

# *Militarium Ordinum Analecta*

FONTES PARA O ESTUDO DAS ORDENS RELIGIOSO-MILITARES

9

2007

## A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago: A Comenda de Santos em finais do século XV e no século XVI

Um Estudo Religioso, Económico e Social



# *Militarium Ordinum Analecta*

FONTES PARA O ESTUDO DAS ORDENS RELIGIOSO-MILITARES

9

2007

## A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago: A Comenda de Santos em finais do século XV e no século XVI

Um Estudo Religioso, Económico e Social

DIRECÇÃO:

Luís Adão da Fonseca

AUTOR:

Joel Silva Ferreira Mata

FUNDAÇÃO  
ENG. ANTÓNIO DE ALMEIDA

**Nota de Apresentação**  
Luís Adão da Fonseca

\*

**Patrocínio**  
Fundação para a Ciência e a Tecnologia

**Edição e ©**  
Fundação Eng. António de Almeida  
Rua Tenente Valadim, 325  
4100-479 Porto-Portugal  
Tel. 226067418 – Fax 226004314  
fundacao@feaa.pt  
www.feaa.pt

\*

ISBN: 978-972-8386-70-2  
Depósito Legal: 118200/97  
Impressão e acabamento: SerSilito-Empresa Gráfica, Lda./Maia  
Dezembro de 2007  
Tiragem: 1000 exemplares

*À memória da mãe*  
*Guilhermina Amália da Silva Ferreira*

Para a  
Laura Moreira e para o Daniel Jorge



# SUMÁRIO

<b>Apresentação</b> . . . . .	15
<b>Introdução</b> . . . . .	17
<b>Abreviaturas e Siglas</b> . . . . .	21

## I PARTE – A ESTRUTURA SOCIOLÓGICA CONVENTUAL

### Capítulo I

<b>As fontes como depósito da memória</b> . . . . .	23
1.1. A memória formal ou física. . . . .	23
1.1.1. O Cartório do Mosteiro. Organização, importância e insuficiências . . . . .	24
1.1.2. Os registos nos Tombos da Ordem de Santiago. . . . .	28
1.1.3. As Gavetas da Torre do Tombo . . . . .	29
1.1.3.1. A documentação avulsa . . . . .	29
1.1.3.2. O Tombo das Propriedades e bens da Ordem . . . . .	29
1.1.4. O Livro dos Copos da Ordem de Santiago . . . . .	32
1.1.5. Os cadernos de visitas . . . . .	33

### Capítulo II

<b>A Memória de Conteúdo ou a Memória das Memórias</b> . . . . .	35
2.1. O suporte escrito da memória . . . . .	35
2.2. A memória das relações . . . . .	38
2.2.1. A memória conventual e o direito a recordar . . . . .	38
2.2.2. A memória das relações com a Cúria Romana. . . . .	39
2.2.3. A memória das relações com o poder régio. . . . .	40
2.2.4. A memória dos poderes complementares: homens e mulheres no contexto da clausura . . . . .	41
2.2.5. A memória do mundo da clausura . . . . .	42
2.2.6. A memória social . . . . .	43
2.2.7. A memória judicial. . . . .	44
2.2.8. A memória do património . . . . .	45

2.2.9. A memória como mnemónica da peste, dos terramotos, das cheias e dos tempos outrora prósperos . . . . .	46
2.2.10. A memória do tempo . . . . .	48
2.2.10.1. O tempo rural . . . . .	48
2.2.10.2. O tempo urbano . . . . .	49
2.2.11. A memória das visitas . . . . .	51
2.2.12. Vantagens e inconvenientes da memória. A perda da memória-escrita como pretexto para o incumprimento da memória-obrigação . . . . .	53
2.2.13. A memória oral das testemunhas . . . . .	53
2.2.14. A memória como cronologia . . . . .	56

### Capítulo III

<b>O Mosteiro de Santos em Santa Maria do Paraíso . . . . .</b>	<b>63</b>
3.1. A origem do Mosteiro de Santos . . . . .	63
3.2. A mudança do Mosteiro de Santos-o-Velho para o mosteiro Novo-de-Santos . . . . .	66
3.2.1. A descrição solene feita por Garcia de Resende . . . . .	66
3.2.2. A utilização do Mosteiro de Santos-o-Velho . . . . .	67
3.2.3. D. Ana de Mendonça, sucessora de D. Violante Nogueira . . . . .	71
3.2.4. O Novo Regimento dado por D. Jorge ao mosteiro no contexto da Reforma Geral da Ordem de Santiago . . . . .	72
3.2.5. Aspectos contemplados no Regimento . . . . .	79
3.2.6. A estrutura física do mosteiro . . . . .	80
3.2.7. A manutenção do Mosteiro . . . . .	83

### Capítulo IV

<b>Origem e vocação feminina. A hierarquia . . . . .</b>	<b>87</b>
4.1. O recrutamento social . . . . .	87
4.2. A vocação conventual . . . . .	88
4.3. A Hierarquia . . . . .	91
4.3.1. A Comendadeira . . . . .	91
4.3.2. A Vigária . . . . .	98
4.3.3. A Vigária do Coro . . . . .	99
4.3.4. A Sacristã . . . . .	99
4.3.5. A Porteira . . . . .	100
4.3.6. As Mordomas . . . . .	100

### Capítulo V

<b>A Vida Conventual . . . . .</b>	<b>101</b>
5.1. As Horas Canónicas. Ave-Maria . . . . .	101
5.2. A procissão da Segunda-Feira pelos Defuntos . . . . .	102
5.3. A Festa de Santiago . . . . .	103
5.4. Os Aniversários pelos Defuntos . . . . .	104
5.5. Evolução das reuniões capitulares . . . . .	105



**Capítulo VI**

<b>Aspectos particulares</b> . . . . .	107
6.1. A ausência do mosteiro . . . . .	107
6.2. Servidoras e servidores das donas . . . . .	108
6.3. As refeições . . . . .	114
6.4. O uso dos mantos brancos . . . . .	114
6.5. O capelão do convento . . . . .	115

**Capítulo VII**

<b>As donas</b> . . . . .	117
7.1. O noviciado. . . . .	117
7.2. O lançamento do hábito . . . . .	118
7.3. Despesas da profissão . . . . .	136
7.4. O dote . . . . .	136
7.5. A ração e a sua evolução ao longo do século XVI . . . . .	153
7.6. A protecção Régia . . . . .	160

**Capítulo VIII**

<b>As relações com a sociedade</b> . . . . .	163
8.1. Os direitos senhoriais . . . . .	163
8.1.1. Os direitos jurisdicionais. Problemas . . . . .	163
8.1.2. Os direitos económicos . . . . .	168
8.1.3. Obrigações entre o mosteiro e o concelho de Coima sobre a igreja paroquial . . . . .	171
8.1.4. O mosteiro e a Confraria da Mesa da Vila de Coima . . . . .	173
8.2. A conflitualidade senhorial/concelhia . . . . .	174
8.2.1. A complexa questão dos limites geográficos de Coima. . . . .	174
8.2.2. As posturas abusivas do concelho de Coima . . . . .	181
8.3. A conflitualidade enfitêutica . . . . .	182
8.3.1. O recurso judicial . . . . .	182
8.3.2. A Composição amigável entre os litigantes . . . . .	183

**Capítulo IX**

<b>As visitas</b> . . . . .	189
9.1. A finalidade e o alcance das visitas . . . . .	189
9.2. A visita ao Convento de Santos . . . . .	192
9.3. As visitas ao senhorio de Coima . . . . .	196
9.3.1. A visita a Coima em 1478. . . . .	196
9.3.2. A visita a Coima em 1492. . . . .	198
9.3.3. A visita a Coima em 1553. . . . .	202
9.3.4. A visita a Coima em 1565. . . . .	215
9.4. A visita à comenda de Canha . . . . .	227

9.4.1. A visitação a Canha em 1493 . . . . .	227
9.4.2. A visitação a Canha em 1571 . . . . .	229
9.5. A visitação a Aveiras de Cima. . . . .	232
9.5.1. A visitação a Aveiras em 1502. . . . .	232
9.5.2. A visitação a Aveiras em 1535. . . . .	236
9.6. A visitação à igreja de S. João de Santarém em 1500 . . . . .	240
<b>II PARTE – A PATRIMONIALIZAÇÃO MONACAL</b>	
<b>Capítulo I</b>	
<b>A formação patrimonial durante os séculos XIV e XV . . . . .</b>	<b>247</b>
1.1. A proveniência dos bens de raiz . . . . .	247
1.2. O Estado do Património em 1513-1514. Ponto da Situação. . . . .	248
1.3. A consolidação do património. A doação da comenda de Canha em 1580 . . . . .	260
1.4. A generalização da enfiteuse. O “sistema espatário” . . . . .	264
1.5. A ambiguidade da linguagem contratual. . . . .	267
<b>Capítulo II</b>	
<b>Os Prédios urbanos. . . . .</b>	<b>271</b>
2.1. A casa de morada . . . . .	271
2.1.1. Função. Composição . . . . .	271
2.1.2. Materiais de construção. . . . .	277
2.2. A conservação dos imóveis. Problemas . . . . .	280
2.3. Os pardieiros. . . . .	282
2.4. A alienação do domínio útil. A nomeação . . . . .	284
2.5. A alienação do domínio útil. A quarentena . . . . .	287
2.6. Os foros e datas de pagamento . . . . .	291
2.7. A loja e a tenda. Localização, actividades, alienação . . . . .	294
<b>Capítulo III</b>	
<b>O casal no contexto da ruralidade . . . . .</b>	<b>305</b>
3.1. O casal quanto à sua tipologia . . . . .	306
3.1.1. O casal compacto. . . . .	306
3.1.2. Casal Disperso. . . . .	311
3.1.3. Casais Conjuntos . . . . .	314
3.2. Os foros dos casais . . . . .	317
3.2.1. O cânon fixo . . . . .	317
3.2.2. O cânon parciário . . . . .	320
3.3 . Conflitualidade. Origem e consequências . . . . .	324
3.4. A indivisibilidade do casal <i>versus</i> divisibilidade . . . . .	331

**Capítulo IV**

<b>A quintã. Significado. Evolução. Composição</b> . . . . .	335
4.1. Número de parcelas . . . . .	338
4.2. Os Foros . . . . .	343
4.3. Evolução, alteração e mudança dos foros . . . . .	345
4.4. Os contratos . . . . .	348
4.5. Conflitos com os enfiteutas . . . . .	349

**Capítulo V**

<b>Outros prédios rústicos</b> . . . . .	353
5.1. Terras, courelas, herdades e charnecas . . . . .	353
5.2. Semeadura . . . . .	357
5.3. As Vinhas . . . . .	361
5.3.1. Dimensões das vinhas . . . . .	362
5.3.2. As vinhas novas . . . . .	363
5.3.3. Os Foros . . . . .	366
5.4. Os Olivais . . . . .	369
5.4.1. Sua implantação e representatividade . . . . .	369
5.4.2. Os Foros . . . . .	372
5.5. Os Quintais, Hortas e Almuinhas . . . . .	375
5.6. Os linhares . . . . .	379
5.7. Os moinhos . . . . .	380
5.8. Os pinhais . . . . .	385

**Capítulo VI**

<b>A Jeira</b> . . . . .	387
--------------------------	-----

**Capítulo VII**

<b>Onomatologia dos foreiros dos prédios do mosteiro</b> . . . . .	391
Conclusão . . . . .	406

<b>Anexos</b> . . . . .	409
-------------------------	-----

<b>Fontes e Bibliografia</b> . . . . .	605
--	-----

<b>Resumo</b> . . . . .	629
-------------------------	-----

<b>Abstract</b> . . . . .	631
---------------------------	-----



## ÍNDICE DE QUADROS

<b>Quadro n.º 1</b> – Mesa da Comendadeira . . . . .	96
<b>Quadro n.º 2</b> – Ocupação do Cargo de Vigária . . . . .	98
<b>Quadro n.º 3</b> – Sacristãs . . . . .	99
<b>Quadro n.º 4</b> – Criados da Comendadeira D. Violante Nogueira . . . . .	109
<b>Quadro n.º 5</b> – Criados da Comendadeira D. Ana de Mendonça . . . . .	110
<b>Quadro n.º 6</b> – Criados da comendadeira D. Helena de Lencastre . . . . .	110
<b>Quadro n.º 7</b> – Criados da comendadeira D. Ana de Lencastre . . . . .	110
<b>Quadro n.º 8</b> – Número de actos. . . . .	110
<b>Quadro n.º 9</b> – Procuradores do Mosteiro. . . . .	111
<b>Quadro n.º 10</b> – Procuradores-Gerais . . . . .	112
<b>Quadro n.º 11</b> – Procuradores das Obras . . . . .	112
<b>Quadro n.º 12</b> – Diversos servidores do mosteiro . . . . .	113
<b>Quadro n.º 13</b> – Membros da Ordem de Santiago ao serviço do Mosteiro . . . . .	113
<b>Quadro n.º 14</b> – Capelães do mosteiro . . . . .	115
<b>Quadro n.º 15</b> – Capelães da comendadeira. . . . .	116
<b>Quadro n.º 16</b> – Donas que professaram durante o governo de D. Violante Nogueira . . . . .	120
<b>Quadro n.º 17</b> – Donas que professaram durante o governo de D. Ana de Mendonça . . . . .	120
<b>Quadro n.º 18</b> – Donas que professaram durante o governo de D. Helena de Lencastre . . . . .	120
<b>Quadro n.º 19</b> – Donas que professaram durante o governo de D. Ana de Lencastre. . . . .	121
<b>Quadro n.º 20</b> – Donas não matriculadas . . . . .	121
<b>Quadro n.º 21</b> – Bens hipotecados de João Rodrigues e mulher . . . . .	184
<b>Quadro n.º 22</b> – Património fundiário da igreja de Santa Maria de Aveiras . . . . .	237
<b>Quadro n.º 23</b> – Oliveiras oferecidas para a lâmpada da igreja . . . . .	239
<b>Quadro n.º 24</b> – Bens deixados à capela do “Trapeiro” e mulher . . . . .	239
<b>Quadro n.º 25</b> – Aveiras . . . . .	241
<b>Quadro n.º 26</b> – Igreja de S. João de Santarém. . . . .	241
<b>Quadro n.º 27</b> – Visitação de 1553 – rol dos confrades . . . . .	242
<b>Quadro n.º 28</b> – População do concelho de Coima . . . . .	243
<b>Quadro n.º 29</b> – O Tombo de 1513/1514 . . . . .	250
<b>Quadro n.º 30</b> – Actualização das rendas dos prédios urbanos de Lisboa (1513/1514) em reais ou em réis . . . . .	252

<b>Quadro n.º 31</b> – Bens adquiridos por compra/venda outorgados pelos Mestres . . . . .	253
<b>Quadro n.º 32</b> – Contratos outorgados aos avós não nomeados . . . . .	254
<b>Quadro n.º 33</b> – Possessores sem título. . . . .	254
<b>Quadro n.º 34</b> – Contratos outorgados por D. Jorge em 1513/1514 . . . . .	255
<b>Quadro n.º 35</b> – Itinerário de D. Jorge durante a visitação. . . . .	259
<b>Quadro n.º 36</b> – Compartimentos e área das casas . . . . .	273
<b>Quadro n.º 37</b> – Distribuição das casas de Lisboa . . . . .	274
<b>Quadro n.º 38</b> – Distribuição das casas de Lisboa por grupos de áreas (excepto a freguesia do Lumiar) . . . . .	275
<b>Quadro n.º 39</b> – Distribuição das casas na freguesia Lumiar por grupos de áreas. . . . .	275
<b>Quadro n.º 40</b> – Materiais usados na construção civil. . . . .	277
<b>Quadro n.º 41</b> – Situações de catástrofe . . . . .	280
<b>Quadro n.º 42</b> – Pardieiros. . . . .	283
<b>Quadro n.º 43</b> – Novas construções . . . . .	283
<b>Quadro n.º 44</b> – Quarentena aplicada sobre a venda de casas . . . . .	288
<b>Quadro n.º 45</b> – Numerário, aves e ovos . . . . .	292
<b>Quadro n.º 46</b> – Numerário, aves e animais de abate. . . . .	292
<b>Quadro n.º 47</b> – Numerário, aves e objectos manufacturados . . . . .	292
<b>Quadro n.º 48</b> – Numerário, aves, objectos manufacturados e géneros. . . . .	292
<b>Quadro n.º 49</b> – Aves e ovos . . . . .	293
<b>Quadro n.º 50</b> – Aves, ovos, produtos manufacturados e quotas Parciárias . . . . .	293
<b>Quadro n.º 51</b> – Aves, ovos, produtos manufacturados e serviços . . . . .	293
<b>Quadro n.º 52</b> – Resumo da tipologia dos foros sobre os prédios urbanos. . . . .	293
<b>Quadro n.º 53</b> – Datas de pagamento . . . . .	294
<b>Quadro n.º 54</b> – Lojas e tendas . . . . .	300
<b>Quadro n.º 55</b> – Casais Compactos. . . . .	307
<b>Quadro n.º 56</b> – Número de parcelas dos casais dispersos . . . . .	312
<b>Quadro n.º 57</b> – Área dos casais dispersos . . . . .	313
<b>Quadro n.º 58</b> – Casais conjuntos. . . . .	315
<b>Quadro n.º 59</b> – Cânon fixo em numerário e aves . . . . .	317
<b>Quadro n.º 60</b> – Cânon fixo em géneros. . . . .	319
<b>Quadro n.º 61</b> – Cânon parciário. . . . .	322
<b>Quadro n.º 62</b> – Relação Trigo/Cevada . . . . .	323
<b>Quadro n.º 63</b> – Quintãs . . . . .	336
<b>Quadro n.º 64</b> – Parcelas das quintãs . . . . .	338
<b>Quadro n.º 65</b> – Dimensões das propriedades da quinta da Golegã . . . . .	340
<b>Quadro n.º 66</b> – Foros fixos em dinheiro . . . . .	343
<b>Quadro n.º 67</b> – Foros em dinheiro e aves . . . . .	343
<b>Quadro n.º 68</b> – Foros fixos em géneros, aves e animais . . . . .	344
<b>Quadro n.º 69</b> – Foros parciários, aves e animais . . . . .	344
<b>Quadro n.º 70</b> – Foros mistos. . . . .	344
<b>Quadro n.º 71</b> – Tipologia dos foros sobre as quintãs . . . . .	344
<b>Quadro n.º 72</b> – Área das terras de pão, courelas, herdades . . . . .	354

<b>Quadro n.º 73</b> – Foros em trigo macho . . . . .	355
<b>Quadro n.º 74</b> – Arroteamentos de terras incultas . . . . .	355
<b>Quadro n.º 75</b> – Actividades agrícolas sobre as terras, herdades e courelas . . . . .	357
<b>Quadro n.º 76</b> – Semeadura e produção do casal de Salemas . . . . .	358
<b>Quadro n.º 77</b> – Semeadura e produção: casal do Pinheiro . . . . .	359
<b>Quadro n.º 78</b> – Semeadura e produção do casal da Várzea de Alenquer . . . . .	359
<b>Quadro n.º 79</b> – Semeadura e produção de várias parcelas isoladas . . . . .	360
<b>Quadro n.º 80</b> – Área das vinhas . . . . .	362
<b>Quadro n.º 81</b> – Dimensões das vinhas da quintã do Pinheiro . . . . .	363
<b>Quadro n.º 82</b> – Origem de vinhas novas . . . . .	364
<b>Quadro n.º 83</b> – Identificação dos Bacelos . . . . .	365
<b>Quadro n.º 84</b> – Cãnon fixo em numerário . . . . .	366
<b>Quadro n.º 85</b> – Cãnon fixo em numerário e aves . . . . .	367
<b>Quadro n.º 86</b> – Quotas parciárias . . . . .	367
<b>Quadro n.º 87</b> – Número de árvores por olival . . . . .	370
<b>Quadro n.º 88</b> – Distribuição dos olivais por grupos de áreas . . . . .	371
<b>Quadro n.º 89</b> – Foros fixos em azeite . . . . .	373
<b>Quadro n.º 90</b> – Foros parciários . . . . .	374
<b>Quadro n.º 91</b> – Área dos quintais . . . . .	376
<b>Quadro n.º 92</b> – Árvores de fruto . . . . .	377
<b>Quadro n.º 93</b> – Local, Dimensões e áreas dos pomares . . . . .	378
<b>Quadro n.º 94</b> – Hortas . . . . .	378
<b>Quadro n.º 95</b> – Almuinhas . . . . .	378
<b>Quadro n.º 96</b> – Linhares . . . . .	379
<b>Quadro n.º 97</b> – Foros pagos em numerário e aves . . . . .	384
<b>Quadro n.º 98</b> – Local, dimensões e áreas dos pinhais . . . . .	386
<b>Quadro n.º 99</b> – As Jeiras . . . . .	389
<b>Quadro n.º 100</b> – Número de elementos constitutivos do nome dos foreiros masculinos . . . . .	392
<b>Quadro n.º 101</b> – Número de elementos constitutivos do nome dos foreiros femininos . . . . .	393
<b>Quadro n.º 102</b> – Locais de Origem Geográfica dos Foreiros . . . . .	393
<b>Quadro n.º 103</b> – Alcunhas . . . . .	395
<b>Quadro n.º 104</b> – Titulares masculinos de prédios rurais (actuais) . . . . .	397
<b>Quadro n.º 105</b> – Titulares masculinos de contratos urbanos (actuais) . . . . .	398
<b>Quadro n.º 106</b> – Nomes próprios e patronímicos femininos . . . . .	399
<b>Quadro n.º 107</b> – Filiações . . . . .	400
<b>Quadro n.º 108</b> – Agregados familiares . . . . .	401
<b>Quadro n.º 109</b> – Profissionais (grupos) inquilinos de prédios urbanos . . . . .	402
<b>Quadro n.º 110</b> – Profissionais (grupos) dos prédios rústicos . . . . .	403
<b>Quadro n.º 111</b> – Titulares da casa do rei/funcionários administrativos do rei/concelhos . . . . .	404
<b>Quadro n.º 112</b> – Dignidades/funções militares foreiros do mosteiro . . . . .	404
<b>Quadro n.º 113</b> – Comendadeiras do Mosteiro de Santos (para o período em estudo) . . . . .	411
<b>Quadro n.º 114</b> – Donas do Mosteiro de Santos . . . . .	415
<b>Quadro n.º 115</b> – Visitação de D. Jorge . . . . .	431

<b>Quadro n.º 116</b> – Local, Dimensões e Área dos Prédios Urbanos . . . . .	447
<b>Quadro n.º 117</b> – Tipologia dos prédios urbanos /foros . . . . .	453
<b>Quadro n.º 118</b> – Tipologia dos contratos sobre os prédios urbanos . . . . .	466
<b>Quadro n.º 119</b> – Dignidades/Profissões dos foreiros dos prédios urbanos . . . . .	471
<b>Quadro n.º 120</b> – Venda dos Prazos de Prédios Urbanos . . . . .	477
<b>Quadro n.º 121</b> – Quarentena . . . . .	480
<b>Quadro n.º 122</b> – Casais . . . . .	483
<b>Quadro n.º 123</b> – Dimensões e Áreas das Propriedades do Casal de Margem Mondara (1514) . . . . .	486
<b>Quadro n.º 124</b> – Dimensões e Áreas das Propriedades do Casal de Outurela (1514). . . . .	487
<b>Quadro n.º 125</b> – Dimensões e Áreas das Propriedades do Casal do Soveral (1514) . . . . .	488
<b>Quadro n.º 126</b> – Dimensões e Área das Propriedades do Casal da Lagariça (1577). . . . .	488
<b>Quadro n.º 127</b> – Quintãs . . . . .	489
<b>Quadro n.º 128</b> – Local, Dimensões e Áreas das Quintãs . . . . .	492
<b>Quadro n.º 129</b> – Local, Dimensões e Área das Courelas de Terra . . . . .	492
<b>Quadro n.º 130</b> – Vinhas . . . . .	527
<b>Quadro n.º 131</b> – Local, Dimensões e Área das Vinhas . . . . .	534
<b>Quadro n.º 132</b> – Vinhas: Tipologia dos Foros. . . . .	557
<b>Quadro n.º 133</b> – Olivais . . . . .	562
<b>Quadro n.º 134</b> – Local, Dimensões e Áreas dos Olivais. . . . .	566
<b>Quadro n.º 135</b> – Foros Sobre os Olivais . . . . .	570
<b>Quadro n.º 136</b> – Moinhos . . . . .	573
<b>Quadro n.º 137</b> – Pinhais. . . . .	574
<b>Quadro n.º 138</b> – Chãos . . . . .	575
<b>Quadro n.º 139</b> – Local, Dimensões e Área dos Chãos. . . . .	578
<b>Quadro n.º 140</b> – Local, Dimensões e Áreas dos Cerrados . . . . .	581
<b>Quadro n.º 141</b> – Local, Dimensões e Áreas dos Bacelos . . . . .	584
<b>Quadro n.º 142</b> – Contratos e Posses e Outros Realizados pelos Procuradores . . . . .	585
<b>Quadro n.º 143</b> – Venda de Prédios Rurais. . . . .	587
<b>Quadro n.º 144</b> – Mudança dos Foros sobre os Prédios Rurais . . . . .	589
<b>Quadro n.º 145</b> – Renovações . . . . .	591
<b>Quadro n.º 146</b> – Tipologia dos Contratos Sobre Prédios Rurais . . . . .	594



## APRESENTAÇÃO

A investigação desenvolvida pelo Doutor Joel Mata (que agora se publica com o título de *A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago: a comenda de Santos em finais do século XV e no século XVI. Um estudo religioso, económico e social*) corresponde, na sua estrutura, ao texto que, em 1999, apresentou como dissertação de doutoramento na Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Ao contrário das dissertações similares que nos mesmos anos foram preparadas no âmbito do *Seminário Internacional de Ordens Militares*, que então funcionava na referida Faculdade (a maior parte das quais foram publicadas em volumes anteriores desta colecção), a presente estuda um caso monográfico dentro da Ordem de Santiago. Aliás, este mesmo autor já tinha realizado uma investigação preliminar sobre esta mesma temática ao preparar a sua dissertação de mestrado, de que a investigação posterior constitui assim um aprofundamento. A circunstância de a comenda de Santos constituir um caso único de casa conventual do ramo feminino desta milícia em Portugal e dela terem chegado até ao nosso conhecimento um abundante fundo documental justificam deste modo que lhe tenha sido dedicada uma atenção exclusiva.

Através de uma análise exaustiva das fontes disponíveis, o autor apresenta-nos um volume organizado de forma muito clara. Divido em duas partes (*A Estrutura Sociológica* e a *Patrimonialização*), este trabalho é ainda apoiado num numeroso conjunto de Quadros.

Começa o Doutor Joel Mata por apresentar, no capítulo inicial, as fontes utilizadas (com a indicação, em cada grupo de documentos, do seu conteúdo e limites cronológicos, e, em muitos casos, com comentários apropriados). Directamente relacionado com o capítulo que se segue, constituem ambos uma interessante reflexão sobre a importância das fontes documentais como suporte da memória da instituição. A história do Mosteiro é abordada no capítulo terceiro, incluindo uma descrição do edifício de *Mosteiro Novo de Santos*. A dimensão social da instituição (recrutamento, organização e cargos), a vida conventual e a espiritualidade são abordadas nos capítulos IV a VII. As relações com o exterior, incluindo uma referência pormenorizada a situações de conflito, são contempladas no capítulo VIII. Termina a Primeira Parte com as *Visitações* (capítulo IX).

A Segunda Parte, constituída por sete capítulos, está integralmente dedicada ao património: constituição, contratos e formas de administração, prédios urbanos e rurais. Permito-me destacar o último capítulo, dedicado à análise da onomástica popular através do universo dos foreiros que aparecem na documentação. Termina, como é usual em trabalhos deste tipo, com uma breve conclusão.

Os quatro Anexos finais, para além das listas de Comendadeiras e de Donas do Mosteiro (Anexos 1 e 2), apresentam ainda o levantamento da *Visitação* de D. Jorge em 1513-14 (Anexo 3) a propriedade urbana e rural, organizada por ordem alfabética ou cronológica dos topónimos (Anexo 4).

Um trabalho de investigação histórica nunca é exaustivo nem definitivo. No entanto, neste caso concreto, o leitor interessado terá oportunidade de comprovar a enorme massa de informações que o autor apresenta, pelo qual estou convencido que a investigação agora publicada constituirá certamente um indispensável volume de consulta durante muitos anos. Focando a sua atenção numa situação particular, a despeito do reduzido número de *Donas*, indirectamente, o autor fornece valiosos elementos indispensáveis para um melhor conhecimento da Ordem de Santiago. E, através desta milícia, enriquece a nossa compreensão de importantes vertentes das Ordens Militares em Portugal, temática que tem sido objecto de esforço e de estudo de um significativo número de jovens investigadores nos últimos anos. Como responsável pela orientação deste trabalho, resta-me felicitar o Doutor Joel Mata pelos resultados que agora disponibiliza a um público mais geral.

Este volume, como aconteceu com demais tomos da colecção *Militarium Ordinum Analecta*, tem sido publicado sob os auspícios da Fundação Eng. António de Almeida. Neste sentido, não posso deixar de agradecer à Fundação, na pessoa do seu Presidente, Dr. Fernando Aguiar-Branco, o apoio que desde a primeira hora tem dado às nossas iniciativas e actividades editoriais.

Porto, Maio de 2007  
Luís Adão da Fonseca

## INTRODUÇÃO

Tomámos contacto com a Ordem de Santiago quando no curso de mestrado em História Medieval, em 1988, foi dada aos alunos do seminário *A Sociedade em Portugal na Baixa Idade Média*, coordenado pelo Prof. Doutor Luís Adão da Fonseca, a possibilidade de transcrever o *Livro dos Copos*. Esta primeira lição ser-nos-ia determinante, pois, desde então, jamais nos abandonou o interesse pelo conhecimento de uma ordem religioso-militar cuja importância a cronística e alguma literatura tradicional haviam já salientado.

Demos então à memória de mestrado o título de *A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago: A Comenda de Santos na Idade Média*, tendo as provas públicas decorrido a 6 de Janeiro de 1992, pelas 16 horas, numa das salas do *casarão* da então Faculdade de Letras.

O levantamento, porém, do espólio das centúrias de *Trezentos* e de *Quatrocentos* mostrou-nos que a seu lado, mesmo ali, documento com documento, localidade com localidade, se encontravam os espécimes do século XVI. Já nessa altura de azáfama total, mergulhando profundamente na medievalidade, o corte a jusante foi feito com uma certa angústia, porque a vida monacal das religiosas não terminara com o último documento que então considerámos.

Após esta primeira etapa, várias propostas de trabalhos foram equacionadas. Todavia, os maços de documentos já semi-tratados, catalogados e fotocopiados das religiosas espatárias pareciam observar-nos, de cada vez que nos sentávamos na solidão de quem se refugia na sua biblioteca, tentando respostas temáticas exequíveis, para apresentar no âmbito de um plano de trabalho de doutoramento.

Aqueles que sempre estiveram connosco nesta fase de indecisão, sempre iam lembrando que as fronteiras no saber histórico são aleatórias. Conhecer esta comunidade até ao século XVI seria prestar um serviço útil, arrancando ao silêncio, todo um manancial que genericamente já conhecíamos.

Depois, estudar o ramo feminino da Ordem durante o mestrado de D. Jorge de Lencastre seria, sem dúvida, um aliciante e um desafio. Mas o mestre morre a meio do século e muitas questões ficariam por resolver. Daí que de documento em documento, de dona em dona, de estatuto em estatuto, de interrogação em interrogação fomos sendo arrastados para além dos primeiros bosquejos, na procura de um limite cronológico-institucional que marcasse uma fronteira visível e concreta na comunidade.

Todavia, mergulhar no mais profundo deste instituto e das suas práticas conduzir-nos-ia, de forma indiscutível, ao conhecimento da mola axial dos mecanismos do poder feminino perante um outro poder, o masculino, que radica as suas insígnias na luta contra o infiel, onde endurecera músculos, ganhara experiência, poder territorial e um lugar nas proximidades da realeza.

O projecto é assaz ambicioso porque não pretendemos estabelecer uma mera continuidade institucional, metodológica mas entrar num campo onde a observação fosse tanto quanto possível ginecocêntrica.

Os trabalhos monacais feitos por investigadores de ambos os sexos sobre o feminino em clausura dão-nos uma leitura uniforme, variando os contornos próprios da ordem que os governa. O nosso desafio, sem perder de vista esse primeiro horizonte, é mais ambicioso. Antes de mais é necessário perceber as teias familiares que, uma vez acertadas, fazem com que as filhas sejam internadas num mosteiro, embora não seja nosso propósito fazer o levantamento exaustivo da nobreza envolvida nesta comunidade. Depois, perceber o que o *ofício* da clausura poderá dizer a todas as freiras e não apenas àquelas que foram chamadas pela vocação natural. Afinal, como compreender esse sistema binomial vocação-clausura? Haverá um denominador comum, inalterável e secularizado pelo peso do tempo, ou, pelo contrário, ser freira será também algo que a sociedade reclama de algumas das suas mulheres para perpetuarem a Cristandade?

O nosso campo de observação pretende compreender como as profíteras as relações de poder entre desiguais, como assumem o direito de privilégio ou como encaram o património monacal. Será o mosteiro um espaço verdadeiramente íntimo destinado àquelas poucas donas, noviças ou moças do coro, ou, por outro lado, estaremos perante um espaço onde o sagrado e o profano se tocam numa linha de fronteira cinzenta de delimitação muito flexível?

Lomax havia reparado que as freiras de Santiago nos reinos peninsulares gozavam de uma certa liberalidade. Mas como ganharam esta autonomia? Que pressupostos teria o poder engendrado, para que as visitas ao mosteiro fossem, por exemplo, de uma exiguidade atroz? Estaria tudo bem? Ora, sabemos que o instituto das religiosas santiaguistas quanto à vocação das componentes podia sofrer metamorfoses de índole diversa, nomeadamente a saída para o casamento, ainda que licenciada pelo mestre ou pelo comendador-mor.

Como se comportará a comunidade feminina no século XVI, nesse *tempo de ilusão*, da catástrofe em África, da perda da independência, mas também da dinastia feminina da casa de D. Jorge de Lencastre, no mosteiro? Será que as transformações no mundo externo não se reflectiram no reduto da clausura? E a ascese moderna? Será que os tempos da observância do rigor antigo se adaptaram aos novos *sons de bronze*?

O nosso estudo, do ponto de vista metodológico baseia-se essencialmente num processo de percurso duplo, numa espécie de endosmose/exosmose monacal. Partindo do interior, do reduto intramuros, pretendemos analisar o comportamento das donas do hábito da Ordem de Santiago face aos sucessivos apelos do exterior e como estes se repercutem na trilogia regente: obediência, pobreza e castidade.

\*\*\*

A linha de investigação que há vários anos temos encetado foi directamente influenciada e marcada por cinco grandes pilares, divergentes pela personalidade, mas convergentes quanto ao edifício da História: o Prof. Doutor Humberto Baquero Moreno, o Prof. Doutor Luís Adão da Fonseca, o Prof. Doutor José Marques, o Prof. Doutor Armando Luís de Carvalho Homem e o Prof. Doutor Armindo de Sousa, nossos professores no já citado curso de mestrado, que, com a sua experiência em diversos ramos do saber histórico nos marcaram, no domínio das relações humanas, no campo metodológico, na profusão de caminhos a percorrer, na multiplicidade de dúvidas e incertezas que continuam a movimentar a investigação, que nunca deixaram de nos apoiar e de se interessarem pelo andamento do nosso trabalho, colocando-se sempre à nossa disposição.

Foram muitos os que diariamente estiveram connosco ao telefone, na Universidade, no Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo ou na Biblioteca Nacional. O Seminário Internacional de Ordens Militares foi um riquíssimo espaço de debate, de encontro de bibliografias, de acertos metodológicos e, sobretudo, de uma aprendizagem contínua deveras profícua. Para as questões sem resposta imediata procurámos as soluções junto de investigadores mais experientes, tanto portugueses como espanhóis, a quem devemos muito do que conseguimos nestas páginas.

Destacaremos, na Torre do Tombo, o seu director actual, Doutor Bernardo de Vasconcelos e Sousa, que gentilmente autorizou a reprodução em tempo útil, do acervo documental. A nossa lembrança à Dr.<sup>a</sup> Lurdes Henriques, verdadeiro ficheiro, sempre disponível, mesmo nos períodos menos favoráveis aos leitores do então AN/TT, que muito nos auxiliou com a sua prontidão, assim como a vetusta Sr.<sup>a</sup> D. Helena, provida de uma fantástica memória, que sabia sempre, onde encontrar o *inexistente*. À Sr.<sup>a</sup> D. Lucinda Alves, o nosso penhor pela dedicação e interesse em tempo oportuno. Não esqueceremos todos aqueles que na sala dos ficheiros nos deram indicações precisas sobre a constante mutação de cotas.

Entre os pares, os nossos agradecimentos à Dr.<sup>a</sup> Alcina Manuela, a *abadessa de Vairão*, que estudando o mesmo tema para uma época mais recuada e para outra região do País, trocou connosco amplas e inflamadas discussões monacais e que nos deu acesso a bibliografia de capital importância. saudamos a Dr.<sup>a</sup> Cristina Pimenta, com quem, tendo em mãos o mestre D. Jorge, não podíamos deixar de trocar, por várias vezes, pontos de vista que em geral eram coincidentes, tanto nas afirmações como nas dúvidas. À Doutora Isabel Morgado pela indicação de fontes incertas nas chancelarias régias, aqui fica o nosso reconhecimento. Agradecemos à Dr.<sup>a</sup> Paula Pinto, ao Dr. António Pestana de Vasconcelos e ao Dr. Mário Cunha, que, participando nos debates no Seminário Internacional de Ordens Militares auxiliavam na reflexão de certos temas. À Dr.<sup>a</sup> Fernanda do Olival com quem trocámos, muitas vezes, impressões sobre a Ordem de Santiago, na Torre do Tombo, que nos foram úteis, deixámos aqui também a nossa gratidão. Ao Dr. Salvador Mota, estamos gratos pela bibliografia que nos cedeu, sobretudo no âmbito das visitas. Ao Dr. Luís Amaral, perspicaz em matéria patrimonial, agradecemos a sua disponibilidade e frontalidade crítica.

Aos senhores e as senhoras presidentes e vereadores do Pelouro da Cultura das Câmaras Municipais de Sintra, de Vila Franca de Xira, de Loures e do Barreiro, assim como ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Coina, os nossos agradecimentos, pela cartografia que, a nosso pedido, prontamente nos foi enviada.

Àqueles que pacientemente ajudaram a dar forma aos imensos quadros e gráficos – em especial à Dr.<sup>a</sup> Conceição Martins e ao Serafim Fernando, e a tantos outros que a memória sempre confunde –, expressamos a nossa gratidão.

Ao Sr. Prof. Doutor Luís Adão da Fonseca, que nos entusiasmou nesta campanha e que nos acompanhou como orientador, queremos deixar vincado o nosso penhor por tudo o que foi feito, discutido, cortado e sugerido, por processos metodológicos e exigências de trabalho. O horário de trabalho intelectual foi, muitas vezes, alterado, pois ideias surgidas de forma extemporânea não deviam ser escritas no dia seguinte. O *processus* psicológico, gerador de elementos espontâneos, se não fosse agarrado e posto na difícil engrenagem da escrita desapareceria tão rapidamente como nascera. Quantas ideias se tornaram efémeras e não passaram de apontamentos desalinados, perdidos na multidão de papéis e notas escritas em cursivo, jazendo agora em letargia, por não serem aproveitadas e desenvolvidas em tempo útil! O retomar é sempre um exercício penoso e à medida que a distância e o tempo são maiores, perde-se o entusiasmo da descoberta de uma pista, de um horizonte que parecia ao nosso alcance mas que não passou de uma miragem.



## ABREVIATURAS E SIGLAS

AN/TT, TT – Instituto dos Arquivos Nacionais -Torre do Tombo

BN, BNL – Biblioteca Nacional de Lisboa

BUC – Biblioteca da Universidade de Coimbra

Cad. – Caderno

C – comprimento

Doc. – documento

Doc. único – documento único

Docs. divs. – documentos diversos

Fl. – fólio

L – largura, longo, largo

L – levante

L/P – Levante/Poente

m. – maço

MS – Mosteiro de Santos-o-Novo

m.u. – maço único

Mosteiro de Santos – Mosteiro de Santos-o-Novo

N.º – número

P – palmo (s)

S/n – sem número

v – vara(s)

Vol. – volume





# I PARTE – A ESTRUTURA SOCIOLÓGICA CONVENTUAL

## CAPÍTULO I

### AS FONTES COMO DEPÓSITO DA MEMÓRIA

#### 1.1. A memória formal ou física

O recurso à memória escrita torna-se um exercício do quotidiano de qualquer casa cenobítica, na Baixa Idade Média, numa época de profundas alterações económicas, sociais, políticas ou religiosas, cujo impacto (negativo) se abate inexoravelmente sobre as casas senhoriais, qualquer que seja a sua tipologia.

Em caso de situação política instável, as alianças com o poder em exercício eram fundamentais, e estas sempre foram uma constante, não só com os monarcas, mas também com rainhas, numa espécie de solidariedade feminina.

As graves crises económicas (com repercussões demográficas que põem em risco a sobrevivência senhorial pela incerteza, quanto à recepção das rendas em prazos convencionados) parecem ser, efectivamente, matéria a exigir conhecimento actualizado. Em caso de dúvida (e serão tantas), reclama-se a posse do património, invocando a força que um contrato outorgado dá aos seus possuidores, sobretudo ao senhorio, pois as escrituras foram feitas sempre em serviço de Deus, em prol do Mosteiro e da Ordem de Santiago. Por isso, à medida que o número das propriedades aumenta, que os sucessores nos prazos aparecem por nomeação, ou por qualquer outro processo, torna-se necessário anotar ou, fazer tudo de novo, inovando, mudando e actualizando titulares, foros, condições de exploração, vedorias, medições, confrontações e advertências, quanto à utilização e manutenção dos prédios.

Nesta resenha anotamos essencialmente o conjunto de fontes que dão informações sobre o património. Esta é a coluna dorsal, é a garantia da sobrevivência da comunidade. Não examinaremos, de forma alguma, a memória física na sua totalidade, mas apenas aquela que, para todos os efeitos, é o reflexo de uma comunidade que sobrevive ao longo dos séculos (desde a origem da monarquia até praticamente aos nossos dias), em que a serenidade e estabilidade espiritual raramente eram perturbadas pela matriz laica, embora, em ocasiões esporádicas, a presença física da comendadeira fosse exigida para solucionar ou demarcar posições.

Claro que o acervo arquivístico guardará, porventura, a memória de muitos outros aspectos, que, da leitura directa ou indirecta das escrituras ou de outros instrumentos jurídicos pode descobrir, cujo conteúdo não explorámos, por estar fora do alcance do nosso objectivo.

### 1.1.1. O Cartório do Mosteiro. Organização, importância e insuficiências

O Cartório do Mosteiro de Santos, ou, mais correctamente, do Mosteiro de Santos-o-Novo, é constituído por um corpo de vinte e três caixas que guardam a grande parte da memória física da comunidade feminina da Ordem de Santiago. São centenas, milhares de documentos soltos, avulsos, constituindo unidades diplomáticas isoladas, mas também existem alguns pequenos cadernos, em pergaminho e dois volumosos livros (assim se chamam na catalogação), nos quais foi copiada parte (insignificante) das escrituras e foram lançados alguns actos originais.

O cartório, em boa verdade, é muito difícil de localizar, se tivermos em conta que o mesmo requer um certo tipo de instalações e de meios. Todavia, a comunidade feminina, consciente ou inconscientemente, prescindiu, até finais do século XVI, de tabelião ou de um escrivão próprio. Por isso, o cartório era fisicamente constituído pela chamada *arca das escrituras*, fechada a duas chaves, na qual eram lançados todos os documentos que faziam parte do quotidiano jurídico das freiras do hábito espatário.

Hoje, o cartório encontra-se no Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, onde o respectivo acervo documental tem pelo menos duas catalogações. Uma que convencionamos chamar de “numeração geral”, que classifica os espécimes numericamente; a segunda, mais completa, arruma os instrumentos arquivísticos por localidades, em maços com um número variável de pergaminhos e diplomas em papel, colocados nas referidas caixas numeradas de 1 a 23:

#### Caixa 1:

contém diplomas régios, bulas e breves, e instrumentos jurídicos muito diversificados:

Maço 1 – de 1 a 20;

Maço 2 – de 21 a 40;

Maço 3 – de 41 a 55

Maço 4 – de 56 a 74;

Maço 5 – de 75 a 93;

Maço 6 – de 94 a 117.

#### Caixa 2:

Maço único – de 118 a 137, da freguesia de St.<sup>a</sup> Engrácia (Lisboa);

Maço único – de 138 a 160, das freguesias de St.<sup>o</sup> Estêvão, S. Salvador e S. Miguel (Lisboa);

Maço único – de 161 a 177, das freguesias de S. Vicente e St.<sup>a</sup>. Marinha (Lisboa);

Maço único – de 178 a 195, das freguesias de S. Tiago, S. Pedro de Alfama e S. Martinho (Lisboa).

#### Caixa 3:

Maço único – de 196 a 217, das freguesias da Sé e S. João da Praça;

Maço único – de 218 a 246, das freguesias da Madalena e S. Mamede;

Maço 1 – de 247 a 266, da freguesia de S. Julião;

Maço 2 – de 267 a 287, idem.

**Caixa 4:**

- Maço 3 – de 288 a 313, da freguesia de S. Julião;
- maço 4 – de 314 a 331, idem;
- Maço único de – 332 a 343 da Rua Nova;
- Maço 1 – de 345 a 370, das freguesias de S. Nicolau e N.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> dos Mártires;
- Maço 2 – de 439 a 456, da freguesia de Santos-o-Velho.

**Caixa cinco:**

- Maço 1 – de 414 a 432, da freguesia de Santos-o-Velho;
- Maço 2 – de 371 a 390, das freguesias de S. Nicolau, N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> dos Mártires e S. Sebastião da Pedreira;
- Maço 3 – de 391 a 413, idem.

**Caixa seis:**

- Maço único – de 457 a 477, de Campolide;
- maço único – de 478 a 490, da freguesia de Alcântara;
- Maço único – de 491 a 500, da freguesia de St<sup>a</sup>. Justa;
- Maço único – de 501 a 523, da freguesia de S. João da Pedreira;
- Maço 1 – de 524 a 543, de Alfoanel
- Maço 2 – de 544 a 563, idem.

**Caixa sete:**

- Maço 3 – de 564 a 581, de Alfoanel;
- Maço 1 – de 582 a 601, da Mouraria;
- maço 2 – de 602 a 628, idem.

**Caixa oito:**

- Maço 3 – de 629 a 648, da Mouraria;
- Maço 4 – de 649 a 674, idem;
- Maço único – de 675 a 692, da Charneca;
- Maço único – de 693 a 695, de Montelas, Portela de Sacavém e S. Romão.

**Caixa nove:**

- Maço único – de 696 a 728, da Sapataria;
- Maço único de 729 a 755, da Alcáçova Velha;
- Maço 1 – de 756 a 775, de Loures.

**Caixa dez:**

- Maço 2 – de 776 a 795, de Loures;
- Maço 3 – de 796 a 817, idem;
- Maço 4 – de 818 a 842, idem.

**Caixa onze:**

- Maço 5 – de 843 a 866, de Loures;
- Maço 1 – de 867 a 885, de Torres Vedras;
- Maço 2 – de 886 a 905, idem;
- Maço 3 – de 906 a 921, idem.

**A caixa doze:**

- Maço 4 – de 922 a 941, de Torres Vedras;
- Maço 5 – de 942 a 961, idem;
- Maço 6 – de 962 a 948, idem;
- Maço 7 de 949 a 1005, idem.

**Caixa treze:**

- Maço 1 – de 1006 a 1025, de Sintra, Cascais e Colares;
- Maço 2 – de 1026 a 1047, idem;
- Maço 3 – de 1048 a 1066, idem;
- Maço 4 – de 1067 a 1084, idem.

**Caixa catorze:**

- Maço 7 – de 1225 a 1243, de Coima;
- Maço 8 – de 1244 a 1263, idem;
- Maço 9 – de 1264 a 1281, idem;
- Maço 10 – de 1282 a 1307, idem.

**Caixa quinze:**

- Maço 1 – de 1106 a 1125, de Coima;
- Maço 2 – de 1126 a 1145, idem;
- Maço 3 – de 1146 a 1165, idem;
- Maço 4 – de 1166 a 1185, idem;
- Maço 5 – de 1186 a 1205, idem;
- Maço 6 – de 1206 a 1224, idem.

**Caixa dezasseis:**

- Maço único – de 1085 a 1105, de Almada;
- Maço 3 – de 1474 a 1493, do Ribatejo;
- Maço 4 – de 1594 a 1507, idem;
- Maço 1 – de 1508 a 1520 de Aveiras e Vale do Paraíso;
- Maço 2 – de 1521 a 1540, idem.

**Caixa dezassete:**

- Maço 1 – de 1369 a 1388, de Palmela;
- Maço 2 – de 1389 a 1401, idem;
- Maço único – de 1402 a 1436, de Alcácer do Sal e de outras terras;
- Maço 1 – de 1437 a 1455, do Ribatejo.

**Caixa dezoito:**

Maço 3 – de 1345 a 1368, de Alhos Vedros.

**Caixa dezanove:**

Maço 1 – de 1565 a 1581, de Santarém e da Golegã;  
Maço 2 – de 1582 a 1603, idem;  
Maço (3) – de 1604 a 1640, contém documentos diversos.

**Caixa vinte:**

Maço único – de 1541 a 1564, de Alenquer.

**Caixa vinte e um:**

Maço único – de 1867 a 1906, de Coima, Almada, Palmela e Setúbal).

**Caixa vinte e dois:**

Documentos diversos – de 2032 a 2053.

**Caixa vinte e três:**

Composta por vários cadernos em pergaminho: ultimamente foram incorporados nesta caixa dois volumosos códices: *Livro I* e o *Livro II*.

Após esta enumeração que ilações há a retirar deste arrolamento?

Em primeiro lugar, sabendo nós que a documentação se encontrava dispersa numa arca –, é óbvio que esta arrumação não traduz, de forma alguma, um critério que permite que onde facilmente pudesse ser encontrado um documento cuja consulta se tornasse necessária.

Em segundo lugar, a dispersão da documentação do mesmo lugar por caixas diferentes não parece ter grande utilidade, pois não se pauta pelo critério diacrónico dos eventos.

Em terceiro lugar, a documentação não segue cronologicamente a ordem do empacotamento em caixas: vários maços estão fora de ordem, ou de lugar, para os quais não encontramos justificação plausível.

Finalmente, a inclusão, há poucos anos, dos dois volumosos livros na caixa 23 não nos parece muito correcta. Deviam estes ter uma caixa própria e devidamente assinalada.

Do ponto de vista paleográfico, quase todos os documentos apresentam um sumário escrito posteriormente, mas a data aí apontada exige cautela, devido à utilização da era de César (para os eventos mais antigos) sem actualização.

Em todo o caso, este núcleo é, sem dúvida, o suporte do quotidiano jurídico do Mosteiro de Santos, que paulatinamente foi amontoando documentos sobre documentos numa lógica aparentemente desorganizada mas que, em termos de orientação, teria, com certeza, uma lógica interna, própria que facilitaria o contacto com o espécime pretendido. Bastaria vasculhar na referida arca das escrituras, até se encontrar o instrumento pretendido.

É claro que a existência de um *scriptorium* com tabelião próprio daria, à documentação estamos certos, uma disposição algo diferente em termos de organizativos e funcionais, e sobretudo, traria quanto ao cuidado que faltou, na preservação de várias escrituras que pelo seu mau estado de conservação se tornam inúteis para a investigação, pese embora o facto de, de quando em

vez, os procuradores terem pedido judicialmente públicas-formas de diplomas que os ratos ou a humidade não perdoaram.

### **1.1.2. Os registos nos Tombos da Ordem de Santiago**

A Ordem de Santiago conta com um enorme espólio a nível de tombos, de registos de propriedades, de visitas e de provimentos de ofícios das comendas sob a sua jurisdição.

Tendo como ponto de partida a visitação iniciada em 1513, verificámos que uma grande parte dos foreiros eram cumpridores da cláusula que os obrigava a registar os contratos efectuados, nos Tombos da Ordem, em sinal de obediência e de sujeição à cabeça do Mestrado.

Assim, quanto ao património, este encontra-se disperso pelos tombos que em seguida se listam:

#### **Ordem de Santiago, Livro B-50-3:**

Dois emprazamentos (de 1495 e de 1496).

#### **Ordem de Santiago, Livro B-50-37:**

Quarenta aforamentos em fátiosim perpétuo (1513); sete aforamentos em pessoas (1513).

#### **Ordem de Santiago, Livro B-50-38:**

Quarenta e oito aforamentos em fátiosim perpétuo (seis de 1513, quarenta e um de 1514 e um de 1518); vinte e dois aforamentos em pessoas de 1414 e dois de 1518; um escambo de 1515.

#### **Ordem de Santiago, Livro B-50-40:**

Seis aforamentos em pessoas: um de 1513, um de 1533; dois de 1540; sete confirmações (três de 1538, duas de 1540, uma de 1543 e uma de 1545).

#### **Ordem de Santiago, Livro B-50-43:**

Três aforamentos em fátiosim perpétuo (dois de 1501 e um de 1566); um aforamento em pessoas de 1546; uma confirmação de 1566; um reconhecimento do mesmo ano.

#### **Ordem de Santiago, Livro 50-42:**

Dezoito aforamentos em fátiosim perpétuo (um de 1496, um de 1517, oito de 1534, seis de 1535, um de 1536); nove aforamentos em pessoas (um de 1530, dois de 1532, um de 1534, dois de 1536); um consentimento de 1530; uma posse em 1533; duas compras em 1534; cinco composições (três de 1534, uma de 1535, uma de 1536); seis obrigações (quatro de 1535 e duas de 1536).

#### **Ordem de Santiago, Livro B-50-234:**

Dois aforamentos em fátiosim perpétuo (um de 1544 e outro de 1545); um aforamento em pessoas em 1495.

A soma aritmética de registos atinge os 190, o que não traduz, minimamente a realidade do património rural e urbano de forma singular, nem toda a realidade emergente das relações múltiplas

de poder, de dependência, económicas, judiciais ou outras que inevitavelmente se prendem ao facto de se ter, como senhorio, o Mosteiro de Santos.

A busca, porém, pelos caminhos do Cartório da Ordem de Santiago, tornar-se-ia uma vez mais, assaz difícil, pois a maioria dos sete livros indicados (exceptuando o B-50-37 e o B-50-38), anotam aleatoriamente e sem significado expressivo um ou outro titular que registou/confirmou a outorga da sua escritura.

O Livro B-50-37, sem dúvida importante, começa precisamente pelo anotamento do património de Santos. Porém, uma grande parte dos fólhos está rasgada, cerceando a informação que porventura poderia dar-nos, uma vez que as escrituras originais à guarda do cartório do mosteiro, não condizem com os registos, tornando-se assim impossível a sua reconstituição.

### 1.1.3. As Gavetas da Torre do Tombo

#### 1.1.3.1. A documentação avulsa

A documentação que compulsamos nas Gavetas incidiu, basicamente, sobre a Gaveta 21. Outras gavetas contêm, de forma dispersa, escrituras outorgadas pelo Mestre D. Jorge, durante a sua visitação ou da responsabilidade do convento. A questão está em perceber, uma vez mais, que motivos nortearam a arrumação deste acervo documental, coarctando-o do conjunto do seu cartório, pois, os arquivos têm uma lógica funcional interna, subjacente à distribuição e catalogação do espólio que lhes é confiado.

Usando a terminologia da visitação feita pelo Mestre D. Jorge ao mosteiro de Santos, para o último quartel do século XV e para a centúria subsequente, o acervo documental compreende:

- 20 aforamentos em fatiosim perpétuo;
- 46 aforamentos em pessoas;
- 10 vendas;
- 4 posses;
- 2 escambos (um pertencente à gaveta 12);
- 1 compra.

Alguns destes contratos estão já catalogados no cartório, como os aforamentos em fatiosim perpétuos, outorgados pelo Mestre a Beatriz Anes, a João Dias e a Afonso Barbudo e o aforamento em pessoas a favor de Manuel Rodrigues, em Alvalade.

O período de maior incidência abrange a visitação (1513-1514), no qual são outorgados treze aforamentos em fatiota perpétuos e dois aforamentos em pessoas.

#### 1.1.3.2. O Tombo das Propriedades e bens da Ordem

O impropriamente chamado *Tombo de todallas Propriedades e Beens da Ordem da Cavallaria do Apostollo Samtiaguo feito pollo Mestre Dom Jorge*<sup>1</sup> foi encadernado tardiamente, no último quartel do século XVIII, por Paulo José de Oliveira, “*mestre examinado do officio de livreiro nesta corte e cidade de Lisboa*”<sup>2</sup>, por ordem de D. Margarida de Meneses comendadeira e vigária do mosteiro.

<sup>1</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, maço 1, doc. único.

<sup>2</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.411.

Os trabalhos decorreram no arquivo do ascistério, na presença da comendadeira e do procurador geral da Arrecadação da Fazenda. Estávamos a 8 de Outubro de 1782, muito longe do primeiro quartel da centúria de *Quinhentos*, tão importante na vida da Ordem de Santiago.

Este extenso documento (414 fólhos) pode ser dividido em duas partes distintas.

A primeira, certamente a mais significativa, começa por registar as decisões tomadas no Capítulo Geral da Ordem, realizado em Palmela a 25 de Outubro de 1508, sob a presidência do Mestre D. Jorge.

Nesta magna reunião, o Mestre, os Treze, os Comendadores, Cavaleiros, Freires Conventuais e outros fizeram um profundo exame à situação geral da Ordem, que, pelo que percebemos, era, no mínimo, caótica, e cujo controle estava longe de ser satisfatório. O sentimento era unânime: urgia reformar a Ordem em todos os seus fundamentos: a Regra, os Estatutos, as Ordenações, os Estabelecimentos e, sobretudo, tomar o pulso do capital fundiário e urbano, através da actualização dos tombo dos bens, das heranças, das possessões e das propriedades, através do instrumento de gestão com provas já dadas, as visitasões.

Para dar resposta a uma empresa de semelhante envergadura, os Treze elegeram, neste Capítulo Geral, quatro definidores: D. Gonçalo Coutinho, Gil Vaz da Cunha, Gonçalo Figueira e Álvaro de Mascarenhas, tendo como escrivão Diogo Coelho. Esta equipa, em princípio, estava preparada para dar resposta a problemas que, sendo do conhecidos não eram resolvidos pois *“avia annos que o dito meestrado nam fora visitado e que era necesario grande reformaçam asy nas pessoas como nos beens e eramças delle”*<sup>3</sup>.

Após a eleição, os Treze deram poderes especiais ao Mestre e aos quatro Definidores para, em nome da comunidade espatária reformarem a Regra, os Estatutos, as Ordenações e os Estabelecimentos feitos anteriormente, podendo anular tudo aquilo que se encontrava desajustado, dar-lhe nova redacção, nos casos que fossem recomendáveis ou, em última instância, fazer tudo de novo. O resultado do trabalho seria impresso em livro, para conhecimento dos membros da comunidade.

Contudo, o conde de Tarouca e Rui Teles, por se encontrarem no estrangeiro, a pedido do Mestre, foram substituídos. Os Treze elegeram para os seus lugares D. Gonçalo Coutinho, comendador de Arruda e Álvaro de Mascarenhas, comendador de Samora Correia.

A visitação geral, para se tornar eficaz, necessitava da presença do Mestre D. Jorge; afinal tratava-se de uma movimentação sem precedentes, mexendo quer nas instâncias hierárquicas, quer nos inquilinos, colonos e foreiros. Nestas circunstâncias os quatro definidores rogaram insistentemente a D. Jorge que os acompanhasse pessoalmente neste empreendimento. A 23 de Julho de 1509, em Setúbal o Mestre prometeu *“poer em obra o mais cedo que poder e esperava em Nosso Senhor de o fazer em tall maneira que o Apostollo Samtiago seja servido e a ordem aproveitada e acrecentada em fee”*<sup>4</sup>.

O processo de visitação ao Mosteiro de Santos tem lugar entre 13 de Junho de 1513 a 27 de Setembro de 1514, muito tempo depois das resoluções anteriormente tomadas. Temos, em primeiro lugar, a visitação propriamente dita, na qual o Mestre e seus colaboradores tomam nota do estado actual do convento. No domínio espiritual, segue-se um formulário normal sobre a conduta e a honestidade da comendadeira e das donas. Dentro do espírito reformador, são dadas várias instruções de carácter estrutural e funcional que a seu tempo desenvolveremos.

A segunda parte constitui a elaboração do tombo das propriedades, não da Ordem mas simplesmente do convento, espalhadas geograficamente por uma série de locais.

<sup>3</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.1.

<sup>4</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.4.



O Tombo Geral encontra-se subdividido em diversos Tombos Locais, embora carenciado de um índice tão comum, nas dezenas de livros de Tombo da Ordem de Santiago.

O rol começa pela visita às propriedades e foros que pertencem à Mesa da Comendadeira cujo registo homogéneo se encontra entre os fólhos 22 e 31. Todavia, os bens de Malforno são referenciados somente no fólho 310v.

A partir desta primeira arrumação, tudo se confunde; a precisão geográfica não é apanágio de uma organização coerente e sustentável; as referências abordam os bens existentes na Mouraria, espalhados pela cidade, em Almada, Alfovel, Lumiar, Paço do Lumiar, Soveral, Cascais, Torres Vedras, sem qualquer nexu cartográfico ou geomorfológico; as localidades intercaladas prejudicam a leitura, e pela falta de um índice, dificilmente se poderá estabelecer contacto, quando necessário.

Em termos funcionais, os diversos registos que somam largas centenas de propriedades consideradas como unidades autónomas estão muito longe de responder à necessidade uma gestão eficaz de todo um conjunto de elementos inerentes à posse da propriedade.

Alguns locais simplesmente não foram visitados, sem se adiantar qual o motivo justificativo.

Os registos não estão datados, o que, evidentemente, coloca profundas dificuldades quanto à capacidade de trabalho da visitação, assim como nos leva a perder a segurança no tocante à elaboração de um itinerário da visitação.

Quanto à sua estruturação física esta fonte, peca pela ausência de elementos, o que não se compreende, dado a natureza da inquirição. Há fólhos com numeração repetida, outros sem título, alguns não têm verso ou, pelo contrário possuem dois versos! O fólho 291 apresenta espaços em branco destinados à inserção das medidas. No fólho 145 Diogo Coelho, por esquecimento ou por qualquer outra circunstância não autenticou o registo.

Feita a análise do Tombo, constata-se que a acção do Mestre D. Jorge se fez sentir da seguinte forma:

- a) Na confirmação de escrituras outorgadas anteriormente pelo convento;
- b) Na aprovação de contratos também da responsabilidade da comendadeira e das donas;
- c) Na outorga de contratos, fixando praticamente todos os elementos constantes numa escritura-tipo;
- d) Verifica-se a inexistência de qualquer referência ao Mestre em vários registos, pelo que ficamos sem saber, se estes foram vistos ou não por ele.

Como registo que é, o Tombo, para cada propriedade inventariada, assinala, por regra, os seguintes elementos:

1. Nome do titular;
2. Tipologia do contrato;
3. Tipologia dos prédios;
4. Confrontações;
5. Medidas em geral nos sentidos Norte/Sul e Levante/Poente ou “comprido” e “largo”;
6. Tipologia das rendas;
7. Data e lugar do pagamento das rendas;
8. Coimas em caso do não-cumprimento;
9. Assinatura do titular, do escrivão do Tombo e dos oficiais da visitação.

A visitação, como instrumento de inquirição, detectou vários casos anómalos, que o convento passivamente deixava nas mãos dos foreiros, como a falsificação das rendas por rasura do contrato, sublocação ou não pagamento de qualquer foro. Por outro lado, são as propriedades encravadas, ou um casal que não é encabeçado e por isso mesmo se indicam o nome de todos os camponeses.

Quanto à linguagem enfática dos registos, assinala-se que a palavra “aforamento” é empregada, quer no sentido perpétuo, quer para contratos em vidas. No primeiro caso, é utilizada a expressão “*aforados em fatiosim perpetuo*” ou “*aforados em fatiota pera sempre*”; para os empenhamentos emprega-se “*aforamento em tres pessoas*”.

Feita a autópsia resta-nos saber, se o tomo elaborado a partir de 1513 fornece a verdadeira imagem patrimonial do Mosteiro de Santos. Ora, comparando o arrolamento com outros tomos, como por exemplo o B-50-37 e o B-50-38, da Ordem de Santiago, verificamos que a situação levanta problemas insolúveis pois, temos a presença de imensos contratos outorgados pelo Mestre, mas cujas propriedades não aparecem no Tombo da *Gaveta 21*, maço 1, documento único.

Já dissemos que a falta de um índice do Tombo em análise e, simultaneamente, a inexistência do termo de encerramento poderão ser indicativas, de que o Tombo não estará completo. Trata-se apenas de uma conjectura que o tempo confirmará ou não.

Finalmente, pela sua importância, entendemos que este arrolamento devia estar inserido no Cartório do Mosteiro de Santos –, isto é, nas caixas e nunca nas gavetas, onde dificilmente será consultado –, tanto mais que este permaneceu nesse cartório até finais do século XVIII.

#### 1.1.4. O Livro dos Copos da Ordem de Santiago

O acto de recordar implica a acção de registar. O volumoso códice catalogado sob a forma de Livro B-50-272, constituído por 489 fólios (correspondendo à numeração árabe) constitui como que a jóia mnemónica da Ordem de Santiago em Portugal.

No Capítulo Geral realizado em Santarém, a 18 de Maio de 1484, na igreja de S. Francisco, foi tomada a decisão de escrever a memória da Ordem, sendo esta constituída por uma série de documentação avulsa respeitante ao conjunto dos privilégios régios ou pontifícios, aos forais, aos instrumentos associados à posse de propriedades e a contendas entre diversos vectores da sociedade da Baixa Idade Média. Esta tarefa esteve inicialmente a cargo do escrivão e notário Álvaro Dias de Frielas, escudeiro da casa do Infante D. Fernando.

Quais os mecanismos mnemónicos que estavam subjacentes a esta reunião? Que objectivos efectivos estavam em vista? Que papel desempenhava a comenda feminina de Santos, na memória masculina da Ordem de Santiago? Estas interrogações são-nos sugeridas pela natureza da memória inserta no *Livro dos Copos* que esquece, quase por completo, as donas santiaguistas e o seu peso relativo, se não na Ordem, pelo menos no tecido social urbano da cidade de Lisboa, da nobreza e entre oficiais médios e superiores da governação portuguesa.

O conteúdo mnemónico das religiosas, apreende-se sempre de forma indirecta, isto é, estas não têm voz própria, não lhes são dedicados instrumentos *de verbo ad verbum* que lhes digam exclusivamente respeito. Falar em donas do Mosteiro de Santos no *Livro dos Copos* é captar fragmentos, no interior de outras memórias.

Álvaro Dias de Frielas ao copiar em primeiro lugar a bula de Alexandre III, que confirma a Ordem, com sede em Uclés e com ramificação em vários reinos, necessariamente fala das mulheres do hábito de Santiago, sobretudo quanto à sua protecção, pela fixação da excomunhão a lançar sobre todos os que intentassem quaisquer acções contra elas e também em relação ao seu estado civil (casamento, viuvez).

Próximo no tempo, mas distante nos fólios encontra-se a doação outorgada por D. Sancho I, em 1194 da igreja e casa edificada por seu pai, com todas as suas pertenças, para aí ser edifi-

cado um mosteiro para os freires da Ordem (seria o futuro Mosteiro de Santos-o-Velho)<sup>5</sup>. O papa Inocêncio III confirma esta transmissão patrimonial.

Consta também dos registos a doação outorgada por D. Afonso Henriques, juntamente com D. Teresa e seu filho, da igreja de Santa Maria de Coina<sup>6</sup>, a Bernaldo Mendes, cônego de Lisboa. Coina será mais tarde entregue por D. Paio Peres Correia ao Mosteiro de Santos, nada se referindo à doação anterior.

Em 1300, regista-se também a outorga da quintã da Rebaldeira, à Ordem de Santiago, feita pela rainha D. Beatriz, que posteriormente passará para a administração feminina<sup>7</sup>.

Já em 1355, o escrivão Álvaro de Frielas grava a posse de um sôtão e, de umas casas, na freguesia da Cruz, em Lisboa, efectuada pelos visitantes Vasco Lourenço, comendador do mosteiro e pelo procurador Martim Vicente<sup>8</sup>. As casas tinham entrado no património do cenóbio, por óbito da freira Urraca Vaz.

No século XV, em 1433, no traslado do capítulo concernente à actuação dos visitantes, pedido pelo infante D. Fernando, governador e regedor da Ordem, dão-se importantes informações sobre a comunidade feminina, em vários sectores, que, respeitadas, resolveriam alguns problemas, nomeadamente logísticos, com os quais as donas se debateriam durante séculos, contentando-se com promessas, até ao primeiro quartel do século XVII, embora na centúria de *Quinhentos* as reformas que foram introduzidas viessem a minimizar o estado de carência estrutural das freiras espatárias.

Como vemos, percorrendo lentamente as quase cinco centenas de fólhos do B-50-272, que dimensão tem o mosteiro e que reflexos projecta sobre uma Ordem marcadamente masculina de pendor militar?

A lição, que parece estar implícita, é a de que o cenóbio funcionava como uma célula à parte, integrando a Ordem, mas a sua especificidade no interior da mesma fazia com que as donas tivessem um estatuto particular.

### 1.1.5. Os cadernos de visitasões

O alcance e o significado das visitasões é de capital importância para o funcionamento da Ordem. Pela bula da fundação, o Mestre em exercício era obrigado a prover, anualmente, as visitasões através da eleição da equipa que teria a seu cargo inspeccionar todos os aspectos de índole religiosa, moral e patrimonial das comendas e de quem possuía os ofícios.

Ora, cronologicamente, podemos apontar as seguintes visitasões feitas directamente ao mosteiro, como aos locais que estavam sob a sua alçada jurisdicional:

- 1478, a Coina<sup>9</sup>;
- 1492, a Coina<sup>10</sup>;
- 1493, a Canha<sup>11</sup>;

<sup>5</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, Livro B-50-272, fl.151.

<sup>6</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, Livro B-50-272, fl.132.

<sup>7</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, Livro B-50-272, fl.157-157v.

<sup>8</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, Livro B-50-272, fl.164v.

<sup>9</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago. Convento de Santiago de Palmela*, m.1, doc.21.

<sup>10</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago. Convento de Santiago de Palmela*, m.2, doc.68.

<sup>11</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago. Convento de Santiago de Palmela*, m.2, doc.73. Referimos aqui as visitasões a Canha, embora o seu senhorio viesse à posse do convento de Santos somente por ordem do cardeal D. Henrique, em 1580.

1502, a Aveiras de Cima<sup>12</sup>;  
1513, ao mosteiro de Santos<sup>13</sup>;  
1514, ao reguengo da Freiria<sup>14</sup>;  
1553, a Coina<sup>15</sup>;  
1564, a Coina<sup>16</sup>;  
1571, a Canha<sup>17</sup>.

Parece-nos muito pouco o contacto entre os visitantes e o ramo feminino da Ordem. Se retirarmos as visitas a Canha, podemos afirmar que este tipo de actuação não tem uma relevância extraordinária. Por isso, o recurso à figura do procurador, como processo alternativo, terá sido a forma encontrada mais adequada para a gestão do património que é muito disperso e não se confina, como se sabe, a Aveiras e Vale do Paraíso, Coina e, mais tarde, a Canha. A pulverização de pequenos prédios, distanciados do mosteiro, implicam uma actividade assídua dos procuradores, fiscalizando permanentemente os bens do ascistério.

Pelo cotejamento da catalogação, vemos também que, neste aspecto estamos perante uma memória muito difusa do mosteiro, que parece confirmar a tese de que as freiras, sendo parte integrante e integradora da milícia, levariam uma vida à parte, constituindo algo semelhante a uma “pequena ordem” dentro da Ordem.

---

<sup>12</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.7, n.º 11 (1940). Esta visitação foi realizada à igreja de Santa Maria de Aveiras, por Diogo Nunes, por ordem do arcebispo de Lisboa, D. Martinho da Costa.

<sup>13</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago. Convento de Santiago de Palmela*, m.11, doc.223-1; *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fls.4-22.

<sup>14</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.22, docs. divs., m.25

<sup>15</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, Livro B-50-195, fls.152-171v.

<sup>16</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, Livro B-50-217, fls.2-22v.

<sup>17</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, Livro B-50-222, fls.2-7.

## CAPÍTULO II

# A MEMÓRIA DE CONTEÚDO OU A MEMÓRIA DAS MEMÓRIAS

### 2.1. O suporte escrito da memória

Penetrar na comunidade feminina da Ordem de Santiago é, sem dúvida, uma empresa aliciante, um exercício plurifacetado, cujos contornos serão definidos pela maior ou menor capacidade de compreender as constantes e as linhas de força que conduziram este grupo de mulheres, renovadas no tempo, desde os princípios da gesta portuguesa, até à sua extinção, pelo processo administrativo e institucional da morte lenta, à medida que o vazio vai tomando conta do lugar dos vivos, até impor dramaticamente o silêncio total, após o recolhimento tumular da derradeira dona.

Mas como descodificar o manancial do imenso espólio documental por forma a determinar quem foram, qual a sua proveniência, como viveram e sobreviveram as freiras, num quotidiano repartido entre o recolhimento e as actividades seculares? Partindo do conhecido para o ignoto, do mundo visível, a reflexão conduzir-nos-á à descoberta do quotidiano de religiosas, quer como freiras, quer como mulheres que efectivamente nunca deixarão de o ser<sup>1</sup>.

A memória escrita torna-se consciente ou inconscientemente um acto que amadurece rapidamente durante a Baixa Idade Média, para se tornar na centúria de *Quinhentos*, num acto de rotina, embora a verdadeira noção de memorizar talvez ainda não estivesse implícita como uma atitude mental e institucional, cujas formulações alguém tivesse então definido.

O acto escrito é uma garantia de capital importância para a gestão quotidiana do património, assumindo, por isso, uma característica e uma natureza pragmática, que, em termos gerais supera qualquer outro aspecto. Por isso, a memória reflecte de forma inequívoca a teia de relações económicas que os contratos entre dois poderes de natureza diferente, entre outorgantes que por si só nada dizem um ao outro, acabam por engendrar; mostrar uma multiplicidade de vertentes circunstanciais que revelam uma realidade sociológica cuja análise ultrapassa questões que se prendem apenas com montantes de rendas ou quantidades produtivas.

Neste sentido, não se trata apenas e tão somente da memória da instituição em circuito fechado, mas da instituição enquanto estrutura senhorial direccionada para as comunidades locais, foreiros e camponeses, da mentalidade económica como marca de uma época em mutação, do

---

<sup>1</sup> Sobre esta matéria, expusemos os primeiros aspectos em *A Memória do Património, Privilégios, Direitos e Garantias das Donas da Ordem de Santiago (sécs.XIV/XV)*, in *Congreso Internacional Las Ordenes Militares en la Peninsula Iberica*. Universidad de Castilla La Mancha, 1996 (no prelo).

conhecimento da microtoponímia no quadro da geomorfologia local, a geografia das produções e as dificuldades económicas.

O mosteiro, enquanto instituição inserida num determinado espaço, torna-se no reflexo social e mental de relações de poder e de atitudes políticas. Enquanto estrutura religiosa, é um espelho para a sociedade eclesiástica, em particular, e para a sociedade laica, em geral. O mosteiro é uma realidade conventual, familiar e proteccionista.

A linguagem da estrutura mental é sempre tributária de uma cultura própria que se respira em qualquer ambiente histórico, até mesmo no interior do perímetro cenobítico. A demonstrar a necessidade de novas atitudes estão as emendas ou alterações efectuadas à velha Regra redigida em latim, numa época peculiar, as mudanças dos estatutos, dos estabelecimentos que os mestres preferem fazer perpetuar, mas que o tempo, o tempo dos outros em constante mutação, já não lê, não percebe, não sabe reger-se por eles. A memória enquanto elucidativa de constantes e de linhas de força, permitir-nos-á, pois, analisar distintas dinâmicas temporais.

Quanto às constantes, dada a natureza conventual desta comunidade facilmente se entenderão. Mas que ligação dialógica existia entre a ascese e a temporalidade? Que relações havia entre os ramos feminino e masculino da Ordem? Complementam-se, ou tende o poder do mais forte a intrrometer-se nos assuntos internos do outro, eternamente submisso?

A matéria sobre o comportamento das donas é demasiadamente parca quando comparada com as instruções dadas aos freires, embora se perceba que quanto ao regime de recolhimento o procedimento idêntico. Mas, pelo facto de o mosteiro estar hierarquicamente submetido à autoridade do Mestre ou do prior-mor, será que podemos afirmar que as duas componentes – o convento masculino e o convento feminino – formam duas partes de um processo religioso-militar com características próprias? Ou será que, independentemente da vontade da comunidade feminina, ou, do poder conferido pelo voto de obediência, os homens podem manter interesses sobre o Mosteiro de Santos?

As constantes, na verdade, formam como que a memória tradicional, o peso da instituição, uma herança cumulativa adaptada e adaptável às vicissitudes extemporâneas ou formalmente estruturais, já que, no interior da imobilidade se forjam mutações que se reflectem nos textos produzidos para regimentar o mosteiro.

As linhas de força, pelo contrário, dizem mais respeito às pervivências sequenciais que a postura senhorial exige, perante formas e tempos económicos sociais diferentes, embora não de forma exclusiva. Como diz Luís Adão da Fonseca, a memória "*constitui um importante elemento identificador do sujeito que recorda*"<sup>2</sup>. Tal como os povos em geral procuram a sua afirmação, produzindo uma memória colectiva de identificação<sup>3</sup>, parece inegável que as instituições também se afirmam impondo a sua memória e cuidando dela, por exemplo, pela constituição, em tempo útil, de um diploma que a humidade destruiu, que os ratos danificaram, que os incêndios fizeram esquecer, ou por ser demasiado antigo, por se encontrar em mau estado de conservação e ser de leitura difícil. Estamos perante uma atitude mental que patenteia uma certa apreensão pela perda da memória escrita. A memória oral, biológica, já não sossega a instituição. A força de um diploma traduz de forma inequívoca o triunfo do direito positivo sobre o direito consuetudinário e reflecte os interesses que a memória de ontem fixou para o futuro e que este não pode jamais ignorar.

<sup>2</sup> FONSECA, Luís Adão da – *A Memória das Ordens Militares. O 'Livro dos Copos da Ordem de Santiago', in Actas do 1º Encontro Sobre Ordens Militares*. Palmela, Câmara Municipal de Palmela, 1991, p. 15.

<sup>3</sup> GODINHO, Vitorino Magalhães – *O Papel de Portugal nos Séculos XV-XVI. Que Significa Descobrir? Os Novos Mundos e um Mundo Novo*. Lisboa, Editorial do Ministério da Educação, 1994, p. 9.

A memória escrita traduz, a todos os níveis, uma conquista e um objectivo de poder<sup>4</sup>. Por isso, torna-se necessário dar-lhe um aspecto funcional que ao mesmo tempo representa a força e o domínio pela tradição, mas que também permite um manuseamento adequado. Dezenas de espécies são organizadas em códices, muito embora digam, cada vez mais, respeito à documentação de índole económica. Os outros, privilégios régios, pontifícios, judiciais, continuaram amontoados na arca das escrituras.

Qual é, porém, o móbil da compilação? Que metodologia, que organicidade e com que fim se copiam contratos de aforamento em fátiosim perpétuos, contratos de aforamento em pessoas, posses, vendas e escambos? Em todo este movimento será que o ramo masculino exercerá alguma pressão inconsciente? Na verdade, na visitação efectuada por D. Jorge, em 1513, recomenda-se o trabalho de inventariação e de compilação de todos os instrumentos.

Mas porquê fazer uma selecção<sup>5</sup>, uma vez que, a nosso ver, a documentação importante permanece avulsa? O critério subjacente a esta atitude poderá estar associado a indicações exógenas, ou será devido à conduta de uma comendadeira iluminada, que teria mandado produzir um trabalho desta natureza?<sup>6</sup>

É negável que numa sociedade já fortemente representada pelo direito, (*Ordenações de D. Duarte, Afonsinas, Manuelinas, Leis Extravagantes*), a elaboração e a outorga contratual pela via escrita tinha também um significado social profundo<sup>7</sup>. O que nas cartas se fixava, perpetuava-se no tempo, para o melhor e para o pior, para a renda e para a produção, para a introdução de benfeitorias, o retorno compulsivo dos bens à mão do senhorio, ou, para o incumprimento contratual. O pleno poder, de um diploma de natureza enfiteútica, só é verdadeiramente sentido quando este é denunciado pelo senhorio.

Esta azáfama de compilar, em corpos memoriais, tudo o que diga respeito aos bens dos mosteiros, não foi tarefa única da Ordem de Santiago ou do Mosteiro de Santos<sup>8</sup>. Este esforço que as casas monacais vão perfilhando, constituía muito justamente o que podemos chamar de patrimonialização senhorial das sociedades cenobíticas, de que indiscutivelmente se constituíram e que continuariam através de formas que o tempo ditará, sobretudo à custa dos dotes e das heranças dos seus membros.

A reflexão atenta, sobre o Cartório de Santos, leva-nos imediatamente ao encontro dos originais, cartas avulsas e mediatamente aos códices, como duas realidades diferentes. Como diz Jacques Le Goff: “o documento não é inócuo. É antes de mais o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história, da época, da sociedade que o produziu, mas também das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, durante as quais continuou a ser manipulado, ainda que pelo seu silêncio”<sup>9</sup>. Fixar um conjunto de elementos recordáveis, pela selecção, leva à construção de um “monumento mnemónico”<sup>10</sup> cujos fins, ainda que explicados em fólios introdutórios, não respondem, cabalmente, a todas as questões. Qualquer construção

<sup>4</sup> LE GOFF, Jacques – “Memória”, in *Enciclopédia Einaudi*, vol.1. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, p. 46.

<sup>5</sup> LE GOFF, Jacques – *ob. cit.*, p. 17.

<sup>6</sup> Como aliás, acontece no Mosteiro de Arouca – COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Mosteiro de Arouca. Do Século X ao Século XIII*. Arouca, Câmara Municipal de Arouca, 1988, p. 100.

<sup>7</sup> GOMES, Saul António – *O Mosteiro de Santa Maria da Vitória no Século XV*. Coimbra, Instituto de História da Arte, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 1990, p. 223.

<sup>8</sup> O mesmo procedimento verifica-se no cenóbio de S. Salvador de Grijó – AMARAL, Luís Carlos – *São Salvador de Grijó na Segunda Metade do Século XIV*. Lisboa, Edições Cosmos, 1994, p. 27e em muitos outros mosteiros.

<sup>9</sup> LE GOFF, Jacques – *ob. cit.*, p. 103.

<sup>10</sup> FONSECA, Luís Adão da – *ob. cit.*, p. 16.

humana mnemónica ou não, encobre procedimentos cujas premissas fazem parte do silêncio – do silêncio histórico.

A origem que terá levado a este esforço de memória, por parte dos institutos religiosos, podia também estar em factores de ordem externa, isto é, pela via da renúncia ao pagamento das rendas, ou da posse ilícita dos prédios. Para obviar a situações fraudulentas que atentavam contra a integridade patrimonial, as casas monacais viram-se forçadas a elaborar minuciosamente, ou não, as escrituras para fundamentar a legitimidade das suas reivindicações<sup>11</sup>.

O suporte escrito do Cartório do Mosteiro de Santos assenta basicamente no pergaminho e no papel, que, paulatinamente, vai destronando o primeiro à medida que o século XVI envelhece. Os pergaminhos, documentos avulsos ou em caderno, suportes mais resistentes que o papel, nem por isso deixam de apresentar os seus problemas. Há-os de óptima qualidade, muito finos e claros; há-os de pele muito grossa e escura, que por não obedecerem a um tamanho homogéneo foram dobrados, enrolados sob várias formas o que tornam hoje muito difícil o seu manuseamento. Em certos casos, nas dobras energeticamente vincadas, ter-se-á apagado o texto por completo.

Os diplomas assentes no papel, embora já mais ou menos de perfis idênticos, formando cadernos de vários fólios, têm também problemas pertinentes que se prendem com os instrumentos da escrita e com as aptidões para o ofício de escrivão, tabelião ou notário. O papel, como base de sustentação, oferece menos resistência ao punho do passado; em breves anos, depois de ressequida a tinta, a escrita cai do suporte pelo vínculo da pena. São imensos os diplomas que, embora figurando no inventário geral, não têm qualquer valor pela inexistência de grande parte do seu conteúdo.

## 2.2. A memória das relações

### 2.2.1. A memória conventual e o direito a recordar

Depois de analisarmos o suporte físico mais marcante da memória deste importante instituto religioso, iremos percorrer agora, também, os aspectos mais marcantes da memória que se quis que perdurassem ou que, por ordem do tempo e das condições de conservação, chegou até nós.

A construção histórica, tal como a memória, vive e tem o seu apoio, independentemente das diferentes posições críticas dos fundos documentais, embora estes, em si e por si próprios não se constituam como o ponto de partida<sup>12</sup>. Mas não podemos negar que a memória ter-se-ia perdido se o mesmo tivesse acontecido aos diferentes diplomas e alguns tombos, sem os quais, hoje, qualquer elucubração sobre as freiras do hábito de Santiago não passaria de um mero exercício intelectual de valor duvidoso. Como diz Oliveira Marques “(...) *nada de se afirma em [história] sem base documental*”<sup>13</sup>.

Recordar, em primeiro lugar, significa para estas donas ou freiras, ter a percepção efectiva da opção de vida que em determinada altura foi feita, voluntariamente, por prestígio da instituição, por pressões familiares, por indicações externas ou por vocação.

<sup>11</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Mondego nos Finais da Idade Média*. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda (Tese de Doutoramento apresentada em História) 1989, p. 292.

<sup>12</sup> SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – *Os Pimentéis. Percursos de uma Linhagem da Nobreza Medieval Portuguesa (Sécs. XIII-XIV)*. Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (Tese de Doutoramento, apresentada em História Económica e Social 'Séculos III-XIV'), 1995, p. 26.

<sup>13</sup> MARQUES, O. H. de Oliveira – *Guia do Estudante de História Medieval Portuguesa*, 3ª edição. Lisboa, Editorial Estampa, 1988, p. 249.



A candidata, após ter manifestado o desejo de professar na Ordem de Santiago, passaria por um período de adaptação, o noviciado, destinado à aprendizagem de uma multiplicidade de procedimentos e regras, herdados desde os primórdios. A sua tradicionalidade constitui como que a idiossincrasia e a fonte da força interior monacal.

A passagem a dona professa dotava não sem alguma frequência, a noviciada, de uma outra característica, a paciência. Não era fácil receber a tão desejada ordem do lançamento do hábito. Esta só poderia ocorrer por morte de alguma freira, que deixava, assim, a sua ração, ou pelo alargamento do *numerus clausus*. Até lá, a candidata servia as suas companheiras como moça do coro.

## 2.2.2. A memória das relações com a Cúria Romana

A Cúria romana foi um canal privilegiado, nas relações mantidas pelas monjas espatárias, que pela sua expressiva autonomia face ao ramo masculino, lhe apresentavam directamente os seus problemas e anseios, pedidos de esclarecimento sobre matéria de índole diversa, por forma a garantir a sua segurança e intangibilidade do seu património e dos seus direitos, assim como manter uma administração interna discreta como convinha<sup>14</sup>.

A memória, neste capítulo, mostra que à cúria recorriam também os foreiros dependentes do mosteiro, que, em caso de litígio com as donas, expunham, pelos canais próprios, as suas razões. Acontece, porém, como veremos, que nem sempre as razões invocadas correspondem à verdade factual. Independentemente dos argumentos apresentados por terceiros, estes esbarravam sempre na memória escrita, acumulada ao longo dos séculos. O convento gozava de um certo número de privilégios cujo teor não era dominado, facilmente, por todos aqueles que no dia-a-dia se relacionavam com esta comunidade.

A perspicácia e subtilidade de alguns usufrutuários de prédios monacais vai ao ponto de estes ocultarem procedimentos anteriormente assumidos, recebendo da Cúria respostas favoráveis, com as quais afrontavam a comunidade de Santos, exigindo o cumprimento que as suas razões requeriam, em face do breve, então expedido a favor do inquilino.

Não obstante, a comendadeira, as donas ou o seu procurador, contra diplomas de precária sustentação, exibem o peso do instrumento mnemónico, autêntico repositório dos direitos e privilégios sustentado por bulas e breves, várias vezes confirmados pelos papas. Assim, os breves, a favor de terceiros, apresentados nas instâncias judiciais, capitulam, curvando-se à argumentação fundamentada com base nos tempos imemoriais, cuja tradição e sentido consuetudinário de execução são a única lei e a sua força, desnivelando a correlação dos poderes envolvidos.

<sup>14</sup> Eis alguns diplomas dimanados da Cúria Romana (bulas e breves) que irão ser utilizados ao longo do trabalho:

- De Sisto IV – AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.3, n.º 47-8.
- De Alexandre VI – AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.9, n.º 669.
- De Alexandre VI – AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, docs. divs., n.º 1627.
- De Júlio III – AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.2, n.º 19.
- De Clemente VII – AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.6, n.º 100-23.
- De Paulo III – AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.1, n.º 119.
- De Júlio III – AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.5, n.º 76-13.
- De Gregório XII – AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.6, n.º 100-22.
- De Clemente VIII – AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.4, n.º 7.

### 2.2.3. A memória das relações com o poder régio

A memória das relações com o poder institucional é tão antiga como a própria Ordem de Santiago<sup>15</sup>, mantendo-se um diálogo privilegiado ao longo dos séculos XIV e XV<sup>16</sup>, sobretudo no tocante à segurança do cenóbio e de todos aqueles que directamente dependem dele como os caseiros, os foreiros e os camponeses, através das conhecidas cartas de *guarda e encomenda*<sup>17</sup>. Em todo o caso, para a centúria de *Quinhentos*, não temos nenhuma carta genuína deste tipo. O diploma de *guarda e encomenda* outorgado por D. Fernando, redactado de 1378<sup>18</sup>, foi sucessivamente confirmado por D. João III, D. Sebastião e por D. Filipe.

A memória, sob a forma de confirmação, é muito diversa. Pode incidir sobre a renúncia de demanda que D. Beatriz tinha contra o mosteiro, a propósito dos termos de Coina<sup>19</sup>, sobre a jurisdição de Aveiras e Vale do Paraíso<sup>20</sup>, sobre a aquisição, por compra dos quartos do Paço do Lumiar realizada por António de Castelo Branco<sup>21</sup>, ou ainda, a confirmação de uma tença a D. Joana de Mendonça<sup>22</sup>.

Os alvarás, de formulário mais simplificado que o da carta<sup>23</sup>, compreendem matérias como o livre trânsito de cereais provenientes da vila de Fronteira, pertencentes à comendadeira, outorgado por D. João III<sup>24</sup>, a esmola ordenada pelo cardeal D. Henrique, para a igreja da vila de Coina, em 1565<sup>25</sup>, ou relativamente à quantia que D. Henrique manda disponibilizar das rendas da comenda de Mértola, por um período de doze anos, para as obras de restauro do mosteiro<sup>26</sup>, os alvarás provenientes da chancelaria de D. Filipe sobre o fornecimento à comendadeira de uma arropa de benjoim<sup>27</sup>; a autorização à confraria da Mesa da vila de Coina para vender as casas do hospital velho ao mosteiro<sup>28</sup>; ou a livre circulação de cereais das propriedades do cenóbio de diversos lugares, com destino à casa monacal<sup>29</sup>.

<sup>15</sup> A Ordem de Santiago, como qualquer outro instituto religioso-militar, transforma-se num grupo de pressão importante. A realeza teve algumas dificuldades em dominar ou, pelo menos, ter sob o seu controlo o poder das Ordens – FONSECA, Luís Adão – *Algumas Considerações a Propósito da Documentação Existente em Barcelona Respeitante à Ordem de Avis: Sua Contribuição para um Melhor Conhecimento dos Grupos de Pressão em Portugal em Meados do Século XV*, in “Revista da Faculdade de Letras” – História, II série, vol. I. Porto, Faculdade de Letras, 1984, p. 22.

<sup>16</sup> Além dos exemplos apresentados no nosso trabalho (nota seguinte), outras situações podem ser encontradas, por exemplo na AN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, Livros 1 (fl.52-52v); 10 (fl.34v e fl.118); 15 (fl.85 e fl. 90); 20 (fls.31v-32) e 27 (fl.60); ou por exemplo nos Livros de Leitura Nova: *Estremadura*, Livro 7, fl.299-299v e Livro 1 de Reis, fls. 1, 4v, 18, 19v, 20, 20v, 21-21v, 23v, 25v, 78v, 81 e 105, onde a realeza demonstra que, como poder, não deixa passar em branco actos inscritos na esfera do beneplácito régio.

<sup>17</sup> MATA, Joel Silva Ferreira – *O Mosteiro de Santos sob a Protecção Régia (Sécs.XIV/XV)*, in *Jornadas Interdisciplinares Poder e Sociedade*. Lisboa, Universidade Aberta, 1995 (no prelo).

<sup>18</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.5, n.º 89.

<sup>19</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.16, m.1, n.º 5 (110).

<sup>20</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.3, n.º 11 (50).

<sup>21</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.45, n.º 5 (2004)

<sup>22</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.6, n.º 26 (114)

<sup>23</sup> HOMEM, Armando Luis de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)*. Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica Porto, Faculdade de Letras, 1990 (Tese de Doutoramento em História Medieval), p. 52.

<sup>24</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.45, n.º 18 (2009).

<sup>25</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m. u., n.º 16 (1872).

<sup>26</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.6, n.º 29 (117).

<sup>27</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.45, n.º 41 (2014).

<sup>28</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.45, n.º 40 (2019).

<sup>29</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.45, n.º 40 (2019).

Outros diplomas testemunham a relação entre a comunidade e o rei, como a legitimação feita por D. João III a Joana, filha de João Baptista Cernige, arcipreste da sé de Lisboa e de Antónia Freire, mulher solteira<sup>30</sup>; a carta testemunhável de D. Sebastião, pela qual permite, que seja dado o traslado de certos autos referentes ao dote de D. Catarina da Silva, freira do mosteiro<sup>31</sup>; a doação da comenda de Canha, outorgada pelo cardeal D. Henrique em 1580<sup>32</sup>; o regimento também do cardeal dado ao doutor Francisco Nogueira, pelo qual o encarrega de demarcar todas as propriedades do mosteiro, com vista à elaboração de um tomo geral<sup>33</sup>; ou a provisão de D. Filipe (1596), sobre o livre trânsito das rendas do mosteiro<sup>34</sup>.

As relações com a coroa têm uma outra vertente, isto é, o rei torna-se o inquilino-mor das freiras santiaguistas e, neste sentido, coloca-se em posição de subalternidade, aceitando como regra de direito, a normativa processual em uso para os contratos enfiteúticos. Trata-se, com efeito, do aforamento em quatro pessoas outorgado a D. Manuel, em 1507, que pela lógica da engrenagem dos emprazamentos se estende a D. João III e a D. Sebastião, tendo expirado somente no fim da vida do cardeal-rei D. Henrique, embora a posse tenha sido autorizada em Junho de 1579, com a condição de o velho rei poder utilizar o assentamento em vida.

#### 2.2.4. A memória dos poderes complementares: homens e mulheres no contexto da clausura

A relação dos poderes no interior da Ordem de Santiago passa inevitavelmente pela clara definição das funções dos ramos masculino e do feminino. O peso de ambos os sectores é absolutamente desequilibrado, pois as mulheres do hábito santiaguista dependem, em termos institucionais, em absoluto, dos freires. Não cabe às donas pronunciarem-se sobre a eleição do Mestre, não fazem parte dos Conselho dos Treze, não são titulares de comendas, não participam na guerra. Em suma, aceitam comodamente tudo o que é proveniente dos freires de Palmela. Este posicionamento é o reflexo da observância do preceito do voto de obediência a que estavam submetidas.

Mas, como compreender que várias mulheres, desde a medievalidade portuguesa, tenham aceitado esta submissão? Que atractivo oferecia uma comunidade conventual para mulheres pertencentes, na sua quase totalidade, à nobreza, se, como diz José Mattoso, o encontro entre o masculino e o feminino é, sem dúvida, a família?<sup>35</sup>

Nem todas as mulheres do hábito da Ordem de Santiago foram casadas com freires-cavaleiros. São, na sua grande maioria, jovens que se entregaram a uma vida monacal. Por isso, não podemos falar de um quotidiano familiar tradicional, mesmo no caso das mulheres casadas, devido ao voto de castidade conjugal, nem de complementaridade entre a autoridade masculina e o poder feminino<sup>36</sup>.

A memória dos poderes entre os dois ramos é, ao mesmo tempo, complexa e simples. O ramo feminino funciona, por exemplo, no século XVI, como um baluarte familiar: a família de D. Jorge de

<sup>30</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.9, m.u., n.º 20 (747).

<sup>31</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 5 (1903).

<sup>32</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.3, n.º 9 (48).

<sup>33</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.45, n.º 27 (2011).

<sup>34</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.45, n.º 37 (2014).

<sup>35</sup> MATTOSO, José – *A Mulher e a Família*, in *Actas do Colóquio A Mulher na Sociedade Portuguesa*, I. Coimbra, Instituto de História Económica e Social, 1996, p. 37.

<sup>36</sup> DAUPHIN, Cécile; FARGE, Arlette et alii – *Culture et Pouvoir des Femmes: Essai d'Historiographie*, in "Annales". Paris, Armand Colin, Mars-Avril, 1986, p. 275.

Lencastre, que, tendo-o à cabeça da Ordem como Mestre e tendo seu filho como comendador-mor e comendador de grande parte do património territorial da Ordem, tem, no Mosteiro de Santos, primeiro D. Violante Nogueira, a mãe D. Ana de Mendonça e todo um vasto leque de mulheres que se acolheram no Mosteiro de Santos numa espécie de clausura familiar.

Por outro lado, é, como sabemos, dada à comendadeira e às donas uma relativa liberdade quanto à administração patrimonial, de proveniência difusa no passado que vai engrossando à custa dos dotes e das heranças dos novos membros.

Mas, como diz Maria Echániz Sans<sup>37</sup>, é preciso analisar vários aspectos como as formas de transferência, a disposição, a gestão da propriedade e as dinâmicas políticas, sociais, económicas e ideológicas. Estudar um mosteiro como forma estrutural e estruturante é, desde logo, fazer levantar questões novas, para as quais se encontrarão novas respostas; isto é, é ter uma visão ginecocêntrica<sup>38</sup> da vida de clausura, encontrar as similitudes, as diferenças, as formas de actuação no quotidiano e na esfera espiritual, mas, ao mesmo tempo perceber que sendo esse o fim axial, não é afinal o único. Por detrás das grades, das horas canónicas, estão uma multiplicidade de tarefas seculares que provavelmente não deviam estar à sua responsabilidade. Por isso surgem os róis das criadas, assim como a alusão a criados ligados a comendadeiras e às donas<sup>39</sup>.

### 2.2.5. A memória do mundo da clausura

A memória do número é complexa e é questionada pelas próprias donas. A lotação do cenóbio de Santos foi fixada pelo Mestre D. Paio Peres Correia, em 1266, o qual lhe atribui doze donas governadas por uma comendadeira<sup>40</sup>; contudo durante as centúrias de *Trezentos* e *Quatrocentos*, as donas ascenderam a dezoito, justamente com a razão inicial atribuídas às doze.

À data da morte da comendadeira D. Violante Nogueira, em 1508, estando o mosteiro vago de prelada, a vigária e as freiras queixam-se ao Mestre D. Jorge da sua situação pouco cómoda, pois "*padeciam detrimento em seus mantimentos e muyto mais padeceriam se aleem do dicto numero de XVIII mais se acrecentare e asy o padecerya ho dicto convento na fabrica e ornamentos o que seria pouco serviço de Deus*"<sup>41</sup>. Percebe-se a pressão que as freiras faziam para manter o número actual, mas também se entende que outras estariam prontas para professar e disso desejosas. Nota-se nesta atitude, uma tomada de posição, de força, ainda que velada do convento para impedir o aumento da sobrelotação, que não lhes agradava.

D. Jorge compreende a situação, invocando as disposições de direito, segundo as quais os conventos femininos ou masculinos não deviam acolher um número de elementos superior àquele que as rendas próprias o permitissem<sup>42</sup>. Todavia, deixou antever que, aumentando as rendas, poder-se-ia conciliá-las com o respectivo número de freiras.

<sup>37</sup> ECHÁNIZ SANS, Maria – *El Monasterio de Santi Spiritus de Salamanca. Un Espacio Monastico de Mujeres de la Orden Militar de Santiago (Siglos XIII-XV)*, in "Studia Historica", vol.IX. Salamanca, Ediciones Universidad de Salamanca, 1991, p. 48.

<sup>38</sup> ECHÁNIZ SANS, Maria – *ob. cit.*, p. 43.

<sup>39</sup> Por exemplo, AN/TT, *Ordem de Santiago, Convento de Palmela*, m.11, documentos n.ºs: 987, 997, 1006, 1027, 1031 e 1036.

<sup>40</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago, Livro dos Copos*, B-50-272, fl.271; LOMAX, Derek W – *La Orden de Santiago* (1170-1275). Madrid, 1965, p. 90.

<sup>41</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.5, n.º 6 (80-16).

<sup>42</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.4, n.º 6 (61).

Porém, um raciocínio tão rectilíneo não resolve os problemas. A memória recorda, que desde a primeira casa em Arruda, passando por Santos-o-Velho e agora no Mosteiro Novo-de-Santos, as estruturas conventuais não estavam seguramente adaptadas, nem à função suprema das freiras, nem ao aumento de donas, pois as obras são uma constante fonte de despesas e de problemas que só terminarão no século XVII.

D. Jorge ouvirá a já citada argumentação, aquando da visitação ao mosteiro, em 1513, sendo já comendadeira sua mãe. Mais prudente, deixará a questão do aumento das rações e o provável aumento do número de donas para depois de feito o levantamento e inventariação dos bens, propriedades e rendas que entretanto se inicia.

O protesto, duplamente apresentado, parece não ter sido ouvido, percebendo-se que a pressão exterior, ditada pelo poder masculino, terá vencido a argumentação legítima, mas frágil, do convento. Por volta de 1550, existiam já vinte e quatro donas professoras e quinze noviças<sup>43</sup>. Em 1579, o cardeal D. Henrique, invocando servir a Deus e à Ordem e por outros justos respeitos e causas sentiu necessidade de reformar o Mosteiro de Santos e “*que aja nelle continuamente cincoenta freiras professoras entrando neste numero as que hora tem*”<sup>44</sup>. Para seu mantimento D. Henrique obteve licença do papa para desanexar *in perpetum* das rendas da Ordem de Santiago e da Ordem de Avis, ou de cada uma delas, até à quantia de três mil cruzados anuais. Além disso, D. Henrique separou e desanexou das rendas e bens da Mesa Mestral a comenda da vila de Canha, com todas as suas herdades, bens e propriedades que lhe pertencessem<sup>45</sup>, embora ficasse estipulado que, em vida do doutor Paulo Afonso, do conselho do rei, desembargador do paço e deputado da Mesa da Consciência e Ordens, lhe fossem dados dezasseis moios de trigo das rendas de Canha.

Além desta doação comendatária o cardeal-rei dá à comendadeira, sua sobrinha, D. Ana de Lencastre 100 mil réis por ano, vitaliciamente, “*pera seu ordenado e ajuda de sua sustentação allem de suas rações e rendas que sam applicadas ao dito cargo*”<sup>46</sup> e dos 64 mil réis que tem também anualmente das rendas da Mesa Mestral, provenientes da comenda da vila de Setúbal<sup>47</sup>.

Vemos, assim, que o crescimento numérico foi uma constante. Mas como também sabemos, para fazer face a esta comunidade, foi necessário mudar de instalações quatro vezes. O aumento patrimonial e o seu consequente exercício senhorial são apanágio directo do crescimento numérico da comunidade de Santos.

## 2.2.6. A memória social

Percorrendo lentamente o acervo documental do mosteiro, vemos desfilarem de forma contínua, uma parte significativa da nobreza portuguesa, que neste local fixou a sua memória através das filhas. O século XVI, desde logo, é dominado pela família de D. Jorge, desde D. Violante Nogueira<sup>48</sup>, D. Ana de

<sup>43</sup> OLIVEIRA, Cristóvão Rodrigues de – *Lisboa em 1551. Sumário*. Lisboa, Livros Horizonte, 1987, p. 110.

<sup>44</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.3, n.º 9 (48).

<sup>45</sup> *Ibidem*.

<sup>46</sup> *Ibidem*.

<sup>47</sup> *Ibidem*.

<sup>48</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.2, n.º 8 (783).

Mendonça<sup>49</sup>, D. Joana de Mendonça<sup>50</sup>, D. Helena de Lencastre<sup>51</sup> e D. Ana de Lencastre<sup>52</sup>. Outros, como os Mendonças através de D. Catarina<sup>53</sup>, D. Maria<sup>54</sup>, D. Antónia<sup>55</sup>, D. Ana<sup>56</sup>, D. Leonor<sup>57</sup> ou D. Filipa<sup>58</sup>. Os Meneses estão representados por D. Beatriz<sup>59</sup>, D. Iria<sup>60</sup>, D. Antónia<sup>61</sup>, D. Catarina,<sup>62</sup> D. Beatriz<sup>63</sup>, D. Iria<sup>64</sup> ou D. Ana<sup>65</sup>. Também aí se encontram os Castros, os Noronhas, os Sousas, os Silvas, os Vasconcelos, que, ao passar pelo mosteiro, se faziam representar na estrutura da milícia de Santiago.

Esta é, assim, uma memória importante para percebermos como do ponto de vista social, o mosteiro foi ocupado. Sem fazer o levantamento social por famílias (com algumas exceções), os quadros que apresentamos a propósito das comendadeiras e das donas dão-nos uma visão das múltiplas famílias que viram na religião uma forma de se perpetuarem.

### 2.2.7. A memória judicial

Trata-se de um capítulo assaz importante, pois é aqui que vemos como a comunidade feminina vocacionada para o recolhimento se vê, com uma frequência relativamente forte, envolvida em acções judiciais, reivindicando rendas e a devolução de propriedades.

O que está em jogo é a forma como se responde às agressões do património. Será que podemos falar de um património senhorial masculino e de um património feminino geridos de formas diferentes? Em que sentido? Assim como não encontramos freiras nem comendadeiras de espada em punho, também não encontramos os elementos femininos, em salas de audiência, como autoras, rés, testemunhas. Todo o processo judicial é desenvolvido pelos procuradores a quem são dados poderes bastantes para apresentarem e representarem as autoras, na defesa do seu direito. Apesar de, na visitação de 1513, D. Jorge cometer estas tarefas ao procurador das audiências<sup>66</sup>, encontrámos vários procuradores no exercício destas funções.

Que agressões mais comuns enfrenta o mosteiro? Trata-se de uma série de actos que resultam precisamente da natureza das relações que se estabelecem, tendo por origem um contrato enfiteutico, no qual são exaradas uma série de deveres e obrigações que o outorgante que aceita o domínio útil patrimonial deverá cumprir durante a vigência estipulada. Não se trata, pois, de

<sup>49</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.u., n.º 8 (1642).

<sup>50</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.2, n.º 20 (452).

<sup>51</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 28 (1800).

<sup>52</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.3, n.º 9 (48).

<sup>53</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.2, n.º 15 (790).

<sup>54</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.2, n.º 8 (783).

<sup>55</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.4, m.4, n.º 17 (331).

<sup>56</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 28 (1828).

<sup>57</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.9, n.º 4.

<sup>58</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.4, n.º 31 (1734).

<sup>59</sup> SOUSA, Tude Martins – *ob. cit.*, p. 40.

<sup>60</sup> SOUSA, Tude Martins – *ob. cit.*, p. 51.

<sup>61</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.7, m.2, n.º 1 (602).

<sup>62</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.7, m.2, n.º 11 (612).

<sup>63</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago, Convento de Santiago de Palmela*, m.11, doc.981.

<sup>64</sup> *Ibidem*.

<sup>65</sup> *Ibidem*.

<sup>66</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.19.

agressões resultantes de grupos de pressões, de anexações provocadas por intrigas familiares ou políticas. Apenas casos que podemos considerar normais do foro civil.

Exige-se a devolução de casas, em Lisboa<sup>67</sup>, pinhais e vinhas em Coima<sup>68</sup>, courelas de vinhas à Porta de St<sup>o</sup>. Antão, em Lisboa<sup>69</sup>, danos causados nas casas na Rua dos Fornos, por Fernão Teixeira<sup>70</sup>, aceitação de uma encampação de casas, na Pedreira<sup>71</sup>, a devolução do casal de Trigache que Álvaro Pires Vilarinho deixou arruinar<sup>72</sup>, o pagamento de jugada de um casal em Torres Vedras, a que Álvaro Caiado se recusa<sup>73</sup>, a confirmação do juiz e do procurador concelhios pela comendadeira<sup>74</sup>, a condenação de Manuel Martins ao pagamento de rendas em atraso, em Coima<sup>75</sup>, ou a anulação de posturas, decretadas pelo concelho de Coima mas que lesavam os interesses do mosteiro<sup>76</sup> – eis alguns exemplos.

Alguns casos arrastavam-se durante muito tempo, sendo necessária uma argumentação fundamentada nos termos da lei (que veremos mais tarde), para que os bens voltassem novamente à mão do senhorio. Os instrumentos são inúmeros, dando-nos conta de que administrar um património tão vasto e díspar, à distância, não foi tarefa fácil.

### 2.2.8. A memória do património

À semelhança de outras casas monacais, os documentos que directamente se relacionam com a economia, representam o grosso do espólio<sup>77</sup>, cujos mecanismos e dinâmicas assentam numa economia sustentada pelo “*mercado de propriedades – compras, vendas, trocas, doações, testamentos – ou pela sua exploração: arrendamentos, emprazamentos, ou aforamentos*”<sup>78</sup>, onde a noção de tempo tripartido desde a brevidade dos arrendamentos, a média duração (os contratos em vidas) e a infinidade dos aforamentos<sup>79</sup> – são os parâmetros económicos a ter em conta.

Cabia ao procurador da casa, segundo a designação do Mestre D. Jorge ter “*huum rooll tirado do Tombo em que estan todas as propriedades do dito moesteiro muy bem declaradas*”<sup>80</sup>, sendo de sua responsabilidade actualizar constantemente, entre outros elementos, o nome do titular sucessor por morte ou nomeação do anterior, para se saber quem possuía a propriedade, e, mais do que isso, saber quem pagava o foro.

<sup>67</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.4, m.1, n.º 15 (368).

<sup>68</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.5, n.º 6 (1191).

<sup>69</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.6, m.u., n.º 6 (506)

<sup>70</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.3, m.2, n.º 13 (279).

<sup>71</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.2, n.º 6 (376).

<sup>72</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.4, n.º 21 (838).

<sup>73</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.12, m.5, n.º 2 (943).

<sup>74</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 17 (1873).

<sup>75</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 13 (1870).

<sup>76</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m. u. n.º 7 (1867).

<sup>77</sup> RAMOS, Cláudia Maria Novais Toriz da Silva – *O Mosteiro e a Colegiada de Guimarães (ca. 950-1250)*. Porto, Faculdade de Letras (Tese de Mestrado em História Medieval, pol.), 1991, p. 45.

<sup>78</sup> ANDRADE, Amélia Aguiar – *Vilas, Poder Régio e Fronteira: o Exemplo do Entre Lima e Minho Medieval*. Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (Tese de Doutoramento apresentada em História da Idade Média, polic.), 1994, p. 26.

<sup>79</sup> AMARAL, Luís Carlos – *ob. cit.*, p. 74.

<sup>80</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. Único fl.13.

Trata-se de uma multidão de espécimes, protagonizadas por dois tipos de outorgantes. Por um lado, a comendadeira e as freiras, como, entidade senhorial e como por outro lado, os homens da corte, os burgueses, os mercadores, os doutores, os lavradores, os camponeses, os eclesiásticos e os logistas. Através da relação económica produzem-se metamorfoses sociais que extravasam o simples formulário estereotipado do quanto paga, quando paga ou imposições obrigacionais, quanto à conservação da propriedade. A perpetuação das relações de protecção e de dependência são imanentes ao acto de celebrar uma aproximação enfitêutica ou outra. Um engrena o outro, a ponto de se constituir uma comunidade alargada com pontos de referência, em dezenas de localidades.

O acervo documental específico e homogéneo é aquele que a memória não poderá perder, sob pena de se anular como memória. Cada vez que se visita ou é feita uma vedoria a uma propriedade, para tomar a sua posse, demarcá-la, medi-la ou avaliá-la, introduz-se como que a *“a necessidade de classificação e sistematização das formas de propriedade”*<sup>81</sup> e, bem assim, de assinalar a presença senhorial, como poder manifesto no domínio social e local.

O que a memória nos legou é a imagem de uma comunidade como grande proprietária, mas que nunca possuiu grandes propriedades<sup>82</sup>, antes uma poalha de leiras, de herdades, de casas, de almuinhas, de casais ou de quintãs, toda uma tipologia de unidades de produção de cereais, de azeite, de vinho ou de linho.

A normalidade da documentação neste singular aspecto (económico) surge como apanágio da evolução institucional do monacato feminino de Santos que não conhece desequilíbrios, flutuações ou perturbações que descaracterizam a comunidade.

### **2.2.9. A memória como mnemónica da peste, dos terremotos, das cheias e dos tempos outrora prósperos**

Ao dirigir-se à comunidade feminina, o foreiro, o caseiro, o camponês, o homem dos mes-teres, o funcionário administrativo, o inquilino em geral, sabia que, mesmo dos factores trágicos provocados pela ordem cósmica ou pela cupidez dos homens não podiam ser invocados para o não cumprimento contratual, designadamente, quanto ao pagamento das rendas na data inserta na escritura, assim como quanto à manutenção das casas, dos currais, dos celeiros, das adegas, dos moinhos, das vinhas ou dos olivais em bom estado.

Notemos que, nas largas centenas de diplomas, a fórmula geralmente usada aponta para a seguinte trilogia: água, fogo ou terremotos, isto é, cheias, incêndios e os terremotos, como a sinistralidade mais devastadora que a memória não apaga facilmente. A cada evento nefasto, certamente se recordarão os da mesma natureza que em anos anteriores devastaram campos, casas, casais, deixando o detentor do senhorio útil na desgraça.

Mas a síndrome da peste marcava primeiro o homem, alterando o seu comportamento mental e, depois, o património. Por isso, a comendadeira D. Maria Pires Varela, a braços com uma profunda crise de mão-de-obra, resolve, em 1350, arrendar os direitos de Alfornel, a Afonso Martins, pelo montante de dezasseis tonéis de vinho tinto, apontando, como móbil deste procedimento,

<sup>81</sup> KRUS, Luís – *Escrita e Poder: as Inquirições de Afonso III*, in *Passado, Memória e Poder na Sociedade Portuguesa*. Redondo, Patrimónia, 1994, p. 43.

<sup>82</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *Santo Antonino de Barbudo- um Protagonista Monástico da Região Bracarense em Tempos Medievos*, in *Homens, Espaços e Poderes – Séculos XI-XVI, II- Domínio Senhorial*. Lisboa, Livros Horizonte, p. 17.



*“que o tempo da pestelença fora pouco avia nas teras se denefficavam e as vinhas e porque nom achavam quem nas adubasse”*<sup>83</sup>.

Um século depois da Peste Negra, a memória deste flagelo funcionava, uma vez mais, como mnemónica dos tempos idos férteis e prósperos que jamais foi possível reconstruir. É por isso que a comendadeira D. Beatriz de Meneses se desloca pessoalmente à vila de Coina para, com os seus olhos, verificar a degradação crescente das propriedades que já haviam dado sinais de boa rentabilidade e para, juntamente com os potenciais interessados em continuar a explorar os prédios rurais, estudar de forma singular o melhor contrato a estabelecer, por forma a minorar os prejuízos acumulados ao longo de um século, *“porquanto hachavam que as jentes eram cada hua vez mais poucas e nom podiam adubar nem aproveitar os beens que no dicto logo avia e se perdiam da quall coussa se ao dicto seu moesteiro seria pouco proveyto que ellas davam e outorgavam em fatiota deste dia pera todo o sempre”*<sup>84</sup>.

D. Beatriz de Meneses estava fundamentada nas escrituras feitas há muito tempo na vila de Coina, como aliás se pode verificar no aforamento outorgado a João Rodrigues: *“e as dictas donas disseram que ellas achavam que no termo da dicta villa jaziam alguuns mortorios que ja foram vinhas e outrosy alguuns maninhos que nuunca foram aproveytados e esto porque as gentes faliciam e a terra nom era poboada como ja em outros tempo fora”*<sup>85</sup>.

A mesma comendadeira, nesta sua deslocação, afora a Pedro Gonçalves um pedaço de terra, charneca e de vinha, pela quinta parte da produção, contrato que, não sendo exactamente aquele que o mosteiro gostaria de realizar foi o contrato possível, porque *“achavam que as jeentes per mortes faleciam e muitos herdamentos que já foram aproveytados eram danificados e jaziam em matos que porem ora ellas davam a foro”*<sup>86</sup>.

Se a peste<sup>87</sup>, por si só, é um fenómeno incontrolável, de repercussões tais que alteram procedimentos profissionais e do quotidiano em geral, quando associada à guerra, acarreta um descrédito ainda maior e a capacidade para gerir culturas, produções ou rendas é um exercício ainda mais difícil de equacionar. O mesmo tipo de contrato perpétuo, pela quinta parte da produção é feito com Lopo Álvares, sobre uns mortórios que já foram vinhas, porém, os bens *“se perderam per falecimento das gentes que na terra nom avia as quaes pereceram per pestelença e gueras”*<sup>88</sup>, situações dramáticas, não tanto pelo lado senhorial, mas por parte dos que dependem do mosteiro, aqueles que sabem que têm datas para cumprimento de obrigações enfitêuticas, mas para quem os tempos não foram de feição.

É por isso que Afonso de Palma se dirigiu ao convento em 1533, completamente insolvente, pedindo que fosse estudado o seu contrato em vidas, pois devido ao *“gram tremor de terra que foy no mes de Janeiro do anno de mill e quinhentos e trinta e hum lhe cayram todas as casas da dita propriedade asy como cayram outras muytos edificios na dita cidade e no termo della e que por o ser tall tempo de peste ter necesydade da dita quintaa pera se recolher em ella lhe conveio*

<sup>83</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.7, m.2, n.º 4, (605).

<sup>84</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.4, n.º 16 (1181).

<sup>85</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.6, n.º 5 (1210).

<sup>86</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.6, n.º 3 (1208).

<sup>87</sup> O Século XVI conheceu, pelo menos, três grandes epidemias (1569-1570; 1579-1580 e 1599-1603) – ROQUE, Mário da Costa – *A «Peste Grande» de 1569 em Lisboa*, in “Anais”, II série, vol.28. Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1982, p. 73.

<sup>88</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.6, n.º 6 (1211).

*tornar a fazer de novo as ditas casas e as fez d'alto abaixo muyto mylhoradas do que estavam dantes em que despendeo outra vez muito mais do que valia a propriedade*<sup>89</sup>.

O século XVI foi marcado por vários terremotos, não só em Lisboa como em todo o reino, como aliás este de 1531<sup>90</sup>, cujos prejuízos ainda não foram contabilizados<sup>91</sup>. Grande parte das propriedades avulsas encontram-se na região do Vale do Tejo, onde os Invernos rigorosos obrigam o Tejo a transbordar, destruindo tudo o que a força das águas é capaz. A prosperidade do senhorio, apoiada no sector primário de produção, não permite fazer um prognóstico seguro sobre os seus rendimentos, pois a instabilidade dos factores climáticos, as pestes como espinho na mentalidade religiosa do homem, os incêndios ou a guerra que o solo português conheceu muito bem são, por si só, variáveis cujo controlo escapa, por completo, tanto ao homem baixo-medieval, como à nova cultura quinhentista.

## 2.2.10. A memória do tempo

### 2.2.10.1. O tempo rural

A memória do tempo rural, de uma economia agrária de pendor interno, é marcada por uma série de eventos, como a peste, a guerra, as cheias – é o tempo da incerteza como constante, repetitiva, mas que não mudam o quotidiano do grupo daqueles cuja missão estava traçada ao nascer, não como uma obrigação, mas como um direito, o trabalho agrícola que a engrenagem enfiêutica, numa linguagem simples mas eficaz, garantia “*pera todo o sempre*”, isto é, para todos os descendentes ou para alguns dos descendentes, através da nomeação de perfil jurídico.

O tempo rural marcado pela sucessão cósmica – as estações do ano<sup>92</sup> – torna-se num elemento mnemónico, desde a primeira fase do processo agrícola, das lavras, até às ceifas e vindimas<sup>93</sup>, que, com base na experiência ancestral, de contornos empíricos, poder-se-ia, com alguma incerteza mas também com esperança, permitir uma atitude prospectiva, sem a qual todo o esforço podia redundar em catástrofe, miséria e morte.

O calendário rural é também um sistema assente no ciclo da vegetação<sup>94</sup>, seja da vinha, da oliveira, dos cereais, do linho, dos pomares, dos produtos hortícolas; o lavrador conhece-lo muito bem e sabe calcular os riscos das colheitas efectuadas antes ou depois do tempo.

Mas o ciclo vegetativo está exposto às condições naturais que, de forma inequívoca, pautam o ritmo do calendário rural<sup>95</sup>, significando que, numa época onde a instabilidade se torna um factor de normalidade, o crescimento, floração e amadurecimento dos vegetais está fortemente

<sup>89</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.6, m.u., n.º 18 (578); *Ordem de Santiago*, Livro B-50-42, fls.299-300v.

<sup>90</sup> LEAL, Augusto Soares d’Azevedo Barbosa – *Portugal Antigo e Moderno*, vol.IV. Lisboa, Livraria Editora de Matos Moreira, 1874, p. 369.

<sup>91</sup> ARAÚJO, Norberto – *Peregrinações em Lisboa* (2ª ed.), vol.I. Lisboa, Assírio Bacelar, 1992, p.72.

<sup>92</sup> KRUS, Luis – *O Rei Herdeiro dos Condes: D. Dinis e a Herança dos Sousas*, in *Passado, Memória e Poder na Sociedade Portuguesa*. Redondo, Patrimonia, 1994, p. 77.

<sup>93</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *História Medieval de Portugal. Guia de Estudo*. Porto, Universidade Portucalense Infante D. Henrique, 1991, p. 55.

<sup>94</sup> MENÉ, Michel de – *Le Vignoble Angevin a la Fin do moyen Âge – Étude de Rentabilité*, in *Actes du IIe. Congrès des Médiévistes- Le Vin ao Moyen Âge: Production et Producteurs*. Grenoble, 1978, p. 84.

<sup>95</sup> MELO, Arnaldo Rui Azevedo de Sousa – *O Couto de St. Tirso (1432-1516): Espaço e Economia*. Porto, Faculdade de Letras (Tese de Mestrado, em História Medieval, polic.), 1995, p. 51.

condicionado, valendo ao agricultor o conhecimento empírico dos anos anteriores, para salvar as suas culturas dando cumprimento à obrigação a elas inerentes.

Por isso, as donas santiaguistas exigiam as obrigações foreiras, num período não muito distante da recolha dos produtos. O cereal, uma vez colhido e limpo de pá e de vassoira<sup>96</sup>, devia ser entregue em meados de Agosto<sup>97</sup>. E o vinho “*pella çaffra da vindima*”<sup>98</sup>. O azeite, por sua vez, era recebido pelo Natal<sup>99</sup>. Outras datas faziam, também, parte deste calendário secular.

O calendário rural e o religioso funcionavam como elementos indissociáveis. A proximidade do segundo era o aviso de que estava a preparar-se o encontro com o senhorio, para cumprir as suas obrigações contratuais.

Por vezes, trata-se de um jogo complexo onde o camponês tem como opositor as forças da natureza, contra as quais não tem meios nem conhecimentos científicos para minimizar os seus efeitos nefastos. Todavia servindo-se de uma estratégia de antecipação, o agricultor tentaria evitar a perda total de grande parte das colheitas.

O homem rural, durante a medievalidade em geral e na era quinhentista, não tinha outra noção de tempo, que podia ser mais curto, mais rápido, mais intensamente vivido ou passado simplesmente de forma lacónica, marcado pela sucessão do dia, e da noite e nem mesmo o toque do sino, do campanário solitário<sup>100</sup>, tinha grande significado. À memória pouco importaria o número de badaladas, não havia o recolher obrigatório nem a exigência de uma actividade em termos de hora marcada. Será que os acontecimentos políticos e económicos, neste panorama, afectaram o estatuto do camponês<sup>101</sup>?

## 2.2.10.2. O tempo urbano

O tempo citadino tem características próprias, resultantes de uma sociedade diferente, menos solidária, mais individualista e individualizada, onde os relógios colocados no alto das torres das igrejas e dos campanários municipais marcavam o tempo em fracções de igual duração<sup>102</sup>. A cidade torna-se no lugar da curta duração e do progresso ou da decadência, por oposição à estabilidade demasiado monótona do campo<sup>103</sup>.

As actividades profissionais, ditas cidadinas, têm uma duração previamente determinada, para se iniciar e para terminar. Que o digam os pedreiros, mestres e oficiais que trabalhavam no Mosteiro da Batalha, ao som do relógio cuja sonoridade delimitava uma territorialidade<sup>104</sup>, uma disciplina, uma mentalidade nova que marcava definitivamente a visão do mundo e dos espaços a percorrer.

<sup>96</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.4, n.º 20 (1185).

<sup>97</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 29 (1829).

<sup>98</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.4, n.º 20 (1185).

<sup>99</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.1, n.º 4 (417).

<sup>100</sup> FONSECA, Luís Adão da – *La Cristandad Medieval*. Pamplona, (segunda reimpressão). Pamplona, Ediciones Universidade de Navarra, 1989, p. 116.

<sup>101</sup> WEINBERGER, Stephen – *La transformation de la société paysanne en Provence médiévale*, in «Annales», 45º – n.º 1. Paris, Armand Colin, 1990, p. 3.

<sup>102</sup> GIMPEL, Jean – *A Revolução Industrial da Idade Média*. Lisboa, Publicações Europa-América, 1976, p. 161.

<sup>103</sup> MATTOSO, José – *Identificação, de um País. Ensaio sobre as Origens de Portugal 1096-1325*, vol.I. Lisboa, Editorial Estampa, 1988, p. 313.

<sup>104</sup> GOMES, Saul António – *ob. cit.*, p. 45.

A memória não regista que os agricultores tenham chegado atrasados aos campos, às vinhas e às hortas. Mas, em 1486, são censurados os oficiais camarários do Porto, pela impaciência de permanecerem no desempenho das suas funções, por um período previamente determinado que lhes desagradava<sup>105</sup>.

O relógio, já no século XV, assume-se como um símbolo da temperança e do humanismo<sup>106</sup>, que o Renascimento iria agarrar fortemente, fazendo do individualismo um baluarte, um pretexto feroz contra a tradição ascética<sup>107</sup>, pela apologia de vida terrena que, apesar dos seus opostos, valia a pena viver. Não se negava talvez a normalidade conventual, mas dava-se, agora mais importância aos impulsos e às paixões humanas.

Longe ia já o tempo dos relógios de sol<sup>108</sup>, das clepsidras<sup>109</sup>. O tempo era agora dos relógios mecânicos, que lentamente padronizavam o tempo das horas<sup>110</sup>, já muito diferente das três badaladas do “*sino da oração*”<sup>111</sup> que determinavam o fim do dia, para judeus e mouros em Lisboa.

Esta nova divisão do tempo fixa-se na memória da comunidade, como que um desafio à outra divisão temporal há muito demarcada. Se o camponês está submetido a uma normalidade cósmica do tempo, as horas canónicas constituem por si só, quanto à actividade ascética, uma espécie de temporalidade fora do tempo. Um sistema eterno, tranquilo, sem sobressaltos. É o tempo sagrado, uma espécie de “*tempo circular, reversível e recuperável, espécie de eterno presente mítico que o homem reintegra periodicamente pela linguagem dos ritos*”<sup>112</sup>. Trata-se, assim, de um tempo, o tempo religioso, por oposição ao tempo não religioso, o presente histórico, sem contudo, entrarem em conflitualidade aberta, tendo em conta a que o tempo religioso pertence à longa duração<sup>113</sup>, em que as transformações são tão lentas que se tornam imperceptíveis quaisquer roturas nos hábitos tão arraigados na memória dos seus membros.

Todavia, a marcação temporal do presente, do século, cunha o início de uma relação geradora de tensões latentes, entre a religião e a vida ritmada por outros objectivos. Os hábitos eclesiásticos perdem definitivamente a supremacia que os séculos serenamente lhe garantiram. A cumplicidade dos dois sistemas, o das horas canónicas que regulavam a vida monástica pelo *som da campa tangida* dos ofícios que era accionado sete vezes (as horas) durante as 24 horas e o sistema das horas temporais, não prevaleceu<sup>114</sup>, devido à força da burguesia, ávida do presente e do futuro, que impôs o seu batimento das horas, o seu relógio o que acabou por perturbar a intemporalidade da religiosidade e da liturgia, assumindo-se cada vez mais que a medição moderna do tempo se transformara no denominador comum da convergência social.

O tempo urbano estava ligado ao tempo do recolhimento espiritual. As donas faziam a partilha deste, entre os aspectos próprios da sua profissão, mas também ao controlo e gestão do património. Centenas de vezes foram chamadas para outorgar escrituras, outras para procederem

<sup>105</sup> COSTA, Adelaide Lopes Pereira Millan da – «*Vereação*» e «*Vereadores*»: *O Governo do Porto em Finais do Século XV*. Porto, Faculdade de Letras (Tese de mestrado em História Medieval, polic.), 1989, p. 54.

<sup>106</sup> LE GOFF, Jacques – *A Civilização do Ocidente Medieval*, vol.II. Lisboa, Editorial Estampa, 1984, p. 336.

<sup>107</sup> LE GOFF, Jacques – *A Velha Europa e a Nossa*. Lisboa, Gradiva, 1995, p. 43.

<sup>108</sup> CIPOLLA, Carlo M. – *História Económica da Europa Pré-Industrial*. Lisboa, Edições 70, 1984, p. 204.

<sup>109</sup> GODINHO, Vitorino Magalhães – *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, vol. I (2ª ed.). Lisboa, Editorial Estampa, 1981, p. 29.

<sup>110</sup> MOULIN, Léo – *La Vie Quotidienne des Religieux au Moyen Âge. Xe.-XVe. Siècles*. Paris, Achette, 1978, p. 58.

<sup>111</sup> HERCULANO, Alexandre – *O Monge de Cister*, II vol. Lisboa, Círculo de Leitores, p. 100.

<sup>112</sup> ELÍADE, Mircea – *O Sagrado e o Profano. A Essência das Religiões*. Lisboa, Edição «Livros do Brasil», s/d., p. 82.

<sup>113</sup> DUPRONT, Alphonse – *A Religião-Antropologia Religiosa*, in *Fazer História*, 2. Amadora, Livraria Bertrand, pp. 121.

<sup>114</sup> GIMPEL, Jean – *ob. cit.*, p. 162.

à pacificação entre os foreiros e o respectivo senhorio, como por exemplo, com Isabel Queirós<sup>115</sup>, Martim Álvares, Brás Eanes e Gil Afonso, sobre um casal na Freria<sup>116</sup>, ou com Afonso da Barreira, a propósito de uma quintã em Santos-o-Velho<sup>117</sup>. As composições alcançadas entre as partes eram fruto de muito trabalho e longas horas de estudo, sendo necessário recorrer, por vezes, ao conselho dos juristas.

### 2.2.11. A memória das visitasões

O instituto das visitasões, previsto na Regra da fundação da Ordem, tinha como finalidade corrigir e apontar soluções para as anomalias que os visitadores encontrassem nas comendas. Trata-se, em princípio, de um trabalho ordinário, onde os inquiridores seriam eleitos no Capítulo Geral da Ordem, realizado anualmente. Se este órgão reuniu com esta periodicidade, o mesmo já não podemos dizer quanto às visitasões.

O hiato entre as visitasões a uma comenda atinge muitos anos, criando-se uma imagem de abandono, de domínio à distância, uma vez que o próprio comendador nem sempre vivia na circunscrição jurisdicional que lhe pertencia.

Mudaram-se os tempos, mudaram-se as antigas acções a favor da reconquista pela espada e pelo sangue. À medida que entramos no século XVI e mesmo já anteriormente, o comendador gravita na órbita do poder central, como conselheiro do rei, desembargador ou exercendo qualquer outro ofício, longe das choupanas, dos casebres, das casas lúgubres e sem condições dos povos que estão sob a sua guarda. Neste ambiente de orfandade colectiva, abandonados à sua sorte, organizam-se em torno do concelho, como pilar estrutural da vida rural.

Ao falarmos do Mosteiro de Santos, como comenda, o sentido orfanológico é ainda mais profundo. Esta comenda tem duas características axiais, que a distingue de todas as outras. Em primeiro lugar tem à cabeça uma mulher, virtuosa, religiosa, mas que pela natureza do hábito que transporta sobre si, vive recolhida num mosteiro cujo encéfalo está separado do corpo. Em segundo lugar, esta comenda não é constituída por um território homogéneo mas por territórios que, no seu conjunto, formam a diáspora patrimonial que é gerida à distância.

Devido a esta situação singular, sobre os concelhos e igrejas nos territórios senhoriais de Coina, Aveiras e Vale do Paraíso e na igreja de S. João de Santarém recai, pelo processo da visitação, o poder da Ordem e do arcebispo de Lisboa, dois poderes piramidais, duas balanças que se desequilibram sempre para o poder intermédio, o da comendadeira e das freiras.

As visitas têm um duplo carácter: espiritual e temporal. Observar no terreno o estado da religião e também como são geridos os bens patrimoniais.

Se estas são as duas componentes apontadas por todos os autores, confirmadas pelas visitasões que temos, parece que, em última instância, no quadro das anomalias, os inquiridores apontavam, como autor moral, o mosteiro, por ser a entidade senhorial.

As visitasões à igreja de Santa Maria da Oliveira, em Aveiras, culminaram com uma série de condenações, sobre a comendadeira e as donas, responsabilizadas por tudo o que de negativo foi encontrado, o mesmo sucedendo na igreja de S. João de Santarém, ambas da jurisdição eclesiástica do arcebispo de Lisboa.

<sup>115</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.3, n.º 7 (801).

<sup>116</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 14 (1466).

<sup>117</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 26 (1731).

As visitas internas dos oficiais da Ordem mesclam as responsabilidades que derivam de acordos entre o convento e o concelho, mas quase sempre sobra para a comendadeira a obrigação de restaurar a igreja e de prover, aos ornamentos, entre outros.

A memória das visitas é uma matéria à parte. Apesar das multas e das condenações, nunca o cabido feminino dera ouvidos às reclamações, tanto mais que os inquiridores fixavam sempre prazos muito curtos para a execução das tarefas. Tudo o que era apontado requeria dinheiro e isso era, efectivamente, o que não havia. Exigia-se um telhado novo na igreja paroquial do Salvador de Coima, mas o do mosteiro não estaria em melhores condições. As portas, as janelas, os gradeamentos não funcionavam, mas tudo isto no mosteiro não estaria melhor. Continuamente um carpinteiro e um pedreiro laboravam no cenóbio, consolidando paredes, consertando fechaduras, portas, soalhos, forros, pinturas, ladrilhos numa azáfama sem descanso.

Mas se a memória das censuras à distância não incomodava a comendadeira e as freiras, apesar do mau exemplo, a visita solene ao mosteiro, feita pelo Mestre D. Jorge, em 1513, foi marcada, gesto a gesto, palavra por palavra, vénia a vénia, determinação por determinação. Tudo o que foi visto foi do agrado do Mestre, mesmo quanto aos excessos relativamente ao número de criadas para o serviço pessoal. Esta visita, no domínio das determinações, afinal o código de conduta agora fixado a que sempre se iria chamar *Estatutos*, que na realidade não o eram, perdurariam até finais do século XVIII (1793), onde finalmente o convento recebeu um "*Regimento do Mosteiro de Santos da Ordem de Sant'ago da Espada*"<sup>118</sup>. D. Maria atribui a necessidade deste completíssimo regimento ao facto de que "*o Regimento per que actualmente se governa o referido Mosteiro e que se lê escripto na Definição sessenta e cinco das Definições, e Reformação da ordem de Sant'ago, fôra trabalhado sobre um papel de apontamentos, que offerecêra no Capitulo Geral celebrado em mil seiscentos e vinte e sete a commendadeira, que entã era, por já não haver noticia do que lhe fora dado pelo Mestre D. Jorge*"<sup>119</sup>.

Perdido o tal papel, as determinações particulares dadas por D. Jorge, só a memória oral transmitia às futuras freiras o *modus vivendi* intramuros. É provável que outras *boas intenções* estejam subjacentes ao prómio do referido Regimento. A nossa pesquisa levou-nos ao encontro de três exemplares das determinações<sup>120</sup>, o que demonstra bem que a importância da memória escrita é uma conquista, um meio de defesa.

Ao reformar pela segunda e terceira vezes a Regra da Ordem, em 1540<sup>121</sup> e em 1542<sup>122</sup>, D. Jorge dispensa proceder a alterações ou a actualizações ao que foi introduzido em 1513, no tocante à conduta dos membros femininos da Ordem, dando-nos a sensação de que a memória oral ou escrita funciona também como gestora de atitudes e comportamentos, o que prova o bom senso de preservar o que não deve ser alterado.

<sup>118</sup> BNL, R.1388/R.

<sup>119</sup> AN/TT, *Série Preta*, n.º 3/2983.

<sup>120</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago. Convento de Santiago de Palmela*, m.3, doc.230; *Ordem de Santiago. Convento de Santiago de Palmela*, m.11, doc.223-A; *Gaveta 21*, m.1, doc.único.

<sup>121</sup> BNL, códice n.º 545- Res.131v.

<sup>122</sup> BNL, códice, n.º 546- Res.129v.

### 2.2.12. Vantagens e inconvenientes da memória. A perda da memória-escrita como pretexto para o incumprimento da memória-obrigação

Ao ligar-se à comunidade feminina, o inquilino, em geral, fazia-o vinculando-se juridicamente, através de um aforamento perpétuo em fatiosim, de um aforamento em pessoas ou ainda pela escassa via do arrendamento. Pela linguagem das escrituras percebe-se que ambas as partes ficaram com um exemplar do contrato então celebrado, que era definido pelo plenário conventual, actuando para *serviço de Deus e prol do mosteiro e da Ordem*, fixando-se várias cláusulas fundamentais que determinavam, a partir daquele momento, a posse do domínio indirecto, cuja elasticidade dependia do tipo de prédio objecto da outorga.

Contudo, o mais importante era, de forma indiscutível, o montante da renda, que resultava, segundo as indicações dadas por D. Jorge a D. Ana de Lencastre, de uma avaliação prévia feita pelo procurador do mosteiro e por um homem bom que, consoante o estado dos bens, em suas consciências indicavam à comendadeira o valor pelo qual o prédio devia ser entregue. No acto da realização das escrituras não há memória de discussão dos montantes impostos unilateralmente. Todavia as próprias visitas-inspecções, *in loco*, dos procuradores detectavam em diversos casos, aliás, com recurso à justiça, que os detentores não apresentam os títulos de posse, invocando quase sempre a perda ou simplesmente a sua não existência, no caso da sucessão<sup>123</sup>. É normal, nesta circunstância, o caseiro incorrer no incumprimento contratual, pois ou não paga há algum tempo, ou resolve reduzir o montante dos foros. Em justiça, defende-se que não se recorda ter pago outro foro, vindo já assim do tempo de seus pais.

Além desta estratégia que não resulta, os foreiros apresentam como argumento para reduzir ou simplesmente não pagar o foro, o facto de terem introduzido benfeitorias que os obrigaram a despesas extraordinárias<sup>124</sup>.

Embora magnânimas em certos casos, as donas de Santiago, de memória fresca, pela posse do seu exemplar, não perdoam este tipo de abuso.

### 2.2.13. A memória oral das testemunhas

A memória oral servia de base para a justificação de atitudes que de outra forma não teriam solução à vista. O testemunho oral era muitas vezes utilizado nos meios judiciais, constituindo-se, nalguns casos, a prova eficaz contra a qual outros argumentos eram considerados insuficientes.

As propriedades de natureza rural deviam estar demarcadas, utilizando o mosteiro, para esse efeito, marcos de pedra ou acidentes geomorfológicos, como os rios, os cumes de serras, os valados, os outeiros, as várzeas, os pauis e as estradas. Todavia, quanto aos marcos colocados pela mão do homem estes eram destruídos por outras vontades também humanas. A sua reposição dava-se quando, passado já muito tempo, o mosteiro se inteirava da usurpação e uso indevido dos seus bens.

O posicionamento de marcos na sua forma primitiva era, em geral, requerido judicialmente pelo procurador da comendadeira e das donas, que, em última análise, recorriam sempre à memória dos homens antigos<sup>125</sup>, que se colocavam voluntariamente ao serviço dos inquiridores, acompanhados por um tabelião do lugar. Este acto era tanto mais importante, quanto mais se fazia destas vetustas

<sup>123</sup> Os exemplos mais visíveis encontram-se na visitação iniciada em 1513 – AN/TT, *Gaveta21*, m.1, doc. único.

<sup>124</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.3, n.º 7 (801)

<sup>125</sup> OLIVEIRA, Miguel, Pe.– *Ovar na Idade Média*. Ovar, Ed. da Câmara Municipal de Ovar, 1967, p. 193.

personalidades os *homens-memória*<sup>126</sup>. Ser velho, ancião, numa localidade, onde apesar, de tudo o instrumento escrito é ainda uma miragem, é ser uma espécie de repositório de uma memória plurifacetada, disposta a clarificar fenómenos da mais variada espécie.

Do ponto de vista jurídico-administrativo tinha, a memória dos velhos, a necessária e suficiente credibilidade<sup>127</sup>.

Vejamos algumas direcções, como formas exemplificativas do uso da memória oral.

Para demarcar as terras de Branca de Altaro, no senhorio de Aveiras e Vale do Paraíso, em 1482, foram utilizadas quatro testemunhas: João de Atouguia que declarava conhecer o local dos marcos há pelo menos 75 anos; Afonso Vicente, há cerca de 70 anos; Gonçalo Eanes, certamente mais novo, declara ter conhecimento há pelo menos 45 anos; e Afonso Dias que aponta lembrar-se, há 35 anos. Os quatro na presença dos inquiridores deslocam-se ao local da contenda e, por unanimidade, mostraram *“huas poucas de pedras que estavam em monte e disseram que ali seria de estar huum marco o quall elles viram per muytas vezes e que se vieram veram asentados em cima delle dizendo e afirmando que per ali partia a terra”*<sup>128</sup> da contenda. Ao ser-lhes perguntado, como lhes adveio tal conhecimento, peremptoriamente afirmaram: *“porque ouviram asy dizer e seus paes e avoos e a outros muytos”*<sup>129</sup>.

Mas a memória oral serviu também para o mosteiro se defender, contra João Gonçalves e sua mulher, sobre a contenda, pela posse de uma terra no Paço do Lumiar, apresentando o mosteiro argumentos orais de que *“possuiaom de dez vimte cincoenta e cem annos a esta parte e as posuiraom sempre”*<sup>130</sup>.

De igual forma, defende o cenóbio a posse de um casal em Torres Vedras, que a comendadeira e, freiras dizem pertencer-lhe *“per si e per seus lavradores e casseiros de dez vinte trinta quorenta cincoenta sassenta cento anos a esta parte e portanto a memoria dos homeens nom era em contraio”*<sup>131</sup>.

O recurso à memória oral é usado também pelos réus, em casos litigiosos com a comunidade feminina, como por exemplo, na demanda contra Gaspar de Sousa e D. Inês, sua mulher, sobre umas casas, na freguesia de S. João da Praça, em Lisboa. Na audiência em que compareceram os réus, estes defendem-se dizendo que *“estavaom de posse das ditas casas da contenda por sy e seus amtesesores por espaço de dez e de vymte he de trymta e de coremta anos he mais ha olhos e face do dicto moesteiro de Santos”*<sup>132</sup>. Neste caso, os argumentos não foram suficientes como ónus da prova.

A morte da freira Joana Fogaça deu origem ao processo de posse dos seus bens, a serem integrados no património monacal. Tal tarefa esteve a cargo do procurador Gonçalo Nunes que, em 1563, apresentou ao tabelião Tristão de Aguiar uma petição da comendadeira e das donas, já com o despacho de Jerónimo da Veiga, juiz do civil na cidade de Lisboa, autorizando a respectiva posse.

Não obstante, a morte da freira foi certificada por inquirição de quatro testemunhas que conviveram com a dona, ou que trabalhavam no mosteiro, tendo dela as referências necessárias para declarar a ocorrência do óbito.

<sup>126</sup> LE GOFF, Jacques – “Memória”, in *Enciclopédia Einaudi*, vol.I. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984, p. 28.

<sup>127</sup> KRUS, Luís – *Atitudes Face à Inovação/Tradição na Sociedade Medieval*, in *Passado, Memória e Poder na Sociedade Portuguesa*. Redondo, Patrimonia, 1994, p. 26.

<sup>128</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.1, n.º 7 (1547).

<sup>129</sup> *Ibidem*.

<sup>130</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 65 (1818).

<sup>131</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.12, m.5, m.2 (943).

<sup>132</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.4, n.º 5 (1758).



O primeiro a ser inquirido pelo tabelião Tristão de Aguiar foi Gomes da Costa, criado da comendadeira, que, depois de jurar sob os Evangelhos, declarou ter conhecido Joana Fogaça como freira professa “*he muyto amtygua e foy viguarya em ho dito mosteyro muytos annos e por ser ja muito velha o deixou de ser ha quall Joana Fogaça falleceo em ho dito mosteyro avera ora oito dias pouco mais ou menos*”<sup>133</sup>.

O segundo chamado a testemunhar foi Bernardim Raposo, criado da comendadeira que confirmou conhecer Joana Fogaça como freira professa e “*era molher muyto velha he amtygua a quall falleceo da vida deste mundo demtro em ho mosteyro avera ora oito dias pouco mais menos e esto sabe elle testemunha pello ver e saber he conhecer ha dita Joana Fogaça*”<sup>134</sup>.

O terceiro inquirido, também criado da comendadeira, D. Helena de Lencastre, confirmou, por sua vez, tratar-se de Joana Fogaça, freira professa “*que servia de vigayra muitos annos e por sua velhice o deixou de ser e sabe elle testemunha que ella fallecyda da vida deste mundo e falleceo avera dez dias pouco mais ou menos demtro e no dito mosteyro e esta emterrada demtro em ha capella omde se naom emterraom senaom as freiras professas do dito mosteiro*”<sup>135</sup>.

Finalmente apresentou-se, na qualidade de testemunha, o próprio Gonçalo Nunes informando que conhecera, muito bem Joana Fogaça, de quem era procurador, e que a referida freira “*foy muitos annos mordoma e viguarya do dito mosteyro e ate ser de tanta idade que por isso deixou de servyr os ditos carreguos ha quall he fallecyda da vida deste mundo avera oito dias e esta emterrada no dito mostero e esto sabe elle testemunha pello ver e ser asi verdade*”.<sup>136</sup>

Ouvidas as quatro testemunhas, com base no ver e saber de quem se tratava, nestes quatro depoimentos eis o que pudemos apurar através da memória oral.

Em primeiro lugar, os inquiridos não sabiam, exactamente há quantos dias morrera a virtuosa religiosa. Gomes da Costa e Bernardim Raposo apontam oito dias, mas Lopo Peçanha e Gonçalo Nunes indicam dez dias.

Em segundo lugar, confirma-se a idade avançada, atingida pela freira Joana Fogaça.

Em terceiro lugar, a referência aos cargos que desempenhou e que nos últimos anos abandonara não é feita por todas as testemunhas: Gomes da Costa e Lopo Peçanha recordam-se de Joana Fogaça como vigária; Bernardim Raposo omite qualquer indicação neste sentido; Gonçalo Nunes, conhecedor das freiras e por elas conhecido, aponta-a como ex-vigária e ex-mordoma.

Quanto ao lugar da sepultura, também as memórias não afinam pelo mesmo diapasão. Gomes da Costa e Bernardim Raposo não fazem nos seus testemunhos quaisquer referências ao local da inumação, o mesmo não acontecendo com Lopo Peçanha, que declara ter sido Joana Fogaça enterrada na capela destinada ao recolhimento final das freiras. Gonçalo Nunes, apenas refere que a freira havia sido enterrada no mosteiro. Pela visitaçã, realizada por D. Jorge, em 1513, sabemos que as freiras eram colocadas na capela de invocação de Santa Ana, situada do lado norte do mosteiro, forrada de *olivei* de castanho e ladrilhada no chão e no corpo da capela; tem de comprimento 16,5 metros e de largura 6,6 metros<sup>137</sup>.

Apesar de todos os inquiridos viverem na órbita do mosteiro, e embora a morte de Joana Fogaça tivesse ocorrido pouco tempo antes, a forma como a recordavam, varia. No entanto, como as opiniões se dividem em partes iguais, entre oito e dez dias, ficamos sem saber exactamente em que dia morreu a vetusta Joana Fogaça!

<sup>133</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.1 n.º 33 (1670).

<sup>134</sup> *Ibidem*.

<sup>135</sup> *Ibidem*.

<sup>136</sup> *Ibidem*.

<sup>137</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.9.

### 2.2.14. A memória como cronologia

Feito o percurso sobre os aspectos essenciais que a documentação mais coesa guarda melhor, importa-nos falar da memória como limite cronológico a montante e a jusante da investigação que pretendemos levar a efeito.

O primeiro passo já foi dado para os séculos XIV e XV, realizado por nós e apresentado publicamente em Janeiro de 1992. O seu conhecimento, porém, só ficaria completo se perscrutássemos o sentir das religiosas durante o século XVI, devido ao processo de transição da Idade Média para a Idade Moderna.

Alguns investigadores já se têm questionado sobre a necessidade de, ainda hoje, no empalidecer do século XX, se veicular uma boa parte do esforço do trabalho histórico, sobre o monaquismo em Portugal. É certo que a hodierna historiografia tem produzido, nos últimos anos, trabalhos de profunda e média investigação, como dissertações de doutoramento, de mestrado, investigações isoladas, em quantidade tal que parece que nos dão a sensação de que esse labor nos forneceu já os elementos necessários ao domínio dos aspectos que envolvem esses grupos, sob a forma feminina ou masculina.

Por, lidarmos com o acervo documental da comunidade de Santos desde 1987, temos a sensação de que, cada vez mais, há elementos a captar, e mais envolvidos nos encontramos no ambiente perveniential que não conhecemos, mas que parece tornar-se quase evidente, gerando-se uma espécie de cumplicidade benigna cujos limites e interpretações factuais e o seu encadeamento religioso, económico e social, estão longe de encerrar um capítulo. Se lhe conhecemos ainda uma porção que em tempos nos satisfiz, hoje pretendemos algo mais sólido, mais coeso: a o alargamento diacrónico irá, cremos, mostrar uma face mais completa das freiras santiaguistas.

Sabemos que os trabalhos realizados no âmbito cenobítico mostram semelhanças e identidades permanentes, mas importa também mostrar o que distingue um mosteiro do outro é ainda um universo aberto à reflexão.

Resolvemos, assim, dar continuidade a um esforço de investigação que terá como objectivo axial estudar o ramo feminino da Ordem de Santiago no século XVI e verificar em que medida o triunfo da Idade Moderna sobre a medievalidade decadente tem algum significado específico, no monacato em estudo.

Mas como estudar o século XVI? Como diz Armando Luís de Carvalho Homem – “*o da cronologia*”?<sup>138</sup>, a propósito de outras centúrias. Que sentido tem, para o mosteiro de Santos, o ano de 1501 ou o ano de 1600? Em termos de memória de conteúdo, nada representam, a não ser a actividade quotidiana, idêntica a tantos outros dias, anos ou séculos. Trata-se de datas absolutamente inócuas.

A sociedade portuguesa, no seu todo, no período de transição da Baixa Idade Média para a Modernidade, não apresenta um quadro uniforme, homogéneo<sup>139</sup>, onde a mudança de um vector arraste consigo a alteração dos outros. Quanto melhor conhecemos os séculos XIV e XV, mais difícil será detectar o momento, a partir do qual, se dá o salto qualitativo de uma idade para a outra. O tempo torna-se mais elástico, mais longo<sup>140</sup>, embora a evolução mais certa assente em

<sup>138</sup> HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *ob. cit.*, p. 30.

<sup>139</sup> MORENO, Humberto Baquero – *Ritmos de Desenvolvimento da Sociedade Portuguesa nos Séculos XIV e XV*, in *Marginalidade e Conflitos Sociais em Portugal nos Séculos XIV e XV*. Lisboa, Editorial Presença, 1985, p. 13.

<sup>140</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *História Medieval de Portugal. Guia de Estudo*. Porto, Universidade Portucalense, Infante D. Henrique, 1991, p15.

movimentações assimétricas, divergentes, constituindo a sua unidade um feixe de multiplicidades<sup>141</sup> que nos levam a repensar na melhor forma de balizar e enquadrar o nosso estudo.

O século XVI, *o da cronologia*, a grande “*época das ilusões*”<sup>142</sup>, é, no dizer de Pierre Chaunu o acelerador de um movimento que lhe é anterior: “*a Modernidade não é o século XVI, por outro lado pode ser caracterizado como o da implantação definitiva da Modernidade*”<sup>143</sup>. A ideia catastrófica da trilogia sinistra que abalara a Europa, em geral, e Portugal em particular, nas centúrias de *Trezentos* e de *Quatrocentos*, é, segundo Jacques Heers, partir do princípio assumido de que a recuperação económica no século XVI era um dado adquirido. Mas, como afirma “*o mito de uma Renascença económica aliava-se ao de um florescimento das artes*”<sup>144</sup>.

O século XVI, *o da cronologia* ou da modernidade, afirma-se, segundo Jacques Le Goff, através de cinco grandes revoluções: intelectual, religiosa, moral, de uma política «nova» e de uma «nova» economia<sup>145</sup>. De que forma Portugal foi sensível a esta quántupla metamorfose? Ou serão outras as metamorfoses portuguesas?

É indiscutível que o esforço marítimo em torno da Rota do Cabo permitiu, até meados da centúria, fazer face às dificuldades monetárias do Estado, mas de nada serviram os excedentes para minorar a deficiente e desprezível estrutura agrária portuguesa<sup>146</sup>. D. Manuel não esqueceu por completo a vida dos camponeses ou dos comerciantes e mercadores. A reforma dos Forais<sup>147</sup> foi um trabalho sem precedentes, evidenciando as novas cartas três ordens de factores:

Em primeiro lugar, aliviar a produção agrícola de todo o tipo de impostos espúrios lançados pela prepotência ou decadência senhorial, e conduzi-los ao tempo da carta antiga, ou seja, à reposição formal do sistema enfiteútico, numa época em que a mentalidade era arejada por novas nomenclaturas.

<sup>141</sup> *Ibidem*.

<sup>142</sup> DIAS, João José Alves – *Gentes e Espaços (em Torno da População Portuguesa na Primeira Metade do Século XVI)*, I. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1996, p. 11.

<sup>143</sup> CHAUNU, Pierre – *A História como Ciência Social. A Duração, o Espaço e o Homem na Época Moderna*. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1978, p. 114.

<sup>144</sup> HEERS, Jacques – *História Universal. O Mundo Medieval*. Lisboa, Círculo de Leitores, 1976, p. 191.

<sup>145</sup> LE GOFF, Jacques – *A Velha Europa e a Nossa*, pp. 42-43.,

<sup>146</sup> MENDES, Isabel Maria Ribeiro – *A Situação dos Municípios Portugueses em 1609 Segundo o Epistolário Dirigido a Cristóvão de Moura*, in “Revista Lusíada”, n.º 2, Departamento de História da Universidade Lusíada. Lisboa, 1989, p. 131.

<sup>147</sup> Cf. entre outros: SILVA, Francisco Ribeiro da – *O Foral de Cambra no Conjunto dos Forais Manuelinos*, in “Revista da Faculdade de Letras. História”, 2.ª Série. Porto, vol.VI. 1989, pp. 221-237;

MARQUES, José – *Os Forais da Póvoa de Varzim e de Rates*. Póvoa de Varzim, Edição da Câmara Municipal, 1991

CAETANO, Marcello – *Os Forais de Évora. Évora*, sep. do “Boletim Cultural da Junta Distrital de Évora”, n.º 8, 1967;

MARTINS, Alcina Manuela de Oliveira; MATA, Joel Silva Ferreira – *Os Forais Manuelinos da Comarca da Estremadura*, in “Revista de Ciências da Históricas Universidade Portucalense Infante D. Henrique”, vol.IV. Porto, 1989, pp. 195-222;

\_\_\_\_\_, *Os Forais da Comarca da Estremadura (o Comércio)*, in “Revista de Ciências Históricas da Universidade Portucalense Infante D. Henrique”, vol.V. Porto, pp. 71-89;

\_\_\_\_\_, *Os Forais da Comarca da Estremadura (Agricultura: Organização Social e Económica)*, in “Revista de Ciências Históricas da Universidade Portucalense Infante D. Henrique”, vol.VI. Porto, 1991, pp. 161-186;

\_\_\_\_\_, *O Foral Manuelino de Torre de Moncorvo*, in “Revista de Ciências Históricas da Universidade Portucalense Infante D. Henrique”, vol.VII. Porto, 1992, pp. 47-66;

\_\_\_\_\_, *A Contestação Tributária dos Moradores da Capitania do Funchal*, in “Revista de Ciências Históricas da Universidade Portucalense Infante D. Henrique”, vol.VIII. Porto, 1993, pp. 65-82;

\_\_\_\_\_, *O Esforço Régio na Colonização da Ilha de S. Tomé. Do Foral de D. João II ao Foral de D. João III*, in “Revista de Ciências Históricas da Universidade Portucalense Infante D. Henrique”, vol.X. Porto, 1995, pp. 195-220.

CHORÃO, Maria José Mexia Bigotte – *Os Forais de D. Manuel 1496-1520*. Lisboa, AN/TT, 1990.

Em segundo lugar, as mercadorias provenientes da época dos Descobrimentos, como as especiarias diversas e os escravos passam a figurar de forma natural em quase todos os títulos de portagem; ou estamos perante uma situação nova que acompanha a modernidade, com todas as suas consequências e vantagens ou tal discriminação é meramente simbólica.

Por fim aliviados os camponeses, importa saber se a agricultura progrediu, aumentou de produtividade, utilizou novas técnicas, nomeadamente a rotação vegetal. Ora, pelo que iremos ver, estudando a contratação monacal de Santos e se esta servisse de barómetro para aferirmos o que se terá passado na agricultura portuguesa constataremos que os resultados são de um silêncio impressionante. Do ponto de vista estrutural a imutabilidade é a “única mudança” que podemos verificar.

O século XVI, *o da cronologia* alarga os horizontes daqueles que, agarrados à terra<sup>148</sup>, espreitam a oportunidade para embarcarem. A sangria no primeiro terço do século XVI, em termos de média anual das saídas para a Índia rondava as 2 400 pessoas, das quais regressavam apenas 10%<sup>149</sup>. Crê-se que só entre 1510 e 1558 morreram mais de 33 mil portugueses, atacados pela doença, nas embarcações<sup>150</sup>.

Este panorama reflecte-se inexoravelmente sobre uma economia agrária, já de si debilitada, pois, estamos certos de que no Livro dos Registos (n.º 8) da Casa do Armazém da Guiné e da Índia não se arrolam somente carpinteiros, calafates e bombardeiros; além destas categorias profissionais, haveria outras, pois pretende-se fazer o levantamento da navegação<sup>151</sup>. Não é só na Alemanha ou na Inglaterra que aparecem as aldeias abandonadas<sup>152</sup>. A carta de foral outorgada ao concelho de Cinfães do Douro dá-nos conta de que, durante as inquirições previamente efectuadas, ninguém sabia onde ficava a aldeia de *Alclosum* embora fosse confirmado que fora habitada nos princípios do século XVI, da memória desse povoado restava, apenas, o seu nome em latim arcaico<sup>153</sup>. Por exemplo, no Alto Minho, o Mosteiro de Pitões das Júnias, no *numeramento de 1527*, não é referido<sup>154</sup>, o que é um sinal da crise demográfica que se abateu também sobre esta região.

Os factores responsáveis pela desertificação são de ordem diversa, não podendo ser apontada, em exclusivo, a política ultramarina, como a responsável pela ruína do trabalho no campo<sup>155</sup>, que, em meados do século XVI, deverá ter levado da metrópole entre 100 e 150 mil portugueses<sup>156</sup>.

Por outro lado, será que o homem do campo, entre 1500 e 1600, teria consciência da flutuação secular, do agravamento invernal que se abatera, sobretudo na segunda metade do

<sup>148</sup> SANTOS, José de Almeida – *Os Fenómenos do «Ruralismo» e do «Urbanismo» nas suas conexões históricas*, in “Anais”, II série, Vol.32, U. I., Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1989, p. 77.

<sup>149</sup> TEIXEIRA, Maria Luísa Norton Pinto; ESTURRENHO, Manuel Gabriel Rosado – *O Livro de Matrícula dos Mareantes de Viana da Foz do Lima, do Ano de 1600*, in *I Colóquio Galaico-Minhoto*, vol.I. Ponte de Lima, Associação Cultural Galaico-Minhota, 1981, p. 459.

<sup>150</sup> *Ibidem*.

<sup>151</sup> TEIXEIRA, Maria Luísa Norton Pinto; ESTURRENHO, Manuel Gabriel Rosado – *ob. cit.*, p. 450.

<sup>152</sup> HEERS, Jacques – *ob. cit.*, p. 201.

<sup>153</sup> MATA, Joel Silva Ferreira – *Os Forais Manuelinos do Actual Concelho de Cinfães: os Foros*, in *Actas do Congresso Municipalismo e Desenvolvimento no Noroeste Peninsular*. Câmara Municipal de Marco de Canaveses, 1996, p. 192.

<sup>154</sup> BARROCA, Mário Jorge – *Mosteiro de Santa Maria das Júnias. Notas para o Estudo da sua Evolução Arquitectónica*, sep. da “Revista da Faculdade de Letras”, II Série, vol.XI. Porto, 1994, p. 430.

<sup>155</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *História de Portugal (1495-1580)*, III, (2.ª ed.). Lisboa, Editorial Verbo, 1980, III, p. 283.

<sup>156</sup> GODINHO, Vitorino Magalhães – *l’Emigration Portugaise (XVe.-XXe. Siècles)- une Constante Structurale et les Réponses aux Changements du Monde*, in “Revista de História Económica e Social”, n.º 1. Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, Janeiro-Junho, 1978, p. 14.

século XVI?<sup>157</sup>. Invernos menos suaves, gelos mais frequentes, neves mais abundantes, nesta meia centúria,<sup>158</sup> são factores que ajudam a explicar o comportamento colectivo do camponês e do espírito tradicional de exploração agrícola.

A debilidade dinástica atira o melhor da Nação para Alcácer Quibir, que definitivamente marcará de forma negativa, a recuperação demográfica interna.

As pestes e os terramotos perseguiram os que ficaram da rota das caravelas, da emigração e da guerra. *O século da cronologia* é, sem dúvida, um período complexo para a sociedade portuguesa, que culmina com a perda da independência.

Lisboa, berço do Mosteiro de Santos, parece viver uma situação bem diferente. Cidade de encontro entre povos, de moedas diversas, de mercado de venda de escravos, parece sofrer rapidamente transformações no quadro das suas atitudes quotidianas<sup>159</sup>, o que não nos espanta.

Como resolver o problema fundamental do País? Os Descobrimientos, a Expansão mudaram os caracteres essenciais da economia portuguesa<sup>160</sup>, mas não podemos esquecer que o mundo rural estava nas mãos de dois agentes influentes: os senhorios e os concelhos rurais<sup>161</sup>. A agricultura, apesar da forte instabilidade que a atravessa, será ainda o sector de grandes potencialidades, tanto mais que alimenta a população que a ela se dedica.

A paisagem agrícola consolida-se, nos inícios do século XVI, com a apetência para o plantio de vinhedos e olivais<sup>162</sup>, propensão essa que vemos ainda nos finais do século<sup>163</sup>, para colmatar um decréscimo populacional<sup>164</sup>, cujo reflexo, uma vez mais, se via no abandono dos campos, provocando uma época de carestia de cereais<sup>165</sup>.

Portugal, no último quartel da centúria de *Quinhentos*, era efectivamente um País mal visto pelos estrangeiros, como podemos observar pelo trabalho de um autor desconhecido, apresentado por Oliveira Marques<sup>166</sup>, cujo relato descreve o quotidiano populacional, desde o alojamento à forma de cozinhar os alimentos na rua<sup>167</sup>, passando pela sujidade e pela falta de estruturas básicas da cidade de Lisboa, que o autor não consegue compreender tanta falta de estruturas básicas, associadas à salubridade pública.

Mas *o século da cronologia* anuncia também a decadência dos antigos mosteiros<sup>168</sup> e a desintegração das ordens religiosas, outrora temíveis, precipita-se de forma acentuada<sup>169</sup> ou como

<sup>157</sup> LE ROY LADURIE, Emmanuel – *Histoire du Climat Depuis l'An Mil*, II. Paris, Flammarion, 1983, p. 13.

<sup>158</sup> LE ROY LADURIE, Emmanuel – *ob. cit.*, p. 14.

<sup>159</sup> CAEIRO, Maria Margarida – *Esteriótipos Femininos Quinhentistas: o Testemunho de António Ribeiro Chiado*, in "O Rosto Feminino da Expansão Portuguesa – Congresso Internacional", vol. I. Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995, p. 138.

<sup>160</sup> GODINHO, Vitorino Magalhães – *Portugal no Começo do Século XVI: Instituições e Economia. O Relatório do Veneziano Lunardo da Cà Masser*, in "Revista de História Económica e Social", n.º 4. Lisboa, Sá da Costa Editora, 1979, p. 86.

<sup>161</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *História Medieval Portuguesa. Guia de Estudo*, *ob. cit.* p.48.

<sup>162</sup> MAGALHÃES, Joaquim Romero – *As Estruturas da Produção Agrícola*, in *História de Portugal – no Alvorecer da Modernidade*, vol.3, dir. de José Mattoso. Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 264. .

<sup>163</sup> *Ibidem*.

<sup>164</sup> RODRIGUES, Teresa Ferreira – *As Estruturas Populacionais*, in *História de Portugal – no Alvorecer da Modernidade*, vol.3, dir. de José Mattoso, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 212.

<sup>165</sup> HIRSCH, Elisabeth Feist – *Damião de Góis*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1987, p. 249.

<sup>166</sup> MARQUES, A. H. de Oliveira – *Uma Descrição de Portugal em 1578-80*, in *Portugal Quinhentista (Ensaio)*. Lisboa, Quetzal Editores, 1987.

<sup>167</sup> MARQUES, A. H. de Oliveira – *ob. cit.*, p. 197.

<sup>168</sup> SARAIVA, António José – *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal*, 4ª ed. (1988). Lisboa, Gradiva, 1995, p. 84.

<sup>169</sup> SARAIVA, António José – *ob. cit.*, p. 266.

diz o autor desconhecido apresentado por Oliveira Marques, relativamente às ordens militares: “faz o rei três espécies de cavaleiros com três tipos de cruz, ou seja, de Cristo, de Santiago e de Avis, que são pouco apreciados e de pouca renda e, em geral, entre gente de baixa condição”<sup>170</sup>.

No que se refere à comunidade feminina da Ordem de Santiago, o *século da cronologia*, não pode servir de baliza. Temos vários eventos que podiam servir de arranque à nossa investigação. Por exemplo, a indicação de D. Jorge como Mestre da Ordem de Santiago em 1491<sup>171</sup> ou a morte de D. João II, em 1495, devido às expectativas criadas quanto ao futuro relacionamento entre D. Manuel e o rejeitado D. Jorge, apesar de o *Venturoso* ter jurado ao monarca moribundo, cumprir o testamento do *Príncipe Perfeito*, no tocante a D. Jorge e a D. Ana de Mendonça. Podíamos ter também como ponto de partida a reforma introduzida por D. Jorge a partir de 1508, ou talvez em 1513, com a singular visitação do Mestre ao Mosteiro Novo-de-Santos, que é um dos momentos ímpares na história da comunidade.

Porém, a nossa opção inclinou-se para o facto de, a certa altura se ter dado início a uma espécie de “dinastia matriarcal”, obviamente, dos membros da família de D. Jorge que começa precisamente com a eleição (indicação), de D. Violante para comendadeira por influência, de D. Ana de Mendonça que aparece, pela primeira vez, na memória do cartório, em 1487. Sucede-lhe na comendadoria a própria mãe do Mestre, a já citada D. Ana de Mendonça, depois D. Helena de Lencastre, filha de D. Jorge, por abdicação de D. Ana, e, em 1571, até 1625, governará o mosteiro D. Ana de Lencastre, sendo substituída por D. Brites de Lencastre, também por abdicação da sua antecessora. São cerca de 150 anos em que a casa de D. Jorge domina o mosteiro.

A data indicada para início do *século XVI* obedece a um critério que tem a ver com a comunidade em si, inserida na sociedade aberta do seu tempo.

D. Jorge fizera o mesmo com seu filho, atribuindo-lhe o cargo de comendador-mor e titular de uma grande parte das comendas, e dando-lhe o ducado de Aveiro. A Ordem parara no tempo. O convento feminino parece ter perdido assim a vocação inicial, sendo agora ocupado por mulheres ao serviço da Religião, mas numa sociedade em mutação.

Todavia, quanto ao encerramento, levantam-se algumas dificuldades: em primeiro lugar, porque D. Beatriz de Lencastre ultrapassa o período cronológico do plano de estudos, há muito delineado. Em segundo lugar, porque a documentação normal desaparece, precisamente em 1600 embora tenhamos instrumentos jurídicos que ajudarão a completar raciocínios, estes tornam-se parcos, para dar continuidade ao trabalho, por falta de bases.

Pela primeira vez na história do monacato feminino de Santiago, temos vários róis completos, com todos os elementos que, nos anos, 1615, 1618, 1620, 1622, 1623 e 1624 habitavam o convento: a comendadeira, o confessor, as freiras, as moças do coro, as criadas da comendadeira, as criadas das freiras e as moças do coro, moradores do pátio do mosteiro, perfazendo, no primeiro caso, uma comunidade composta por 160 membros, além da comendadeira D. Ana de Lencastre, e do confessor, Diogo Marques Salgueiro<sup>172</sup>. Em 1624, por motivos que não descortinamos, só viviam no mosteiro cerca de 161 elementos<sup>173</sup>. Achamos ser este o momento adequado para terminar o nosso percurso diacrónico, identificando, um por um, todos aqueles que faziam parte da comunidade feminina.

<sup>170</sup> MARQUES, A. H. de Oliveira – *ob. cit.*, p. 215.

<sup>171</sup> BARBOSA, Isabel Maria Gomes Fernandes de Carvalho Lago – *ob. cit.*, p. 40 opina que D. Jorge foi eleito Mestre nesta data, por provisão dada pela bula *Eximiae Devotionis*. Porém, Joaquim Veríssimo Serrão aponta o ano de 1492 – “D. Jorge”, in *Dicionário de História de Portugal*, vol.III, dir. por Joel Serrão. Porto, Liv. Figueirinhas, 1981, p. 405.

<sup>172</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago. Convento de Santiago de Palmela*, m.11, doc.1997

<sup>173</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago. Convento de Santiago de Palmela*, m.11, doc.987.

Assim, procuraremos evidenciar mecanismos metodológicos que permitam perceber não tanto o papel da comendadeira em si, mas a forma como conciliou o aspecto ascético da comunidade sob a sua autoridade, com a administração do património, ou, se quisermos, interessa-nos saber em que *marido* pensavam as freiras. Estudaremos a poalha de propriedades, mas fundamentalmente os mecanismos de dependência e como na prática se faz do direito à diferença, do ser privilegiado, mas também as dificuldades metrológicas, as culturas, as rendas, embora o que mais nos interessa, seja o sistema de gestão e de organização do património, ou como a economia, dita mercantil, interfere directa ou indirectamente nos sistemas rentistas da administração cenobítica.

A sociedade e os grupos sociais das áreas rurais são estudados; partindo do casal ou do fogo; mas qual a relação entre estes dois conceitos e o de vizinho, que aparece nas visitasões? Estudamos a geografia cerealífera, das oleaginosas, dos vinhedos, dos produtos hortícolas, mas falta-nos uma explicação para o funcionamento agrário e para utilização da terra, como um sistema, um corpo, dependente do grupo senhorial, da multidão de foreiros e da imensa teia de relações que a memória vai estabelecendo entre ambos, sempre numa dialéctica polarizada nos extremos em que quem recebe anseia receber no tempo acordado contratualmente, mas em que quem paga por vezes tudo fará para retardar o preço da dependência.

Não queremos estudar as freiras do Mosteiro de Santos de uma forma isolada, estática, como uma sociedade hermética, encerrada nos seus fins vocacionais. Queremos saber o como e o quando e o porquê da necessidade de mais uma casa de recolhimento de dezenas de mulheres, aparentemente devotas, professoras, mas que certamente escondem, sob a capa da obediência, da castidade e da pobreza, ansiedades, angústias e esperanças acerca do que a vida extramuros poderia oferecer se porventura renunciassem ao *modus vivendi* já assumido, como forma única de vida, de realização pessoal, familiar e social.

A comunidade feminina transforma-se num poder intermédio, cercada pelos poderes maiores da Ordem, do Papa, do Arcebispo de Lisboa e do Rei, formando uma espécie de cordão envolvente, numa relação de cumplicidade pluridimensionada que ora pressiona a comendadeira e, as freiras ora também servem de porto de abrigo, quando outros poderes, supostamente fortes, importunam aquelas que se tornaram amadas por uns e mal entendidas por outros.

Estudaremos esta comunidade feminina, como um corpo social constituído de cabeça, mas também de vários membros com todas as virtudes mas, ao mesmo tempo, com as vicissitudes que obrigatoriamente emergem de uma estrutura que, no essencial, tem uma matriz religiosa sem esquecer o seu contributo para a materialização do poder senhorial, através da vertente económica e jurisdicional, assim como o peso social que, nos finais da centúria de *Quatrocentos* e durante a centúria subsequente, se afirmou pela sua maior ou menor influência na Ordem de Santiago.

O seu papel é deveras importante, apesar de constituir o poder menos forte e menos visível da milícia espatária. Contudo, a sua acção na sociedade portuguesa de então foi relevante, apesar de a comunidade ser formada por um núcleo de mulheres muito restrito.





## CAPÍTULO III

# O MOSTEIRO DE SANTOS EM SANTA MARIA DO PARAÍSO

### 3.1. A origem do Mosteiro de Santos

O Mosteiro de Santos é conhecido na hodierna historiografia portuguesa como sendo a casa monacal que recolheu, durante séculos, as religiosas do hábito, Regra, Estabelecimentos e Estatutos da Ordem de Santiago em Portugal.

Esta Ordem militar acompanha, e participa no processo de reconquista e participa nele, ao lado dos monarcas portugueses, sendo certa a sua presença aí, pelo menos desde 1172, ano em que D. Afonso Henriques doara aos espatários a vila de Arruda<sup>174</sup>.

Em 1194 fundam os freires-cavaleiros a sua primeira casa em Santos-o-Velho<sup>175</sup>. Mais tarde, passarão para Mértola, Alcácer do Sal, e finalmente para Palmela, onde a cabeça do Mestrado de Santiago permanecerá até à sua extinção.

A Ordem adopta, para seu governo espiritual, a Regra de Santo Agostinho<sup>176</sup>, mas adapta-a aos circunstancialismos que se prendem com a natureza civil dos primeiros freires-cavaleiros, isto é, à milícia tanto se agregaram homens solteiros como casados<sup>177</sup>. Neste contexto, a Regra introduziria o voto de castidade conjugal para os casados, nos seguintes termos: “*quando os freires jejuarem abstenham se de suas mulheres. E asi se abstenham dellas nas festas de Nossa Senhora e de Sam Joham Bautista e dos Apostolos e asi nas otras mayores festas e vigalias della for que todo*

---

<sup>174</sup> HERCULANO, Alexandre – *História de Portugal desde o Começo da Monarquia até aos fins do Reinado de Afonso III*, T.III. Lisboa, Liv. Bertrand, 1982, p. 38.

<sup>175</sup> SOUSA, A. M. M. Cordeiro – *Inscrições Sepulcrais da Sé de Lisboa*, 2ª ed. Lisboa, Imprensa Nacional de Publicidade, 1935, p. 11.

<sup>176</sup> Ao que tudo indica Santo Agostinho não escreveu uma Regra tal como hoje a conhecemos. Teria, tanto quanto sabemos, deixado uma série de princípios exarados na epístola 221, endereçada à comunidade feminina de Hipona que desaparece com a morte da sua primeira e única superiora (a sua irmã) – MOREAU, Marthe – *L'Age d'Or des Religieuses. Monastères féminins du Languedoc méditerranéen au Moyen Age*. Press du Languedoc/Max Chaleil Éditeur, Paris, 1980, p. 62.

Santo Agostinho morre tocado pela peste em 430. As instruções que deixara sobre a casa feminina de Hipona associadas a outros princípios terão servido de base à elaboração da regra agostiniana que tomará corpo no século XI – PARISSE, Michel – *As Freiras in Monges e Religiosos na Idade Média*, apresentação de Jacques Berlioz. Lisboa, Terramar, 1996, p. 188. Seria Bento de Aniane que publicara a *Regula ad Servos Dei*, no *Codex regularum*, destinada somente aos homens. Este texto diz *Regra de Santo Agostinho*. O seu aparecimento terá acontecido em meados do século XI – MOREAU, Marthe – *ob. cit.*, p. 63.

<sup>177</sup> RADES Y ANDRADA, Francisco de, Frei – *Chronicas de las Tres Ordenes y Cavallerias de Sanctiago, Calatrava y Alcantara*. Toledo, 1572, p. 60.

*aquele que neste caso desordenada e demasiadamente ama sua mulher he adultero*<sup>178</sup>. Os freires viviam com os familiares, excepto nos períodos que compreendiam a Quaresma e o Advento<sup>179</sup>.

Ora, como recolher as mulheres nestes períodos? Para isso, foi então criada uma casa com características monacais, para recolhimento das esposas<sup>180</sup>.

Por outro lado, a necessidade deste instituto deriva da ausência prolongada dos freires que, nas lides da reconquista, andavam ocupados militarmente, *“afastados durante muito tempo do lar, com a incerteza quanto ao seu regresso”*<sup>181</sup>. Impunha-se, em tais circunstâncias, dotar a Ordem de um organismo verdadeiramente enquadrado nas suas estruturas que, na retaguarda, em lugar seguro, salvaguardasse a integridade familiar, dando a necessária protecção às esposas, zelasse pela educação das filhas, amparasse as viúvas e cuidasse das idosas<sup>182</sup>.

O mosteiro, ou melhor, o cenóbio foi aquela forma que levou ao triunfo do movimento monástico no Ocidente. Significa, nas suas componentes gregas *koinobion*, isto é, “vida em comum”, por oposição à vida eremítica<sup>183</sup>. Apesar de terem sido identificadas quatro espécies de monges<sup>184</sup> os cenobíticos, os anacoretas, os sarabaítas e os giróvagos, o cenóbio impor-se-ia às restantes formas, traduzindo-se, na prática, como sinónimo de mosteiro<sup>185</sup>, ou seja um conjunto de edifícios<sup>186</sup>.

O cenóbio significa *“o agrupamento dos voluntários de secessão. Eles acham-se separados do mundo exterior pela clausura e obedecem ao abade e à regra”*<sup>187</sup>. Neste contexto, além dos aspectos pragmáticos apresentados, o cenóbio torna-se, para a Ordem de Santiago, num espaço aberto para o recolhimento de um certo número de mulheres que livremente se dispuseram a viver sob a normativa espatária.

Assim, nasce a comunidade feminina da Ordem de Santiago, cujos membros, não sendo militares, velavam pelos guerreiros através da sua entrega e do seu vigor ascético. Os homens lutavam contra o infiel com as armas materiais, as religiosas ofereciam as suas orações, a meditação e o jejum consignados na Regra, ao serviço da Cristandade.

<sup>178</sup> BUC, *Regra Statutos e Definições da Ordem de Santiago*. Setúbal, 1509, fl.7; AN/TT, série preta, Livro 872. Trata-se da Regra reformada por D. Jorge nesta data, mas que mantém nesta matéria o que fora fixado precisamente na primeira Regra do século XII – BARBOSA, Isabel Maria de Carvalho Lago – *ob. cit.*, p. 216.

<sup>179</sup> LOMAX, Derek W. – *La Orden de Santiago (1170-1275)*. Madrid, CSIC, 1965, p. 92.

<sup>180</sup> MATA, Joel Silva Ferreira – *As Religiosas do Hábito da Ordem de Santiago: Origem e Problemas*, in *Actas do 2º Congresso Histórico de Guimarães*, vol. 5. Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, Universidade do Minho, p. 114.

<sup>181</sup> Os cavaleiros da Ordem de Santiago (aliás como os das Ordens do Templo, do Hospital de Jerusalém e de Avis) participaram directamente no teatro das operações militares. Foram igualmente úteis no domínio do povoamento e da exploração do território em termos económicos – MARQUES, José – *Aspectos do Povoamento no Norte de Portugal nos Séculos XIII-XV*, sep. das *Actas do Congresso Histórico Comemorativo dos 150 anos do Nascimento de Alberto Sampaio*. Guimarães, 1995, p. 216.

<sup>182</sup> MATA, Joel Silva Ferreira – *A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago: A Comenda de Santos na Idade Média* (Tese de Mestrado apresentada em História Medieval, polic.), 1991, p. 17.

<sup>183</sup> BERLIOZ, Jacques (apresentação de) – *Monges e Religiosos na Idade Média*. Lisboa, Terramar, 1996, p. 5.

<sup>184</sup> *Regra do Patriarca S. Bento*. Mosteiro de Singeverga, Edições «Ora & Labora», 1992, pp. 21-22.

<sup>185</sup> SOUSA, Gabriel de, D., O.S.B. – *São Bento Patriarca dos Monges e Pai da Europa*. Mosteiro de Singeverga, Edições «Ora & Labora», 1990, p. 57.

<sup>186</sup> BERLIOZ, Jacques – *ob. cit.*, pp. 5-6. Refira-se a este propósito que para Santo Isidoro *“bastava um monge para haver um mosteiro, do que se diferenciava dos cenóbios, que suppunhão sempre a reunião de muitos religiosos (cenobitas)”* – ABREU, Manuel Bernardino Araújo – *Subsídios para a História da Fundação e Vida do Mosteiro de Santa Maria de Oliveira, que foi do Termo de Barcelos*, in “Revista de Guimarães”, vol.99. Guimarães, Publicação da Sociedade Martins Sarmento, 1989, pp. 112-113.

<sup>187</sup> L'HERMITE-LECLERCQ, Paulette – *A Vida Quotidiana das Reclusas*, in *Monges e Religiosos na Idade Média*, apresentação de Jacques Berlioz. Lisboa, Terramar, 1996, p. 217.

Oriundas em larga escala das camadas nobres<sup>188</sup>, elegiam entre si, para as governar, uma freira cujos requisitos assentavam na virtude e no exemplo dado ao serviço da comunidade, a quem deram o nome de comendadeira. A sua confirmação era da competência do mestre da Ordem que ratificava a decisão capitular interna.

A comenda feminina de Santos tem os seus alicerces na vila de Arruda. A permanência do ramo feminino nesta vila, pode inferir-se da leitura de dois documentos de data posterior. Assim, em 1255, em Sesimbra, o Mestre D. Paio Peres Correia entrega ao espatário Estêvão Mendes “*aquel campo que nos avemos na Arruda que he chamada a villa em soiam a morar as freiras*”<sup>189</sup>. Duas décadas mais tarde, novamente o Mestre, acompanhado pelo comendador de Alcácer do Sal, escamba com Pêro Martins, sobrejuiz de D. Afonso III, a vila de Arruda, recebendo em troca, para as freiras as herdades que tinha na Lezíria da *Terreria*. Além disso, Pêro Martins obrigava-se a sustentar um freire que aproveitasse a casa da Ordem nesse local<sup>190</sup>.

A mudança para Santos-o-Velho é uma incógnita. Há, contudo, várias opções. Tude Martins de Sousa não exclui a hipótese de comunidade ter chegado a Santos em 1186<sup>191</sup>. Na opinião de Frei Agostinho de Santa Maria, a transferência acontecera provavelmente em 1212, sendo certo para o autor que em 1217, as freiras já não estariam em Arruda mas em Santos<sup>192</sup>.

Por outro lado, não é de excluir que em 1221, os freires ainda ocupassem o Mosteiro de Santos, como se pode deduzir do “*testamento de D. Afonso II, mas pouco tempo depois passou às comendadeiras do mesmo padroeiro*”<sup>193</sup>. Durval Lima defende que o mosteiro só foi habitado pelas freiras, a partir de 1233<sup>194</sup>.

Em todo o caso, como se consagrou a onomástica do mosteiro? A sua origem associa-se à lenda, atribuída ao topónimo de Santos, que deriva, segundo a tradição de a uma das praias da margem direita do Tejo terem sido arrojados os corpos dos Santos Mártires Veríssimo, Máxima e Júlia<sup>195</sup>, que foram degolados segundo uns<sup>196</sup>, apedrejados e esfolados vivos segundo outros<sup>197</sup> em 308 d.C., por ordem do prefeito romano<sup>198</sup>. Nessa praia foi erigida uma pequena ermida em memória dos três martirizados, mas, segundo Osberno terá sido arrasada pelos mouros<sup>199</sup>.

<sup>188</sup> LOMAX, Derek W. – *ob. cit.*, p. 80.

<sup>189</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, docs. divs., (1604).

<sup>190</sup> BRANDÃO, Francisco, Frei – *Quinta Parte da Monarchia Lusitana*. Lisboa, 1752, p. 459.

<sup>191</sup> SOUSA, Martins Tude de – *Comendadeiras de Santiago*, sep. do IV volume do “Arquivo Histórico de Portugal”. Lisboa, 1940, p. 13.

<sup>192</sup> SANTA MARIA, Agostinho, Frei – *História Tripartita*. Lisboa, 1724, p. 355.

<sup>193</sup> ARAÚJO, Norberto – *No tempo dos Afonsins*, in *Oito Séculos de História de Lisboa*, vol. I, dir. de Matos Sequeira. Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1948, p. 150.

<sup>194</sup> LIMA, Durval Pires – *Sob o Signo de Avis*, in *Oito Séculos de História de Lisboa*, vol. I., dir. de Matos Sequeira. Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1948, p. 273.

<sup>195</sup> Filhos de pais nobres – CARDOSO, Avelino Barbieri – *As Ordens Monástico-Militares em Portugal*. Lisboa, 1957, p. 22.

<sup>196</sup> *España Sagrada. Teatro Geografico de la Iglesia de Espanã*, T. XIV. Madrid, Oficina de Antonio Maria, 1758, pp. 190-193.

<sup>197</sup> AZEVEDO, Luís Marinho – *Primeira Parte da Fundação, Antiguidades e Grandezas da Mui Insigne Cidade de Lisboa, e seus Varoens Illustres em Sanctidade, Armas & Letras*. Lisboa, Oficina Craes, 1654, p. 287.

<sup>198</sup> Góis, Damião de – *Descrição da Cidade de Lisboa*. Lisboa, Livros Horizonte, 1988, p. 46.

<sup>199</sup> CASTILHO, Júlio de – *A Ribeira de Lisboa. Descrição Histórica da Margem do Tejo desde a Madre de Deus até Santos-o-Velho*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1983, p. 76.

Após a Reconquista de Lisboa, D. Afonso Henriques mandou erguer de novo, sobre os parcos vestígios do monumento anterior, uma igreja que invocasse as memórias dos referidos mártires<sup>200</sup>.

Da lenda à realidade a explicação é simples. Como já dissemos, em 1194, D. Sancho I doou à Ordem de Santiago uma herdade e a igreja mandada construir por seu pai<sup>201</sup>. Nesse terreno anexo à igreja foram então construídas dependências de índole diversa, de arquitectura modesta<sup>202</sup>, para albergar os freires e oficializar a primeira comenda-maior, em Portugal.

Após a saída dos freires para Alcácer do Sal, o espaço construído foi habitado pelas donas, até finais do século XV<sup>203</sup>.

### 3.2. A mudança do Mosteiro de Santos-o-Velho para o mosteiro Novo-de-Santos

#### 3.2.1. A descrição solene feita por Garcia de Resende

No declinar da centúria de *Quatrocentos* D. João II, no âmbito das boas relações mantidas com a comunidade feminina, mandou edificar uma casa nova, de raiz, com o estatuto de mosteiro, num lugar dedicado a Nossa Senhora do Paraíso, entre os mosteiros de Santa Clara e de Madre de Deus<sup>204</sup>, de onde se vislumbrava uma vista panorâmica sobre o Tejo, muito agradável, embora hoje a construção em altura a tardoz impeça que os nossos olhos experimentem a sensação de um tempo tangível e fugidio, mesclado num tom nostálgico, e a grandiosidade do tempo eterno, repetitivo, mas renovador para as mulheres ao serviço da Religião e de Deus.

É, cremos nós, à comendadeira D. Violante Nogueira que caberá o mérito de oferecer à comunidade, sob o seu governo, um novo aposento, pois D. João II condescende em reconhecer que as condições em que efectivamente viviam as freiras, não condiziam com a estirpe social de que eram oriundas. Aconselhado, pressionado ou por vontade própria, o *Príncipe Perfeito* envolve-se neste movimento importante, para o ramo feminino da Ordem de Santiago, de que ele era administrador.

Os preparativos para a mudança estavam nas preocupações do monarca já desde os princípios de Agosto. Assim, por carta redactada de Évora, de 6 de Agosto de 1490, a cargo de João Ferreira, o rei “*manda ha cidade que fizesse huma procissão na mudança do mosteiro de Santos para onde hora esta [a N. Sr.ª do Paraíso, devendo, no dia aprazado, domingo santificado,*

<sup>200</sup> COSTA, Américo – *Dicionário Chorográfico de Portugal Continental e Peninsular*, vol. IX. Lisboa, 1929-1949, pp. 825-826.

<sup>201</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago, Documentos Reais*, m.1, n.º 1 e n.º 6; AN/TT, *Ordem de Santiago, Livro dos Copos*, fl.151; AZEVEDO, Rui; COSTA, Avelino de Jesus, P.- *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, vol.I. Coimbra, Universidade de Coimbra, 1979, pp. 109-110. Referido entre outros por SANTA MARIA, Agostinho de, Frei – *ob. cit.*, p. 261; HERCULANO, Alexandre – *ob. cit.*, T.III, cap.3, p. 217; ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal*, nova edição, vol.I, preparada e dirigida por Damião Peres. Porto-Lisboa, Livraria Civilização, 1967-1971, p. 173; LOMAX, Derek W – *ob. cit.*, p. 78.

<sup>202</sup> VILHENA, Thomaz d’Almeida Manoel, D. – *O Paço de Santos o Velho*, sep. de “O Instituto”, vol.80, n.º 7. Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1931, pp. 5-6.

<sup>203</sup> O Mestre D. Paio Peres Correia confirmou a doação de todos os bens, ao mosteiro, em Lisboa, em 1274- BN, M.ss. 99, n.º 1.

<sup>204</sup> LOBO, A. de Sousa Silva Costa – *História da Sociedade em Portugal no Século XV*, prefácio de José Mattoso. Lisboa, Edições Rolim, 1984, pp. 127-128.

realizando-se a procissão indo toda a clerezia da cidade com suas capas e mantos ricos e o povo concorreria a ela igualmente]<sup>205</sup>.

Em tom solene, em 1490, sendo comendadeira D. Violante Nogueira, verifica-se a mudança que Garcia de Resende expõe de uma forma notável:

*“Aos cinco dias de Setembro deste anno de quatrocentos e noventa mandou el Rey mudar, ou trasladar o mosteiro de Santos, que estava em Sanctos o Velho, onde ora são os paços alem de Boa Vista, pera o lugar onde ora esta, que he Sancta Maria do Paraiso, antre o mosteiro de Sancta Clara e o mosteiro de Madre de Deos. O qual mosteiro he da ordem de Sanctiago, e el Rey o mandou ally fazer de novo, e as reliquias dos Martyres, que no mosteiro o velho estavam, foram la levadas em hua tumba dourada, e a comendadeyra que se chamava Violante Nogueira, mulher de muyta virgindade, e honestidade, e assi todas as donas do convento forão no dicto dia levadas a pe com solene procissão do cabido e todas as Ordens, e Cruzes do dito mosteiro no qual sempre viverão honestamente”<sup>206</sup>.*

O primeiro acto jurídico de que temos conhecimento acontece logo a 16 de Setembro quando “no moesteiro novo de Santos aa porta do convento delle”<sup>207</sup> a comendadeira D. Violante Nogueira empraça, em 3 vidas, a Silveira Afonso, um olival em Lisboa. O segundo acto é mais explícito: “em Santa Maria do Paraiso aa porta do convento do moesteiro de Santos que se ora hi faz novamente”<sup>208</sup>.

Porém, esta nova casa viria a revelar-se uma construção feita demasiado rapidamente, sem ter em conta alguns aspectos básicos para que a vida em conjunto de cerca de vinte mulheres professoras se tornasse, no mínimo, aceitável. Isto é, que vantagens trouxera a mudança? Se o argumento repetidamente descrito era a incapacidade de o mosteiro antigo, não conjugar as condições elementares, então por que não esperou o rei mais algum tempo, de modo que a mudança representasse apenas a intenção régia de apenas servir a Ordem, antes de se preocupar com outros aspectos – a ocupação de Santos-o-Velho como casa de campo<sup>209</sup>.

### 3.2.2. A utilização do Mosteiro de Santos-o-Velho

As freiras partiram, mas a posse senhorial permanecerá em seu poder ainda por muito tempo, embora para fazer face à sua manutenção, o cabido feminino fosse obrigado a rentabilizar economicamente o velho cenóbio, sob a forma enfitêutica do emprazamento.

O primeiro a interessar-se pelo mosteiro abandonado, mais pardieiro do que casa feita, foi Fernão Lourenço, que, na época, gozava de grande prestígio<sup>210</sup>, sendo “*hu dos magnificos homens*

<sup>205</sup> *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa. Livros dos Reis*, III. Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1959, p. 139.

<sup>206</sup> RESENDE, Garcia de – *Crónica de D. João II e Miscelânea*. Introdução de Joaquim Veríssimo Serrão, nova edição conforme a de 1738. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973, p. 148; BRANDÃO, António, Frei – *Monarquia Lusitana*, Parte III. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973, p. 249, indica o dia 5 de Setembro de 1492. CAEIRO, Baltazar Matos – *Os Conventos de Lisboa*. Lisboa, Dist. Editora, 1989, aponta a transladação já em 1475, p. 87.

<sup>207</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.6, m.u., n.º 2 (479).

<sup>208</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.4, m.4, n.º 20 (74).

<sup>209</sup> HOLANDA, Francisco de – *Da Fabrica que Falece à Cidade de Lisboa*. Introdução, notas e comentários de José da Felicidade Alves. Lisboa, Livros Horizonte, 1984, p. 80.

<sup>210</sup> ARAÚJO, Norberto de – *ob. cit.*, vol.VII, p. 14.

*daquelle tẽpo*<sup>211</sup>. D. João II, pela confiança que Fernão Lourenço lhe inspirava, fê-lo feitor da Casa da Guiné, em 1486, vindo mais tarde, já com D. Manuel, em 1502, a desempenhar as funções de tesoureiro dos “*Trautos da Guine e Casa da Mina e India*”<sup>212</sup>.

Fernão Lourenço, em pouco tempo, transformou aquele velho edifício num paço esplendoroso, à custa das suas economias, rodeando-o de novos e redimensionados espaços verdes e de um pomar onde dos “*eirados do palácio (...) poderia elle [ Fernão Lourenço] espreitar em primeira mão o ir e vir dos barcos, até, quem sabe? Dar ainda ordens de viva voz aos pilotos das caravelas que iam para a Mina*”<sup>213</sup>.

Mas Fernão Lourenço não logrou ocupar por muito tempo este novo espaço, pois a cobiça régia que já tinha apresentado os primeiros sintomas com D. João II, acentuam-se com D. Manuel, que efectivamente propõe ao seu tesoureiro e feitor do comércio da costa da Guiné, Mina e Índia ceder-lhe os senhorios de Gestaçõ e Penajóia em troca “*das casas de Santos com seu pumar, que (...) o dito Fernao Lourenço deixou*”<sup>214</sup>.

Com efeito, o cabido feminino emprazou em 3 vidas, a Fernão Lourenço, primeiramente, o assentamento por escritura realizada a 9 de Fevereiro de 1491, pela renda de 1200 reais, tendo no dia 1 de Junho de 1500, também emprazado uma courela contígua, para Fernão Lourenço fazer um pomar, pelo foro de quinze alqueires de trigo<sup>215</sup>, pagos pelo Natal, no mosteiro.

Entretanto, Francisco Pestana, fidalgo da casa do rei “*que ora tem carreguo da feitoria da Casa da Mina esto em nome e por parte do dicto senhor rey*”<sup>216</sup>, apresenta à comendadeira e donas uma carta de D. Manuel, na qual este lhes dá conta de que comprara o assentamento de Santos-o-Velho e o pomar a ele anexo, com o consentimento e licença do cabido, a Fernão Lourenço, sendo agora necessário fazer novo título de emprazamento em três vidas, como tinha o referido Fernão Lourenço<sup>217</sup>.

As capitulares explicam, enfaticamente, o estado em que se encontrava o mosteiro, aquando do emprazamento realizado ao primeiro titular e como se encontra actualmente, restaurado, pelo enfiteuta que no assentamento fez muitas obras, benfeitorias e despesas “*em que gastou muito dinheiro [...] segundo se ora parece pellas obras que hi tem factas e assy na dicta coyrella fez huum pumar de muitas arvores*”<sup>218</sup>. Esta descrição serve como memória justificativa do foro que pretendem de D. Manuel.

Assim, reunido o cabido e “*conssirando ellas como ho dito assentamento he hua cousa tam reall e tam grande e de tamta despesas que nom poderia ser bem aproveitado nem acrescentado em outro poder e por ellas desejarem servir Sua Alteza e saberem que todo esto redonda em serviço de Deus e proveito do dito seu mosteiro*”<sup>219</sup>, emprazavam ao casal real, sendo D. Manuel e a esposa D. Maria a primeira pessoa, com as seguintes condições:

- Manter a capela funcional e reparada;

<sup>211</sup> GÓIS, Damião – *Crónica do Felicissimo Rei D. Manuel*. Parte I. nova edição. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1926, pp. 67-68.

<sup>212</sup> FERREIRA, Maria Emília Cordeiro – “Casa da Índia”, in *Dicionário de História de Portugal*, vols. III e IV, dir. por Joel Serrão. Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, p. 281 e 301 respectivamente.

<sup>213</sup> CASTILHO, Júlio de – *ob. cit.*, p. 564.

<sup>214</sup> CASTILHO, Júlio de – *ob. cit.*, p. 597.

<sup>215</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.1, n.º 1 (414).

<sup>216</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.1.n.º 19 (419).

<sup>217</sup> *Ibidem*.

<sup>218</sup> *Ibidem*.

<sup>219</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.1, n.º 1 (414).

- Manter na capela um cálix de prata, uma vestimenta e todos os ornamentos necessários para se realizar missa;
- Terminado o contrato, o cálice, vestimentas e outros ornamentos ficarem livremente na capela;
- A comendadeira e as donas poderem colocar na capela uma arca para o lançamento de esmolas;
- O outro inquilino Estêvão Vaz, que detém a outra parte do assentamento poder usufruir do poço que está no curral na parte restaurada por Fernão Lourenço;
- Manter o poço sempre limpo para o qual se entaria com a ajuda de Estêvão Vaz;
- Manter todos os bens em bom estado, desde a primeira pessoa e sucessores no prazo;
- Pagar o foro de mil e duzentos reais e quinze alqueires de trigo, no dia de Santiago.

Apesar de se tratar do mais nobre arrendatário, que a comunidade teve nos seus prédios, esta não deixou de impor uma série de obrigações, na qualidade de outorgante senhorial.

A outorga do contrato verificou-se a 7 de Fevereiro de 1507, feita pelo tabelião Brás Afonso e testemunhada por João Mendonça, fidalgo da casa do rei, e por João Fernandes, procurador do mosteiro. A ocupação do assentamento de Santos servirá a várias gerações ao longo do século XVI. Contudo, nem sempre o foro foi entregue no referido dia de Santiago.

Logo em 1511, a 6 de Maio, D. Manuel dá uma carta de padrão à comendadeira e donas, na qual reconhece a sua obrigação de pagamento do foro convencionado. O rei manda aos sacadores da sua fazenda que façam assentar nos Livros da Fazenda uma carta de padrão, na Casa do Armazém do Reino, de onde sairão os futuros pagamentos<sup>220</sup>.

Em 1556, voltariam as donas e a comendadeira a lembrar à realeza, agora a D. João III, o foro do paço de Santos, ordenando então o rei a Rodrigues Anes, almoxarife do Armazém do Reino que pagasse o foro em causa. A comendadeira informa D. João III que o seu almoxarife recusara proceder ao pagamento, estando em dívida ainda a obrigação do ano anterior<sup>221</sup>.

Rodrigues Anes justifica não ter feito a liquidação pelo simples facto de não encontrar nos Livros da Fazenda do armazém qualquer registo da provisão no qual D. Luís de Lencastre possuiria as casas do contrato. Por isso, exige à comendadeira e às freiras a exibição da referida provisão, para desbloquear a desagradável situação<sup>222</sup>. A 12 de Maio do ano em curso, Francisco Homem da Costa insiste com D. Helena de Lencastre para que apresentasse a provisão. A resposta denota, com efeito, uma postura verdadeiramente senhorial, pela segurança, eficácia e determinação que os seguintes termos revelam:

*“Dizem a comendadeira e donas do mosteiro de Santos que elas naom tem a provisaom por homde Dom Luis de Lemcastro posue ho aposemto de Santos nem saom hobriguadas a lha pidir pera a mostrarem porque elle naom lhes deve cousa alguma nem esta no dicto aposemto da maaom delas supricantes e que elas tem mostrado como a fazemda d’el rey nosso senhor lhes he hobriguado pagar ho foro como consta pelos papeis aqui juntos. Pedem a Vossas Senhorias que mandem ao almoxarife do allmazem que lhes pague como sempre lhes pagou no que receberaom justiça e merce”<sup>223</sup>.*

<sup>220</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.2, n.º 2 (22).

<sup>221</sup> *Ibidem*.

<sup>222</sup> *Ibidem*.

<sup>223</sup> *Ibidem*.

Esta recusa tem a ver com a forma de pagamento. O contrato inicial refere que do assentamento seriam pagos mil e duzentos reais, mas que do pomar seriam entregues quinze alqueires de trigo. Todavia, D. João III enviara uma carta ao almoxarife do Armazém do Reino para substituir a renda em géneros por numerário, mudança que não colheu a aceitação da comunidade feminina que exige o cumprimento das cláusulas exaradas na escritura de 1508<sup>224</sup>.

A posição irredutível do almoxarife obriga o cabido feminino a insistir com o monarca, para obrigar Francisco Homem da Costa a desbloquear a situação do foro. A comendadeira e as donas, sempre firmes na escritura inicial, recordam que o rei tem emprazado o referido assentamento de Santos, pela quantia nela estipulada e que sempre os almoxarifes pagaram, até 1559, mas que agora o actual almoxarife se recusa a cumprir o contrato. As donas referem nesta carta que o rei, como qualquer outro foreiro, é obrigado a pagar o que foi estipulado e não vêm razão que leve à renitência do almoxarife.

Finalmente Francisco Homem da Costa declara que irá pagar o foro em dívida<sup>225</sup>. Mas esta declaração de vontade é um acto meramente formal, pois não resolve a questão essencial das donas santiaguistas a entrega efectiva da renda. Não obstante, na declaração mencionada, a 21 de Abril de 1561, o mesmo almoxarife diz não pagar o foro alegando que D. Luís de Lencastre vive nas referidas casas e traz o pomar em contenda. Francisco Homem da Costa, uma vez mais, recebe ordem do rei, a 23 de Setembro, para resolver esta questão, pagando a dívida<sup>226</sup>.

D. João III não dará grande importância ao palácio de Santos, visitando-o muito pouco. Contudo, Santos-o-Velho tornar-se-á numa das residências preferenciais de D. Sebastião.

Em Outubro de 1576, assistiu à cerimónia da trasladação de seu avô, para o mausoléu do Convento de Belém. Em 1576, a sorte esteve do seu lado, devido a um acidente que o podia ter vitimado. Em 1577, também aqui D. Sebastião ouvirá a opinião do seu ministro Pedro de Alcáçova Carneiro, a propósito da despropositada cruzada projectada para África.

Finalmente, antes de embarcar para a viagem sem retorno, o rei ouviu missa, pela última vez, na igreja de Santos, tendo ainda tempo para lançar um olhar sobre a mesa de mármore que estava algures no jardim<sup>227</sup>.

Após a morte de D. Sebastião, também sucessor no prazo, a escritura outorgada a D. Manuel cessaria em todos os seus efeitos, por expirar o número de vidas, aí convencionadas. Por isso a comendadeira D. Ana de Lencastre, a 3 de Junho de 1570 outorga uma procuração a Pêro Rui, para que este tomasse a posse do assentamento, por ter terminado a vida do contrato<sup>228</sup>.

Encontrado o procurador, D. Ana apresenta uma petição judicial, referindo que entre os bens que pertencem ao mosteiro, constam as casas e o aposento de Santos-o-Velho com todas as suas pertenças e haveres e que D. Sebastião foi nesse prazo a derradeira pessoa.

Antes de requerer a posse, indagara junto a D. Henrique, se estaria interessado em renovar o prazo. O cardeal-rei declina gentilmente o convite. D. Ana de Lencastre, subtilmente, informa o rei de que, apesar de tomar a posse predial, Sua Alteza poderia em vida utilizar como entendesse

<sup>224</sup> *Ibidem*.

<sup>225</sup> *Ibidem*.

<sup>226</sup> *Ibidem*.

<sup>227</sup> STOOP, Anne – *Le Palais de Santos. Ambassade de France à Lisbonne*, in "Mundo da Arte", n.º 13. Aveiro, Livraria Estante, 1983, p. 20.

<sup>228</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.2, n.º 19 (1708).



as referidas instalações<sup>229</sup>. A posse é desembargada pelo doutor Rodrigues Boto, com a condição de D. Henrique poder ocupar o paço, sempre que entendesse<sup>230</sup>.

Uma semana após estas diligências terem sido tomadas, a 13 de Junho, D. Henrique autoriza definitivamente o mosteiro a tomar a posse pelo seu procurador “*com declaração que Sua Alteza em sua vida podera viver da qual as ditas casas e aposentos ou dellas pera pousar que for servido*”<sup>231</sup>.

Terminava assim, o empraçamento em quatro vidas, uma vez que D. Manuel e D. Maria haviam sido a primeira, D. João III a segunda, D. Sebastião a terceira e D. Henrique a derradeira. É por isso que a documentação que utilizámos usa a designação, ora em três pessoas, ora em quatro pessoas.

Nos finais do século XVI, as capitulares resolvem vender pura e simplesmente o paço de Santos (como ficou a ser conhecido), por dez mil cruzados, a D. Luís de Lencastre<sup>232</sup>. Esta transacção, porém, foi anulada, por estar ferida à partida, devido à inexistência do título de licença e autorização que para este acto era necessária, da parte do governador, perpétuo administrador da Ordem de Santiago, Sua Alteza D. Filipe II. O visitador D. Manuel de Seabra, bispo deão da Capela Real que, em 1593, procedendo a uma visitação, que aliás está bem patente na documentação do cartório, não deixa passar esta acção e, em nome do seu mandante, torna nula a venda<sup>233</sup>. Seria seu filho D. Francisco Luís de Lencastre, que, em 1629, gozando de melhores simpatias que seu pai na corte madrilena, comprara o edifício, o qual fica pertença da família dos Lencastes até ao século XIX<sup>234</sup>.

### 3.2.3. D. Ana de Mendonça, sucessora de D. Violante Nogueira

D. Violante Nogueira exercera, do ponto de vista da documentação, tanto quanto pudemos investigar, o cargo de comendadeira<sup>235</sup>, de 3 de Janeiro de 1487, dia em que outorga, juntamente com as donas, uma escritura de empraçamento em três vidas a João Álvares, um bachelo e uma vinha, em Alhos Vedros<sup>236</sup>, a 31 de Janeiro de 1508, data que outorga três diplomas. O primeiro, a Pêro Freire, escudeiro e criado de D. Filipa. Trata-se de um empraçamento em três pessoas de uma quintã em Covas, no Lumiar<sup>237</sup>. O segundo foi feito a favor de Inês Vaz, sobre umas casas, na Aldeia Galega<sup>238</sup> e o terceiro contrato idêntico aos anteriores, tem como outorgante Beatriz Vaz do Campo e incide sobre umas casas na Rua de Benfica, na Mouraria, em Lisboa<sup>239</sup>.

A morte de D. Violante Nogueira deverá ter ocorrido, entre 1 de Fevereiro de 1508, e a primeira quinzena de Março, pois, é já bem conhecida a carta de Estatuto do Mestre D. Jorge,

<sup>229</sup> *Ibidem*.

<sup>230</sup> *Ibidem*.

<sup>231</sup> *Ibidem*.

<sup>232</sup> SOUSA, António Caetano, D. – *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, T. IX, p. 261. Trata-se do neto paterno do Duque D. Jorge, segundo VILHENA, Thomaz d’Almeida Manuel – *ob. cit.*, p. 14.

<sup>233</sup> CASTRO, João Bautista de – *Mapa de Portugal*. Lisboa, Oficina Miguel Manescal da Costa, 1748, T.III, p. 249.

<sup>234</sup> ARAÚJO, Norberto de – *ob. cit.*, Vol.VII, p. 15.

<sup>235</sup> GAYO, Felgueiras – *Nobiliário de Famílias de Portugal*, T. XX, Braga, Ed. de Agostinho de Azevedo Meireles, 1940, p. 45.

<sup>236</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.1, n.º 8 (1313); cx.23, *Liv.II*, fls.35v.-36.

<sup>237</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.8, m.u., n.º 17 (689).

<sup>238</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.16, m.4, n.º 9 (1502).

<sup>239</sup> ANTT, *Mosteiro de Santos*, cx.7, m.2, n.º 17 (618).

dactada de 31 de Março, de Setúbal, pela qual mostra que a vigária e as donas se lhe dirigiram para limitar o número de donas, devido às precárias condições de subsistência<sup>240</sup>.

D. Ana de Mendonça constitui uma incógnita quanto à sua entrada no mosteiro. Sendo regra comum aceitarmos o ano do noviciado, D. Ana apareceria naturalmente (nesta época) no plenário das donas que outorgavam as escrituras e demais actos concernentes à vida monacal. Porém, em tempos de Violante Nogueira, não temos notícias da passagem de D. Ana de Mendonça, pelo Mosteiro de Santos.

Segundo Frei Agostinho de Santa Maria, D. Ana terá professado no mesmo dia em que entrara para o convento, no Domingo de Ramos de 1508<sup>241</sup>. Esta tese não é defendida por Tude Martins de Sousa que, ao contrário, advoga que D. Ana terá entrado para o mosteiro na qualidade de freira, não excluindo a hipótese de ficar logo como comendadeira, devido ao facto de ser mãe<sup>242</sup> do próprio Mestre da milícia<sup>243</sup>.

Frei Francisco Brandão faz recuar a tomada da comendadoria a partir de 1507<sup>244</sup>, o que já verificámos que é demasiado cedo.

D. Ana de Mendonça “*recebe o hábito da mão do Mestre Dom Jorge em este convento de Sanctos no cabido debaixo, dia de ramos da era de mil quinhentos & oito anos*”<sup>245</sup>, ou seja, a 16 de Abril de 1508, segundo o autor.

O primeiro acto em que constatamos D. Ana de Mendonça à frente dos destinos do mosteiro data de 28 de Julho de 1508, dia em que outorga na companhia da vigária D. Joana de Lordelo e das freiras D. Leonor de Meneses, D. Filipa Pereira, D. Isabel Pires da Rosa, Margarida Rodrigues de Carvalho, Joana Fogaça, D. Violante de Mendonça, D. Maria de Melo, D. Maria de Eça, D. Maria Pereira, D. Beatriz de Mendonça, D. Catarina da Silva, D. Antónia de Mendonça, Beatriz Segurada, Margarida Botelha e Maria da Costa – uma escritura de emprazamento, em três vidas, a D. Joana de Mendonça, freira do mosteiro, do assentamento da quintã, próxima do Mosteiro de Santos-o-Velho, pelo foro de mil reais e duas galinhas, a pagar pelo Natal<sup>246</sup>. O segundo acto é já de 19 de Fevereiro de 1509, tratando-se também de um diploma de emprazamento em nome de João Fernandes, escudeiro do rei, contador nos contos de Lisboa, de um pedaço de terra de cereais, em Covas, pelo foro de 150 reais<sup>247</sup>.

### 3.2.4. O Novo Regimento dado por D. Jorge ao mosteiro no contexto da Reforma Geral da Ordem de Santiago

Ao falarmos no *Novo Regimento* dado ao convento feminino, não significa que antes tivesse havido outros regimentos, pois, em tal matéria, ao que parece, nunca as freiras de Santiago mereceram a atenção devida, por parte dos mestres anteriores a D. Jorge de maneira a que estes lhes tivessem dado um regimento próprio. É evidente que a Regra dá a entender que, em

<sup>240</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.4, n.º 61.

<sup>241</sup> SANTA MARIA, Agostinho, *Frei – ob. cit.*, p. 431.

<sup>242</sup> FONSECA, Luís Adão da – *O Tratado de Tordesilhas e a Diplomacia Luso-Castelhana no Século XV*. Lisboa, Edições Inapa, 1991, p. 57.

<sup>243</sup> SOUSA, Tude Martins – *ob. cit.*, p. 32.

<sup>244</sup> BRANDÃO, Francisco, *Frei – Monarquia Lusitana*, Tomo V. p.290.

<sup>245</sup> SOUSA, Tude Martins – *ob. cit.*, p. 30.

<sup>246</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.2, m.u., n.º 17 (134).

<sup>247</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.8, m.u., n.º 18 (690).

matéria espiritual, esta seja requerida, quer no ramo feminino, quer no ramo masculino, de forma idêntica. Vários foram os regimentos e estatutos que ao longo da Idade Média tentaram ajustar a Ordem às novas realidades, mas não temos conhecimento do registo, ou regimentos feitos, a pensar exclusivamente nas freiras<sup>248</sup>.

Mas, o século XVI – não o da cronologia, mas o que se inicia no último quartel do século XV – iria levar os responsáveis da Ordem a uma profunda reflexão da qual saiu, com efeito, uma nova Ordem, com um rosto diferente daquele que noutros tempos lhe dera o seu inquestionável prestígio, vocação e finalidade bélico-religiosa, como salienta, por exemplo a bula *Inter alia que salutem*, de Gregório IX<sup>249</sup>, transformando-se em pouco tempo, as ordens militares no terceiro grupo de proprietários eclesiásticos<sup>250</sup>, após a finalização dos combates em território continental contra o infiel com o fim da conquista do Algarve<sup>251</sup>.

Os séculos XIV e XV atiram as ordens religiosas para uma crise profunda, apontando-se como uma das principais causas o exagerado número de casas monásticas que entretanto foram proliferando um pouco por todo o lado<sup>252</sup>. Esta nova paisagem cenobítica não agrada ao povo que atento, alerta o seu monarca para o perigo de as doações e isenções serem nefastas para os rendimentos da coroa, como tentaram mostrar nas cortes de Coimbra (1481/1482) ou de Coimbra/Évora (1472/1473)<sup>253</sup>, como salienta Armindo de Sousa, onde os povos pedem que se criem mecanismos que restrinjam o ingresso de novos membros nas ordens militares e que o “*rei não consinta na ‘devassidão’ de qualquer fazer-se cavaleiro de S. Tiago e doutras ordens e busque remédio eficaz contra isso (...), que os cavaleiros das ordens vão servir a Deus e ao rei em Africa, conforme é próprio da sua ‘religião’*”<sup>254</sup>.

A mesma preocupação do Terceiro Estado volta a inquietar o monarca no sentido de que fossem criados dispositivos que limitassem as entradas nas ordens militares e, sobretudo, “*que o rei proíba tomar-se hábito de comendador sem comenda e sem renda*”<sup>255</sup>.

De facto, o poder acumulado ao longo da medievalidade portuguesa tornava as ordens militares numa força poderosa no País, daí o esforço da realeza, no sentido de tutelar e controlar directamente as ordens militares<sup>256</sup>. Os primeiros cavaleiros morreram de lança na mão contra o mouro, mas como diz Magalhães Godinho, “*o papel destas [Ordens Militares] apaga-se na nova guerra e a espiritualidade desprende-se*”<sup>257</sup>.

<sup>248</sup> A respeito dos Estabelecimentos, Regimentos e Estatutos da Ordem de Santiago na Idade Média, veja-se BARBOSA, Isabel Maria Gomes Fernandes de Carvalho – *ob. cit.*

<sup>249</sup> FONSECA, Luís Adão da – *O Condestável D. Pedro de Portugal*. Porto, INIC, Centro de História da Universidade do Porto, 1982, p. 94.

<sup>250</sup> DURAND, Robert – *Les campagnes Portugaises Entre Douro et Tage au Xlle et Xllle. Siècles*. Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1982, I, p. 319

<sup>251</sup> OLIVEIRA, Miguel de, Pe. – *História Eclesiástica de Portugal*, Lisboa, União Gráfica, 1940, p. 164.

<sup>252</sup> SARAMAGO, Alfredo – *Convento de Soror Mariana Alcoforado. Real Mosteiro de Nossa Senhora de Conceição*. Sintra, Colares Editores, 1994, p. 12

<sup>253</sup> *Ibidem*. SOUSA, Armindo de – *Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*. Porto, INIC, Centro de História da Universidade do Porto, 1990, vol.II, p. 433.

<sup>254</sup> *Ibidem*.

<sup>255</sup> SOUSA, Armindo de – *ob. cit.*, vol. II, p. 457.

<sup>256</sup> MATTOSO, José – *Identificação de um País. Ensaio sobre as Origens de Portugal 1096-1325*,... p.163.

<sup>257</sup> GODINHO, Vitorino Magalhães – *Entre o Mito e a Utopia: Os Descobrimientos na Construção do Espaço e Invenção da Humanidade nos Séculos XV e XVI*, in “Revista de História Económica e Social”, n.º 12. Lisboa, Sá da Costa Editora, 1983, p. 39.

Em suma, ao longo da Baixa Idade Média, as ordens sofreram alterações profundas que descaracterizaram as suas primitivas funções, convertendo-se em meros e aristocratizantes enclaves de poder senhorial<sup>258</sup>.

A mudança a que assistimos no interior da Ordem de Santiago no último quartel de *Quatrocentos* poderá estar relacionada com as bulas de Inocêncio VIII, de 1488, cujo teor podemos apresentar da seguinte forma<sup>259</sup>:

- Isenção concedida aos freires para não guardarem as obrigações da Regra e as obrigações cerimoniais;
- Liberdade para os freires casados partilharem da vida conjugal como os leigos;
- Dispensa de rezar o *Pater Noster*, não caindo em pecado mortal;
- Liberdade dada ao Mestre para, em capítulo, juntamente com os Treze, corrigir e emendar a Regra no todo ou em parte.

A segunda bula destaca essencialmente a isenção atribuída ao mestre ao convento e mosteiros da Ordem, seus servidores, bens, direitos, coisas, pertenças que possuem e esperam possuir de toda a jurisdição, senhorio, poderio, visitação, correição superioridade de juizes ordinários e superiores, temporais como eclesiásticos, seculares e regulares e os fazem imediatos à Sé Apostólica e aos delegados sem outro meio, enquanto aprouver à Santa Sé<sup>260</sup>.

Neste contexto, e com a liberdade que fora conferida ao Mestre D. Jorge, este inicia todo um movimento conducente à elaboração de um novo texto, uma norma de conduta adaptada às novas condições. Trata-se de uma tarefa gigantesca, se pensarmos, apesar de o texto definitivo ter sido realizado num período bastante curto, a sua preparação e a fase posterior, isto é, o levantamento do estado da Ordem, tinha sido um trabalho que abrangeu cerca de quinze anos.

O primeiro aspecto a salientar é que, apesar de Ordem de Santiago se ter separado do ramo espanhol, tomando-se independente no reinado de D. Dinis<sup>261</sup>, esta prerrogativa, ou posição de força, não foi suficientemente forte para cortar os laços de natureza espiritual considerando-se, para este efeito, a casa de Uclés como a casa-mãe da Ordem em território peninsular, e a preparação dos freires, dos comendadores, do Conselho dos Treze e do Mestre não foi suficiente para dotarem a Ordem dos meios normativos adequados e necessários à condução plena deste instituto eclesiástico.

Por isso, foram feitas consultas, por duas vezes, a Uclés, em 1500 e em 1504, onde os representantes da Ordem levaram consigo uma série de perguntas para as quais solicitaram as respostas adequadas, recolhidas no chamado *Livro das Conchas*<sup>262</sup>.

O Capítulo, reunido a 25 de Outubro de 1508, em Palmela, marcaria o início de uma nova era, na história da Ordem de Santiago em Portugal. Estiveram reunidos com D. Jorge: Mendo Afonso, superior do convento; D. Henrique de Noronha, comendador-mor; D. João de Meneses, conde de Tarouca, comendador de Sesimbra; Gil Vaz da Cunha; Rui Teles, comendador de Ourique; Fernão de Albuquerque, comendador de Hortalagoa; Gonçalo Figueira, cavaleiro de Samora Correia; D. Luís, *emenda* por Aires da Silva; Jorge Furtado, comendador de Entradas *emenda* por João de Sousa; Alonso Pires Pantoja, comendador de Santiago de Cacém, *emenda* por D. João de

<sup>258</sup> AYALA MARTINEZ, Carlos de, *et alii* – *Las Ordenes Militares en la Edad Media Peninsular*, Historiografia 1976-1992, in “Medievismo”, n.º 2. Madrid, 1992, p. 120.

<sup>259</sup> BUC, *Regra Statutos e Definições*, fls.LXXVIII-LXXX.

<sup>260</sup> BUC, *Regra Statutos e Definições*, fls.LXXXI-LXXXII.

<sup>261</sup> CUNHA, Mário R. de Sousa – *A Ordem de Santiago em Portugal (Das Origens a 1327)*. Porto, FLUP, 1991 (Tese de Mestrado, polic.), p. 117, *et passim*.

<sup>262</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-142.

Meneses; Francisco Lemos, comendador da Chouparia, *emenda* por Henrique da Silveira; Álvaro Vaz Ichoa, comendador de Cacela, *emenda* por D. Gonçalo Coutinho; Pêro Barreto, comendador de Castro Verde, *emenda* por Diogo de Mendonça; Pêro Jacques, cavaleiro conventual, *emenda* por Antão de Faria.

O Capitulo, por unanimidade, deu “*todo seu comprido poder e mandado espiciall ao dito senhor Mestre que com ho conde de Tarouca e Gomçallo Figueira e Gil Vaaz da Cunha e Rui Tellez que ora elegiam por defimdores pera que com o dito senhor posam poer a Regra e Estabelecimntos e Estatutos e Ordenaçoeens della com poder de demenuyr ou ememdar nos ditos estabelecimntos e outro de novo fazer e outros de todo tirar que lhe parecer que nam sam pertemcentes e que de todo posam fazer e copillar huum livro e ho mandar emprymyr*”<sup>263</sup>. Estava lançado o repto, restava esperar pela conclusão dos trabalhos.

As dificuldades surgem de imediato, com a ausência do reino de dois membros da comissão definidora D. João de Meneses, conde Tarouca e de Rui Teles, obrigando o mestre a proceder às diligências necessárias para que os Treze procedessem à eleição de outros membros para preencher os lugares não ocupados. Não sabemos se foi necessária nova reunião magna, embora nos pareça que esta não terá acontecido, por D. Jorge “*screpver aos Treze que elejesem em seu lugar outros dous cavaleiros por defimdores*”<sup>264</sup>. A equipa ficou assim constituída: D. Jorge, Gil Vaz da Cunha, Gonçalo Figueira, D. Gonçalo Coutinho, comendador de Arruda e Álvaro Mascarenhas, comendador de Samora Correia.<sup>265</sup>

O texto da Regra contempla alguns aspectos direccionados para as freiras do hábito de Santiago e “*para as mulheres dos freires-cavaleiros*”, que certamente resultam do exame às respostas mandadas pedir a Uclés em 1500 e em 1504. Em primeiro lugar, reafirma-se a observância dos votos já consagrados desde os primórdios: guardar obediência, castidade conjugal e *viver sem proprio*, dando-se ao voto de obediência a seguinte redacção: “*porque aqueles que obediencia guardam merecem a graça daquelle que foy obediente ao Padre atee a morte porquanto a vrytude da obediencia apraz mais a Deus do que sacrificio*”<sup>266</sup>. Quanto à castidade conjugal, afirma a Regra “*que vivendo sem pecado sejam semelhantes aos antiigos padres porque melhor he casar que arder nem podemos seer milhores que foram nossos progenitores nem devemos levemente presumir poderemos acabar aquellas cousas que elles nom poderom suffer*”<sup>267</sup>.

Em relação ao voto de pobreza este é apresentado de forma muito clara: “*em viver sem proprio se esforcem se semelhar a aquelle que de si disse que todallas cousas possuaya e nom tinha onde possesse sua cabeça e aimda que alguuas cousas possuam sejam como aquelles que nom tem nenhuua cousa como diz o Apostollo*”<sup>268</sup>. Mas “*não é certo que a pobreza total, isto é, a não posse de bens pessoais, seja exigida. Quer isto dizer que certas monjas podiam por vezes recolher bens patrimoniais, receber doações. (...)*”<sup>269</sup>, como é, afinal, o caso das santiaguistas.

Três votos baseados em outros tantos exemplos do Novo Testamento. Mas será que a prática, quer dos membros masculinos, quer do ramo feminino se pauta pela conduta que a Regra institui? Como explicar a concentração de várias comendas nas mãos de um só comendador? E

<sup>263</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.2-2v.

<sup>264</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.3.

<sup>265</sup> *Ibidem*.

<sup>266</sup> AN/TT, *Regra, Statutos e Deffinções da Ordem de Santiago*, fl.3.

<sup>267</sup> *Ibidem*.

<sup>268</sup> *Ibidem*.

<sup>269</sup> PARISSÉ, Michel – *As Freiras*, in *Monges e Religiosos na Idade Média*, apresentação de Jacques Berlioz. Lisboa, Terramar, 1996, p. 190.

as movimentações em torno da rentabilização das propriedades das freiras, tornando muitas delas enfiteutas e sub-locatárias?

A castidade conjugal mereceu, da parte dos redactores da Regra, esclarecimentos mais alargados que se prendem com os dias ou períodos de jejum, onde se fixa o que já era *conhecido*<sup>270</sup>.

A castidade, como voto e como norma de conduta, foi regulamentada apenas para os freires-cavaleiros e para as donas casadas.

A castidade representava, antes de mais, o triunfo da renúncia, pela qual as mulheres, em religião, poderiam ter uma realização paralela ou mesmo superior à da esposa-e-mãe<sup>271</sup>. A prática da continência era um caminho necessário, para que a freira se pudesse preparar para a vinda de Cristo. A virgindade não era uma prática vista isoladamente, mas que, juntamente com os jejuns, as orações, a vida contemplativa, a dona prefigurava a vida celestial, embora num enquadramento monástico<sup>272</sup>.

A virgindade, primeiro, representava a integridade do espírito que se alarga ao corpo, estabelecendo-se uma perfeita diálise, incorruptível. Juan Luís Vives, humanista do século XVI defendia, pois, que não havia *“vida mais semelhante à que é dada no céu que esta vida da virgindade. Aí, erguidas todas as leis da carne, seremos como anjos de Deus”*<sup>273</sup>. Por isso, os conventos eram vistos como comunidades de virgens que imitariam *“o modelo de Maria, virgem mesmo na maternidade, imutável na sua essência, eternamente imaculada”*<sup>274</sup>, o Mosteiro de Santos, porém, pelas características intrínsecas dos membros da Ordem, apresenta-se como um lar alargado onde o culto da virgindade convive com a castidade conjugal.

A filha-*virgem* renunciava tudo para se colocar ao serviço e à disposição divina: *“ela é uma serva de Deus (‘famula Dei’), a criada e a familiar de Cristo (‘famula Christi’), a que ama o seu próximo (‘soror’), a que é piedosa (‘sanctimonialis’) (...). A freira é também a Sponsa Christi, a esposa de Cristo”*<sup>275</sup>.

Citando Frei Heitor Pinto (século XVI), a castidade, para ter valor, deve associar-se à caridade. A castidade sem caridade fica às escuras<sup>276</sup>. Era fundamental que as donzelas conventuais se mantivessem neste estado. Apesar de conviverem com algumas das suas irmãs casadas, se porventura, desejassem também, *“este não podia ser legítimo: o seu verdadeiro e primeiro marido era Jesus”*<sup>277</sup>. É que a mulher, nesse estado de ansiedade, consumando o casamento, comete um crime: *“pior que o incesto, mais sério que o deboche é o casamento que tão ardentemente deseja. Embora lhe chame de casamento, com esse nome encobre um crime. Não pode ser mulher legítima de outro. Quando abraçar este homem (...) saberá que não só abraça o seu marido mas um fornicador, um adúltero”*.<sup>278</sup>

<sup>270</sup> AN/TT, *Regra, Statutos e Deffinições da Ordem de Santiaaquo*, fl.7.

<sup>271</sup> KING, Margaret L. – *A Mulher do Renascimento*. Lisboa, Ed. Presença, 1994, p. 104.

<sup>272</sup> CAMPOS, Diogo Leite de – *A invenção do Direito Matrimonial*, in “Boletim da Faculdade de Direito”, vol.LXII. Coimbra, Universidade de Coimbra, 1986, p. 19

<sup>273</sup> KING, Margaret L. – *ob. cit.*, p. 103.

<sup>274</sup> KING, Margaret L. – *A Mulher Renascentista*, in *O Homem Renascentista*, direcção de Eugénio Garin. Lisboa, Editorial Presença, 1991, p. 207.

<sup>275</sup> PARISSÉ, Michel – *ob. cit.*, p. 198.

<sup>276</sup> TAVARES, Pedro Villas Boas – *Heitor Pinto*, in *Antologia de Espirituais Portugueses*. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1994, p. 202.

<sup>277</sup> KING, Margaret L. – *ob. cit.*, p. 97.

<sup>278</sup> *Ibidem*.

Nesta absorção e arrebatamento espiritual de renúncia e desprezo por si própria, enquanto mulher casada, “*Francesca Bussa chicoteou-se com uma corda guarnecida de pregos de ferro até o sangue jorrar. A mesma santa queimou os órgãos genitais com uma vela quente e gordura derretida, ferindo-se a ponto de não se poder mover sem sentir dores insuportáveis, garantindo assim a ausência de prazer associado às relações sexuais requeridas pela sua condição de casada*”.<sup>279</sup> As freiras casadas santiaguistas não atingiram tão elevado grau de renúncia, para heroicamente se transformarem em baluartes da virtude. Não era necessário. Mestres da Ordem, papas, reis ou cronistas eram unânimes em reconhecer o virtuosismo e a nobreza de sentimentos de quantas professaram no Mosteiro de Santos (mesmo aquelas que ficaram consagradas pela poesia da época), ou daquelas que entrando solteiras vieram a casar mais tarde, sendo certo que esta empresa podia ser preparada com relativa antecedência.

Durante a Quaresma também se preceitua a forma como os freires casados devem proceder: “*em aquellos lugares onde ouver convento de freiras que mulheres tiverem e asi as viuvas e solteiras vam a ter as ditas duas Quaresmas ao convento e per essa mesma maneira as mulheres vam teer as ditas duas Quaresmas aos moesteiros das donas da dita Ordem*”<sup>280</sup>. Trata-se de uma medida preventiva, meramente simbólica, uma vez que o Mosteiro de Santos está sobrelotado, o que impede o acolhimento de outras mulheres, mesmo a título precário. Segundo Ângela Mendes de Almeida, o jejum “*sexual, que no século VIII chegou a atingir 273 dias, foi diminuindo lentamente até serem 120 no século XVI*”<sup>281</sup>.

O texto fundamental da família santiaguista preocupa-se com os freires casados ausentes, quando “*forem contra os mouros ou em outro algum negocio se antretanto suas mulheres quiserem estar na claustra da religiam das donas sejam hi recebidas e agasalhadas honrradamente atee que seus maridos tornem e isto se fara segundo providencia do Mestre*”<sup>282</sup>. Faz-se ainda alusão à memória do período das batalhas, que agora já não faz sentido, tanto mais que os santiaguistas não combateram em África. Por outro lado, as mulheres dos freires casados que desejassem aguardar o regresso dos maridos no interior do mosteiro feminino careciam de autorização do Mestre pelas razões já apresentadas: a falta de espaço, mas também a perturbação que a nova situação não deixaria de criar nas professoras.

As duas Quaresmas a que aqui se faz menção aparecem explicitadas na Regras de 1542: “*hua do dia de Sanctorum qtuor coranatorum ate dia de Natal e a outra do Domingo da Quinquagesima ate Pascoa da Resurreiçam de Nosso Senhor Jesus Christo*”<sup>283</sup>.

Em caso de viuvez feminina, são dados também os esclarecimentos, com base na resposta número catorze, inserta no referido *Livro das Conchas*. A questão colocada em Uclés consistia em saber se as mulheres que foram dos cavaleiros, podiam voltar a casar, com licença do Mestre, ou se tal medida se applicava apenas às freiras professoras<sup>284</sup>.

A resposta esclarece que somente estão sob a tutela do Mestre, neste aspecto, as freiras professoras, como consta na bula de confirmação da Ordem dada por Alexandre III. No entanto, é

<sup>279</sup> KING, Margaret L. – *ob. cit.*, p. 133.

<sup>280</sup> AN/TT, *Regra, Statutos e Deffinções da Ordem de Santiago*, fl.7.

<sup>281</sup> ALMEIDA, Ângela Mendes de – *Casamento, Sexualidade e Pecado – Os Manuais Portugueses de Casamento dos Séculos XVI e XVII*, in “*Ler História*”, n.º 12. Lisboa, Ed. Salamandra, 1988, p. 4.

<sup>282</sup> BN, *Regra e Statutos da Ordem de Santiago*. Lisboa, Germão Galharde (francês). 1542, fl.6.

<sup>283</sup> *Ibidem*.

<sup>284</sup> Não temos elementos sobre o fenómeno de segundas núpcias de viúvas de freires-cavaleiros. É provável que, as que enviuvassem, sendo ainda jovens, voltassem a casar, o que aliás, não estavam proibidas pela Regra. MUNDY, John H. – *Le mariage et les femmes à Toulouse au temps des Cathares*, in “*Annales*”, 42e. année, n.º 1. Paris, Armand Colin, 1987, p. 129.

consagrado no texto da Regra que “*se allguua dellas quiser casar faça saber a seu mestre ou ao comendador moor quando o mestre for absente do reino (...). Morto o marido fica a molher solta da ley delle e case com quem quiser em nome do Senhor*”<sup>285</sup>. Este preceito torna-se, assim, extensivo a todas as mulheres que foram esposas de freires-cavaleiros, assim como às donas professoras, o que parece denotar um rigor excessivo, tendo em vista a resposta obtida em Uclés.

A viuvez feminina, de acordo com o texto da Regra, podia implicar uma alteração na sua vida quotidiana, pois todas “*aquellas molheres a que morrerem seus maridos estem nos mosteiros e se allguua em sua Hordem viver honestamente e quiser ficar fora do moesteiro se o mestre o ouver por bem viva fora segundo a providencia do Mestre*”<sup>286</sup>. É claro que a viúva teria que viver fora do mosteiro, mesmo que a sua honestidade levantasse algumas dúvidas. Ao contrário do que parece admitir a Regra, em Portugal havia, como sempre houve, apenas um mosteiro, habitado por um número muito reduzido de religiosas.

O Título do Mosteiro de Santos não consta da Regra propriamente dita, mas dos Estatutos compilados juntamente como aquela na edição de 1509, onde se reitera, no essencial, o conteúdo da carta, com peso de Estatuto, de D. Jorge, datada de 1508, a propósito do número de professoras “*porque a casa e moesteiro de Sanctos foy principalmente ordenada pera as vyuvas do habito que foram molheres de cavalleiros da Ordem e pera suas filhas o que atee ora se nom guardou estebelecemos e mandamos que daqui avante quando quer que vaguar allguua raçam no dicto moesteiro que este vagar per trimta dias e se amtre as pessoas que a dita raçam pedirem for allguua das dictas molheres do habito ou filha de cavaleiro da Ordem esta precedera totalas outras e se forem muytas das sobreditas ou filhas de cavaleyros que ha dicta raçam pedirem a mays amtgua preceda as outras*”<sup>287</sup>. É muito pouco, para uma instituição com o peso social do mosteiro. Não se entende a razão pela qual, em matéria feminina, a “equipa dos cinco” não definiu, em termos de texto fundamental, um estatuto próprio, preferindo remeter este aspecto para um regimento à parte.

Como se sabe, a *Regra, Statutos e Deffinções da Ordem de Sanctiago* foi publicada em Setúbal em 1509. Porém, de acordo com o espírito do Capítulo realizado em Outubro do ano anterior, o trabalho dos definidores só estaria completo com o levantamento dos bens, possessões e propriedades da Ordem, assim como com o conhecimento da condição social de todos aqueles que se tornaram dependentes dos espatários.

Esta tarefa fora cometida aos quatro definidores, libertando-se o Mestre para outras actividades. Mas, o esforço de tal empenhamento levou o grupo dos quatro a suplicar, a D. Jorge de Lencastre a sua presença, para superintender as visitas, apresentando como argumentos que por ser “*gramde serviço de Deus e gramde bem e proveito da dita Ordem lhe pediram que quisesse pesoallmente visitar polla confiança que tinham de sua ilustrysyma pessoa porquamto o dito meestrado avya muytos annos que nom fora visitado e era necessario sua senhoria visitar pesoalmente pedindo isto com muita instamcia*”<sup>288</sup>.

D. Jorge não pôde fugir às suas responsabilidades. Os definidores, após uma introdução laudatória acabam por lhe fazer sentir que não bastava ser Mestre, um Mestre simbólico, mas que deveria ser também um Mestre que conhecesse *in loco* o estado da situação e daí deveria tirar as lições que entendesse necessárias para o melhor governo e administração espiritual e temporal

<sup>285</sup> *Ibidem*.

<sup>286</sup> *Ibidem*.

<sup>287</sup> AN/TT, *Regra Statutos e Deffinções da Ordem de Sanctiago*, fl.102.

<sup>288</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fls.3v-4.



da Ordem. Por isso, aceita “o cargo que por Deus lhe he dado”<sup>289</sup>, por forma que “o *Apostollo Santiago seja servido e a Ordem aproveitada e acrecentada em fee*”<sup>290</sup>.

É neste contexto de movimentação geral que surgirá então o Regimento da comunidade feminina, feito pelo ramo masculino, apresentado durante a visitação que o Mestre e os definidores fizeram ao Mosteiro de Santos, a 27 de Junho de 1513<sup>291</sup>.

### 3.2.5. Aspectos contemplados no Regimento

A arrumação dos assuntos não segue um critério homogéneo, aparecendo o mesmo tema, em *itens* diferentes e de forma intercalada. As matérias apresentadas estipuladas que dali em diante deveriam ser observadas têm a ver com os tópicos que em seguida se apresentam<sup>292</sup>:

#### a) As donas:

- licença para se ausentarem do mosteiro;
- número de servidoras ao dispor de cada dona;
- sustento das donas, distribuição e acrescentamento das rações; mantimentos e refeições;
- moças do coro;
- horas canónicas;
- uso dos mantos brancos;
- lavagem dos ornamentos;
- porteiras.

#### b) As actividades religiosas:

- procissão da Segunda-feira pelos defuntos;
- festa de Santiago;
- aniversários.

#### c) As candidatas:

- moças que entram no mosteiro com destino à profissão;
- lançamento do hábito;
- valor da jóia a entregar pela nova professa, para a igreja do mosteiro;
- pagamentos diversos feitos aos membros do mosteiro.

#### d) A gestão do património:

- ouvidor;
- instruções sobre a matéria enfiteútica;
- procurador da casa<sup>293</sup>.

---

<sup>289</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.3v.

<sup>290</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.4.

<sup>291</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único.

<sup>292</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fls.13-22; AN/TT, *Ordem de Santiago Convento de Santiago de Palmela*, maço3, doc.230; *Ordem de Santiago Convento de Santiago de Palmela*, maço11, doc.223-A – contém alguns aspectos.

<sup>293</sup> Estas matérias serão desenvolvidas na parte relativa à estrutura interna da comunidade.

Para as capitulares do hábito de Santiago, ou não se tratasse de mulheres, a imutabilidade das coisas assume uma perenidade que se prolonga na lentidão histórica. Tudo parece engrenar com extrema facilidade nos fenómenos de longa duração. Por isso mesmo, D. Jorge não quis terminar os estatutos de 1542, sem dedicar o derradeiro capítulo ao Mosteiro de Santos para se expressando-se da seguinte forma:

*“Nesta compilação se nam faz particular memção do moesteiro de Samtos porque todo ho nela comteudo se emtemde tambem nas donas dele no que se lhe pode apricar como irmãs que samda ordem porque d’algvas outras cousas que somente pertemcem aa casa e governança dela lhe temos daos seus estatutos particulares”<sup>294</sup>.*

### 3.2.6. A estrutura física do mosteiro

Para distinguirmos o edifício mandado construir por D. João II da casa monacal de traça filipina, convencionamos chamar, como já dissemos, ao mosteiro em Santa Maria do Paraíso, o Mosteiro Novo-de-Santos, do qual, hoje, nada resta da traça inicial, embora Júlio de Castilho tenha identificado o portal de acesso à horta, de volta abatida e historiado com *“um escudo contendo uma espada entre duas vieiras”*<sup>295</sup>, como sendo o único testemunho deste edifício de finais de *Quatrocentos*.

Apesar do desaparecimento físico, temos hoje uma descrição de 1513, que nos dá conta de que já nesta altura ou seja, vinte e quatro anos após a instalação no novo edifício o prédio primitivo sofria importantes remodelações por forma a tornar-se num verdadeiro espaço de recolhimento e de alojamento de cerca de duas dezenas de mulheres bem nascidas, da sociedade portuguesa.

O texto que nos coloca em contacto mental com o edifício é precisamente a visitação que D. Jorge fez, pois neste trabalho, além de outros aspectos, foram inspeccionadas (visitadas) as instalações e os ornamentos e foi feito o levantamento do seu estado de conservação.

Começando pela parte nobre da igreja, a capela-mor forrada de azulejos e *olivelada* de bordos, albergava naturalmente o altar-mor, também em pedraria e forrado a cerâmica decorativa. Estava em lugar alto, a que se acedia por uma escadaria composta por cinco grandes degraus, igualmente forrados a azulejo. Nas costas do altar havia um retábulo, que presumimos ser a obra de arte que actualmente está no Museu de Arte Antiga, aí recolhido em 1911. É composto por seis painéis cujas formas e representações a seguir se indicam:

- Anunciação – 1355 × 1135 mm. Nº de inventário 1170
- Adoração dos Pastores – 1345 × 1140 mm. Nº de inventário 1171
- Adoração dos Magos – 1345 × 1140 mm. Nº de inventário 1172
- Jesus no Horto – 1340 × 1110 mm. Nº de inventário 1173
- Enterro de Cristo – 1335 × 1215 mm. Nº de inventário 1174
- Ressurreição – 1325 × 1115 mm. Nº de inventário 1175

<sup>294</sup> BN, *Regra e Statutos da Ordem de Santiago*, fl.35v.

<sup>295</sup> CASTILHO, Júlio de – *ob. cit.*, p. 587.

A nossa opinião tem como fundamento a autoridade de João Couto que estudou o retábulo e acha-o perfeitamente datável da primeira metade do século XVI<sup>296</sup>.

De um lado do altar-mor, encontrava-se uma imagem de Nossa Senhora com o Menino Jesus no colo e, do outro, um ícone do apóstolo Santiago. O sacrário estava resguardado por umas cortinas pequenas, em damasco branco. Estava colocado numa charola.

Ornamentavam o altar-mor duas toalhas de linho, um crucifixo pequeno e uma estante. Para proteger o altar-mor, foram colocadas umas grades em madeira, onde as freiras tomavam a comunhão.

Logo abaixo da referida grade, encrustada na parede encontrava-se uma arca, com as relíquias dos mártires Veríssimo, Máxima e Júlia, que tanto quanto o texto dá a entender estava, colocada num arcosólio, encimado por uma charola em madeira. Descendo mais um pouco em direcção ao arco cruzeiro, encontrava-se um altar sobre um degrau grande e alto também forrado a azulejo.

Nas ombreiras da capela-mor existiam dois altares, no interior das respectivas capelas. O altar do norte, do Evangelho (à esquerda do altar-mor) era de invocação do Santíssimo. Este altar era decorado por um retábulo pequeno e velho, com a representação do Espírito Santo sobre os apóstolos. A capela tinha de comprimento quatro varas (4,4 m) e de largura duas varas (2,20 m).

O segundo altar, do lado da Epístola (à direita do altar-mor) era de invocação de Nossa Senhora do Pranto, no qual fora pintada uma imagem de Nossa Senhora. É uma capela quadrangular de 2,50 × 2,50 varas (6,25 m<sup>2</sup>).

No arco do cruzeiro estava colocado um gradeamento em madeira, pintado, que tinha como função delimitar o espaço nobre da igreja, o acesso à capela-mor era feito por uma porta inserta na grade que se encontrava em geral fechada à chave, para impedir o livre trânsito numa zona restrita.

O corpo da igreja era constituído por três naves, construídas em alvenaria, tendo de comprimento dezassete varas (18,70 metros) e de largura doze varas (13,20 metros), forradas a burel em tom castanho. Ao fundo da igreja estava o coro, equipado com as cadeiras destinadas às donas e à comendadeira, separado por grades “*per omde vem a Deus*”<sup>297</sup>. O acesso era feito pelo interior da igreja.

A entrada no templo estava condicionada ao portal do lado sul.

A sacristia situava-se também a sul do corpo da igreja. Nestas, guardava-se os ornamentos, em arcas bem fechadas. Era um compartimento quadrangular, de pequenas dimensões: 3,50 × 3,50 varas forrada de *olive*.

Do lado norte, em frente da porta do corpo do templo foi construída uma capela muito especial, de invocação de Santa Ana, forrada de *olive* acastanhado, ladrilhada, tendo de comprimento quinze varas e de largura seis varas, que em área andava pelos 108,90 metros quadrados. Servia de local de enterramento, para as comendadeiras e para as donas do mosteiro.

O espaço cenobítico era ainda composto por uma série de casas, as casas “*em que pousava a senhora comendadeira*”<sup>298</sup>, logo à entrada da portaria. Eram onze, todas sobradadas.

Contígua a estas casas existia outra dependência conhecida, pela “*casa do palatário*”<sup>299</sup>, isto é, o compartimento ou átrio destinado à conversa<sup>300</sup>. Este compartimento é vulgar nos mosteiros femininos tal como masculinos. Como exemplos citemos: Santa Maria de Alcobça<sup>301</sup>, Santa Maria

<sup>296</sup> COUTO, João – *O Retábulo Quinhentista de Santos-o-Novo*. Lisboa, Artis, 1958.

<sup>297</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m. 1, doc. único, fl. 8v.

<sup>298</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m. 1, doc. único, fl. 9.

<sup>299</sup> *Ibidem*.

<sup>300</sup> “Palatário”, in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. XX. Lisboa, Editorial Enciclopédia, Limitada, s/d, p. 439.

<sup>301</sup> DIAS, Pedro – *História da Arte em Portugal*, vol. 4. Publicações Alfa, 1986, p. 21.

de Cós<sup>302</sup> ou o Mosteiro de Jesus, de Aveiro<sup>303</sup> que, no caso do Mosteiro de Santos estava protegido com três grades de ferro. Trata-se de um espaço destinado às donas que tinham necessidade de conversar ou de tratar de algum assunto. Parafrazeando Michel Parisse, o segundo defeito próprio das mulheres é o pecado da língua<sup>304</sup>.

Estas casas formavam um corredor que conduzia ao claustro, cercado de varandas, assente sobre esteios de tijolo. As varandas eram pavimentadas em ladrilho.

O laranjal e outras árvores de fruto ou de jardim davam um tom amenizado à construção que, segundo cremos, era demasiadamente compacta. O regadio destas plantas fazia-se retirando a água de um poço que existia neste espaço.

Na parte inferior, estavam as casas de pousada das donas, uma por cada freira. Eram todas sobradadas, independentes, ligadas de um piso ao outro por uma escada interior. A saída para o espaço comum estava assegurada por uma porta localizada algures, no compartimento térreo.

Junto às casas das donas estavam ainda as oficinas do mosteiro<sup>305</sup>.

A Casa do Capítulo foi construída no claustro. No seu interior estava uma imagem de Nossa Senhora. A casa era ladrilhada e protegida por grades fixas em madeira.

O dormitório velho ou primitivo estava junto à Casa do Capítulo “*o quall he muito metido debaixo da terra*”<sup>306</sup>, o que não agradou a D. Ana de Mendonça que mandou construir um novo e airoso dormitório, sobre a varanda da parte Norte, que nesta altura (1513) ainda não estava coberto. É muito provável que a construção acompanhasse o declive do terreno, daí que o dormitório ficasse em parte soterrado. No Inverno, a humidade e o frio tornavam desconfortável o leito das donas. Trabalhavam, neste empreendimento, o pedreiro André Pires que servira de testemunha num contrato outorgado entre D. Joana de Mendonça e João Montes, sobre vários chãos junto à Ponte de Alcântara<sup>307</sup> e Álvaro Afonso que também corroborou uma escritura de escambo. Mora em Coimbra, mas em 1510, “*lavra nas obras do dito moesteiro*”<sup>308</sup>.

À entrada do convento existiam também algumas casas que serviam de estrebaria, assim como uma casa de reduzidas dimensões sobre cuja utilidade, não temos informação. E “*d’arredor do dicto comvento e moesteiro de parede muito alta de pedra e call que a dita senhora comendadeira mandou fazer e demtro na orta estaa huua nora de se rega*”<sup>309</sup>

Esta é a imagem que a visitaçã nos transmite acerca de uma casa construída expressamente para as donas do hábito de Santiago. Se satisfez a vetusta comendadeira D. Violante Nogueira, o mesmo não podemos dizer em relação à sua sucessora, que iniciou o seu governo com uma reestruturação importante no domínio da estrutura física do mosteiro.

Uma novidade, que nos apraz registar, sem dúvida, é a existência de oficinas no interior das instalações, o que denota a preocupação que sempre acompanhou esta comunidade: o problema

<sup>302</sup> SOUSA, Cristina Maria André de Pina e; GOMES, Saul António – *Intimidade e Encanto. O Mosteiro Cisterciense de Santa Maria de Cós (Alcobaça)*. Leiria, Edições Magno, 1998, p. 90.

<sup>303</sup> *Crónica da Fundação do Mosteiro de Jesus, de Aveiro, e Memorial da Infanta Santa Joana Filha Del Rei Dom Afonso V (códice quinhestista)* – Leitura, revisão e prefácio de António Gomes da Rocha Madahil. Aveiro, Ed. do Prof. Francisco Ferreira Neves, 1939, p. 50.

<sup>304</sup> PARISSÉ, Michel – *Le Premier Convent de Femmes*, in “L’Histoire”, n.º 217. Paris, PUF, 1998, p. 43.

<sup>305</sup> *Ibidem*.

<sup>306</sup> *Ibidem*.

<sup>307</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.2, n.º 20 (452).

<sup>308</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.2, m.u., n.º 140.

<sup>309</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.10.

dos restauros constantes e sistemáticos, obras infindáveis, quer se tratasse de casas antigas ou modernas.

Porém, em contrapartida, não há referências explícitas ou implícitas aos necessários celeiros, galinheiros, adegas e sobretudo à enfermaria, que por exemplo, equipava o Mosteiro de Santos-o-Velho.

Desde os primórdios da Ordem ficara estabelecido que em cada sede provincial, as freiras seriam dotadas de enfermaria<sup>310</sup>, tendo à sua frente um comendador, pago pela comenda em que servia<sup>311</sup>. A enfermaria feminina destinava-se a dar assistência à comendadeira, às donas, às noviças e ao pessoal doméstico, nomeadamente às servidoras. A partir do século XIV temos referências a alguns contratos enfiteúticos cujas rendas eram destinadas directamente à enfermaria do mosteiro<sup>312</sup>. D. Jorge, na sua visitação refere-se apenas ao físico<sup>313</sup>, que prestava assistência médica às freiras.

### 3.2.7. A manutenção do Mosteiro

D. João II oferece uma casa nova, para ser habitada, em primeira mão, mas em 1514, andava em obras tais que a primitiva traça foi substancialmente alterada, devido à intervenção enérgica de D. Ana de Mendonça. Não sabemos quando acabaram, embora em 1515, colocado o telhado que faltava sobre o dormitório, talvez tivessem sido dado por terminado o empreendimento.

Com as transformações que se operam no interior da Ordem de Santiago, no século XVI sobretudo a partir do desaparecimento de D. Jorge, as pressões para aumentar o número de donas são cada vez maiores, o que naturalmente implicaria novas alterações e remodelações estruturais do edifício. A documentação não é muito clara quanto a este aspecto. Porém, o cardeal D. Henrique, através de um alvará emitido em Lisboa datado de 8 de Outubro de 1579, outorga à comendadeira D. Ana de Lencastre uma extraordinária soma monetária, por um período de doze anos, das rendas da comenda de Mértola.

Nesta data, a comendadoria devia pertencer a D. João de Mascarenhas, que entretanto falecera em Alcácer Quibir, tendo designado, como sucessor, D. Fernão Martins de Mascarenhas, seu sobrinho<sup>314</sup>.

D. Henrique determinava que depois de subtraída a quantia necessária para as despesas da comenda assim como cem mil réis (anuais) destinados a D. Elvira, viúva, por ano, o novo comendador seria obrigado, por este alvará, no prazo convencionado a entregar ao mosteiro a "*metade por tempo de doze annos que reservey para se despenderem nas cousas que eu ouvesse por bem*"<sup>315</sup>. Os pagamentos anuais seriam feitos no dia de S. João Baptista, a contar de 1579 "*para as obras do dito mosteiro de Sanctos e se despenda nellas e naom em outra alguua cousa*"<sup>316</sup>.

Pelo mesmo alvará, a comendadeira estava segura do recebimento da quantia correspondente à metade líquida das referidas rendas, pois D. Henrique acautelava que em caso de "*alqua*

<sup>310</sup> LOMAX, Derek W. – *ob. cit.*, p. 95.

<sup>311</sup> BARBOSA, Isabel Maria Gomes Fernandes de Carvalho – *ob. cit.*, p. 87 *et passim*.

<sup>312</sup> MATA, Joel Silva Ferreira – *A comunidade Feminina da Ordem de Santiago: a Comenda de Santos na Idade Média*, pp. 36-37.

<sup>313</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.7.

<sup>314</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.6, n.º 117.

<sup>315</sup> *Ibidem*.

<sup>316</sup> *Ibidem*.

*remissam ou dillaçam mando ao dito contador e mais justiças que contragam e obriguem a ysso ao comendador e pessoas que arrecadaarem o rendimento da dita comenda e a seus feitores e rendeyros ate com effeito tudo acabarem de entregar e huuns e outros cumpram e guardem e façam cumprir inteiramente comprir e guardar este meu alvara como nelle de contem*<sup>317</sup>.

D. Henrique fez mercê ao filho de D. João de Mascarenhas da comenda de Mértola. Todavia, deixava bem claro que, em caso de falecimento do novo titular, antes de expirado o prazo dos doze anos, o sucessor às rendas de Mértola, era obrigado ao cumprimento integral do compromisso assumido pelo cardeal-rei, até ao fim.

Este privilégio, a favor das capitulares de Santos, foi dado a conhecer oficialmente à comendadeira e às freiras, por carta redactada em Almeirim, a 20 de Outubro do corrente ano de 1579, pelo que, num curto texto, o monarca se expõe nos seguintes termos: “*pello grande desejo que tenho de se proseguirem as obras que mandei fazer nesse mosteiro lhe appliquei a mettade das rendas da comenda de Mertola como vereis pella provisaoem que com esta vos sera dada conforme a qual mandareis que se arrecade o que lhe couber das dittas rendas no tempo que nella vai declarado*”<sup>318</sup>. Ficamos a saber que as obras já tinham começado por ordem de D. Henrique, sendo, portanto, recentes.

O curto reinado de D. Henrique (1578-1580) terminava sem surpresa de maior. A dinastia de Avis vergara-se aos argumentos da nova linha sucessória. D. Filipe I é aclamado rei nas cortes de Tomar em 1581. D. António Prior do Crato, aclamado também rei em 1580, em Santarém, não oferece os argumentos que outrora sacudiram o trono português da pretensão castelhana. A capacidade militar dizimada em Alcácer Quibir limita a acção a D. António. Em 1588, Filipe I vê derrotada a *Invencível Armada*. D. António, no ano seguinte, auxiliado pelos ingleses ainda tenta cercar Lisboa, sem êxito<sup>319</sup>. Em 1585 morre D. António Prior do Crato, mas nem por isso Filipe I descarta a defesa militar de Lisboa.

Os cercos a Lisboa deixaram sempre a sua marca negativa. Depois da contenda, fazem-se levantamentos e projectam-se novas formas de conter possíveis ataques, que podem passar pela manutenção das anteriores estruturas optando-se pelo seu restauro.

Simplesmente fazer obras exigia dinheiro que devia ser retirado dos cofres do Estado ou dos meios administrados directamente pela realeza. É neste sentido que, provavelmente, a guerra entre o exército de Filipe I e D. António atinge o pacato Mosteiro de Santos precisamente, no seu ponto mais fraco: as rendas.

Sem rodeios, delongas ou introduções laudatórias, Filipe I, faz saber a D. Ana de Lencastre, a 22 de Junho de 1595 que, como governador e perpétuo administrador da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Santiago, do dinheiro que se encontrava depositado no mosteiro, proveniente das rendas de Canha, destinado às obras, fosse entregue a Baltasar de Sá a quantia de seis mil cruzados, sob a forma de empréstimo, pelo período de um ano e seguintes, caso não fizessem falta ao andamento dos trabalhos em Santos<sup>320</sup>. O empréstimo destinava-se a financiar empreendimentos de natureza militar, ou seja, a obra que Filipe I mandou “*fazer na fortificação do castello desta cidade*”<sup>321</sup>.

<sup>317</sup> *Ibidem*.

<sup>318</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.6, n.º 117, inserta em carta de 1579. OUTUBRO 08, Lisboa.

<sup>319</sup> SERRÃO, Joel – *Cronologia da História de Portugal*, 4ª ed. Lisboa, Livros Horizonte, 1980, pp. 111-118.

<sup>320</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.22, docs. divs. n.º 60 (2039)

<sup>321</sup> *Ibidem*.

A soma pedida, melhor exigida, foi entregue a 27 de Outubro ao referido Baltasar de Sá, tesoureiro do “*dinheiro d’arca dos assentamentos*”<sup>322</sup>, pelas mãos de João Mendes da Costa depositário do dinheiro da comenda de Canha, ao serviço da comendadeira, D. Ana de Lencastre, na forma de “*dous contos e quatrocentos mil reis por emprestimo conforme a provisão*”<sup>323</sup> de D. Filipe I.

Não sabemos se o dinheiro terá sido devolvido, mas desta relação terá nascido o diálogo que iria dar origem à construção do Mosteiro de Santos-o-Novo que, de forma indelével, marca a presença filipina, à frente dos destinos da Ordem de Santiago, durante 60 anos.

---

<sup>322</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.22, docs. divs. n.º 60 (2039), inserto em carta de 1595, JUNHO 22, Lisboa)

<sup>323</sup> *Ibiidem*.





## CAPÍTULO IV

# ORIGEM E VOCAÇÃO FEMININA. A HIERARQUIA

### 4.1. O recrutamento social

É cada vez mais importante o conhecimento sobre a origem familiar dos elementos femininos que trocando a vida secular, se entregam a uma nova dimensão. Mas, como já Frei Agostinho de Santa Maria se queixava os termos de matrícula, que indicavam apenas os nomes das professantes “*amantes da virtude e santidade, de que podendo dizer assim os confessores daquela casa, como as religiosas, foram descuidadas neste particular que nem os dias em que faleceram deixaram por escrito e menos os nomes de seus pais*”<sup>1</sup>.

As freiras, como já dissemos, seriam originariamente familiares dos freires-cavaleiros ou do mestre da milícia, embora todos tivessem consciência que desta prática era o século XVI, em tudo semelhante, pois os vitoriosos tempos da Reconquista, com as suas implicações à retaguarda, estavam já muito distantes e a vocação primordial da Ordem de Santiago, como espaço militar deixara, há muito, de ter qualquer significado.

Mas, o convento é cada vez mais procurado. Que motivações impulsionam as mulheres quinhentistas para o ambiente cenobítico?<sup>2</sup> Ou será pelo facto de as mulheres serem infelizes acidentadas da natureza?<sup>3</sup>

A já abundante literatura científica, no domínio monacal, vem demonstrando que o espaço criado pelos institutos religiosos femininos tem, como mola axial, um feixe de interesses sociais que se estende à alta nobreza<sup>4</sup>, à média nobreza e à burguesia, ou seja, um espaço disputado por três tipos de agentes sociais<sup>5</sup>.

---

1 SANTA MARIA, Agostinho, Frei – *ob. cit.*, p. 455.

2 BONNASSIE, Pierre – *Vocabulario Básico de História Medieval*. Barcelona, Editorial Crítica, 1988, p. 159.

3 HESPANHA, António Manuel – *O Estatuto Jurídico da Mulher na Época da Expansão*, in *O Rosto Feminino da Expansão Portuguesa – Congresso Internacional*, vol. I. Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos da Mulher, 1995, p. 56.

4 SAINZ DE LA MAZA, Regina – *La Orden de Santiago en la Corona de Aragon*. Zaragoza, 1980, p. 136; BURGUIÈRE, André e LEBRUN, François – *As Mil e Uma Famílias da Europa*, in *História da Família*, 3º vol. Lisboa, Terramar, 1998, p. 63.

5 A “*pressão aristocrática e burguesa dos centros urbanos em pleno desenvolvimento e crescimento é cada vez maior sobre o monaquismo*” – L’HERMITE-LECLERCQ, Paulette – *Le Monastère de La Celle les Brignoles (VAR) au XIII<sup>e</sup>. Siècle*, in *Les Religieuses en France au XIII<sup>e</sup>. Siècle*, sous la direction de Michel Parisse. Nancy, Press Universitaires de Nancy, 1983, pp. 78-79.

A alta nobreza preocupava-se em controlar os mosteiros mais prestigiados, independentemente da profissão neles ministrada<sup>6</sup>. Para estas mulheres, o celibato em recolhimento era uma forma de salvaguardar, nos valores de pendor espiritual, as respectivas linhagens<sup>7</sup>. O processo que salvaguardava a linhagem era, como sabemos, o casamento, lugar de encontro por excelência entre o masculino e o feminino<sup>8</sup>. Mas que benefícios estarão imanentes à presença de filhas de reis, de príncipes e de mestres?

A média nobreza procurava, no sistema monacal feminino, um caminho plausível, aliás, de aceitação indiscutível, do ponto de vista social e económico, para afastar os elementos que obstruíam a política de defesa e incremento do património familiar<sup>9</sup>.

A era *Quinhentista*, um pouco por toda a Europa, vê nascer um elevado número de casas monacais, para albergar todas aquelas que poderiam eventualmente fazer perigar a pujança económica familiar.

O monaquismo, apesar do rigor da Regra a que porventura estava sujeito, não significa, de forma alguma, um corte total com o mundo em que nascera a freira, ou a família, pois as religiosas têm actuações que pouco as distinguirão de grandes senhoras do mundo exterior<sup>10</sup>.

Em todo o caso, parece não ser de excluir, na preferência monacal, um certo “*referente régio de opção monástica*”<sup>11</sup>. O prestígio das grandes casas femininas, também, não terá estado alheio no momento da escolha.

A nova família, mesclada sob a proveniência social dos seus membros, serve de reduto para as “*viúvas de vivos*”<sup>12</sup>, de escape de “*segurança demográfica*”<sup>13</sup> e de projecção fora do regime familiar, permitindo obter às donas em clausura, uma relevância social que certamente no quadro familiar tradicional não teriam conseguido<sup>14</sup>.

## 4.2. A vocação conventual

Recrutamento e vocação conventual são dois aspectos cujo estudo tem também preocupado a hodierna historiografia, pois o sistema ou o processo de recrutamento de mulheres de diferentes extractos sociais da sociedade portuguesa ainda suscita muitas dúvidas que estarão certamente longe de estar esclarecidas.

Não basta dizer que as famílias linhagísticas se infiltram nos mosteiros, para aí se perpetuarem. Também não chega uma explicação que mostre uma movimentação, no sentido de colocar as donzelas em fila de espera para entrarem para o noviciado. Afinal, tudo parece reduzir-se, num

<sup>6</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz; MARTINS, Rui Cunha – *O Monaquismo Feminino Cisterciense e a Nobreza Medieval Portuguesa (Séculos XIII-XIV)*, sep. da Revista “Theologica”, II série, vol. XXVIII, Fasc.2. Braga, 1993, p. 493.

<sup>7</sup> QUINTANILLA RASO, M.<sup>a</sup> Concepción – *Capacidad de gestión y Proyección Social de la Mujer Noble en la Castilla Bajo Medieval*, in *Actas de las II Jornadas de Investigación Interdisciplinaria*. Madrid, Universidad Autónoma de Madrid, s/d, p. 66.

<sup>8</sup> MATTOSO, José – *A Escrita da História. Teoria e Métodos*. Lisboa, Editorial Estampa, 1988, p. 183.

<sup>9</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz; VENTURA, Leontina – *A Mulher como um Bem e os Bens da Mulher*, in *Actas do Colóquio A Mulher na Sociedade Portuguesa*, I. Coimbra, Instituto de História Económica e Social, 1986, p. 61.

<sup>10</sup> ANDRADE, Maria Filomena – *O Mosteiro de Chelas. Uma Comunidade Feminina na Baixa Idade Média. Património e Gestão*. Cascais, Patrimónia, 1996 (Tese de Mestrado apresentada em História Medieval, à FCSH, da UNL), p. 27.

<sup>11</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz; MARTINS, Rui Cunha – *ob. cit.*, p. 491.

<sup>12</sup> MEA, Elvira Azevedo – *Mulheres nas Teias da Expansão*, in *O Rosto Feminino da Expansão Portuguesa – Congresso Internacional*, vol. I. Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Lisboa, 1995, p. 67.

<sup>13</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz; MARTINS, Rui Cunha – *ob. cit.*, p. 484.

<sup>14</sup> QUINTANILLA RASO, M.<sup>a</sup> Concepción – *ob. cit.*, pp. 65-66.

sentido mais amplo, mais a de movimentações económicas e de pressão do que propriamente de índole espiritual, que não podem ser negadas, pela grandeza e magnitude que algumas destas mulheres conseguem, pela sua abnegação e pelo abandono total do mundo profano, deixando-se absorver integralmente pela ascese.

Teoricamente, a jovem em clausura renunciará ao mundo, para entrar para uma comunidade nova, da qual fará parte e de onde não poderá sair<sup>15</sup>. As motivações que levam à procura conventual poderão ser várias.

Em primeiro lugar, a verdadeira vocação será um motivo indiscutível, por que essa também a havia, independentemente da vontade familiar. Por exemplo a Infanta D. Joana, filha de D. Afonso V que por vontade própria, internara-se-á no Convento de Jesus, de Aveiro que renunciando ao mundo abraça a vida ascética, contra a vontade do pai. Outro exemplo é o caso de D. Leonor de Meneses, filha de D. Duarte de Meneses, conde de Viana do Castelo, que secretamente tirava informações sobre diversos mosteiros, ouvindo as opiniões que lhe chegavam, embora não manifestasse as suas intenções a ninguém. Antes que seu pai resolvesse casá-la, D. Leonor inclina-se para as clarissas de Lisboa ou de Coimbra “*as quais naquele tempo floresciam em muita religião, honestidade e observância*”<sup>16</sup>.

O receio do casamento podia também levar as mulheres a refugiarem-se na vida conventual. Vejamos o testemunho de Soror Juana Inês de la Cruz: “*tornei-me uma religiosa porque, embora soubesse que aquele estado implicava coisas repugnantes ao meu temperamento (...) era, dada a completa aversão que sentia em relação ao matrimónio, o menos inconveniente e o mais honroso que podia escolher*”<sup>17</sup>.

Outras, porém, tendo casado e caindo em adultério foram enviadas para o interior dos conventos<sup>18</sup>.

Já Maria Helena da Cruz Coelho e Leontina Ventura, não negando a vocação religiosa de umas tantas mulheres levantaram precisamente a questão, de saber se não terão sido muitas vezes motivações de carácter económico-social a pesar numa decisão extraordinariamente difícil<sup>19</sup>. Como diz José Sebastião da Silva Dias “*os pais não escrupulizavam em forçar os filhos, sobretudo filhas, a tomarem o hábito ou, pelo menos, a residência conventual*”<sup>20</sup>

A Igreja Católica não admitia às mulheres o acesso à dignidade da profissão sacerdotal. No entanto, aceita a sua consagração votiva e dedicação exclusiva à prática da religião. Porque as mulheres não podiam desempenhar funções correspondentes a cargos ou empregos públicos, impede que se lhes aplique o conceito de “carreira”, estando assim excluídas deste trabalho, não obstante constituírem parte importante do grupo social, designado por *clero*<sup>21</sup>. As mulheres, sempre tiveram um lugar secundário na vida regular quer em número quer em importância<sup>22</sup>.

<sup>15</sup> PARISSE, Michel – *ob. cit.*, p. 42. A clausura no mosteiro de Santos, podia, não ser eterna. O retorno ao mundo pela via do casamento estava sempre aberta.

<sup>16</sup> CRISTÓVÃO, Fernando – *Nicolau Dias*, in *Antologia de Espirituais Portugueses*. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, pp. 311-312. Todo o processo que envolve estas duas religiosas pode ser estudado na *Crónica da Fundação do Mosteiro de Jesus, de Aveiro, e Memorial da Infanta Santa Joana Filha Del Rei Dom Afonso V (códice quinhentista)* – obra já citada.

<sup>17</sup> KING, Margaret L.– *ob. cit.*, p. 277.

<sup>18</sup> CAMPOS, Diogo Leite de – *ob. cit.*, p. 81 *et passim*.

<sup>19</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz; VENTURA, Leontina – *ob. cit.*, p. 61.

<sup>20</sup> DIAS, José Sebastião da Silva – *Correntes de Sentimento Religioso em Portugal (Séculos XVI a XVIII)*. Coimbra, Universidade de Coimbra, 1960, p. 48.

<sup>21</sup> FARIA, Ana Mouta – *Função da Carreira Eclesiástica na Organização do tecido Social do Antigo Regime*, in “*Ler História*”, n.º 11. Lisboa, Edições Salamandra, 1987, p. 30.

<sup>22</sup> PARISSE, Michel – *ob. cit.*, p. 43.

Mas entrar no mosteiro, passar “a porta que se abre para o interior significa de facto uma solução de continuidade. O limiar que separa os dois espaços indica ao mesmo tempo a distância entre dois modos de ser, profano e religioso. O limiar é ao mesmo tempo o limite, a baliza, a fronteira que distinguem e opõem dois mundos e o lugar onde estes dois mundos comunicam, onde pode efectuar-se a passagem do mundo profano para o mundo sagrado”<sup>23</sup>.

Perante a omnipresença de uma simples porta, quantos compassos de espera, quantas hesitações antes da última passada, a transposição da soleira, um simples movimento que pode significar definitivamente o voltar as costas ao mundo da maioria, para se refugiar num mundo austero de cuja irreversibilidade se encarregara, desde logo, o Concílio de Leon de 1173?<sup>24</sup>. O hábito seria uma espécie de corrente, de amarra, que, uma vez tomado, dificilmente alguém teria força suficiente para deixar e fazer o caminho de regresso, o tal passo atrás no limiar da porta da igreja.

A mulher, tanto na Idade Média como na Idade Moderna, está interdita de participar fisicamente nos exércitos, mas continuaria a combater com as armas do espírito orações, jejuns, abstinências. Será que podemos considerar os “*conventos femininos paralelos dos bandos de cavaleiros? De que maneira os homens toleram favorecem ou ignoram estes agrupamentos?*”<sup>25</sup> Ou era a “*freira um misto de impostora, iluminada e patriota?*”<sup>26</sup>. Mas uma vez, pisado o espaço, para todos os efeitos sagrado, a mulher será encaminhada para a sacralização, cujo objectivo é, sem dúvida, alcançar a santidade através de uma aprendizagem dupla: doutrinária e de penitência<sup>27</sup>.

Desta forma, a freira, ou dona, goza de protecção especial: violar os seus corpos ou bens é crime grave, face ao direito canónico social<sup>28</sup>.

A mulher, na esfera do espaço profano, terá como meta principal da vida o casamento, dar continuidade à vida secular mas o “*casamento é sempre uma concessão à fragilidade, o caminho destinado àqueles que não conseguem seguir um modo de vida perfeito*”<sup>29</sup>. A mudança a que a mulher, voluntariamente, se submete ao passar da igreja verifica-se também ao nível do casamento. Doravante, ela não estará jamais sozinha. A freira desposará Cristo. Dentro do espaço monacal, a mulher liberta-se da tutela familiar<sup>30</sup>, isto é, “*a vocação monástica de uma mulher deve assim ser precedida da renúncia dos pais*”<sup>31</sup>, colocando-se sob a obediência de uma comendadeira que,

<sup>23</sup> ELÍADE, Mircea – *ob. cit.*, p. 39.

<sup>24</sup> ARRANZ GUZMAN, Ana – *Imágenes de la Legislación Conciliar (Siglos XI-XV)*, in *Actas de las II Jornadas de Investigación Interdisciplinaria*. Madrid, Universidad Autónoma de Madrid, s/d, p. 72.

<sup>25</sup> MATTOSO, José – *A Mulher e a Família*, ...p.43.

<sup>26</sup> DIAS, José Sebastião da Silva – *ob. cit.*, p. 317.

<sup>27</sup> LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira; GONÇALVES, Rolando L. Lalanda – *Regra e Comunidade. Os Poderes nas Constituições Gerais de 1641 para os Mosteiros de Clarissas*, in *Actas das I<sup>as</sup>. Jornadas sobre Formas de organização e Exercício dos Poderes na Europa do Sul Séculos XIII-XVIII*, vol. II. Lisboa, História & Crítica, 1988, p. 978.

<sup>28</sup> SOUSA, Armindo de – *A Formação da Nacionalidade (1325-1480)*, in *História de Portugal*, dir. por José Mattoso, vol. II. Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 427. *Ordenações Manuelinas*, Livro V, Tit. XXII, pp. 71-72.

<sup>29</sup> FONSECA, Fernando Taveira da – *Notas acerca do Pensamento Religioso sobre a mulher: Um Sermão do Século XVII*, in *Actas do Colóquio A Mulher na Sociedade Portuguesa*, II. Coimbra, Instituto de História Económica e Social, 1986, p. 122.

<sup>30</sup> A freira não esquece de forma absoluta a família, que penetrava agora no seu imaginário. Nos finais do século XIV, Margarite de Oingt comparou Jesus à sua própria mãe: “*A mãe que me deu a vida sofreu ao dar à luz um dia ou uma noite, mas tu, meu querido e belo Senhor, com que amor sofreste por mim e me deste vida durante toda a tua vida. Mas quando chegou a hora da tua libertação, as dores de parto eram tão grandes que o teu santo suor era como grandes gotas de sangue que caíssem do teu corpo e caía na terra... Ah! Querido Senhor Jesus Cristo, quem viu alguma vez uma mãe sofrer com tal nascimento!*”, in KING, Margaret L.– *ob. cit.*, p. 273.

<sup>31</sup> GATIER, Pierre-Louis – *Mulheres no Deserto?*, in *Monges e Religiosos na Idade Média*, direcção de Jacques Berlioz. Lisboa, Terramar, 1996, p. 177.

pelas provas dadas será para as recém-chegadas e ainda mal-adaptadas uma mãe carinhosa. Juntamente com as demais irmanadas do mesmo fervor e destino, partilha de uma relação perviencial que supera a memória profana que rapidamente cede lugar a uma memória renovada, no recolhimento de uma conduta ascética que a tradição da Regra, Estatutos e das Definições consolidaram há muito tempo. A vida das freiras de Santiago pauta-se, segundo o Regimento de D. Jorge, por uma estrita clausura, como aliás o era nos institutos religiosos femininos da mesma Ordem na Península<sup>32</sup>.

A mulher, uma vez entrada em religião, funciona como objecto e sujeito religioso<sup>33</sup>. Pela sua entrega e devoção, ela chega a alcançar determinado grau de santidade que se intercala entre o céu e a terra, como intermediária entre os homens e Deus. O mosteiro funciona como uma espécie de deserto e é, por excelência, o lugar de renúncia ao mundo, e promove a oração<sup>34</sup>.

O casamento da religião com a mulher procede-se sempre através de um contrato de troca, a favor da primeira. A mulher é retirada à sociedade civil, desvinculada da família. Como no caso do casamento laico, o dote e a herança formam o par patrimonial, caracterizadores do pacto celebrado no acto da profissão.

### 4.3. A Hierarquia

#### 4.3.1. A Comendadeira

Sobre a natureza e a origem social, a titularidade e a eleição, o estado civil e as virtudes inerentes ao desempenho e às funções de comendadeira já dissertámos largamente, a propósito do nosso estudo para as centúrias de *Trezentos* e de *Quatrocentos*, sobre esta casa monacal<sup>35</sup>.

Porém, o funcionamento conventual, pelo que a documentação deixa transparecer, foi, ao longo da sua longevidade, exemplar, desconhecendo-se aspectos menos abonatórios ou acusações de desvios aos preceitos de ordem religiosa ou outros.

Da postura da comendadeira, como responsável máxima da comunidade feminina sobre a qual respondia, por ela apenas ao Mestre da Ordem, dependeria o sistema organizacional da vida no interior do mosteiro. Da sua autoridade natural, das qualidades de condutora humana e da sua sensibilidade de mulher, dependerá, em última instância, o bom funcionamento do cenóbio e a sua consequente reputação<sup>36</sup>.

Nas tarefas diárias, a comendadeira seria assessorada pelas donas mais antigas, pela sua experiência e respeitabilidade no interior da comunidade, embora não tenha sido criado o cargo

<sup>32</sup> DIAZ DEL RIGUEIRO, Maria Ferrer-Vidal – *La Mujer en la Orden Militar de Santiago*, in *Actas de las II Jornadas de Investigación Interdisciplinaria*. Madrid, Universidad Autónoma de Madrid, s/d, p. 204. O estudo dos *Estatutos* (o que entre nós já foi feito para a Ordem de Santiago) torna-se um instrumento assaz importante para o conhecimento da Ordem como facilmente se entende. JOSSERAND, Philippe – *Pour une étude systématique de la documentation statutaire des Ordres Militaires : Deux manuscrits des «definiciones» inédites d'Alcántara de 1306*, in «En La España Medieval», 18. Madrid, Servicio de Publicaciones Universidade Complutense, 1995, p. 326.

<sup>33</sup> MUÑOZ FERNANDEZ, Angela – *Mujer y Experiencia Religiosa en el Marco de la Antidad Medieval*. Madrid, Gramar A. G., 1988, p. 109.

<sup>34</sup> OUDART, H. – *L'Hermitte et le Prince. Les Débuts de la Vie Monastique à Conques (Fin VIIIe.-Début IXe. Siècles)*, in "Revue Historique", n.º 601. Paris, PUF, Janvier-Mars, 1997, p. 10

<sup>35</sup> MATA, Joel Silva Ferreira Mata – *A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago: a Comenda de Santos na Idade Média*. Porto, Faculdade de Letras, 1991 (Tese de Mestrado, polic.).

<sup>36</sup> PARISSÉ, Michel – *Les Nonnes au Moyen Âge*. Nancy, Christine Bonneton Editem, s/d pp.115-116.

de subcomendadeira, como nalgumas outras situações acontecera<sup>37</sup>. A obediência à cabeça do mosteiro não tem discussão, independentemente do estatuto dos seus membros<sup>38</sup>.

A comendadeira era, com efeito, uma pessoa importante: desde logo, para a comunidade que regia, mas também na sua relação com a população próxima a localização geomorfológica do mosteiro faria certamente dela uma vizinha desejada e um ponto de referência<sup>39</sup>. Gerir um número considerável de mulheres com um único fim significava, desde logo, encarregar-se da ordem interna, da disciplina e da boa marcha espiritual das freiras que lhe haviam sido confiadas<sup>40</sup>. Competia-lhe também, em primeiro lugar, ser um modelo de edificação espiritual; velar pela vida temporal e espiritual das religiosas sob a sua responsabilidade; assegurar os contactos com o mundo exterior; apoiar-se no conselho das vetustas donas, pilares discretos das capitulares.

Mas o século XVI que novidades trará? Que continuidade, que ruptura ou desvio aos processos iniciais?

Os Estabelecimentos e Estatutos formulados durante alguns mestrados nem sempre se preocuparam com o convento feminino. A nova Regra de 1509, porém, nos Estatutos e Definições que incorpora, iria preceituar numa regimentação adequada à época cujas transformações mediáticas não deixaram intocáveis a própria vida dos membros da Ordem de Santiago.

Na esfera feminina, com a indicação de D. Violante Nogueira (1487-1508), dar-se-ia início a uma espécie de dinastia cenobítica das mulheres da casa do Mestre D. Jorge, que se estende, aliás, pelo século XVII.

Como terá ascendido D. Violante Nogueira ao cargo de comendadeira? Irmã do arcebispo de Lisboa D. Afonso Nogueira, foi aia de D. Catarina, filha de D. Duarte, irmã do rei D. Afonso V<sup>41</sup>. À sua morte, a 17 de Junho de 1463, D. Violante Nogueira, donzela, recebe de D. Afonso V, por carta emitida em Lisboa, a 29 de Maio de 1471, uma tença anual de vinte mil reais brancos, a contar daquele mesmo ano, pelo “*serviço que fez aa dicta minha irmaã*”<sup>42</sup>. O recolhimento ao mosteiro foi a saída encontrada para uma vida ainda longa de que iria desfrutar<sup>43</sup>.

Filha de Afonso Furtado de Meneses, anadel-mor dos besteiros e de D. Constança Nogueira<sup>44</sup> herdaria de seu pai o casal de Salemas, em Loures<sup>45</sup>, emprazado em três vidas a João Eanes, lavrador, pela sua sucessora D. Ana de Mendonça, em 1511, sobrinha de Violante Nogueira<sup>46</sup>.

Não sabemos quando professou, tendo recebido a comendadoria por carta de 16 de Março de 1486. O seu último acto público que nos foi legado na memória escrita do cartório data de 31 de Janeiro de 1508, presidindo ao derradeiro capítulo, destinado à outorga de bens, a título útil. Trata-se, pois, de um emprazamento em três vidas a Beatriz Vaz do Campo, sobre umas casas, na Rua de Benfca, por 400 reais e uma galinha<sup>47</sup>.

<sup>37</sup> DIAZ DEL RIGUERO, Maria Ferrer-Vidal – *ob. cit.*, pp. 206-207.

<sup>38</sup> MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa – *Um Mosteiro Cisterciense Feminino: Santa Maria de Celas (Séculos XIII a XV)*. Porto, Faculdade de Letras (Tese de Mestrado apresentada em História Medieval, polic.), 1991, p. 29.

<sup>39</sup> LABARGE, Margaret Wade – *La Mujer en la Edad Media* (2.ª ed.). Madrid, Editorial Nerea, 1989, p. 132.

<sup>40</sup> PALLARES MENDEZ, M.ª Carmen – *ob. cit.*, p. 75.

<sup>41</sup> “D. Catarina”, in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol.6. Lisboa, Ed. Enciclopédia, s/d, p. 284.

<sup>42</sup> AN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, Livro 16, fl.96v.

<sup>43</sup> FREIRE, Braamcamp – *Brasões da Sala de Sintra*, III. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1996, p. 179.

<sup>44</sup> BRANCO, Manuel Bernardes – *História das Ordens Monásticas em Portugal*. Lisboa, Livraria Editora de Tavares Cardoso & Irmão, 1888, vol.III, p. 75.

<sup>45</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.2, n.º 8 (783).

<sup>46</sup> BRANDÃO, Francisco, Frei – *Quinta Parte da Monarquia Lusitana*. Lisboa, 1752, p. 290

<sup>47</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.7, m.2, n.º 17 (618).

O interregno duraria alguns meses, aparecendo pela primeira vez, D. Ana de Mendonça a presidir aos destinos económicos da comunidade de Santos, a 28 de Julho do referido ano, na outorga que o colectivo das donas faz a um dos seus membros D. Joana de Mendonça, do assentamento da quintã, em Santos-o-Velho<sup>48</sup>.

D. Ana de Mendonça, mãe do Mestre D. Jorge, recebera o hábito directamente das mãos do filho a 16 de Abril de 1508, no domingo de Ramos<sup>49</sup>.

D. João II, antevendo a sua morte e desconhecendo o que o futuro reservaria à mãe do filho, sobrevivo, acautelou no seu testamento datado de 29 de Setembro de 1495, uma pensão nos seguintes termos:

*“Item. Ao Duque meu Primo encomendo e mando que D. Ana madre de D. Jorge meu filho aja em todos os dias de sua vida em cada hum anno duzentos mil reis e se lhe por alguma maneira ouverem de ser tirados mando que lhe dem por mês trinta mill coroas de cento e vinte pera a soportar sua honra ou pera seu casamento ante de lhe os ditos dozentos mill reis serem tirados nem parte deles”<sup>50</sup>.*

A quantia, convencionada no testamento do *Príncipe Perfeito*, era paga através das rendas da cidade de Coimbra, isto é, dos proventos do mestre e filho de D. Ana. Todavia, por carta de 31 de Dezembro de 1536, D. Ana de Mendonça renuncia as rendas de Coimbra, para serem dadas a D. Helena, filha de D. Jorge. Em contrapartida, a comendadeira receberia igual importância das rendas da vila de Aveiro, por acordo celebrado mediante escritura pública, no Mosteiro de Santos, a 5 de Dezembro de 1534, pelo tabelião Afonso Bocarro<sup>51</sup>.

A data, para o cumprimento desta obrigação da parte do almoxarife e rendeiro de Aveiro era, precisamente, o dia de S. João. Sendo caso que as rendas de Aveiro, por motivos supervenientes não fossem suficientes para suprir os 200 mil réis, os oficiais deveriam socorrer-se das rendas de Montemor-o-Velho, como manda D. Jorge, por carta, por si subscrita, em Castro Verde a 31 de Dezembro de 1536<sup>52</sup>.

D. João III, por uma carta de padrão, dá também a D. Ana de Mendonça oito moios de trigo anuais<sup>53</sup>.

A vetusta senhora teria vindo para Portugal em 1476, tendo nessa altura entre 14 e 18 anos<sup>54</sup>. Quanto ao final da sua comendadoria, os cronistas não estão de acordo, prolongando-se até cerca de 1550<sup>55</sup>, altura em que já era octogenária.

Todavia, D. Ana de Mendonça, sentindo que as forças já não eram suficientes para se manter à frente dos destinos do mosteiro, renuncia ao cargo de comendadeira a 5 de Junho de 1542, conforme a carta que Estêvão Mendes seu procurador, nomeado especialmente para este fim, depositara nas mãos do Mestre<sup>56</sup>. Ora, nestas circunstâncias, D. Jorge não perde tempo e

<sup>48</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.2, m.u., n.º 134.

<sup>49</sup> SOUSA, Martins Tude de – *ob. cit.*, p. 30.

<sup>50</sup> SOUSA, António Caetano, D. – *ob. cit.*, T.II, pp. 174/175.

<sup>51</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx,19, docs. divs. (1631).

<sup>52</sup> *Ibidem*.

<sup>53</sup> AN/TT, *Chancelaria de D. João III*, Livro 37, fl.175.

<sup>54</sup> SOUSA, Martins Tude de – *ob. cit.*, p. 44.

<sup>55</sup> *Ibidem*.

<sup>56</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.u., n.º 8 (1642). O acto de renúncia a um cargo no interior de um mosteiro não é inédito no mosteiro (veja-se o caso de D. Senhorinha Martins), mas também aconteceu, por exemplo, em Alcobaça,

considerando “*como Dona Elena tem habito da dita Ordem de Santiago e he nela profesa e suas qualidades e experiencia que governara o dito mosteiro como cumpre o serviço de Deus e bem da casa e religiosas della e per seus merecimentos temos por bem e per esta carta ha proveemos do dito mosteiro e lho damos e emcomendamos com ho dito habito e ha fazemos comendadeira dele asi e pela guisa que ho foi a dita Dona Ana de Mendonça*”<sup>57</sup>.

Um dia, depois da renúncia de D. Ana de Mendonça, D. Helena jurou nas mãos do Mestre que lhe seria “*obediente como a seu mestre e prelado*”<sup>58</sup>. Pelo mesmo diploma, o idoso D. Jorge manda, em virtude do voto de obediência que as freiras reconheçam D. Helena de Lencastre, como sua verdadeira comendadeira e prelada<sup>59</sup>.

D. Ana de Mendonça tinha ao seu serviço o pajem Afonso Coelho, documentado entre 1543<sup>60</sup> e 1547<sup>61</sup>.

A tomada de posse da nova prelada parece não ter sido pacífica e não aconteceu de imediato, como prescrevera D. Jorge. Por isso, D. Helena outorga uma procuração a D. Jaime de Lencastre, bispo de Ceuta, para, em seu nome tomar a posse do mosteiro e das respectivas rendas. Esta procuração está datada de 2 de Novembro de 1548<sup>62</sup>, já muito longe do dia da sua investidura, como comendadeira. A 5 de Novembro o notário e testemunhas acompanhados pela velha senhora D. Ana de Mendonça, receberam o bispo de Ceuta que apresentou os diplomas que conferiam D. Helena de Lencastre no governo do mosteiro e a procuração que lhe era dada, para em nome dela, como mandante, tomase o mosteiro e as suas rendas “*assi no spiritual como no temporal*”<sup>63</sup>.

D. Ana de Mendonça, com muito contentamento “*dise logo ao dito Dom James que com ha bemção do Senhor Deus tomase per que ela a isso nom tinha embargos nenhuns mas era diso muito contente*”<sup>64</sup>. Neste clima de entusiasmo, o procurador de D. Helena deslocou-se ao coro, acompanhado pela vigária Joana Fogaça e D. Catarina da Silva, que se apresentaram com os seus mantos brancos e que deram a posse ao bispo de Ceuta, em nome de sua mandante, sentando-o na cadeira da comendadeira, fazendo-o tocar os órgãos. De imediato, o procurador desceu à igreja do mosteiro tomando dela a posse, abrindo e fechando as portas com as chaves, colocando as mãos sobre o altar-mor, na estante, nos livros, nas galhetas e nos castiçais.

Após o ritual deste acto, o reconhecimento solene de D. Helena de Lencastre como comendadeira só é feito a 3 de Abril de 1549, na presença da vigária Joana Fogaça, D. Maria de Melo, D. Catarina da Silva, Beatriz Segurada, Margarida Botelha, Branca de Andrade, Isabel Furtada, D. Oriana, D. Leonor Fogaça, D. Maria de Lima, D. Filipa de Melo, D. Leonor, D. Ana de Noronha, D. Filipa da Guerra, D. Ana Moniz, D. Violante e D. Guiomar da Silva, todas freiras professoras que do coro vieram recebê-la à porta, com sua cruz e tochas, conduzindo D. Helena de Lencastre à sua cadeira<sup>65</sup>.

---

com D. Nicolau, cujo lugar foi ocupado pelo cardeal D. Jorge da Costa – GOMES, Saul António – *Visitações a Mosteiros Cistercienses em Portugal Séculos XV e XVI*. Lisboa, Ministério da Cultura, 1998, p. 29.

<sup>57</sup> *Ibidem*.

<sup>58</sup> *Ibidem*.

<sup>59</sup> *Ibidem*.

<sup>60</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.20, n.º 16 (1971).

<sup>61</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.4, m.4, n.º 17 (328).

<sup>62</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.u., n.º 8 (1642).

<sup>63</sup> *Ibidem*.

<sup>64</sup> *Ibidem*.

<sup>65</sup> *Ibidem*.



Da cerimónia fazia ainda parte a audição de várias orações feitas pela vigária Joana Fogaça, seguindo-se o beija-mão, em sinal de obediência e de aceitação de D. Helena como comendadeira. O acto terminaria com a leitura em alta e inteligível voz da provisão, pela qual D. Jorge faria comendadeira sua filha.

D. Ana de Mendonça assistiria na qualidade de comendadeira, pela última vez ao capítulo realizado a 3 de Janeiro de 1549, no qual era outorgado a Maria Fernandes, mulher de João Sobrinho, em três vidas, um moinho com sua horta, na Amoreira, termo de Coima, por 1600 reais<sup>66</sup>.

D. Helena de Lencastre, como prelada, aparece a outorgar também um contrato em três vidas, a Francisco da Costa, sobre uma courela de vinha e um pomar, na Fonte Santa, em Loures, a 8 de Abril de 1549<sup>67</sup>. Parece, assim, que a renúncia feita pela mãe de D. Jorge não terá sido aceite pela sucessora, muito provavelmente devido a laços de parentesco entre ambas. Pela primeira vez na vida do cenóbio, temos a presença de duas comendadeiras em concomitância: uma que renuncia de direito, mas continua a ocupar o lugar e a exercer as funções a ele inerentes; outra, que aceita e é, para todos os efeitos legais, a nova comendadeira, retarda alguns anos a reconhecer o cargo que lhe fora confiado.

D. Helena de Lencastre estaria à frente dos destinos do Mosteiro de Santos até 1578<sup>68</sup>, gozando no início da sua actividade governativa, do apoio de D. João III<sup>69</sup>. A documentação compulsada permite-nos encontrá-la ainda em 1579, pois a 12 de Fevereiro aparece a outorgar uma licença a Manuel de Paiva, para este poder vender livremente uma casa térrea com seu quintal, na Rua do Alqueidão, no Lumiar, a Duarte de Araújo, por 15 mil réis, tendo pago a quarentena<sup>70</sup>. Servia a D. Helena, como moço de câmara, Rodrigues Correia, documentado em 1553<sup>71</sup>.

A D. Helena de Lencastre sucede, D. Ana de Lencastre, que professara a 10 de Abril de 1579, sendo provida a comendadeira pouco tempo depois<sup>72</sup>. O seu primeiro acto, no domínio da administração patrimonial, data de 11 de Fevereiro de 1580, presidindo ao plenário feminino que sancionou a outorga de um contrato em três vidas à viúva Beatriz de Andrade, de um olival, junto ao Chafariz de Andaluz, em Lisboa, pelo foro de um cântaro de azeite e duas galinhas<sup>73</sup>.

Os meios de sustento da comendadeira estão expressos, na carta, de D. Henrique emitida em Almeirim de 23 de Janeiro de 1580<sup>74</sup>. Logo após ter determinado a forma como seria anexada a comenda de Canha ao mosteiro, o cardeal-rei tem por bem e é sua mercê que D. Ana de Lencastre, sua prezada sobrinha, haja *“cem mil reis em cada hum anno em dias de sua vida pera seu ordenado e ajuda de sua sustentação allem de suas reçoens e rendas que sam applicadas ao dito cargo”*<sup>75</sup>. Além desta soma D. Ana recebia já 64 mil e quinhentos réis das rendas da Mesa Mestral, oriundas da vila de Setúbal. Feita a soma, a comendadeira teria anualmente a quantia líquida, proveniente das rendas da Ordem, de 164 mil e quinhentos réis. Eis mais uma forma encontrada pelo governador e perpétuo administrador para colmatar as dificuldades monetárias do mosteiro, em geral, e da estirpe dos Lencastres, em particular.

<sup>66</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m. u., n.º 15 (1871).

<sup>67</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 28 (1828).

<sup>68</sup> SOUSA, Martins Tude de – *ob. cit.*, p. 46.

<sup>69</sup> BN – M.ss 90, n.º 12.

<sup>70</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 28 (1800).

<sup>71</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.13, m.1, n.º 18 (1021).

<sup>72</sup> SOUSA, Martins Tude de – *ob. cit.*, p. 48.

<sup>73</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.3, n.º 5 (1768).

<sup>74</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.3, n.º 9 (48).

<sup>75</sup> *Ibidem*.

D. Filipe, por alvará, subscrito em Lisboa, a 8 de Outubro de 1586, concede à comendadeira uma arroba de benjoim, por ano, e nas condições que já recebia a sua predecessora, D. Helena de Lencastre. A mercadoria seria entregue pelo Tesoureiro da Especiaria da Casa da Índia, ao dia 6 de Outubro de cada ano<sup>76</sup>.

A comendadeira, como vemos, goza de um estatuto distinto daquelas que estão sob a sua responsabilidade. Tem aposentos próprios, subsídios em dinheiro e em géneros, que não entram nas rações das demais freiras. Além desta distinção, a comendadeira tem também uma mesa própria composta pelos foros em numerário e em géneros de alguns prédios que lhe estavam afectos.

As primeiras informações sobre a Mesa da Comendadeira datam de 1349, ano em que D. Maria Pires Varela arrendava, por seis anos, a Vicente Anes, todos os direitos, casais, herdades e vinhas do condado de Alverca que pertenciam à sua mesa<sup>77</sup>.

Para uma leitura mais rápida e captação do interesse económico da Mesa da Comendadeira, apresentamos o seguinte quadro que parte de D. Violante Nogueira e vai até finais de *Quinhentos*.

**Quadro n.º 1 – Mesa da Comendadeira**

Data	Local	Propriedades	Titular	Contrato	Foro	Fonte
1488	Benfica	Vinha com oliveiras; Herdade de pão	Álvaro Fernandes	Emprazamento em 3 vidas	300 reais 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 5 (505).
1489	Santos-o-Velho	Herdade	Fernão Lourenço	emprazamento em 3 vidas	5 alqueires de trigo azeite- 1 cântaro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 2 (1749).
1500	Rib. de Alcântara	Courela de terra	Fernão Lourenço	emprazamento em 3 vidas	trigo- 10 alqueires azeite- 1 cântaro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 5 (482).
1500	Lumiar	Quinhão	D. Pedro de Castelo Branco	emprazamento em 3 vidas	pão-1/4 legumes-1/6 vinho-1/6 farinha- 1 alqueire 1 capão 1/2 da dízima de tudo	TT, <i>Gaveta 21</i> , doc. único, fl.310.
1514	Moncoval	Quintã de moncoval	Pêro Fernandes	emprazamento em 3 vidas	cereais- 1/3 vinho- 1/4 linho- 1/4 legumes-1/4 galinhas -2 carneiros- 2	TT, <i>Gaveta 21</i> , doc- único, fl.311-311v.
1514	Enx. dos cavaleiros	Casal	Pêro Fernandes e João Fernandes	?	cereais- 1/4 vinho -1/6 linho- 1/4 legumes-1/6	TT, <i>Gaveta 21</i> , doc. único, fl.312.
1514	Enx. dos Cavaleiros	Casal das Tojeiras	Vários	?	cereais- 1/4 vinho- 1/6 linho-1/4 legumes-1/6	TT, <i>Gaveta 21</i> , doc. único, fl.313.
1514	Torroal	Casal de S. Mamede	Fernão Pires e Dinis Esteves	aforamento	cereais- 1/4 legumes- 1/4	TT, <i>Gaveta 21</i> , doc. único, fl.300.

<sup>76</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.45, n.º 41 (2019).

<sup>77</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.17, m.1, n.º 20 (1455).

Data	Local	Propriedades	Titular	Contrato	Foro	Fonte
1514	Alcântara	Casas	Silvestre Afonso	aforamento	1000 reais galinhas- 2	TT, <i>Gaveta 21</i> , doc. único, fl.22-22v.
1514	Cordoaria Velha	Casas	Margarida Coelho	emprazamento em 3 vidas	120 reais galinhas- 3	TT, <i>Gaveta 21</i> , doc. único, fl.23.
1514	Lisboa	Casas	Sebastião Rodrigues	emprazamento em 3 vidas	500 reais galinhas-2	TT, <i>Gaveta 21</i> , doc. único, fl.24.
1514	Lisboa	Vinha e olival	Afonso Gonçalves	Emprazamento em 3 vidas	300 reais 2 galinhas	TT, <i>Gaveta 21</i> , doc. único, fl.26.
1514	Lisboa	Assentamento de casas e olival	Pêro Vaz Reixa	Emprazamento em 3 vidas	600 reais	TT, <i>Gaveta 21</i> , doc. único, fl.27-27v.
1514	Lisboa	Casas	Luís Gonçalves de Valadares	Emprazamento em 3 vidas	600 reais 2 galinhas	TT, <i>Gaveta 21</i> , doc. único, fl.28.
1514	Lisboa	Casas	Fernando Afonso	Emprazamento em 3 vidas	300 reais 2 galinhas	TT, <i>Gaveta 21</i> , doc. único, fl.29.
1514	Lisboa	Casas	Gomes Anes	Emprazamento em 3 vidas	420 reais 2 frangões	TT, <i>Gaveta 21</i> , doc. único, fl.30.
1514	Lisboa	Casas	Margarida de Montarroio	Emprazamento em 3 vidas	300 reais	TT, <i>Gaveta 21</i> , doc. único, fl.31.
1533	Lisboa	Quintã	Diogo de Palma	Emprazamento em 5 vidas	400 reais 2 galinhas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.299-300.
1536	Loures	Olival	Violante Nunes	Emprazamento em 3 vidas	5 cântaros de azeite	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 1 (819).
1550	Lumiar	Quintal	D.Gonçalo de Castelo Branco	Emprazamento em 3 vidas	1200 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 7 (1796).
1563	Lisboa	Courela de pão: tem 2 moradas de casa e oliveiras	Bernardim Raposo	Emprazamento em 3 vidas	2 cântaros de azeite 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 53 (1715).
1597	Canha	Chão	Sebastião Martins	Aforamento	2 cruzados	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.6, n.º 22 (1908)).

Por ordem de grandeza pertencem à comendadeira duas quintãs, quatro casais, várias parcelas de terra com cultura de cereais, vinha, olival, linho e legumes. No perímetro de Lisboa, são fundamentalmente casas, sobre as quais pesam foros em dinheiro. A preferência contratual é, sem dúvida, a modalidade do emprazamento em três pessoas.<sup>78</sup>

<sup>78</sup> Os contratos ou bens indicados para o ano de 1514, tanto podem pertencer a 1513, 1514 ou a 1515, anos em que decorreu o levantamento do Tombo. Optámos por 1514, por ser aquele onde o labor foi mais intenso.

### 4.3.2. A Vigária

Na hierarquia vertical do mosteiro, a vigária<sup>79</sup> era a religiosa imediata à comendadeira, sendo, por isso, “eleita” por ela, isto é, indicada pela comendadeira que a apresentava às restantes donas.

O seu ofício consistia em auxiliar a comendadeira e substituí-la em caso de ausência, embora não tivesse autoridade para proceder a alterações estruturais sem licença da sua superior. A sua responsabilidade era acrescida, vagando a dignidade de comendadeira. Vejamos o quadro das freiras que foram vigárias no período em análise.

**Quadro n.º 2 – Ocupação do Cargo de Vigária**

Data	Dona	Fonte
1485	Graça Esteves	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.10, n.º 5
1508.01.31	Joana de Lordelo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 16 (134)
1514.09.27	Catarina de Valadares	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único
1517.05.02		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.373v.
1522.07.28	Joana de Lordelo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.1, m.3, n.º 7 (46)
1529.08.01		SOUSA, Tude Martins de <i>ob. cit.</i> , p. 42
1530.09.05	Joana Fogaça	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 4 (1660))
1536.01.17		SOUSA, Tude Martins de – <i>ob. cit.</i> , p. 43
1536.09.20	Joana de Lordelo	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.415
1537	Joana Fogaça	SOUSA, Tude Martins de – <i>ob. cit.</i> , p. 43
1551.07.02	D. Catarina da Silva	SOUSA, Tude Martins de – <i>ob. cit.</i> , p. 46
1555.10.10	Joana Fogaça	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 1 (1638)
1558.07		SOUSA, Tude Martins de – <i>ob. cit.</i> , p. 46
1558.08.14	D. Catarina da Silva	SOUSA, Tude Martins de – <i>ob. cit.</i> , p. 47
1561.03.05	D. Ana de Noronha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 15 (1930)
1562.01.03	D. Filipa de Melo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 5 (1655)
1572.06.07	D. Ana de Noronha	SOUSA, Tude Martins de – <i>ob. cit.</i> , p. 47
1574.06.21	D. Filipa de Melo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 2 (1892)
1583.02.14	D. Oriana da Silva	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21 m., n.º 2 (1892)
1585.12.02		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 22 (1781)
1587.11.19	D. Leonor de Castro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.15., n.º 15 (1892)
1592	D. Guiomar de Almeida	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 19 (1875)
1594.04.24	D. Leonor de Castro	SOUSA, Tude Martins de – <i>ob. cit.</i> , p. 51

Uma reflexão sobre este quadro mostra-nos alguns aspectos que convém reter.

Em primeiro lugar, a vigária, cujo cargo é equivalente ao cargo de sub-comendadeira, que o mosteiro de Santos não possui, é nomeada pela comendadeira e apresentada ao plenário das donas. Ora este aspecto pressupõe que o cargo, salvo indicação em contrário seria vitalício, cessando em vida da titular por resignação, em geral motivada pela avançada idade e consequentemente a perda das faculdades físicas e mentais para estar à frente da comunidade enquadrada nos parâmetros do seu posto.

Em segundo lugar, percebe-se uma profunda instabilidade, uma vez que várias titulares se intercalam de forma intermitente, o que em boa verdade, não parece transmitir a imagem de uma comunidade apoiada em princípios seculares; mas ficamos com a sensação de que comendadeira

<sup>79</sup> O cargo de vigária parece enquadrar as funções de subprioressa – ANDRADE, Maria Filomena – *ob. cit.*, p. 22.

só poderá existir uma de cada vez, mas em sua substituição várias se podem candidatar e, de quando em vez, lá aparece uma dona a exercer estas funções<sup>80</sup>.

É assim que, por exemplo, Joana de Lordelo nos é apresentada como vigária, nos finais da comendadoria de D. Violante Nogueira, sendo intercalada por Catarina de Valadares, Joana Fogaça, o mesmo acontecendo com esta, que faz a sua aparição pela primeira vez em 1530, mas é substituída pela já citada Joana de Lordelo, em 1530, e por D. Catarina da Silva, em 1551.

A análise do quadro revela que D. Catarina da Silva aparece em 1551 e é substituída em 1558 por Joana Fogaça. Nas décadas de 60 e 70, alternam no lugar de vigária, D. Ana de Noronha e D. Filipa de Melo. Para a década seguinte registámos D. Oriana da Silva e D. Leonor de Castro, que voltaria a aparecer em 1594, intercalada em 1592 por D. Guiomar de Almeida.

Em resumo, trata-se de um sistema de substituição ou de rotatividade algo anormal, dentro da normalidade e tradição da vida monacal de Santos.

#### 4.3.3. A Vigária do Coro

O coro do Mosteiro de Santos era composto nos primórdios do século XVI (1513) por quatro moças que, ao tempo da visitação de D. Jorge, eram as seguintes: D. Antónia de Mendonça, Beatriz Rodrigues Pardala, Isabel de Brito e Maria de Figueiredo, sem direito a ração<sup>81</sup>. D. Jorge determinou que, logo que fosse possível, seriam dadas duas rações a estas moças as quais poderiam assim professar.

#### 4.3.4. A Sacristã

A sacristã tinha a seu cargo a guarda dos ornamentos e a prata da igreja<sup>82</sup>, que se encontravam na dependência que lhe dava o nome, a sacristia, construída no lado sul da igreja, sobre uma planta quadrada de 3,85 × 3,85m, com suas arcas para depósito dos ornamentos<sup>83</sup>.

Para o ofício deveria ser eleita uma religiosa das mais antigas, instruída como requeria o exercício das suas funções<sup>84</sup>.

Serviram no ofício de sacristã as seguintes freiras:

Quadro n.º 3 – Sacristãs

Período	Nome	Fonte
1575-79	D. Antónia da Silva	SOUSA, Tude Martins, – <i>ob. cit.</i> , p. 48
1584-86	D. Maria de Castro	SOUSA, Tude Martins, – <i>ob. cit.</i> , p. 50
1593	D. Isabel de Castro	SOUSA, Tude Martins – <i>ob. cit.</i> , p. 51.
1596	D. Maria de Mendonça	<i>Ibidem.</i>

<sup>80</sup> No Mosteiro de Santa Maria de Cós, a partir de 1583, com a morte de D. Brites de Mendonça, dar-se-ia início à eleição por períodos trienais da abadessa, princípio legitimado na Ordem de Cister há bastante tempo – SOUSA, Cristina Maria André de Pina e; GOMES, Saul António – *ob. cit.*, pp. 90-91. Não obstante, quadro n.º 2 não nos evidencia este tipo de rotatividade, como alternativa à perenidade do cargo.

<sup>81</sup> AN/TT, *Gav.21*, m.1, doc. único, fl.5.

<sup>82</sup> SANTA MARIA, Agostinho, Frei – *ob. cit.*, p. 51.

<sup>83</sup> AN/TT, *Gav.21*, m.1, doc. único, fl.9.

<sup>84</sup> AN/TT, *Regimento do Mosteiro de Santos da Ordem de Santiago da Espada*, fl.22.

#### 4.3.5. A Porteira

O cargo de porteira é também, com efeito, deveras importante, pois recomenda D. Jorge que “os oficiaees da casa haom de ser os mesmos da religaom e principallmemte as porteiros as quaees devem ser das mais vertuosas e onestas que ouuer na casa”<sup>85</sup>. A sua eleição é feita apenas pela comendadeira<sup>86</sup>, que apresentará a freira escolhida em capítulo<sup>87</sup>. Entre as suas múltiplas funções compete-lhe abrir as portas do mosteiro pela manhã, depois da Prima, e fechá-las pelas Ave-Marias e entregar as chaves à vigária<sup>88</sup>.

#### 4.3.6. As Mordomas

Como diz Frei Agostinho de Santa Maria, à mordoma competia, guardar as chaves do celeiro, receber os cereais e afins, assim como fazer a distribuição das respectivas rações à comendadeira, às donas professoras e às noviças<sup>89</sup>.

Já para as centúrias precedentes, identificámos apenas duas mordomas: Maria Gomes (1347)<sup>90</sup> e Maria Rodrigues (1442)<sup>91</sup>. Para o século XVI, a dificuldade em catalogar as responsáveis pelo serviço de distribuição de alimentos à comunidade mantêm-se, sendo apenas encontrada D. Oriana da Silva que exerce este cargo de 1573<sup>92</sup> até 1585<sup>93</sup>.

<sup>85</sup> AN/TT, *Gav.21*, m.1, doc. único, fl.14v.

<sup>86</sup> *Ibidem*.

<sup>87</sup> AN/TT, *Regimento do Mosteiro de Santos da Ordem de Santiago da Espada*, fl.16.

<sup>88</sup> *Ibidem*.

<sup>89</sup> SANTA MARIA, Agostinho, Frei – *ob. cit.*, pp. 521-522.

<sup>90</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, docs. divs., n.º 30 (1609).

<sup>91</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.2, m.u., n.º 2 (139).

<sup>92</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.19, n.º 48 (1968).

<sup>93</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 22 (1781).

## CAPÍTULO V

### A VIDA CONVENTUAL

#### 5.1. As Horas Canónicas. Ave-Maria

A oração constitui a actividade fundamental da vida das conventuais do hábito de Santiago. Os ofícios divinos permanentes, constantes, obedeciam a intervalos de tempo, previamente definidos, servindo de denominador comum à salutar rotina ascética.

O calendário da oração começava com a Ave-Maria<sup>1</sup>, seguida das Matinas e das Laudes. Pelas sete horas da manhã (Verão) e pelas oito horas (Inverno) rezar-se-ia a Prima. Meia-hora depois, no coro, as capitulares rezavam a Tercia, assistindo à missa que teria lugar imediatamente. Após a missa seguir-se-ia a Sexta e a Noa. As Vésperas, no Verão (desde o dia de Páscoa até ao dia da Cruz de Setembro) seriam pelas 15,30 horas. No Inverno antecipava-se para as 15 horas, começando no mesmo dia da Cruz de Setembro até à Quaresma. A Completa teria início, no Inverno, pelas 17 horas e no Verão pelas 18 horas<sup>2</sup>.

A distribuição e intervalos das horas canónicas que apresentámos surgem um pouco mais tarde, sendo, provavelmente no século XVI, outro o calendário para este efeito.

Data de 1 de Janeiro de 1532, um breve do papa Clemente VII<sup>3</sup> como resposta a uma petição anterior, cujo teor desconhecemos, mas em que era pedido ao pontífice que permitisse a alteração das horas canónicas, isto é, que aquelas que eram rezadas durante a noite pudessem sê-lo mais cedo, embora pelo costume e força do Estatuto monacal e da Ordem, as freiras conventuais fossem obrigadas a rezar durante a noite. O pedido tem como base a comodidade que tal benefício traria à vida das donas.

Clemente VII, tendo em conta o zelo religioso, a elegância de vida, a virtude dos costumes e outros méritos louváveis de lealdade e de virtudes, pelos quais as donas de Santos eram recordadas, de boa vontade, querendo recompensar as religiosas do hábito de Santiago permite-lhes, então, que possam sem qualquer censura eclesiástica rezar as Matinas e Horas durante o dia e à tarde.

---

<sup>1</sup> AN/TT, *Regimento do Mosteiro de Santos da Ordem de Santiago da Espada*, fl.34.

<sup>2</sup> Este calendário, para os conventos peninsulares não correspondia exactamente ao calendário que seguia o mosteiro de Santos: 2 horas da madrugada – Matinas e Laudes; 6 horas da manhã rezavam a Prima. Às 9 horas a Tercia; ao meio-dia as Sextas; às 15 horas as Nonas; às 19 horas (Inverno) ou 20 horas (Verão) as Completas, in DIAZ DEL RIGUERO, Maria Ferrer-Vidal – *ob. cit.*, p. 207.

<sup>3</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx. 1, m.6, n.º 10 e n.º 100-23.

A multiplicidade dos ofícios nem sempre era bem recebida, transformando-se numa sobrecarga que tinha como consequência a lassidão “*odiosa a muitos religiosos*”<sup>4</sup>.

D. Jorge, ao visitar o convento, determina que ao ofício divino deviam assistir todas as religiosas, “*salvo se forem emfermas ou ocupadas em outro serviço da casa ou tiverem outro licito impedimento que parecer justo aa senhora comendadeira*”<sup>5</sup>. A ausência sem motivo determinava a perda da ração, ao critério da comendadeira. Tratando-se de um aniversário, a dona absentista perderia toda a “*sua repartição delle daquelle dya*”<sup>6</sup>.

A doença, associada à avançada idade, era motivo suficiente para dispensar a dona das suas obrigações religiosas, no domínio das Horas. D. Maria de Eça, em 1555, recebe do papa Júlio III, uma bula<sup>7</sup> que a dispensa dos ofícios divinos, sendo o confessor do mosteiro obrigado a absolvê-la. Em todo o caso, devera estudar a situação para ver se seria possível, determinar um conjunto de actos religiosos mais restrito para a referida dona.

Mas, parafraseando Michel Parisse, a edificação espiritual forja-se no contacto com Deus pela oração, pelo canto, pela leitura e pela meditação. As horas do ofício divino sucedem-se paralelamente preenchendo, desta forma, o tempo num constante exercício meditativo<sup>8</sup>. Os moralistas do século XVI vêm também no exercício das horas de oração diurna e nocturna, que no conjunto da observância dos votos guardados, “*fazem anjos as pessoas religiosas*”<sup>9</sup>.

A devoção particular a Nossa Senhora, determina D. Jorge que esta deve ser sempre acrescentada e ao cair da noite, *segundo universal costume* se diria sempre: Ave-Maria como é tradição neste Mosteiro de Santos, dando a cada Ave-Maria três badaladas e no final recomendava-se que o tanger do sino fosse mais lento, para se perceber bem a sua finalização.

O culto da Virgem desenvolveu-se sobretudo a partir do século XII, quando se introduz o hábito de alternadamente recitar o Pai Nosso e a Ave-Maria. A mulher deixa de ter a carga psicológica da velha Eva, mãe do pecado original, mas surge agora para honrar a Virgem Maria e para criar uma verdadeira sociedade conjugal<sup>10</sup>. A Virgem Maria com o menino no regaço é, neste contexto, a Mãe e a guardiã das virtudes familiares e da estabilidade da família<sup>11</sup>.

## 5.2. A procissão da Segunda-Feira pelos Defuntos

As comunidades monacais constituem agrupamentos voluntários, cimentados na amizade, na caridade e, fundamentalmente, no dever da solidariedade, garantindo aos seus membros uma fraternidade que se transforma numa recordação permanente dos que vão partindo<sup>12</sup>. Por isso, de

<sup>4</sup> HEITZ, Carol – *Os Construtores de Cluniaco (Cluny)*, in *Monges e Religiosos na Idade Média*, apresentação de Jacques Berlioz. Lisboa, Terramar, 1996, p. 136.

<sup>5</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m. 1, doc. único, fl. 16v.

<sup>6</sup> *Ibidem*.

<sup>7</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx. 1, m. 5, n.º 76-13.

<sup>8</sup> PARISSE, Michel – *ob. cit.*, p. 43.

<sup>9</sup> FERNANDES, Maria de Lourdes C. – *Amador Arrais*, in *Antologia de Espirituais Portugueses*. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1994, p. 411.

<sup>10</sup> CAMPOS, Diogo Leite – *ob. cit.*, p. 72.

<sup>11</sup> *Ibidem*.

<sup>12</sup> IOGNA-PRAT, Dominique – *Le Jour des Morts: Une invention du Moyen Age*, in “L’Histoire”. Paris, PUF, 1997, p. 72. É também uma forma de beneficiar os mortos através de orações e pelo sacrifício da Missa – MATTOSO, José – *O Culto dos Mortos na Península Ibérica (Séculos VIII a XI)*, in “Lusitânia Sacra”, Tomo IV. Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 1992, p. 24.



criação recente, na abadia de Cluny, no século XI, foi instituída a festa dos defuntos, celebrada anualmente em Novembro. Tratava-se de uma cerimónia destinada a favorecer o repouso dos mortos<sup>13</sup>. No Mosteiro de Santos, porém, esta manifestação fraternal tem uma sequência semanal, estreitando a ligação entre os dois mundos como que rasgando a fronteira entre ambos, criando um único espaço ocupado pelos vivos na companhia dos mortos que passaram pelo mosteiro ou que a ele estiveram ligados.

Apesar de ser já habitual no mosteiro encomendar os defuntos a Deus, manda o Mestre à comendadeira que, depois da missa de Segunda-Feira, para este efeito, fosse feita uma procissão em redor do claustro, com a cruz e círios e água-benta, dizendo seus responsos, pela seguinte ordem: o primeiro, pelos mestres e cavaleiros da Ordem já falecidos, o segundo por todos os benfeitores que deixaram alguns bens ao convento, e o terceiro por todos os fiéis de Deus<sup>14</sup>.

### 5.3. A Festa de Santiago

A festa do apóstolo Santiago, patrono da Ordem, deve ser *“muy homrradamemte celebrada”*<sup>15</sup>. Assim, o Mestre determina que a comendadeira e as donas com a maior solenidade que lhes for possível, celebrem sempre a referida festa, assim na véspera como no próprio dia, emparamentando o mosteiro.

Nos estatutos do Mestre, anexos à Regra de 1542, são reformulados vários aspectos do quotidiano dos freires-cavaleiros D. Jorge, sob a forma de Estatuto (Cap. III) estabelece que:

*“Todos os religiosos sam obrigados celebrar e honrar as festas de seus padroeiros e assy se usa e por seguirmos bom custume e cumprimos a obrigaçam que temos ao apostolo Santiago nosso patram estabelecemos e ordenamos que todas as pessoas do abito nas suas festas ha principal que he em [25 de] Julho e a treladaçam em [30 de] Dezembro ouçam vespervas e missa do dia com seus mantos brancos e estaram assentados a ellas em ordem per suas anciandades e os clerigos com suas sobrepelizes”*<sup>16</sup>.

Os cavaleiros, freires, clérigos que se encontrassem junto do Mestre ou numa distância não superior a uma légua juntar-se-iam a ele para, em conjunto, ouvirem as Vésperas e missa. Os membros da Ordem que, por sua vez, estivessem no Convento de Palmela ou relativamente perto (uma légua), ouviriam os ofícios na igreja do convento. Os que se encontrassem em Lisboa, eram obrigados a assistirem às cerimónias no templo do Mosteiro de Santos. Em quaisquer outros lugares em que se encontrasse um membro da Ordem, este deveria cumprir este preceito espiritual em qualquer igreja ou mosteiro.

Esta ordenação refere-se somente à festa principal, isto é, em Julho. Em Dezembro, apenas seriam obrigados, aos seus deveres, nos locais onde a trasladação fosse festejada<sup>17</sup>.

O incumprimento estatutário tinha como consequência para o infractor, o pagamento de uma arroba de cera, se a falta dissesse respeito ao dia principal. No mês de Dezembro a pena era reduzida em 50%. A cera resultante desta multa era repartida em duas partes iguais: metade para o convento masculino, a outra, recebê-la-ia quem o Mestre indicasse.

<sup>13</sup> IOGNA-PRAT, Dominique – *ob. cit.*, p. 74.

<sup>14</sup> *Ibidem*.

<sup>15</sup> *Ibidem*.

<sup>16</sup> BN, *Regra e Statutos da Ordem de Santiago*, fl.3v.

<sup>17</sup> BN, *Regra e Statutos da Ordem de Santiago*, fl.4.

Esta preocupação pelas festividades do patrono da Ordem surge numa altura em que, em Espanha, não se poupavam esforços nem meios para que se dignificassem as cerimónias no dia da veneração ao apóstolo mártir, transformando-se assim num evento que ultrapassava o reduto espatário, para dar lugar a uma evocação nacional. Ora, D. Jorge, não via razão para que, pelo menos nas terras da Ordem, estas festividades não fossem feitas com a maior solenidade possível.

Para maior honra, o Mestre dá instruções sob a forma como hão-de ser feitas as procissões. À frente, seguiriam os cavaleiros, com os seus mantos brancos, respeitando a sua antiguidade, como membros da Ordem e os clérigos com as suas sobrepelizes<sup>18</sup>.

Para dar consistência a tão alta determinação, os visitantes que passaram por Coína, também instruíram os clérigos, os curas, os capelães e os oficiais concelhios para mandarem varrer as ruas, por onde iria passar a procissão. Com efeito, Santiago não é apenas um símbolo para a Ordem, que vive da sua memória, mas uma espécie de plasma que catalisa e mobiliza os membros professos e também as populações que vivem na geografia sob a tutela dos comendadores santiaguistas.

O papa Sisto V, por cartas em forma de breves, datadas do dia primeiro de Fevereiro de 1589, concedeu em toda a “Hispania” o ofício próprio do Apóstolo Santiago com todos os ritos e cerimónias<sup>19</sup>. Tal conjunto de disposições, por razões não conhecidas, não foi comunicado em tempo útil às conventuais de Santos, embora a comendadeira e as donas tivessem conhecimento oral das determinações pontifícias. Mas, numa sociedade onde o poder da escrita se transforma num veículo transmissor de ordens e regulamentações, as religiosas pedem a sua confirmação directamente a Roma.

Clemente VIII, em 1597, envia uma bula, pela qual concede que as freiras possam rezar o referido ofício na igreja do mosteiro, quer publicamente, quer em privado<sup>20</sup>.

#### 5.4. Os Aniversários pelos Defuntos

Era costume no mosteiro existir um capelão que continuamente dizia missa durante o ano inteiro pelos defuntos que deixavam heranças ao convento. Além deste dever, cada dona rezava, por ano, dezasseis saltérios<sup>21</sup> da seguinte forma: oito no Advento e oito na Quaresma, metade pelos benfeitores do mosteiro que ainda fossem vivos e a outra parte pelos defuntos que também tivessem deixado bens às religiosas.

Além dos salmos, as freiras rezariam as horas pelos mortos, sendo o primeiro aniversário pelo mestre D. Paio Peres Correia, comendadores, comendadeiras e donas que haviam deixado bens e heranças ao mosteiro. Em cada semana rezariam, à quarta-feira, as Vésperas dos mortos como um Nocturno da quinta-feira com suas Laudes. À sexta-feira, fariam o mesmo com um Nocturno de sábado. Todos os dias, excepto aos domingos e festas duplas, diriam ainda cinco responsos com seus salmos e orações, sendo o primeiro por D. Paio Peres Correia e os outros pelos restantes mestres, comendadores, comendadeiras e donas defuntas e ainda vinte e três *Pater Noster* diários. Na hora Prima diriam seis *Pater Noster* com seis Ave-Marias, nas quais seria lembrado D. João II. Este costume, introduzido muito provavelmente por D. Ana de Mendonça, foi do agrado do Mestre, que o aprovou sem reservas<sup>22</sup>.

<sup>18</sup> *Ibidem*.

<sup>19</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.4, n.º 7 (62-10).

<sup>20</sup> *Ibidem*.

<sup>21</sup> Entenda-se dezasseis salmos.

<sup>22</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.20v.

## 5.5. Evolução das reuniões capitulares

Desde os primórdios do cenóbio que aos actos patrimoniais eram chamadas as donas ao som de *campanha tangida*, para analisar, estudar as propostas apresentadas por interessados nos bens do mosteiro ou por iniciativa da comunidade, tratar e propor a terceiros a sua vontade. A palavra que a documentação reproduz sem excepção é o cabido, isto é, as donas fazendo cabido, palavra transliterada de capítulo.

Todavia, data de 10 de Fevereiro de 1563, com a comendadeira D. Helena de Lencastre, uma reestruturação do sistema, tendo em vista tratar dos assuntos mencionados.

O texto claramente nos explica que certas donas foram “*elleitas que diseraom ser pellas senhoras rellegiozas delle pera semelhantes averem de tratar juntas em comgregasam e congregadas em cabido*”<sup>23</sup>. O conselho era assim formado pela comendadeira, pela vigária D. Ana de Mendonça, por Beatriz Segurada, por Margarida Botelha, por D. Maria de Lima, por D. Clara da Silva, por D. Guiomar de Noronha, por Branca de Andrade, por D. Filipa de Melo e por D. Violante da Silva, ou seja, nove elementos, em vez de se formar pela tradicional reunião plenária. Em todo o caso, parece tratar-se de uma situação isolada para resolver uma situação, também particular, fora realizado um emprazamento em três vidas a Bernardim Raposo, de quatro courelas em Alcântara e, por lapso, não haviam sido lançadas, a título de pitaças, duas galinhas com o cânón principal<sup>24</sup>, dado que, pelo menos até e durante à década de 70 e durante a mesma, o cabido geral reúne sempre que necessário. A partir de 1580, o número de donas que aparece a outorgar as escrituras é reduzido, vindo dar origem já a partir de 1590, a um novo órgão administrativo: conselho restrito formado pela comendadeira D. Ana de Lencastre, pela vigária D. Leonor de Castro, por D. Guiomar de Brito, por D. Maria de Castro, por D. Guiomar de Almeida, que actuavam “*em seus nomes e do mosteiro*”<sup>25</sup>, que irá perdurar até pelo menos ao fim do século, sendo notória a substituição de uma freira por outra, mas nunca se ultrapassando este número nem o formulário.

Por outro lado, o mosteiro tinha uma lacuna muito grande, que se prendia com o facto de não possuir tabelião próprio, o que não se compreende, porque a Ordem podia nomear um tabelião do hábito de Santiago, além de que vários membros masculinos deambulavam pelo mosteiro. Esta lacuna era colmatada com o recurso aos tabeliões das notas de Lisboa, ou dos lugares onde as religiosas tinham os seus interesses.

Pêro de Góis, que aparece a assinar os contratos alternadamente com outros colegas de ofício, na década de 80, por provisão régia, daqui em diante “*faz todas as escrituras do mosteiro*”<sup>26</sup>. Estávamos a 4 de Março de 1587. Finalmente, o mosteiro tinha um titular que respondia pelo seu cartório<sup>27</sup>. Ora, é muito provável que este ofício esteja relacionado com o conselho restrito das donas na outorga dos diplomas. Se, por um lado, esta medida facilita a vida das freiras e liberta-as para a vocação que abraçaram, por outro lado, cada vez mais, será maior o desconhecimento acerca dos negócios monacais, ou, se quisermos, finalmente parece que o tão desejado afastamento, por esquecimento da cultura do aquém se torna uma realidade.

<sup>23</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.2, n.º 53 (1715).

<sup>24</sup> *Ibidem*.

<sup>25</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 70 (1820).

<sup>26</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.u., n.º 6 (1656).

<sup>27</sup> O tabelionato, juntamente com outras profissões – advogados, procuradores concelhios e os médicos parece ganhar cada vez mais prestígio social, a partir da segunda metade do século XV. MORENO, Humberto Baquero – *As Oligarquias Urbanas e as Primeiras Burguesias em Portugal*, in “Revista da Faculdade de Letras”- História, II série, vol.XI. Porto, 1994, p. 113. Finalmente o *scriptorium*, isto é uma sala de cópias, era uma conquista das freiras ou, mais provável, uma imposição.

Todavia, a falta de documentação a partir dos finais do século XVI, impede-nos de confirmar ou não, as nossas conjecturas sobre o envolvimento das donas na gestão patrimonial, dentro de uma prática costumeira, adquirida desde os primórdios da fundação do mosteiro.

## CAPÍTULO VI

### ASPECTOS PARTICULARES

#### 6.1. A ausência do mosteiro

A clausura é o muro forte que defende e conserva o decoro e o respeito devido às pessoas que vivem dentro das suas portas<sup>1</sup>. Ninguém podia sair do mosteiro sem consentimento<sup>2</sup>. As religiosas, como recomenda D. Jorge deviam ser retraídas, para salvaguarda da sua honestidade, não devendo, por isso afastarem-se dos seus ambientes. Assim, sob a forma de determinação ordena o Mestre que as freiras conventuais tenham residência fixa no cenóbio, competindo à comendadeira autorizar a saída, para visitar a casa do pai, da mãe, do irmão casado ou da irmã, desde que para tanto, o motivo fosse bem justificativo. Porém, a licença dada pela comendadeira só abrange a cidade de Lisboa. Para outras localidades, a permissão interna necessitava do aval do Mestre da Ordem<sup>3</sup>. Verificamos que as visitas têm como destino exclusivo os familiares mais próximos da freira<sup>4</sup>.

A ausência pode ser determinada em caso de doença ou idade avançada que inspire certos cuidados. Esta situação retira a dona do seu ambiente conventual. O acervo documental permite-nos analisar a já citada D. Maria de Eça, a propósito da dispensa das horas canónicas. Sexagenária, a freira apresenta a Roma, uma petição na qual expõe o seu estado precário de saúde: várias doenças faziam-na sofrer demasiado, sendo-lhe, por isso, impossível permanecer no mosteiro, pois corria perigo de vida<sup>5</sup>.

D. Maria de Eça pede, em 1538, a Paulo II que lhe permita ausentar-se do cenóbio, para viver na companhia de uma mulher de idade avançada, pertencente à Ordem e de insuspeitável comportamento moral. O pontífice adverte D. Maria de Eça de que, não encontrando a companhia ideal, possa repousar em casa de parentes, mantendo o hábito regular e vivendo honestamente,

---

1 AN/TT, *Regra Estatutos e Deffinições da Ordem de Santiago*, fl.42.

2 ASCASO SARVISE, Lourdes – *El Monasterio Cisterciense de Santa Maria de Casbas (1173-1350)*. Huesca, Instituto de Estudios Alto Aragoneses, 1986, p. 89.

3 AN/TT, *Regra Estatutos e Deffinições da Ordem de Santiago*, fl.14.

4 DIAZ DEL RIGUERO, Maria Ferrer-Vidal – *ob. cit.*, p. 212.

5 AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.1, n.º s 4, 4-1 e 119.

sob a obediência e correição da Ordem<sup>6</sup>. A dona, assim ausente, podia dispor do seu património da mesma forma que o faria, estando no cenóbio.

Mas, o contrário também se verifica. Por motivos de saúde, Isabel de Lencastre, filha do Mestre D. Jorge, inicialmente colocada no Mosteiro de S. João de Setúbal, sob a Regra de Santo Agostinho, devido às intempéries que fustigavam o local onde estava implantado o mosteiro, segundo afirma na petição que fizera a Júlio III, contraíra diversas enfermidades, sendo dada como incerta a sua convalescença, assim como era duvidoso que resistisse fisicamente e pudesse suportar os rigores da Regra<sup>7</sup>.

Nesta altura, já Isabel de Lencastre tinha sido autorizada a mudar-se para o Mosteiro de Santos, pelo nuncio da Sé Apostólica, por um período de cinco anos, vivendo de acordo com a Regra do Mosteiro de S. João de Setúbal.

No entanto, tinham decorrido já trinta anos e a freira queria permanecer até ao fim em Santos. Para não perturbar a tranquilidade da alma da proficiente e a sua boa fé, Júlio III concede-lhe licença para permanecer no seio das santiaguistas com todas as prerrogativas, faculdades, indultos, votos, sem qualquer contrariedade. Em Santos, Isabel de Lencastre estava no seio da família, a começar pela comendadeira, D. Helena de Lencastre, sua irmã.

## 6.2. Servidoras e servidores das donas

A comendadeira e as donas estavam envoltas num verdadeiro enxame de servidoras e servidores, para a realização das mais diversas tarefas como o aprovisionamento de alimentos, trabalhos de cozinha, de padaria e de lavandaria, entre outros, a cargo de criadas<sup>8</sup>.

Quando D. Jorge visita o mosteiro, apesar de entender que as religiosas conventuais deviam ocupar-se mais no “*culto devyno e serviço de Deus*” do que em quaisquer outras actividades, determinou que deviam, contudo, bastar-lhes apenas algumas servidoras que trabalhassem em comum, isto é, o pessoal doméstico não devia estar ao serviço individualizado da comendadeira ou de uma dona em particular.

Convivendo com as donas professoras, as moças de coro, as noviças, havia o pessoal auxiliar para executar as tarefas menores que asseguravam a vida material. Na expressão de Marthe Moreau “*era a família composta por criadas, ‘ancillae’ e domésticas (...)*”<sup>9</sup>.

Todavia, dado tratar-se de uma ordem militar, D. Jorge entende que esta deve gozar de uma maior liberdade, por isso determina e manda “*que cada huua das donas do dito convemto posa ter huua servidora moça ou escrava*”<sup>10</sup>. Tratando-se de uma escrava e se esta engravidasse, determinava o Mestre que “*nam paira dentro no moesteiro e o filho se nam crie nelle porque fazendo o comtraio parece muita desonestidade*”<sup>11</sup>.

De facto, a existência de escravas ao serviço das donas de Santos não era absolutamente desconhecida. D. Maria de Melo, em Junho de 1550, decidiu libertar e outorgar a respectiva carta

<sup>6</sup> *Ibidem*.

<sup>7</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.6, n.º s 8 e 100-22.

<sup>8</sup> O uso de serviços libertava as donas para a sua vocação. Caso contrário, basta-nos, para o efeito, o exemplo do Mosteiro de Jesus, de Aveiro: “*por naquele tempo nam teerem ninhuas scravas nem servidoras dentro as religiosas eram costumadas a muitos e grandes continuos trabalhos corporaes*” – *Crónica da Fundação do Mosteiro de Jesus, de Aveiro, e Memorial da Infanta Santa Joana Filha Del Rei D. Afonso V*, p. 117.

<sup>9</sup> MOREAU, Marthe – *ob. cit.*, p. 116.

<sup>10</sup> AN/TT, *Regra, Estatutos e Definições, da Ordem de Santiago*, fl.14v.

<sup>11</sup> *Ibidem*.

de alforria, a Joana Fernandes e a sua filha Maria Lopes, por elas a terem servido durante muitos anos e que por isso Joana Fernandes “*seja forra e lyvre e ysenta e faça de sy como forra que he ha he por forra d’oje pera todo sempre*”<sup>12</sup>.

Quanto a sua filha, Maria Lopes, recebe também a sua liberdade, mas condicionada isto é, que ela sirva D. Maria de Melo “*bem e fiellmente como sempre ate aquy ha servyu e ysto todollos hos dias*”<sup>13</sup>, da sua protectora. No testamento de D. António (?) de Castelo Branco, declara o outorgante que possui em seu poder a quantia de 37 mil e sessenta réis do preço de uma escrava que vendera pertencente a sua irmã, D. Maria de Mendonça, freira do mosteiro. A referida importância encontra-se em poder do testamenteiro para comprar outra escrava.

O valor pecuniário de uma escrava no princípio do século XVI (entre 1511 e 1513) andava pelos seis mil, trezentos e noventa e dois reais<sup>14</sup>, oriundos da Guiné<sup>15</sup>. Como vemos, no final do século, a compra de uma escrava exigia o montante de cerca de trinta e sete mil réis. A posse de uma escrava para serviço interno de um mosteiro dava-lhe o estatuto idêntico ao das suas congéneres adquiridas por outro proprietário. Não recebiam qualquer recompensa pelo seu trabalho, sendo mal alimentadas<sup>16</sup>.

A integração de escravas no leque de servidoras fazia com que se estabelecesse entre o pessoal doméstico a hierarquia adequada<sup>17</sup>, com funções distintas.

O levantamento dos “criados”, “homens da comendadeira” ou “colaços” da comendadeira e das donas, mostra que muita gente gravitava na órbita de uma comunidade de dimensões reduzidas, cuja engrenagem criava uma multiplicidade de laços e de relações, dando origem ao que, em certa medida se poderia chamar a família alargada conventual.

D. Jorge determina que cada freira possa ter ao seu serviço no máximo três criadas. A dona no acto de aquisição, deveria ter licença da comendadeira que tinha autoridade para a despedir, se o entendesse<sup>18</sup>.

A análise documental é praticamente omissa quanto aos membros femininos utilizados no trabalho doméstico. Todavia, sobre os designados “criados da comendadeira”, já não podemos dizer o mesmo. Vejamos, de forma sinóptica, todos quantos pudemos identificar ao serviço das comendadeiras, nos quadros seguintes.

**Quadro n.º 4 – Criados da Comendadeira D. Violante Nogueira**

Data	Nome	Fonte
1495	Bernardim Eanes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u, n.º 26 (1826)
1498	Estêvão Lopes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º 15 ( 447)
1493	Pedro Álvares	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.2, n.º 17 ( 902)
1506-1508	Jorge Dias	TT, <i>Gaveta 21</i> , m,9, n.º 22; TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m .u., n.º 17 (679)
1507	Jorge Domingues	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.2, n.º 11 (1036)

<sup>12</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.4, n.º 59.

<sup>13</sup> *Ibidem*.

<sup>14</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *História de Portugal*. [1495-1580]. Lisboa, Editorial Verbo, 1980, vol. III, p. 71.

<sup>15</sup> AZEVEDO, J. Lúcio de – *Épocas de Portugal Económico*, (4ª ed.). Porto, Clássica Editora, 1988, p. 71.

<sup>16</sup> SARAMAGO, Alfredo – *ob. cit.*, p. 37.

<sup>17</sup> CARMEN CARLÉ, Maria del – *La Sociedad Hispano Medieval. Grupos Periféricos: Las Mujeres y los Pobres*. Argentina Editorial Celtia, 1988, p. 58.

<sup>18</sup> AN/TT, *Regra, Statutos e Definições da Ordem de Santiago*, fl.33.

**Quadro n.º 5 – Criados da Comendadeira D. Ana de Mendonça**

Data	Nome	Fonte
1509	João Mendes	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.5, n.º 39
1516	João Cabral	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 15 (427)
1515 1530	Luíis Gonçalves	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.2, n.º 5 (271) AN/TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.414.
1517 1540	Estêvão Mendes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º 5 (437) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 6 (462)
1530	Manuel Rodrigues	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 23 (840)
1547	Afonso Coelho	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º 22 (2028)
1547	João Jorge	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.20, n.º 16 (1971)

**Quadro n.º 6 – Criados da comendadeira D. Helena de Lencastre**

Data	Nome	Fonte
1552 1553	Manuel Rodrigues	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 1 (1849) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 5 (586)
1553	João Jorge	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 6 (418)
1554	"Asam" Vaz	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 2 (1637)
1555 1563	Gomes da Costa	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.7, n.º 9 (1938) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 53 (1715)
1555	João Anes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 46 (1788).
1555	António Rodrigues "Gramaxo"	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 46 (1788)
1562 1573	Bernardim Raposo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.u., n.º 4 (1763) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.19, n.º 48 (1968)

**Quadro n.º 7 – Criados da comendadeira D. Ana de Lencastre**

Data	Nome	Fonte
1585	Gaspar Gomes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 22 (1781)
1591	Paulo Vaz	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 29 (1829)
1592	António Dias	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 13 (1865)
1592	Gaspar Lopes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.1, n.º 15 (1023)

Estes indivíduos que gravitam na proximidade da comunidade feminina e gozam da sua protecção, aparecem registados na documentação por dois motivos essenciais. O primeiro, aliás dominador, tem a ver com a função de confirmantes das escrituras enfitéuticas e outros actos de natureza jurídica. Somam estes actos testemunháveis:

**Quadro n.º 8 – Número de actos**

Actos	n.º
Aforamentos	5
Emprazamentos	25
Arrendamentos	1
Posses	1
Encampações	1
Certidões	1
Total	39



O segundo aspecto está intimamente associado à enfiteuse. Trata-se do locatário Bernardim Raposo que, em 1563, empraça em três vidas quatro parcelas de terra de pão, em Alcântara<sup>19</sup>. Dez anos após esta operação, encampa um casal que trazia do mosteiro em Faro<sup>20</sup>.

Alguns destes apaniguados viviam muito próximo das instalações do cenóbio, como era o caso de Estêvão Mendes, criado da comendadeira, cavaleiro da Ordem de Santiago, que, em 1531, aparece descrito como morador junto do mosteiro<sup>21</sup>, mas já em 1536 é registado pelo tabelião como residente no interior do mosteiro<sup>22</sup>, embora no ano seguinte seja novamente referenciado como morador junto do mosteiro<sup>23</sup>.

Gaspar Gomes é apresentado em 1585 como morador no “*circuito do dito mosteiro*”<sup>24</sup>.

Além destes homens, há um vasto leque de outros membros masculinos que de acordo com as suas funções, mais perto ou mais afastados, se encontram envolvidos no quotidiano monacal. Seguindo uma lógica de proximidade, observemos os seguintes quadros.

Quadro n.º 9 – Procuradores do Mosteiro

Data	Nome	Fonte
1508	João Fernandes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 8 (495); cx.3, m.2, n.º 5 (271)
1508	Diogo Delgado	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 17 (618)
1515	Fernão Lourenço	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 13 (173)
1516	Luís Gonçalves	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 15 (427)
1517		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º 11 (443)
1532	Pêro Gonçalves	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 4 (1920)
1532	Gaspar Rodrigues	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 16 (133)
1534	António Dias	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.332
1536	João Anes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 1 (391)
1536	Gonçalo Martins	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 16 (405)
1549	Francisco Vaz	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 1 (1846)
1554	António Alves	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 12 (1779)
1563	Gonçalo Antunes (?)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 53, (1715)
1563	Rodrigues Cristóvão Mousinho	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.1, n.º 13 (1934)
1572	Rui Fróis da Costa	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u, n.º 38 (1786)
1572	Pêro da Costa	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 1 (1639)
1572	Pêro da Rocha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 11 (1644)
1577	Pêro Reixa	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u.n.º 21 (1824)
1592		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.17, n.º 12 (1958)
1590	Bartolomeu Gonçalves	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.6, n.º 23 (1908)
1597		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.6, n.º 22 (1908)
1593	António Freires	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 3 (1922)
1596	Domingos da Silva	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.7, n.º 10 (1939)
1598		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.45, n.º 38 (2015).

<sup>19</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.u., n.º 53 (1715).

<sup>20</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.19, n.º 48 (1968).

<sup>21</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 8 (1722).

<sup>22</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.3, n.º 16 (405).

<sup>23</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.23, n.º 9 (1980).

<sup>24</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 22 (1781).

Quadro n.º 10 – Procuradores-Gerais

Data	Nome	Fonte
1494	Francisco Álvares	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º 6 (376)
1530 1569	Gonçalo Nunes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 4 (1660) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º 19 (1996)
1592 1594	Sebastião Soares	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º 33 (2030) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.4, n.º 2 (1614)

Quadro n.º 11 – Procuradores das Obras

Data	Nome	Fonte
1533	Francisco Mendes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 20 (795)
1567	Estêvão Mendes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 10 (1750)

Os procuradores<sup>25</sup> representavam o convento ou alguns dos seus membros em particular, no tocante à administração do património, sendo para isso munidos de procurações bastantes, para os actos a que deviam presidir e outorgar em nome das suas representadas.

Já os procuradores gerais, esses teriam poderes ilimitados para actuarem ao serviço das religiosas, em todos os sentidos.

Por outro lado, é frequente encontrá-los, como enfiteutas do senhorio de Santos: João Fernandes que empraza em 1514 a quintã de Sacoto, em Loures<sup>26</sup>; entre outros contratos, João Fernandes compra o domínio útil a Pêro Dias de uma marinha em Loures<sup>27</sup>; Gonçalo Nunes que empraza ao mosteiro umas casas no Canal da Flandres<sup>28</sup> e na Mouraria<sup>29</sup> ou Rui Fróis da Costa que traz umas casas na Mouraria<sup>30</sup>.

Que ofícios ou dignidades desempenhavam estes procuradores? A documentação é muito silenciosa a este respeito. Contudo, ficamos a saber que Pêro Dias é cavaleiro da Ordem de Santiago, Gonçalo Nunes é escudeiro do conde de Penela<sup>31</sup>, cavaleiro da casa do rei<sup>32</sup>, Pêro da Costa, criado de Rui Góis; Pêro Reixa, fidalgo da casa do rei<sup>33</sup>; Sebastião Soares, moço da câmara do rei, em 1592<sup>34</sup> e Francisco Mendes, procurador de D. Catarina da Silva exerce o ofício de ourives, em Lisboa<sup>35</sup>.

Visitando o mosteiro, D. Jorge não esquece a função do *procurador da casa* dando instruções muito concretas sobre as suas funções: deve ter um rol, tirado do tombo, no qual as alterações devem ser imediatamente adicionadas como a mudança do titular, por morte ou por compra, novo

<sup>25</sup> Juntamente com outros (pedreiros, carpinteiros, caseiros) eram uma peça fundamental na vida do mosteiro. BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond – *Mercês Régias Outorgadas ao Convento de Santa Clara de Coimbra (1521-1640)*, in *I Congreso Internacional del Monacato Femenino en España, Portugal y América, 1492-1992*, Tomo II. Universidad de Leon, Secretariado de Publicaciones, 1993, p. 676.

<sup>26</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.3, n.º 14 (808).

<sup>27</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.3, n.º 19 (813).

<sup>28</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, docs. divs., n.º 4 (1660).

<sup>29</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.7, m.1, n.º 9 (590).

<sup>30</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 38 (1786).

<sup>31</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.23, n.º 9 (1980).

<sup>32</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.2, n.º 9 (1590).

<sup>33</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 2 (1893).

<sup>34</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.46, n.º 33 (2030).

<sup>35</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.2, n.º 20 (795).

aforamento, nomeação devendo arrolar-se o nome actualizado, para que em qualquer momento seja fácil saber-se quem possui os bens patrimoniais<sup>36</sup>. Além desta incumbência, o procurador da casa deve ser diligente na negociação das coisas do mosteiro, quando entender dever fazê-lo ou por mandado da comendadeira.

De natureza peculiar, surgem outros membros que em diversos lugares onde as religiosas têm interesses económicos, nomeadamente quanto às produções e respectivas arrecadações.

**Quadro n.º 12 – Diversos servidores do mosteiro**

Data	Titular	Função	Fonte
1505	João Afonso de Évora	Rendeiro da comendadeira, morador em Lisboa	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.5, n.º 12 (953)
1506 1517	Afonso Eanes	Hortelão da comendadeira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.9, n.º 22 (1558) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º 5 (437).
1512	Gonçalo Álvares	Mordomo em Torres Vedras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º 7 (928).
1512	Pêro Parceiro	Mordomo do mosteiro em Alfovel	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 14 (443)
1517	Luís Gomes	Escudeiro; feitor da comendadeira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º 11 (43)
1522 1542	Luís Gonçalves	Cavaleiro da Ordem de Santiago; vedor da comendadeira, morador no mosteiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.1, m.3, n.º 7 (46) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 16, (617).
1533 1534	Luís Gil	Cavaleiro da Ordem de Santiago; vedor da comendadeira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 63 (1817) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fl.1.
1536	João Brás	Mordomo do mosteiro na Freiria	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º 12 (878)
1548	Lourenço Rodrigues	Hortelão do mosteiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 14 (131).
1568	Manuel Martins	Rendeiro do mosteiro em Coína	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.3, n.º 13 (1158)

Todos estes funcionários do mosteiro aparecem a testemunhar actos de índole económica, excepto Manuel Martins, que arrenda as rendas do senhorio de Coína, por quatro anos<sup>37</sup>, contrato este outorgado pelo procurador Gonçalo Nunes. Bartolomeu Gonçalves na sua qualidade de procurador que também é, procede a dois aforamentos em Canha<sup>38</sup> e no Barreiro<sup>39</sup>.

O mosteiro recorre também ao serviço dos membros masculinos da Ordem de Santiago, para testemunharem os actos do foro económico que vão surgindo, servindo ao mesmo tempo para publicitarem, aos membros da Ordem, a sua actividade e modo, como são entregues os bens patrimoniais do convento. Alguns, porém, desempenham funções de vedoria e tomam posses. Neste contexto, temos, assim, vários cavaleiros que não recusam dar o seu aval às escrituras, quando para isso são solicitados.

**Quadro n.º 13 – Membros da Ordem de Santiago ao serviço do Mosteiro**

Data	Titular	Função	Fonte
1505	João Fernandes	alcaide em Coína	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.7, n.º 3
1507	André Jácome	comendador de Olalhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.22, docs. divs. n.º 30 (2048)
1510	Pero de Coimbra	cavaleiro da Ordem de Santiago	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.4, n.º 23 (671)
1511	João Pinto	cavaleiro da Ordem de Santiago	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 15 (733)

<sup>36</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.13.

<sup>37</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.3, n.º 13 (1158).

<sup>38</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.6, n.º 22 (1908).

<sup>39</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.6, n.º 23 (1909).

Data	Titular	Função	Fonte
1532 1541	Fernão Mendes	cavaleiro da Ordem de Santiago	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 16 (133) AN/TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 19 (1727)
1532 1543	Luis Gonçalves	cavaleiro da Ordem de Santiago	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 20 (837) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º 2 (434)
1533	Gonçalves Anes	prior de Cabrela	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º 2 (434)
1538	Estêvão Domingues	cavaleiro da Ordem de Santiago	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 9 (1510)
1538 1585	Estêvão Mendes	cavaleiro da Ordem de Santiago	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 18 (1382) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 60 (1719)

### 6.3. As refeições

As freiras tomavam três refeições diárias. A primeira pela manhã, depois de rezarem a Prima. A segunda – o jantar –, acontecia entre o meio-dia e a uma hora da tarde<sup>40</sup>, fechando-se as portas do mosteiro até tocar o segundo sino para as Vésperas<sup>41</sup>. O terceiro acto alimentício ligeiro devia acontecer antes das Completas<sup>42</sup>.

A base da alimentação monacal era feita à base de pão, pescado e carne, assim como produtos hortícolas e fruta fresca<sup>43</sup>. O procedimento tradicional das freiras estava fora da forma, como as refeições deviam ser tomadas pelas religiosas conventuais, isto é, todos “*haom de comer em refeytorio*”<sup>44</sup>, que de facto, em Santos as freiras “*nam comem em refeitorio*”<sup>45</sup>. D. Jorge não querendo alterar o hábito adquirido, ordena que pelo menos, na Quaresma e no Advento “*todas comam em refeitorio omde ouvirão sua liçao*”<sup>46</sup>.

### 6.4. O uso dos mantos brancos

O uso dos mantos brancos foi também regulamentado pelo Mestre, destinando-se este apenas às cerimónias no coro e nas festa de “*Nosso Senhor e de Nossa Senhora e do Apostollo Samtiaguo e de Sam João Bautista e de Sam Pedro e Sam Paullo, convem a saber, a sua feesta principall*”<sup>47</sup>. A recepção feita pelo convento a D. Jorge, juntamente com o prior-mor da Ordem D. João de Braga e Francisco Barradas, chanceler do Mestre e da Ordem, foram levados em procissão pela comendadeira e donas, desde “*a entrada da portaria com procisam solene tendo todas seus mantos brancos vestidos*”<sup>48</sup>.

<sup>40</sup> AN/TT, *Regimento do Mosteiro de Santos da Ordem de Sant'Iago da Espada*, fl.16.

<sup>41</sup> *Ibidem*.

<sup>42</sup> DIAZ DEL RIGUERO, Maria Ferrer – Vidal – *ob. cit.*, p. 211.

<sup>43</sup> *Ibidem*. O jejum podia levar alguns membros monacais a prescindirem de grande parte da alimentação, in MORENO, Humberto Baquero – *Mulher e Religião em Portugal nos Finais da Idade Média*, in *I Congreso Internacional del Monacato Femenino en España, Portugal y America*. Leon, Universidad de Leon Secretariado de Publicaciones, 1993, p. 630. O jejum levado ao extremo debilitava fisicamente a penitente, antecipando a morte, como aconteceu, já no passado, com D. Sancha Martins (1278-2313) – AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.16, m.2, n.º 18; cx.19, docs. divs. (1605).

<sup>44</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único fl.15v.

<sup>45</sup> *Ibidem*.

<sup>46</sup> *Ibidem*.

<sup>47</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.20.

<sup>48</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.4v.

O manto branco, em público, tornava as freiras num alvo fácil da sociedade civil, embaraçando-as muitas vezes. As freiras espatárias já estavam protegidas. Fora do mosteiro eram obrigadas a vestir sempre de preto, não lhes sendo permitido usar outra cor nos seus vestidos<sup>49</sup>. D. Helena de Lencastre informa o bispo D. Paupério que tem em sua casa duas irmãs freiras professoras da Ordem de S. Domingos que a acompanhavam em romarias a mosteiros e a igrejas, assim como nas visitas que fazia a seus parentes. Não obstante, as suas irmãs, com os hábitos brancos “*seriam muyto notadas e conhecidas do povo o que ellas muito sentiriam e teriam pejo posto que seus intentos e vontades fizeram em serviço de Deus e caridade aos proximos*”<sup>50</sup>, pedindo ao referido bispo que as autorizasse a ocultar o manto branco, com qualquer outro vestido preto “*com que vão cobertas por mais onestidade e menos conhecidas do povo no que receberam symgullar consolaçom*”<sup>51</sup>.

Face aos argumentos e para poupar certamente as religiosas dos olhares do povo, D. Paupério dispensa as freiras que nas circunstâncias expostas possam cobrir-se de negro, ocultando os seus mantos brancos.

## 6.5. O capelão do convento

O mosteiro é servido por um capelão permanente Álvaro Dias, clérigo secular, que recebe de ordenado nove mil reais<sup>52</sup>. À quarta-feira uma missa é cantada por um capelão dos Mártires, que parece ter sido uma inovação da comendadeira D. Ana de Mendonça. D. Jorge aprovou esta atitude. O capelão leva, por cada ofício realizado, um vintém.

Como vemos, o capelão faz parte da vida religiosa das freiras, mesmo que a ideia actual já não coincida com os primitivos tempos em que o capelão participava activamente na vida monacal<sup>53</sup>. O capelão, nas casas femininas surge para suprir as necessidades de culto e de confissão<sup>54</sup>.

Ao longo do século XVI, aparecem-nos dois tipos de capelães: o capelão do mosteiro, isto é, aquele que se ocupa dos ofícios para toda a comunidade e o capelão ao serviço exclusivo da comendadeira.

Quadro n.º 14 – Capelães do mosteiro

Data	Nome	Fonte
1505	D. Frei Pêro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.5, n.º 12 (953)
1505	Frei Fernando Moreira	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.7, n.º 3
1512	Álvaro Dias	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 15 (558)
1525	João Gonçalves, prior de Castro Verde	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º 20 (452)
1532		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 16 (133)
1546	Pêro Gonçalves	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 9 (1855)

<sup>49</sup> AN/TT, *Regimento do Mosteiro de Santos da Ordem de Sant'Iago da Espada*, p. 39.

<sup>50</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.45, n.º 16 (2008).

<sup>51</sup> *Ibidem*.

<sup>52</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.7.

<sup>53</sup> SATIER, Pierre Louis – *Mulheres no Deserto?*, in *Monges e Religiosos na Idade Média*, direcção de Jacques Berlioz. Lisboa, Terramar, 1996, p. 174.

<sup>54</sup> AVRIL, Joseph – *Les fondations, l'organisation et l'évolution d'Angers (du XI<sup>e</sup>. Au XIII<sup>e</sup>. Siècle)*, in *Les Religieuses en France au XIII<sup>e</sup>. Siècle*, sous la direction de Michel Parisse. Nancy, Presses Universitaires de Nancy, 1983, p. 38.

Quadro n.º 15 – Capelães da comendadeira

Data	Nome	Fonte
1534 1541	Pêro Gonçalves	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cad.7, fl.9 TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 47 (1739)
1547	João, prior de Coima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.4, n.º 17 (328)
1554	Diogo Gonçalves	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.16, m.u., n.º 20 (1103)
1563	Diogo Velho	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 53 (1715)
1590	Diogo Pires, “ <i>resydente no dicto mosteyro</i> ”	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 11 (1644)

Estes dignatários são também, muitas vezes, chamados a testemunhar os actos públicos das capitulares.

## CAPÍTULO VII

### AS DONAS

#### 7.1. O noviciado

O período do noviciado destinava-se a preparar a candidata a freira conventual, nos rigores da Regra, na oração, no jejum e nas vigílias<sup>1</sup>, para aperfeiçoamento da sua vocação.

O Mestre D. Jorge, em 1513, determina que as mulheres que forem tomadas para freiras lhes seja lançado *“ho habito da novyciaria sem fazerem profisam o quall teraom ate o tempo da idade perfeita e que parecer bem aa dita senhora comemdadeira para lhe fazerem a profisam”*<sup>2</sup>, o que parece deixar ao critério da comendadeira, o determinar o tempo necessário à preparação da futura dona.

Desta ambiguidade parece ter dado conta o Mestre D. Jorge, corrigindo a forma como devia proceder-se. Com efeito, o Cap. VII dos Estatutos de 1542<sup>3</sup>, sob o título *Da provação, profissão e seu título*, após algumas considerações sobre a prática e tradição da Ordem, nesta matéria, conclui que o direito (canónico) determinava que todas as pessoas que quisessem professar, deviam residir no convento um ano. Se o candidato ou candidata não renunciar à sua nova vida, então ser-lhe-ia lançado o hábito. Aliás, esta questão era objecto de censura pelo transtorno que gerava, pois muitos faziam profissão no mesmo dia em que recebiam o hábito<sup>4</sup>.

Este período é deveras importante para o noviço ou noviça. Era necessário provar a si próprio, se a escolha feita para sempre estava acertada. Como dizia Sebastião Toscano:

*“O que se quer dar à vida contemplativa e entrar em religião, deve bem considerar sua inclinação e vontade, seus costumes e a conversação da vida passada. Para isto, se deve de provar antes de entrar nela e perguntar-se a si mesmo por si muitas vezes: se é manso, quieto, humilde, singelo, grave, modesto, alheio do ruído e do mundo; se é recolhido, se saberá estar só e ser sujeito”*<sup>5</sup>.

---

1 SOUSA, Luís de, Frei – *História de S. Domingos*. Porto, Lello e Irmão – Editores, 1977, II parte p.746.

2 AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc.único, fl.15.

3 BN, *Regra e Statutos da Ordem de Santiago*, fl.6v

4 *Ibidem*.

5 MARQUES, Armando de Jesus – *Sebastião Toscano*, in *Antologia de Espirituais Portugueses*. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1994, pp. 253-254.

O autor quincentista, ao dar esta receita virtuosa, aponta como características impróprias na pessoa do candidato todo um conjunto de apetências mundanas; se aquele não conseguir libertar-se delas não poderá jamais atingir o estatuto de perfeição.

O iniciado, segundo Francisco Sousa Tavares outro espiritualista do século XVI deve imaginar-se sempre próximo do *“amor infinito de tal maneira que pontualmente se ache sempre em meio, para ver o entendimento ser quieto, e para isso é-lhe muito necessário uma mui perfeita renúncia de tudo (...) para que livre e limpo o espírito de todo se alevante*<sup>6</sup>. Pese embora o facto de muitas vezes, o que não nos parece ter sido a regra, antes pelo contrário, o lançamento do hábito demorava não raro, vários anos, nada obstava a que a entrada coincidissem com a profissão, sobretudo nos casos em que as famílias simplesmente escolhiam o caminho a dar às filhas, sem a aquiescência destas. Ora, esta devia ser uma maneira de não dar tempo a reflexões negativas que culminassem com a renúncia pura e simples da vida em religião.

Mesmo assim, já devidamente regulamentado o procedimento, a forma não se altera, levando o cardeal D. Henrique, por recomendação datada de 20 de Maio de 1579, dirigindo-se à comendadeira D. Ana de Lencastre, mandava *“que todas as mulheres que agora estaom neste mosteiro para serem religiosas ou nelle entrem para isso tenham seu ano de aprovaom e antes de acabado não sejam admitidas a profissaom e que no ano do noviciado tragam habito distinto das professas que seia conforme ao que trazem os noviços do convento de Palmela”*<sup>7</sup>. Estas noviças não eram membros de pleno direito da comunidade que já as recebera<sup>8</sup>.

## 7.2. O lançamento do hábito

Passada a fase da provação e da aprovação, a noviça iria efectivamente receber o hábito, por ordem de D. João II (de 1489 a 1495) e do Mestre D. Jorge, até 1550. Posteriormente, a tutela passaria de novo para os monarcas.

Já em 1508, D. Jorge, atento aos destinos do convento feminino advertia:

*“Porque a casa e moesteiro de Sanctos foy principalmente ordenada pera as vyuvas do habito que foram mulheres de cavalleiros da Ordem e pera suas filhas o que atee ora se nom guardou estabelecemos e mandamos que daqui avante quando quer que vaguar alguma raçam do dicto moesteiro que esta vaga per trimta dias e se amtre as pessoas que a dita raçam pedirem for alguma das dictas mulheres do habito ou filha de cavaleiro da Ordem esta precedera totalas outras e se forem muytas mulheres das sobredictas ou filhas de cavaleyros que ha dicta raçam pedirem a mais antiga precedera as outras*<sup>9</sup>.

Em 1513, estabelece o Mestre que as potenciais candidatas à profissão saiam das moças de coro. Com efeito, pertencem a essa função as donas, já professoras, D. Antónia de Mendonça (1508) e Margarida Botelha (1514). Em 1515 ascenderia à profissão proveniente das moças de coro, Isabel de Brito. Quanto a Beatriz Rodrigues Pardala e a Maria de Figueiredo<sup>10</sup>, a documentação ignora-as.

<sup>6</sup> CARVALHO, José Adriano Freitas de – *Francisco Sousa Tavares*, in *Antologia de Espirituais Portugueses*. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1994, p. 221.

<sup>7</sup> SOUSA, Martins Tude de – *ob. cit.*, p. 31.

<sup>8</sup> ECHÁNIZ SANS, Maria – *ob. cit.*, p. 210

<sup>9</sup> AN/TT, *Regra Statutos e Deffinções da Ordem de Santiago*, fl.102

<sup>10</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.5v.



O regimento então dado ao convento, não tem um título próprio que determine a cerimónia do lançamento do hábito, o que é estranho. Já referimos a forma como Branca Lopes e Alva Gonçalves, no século XIV, professaram<sup>11</sup>. Para o século XVI, temos dois importantes testemunhos. Seguindo a ordem cronológica, D. Oriana da Silva toma o hábito a 1 de Agosto de 1529, tendo ficado registado o termo da sua profissão assim:

*“Eu Dona Oriana professa desta Ordem do Bem Aventurado Apostolo Sanctiago digo e confesso que eu fiz em ella profissiom na forma acostumada no convento de Sanctos per mandado do Mestre D. Jorge nas maons de Dom Mend’Afonso prior do convento de Sanctiago estando presente a comendadeira e donas do ditto mosteiro de Sanctos ao primeiro dia do mes de Agosto de MDXXIX. E por ser verdade e certeza assiney aqui com o ditto Dom Prior de que recebi o habito e a comendadeira e Joanna de Lordello vigaira e Joanna Fogaça por testemunhas. Dona Anna comendadeira. Dona Oriana da Silva”<sup>12</sup>.*

O segundo, diz respeito a D. Joana de Brito, filha de Estêvão Lobato, que recebe o hábito a 14 de Agosto de 1558, das mãos de Miguel Castanho, capelão de D. Sebastião e freire professo da Ordem de Santiago, que, por certidão do mesmo dia, faz saber que, em cumprimento da carta a ele remetida por D. Sebastião, lançou o hábito a D. Joana de Brito, na presença da comendadeira D. Helena de Lencastre e das donas<sup>13</sup>.

Na carta mencionada datada do primeiro dia de Agosto, D. Sebastião, como governador e perpétuo administrador da Ordem, dá conhecimento ao seu capelão que D. Joana, filha de Estêvão Lobato, fidalgo da casa do rei, lhe enviara dizer que *“desejava e tinha devoçam e preposito de servir a Nosso Senhor ha dita Ordem e a viver sob a Regra e regular observancia della em o convento de Santos das donas da dicta Ordem sytuado jumto desta cidade de Lixboa pedimdo me por merce que a recebese aa dita Ordem e aproveze do habito della”<sup>14</sup>*. Pelo exposto, percebe-se que desde logo, o desejo de professar parte directamente de D. Joana, motivada pela devoção (vocação). Por outro lado, também se entende que D. Joana não passou pela fase de aprendizagem e adaptação. Bastara-lhe fazer o pedido, com base numa devoção pela qual respondia directamente, e o hábito foi lançado.

Tude Martins de Sousa, que teve o privilégio de estudar o *Livro de Matrícula*, dá-nos indicações sobre uma grande parte das profissões, embora, pela documentação compulsada, a nossa listagem seja mais extensa, o que desde logo levanta um problema: que *Livro de Matrícula?* De todas as donas? Que critérios estariam subjacentes ao seu registo, sabendo nós que este era obrigatório?

A Regra de 1542 dedica o Cap. IX ao livro de matrícula, que deve conter os seguintes elementos: nome, dia, mês e ano das que professarem. Cada processo deverá ser assinado por D. Prior, ou por quem lançar o hábito e corroborado também por duas testemunhas. A morte do ou da titular deveria ser anotada à margem<sup>15</sup>.

Vejamos as donas que professaram no tempo de cada uma das comendadeiras, para o período em estudo.

<sup>11</sup> MATA, Joel Silva Ferreira – *A comunidade Feminina da Ordem de Santiago na Idade Média*, p. 94.

<sup>12</sup> SOUSA, Martins Tude de – *ob. cit.*, p. 42.

<sup>13</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.45, n.º 14 (2007).

<sup>14</sup> *Ibidem*.

<sup>15</sup> BN, *Regra e Statutos da Ordem de Santiago*, fls.7v-8. O Livro de Matrícula existe em parte incerta, tendo sido consultado por Tude Martins de Sousa, (em 1940) mas não indica claramente a sua localização.

**Quadro n.º 16** – Donas que professaram durante o governo de D. Violante Nogueira

Data	Nome	Fonte
1489 (?)	D. Isabel Pires da Rosa	SOUSA, Tude Martins – <i>ob. cit.</i> , pp. 37-38
1489 (?)	D. Margarida Rodrigues de Carvalho	SOUSA, Tude Martins – <i>ob. cit.</i> , p. 38
1508	D. Catarina da Silva	SOUSA, Tude Martins – <i>ob. cit.</i> , p. 32.
1495?	Joana Fogaça	SOUSA, Tude Martins – <i>ob. cit.</i> , p. 40
1495?	D. Beatriz de Meneses	<i>Ibidem.</i>
1501	D. Maria de Eça	<i>Ibidem.</i>
1503	D. Maria de Melo	SOUSA, Tude Martins – <i>ob. cit.</i> , p. 41
1504	D. Brites de Mendonça	<i>Ibidem</i>
1505	D. Maria Pereira	<i>Ibidem</i>

**Quadro n.º 17** – Donas que professaram durante o governo de D. Ana de Mendonça

Data	Nome	Fonte
1508	D. Catarina da Silva	SOUSA, Tude Martins – <i>ob. cit.</i> , p. 41.
1514	D. Antónia de Távora	SOUSA, Tude Martins – <i>ob. cit.</i> , p. 41
1514	D. Beatriz Segurada	<i>Ibidem</i>
1514	D. Margarida Botelha	<i>Ibidem</i>
1514	D. Maria da Costa	<i>Ibidem</i>
1522	D. Isabel Furtada	<i>Ibidem</i>
1522	D. Branca de Andrade	SOUSA, Tude Martins – <i>ob. cit.</i> , p. 42
1522	D. Maria de Távora	<i>Ibidem</i>
1522	D. Leonor Fogaça	<i>Ibidem</i>
1523	D. Inês da Costa	<i>Ibidem</i>
1529	D. Oriana da Silva	<i>Ibidem</i>
1529	D. Filipa de Sousa	<i>Ibidem</i>
1529	D. Ana de Noronha	<i>Ibidem</i>
1529	D. Maria de Lima	SOUSA, Tude Martins – <i>ob. cit.</i> , p. 43
1532	D. Leonor de Castro	<i>Ibidem</i>
1537	D. Catarina Sarmenta	<i>Ibidem</i>
1540	D. Violante da Silva	<i>Ibidem</i>
1541	D. Filipa da Guerra	<i>Ibidem</i>
1544	D. Ana de Mendonça	<i>Ibidem</i>

**Quadro n.º 18** – Donas que professaram durante o governo de D. Helena de Lencastre

Data	Nome	Fonte
1550	D. Guiomar da Silva	SOUSA, Tude Martins – <i>ob. cit.</i> , pp. 43-44
1550	D. Joana de Almeida	SOUSA, Tude Martins – <i>ob. cit.</i> , pp. 45-46
1551	D. Antónia de Noronha	SOUSA, Tude Martins – <i>ob. cit.</i> , p. 46
1554	D. Isabel da Cunha	<i>Ibidem</i>
1558	D. Grimanessa de Brito	<i>Ibidem</i>
1558	D. Joana de Brito	SOUSA, Tude Martins – <i>ob. cit.</i> , p. 47
1561	D. Joana de Cernige	<i>Ibidem</i>
1571	D. Isabel de Castro	<i>Ibidem</i>

**Quadro n.º 19 – Donas que professaram durante o governo de D. Ana de Lencastre**

<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Fonte</b>
1572	D. Antónia da Silva	SOUSA, Tude Martins – <i>ob. cit.</i> , p. 47
1572	D. Maria de Castro	<i>Ibidem</i>
1575	D. Maria de Mendonça	<i>Ibidem</i>
1579	D. Ana de Castro	SOUSA, Tude Martins – <i>ob.</i> , <i>cit.</i> , p. 48
1581	D. Guiomar de Freire	<i>Ibidem</i>
1582	D. Maria de Sá	SOUSA, Tude Martins – <i>ob. cit.</i> , p. 50
1582	D. Joana de Vasconcelos	<i>Ibidem</i>
1584	D. Joana da Silva	<i>Ibidem</i>
1584	D. Maria de Sousa	SOUSA, Tude, Martins – <i>ob. cit.</i> , p. 51
1586	D. Maria de Mesquita	<i>Ibidem</i>
1586	D. Beatriz de Meneses	<i>Ibidem</i>
1586	D. Vitória Garcês	<i>Ibidem</i>
1586	D. Joana Aranda	<i>Ibidem</i>
1587	D. Paula da Silva	<i>Ibidem</i>
1593	D. Francisca Mesquita	<i>Ibidem</i>
1594	D. Iria de Meneses	<i>Ibidem</i>
1600	D. Maria de Vasconcelos	<i>Ibidem</i>

O alvará de licença era guardado na arca das escrituras, pagando a freira ao escrivão da câmara do Mestre um cruzado, sendo o seu registo gracioso<sup>16</sup>.

Partindo do princípio de que Tude Martins de Sousa apontou todos os registos no trabalho que temos vindo a citar, o facto é que, dezenas de outras donas não figuram na sua listagem. Vejamos por ordem cronológica todas aquelas freiras que sendo-o de facto não o foram de direito, ou, pelo menos, não tiveram a honra de figurar no rol da memória humana do elenco feminino do convento.

**Quadro n.º 20 – Donas não matriculadas**

<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Fonte</b>
1488	Inês Garcês	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º 17 (387)
1495	D. Antónia de Lima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.16, m.1, n.º 20 (1120)
1497	D. Antónia de Meneses	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 1 (602)
1510	Isabel de Sousa	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.8, n.º 16 (1269)
1505	Isabel da Rosa	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.1, m.4, n.º 63
1505	D. Maria Pereira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.5, n.º 12 (963)
1506	Cecília Gouveia	TT, <i>Gaveta 1</i> , m.9, n.º 22
1506	Inês de Almada	<i>Ibidem</i>
1509	D. Catarina de Mendonça	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 15 (790)
1511	D. Maria de Mendonça	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 8 (783)
1512	Catarina de Eça	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 14 (537)
1515	Isabel de Brito	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.1, n.º 9 (1014)
1515	Beatriz Rodrigues	<i>Ibidem</i>
1516	Beatriz Rodrigues Segurada	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 15 (427)
1517	Joana de Mendonça	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º 11 (381)
1530	D. Maria de Tomar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.412v
1530	D. Filipa de Melo	<i>Ibidem</i>

<sup>16</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.13v.

Data	Nome	Fonte
1533	D. Leonor da Silva	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 13 (590)
1533	Beatriz Pereira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 63 (1817)
1533	Catarina Rodrigues de Carvalho	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 6 (143)
1533	D. Ana de Castro	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.300
1533	D. Leonor de Castro	<i>Ibidem</i>
1534	D. Maria de Sá	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fl.1
1536	D. Oriana de Sousa	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 4 (819)
1537	D. Catarina Pereira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.23, n.º 9 (1980)
1537	D. Catarina de Melo	<i>Ibidem</i>
1537	D. Leonor de Mendonça	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.9, n.º 4
1537	D. Catarina de Meneses	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 11 (612)
1540	Margarida da Costa	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fl.167
1542	Maria da Silva	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.10, n.º 9
1544	D. Maria de Noronha	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.9, n.º 26
1544	D. Guiomar de Castro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.20, n.º 7 (1969)
1547	D. Antónia de Mendonça	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.4, n.º 17 (331)
1549	D. Ana de Mendonça	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 28 (1828)
1549	D. Guiomar de Noronha	<i>Ibidem</i>
1550	D. Ana de Sousa	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 7 (1796)
1550	Maria da Guerra	<i>Ibidem</i>
1550	D. Ana de Sousa	<i>Ibidem</i>
1552	D. Guiomar de Almeida	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 26, (1664)
1561	D. Grimanessa de Brito	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 15 (1930)
1561	D. Filipa de Mendonça	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 31 (1734)
1561	D. Joana de Brito	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 15 (1930)
1561	D. Isabel de Castro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 5 (1655)
1562	D. Antónia da Silva	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 19, m.u., n.º 5 (1655)
1563	D. Clara da Silva	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 53 (1715)
1563	D. Ana de Noronha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 5 (1649)
1565	D. Guiomar de Sousa	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.7, n.º 8
1577	D. Maria de Castro	AN/TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 39 (1787)
1577	D. Filipa da Silva	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 17 (406)
1581	D. Margarida de Almeida	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 33 (1785)
1584	D. Guiomar Freire	AN/TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m. u., n.º 8 (1862)

A questão da matrícula ainda não está terminada. Como compreender que certas professoras se apresentam ao capítulo muito antes de lhe ser lançado o hábito? Esta prática acontece com as seguintes donas:

- D. Maria de Eça, que recebe o hábito, por ordem de D. Jorge, das mãos do prior de Palmela em 1501, aparece com regularidade a partir de 1498<sup>17</sup>;
- Beatriz Segurada, que professora em 1514, participa na vida conventual desde 1508<sup>18</sup>;
- D. Maria da Costa também é ordenada por D. Jorge em 1514 e, no entanto, é capitular desde 1508<sup>19</sup>;

<sup>17</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, docs. divs., (1623).

<sup>18</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.2, m.u., n.º 16 (134).

<sup>19</sup> *Ibidem*.

- D. Leonor Fogaça é freira para todos os efeitos desde 1514, mas só será dada ordem para lhe ser lançado o hábito em 1522<sup>20</sup>;
- D. Isabel de Sousa, por ordem de D. Sebastião, recebe o hábito em 1571, mas actua desde 1562<sup>21</sup>;
- D. Antónia da Silva, que também partilha dos trabalhos do cabido desde 1562, só receberá o hábito da mão de João Neto, beneficiado da igreja de Santiago de Almada em 1573<sup>22</sup>.

Outras, porém, parecem alhear-se, voluntariamente, das questões do que a comunidade necessita e de lhes prestar a sua atenção delegam, pura e simplesmente, nas mais velhas, as tarefas de coordenação patrimonial ou preferem ocupar-se com os ofícios da sua vocação, pelo menos nos primeiros anos. É o caso das seguintes religiosas:

- D. Filipa Pereira, que tudo indica terá tomado o hábito em 1470, só em 1490 dá o seu nome aos trabalhos capitulares<sup>23</sup>;
- D. Antónia de Távora, matriculada em 1514, surge-nos no ano seguinte<sup>24</sup>;
- D. Isabel Furtada, freira desde 1522, faz a sua primeira menção documental em 1524<sup>25</sup>;
- D. Branca de Andrade, também dona desde 1522, é referida somente em 1530<sup>26</sup>;
- D. Maria de Távora estará cerca de dois anos sem participar nas reuniões do cabido para efeitos patrimoniais<sup>27</sup>;
- D. Oriana da Silva, que recebe o hábito das mãos de D. Mendo Afonso, em 1529, só em 1536 surgem nas primeiras notícias<sup>28</sup>;
- D. Leonor de Castro, por sua vez, é nomeada no ano seguinte ao da sua profissão<sup>29</sup>;
- Com D. Violante da Silva acontece o mesmo<sup>30</sup>;
- D. Ana de Mendonça é referenciada em 1549<sup>31</sup>, depois de ter feito os votos em 1544;
- D. Joana de Almeida dará o seu aval capitular onze anos após a profissão<sup>32</sup>;
- Em 1558, recebem o hábito as freiras D. Grimanessa de Brito e D. Joana de Brito, mas só em 1561 aparecem a outorgar escrituras<sup>33</sup>;
- Finalmente, registámos D. Guiomar Freire, que, por ordem de D. Filipe toma o hábito das mãos de Tomé Figueiredo, capelão do Convento de Santos, em 1581, mas só três anos mais tarde, teremos as primeiras referências<sup>34</sup>.

<sup>20</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, n.º 1, doc. único.

<sup>21</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.u., n.º 5 (1655).

<sup>22</sup> *Ibidem*.

<sup>23</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.4, m.4, n.º 20 (331).

<sup>24</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.13, m.1, n.º 9 (1014).

<sup>25</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.4, m.u., n.º 4 (336).

<sup>26</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.8, n.º 8.

<sup>27</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.4, m.u., n.º 4 (336)

<sup>28</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.4, n.º 4 (819).

<sup>29</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-42, fl.300.

<sup>30</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.32, n.º 9 (1992).

<sup>31</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 28 (1828).

<sup>32</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.4, n.º 31 (1754).

<sup>33</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º 15 (1930).

<sup>34</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 8 (1862).

Todos os cronistas e estudiosos que, directa ou indirectamente, se debruçaram sobre a clausura feminina são unânimes em reconhecer que todos os seus membros são oriundos dos extractos superiores da sociedade portuguesa. Todavia, não fazendo parte do nosso estudo o percurso ascendente ou descendente das incursões, sobretudo da nobreza, na comunidade religiosa de Santos, e apesar de não ter sido respeitado o princípio que determinava o acolhimento dos seus membros, isto é, familiares dos freires cavaleiros da Ordem de Santiago podemos, contudo, perseguir o percurso familiar de algumas donas e facilmente perceber que não era ocasional ou por mero capricho social a colocação das filhas não destinadas ao casamento. As freiras e as ligações que se engendram permitem, com efeito, pensar em sistemas de domínio, de influência e porque não, a invocação das famílias ao serviço da religião, uma vez que o patronímico está já, em geral, assegurado pelo casamento de um ou mais membros. Estes transformam-se agora, como antes, nos verdadeiros motores da reprodução da religião em cativo, isto é, em clausura, perpetuando não tanto o sistema familiar tradicional, mas o sistema espiritual tão necessário aos governos, como à sociedade laica em geral; plasmando a nação, participando na consolidação do sentimento imanente à alma colectiva, cujo substrato está intrinsecamente arreigado à ideia de um mundo cristão porque o século XVI, ao descobrir que o homem feito à imagem e semelhança do Criador, como ensinava a Patrística através da escolástica, constatou que ele é também um portador natural de impulsos e paixões, atributos que nas diversas esferas criaram bolsas de instabilidade, nomeadamente no tecido religioso, desapontando de forma irreduzível o sonho daqueles que ainda esperavam por uma redenção de contornos ainda não revelados, a velha unidade da Cristandade. Agora, mais do que nunca, era necessário oferecer, em holocausto cenobítico, o corpo e a alma, não ao sacrifício do sangue, mas à bem-aventurança divina; enchendo os mosteiros com todos aqueles que, com ou sem vocação, foram predestinados para perpetuarem no tempo e povoarem no espaço a cultura de uma Cristandade que o Concílio de Trento renovaria, ao lançar os alicerces de uma religião revitalizada.

Longe iam os tempos da cruzada contra o infiel e a proximidade de fronteiras geográficas demarcando mundos antagónicos mas próximos do quotidiano estavam as heresias, a erupção de fenómenos que não olhando muitas vezes a meios, retalharam cegamente a Cristandade. É contra esse fantasma visível na Europa que, consciente ou inconscientemente, a família tradicional portuguesa empresta os seus filhos e filhas em acção de graças, retirando, com certeza desta atitude secular, os dividendos que aliás se tornam naturais.

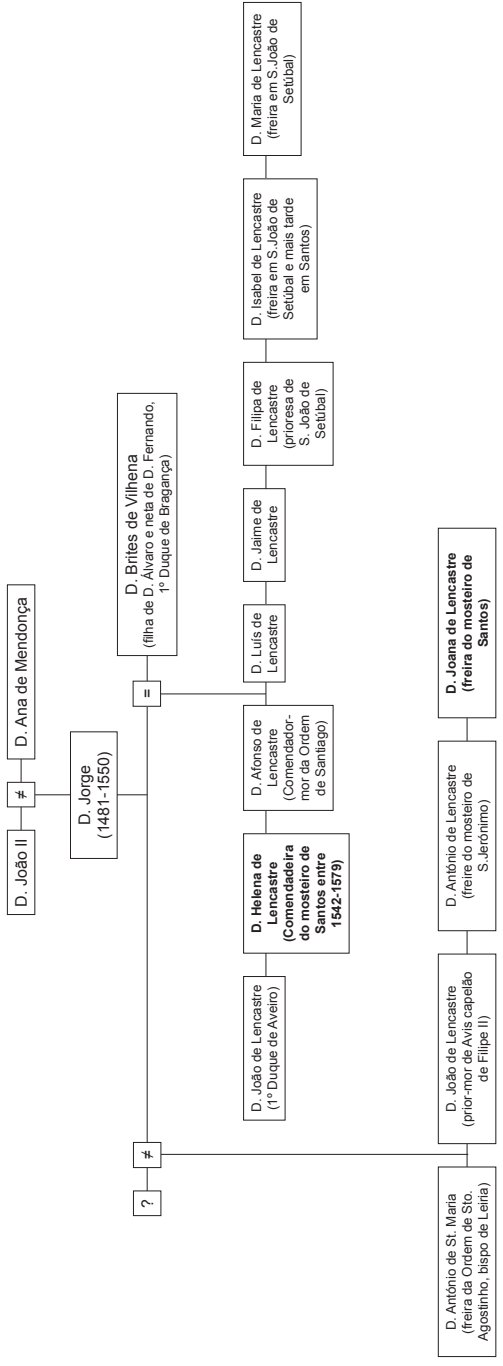
Mas, no século XVI, quem são as famílias magnânimas? Onde encontrar o seu tronco? Como qualquer outra estrutura social, a família sofre ao longo da temporalidade histórica perdas e danos, isto é, as convulsões sociais e, fundamentalmente, os desvarios de natureza política não deixam incólumes as famílias nobres tradicionais. E se em dado momento histórico podemos afirmar que o seu valor ou contributo é diminuto, repercutindo o estado em que se encontra a família, o mesmo não podemos afirmar em períodos em que o nome de família é um pilar na administração pública, senhorial, donatária ou ao serviço do rei, na carreira da Índia.

Nestes termos, podemos, a título exemplificativo, apresentar alguns elementos, apenas para percebermos certos aspectos peculiares.

O monacato feminino santiagouista conheceu, entre os seus membros, e em momentos históricos bem diferentes, duas grandes “dinastias” femininas, impostas pelos homens da Ordem. Regista-se a pressão do Mestre D. Paio Peres Correia, cujo valor no seio da milícia é indiscutível, e a do não menos notável D. Jorge, que terá feito pelas Ordens (de Santiago e de Avis) o que nas proporções devidas teria feito pelo reino, não fosse a obstinação de D. Leonor. Não tendo reino próprio, iria dar origem à poderosa casa de Aveiro e, conseqüentemente, a uma das grandes famílias do século XVI. Como se distribuíram social e geograficamente os seus membros? Nesta

análise teremos sempre como ponto de partida o Mosteiro de Santos e como objectivo ver como se estende a influência do Mestre D. Jorge.

**Esquema Genealógico nº 1**  
**A família de D. Helena de Lencastre**

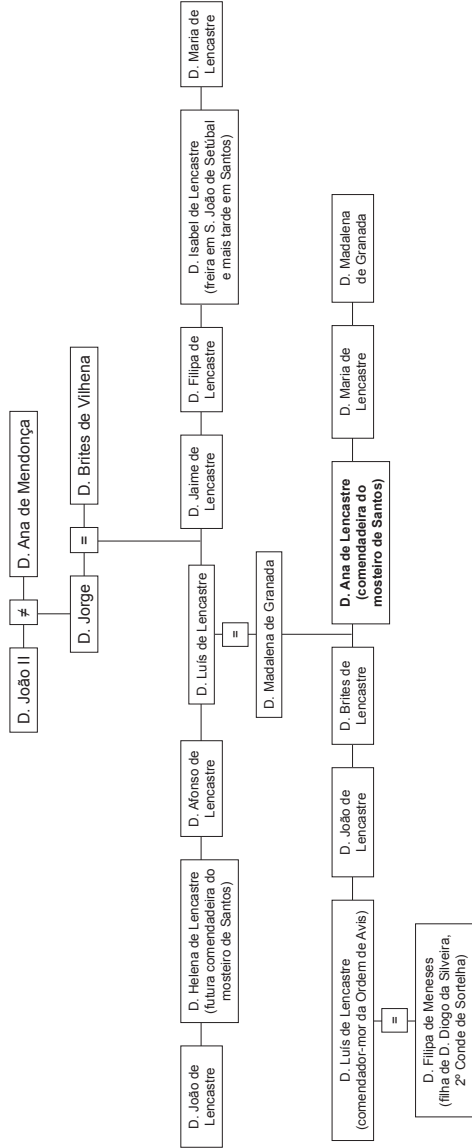


**Legenda:**  
 = casou com  
 ≠ ligação ilegítima

**Fonte:**  
 SOUSA, António Caetano de, D. - História Genealógica da Casa Real Portuguesa, T.I., p. 193, tábuas XIV  
 ANTT, Mosteiro de Santos, cx. 18, m. Único, nº 8 (1642)  
 ANTT, Mosteiro de Santos, cx. 18, m. Único, nº 28 (1600)



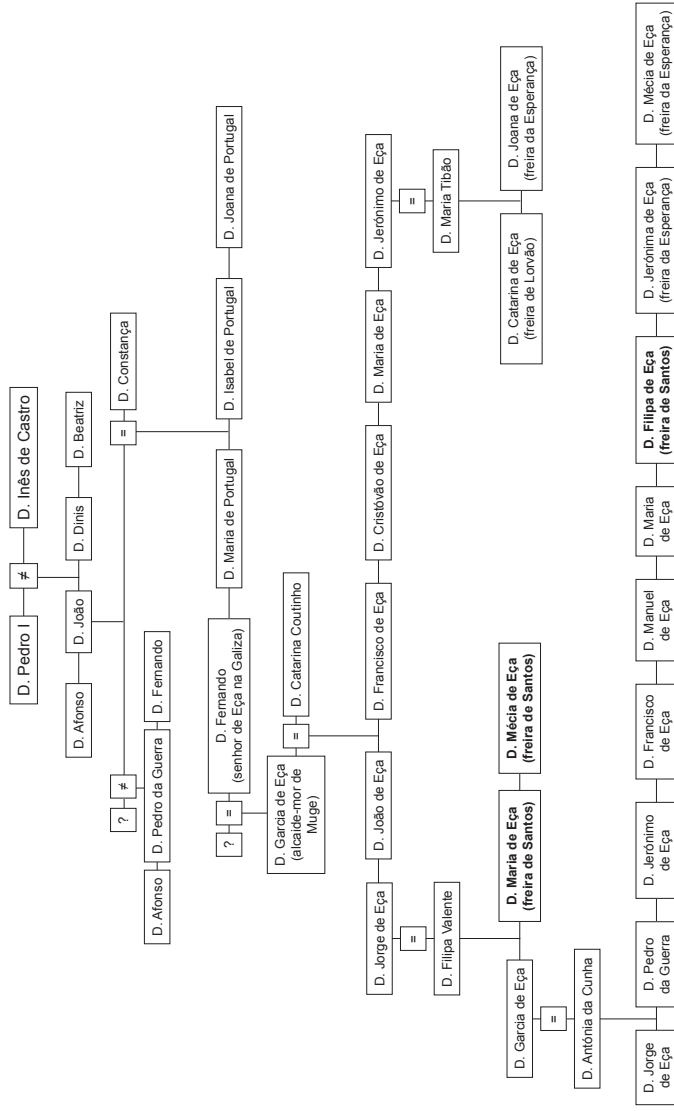
**Esquema Genealógico nº 2  
A família de D. Ana de Lencastre**



**Legenda:**  
 = casou com  
 # ligação ilegítima  
 ? desconhecido

**Fonte:**  
 SOUSA, António Caetano de. História Genealógica da Casa Real Portuguesa, T.I., p. 327, tabela XV  
 SOUSA, Martins Tude – Comendadeiras de Santiago, Sep. Do IV volume do "Arquivo Histórico de Portugal", pp. 46 e 50

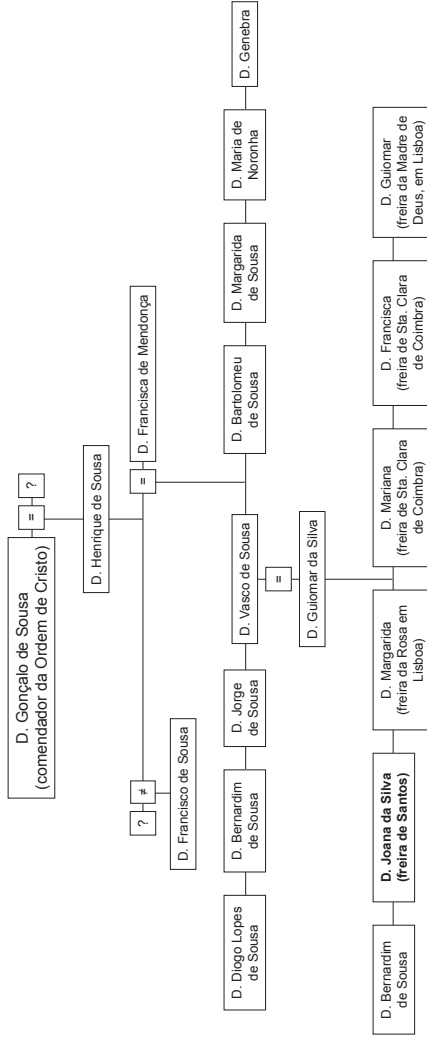
**Esquema Genealógico nº 3**  
**A família das freiras D. Maria, D. Mécia e D. Filipa de Eça**



**Legenda:**  
 = casamento  
 # ligação ilegítima  
 ? desconhecido

**Fonte:**  
 ANTT, Mosteiro de Santos, cx. 19, docs. Divs., nº 1683  
 ZOUETE, Alonso Eduardo Martins, Santos (dir. e coord. de) – Nobreza de Portugal e do Brasil, I, Lisboa, Representações Zaira, 1960, pp. 220-221

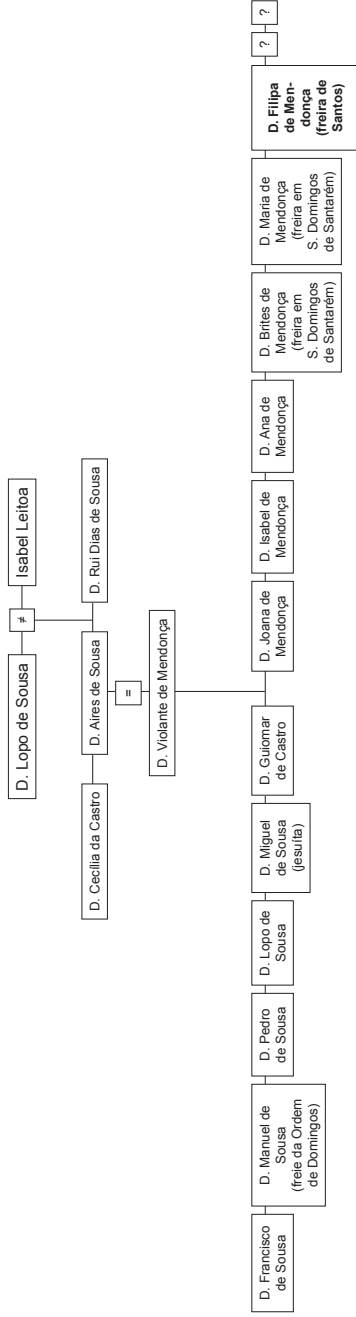
**Esquema Genealógico nº 4**  
**A família da freira Joana da Silva**



**Legenda:**  
 = casou com  
 # ligação ilegítima  
 ? desconhecido

**Fonte:**  
 SOUSA, António Caetano de, D., História Genealógica da Casa Real Portuguesa, T.I., p. 593, tomo XXVI  
 SOUSA, Martins Tude – Comendadeiras de Santiago, p. 30

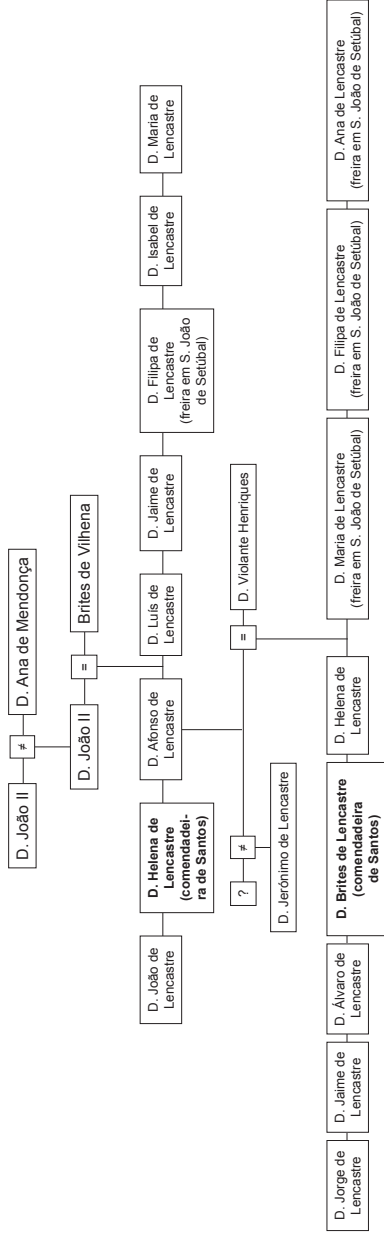
**Esquema Genealógico nº 5  
A família da freira D. Filipa de Mendonça**



**Legenda:**  
 = casou com  
 # ligação ilegítima  
 ? desconhecido

**Fonte:**  
 SOUSA, António Caetano de, D. - História Genealógica da Casa Real Portuguesa, T.I., p. 696, tábuas XXVII  
 ANTT, Mosteiro de Santos, cx. 10, m.4, n.º 6 (823)  
 ANTT, Mosteiro de Santos, cx. 8, m.4, n.º 23 (671)

**Esquema Genealógico nº 6**  
**A família de D. Brites de Lencastre**



**Legenda:**  
 = casou com  
 # ligação ilegítima  
 ? desconhecido

Nos organigramas que apresentamos podemos observar que quer os membros femininos (em maioria), quer os masculinos se estendem por várias casas, assumindo posições de relevo, quer como comendadeiras, quer como priorosas. Assim, deixando D. Violante Nogueira, filha de Afonso Furtado de Mendonça, anadel-mor dos besteiros, e de D. Constança Nogueira, filha de Afonso Anes de Nogueira, alcaide-mor de Lisboa, tia de D. Ana de Mendonça, vemos que a Ordem de Santiago foi tomada pacificamente pela casa de D. João II que não tendo filhas legítimas sobrevivas, deixaria, à sua morte, uma cepa ilegítima, por nascimento, mas enxertada, de boa qualidade, que permitiria lançar as raízes de uma nova geração – a geração dos Lencastres – através dos descendentes de D. Jorge.

Em 1491, D. Jorge é investido como Mestre da Ordem de Santiago. Em 1508, D. Ana de Mendonça recebe a comendadoria de Santos.

Do casamento de D. Jorge com D. Brites de Vilhena, por imposição de D. Manuel, saíram vários herdeiros da primeira linha sucessória, dos quais destacamos, D. Helena de Lencastre, futura comendadeira, sucedendo a D. Ana de Mendonça, D. Isabel de Lencastre que inicia o seu percurso religioso no Mosteiro de S. João de Setúbal, vindo mais tarde a ingressar no Mosteiro de Santos, D. Joana de Lencastre que também se recolhe em Santos; D. Filipa de Lencastre por sua vez, é colocada como priorosa do Mosteiro de S. João de Setúbal, tendo a companhia de sua irmã D. Maria de Lencastre. Fora do casamento nasceria D. Joana de Lencastre, que também iria recolher-se em Santos.

Na segunda linha, a distribuição é feita a partir da geração de D. Afonso de Lencastre (filho de D. Jorge), casado com D. Violante Henriques que no ramo feminino dará uma comendadeira ao Mosteiro de Santos: D. Brites de Lencastre e três freiras ao Mosteiro de S. João de Setúbal: D. Maria, D. Filipa e D. Ana.

De D. Manuel de Lencastre, filho de D. Afonso de Lencastre, teremos dois filhos ilegítimos: D. João, freire de St<sup>o</sup>. Agostinho e D. Maria que iria professar num mosteiro em Madrid<sup>35</sup>.

Regressando aos filhos de D. Jorge, vemos que D. Luís de Lencastre casado com D. Madalena de Granada é progenitor, de D. Ana de Lencastre, comendadeira de Santos<sup>36</sup>.

D. João, filho de D. Pedro e de D. Inês de Castro, que viria a casar com D. Constança, condessa de Valença, iniciaria uma genealogia nova, muito útil à religião na centúria de *Quinhentos*. D. João casara duas vezes. Desses matrimónios surgiram vários filhos e filhas; entre eles, destacamos para o efeitos D. Fernando, a quem foi dado o senhorio de Eça, na Galiza, por seu primo, o Duque de Arjona<sup>37</sup>. Do neto de D. João, quer dizer, de D. Garcia de Eça, casado primeiro com D. Joana de Albergaria e depois com D. Catarina saíram dois filhos a saber: D. Jorge, casado com D. Brites da Silva e D. Jerónimo, casado com D. Maria de Tibão.

Do primeiro descenderiam os membros femininos, D. Maria de Eça e D. Mécia de Eça, que foram colocadas no Mosteiro de Santos. Do matrimónio do irmão de D. Jorge de Eça, nasceriam D. Catarina de Eça, que iria professar no Mosteiro de Lorvão e D. Joana de Eça que ficaria no Mosteiro da Esperança, em Lisboa.

Da união matrimonial de D. Jorge de Eça, além das filhas mencionadas, existem ainda D. Garcia de Eça, que desposou D. Antónia da Cunha, contemplado com quatro filhos: D. Jerónimo de Eça clérigo; D. Filipa de Eça, freira do Mosteiro de Santos, D. Jerónima de Eça e D. Mécia de Eça, freiras no Mosteiro da Esperança em Lisboa<sup>38</sup>.

<sup>35</sup> SOUSA, António Caetano de, D. – *ob. cit.*, tábua XIV, p. 193

<sup>36</sup> SOUSA, António Caetano de, D. – *ob. cit.*, tábua XV, p. 327.

<sup>37</sup> AMARAL, Abílio Mendes do – *Convento do Espírito Santo de Gouveia*, sep. da revista "Beira Alta". Viseu, 1974, p. 18.

<sup>38</sup> SOUSA, António Caetano de, D. – *ob. cit.*, tábua, XIX, p. 955

Outro exemplo que podemos perseguir diz respeito às bisnetas de Diogo Lopes de Sousa que dariam origem a Henrique de Sousa casado com D. Francisca de Mendonça, perpetuando em Vasco de Sousa, desposado com D. Guimar da Silva.

Deste casamento sairiam para a religião cinco filhas: D. Joana da Silva recebe a clausura no Mosteiro de Santos; D. Margarida entra para o Mosteiro da Rosa, em Lisboa; D. Mariana, viajará até ao Mosteiro de Santa Clara de Coimbra, assim como sua irmã D. Francisca e finalmente D. Guiomar, que ficará em Lisboa, no Mosteiro da Madre de Deus<sup>39</sup>.

D. António Caetano de Sousa apresenta ainda dos descendentes de Aires de Sousa e de Violante de Mendonça, sua mulher, as filhas D. Filipa, freira de Santos, D. Brites e D. Maria de Mendonça, como freiras do Mosteiro de São Domingos das Donas de Santarém, e outras duas irmãs que não identificou, também freiras em Santa Clara de Santarém.

Mas quem eram estes chefes de família que reduzem ao mínimo os actos matrimoniais dos seus descendentes?

A mãe de D. Jorge, colocada à frente do Mosteiro de Santos por vontade própria, é um caso à parte, devido às circunstâncias de como se relaciona com a realeza. No entanto, a sua ascendência dá provas linhagísticas: filha de Nuno Furtado de Mendonça, aposentador-mor de D. Afonso V e de D. Leonor da Silva, filha de Fernão Martins do Carvalho, alcaide-mor de Tavira, sobrinho do condestável do reino D. Nuno Álvares Pereira<sup>40</sup>.

Do casamento de D. Jorge não discutiremos os seus ascendentes, mas fundamentalmente a sua esposa. No testamento do moribundo D. João II, mencionam-se os termos em que devia casar o bastardo D. Jorge. O novo monarca, porém, decide entregar ao Mestre D. Brites de Vilhena, filha de D. Álvaro de Bragança, conde de Tentúgal e irmão de D. Fernando, terceiro duque de Bragança, casado como D. Filipa de Melo, herdeira da Casa de Olivença<sup>41</sup>.

A questão seria simples, se não se tratasse de um casamento que não escondia ressentimentos e mágoas profundas, que o tempo se encarregaria de perpetuar na memória dos homens, verdadeiro repositório dos pequenos e dos grandes acontecimentos. As mortes violentas do duque de Viseu e do justicado D. Fernando, a 28 de Agosto de 1484, não podiam ficar impunes. D. Fernando, homem poderoso do ponto de vista senhorial, soldado das lides africanas, nomeadamente de Alcácer Ceguer, Arzila, Tânger e da Serra de Benafur<sup>42</sup>, foi também fronteiro-mor das províncias de Entre Douro e Minho e de Trás-os-Montes, e conselheiro de D. Afonso V. Mas, transferida a coroa, mudaram-se os tempos e, perante as vontades indómitas e a incapacidade de aceitar os ventos da centralização política, eis que se estende o peso do poder real, contra o qual só a atitude de dignidade, em defesa da honra de quem serviu o país, persistiria até ao descer do cutelo.

O longo casamento terminaria com a morte de D. Brites de Vilhena em 1535. Deste casamento sairia uma nobreza renovada – a Casa de Aveiro –, pelo nome de D. João de Lencastre, primeiro duque de Aveiro. O pai de D. Brites de Lencastre, comendadeira do Mosteiro de Santos, seria o comendador-mor da Ordem de Santiago. Casara com D. Violante Henriques, filha de D. João Coutinho, segundo conde de Redondo.

D. Ana de Lencastre descende de D. Luís de Lencastre e de D. Madalena de Granada, filha do Infante D. João de Granada, governador da Galiza<sup>43</sup>. A comendadeira era irmã de D. Luís de

<sup>39</sup> SOUSA, António Caetano de, D. – *ob. cit.*, tábuas XXVI, p. 595

<sup>40</sup> SOUSA, Tude Martins – *ob. cit.*, pp. 30-31.

<sup>41</sup> “D. Jorge”, in *Enciclopédia Luso Brasileira da Cultura*, vol.14. Rio de Janeiro, s/d., p. 309.

<sup>42</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – “Fernando, D.”- in *Dicionário de História de Portugal*, vol.II, dir. por Joel Serrão, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, pp. 555-556.

<sup>43</sup> SOUSA, António Caetano de, D. – *ob. cit.*, tábuas XIV, p. 193.

Lencastre, comendador-mor da Ordem de Avis, membro do conselho de Estado e vedor da fazenda que casou com D. Filipa de Meneses, filha de D. Diogo da Silveira, segundo conde de Sortelha<sup>44</sup>.

Quanto às freiras que entroncam no Infante D. João, filho de D. Pedro e de D. Inês, as funções e peso social dos diversos membros, são também dignos da nobreza, possível no tempo de D. Manuel.

D. Jorge de Eça foi alcaide de Muge, membro do conselho de D. Manuel, casou com D. Brites da Silva, filha de Vasco Fernandes de Sampaio, senhor de Vila Flor. Depois de enviuar, casou em segundas núpcias com D. Filipa Valente, filha de Gonçalo Vaz de Castelo Branco, governador da Casa do Cível. As duas filhas – D. Maria de Eça e D. Mécia de Eça – foram para o Mosteiro de Santos. O seu irmão D. Garcia de Eça, porém, sucede a seu pai na alcaidaria de Muge e torna-se membro do conselho do rei, casa com Antónia da Cunha, filha de Jorge de Melo, mestre-sala de D. Manuel. O tio das referidas freiras santiaguistas, D. Jerónimo de Eça, fazia também parte do conselho do *Venturoso*, tendo casado com D. Maria de Tibão, filha de Afonso Tibão, cidadão honrado de Lisboa<sup>45</sup>.

As freiras D. Joana da Silva, D. Margarida, D. Mariana, D. Francisca e D. Guiomar são filhas de Vasco de Sousa, casado com D. Guiomar da Silva, filha de Belchior de Sousa Tavares, comendador da Ordem de Cristo. Vasco de Sousa descende directamente de Henrique de Sousa, senhor de Oliveira do Bairro, tendo casado com D. Francisca de Mendonça, filha de Jorge da Silveira, vedor da Fazenda do duque D. Diogo, irmão do monarca D. Manuel<sup>46</sup>.

D. Filipa, freira de Santos e suas irmãs dispersas pelo Mosteiro de São Domingos das Donas de Santarém e de Santa Clara de Santarém, têm como progenitores Aires de Sousa, casado com D. Violante de Mendonça, filha de João de Mendonça, alcaide-mor de Chaves. Aires de Sousa foi legitimado em 1511, por ter nascido de uma relação entre Lopo de Sousa e Isabel Leitoa. Lopo de Sousa era filho de Álvaro de Sousa, membro do conselho de D. Manuel<sup>47</sup>.

Este exemplo mostra que descender da nobreza nem sempre é apanágio da pureza de sangue, embora, as sucessivas gerações acabem por legitimar um acto menos feliz que paulatinamente é delapidado pela memória familiar.

Mas nem sempre a distância geracional é o caminho que todos procuram, para resolver estas questões. É que o ascistério serve também para colmatar brechas da própria religião, fissuras de que alguns membros, inadvertidamente são responsáveis, os quais tentam reparar o seu erro da forma mais fácil e mais conforme.

Se os filhos nascidos fora do casamento dos membros da nobreza são factores de perturbação e arazoamento, maior é a dificuldade dos eclesiásticos. É que a bastardia é um fenómeno marginal muito comum durante a Idade Média portuguesa e continuará a sê-lo no século XVI. O nascimento fora do casamento não assegurava ao filho uma localização social, “*no sentido de aquisição dos valores essenciais da vida da sua comunidade*”<sup>48</sup>.

A bastardia, juridicamente, tem, desde logo, a terrível consequência de interditar o/a espúrio/a à sucessão patrimonial<sup>49</sup>. O direito está ligado ao parentesco, mas ao parentesco legítimo, fundado

<sup>44</sup> SOUSA, António Caetano de, D. – *ob. cit.*, tábua XV, p. 327.

<sup>45</sup> SOUSA, António Caetano de, D. – *ob. cit.*, tábua XIX, p. 955.

<sup>46</sup> *Ibidem*.

<sup>47</sup> SOUSA, António Caetano de, D. – *ob. cit.*, tábua XXVII, p. 596.

<sup>48</sup> OLIVEIRA, Guilherme – *Sobre a Verdade e a Ficção no Direito da Família*, in “Boletim da Faculdade de Direito”, vol. LX. Coimbra, Universidade de Coimbra, 1975, p. 274.

<sup>49</sup> RENAUT, M. H. – *Le Droit et L'Enfant Adultérin de L'Époque Romaine à Aujourd'hui ou L'Histoire Juridique*, in “Revue Historique”, n.º 602. Paris, PUF, Avril-Juin, 1997, p. 380.



sobre o matrimónio<sup>50</sup>. Como sublinha Jean Bodin, o casamento concretizava-se entre duas famílias (endogâmicas) e as famílias só podem fundar-se na família<sup>51</sup>.

Mas nem todos os nascidos fora do casamento permaneceriam espúrios para sempre. A legitimação era um processo expedito para que os nobres e eclesiásticos esquecessem os seus actos<sup>52</sup>.

João Baptista de Cernige, arcepreste da Sé de Lisboa, pede a D. João III a legitimação de Joana de Cernige, sua filha, havida com uma moça solteira de nome Antónia Freire<sup>53</sup>. Joana de Cernige é legitimada<sup>54</sup>, por carta datada de Almeirim a 14 de Março de 1551, por mandado régio, ao doutor Gaspar de Carvalho D. Gonçalo Pinheiro, bispo de Lamego ambos do conselho do rei e seus desembargadores. Serviu de tabelião Francisco Martins, por ausência do licenciado Jerónimo Luís<sup>55</sup>. A sua presença como freira do Mosteiro de Santos é referenciada, pela primeira vez, a 3 de Dezembro de 1561<sup>56</sup> e, pela última vez, a 15 de Março de 1584<sup>57</sup>. D. Joana de Cernige recebeu o hábito, por mandado de D. Sebastião, das mãos do capelão Miguel Castanho, a 23 de Novembro de 1561<sup>58</sup>.

As freiras da Ordem de Santiago, parecem não ter levado em conta, na sua plenitude as indicações de D. Jorge quanto à clausura. A propósito da movimentação e acerca da gestão do património dos membros femininos, já dissecámos alguns aspectos sobre D. Joana de Mendonça. Mas quem era esta intrigante dona? Como se comportava e como se relacionava com a vida conventual?

As religiosas eram maioritariamente conventuais, mas nada impedia que, ao contrário algumas destas donas fossem freiras seculares, isto é, que aceitavam a Regra, vestiam o hábito, mas que não viviam no mosteiro. A documentação é de um silêncio sepulcral e só através de um exercício elucubratório podemos obrigar as fontes “a falar”, quanto mais não seja indirectamente. Com efeito, D. Joana, é sem dúvida freira, da Ordem de Santiago, irmã da comendadeira D. Ana de Mendonça.

D. Joana era, pois, filha de Nuno Furtado de Mendonça, fidalgo da casa de D. Afonso V e seu aposentador-mor<sup>59</sup>.

A sua actividade ligada ao Mosteiro de Santos é contínua, mas nunca aparece referida nas reuniões capitulares, o que de facto é um forte sintoma de que não fazia parte dele, embora, as

<sup>50</sup> COURTEMANCHE, D. – *Famille de Droit ou Droits à la Chair? Stratégies Familiales au Tourant du XVe. Siècle*, in “Revue Historique”, n.º 601. Paris, PUF, Janvier-Mars, 1997, p. 44.

<sup>51</sup> RENAUT, M. H. – *ob. cit.*, p. 381.

<sup>52</sup> D. João I legitima entre 1383-1412 vários filhos de padres e homens casados, in ITURRA, Raúl – *A Reprodução no Celibato*, in “Ler História”, n.º 11. Lisboa, Ed. Salamandra, 1987, p. 98

<sup>53</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.9, m.u., n.º 20 (720).

<sup>54</sup> Na vida do mosteiro foi o segundo caso que detectámos. O primeiro dizia respeito a Maria Afonso que em 1366 pela qual interfere por Geraldo Afonso, embaixador na Santa Sé – COSTA, António Domingos de – *Monumenta Portugaliae Vaticana, I- Súplicas dos Pontificados de Clemente VI, Inocêncio VI e Urbano V*. Roma- Porto, Livraria Editorial Franciscana, 1968, p. 502.

Alguns cavaleiros da Ordem de Calatrava (Espanha), no século XVI, foram legitimados- FÉRNANDEZ IZQUIERDO, Francisco – *La Orden Militar de Calatrava en el Siglo XVI*. Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1992, pp. 292-293.

<sup>55</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.9, m.u., n.º 20 (720).

<sup>56</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.4, n.º 31 (1754).

<sup>57</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 8 (1862)

<sup>58</sup> SOUSA, Tude Martins – *ob. cit.*, p. 47.

<sup>59</sup> AN/TT, *Chancelaria de D. João III*, Liv. *De Doações*, fl.176v.

referências derradeiras se encontrem na década de 60, sendo certo que o seu falecimento deveria ter ocorrido durante o ano de 1558<sup>60</sup>.

### 7.3. Despesas da profissão

O lançamento do hábito marcava definitivamente a entrada da mulher na religião e na vida conventual. Já integrada pelo noviciado, iniciaria agora uma carreira de ascese e de santificação no interior da clausura monacal.

O acto do lançamento do hábito significava também uma série de despesas repartidas pelos vários agentes da comunidade que de alguma maneira, se relacionavam com a cerimónia. O licenciamento custava à futura dona dois cruzados que, eram pagos ao escrivão do Mestre. Ao clérigo responsável pela realização da cerimónia pagava a freira, também, dois cruzados e “*bramdaom de dous arratees*”<sup>61</sup>. Cada dona teria direito a um cruzado e um círio de meio arrátel; a vigária, por sua vez, receberia um círio de um arrátel; ao capelão encarregado do ofício divino daria um cruzado e para o altar a recém-admitida ofereceria quatro tochas de oito arráteis a unidade e quatro círios de um arrátel cada um<sup>62</sup>.

### 7.4. O dote

O património de natureza urbana e rural do Convento de Santos assenta basicamente na incorporação de bens que, à morte da freira, passariam para a comunidade. Gama Barros observa que a partir do século XIII a profissão a título gracioso era impraticável<sup>63</sup>, embora a obrigatoriedade desta cláusula para os conventos femininos surgisse após o Concílio de Trento<sup>64</sup>. O Mosteiro de S. Bernardo de Portalegre, fundado na primeira metade do século XVI, destinava-se a religiosas sem dote, contando-se entre elas as abadessas D. Branca de Vasconcelos e Melo, D. Joana de Melo e D. Filipa de Meneses<sup>65</sup>. Mas não restam dúvidas de que a dona devia viver a expensas próprias<sup>66</sup>.

Em todo o caso, o sistema ou prática dotal seguida, em regra, entre os membros femininos do convento e Ordem de Santiago foi aquele que é hoje consagrado na doutrina jurídica, como sendo o da tradição romana<sup>67</sup>, isto é, a transmissão pela via dos ascendentes.

O dote era imprescindível essencialmente por duas ordens de razões: a dona que pela natureza da profissão, não podia trabalhar, e, por outro lado, estava interdita de pedir esmola<sup>68</sup>. A oblação era um meio através do qual paulatinamente os mosteiros enriqueciam, engrossando cada vez

<sup>60</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.2, n.º 42 (1711).

<sup>61</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.13v.

<sup>62</sup> *Ibidem*.

<sup>63</sup> BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, (2ª ed.), dir. por Torquato de Sousa Soares. Lisboa, Sá da Costa, 1945-1954, T.II, p. 109, nota 1.

<sup>64</sup> ANDRADE, Maria Filomena – *ob. cit.*, p. 23.

<sup>65</sup> LAVAJO, J. Chorão – *O Mosteiro de Bernardo de Portalegre. Contributo para a sua História*, in *Actas do Congresso Internacional sobre San Bernardo e o Cister en Galicia e Portugal*. Ourense – Oseira. Orense, 1992, vol.I, p. 624.

<sup>66</sup> MARQUES, José – *Regalismo e a Mulher em Religião*, in *Actas do Colóquio A Mulher na Sociedade Portuguesa*. Coimbra, Instituto de História Económica e Social, 1986, vol. II, p183.

<sup>67</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1989, p. 710, nota 4.

<sup>68</sup> LE BRAS, Gabriel – *La Iglesia Medieval*. Valencia, Edicep, 1976, p. 481.

mais o seu património de composição heteróclita – móveis (poucos) – e de raiz: casais, quintãs, herdades, vinhas, olivais, pinhais; enfim, um leque de pequenas e médias propriedades. Mesmo dispersa por uma geografia adversa, a acumulação patrimonial traduz o êxito de um mosteiro<sup>69</sup>, uma vez que quanto mais elevadas fossem as suas rendas, em princípio, maior seria o número de freiras que poderia comportar.

Pela via masculina, a riqueza transmitia-se na linha paterna. Pela via feminina, deixava uma constelação familiar, viajando para outra constelação monástica<sup>70</sup>. O século XVI acentua o carácter alienador e consumidor das mulheres, dando ênfase à capacidade produtora masculina.

Os dotes maritais obrigavam as famílias de capacidade económica mais elevada a ceder as filhas aos conventos, em vez de as casarem com homens de estatuto social inferior. A mobilidade social era estranha ao universo mental do homem medieval<sup>71</sup>, mas o século XVI, o da acumulação material, resistia também neste aspecto. Uma canção popular renascentista citada por Margaret King, é bem o espelho desta questão:

*“Minha mãe desejava que me tornasse freira  
para aumentar o dote de minha irmã  
E eu para obedecer à Mamã  
cortei o meu cabelo e tornei-me freira.  
Mãe, não me faças freira; o que não desejo...  
Enlouqueceria se fosse forçada a jejuar  
E a ir às Vésperas e à Noite e cantar a todas as horas”<sup>72</sup>.*

Nesta canção percebe-se que das duas irmãs, a mais velha estaria destinada ao casamento. Para isso contava com a herança da mais nova, que, forçada pela mãe, entraria em clausura. Era assim que desde meados do século X acontecia. A indivisibilidade do património entre os herdeiros fazia com que os mais novos fossem empurrados para os conventos<sup>73</sup>.

O dote, na sua forma primitiva, é uma instituição constituída por uma certa quantidade de bens que acompanhava a mulher destinada ao casamento<sup>74</sup>, o que não quer dizer que, sendo solteira, não estivesse também dotada<sup>75</sup>. Porém, a mesma figura jurídica é aproveitada pelas famílias, de condições económicas mais baixas mas que permitiam sustentar as filhas num convento, parecendo razoável a aceitação de que era um negócio mais vantajoso para as famílias dotar a filha para o convento do que para o casamento<sup>76</sup>, o que, de certo modo não faz desaparecer a figura do casamento. Este apenas sofre uma metamorfose pela aceitação do Esposo Divino.

<sup>69</sup> VAUCHEZ, André – *La Grande Aventure des Moines d’Occident*, in “L’Histoire”, n.º 217. Paris, PUF, 1998, p. 30.

<sup>70</sup> KING, Margaret L. – *ob. cit.*, p. 91.

<sup>71</sup> BOVE, B. – *Un Cas d’Ascension Social à la Fin du XIVe Siècle: Audoin Chaveron, Prévôt de Paris*, in “Revue Historique”, n.º 597. Paris, PUF, Janvier-Mars, 1996, p. 50.

<sup>72</sup> KING, Margaret L. – *ob. cit.*, p. 96.

<sup>73</sup> CAMPOS, Diogo Leite – *ob. cit.*, p. 66

<sup>74</sup> SERRA I CLOTA, Assumpta – *El Trabajo de la Mujer en una Comunidad Rural Catalana en la Baja Edad Media: Administracion y Gestion de Bienes*, in *Actas de las II Jornadas de Investigacion Interdisciplinaria*. Madrid, Universidad Autonoma de Madrid, s/d, p. 87.

<sup>75</sup> DIEZ DE SALAZAR, Luís Miguel – *La Mujer Vasco-Navarra en la Normativa Juridica (s.XIII-XIV)*, in *Actas de las II Jornadas de Investigacion Interdisciplinaria*. Madrid, Universidad Autonoma de Madrid, s/d, p. 100

<sup>76</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz; VENTURA, Leontina – *ob. cit.*, p. 61.

O convento servia assim, como catalizador dos excedentes femininos que devido à estratificação social e à protecção patrimonial, votaria centenas de jovens ao celibato nem sempre desejado<sup>77</sup>.

Intra-muros, as famílias encontram um reduto sustentável da sua própria projecção social e uma forma de resolver problemas preocupantes, do ponto de vista social e económico.

Mas será que as mulheres, uma vez no âmbito da religião, se transformavam exclusivamente em meios de transmissão do património, ou também participavam elas próprias na sua gestão?<sup>78</sup> A prática corrente da hodierna historiografia mostra que os conventos da Ordem de Santiago e de outras ordens dão prova evidente que a dona, uma vez herdeira e legítima possuidora desfruta do seu património, gerindo-o pessoalmente ou através de procuradores da confiança da comendadeira, limitada apenas o regimento que em 1513 determina a forma como devem ser exploradas, sob a forma enfitéutica as propriedades do mosteiro e das donas<sup>79</sup>.

Todavia, o sistema ou prática romana do dote pela herança é um processo que, não raro, exige um envolvimento judicial moroso, devido às partilhas *post mortem*, permanecendo os bens indivisos, o que causava problemas profundos, nos quais se vêm envolvidos, os directamente interessados e o próprio mosteiro, no acautelar dos direitos que julgam pertencer-lhes. Na verdade, o dote por herança é uma espécie de garantia à vista, um aliciante e, em concomitância a miragem do aumento do capital a tempo, sob a forma patrimonial.

As questões que se levantam são múltiplas. Iremos, contudo, analisar alguns casos que nos parece que melhor elucidam a engrenagem do dote por transmissão por morte dos progenitores da freira.

Em 1501, Rui Gomes, juiz do cível da cidade de Lisboa e de seu termo, a pedido de Pêro Fogaça, criado da comendadeira D. Violante Nogueira, manda passar uma pública-forma do instrumento de concertação e composição, realizado pelo cabido de Santos em 1475, sendo então comendadeira D. Beatriz de Meneses<sup>80</sup>, com Fraúlha Fernandes, irmã da freira Mécia de Chacim.

Com efeito, por óbito de Lopes Fernandes de Chacim ficaram como herdeiras as referidas irmãs e dois irmãos, recebendo cada, um a quarta parte de umas casas na vila de Elvas, junto da Porta do Bispo, uma terra de pão, no termo da vila, a que chamam “Pêro do Azinhal”, cujos bens nunca foram partidos, recebendo cada um o correspondente à sua parte.

No entanto, com a morte de Mécia Chacim, que terá ocorrido em finais de 1463<sup>81</sup>, ano em que surge pela última vez mencionada, Fraúlha Fernandes até 1475, recebe ilicitamente a parte da herança que caberia por direito ao mosteiro. D. Beatriz de Meneses, com as capitulares da época, para evitar litígios, fez uma convenção amigável com a referida Fraúlha Fernandes, perdoando-lhe a arrecadação dos foros, correspondentes à parte de Mécia de Chacim, assim como lhe foi permitido o usufruto vitalício do respectivo quarto. À data da sua morte “*o mosteyro per se procurador tome e possa tomar a posse autoall corporall posyssam da dicta quarta parte das casas e terra*

<sup>77</sup> PALLARES MENDEZ, M.<sup>a</sup> Carmen – *ob. cit.*, p. 61.

<sup>78</sup> COURTEMANCIE, André – *Femmes et Accès au Patrimoine en Provence: Manosque au XIVe. Siècle*, in “Le Moyen Âge, Revue d’Histoire et de Philologie”, T. S. (5e. serie, Tome 4), Bruxelles, 1990, p. 408.

<sup>79</sup> As dominicanas de Santarém, para poderem exercer os seus direitos sobre o património comum e individual precisavam de uma autorização régia, dado que D. Pedro confirma uma carta de D. Afonso IV 13 de Março de 1358), através da qual qual é dada a permissão às donas de S. Domingos para que “*o dito Moesteiro e as donas dele podessem aver herdades e possissoes que lhe leixassem quaesquer pessoas ou lhes ficassem por morte d’algumas donas do dito Moesteiro ou por qualqur razom que fose ata a data dessa carta e que outrossy podessem aver totalas herdades e possissoes que lhes leixassem ou ficassem di en diante por morte das donas que entom jaziam em esse moesteiro (...)*” – ROSÁRIO, António do, Frei, o.p. – *ob. cit.*, p. 51.

<sup>80</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.17, m.u., n.º 33 (1434).

<sup>81</sup> *Ibidem*.

*sem mais autoridade*<sup>82</sup>. Como se vê, o dote de Mécia Chacim demorara vários anos, após a sua morte, a integrar os bens do cenóbio, devido à natureza religiosa da comunidade que preferiu esperar, quando poderia, pela via judicial, requerer o seu direito, tanto mais que as dificuldades de subsistência eram, efectivamente grandes.

Mais complexo e interessante é o processo judicial que envolve o património das irmãs Joana de Lordelo, freira do Mosteiro de Santos e Violante de Lordelo, freira do Mosteiro de Santa Clara do Porto.

Por sentença de 6 de Abril de 1499, D. Manuel confirma, em última instância, o primeiro julgamento no qual interveio Nuno Gonçalves Maracote, juiz comissário, desembargador e ouvidor na Casa do Cível. Trata-se, com efeito, de uma acção judicial em que é autor João Lobato, fidalgo da casa do rei, morador em Lisboa, contra Joana de Lordelo e Violante de Lordelo, suas irmãs, a propósito das partilhas que, entendia o autor, lesavam francamente o seu património.

Por outro lado, João Lobato não aceita a decisão do juiz Nuno Gonçalves Maracote “*por causa da irmandade e parentesco que com as dictas partes tinha e asy per outros alguuns imcomvenientes que em allguua maneira ho poderia aver*”<sup>83</sup>.

A querela surge devido à herança que ficara por morte de Grimanessa de Lordelo, irmã das rés. João Lobato exigia, pelos instrumentos que apresentava (escrituras e autos) que lhe fossem entregues todos os bens e heranças deixadas pela referida Grimanessa de Lordelo “*com os frutos e rendas dellos e que todo ello autor dizia lhe pertencer per trespasamento doaçam ou doaçõens que dizia lhe foram feitas da dicta herança e beens per pessoas a que pertenciam e em elles tiinha direito*”<sup>84</sup>. Além disto, o autor pedia que as rés fossem obrigadas a pagar, “*como herdeiras de sua may de certo dote que ella prometera a Fernam Fogaça cunhado dellas rees*”<sup>85</sup>, apresentando João Lobato uma procuração de Fernão Fogaça, casado com Grimanessa de Lordelo, que lhe conferia poderes, para requerer em juízo o dote prometido, no valor de catorze mil e quinhentos reais.

A questão prende-se com a forma como Grimanessa de Lordelo deixou, como sua herdeira, a irmã Joana de Lordelo, que João Lobato denunciava. O testamento *feito pela defunta deixa “sua irmã por sua herdeira em todos seus beens moves e de raiz os quaaes beens e heranças a dicta Johana de Lordello acceptara*”<sup>86</sup>. João Lobato verifica que Grimanessa de Lordelo falecera no ano de 1480 e que, durante dezassete anos consecutivos, Joana de Lordelo se apropriou dos seus bens.

Perante a acusação, Joana de Lordelo defende-se que de facto estava de posse, há mais de dez anos, dos bens e herança “*que da dicta deffunta lhe ficaram e nunca por ello fora citada nem demandada antes senpre esteve em posse paciffica senam agora que a ho dicto autor demandava*”<sup>87</sup>.

A primeira sentença é desfavorável ao autor, João Lobato, que naturalmente recorre para a corte.

O libelo apresentado novamente por si é muito complexo, dando-nos a relação familiar das rés e apontando o processo pouco claro, usado por cada uma para se apropriar do que, no entender do autor lhe pertencia.

Afonso Gonçalves Maracote e Isabel de Lordelo foram casados e do seu matrimónio nasceram Guiomar de Lordelo, Filipa de Lordelo, Joana de Lordelo, Mécia de Lordelo (freira do Mosteiro de

<sup>82</sup> *Ibidem*.

<sup>83</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.9, m.u., n.º 25 (752).

<sup>84</sup> *Ibidem*.

<sup>85</sup> *Ibidem*.

<sup>86</sup> *Ibidem*.

<sup>87</sup> *Ibidem*.

Arouca), Violante de Lordelo (freira do Mosteiro de Santa Clara do Porto) e Grimanessa de Lordelo. Por morte do pai, as seis filhas, todas legítimas, apresentam-se como herdeiras.

Mécia de Lordelo e sua mãe falecem, ficando, por subtracção, como herdeiras as cinco filhas sobrevivias. A mais velha Guiomar de Lordelo casa com Fernão Fogaça a quem haviam sido prometidos, a título de dote, duzentos mil reais. Filipa de Lordelo, por sua vez, casa com Álvaro Lopes, secretário. A esta filha, deixou-lhe a mãe a sua terça.

À herança foram também chamados o doutor Nuno Gonçalves e Lopes Gonçalves, tios, e Nuno Gonçalves Maracote, que, dizia o autor, tinham mais do que aquilo que por herança lhes pertencia, recusando-se a fazer partilhas. Quer dizer, à morte de Afonso Gonçalves e esposa ficaram apenas três filhas: Joana de Lordelo, Violante de Lordelo e Grimanessa de Lordelo que, sem discussão, aceitaram a sua parte da herança dos pais, havia cerca de dezanove anos.

Ao tempo do falecimento de Grimanessa de Lordelo, era ainda sobrevivida a avó, Margarida Anes, viúva de João Álvares, mestre da balança, progenitora de Isabel de Lordelo, mãe de Grimanessa de Lordelo, que, assim, devia, segundo João Lobato, autor, assumir-se como herdeira da defunta, o que não aconteceu.

O desaparecimento de Margarida Anes deixava como herdeira Catarina Álvares de Lordelo, mulher de Antão Gonçalves Curutelo, cavaleiro da Ordem de Santiago; Guiomar de Lordelo, mulher de Tristão Teixeira, capitão na ilha da Madeira, na parte do Machico, e Beatriz de Lordelo, viúva de Lopo Domingues, procurador das capelas do rei D. Afonso V.

De novo é colocada a sucessão, recaindo a herança sobre Guiomar de Lordelo, Filipa de Lordelo, Joana de Lordelo e Violante de Lordelo, filhas da defunta Isabel de Lordelo. A herança de Margarida Anes, dividida em vinte e quatro quinhões, devia repartir-se da seguinte forma:

- A Beatriz de Lordelo, a terça deixada pela mãe e ainda quatro quinhões da sua legítima parte, perfazendo doze quinhões;
- A Guiomar de Lordelo quatro quinhões da sua legítima;
- A Catarina Álvares os restantes quatro quinhões.

João Lobato reivindica a posse de vinte e dois dos vinte e quatro quinhões, apresentando em sua defesa instrumentos públicos que, em resumo, contêm os seguintes aspectos:

1º – João Lobato trocou com Beatriz de Lordelo e com seu marido Lopo Domingues, os doze quinhões que lhe pertenciam;

2º – O autor trocou os quatro quinhões de Guiomar de Lordelo e de seu marido Tristão Teixeira. Estas permutas foram feitas segundo uma escritura de escambo, anexa ao processo;

3º – O autor comprou a Guiomar de Lordelo e a Fernão Fogaça seu marido, todos os bens que lhes couberam por morte dos pais e da avó, pelo preço de 300 cruzados de ouro;

4º – Filipa de Lordelo doara a João Lobato todos os bens que lhe deveriam ficar pela morte de Margarida Anes, sua avó.

Perante esta constelação de elementos, as rés defendem-se argumentando que *“Grimanessa de Lordello cuja herança e beens ho autor demandava ella ao tempo de seu fallecimento stava annos avia no moesteiro de Santos com sua irmãa Johana de Lordello e pera ser freira sabemdo muy bem leer e cantar e estando pera tomar o avito veera a adoecer de pestillencia de que viera a fallecer sendo molher resida e discreta e entendida e de hydade de dezesseis ou dezessete annos ao tempo que fallecer e com todo seu sisso e entendimento fizera seu testamento sob leve em que leixara a dicta Johana de Lordello sua irmãa por sua herdeira pello amor que lhe tiinha*

por asy estarem antes em huua casa no dicto moesteiro”<sup>88</sup>. Além disso, a Margarida Anes, avó da defunta, foi dado conhecimento do testamento e do seu conteúdo, tendo o mesmo segundo as rés, merecido a sua aprovação e que ela o “ouvera por boom avemdo por bem que se comprisse en todo e esto pollo gramde amor que ella sua avoo tiinha aas dictas suas netas Grimanessa e Johana de Lordello lograsse e possuyssse todollos beens que ficaram per morte da dicta Grimanessa como cousa sua”<sup>89</sup>.

João Lobato, persistente, não desarma com facilidade. Alegava agora que o testamento feito por Grimanessa de Lordelo não tinha qualquer valor, pois quando este foi redigido, a testamentária tinha apenas “omze anos pouco mais ou menos ao tempo que fizera o dicto testamento”<sup>90</sup>. Por outro lado, acusava João Lobato que a carta de compra apresentada ao processo, sobre umas casas que as referidas irmãs haviam comprado no mosteiro “fora fingida e sumullada naquella parte que ella fora posta o nome da dicta Grimanessa de Lordello”<sup>91</sup>, pois Joana de Lordelo fez a referida aquisição não com a irmã, mas com Joana da Silva. Portanto, conclui João Lobato que Grimanessa de Lordelo não podia ter assinado a escritura de compra e que Joana de Lordelo “fizera poher o nome da dicta Grimanessa por lhe ajudar a pagar as dictas casas que a ella eram necessarias no dicto moesteiro por ser freira delle e aa dicta Grimanessa eram escussadas por ser entam moça pequena de nove ou dez annos e leigua e imcerta de ser freira e que portanto a dicta compra de cassas em esta parte era simullada e fingida”<sup>92</sup>.

Na ausência de um título que provasse de forma inequívoca, a data de nascimento de Grimanessa de Lordelo, João Lobato era o único a afirmar, replicar e triplicar a nulidade do testamento, devido à menor idade de Grimanessa de Lordelo. Se esta foi ou não manipulada pela irmã não se sabe: o certo é que Joana de Lordelo foi vigária do mosteiro de 1508<sup>93</sup> até pelo menos 20 de Setembro de 1536<sup>94</sup>, gozando de grande prestígio entre a comunidade, tendo abdicado da dignidade de vigária pela sua avançada idade, e sendo na documentação tratada por Joana de Lordelo, a *anciã*.

D. Catarina da Silva, juntamente com seu irmão, D. Simão de Castelo Branco, foi herdeira de seus pais, D. Pedro de Castelo Branco e, D. Isabel de Mendonça<sup>95</sup>, cabendo a D. Catarina por herança, “huum comto e oytocentos coremta e seis mill oytocentos e novemta e sete reis”<sup>96</sup>. O montante referido surge sob a forma de bens móveis, sobretudo objectos em prata e em tecido e bens de raiz: casas em Lisboa, a quintã da Torre de Trotes, o casal de Enxara dos Cavaleiros, as terras de Jorge Lourenço e Brás Pires, a terra que traz Diogo Lopes de Montemuro, o casal dos Bolores, o casal do Jorumelo, a terra na posse de João Fernandes da Póvoa, as terras da Bicheira, as terras que tem Estêvão Afonso ou ainda as terras que estão na posse de João da Sereira<sup>97</sup>. A partilha acontecera em 1530, sendo a sua presença referida nos cabidos domésticos desde 5

<sup>88</sup> *Ibidem*.

<sup>89</sup> *Ibidem*.

<sup>90</sup> *Ibidem*.

<sup>91</sup> *Ibidem*.

<sup>92</sup> *Ibidem*.

<sup>93</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.2, n.º 34.

<sup>94</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-42, fl.415.

<sup>95</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.6, n.º 3 (45).

<sup>96</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.6, n.º 95.

<sup>97</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.6, n.º 3 (45).

de Maio de 1515<sup>98</sup>. A posse do seu espólio foi autorizada através de uma carta testemunhável concedida por D. João III, a 6 de Julho de 1530, pelo procurador Pêro Gonçalves<sup>99</sup>.

D. Catarina da Silva terá falecido nos primeiros dias de Fevereiro de 1562, pois a 6 do referido mês o tabelião Jorge Fernandes ouviu várias testemunhas que atestam sob juramento que conheceram a defunta como “*molher que foi de Luis de Goes a quall era sogra de Domingos Leitão*”<sup>100</sup>. Todos os inquiridos confirmam que “*Dona Caterina he fallecida e a sepultarão no dito moesteiro na capella omde se emterravão as freiras do dicto moesteiro e as pessoas que estão pera serem freiras*”<sup>101</sup>.

A entrada de D. Catarina na vida conventual da Ordem de Santiago foi negociada previamente, em reunião familiar. Com efeito, a 24 de Março de 1548, nas casas de morada de Domingos Leitão, fidalgo da casa do rei, tesoureiro da infanta D. Maria, na presença de Luís de Góis, igualmente fidalgo da casa do rei, e sua mulher D. Catarina da Silva, foi testemunhado que Domingos Leitão e esposa D. Helena de Góis teriam o senhorio de certos bens na cidade de Beja e seu termo, explorados, sob a forma enfiteutica, pelo foro de vinte e cinco mil réis<sup>102</sup>.

Sobre o destino deste rendimento, foi considerado pelos presentes que falecendo Luís de Góis primeiro que D. Catarina se esta quisesse professar num mosteiro de freiras, Domingos Leitão e D. Cecília não colocariam quaisquer obstáculos à utilização dos foros dos bens de Beja, por D. Catarina.

Efectivamente, D. Catarina viria a enviuvar pouco depois, tendo escolhido o Mosteiro de Santos para professar. Tendo em consideração “*aos guastos e despesas que ela Dona Cateryna a de fazer do dia que nelle emtrar e rezidir por diante em de prover e alimentar do necessaryo faziaom como de feyto por este pubriquo estromento fizeraom pura e livre e yrrevogavell doaçaom amtre vivos valledoira e dote ao dito moesteyro e comvemto de vimte e tres mill reis*”<sup>103</sup>. Domingos Leitão e D. Cecília, sua mulher, renunciaram a todo e qualquer direito que porventura pudessem exercer sobre a quantia destinada ao dote de D. Catarina.

A 14 de Julho de 1562, o procurador do mosteiro inicia o ritual da posse de todos os bens que D. Catarina da Silva deixava ao cenóbio. O processo de posse iniciado nesta data só terminaria a 3 de Setembro. No fim da vida, de D. Catarina foi testemunha de profissão de várias freiras, aparecendo como vigária, a 2 de Julho de 1551, ao testemunhar o lançamento do hábito a D. Antónia de Noronha.

O património de Joana Fogaça foi transferido para o mosteiro, após a sua morte, ocorrida provavelmente entre 15 e 23 de Janeiro de 1563. A posse esteve a cargo do procurador Gonçalo Nunes que daria início ao processo a 26 de Janeiro. O rol dos bens da freira defunta constam de umas casas na Rua da Ferraria, casas na rua acima desta, um assento de casas na Calçada do Congo, várias outras na Rua Direita acima do Mosteiro de Nossa Senhora da Esperança; vários chãos cercados de paredes na mesma rua; várias casas térreas na Rua de Madragoa, acima da Boa Vista.

O auto de partilhas, por óbito de seu pai, foi pedido ao juiz Luís Lourenço, a 9 de Maio de 1564<sup>104</sup>. Os bens arrolados foram avaliados em trezentos e trinta e oito mil, cento e dezasseis mil réis.

<sup>98</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.13, m.1, n.º 9 (1014).

<sup>99</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.6, n.º 3 (45).

<sup>100</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 5 (1903).

<sup>101</sup> *Ibidem*.

<sup>102</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 5 (1903).

<sup>103</sup> *Ibidem*.

<sup>104</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.2, n.º 7 (1706).



O sustento de uma freira podia ter outra origem, a dos subsídios ou tenças, como aliás acontecera com D. Joana de Mendonça, irmã da comendadeira D. Ana de Mendonça, que, a 14 de Fevereiro de 1531, vê confirmada uma tença de quinze mil réis, por carta de D. João III<sup>105</sup>. Trata-se, certamente, de um caso único, embora D. Joana de Mendonça tenha demonstrado uma certa propensão que diríamos natural, para lidar com o património, como veremos.

Caso peculiar é a deliberação que o cabido presidido pela comendadeira D. Ana de Lencastre toma, aceitando na comunidade feminina D. Maria, filha de D. Simão de Castelo Branco e de D. Maria de Meneses, “*graciosamente sem dote*”<sup>106</sup>, muito embora ficasse acordado entre o mosteiro e D. Maria de Meneses, viúva, e seu filho D. António de Castelo Branco, que estes se obrigariam a suprir as necessidades de D. Maria enquanto esta se mantivesse no mosteiro como freira “*em cada huum anno vimte mill reis em dinheiro paguos no dito moesteiro a ella Dona Maria hou a seu certo recado e em sua mão*”<sup>107</sup>. Esta quantia seria satisfeita em duas pagas: 50 % pelo Natal e 50% pelo dia de S. João Baptista.

Apesar da aceitação de ambas as partes, o mosteiro acautelou a sua posição e, obviamente, a da sua nova inquilina, para segurança do compromisso assumido pela mãe e filho, obrigaram todos os seus bens de raiz e móveis, presentes e futuros e hipotecaram a sua quintã do Lumiar. Ficariam igualmente hipotecados para cumprimento da quantia assumida, cem mil réis de juros, que D. Maria de Meneses tem “*em cada huum anno n'allfamdegua da dita cidade pera que por elles e por os rendimentos da dita quimtã ella Dona Maria em cada huum anno posa aver hos ditos vimte mill reis em sua vida*”<sup>108</sup>.

A 19 de Outubro deste ano, D. Maria é aceite como freira, nada se referindo relativamente ao procedimento do noviciado. D. Maria não aparece no *Livro de Matrícula* citado por Tude Martins de Sousa.

Finalmente, a 29 de Outubro, D. António de Castelo Branco obriga-se, por instrumento público, em seu nome e de sua mãe, a cumprir o que ficara acordado<sup>109</sup>.

À entrada em religião, como dizia D. Jorge, as donas deviam ocupar-se fundamentalmente do “*culto divino e serviço de Deus que em outras cousas*”<sup>110</sup>, não significava, porém, que a freira cortaria de forma radical as suas ligações ao mundo exterior, que afinal estava ali tão perto, se considerarmos como linha de fronteira, entre o sagrado e o profano, o patamar da porta da igreja.

O dote da professa só cairia sob a alçada do senhorio monacal após a morte da freira. Por sua vez, algumas religiosas herdavam rapidamente os bens que lhe estavam destinados. Para outras, porém, a espera era longa, devido à longevidade dos progenitores ou por questões processuais sobre as partilhas.

Em todo o caso, face ao voto de pobreza tão antigo como a fundação da comunidade, e perante a massa patrimonial que as donas em sua vida podiam administrar directamente<sup>111</sup> e se associarmos a estes dois factores a propensão natural que algumas religiosas demonstraram para se transformarem em foreiras compradoras, doadoras, recebedoras<sup>112</sup>, que tempo restaria a estas virtuosas senhoras para se entregarem ao quotidiano espiritual cadenciado pelo relógio das horas

<sup>105</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.6, n.º 26 (114).

<sup>106</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.9, n.º 24 (1947).

<sup>107</sup> *Ibidem*.

<sup>108</sup> *Ibidem*.

<sup>109</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.9, n.º 24 (1947).

<sup>110</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.14v.

<sup>111</sup> SARVISE, Ascaso Lourdes – *ob. cit.*, p. 90.

<sup>112</sup> CRISTINA SEGURA – *Propuesta de una Metodología: las Mujeres en la Repoblacion de Sevilla (Siglo XIII)*, in “Estudos Medievais”, n.º 7. Porto, Secretaria de Estado da Cultura- Delegação Regional do Norte, 1986, p. 98.

canónicas? E como podiam, em tais circunstâncias, deixar de pensar nos negócios que tinham entre mãos?

A realidade demonstra que algumas das principais proprietárias actuam em consonância com o estatuto social que lhes está subjacente. No mundo exterior, muito provavelmente competiria ao marido a movimentação que, no mosteiro só à dona, como mulher emancipada e autónoma, compete livremente, mantém uma relação dialógica entre dois pólos diferentes mas complementares: o espiritual e o temporal. A simbiose destas duas realidades perpetua-se na memória monacal pelo substantivo justaposto de dona-proprietária.

A prudente D. Violante Nogueira, para que não ocorresse alguma perturbação nesta transacção, pediu, à Cúria que confirmasse a doação.

Com efeito, o papa Alexandre VI, a 25 de Junho de 1502 dá resposta favorável, após ter enumerado os argumentos apresentados pela comendadeira e as suas motivações.

D. Pedro de Castelo Branco e Isabel Mendonça, casados e residentes em Lisboa, tios de D. Violante de Mendonça, prestaram muitos serviços à comendadeira. Por isso, com licença do Mestre D. Jorge, este doou-lhes, entre vivos, a sua quintã de Vila Pouca, no termo de Torres Vedras<sup>113</sup>. O extenso documento pontifício menciona a forma como seria feita a sucessão da referida quintã.

Depois de obter a anuência do papa, D. Violante Nogueira<sup>114</sup> convoca, a 12 de Setembro de 1502, uma reunião capitular para receber a confirmação das donas da doação que havia feito a D. Pedro de Castelo Branco, fidalgo da casa do rei da quintã de Vila Pouca<sup>115</sup> que D. Violante herdara de seu pai, “*por lhe parecer que ho fazia segundo compria a serviço de Deus e de sua alma e do dicto seu pay*”<sup>116</sup>. Para validar a doação, o convento obriga todos os seus bens e rendas. Trata-se de uma figura jurídica formal, mas que se atendermos que em termos reais a doação a favor de terceiros significaria uma sonegação a prazo do património conventual, convenhamos que não foi um negócio que, como dizia D. Jorge, teria que ser visto em primeiro lugar em termos de serviço prestado à Ordem, ao mosteiro e a Deus.

Já antes de 1488, segundo o breve de Inocêncio VIII havia chegado ao pontífice a notícia de que algumas comendadeiras que haviam precedido D. Violante Nogueira em diversas circunstâncias, haviam concedido as dízimas, censos, frutos, proventos, pensões, quintãs, moinhos, vinhas, matos, campos, prados, pastos, bosques, direitos, jurisdições e alguns outros bens recebidos pelo mosteiro legitimamente<sup>117</sup>.

No breve dirigido aos cônegos da Sé de Lisboa, Estêvão Gomes e João Álvares, pelo qual o papa informa estar preocupado, sendo necessário tomar medidas para remediar a situação. Neste sentido, Inocêncio VIII instrui os referidos delegados para que os bens que fossem encontrados alienados, mesmo que os possuidores tivessem cartas ou outros instrumentos jurídicos que abonassem a posse, lhes fossem de imediato revogados sob censura eclesiástica.

Alguns anos mais tarde, o Mestre D. Jorge queixara-se ao papa Júlio II, em 1505<sup>118</sup>, precisamente de que uma boa parte do património do Mosteiro de Santos andava sonegado, nas

<sup>113</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, docs. divs., n.º 1677.

<sup>114</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.12, m.5, n.º 7 (948). O documento fala de D. Violante de Mendonça. Trata-se de um erro e talvez uma prova de que nem sempre os instrumentos eram lidos em voz alta, como é referenciado, nalguns espécimes.

<sup>115</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.12, m.5, n.º 7 (948).

<sup>116</sup> *Ibidem*.

<sup>117</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.4, m.1, n.º 15 (358).

<sup>118</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15m.4, n.º 8 (1173).

mãos de arcebispos, bispos, clérigos, duques, condes, barões, nobres, cidades, universidades, “castros”, vilas, entre outros.

O pontífice, dirigindo-se a todas as dignidades eclesiásticas de uma forma geral, mostra-se preocupado, até porque D. Jorge lhe dissera que era impossível apresentar recurso na Sé Apostólica, de todas as querelas. O papa, saindo em defesa do património monacal contra os ocupantes, detentores, usurpadores, molestadores e perturbadores, manda que sejam revogadas todas as cartas, após uma investigação simples e clara<sup>119</sup>. De facto, como observará Paulo III (1539) “*de boa vontade consideramos que a especial fragilidade do sexo permite menor capacidade de defesa dos benefícios das funções eclesiásticas*”<sup>120</sup>.

D. Joana de Mendonça, “*irmã da senhora comendadeira do dicto mosteiro*”<sup>121</sup>, é, para todos os efeitos, a freira-proprietária por excelência, entre 1508 e 1568.

Antes de mais, trata-se de um caso muito singular. Em primeiro lugar, nunca é referida no colectivo capitular, isto é, nunca aparece a interferir nos assuntos patrimoniais, ou outros relevantes para a comunidade. Em segundo lugar, não é mencionado o seu termo de profissão, que devia ocorrer no tempo de D. Ana de Mendonça, ou nos finais da comendadoria de D. Violante de Nogueira. Quanto a este aspecto, o acervo documental deixa-nos envoltos numa escuridão total. Conhecemos D. Joana de Mendonça pela sua actividade paralela e, quiçá fundamental, como mulher de negócios.

Em 1508, logo nos primeiros meses do governo de D. Ana de Mendonça, Maria Silva, foreira do mosteiro, põe em pregão um assentamento em Santos-o-Velho, por cento e doze mil, duzentos e cinquenta reais, quantia, esta que, o cenóbio não possuía, uma vez que queria usar do seu direito de preferência. D. Joana de Mendonça, porém “*lhes emprestou o preço e dinheiro com que ellas compraram e tomaram pera sy*”<sup>122</sup>. O referido assentamento era constituído por casas, olival e árvores de fruto.

O documento não é suficientemente esclarecedor de que do empréstimo resultaria o empraçamento em três vidas feito a D. Joana. No entanto, é assim que acontece. Como a propriedade precisava de ser murada, D. Joana pede o retorno do dinheiro que havia cedido.

A sua actuação neste domínio sofreu um interregno de cerca de quatro anos. Em 1512 são-lhe empraçadas também em vida de três pessoas, as rendas dos bens de Alverca, por três mil e quinhentos reais<sup>123</sup>. Nesse mesmo ano, o colectivo de Santos empraça-lhe, em três vidas, uma quintã na Várzea de Alenquer, por oitocentos reais da moeda corrente<sup>124</sup>.

D. Joana de Mendonça mantivera-se, entretanto, inactiva num hiato de cerca de cinco anos. Esta paragem pode estar ou não relacionada com o levantamento patrimonial que estava a ser realizado por ordem do Mestre D. Jorge. Neste mesmo ano, a religiosa afora a Diogo Gil 21 braças de terra da sua herdade em Santos-o-Velho, por mil e oitocentos reais e catorze galinhas<sup>125</sup>, com a condição de este construir, nos primeiros três anos de vida do contrato, uma morada de casas sobradadas. São também do mesmo ano os aforamentos outorgados a João Montes, escrivão das compras do rei, de sete chãos da herdade de Santos-o-Velho, por dois mil e cem reais e catorze

<sup>119</sup> *Ibidem*.

<sup>120</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.5, n.º 79-15.

<sup>121</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.1, n.º 8 (420).

<sup>122</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.2, m.u., n.º 16 (134).

<sup>123</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.17, m.1, n.º 15 (1450).

<sup>124</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º 20 (1560).

<sup>125</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.2, n.º 11 (443).

galinhas<sup>126</sup>; a mestre Pêro, tangedor do rei, de dois chãos, no mesmo local, por seiscentos reais e quatro galinhas<sup>127</sup>; e a Afonso do Casal, de quatro chãos da referida terra, por mil reais e oito galinhas<sup>128</sup>.

Corria então o ano de 1517, mais concretamente o dia 6 de Fevereiro, quando, a pedido da religiosa, reuniu o cabido, como era de seu costume “*per som de campam tamgida*”, às grades da portaria, para negociar um escambo de uma terra por outra<sup>129</sup>. D. Joana oferecia ao convento a sua terra, na Várzea da Aldeia de Pêgas, no termo de Alenquer, que havia comprado no ano anterior, levando de sementeira trinta alqueires de trigo.

O convento, por sua vez, cede a sua terra, sita na estrada que vai para Alcântara, em Santos-o-Velho.

Para não deixar a terra da aldeia de Pêgas abandonada, o cabido achou por bem empraçar, em vidas de três pessoas, a referida terra a D. Joana de Mendonça, pelo foro de vinte alqueires de trigo, entregues no mosteiro<sup>130</sup>.

Na mesma data, a irmã da comendadeira comprou em Santos-o-Velho também umas casas e terras de pão, oliveiras e vinha a Margarida Álvares, foreira ao mosteiro. A renda deste prédio, no que respeita à terra de pão, que era semeada de dois em dois anos, seria a média encontrada “*de dez annos pera que nem ao mais alto nem ao mais baixo se nam ho meyo*”<sup>131</sup>.

O foro dos chãos aforados a João Montes em 1517 foi negociado em 1525 pelo procurador do enfiteuta tendo em vista uma redução substancial das quantias envolvidas. Com efeito, Gaspar Fernandes, ourives de prata, torna-se no novo outorgante dos referidos chãos, por composição amigável efectuada a 3 de Outubro de 1525, pela qual D. Joana de Mendonça trespassa o antigo contrato, no actual interessado, pelo foro de mil e quatrocentos reais e duas galinhas<sup>132</sup>.

Em 1522, D. Joana de Mendonça torna-se novamente proprietária, de domínio útil, do assentamento de uma quintã em Santos-o-Velho, por escritura de empraçamento em três vidas, por um foro de mil reais e duas galinhas<sup>133</sup>.

A actividade desta religiosa secular continua em 1529, quando aceita a encampação de quatro chãos apresentada por Gil Fernandes e mulher, Joana Fernandes desde que a senhoria os aforasse de novo a Luis Fernandes, pedreiro, por mil e duzentos reais<sup>134</sup>. D. Joana aceita, o mesmo acontecendo com o pedido apresentado por Luís Fernandes e mulher, que pretendem vender onze chãos em Santos-o-Velho<sup>135</sup>.

O interesse pelo casal “na dos Limões”, na freguesia da Sapataria, leva D. Joana a propor a compra aos então utilizadores, Pêro Fernandes e Mécia Rodrigues, sendo a referida transacção autorizada pela esposa ao marido através de uma procuração outorgada a 7 de Março na Enxara dos Cavaleiros<sup>136</sup>. A compra por quinze mil reais foi feita no Mosteiro de Santos, e recebida a sua

<sup>126</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.1, n.º 19 (431).

<sup>127</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.1, n.º 8 (420).

<sup>128</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.4, m.2, n.º 5 (437).

<sup>129</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º 21 (1561).

<sup>130</sup> *Ibidem*.

<sup>131</sup> *Ibidem*.

<sup>132</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.4, m.2, n.º 20 (452).

<sup>133</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.3, n.º 7 (46).

<sup>134</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 23 (1730).

<sup>135</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.2, n.º 38 (1710).

<sup>136</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º 21 (1561).

importância em duas prestações. A primeira, a título de sinal e princípio de pagamento, foi no valor de dois mil e quinhentos reais. A liquidação foi feita no acto da escritura.

Sem perda de tempo, D. Joana, expedita como era, manteve como foreiros os anteriores possuidores, por contrato em fatiosim. O foro de vinte alqueires de trigo e cinco de cevada seria entregue “*no dito mosteiro ou ha cidade omde estiver o senhorio ha custa do lavrador*”<sup>137</sup>.

O destino do casal inserto na Sapataria foi a incorporação no escambo anterior. É provável que, no período decorrente entre 6 de Fevereiro e 24 de Março, as religiosas conventuais tivessem repensado melhor a transacção efectuada e provavelmente tivessem denunciado o escambo feito. É neste sentido que entendemos a incorporação do referido casal, pois não vislumbramos de que outra forma possa ter ocorrido.

Desta vez, o convento confessa que parece ser “*vidente proveito do dito moesteiro e por ha dita terra de Santos ho Velho render muito pouquo que ora se semeava ora naom e por firmeza de todo fizemos este concerto com ha dita Dona Joana*”<sup>138</sup>. Para consolidar a composição, isto é, para maior firmeza e segurança foi pedida a confirmação de Roma<sup>139</sup>.

A prudência da comendadeira é justificada, talvez, pelo poder patrimonial que lentamente Joana de Mendonça vai adquirindo, sobretudo pela maneira como lida com a massa fundiária do mosteiro. Na verdade, Joana de Mendonça actuava como uma espécie de “procurador-geral” do cenóbio, mas actuando em proveito pessoal.

A resposta de Paulo III data de 1540, alguns anos após a realização do escambo<sup>140</sup>. Feita a análise apresentada, o despacho pontifício é favorável, deixando mais tranquila a comunidade religiosa.

Em 1531, surge nova convenção amigável entre D. Joana de Mendonça e o foreiro Álvaro Vaz, a propósito da renda sobre quatro chãos, a respeito da qual a dona exigia mil e duzentos reais. Álvaro Vaz intentara, porém, uma acção judicial contra D. Joana. A 25 de Agosto, o autor da demanda, certamente chamado pela ré, compareceu no mosteiro confirmando a titularidade dos chãos e a acção judicial que mantinha sobre o pagamento dos foros. As conversações tiveram lugar “*no aposento da senhora Dona Ana de Mendonça comendadeira do dito moesteiro onde ora poussa a senhora Dona Joana de Mendonça irmã da dita senhora comendadeira*”<sup>141</sup>. Facilmente se percebe que D. Ana de Mendonça interveio como árbitro, na qualidade de mediadora e para “*evytar escandalos se vieram eles ambos partes a comcertar*”<sup>142</sup>, tendo-se fixado então, que pelos chãos da contenda pagaria Álvaro Vaz somente oitocentos reais e não os mil e duzentos, como anteriormente era exigido.

D. Joana de Mendonça não pára e em 1540 informa o cabido que é a segunda vida, sucedendo a Margarida Álvares num contrato em três pessoas, sobre umas casas, pardieiros e uma terra de pão, em Santos-o-Velho. D. Joana pretende rentabilizar vinhas e o pardieiro, pedindo a respectiva renovação pelo foro achado como certo. O prédio foi visitado e sobre ele foi feita uma vedoria, tendo a renda sofrido um aumento de cem reais (casas), 1/6 do vinho, quinze alqueires de trigo e três galinhas. A foreira aceitou a proposta do cabido<sup>143</sup>.

<sup>137</sup> *Ibidem*.

<sup>138</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.4, m.2, n.º 21 (453).

<sup>139</sup> *Ibidem*.

<sup>140</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, docs. divs., n.º 1561;

<sup>141</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 8 (1722).

<sup>142</sup> *Ibidem*.

<sup>143</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.6, m.u., n.º 6 (462).

A quintã em Margem de Arada, que D. Joana comprara, com licença do cabido, a Lopo Dias, encontrava-se, no acto de transmissão, muito danificada, tendo a nova inquilina gasto cerca de sessenta mil reais. Para ser de alguma forma compensada da despesa, D. Joana pede uma vez mais ao colectivo feminino a renovação em três pessoas, sendo ela a primeira, visto que na anterior situação seria a segunda. A resposta às suas pretensões é-lhe favorável<sup>144</sup>, desde que se verificasse o aumento do foro, quer em dinheiro, quer em aves (patos).

Os pedidos de renovação de prazos sucedem-se com as courelas de terra de pão, abaixo da Fonte Santa, em Lisboa<sup>145</sup>.

A reunião conventual de 7 de Março de 1541 traduz uma novidade e uma emancipação total, do comportamento religioso-proprietário de D. Joana de Mendonça. A seu pedido, reuniu o capítulo, com vinte e uma donas indicadas nominalmente, além da expressão “e outras donas”, com o objectivo de religiosas as autorizarem que livremente D. Joana fosse investida com a capacidade jurídica, para poder estabelecer aforamentos nas terras, olivais que ela traz de emprazamento em vida de três pessoas, do mosteiro, em Santos-o-Velho, com a faculdade de poder outorgá-las a outrem com a liberdade de nos chãos se fazerem casas e benfeitorias<sup>146</sup>. Foram testemunhas Estêvão Mendes, cavaleiro da Ordem de Santiago, Gonçalo Nunes, procurador do mosteiro, e João Clemente, criado do tabelião João Afonso Bocarro.

O objectivo de D. Joana de Mendonça é obter licença e autorização para que “*posam repartir espedaçar e dyvydyr nas ditas terras e ollyvaes e chaoms e os repartir por foreiros que lhos tomarem quiserem d’aforamento em fatiota pera sempre*”<sup>147</sup>. Todavia, o cabido autoriza as transacções, mas somente pelo tempo de duração das três vidas do contrato outorgado a D. Joana de Mendonça, findo o qual, os bens, na sua totalidade, com as benfeitorias entretanto introduzidas, regressariam ao senhorio directo.

O casal dos Limões estava aforado a Fernão Pires. Alegando não poder pagar o foro convencional de vinte alqueires de trigo e cinco de cevada, encampa o prédio. D. Joana, afora-o, de novo, pela mesma renda, a Tomé Fernandes<sup>148</sup>. A procuração outorgada a D. Joana serviria para esta aforar (e não emprazar como ficara especificado), a Julião Fernandes, uma herdade com seis chãos, na condição de o titular, construir neles casas sobradadas, utilizando como materiais de construção, a pedra, a cal, o barro, a taipa, a madeira grossa e delgada, pelo foro de mil e duzentos reais e uma galinha<sup>149</sup>.

Os cinco chãos encampados por Mateus da Fonte, em Santos-o-Velho<sup>150</sup>, foram, alguns dias depois (11 de Junho de 1541), aforados de novo, pela mesma renda a João de Lez, mercador francês, tendo a escritura como confirmantes Fernão Mendes, cavaleiro da Ordem de Santiago, Domingues Clemente, criado do tabelião, e Luís Gonçalves também cavaleiro da Ordem de Santiago e vedor de D. Ana de Mendonça<sup>151</sup>. Pelo poder da procuração de 1541, D. Joana afora mais dois chãos em Santos-o-Velho, a Pantaleão Fernandes, serralheiro, homem solteiro, com a condição de nos primeiros dois anos do contrato erguer casas com os materiais já mencionados<sup>152</sup>.

<sup>144</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º 13 (1553).

<sup>145</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.6, m.u., n.º 2 (479).

<sup>146</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 47 (1739).

<sup>147</sup> *Ibidem*.

<sup>148</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.9, m.u., n.º 32 (727).

<sup>149</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 47 (1739).

<sup>150</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.2, n.º 44 (1712).

<sup>151</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 11 (1727).

<sup>152</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.3, n.º 57 (1747).

A titularidade das propriedades movimentou-se sem oposição de D. Joana. Neste caso, João Maio e Isabel Alves confessam perante o tabelião que eles traziam de aforamento, em fatiota, alguns chãos da herdade que D. Joana tinha de emprazamento do mosteiro. Os titulares pedem à sublocatária para separar dois chãos “e os allargar a ella senhora pera ella lhes fazer aforamento a Francisco Gill e a Yllena Luis sua molher”<sup>153</sup>, pelo mesmo foro. Feita a renúncia e encampação dos enfiteutas anteriores, a escritura a favor de Francisco Gil e Helena Luís foi outorgada na mesma data.

No aforamento lavrado a 10 de Outubro de 1549, em nome de António Pires, sobre dois chãos, na referida localidade, a convenção foi realizada na quintã de D. Joana, na sua presença “em nome e como procurador que he do mosteiro de Santos segumdo mostrou hy per hua sua procuraçam”<sup>154</sup>. O foreiro tinha a liberdade de poder trespassar um ou os dois chãos a outrem, dando prévio conhecimento à procuradora.

João Maio, morador em Colares havia feito com D. Joana um contrato de aforamento a 8 de Março de 1541, sobre oito chãos. Porém, passados doze anos (1553), conclui que, por não morar em Lisboa, lhe era muito difícil explorar os chãos de acordo com as cláusulas contratuais. Por isso, renuncia em favor da sublocatária os referidos prédios, levando consigo um novo inquilino Vicente Ribeiro, pedreiro que aceitou a nova escritura pelo mesmo foro, feita também nos aposentos de D. Joana de Mendonça; como procuradora do mosteiro, mais uma vez exibiu a procuração, que o tabelião António Leitão transcreveu<sup>155</sup>.

Data de 11 de Janeiro de 1550 o instrumento de venda outorgado a Jerónimo Fernandes, fidalgo da casa do rei, de cinco chãos, junto do Forno do Vidro, em Santos-o-Velho, com o consentimento de D. Joana<sup>156</sup>.

As vendas continuam com a autorização de D. Joana. Desta vez, é Catarina Fernandes que pretende transmitir, a título oneroso, dez chãos e meio, pelo preço de cento e oitenta mil reais<sup>157</sup>. A venda efectuou-se somente a 30 de Janeiro de 1568, a Roberto Jácome, mercador alemão e a sua mulher Isabel de Lobim. Do resultado da venda, Catarina Fernandes pagou as dívidas contraídas com Sebastião de Brito de Meneses, no valor de cento e cinquenta mil reais “per rezaom de huua sentença de maior quantia que elle Sebastiaom de Brito contra ella ouve per virtude da qual fazia execuçam em sua fazenda e a conta della ouve ella Catherina Fernandes por bem que elle Ruberte Jacome lhe desse os ditos cento e oitenta mil reais como de feito lhos deu e cobrou delles quitaçam”<sup>158</sup>. Dos restantes trinta mil reais, pagou Catarina Fernandes outra dívida de vinte mil reais a João Daniel, casado com Helena Fernandes, sobrinha de Martim Gonçalves, marido que foi da devedora, por lho ter prometido a título de dote<sup>159</sup>.

Feito o périplo pelas movimentações de pendor económico de D. Joana de Mendonça, vemos que esta freira, que, tanto quanto pudemos apurar, não residia no mosteiro, se tornou enfiteuta da própria comunidade a que pertencia, emprestou dinheiro ao cabido para aquisição de bens no domínio do exercício do direito de preferência, tornou-se sublocatária e procuradora do mosteiro. Que mais faltaria a D. Joana de Mendonça, a freira-proprietária do hábito de Santiago?

<sup>153</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 28 (1732).

<sup>154</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 33 (1734).

<sup>155</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.1, n.º 6 (418).

<sup>156</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 20 (1781).

<sup>157</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.4, n.º 10 (1750).

<sup>158</sup> *Ibidem*.

<sup>159</sup> *Ibidem*.

Também sua irmã fizera compras patrimoniais como a quintã do Sacoto, em Loures, além de outras terras. A “*quintaa e terras de pam a senhora comendadeira que Deus tem comprou ha Caterina Bernaldez molher que foy de Joam Fernandez procurador que foy do dicto moesteiro pera tudo dar a Guyomar Correa sua cryada como de feito ha leyxou nomeada em seu testamento e ora pedio ella Guyomar Correa por merce aa dicta senhora comendadeira e donas do dicto moesteiro que lhe ennovassem em primeira pessoa porque ho asy ha leyxou a dita comendadeira que Deus tem*”<sup>160</sup>.

O vasto património deixado por D. Pedro de Castelo Branco a sua filha e freira, D. Catarina da Silva, iria pô-la também, por diversas vezes, em contacto com o mundo exterior, negociando as rendas dos seus prédios.

O primeiro destes actos inscritos neste domínio data de 10 de Setembro de 1530 e diz respeito a um emprazamento, em vida de três pessoas, outorgado a João Pires, lavrador, do casal dos Bolores. É uma escritura autorizada pelo convento que confirma tratar-se de bens herdados pela titular<sup>161</sup>.

A venda nem sempre implicava uma mudança de titular. Trata-se de um artifício, que não é inédito, pelo qual o foreiro arrecada uns milhares de reais, mantendo-se na propriedade. Esta subtilidade processual é utilizada por Filipe Gomes, que vende uma terra de pão a D. Catarina da Silva, com a condição desta a emprazar de novo, ao mesmo foreiro, em vida de três pessoas. A freira compradora desembolsou nove mil reais, por um foro de vinte e um alqueires de trigo macho<sup>162</sup>.

As compras efectuadas por D. Catarina da Silva vão acontecendo, sendo esta a modalidade que mais interessa à freira, mas também ao mosteiro que vê assim incorporado na sua massa imobiliária, não só os bens de origem dotal, mas também outros que auxiliariam à subsistência das donas e à valorização do cenóbio.

Junto à Ponte de Loures, no local a que chamam “João Palha”, a religiosa adquire um olival e uma terra por vinte e dois mil reais, a Rui Lopes, escudeiro do Mestre D. Jorge, e a sua mulher, Margarida Pires. O contrato foi realizado na ausência de D. Catarina e concertado nas casas de morada de Rui Lopes, na Ponte de Loures. Representava a dona o seu procurador, Francisco Mendes, ourives, que procedeu ao pagamento de dezassete mil reais, para liquidação do contrato, tendo os vendedores recebido uma quantia inicial de cinco mil reais<sup>163</sup>.

Usando do direito de preferência, D. Catarina compra a Fernando Anes e esposa, Catarina Anes, o casal no “Rabo do Gato”, no termo de Sintra, por quatro mil reais. Testemunhou este acto, entre outros, Pêro Gonçalves, capelão do mosteiro<sup>164</sup>.

Em 1547, nova aquisição é realizada a Jorge Rodrigues, lavrador e mulher Madalena Dias, por sete mil reais, sobre duas terras de pão, em Monte Agraço, também na condição e os vendedores permanecerem foreiros a D. Catarina, por novo contrato de emprazamento em vida de três pessoas<sup>165</sup>. No mesmo ano, D. Catarina afora a Jorge Rodrigues uma terra em Monte Agraço, pela obrigação de dois alqueires de trigo macho e uma galinha. Esta locação será válida enquanto o titular mantiver na sua posse um casal contíguo à parcela de terra, por título de aforamento

<sup>160</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.4, n.º 17 (833).

<sup>161</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.4, n.º 23 (840).

<sup>162</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.4, n.º 20 (837).

<sup>163</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.2, n.º 2 (795).

<sup>164</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 9 (1855).

<sup>165</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 1 (1844).



também de D. Catarina. Este instrumento tem como testemunha, além de outras, Afonso Coelho, pajem da comendadeira D. Helena de Lencastre<sup>166</sup>.

Data ainda de 1547 mais uma aquisição a Jorge Rodrigues, cuja transacção tem como objecto uma terra com cinquenta oliveiras e um pedaço de mato, em Monte Agraço, pelo preço de dois mil reais<sup>167</sup>.

O último acto exercido por D. Catarina da Silva, no âmbito patrimonial diz respeito ao contrato de emprazamento, em vida de três pessoas, efectuado com o já conhecido Jorge Rodrigues, sobre uma terra, na Bicheira, em Lisboa, pelo foro de sete alqueires de trigo macho e uma galinha. O titular fica obrigado pela escritura a entregar o foro no mosteiro, em paz e em salvo, mas “*ha dicta senhora [D. Catarina] paguara ho custo que ha besta fazer em ho trazer ao dicto moesteiro*”<sup>168</sup>, situação inédita, pois sempre fez parte das imposições, insertas nos diplomas contratuais que o segundo outorgante ou possuidor dos bens à exploração entregaria, por sua conta e risco, as rendas convencionadas no mosteiro ou aos rendeiros e mordomos nas localidades de origem.

Pelo mesmo contrato, ficamos a saber que D. Catarina da Silva declarou que devia a Jorge Fernandes três mil reais, sendo estes descontados nas rendas da terra, agora aforada, e do casal que o titular traz em Monte Agraço<sup>169</sup>.

D. Maria de Eça, freira do mosteiro, adquire por compra, em 1532, um casal encabeçado em Santa Cruz, em Lisboa, pelo preço de duzentos e cinquenta mil reais brancos, pagos em moedas de conta: cruzados de ouro, tostões de prata, patacas e dobrões, a D. Álvaro de Palma e mulher Isabel de Castro<sup>170</sup>. Actualmente o casal, que rende dois moios de trigo e outros tantos de cevada e seis galinhas, está arrendado a João Martins, por nove anos. O preço foi entregue aos vendedores pelo procurador da religiosa, Manuel Ferreira, clérigo de missa. A mudança de senhorio trouxe também alterações quanto à forma de exploração, isto é, o “*arrendamento elles ditos senhora Dona Maria d’Eça he Joham Martins que a esto presente estava diseraom que avyaom por quebrado de oje em diante pera todo sempre*”<sup>171</sup>. Foi convencionado trocar o arrendamento por um emprazamento em três vidas, sendo João Martins e esposa, Beatriz Eanes, a primeira pessoa. Este novo contrato trouxe um aumento de meio moio de trigo e meio moio de cevada, uma galinha e vinte e quatro queijadas, em relação ao arrendamento<sup>172</sup>.

A vigária Joana Fogaça dá o seu consentimento a Francisco, bombardeiro do rei, em 1539, para este doar dois chãos, na Boa Vista, em Santos-o-Velho, a João Gomes Álvares<sup>173</sup>. Em 1556, Joana Fogaça compra vários prédios, em Sintra a Brás Fernandes<sup>174</sup>.

O cabido tem sempre o direito de preferência sobre as vendas dos prazos que, aliás, quando feitas a estranhos, carecem do consentimento e da licença da comendadeira. Mas nem sempre querer significa poder. Todavia, a relação e o respeito das donas, no seio da sociedade civil, são atributos que ajudam a resolver situações de compromisso. Com efeito, Beatriz Luís, viúva de Simão Afonso, pintor<sup>175</sup>, resolveu vender umas moradas de casas que estavam emprazadas a Miguel da

<sup>166</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.20, n.º 16 (1971).

<sup>167</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.20, n.º 15 (1970).

<sup>168</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 1 (1949).

<sup>169</sup> *Ibidem*.

<sup>170</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.9, n.º 13.

<sup>171</sup> *Ibidem*.

<sup>172</sup> *Ibidem*.

<sup>173</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.32, n.º 7 (1991).

<sup>174</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.14, n.º 1 (1949).

<sup>175</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 3 (1751).

Mouta. A viúva era a segunda vida de um contrato em três pessoas, feito em nome do pai, a 16 de Maio de 1516. Assim “a dita senhora e donas que avendo respeyto as boas obras que tem recebidas do dicto Miguel da Mouta e por ele emprestar ha dita senhora e donas ho dinheiro com que se compraraom has ditas casas e foros”<sup>176</sup> emprazaram em vida de três pessoas ao credor, pelo mesmo foro que pagava anteriormente.

O património pode também ter sinal contrário, isto é, sofrer contracções por via das doações que são feitas, utilizando-se sempre os mesmos argumentos ou motivações, que se baseiam no auxílio prestado, na gratidão e amizade. É neste contexto que D. Antónia de Noronha, filha de D. Garcia de Noronha e de D. Inês de Noronha, herdando certos bens de raiz, resolve doar a seu irmão D. Bernardo de Noronha, umas casas, na Calçada que vai para a costa de Trotes, em Lisboa<sup>177</sup>, que de seu prazer e livre vontade “fazia e de feito loguo fez pura e irrevogavel doaçaom remuneratorya d’oje pera todo sempre emtre vivos valedoura ao dito senhor Dom Bernardo de Noronha das cassas todas d’alto abaixo com suas logeas e sobrados da maneira que lhe pertemce e as ela herdou e lhe forão dadas em partilha”<sup>178</sup>.

Por sua vez, contribuindo para a diminuição do património monacal, embora em condições legítimas, Beatriz Segurada, a 10 de Julho de 1569, pede ao cabido licença para vender umas terras, no termo da vila de Mafra, para “se averem de pagar e comprry com minhas necesydades”<sup>179</sup>. Estudadas as causas e “rezão que tynha pera yso”<sup>180</sup>, a comendadeira D. Helena de Lencastre e as donas decidiram autorizar a venda dos prédios apresentados. Da transacção e em nome de Beatriz Segurada, foi encarregado Gonçalo Nunes que as vendera por cento e trinta mil réis, dos quais setenta mil são entregues de imediato a quem Beatriz Segurada os devia<sup>181</sup>.

A morada de casas de um sobrado e quintal, situadas na Rua do Norte, em Santos-o-Velho pertencem a D. Joana de Brito e que lhe “fiquaram a meu quynhaom diguo ho foro dellas por fallecimento de meu pay Estevaom Lobato”<sup>182</sup>, foram vendidas por Jorge Dans, flamengo, a Álvaro de Vilas Boas, por cento e quarenta mil réis, tendo D. Joana de Brito consentido na transacção, recebendo de vintena sete mil réis<sup>183</sup>.

As casas e chãos que também lhe pertenciam foram aforados em 1572, a Baltasar Mendes, mercador, por dois mil e duzentos réis, após terem andado em pregão devido à expulsão do foreiro anterior, por sentença de 28 de Setembro de 1571<sup>184</sup>.

A vigária D. Filipa de Melo também não resiste à tentação de se tornar enfiteuta, da sua própria comunidade. Não obstante, D. Helena de Lencastre, dá a conhecer às capitulares que Estêvão Mendes, é a segunda pessoa de um prazo na vila de Alverca sobre os quartos, nomeado por D. Joana de Mendonça.

<sup>176</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, docs. divs. n.º 1 (1638).

<sup>177</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.46, n.º 11 (2027).

<sup>178</sup> *Ibidem*.

<sup>179</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.20, n.º 23 (1973).

<sup>180</sup> *Ibidem*.

<sup>181</sup> *Ibidem*.

<sup>182</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.4, n.º 24 (1753).

<sup>183</sup> *Ibidem*.

<sup>184</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.32, n.º 10 (1931).

À época, o titular pretendia renunciar a o referido prazo, para ser feita nova escritura em nome de D. Filipa de Melo, sem alteração do foro<sup>185</sup>. O emprazamento acontece, de facto, mas a 16 de Julho de 1572<sup>186</sup>, quando o pedido de renúncia data de 8 de Agosto de 1570.

As heranças recebidas, como vemos, podem ser administradas directamente pela possuidora, como usufrutuária plena. Contudo, acontecia também que o cabido decidia sobre o destino a dar aos bens das donas, revertendo o resultado das operações para a dona-proprietária. Acontece esta situação em relação às cinco casas de morada, situadas algures em Setúbal, que fazem parte da herança da freira Branca de Andrade. O cabido sob a presidência de D. Helena de Lencastre afora-o a António Carvalho, fidalgo da casa do rei, por mil e duzentos réis, pagos no mosteiro, pelo Natal, a Branca de Andrade<sup>187</sup>.

Operação idêntica é resolvida no Capítulo de 18 de Outubro de 1577, no qual é estipulado aforar a Vicente Cardoso, uma terra com suas oliveiras, em Santos-o-Velho pertencente a D. Joana de Brito, por dez mil réis, entregues à donas em duas prestações: a metade pelo S. João e a outra parte pelo Natal. À morte de D. Joana de Brito, o foreiro pagará directamente ao mosteiro, como sucessor natural da freira<sup>188</sup>.

Este percurso, talvez monótono, prova que os laços com o dinheiro e o poder que dele pode advir não são facilmente desligados. Como já dizia Lomax, os conventos femininos gozavam de uma certa liberalidade, no interior da Ordem de Santiago, aliás, comprovada por D. Jorge.

A patrimonialização monacal, formada por um conjunto de pequenas e médias parcelas rurais e prédios urbanos a quem pertencia? Sem dúvida, ao mosteiro. Mas o mosteiro, não se formando juridicamente numa pessoa colectiva, constituir-se-á ele próprio num património de que, como podemos observar na Crónica da Fundação do Mosteiro de S. Vicente de Lisboa, impressa em 1538, em Coimbra e reproduzida em 1873, D. Afonso Henriques e outras pessoas que quisessem deixar bens ao cenóbio, se tornam herdeiros<sup>189</sup>.

O Mosteiro de Santos tem assim cinco categorias de eventuais herdeiros: os mestres e comendadores, que dotaram o ascistério de bens fundacionais, os reis e as rainhas, os membros da Ordem que entregaram os seus bens às capitulares, as donas com os seus dotes e os leigos, que, convivendo de perto com alguma dona, pela via da doação ou testamentária, deixaram os seus bens ao mosteiro feminino. Por isso, as freiras instituíram a Procissão da Segunda-Feira pelos defuntos e os aniversários pelos defuntos, o que mais propriamente devia chamar-se missa e procissão pelos herdeiros defuntos.

## 7.5. A razão e a sua evolução ao longo do século XVI

O número de freiras conventuais foi fixado no século XIII, em 1266, pelo mestre D. Paio Peres Correia, que, organizando o sector feminino da Ordem nos reinos peninsulares determinou que, em cada um destes territórios, existisse um convento feminino, para muito justamente albergar mulheres que pretendessem professar na Ordem, embora esta situação não esteja totalmente

<sup>185</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º 11 (1914)

<sup>186</sup> *Ibidem*.

<sup>187</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.19, n.º 19 (1964).

<sup>188</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 29 (1733).

<sup>189</sup> *Cronica da Fundaçam do Moesteyro de Sam Vicente dos Conegos Regrantes: Da Hordem do Aurelio Doctor Augustinho: em a Cidade de Lisboa*. Porto, Imprensa Portuguesa, 1873.

esclarecida<sup>190</sup>. A bula de Alexandre III sobre a confirmação da Regra é bastante clara, quanto à função primeira destas casas: “e se porventura os maridos morrerem ante e ficarem elas em sua Ordem que recerom e se depois quiserem casar façam no primeiramente saber ao mestre ou ao comendador”<sup>191</sup>, pois que a morte do marido desobriga a mulher “da ley da maridança e casar se a com quem quiser”<sup>192</sup>. Quer dizer, tais institutos destinavam-se a recolher as viúvas e filhas até aos quinze anos de idade, altura em que lhes era dada a possibilidade de escolha: ou mantinham-se no mosteiro e professavam ou abandonavam-no.

Aceitando a profissão, ficava a freira, pelo texto da bula de Alexandre III ligada à Ordem: “ordenamos e estabellecemos que nenhum dos freires nem das freiras depois que receberem ho habito da Ordem e fezerem prometimento de obediencia que nom possam tornar ao sengre nem receber outra Ordem sem licença de seu meestre”<sup>193</sup>.

A capacidade do primitivo Mosteiro de Santos foi então fixada em doze religiosas, estando fora deste número certamente aquelas que enviuvavam e suas filhas.

O tempo e o espaço já anteriormente percorrido pelas centúrias de *Trezentos* e de *Quatrocentos* mostraram-nos que o *numerus clausus* estabelecido foi demasiado apertado para suportar a pressão daqueles que, efectivamente, desejavam entrar para a Ordem de Santiago e professar.

Nos finais do século XV, identificámos num mesmo documento dezoito religiosas capitulares, além da comendadeira D. Violante Nogueira<sup>194</sup>, que eram sustentadas com a ração<sup>195</sup> destinada às doze inicialmente previstas.

Após a morte de D. Violante Nogueira e enquanto não foi nomeada a nova comendadeira, o convento, tendo à frente a vigária, faz chegar ao Mestre D. Jorge uma carta dando-lhe conta da situação de ruptura em que vivia a comunidade, fazendo-lhe saber, precisamente que fora estabelecido “que no comvento nam ouvese mais de treze donas e depois os mestres e governadores e asy comendadeiras que pello tempo fose acrecentaram mais cinco em tal maneira que saaom agora por todas dezoito os quaaes mandaram dar raçoens tam inteiramente como as do dito numero antigo”<sup>196</sup>.

O Mestre D. Jorge, sensível ao problema, embora não tivesse capacidade para resolvê-lo ordena, contudo, que a partir da data da denúncia o número fosse fixado em dezoito freiras, muito embora deixasse aberta a possibilidade de aumentar o número das professoras da Ordem, se, de facto, as rendas do mosteiro fossem acrescentadas. D. Jorge reconhece que “segundo desposyçam de direito naom se haaom de poer nos conventos asy de homeens como de mulheres mais pessoas daquellas que comodamente se posam manter e sem penuria”<sup>197</sup>.

<sup>190</sup> LOMAX, Derek W. – *ob. cit.*, p. 90.

<sup>191</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago, Livro dos Copos*, fl.2.

<sup>192</sup> *Ibidem*.

<sup>193</sup> *Ibidem*.

<sup>194</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.4, m.2, n.º 12 ( 444).

<sup>195</sup> Sobre a ração diária dos dias magros (quarta-feira e quinta-feira) e dos restantes, cf. HOCQUET, Jean-Claude – *Le Pain, le vin et la juste mesure a la table des moins carolingiens*, in “Annales”, 40e. Année – n.º 3. Paris, Armand Colin, 1985, pp. 661-681.

<sup>196</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.4, n.º 61. Não sabemos o valor da ração de cada uma das donas. Mas, por exemplo, cada religiosa do Mosteiro de Cós recebia 4 kg de carne de vaca para quarenta dias, representando 6% da dieta alimentar enquanto que o peixe subia a 25% dos alimentos das freiras – SOUSA, Cristina Maria André de Pina e; GOMES, Saul António – *ob. cit.*, p. 85.

<sup>197</sup> *Ibidem*. O aumento de freiras aconteceu também no Convento de Santo Espírito, em 1459. Porém, ao aumento das religiosas correspondeu o reforço dos mantimento – ECHÁNIZ SANS, Maria – *ob. cit.*, p. 157.

Em todo o caso, parece salutar a pressão que a sociedade civil, nos seus estratos sociais mais elevados, faz sobre os mosteiros femininos, pois esta é uma atitude que mantém estas células reprodutoras da religião fortemente activas e reconhecidas externamente. A limitação existe por força das circunstâncias materiais que determinam a aceitação, embora, muitas vezes, a abertura pouco clara acabe por permitir a aceitação de mais alguns membros, funcionando o monacato das mulheres como uma porta conducente à liberdade feminina<sup>198</sup>.

Como observa Humberto Baquero Moreno, no século XV a proporção entre conventos femininos (46) e masculinos (177)<sup>199</sup> é bem o reflexo da forma como a sociedade eclesiástica se reproduz, bastando, quanto ao ramo feminino, manter em clausura cerca de quinhentas mulheres<sup>200</sup>.

O número de conventos destinados às mulheres é, como se vê, de longe inferior aos destinados aos homens. Se admitirmos que as mulheres são, em qualquer espaço temporal, mais numerosas do que os homens, estamos numa situação aparentemente paradoxal. O facto de os homens abraçarem em maior número a vida religiosa, tal fenómeno está implicitamente associado às carreiras eclesiásticas que se vislumbra à sua frente, sem a concorrência das mulheres acantonadas intramuros que o mosteiro lhes reserva<sup>201</sup>.

Mas qual seria o valor das rendas nos princípios do século XVI? D. Jorge não tem a certeza e por estimativa atribui ao Mosteiro de Santos que as suas rendas poderiam andar pelos dois mil quinhentos e trinta reais<sup>202</sup>.

Em 1513, já com a comendadeira D. Ana de Mendonça, o Mestre é novamente chamado à atenção pelo cabido, sobre a questão da subsistência dos seus membros, nos seguintes termos: *“que no dicto convento avia per outras donas por respeyto das poucas raçoeens que hy avia pera ellas e por allguua das ditas donas aas vezes serem doemtes e outras ocupadas em serviço da casa do coro nam era bem servido como devia e nos pediram que ouvessemos por bem acrecentar alguuas raçoeens mais das que ate ora hy avia ordenadas”*<sup>203</sup>. Mas a resposta diplomática, aliás, como não podia deixar de ser, ou não fosse a comendadeira a mãe do Mestre, deixava em aberto a solução, isto é, remetia-se uma vez mais para o valor das rendas.

Ora, nesta altura decorria já o levantamento patrimonial e dos respectivos foros pelo que D. Jorge, apesar de reconhecer a situação, entende dever esperar pelo resultado que os inquiridores irão fornecer sobre o estado actual do mosteiro, reconhecendo-se impotente para libertar as freiras da sua condição de sobrevivência. Ficava, pois, a promessa de que *“tamto que o dito tombo for acabado acrecentaremos no dito convemto aquelas raçoeens que a remda da casa pode sofrer”*<sup>204</sup>.

O tombo feito durante os anos de 1513 e 1514 tem para nós, infelizmente, um valor relativo, devido à incapacidade de calcular em termos quantitativos e pecuniários, as múltiplas rendas pagas em géneros. De qualquer modo, as rendas em dinheiro, sobretudo dos prédios urbanos entregues em duas pagas (Natal e S. João), associadas às rendas mistas, dão um cálculo aproximado de

<sup>198</sup> L'HERMITE-LECLERQ, Paulette – *Le Monastère de la Celle les Brignoles (Var) au XIIIe. Siècle*, in *Les Religieuses en France au XIIIe. Siècle*, dir. de Michel Parisse. Nancy, Presses Universitaires de Nancy, 1989, p. 90.

<sup>199</sup> MORENO, Humberto Baquero – *Mulher e Religião em Portugal nos Finais da Idade Média*, p. 635.

<sup>200</sup> *Ibidem*.

<sup>201</sup> L'HERMITE-LECLERQ, Paulette – *ob. cit.*, p. 92.

<sup>202</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.7.

<sup>203</sup> *Ibidem*.

<sup>204</sup> *Ibidem*. A lógica do aumento de religiosas pela consequente expansão das rendas está bem patente no Convento de Santa Maria da Consolação, no século XVI – FREITAS, Eugénio de Andréa da Cunha e – *O Convento Novo de Santa Maria da Consolação (Padres Lóios)*. Porto, Publicações da Câmara Municipal do Porto, Gabinete de História da Cidade, 1947, p. 27.

sessenta e seis mil e oitenta e sete reais, de acordo com o tombo elaborado, que omite, por exemplo, as rendas do senhorio de Coina.

À renda monetária podemos juntar-lhe o abastecimento de carne proveniente também dos foros, repartidos ao longo do ano:

- galinhas – 128;
- ovos- 428;
- capões – 38;
- frangões – 39,5;
- patos – 15;
- carneiros – 11;
- porcos – 1;
- coelhos – 6.

Resta-nos saber se estas quantidades, associadas às rendas em géneros, seriam ou não suficientes para sustentar as dezoito donas e outras que estariam para professar.

O esforço de se saber quem paga e sobretudo quanto paga conducente, como se vê, ao aumento dos membros monacais, leva também, nesta altura (1514), às medições do chamado Reguengo da Freiria, apesar de este surgir no tombo geral<sup>205</sup> com a discriminação minuciosa dos foreiros, tipologia contratual e montante dos foros, é feito à parte o reconhecimento do seu perímetro geográfico, com a indicação dos foros e do seu destino<sup>206</sup>.

Da mesma forma, são demarcados os pinhais do mosteiro em Alhos Vedros, embora não se foque elementos de pendor económico.

Em 1551, segundo Cristóvão Rodrigues de Oliveira, o Mosteiro de Santos teria vinte e quatro professoras e quinze noviças<sup>207</sup>, o que, no cômputo dos onze mosteiros que o autor identifica em Lisboa, nos leva a concluir que Santos é, sem dúvida, o mais insignificante em termos de lotação feminina e o menos representativo se o compararmos, por exemplo, com o Mosteiro do Salvador (80 professoras), de Santa Clara (100 professoras) ou com o Mosteiro de Odivelas (93 professoras e 9 noviças). Estaremos perante um mosteiro elitista? Estaremos perante uma casa cuja disciplina conventual desencoraja a vocação?

Se recordarmos as profissões, ao longo do século XVI, catalogadas pelo *Livro de Matrícula*, referido por Tude Martins de Sousa, concluímos que ingressaram cerca de quarenta e quatro mulheres em clausura, sob a Regra da Ordem de Santiago, e muitas foram as que entraram entre 1514 e 1525 .

Frei Nicolau de Oliveira, no seu trabalho sobre Lisboa, aponta vinte religiosas para o Mosteiro de Santos<sup>208</sup>, continuando o cenóbio espatário a ser o menos lotado das dezoito casas femininas de Lisboa.

Com efeito, a tendência para aumentar o número das residentes monacais acontece um pouco por todo o lado<sup>209</sup>, independentemente da Ordem ou da Regra que pauta a conduta das monjas em recolhimento religioso.

<sup>205</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único.

<sup>206</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.22, docs. divs. (2040).

<sup>207</sup> OLIVEIRA, Cristóvão Rodrigues de – *ob. cit.*, p. 110.

<sup>208</sup> OLIVEIRA, Nicolau de, Frei – *Livro das Grandezas de Lisboa*. Lisboa, Assírio Bacelar, 1991, p. 537.

<sup>209</sup> MARQUES, José – *D. Fernando da Guerra, Prelado Reformador do Século XV*, in "Anais", II série, vol.33. Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1994, p. 51; MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa – *Santa Maria de Celas de Coimbra*,

Cristóvão Rodrigues de Oliveira indica que em 1551, a renda do Mosteiro de Santos valia dois mil e quinhentos cruzados<sup>210</sup>, que, como acabamos de observar, seriam suficientes para manter sem penúria vinte e quatro professoras.

O cardeal D. Henrique, rei<sup>211</sup>, e como governador e perpétuo administrador que era da Ordem, queria reestruturar o mosteiro, dando-lhe, talvez, a dimensão e a grandeza que outras casas cenobíticas gozavam na capital. Era sua intenção duplicar o número de professoras determinando por um diploma redactado em Almeirim, a 23 de Janeiro de 1580, que “*por o sentir assi por muito serviço de Nosso Senhor bem e augmento da dita Ordem e por outros justos respeitos e causas que me a isso moveram ordenei reformar o moesteiro de Sanctos de religiosas as dita Ordem que esta junto da cidade de Lisboa e que haja nelle continuamente cinquenta freiras professoras entrando neste numero as que hora tem conforme ao compromisso que sobre isso mandey fazer*”<sup>212</sup>.

Mas como resolver o eterno problema do mantimento das religiosas?

D. Henrique, certamente bem aconselhado pela comendadeira D. Ana de Lencastre, toma algumas atitudes importantes e inéditas, pois nenhum mestre, governador ou administrador da Ordem tivera a coragem de as tomar (excepto D. Paio Peres Correia, que dotou o convento com os chamados bens fundacionais).

Em primeiro lugar, o cardeal-rei suplicou para Roma autorização para poder desanexar e separar *in perpetum* das rendas das Ordens de Santiago e de Avis, ou de cada uma delas, a título de renda, até à quantia de três mil cruzados/ano, para ser aplicada em obras necessárias no mosteiro, para poder albergar o aumento previsto de mulheres residentes, o que lhe foi concedido.

Em segundo lugar, “*por muito desejar dar logo a execuçam e por em effeito obra tam sancta*”<sup>213</sup>, D. Henrique separou das rendas e bens da Mesa Mestral espatária a comenda da vila de Canha, com todas as suas herdades, bens e propriedades, através de um acto de doação perpétua, a contar do dia de S. João de 1580. A doação incluía três condições:

- a) Obrigar o mosteiro a suportar todas as despesas ordinárias que já estavam convencionadas;
- b) Promover as visitas e acarretar com as despesas a elas inerentes;
- c) Pagar vitaliciamente, sob a forma de anuidade, ao doutor Paulo Afonso, do conselho do rei, seu desembargador do paço e deputado da Mesa da Consciência e Ordens, dezasseis moios de trigo, a título de tença; com a sua morte cessaria esta obrigação.

Uma vez terminadas as obras, o monarca determina que as receitas seriam destinadas às rações e vestuário das freiras.

A 30 de Janeiro do referido ano D. Henrique determina que a carta de doação não pague quaisquer emolumentos ou direitos na chancelaria da Ordem<sup>214</sup>.

Todo este movimento tem a influência da comendadeira D. Ana de Lencastre, a quem o rei bafeja com 164 mil e 500 réis para seu sustento, por se tratar como diz o cardeal, da “*minha muito prezada sobrinha comendadeira*”.

---

um Mosteiro Feminino de Cister, in *Actas do Congreso Internacional sobre San Bernardo e o Cister en Galicia e Portugal*, vol.I. Ourense, 1992, p. 586; LAVAJO, J. Chorão – *ob. cit.*, p. 629.

<sup>210</sup> OLIVEIRA, Cristóvão Rodrigues – *ob. cit.*, p. 77.

<sup>211</sup> Era também arcebispo de Lisboa e legado Pontifício – CAETANO, Marcello, Prof. – *Recepção e Execução dos Decretos do Concílio de Trento em Portugal*, in “*Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*”, vol. XIX, 1965, p. 10.

<sup>212</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.3, n.º 9 (48).

<sup>213</sup> *Ibidem*.

<sup>214</sup> *Ibidem*.

Além das medidas inovadoras encetadas, decorrera já muito tempo, desde o levantamento dos bens e propriedades feito por ordem de D. Jorge. Por isso, não fazia sentido aumentar as rendas e o património senhorial, com a consequente diminuição das rendas da Mesa Mestral, sem ter um conhecimento actualizado do valor das rendas do mosteiro.

Neste sentido, já a 24 de Novembro de 1579, o cardeal tinha dado um regimento ao doutor Francisco Nogueira, desembargador da Casa da Suplicação, com a difícil tarefa de proceder ao levantamento dos bens, propriedades e foros e assentá-los com as suas confrontações, demarcações e medidas, colocando os sinais divisórios que fossem necessários.

O regimento contém o processo, que deveria usar Francisco Nogueira de modo a tornar profícuo o seu trabalho, o qual em termos formais, se afasta da forma como fora elaborado o tomo de 1513-1514, servindo-se D. Henrique de um processo mais expedito. Como ganhar tempo, visto que o rei tinha pressa no resultado das diligências?

Francisco Nogueira foi instruído para mandar afixar por meio de alvarás e éditos, nas praças e lugares públicos onde o enviado régio devia fazer as inquirições e lançar pregões por um período de dez dias consecutivos, persuadindo as pessoas que possuíssem propriedades, rendas, foros, direitos, jurisdições ou ofícios, que pertencessem ao mosteiro para que o fizessem saber, exibindo as provas jurídicas, no prazo de vinte dias, para os residentes na cidade, vila, lugar ou termo onde se encontrasse Francisco Nogueira. Para os residentes fora deste perímetro, o prazo não poderia exceder os quarenta dias<sup>215</sup>. A não comparência determinava a interdição dos eventuais titulares, até que fosse feita prova de posse. Encarregado da elaboração dos autos estava Diogo Fernandes, escrivão régio.

A segunda etapa consistia, naturalmente, no exame dos instrumentos apresentados. A visita a cartórios das cidades ou das igrejas não estava excluída nesta tarefa, estando o doutor Francisco Nogueira munido das provisões que o autorizavam a fazer as consultas que entendesse, para proceder aos traslados de todas as escrituras ou forais que de alguma forma se relacionavam com o mosteiro, tudo anotado em cadernos.

Para o caso de ocorrerem litígios sobre a demarcação ou dúvidas, que surgissem, D. Henrique nomeou, como juiz nestas causas, o doutor Manuel Francisco, do seu desembargo e desembargador dos agravos da Casa da Suplicação<sup>216</sup>.

O velho monarca desapareceria entretanto. A instabilidade política, a nova cultura e as mentalidades políticas vieram interromper, durante alguns anos, o trabalho iniciado. Apaziguado o reino, voltando as estruturas a funcionar dentro da sua normalidade, a comendadeira lembraria ao novo monarca o regimento que ele herdara do seu predecessor.

O tomo geral iria finalmente ser feito. Aos 10 dias de Julho de 1592, numa apostila anexa ao regimento de D. Henrique, D. Filipe reconduz o doutor Francisco Nogueira, agora magistrado dos feitos cíveis da Casa da Suplicação, para elaborar o trabalho que lhe fora confiado muito tempo antes<sup>217</sup>. A 3 de Agosto, nas suas pousadas, compareceu Manuel Vaz que jurou aos Santos Evangelhos aceitar o ofício de escrivão do tomo<sup>218</sup>.

Todavia, o indigitado acabaria por ser substituído, a pedido da comendadeira D. Ana de Lencastre, pelo licenciado Jácome Ribeiro de Leiria, por carta de 27 de Outubro de 1592<sup>219</sup>. A prelada achava que os trabalhos corriam demasiadamente lentos e que o doutor Francisco

<sup>215</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.45, n.º 27 (2011).

<sup>216</sup> *Ibidem*.

<sup>217</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.23, Liv. II, fl.10.

<sup>218</sup> *Ibidem*.

<sup>219</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.23, Liv. II, fl.11-11v.



Nogueira não reunia, na altura, as melhores condições para proceder ao levantamento do tomo da comenda de Canha, devido aos seguintes aspectos: estava demasiado ocupado no ofício de juiz dos feitos, era notário e tinha precária saúde e, como terceiro factor impeditivo acrescentava a religiosa, Francisco de Nogueira fora enviado para a cidade do Porto como chanceler da Casa da Relação do Porto.

O tempo parece não correr de feição para D. Ana de Lencastre. A resposta régia só viria a acontecer a 15 de Dezembro de 1595<sup>220</sup>. Através de um alvará, o rei dá conhecimento de que aceita que o cavaleiro da Ordem de Santiago Jácome Ribeiro de Leiria, provedor dos resíduos da cidade de Lisboa, que proceda ao trabalho que inicialmente fora imputado a Francisco Nogueira.

Antes de iniciar os trabalhos, Jácome Ribeiro de Leiria fez uma petição sobre o ordenado destinado à tarefa, lembrando, na sua carta de 29 de Janeiro de 1596 que ao seu antecessor fora-lhe destinada a quantia de 6 mil réis por dia de trabalho e ao seu escrivão Manuel Vaz trezentos réis, pagos pelas rendas da Mesa Mestral, provenientes da comenda de Alcochete. O autor desta carta pedia ao procurador das Ordens que mandasse passar uma provisão com a declaração de que o pagamento fosse feito da mesma forma.

O procurador, como lhe competia, analisada a petição, informa D. Filipe, como governador e perpétuo administrador da milícia, embora recomende que na provisão a dar ao suplicante, este declare que, enquanto durarem os trabalhos, que ele não possa ligar-se a quaisquer outras ocupações e que, em cada seis meses, seja obrigado a apresentar o trabalho realizado à Mesa da Consciência e Ordens<sup>221</sup>. A provisão, como era de esperar, obriga o licenciado Jácome Ribeiro de Leiria a um empenhamento total de tal ordem que *“se elle houvesse de largar nesse tempo seu cargo quanto mais a maior parte delle he nesta cidade e no termo della e pera o aver de largar perdera muito mais do que montou seu ordenado”*<sup>222</sup>.

A provisão foi despachada a 9 de Fevereiro, por Marcos Teixeira, Lopo Soares de Albergaria e D. Francisco de Lima<sup>223</sup>. O alvará que toma o título de *“Provisão de Ordenado”* foi passado no dia seguinte, pago pelas rendas do Ribatejo, sendo disto informado o procurador dessas comendas Pêro de Carnide, que as assentará no seu livro de despesa<sup>224</sup>.

Resolvida a questão de quanto recebe, quem paga e quando, Jácome Ribeiro de Leiria enviou o seu escrivão, Manuel Vaz, ao mosteiro, para que a comendadeira nomeasse os seus procuradores para assistirem com ele à elaboração do tomo.

D. Ana de Lencastre nomeou os seguintes procuradores:

- Para Canha, Coia e Barreiro – Bartolomeu Gonçalves;
- Para o reguengo da Freiria, Moncoval, Alfornel e Loures – Gaspar Gonçalves e Fernão Álvares;
- Para Vale do Paraíso, Azambuja, Aveiras, Cartaxo, Alenquer e Santarém Domingos Privado.

<sup>220</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.23, Liv. II, fl.12-12v.

<sup>221</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.23, Liv. II, fl.13v.

<sup>222</sup> *Ibidem*.

<sup>223</sup> *Ibidem*.

<sup>224</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.23, Liv. II, fl.14.

Para a resolução litigiosa, representava o convento Domingos da Silva, nomeado procurador da comendadeira D. Ana de Lencastre, já a 20 de Dezembro de 1594<sup>225</sup>.

As inquirições iniciaram-se a 27 de Agosto de 1596, pelo Lumiar, Alfornel e Mouraria. Mas os tombos parecem não ter chegado ao fim. A incansável D. Ana de Lencastre insiste, tentando, a 22 de Agosto de 1610, dar prosseguimento aos autos que se encontram em poder de Lourenço Peixoto<sup>226</sup>.

A decisão do cardeal D. Henrique de aumentar o número de religiosas parece ter tido bom acolhimento da parte da nova dinastia. D. Filipe II pretende dar à comunidade feminina a dignidade há tanto tempo reclamada, mas que ninguém ousara reconhecer<sup>227</sup>. Para isso, era necessário dotar as freiras de um mosteiro, construído de raiz e perfeitamente adaptado à profissão. Duas características estariam então presentes na arquitectura: funcionalidade e estética. É neste sentido que em 1609 são lançadas as primeiras pedras daquele que viria a ser, com propriedade, o derradeiro mosteiro das donas do hábito de Santiago: o Mosteiro de Santos-o-Novo, terminado em 1685<sup>228</sup>, sendo habitado já em 1629<sup>229</sup>.

Assim, na centúria subsequente, professaram mais cinquenta e sete novas mulheres o que, em boa verdade, não parece ter aumentado de forma extraordinária o seu número nem, talvez, se terá aproximado da lotação desejada pelo cardeal. Em 1634, Filipe III pede informações sobre o mosteiro. Entre vários esclarecimentos é-lhes dito que o mosteiro tinha nesse ano vinte freiras<sup>230</sup>.

## 7.6. A protecção Régia

A protecção régia é complexa, estando desde logo consagrada nas vulgares cartas de privilégio, graça e mercê, abrangendo matérias profundas no domínio da justiça, arbitragem de focos de conflitualidade e aparecendo ainda sob a forma de donativos para a implementação e execução de obras monacais, uma constante ao longo da vida do mosteiro.

A cobertura legal deste vasto leque de acções é feita, basicamente, sob a forma das cartas de guarda e encomenda a favor do ascistério<sup>231</sup>. O primeiro instrumento jurídico desta natureza data de 17 de Agosto de 1333, expedido por ordem de D. Afonso IV, subscrito por Pêro do Sem, vedor da chancelaria<sup>232</sup>, estendendo-se até pelo menos D. Afonso V.

A carta modelo que será apresentada aos diversos monarcas, durante o século XVI foi outorgada por D. Fernando, datada de Óbidos a 6 de Agosto de 1378, por Gil Eanes e João Afonso vassalos e ouvidores da rainha D. Leonor Teles<sup>233</sup>. Com efeito, o teor dessa carta de protecção régia

<sup>225</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.23, Liv. II, fl.2v.

<sup>226</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.45, n.º 27 (2011).

<sup>227</sup> Filipe II tinha, a propósito do monacato feminino uma posição muito peculiar – FERNANDEZ TERRICABRAS, Ignacio – *Un ejemplo de la política religiosa de Filipe II: el intento de reforma de las monjas de la Tercera Orden de San Francisco (1567-1571)*, in *I Congreso internacional del Monacato Femenino en España, Portugal y America 1492-1991*, Tomo II. Universidad de Leon, Secretariado de Publicaciones, 1993, p. 167.

<sup>228</sup> "LISBOA", in *Grande Enciclopédia Lusa Brasileira*. Rio de Janeiro, s/d., vol.15, p. 276.

<sup>229</sup> SOUSA, Martins de Tude – *ob. cit.*, p. 16.

<sup>230</sup> BRANCO, Manuel Bernardes – *ob. cit.*, p. 89.

<sup>231</sup> Pelo texto das *Ordenações Afonsinas*, Liv. I, Tít. II, p. 22, as cartas de encomenda e de guarda estavam a cargo do chanceler-mor. A carta que iremos analisar, por ter sido o modelo apresentado para confirmações sucessivas no século XVI, é da autoria de D. Fernando, a cargo dos vassalos da rainha Gil Eanes e João Afonso, pela pena de Estêvão Dinis.

<sup>232</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.1, n.º 3.

<sup>233</sup> BNL, Ms. 90, n.º 13; AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.5, n.º 89, inserta em carta de 1595.08.03- Lisboa).

expressa que “*nenhum seja ousado que faça mal nem força a ditto comendadeira e donas mosteiro e convento d'elle nem aos dittos seus homens nem a seus guados nem herdamentos posissoens nem em nenhuas das outras suas cousas e aquelle que emde hi al fizer a elle nos tornaremos nos pore e peitar nos ha os nossos encoutos de seis mil soldos e coregera ao ditto mosteiro e comendadeira donas e convento d'elle em dobro o mal e desaguisado que lhes assi fizer*”<sup>234</sup>. Além disso, D. Fernando protegia igualmente os lavradores, caseiros e foreiros que tivessem casais ou herdades aforadas ou emprazadas do mosteiro, estes não deviam ser constrangidos “*pera servirem concelho nem per nosso mandado per mar nem per terra salvo se forem besteiros do conto ou homens posto em vintena de mar os quais desto nam devam ser escusados*”<sup>235</sup>.

Esta carta será apresentada a D. João III, a 18 de Julho de 1532, que a confirma pelo escrivão Gregório do Amaral<sup>236</sup>; a 15 de Julho de 1574, é igualmente confirmada por D. Sebastião<sup>237</sup>; e finalmente, caberá a Filipe I, em 18 de Agosto de 1595, aceitar também colocar a comunidade feminina sob a sua protecção<sup>238</sup>.

---

<sup>234</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.5, n.º 89.

<sup>235</sup> *Ibidem*.

<sup>236</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.5, n.º 89 (inserta em carta de 1595.08.03- Lisboa)

<sup>237</sup> *Ibidem*.

<sup>238</sup> *Ibidem*.



## CAPÍTULO VIII

# AS RELAÇÕES COM A SOCIEDADE

### 8.1. Os direitos senhoriais

#### 8.1.1. Os direitos jurisdicionais. Problemas

A jurisdição sobre um determinado perímetro geográfico, representa desde logo a possibilidade do exercício pleno de um conjunto de direitos inerentes à sua posse efectiva, traduzidos por uma carta de doação (neste caso) ou outra, colocando sob a alçada do poder exterior as instituições locais (concelhias), os homens, as suas actividades, bem assim como o respeito por uma série de requisitos que ao poder senhorial são inerentes, a quem pertence gerir e licenciar, cerceando de certo modo, a liberdade aos respectivos órgãos municipais.

A comenda do Mosteiro de Santos, como já referenciamos, é constituída por pequenas parcelas territoriais, originárias do dote dos seus membros femininos, tais como doações, compras, escambos, entre outros.

Também não é já novidade, que o próprio mosteiro (a casa-mãe) se assemelha a um edifício com rodas, como, aliás, também havia acontecido ao ramo masculino (embora este se compreenda, uma vez que a reconquista a isso obrigava). Porém, para a manutenção das religiosas do hábito de Santiago foi necessário dotá-las de meios que lhe garantissem estabilidade económica. Apesar de o mosteiro se localizar inicialmente em Santos-o-Velho, isto é, numa zona de charneira entre a urbanidade e a periurbanidade, ou, mais concretamente a ruralidade, o facto é que o Mestre D. Paio Peres Correia dotará o convento com um conjunto de bens fundacionais dispersos, mas também com as vilas de Coina e de Aveiras, bem distantes das instalações do assentamento de Santos.

Logo na sua origem, quanto ao património<sup>1</sup>, comendadeira e donas sabiam que a tarefa administrativa destes domínios levantariam problemas, devido a estarem separados da cabeça do mosteiro, ou em virtude de fazerem parte do território circundante do mesmo.

Durante as centúrias de *Trezentos* e de *Quatrocentos*, os poderes jurisdicionais foram exercidos com a solenidade e a autoridade necessárias, por forma a mostrar aos concelhos indicados que não podiam exorbitar nem gerir a sua actividade de livre arbítrio.

---

<sup>1</sup> As doações territoriais feitas aos espatários podem consultar-se em BERNEBÉ CHAVES –*Apuntamiento Legal sobre el Dominio Solar de la Orden de Santiago en todos sus Pueblos*. Barcelona, Editorial El Albir, 1975.

A vila de Coina foi doada ao convento no Capítulo Geral da Ordem, realizado em Mérida, a 3 de Novembro de 1271.

À Ordem caberiam “as alçadas que vom ao meestre de Sanctiágo e a nosso senhor el-rey”<sup>2</sup> ou seja, o corpo municipal de Coina era governado por um sistema quadricéfalo – obedecia à comendadeira e às donas (quanto às rendas), ao Mestre (no exercício jurisdicional), ao rei (que recolhia as sisas e as terças do concelho) e estava sujeito ao almoxarife e provedoria do regedor de Setúbal<sup>3</sup>.

Em boa verdade, esta tetralogia, comandando do exterior o território municipal, estava reduzida a uma bicefalia – Convento de Santos e rei –, uma vez que na prática o exercício jurisdicional sempre fora uma prerrogativa da comendadeira e das donas. O regedor de Setúbal nunca interferiu nos senhorios de Santos. Desta actuação temos alguns exemplos.

Sabendo que o Capítulo Geral iria realizar-se na igreja de Santa Maria das Mercês, em Alcácer do Sal, a 4 de Fevereiro de 1339, a comendadeira, D. Joana Lourenço de Valadares, mostrou pessoalmente ao Mestre D. Garcia Pires, a carta de doação de D. Paio Peres Correia e a posterior confirmação pelo Mestre D. João Osório. A comendadeira pediu ao Capítulo que confirmasse tais instrumentos, devido a algumas pressões que então se faziam sentir sobre Coina, pelos concelhos vizinhos.

D. Garcia Pires peremptoriamente afirma que o direito em Coina de “*poer juiz ou juizes ou meirinhos cada que vimos que cumprir e quaes e quantos cumprir pera se guardar e cumprir justiça e direito e as apelaçoens*”<sup>4</sup> pertence exclusivamente à Ordem.

Mas, como dissemos, é a comendadeira que exerce (em nome do mosteiro ou da Ordem?) este importante poder.

D. Joana Lourenço de Valadares, em 1346, acompanhada pelas freiras Maria Gomes, Guiomar Esteves e Teresa Gonçalves “*fizeram seeu juiz Joam de Paz e seeu vereador Domingues Pires*”<sup>5</sup>, assim como deixaram no lugar de meirinho Lourenço Vicente, que recebera das mãos da comendadeira uma cadeia, um colar, duas *trebolhas* e um cadeado<sup>6</sup>.

Mais tarde, será D. Maria Pires Varela, sucessora de D. Joana Lourenço de Valadares, que acompanhada pelo comendador do mosteiro, Pedro Afonso, pelo procurador Afonso Anes, na presença do procurador do concelho Geraldo Vicente, do juiz Miguel Anes e de três moradores de Coina, “*fez no dicto logo juiz e veerador e meirinho segundo he de seu costume (...) que fosse juiz no dicto logo o dicto Domingos Lourenço que era alcaide do mar*”<sup>7</sup>.

Para aliviar pressões entre senhorio e concelho, a comendadeira poderia eventualmente aceitar que o juiz, o vereador e o meirinho pudessem ser eleitos pelos oficiais em funções, embora tal acto só tivesse força legal, quando confirmado “*segundo tinham costume das comendadeiras*”<sup>8</sup>.

O acto de confirmação podia ser delegado no procurador conventual. É neste sentido que Gonçalo Nunes deu “*juramento sobre os Santos Avangelhos que bem e verdadeiramente e sem nenhuma malicia hussassem cada hum de seu officio*”<sup>9</sup>.

<sup>2</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.10, n.º 10 (1291).

<sup>3</sup> AN/TT, *Gaveta 5*, m.1, n.º 47.

<sup>4</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.22, docs, divs., n.º 2047.

<sup>5</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.2, n.º 1 (1126).

<sup>6</sup> *Ibidem*.

<sup>7</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.16, m.1, n.º 2 (1107).

<sup>8</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.10, n.21 (1302).

<sup>9</sup> *Ibidem*.

A velha doação de 1271 seria substituída pelo foral outorgado à vila de Coina, a 15 de Fevereiro de 1516<sup>10</sup>, que de futuro determinaria o que a cada uma das partes pertenceria.

O proémio da carta foralenga apresenta as conclusões a que chegaram os desembargadores da Relação sobre um libelo reivindicativo apresentado pelo concelho contra a comendadeira e Mosteiro de Santos.

As relações não foram fáceis, devido à força e ao poder do município perante a tenacidade de um senhorio pouco comum. Assim, os desembargadores exigiram da ré o ónus da prova, consignado pelo direito positivo da época. Os artigos de réplica e de tréplica, que abrangeram os elementos de prova, certamente deram, em parte, razão à ré, visto tratar-se quer da carta de doação e posteriores confirmações, quer de escrituras que contemplavam uma série de privilégios.

Da resposta suficiente, insuficiente ou inexistente, os desembargadores determinam que:

1. Quanto à “*casa movida*”, a comendadeira não podia exigir qualquer direito, pois não fez prova de que efectivamente podia fazê-lo;
2. As padeiras eram livres de fazer as suas amassaduras;
3. Os sapais e os rossios do concelho não poder ser aforados pelo Mosteiro de Santos;
4. A construção de atafonas não estava limitada nem sujeita a qualquer penalidade;
5. À comendadeira era-lhe vedado o direito de impedir a embarcação e serventia das barcas;
6. A construção de alpendres e o levantamento de ramadas era livre, devendo, contudo, os municípios dar prévio conhecimento aos oficiais locais que aconselhariam sobre a sua localização, forma e dimensões;
7. A comendadeira não poder constranger os juizes e o povo de Coina a guardarem os presos, devendo a ré ter carcereiro próprio, suportando os encargos;
8. Finalmente, a comendadeira era obrigada a confirmar os oficiais saídos das eleições, conforme o compromisso estabelecido entre Sesimbra e Coina.

A mesma sentença dá à comendadeira os seguintes direitos:

1. Só o senhorio poderia ter estalagem em Coina, sempre bem reparada e asseada, tanto o edifício propriamente dito como as camas e todas as alfaias necessárias para uma boa estadia a quem requisitasse os seus serviços;
2. A venda de palha e cevada, da produção própria seria livre no concelho sendo comprada fora, não poderá ser comercializada;
3. As pessoas em visita ou de passagem não poderiam arrendar casa para um período de estadia inferior a três dias;
4. O preço dos mantimentos vendidos na estalagem era fixado pelos almotacés;
5. Os moinhos que já estivessem construídos nos sapais não seriam derrubados;
6. As charnecas e maninhos poderiam ser aforados pelo mosteiro;
7. A construção de fornos de cozer pão ou fornalhas seria da comendadeira e por isso interditados à municipalidade.

Fixando-se pela via judicial, a cada um o seu direito, será que a conflitualidade desapareceu? A resposta é negativa, devido às especificidades contidas em cada bloco de matérias e porque o cidadão, sub-repticiamente, contornando a lei, não temia, em enfrentar o senhorio.

No tempo da comendadeira D. Ana de Mendonça (1528), é descoberto que Nuno Fernandes, que se assumia como juiz dos órfãos, o fazia de *moto proprio*, sem ter qualquer habilitação que lhe

---

<sup>10</sup> DIAS, Luiz Fernando de Carvalho – *Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve conforme o exemplar do Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa – Entre Tejo e Odiana*. Lisboa, ed. do autor, 1962.

permitisse o exercício de tais funções. O “magistrado”, apesar de insistentemente ser constringido a exhibir a carta que lhe conferia tais competências, sempre se recusara a fazê-lo, pelo simples facto de que não a possuía. Nestes termos, a comendadeira pede auxílio ao Mestre D. Jorge, que de imediato mandou investigar e proceder a diligências que conduzissem ao apuramento da verdade. Nuno Fernandes sempre alegara e confessara claramente que ele e seus antecessores sempre tinham tido tal ofício na vila de Coina, de maneira que a “*memoria d’omens nom hera em contrairo*”<sup>11</sup>. Em todo o caso, foi-lhe ordenado que não entrasse em Coina pois, à comendadeira “*cujos saom os officios da dita villa e apresentação delles*”<sup>12</sup>. D. Jorge mandaria passar um alvará pelo qual declarava que “*ho dito Nuno Fernandez nem outro algum que pelo tempo for juiz dos orfaons em Couna nom poder usar do dicto jullgado em a dicta villa de Couna e seu termo*”<sup>13</sup>.

Logo no ano seguinte, a 5 de Maio, D. Jorge emite nova carta, pela qual faz saber que, pretendendo fazer graça e mercê à comendadeira, lhe dá a apresentação de todos os ofícios, na vila de Coina, tanto os já existentes como os que no futuro fossem necessários: tabelionados, julgados dos órfãos, câmara de almoçataria ou quaisquer outros, reservando-se, contudo, aqueles que pertenciam e eram da aposentadoria de Setúbal<sup>14</sup>. Quando vagassem os ofícios, a comendadeira apresentaria os novos indigitados, para que o Mestre mandasse passar as respectivas cartas.

A sucessora de D. Ana de Mendonça teve de enfrentar a arrogância do concelho que fazendo letra morta do costume e passando por cima do direito senhorial, resolve eleger os oficiais à margem dos preceitos legais, o que evidentemente D. Helena de Lencastre não aprova<sup>15</sup>.

O seu direito reivindica-o judicialmente, apresentando o seu libelo à corte, à Casa da Suplicação. A comendadeira exprime as razões pelas quais apresenta queixa contra o concelho de Coina, reafirmando que a jurisdição da vila lhe pertence e ao seu mosteiro estando “*em pose pacifyca de tamto tempo a esta parte que ha memoria dos homeens naom hera em contrairo per si e pelas comendadeiras que foraom do dyto moesteiro de confirmarem em cada hum ano ha eleyçaom que na dita vyla de Couna se fazia dos juizes e vereadores e sem sua confirmaçaom não podia usar de seus officios e mais alem da pose pacifica asi ho dezia e mandava ho foral da dyta vyla*”<sup>16</sup>. No excerto faz-se prova de duas fontes diferentes mas complementares: o direito positivo (o foral) e o direito consuetudinário (a memória dos homens).

O diferendo entre as partes tem como móbil as eleições para os ofícios de juiz e de vereadores, realizadas no ano anterior (1552), cujos titulares precisavam da certidão para confirmação da comendadeira. Não obstante, o tabelião, por ordem dos responsáveis concelhios, recusara-se a passar a referida carta.

Neste contexto, os recém-eleitos não o eram de pleno direito, continuando no ofício os anteriores, esbulhando a comendadeira do seu direito. D. João III, mandou pelo licenciado Aires Pires Cabral, do seu desembargo e da Casa da Suplicação, por carta de sentença redactada em Lisboa, que o concelho observasse o foral e o costume pelo qual todos os oficiais eleitos só entrariam em funções administrativas após a confirmação da comendadeira.

<sup>11</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-14, fls.171v-172.

<sup>12</sup> *Ibidem*.

<sup>13</sup> *Ibidem*.

<sup>14</sup> *Ibidem*.

<sup>15</sup> O concelho “*suscita abordagens em que economia, sociedade, espaço e vida quotidiana se misturam mais profundamente com os aspectos administrativos e institucionais*”- MORENO, Humberto Baquero; DUARTE, Luís Miguel; AMARAL, Luís Carlos – *História da Administração Portuguesa na Idade Média – um Balanço*, in “Ler História”, n.º 21.Lisboa, Edições Salamandra, 1991, p38.

<sup>16</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m. u., n.º 17 (1873).



A doação do senhorio e do direito de padroado da vila de Aveiras não consta no cartório de Santos em instrumento próprio.

Temos, em primeiro lugar, o foral outorgado a Aveiras por D. Sancho, em 1207, confirmado por D. Afonso II, em 1218<sup>17</sup>, assim como possuímos um traslado no *Tombo de Todallas Propriedades e Beens da Ordem e Cavallaria do Apostollo Samtiaguo*<sup>18</sup>, no qual são expostos dois tipos de direitos e obrigações – económicos e jurisdicionais – e no qual é atribuído, em acrescento que pertence à Ordem de Santiago, a jurisdição do cível, crime, o padroado das igrejas, os ofícios dos tabeliães das notas e do judicial, do escrivão da câmara, dos órfãos e da almoçataria<sup>19</sup>. À comendadeira pertence o poder de confirmar os juizes, e oficiais, e de tomar conhecimento das apelações e agravos<sup>20</sup>.

É provável que Aveiras e Vale do Paraíso, que se encontra dentro do termo tenha sido outorgada, definitivamente, à Ordem espatária a 4 de Março de 1272<sup>21</sup>, altura em que D. Afonso III fizera um compromisso com o então Mestre D. Paio Peres Correia, coadjuvado por João Raimundo, comendador de Santiago do Cacém, procurador do cabido da Ordem sobre o diferendo que opunha a realeza à Ordem, a propósito de várias possessões entregues à Ordem de Santiago, à medida que a reconquista fora decorrendo. Todavia, provavelmente o rei dera-se conta de que, conquistado o Algarve, a Ordem de Santiago se tornara numa espécie de *estado dentro do estado*, a sul do Tejo.

Pelo rei, trabalhavam nesta arbitragem D. Gomes, doutor em leis, cônego de Samora, Frei Geraldo Domingues, doutor dominicano de Lisboa, e Domingos João, cônego de Évora<sup>22</sup>.

Os representantes da Ordem foram eleitos no Capítulo Geral realizado em Mérida a 3 de Novembro de 1271<sup>23</sup>.

Relativamente a Aveiras, ficou convencionado pelos árbitros que o rei daria ao Mestre da Ordem a referida vila com seus termos, pastos, montes, fontes, entradas, saídas, rios, direitos e todas as suas pertenças que existiam à data e as que porventura viessem a adquirir futuramente<sup>24</sup>.

A posse do senhorio de Aveiras, a favor do Convento de Santos, acontecera a 6 de Outubro de 1360<sup>25</sup>, pois apesar do senhorio já pertencer ao mosteiro feminino, nesta data, surge uma demanda entre os oficiais do rei D. Pedro e a comendadeira, precisamente a propósito dos direitos jurisdicionais conventuais.

Note-se que na composição de 1272, nada é dito quanto aos direitos da realeza na vila de Aveiras.

Acontece, porém, que, dentro da normalidade municipal, foram eleitos pelos moradores, para os ofícios anuais, dois homens-bons para alvazis, que seriam depois confirmados pela comendadeira. Tinham como funções colocar alcaides, zelar pela manutenção da cadeia, ouvir e desembargar os feitos cíveis e criminais, assim como nomear os homens que fariam policiamento local.

Todavia, Gil Lourenço, procurador do rei, entendia que tais prerrogativas eram da exclusiva esfera régia. A comendadeira, por sua vez, apelando ao direito consuetudinário, advoga que esses direitos lhe pertenciam “*per dez, e viinte, e trynta, e quarenta, e cinquenta, e sesseenta annos,*

<sup>17</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.16, m.2, n.º 22 (1540).

<sup>18</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc., único, fl.388-388v.

<sup>19</sup> *Ibidem*.

<sup>20</sup> *Ibidem*.

<sup>21</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.22, docs. divs., n.º 2046.

<sup>22</sup> *Ibidem*.

<sup>23</sup> *Ibidem*.

<sup>24</sup> *Ibidem*.

<sup>25</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.22, docs. divs., n.º 2049.

e muito mais per tamanho tempo, que a memoria doz homenz nom era em contrayro”<sup>26</sup>. Feitas as contas, se o convento exercia tais direitos há pelo menos sessenta anos, significa que Aveiras era senhoriada pelo convento desde 1300, isto é, cerca de 30 anos após a composição.

O rei D. Pedro ordena que sejam feitas as inquirições e diligências necessárias, para o apuramento e esclarecimento deste problema que opõe a realeza às religiosas de Santiago. O resultado dos inquéritos deu razão inquestionável à comendadeira sobre a “*posse (...) corporal possissom das jurisdiçoens do dito logo*”<sup>27</sup>.

Conhecida a carta de sentença de D. Pedro, emitida em Braga a 14 de Agosto de 1360, a comendadeira entregou “*uma cadeia com colares e com adevas de ferro a qual cadeia d’aprisoar homens*”<sup>28</sup>.

Apesar de conhecida a decisão régia, o monarca expede uma carta executória datada de Ponte de Lima, a 7 de Setembro do mesmo ano, ordenando aos juízes de Alenquer para se deslocarem a Aveiras de Cima e a Vale do Paraíso para darem cumprimento à sentença sobre a jurisdição do senhorio da localidade<sup>29</sup>.

Assim, a comendadeira, tomando nas mãos o selo de latão “*que tinha huua fegura d’aguia que disseraom que era o seello do concelho*”<sup>30</sup>, nomeou vários homens-bons para o ofício dos julgados: alvazis, juízes, almotaçês, alcaides e jurados<sup>31</sup>.

Em 1430, D. Inês Pires, comendadeira bem conhecida de D. João I, pede-lhe que seja colocado um ouvidor “*que seja letrado e tal que as possa livrar em direito*”<sup>32</sup>, em Lisboa que por elas e em nome do mosteiro pudesse ouvir e desembargar apelações e agravos. O rei da *Boa Memória*, que tantas mercês fizera já à mãe dos seus dois primeiros filhos, que nasceram provavelmente no castelo de Veiros, não nega esta petição, mandando aos oficiais, juízes e corregedor da cidade de Lisboa e a quaisquer outros oficiais de justiça que não embargassem esta carta.<sup>33</sup>

D. Ana de Mendonça pede a D. João III que, por mercê, confirme este importante instrumento. Por Damião Dias, o rei procede de acordo com o pedido formulado, por diploma, a 6 de Março de 1538<sup>34</sup>.

### 8.1.2. Os direitos económicos

Talvez mais importantes do que o reconhecimento de quem manda em quem e permite o quê, seja saber quem paga e quanto paga e a quem paga no âmbito do direito enfitéutico.

Tanto a vila de Coia como a de Aveiras têm a sua expressão essencialmente nas rendas que os seus vizinhos ou moradores são capazes de entregarem ao mosteiro, ou seja, o interesse imediato pela demarcação senhorial de tais territórios é em primeira instância, uma questão de natureza económica, pois, por esse motivo, estas vilas foram doadas ao cenóbio.

<sup>26</sup> *Ibidem*.

<sup>27</sup> *Ibidem*.

<sup>28</sup> *Ibidem*.

<sup>29</sup> *Ibidem*.

<sup>30</sup> *Ibidem*.

<sup>31</sup> Esta matéria encontra-se desenvolvida no nosso trabalho *A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago: A Comenda de Santos na Idade Média*, pp. 82-87.

<sup>32</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.3, n.º 11 (50).

<sup>33</sup> *Ibidem*.

<sup>34</sup> *Ibidem*.

Por várias vezes, os moradores de Coina, no passado, perturbaram a ordem estabelecida, fazendo letra morta dos direitos que nesse aspecto pertenciam à comendadeira. Era do domínio público que os moradores não podiam fazer casas “*salvo se as aver per cartas da dicta comendadeira e convento ou lhas forem dadas per ella ou per seu certo procurador*”<sup>35</sup>. Não podiam fazer fornos de cozer pão e “estalagens de bestas”<sup>36</sup>, açougue<sup>37</sup>, vender carne, pescado ou pão de fora da vila, a não ser o cereal proveniente de colheita própria<sup>38</sup>.

O foral virá confirmar que todas as posturas serão confirmadas “*que atee ora teveram de nam poder nynhuma pessoa da dita villa vender seus vinhos em mais casas nem taverna que huma nem per comseguynte o vinho da dita Ordem*”<sup>39</sup>.

Sendo do conhecimento de todos as regras de funcionamento, havia sempre quem tentasse alterar o estado normal dos acontecimentos.

O convento evitava, sempre que podia, a conflitualidade, pois a instabilidade emocional era sintoma de transtorno na esfera espiritual. Por isso, o recurso às “composições amigáveis” surgia com certa frequência, isto é, a resolução de problemas entre as partes sem o recurso ao poder judicial.

Em 1534, a 11 de Maio, Coina é visitada por António Domingues, cavaleiro da Ordem de Santiago, o qual é abordado por Jorge de Albuquerque, fidalgo da casa do rei, para firmarem uma composição, com licença da comendadeira D. Ana de Mendonça<sup>40</sup>.

A demanda tinha como móbil a comercialização de cevada pelo estalajadeiro e seus rendeiros em Coina. Pelos ancestrais direitos só o estalajadeiro da comendadeira estava autorizado a fazê-lo, interditando-se que “*nenhua pesoa poder vemder palha nem cevada*”<sup>41</sup>. Ora, “*por se escusarem gastos e despesas e hodios*”<sup>42</sup>, Jorge de Albuquerque dirigiu-se ao tabelião para lavrar a desistência da demanda, não querendo levar os seus intentos para a frente.

Esta desistência fora possível pois a comendadeira, em contrapartida, outorgou a Jorge de Albuquerque a compra de uma vinha e olival na Mimosa, que este havia adquirido à revelia do convento, o que implicava a sua perda para o senhorio.

A produção vitivinícola era, para todos os efeitos, a actividade mais lucrativa, não isenta de problemas e conflitos cuja responsabilidade era imputada aos lavradores.

A recolha das uvas dos vinhedos era, naturalmente, feita no tempo das novidades. No entanto, nem sempre esta forma singela, directa e tradicional resultava numa actividade que em si, não implicava atritos e, conseqüentemente a sonegação do direito senhorial.

Com efeito, nas escrituras, o foreiro sabia, pelas cláusulas nelas contidas, a forma como deveria proceder à vindima e o local onde devia fazer o seu vinho.

Porém, já em 1331, surge uma acção litigiosa entre o mosteiro, como autor, e João Domingos Virgílios, como réu, acerca de um lagar que este construíra e “*dizia que fezera em a as herdade que comprara pellos seus dinheiros*”<sup>43</sup>. Ora, pelo direito senhorial, nenhum foreiro podia, por seu alvedrio fazer lagares, plantações de vinhas, pomares, hortas ou casas<sup>44</sup>, sem prévia autorização

<sup>35</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.10, n.º 4 (1285).

<sup>36</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.10, n.º 10 (1291).

<sup>37</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.5, n.º 13 (1198).

<sup>38</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.13, m.8, n.º 11 (1254).

<sup>39</sup> DIAS, Luiz Fernando de Carvalho – *ob. cit.*, p. 125.

<sup>40</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u. n.º 37 (1890).

<sup>41</sup> *Ibidem*.

<sup>42</sup> *Ibidem*.

<sup>43</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.22, docs. divs. n.º 2047.

<sup>44</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.10, n.º 4 (1274).

da comunidade feminina do hábito de Santiago. Esta atitude unilateral não podia ser tolerada pelo cabido de Santos, pois os camponeses eram obrigados a levar as suas uvas ao lagar do mosteiro, em Coina, onde era retirada a tributação senhorial.

Em meados do século XV as freiras vêm-se envolvidas em mais dois casos de conflitualidade, resolvidos com recurso judicial. Pêro da Cruz, procurador da comendadeira e freiras, apresenta a João de Elvas, vigário geral, licenciado em degredos, uma acção cível contra o réu Martim Vicente, por este estar em falta nos pagamentos do direito do vinho<sup>45</sup>.

Pêro da Cruz argumenta que o réu, contrariando o direito geral da terra, que no corrente ano teve *“dous tonees de vinho os quaes elle fezera em sua cassa”*<sup>46</sup>. O réu, por sua vez, defende-se dizendo que o lagar do mosteiro *“nom lhe foy dado senom muito tarde em tanto que chovia e as huvas lhe apodreciam”*<sup>47</sup> e que o rendeiro não lhe quisera tomar conta das uvas. Assim, correndo o risco de perder a produção de um ano de trabalho, levou as uvas para o seu lagar. Neste panorama, o faltoso recusa-se a pagar as respectivas obrigações.

Analisada a questão, João de Elvas condena Martim Afonso *“em virtude d’obediencia e sob pena de cristam que elle de e pague ao dicto Vasco Gomez rendeiro o direito que lhe monta do vinho que elle assy fez”*<sup>48</sup>.

O mosteiro, não obstante, permitia-lhe pisar as uvas em casa, se a quantidade fosse superior a tonel e meio, desde que, com a devida antecedência, o notificasse ao rendeiro.

Já o réu João Álvares é acusado de não pisar as uvas nos anos de 1448 e 1450, no lagar do mosteiro, sonegando o pagamento do respectivo 1/8<sup>49</sup>.

Vasco Gomes, rendeiro em funções, declara ter avisado várias vezes o faltoso, mas que este não lhe dera ouvidos. João de Elvas condena-o à entrega dos foros em atraso. Como o rendeiro desconhecia que quantidades haviam sido produzidas, foi aceite como prova suficiente a palavra de João Álvares, sob juramento.

A venda da produção apurada anualmente tinha, a nível concelhio, as suas regras, isto é, ninguém podia transaccionar os seus réditos sem primeiro ter sido escoado, para o mercado local ou outro, o vinho senhorial.

Gomes Esteves substabelecido procurador de Tomé Anes, procurador geral do mosteiro, acompanhando a comendadeira D. Inês Pires e as freiras Inês Eanes e Maria Martins que em 1415 se deslocaram a Coina, apresenta um diploma nos termos do qual defende o direito de relegagem, nos seguintes termos:

*“Que nenhua pessoa nom fose oussado de meter nem poer vinho nenhum que fosse de fora dentro nas cassas da morada do dicto logo e qualquer que o possesse que lho esbarrondavam e que nom enbargavam o dicto custume e mandado que lhes era dicto que alguuas pessoas eram oussadas de poer o dicto vinho de fora parte nas cassas do dicto logo e o mesturavam em outro vinho do dicto logo a qual cousa faziam contra o dicto mandado e faziam gram perjuizo ao dicto moesteiro e comendadeira e convento e aos moradores do dicto logo”*<sup>50</sup>.

<sup>45</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.13, m.8, n.º 4 (1247).

<sup>46</sup> *Ibidem*.

<sup>47</sup> *Ibidem*.

<sup>48</sup> *Ibidem*.

<sup>49</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.9, n.º 4 (1109).

<sup>50</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.16, m.1, n.º 4 (1109).

O foral manuelino de 1516 vem pôr cobro a esta forma de actuar, pois, nem o concelho, nem o senhorio apresentaram provas que demonstrassem ser na vila de Coina guardado o período do relego. O texto assinado por Rui de Pina não é muito claro, mas sempre dá a indicação de que

*“Na dita villa e lugar nunca ouve rellego pera o vinho da Ordem nem menos pera ho comcelho em geral nem particular mandamos que nunca se mais faça per nynhuma das partes e defendemos aos do dito comcelho que mais nam usem do que ora fazem em quererem fazer rellego e tempo apartado pera o vinho que tem da Ordem per arrendamento so as penas deste foral e avemos por confirmadas as posturas que atee ora tiveram de nam poder nynhuma pessoa da dita villa vender seus vinhos em mais casas nem taverna que huma nem per conseguynte o vinho da dita Ordem<sup>51</sup> .*

De prática ilícita foram acusados, pelo procurador Gomes Esteves, os foreiros Afonso Domingues, Nuno Esteves e João Afonso, que se diziam descendentes de João Pires Virgílios<sup>52</sup> e que há mais de cinquenta anos sempre vendiam os seus vinhos, sem obstrução dos oficiais do concelho, ou dos representantes do mosteiro (mordomo ou rendeiro).

Por determinação do magistrado Afonso Vicente, os réus foram obrigados a retirar o vinho de suas casas até ao primeiro dia de Outubro do ano em curso.

Os rendimentos da vila de Aveiras não são tão expressivos. Pelo foral percebemos que, do ponto de vista económico, os moradores pagariam os mesmos direitos: o oitavo do pão, do vinho e do linho. Cada morador entregaria um alqueire de farinha de trigo a título de fogaça e um capão<sup>53</sup>, sendo mais importante o casal do Poço do Musgo que, em 1514, era encabeçado por Álvaro Pires, lavrador, com licença de Bartolomeu Fernandes, clérigo, que nesta data vive na ilha de S. Miguel<sup>54</sup>.

### 8.1.3. Obrigações entre o mosteiro e o concelho de Coina sobre a igreja paroquial

As relações entre o concelho de Coina e o seu senhorio, como temos visto, não são lineares, o que, aliás, seria de esperar, dando o tom à seguinte expressão: “a poderes diferentes correspondem interesses desiguais”.

Nos finais de 1491, o concelho de Coina resolve enviar uma comissão ao mosteiro, a fim de esclarecer a situação da *fábrica* da igreja paroquial do Salvador, sempre objecto de profundas críticas formuladas pelos visitantes.

A comissão, formada pelo juiz Diogo Afonso, os vereadores João Martins e João Fernandes<sup>55</sup>, o procurador da vila Álvaro Anes, os escudeiros Gonçalo Fogaça e Gonçalo Fernandes, o mordomo da igreja Rodrigo Eanes, ferrador de profissão, como representante do povo da vila disse que “*ha*

<sup>51</sup> DIAS, Luiz Armado de Carvalho – *ob. cit.*, p. 125.

<sup>52</sup> João Pires Virgílios foi um antigo foreiro que obteve do mosteiro uma escritura de aforamento sobre uma charneca em 1309.

<sup>53</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.389-389v.

<sup>54</sup> *Ibidem*.

<sup>55</sup> O cargo de vereador era importante, na vida concelhia; dele dependia, não raras vezes, uma boa governação municipal. COELHO, Maria Helena da Cruz; MAGALHÃES, Joaquim Romero – *O Poder Concelhio das Origens às Cortes Constituintes*. Coimbra, Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986, pp. 15-16; ANDRADE, Amélia Aguiar – *Composição Social e Gestão Municipal: O Exemplo de Ponte de Lima na Baixa Idade Média*, in “*Ler História*”, n.º 10. Lisboa, Edições Salamandra, 1987, pp. 3-12; MARQUES, Maria Alegria Fernandes – *O Poder Concelhio em Portugal na Baixa Idade Média*, in “*Estudos Autárquicos*”, Ano IIIº, 4-5. Lisboa, 1995, p. 38.

*ygreja da dicta villa quando novamente aa primeyra foy edificada foi feito o corpo della per os moradores do dicto concelho da dicta villa e aas suas proprias custas*<sup>56</sup>. Lembraram ao cabido, que assistia a este acto, que todas as rendas municipais eram do mosteiro. Não obstante, os moradores e fregueses da vila eram obrigados a “*corregerem e repararem o corpo da dicta ygreja quando lhe comprir e se podem enterrar dentro nella e fazer outros autos honestos como em casa de horaçom sua*”<sup>57</sup>. Porém, os visitantes, de há cerca de três anos àquela parte, achavam que alguns aspectos do corpo da igreja deviam ser reparados “*e mandarom ao dicto concelho que corregesse per tal maneyra que segundo o corregimento lhe mandavom fazer aviiia bem vinte ou trinta mill reaes pera se correger naquelle modo*”<sup>58</sup>.

Ora o concelho tinha uma opinião diferente da dos visitantes: quem recebia as rendas que restaurasse a igreja como lhe competia. Por isso, recusaram-se a fazer os trabalhos prescritos, a não ser aqueles que pudessem por eles ser feitos. Percebe-se que a intenção dos dialogantes, era manter, em condições mínimas, o corpo da igreja para enterrar os seus mortos e participar nos officios.

Para evitar litígios e preocupações e para não andar a fábrica entregue a duas entidades, o procurador do mosteiro tinha dado indicações precisas para que tais empreendimentos ficassem sob a alçada do mosteiro. Mas, caso inédito, advogaram os representantes do município que o procurador “*nom tiinha poder do dicto moesteiro pera tal fazer nem menos os moradores do dito logo*”<sup>59</sup>. Que motivações obrigariam o procurador monacal, a tomar uma atitude que ultrapassava as suas competências?

Os visitantes, esquecendo este reparo, obrigam os moradores a tratarem, não só o corpo da igreja, mas também a capela-mor, o que de forma alguma podiam os munícipes aceitar. A sua deslocação a Lisboa, ao mosteiro, tinha como objectivo esclarecer quem fazia o quê, na igreja paroquial. O que eles pretendiam era continuar a reparar o corpo, mas à comendadeira e donas competiria velar pela capela-mor.

Do diálogo saiu o consenso, deixando-se a cada uma das partes a sua responsabilidade quanto à manutenção do edifício religioso, sob pena de multa de cem cruzados para a parte que quebrasse este compromisso.

Esta questão será levantada, com mais acuidade, quando tratarmos das visitas e do estado degradante em que sempre se encontrara a igreja paroquial do Salvador.

A assistência aos ministros de culto da referida igreja era também da responsabilidade do convento, que era obrigado a ter “*ally huum capellam a consentimento dos fregueses e huua vestimenta e huum caliz aa custa do dicto moesteiro*”<sup>60</sup>.

Por motivos que desconhecemos, embora as visitas obriguem a comendadeira a ter um clérigo conhecedor dos officios das épocas especiais, o certo é que D. João III, como governador e perpétuo administrador da Ordem, manda aos rendeiros da igreja paroquial que entreguem ao licenciado António Feijó, por ter pregado naquela igreja no Domingo da “*sexagesima atee a Pascoa deste anno presente*”<sup>61</sup>, e uma vez que o mosteiro retardara o seu pagamento a importância de vinte cruzados. Esta ordem é dada a 4 de Maio de 1557 mas António Feijó só receberia a referida

<sup>56</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.10, n.º 28 (1306).

<sup>57</sup> *Ibidem*.

<sup>58</sup> *Ibidem*.

<sup>59</sup> *Ibidem*.

<sup>60</sup> *Ibidem*.

<sup>61</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.45, n.º 22 (2010).

importância a 20 de Agosto, dia em que passou o recibo, declarando que a dívida fora liquidada por Manuel Martim, rendeiro da igreja do Salvador<sup>62</sup>.

Esta mesma questão regressa, mais tarde, às mãos do então cardeal D. Henrique, regente, que, a 12 de Novembro de 1565, manda aos rendeiros e feitores de Coina que paguem, a título de esmola, ao pregador Frei Diogo de Leiria, prior da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Azeitão<sup>63</sup>, também pelos serviços prestados no ofício divino da Quaresma dos anos de 1564 e 1565, cuja quantia importava em seis mil réis<sup>64</sup>. O recebimento verifica-se a 24 de Novembro do mesmo ano.

#### 8.1.4. O mosteiro e a Confraria da Mesa da Vila de Coina

É já do último quartel do século XVI que temos referências à Confraria da Mesa da vila de Coina, através de dois instrumentos que remetem para o mesmo conteúdo.

D. Filipe, a 1589, à frente da Ordem de Santiago, como lhe competia, sucedendo ao cardeal D. Henrique, dá a notícia, através de um alvará desta data, de que o provedor e os irmãos da Confraria da Mesa de Coina informavam como administradores da casa do hospital, destinado à recolha dos pobres, que este estava muito arruinado, prestes a cair. As paredes apresentavam grandes fissuras; o estado lastimável do hospital era motivado também pela pobreza e falta de meios de que estava carenciada da Confraria.

A Mesa tinha decidido, mesmo em caso de ruína total e conseqüente derrube, não voltar a erguê-lo naquele local, mas comprar casas adequadas àquele fim, com o resultado da venda do terreno do actual hospital<sup>65</sup>.

A Mesa faz também saber ao rei, na qualidade de administrador da Ordem de Santiago, que *“ha caza velha do hospitall estar em parte remota he imdecemte ao serviço dos irmaons he terem muita nesesinde pera ha obra do dito hospital que se ha de fazer das ditas cazas por serem terras he hestarem tam junto da mizircordia que corriaom ao lomguo da igreja he se has peças que nella morarem fallasem alto dariaom muita torbaçaom aos sacerdotes he naom poderiaom por esa razão sellebrar os hoficios divinos”*<sup>66</sup>.

O rei mandara avaliar o terreno do velho hospital por duas pessoas entendidas, para que fosse então vendido.

Em 1592, Bartolomeu Gonçalves, procurador do mosteiro, pede uma pública-forma do documento atrás referido, pois advoga que, como alcaide da vila do Barreiro, havia comprado umas casas que foram do hospital, para nelas se fazer uma cadeia<sup>67</sup>. O mosteiro não obsta, mas dá a entender que a transacção deveria ter ocorrido entre a Mesa e o convento, uma vez que o senhorio ainda pertencia ao Mosteiro de Santos.

<sup>62</sup> *Ibidem*.

<sup>63</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 16 (1872).

<sup>64</sup> *Ibidem*.

<sup>65</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 35 (1889).

<sup>66</sup> *Ibidem*.

<sup>67</sup> *Ibidem*.

## 8.2. A conflitualidade senhorial/concelhia

### 8.2.1. A complexa questão dos limites geográficos de Coina

A vila de Coina é, com efeito, um presente envenenado, oferecido pelo Mestre D. Paio Peres Correia ao monacato feminino.<sup>68</sup> Como podemos compreender a permanente rivalidade entre comendas da mesma Ordem a propósito dos seus termos? Como aceitar uma conflitualidade alimentada durante séculos? Afinal que representaria Coina no contexto geográfico em que se insere? Como perceber o significado e a relevância dos termos de localidades que se tocam por áreas de pastoreio?

Como diz Pinho Leal, eram donatárias desta vila a comendadeira de Santos<sup>69</sup>, até aquela ser incorporada no município do Barreiro a 24 de Outubro de 1855.

Terra muito fértil em vinha, era servida por um esteiro de água salgada, navegável, para embarcações de pequeno porte, sendo já muito provavelmente conhecida pelos romanos<sup>70</sup>.

A importância deste pequeno povoado cresce proporcionalmente à macrocefalia da capital do reino, dos reinos, do Império, não só Coina, mas todas as localidades que faziam parte do anel periurbano, responsáveis pelo abastecimento constante e sustentável de produtos de primeira necessidade<sup>71</sup>.

O rio de Coina era uma importante via de comunicação, pela acessibilidade do interior da península de Setúbal, favorecendo directamente a ligação rápida de Palmela a Lisboa<sup>72</sup>. A atenção régia a esta povoação não passou despercebida, sendo conhecidos alguns alvarás de D. Afonso IV, que proibiam os corretores da urbe de ir às barcas de Coina, de Punhete e de Santarém e de outros lugares buscar o seu recheio, antes que as mercadorias fossem descarregadas<sup>73</sup>.

D. Duarte, apercebendo-se de que diversos mercadores nacionais e estrangeiros adquiriam coiros aos carneiros de Almada, de Coina e de outros lugares, ordena que a sisa seja paga, em Lisboa, para controlar esta actividade<sup>74</sup>.

Brandão aponta que em Coina, isto é, no rio de Coina, andam seis barcos<sup>75</sup> e que, em conjunto com Seixal, Almada e Moinhos, são cerca de 150 batéis<sup>76</sup>, o que mostra, de forma inequívoca, a imensa actividade atraída pelo consumo da cidade de Lisboa. O mesmo indicador é dado em 1552, sobre os barcos e batéis dos portos do Tejo<sup>77</sup> o que realmente prova a necessidade que Lisboa tem, deste precioso anel, um pouco mais alargado a povoações mais distanciadas, mas que dá, em meados do século, a verdadeira dimensão de uma cidade que exige para o quoti-

<sup>68</sup> BN. Mss. 91, n.º 1 e n.º 4.

<sup>69</sup> LEAL, Pinho – *Portugal Antigo e Moderno*,... vol.II, p. 361.

<sup>70</sup> ALARCÃO, Jorge – *Portugal Romano*. Lisboa, Editorial Verbo, 1993, p. 71.

<sup>71</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *História Medieval de Portugal*..., p. 58.

<sup>72</sup> FLORES, Alexandre M. e NABAIS, António J. – *Os Forais de Palmela. Palmela*, Câmara Municipal de Palmela, 1992, p. 81.

<sup>73</sup> MENDONÇA, Manuela – *De Punhete a Constança. Percurso Histórico*, in *Cidade, Vilas e Aldeias de Portugal*, vol. I. Lisboa, Edições Colibri, 1995, p. 204.

<sup>74</sup> AN/TT, *Chancelaria de D. Duarte*, Liv.2, fl.24v.

<sup>75</sup> BRANDÃO, João (de Buarcos) – *Grandeza e Abastança de Lisboa em 1552*. Lisboa, Livros Horizonte, 1990, p. 82.

<sup>76</sup> BRANDÃO, João (de Buarcos) – *ob. cit.*, p. 111.

<sup>77</sup> MAGALHÃES, Joaquim Romero de – *A Estrutura das Trocas*, in *História de Portugal – no Alvorecer da Modernidade*, vol.3, dir. por José Mattoso. Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 334.



diano o fornecimento de víveres e similares, assegurados por cerca de 1490 barcos e batéis<sup>78</sup>. Como diz Aurélio Oliveira assistimos a um potente domínio dos campos pela cidade, subjugados sistematicamente aos interesses urbanos, o que em parte explicará a subalternização prolongada do sector primário da produção<sup>79</sup>.

Mas o rio de Coima servia também como área de lazer, aproveitada para actividades piscatórias pela realeza<sup>80</sup>.

Mas e o termo de Coima para que servia?

A maioria dos termos das localidades ruralizantes destinava-se à pastagem, a terrenos incultos e ao progresso das matas<sup>81</sup>. Como ensina Baquero Moreno, os concelhos sentiam-se amputados na sua dimensão, lembrando ao rei que “*cada hua vila ouve seu termho asinado que lhi foy dado em seu foro’ e mais tarde’ a alguas vilas foy filhado dos seus termhos contra voontade dos concelhos, fazendo em alguuns loguares vilas das sas aldeyas*”<sup>82</sup>.

Por isso, as acções conflituantes acontecem, flutuando um pouco por toda a parte. José Marques dá-nos conta destes acontecimentos no norte do País<sup>83</sup>, assim como das dificuldades entre a Ordem de Santiago e os homens do concelho de Setúbal<sup>84</sup>. Os limites dos concelhos no Numeramento de 1527 ficaram muitas vezes por definir, devido à ambiguidade jurídica e à lógica ancestral de utilização de certos termos<sup>85</sup>.

Quanto aos seus limites<sup>86</sup>, Coima confinava com Alhos Vedros ao sul, tendo para além dos termos dois tiros de besta (400 metros). A sueste partia com Palmela e tinha de termo, por este lado, um quarto de légua (1125 metros). A sudoeste partia com Sesimbra, tendo, para lá, um quarto de légua (1125 metros). A noroeste partia com Almada, tendo de termo dois tiros de besta (400 metros). Se os tiros de besta não deixam dúvidas, já quanto à utilização da légua ficamos sem saber se se tratava da légua grande ou da pequena, isto é, se a base foi a medida de 4,5 Km ou

<sup>78</sup> *Ibidem*.

<sup>79</sup> OLIVEIRA, Aurélio de – *Municipalismo e Integração Económica. Braga e Guimarães na Primeira Metade de Seiscentos*, in *Actas das Jornadas sobre Municipalismo na Península Ibérica (Sécs. XII a XIX)*, II vol. Santo Tirso, Câmara Municipal de Santo Tirso, 1988, p. 248.

<sup>80</sup> SILVA, Francisco Ribeiro da – *A Viagem de Filipe III a Portugal: Itinerários e Problemática*, in “Revista de Ciências Históricas Universidade Portucalense Infante D. Henrique”, vol. II. Porto, 1987, p. 241.

<sup>81</sup> FERRO, João Pedro – *Alenquer Medieval (Séculos XII-XIV). Subsídios para o seu Estudo*. Cascais, Patrimonia, 1996, p. 117. O termo pode ter várias interpretações. Aqui, entende-se como “*terra coutada destinada à utilização pecuária*” – NOGUEIRA, J. A. Duarte – *A Estrutura Administrativa dos Municípios Medievais. Alguns Aspectos*, in “Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa”, Vol. XXV, 1984, p. 250.

<sup>82</sup> MORENO, Humberto Baquero – *A Evolução do Município em Portugal nos Séculos XIV e XV*, in *Os Municípios Portugueses nos Sécs. XIII a XVI*. Lisboa, Editorial Presença, 1986, p. 34. O mesmo podia acontecer com o rei ou com a aristocracia senhorial. PÉREZ-ALFARO, Cristina Jular – *Alfoz y tierra a través de documentación castellana y leonesa de 1157 a 1230. Contribución al estudio del dominio señorial*, in “Studia Historica”- Historia Medieval, vol. IX. Salamanca, Ediciones Universidad de Salamanca, 1991, p. 12.

<sup>83</sup> MARQUES, José – *Os Municípios Portugueses: Dos Primórdios da Nacionalidade ao Fim do Reinado de D. Dinis. Alguns Aspectos*, sep. da “Revista da Faculdade de Letras”, 2ª série, vol. X. Porto, 1993, p. 87.

<sup>84</sup> \_\_\_\_ – *A Ordem de Santiago e o Concelho de Setúbal, em 1341*, in *Os Ordens Militares em Portugal e no Sul da Europa- Actas do II Encontro Sobre Ordens Militares*. Palmela, Edições Colibri, 1997, pp. 285-306.

<sup>85</sup> HESPANHA, António Manuel – *As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político. Portugal no Séc. XVII*. Coimbra, Livraria Almedina, 1994, p. 92, nota 37.

<sup>86</sup> AN/TT, *Gaveta 5*, m. 1, n.º 47.

se, pelo contrário, foi a de 2,250 Km<sup>87</sup>. Era usual a utilização da légua equivalente a 5 Km. Assim sendo, os valores alcançados sobre Sesimbra e Palmela revestem-se de algum significado territorial<sup>88</sup>.

Mas apesar da autonomia já referida, a apetência das comendas limítrofes é um exercício latente, constante, por parte dos respectivos comendadores que, quando podem, não hesitam em passar à prática as suas congeminações.

É na década de 1330, tanto quanto pudemos apurar, que surgem os primeiros dissídios entre Coina e Sesimbra<sup>89</sup>, pois este concelho, pelos seus procuradores, pretendia interferir na esfera jurisdicional da comendadeira, tentando impor um juiz nomeado pelo rei, para resolver problemas relacionados com o pagamento da sisa<sup>90</sup>. Em 1339, D. Garcia Pires, no Capítulo Geral realizado em Alcácer do Sal, adverte o comendador de Sesimbra Lopo Rodrigues “*que Ihis nom possesse embargo no dicto lugar de Couna nem na juridiçom e rendas del*”<sup>91</sup>.

As determinações capitulares de Alcácer do Sal, quanto à questão que opunha a comenda de Sesimbra à comenda de Santos, a propósito de Coina, se acalmaram os ânimos, não fizeram esquecer os dissídios no seio da família espatária.

Logo em 1346, a conflitualidade volta-se para o porto de Coina. Para analisar o litígio compareceram Mem Rodrigues, cónego, juiz, subdelegado nos feitos cíveis do mestrado de Santiago, e João Teles, escudeiro, morador em Lisboa, procurador geral do mosteiro, apresentando um instrumento de avença e composição entre a comendadeira e o concelho de Sesimbra sobre a jurisdição da vila de Coina.

Sobre o arbítrio de Geraldo Afonso, corregedor pelo rei, nas terras da Ordem de Santiago<sup>92</sup>, e o olhar atento dos procuradores de Sesimbra, Geraldo Anes, Afonso Domingos, Bernaldo Geraldo, Geraldo Esteves e Martim Vicente, procedeu-se à análise da matéria de facto, ouvindo-se ambas as partes.

Em primeiro lugar, havia que determinar-se a quem pertencia a jurisdição do porto de Coina.

Os representantes do município de Sesimbra argumentaram que o concelho “*estava em posse de julgar e poer juizes e posturas e dar os officios do dicto logo de Couna e fazer per sy justiça no dicto lugar como em lugar de sua juridiçam que era do seu termo*”<sup>93</sup>. Sendo assim, a comendadeira usurpara e embargara a referida posse.

João Teles apresenta pelo mosteiro, praticamente os mesmos argumentos: “*que o dicto lugar de Couna era do dicto moesteiro e que ella e o dicto convento moesteiro de Samtos estavam em*

<sup>87</sup> MARQUES, A. H. de Oliveira – “Pesos e Medidas”, in *Dicionário de História de Portugal*, vol.V, dir. Por Joel Serrão. Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, p. 68.

<sup>88</sup> A rede viária era muito deficiente. Tal facto, perturbava também a definição das fronteiras internas- MORENO, Humberto Baquero – *O Poder Real e as Autarquias Locais no Trânsito da Idade Média para a Idade moderna*, in “Anais”, II série, Vol. 31. Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1986, p. 24. A este propósito, veja-se também MARTÍN MARTÍN, José Luis – *El poblamiento de Portugal según «Collectoriae» Vaticanas del siglo XIX: diócesis de Lisboa y Coimbra*, in “Revista da Faculdade de Letras”- História, II série, Vol. XIII. Porto, 1996, p. 130.

<sup>89</sup> No caso concreto, trata-se de um conflito entre membros da mesma Ordem. Mas este mesmo tipo de problemas surge também entre Ordens diferentes, cujos limites geográficos se tocam – BARQUERO GOÑI, Carlos – *El conflicto por los bienes templarios en Castilla y la Orden de San Juan*, in “En La España Medieval”, 16. Madrid, Editorial Complutense, 1993, p. 42.

<sup>90</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.9, n.º 7 (1270).

<sup>91</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.9, n.º 17 (1218).

<sup>92</sup> SÁ-NOGUEIRA, Bernardo – *Memórias Sobre a Ordem de Santiago no Tombo Velho da Vila de Sesimbra. A Jurisdição de Coina (1330-1363)*, in *Actas do I Encontro Sobre Ordens Militares*. Palmela, Câmara Municipal de Palmela, 1991, p. 35.

<sup>93</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.10, n.º 26 (1304).

*posse da jurdiçam do dicto logo de Couna e de poer hy juizes e dar os officaes e fazer justiça no dicto logo como de seu proprio e de as herdade e de seus foreiros*<sup>94</sup>.

Os procuradores de ambas as partes percebem que continuando a querela e “*veendo grande mall e dapno e despesas grandes que ja aviam feitas nas demandas que passava per nove ou dez mil livras e nom aviam fim e como estavam em pomto de se despemder mais e queremdo partir e quitar todas as causas perdas e dapnos e despesas e mazcabas fectas e o dapno que poderia receber de seu prazer e de sas livres vomtades e sem prema nenhuua vieram a tall aveemça e amigavel composiçom (...)*”<sup>95</sup>. Em resumo, foram então acordados os seguintes aspectos:

1. O concelho de Sesimbra teria liberdade para colocar em seu nome um juiz e um vereador que podia ser um vizinho de Coina ou de Sesimbra. Competia a estes juizes a colocação dos restantes oficiais;
2. No pastoreio, corte de lenha e viagens de barca, actuariam como vizinhos, quer de um, quer do outro concelho;
3. A alcaidaria, meirinhados, quintos, foros, dízimas, teigas, açougagem e “*todallas outras cousas que pertencem de se pagar sem embargo dicto comcelho aja as dicto Meestre e a dicta comendadeira e convento como sempre melhor ouverom e melhor averem*”<sup>96</sup>, isto é, salvaguarda-se para o convento a rentabilidade económica de Coina;
4. Pelo incumprimento do preceituado nesta composição seria aplicado ao infractor uma pena de multa de 10000 libras<sup>97</sup>.

Pelo mosteiro, outorgaram esta avença, a comendadeira e as donas Maria Gomes, Mor Eanes e Teresa Gil.

Torna-se difícil compreender esta intromissão do concelho de Sesimbra, uma vez que a doação de Coina, várias vezes confirmada, dava-lhe toda a legitimidade, quanto ao aspecto jurisdicional. Este acordo, entre membros do mesmo instituto religioso, deixa no ar uma nítida superioridade do ramo masculino sobre a comunidade feminina, que parece ter claudicado, mal reagindo aos argumentos e perspicácia dos homens de Sesimbra. Porquê esta submissão se em outras tantas situações as freiras haviam enfrentado sempre todos aqueles que embargavam, ou usurpavam os seus direitos?

De 1366 temos um complexo instrumento de sentença, sendo autor o mosteiro pelo seu procurador Martim Balastro, com poderes para defender o cenóbio, em todas as situações, inclusivamente judiciais, contra o concelho de Sesimbra, que se fizera representar pelos procuradores João Afonso e Lopo Esteves.

O motivo do litígio é apresentado nestes termos: os concelhos de Almada e Sesimbra “*fazem mal e força nam os leixando husar como ate aqui husaram*”<sup>98</sup> os termos para o pasto das bestas.

D. Pedro manda proceder às inquirições, para apuramento da verdade e para proferir a sentença. Todavia, os procuradores do concelho de Sesimbra, certamente bem instruídos pelo poder instituído no município que representavam, entendiam que não tinham motivos para responder a esta demanda. Esta atitude obstava ao apuramento dos factos. Os procuradores apontavam duas razões essenciais. Em primeiro lugar, as herdades objecto da contenda localizavam-se na terra da Ordem e como o concelho “*de Sezimbra he da dicta Ordem (...)* a dicta comendadeira e convento

<sup>94</sup> *Ibidem*.

<sup>95</sup> *Ibidem*.

<sup>96</sup> *Ibidem*.

<sup>97</sup> A este compromisso fará menção o foral novo de 1516, obrigando a comendadeira a respeitá-lo.

<sup>98</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.9, n.º 7 (1270).

*nom podem nem devem fazer tal demanda sem licença de seu mayor nem o dicto concelho nom ha porque lhe responder*<sup>99</sup>. Em segundo lugar, os termos e divisões não coincidem com os que foram feitos pelo corregedor Geraldo Afonso.

É claro que o corregedor não conhecia os privilégios do Mosteiro de Santos sobre Coina, defendendo que o concelho de Sesimbra “*estava em posse de julgar e de poerem juizes e posturas e dar os officios do dicto logo de Couna e fazer per si justiça no dicto logo com o logar de sua jurdiçam e que era do seu termo*”<sup>100</sup>. A comendadeira defendia-se provando que o lugar de Coina era do mosteiro, que ela e o convento “*estavam em posse da juridiçom do dicto lugar de Couna e de poerem hy juizes e dar officios e fazer justiça no dicto logo como de seu proprio*”<sup>101</sup>.

D. Pedro não vê motivos, para que o concelho de Sesimbra ou qualquer outro fronteiroço a Coina se intrometa na esfera da jurisdição da comendadeira. Por carta redactada em Lisboa a 4 de Abril de 1366, ordena ao município de Sesimbra réu que “*nom faça força a todo aquilo que a dicta comendadeira e convento estam em posse*”<sup>102</sup>.

O termo de Coina continuará a alimentar a animosidade, agora com o concelho de Almada. Por isso, a 24 de Março de 1376, acordaram traçar definitivamente os limites entre os dois senhorios<sup>103</sup>. Na década seguinte (8 de Julho de 1384) seria a vez do concelho de Sesimbra se entender com o mosteiro, fazendo uma composição sobre a jurisdição de Coina<sup>104</sup>.

A demanda com Almada irá continuar, até que passará a ser a terra da infanta D. Beatriz. São vários os instrumentos do mesmo teor que assinalam o fim das hostilidades com Almada.

Com efeito, D. Beatriz, ao tomar posse do senhorio de Almada, foi informada da demanda que ao tempo corria contra a vila de Coina, ou melhor, contra as mulheres que a administravam. Porém, percebendo que o fim da querela poderia ainda estar por descortinar, não se sabendo a qual das partes iria a justiça dar razão, e por ser o senhorio de Coina de “*peçoas religiosas lhes nam convem amdarem em demandas esto comsiramdo e movida princippalmente por serviço de Deus e por dar descanso a dita comendadeira donas e comvemto do dito moesteiro diguo que me praz renuciar como de feyto por esta renucio a minha patemte carta renucio a dita demanda*”<sup>105</sup>.

O mesmo diploma se encontra a 25 de Fevereiro de 1499, emitida em Lisboa, onde a Infanta, uma vez mais afirma desistir da questão que a sua vila de Almada mantinha com o Mosteiro de Santos, a propósito de Coina<sup>106</sup>. D. Manuel confirma o diploma de D. Beatriz, pelo qual pretende pôr fim a este processo para todos os efeitos deveras desgastante<sup>107</sup>.

Os seus 131 moradores<sup>108</sup>, dos quais vinte e sete eram mulheres viúvas e cinco eram mulheres solteiras, puderam viver em paz na centúria de *Quinhentos*.

<sup>99</sup> *Ibidem*.

<sup>100</sup> *Ibidem*.

<sup>101</sup> *Ibidem*.

<sup>102</sup> *Ibidem*.

<sup>103</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.10, n.º 15 (1295).

<sup>104</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.9, n.º 20 (1281).

<sup>105</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.16, m.1, n.º 5 (1110). AN/TT, *Leitura Nova – Estremadura*, Livro 2, fl.180; AN/TT, *Leitura Nova – Guadiana*, Livro 5, fl.99.

<sup>106</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.10, n.º 27 (1305).

<sup>107</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.16, m.1, n.º 5 (1110).

<sup>108</sup> COLAÇO, João Tello de Magalhães – *Cadastro da População do Reino (1527)*. *Actas das Comarcas Damtre Tejo e Odiana e da Beira*, in “Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa”, Ano II, 1934, p. 100.

Dentro da lógica da demarcação e dos limites que serão feitos nalgumas propriedades, apesar de em Aveiras e Vale do Paraíso não terem surgido complicações de vizinhança, o certo é que, a 14 de Outubro de 1519, se procedeu à demarcação de Aveiras de Cima e de Vale do Paraíso.

Foram encarregados desta tarefa os juizes da vila de Azambuja Álvaro Gomes e João Afonso Fataquo, juntamente com os vereadores Anes Crespo, Gomes Eanes Manjaléguas e com o procurador do concelho, João Rodrigues de Alverca, acompanhados por diversos moradores que voluntariamente se dispuseram a palmilhar o terreno. Começaram a demarcação no lugar da Isenta. Constatou-se que havia marcos muito velhos, que desapareceram, mas que todos sabiam por onde partiam os limites. Em seguida, partiram para o Cabeço de Penas Alvas, onde se fixam os limites da vila de Azambuja, Aveiras de Cima, Vale do Paraíso e Aveiras de Fundo. A caminhada prosseguiu até à Cabeça do Peso onde foram encontrados dois marcos.

Os representantes oficiais aproveitaram a oportunidade para estabelecerem um *canyll* para servidão de carros e bestas, da largura de 12 palmos do termo de Azambuja e outros tantos do lado de Vale do Paraíso, por forma a constituir-se a referida servidão. Estas instruções foram passadas ao lavrador Álvaro Anes Panóias que à data, era enfiteuta das terras da Isenta: que este não lavrasse nessa abertura destinada a dar passagem aos carros e bestas<sup>109</sup>, sob pena de ser multado em 500 reais para as obras do castelo.

Seguiu-se a terra de Pêro Seco onde foi colocado um marco de pedra branca continuando-se para a Cabeça dos Queijos onde encontraram um marco arnoso. O percurso levou os oficiais à Lagoa dos Abrolhos, onde também encontraram um marco arnoso. O marco seguinte foi encontrado na Cabeça das Galinhas. Trata-se de um marco de terra, porque antigamente existiam ali algumas pedras Sarnosas.

Desta demarcação foram feitos vários instrumentos, um para cada concelho, para se evitar demandas futuras sobre os respectivos limites.

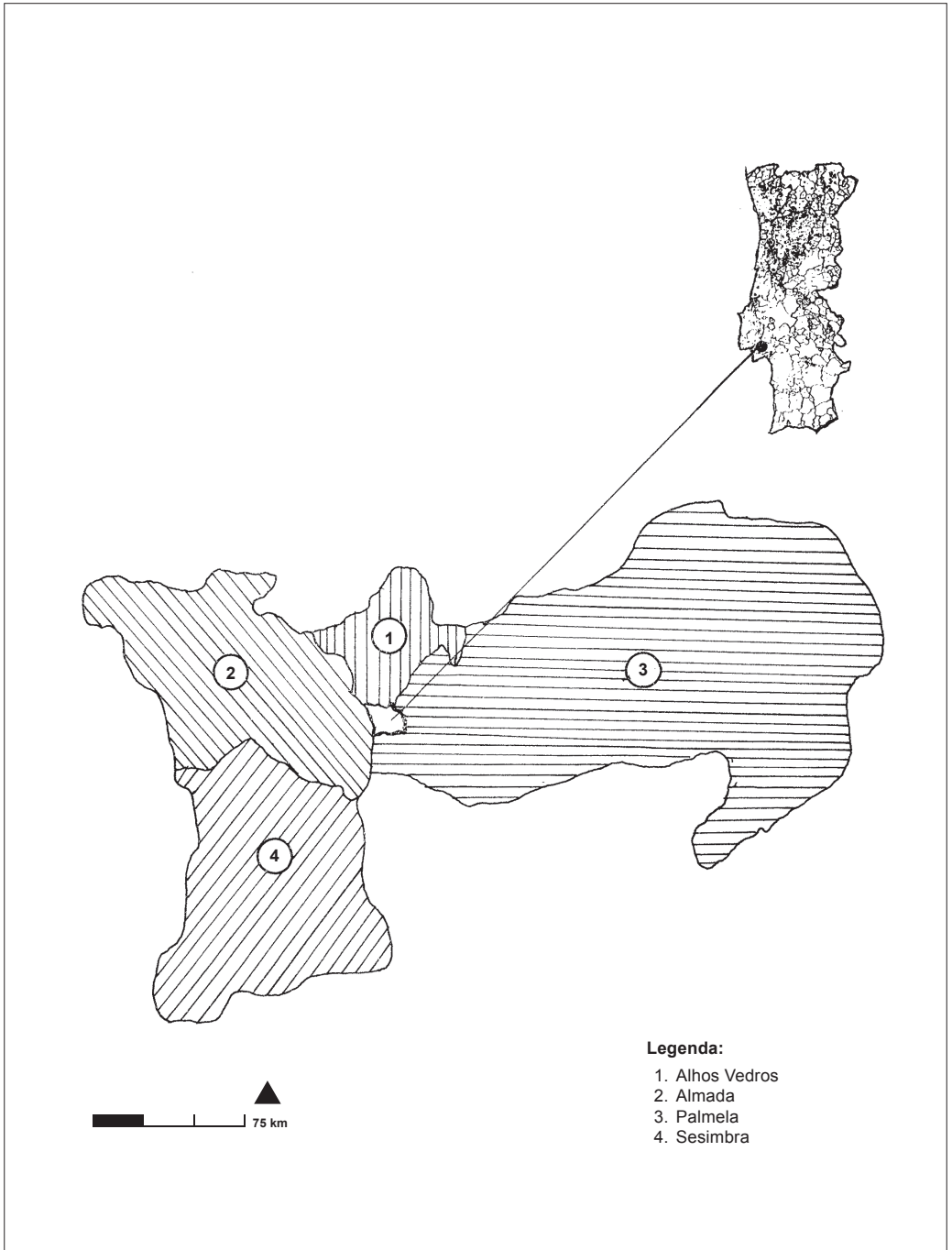
Este processo foi, a 13 de Maio de 1537<sup>110</sup>, objecto de confirmação pelos juizes de Azambuja: Afonso Mendes, Fernão Vaz com João Rodrigues e Pêro Anes de Pinhel, vereadores, acompanhados pelo procurador do concelho e outras pessoas do município. Consideraram os trabalhos dos seus predecessores bem realizados, não sendo necessário fazer qualquer reparo.

---

<sup>109</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.7, n.º 3 (1937).

<sup>110</sup> *Ibidem*.

Mapa n.º 1 – Termos de Coina (1527-1532)



## 8.2.2. As posturas abusivas do concelho de Coima

O relacionamento com o concelho nem sempre foi o melhor isto é, a esfera administrativa dos órgãos autárquicos choca, por vezes, com os supremos interesses do senhorio.

Já em 1474, estando à frente da Ordem o infante D. Fernando, foi-lhe apresentada uma queixa da parte da comendadeira da forma como era orientada a vila de Coima. D. Fernando fazia saber que “*esse concelho fazia aas vezes algumas posturas e mandados que eram muyto em dano e prejuizo da dicta Ordem e suas rendas e direitos*”<sup>111</sup>.

Estas posturas estavam relacionadas com o período reservado ao pregão dos prédios que vagavam. A comendadeira denuncia que o concelho mantinha este prazo por 90 dias, lesando manifestamente os interesses do senhorio. Assim, foram estipulados apenas quinze dias, findos os quais deviam os bens ser entregues a quem por eles mais oferecesse.

Entretanto, se de momento não houvesse quem se interessasse, competiria à comendadeira mandar guardar esses bens patrimoniais pelo seu meirinho ou por qualquer outra pessoa nomeada para esse efeito.

Data de 17 de Março de 1571<sup>112</sup>, uma sentença favorável ao mosteiro contra o concelho de Coima sobre duas posturas que exorbitavam os poderes municipais. O libelo de agravo foi entregue na Casa da Suplicação, por Sebastião Soares, procurador do mosteiro. A acção cível contra o concelho tinha como finalidade demonstrar que estas posturas municipais eram muito prejudiciais aos direitos que pertenciam ao cenóbio desde há muito tempo.

As posturas eram duas. A primeira dizia, respeito ao licenciamento feito pelos autarcas às forneiras que, pelo direito positivo (o foral), somente a comendadeira podia ter. Além disso, tinham sido autorizadas as referidas forneiras a assarem peixe e outros alimentos que os moradores enviassem aos fornos, sem contudo, darem qualquer contrapartida. Esta actividade era feita com a lenha dos fornos.

A segunda postura relacionava-se com a estalagem do mosteiro: o dono de qualquer cavalgadura que carregasse, ou descarregasse à porta da estalagem, ou debaixo dos arcos, seria penalizado em 200 réis. Não obstante, os juizes concelhios anularam esta disposição.

A posição senhorial é simples: pede a D. Filipe que mande revogar as referidas posturas.

Antes que fosse proferida a sentença, o concelho habilmente faz as suas alegações, defendendo a razão de ser de cada uma das posturas.

Quanto às forneiras, estas não retiravam quaisquer dividendos dos assados dos vizinhos por outro lado, não se via claramente como é que o convento saía prejudicado. Por outro lado, em todas as comendas este era o costume praticado, não havendo memória de se levar qualquer quantitativo monetário pelos assados dos moradores e fregueses. Não podia o mosteiro provar que se gastava mais lenha, porque nunca o forno era aquecido para esta actividade complementar.

A postura sobre os alpendres da estalagem em nada colidia com os interesses senhoriais, uma vez que a posse dos vãos era do concelho, “*sendo a postura tam justa e necessaria porque hera notoreo que os ditos alpendres estavaom pegados ha praça e do caes honde hera toda a desembarcassom e pasaje da dita villa*”<sup>113</sup>. Esta prática impedia o crescimento de ervas e de lamas, sendo de todo em todo necessária a serventia; não era justo que estivessem impedidas as cavalgaduras e que os peões fossem obrigados a caminhar sobre a lama e as ervas. Notavam ainda os governantes que era uma verdadeira imundícia, a tosquia, no vão da estalagem.

<sup>111</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.16, m.1, n.º 1 (1106).

<sup>112</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx. 21, m. u., n.º 7 (1867).

<sup>113</sup> *Ibidem*.

A municipalidade invocava ainda que por ali passavam o Santíssimo Sacramento, enterros e procissões ordinárias, sendo desagradável passar pela lama e pelas ervas.

Observando o teor das posturas camarárias, não parece que as motivações constituíssem matéria de afrontamento ou que se possa ver neste acto uma forma de medição de forças de dois poderes típicos e sobejamente conhecidos. Mas, vistos os argumentos, e porque tais actos legislativos são simplesmente contra o foral dos suplicantes, nada mais restará aos desembargadores da Casa da Suplicação do que revogar tais posturas.

Mas relativamente aos fornos de cozer o pão, o que determinava o foral quinhentista? Apenas que as forneiras poderiam aquecê-los se houvesse risco iminente de perda do pão, sendo omisso, em matéria de aproveitamento do forno já aquecido para outros fins alimentares. O foral, em verdade, não vedava a possibilidade do uso dos fornos para a confecção de outros alimentos. O rigor dos desembargadores parece excessivo mas tratava-se de proteger um direito senhorial.

A carga ou descarga à porta da estalagem também não consta da sentença inserta no prómio foreleiro de D. Manuel. Apenas se estabelece que esta é do senhorio e que a comendadeira deve mantê-la em condições de higiene e de salubridade públicas compatíveis com as suas funções. Interpretando o espírito da determinação outorgada pelos desembargadores, talvez consigamos compreender a atitude dos oficiais filipinos, porque na letra, clara e expressamente, não há razão que leve à condenação municipal.

### 8.3. A conflitualidade enfitética

#### 8.3.1. O recurso judicial

A aceitação de um diploma que permitia a um dos outorgantes ceder um bem que lhe pertencia por direito senhorial a um segundo outorgante, que iria usufruir dessa massa patrimonial de forma precária ou vitalícia e hereditária, implicava tacitamente uma relação de obrigações e direitos que emanavam do direito positivo e do direito tradicional, e concorria com a noção de risco isto é, o cerceamento do contrato pela via judicial, se, porventura, o diploma fosse denunciado nos termos previstos no contrato, como, por exemplo, pelo não pagamento dos foros, pelo abandono dos prédios, pela não realização de benfeitorias ou pela utilização de prédios sem prévio consentimento senhorial.

Percorrendo o acervo documental do Mosteiro de Santos, encontramos matéria suficiente para constatar que a conflitualidade processual cível foi uma das práticas que as religiosas tiveram que empreender, através dos seus procuradores, para proceder à legalização de situações que lhes eram desfavoráveis. Neste aspecto, vemos, quase sempre, o cenóbio como autor contra todo o tipo de usurpadores, sejam eles meros camponeses, viúvas, dignidades eclesiásticas ou oficiais médios e superiores da administração pública, da centúria de *Quinhentos*.

As vias processuais a seguir são as seguintes. Em geral, o procurador do mosteiro procedia à entrega do libelo de reivindicação de propriedade, de posse, ou outro, ao tribunal cível de primeira instância. O réu ou réus teriam, assim, consoante os casos, possibilidades de recorrer da sentença para a corte.

Por outro lado, o mosteiro, no contexto das ordens militares, tem possibilidade de recorrer ao tribunal eclesiástico, cujo juiz, por comissão do arcebispo de Lisboa, é nomeado como conservador dos feitos e coisas do mosteiro. O réu, querendo, poderia apelar para Roma, caso o desfecho da sentença lhe fosse desfavorável. Neste caso, deveria apresentar argumentação nova e bem fundamentada que depois de estudada previamente, receberia, provimento ou não.



### 8.3.2. A Composição amigável entre os litigantes

Estarão as religiosas interessadas em manter com a sociedade laica demandas, querelas que, do ponto de vista ético-moral, não catalogam vencedores nem vencidos? Que significado terá para o cabido envolver-se judicialmente, ainda que não o faça pessoalmente mas sempre pelo braço masculino? Uma causa em juízo traz com certeza preocupações, reflexões e sobretudo incertezas quanto ao desfecho final do caso transitado em julgado mas também mágoas, ódios e dissabores que, em último caso, prejudicam sempre as religiosas.

É por isso que surge o instituto jurídico da composição, isto é, ambas as partes em litígio promovem formas que levem a bom porto, sem escândalos, o que as dividem<sup>114</sup>.

As composições amigáveis eram sempre realizadas no mosteiro e tanto podiam ser de iniciativa do senhorio como do enfiteuta. Eis alguns exemplos.

Rui Lopes, escudeiro, mantinha uma demanda já antiga com o convento, devido a um contrato realizado pelo Mestre D. Jorge. O objecto do litígio dizia respeito a umas casas que Rui Lopes habitava, na Rua Direita da Pedreira, em Lisboa. O Mestre, no contrato que fizera com o titular, parece ter indicado o foro de seiscentos reais, quando efectivamente as capitulares reivindicavam dois mil reais.

A 26 de Janeiro de 1518<sup>115</sup>, foi realizada uma avença e amigável composição, devido a tratar-se de um caso cujo resultado final estava longe de terminar, pois tanto o mosteiro como Rui Lopes ganharam sobre este caso, nos juízos ordinários, sentenças que favoreceram quer o mosteiro quer o foreiro.

As motivações apresentadas pelo cabido do mosteiro, assentes sobretudo numa argumentação apaziguadora e defensora da paz, escusando-se a demandas, ódios e malquerenças, levaram a que se aceitasse elaborar uma nova carta com Rui Lopes, pela qual, este desistiria definitivamente da acção judicial.

As novas condições implicavam o pagamento do foro de mil reais e a compra de uma jóia para o mosteiro, no valor de vinte mil reais, pelas despesas que o cabido fizera com esse processo. Rui Lopes aceitou, entregando a quantia em cruzados e ducados de ouro, recebidos na presença do tabelião João Rodrigues<sup>116</sup>.

As benfeitorias nos prédios rurais levantavam situações complexas, sobretudo quando os foreiros contraíam com o senhorio contratos em vidas. É claro que o primeiro possuidor fará da propriedade tudo aquilo que lhe for possível, tanto mais que os próprios diplomas, muitas vezes, a isso obrigavam. A segunda vida tudo faria para manter, em boas condições, os melhoramentos introduzidos pelo primeiro contraente, limitando-se à manutenção e a obras de restauro que não implicassem grandes despesas. A derradeira pessoa nomeada, sabendo que, após a sua morte, o prédio mudaria para um titular desconhecido, pouco ou nada faria para valorizar o património.

Nem sempre o candidato à exploração económica do património monacal era aceite de imediato. O cabido reservava para si a última palavra, estudando as propostas, mas também o perfil financeiro do titular. Foi prática corrente, sobretudo em períodos menos favoráveis, o arrendamento das rendas do senhorio de Coina, por períodos curtos, devido às implicações que de um tal processo poderiam advir.

---

<sup>114</sup> O recurso ao acordo amigável era normal também entre outros institutos religiosos. Como exemplo, cite-se a composição amigável acertada entre os filhos de D. Guede e os Frades Pregadores, de Santarém, sobre uma casa – ROSÁRIO, António, Frei, o.p. – *ob. cit.*, p. 20.

<sup>115</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.2, n.º 19 (389).

<sup>116</sup> *Ibidem*.

No declinar do século XVI, as capitulares, para arrendarem pela segunda vez consecutiva as rendas do referido concelho a António Nunes, cirieiro, morador na cidade de Lisboa, exigiram que este apresentasse um fiador e seu principal pagador, prevenindo eventuais dificuldades que impedissem o arrendatário de cumprir as suas obrigações contratuais.

O instrumento público de fiança é totalmente omissivo quanto à forma como decorreria o pagamento (em duas pagas: Natal e S. João) do primeiro contrato, válido por dois anos, a contar desde o dia de S. João Baptista de 1589 até ao dia de S. João Baptista de 1591. As rendas foram cedidas por 500 mil réis<sup>117</sup>. António Nunes, consciente das suas obrigações e das possibilidades económicas que certamente arrecadaria, solicita um segundo contrato por igual período de anos, a iniciar precisamente no dia de S. Baptista de 1591.

Estávamos a 13 de Abril do referido ano, quando, perante a insistência das religiosas, António Nunes apresenta como fiadores João Rodrigues, morador em Coima, antigo vereador municipal, e sua mulher, Antónia Mendes ambos ou cada um *de per sí*, como se tornavam e ficavam por fiadores e principais pagadores do referido António Nunes, da quantia agora acordada de quinhentos mil réis e também um moio de trigo (que seria pago ao prior da igreja paroquial do Salvador).<sup>118</sup> João Rodrigues e mulher “*disseraom que elles de suas proprias he livres vomtades sem comtradiçaom de peçoã allgua se obrigaom como loguo de feito hobrigaraom como fiadores he princípais paguadores do dito Antonio Nunes*”<sup>119</sup>.

Este contrato estava assim garantido, pois, caso o arrendatário não o cumprisse no teor do seu clausulado, a comendadeira e donas dirigir-se-iam directamente a João Rodrigues e a sua mulher, ou a cada um *de per sí*, para cobrarem a dívida.

Para se ser fiador era necessário possuir bens, cujo valor transformado em moeda corrente fosse suficiente para cobrir as obrigações assumidas. Para este caso, os fiadores apresentam um conjunto de prédios cujo valor ultrapassa largamente a dívida de um ano, mas não cobre os dois anos, o que significa que o mosteiro estaria atento para não deixar que António Nunes se atrasasse para além da primeira anuidade.

O património colocado sob fiança e consequentemente hipotecado para este fim, era constituído pelos seguintes bens imóveis constantes do quadro seguinte.

**Quadro n.º 21 – Bens hipotecados de João Rodrigues e mulher**

Local	Tipo de propriedade	Nome	Valor (réis)
Coima	Vinha	“O Meio Alqueire”	70.000
Coima	Vinha	“Do Sovereiro”	150.000
Coima	Vinha		60.000
Coima	Vinha		80.000
Coima	Vinha	“A Moreira”	180.000
Coima	Vinha	“A das Oliveiras”	40.000
Coima	Casas sobradas, onde moram os fiadores		70.000
Coima	Casas térreas		50.000

Fonte: AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 12 (1869)

Os fiadores declararam que os bens aqui apresentados não estavam hipotecados nem embargados para garantia de qualquer outra obrigação.

<sup>117</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 12 (1869).

<sup>118</sup> *Ibidem*.

<sup>119</sup> *Ibidem*.

Os fiadores não poderiam apresentar quaisquer motivos que os impedissem da resolução contratual, podendo os bens hipotecados serem executados em parte ou no seu todo, e tantas vezes quanto as que fossem necessárias, não sendo justificção suficiente a desvalorização patrimonial por *“estrellidades pasajem de imigos he exersito de soldados peste pullgaom laguarta he quoaesquer outros cazos furtuitos he namo fortuitos os que vir posão haimda que numqua focem vistos”*<sup>120</sup>.

Tudo leva a crer que a posição monacal se exprimira mais como excesso de zelo, do que por receio, uma vez que o contrato, tanto quanto pudemos constatar, foi levado até ao seu termo sem sobressaltos.

O instituto da fiança podia surgir com base num processo novo que poderia suscitar reservas ao senhorio. O casal de Salemas foi emprazado a João Eanes, lavrador, em tempo anterior a 1598, tendo-lhe sucedido, seu filho Brás Eanes. O novo titular confessa que seu pai encabeçava o referido casal através de uma escritura de emprazamento em vida de três pessoas, tendo-lhe sucedido seu filho Pêro Marques, também já falecido. Como derradeira pessoa surge agora Brás Eanes. Todavia, quer o pai quer o irmão deixaram algumas dívidas ao mosteiro que, até ao presente ano de 1598 ascendiam a cerca de três moios e trinta e nove alqueires e meio de trigo macho e de cevada um moio e vinte e nove alqueires e meio, treze galinhas e dezoito queijadas; para saldar esta obrigação, o novo titular diz ter despendido 4 mil réis<sup>121</sup>. O documento não esclarece se ainda ficara alguma obrigação por cumprir. Sem dúvida, o foreiro declara que a quantia entregue salda o montante em géneros descritos, mas acrescenta *“e o mais que resta conforme ao declarado”*<sup>122</sup> assumia como sua própria dívida, oferecendo como seu fiador Francisco Gonçalves, como principal pagador, que *“demtro nos ditos simquo annos primeiros seguimtes dar e pagar toda a dita divida atras declarada dentro no dito mosteiro”*<sup>123</sup>. Esta dívida diria respeito, provavelmente, ao foro do ano de 1598, que Brás Eanes não conseguira pagar. Para segurança desta convenção contratual, Francisco Gonçalves e mulher hipotecam os seguintes bens patrimoniais:

- Uma terra de pão, no limite de Montachique, que se chama “O Outeiro da Serra” avaliada em 40 mil réis;
- Duas terras, também de cereais, situadas no termo de Montachique na Cabeça de Montachique avaliadas em 100 mil réis.

Desta maneira, pôde o enfitentea levar até ao fim o contrato em vidas de três pessoas.

Se nos casos anteriormente discriminados não foi necessário passar da fase preventiva, a fiança de Gaspar Pinto, morador na vila de Coina, a favor de seu irmão Vasco Pinto, para garantia de 200 mil réis que devia ao Mosteiro de Santos, foi levada até às últimas consequências.

Com efeito, Gaspar Pinto, ao tornar-se fiador de seu irmão, em 1581, não preveria prever que Vasco Pinto não seria capaz de assumir as suas responsabilidades. Por isso como Gaspar Pinto hipotecou seis courelas de pinhal, que herdara do sogro João Lopes<sup>124</sup>. Este património rural localizava-se no lugar de Palhais, no termo da vila de Alhos Vedros. Além destes pinhais, outros bens tinham ficado para garantia da dívida. Eram duas vinhas, avaliadas em oitenta mil réis cada uma, restando naturalmente quarenta mil réis, valor pelo qual foram apregoados os referidos pinhais em conjunto, como valor mínimo de licitação.

<sup>120</sup> *Ibidem*.

<sup>121</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.17, n.º 25 (1961).

<sup>122</sup> *Ibidem*.

<sup>123</sup> *Ibidem*.

<sup>124</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º 2 (1911).

Após vários dias em que andaram em pregão pelo porteiro do concelho de Alhos Vedros, por ordenação do juiz Pêro Mendes, não foram encontrados interessados, a não ser Bartolomeu Gonçalves, único lançador, a quem o porteiro, depois de um último pregão *“meteo o ramo na maom do dito Bartolomeu Gonçalvez que ho aseitou em nome da dita senhora comendadeira he o dito juiz lhe ouve por arrematadas as ditas seis courelas de pinhais e ouve a dita arrematasaom por boa”*<sup>125</sup>. Bartolomeu Gonçalves, criado da comendadeira D. Helena de Lencastre, entregou os quarenta mil réis, ficando saldada a dívida de Vasco Pinto que não queria desfazer-se de uma das vinhas hipotecadas.

Os contratos sobre habitações, em particular, e os outros, em geral, sempre clausulam que o locatário é obrigado a manter em boas condições o prédio, reparando-o tantas quantas vezes fosse necessário, devido às intempéries, incêndios, guerras e os tais casos “fortuitos ou não fortuitos” isto é, ao utilizador não deixava o senhorio qualquer motivo a invocar pelo caseiro, para se subtrair às suas obrigações, quer se tratasse de um simples camponês, de um letrado ou ainda, de um iminente funcionário régio.

Fernão Teixeira, porteiro das audiências do cardeal de Lisboa, foi advertido em diversas ocasiões para proceder não só aos restauros da casa que trazia por contrato, situada perto da Rua dos Fornos, mas também ao pagamento do foro de duzentos reais e duas galinhas que há dez anos deixara de pagar<sup>126</sup>.

Perante a obstinação do inquilino, o cabido feminino, em 1492, presidido por D. Violante Nogueira, entendeu mover-lhe uma acção cível para resolver mais uma questão ingrata.

Desta missão foi encarregado o bacharel Fernão de Álvares Queirós, procurador do mosteiro, sendo o réu representado pelo doutor Gonçalo Matoso.

O mosteiro recorre judicialmente, sendo nesta causa juiz o doutor Pêro Gonçalves, cónego na sé metropolitana de Lisboa e juiz por comissão feita por Estêvão Gonçalves, cónego e juiz principal, para os feitos da comendadeira, donas e convento do Mosteiro de Santos, por ordem do papa Inocêncio VIII<sup>127</sup>.

No libelo de reivindicação, Fernão Álvares Queirós, em nome do cenóbio, apresentava, sob a forma articulada, o seguinte:

- Que Fernão Teixeira, morador na cidade de Lisboa possuía do mosteiro umas casas junto à Rua dos Fornos (sendo dadas as confrontações), pretendendo-se provar que os prédios estaxam danificados nas suas paredes, sobrados e telhados, orçando em cerca de trinta mil reais a importância necessária para o seu restauro que o réu deveria pagar;
- Que Fernão Teixeira deixara de pagar o foro de duzentos reais e duas galinhas dez anos antes, tendo por isso perdido o direito que possuía no prédio;
- O autor pedia que o réu fosse condenado nos trinta mil reais, nas pensões e nas custas.
- O magistrado Pêro Gonçalves mandou ao réu que contestasse o libelo até à primeira audiência, o que efectivamente aconteceu *“per a clausulla geeral”*<sup>128</sup>.

O estado de ruína em que se encontrava o edifício era bem visível, segundo afirmava o juiz. Mas, para maior rigor e conveniência, mandou que o autor e o réu tomassem dois oficiais, um pedreiro e um carpinteiro, com o escrivão deste feito e fossem fazer uma vedoria e em suas

<sup>125</sup> *Ibidem*.

<sup>126</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.3, m.2, n.º 13 (279).

<sup>127</sup> *Ibidem*.

<sup>128</sup> *Ibidem*.

consciências avaliassem “*com quantos mill reaes se podem correger estas cassas asi de pedraria como de carpentaria*”<sup>129</sup>.

O juiz, para determinar ao certo em quantos anos estava o réu em dívida, em relação ao foro, mandou-o apresentar os “*conhecimentos das pagas*”, o que não pôde fazer. Ao procurador do mosteiro foram pedidos os livros pelos quais se provasse a dívida.

Assim, estudada a *aução* feita pelo mosteiro e a *contestação* do réu e o seu depoimento – no qual não negou que as casas da contenda pertenciam ao mosteiro não tendo apresentado recibos probatórios de como estava em dia quanto aos foros que ascendiam a – em dois mil reais e vinte galinhas e tendo a vedoria estimado que para as obras não seriam necessários mais do que sete mil reais, foi o réu condenado, sob pena de excomunhão, a largar as casas, nos primeiros dez dias após a publicação da sentença, e a pagar os montantes em dívida.

Fernão Teixeira não apelou, mas Leonor Afonso, sua mulher, e seu filho constituíram o bacharel Domingo Jácome como seu procurador para apelar desta sentença para a Igreja e Corte de Roma.

Pêro Gonçalves deu-lhe um prazo de quinze dias para apresentar as escrituras ou quaisquer outros títulos, para proceder conforme a apelação. Não obstante, nada foi apresentado, servindo esta movimentação para ganhar mais alguns dias.

A situação mais conflituosa que se transformara numa prática comum, resultava da constante violação do direito senhorial, pela ocupação dos prédios de forma abusiva. Já o Mestre D. Jorge encontrara inúmeros casos, em que os enfiteutas ocupavam o património, sobretudo rural, sem qualquer título de posse, embora, em última instância, se viesse a provar que, por motivos já ancestrais, e como forma de fixar as gentes em certos lugares, os mestres de antanho haviam autorizado a divisão das terras e a fixação das pessoas, conquanto que pagassem certos foros ao Mosteiro de Santos.

A base do acordo válida para a primeira geração sê-lo-ia para as seguintes?

A não existência de um título de posse podia ser originada também pela mudança de titular. O primeiro outorgante era obrigado, pelo texto dos diplomas a nomear, em vida, quem o iria substituir, através da forma tabeliônica. A não existência de uma carta que titulasse o actual locatário implicava a perda imediata do prédio a favor do mosteiro. Mas, se nalguns casos bastava a presença do procurador acompanhado pelo tabelião, noutros, porém, pela persistência dos utentes inconformados, só pela via judicial, e após muito trabalho neste sector, é que finalmente o mosteiro ficaria autorizado a tomar a posse patrimonial.

As sentenças demonstram diversas situações que caem na alçada da conflitualidade monacal. Alguns foreiros usurpavam conscientemente o património, dele usufruindo como se de bens próprios se tratassem. Outros alegavam desconhecer as formalidades legais quanto à nomeação. Outros achavam que a escritura, feita em nome do avô ou do pai, continuava a ter a mesma validade para a segunda ou terceira gerações. Outros compravam a titularidade da posse, esquecendo-se de que esta transacção só poderia ser feita com a autorização expressa da comendadeira, devido ao direito de preferência. Enfim, uma amálgama de situações que não davam descanso a uma comunidade que não devia preocupar-se com o mundo exterior. Recorrer à justiça, ter e dar conhecimento de um ambiente de protesto latente era uma prática necessária, à qual as religiosas não podiam alhear-se, sob pena de verem esbulhado o seu património e, conseqüentemente verem reduzidas as suas rendas.

<sup>129</sup> *Ibidem*.



# CAPÍTULO IX

## AS VISITAÇÕES

### 9.1. A finalidade e o alcance das visitasões

As visitasões da Ordem de Santiago, não eram um instituto criado pelos mestres da milícia, pois estas transcendiam-nos, uma vez que era a própria Regra que ordenava que os trabalhos de reconhecimento e de afirmação de poder espatário se fizesse anualmente, sendo para o efeito lavrados os chamados “Regimentos de Visitações”, constituindo um corpo normativo que facilitava a tarefa dos enviados, preparando-os também previamente sobre a matéria que iriam questionar<sup>1</sup>. Estas acções inseriam-se na prática do exercício do poder senhorial, no âmbito dos direitos jurisdicionais, tomando-se o pulso, de forma periódica através de um conjunto de acções que, em princípio, deviam funcionar sem quaisquer meios coercivos<sup>2</sup>, apesar das recomendações insertas, nos cadernos das visitasões, que nos revelam os vícios clericais<sup>3</sup>, embora a preocupação dominante no século XVI nem sempre fosse a mesma<sup>4</sup>.

À cabeça da Ordem competia vigiar a conduta de todo o sector espiritual e patrimonial, como um todo, sendo os visitadores obrigados, no Capítulo Geral seguinte, a darem conta do que haviam visto e sobretudo do que não haviam visto, para serem chamados à responsabilidade vigários, curas, capelães e o comendador. Porém, além deste poder de observação geral, cada comendador

---

<sup>1</sup> BARBOSA, Isabel Maria Gomes Fernandes de Carvalho Lago – *Regimentos de Visitações da Ordem de Santiago em Portugal nos Finais da Idade Média*, in *Actas do I Encontro Sobre Ordens Militares*. Palmela, Câmara Municipal de Palmela, 1991, p. 159.

<sup>2</sup> Apesar do visitador estar investido de amplos poderes, atribuídos pelos Treze, a sua autoridade não se manifestava em acções ditatoriais ou despóticas, tanto mais que o exercício das suas incumbências estava consubstanciado num regimento específico, produzido para aquele acto visitatorial, como aliás se verificava para o norte de Portugal – SOARES, Franquelim Neiva – *Visitações e Inquéritos Paroquiais da Comarca da Torre de Moncorvo de 1775-1845*. Braga, Tip. Diário do Minho, 1991, p. XXXII.

<sup>3</sup> COSTA, Francisco Barbosa da – “*Visitações da Igreja de Santa Maria do Olival, séc. XVIII*”, in “*Revista do Gabinete de História e Arqueologia de Vila Nova de Gaia*”, vol. I. Vila Nova de Gaia, 1993, p. 67. As visitas efectuadas no século XVI, por exemplo na Colegiada de Barcelos, mostram que o comportamento do sacristão Pêro Gomes não era o melhor. Embriagava-se, tinha mulher e filhos e uma linguagem imprópria – SOARES, Franquelim Neiva – *A Colegiada de Barcelos, das Origens ao Século XVI*, sep. da “*Barcelos Revista*”. Barcelos, 1994, p. 25.

<sup>4</sup> BETHENCOURT, Francisco – *As Visitas Pastorais. Um Estudo do Caso (Entradas, 1572-1593)*, in “*Revista de História Económica e Social*”, n.º 19. Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1987, p. 97.

era, pela Regra de 1542<sup>5</sup>, obrigado a fazer uma visita anual à sua comenda<sup>6</sup>. O estado deteriorado em que algumas comendas se encontravam era devido, ao abandono total do comendador, quando era da sua responsabilidade fomentar benfeitorias, de forma que a comenda fosse sempre melhorada. D. Jorge implacável, pelo menos juridicamente, ordena que os senhorios da Ordem sejam visitados anualmente pelo comendador. Cumpre aos visitantes dar conhecimento do zelo dos titulares das comendas.

Contudo, podemos aceitar que as inquirições realizadas, e que iremos estudar têm, como certamente as de outras, uma vertente pendular por um lado o factor espiritual, pelo outro, o temporal. É sobre estas duas faces que os visitantes irão actuar, de acordo com as normas estatutárias realizadas, que servirão de guia, tendo como denominador comum o estado da situação comendatária.

Quanto à Ordem de Santiago, podemos dizer que o inquérito a efectuar dependia de quem o conduzisse. Não podemos aceitar que o trabalho tão díspar, de uns visitantes para outros, espaçados no tempo, reflecta, a normativa dos Regimentos, pois, neste caso, a situação é ainda mais grave, dado que é a Ordem no seu conjunto o Conselho dos Treze, que assiste o Prior-Mor que é profundamente instável, indiciando, no século XVI, inevitáveis sinais de decadência. Não há dúvida de que os enviados, especialmente eleitos, para este efeito denotam falta de preparação ou interesse na execução da nobre mas fastidiosa e difícil empresa que lhes fora cometida. Nada devia, com efeito, passar despercebido, sobretudo o estado do património, formas de vida e pureza de Fé<sup>7</sup>. Observar com olho clínico a igreja paroquial e tudo o que a ela se associa, e esquecer todos os outros aspectos, é fazer uma visita que, na sua essência, traduz um corpo amputado, que cria dificuldades acrescidas, quando se pretende estudar sincronicamente o homem para quem o tempo corre de forma lenta, num quotidiano vivido na dimensão das suas actividades rurais. Ao darem um tratamento desigual a matérias igualmente importantes, os delegados da Ordem não estavam a zelar, de forma conveniente, pelos interesses da milícia<sup>8</sup>. As personalidades que integravam as comissões de inquérito, além de serem membros destacados da milícia, eram pessoas letradas e habituadas ao trabalho das inquirições.

O estudo sistemático e comparativo dar-nos-á uma imagem sobre a influência espatária, sobre a realidade de toda uma extensa região a sul do Tejo<sup>9</sup>, tanto mais que o que certamente motivava os responsáveis da Ordem por este trabalho era, sem dúvida, resolver a multiplicidade de problemas que nas comendas se acumulavam<sup>10</sup>.

<sup>5</sup> BN, *Regra e Statutus da Ordem de Santiago*, fl.26.

<sup>6</sup> Já D. Fr. Bartolomeu dos Mártires tinha decidido na arquiocese de Braga proceder a visitas anuais ou pelo menos de dois em dois anos, exercendo, por este meio, um controlo tanto do clero como dos leigos – SOARES, Franquelim Neiva – *A Arquidiocese de Braga no Século XVII. Sociedade e Mentalidades pelas Visitas Pastorais (1550-1700)*, sep. dos “Cadernos do Noroeste”, vol. 6 (1-2), 1993, p. 43.

<sup>7</sup> MARQUES, José – *Aspectos da Vida Interna no Mosteiro de Santo Tirso, Segundo a Visitação de 1437*, sep. de Actas do Colóquio de História Local e regional. Santo Tirso, 1979, p. 213.

<sup>8</sup> SANTOS, Eugénio dos – *Os Livros das Visitas Pastorais da Região Portuguesa. Questões e Perspectivas de Abordagem*, in *Actas do Colóquio O Porto na Época Moderna*, vol. II. Porto, INIC, 1979, p. 239.

<sup>9</sup> CHORÃO, Maria José Mexia Bigotte – *O Cartório da Ordem de Santiago*, in *Actas do I Encontro Sobre Ordens Militares*. Palmela, Câmara Municipal de Palmela, 1991, p. 26.

<sup>10</sup> MENDONÇA, Manuela – *Uma Visitação às Terras da Ordem Militar de Avis em 1580*, in *Cidades, Vilas e Aldeias de Portugal*, vol. I. Lisboa, Edições Colibri, 1995, p. 50.



Além disso, não podemos esquecer que as inquirições, como instituto, nos legam um manancial de informações sobre o quotidiano e a mentalidade das comunidades sob a alçada da inquirição<sup>11</sup>, a vivência sócio-económica<sup>12</sup>, o espólio da memória de um povo, muitas vezes entregue a si próprio.

No Capítulo Geral da Ordem realizado em Alcácer do Sal em 1478, o ainda Príncipe D. João, na sua qualidade de administrador perpétuo da Ordem de Santiago, vai ordenar que a visitação ao mestrado tenha um carácter constante, permanente e uma periodicidade anual. Pretendia D. João o regresso e o respeito pela primitiva Regra, mas as dificuldades de todos conhecidas e a ocupação do Príncipe com a vida nacional não permitiram que esta fórmula tivesse efeitos práticos. Só em 1480 seriam visitadas, por exemplo, algumas comendas do Algarve, para voltarem a sê-lo somente em 1517/1518<sup>13</sup>.

Nesta reunião magna, foram eleitos o Prior-mor de Palmela, Gil Vaz da Cunha, e Duarte Furtado<sup>14</sup>.

Mais importante é, sem dúvida, o Regimento de Visitação de D. Jorge, que saíra do Capítulo Geral realizado no Convento de Palmela, a 25 de Outubro de 1508 sendo eleitos para o ofício de visitantes o já conhecido Gil Vaz da Cunha, Gonçalo Figueira e Álvaro Mascarenhas, comendador de Samora Correira<sup>15</sup>.

Antecedendo o acto electivo<sup>16</sup> (como sugere o texto), D. Jorge fez uma prelecção, que certamente serviria de mote à reflexão dos Treze, com vista a encontrar entre eles a equipa que melhor servisse a Ordem: "*homem justo e sabedor e poderoso pera que devidamente faça aquyllo pera que he tomado porque grande pecado serya se estes que eleijam ham de fazer escolherem pessoa indigna em que nom conhesem as comdiçoeens que ha de ter aquelle escolhydo pera tall auto*"<sup>17</sup>. Tal escolha era muito importante neste entrar de século, porque "*avia annos que o dito Mestrado nam fora visitado e que era necesario grande reformaçam asy nas pessoas como nos beens e eramças delles*"<sup>18</sup>.

O mesmo D. Jorge, ao reformar a Regra da Ordem em 1542, voltaria a dar instruções sobre a forma de eleger os visitantes no capítulo XXX – *Da Eleijam dos Visitadores*<sup>19</sup> que sejam pessoas honestas que temam a Deus e tenham um perfeito conhecimento da Regra, dos costumes e cerimónias a que os espatários estão sujeitos ou que praticam. O Mestre insiste para que os Treze e outros cavaleiros procedam à eleição de delegados sem ódio, sem temor, e que os escolhidos tenham o perfil próprio para este trabalho.

Devido ao estado de abandono, de orfandade, em que de facto se encontrava a Ordem, os definidores pediram a D. Jorge que este fizesse parte do elenco dos visitantes, o que este, após alguma hesitação, aceitou.

<sup>11</sup> COSTA, Francisco Barbosa da – *Usos e Costumes nos Livros de Visitações de Algumas Freguesias de Gaia*, in "Revista do Gabinete de História e Arqueologia de Vila Nova de Gaia", vol. II. Vila Nova de Gaia, 1984, p. 281.

<sup>12</sup> CAVACO, Hugo – "*Visitações*" da *Ordem de Santiago no Sotavento Algarvio*. Vila Real de Santo António, Public. da Câmara Municipal de V.R.S.S., 1987, p. 12.

<sup>13</sup> *Visitação da Ordem de Santiago ao Algarve 1517-1518*, in Suplemento da revista "Al'Ulyã", n.º 5. Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1996, p. 7.

<sup>14</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-135, fls.180-183v.

<sup>15</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, doc. único, fl.3v.

<sup>16</sup> Apesar de o mestre já não obedecer ao preceito da eleição, o processo utilizado para os outros elementos, ainda faziam lembrar os princípios da Ordem HIERONYMO ROMAN – *Republicas del Mundo Divididas en XXVII Libros*. Espanha, 1575, n.º VI, fl.325v.

<sup>17</sup> *Ibidem*.

<sup>18</sup> *Ibidem*.

<sup>19</sup> BN, *Regra e Statutos da Ordem de Santiago*, fl.19.

Que pretendiam os visitantes? Não há memória de que o Mestre tivesse realizado um périplo pelas comendas, com fins inquisitórios. O encontro de D. Jorge com as populações que dependiam da Ordem, daria um carácter mais solene e pragmático às visitas. Apesar de, uma vez mais, se insistir na sua curta periodicidade, o facto é que tal nunca acontecera. As dificuldades eram enormes, devido ao formigueiro de foreiros, ao descontrolo quanto à legitimidade da posse patrimonial e, sobretudo, à morosidade deste tipo de actividade.

Esta nova saga começaria então em 1510, precisamente pela comenda de Palmela, prolongando-se esta tarefa por vários anos<sup>20</sup>.

Neste contexto, as visitas, de um modo geral, mostram todo um mundo recheado de múltiplos aspectos, não só do âmbito da sociologia religiosa mas também para o estudo da história local<sup>21</sup>, como a microtoponímia, o *modus vivendi* das populações, as relações de vizinhança, a conflitualidade e evolução e composição demográfica e, sócio-profissional, e as relações entre poderes: o poder concelhio, interno e o poder da Ordem, exógeno, poderoso nas suas acções, brandindo, quando necessário, o foral e cartas de sentença favoráveis; e o outro poder menos forte, mas mais próximo das populações, que plasma o inconsciente colectivo, transformando-se na verdadeira seiva que movimenta a comunidade local.

## 9.2. A visita ao Convento de Santos

A visita ao Convento Novo-de-Santos foi já por nós explanada, quando foi necessário reerguer dos escombros o edifício. Sem este preciosíssimo instrumento não seria possível, hoje, ter a percepção aproximada do aspecto físico do edifício oferecido às freiras por D. João II, que, quase de imediato é transformado radicalmente pela comendadeira D. Ana de Mendonça.

A chegada ao convento tivera lugar a 9 de Junho de 1513, na qual participou o próprio Mestre, acompanhado pelo Prior-mor da Ordem e por Francisco Barradas<sup>22</sup>.

Como foi realizada a visita? A resposta encontra-se acompanhando o texto que paulatinamente nos vai conduzindo como o faria o arquitecto do edifício, explicando todos os pormenores, numa linguagem enfática, surpreendente, que nunca deixa o leitor saciado. Nesta constelação de elementos, começa a ter a percepção de que em tudo o que vê, melhor capta da descrição textual e se insere numa desorganização dentro da organização possível. Ficamos com a sensação de que se tratava de uma visita assaz importante, não só porque iria colocar frente a frente mãe e filho, Comendadeira e Mestre mas porque havia um vastíssimo pacote de recomendações que seriam dadas. Há uma nítida sensação de que, finda a visita parece que muita coisa terá ficado por dizer ou recomendar. É essa a imagem que, na amálgama de assuntos tratados, alguns dos quais intercalados com outros, este extraordinário instrumento jurídico nos transmite.

Este acto é precedido por uma introdução onde a simbologia do poder se transforma na chave que abre todas as portas, fazendo-se menção ao facto de que o Mestre, visitando pessoalmente o Mestrado, por eleição dos definidores e de todo o Capítulo, dava conhecimento à comendadeira dos objectivos da sua chegada.

<sup>20</sup> BRAGA, Paulo Drumond – *A Construção Corrente na Região de Palmela nos Finais da Idade Média*, in *Actas do I Encontro Sobre Ordens Militares*. Palmela, Câmara Municipal de Palmela, 1991, p. 143.

<sup>21</sup> MOTA, Salvador Magalhães – *Visitações da Igreja de São Martinho de Carneiro (1762-1868)*, in "Revista de História", vol. I. Porto, Universidade Livre, 1981, p. 236.

<sup>22</sup> RODRIGUES, Ana Maria S. A. – *O Património das Donas de Santos no Termo de Torres Vedras Durante a Idade Média*, in *Actas do I Encontro Sobre Ordens Militares*. Palmela, Câmara Municipal de Palmela, 1991, p. 177.

A recepção da mais alta magistratura da Ordem foi feita com pompa e circunstância, com uma solenidade inaudita, aliás justificada. À entrada da portaria, esperava D. Ana de Mendonça, encarnando o binómio comendadeira-mãe, acompanhada pelas donas que, em procissão solene, vestidas com os seus mantos brancos, em silêncio, conduziriam o séquito espatário à Casa do Capítulo.

O escrívão Francisco Barradas, dirigindo-se respeitosamente a D. Ana de Mendonça e às donas que a rodeavam, expôs, em palavras breves, a causa da visitação<sup>23</sup>.

O percurso começou pela igreja. Em seguida, a comitiva de D. Jorge regressou à Sala do Capítulo, ouvindo a missa do Espírito Santo, na presença da comendadeira.

A posse do convento devia ser dada a D. Jorge, pelo ritual simbólico da entrega das chaves dos diversos sectores, o que efectivamente aconteceu, como aliás estipula a Regra<sup>24</sup>.

O aspecto mais interessante tem a ver com a forma como a comunidade se relacionava entre si, isto é, como os membros femininos partilhavam um espaço duplamente consagrado: físico e espiritual. Assim, o Mestre, chamando as donas sob juramento perguntou-lhes “*acerqua dos custumes e onestidade da dita senhora comendadeira e asy como governava a cassa preguntamdo as particollarmemte pollos capitollos da visitaçom*”<sup>25</sup>. Naturalmente que as freiras fiéis à sua mãe, irmã e conselheira, foram unânimes em considerar a missão de D. Ana “*a serviço de Deus e bem e proveito da casa*”<sup>26</sup>. O inverso também teria que acontecer. D. Ana de Mendonça, como responsável pela comunidade, foi chamada para penhorar a sua palavra, sobre a honestidade das donas “*se avia nellas ou em allguua dellas allguum defeito e asy se guardavam a Regra e se faziaom os officos divynos e rezavam suas oras como deviam e se guardavam todallas outras cousas que a Regra manda*”<sup>27</sup>. A imagem corroborada por D. Ana não podia ser outra que a de uma comunidade serena, entregue à missão, para a qual estavam vocacionados os seus membros. Freiras e comendadeira serviam a Deus e à Ordem pelo mesmo diapasão: ordem, disciplina e observação absoluta dos ditames da Regra, dos Estatutos e dos Estabelecimentos coluna dorsal da milícia espatária.

No campo da tradicionalidade e da prática simbólica, o Mestre pediu o título do convento que de imediato foi depositado nas suas mãos pela mãe-comendadeira, como que pressentindo a pergunta que iria seguir-se. Não teria sido necessária a apresentação do título de posse, mas a posição de Mestre obrigava D. Jorge a fazê-lo. Fora ele próprio que investira sua mãe como comendadeira, o que não o impediu de lhe perguntar “*se era profesa na Ordem e respomdeo que sy*”<sup>28</sup>. D. Jorge consolida a resposta lacónica dada pela mãe, pois tal “*era notorio porque nos lhe lamçamos o abyto e fizemos profisam peramte todallas donas ou o capitollo do dito convento*”<sup>29</sup>. Às donas foi igualmente questionado se eram professoras.

Entretanto, D. Jorge e os seus acólitos continuaram o périplo pelas instalações, estando de acordo com as obras iniciadas pela comendadeira que se encontravam em fase de conclusão. Quanto ao recheio avulso do mosteiro, foram apuradas as alfaias litúrgicas seguintes.

<sup>23</sup> AN/TT, Gav. 21, doc. único, fl.5.

<sup>24</sup> *Ibidem*.

<sup>25</sup> AN/TT, Gav. 21, doc. único, fl.5v.

<sup>26</sup> *Ibidem*.

<sup>27</sup> AN/TT, Gav. 21, doc. único, fl.6.

<sup>28</sup> AN/TT, Gav. 21, doc. único, fl.6v.

<sup>29</sup> *Ibidem*.

## 1 – Tombo da prata

Os objectos insertos neste título consistem em algumas peças, a saber<sup>30</sup>:

- Cruz de prata em folha com um crucifixo esmaltado, dourado em várias partes e alguns esmaltes;
- Peso: quinze marcos;
- Cruz de prata bastante pequena dourada;
- Peso: quatro marcos;
- Cálice de prata dourado e lavrado no pé, com sua patena;
- Peso: dois marcos e quatro onças;
- Cálice com seu pé dourado e aro branco;
- Peso: um marco e meio;
- Cálice de prata todo dourado;
- Peso: dois marcos e uma onça;
- Cálice dourado em certas partes;
- Peso: um marco e quatro onças;
- Cálice branco;
- Peso: marco e meio;
- Cálice dourado;
- Peso: um marco e onça e meia;
- Pequeno cálice todo dourado que tem um pequeno chumbo no pé
- Peso: um marco e uma onça;
- Galhetas (duas) de prata
- Peso: um marco e cinco onças;
- Naveta de prata dourada
- Peso: dois marcos e uma onça;
- Naveta de prata “*que ora esta empenhada*”
- Peso: três marcos;
- Agomil de prata dourada, com bico em forma de peixe
- Peso: dois marcos e duas onças;
- Turíbulo branco “*com suas cadeyas*”
- Peso: dois marcos e cinco onças;
- Custódia nova muito trabalhada
- Peso com sua vidraça: doze marcos;
- Castiçais (dois) de prata (servem no altar)
- Peso: sete marcos;
- Caixa de prata em que estão depositados os restos dos Santos Mártires;
- Coroa de prata de Nossa Senhora com uma pulseira de prata dourada incrustada com pedras prateadas;
- Peso: um marco e onça e meia;
- Relicários (dois) de prata esmaltada nos quais se guardam algumas relíquias;
- Jóias (três) de Nossa Senhora;
- Cinco fios de “*alfofar*” que são de Nossa Senhora;
- Corva de veludo com algumas pedras falsas.

<sup>30</sup> AN/TT, Gav. 21, doc. único, fls.9v.-11v.

## 2 – Vestimentas

- Vestimenta nova e boa de brocado;
- Vestimenta de damasco branco;
- Vestimenta de veludo carmesim;
- Vestimenta de cetim preto;
- Capa de brocado, muito boa;
- Capa de cetim preto.

## 3 – Frontais

- Frontal de damasco azul, com uns tecidos de fio de ouro e veludo preto;
- Frontal de damasquim apedrado, com um “*resto de divisa de rainha*”;
- Frontal de cetim encarnado;
- Frontal dos Mártires, de cetim “*alvonado*” de Bruges.

## 4 – Pálios

- Pálio novo de cetim roxo e “*alvonado*”.

## 5 – Vestidos de Nossa Senhora

- Saia de Nossa Senhora de damasco branco;
- Saia de chamalote alvonado, bordada de veludo preto;
- Saia de cetim alaranjado, de Bruges;
- Saias (duas) lavradas de pano da Índia;
- Saia de chamalote verde de veludo;
- Saia de cetim encarnado escuro;
- Saia de Nossa Senhora da Holanda, lavrada a ouro pelo cabeção.

A visitação preocupar-se-ia em seguida em fazer certas recomendações ao procurador da casa, sobre ofícios a que as donas eram obrigadas, sobre a forma como devia ser lançado o hábito e sobre as chamadas *Determinações Particulares*.

Depois de uma longa exposição sobre assuntos diversos, temos de novo uma relação de elementos móveis, de adorno.

## 6 – Vestidos do Menino Jesus

- Saio de veludo carmesim bandado com tecidos de ouro;
- Saio de cetim verde bandado de veludo preto;
- Saio de cetim preto;
- Saio de cetim encarnado bandado de brocado;
- Saio de damasco e de veludo preto.

Do teor desta visita deviam tomar conhecimento todas as donas uma vez por ano, depois do domingo da Pascoela, logo na primeira reunião capitular doméstica, deviam ser lidas as determinações quanto às obrigações deixadas pelo Mestre. Esta atitude esconde desde logo o pressuposto de que tão cedo o mosteiro não seria novamente visitado, talvez devido ao facto de ter como comendadeira a progenitora do Mestre. Foi isso que aconteceu. O século XVI deixaria as religiosas em paz, não havendo memória de novas incursões, embora algumas recomendações

sejam dadas, mas de forma avulsa, nos textos das Regras da década de quarenta, sem o peso e o carácter solene, masculino, da visitação ou que assistimos naquele dia 9 de Junho de 1513.

A Regra (a primeira), no capítulo das visitações, trasladada a pedido do Infante D. João, governador e regedor da Ordem, a 27 de Julho de 1433<sup>31</sup>, instrui os visitantes sobre como deveriam proceder em relação aos conventos femininos. Não nos iremos debruçar sobre os aspectos éticos ou morais a observar, mas somente quanto à situação económica e trabalhos relativos à lavoura.

Recomenda, pois, a Regra que, se os enviados da Ordem achassem que as rendas eram insuficientes, determinassem a proibição do aumento do número de donas. Além disso, deviam visitar as casas e os labores delas, lavrar<sup>32</sup> as propriedades, proceder às tarefas da poda das vinhas e estar no mês de Agosto “em o restolho e na eira”<sup>33</sup>. Em todo o caso, “quando vindimarem todavia que estes nom sejam filhos d’algo entende se como serventes assy como os ham em outra Hordem dando elles algos aa Ordem e aas donas e que hajam huua quozinheira e huua lavandeira e hua manceba que faça os leytos e huua refertureria”<sup>34</sup>.

Entende-se que esta tarefa seria necessária apenas no caso de o mosteiro estar rodeado de vinhedos de exploração directa, o que, em boa verdade, não acontecia com a comunidade de Santos, pois as suas propriedades rurais eram exploradas sob a forma enfitêutica, o que não invalida que existissem pequenas courelas, destinadas à produção hortícola ou frutícola.

### 9.3. As visitações ao senhorio de Coina

#### 9.3.1. A visitação a Coina em 1478

O Príncipe D. João, no capítulo realizado em Alcácer do Sal, como dissemos, determina que fosse feita uma inquirição geral ao Mestrado<sup>35</sup>. A visitação ao concelho de Coina, como parte integrante da comenda de Santos foi realizada em 1478, sendo para o efeito eleitos como visitantes Duarte Furtado de Mendonça, anadel-mor, comendador, Gil Vaz da Cunha, comendador e D. Prior.

O objectivo destes contactos entre membros destacados da Ordem e a realidade do quotidiano senhorial era o de reformar, dar indicações que de alguma forma corrigissem situações anómalas que porventura não fossem aceites do ponto de vista religioso, pela Ordem e neste caso particular, pelo Convento de Santos<sup>36</sup>.

Primeiramente, os indigitados dirigiram-se à igreja paroquial do Salvador, preocupando-se, quase em exclusivo, com os aspectos de índole religiosa.

Na época, servia de capelão nesta igreja João Pires, que recebeu a comitiva da melhor forma, colocando à sua disposição tudo o que pertencia à igreja, para que fossem tiradas as notas achadas pertinentes sobre a sua conservação. O espólio era variado aparecendo sob a forma de títulos.

## 1 – Título da prata

As peças encontradas, das quais foi feito o inventário, foram as seguintes:

<sup>31</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago, Livro dos Copos*, fl.32-32v.

<sup>32</sup> *Ibidem*.

<sup>33</sup> *Ibidem*.

<sup>34</sup> *Ibidem*.

<sup>35</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago. Convento de Palmela*, m.1, doc.21.

<sup>36</sup> PEREIRA, Isaias da Rosa – *Visitações da Igreja de São Miguel de Torres Vedras (1462 -1524)*, in “Lusitania Sacra”, 2ª série, Tomo I. Revista do Centro de Estudos de História Religiosa. Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 1989, p. 183.

- Custódia de prata, grande, formosa, toda dourada, com seu coruchéu e cruz na parte superior, muito trabalhados;
- Cálice, muito bom, todo dourado, com sua patena também dourada;
- Cálices (dois) dourados de forma alternada também servidos de patenas.

## 2 – Título dos ornamentos da igreja

Quanto aos paramentos e afins, os inquiridores encontraram:

- Vestimenta comprida, de cetim carmesim com “*savastro*” de folhagens e rodas de fio de ouro;
- Vestimenta comprida de “*zanzagania*” azul, com passarinhos vermelhos;
- Vestimenta comprida, de pano de linho, com uma cruz azul;
- Vestimenta comprida de cor roxa, velha, de pano mourisco;
- Capas (duas) velhas e rotas, de pano de seda;
- Frontais (quatro) dos altares três novos e um velho;
- Bancal com motivos vegetalistas;
- Manto velho de seda de bandas verdes, azuis e amarelas;
- Mantens (seis) velhos;
- Pano de algodão;
- Véu branco de seda.

## 3 – Título dos livros da igreja

Para a liturgia dos ofícios divinos, o capelão do Salvador tinha ao seu dispor:

- Místico novo, muito bom;
- *Oraçãoeiro* do altar;
- Missal místico, apontado;
- Caderno do Corpo de Deus, apontado;
- Breviário em bom estado;
- “*Baptisteiro*”, com os ofícios dos sacramentos, muito bom;
- Caderno de missas votivas.

## 4 – Título dos sinos e coisas ao serviço da igreja

- Arca do Corpo de Deus, nova, muito formosa;
- Caldeira de água benta;
- Bacia de oferta;
- Galhetas (dois pares) de estanho;
- Roda de campainhas;
- Campainha de comungar;
- Sino de tamanho médio, no campanário.

Havia outro título, que não pôde ser aproveitado para a investigação, devido ao mau estado do fólio, tendo-se perdido por completo a parte escrita, pelo que desconhecemos que outros elementos foram inventariados.

Feita a vistoria importava agora anotar as recomendações dos visitantes, de forma a melhorar o serviço prestado a Deus.

Em primeiro lugar, D. Prior mandava que a comendadeira, em virtude do voto de obediência, e como senhoria de Coína que nas festas principais da véspera e dia de Natal pelas “*condoenças*”,

Ramos, Páscoa, Santa Maria *candelorum*, Corpo de Deus e do Apóstolo Santiago, tomasse as providências necessárias, para que nestas ocasiões solenes para a Cristandade, se requeresse os serviços de um clérigo que dominasse integralmente os ofícios atinentes aos referidos dias, para auxiliar o clérigo que servisse na igreja paroquial.

Em segundo lugar, D. Prior destacava, como não podia deixar de ser, a solenidade do dia da festa de Santiago (25 de Julho) que em todas as igrejas do Mestrado, os capelães, priores ou curas, as paramentassem e que nos dois dias anteriores diligenciassem no sentido de se mandar varrer e juncar as ruas e que os clérigos associados ao povo de Coina, em procissão solene, percorressem a vila com círios de mão, com toda a solenidade. Esta prerrogativa devia ser seguida também na festa do Corpo de Deus. O incumprimento desta recomendação implicaria uma sanção pecuniária sob o cura ou prior local, no valor mil reais, sendo a metade para o convento de Palmela e a outra metade para os juízes de Coina.

Ainda no domínio do religioso, era da competência da comendadeira:

- a) Consertar o telhado da igreja o qual estava em más condições, permitindo a infiltração das águas pluviais, que prejudicavam seriamente o interior do edifício, no seu recheio e que incomodava os paroquianos durante a missa e durante a celebração de outros ofícios;
- b) Murar a igreja muito bem, o que pressupõe que o acesso envolvente seria fácil;
- c) Ladrilhá-la pois "*he terra solta*",

Além destas recomendações, deixava-se claro aos moradores de Coina que nos dias das festas de Jesus Cristo, de Santa Maria, no dia do seu orago ou aos domingos, os barcos ou batéis não podiam carregar ou navegar.

Tratava-se de uma meia visitação. Fazia parte integrante do trabalho destes dignatários, como mandatários da cabeça da Ordem e atendendo ao conteúdo do Regimento, que os habilitava a inspeccionar o património nas suas múltiplas matrizes. Na prática, mandaram-se chamar todos aqueles que possuíam bens aforados, emprazados, arrendados ou dados de sesmaria para que apresentassem as cartas outorgadas em seu nome, ou que lhes haviam sido dadas por nomeação testemunhável pelo tabelião ou pela via testamentária.

Se tivermos em conta a forma como foram visitadas as propriedades do mosteiro por ordem de D. Jorge, este trabalho seria ainda mais completo. Exigia uma vedoria aos prédios, medições, confrontações, o regime do nome do possuidor e a declaração do cânon e miunças, o que, aliás se praticava também noutras corporações religiosas<sup>37</sup>.

### 9.3.2. A visitação a Coina em 1492

Após um hiato de catorze anos, já sob a autoridade espatária do Mestre D. Jorge, reunido o Capítulo Geral em Lisboa, novamente se reflecte sobre a necessidade de proceder a uma visitação ao Mestrado, no espiritual e no temporal<sup>38</sup>. O Conselho dos Treze, juntamente com todos os outros cavaleiros que estavam presentes elegeu para a visitação a realizar em Coina, Luís Pires, escolar em artes, prior da igreja de Santiago do Cacém, e Jorge de Sousa, cavaleiro da casa de D. Jorge.

<sup>37</sup> CASTELO-BRANCO, Manuel da Silva – *Visitações na Ordem de Cristo até Finais do Século XVI*, in *II Encontro Sobre Ordens Militares*. Palmela, Edições Colibri, p. 409.

<sup>38</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago. Convento de Palmela*, m.2, doc.68.



Os visitantes deslocaram-se ao senhorio das religiosas a 16 de Novembro de 1492, reunindo na igreja do Salvador, com os juizes e homens bons do concelho, notificando-lhes da razão da sua chegada e ordenando que, sob pena de excomunhão, declarassem tudo o que sabiam sobre todas as coisas que, por motivos diversos, fossem desconhecidas da Ordem, tirando os apontamentos necessários.

A visitação segue o trajecto da anterior, isto é, começa pela igreja paroquial. Esperava esta comissão o capelão Pêro Barba, clérigo de missa. O processo é idêntico ao utilizado pelos predecessores, arrumando as matérias por títulos, dando uma certa ordem aos elementos móveis.

## 1 – Título da prata

- Grande cruz de prata que foi feita pelo concelho;
- Custódia dourada, rica, bem feita, com um crucifixo e encimada com uma cruz muito trabalhada. É guardada numa caixa em coiro;
- Cálice todo dourado com sua patena, também dourada (está quebrada). Tem uma inscrição;
- Cálice baixo, dourado;
- Cálice pequeno, dourado;
- Cálice. Tem uma cruz de girões e uma inscrição;
- Tríbolo de prata, branco, com quatro cadeias de prata;
- Cálices (dois). Um deles tem uma perna, uma cabeça e dois corações; o outro tem quatro cadeias em prata;
- Manto muito velho e roto, de seda;
- Bula com seus selos;
- Pedras (duas) vidraças vermelhas da cruz.

## 2 – Vestimentas e mantos

- Vestimenta comprida de cetim aveludado carmesim, bastante trabalhada;
- Vestimenta nova de damasco branco, muito trabalhada;
- Vestimenta de pano da Flandres, toda comprida;
- Vestimenta comprida, de linho, com sua cruz de linho vermelho, forrada com pano de linho, oferecida pela mulher de Gonçalo Pires;
- Vestimenta comprida de pano de linho com uma cruz;
- Vestimenta comprida, velha, em pano de linho;
- Vestimenta comprida, velha, em seda, trabalhada com passarinhos;
- Vestimenta comprida de “zarzaganias” velha, remendada que veio do Mosteiro de Santos;
- Vestimenta comprida, de pano de linho, com uma cruz, lavrada;
- Manto velho e roto de seda, feito em barras amarelas, verdes, vermelhas e pretas;
- Manto muito velho e roto, de seda;
- Manto muito velho de seda com rosas douradas;
- Manto muito velho e roto, de seda;
- Dalmática rota em tons de amarelo.

### 3 – Título dos Frontais e outros ornamentos

- Frontal de linho usado;
- Frontal de pano de linho, tendo ao centro a imagem de Santa Maria;
- Frontal usado, com a imagem de Nossa Senhora e do Salvador;
- Frontal usado de Santa Maria dos Anjos, em pano de linho;
- Frontal no altar-mor, em pano de algodão azul, escuro e branco;
- Frontal de pano de palma, oferecido por Álvaro Vaz;
- Frontal da Guiné, que ofereceu Francisco do Besteiro;
- Frontal da Guiné, que foi dado por João Domingues;
- Frontal, usado, que está no altar de Nossa Senhora, em pano de linho;
- Frontal velho;
- Frontal de pano de linho, que está no altar de Santa Maria, com a imagem da santa;
- Frontal de pano de linho;
- Pano velho “*tras mesas*” com um pinheiro, oferecido por Afonso Pires, para o altar de Santa Catarina;
- Panos (dois) pretos da Quaresma com cruzes brancas;
- Bancal da Flandres de meia lã, meio usado;
- “*Cubucama*” usada;
- “*Cubucama*” oferecida por Catarina Luís;
- Mantéis (treze), novas e velhas dos altares;
- Toalhas francesas pequenas e usadas;
- Pano da Guiné, branco de algodão com listas azuis;
- Ramos de lençol usados, com listas vermelhas nas pontas;
- Toalhas (três) lavradas;
- Fronha de travesseiro de ponto real, lavrada, oferecida por Beatriz Pires;
- Fronha velha e rota de travesseiro, lavrada com as quinas do rei;
- Lençol velho de cruzes vermelhas de dois ramos.

### 4 – Livros

- Missal em pergaminho, encadernado de novo;
- Missal místico, escrito em pergaminho novo, bem encadernado;
- Oraçoeiro grande e encadernado, escrito em pergaminho;
- Breviário velho de pergaminho, do costume de São Domingos;
- Breviário apontado, muito velho, encadernado em pergaminho;
- Livro de baptizar e o ofício da conceição de Nossa Senhora e outros ofícios, escrito em pergaminho e bem encadernado;
- Baptisteiro, velho, pequenino, escrito em pergaminho;
- Ordinário do costume de Braga, escrito em papel;
- Saltério muito velho;
- Caderno de pergaminho com o ofício do Corpo de Cristo;
- Caderno de missas votivas escrito em pergaminho.

### 5 – Sinos

- “*Campa*” no campanário;
- Roda de campainha, com dez campainhas;
- Campainha.

## 6 – Outras coisas de serventia da igreja

- Bacia da oferta;
- Castiçais (dois) novos;
- Uma caldeira de água-benta;
- Dois pares de galhetas de estanho.

## 7 – Cera

- Quatro círios meãos, sendo um deles maior;
- Um círio pequeno no altar-mor;
- Um círio de São Brás.

Ao longo destes anos, o espólio ligado às alfaias litúrgicas aumentou de forma notável, pressupondo um cuidado espiritual que devemos realçar.

A igreja tem duas vinhas que rendem, em cada ano, 140 alqueires. Situam-se no termo da vila.

Feito o levantamento do espólio, passaram os visitantes à avaliação do que era necessário realizar a expensas da comendadeira, para que o efeito da visita tivesse eficácia junto dos paroquianos.

Luís Pires e Jorge de Sousa acusam a comendadeira de fazer letra morta das recomendações feitas pelos seus predecessores. Assim, sob os efeitos do tempo e outros agentes destruidores, a igreja do Salvador sofrera profundos danos na sua estrutura, que eram bem visíveis aos olhos das justiças concelhias. A lista das obras que seria endereçada à comendadeira, em síntese, focava os seguintes aspectos:

- a) Ladrilhar a igreja, todas as capelas que estão no seu interior e a capela do sul;
- b) Mandar fazer uma grade de madeira, bem lavrada, com uma porta que ficasse fechada;
- c) Mandar fazer portas novas, boas e bem feitas, para o portal principal;
- d) Tomar providências para que a pia de baptizar fosse fechada com um cadeado;
- e) Mandar consertar o portal sul que estava completamente desamparado;
- f) Mandar dar uma capa para o ofício do dia de Ramos, assim como para todos os outros celebrados, incluídos no calendário litúrgico da Ordem;
- g) Dar um círio pascal para a igreja;
- h) E *“quanto he aa determinação sobre a escriptura feita antre a senhora comendadeira e alguns homeens boons desta vila de Coouna pella qual os dictos homeens boons recebiam em sy em nome de todo o povoo a igreja da dicta vila e seu regimento segundo ha escriptura e contrauto mais largamente fazia mençom a qual escriptura ao tempo desta detreminação nom he em nosso poder pollo qual nom mandarom os dictos vesitadores aqui decraar” (...). “Porem per esta presente vesitação e determinação mandamos em virtude d’obediencia aa dicta senhora comendadeira que aa custa de suas rendas mande correger a dita igreja de todo ho contheudo na vesitação passada e asy neesta porquanto a tall escriptura nom obriga os moradores da terra antes he em sy nenhuua pollas cousas que com ela dita senhora comendadeira praticaram assy que a obra da dicta igreja se faça e seja feita da pobricaçom desta visitaçom a huum ano seguinte sob a dicta pena de desobediencia”<sup>39</sup>.*

---

<sup>39</sup> *Ibidem*. O documento a que acima se faz referência já foi tratado, sendo o resultado de uma composição entre o concelho e o convento, sobre a forma como devia ser mantida a igreja paroquial do Salvador.

### 9.3.3. A visitação a Coína em 1553

O processo das visitas parece ser o único que, de alguma maneira, garantia a jurisdição das ordens militares. Por não serem realizadas com a periodicidade anual, naturalmente que as usurpações patrimoniais eram uma constante<sup>40</sup>. O mesmo será dizer que, uma vez que o rei passara definitivamente a perpétuo administrador, sem dúvida que se atingia o auge da ruptura organizativa, da gestão patrimonial e jurisdicional. Sem um controle fiscalizador apertado, a população e os seus representantes facilmente usavam, em proveito próprio, rendimentos alheios que, no futuro, dariam origem a atritos e revoltas latentes porque, entretanto, seriam introduzidas benfeitorias, ainda que em terreno do outro, do senhorio.

O derradeiro Mestre santiaguista morre em 1550. A 18 de Agosto de 1553, dar-se-ia início a uma nova visitação a Coína, decorrendo durante seis dias<sup>41</sup>.

D. António Preto, além da igreja paroquial, visitou também a confraria do Santo Sacramento, de S. Sebastião e as ermidas. Temos agora uma visitação deveras minuciosa, sendo todos os aspectos de índole espiritual inquiridos até ao mais ínfimo pormenor.

À sua espera, na igreja, estava o cura e dois padres. Após a sua oração, o Prior-mor saudou os anfitriões, informando-os do teor e alcance da sua visita, tendo estes, em virtude de obediência, preparado a sua pousada.

Ao juiz e vereadores do concelho foi notificado que, por ordem do rei, como administrador perpétuo da Ordem de Santiago, mandava fazer a referida visitação. A notícia foi publicada na igreja, com a indicação do dia em que D. Prior viria fazer a inquirição, de modo que, se alguém tivesse quaisquer agravos com qualquer pessoa do hábito de Santiago, devia denunciar a situação para que D. António Preto fizesse justiça, sendo necessário.

O recém-chegado anunciou também a todos os mordomos das confrarias e administradores de capelas que apresentassem as contas que tinham a seu cargo, assim como aos recebedores da fábrica, e quaisquer outras pessoas que tivessem propriedades da igreja ou das capelas que apresentassem os respectivos títulos, sob pena de as perderem.

A igreja paroquial, como símbolo da Cristandade, neste pequeno concelho rural marcará o início da inquirição que se revelará um incómodo para o senhorio de Santos, apesar de pertencer à mesma família espatária.

Ao contrário das visitas anteriores, D. António Preto começa por indicar que o comendador (comendadeira e donas de Santos) não havia exibido o título de posse, por se encontrar ausente<sup>42</sup>.

A igreja estava sob a responsabilidade do prior João Machado, freire professo da Ordem e que há muitos anos não residia na igreja. Pela mesma razão, isto é, pela ausência não foi apresentado o título pelo qual lhe era dada a permissão para exercer o referido ofício<sup>43</sup>.

O prior era coadjuvado por Pêro Afonso, cura, da Ordem de São Pedro, o qual apresentou a sua carta de “*cura do ordinario*”<sup>44</sup>.

A igreja não tinha na sua estrutura administrativa um tesoureiro, sendo esta função desempenhada pelo próprio cura.

<sup>40</sup> MENDONÇA, Manuela – *ob. cit.*, p. 45.

<sup>41</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-195, fls.152-171v.

<sup>42</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-195, fl.152.

<sup>43</sup> *Ibidem*.

<sup>44</sup> *Ibidem*.

D. António Preto encontrou a igreja paroquial “*muito mal servida e suja com teas d’aranhas e mal varrida*”<sup>45</sup>, aspecto que muito justamente terá chocado o prior-mor.

A confirmação dos dignatários dos ofícios da igreja pertence ao arcebispo de Lisboa, por indicação da comendadeira.

D. António Preto indica que a renda desta vila vale para a comendadeira duzentos mil réis<sup>46</sup>.

O interior da paroquial foi então observado com olhos de um verdadeiro inquiridor. Primeiramente, D. António Preto quis ver o Santíssimo Sacramento, mas fê-lo na presença dos juizes, do oficial, do mordomo, do cura e de outros padres da igreja. Ouvida a missa “*com a cera da confraria e aceza com toda a reverenciaçom e acatamento feita oraçom foi tirado fora pelo visitador e mostrado ao povo e adorado dele*”<sup>47</sup>.

O sacrário era uma charola de madeira toda dourada, de planta quadrangular, mais estreita na parte frontal. Era coroado com um florão arrematado sobre quatro capitéis dourados. Estava no meio do altar. O seu interior estava pintado de jaspe com ramos. Sobre uma pequena pedra encontrava-se um cofre de dimensões reduzidas, proveniente da Flandres, tendo no seu interior o Santíssimo Sacramento em duas meias ostras. O cofre era ocupado com um pedaço de ostra adulta. Este tinha uma fechadura em bom estado. A porta do sacrário era levadiça, estando presa na parte superior, oscilando no interior dos pilares nos quais assentava a pedra. Tinha um fecho mourisco em baixo no pé, com sua aldraba e fecho também mourisco muito bem fechada. As chaves estavam à guarda e segurança do cura. Este sacrário “*renova se de XV em XV dias e as vezes em menos tempo segundo ha os enfermos*”<sup>48</sup>. Dentro do sacrário existia uma pequena caixa quadrada, pintada, que guardavam um fragmento de camisa dos Mártires que estavam no Mosteiro de Santos<sup>49</sup>.

Os três Santos Óleos que se encontravam em três *ambulhas* de estanho, novas, oitavadas, bem vedadas com seus sinais, estavam colocados dentro de uma *boceta* de madeira, redonda, pequena com três repartições velhas. Tinham três cordéis para o seu transporte. Este recipiente estava arrumado no interior de um armário, encostado à parede do baptistério, fechado, com uma porta munida de um ferrolho, estando também a sua chave à guarda do cura.

No baptistério encontravam-se os livros dos baptizados, crismados, defuntos, o baptistério e a estola<sup>50</sup>.

A pia de baptismo estava localizada debaixo do coro, do lado esquerdo da igreja, isto é, do norte. Existia um arco de alvenaria redondo na mesma parede. A pia estava em péssimas condições embora estivesse coberta com uma tábua fixa com um cadeado, como havia mandado em 1492, Luís Pires e Jorge de Sousa.

Manifestando a intenção de realizar um capítulo na igreja, a visitação não o fez, por não encontrar padres do hábito de Santiago, na referida igreja<sup>51</sup>.

A visitação sai do interior da igreja para ir ao encontro de Fernão Rodrigues, freire professo, algures na vila, que exibiu o título de profiçssão e hábito.

Para desencanto de D. António Preto, não foram visitados os utensílios de prata nem os ornamentos da igreja, porque não havia rigorosamente nada, nem qualquer tipo de roupa na sacristia, nem toalhas dos altares.

<sup>45</sup> *Ibidem*.

<sup>46</sup> *Ibidem*.

<sup>47</sup> *Ibidem*.

<sup>48</sup> *Ibidem*.

<sup>49</sup> *Ibidem*.

<sup>50</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-195, fls.153.

<sup>51</sup> *Ibidem*.

A livraria dos missais e leitura de canto tinha necessidade de mais elementos, dada a sua pobreza.

Foi mostrado ao visitador, pelo cura, um rol de confessados e comungados, anotado anualmente<sup>52</sup>.

Não temos indicação sobre a idade mínima para este acto. Em princípio, todos os fiéis com mais de sete anos, uma vez que atingiam a maioridade religiosa<sup>53</sup>, deviam confessar-se, no período que decorria desde o primeiro Domingo após as festividades dos Reis Magos (Epifania) até à Quaresma (Quarta-Feira de Cinzas ao Domingo de Páscoa), como preparação penitencial. Comungariam na Quinta-Feira Santa e no domingo de Páscoa<sup>54</sup>.

Aos domingos, foi D. António Preto informado de que Pêro Afonso espargia água ao povo, à porta da igreja.

Uma vez que a visitação se alongou por seis dias, D. António regressou à igreja para se inteirar de outros aspectos, sobretudo sobre a estrutura do edifício.

O altar fora restaurado recentemente. Era feito em alvenaria, estando elevado, chegando-se até ele através de três degraus também em granito. O último em forma de patamar estava ladrilhado, assentando nele o altar, ornamentado com um retábulo em madeira, composto por cinco painéis pintados a óleo sobre três bancos, embora o inferior ainda estivesse por pintar. No painel central fora pintada a imagem do Salvador, que dava o nome à igreja matriz. O retábulo era antigo, aliás, como se podia observar pelo texto, pois, nos seus extremos, o dourado sobre a madeira estava gasto pelo tempo. O “*gardapo*” fora pintado de jaspe.

A capela-mor era de planta quadrangular prolongando-se a nascente. A estrutura das suas paredes era também em granito, rasgado com duas frestas, na parede do norte e na do sul, envidraçadas, permitindo a entrada directa da luz solar, dando bastante claridade à capela-mor.

O tecto desta capela, forrado em madeira alinhada, de pintura antiga, constituía uma figura em três águas. D. António Preto anota que o seu estado precisa de uma intervenção urgente, pois, estava muito mal tratado. Do centro desce uma lâmpada, sempre acesa, que era das esmolas da confraria do Santíssimo Sacramento<sup>55</sup>.

A igreja paroquial não possuía cadeiras ou assentos para os ministros de culto.

Em seguida, o inquiridor passava à sacristia, cujo portal era de pedra de grão fino. As suas portas eram em madeira de castanho, já muito antigas, equipadas com uma fechadura em funcionamento. Posicionava-se a sacristia, do lado norte da igreja, isto é, entrando pelo arco cruzeiro, esta encontra-se à nossa mão esquerda.

Quanto à sua estrutura, era de planta quadrangular, embora mais prolongada para norte. O pavimento estava ladrilhado. A um lado que não se consegue localizar, fora construído um patamar, elevado do chão, segundo cremos, em tijolo, forrado em madeira de castanho, no qual se vestiam os sacerdotes, estando também aí encostados a uma das paredes os armários com as vestimentas dos ofícios. A ornamentar este espaço fora colocado um retábulo em madeira, no qual foi pintado a óleo um crucifixo<sup>56</sup>. Na parede do nascente fora rasgada uma friesta grande, tendo a protegê-la uma grade em ferro. O tecto, porém, está forrado a madeira de pinho da Flandres, formando uma figura em três águas.

<sup>52</sup> *Ibidem*.

<sup>53</sup> ALMEIDA, Fortunato de – *ob. cit.*, p. 219.

<sup>54</sup> ALMEIDA, Fortunato de – *ob. cit.*, p. 475

<sup>55</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-195, fl.154.

<sup>56</sup> *Ibidem*.

Quanto ao cruzeiro, mandou anotar D. António Preto que a sua construção era em granito, de forma arredondada e chanfrada. Estava despido de retábulo e de quaisquer grades.

A igreja tinha altares laterais, nas paredes do arco do cruzeiro, pelo lado exterior, todos em granito, forrados em azulejo. O que se encontrava do lado da Epístola tinha um retábulo em madeira, de três painéis, pintado a óleo, sobre um banco para lhe dar maior expressividade. Os capitéis externos, a charola, os coroaamentos, *guardanapo* azul, tendo como figura central Nossa Senhora da Assunção<sup>57</sup>. No “*painell do meo hum emcasamento e demtro a imagem de Nosa Senhora de Vulto de madeira d’Asunçao sobre hum piaom*”<sup>58</sup>; sobre o altar, está também a imagem de S. Brás, em madeira *pontifical*.

O altar, do lado do Evangelho, tinha um retábulo de bordo branco, constituído em três painéis. O do interior “*em casamento*” tinha a imagem do mártir S. Sebastião. A escultura era em granito. Na parede de cada um destes altares, fora colocada uma lâmpada que era acendida somente aos sábados, aos domingos e nos dias santos<sup>59</sup>.

O pavimento da igreja, à semelhança do que fora já observado pelos inquiridores das visitas passadas, estava em muito mau estado, por não ser assente sobre cal.

A igreja paroquial do Salvador era de uma só nave “*coadrada e perllomgada*”<sup>60</sup>. A sua estrutura era granitada; o telhado era de duas águas. Para iluminar, de forma natural, o corpo interior haviam sido rasgadas nas paredes do Norte e do Sul duas friestas. Sobre o coro está “*hum espelho redomdo d’allvenaria com hua rede de tijollo*”<sup>61</sup>.

O tecto do coro estava forrado em pano. Suportavam o coro quatro tirantes em ferro.

O púlpito da igreja, em madeira, oitavado, pintado de medalhas, estava encostado à parede norte, junto à porta lateral.

A igreja era servida por duas pias de água benta, de pedra *lioz*, sob a forma arredondada. A primeira, cravada na parede, do lado direito (sul), junto à porta principal estava mesmo junto à escada que dá acesso ao coro. A outra, na parede do Norte, foi colocada junto à porta lateral.

O coro, sobre a porta principal da igreja estava em bom estado, forrado a norte e a sul em madeira de castanho, sem qualquer ornamento. O seu acesso, como já vimos, era feito através de uma escadaria de duas voltas, em madeira, junto ao cunhal do lado sul. Visto de frente, era constituído por janelinhas “*per omde vem a Deus*”<sup>62</sup>. Tinha uma campainha colocada sobre uma grade de madeira “*postana em pena demtro no coro com que tamgem ao levantar a Deus*”<sup>63</sup>. O coro dava passagem ao campanário, subindo-se uns degraus, cujo acesso era feito através de uma porta em carvalho, muito velha.

No corpo da igreja encontrou D. António Preto várias capelas.

A primeira, de invocação de Santiago, estava junto da capela-mor, do lado sul, instituída pela paroquiana Maria Vaz. Tinha como administrador Belchior Raposo. O seu altar era em granito; no interior tinha um armário. Era forrada de azulejo. O altar elevava-se sobre dois degraus, estando o último que servia de patamar também forrado em azulejo. Estava encimado por um retábulo em madeira. Feito o exame, concluiu o inquiridor que se tratava de uma obra de fábrica antiga, pintada a óleo, constituído por um tríptico, tendo como figura central naturalmente S. Tiago, patrono da

<sup>57</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-195, fl.155.

<sup>58</sup> *Ibidem*.

<sup>59</sup> *Ibidem*.

<sup>60</sup> *Ibidem*.

<sup>61</sup> *Ibidem*.

<sup>62</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-195, fl.156.

<sup>63</sup> *Ibidem*.

Ordem. O chão tinha um ladrilhado muito simples e tosco. Em volta da capela, mandara Maria Vaz colocar uns bancos de madeira, muito provavelmente contemporâneos da construção da capela.

Por razões que não foram descritas, talvez porque o administrador não tinha os meios suficientes ou porque não estava na esfera da sua acção, o telhado desta capela encontrava-se em mau estado de conservação, não impedindo a infiltração da água da chuva. Tinha uma friesta envidraçada, protegida por uma grade de ferro. O tecto oitavado estava revestido em madeira pintada.

Uma campainha para chamar os fiéis para a missa estava pendurada num pau na parede do portal. A capela estava protegida por uma grade em madeira de pinho, pintada, com as suas portas e fechaduras em mau estado de conservação.

Tratava-se de uma capela demasiado simples, sem quaisquer ornamentos, como anota D. António Preto.

Além desta, tinha a igreja paroquial outra capela do lado norte, também junto ao altar-mor que era da invocação de Santa Catarina. Não tinha administrador, nem havia memória de quem a instituíra. Por isso, foi devolvida à Ordem. A sua estrutura era muito simples. Tinha um altar e sobre ele um retábulo em madeira. Tinha três painéis, pintados a óleo, em mau estado de conservação. No painel central "*hum emcasamento sobre o altar e dentro a imagem de Santa Catarina de vulto de madeira cujo orago he a capella*"<sup>64</sup>.

A planta rectangular, tinha paredes em alvenaria. O chão estava mal ladrilhado e no tecto a madeira estava mal conservada. Guardava esta capela as arcas de cera das confrarias e "*despejos da igreja*"<sup>65</sup>. Não estava protegida com grades.

Foram mostrados a D. António Preto duas arcas dos peditórios, pintadas, arrumadas junto do arco cruzeiro. Tinha boas fechaduras, de duas chaves, sendo delas responsáveis o mordomo e o cura Pêro Afonso.

A igreja estava equipada com catorze caixinhas e mealheiros, destinados a outros tantos peditórios. Estes encontravam-se não só na igreja propriamente dita, mas também na vila, nas confrarias do Santíssimo Sacramento, Salvador, Nossa Senhora da Assunção, Nossa Senhora do Rosário, São Pedro, São Sebastião, Santo Amaro, São Nicolau, São Brás, São João, Santa Bárbara, Santa Luzia e Santa Catarina<sup>66</sup>. Além destes, havia outros "*peditorios de mealheiros de fora*", de Nossa Senhora da Estrela, Nossa Senhora da Graça, Trindade de Santarém, Santo António de Lisboa, Santo Antão, São Bento e São Gonçalo de Amarante. A igreja tinha para isto, os seus mamposteiros<sup>67</sup>.

Um retábulo em madeira, pintado a óleo, de Nossa Senhora da Piedade pode observar-se além da porta da entrada, metido na parede, assim como a imagem de Nossa Senhora do Rosário, esculpida em madeira. Uma lâmpada da confraria era acendida com o resultado das esmolas, para iluminar estes ícones.

A igreja do Salvador era servida por três entradas, de portais em alvenaria, com suas portas e chaves. Mas, repara o arguto D. António Preto, que as portas da fachada principal estavam velhas e podres; as do portal sul haviam sido quebradas; as do portal norte, para ânimo do prior, eram portas novas.

O campanário que deveria ser servido por dois sinos, tinha apenas um, de tamanho médio, enquanto o outro, encomendado e pronto, se encontrava em Lisboa, por não haver dinheiro para mandar levantar a encomenda<sup>68</sup>.

<sup>64</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-195, fl.156.

<sup>65</sup> *Ibidem*.

<sup>66</sup> *Ibidem*.

<sup>67</sup> *Ibidem*.

<sup>68</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-195, fl.158.



A igreja paroquial estava envolta, de todos os lados, pelo seu adro, delimitado por marcos, podendo-se fazer, em qualquer uma das suas partes o cemitério<sup>69</sup>.

Faltavam à igreja casas para o prior, sendo dada liberdade para as fazerem se assim o entendessem.

A assistência aos ofícios obedecia à seguinte ordem: os homens sentados à frente e as mulheres atrás<sup>70</sup>.

Os paroquianos de Coina, segundo observou D. António Preto, podiam ser sepultados em lugares diferentes: no interior da igreja, na capela-mor e no corpo da igreja. No lugar mais solene, o preço estava fixado em 600 réis e na nave em 400 réis<sup>71</sup>. No adro eram sepultados os pobres, aqueles que não tinham dinheiro para cuidar dos vivos e muito menos dos mortos. O acto de inumar os mortos funcionava de uma forma inconsciente, como barómetro económico das famílias do concelho de Coina.

Feita a ronda, o visitador não esqueceu a obrigação do prior, que, como refere a fonte, durante este trabalho, não se encontrava presente. Assim, as recomendações que D. António Preto fará chegar-lhe por escrito são as seguintes:

- Ministrando os sacramentos aos fregueses;
- Dizer missa rezada todos os dias;
- Dizer missa cantada nos dias das festas e aos domingos, quando for auxiliado por clérigos, se os houver.

Mas, como poderia o prior exercer os ofícios, se é mais o tempo da sua ausência do que a sua permanência? Como poderiam os paroquianos ser bem servidos, neste contexto, se o prior residia em parte incerta?

Todavia, mesmo ausente, o capelão não deixaria de receber, por certo, os mil réis para seu mantimento<sup>72</sup>!

Os visitantes recomendavam ao senhorio que, para presidir aos actos da Quaresma fosse chamado um pregador que conhecesse muito bem os ofícios a ministrar neste dia. A presunção é a de que, isolado na sua orfandade, o cura, o prior ou o capelão não estivessem preparados para os momentos solenes da Cristandade. Com efeito, D. João III, como cabeça da Ordem, a 4 de Maio de 1557, ordena aos rendeiros da igreja do Salvador que entreguem, ao licenciado Manuel Feijó, vinte cruzados, a título de esmola, pelo trabalho de pregação, por mandado régio, na igreja, no Domingo da “*sexagesima atee a Pascoa*”<sup>73</sup> de 1557. António Feijó declara ter recebido a quantia estipulada, a 20 de Agosto do mesmo ano, o que deixa transparecer as dificuldades financeiras da igreja do Salvador.

D. António Preto deixa-nos, nesta sua visitaçã, uma preciosa informação de natureza demográfica, isto é, dá-nos o cômputo populacional: são cento e quarenta e oito fogos na freguesia de Coina; são de confissão e comunhão trezentas e noventa e duas pessoas; da confissão são somente sessenta e cinco pessoas<sup>74</sup>.

<sup>69</sup> *Ibidem*.

<sup>70</sup> *Ibidem*.

<sup>71</sup> *Ibidem*.

<sup>72</sup> *Ibidem*.

<sup>73</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.45, n.º 22 (2010).

<sup>74</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-195, fls.158.

Ainda quanto às obras da igreja, o visitador “*naom tomou comta da fabrica da igreja porque a não ha nem numça a ouve remda deputada pera ela nem urdinaria da comemda em cada hum anno pera isso*”<sup>75</sup>.

Quanto à prata e ornamentos já o visitador fora informado que a paróquia nada possuía, a não ser “*huua porta paz pequena de prata*”<sup>76</sup>, deixada por uma defunta.

No domínio dos ornamentos, contabiliza-se apenas duas vestimentas, ambas compridas, muito velhas e remendadas, em tons de verde e branco, forradas de estopa; um frontal velho que ornava o altar, que também tinha uma toalha de pano da Índia: três “*pedras dara*”, duas com fronha e uma sem fronha. Conta ainda o prior e o cura com cinco corporais.

Foram identificados outros objectos: dois castiçais, uma estante em madeira, colocada no altar, dois pares de galhetas de estanho, uma bacia da oferta e outra da unção, umas obradeiras boas de duas ostras.

A livraria, neste meado de século, estava equipada com:

- Três missais, um romano, um do costume de Évora e outro, roto, por partes. Todos os exemplares estavam velhos e maltratados;
- Um manual;
- Um “santal e domingal” novo de “*cinco cordas de camto de forma*”<sup>77</sup>;
- Um baptistério.

Não possuía cera, nem qualquer quantia destinada à sua aquisição.

Como vemos, neste longo percurso, D. António Preto não deixou nada ao acaso. Trata-se, pela primeira vez, de uma visita que ressalta pela minuciosidade com que tudo foi visto. Com efeito, o instituto da visita é um pouco o reflexo de quem procede a este trabalho. Dir-se-ia que, desta vez, D. António Preto, ao contrário dos seus predecessores, quis sentir e respirar a Cristandade, num perímetro geográfico muito peculiar: a terra da Ordem do patrono de Santiago, mas também terra de um senhorio ímpar – a comendadeira e as donas do hábito de Santiago.

O trabalho deste incansável investigador não ficou por aqui. Após a análise da matriz, D. António Preto visitou, *in loco*, todas as confrarias, tomando os apontamentos mais pertinentes sob a forma como decorria a administração presente, servindo, de forma inquestionável, de ponto de partida para as visitas seguintes (que só viriam a ocorrer em 1565).

No interior da igreja do Salvador, existiam várias confrarias, que D. António não deixaria de conhecer.

A difusão das confrarias parece generalizar-se, desde o século XII até ao século XV, sendo, porém, mais marcante a centúria intermédia<sup>78</sup>. No final da Idade Média, a confraria tinha uma tripla finalidade: devoção, caridade e penitência. A sua primeira inspiração assenta basicamente na piedade. Cada confraria escolhia um protector, um patrono. Às festividades anuais em sua honra, todos os confrades eram obrigados a assistir<sup>79</sup>. O seu processo evolutivo não alterou, de forma visível, o fenómeno confraternal<sup>80</sup>.

<sup>75</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-195, fls.159v

<sup>76</sup> *Ibidem*.

<sup>77</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-195, fls.160v.

<sup>78</sup> LAGES, José M. Gonçalves da Silva – *A Confraria de Nossa Senhora do Carmo de Lemelhe*, in *2º Congresso Histórico de Guimarães*, vol.7. Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães-Universidade do Minho, 1996, p. 123.

<sup>79</sup> LE BRAS, Gabriel – *La Iglesia Medieval*. Valência, EDICEP, s/d, p. 430.

<sup>80</sup> LAGES, José M. Gonçalves da Silva – *ob. cit.*, p. 128.

Após o Concílio de Trento estimulam-se novas devoções: a Nossa Senhora do Rosário, o Santíssimo Sacramento e naturalmente o Culto Mariano<sup>81</sup>. Mas não seria preciso esperar pela segunda metade do século XVI, para cultivar novos modelos de religiosidade ou expandir os tradicionais. Em Coima, todos estas devoções eram já um património do inconsciente colectivo, destes homens e, provavelmente, de algumas mulheres que se antecipam no tempo. Perante um edifício paroquial arruinado, a solução encontrada através das confrarias colmataria a falta de zelo senhorial.

Como definir uma confraria ou irmandade? Trata-se “*de uma associação religiosa erecta à maneira do corpo orgânico pela autoridade eclesiástica com a finalidade de promover o culto público*”<sup>82</sup> onde muito provavelmente umas repercutiriam um certo nivelamento social, outras, porém, reflectiriam uma certa estratificação social e até a especialização profissional<sup>83</sup>.

## 1 – Confraria do Santíssimo Sacramento

Esta confraria situava-se na igreja paroquial, conforme uma bula que para o efeito foi apresentada<sup>84</sup>. Era seu mordomo, nesta época, Gaspar Pires, escrivão Diogo Gomes e o auxiliar Manuel Martins.

O mordomo apresentou o livro da renda com os registos desde 1552 até ao Corpo de Deus do ano seguinte, cujos proventos e despesas foram inspeccionadas na presença dos oficiais da confraria “*segundo seu bom costume*”<sup>85</sup>. As despesas feitas por Gaspar Pires, ou por si anotadas, elevavam-se para o referido período a novecentos e quarenta e quatro réis que haviam sido liquidadas pela confraria. Todavia, quanto à receita, não era feita qualquer referência.

O inventário desta confraria obedecia aos objectos em prataria e aos ornamentos. Dos utensílios em metal precioso, D. António Preto mandou anotar duas galhetas de prata branca, novas, com suas asas, bicos e “*sapas*” lavradas a buril de romano. O seu peso equivalia a dois marcos e cinco onças. As vestimentas encontradas limitavam-se a uma peça comprida, nova, de damasco carmesim, com umas barras, em lugar de “*savasto*” de veludo verde. Na parte posterior tinha bordado a ouro um cálice, juntamente com uma concha de cetim branco com uma imagem de Cristo. Na parte inferior podia ler-se o nome da bordadora Inês Fernandes.

A visitação encontrou também um pálio de veludo carmesim novo, forrado de tafetá amarelo. Tinha lavrado um escudo em cetim branco com as cinco chagas de Cristo e uma coroa de espinhos, em tom verde. Custara à confraria trinta e dois mil réis. Esta faixa tinha de comprimento seis varas (6,6 metros).

A confraria tinha reservas em cera que somavam vinte capuchos, pesando oitenta arráteis. Círios de transportar na mão tinha cinco que pesam arrátel e meio. Esta confraria era constituída por cento e cinquenta elementos que pagavam entre dez a vinte réis.

Competia à confraria do Santo Sacramento mandar dizer, no terceiro Domingo de cada mês, uma missa cantada, com responso pelos confrades “*com cera toda aceza*”<sup>86</sup>. No dia da procissão, a missa e a pregação seriam pagas a expensas das esmoladas da confraria sob, a guarda do mordomo.

<sup>81</sup> ALVES, Vitor Fernando S. Simões – *ob. cit.*, p. 44; OLIVEIRA, Miguel de, P.– *Na História Eclesiástica de Portugal*, p. 184, – nesta obra refere-se que a devoção a N.ª S.ª do Rosário se divulgou na segunda metade do século XV; a devoção ao Santíssimo Sacramento desenvolveu-se também nesta época.

<sup>82</sup> *Ibidem*.

<sup>83</sup> CARVALHO, José Adriano de Freitas – *O Contexto da Espiritualidade Portuguesa de Fr. Bartolomeu dos Mártires*, o. p. (1514-1590), in “*Bracara Augusta*”, vol. XLII, n.º 93 (106), Revista Cultural da C. M. de Braga, Braga, 1990, p. 117.

<sup>84</sup> Será a bula referida no título da prata da visitação de 1492?

<sup>85</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-195, fl.161.

<sup>86</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-195, fl.162.

Esta comunidade tinha um olival junto da vila, que os mordomos haviam emprazado a Diogo Rodrigues, em vidas de três pessoas, o qual pagava de foro um cântaro de azeite para a lâmpada.

## 2. Confraria do Salvador

Nesta irmandade encontrou o visitador, por mordomo, Sebastião de Faria e a Gomes de Figueiredo, escrivão.

D. António Preto viu o livro das rendas e despesas, anotado desde 1544 até 1553. Os gastos haviam sido feitos, devendo a confraria, até 21 de Agosto de 1553, ao mordomo, cinco mil e seiscentos réis, uma vez que as rendas da confraria eram parcas.

Esta confraria não possuía, nem prata nem ornamentos, devido certamente às dificuldades financeiras que atravessava.

A cera era constituída por um círio redondo lavrado, que pesava uma arroba; duas tochas que pesavam dezasseis arráteis; seis capuchos, que pesavam doze arráteis; oitenta círios de mão, que pesavam um arrátel por unidade.

Era da competência da confraria do Salvador:

- Que os mordomos mandassem dizer, no primeiro domingo de cada mês, uma missa rezada com seu responso pelos confrades benfeitores, paga à custa das esmolos próprias;
- À morte de qualquer membro, a confraria devia fornecer a cera necessária, para o dia do funeral<sup>87</sup>.

## 3 – Confraria de Nossa Senhora da Assunção

Situava-se esta confraria no altar lateral da igreja paroquial. Não tinha qualquer compromisso nem instituição. O seu mordomo dava pelo nome de Brás da Maria e o escrivão era Manuel Martins.

O livro da renda e despesa apresentado referia-se ao ano de 1552 e ia até 21 de Agosto de 1553. A sua análise foi feita na presença dos citados mordomo e escrivão, bem como dos oficiais concelhios. As contas encontravam-se também desequilibradas, pois ao mordomo devia à confraria cerca de três mil setecentos e sessenta e quatro réis.

Quanto à prata, foi mostrado a D. António Preto:

- Uma cruz toda dourada, de flor de liz, lavrada de ramos e alcachofras;
- Um crucifixo que tem nas costas encrustado *Deus Pai* e os quatro Evangelistas, lavrados a buril.

Peso – nove marcos;

- Um cálice de prata branco. O pé é sextavado com bicos.

Peso – três marcos e seis onças;

- Um cálice de prata também com sua patena. O pé é oitavado e o sobrepé sextavado, lavrado de ramos.

Peso – dois marcos e quatro onças;

- Um cálice todo dourado com sua patena cor de enxofre.

Peso – dois marcos;

- Um cálice todo dourado com sua patena de cor vermelha.

Peso – três marcos;

<sup>87</sup> Em Aveiro, terra de pescadores, a confraria de Santa Maria de Sá foi uma instituição de apoio e de solidariedade. Os seus membros, homens do mar, contribuíam monetariamente e em géneros, para o esforço da confraria no apoio aos seus confrades – SILVA, Maria João Violante Branco Marques – *Aveiro Medieval*. Aveiro, C. M. A., 1991, pp. 162-163.

– Um cálice dourado de cor avermelhada. O seu pé sextavado, é muito decorado com elementos fitomórficos.

Peso – dois marcos e duas onças;

– Uma custódia em prata dourada de cor de enxofre. O pé redondo, é lavrado de elementos fitomórficos.

– Peso – quatro marcos e três onças;

– Um turíbulo pequeno em prata. Tem o pé em forma redonda lavrado com motivos vegetais (rosas).

– Tem uma lanterna com três castelos, mas encontra-se em mau estado de conservação.

Peso – um marco e cinco onças.

Esta confraria possuía também várias coroas de Nossa Senhora da Assunção:

– Uma grande coroa em prata branca, lavrada com ramos abertos e folhas de rosas; a parte frontal é ornamentada com uma pomba e dois jacintos ladeando a ave. Juntamente com esta, outra coroa pequena *Domino Jhesus*.

Peso – três marcos e duas onças;

– Uma coroa de tamanho médio.

Peso – cinco onças.

Estes ornamentos estavam acondicionados em caixas protectoras.

Quanto aos paramentos esta confraria tinha algumas peças, que D. António Preto observou:

– Uma vestimenta comprida, usada, de cetim aveludado carmesim; é forrada com pano de estopa;

– Uma chamalote preta, nova, comprida, de veludo azul, forrada de “*bocasim*” vermelho;

– Uma vestimenta comprida de damasco branco, muito boa, forrada de estopa vermelha;

– Uma vestimenta comprida, apresentando sinais de uso, de pano da Índia e de cetim carmesim, também forrada de “*bocasim*” vermelho;

– Uma capa de damasco branco, muito fraca.

A cera desta confraria era constituída por:

– Um círio lavrado de folha de cirieiro.

Peso – quarenta arráteis;

– Quatro tochas.

Peso quarenta arráteis;

– Quatro capuchos.

Peso – dezasseis arráteis;

– Oito capuchos de tamanho mais reduzido.

Peso – vinte arráteis;

– Cento e cinquenta círios de mão.

Peso – um arrátel e meio.

Esta confraria era composta por cento e vinte elementos que pagavam entre doze e vinte réis anualmente. Tinha algumas obrigações religiosas perante a comunidade geral de Coina. Os mordomos deveriam mandar dizer, todos os sábados, uma missa cantada com toda a cera acesa e responso pelos confrades e benfeitores.

No dia da festa de Nossa Senhora da Assunção deveriam providenciar uma missa e pregação. Por falecimento de qualquer dos seus membros, a comunidade a que pertencia o defunto, deveria fornecer a cera necessária para os ofícios atinentes ao acto.

#### 4 – Confraria de Nossa Senhora do Rosário

Localizava-se também no interior da igreja matriz. Era seu mordomo e ao mesmo tempo escrivão Diogo Toscano, que apresentou o respectivo livro da renda e despesa de 1552 até ao dia da visitação. Ao mordomo devia a comunidade que administrava 500 réis.

Esta confraria não tinha prata nem ornamentos. Foram encontradas, contudo, uma saia nova de damasco, com barras de veludo preto apestanadas de cetim branco, assim como um gibão novo de cetim.

A cera desta confraria consta de:

– Um círio redondo, lavrado de folha de cirieiro.

Peso – vinte arráteis;

– Duas tochas.

Peso – dezasseis arráteis;

– Um círio lavrado.

Peso – quarenta arráteis.

– Quatro tochas.

Peso – quarenta arráteis;

– Quatro capuchos.

Peso – dezasseis arráteis;

– Oito capuchos mais pequenos.

Peso – vinte arráteis;

– Cento e cinquenta círios de mão.

Peso – arrátel e meio.

Esta confraria era constituída por cento e vinte membros que pagam entre dez a vinte réis, por ano.

As obrigações desta confraria eram em tudo idênticas às descritas para as anteriores.

#### 5 – Confraria de São Pedro

Situava-se esta congregação na paroquial do Salvador. Não tinha instituição nem compromissos. Era seu mordomo Gomes de Figueiredo e escrivão João Mendes.

Não foi apresentado o livro da renda e despesa, mas sempre se foi informando D. António Preto que o mordomo havia despendido muito mais do que rendia a confraria, devido ao pulgão que andava a atacar as vinhas<sup>88</sup>. Esta confraria não tinha prata, nem ornamentos.

No inventário da cera consta:

– Um círio.

Peso – meia arroba;

– Duas tochas.

Peso – dezasseis arráteis;

– Dois capuchos.

Peso – seis arráteis;

– Cinquenta círios de mão.

Peso – um arrátel e quarta.

<sup>88</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-195, fl.168.

Pertencia a esta comunidade quarenta confrades, contribuindo com as quantias já indicadas. Obrigavam-se a manter uma missa mensal ao domingo. Pelo dia de São Pedro e de São Paulo providenciariam uma missa cantada e pregação tudo custeado pela confraria.

## 6 – Confraria de S. Sebastião

Situava-se também no interior da igreja, num dos altares laterais. Era seu mordomo Jerónimo de Moura e era escrivão Luís do Peso.

O mordomo, em Agosto, ainda não tinha lançado as contas no livro da receita e despesa, apresentando apenas o relatório do ano antecedente. Uma vez mais constatou a visitaçã, que a confraria era devedora ao mordomo, do valor de setecentos e quarenta réis.

A prata reduzia-se a um cálice de prata, com pé dourado, em forma arredondada, lavrado de colheres e ramos, com o peso de um marco e meio; um cálice de prata, no valor de um marco (estava quebrado).

Tinha duas toalhas dos altares, em pano da Flandres, uns “*mantees*” do altar e dois castiçais pequenos.

O tombo da cera mostra que a confraria possuía:

– Um círio.

Peso – dez arráteis;

– Duas tochas.

Peso – dezasseis arráteis;

– Quatro capuchos.

Peso – doze arráteis;

– Sessenta círios de mão.

Peso – um arrátel e quarta.

Os confrades eram sessenta, sustentando a sua confraria com contribuições dos valores já conhecidos. Eram obrigados a mandar rezar mensalmente uma missa dominical. No dia de São Pedro e de São Paulo custeariam uma missa cantada e pregação. Quanto aos defuntos, mantinham-se as mesmas disposições.

Embora não tenham chegado até nós quaisquer estatutos das confrarias de Coina, é indiscutível que todos os seus membros formavam uma família, ligados por acções assistenciais e de amizade. Era comum a regulamentação do socorro mútuo, de forma muito minuciosa, por exemplo, em matéria de assistência contra eventuais incêndios, doença ou ruína<sup>89</sup>.

D. António Preto tomou conhecimento do livro dos defuntos, que tinha já muitos anos, pelo qual se observava dever-se à confraria dez mil e oitocentos réis.

O visitador ordenou a apresentação dos devedores, que de imediato pagaram as suas dívidas, entregando o dinheiro a Jerónimo de Moura, na presença do escrivão.

Além desta soma, o mordomo apresentou dois mil e quatrocentos réis de um marco de prata relativos a um cálice que fora tomado à confraria. Com todo este dinheiro D. António Preto ordenou que se mandasse pintar o retábulo de S. Sebastião, de cuja tarefa se encarregaram os juizes e oficiais de Coina.

O visitador não quis deixar o senhorio das donas de Santiago sem inquirir sobre outros aspectos da vida espiritual dos fregueses. Cabem nesta rubrica, a ermida de São Sebastião, situada junto da vila, na estrada para o Barreiro, e o hospital.

<sup>89</sup> LE BRAS, Gabriel – *ob. cit.*, p. 430.

A ermida tinha uma estrutura em alvenaria, sobre um pequeno patamar do mesmo material. Tinha um retábulo sob a forma de tríptico, muito antigo, tendo como imagem dominante São Sebastião, em escultura de madeira, atado a um mastro.

O hospital, no interior da vila, tinha um *recebimento* quadrado. É constituído por quatro casinhas térreas pequenas a norte com seus compartimentos de madeira de pinho e forrados do mesmo material. A cobertura é feita em telha. Não tinha portas.

Neste Verão de 1553 viu também D. António Preto as ampliações que constavam de uma nova casa em construção, no lado poente e outra do lado sul. Pertenciam ao hospital umas casas que estavam arrendadas por dois mil réis.

Eram mordomos, anualmente, os juízes do ano anterior, por ser este o seu costume.

A renda do hospital provinha de um casal, no termo da vila de Azeitão, actualmente aforado a Diogo Gomes, de que paga 300 réis de foro. Rendem, ao hospital, umas casas anexas, mil réis e, um moinho de Pêro Quaresma duzentos e cinquenta réis<sup>90</sup>.

Foi dado conhecimento ao visitador de que o rendimento dos anos anteriores fora gasto nas obras em curso. O hospital não tinha camas. D. António Preto ordenou que fossem tomadas as providências necessárias para adquirir leitos para acomodação dos recolhidos.

Feito este trabalho, por especial mandado do rei, governador e perpétuo administrador da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Santiago, no espiritual e no temporal, o visitador, analisada a matéria susceptível de merecer reparo, teria que imputar aos culpados os aspectos negativos e, pelos poderes de que fora investido, aplicar as sanções apropriadas que, em síntese, podemos apresentar desta forma:

- a) Achou a igreja paroquial muito mal estimada, cheia de teias de aranha e mal varrida, o que demonstra o pouco zelo e interesse dos paroquianos, mas é simultaneamente o sintoma da falta de visitas regulares que exigissem, a quem de direito, a obrigação de manter o espaço espiritual de uma forma digna, tanto mais que os ofícios são regulares. O capelão e o cura deveriam zelar pela limpeza da igreja.
- b) D. António Preto constata que a apresentação dos candidatos aos ofícios é da competência da comendadeira, embora sujeita à confirmação do arcebispo de Lisboa<sup>91</sup>.
- c) O campanário estava em péssimas condições, devido à falta do sino que por dificuldades económicas, aguardava o momento para ser colocado no seu lugar e servir os fregueses<sup>92</sup>.
- d) Os fogos da vila eram cento e quarenta e oito<sup>93</sup>.
- e) Confessavam-se e comungavam trezentos e noventa e dois fregueses e confessavam-se sessenta e cinco, o que perfaz uma população de cerca de quatrocentas e cinquenta e sete pessoas.
- f) D. António Preto não tomou conta da fábrica da igreja, dado que não havia, nem nunca houve, renda própria nem extraordinária da comenda destinada a este efeito.
- g) O visitador não pôde contactar com o prior, por o mesmo residir fora de Coima, o que deixa adivinhar que o absentismo aos ofícios e o contacto com os fregueses seria elevado, e que delegaria os ofícios e a administração dos sacramentos ao cura, Pêro Afonso.

Ficou também patente a forma, como era cuidada a igreja do Salvador e as confrarias as quais contrastam nitidamente, pelo cuidado e esmero destas últimas, em que os mordomos ou

<sup>90</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-195, fl.171.

<sup>91</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-195, fl.152.

<sup>92</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-195, fl.158v.

<sup>93</sup> *Ibidem*.



responsáveis se empenhavam nas suas obrigações, desembolsando quantias próprias sob a forma de empréstimo à confraria, para que nunca houvesse motivo que justificasse o cancelamento dos ofícios previamente estabelecidos. Apesar das dificuldades financeiras, os diversos confrades sempre mostraram o empenhamento da sua congregação, na consolidação de um mundo religioso e espiritual do povo desta pequena vila rural, que também não conhecia muito bem o seu senhorio, residente em Lisboa, todo ele vocacionado para a ascese.

#### 9.3.4. A visitação a Coina em 1565

Passariam doze longos anos sem que novamente os fregueses de Coina tivessem o ensejo de conhecer uma nova visitação, nos termos das que temos vindo a apresentar.

Reunido o Capítulo Geral da Ordem, em Lisboa, no ano de 1564, e sob a presidência do rei, foram eleitos para visitar a igreja paroquial do Salvador do concelho de Coina, com todas as ermidas e capelas a ela anexas, Estêvão de Brito, comendador de Panóias e de Faro, e Mestre Gaspar, prior de Santa Maria da Graça, de Setúbal.

Antecedendo o texto da visitação, propriamente dita, foi trasladada como proémio à mesma, a carta de D. Sebastião, intitulado, como seu avô, governador e perpétuo administrador da Ordem, pela qual faz um termo de eleição dos respectivos indigitados que teriam como missão a visitação não só da vila de Coina mas também das seguintes comendas: Setúbal, Alcácer do Sal, Palmela, Grândola, Sesimbra, Arrábida, Mouguelas, Almada, Barreiro, Alhos Vedros, Aldeia Galega, Alcochete, Samora Correira, Belmonte, Cabrela, Represa, Salvador de Santarém, Ortalagoa, os moios de Santarém, Arruda, Alvalade, Colos, Vila Nova de Milfontes, Sines e Santiago do Cacém<sup>94</sup>. Trata-se, portanto, de uma visitação geral ao Mestrado de Santiago, para, uma vez mais, ser feito o ponto da situação e para se perceber o estado em que se encontram as comendas no domínio da religião e do património. Os visitantes juraram sobre os Evangelhos como “*bem e verdadeiramente usam do dito cargo e cumpram verdadeiramente o dito regimento*”<sup>95</sup>. Foi escrivão desta missão Gonçalo Barradas, prior de Coina e por meirinho Gaspar Moreno, morador no Barreiro, a quem também foi dado juramento. Esta carta, datada de Lisboa, foi redactada a 4 de Dezembro, por Francisco Coelho, em 1564.

A visitação à vila de Coina foi precedida, aliás como a anterior, pela publicação da forma como iria ser feito este trabalho, informando-se os munícipes que se tivessem qualquer agravo contra a comendadeira, como cabeça do senhorio, cavaleiros ou clérigos da Ordem viessem expor as suas causas. Os mandatários da Ordem ordenaram a todos aqueles que possuíam propriedades, foros ou rendas que viessem, no prazo de três dias, apresentar os respectivos títulos de posse.

No dia seguinte, iniciaram-se os trabalhos propriamente ditos, pela visita ao prior e beneficiados, cavaleiros da vila, para se inteirarem da sua vida e santidade, conforme determina o Regimento das visitas.

Evidentemente que a comitiva não encontrou a comendadeira, ficando, teoricamente, sem saber se teria ou não título que provasse pertencer ao Mosteiro de Santos a respectiva vila.

Servia, nesta altura, como prior paroquial Gonçalo Barradas, freire professo, que, como foi observado, era digno do ofício que lhe fora confiado.

<sup>94</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-217.

<sup>95</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-217, fl.3v.

No âmbito das suas atribuições, competia-lhe dizer missa para o povo todos os domingos e três dias na semana. Gonçalo Barradas recebe, para seu sustento, em cada ano, um moio de trigo, uma pipa de vinho e mil réis em dinheiro, tudo depositado ao pé do altar<sup>96</sup>.

A igreja do Salvador tinha um beneficiado que auxiliava o prior, sendo obrigado a dizer missa ao povo três dias por semana, embora o ofício se encontrasse vago, devido à renúncia que dele fizera Francisco de Meira<sup>97</sup>. O seu mantimento estava computado em doze mil réis anuais.

Os termos da renúncia do beneficiado não estão expressos. Talvez o ordenado não fosse o desejado.

Em 1568<sup>98</sup>, as capitulares de Santos arrendaram as rendas da vila de Coina, a Manuel Martins, por um período de quatro anos, estipulando-se que o montante do contrato seria dividido em quatro partes:

- a) O mosteiro receberia duzentos e cinquenta mil réis, uma pipa de vinho, duas dúzias de “lipas” e três arrobas de cera;
- b) Ao prior da igreja do Salvador, Manuel Martins daria dezoito mil réis, uma pipa de vinho e um moio de trigo;
- c) Ao beneficiado, daria catorze mil réis, uma pipa de vinho e quinze alqueires de trigo para o fabrico das hóstias;
- d) Para as obras da paróquia do Salvador, o arrendatário participaria com quatro mil réis.

Comparando os valores, separados no tempo, em três anos, vê-se que os valores agora atribuídos eram francamente superiores, parecendo encorajar a fixação dos responsáveis pela saúde da alma dos fregueses, em Coina. Pelo menos durante os quatro anos seguintes (porque o contrato não foi denunciado pelas partes), o convento teve em atenção não só a situação dos servidores da igreja, como o próprio edifício, atribuindo quatro mil réis anuais para as obras de conservação. O estímulo estava dado, restava a vontade dos homens de Coina, para lançar mãos à obra.

Tanto o prior como o beneficiado eram obrigados a rezar as suas horas em coro e officiar as missas aos domingos, nos dias de festa, comungar, participar nas procissões solenes e ladainhas que fossem feitas por devoção do povo<sup>99</sup>.

Estêvão de Brito e mestre Gaspar visitaram a prata e os ornamentos e outras coisas. Depois de observados foram entregues ao recebedor da fábrica, sendo anotado no Livro da Fábrica da paróquia, como forma de inventário<sup>100</sup>.

A inquirição seguiu para a igreja, inspeccionando o Santíssimo Sacramento, óleos santos e a pia de baptizar.

Posteriormente os oficiais foram visitar as ermidas e as capelas anexas da igreja que eram as seguintes:

- Confraria do Santíssimo Sacramento
- Confraria de Nossa Senhora da Assunção
- Confraria do Espírito Santo
- Confraria de São Sebastião
- Ermida de São Sebastião
- Ermida de Santo António

<sup>96</sup> *Ibidem.*

<sup>97</sup> *Ibidem.*

<sup>98</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15 m.3, n.º 13 (1158)

<sup>99</sup> *Ibidem.*

<sup>100</sup> *Ibidem.*

Foi recomendado ao prior e ao beneficiado que todos os dias tocassem as Matinas, ao romper da alva; as Vésperas seriam tangidas até ao mês de Setembro, às três horas após o meio-dia, e, a partir do dia primeiro de Outubro até à Páscoa, às duas horas<sup>101</sup>.

Os visitadores, atentos e por certo bem informados do teor do regimento, ordenaram ao prior que, em virtude de *obediência*, no domingo do período da Quaresma desse conhecimento aos fregueses, como pagam os dízimos das suas novidades, pagando “*do bom e mau assy como o recevessem pera sy*”<sup>102</sup>, não podendo absolver os “*malldizimados como ho mandarem pagar o que devem pera outra cousa antes lho mandarem que o restituam inteiramente como he e doutra maneira os nam abssolva*”<sup>103</sup>.

O dízimo era, muitas vezes, objecto de reparo, devido à forma como os lavradores procediam à sua entrega. Não há dúvida de que qualquer que fosse o processo expedito utilizado na debulha dos feixes de trigo, os visitadores obrigavam aos camponeses a pagar o dízimo, incidindo sobre toda a colheita<sup>104</sup>.

O prior deveria ter sempre duas toalhas de cinco varas (6,6 metros) cada uma, que estariam colocadas sobre a mesa durante a Quaresma. Deveria também diligenciar, para que os vasos para água estivessem nas devidas condições, os dois círios acesos no altar e os outros dois, na mesa, oferecidos pelos mordomos da confraria do Santíssimo Sacramento<sup>105</sup> estivessem em ordem.

As pregações da Quaresma dos anos de 1564 e 1565 foram encomendadas, a Frei Diogo de Leiria, prior da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Azeitão tendo por isso, o cardeal D. Henrique lembrado aos rendeiros da igreja do Salvador de que eram obrigados ao pagamento de cinco mil réis por esmola ao referido pregador<sup>106</sup>. Frei Diogo de Leiria declara que pregou em Coima, a pedido da comendadeira D. Helena de Lencastre, tendo recebido seis mil réis (e não cinco mil como é dito no alvará do cardeal)<sup>107</sup>.

Trata-se de uma visita que se prende muito com o cuidado o pastoral que, de certa forma, contrasta com as visitas anteriores, apesar do cuidado que nelas foi posto. Por conseguinte, recomendam ainda Estêvão de Brito e mestre Gaspar, ao prior, que renove o Santíssimo Sacramento no sacrário de oito em oito dias<sup>108</sup>.

A missa do Santíssimo Sacramento seria realizada ao terceiro domingo de cada mês.

Mas como encontraram a conservação da igreja, quanto ao seu aspecto estrutural? As visitas anteriores mostram que, sem intervenção de fundo, muito em breve, a paroquial poderia simplesmente permanecer intacta na memória dos mais velhos, mas pouco a pouco apagar-se-ia, ficando apenas uma ténue lembrança do lugar sagrado que alimentara gerações de paroquianos, do ponto de vista espiritual. Mas o que teria acontecido nestes últimos doze anos que contribuía de forma inequívoca para o desmantelamento da igreja?

Na visitação de 1553, foi confirmado que os defuntos podiam ser enterrados no altar, no corpo da igreja e no adro. Ora, é atribuída precisamente à prática de enterrar os mortos na nave a causa de mais rapidamente, se desmoronar o edifício.

<sup>101</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15m .3, n.º 13 (1158), fl.6v.

<sup>102</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15m .3, n.º 13 (1158), fls.6v.-7.

<sup>103</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15m .3, n.º 13 (1158), fl.7.

<sup>104</sup> PEREIRA, Isaías da Rosa – *Visitações de Mértola de 1492*, in *Actas do II Encontro Sobre Ordens Militares*. Palmela, Edições Colibri, 1997, p. 353.

<sup>105</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-217, fl.7.

<sup>106</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 16 (1872).

<sup>107</sup> *Ibidem*.

<sup>108</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-217, fl.7.

A questão não está no enterramento, mas na forma como é feito. Aberta a cova, os paroquianos familiares não se interessavam por tapá-la, o que efectivamente prejudicava não só os actos divinos, como a própria estrutura física do templo. Para colmatar esta atitude pouco abonatória dos vivos, Estêvão de Brito e mestre Gaspar tomam uma posição de força, nos termos seguintes: *“mandamos a todas as pessoas que tem sepulturas na dita igreja que da publicação desta a dous meses primeiros seguintes mande ladrilhar suas sepulturas e nam o fazendo no dito tempo como dito he mandamos ao prior em virtude de hoberdencia e sob pena de dous mill reis a metade pera os cativos e a outra metade pera o meirinho da Ordem que aja por vaga quallquer sepultura que assi ficar por abrir pera a fabrica da igreja e o recebedor da dita fabrica a mandara tapar aa custa da fabrica”*<sup>109</sup>.

Sobre a cabeça do prior pesava a obrigação de não consentir que no futuro, alguém pudesse abrir a sepultura na nave da igreja, sem primeiro *“Ihe darem penhor pera logo como o defumto for enterrado a mandarem tapar pera que sempre a igreja estee bem ladrilhada”*<sup>110</sup>. O não cumprimento desta cláusula colocava o prior em falta, caindo numa penalização de dois mil réis.

Além de outras recomendações, não escapou aos visitantes a educação religiosa a dar aos fregueses. Por isso, insistem com o prior para que mande ensinar a doutrina cristã aos filhos dos paroquianos, sob pena de pagamento de mil e quinhentos réis por ano, empregues na fábrica da igreja<sup>111</sup>. Esta medida, era extensiva aos senhores de escravos que os libertassem, pelo menos aos domingos e dias de festa, para também aprenderem a doutrina devendo confessar-se na Quaresma<sup>112</sup>. Não se trata de uma recomendação inédita, pois já em 1542, os delegados do patriarcado de Lisboa faziam idêntica recomendação aos párocos para que ensinassem a doutrina cristã, pelo menos uma hora diária, sob pena de pagamento de mil reais: *Pater Noster, Ave-Maria e o Credo*<sup>113</sup>.

A festa de Santiago devia ser realizada com toda a devoção e solenidade, como aliás, em 1513, o recomendava o Mestre D. Jorge a D. Ana de Mendonça.

Nestes termos, a comissão, neste aspecto, é peremptória: *“mandamos e muito encomendamos ao prior que ao domingo antes do dia do nosso patraom Sanctiago em cada huum anno publiquem sua estaçaoem o dia de sua festa e procissam e se celebrara muito solenne”*<sup>114</sup>, como determina a Regra e Estatutos da Ordem.

As ruas, por onde iria passar a procissão, deviam ser devidamente varridas, tarefa esta que os visitantes encomendavam aos juizes, aos vereadores e ao procurador de Coima. A festa do patrono era realizada a 30 de Dezembro<sup>115</sup>.

Aos sábados, o prior, depois das Vésperas, deveria mandar lançar fora a água das pias e lavá-las e voltar a enchê-las com água fresca. Ao domingo de manhã, porém, de paramentado com a sobrepeliz, estola e candeia acesa, benzê-la-ia. Não o fazendo e sendo denunciado, incorreria numa pena de pagamento 100 réis que reverteriam para o meirinho da Ordem<sup>116</sup>.

<sup>109</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-217, fl.8.

<sup>110</sup> *Ibidem*.

<sup>111</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-217, fl.9.

<sup>112</sup> *Ibidem*.

<sup>113</sup> PEREIRA, Isaias da Rosa – *Documentos para a História do Patriarcado de Lisboa*. Lisboa, Patriarcado de Lisboa, 1993, p. 9. O mesmo advertia D. Frei Bartolomeu dos Mártires nas visitasões que fazia na arquidiocese de Braga, com a agravante de não absolver quem não soubesse ao menos o *Pater Noster*, a *Ave-Maria*, o *Credo* e a *Salve Regina* – SOARES, Franquelim Neiva – *Visitações e Itinerários Pastorais de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, in “*Bracara Augusta*”, vol.XLII, n.º 93 (106), Revista Cultural da C. M. de Braga, 1990, p. 182.

<sup>114</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-217, fl.9.

<sup>115</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-217, fl.9v.

<sup>116</sup> *Ibidem*.

Após o baptismo, a água deveria ser deitada fora, para evitar maus cheiros dentro do templo.

Os inquiridores, talvez por acharem que a paróquia estava num estado de degradação material, pelo menos no que podia ser feito, para remediar alguns males, entrevistaram com a sua experiência e conhecimento. Se a igreja não tinha telhado que evitasse a infiltração pluvial, se as portas não estavam nas melhores condições, se as sepulturas não eram tapadas, é evidente que todos estes aspectos nefastos dariam à paróquia um ambiente mofado, doentio, pouco convidativo à assistência dos fregueses aos ofícios divinos.

A ruína dos templos não é caso insólito e circunscrito ao concelho de Coina. As razões são talvez diferentes, mas o estado deplorável parece ter uma extensão muito superior ao ínfimo perímetro de Coina.

Já no início do século, devido à infiltração da chuva, apodreciam os suportes dos sinos da igreja paróquia de São Miguel de Torres Vedras. Mas não só a chuva danificava e criava mal-estar durante os ofícios divinos. O vento também, entrando pelas portas com fissuras, fazia “*muito nojo ao altar*”<sup>117</sup>. As ermidas de S. Lourenço do Ameal, sufragâneas à igreja de São Miguel de Torres Vedras, estavam desoladas, levando à excomunhão de todos os fregueses<sup>118</sup>. Os edifícios da igreja de Santiago de Óbidos, abalados pelo terramoto de 1531, não haviam sido consertados<sup>119</sup>.

Não obstante, para evitar que as peças em tecido se deteriorassem, o que representava maior prejuízo, Estêvão de Brito e mestre Gaspar deram instruções muito precisas quanto à sua lavagem.

As toalhas do altar deveriam ser lavadas e colocadas de novo, de quinze em quinze dias. As toalhas para enxugar as mãos, no altar, não podiam ser usadas mais de oito dias seguidos. As cortinas do altar deviam ser mudadas de dois em dois meses, para o mesmo efeito. Os corporais também seriam substituídos semanalmente.

As galhetas, por exemplo, seriam passadas por água, duas vezes por mês e a caldeirinha da água benta, os castiçais, e a bacia das ofertas lavar-se-iam também duas vezes ao mês.

A lavagem da roupa e dos objectos era da responsabilidade do recebedor da fábrica da igreja, sob pena de pagamento de quinhentos réis, para o meirinho da Ordem<sup>120</sup>.

Quanto à igreja, recomendava-se que deveria ser juncada três vezes no ano: véspera de Todos os Santos, véspera do Natal e pelas *Endoenças*. O recebedor providenciará a quantia necessária, para levar a cabo aquelas tarefas.

O prior, como responsável espiritual, devia mandar varrer a igreja, tirar o pó das paredes e teias de aranha, no seguinte calendário: do 1º de Abril até Outubro, duas vezes por semana; do dia de Todos os Santos até Abril, mandaria juncar a igreja, todos os sábados. O não cumprimento desta disposição culminaria com uma multa de duzentos réis, que reverteriam para o meirinho da Ordem<sup>121</sup>.

Em relação às confrarias e ermidas, Estêvão de Brito e mestre Gaspar, depois de se inteirarem do seu funcionamento, determinam que os mordomos deveriam ser eleitos, pelo período de um ano, a qual eleição seria feita “*por vozes dos confrades tomadas por escriptura huum dos*

<sup>117</sup> PEREIRA, Isaias da Rosa – *Visitações da Igreja de São Miguel de Torres Vedras (1462-1524)*, in “Lusitania Sacra”, 2, p. 189.

<sup>118</sup> *Ibidem*.

<sup>119</sup> PEREIRA, Isaias da Rosa – *Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1482)*, in “Lusitania Sacra”, 7, 2ª série, Tomo VII. Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 1995, p. 246.

<sup>120</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-217, fl.10.

<sup>121</sup> *Ibidem*.

*ditos confrades por juramento e naom votaraom na dita elleiçaom senam aquelles que costumam votar*<sup>122</sup>. A posse do novo mordomo deveria ocorrer no espaço de um mês após a eleição.

A passagem do testemunho implicava a inscrição do seu nome no livro da confraria e a entrega da prata e outros elementos, que ficariam sob a sua guarda. Os mordomos deveriam ter um livro de receita e despesa onde assentariam os proventos e as saídas anuais, sob pena de pagamento de dois mil réis<sup>123</sup> que seriam entregues ao meirinho da Ordem.

Conforme prescreve D. Jorge na Regra de 1542, no Cap. IX – “*Que se nam edifiquem hermidas na terra da Ordem*<sup>124</sup> – feita a análise às construções religiosas existentes, concluiu-se, nesta altura, que a edificação de mosteiros, ermidas e igrejas só poderia ser realizada com licença do Mestre. A ilação é simples. Os edifícios estavam em mau estado de conservação prestando um péssimo serviço aos fregueses. Novas construções só serviriam, a breve prazo, para aumentar as despesas “*por ser em dano e prejuyzo da Ordem e remdas dela*”<sup>125</sup>. Aquelas edificações que se encontrassem já em fase construtiva, deveriam ser embargadas, pelos oficiais concelhios, sob pena de pagamento de vinte cruzados.

Não poderiam ser edificadas ermidas na vila ou no seu termo sem licença do rei, como governador e administrador da Ordem.

Os rendeiros de Coina, a partir desta data, não poderiam pagar os mantimentos ao beneficiado e tesoureiro, sem certidão do prior, que atestaria que tais ofícios eram efectivamente ocupados pelos titulares das respectivas cartas. Em caso de negligência, os rendeiros sofreriam uma pena de pagamento de dez cruzados, sendo metade para os cativos e a outra metade para o meirinho da Ordem.

Chegou aos ouvidos dos inquiridores que certas pessoas cortavam ramos de um pinheiro grande que estava no adro da igreja, admirado por fazer sombra nos dias de Verão. Chamado o prior, ordenaram os oficiais da visitação, que este fizesse uma lista dos autores desta usurpação e lhes aplicasse uma pena de pagamento de cinco tostões para a fábrica da igreja<sup>126</sup>. É que o pinheiro fazia parte integrante do complexo estrutural da igreja.

Segundo as instruções tridentinas, os visitantes ordenaram aos mordomos das confrarias que não gastassem a partir de agora “*o comer nem outras cousas profanas sob pena de paguarem de sua casa tudo o que se achar que guastaram nas ditas comidas e cousas profanas porque lhe assi mandam conforme ao decreto do Sancto Concilio*”<sup>127</sup>. Além desta observação, estes administradores pagariam de pena dez cruzados, sendo a metade para as despesas da igreja e os restantes 50% para o meirinho da Ordem. As confrarias, ficariam, assim limitadas a gastar, somente aquilo que fosse necessário ao culto divino.

As sepulturas no interior da igreja, segundo foram informados Estêvão de Brito e mestre Gaspar, não pagavam mais do que um cruzado. Esta quantia foi considerada insuficiente, sendo, por isso mesmo, acrescentada em 100%, a título de esmola. Esta medida foi tomada para uniformizar todas as igrejas da Ordem no Ribatejo<sup>128</sup>.

Na visitação anterior haviam sido encontradas sepulturas na capela-mor, o que desde logo os visitantes reprovavam com veemência. Tal espaço era destinado à deposição dos comendadores

<sup>122</sup> *Ibidem*.

<sup>123</sup> *Ibidem*, fl.12.

<sup>124</sup> BN, *Regra e Statutos da Ordem de Santiago*, fl.32.

<sup>125</sup> *Ibidem*.

<sup>126</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-217, fl.10.

<sup>127</sup> *Ibidem*.

<sup>128</sup> *Ibidem*.

e freires<sup>129</sup>. As que já existiam foram respeitadas, mas, de futuro, não poderia repetir-se, sob pena de o prior ser multado em dez cruzados.

Quanto à ordem nos ofícios divinos, foram informados os delegados do rei de que, na capela-mor, os paroquianos se sentavam, em cadeiras e em bancos, sendo a missa celebrada por seculares. Esta prática algo insólita deixou os visitantes pouco satisfeitos, os quais exigiram a Gonçalo Barradas que jamais consentisse em tal costume e “*nam lhe querendo hobedecer como dito he naom diraa missa na dita cappella ate se naom tirarem della e naom se tirando faraa disso certo e o enviar cerado a Mesa da Consciencia pera se nisso fazer o que for justiça*”<sup>130</sup>.

Na assistência às práticas, religiosas o arrazoado que chegou aos ouvidos dos inquiridores não lhes pareceu muito sensato, devido à desordem no sentar dos homens e das mulheres, os quais estavam todos misturados. A determinação proferida foi no sentido de, futuramente, as mulheres ficarem à frente, do meio da nave para o altar-mor e os homens à sua retaguarda<sup>131</sup>.

Uma vez que o senhorio se encontrava ausente e muito provavelmente não fora informado da visitação, pela simples razão de que, sendo um membro feminino, estava interdito de assistir aos cabidos gerais da Ordem, reduto do poder masculino, não deixaram os visitantes de formular algumas recomendações à comendadeira e às donas, como receptoras das rendas de Coina:

- a) Mandarem fazer um cálice grande, dourado, com suas campainhas, para servir nas festas;
- b) Providenciarem um cálice de prata esbranquiçado;
- c) Mandarem fazer um copo em prata dourada, para dar o Santíssimo Sacramento aos paroquianos;
- d) Darem quatro mil réis quantia que fora obrigada por uma provisão régia, para o restauro da igreja do Salvador;
- e) Darem anualmente dois cântaros de azeite para a lâmpada do Santíssimo Sacramento.

Estas disposições deviam ser respeitadas no prazo de um ano a contar da data da publicação da visitação.

Mas a quem competia a tarefa de zelar pela igreja?

Em primeiro lugar, ao senhorio, o eterno ausente. Ora, visto o estado catastrófico da matriz, era urgente tomar providências que acudissem, em desespero de causa, para dignificar a religião e a Ordem. Foi, por isso que Estêvão de Brito e mestre Gaspar chamaram os juizes do concelho para tomarem as diligências conducentes a:

- Consertar o forro do corpo da igreja, que necessitava de ser pregado de novo, assim como as portas;
- Consertar o coro pela parte superior, assim como a escadaria de acesso, não esquecendo os assentos para os clérigos;
- Restaurar e caiar as paredes do corpo da igreja as quais estavam muito maltratadas;
- Conceber novos apoios para a pia nova que estava junto da porta;
- Fazer um armário grande na parede da capela, forrado e com portas equipadas com fechadura;
- Fazer dois confessionários de madeira para os sacerdotes e penitente que ficariam dentro no corpo da igreja, onde melhor parecesse ao prior.

<sup>129</sup> *Ibidem*.

<sup>130</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-217, fl.13.

<sup>131</sup> *Ibidem*.

Todas estas obras, mandam os observadores da Ordem, que deveriam ser suportadas pelo povo, argumentando os representantes da Ordem que a isso eram obrigados, pelas visitas anteriores. Será que o concelho e o senhorio teriam chegado a acordo nesta matéria?

No âmbito do temporal Estêvão de Brito e o mestre Gaspar foram informados de que os senhorios dos moinhos se recusavam ao pagamento das “conhecenssas” e foros em trigo da terra como eram obrigados. Não sabemos se tais possuidores foram à presença dos enviados do rei, mas ficou escrito que, face ao incumprimento desta cláusula, era, pois, ordenado aos juizes da vila que apreendessem os bens para que à Ordem seja dado o que lhe era devido. Assim, aos foreiros recomendava-se o pagamento dos foros sob a penhora patrimonial. Os juizes que não ordenassem a retenção, cairiam numa pena de pagamento de vinte cruzados, para aplicar no resgate de cativos<sup>132</sup>.

Os eleitos no Capítulo de Lisboa, não querendo limitar-se ao exposto, mandaram chamar os utentes dos engenhos moageiros, sob a forma de pregão, para que viessem mostrar as cartas de posse. A renúncia era cominada com a perda da posse dos moinhos, ficando estes devolutos à Ordem, conforme está exarado a este respeito no Regimento, sendo da responsabilidade da comendadeira requerer a devolução.

Quanto ao recebedor da fábrica da igreja, os visitantes mandaram que este fizesse uma arca para “disciplinas do dinheiro da fabrica”<sup>133</sup>.

Após estes considerando acerca das diversas matérias espirituais e temporais, não quiseram Estêvão de Brito e mestre Gaspar deixar de anotar minuciosamente todos os objectos de prata e os ornamentos da paroquial do Salvador que em síntese eram os que a seguir se apontam:

1. Cálice pequeno de prata, branca, com sua patena.
2. Vestimenta longa, de veludo, usada.
3. Manto de damasco verde, velho e roto.
4. Domingal “*sanctora*” de canto das missas.
5. Vestimenta de chamalote azul.
6. Vestimenta preta.
7. Capa de espargir.
8. Pano do púlpito.
9. Frontal de chamalote amarelo com barras de chamalote azul.
10. Manto velho, de damasco preto.
11. Frontal de rede.
12. Duas toalhas de comungar.
13. Dois missais romanos.
14. Frontal do altar-mor, em vermelho e verde.
15. Duas toalhas da Flandres trabalhadas; pertencem ao altar.
16. Quatro galhetas de estanho.
17. Campainha.
18. Antifonário.
19. Missal de grandes dimensões.

As confrarias sediadas na matriz do Salvador tinham também o seu espólio, destinado às manifestações religiosas na vila, bastante diversificado e em quantidade.

<sup>132</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-217, fl.17v.

<sup>133</sup> *Ibidem*.



### **A) Confraria do Santíssimo Sacramento**

1. Cálice de prata branca com patena
2. Custódia de prata dourada.
3. Duas galhetas de prata.
4. Pálio de veludo carmesim franjado.
5. Pálio de seda da Índia, colorido.
6. Pálio velho, de cetim verde.
7. Vestimenta nova, comprida de cetim com barras verdes de veludo verde.
8. Duas dalmáticas de cetim.
9. Frontal novo de cetim carmesim, com barras de brocadilho.
10. Capa nova de espargir, de cetim carmesim.
11. Capa velha, de damasco branco.
12. Pano de tafetá vermelho.
13. Três vestimentas em tom vermelho.
14. Cortinas de rede em forma de quadrados.
15. Cera de mão e cera grossa.
16. Dois véus.
17. Cortinas do sacrário, de rede.
18. Capa de veludo alaranjado.

### **B) Confraria de Nossa Senhora da Assunção**

1. Cruz grande, de prata branca.
2. Coroa grande, de prata com o Espírito Santo no centro.
3. Coroa com a imagem do Menino Jesus.
4. Coroa de prata branca, pequena, de Nossa Senhora.
5. Cálice de prata dourado, com patena grande.
6. Cálice de prata branco, com patena e com seis campainhas.
7. Cálice de prata branco, mais pequeno com uma patena e cinco campainhas.
8. Cálice de prata dourado com patena.
9. Cálice velho.
10. Turíbulo de prata com cadeias.
11. Dois anéis da Senhora (da Assunção).
12. Duas pontas de prata dourada.
13. Vestimenta comprida de damasco branco.
14. Duas dalmáticas compridas, de cetim branco, usadas.
15. Frontal de damasco branco.
16. Vestimenta comprida de cetim aveludada.
17. Vestimenta comprida de veludo verde.
18. Vestimenta comprida de seda da Índia, em tom amarelado.
19. Vestimenta comprida de chamalote preto.
20. Manto estola e manípulo lavrado. Frontal de damasco carmesim com barras de veludo de carmesim.
21. Capa de espargir, de cetim alaranjado.
22. Frontal de cetim azul falso.
23. Frontal de cetim verde.
24. Frontal de cetim branco.
25. Cortinas brancas do altar.

26. Cortinas brancas do altar.
27. Quatro toalhas do altar.
28. Vários vestidos de seda de Nossa Senhora e de Menino Jesus.
29. Frontal negro para usar na Quaresma.
30. Quatro castiçais de latão do altar.
31. Lâmpada de latão.
32. Pano de cânhamo de cobrir o altar.
33. Duas toalhas da Flandres, para o altar.

### C) – Capela de Santiago

O escrivão da visitação apresenta o registo das pratas e dos ornamentos de uma forma muito confusa o que denota uma certa desorganização ou dele ou do mordomo, que não foi capaz de apresentar aos visitantes os utensílios ordenados. Contudo, entre as anotações anuladas e não anuladas, conta-se o seguinte espólio que a seguir se aponta.

1. Cálice de prata, pequeno, branco com patena.
2. Vestimenta comprida, velha, de sarja verde.
3. Toalhas do altar.
4. Cortinas do altar.
5. Duas galhetas de estanho.
6. Campainha de mão.

### Confraria de S. Sebastião

1. Cálice de prata, dourado, com patena.
2. Duas corrediças.
3. Frontal de chamelete azul com barras de chamelete amarelo.
4. Frontal de pano pintado, da Índia.
5. Duas toalhas
7. Cortina do altar, de Ruão.
8. Lâmpada pequena em latão.
9. Frontal preto.

Os visitantes, após esta tarefa, apresentam-nos outros aspectos. Assim, a jurisdição do cível e crime da vila de Coina pertence à Ordem. Este município tinha ofício de escrivão da câmara, escrivão da almotaçaria, escrivão dos órfãos, dois tabeliães das notas e do judicial, um contador, um inquiridor e os oficiais que pertenciam, como parece evidente à Ordem de Santiago.

No domínio do temporal, Estêvão de Brito e mestre Gaspar não fiscalizaram com a minúcia que adoptaram para o sector espiritual, pois conhecemos as dezenas de escrituras realizadas com foreiros em Coina, o que nesta visitação não é feita a devida menção. Todavia, misturam-se matérias que podiam muito bem, estarem tituladas como direitos e rendas. Assim não entenderam os inquiridores, fazendo uma sinopse de alguns direitos senhoriais.

Nesta forma de anotar, lembra-se aos munícipes de Coina que os fornos de poia eram da Ordem, isto é, do Mosteiro de Santos, não podendo ninguém de livre arbítrio construir mais unidades, sem estar previamente licenciado pela comendadeira. Existiam apenas dois, muito bem conservados<sup>134</sup>.

<sup>134</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-217, fl.21v.

A estalagem era do mosteiro, interditando-se a qualquer pessoa a dar camas ou estrebaria aos viajantes, a título oneroso. Repararam os visitantes que este estabelecimento está bem conservado e que fora melhorado<sup>135</sup>.

Eram do Mosteiro de Santos, como senhorio de Coina, os foros na modalidade de quintos, sextos, novenas ou de qualquer outra porção.

Os moinhos instalados na vila e no seu termo, quer os de maré, quer os outros (de água doce) pagavam os respectivos foros ao senhorio<sup>136</sup>.

O número de vizinhos da vila e do seu termo era de duzentos<sup>137</sup>. Os homens que possuem cavalos eram muito poucos, não havendo besteiros nem espingardeiros<sup>138</sup>.

A igreja do Salvador, por provisão régia, beneficiava de dez cruzados.

A comenda de Coina rendia para a comendadeira e Mosteiro de Santos trezentos mil réis<sup>139</sup>.

Finalmente, embora fora do lugar, mandavam os representantes da Ordem, ao prior, ao beneficiado e a todos os fregueses abrangidos por esta visitação que cumprissem e guardassem tudo o que fora determinado. Fazendo o contrário, incorreriam nas penas que haviam sido fixadas para cada caso. Ao prior, ordenam ainda os forasteiros que divulgue a visitação ao povo, aos domingos “*aa estação*”, isto é, durante a homilia<sup>140</sup>, para que ninguém fosse dado como desconhecedor. Anualmente, o prior deveria divulgar os capítulos mais importantes.

Mas e a igreja do Salvador, encontro dos vivos com os mortos, da vida terrena com a preparação para a vida futura, qual foi o seu estado ao longo do século XVI? Que interesses se manipularam em Coina, para que a paroquial desabasse de um momento para o outro? Esta não era, com efeito, a vontade dos fregueses. Antes pelo contrário. Reuniram com as religiosas para se encontrar a forma de solucionar esta questão, mas das palavras aos actos, da vontade ao querer fazer, o hiato crescia, à medida que o tempo lento da ruralidade se repetia no ciclo vegetativo e se distendia, num compasso diacrónico desinteressado.

Para resolver o problema espiritual de Coina, o processo encontrado apenas ridicularizava o senhorio. Como podiam os enviados da Ordem, como elementos senhoriais que eram ou representavam, penalizar outros seus iguais, se nas comendas que recebiam a paisagem era idêntica? Assim, sem excepção, os delegados optaram pela censura velada, como pena atribuída à comendadeira e às donas de Santos.

Registámos cinco visitas realizadas no âmbito da Ordem de Santiago, decorridas em 1478, 1492, 1553, 1565 e 1593. O resultado saldou-se exactamente da mesma forma. O estado de abandono, de desleixo, pelo senhorio, era total, transmitindo, aos paroquianos, essa mesma ideia de que quanto mais tarde melhor<sup>141</sup>.

A documentação avulsa, dos foros, dá-nos indicação de que terá havido uma visitação em Julho de 1534<sup>142</sup>, que, pelo que percebemos, se inclinou mais para o temporal do que propriamente para o espiritual.

<sup>135</sup> *Ibidem*.

<sup>136</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-217, fl.22.

<sup>137</sup> *Ibidem*.

<sup>138</sup> *Ibidem*.

<sup>139</sup> *Ibidem*.

<sup>140</sup> PEREIRA, Isaiás da Rosa, Cónego – *Documentos para a História do Patriarcado de Lisboa*, p. 7 p.7.

<sup>141</sup> Por exemplo, a visitação ao Mosteiro de St<sup>o</sup>. Tirso de 1437, prova que as recomendações deixadas na anterior carta visitacional de 1401, não tinham sido cumpridas – MARQUES, José, *ob. cit.*, p. 210.

<sup>142</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.5, n.º 5 (1187); AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.23, cad.7, fls.3v-5, AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-42, fls.381-381v.

Neste sentido, foram detectadas várias irregularidades, como se pode observar pelo teor de um contrato de 31 de Julho, pelo qual a comendadeira e as donas do dito “*que vesytamdo este anno presemtre os vesityadores do Mestrado a sua vylla de Coyna segumdo regymemto da Ordem e provemdo as propriydades do dicto moesteiro acharaom propriydades do dicto moesteiro acharaom hua vinha que trazya Rui Gonçallvez cryado da senhora duquesa de Coymbra (...) que amdava emlheada e sem tytollo per que se declarasse o que avya de pagar della e que pagavaa de oyto humm semdo o foro da terra jerall e comum de cimquo hum*”<sup>143</sup>.

Rui Gonçalves foi obrigado a pagar a diferença de 1/8 para 1/5 e, como era do domínio público, deixar a vinha livremente, com todas as benfeitorias que entretanto tivesse implementado no prédio.

O autor reconhece o seu erro, apelando à comendadeira e às donas de Santos que “*lhe ouvesse algum remedio com ele porquamto nam era culpado no dito caso porque achara ha dita vinha*”<sup>144</sup>, o que é estranho. Devido às melhorias que introduziu na vinha, as capitulares acabaram por lha aforar, com a condição de mostrar o título à comendadeira, no prazo de seis meses, e, da mesma forma, confirmar este contrato, durante o primeiro ano, à chancelaria da Ordem.

A visitação prolongou-se pelo mês de Agosto, uma vez que é encontrada, também, em situação irregular Aldonça Rodrigues, viúva de Álvaro Martins, que trazia um pinhal sem título<sup>145</sup>. O mosteiro, a pedido da titular, afora-lhe o referido pinhal. A confirmação na Ordem verifica-se a 22 de Junho de 1535.

Além desta situação são detectadas outras, como a de Vasco Raposo, escudeiro, que não tinha carta de posse de uma charneca com pinheiros<sup>146</sup>, a de Isabel Gonçalves que não tinha carta de posse sobre uma ribeira<sup>147</sup> ou a de João Rodrigues, que não tinha carta de posse sobre uma vinha e bacelo, demarcado com marcos de pedra<sup>148</sup>.

O senhorio de Coima tem, pensamos, no domínio espiritual, responsabilidades acrescentadas devido à sua própria natureza. O exemplo era francamente negativo. Não obstante na procura dos foros ou das situações que indicassem alguma ilegalidade na esfera económica ou jurisdicional, as capitulares agiam com certa rapidez.

Para resolver o problema, bastava um outro poder, o episcopal, por exemplo, que taxaria as tarefas das quais sistematicamente o mosteiro fazia letra morta, retirando das rendas a importância necessária para os restauros e para a comodidade dos fiéis. A parte restante seria entregue aos rendeiros ou mordomos, que por sua vez se encarregariam da sua entrega ao senhorio.

Não sendo este o meio coercivo usado, os visitantes voltam-se para os ministros que têm que atender uma freguesia insatisfeita e em condições deploráveis.

As suas tarefas são fixadas, visita a visita, exigindo-se o seu cumprimento integral, sob pena de multas em dinheiro, como forma persuasiva para que o cura, o pároco ou o capelão agissem de acordo com as determinações dos enviados especiais da Ordem.

<sup>143</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.23, cad.7, fls.3v-5.

<sup>144</sup> *Ibidem*.

<sup>145</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.5, n.º 5 (1187).

<sup>146</sup> *Ibidem*.

<sup>147</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-42, fl.381-381v

<sup>148</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.23, cad.7, fls.8-9.

## 9.4. A visitação à comenda de Canha

### 9.4.1. A visitação a Canha em 1493

Estudarmos a visitação de 1493, efectuada a 27 de Maio, faz sentido, como termo de comparação com a que apresentamos a seguir: 1571, véspera da doação ao Mosteiro de Santos desta vila. Claro que o senhorio de Canha, no princípio do século XVI, não fazia parte dos planos rentistas do Convento de Santos. Tal incorporação só viera a acontecer pela insuficiência das rendas, tendo em vista o desejo de lançar o hábito da Ordem de Santiago a um maior número de mulheres – tal era o sonho do cardeal-rei D. Henrique não sendo com certeza alheia a esta mercê –, a influência directa da comendadeira, D. Helena de Lencastre.

Para este acto dos finais do século XV foram eleitos Luís Pires, escolar em Artes, prior de Santiago do Cacém e D. Jorge de Sousa, cavaleiro do Mestre D. Jorge, no Capítulo Geral realizado em Lisboa. Competia-lhes visitar todo o Mestrado.

Era comendador de canha D. Henrique de Noronha, do conselho do rei. O comendador-mor, que não estava presente, deixara a representá-lo Rui Dias, seu escudeiro e mordomo<sup>149</sup>.

Os inquiridores reuniram com as gentes de Canha e do seu termo, na igreja de Santa Maria de Canha, tendo assistido à missa. Os representantes da Ordem, vestidos com os seus mantos brancos, conforme os rigores da Regra, mandaram, sob pena de excomunhão, que fossem conservadas todas as coisas da espiritualidade. Aqueles que tivessem bens da comenda ou que tivessem terras usurpadas e sem título, que viessem falar com o visitador, para se tirarem as anotações e determinar-se o que fosse justo.

Compareceram os oficiais concelhios: João Gonçalves, juiz ordinário, procurador do concelho João Pinheiro, vereador Lopo Afonso, procurador do concelho; Pêro Anes, calvo; Martins Anes, calvo; João Pires, João Fernandes Meira; Martins Afonso; Pêro Gonçalves; e outros homens-bons. Não faltou também Diogo Dias, escrivão da câmara, da almotaçaria e dos órfãos, tabelião público que apresentou ao visitador as suas cartas.

Luís Pires encontrou por capelão da matriz João Fernandes, clérigo de missa, mostrando a sua carta de cura, passada pelo vigário do arcebispo de Lisboa. Luís Pires e Álvaro de Frielas, seu escrivão, observaram os ornamentos e outros objectos do recheio da igreja.

O capelão recebia de soldada um moio de trigo e outro de segunda, um tonel de vinho na comenda de Aldeia Galega, ou, em substituição, outro moio de trigo depositado ao pé do altar.

Era da sua responsabilidade espiritual servir o povo todos os domingos, festas principais e ministrar os sacramentos. Porém, para o exercício de capelão, precisava de uma carta do prior-mor da Ordem. Foi-lhe ordenado que a adquirisse durante o mês de Abril, sob pena de multa de duzentos reais para o meirinho da Ordem.

Quanto à prata, foram inventariados os seguintes objectos:

1. Cálice todo dourado. Tem no pé fogareiros e na maçã seis línguas de fogos. No vaso tem uma inscrição. Tem uma caixa em couro para sua guarda.
2. Cálice de estanho com patena.
3. Cruz de estanho, em filigrana toda dourada, com um crucifixo branco.

No domínio das vestimentas, anotou o escrivão Álvaro de Frielas os itens seguintes:

1. Vestimenta comprida, de seda, em várias cores.
2. Vestimenta comprida de chamalote, com uma cruz de terço pelo brocado, forrada.

<sup>149</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago. Convento de Santiago de Palmela*, m.2, doc.73.

3. Vestimenta comprida, muito velha.
4. Vestimenta branca.
5. Manto de linho com uma cruz azul.

Relativamente à livraria, foi-nos deixada a seguinte informação:

1. Místico do altar, muito bom, oferecido por Rui Gonçalves, que aqui foi comendador.
2. Missal desencadernado e roto.
3. Domingal apontado com suas lições.
4. *Santural*.
5. Saltério encadernado de novo.
6. Baptistério com missas votivas.

Faziam parte do espólio da igreja um pano de linho verde com línguas imitando o céu; dois frontais velhos e rotos. Nos altares de São Brás e de São Sebastião havia um frontal de lavores de brocado com a figura de S. Brás. Foram inventariados também doze mantos entre velhos e novos, três lençóis e um pedaço de toalha lavrada.

O campanário era servido com um sino bom. Na igreja havia uma campainha “*de tanger a Deus*”, um par de galhetas velhas de estanho, uma caldeira de cobre da água benta muito antiga e um tríbulo muito velho.

A cera era representada:

1. Círio grande, pascoal.
2. Círio grosso de São Sebastião, dois círios de Jesus que se acendem quando se levanta a Deus.
3. Círio de Santa Catarina, delgado e pequeno.
4. Duas dezenas de círios do concelho.

Luís Pires encontrou um assentamento de casas muito boas. Foram registados pelo mordomo de D. Henrique, que fez o levantamento das obras que eram necessários empreender, aquelas que entretanto precisavam de obras.

O visitante e o seu escrivão quiseram saber quanto rendia a comenda de Canha, a qual foi estimada em função do que fora anotado nas visitas anteriores:

- cinquenta moios de trigo;
- dezoito moios de centeio;
- moios de cevada.

Aquele ano rendera à comenda:

- sessenta e dois moios de trigo;
- treze moios de centeio;
- oito moios de cevada;
- seis tonéis de vinho;
- doze mil e quinhentos reais de miunças;
- sete mil reais de pastagem;
- vinte mil reais da charneca.

Luís Pires, no âmbito da espiritualidade, recomendou aos moradores e vizinhos que frequentassem a igreja aos domingos e ouvissem missa. Por esta visita se ordena que, nos dias indicados, venha de cada casa o marido ou a mulher, mesmo que venha o filho ou mancebo. Não

se vê justificação para a ausência dos cônjuges. O não cumprimento dá poderes ao cura para lançar sobre tais pessoas a pena de excomunhão e lançá-los fora da igreja.

Quanto às confissões e comunhão, é dever dos fregueses fazê-lo na Quaresma. Após a Páscoa, todos aqueles que o não fizeram devem ser excomungados pelo cura, segundo manda a constituição do prelado.

A igreja estava desprovida do Santo Óleo, e, porque não o havia, os cristãos à hora da morte não recebiam o sacramento da bênção, o que era obrigatório. Luís Pires não hesita em declarar que *“esto he carreguo da consciencia do senhor comendador e cousa a que a Ordem he obrigada pellos dizimos que recebe”*<sup>150</sup>.

O cura ficou com o encargo de, no espaço de um mês, comprar um caderno em pergaminho, tendo escrito o ofício de ungir e o ofício do Corpo de Deus, que também não havia na igreja.

O comendador, ausente em Lisboa, ao serviço de Sua Majestade, pouco ou nada sabia sobre como andava a comenda. Mas o visitador lembrar-lhe-ia que era necessário pintar um crucifixo, Maria e João no arco do cruzeiro. Também não foi encontrada, na igreja de Canha, qualquer imagem de Santiago, o que *“lhes pareceo muy mal”*<sup>151</sup>. O comendador teria que diligenciar rapidamente pela resolução daquela lacuna, mandando pintar uma imagem em tábua ou incorporada para a igreja.

Outros aspectos relacionados com a estrutura do templo foram recomendados a D. Henrique, para que a ruína não aumentasse cada vez mais.

Os munícipes aproveitaram a oportunidade de poderem contactar directamente com os enviados da Ordem para se queixarem do seu comendador. Com efeito, D. Henrique tomava-lhes roupa de cama para os seus e para si, quando ia visitar a comenda, o que não era bem visto pelo povo.

Pelas visitas do passado, verificou-se que no concelho não havia mais que um juiz que julgava todos os feitos. Queixara-se o concelho de que, desde há pouco tempo a esta parte, os obrigavam a ter oficiais, vereador e procurador, entendendo tratar-se, de mais uma anomalia que lhes era danosa.

Os moradores de Canha não pouparam o comendador, que os carregava com o serviço das jeiras nas searas; tratava-se de mais um agravo, porque este trabalho ou encargo já estava combinado pelo pagamento do *“dizimo de omze dous e mais a raçom de seis huum e asy outras pitamças que davom”*<sup>152</sup>. Luís Pires ordena a D. Henrique de Noronha que não constanja de futuro os moradores de Canha quanto à jeira.

O manuscrito desta visitação está em mau estado de conservação, mas percebemos que a situação parece ser sempre a mesma: quem recebe quer receber cada vez mais e quem paga quer fazê-lo como foi negociado da primeira vez. A noção de economia, num mundo dinâmico, parece estar muito distante da ruralidade portuguesa. Daí que os senhorios, unilateralmente, forjem todas as possibilidades que lhes permitem aumentar as fontes de rendimentos.

#### 9.4.2. A visitação a Canha em 1571

Passados quase três quartos de século, com a mudança de senhorio, que metamorfoses sofreu o concelho de Canha, nos domínios da espiritualidade e do património?

Com efeito, D. Diogo Gouveia, prior-mor do convento da Ordem de Santiago, cónego prebendado da sé metropolitana de Lisboa e membro do conselho do rei, é mandado, por comissão

<sup>150</sup> *Ibidem.*

<sup>151</sup> *Ibidem.*

<sup>152</sup> *Ibidem.*

especial do rei, como governador e perpétuo administrador da Ordem, prover e visitar as igrejas e pessoas da Ordem e Mestrado.

Chegado à vila de Canha, D. Diogo de Gouveia visitou primeiramente a igreja matriz de Nossa Senhora da Oliveira, com suas ermidas e confrarias situadas no seu interior<sup>153</sup>.

Os trabalhos tiveram início no dia 31 de Janeiro de 1571, prolongando-se até 14 de Fevereiro. No dia seguinte, após a missa estando presentes o prior e o beneficiado, ambos freires professos, com suas sobrepelizes, fez D. Diogo Gouveia uma reunião capitular, após a saída de todos os leigos da igreja.

Às pessoas do hábito foram feitos os interrogatórios habituais relativos à Regra e Estatutos da Ordem. Como prior paroquial, encontrou D. Diogo Gouveia o padre António Gonçalves, que tinha por ano, para mantimento, dois moios de trigo, dois moios de cevada e 20 mil réis em dinheiro, tudo suportado à custa da comendador, ao pé do altar, depois de retirada a quarta parte para o beneficiado.

Desde logo, D. Diogo de Gouveia lembrou ao prior as suas obrigações para com o povo de Canha: dizer missa todos os domingos, nos dias de festa e também missa, três dias por semana. Deveria também ministrar os sacramentos aos fregueses, cumprir todos os encargos, porque anda anexa a este priorado, tendo de mantimento, por ano, duzentos réis em dinheiro, quatro alqueires de trigo e quatro almudes de vinho, tudo suportado à custa do comendador.

A igreja tinha um beneficiado simples que recebia de mantimento dois moios de trigo e quatro mil réis em moeda, à custa do comendador e ainda a quarta parte ao pé do altar<sup>154</sup>. O beneficiado era o padre António Vogado. A apresentação, tanto do prior, como do beneficiado, pertencia *in solidum* ao rei, como governador da Ordem. A sua confirmação, porém, era da esfera do arcebispo de Lisboa<sup>155</sup>.

D. Diogo Gouveia visitou a prata e os ornamentos e tudo o que pertencia à igreja de Santa Maria da Oliveira.

O Santíssimo Sacramento não foi visitado pela simples razão de que não existia<sup>156</sup>. Os Santos Óleos foram vistos, a pia de baptizar, a sacristia e tudo o que nela se encontrava.

À fábrica da igreja estavam destinados, por ano, cinco mil réis, saídos das rendas da comenda.

O visitador inquiriu sobre as confrarias e ermidas anexas à igreja tendo sido identificadas:

- Confraria de Nossa Senhora da Oliveira;
- Confraria do Espírito Santo;
- Confraria de São Oião;
- Ermida de São Julião.

Chamados os mordomos de cada uma das confrarias e ermida, o prior-mor tomou nota da prata e dos ornamentos de cada uma delas, tendo sido tudo registado nos seus livros.

Da mesma maneira, tomou conta da existência dos livros da receita e despesa da responsabilidade dos actuais mordomos.

D. Diogo Gouveia ordenou ao prior e ao beneficiado que, de futuro, nos testamentos, não aplicassem mais ofertas ou "*trintais*" que os que ordinariamente eram costume na terra de Canha.

No tocante aos peditórios, que cresciam diariamente e que, segundo o inquiridor, causavam grande escândalo e moléstia na igreja, mandava aquele que, de futuro, o prior não encomendasse

<sup>153</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-222.

<sup>154</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-222, fl.3.

<sup>155</sup> *Ibidem*.

<sup>156</sup> *Ibidem*.



peditórios, fosse porque motivo fosse, sem licença expressa do rei ou de D. Prior da Ordem, salvo os peditórios destinados às obras da misericórdia do Santo Sacramento e redenção dos cativos ficando também aberta a possibilidade de se poder pedir para a fábrica da igreja. Sobre o prior pesava a pena de excomunhão, se não atentasse no que era determinado<sup>157</sup> e de mil réis, sendo a metade para as obras da igreja e a outra para o meirinho da Ordem.

Curiosamente, D. Diogo Gouveia analisa as visitas anteriores, levadas a efeito por membros respeitados da Ordem, e por ela enviados, concluindo que aquelas inquirições, em muitos casos, não podiam ser seguidas, isto é, os seus membros deram instruções que não podem ser levadas à prática.

Por exemplo, na visita feita em 1565, por Estêvão de Brito e mestre Gaspar, prior da igreja de Santa Maria de Setúbal, foi mandado aos moradores e povo de Canha, sob determinada pena em dinheiro, que, de meia légua para dentro da vila, não arrancassem cepas nem cortassem lenha, salvo se fosse para seu uso. Todavia, esta determinação era contra o teor do foral da vila, pelo que D. Diogo de Gouveia revoga tal medida, declarando que os moradores e povo podiam licitamente arrancar cepas e cortar lenha, quer para seus usos domésticos, quer para a venderem fora do concelho<sup>158</sup>.

Os anteriores visitantes, porque a igreja era pequena, determinaram que se acrescentasse ao comprimento vários palmos. Contudo, se tal acontecesse, ficaria o edifício desproporcionado por ser demasiadamente estreito. Que a igreja era reduzida, disso não restam dúvidas a D. Diogo, mas o sentido do seu aumento deveria ser feito, precisamente, na direcção inversa, isto é, na sua largura<sup>159</sup>. Este trabalho de alteração do plano da igreja foi, segundo pôde constatar o enviado do Mestrado, requerido nas visitas anteriores, o que efectivamente nunca aconteceu. Assim, para solucionar de uma vez por todas aquele problema que perturbava o serviço de culto, D. Diogo Gouveia manda aos juízes, vereadores e outros oficiais da câmara, sob a condenação de cem cruzados, que, depois de acrescentadas as rendas da comenda, como ordenava o rei, por alvará, estes não poderiam ser gastos em quaisquer outras reparações, sem primeiro ser finalizada a obra na igreja.

Por não ser decente, nem parecer bem, os padres ministros da igreja, servirem nas confrarias, servirem de juízes, mordomos, escrivães, mesmo que fosse da fábrica da igreja, D. Diogo Gouveia manda que de futuro nenhum freire professo, ainda que seja prior ou beneficiado da igreja, sirva mais nos cargos das confrarias, pois tais responsabilidades deveriam ser desempenhadas por leigos.

D. Diogo Gouveia foi informado, nesta sua deslocação, que uma defunta deixou uma esmola de cinco mil réis para a ajuda de um vestido de Nossa Senhora, o qual vestido seria feito de seda. O dinheiro foi entregue ao mordomo Simão Francisco. O visitador mandou entregar o dinheiro ao prior da igreja, para que este tomasse as providências necessárias para se cumprir o desejo da defunta. O vestido deveria ser feito até à Páscoa. O prior não poderia abandonar aquela causa, sob pena de ser ouvido, por desobediência à Ordem e seus superiores, bem como de pagar mil réis.

D. Diogo Gouveia reparando que os armários que se encontravam na capela de baptizar eram muito pequenos, que nem sequer eram suficientes para guardar os Santos Óleos, livro de baptizados e os baptistérios, aconselha, por isso, ao recebedor da fábrica, que, no prazo de sessenta dias, mandasse fazer para a referida capela um armário maior<sup>160</sup>.

<sup>157</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-222, fl.4.

<sup>158</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-222, fl.5v.

<sup>159</sup> *Ibidem*.

<sup>160</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-222, fl.7.

Ao prior e ao beneficiado e às pessoas que se sentiam obrigadas pelas visitas anteriores mandava D. Diogo as cumprissem, assim como esta que deveria ser do conhecimento de todos os paroquianos. Foi escrivão João Quaresma, freire professo e conventual.

Tanto quanto percebemos, esta inquirição tem particularidades especiais e não há dúvida de que, por mais instruído que seja o visitador, há aspectos que não são objecto de atenção. Outros, porém, são tratados com uma minúcia exagerada.

A D. Diogo Gouveia pouco lhe importa quantos cálices de prata ou paramentos tem a igreja. A sua presença é, antes de mais, a marca de um poder especial, porque escapa, isto é, sobrepõe-se, às visitas ordinárias. Algo parecia então correr mal para que o rei, cabeça da Ordem, ordenasse uma inquirição especial à vila de Canha.

## 9.5. A visitação a Aveiras de Cima

### 9.5.1. A visitação a Aveiras em 1502

Foi a 29 de Abril de 1502<sup>161</sup> que Aveiras foi visitada, não pelos membros da Ordem de Santiago, mas pelos visitadores do arcebispo de Lisboa D. Martinho da Costa que enviou Diego Nunes, bacharel em degradedos, beneficiado da igreja de São Nicolau de Santarém, seu vigário-geral.

É da competência do bispo diocesano mandar proceder à visita paroquial. A visita foi sempre uma das funções do bispo. Recomenda-se que o bispo faça uma visita pastoral à sua diocese, uma vez no ano<sup>162</sup> o que muito provavelmente acontecia na diocese de Lisboa. Nos territórios da Ordem havia assim, dois poderes com o mesmo fim, devido ao facto de os “curas das almas”, serem em grande parte, freires da Ordem, submetidos à confirmação do bispo<sup>163</sup>. Esta era uma actividade episcopal de suma importância, pois a ausência da hierarquia era factor suficiente para, em muitos casos levar os ministros do culto vulgarizarem a sua actividade, sendo necessário “*extirpar os vícios e pecados*”<sup>164</sup>. Além disso, a visita pastoral funcionava como meio de atenuar conflitos latentes<sup>165</sup>. A conduta moral e doutrinária era, sem dúvida, a questão fundamental das visitas, embora não exclusiva<sup>166</sup>.

O proémio da documentação é bem diferente do utilizado pela Ordem espatária. Nesta, D. Marinho da Costa apresenta a visitação sob a forma de carta destinada a todos aqueles que a ela devem estar submetidos, sendo saudados em “*nome de Jhesus Christo Nosso Senhor que de todos he verdadeira saude e salvaçom*”<sup>167</sup>.

Diego Nunes chegou à igreja de Santa Maria de Aveiras, como vimos, a 29 de Abril de 1502, pois estava a igreja sob a alçada de D. Martinho da Costa, por pertencer ao seu arcediogo.

<sup>161</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.7, n.º 11 (1940).

<sup>162</sup> LE BRAS, Gabriel – *ob. cit.*, p. 456.

<sup>163</sup> PEREIRA, Isaias da Rosa – *Visitações de Mértola...*, pp. 345-346

<sup>164</sup> BETHENCOURT, Francisco – *ob. cit.*, p. 98.

<sup>165</sup> BARTOLOMÉ, HERRERO, Bonifácio – *Una Visita Pastoral a la Diócesis de Segovia Durante los años 1446 y 1447*, in “En La España Medieval”, n.º 18. Madrid, Servicio de Publicaciones Universidad Complutense, 1995, p. 289.

<sup>166</sup> RODRIGUEZ DE GARCIA, Hilario- *El Senõrio de Mora. De la Orden de Santiago a los Rojas Toledanos*. Toledo, Instituto Provincial de Investigaciones y Estudios Toledanos, série X, n.º 8, 1990, p. 42.

<sup>167</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.7, n.º 11 (1940)

À semelhança do que os visitantes, sem excepção encontraram em Coima quanto ao estado de conservação da igreja local, o mesmo observou o visitante da igreja de Aveiras. Simplesmente, desta vez, foi encontrado um culpado com rosto: a comendadeira e o Mosteiro de Santos.

O vigário estava presente: residia em Aveiras e dava pelo nome de Afonso Gonçalves; que não levantou problemas, pois foi achado como servindo com eficiência os seus paroquianos. Lembrou Diego Nunes que Afonso Gonçalves tivesse simplesmente as constituições e as visitas já realizadas em seu poder.

Ora, pelo texto desta visita, entende-se que em 1501, a igreja de Santa Maria de Aveiras fora também objecto de observação, sendo nessa altura determinado à comendadeira, D. Violante Nogueira que mandasse reparar a capela-mor e o arco cruzeiro que ameaçava ruir. A anterior visitação multava a comunidade feminina em 3 mil reais se esta não intervisse neste problema. Diego Nunes, utilizando uma linguagem objectiva, expressa-se desta forma: “*o que certo me parece que he hum grande despreso do prelado e de seus visytadores mandarem tantos annos ha correger e nam quererem fazer cousa alguua e vista sua contumancia ha condeney na pena dos tres mill reaes*”<sup>168</sup>. O visitante mandou ao prioste, sob pena de excomunhão, que da renda da comenda retirasse a quantia necessária para as obras de restauro, naquele ano, sob a referida multa, que reverteria para a chancelaria de D. Martinho da Costa.

Da mesma forma, os anteriores visitantes recomendaram ao Mosteiro de Santos que mandasse pintar o crucifixo e a imagem de “Joane e Maria”, até ao Natal do ano anterior, sob a ameaça preventiva de três mil reais. D. Violante Nogueira, apesar de muitas vezes ter sido chamada à atenção, não se interessou pelo caso. Diego Nunes, no uso das suas competências, condenou, uma vez mais, a comendadeira, dando-lhe prazo para cumprir estes restauros até à Páscoa do seguinte ano. A pena aplicada foi de três mil reais para a chancelaria do arcebispo. No caso de não ser cumprido o que era exigido, competia ao prioste das rendas da comendadeira retirar a quantia indicada, sob pena de excomunhão<sup>169</sup>.

Com o tempo, o telhado da igreja de Santa Maria também cedeu, permitindo a infiltração pluvial. Por isso, no ano anterior fora dado um prazo, para que as obras fossem realizadas à custa do Convento de Santos até Santa Maria de Setembro, pesando sobre as religiosas santiaguistas a multa de mil reais, para a chancelaria do arcebispo. Diego Nunes observa que “*ella nom satisfez em parte nem em todo e portanto a condeney nos dictos mill reaes*”<sup>170</sup> e que mande proceder às reparações até ao Natal próximo. Como é habitual, ao prioste mandou retirar a importância das rendas, para não ser excomungado.

Muitas vezes foi D. Violante Nogueira admoestada para pavimentar a igreja. Mas nem com a ameaça de quinhentos reais, a comendadeira mandou tratar desta obra. Após tê-la condenado, Diego Nunes fixou-lhe um prazo, a decorrer até Santa Maria de Setembro.

Foi exigido anteriormente que a comendadeira providenciasse uns castiçais até ao Natal anterior, mas tal não aconteceu, apesar da pena de mil reais.

Por indicação do vigário Álvaro Gonçalves, o visitante tomou conhecimento de que o registo das visitas anteriores se encontrava em poder da comendadeira, quando devia estar na igreja, para que os visitantes futuros o pudessem analisar se as disposições neles contidas, haviam sido

<sup>168</sup> *Ibidem.*

<sup>169</sup> *Ibidem.*

*Ibidem.*

AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.7, n.º 14 (1943).

*Ibidem.*

<sup>170</sup> *Ibidem.*

cumpridas ou não. É claro que esta atitude denota de forma evidente que D. Violante Nogueira e as capitulares da época não estavam interessadas em resolver os problemas da igreja. Subtraindo o texto das visitas, haveria sempre uma esperança de que os inquiridores vindouros fossem mais magnânimos, não se apercebendo porventura da renitência do convento em resolver estas questões. Para obviar a situações desta natureza, Diego Nunes determina que o vigário, no prazo de vinte dias, “*ouvesse as dictas visytaçoens a sua mão e mas levase pera saber o que avia de mandar*”<sup>171</sup>.

Dali em diante, ordenou o visitador a Álvaro Gonçalves que não desse as visitas à comendadeira, mas que simplesmente a notificasse, se o convento estivesse interessado no traslado, que o vigário não lhas neguesse “*mas as proprias lhe nam sayam da maaom*”<sup>172</sup>.

Como represália, Diego Nunes peremptoriamente ordenou ao prioste que não entregasse as rendas da igreja à comendadeira, nem ao seu rendeiro ou feitor, sem que primeiro fossem pagas as penas exaradas nesta visita, que correspondiam a oito mil e quinhentos reais, nem sem antes proceder, a expensas próprias, às obras de restauro na igreja. As rendas de Aveiras foram confirmadas sucessivamente pelos papas Pio II (1460.11.26)<sup>173</sup> e por Sixto IV (1476.11.03)<sup>174</sup>, reservando-se a cõgrua necessária para o sustento do vigário, embora desconheçamos o montante da mesma.

O visitador encontrou umas toalhas lavradas na arca do concelho, pertencentes à igreja. Diego Nunes exigiu que os juizes, em virtude de obediência e sob pena de excomunhão, enviassem quanto antes as toalhas e as colocassem à porta da igreja.

Importa perguntar, que motivo levaria as capitulares de Santos a um confronto aberto com o arcebispo de Lisboa, neste domínio<sup>175</sup>? As dificuldades financeiras são uma realidade estrutural. Desde os primórdios, em Santos-o-Velho, que a questão da sobrevivência se levanta. A passagem ou mudança de século em nada alterou a insustentável situação económica. Disso foi dada conta ao Mestre D. Jorge. Mas apesar das boas intenções, o *modus vivendi* transformara-se, afinal na verdadeira forma de cumprir os votos de pobreza e de obediência, isto é, de submissão ao poder do braço masculino, que além das comendas, possuíam cargos administrativos, gravitando na órbita da corte, além de desempenhar de diversos ofícios e possuir de uma variedade de senhorios.

A questão das obras é bem conhecida das comendadeiras e das donas. Não fazia sentido gastar quantidades de dinheiro avultadas na igreja do Salvador, na vila de Coina, ou na matriz de Santa Maria de Aveiras, quando afinal, desde sempre o mosteiro andara em obras, constituindo-se num verdadeiro agente drenador das reservas da comunidade. Em todas as casas pelas quais passaram, o problema foi sempre o mesmo: obras, sempre obras ou dito de outra forma, como encontrar dinheiro para manter em circuito fechado o espaço destinado à vocação e aperfeiçoamento espiritual feminino?

Os termos pesados usados por Diego Nunes não foram suficientemente demolidores de uma prática tradicional da comendadeira e das donas. Talvez neste caso compensasse pagar as multas e receber o que restasse das rendas da igreja. Por razões pouco claras, a 10 de Novembro

<sup>171</sup> *Ibidem*.

<sup>172</sup> *Ibidem*.

<sup>173</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.10, n.º 21.

<sup>174</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.10, n.º 21.

<sup>175</sup> Nem só do foro eclesiástico surgiam os problemas. Também no passado, o mosteiro foi perturbado pelos oficiais régios em Aveiras – *Chancelarias Portuguesas – D. Pedro (1357-1367)*, ed. de A. H. de Oliveira Marques *et alii*. Lisboa, FCSH, 1984, pp. 592-544.

de 1513, Pêro Afonso, clérigo de missa, vigário da igreja de Aveiras, propõe ao convento uma composição, para que este desistisse da demanda que mantinha com o senhorio de Aveiras<sup>176</sup>.

Pêro Afonso desistiria da contenda se o cabido feminino aceitasse a sua renúncia, desde que a vigairaria fosse entregue ao doutor Álvaro Eanes, capelão da rainha D. Leonor. O autor da libelo apresentava esta solução “*pello asy semtir per seu descargo de sua consciencia e seu asessego*”<sup>177</sup>.

As capitulares, depois de reunidas e de reflectirem sobre a proposta que lhes era oferecida, aceitaram a troca de vigário, pertencendo ao novo titular as rendas da igreja de Santa Maria e da sua anexa do Cartaxo, a soma de vinte e quatro mil reais ao pé do altar principal da igreja.

Todavia, são propostas, por D. Ana de Mendonça e pelas freiras, várias formas possíveis pelas quais o doutor Álvaro Eanes poderia receber o que era acordado.

Em primeiro lugar, a referida renda podia ser convertida em géneros: pão, num montante máximo de cinco ou seis moios; vinho, entre uma e duas pipas. A parte restante seria entregue em moeda “*pella valia que valer aos tempos das pagas que se das rendas da dita igreja ouverem de fazer aa dita senhora e seu mosteiro per seos remdeiros*”<sup>178</sup>.

A segunda hipótese de pagamento, certamente a que menos convinha à comendadeira, era, efectivamente, que ao doutor Álvaro Eanes fosse a renda paga integralmente em dinheiro. Nesta situação, o seu pagamento seria feito às terças do ano: Natal, Páscoa e São João “*ou aos tempos das pagas que os rendeiros da dicta igreja ouverem de fazer aa dicta senhora e seu moesteiro quando ha dicta igreja for arrendada*”<sup>179</sup>.

Ficaria ao encargo do novo vigário a visitação do prelado do arcebispo de Lisboa, assim como todo o serviço dos ofícios divinos, do cura da igreja e da sua anexa e todo o “*serviço e regimento e encarregos de serviço asy no espirital como temporal*”<sup>180</sup>, excepto as despesas com os ornamentos, reparação da igreja, encargos e despesas que os prelados e seus visitadores tinham ordenado que se fizessem na igreja e na sua anexa que, por determinação dos visitadores, é da exclusiva responsabilidade da comendadeira e freiras de Santos. Vê-se que passados tantos anos, nem a mudança de comendadeira foi suficiente para que as obras e as condenações determinadas tivessem efeitos práticos.

Foram confirmantes deste acto o doutor Diego Pacheco, desembargador de D. Manuel, Domingo Veião, cavaleiro da casa do Mestre de Avis, Fernando Anes, morador em Travaços, termo de Coimbra, além de outros anónimos. O documento foi mandado fazer por João Fernandes, beneficiado na sé de Lisboa, notário público, por autoridade apostólica, ao seu escrivão<sup>181</sup>.

### 9.5.2. A visitação a Aveiras em 1535

Desconhecemos a regularidade das visitasções à igreja de Santa Maria de Aveiras, à igreja do Cartaxo, sua anexa e a de Vale do Paraíso. Não obstante, o *Livro do Tomo das herdades e possessões da igreja de Santa Maria d’Aveiras feito e assinado per Antonio Vaaz notayro per apos-*

<sup>176</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.7, n.º 14 (1943)

<sup>177</sup> *Ibidem*.

<sup>178</sup> *Ibidem*.

<sup>179</sup> *Ibidem*.

<sup>180</sup> *Ibidem*.

<sup>181</sup> *Ibidem*.

*tolica autoridade*<sup>182</sup>, trasladado a 10 de Setembro de 1538, a requerimento do Mestre D. Jorge, tem incluídos alguns excertos da visitação efectuada no âmbito do arcebispado de Lisboa, por André Jorge.

O delegado diocesano louva os responsáveis pela igreja de Santa Maria, por terem cumprido as determinações resultantes da inquirição feita no ano anterior. Contudo, observa André Jorge que não existia um inventário das alfaias litúrgicas da referida igreja, designadamente a prata e os ornamentos. Defende o enviado do bispo que é estritamente necessário ter um conhecimento actualizado de todos os objectos que fazem parte do espólio da igreja, assim como a proveniência das suas rendas.

Neste contexto dialogante, o visitador encarregou Miguel Dias, cavaleiro da casa do rei e mordomo da comendadeira D. Ana de Mendonça, em Aveiras, para que no prazo de sessenta dias, elaborasse um inventário exaustivo.

Miguel Dias, somente a 12 de Junho procedeu ao arrolamento conforme a determinação de Maio passado, tendo como coadjutores os juizes ordinários João Anes, cabaceiro e Henrique Vicente e o tesoureiro Pêro Anes Paraíso. Da equipa devia fazer também parte o cura, mas devido à sua prolongada ausência, não participou nos trabalhos. Terminada a empresa, o caderno foi enviado para a câmara e guardado na arca do concelho, como fora recomendado por André Jorge.

A paróquia de Santa Maria de Aveiras, não possuía um espólio muito variado. Apenas algumas peças faziam parte do tradicional Título da Prata

1. Cruz de prata.

Peso – Dez marcos menos uma onça.

2. Custódia.

Peso – Três marcos e meio e uma onça;

3. Cálice de prata, dourado, com patena.

Peso – Três marcos e meio e duas onças e meia;

4. Cálice de prata com patena.

Peso – Três marcos e meio;

5. Turibulo de prata (comprado pelo concelho).

Quanto ao Título dos Ornamentos, a lista é longa, da qual damos apenas os elementos identificadores de cada peça.

1. Vestimenta de damasco azul;

2. Vestimenta de chamalote (isto é, de tecido de lã e seda);

3. Vestimenta velha e rota, de cetim preto;

4. Vestimenta vermelha oferecida pelo Mosteiro de Santos;

5. Vestimenta velha;

6. Vestimenta velha, de veludo verde;

7. Vestimenta velha, de seda vermelha e amarela;

8. Vestimenta;

9. Vestimenta

10. Vestimenta velha e rota;

11. Manto velho amarelo, de cetim;

12. Alva usada de linho;

13. Opa vermelha de Nossa Senhora, de cetim;

14. Opa verde de chamalote;

15. Opas (cinco) do Menino Jesus;

<sup>182</sup> BN, cod.11417, *Livro do Tombo das Herdades e Possissões da igreja de Santa Maria d'Aveiras de Cima*

16. Frontal novo, de cetim azul (da Índia);
17. Frontal vermelho e amarelo, de pano indiano;
18. Frontal, pintado de rosas, de pano indiano;
19. Frontal velho;
20. Frontal de estopa com a imagem de São Sebastião;
21. Frontais (seis) de estopa, pretos, da Quaresma;
22. Pano indiano que serve de pálio;
23. Galhetas (duas) de estanho;
24. Castiçais (dois) grandes;
25. Castiçais (quatro) mais pequenos;
26. Castiçal de arame de dimensões reduzidas;
27. Caldeira de água benta;
28. Bacia da oferta;
29. Bacia que está sob a lâmpada.

O inventário intitula ainda de “Roupas” um vasto conjunto de toalhas, lençóis e mantos, referindo-se o seu estado de conservação.

É bem provável que os anos subsequentes fossem igualmente objecto de inspecção, uma vez que, a 5 de Março de 1537, foi requerido ao juiz ordinário, Pedro Anes Paraíso, que indicasse dois homens como avaliadores e um terceiro, para arbitrar o trabalho dos dois anteriores, em caso de opiniões divergentes, para se proceder à quantificação, medição e indicação dos foros dos bens pertencentes à igreja.

O magistrado indicou então como vedores Vasco Afonso e Pêro Álvares Nogueira e como terceiro elemento o experimentado Afonso Anes, morador na vila.

O processo foi facilitado, dado que o dia 3 de Maio era dia de “*Santa Vera Cruz [e] estavaom hy a mor parte dos fregueses da dita igreja*”<sup>183</sup>, a quem foi indicado que apresentassem as escrituras das propriedades pertencentes à igreja exploradas pela via enfiteútica. Os prédios rústicos formam um leque de propriedades bem significativo, como podemos observar no quadro seguinte.

**Quadro n.º 22 – Património fundiário da igreja de Santa Maria de Aveiras**

Propriedade	Localização	Dimensões Medievais	Medidas decimais	Obs.
Courela de terra de pão		C=121 v L=15 v	C=133,1 L=16,5	
Courela		C=104,5 v L=44 v	C=115 L=48,4	
Terra		C=132 v L=132 v	C=145,2 L=145,2	Tem 15 oliveiras e vários azambujeiros
Terra pousia e mato				
Courela de terra de pão	“Bairro”	C=110 v L=8 v	C=121 L=8,8	
Courela		C=49 v L=44 v	C=53,9 L=48,4	Tem 4 oliveiras
Courela de terra de pão		C=77 v L=11 v	C=84,7 L=12,1	

<sup>183</sup> *Ibidem*.

Propriedade	Localização	Dimensões Medievais	Medidas decimais	Obs.
Terra de pão		C=99 v L=44 v	C=108,7 L=48,4	Tem 1 enxerto de oliveira, 3 figueiras e 1 oliveira
Horta		C=33 v L=22 v	C=36,3 L=24,2	
Terra de pão	“Costa de Santarém”	C= 143 v L=38,5 v	C=157,3 L=42,35	
Terra de pão	“Vale da que Roça”	C=65 v L=99 v	C=71,5 L=108,9	
Pedaço de terra		C=99 v L=33 v	C=108,9 L=36,3	
Terra de pão	“Portela”	C=87 v L=66 v	C=95,7 L=72,6	
Pedaço de terra e mato	“Ladeira da Forca”	C=110 v L=33 v	C=121 L=36,3	Tem azambujeiros
Courela de terra	“Ladeira da Forca”	C=99 v L=11 v	C=108,9 L=12,1	Tem 1 oliveira
Terra	“Os Pomares”	C=55 v L=34 v	C=60,5 L=37,4	
Courela de terra		C=132 v L=34 v	C=145,2 L=37,4	Tem 12 oliveiras e vários azambujeiros
2 Pedacinhos de chão	“A Maria Gonçalves”	C=33 v L=11 v	C=36,3 L=12,1	
Courela de terra	“Mouriscas”	C=47 v L=15 v	C=51,7 L=16,5	
Terra de pão	“Sarilho”	C=22 v L= —	C=24,2	Tem 3 oliveiras
Pedaço de terra	“Sarilho”	C=88 v L=35 v	C=96,8 L=38,5	Tem 1 oliveira
Terra e mato	“Sarilho”	C=82,5 v L=34 v	C=90,75 L=37,4	
Courela de terra	“Mouriscas”	C=76 v L=3 v	C=83,6 L=3,3	
Courelinha	“Mouriscas”	C=66 v L=7 v	C=72,6 L=7,7	
Courela de terras	“Ulmeaes”	C=88 v L=22 v	C=96,8 L=24,2	
Cerrado em mato		C=88 v L=32 v	C=96,8 L=35,2	Tem oliveiras e árvores diversas
Chão cerrado		C=143 v L=132 v	C=157,3 L=145,2	
Pardieiros		C=8 v L=4 v	C=8,8 L=4,4	Foram casas (vila)
Courelinha	Vale do Paraíso	C=35 v L=3 v	C=38,5 L=3,3	

Fonte: BN, cod.11417, *Livro do Tombo das Herdades e Possessões da Igreja de Santa Maria e Aveiras de Cima*

O azeite, como elemento fundamental para o ambiente espiritual da igreja, não foi deixado ao acaso. Vários fregueses cederam, das suas propriedades, oliveiras, para as afectarem ao património da igreja.



**Quadro n.º 23 – Oliveiras oferecidas para a lâmpada da igreja**

Número de árvores	Localização	Obs.
1	"Porta da Milhariça"	
1	"Entre as Águas da Fonte"	
1	"Romeira"	
1	"Cerrado de Diogo Afonso"	
2	"Romeira"	
3	Cerrado de Diogo Afonso	Azambujeiros
2	"Acima do rio das Pedras"	
1	"Ribeira"	
1	"Vale da Dona"	Cepo de oliveira
1	"Fonte"	
1	"Na Vinha Longa"	
1	"Romeira"	
1	"Abaixo do rio das Pedras"	

Fonte: BN, cod.11417, Livro do Tombo das Herdades e Possessões da Igreja de Santa Maria de Aveiras de Cima

Temos, assim, um total de catorze oliveiras (e três azambujeiros) cuja produção seria utilizada como combustível, alimentando a lâmpada da igreja.

Nesta igreja havia uma capela chamada do "Trapeiro e de sua mulher", na qual estão estes sepultados. Cederam os seus bens patrimoniais, no todo ou em parte que apresentamos na sinopse seguinte:

**Quadro n.º 24 – Bens deixados à capela do "Trapeiro" e mulher**

Propriedade	Localização	Dimensões Medievais	Dimensões decimais	Obs.
Assento de casas do moinho		C=15 v L=15 v	C=16,5 L=16,5	
Terras	Esteiro	C=187 v L=55 v	C=205,7 L=60,5	
Terra	Laga	C=231 v L=44 v	C=254,1 L=48,4	
Terra de pão		C=33 v L=99 v	C=363 L=108,9	Junto do moinho
Terra		C=308 v L=55 v	C=338,8 L=60,5	
Terra		C=176 v L=66v	C=193,6 L=72,6	
Terra	Casal da Meixoeira	C=110 v L=33 v	C=121 L=36,3	
Courela	Pampilho	C=1717 v L=24 v	C=1888,7 L=26,4	
Courela	Pampilho	C=1717 v L=27,5 v	C=1888,7 L=30,25	
Courela	Monção	C=104,5 v L=77 v	C=114,95 L=60,5	

Fonte: BN, cod. 11417, Livro do Tombo das Herdades e Possessões da Igreja de Santa Maria de Aveiras de Cima

A capela do Trapeiro é pelo menos anterior a 1514, altura em que D. Ana de Mendonça apresentou ao papa Leão X uma petição, na qual expunha ser direito do mosteiro a apresentação

do capelão da capela do Trapeiro<sup>184</sup>. Não obstante, porque vagara o referido ofício, Francisco Mata, que se afirmava como clérigo, sem qualquer título que o justificasse, reivindicara a capelania. O papa, envia uma bula datada de 14 de Abril, promulgando uma sentença definitiva favorável à comendadeira, contra Francisco Mata.

A religiosidade popular pode ser confirmada pelo número de ermidas de devoções tradicionais.

Em Aveiras de Cima, contam-se as ermidas de São Martinho, do Espírito Santo (a sua localização não é clara; está completamente destruída). Em Aveiras de Baixo temos as ermidas de São Roque, de São Gregório e de São Miguel. Em Vale do Paraíso estava a ermida de Nossa Senhora de Santa Maria.

No Cartaxo existia uma igreja que fora anexada à igreja de Santa Maria de Aveiras. Do ponto de vista patrimonial, contava com uma casa térrea no referido lugar.

### 9.6. A visitação à igreja de S. João de Santarém em 1500

Já antes, a 3 de Maio de 1500, o doutor Luís Aranha e o doutor Luís Caiado, arcediogo e cónego da sé de Lisboa, por especial mandado e comissão do arcebispo de Lisboa, foram visitar a igreja da vila e arcediogo de Santarém<sup>185</sup>.

Como normalmente, os visitantes começam pela parte espiritual, tendo encontrado por cónego, na igreja de S. João de Santarém, Afonso Gonçalves e por capelão Pedro Eanes; que segundo informação que recolheram dos fregueses, o capelão servia bem a igreja, era diligente a dar e a ministrar os santos sacramentos, sendo recomendado quer ao vigário quer ao capelão que cumprissem e guardassem as constituições do arcebispo, bem como o que fosse determinado pelos delegados eclesiásticos.

A comissão ordenou ao capelão Pedro Eanes que, no prazo de oito dias, anexasse o teor desta visitação às anteriores, no respectivo livro, sob pena de pagamento de cinquenta reais para a chancelaria do arcebispo.

Se, neste aspecto, os visitantes ficaram satisfeitos, certamente que mudaram de opinião quando, observadas as determinações passadas constataram que nada fora realizado pela comendadeira, como, por exemplo, a colocação no altar-mor de um frontal novo. João Aranha e Luís Caiado mandam que a comendadeira coloque o tal frontal, até ao Natal próximo, sob a pena de pagamento de quinhentos reais para a chancelaria do arcebispo.

O telhado da igreja junto ao portal principal não estava em boas condições, competindo ao Convento de Santos providenciar aos trabalhos de restauro. Era necessária madeira nova e telhas, tudo pronto até ao Natal, sob a ameaça de pagamento de mil reais.

A pressão demográfica tinha consequências sobre a igreja, pois “*polla multypricaçam da gente nam podiam caber na dicta igreja*”<sup>186</sup>, pelo que o povo pediu aos visitantes que o templo fosse alargado. João Aranha e Luís Caiado prometeram aos fregueses que fariam chegar os seus justos anseios à comendadeira e que esta, justamente, tomaria as medidas certas.

Quanto à pia de baptizar, foi dado apenas um mês a D. Violante Nogueira e freiras para mandar cobri-la e prendê-la ao chão. Caso contrário, seriam mais cem reais de multa que o convento teria que suportar.

<sup>184</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.16, m.2, n.º 3 (1539).

<sup>185</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.7, n.º 15 (1944).

<sup>186</sup> *Ibidem*.

Vejamos, sob a forma de resumo, as multas imputadas à comendadeira pelo poder eclesiástico, no âmbito das visitas efectuadas a Aveiras (1502) e à igreja de S. João de Santarém.

**Quadro n.º 25 – Aveiras**

Nº de situações	Designação	Montante (réis)
1	Reparação da capela-mor e do cruzeiro (transita da visitação anterior)	3.000
2	Pintar o crucifixo, São João e Santa Maria	3.000
3	Consertar o telhado	1.000
4	Pavimentar a igreja	500
5	Comprar castiçais	1.000
		Total 8.500

**Quadro n.º 26 – Igreja de S. João de Santarém**

Nº de situações	Designação	Montante (réis)
1	Frontal no altar-mor	500
2	Consertar o telhado	1.000
3	Prender a pia de baptizar ao chão	100
		Total 1.600

O percurso lento, mas necessário, pelo acervo documental que trata das visitações, dá-nos a conhecer uma multiplicidade de aspectos uns conscientes, ditados pela mais aquilatada racionalidade outros pertencendo ao domínio do inconsciente colectivo, transmitem uma constelação de situações que devemos aprofundar.

Mesmo sem uma normativa uniforme, podemos estudar comportamentos e atitudes mentais colectivas, como formas de vida do foro individual.

No âmbito da demografia histórica, podemos traçar um quadro evolutivo da população de Coina. No século XIV, devido à Peste Negra, o concelho foi dizimado, restando-lhe pouca gente. Os braços para o amanhã das culturas agrícolas escasseavam. Concluía-se então, já no século XV, que a vila não era povoada como o era antes, consequência da peste, mas também da guerra.

Devido à situação geográfica desta pequena vila, bem servida de porto fluvial, uma vez que o rio Coina desagua no rio Tejo, e, tendo o município uma actividade comercial marítima notável, é provável que a peste tenha entrado precisamente pela foz do rio Coina, irradiando rapidamente para a zona rural.

As primeiras visitações que estudámos (1478 e 1492) não nos oferecem dados referentes à população. O primeiro sinal positivo, neste sentido, é colhido no Numeramento de 1527, que mostra a vila a ser habitada por cento e trinta e um moradores<sup>187</sup>.

A visitação de 1553 regista cento e quarenta e oito fogos, o rol dos confessados e comungados, que totaliza trezentos e noventa e dois fregueses e o rol dos confessados num total de sessenta e cinco paroquianos. Por outro lado, quase todas as confrarias indicam o número dos seus confrades.

**Quadro n.º 27 – Visitação de 1553 – rol dos confrades**

Confrarias	Nº de confrades
Santíssimo Sacramento	150
Nossa Senhora da Assunção	120

<sup>187</sup> COLAÇO, João Tello de Magalhães, Prof. – *ob. cit.*, p. 131.

Confrarias	Nº de confrades
Nossa Senhora do Rosário	120
São Pedro	40
São Sebastião	60
Total	<b>490</b>

Fonte: AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-195, fls.152-171v.

A visitação de 1565 dá-nos a indicação da existência de duzentos vizinhos.

Como facilmente se observa, o problema não tem uma resposta rápida. Três documentos, três formas linguísticas, três conceitos, três modelos de contagem populacional. Depois, a questão dos confrades. A visitação não nos informa, se das confrarias faziam parte as mulheres. Em segundo lugar, se um mesmo indivíduo podia associar-se a confrarias diferentes. Para equacionar esta questão, temos de um lado três variáveis: moradores, fogos, vizinhos. Tomando cada um dos elementos será que obtemos a mesma resposta?

São vários os estudos que recentemente se têm debruçado sobre esta trilogia, parecendo concluir-se que, apesar das especificidades que envolvem cada um dos termos, estes se resumem apenas a um só conceito.

“Vizinho” é já um termo vulgar no século XIII; parece querer transmitir a ideia de ligação profunda entre os cidadãos de um certo lugar, constituindo-se assim, como a primeira forma de naturalidade<sup>188</sup>. Fixados a um dado concelho, transformam-se em residentes e contribuintes mas ao mesmo tempo esta comunidade tinha, como envolvente, a segurança patrimonial e familiar<sup>189</sup>. Neste sentido, ser vizinho era usufruir de uma situação de privilegiado, tendo acesso ao uso de pastos, ao abastecimento de lenha, à caça, à pesca, entre outras garantias<sup>190</sup>.

Esta população já estabelecida no terreno não facilitava a entrada de pessoas estranhas a um perímetro definido<sup>191</sup>, que também não se compadece com o crescimento demográfico interno que perturba o assentamento tradicional de quem já está calmamente estabelecido<sup>192</sup>. Excluídos do conceito de vizinhança estavam os judeus<sup>193</sup>. O corolário desta empatia leva os vizinhos à formação do primeiro órgão concelhio – a assembleia concelhia<sup>194</sup>.

<sup>188</sup> BEIRANTE, Maria Ângela da Rocha – *Os Diferentes Tipos de Solidariedade na Cidade Medieval. O Exemplo de Évora*, in *Jornadas sobre Formas de Organização e Exercício dos Poderes na Europa do Sul, Séculos XIII-XVIII*. I., Lisboa, História & Crítica, 1988, pp. 41-42.

<sup>189</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *Concelhos*, in *Nova História de Portugal*, vol.III, dir. por Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques. Lisboa, Editorial Presença, 1996, p. 560.

<sup>190</sup> BEIRANTE, Maria Ângela da Rocha – *Évora na Idade Média*. Lisboa, Ed. da Fundação Calouste Gulbenkian, 1995, p. 27.

<sup>191</sup> MARQUES, José – *A Administração Municipal de Vila do Conde, em 1466*. Braga, Câmara Municipal de Vila do Conde, 1983, p. 42.

<sup>192</sup> MORENO, Humberto Baquero – *A Manutenção da Ordem Pública no Porto Quatrocentista*, in *Actas do Colóquio O Porto na Época Moderna*, vol.II, INIC, 1979, p. 373.

<sup>193</sup> MORENO, Humberto Baquero – *A Sentença do Rei D. João I, Contra os Judeus de 1412*, in “Lucerna”. Porto, Centro de Estudos Humanísticos, 1984, p. 411.

<sup>194</sup> HESPANHA, António Manuel – *História das Instituições. Épocas Medieval e Moderna*. Coimbra, Livraria Almedina, 1982, p. 245.

A expressão “morador” é interpretada no norte, em 1527, como sinónimo de “cabeça de casal”<sup>195</sup>. Mas significa que nesta categoria estão incluídos os privilegiados ou pelo contrário, não pertencem a este escalão<sup>196</sup>?

Também idêntico parece ser o caso de “fogo” significando cabeça de casal<sup>197</sup>, ou como “parcelas de casais ou de quintas”<sup>198</sup>.

Como fazer a distinção entre “fogo”, “morador” e “vizinho”? Fogo servia para designar o núcleo familiar<sup>199</sup>. Mas como “vizinho” podia-se estar a falar de núcleos familiares que excluía os núcleos familiares residentes há menos de quatro anos<sup>200</sup>. A expressão “morador”, em geral aparece como sinónimo de “vizinho”<sup>201</sup>.

Em todo o caso, historiadores como Gama Barros, Orlando Ribeiro, José Leite de Vasconcelos e Costa Lobo, entre outros, consideram simplesmente sinónimas as três expressões, muito embora hoje se pretenda encontrar elementos de diferenciação que possibilitem utilizar um conceito com três vocábulos, ou três conceitos com vocábulos distintos.

A definição de vizinho, do ponto de vista jurídico, para o século XVI é extremamente fácil de entender, se aceitarmos o Título XXI, do *Segundo Livro das Ordenações Manuelinas*<sup>202</sup>, esquematizado por João José Alves Dias<sup>203</sup>, em dois blocos: aqueles que adquirem o estatuto de vizinhança por direito natural e por direito adquirido.

Por isso se torna difícil computarmos, com segurança, a população de Coina.

Por outro lado, aplicando o coeficiente 4<sup>204</sup> como sendo o mais plausível, embora também tenha sido utilizado o coeficiente 5<sup>205</sup>, e partindo do princípio, de que apesar de elementos eventualmente diferenciadores, morador, vizinho e fogo são uma e a mesma realidade, a população do concelho de Coina, em diversos momentos no século XVI era a seguinte:

**Quadro n.º 28 – População do concelho de Coina**

Ano	Designação	Número	Nº x coeficiente
1527	Moradores	131	131 x 4 = 524
1555	Fogos	148	148 x 4 = 572
1565	Vizinhos	200	200 x 4 = 800

Constatamos, assim, que a vila de Coina acompanha a realidade demográfica do século XVI apesar das drenagens que a carreira colonial representava, dos surtos epidémicos, dos terremotos ou das guerras, o crescimento é lento, mas constante.

<sup>195</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *História de Portugal [1495-1580]*. Lisboa, Ed. Verbo, 1980, p. 219.

<sup>196</sup> DIAS, João José Alves – *A Beira Interior em 1496 (Sociedade, Administração e Demografia)*. Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1982, p. 136.

<sup>197</sup> DIAS, João José Alves – *Gentes e Espaços (Em Torno da População Portuguesa na Primeira Metade do Século XVI)*, vol. I. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1996, p. 61.

<sup>198</sup> COSTA, Avelino de Jesus da, Pe. – *O Bispo D. Pedro e a Organização da Diocese de Braga*. Coimbra, Universidade de Coimbra, 1959, p. 216.

<sup>199</sup> DIAS, João José Alves – *Gentes e Espaços...*, p. 31.

<sup>200</sup> DIAS, João José Alves – *ob. ob. cit cit.*, p. 34.

<sup>201</sup> DIAS, João José Alves – *ob. cit.*, p. 38.

<sup>202</sup> *Ordenações Manuelinas*, Livro II. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, pp. 99-100.

<sup>203</sup> DIAS, João José Alves – *ob. cit.*, p. 33.

<sup>204</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *ob. cit.*, p. 218.

<sup>205</sup> COSTA, Avelino de Jesus da, Pe. – *ob. cit.*, p. 231.

A religiosidade é, sem dúvida, um dos aspectos mais marcantes desta comunidade. Percebemos que o estado de abandono da igreja resulta do relacionamento entre os órgãos autárquicos e o Mosteiro de Santos, cada uma das partes desculpando-se como pode, fugindo às responsabilidades que envolvem despesas. Para colmatar essa imagem, os paroquianos encontram entre si outras formas de manter vivo o seu fervor, de uma forma activa, não só contemplativa, mas sobretudo desempenhando uma função social proclamada pela Igreja – a caridade. Cada confraria devota-se a uma figura religiosa.

As confrarias, na sua acção diária, eventualmente, podiam trabalhar para o hospital de Coina, que estava sob a alçada da Misericórdia da edilidade. A sua situação financeira é precária, mas, observando o rol dos elementos inerentes à religião, vemos que há um empenho inegável dos confrades. As poucas rendas, provenientes da quotização dos seus membros e das esmolos, eram administradas por um mordomo coadjuvado por um escrivão. Estas associações de vizinhos<sup>206</sup> são um forte sintoma da religiosidade popular, participando com missas bem como nas procissões que a Ordem determina que sejam feitas.

Para os delegados da Ordem Estêvão de Brito e mestre Gaspar, todo este fervor não é ainda suficiente. Era preciso doutrinar as crianças quer do povo quer os filhos de escravos.

Os municípios de Coina pertencem a extractos populacionais diferentes. Na realidade, a localização dos mortos mostra que comprar uma sepultura na capela-mor, na nave, significava despende de uma quantia que necessariamente aumentaria as despesas com o defunto. Havia quem o fizesse com todo o cuidado, mas havia também quem dos mortos pouco se importasse, deixando as sepulturas maltratadas. O lugar do defunto no interior da igreja integrava-o na mentalidade colectiva. Porém, os outros, os miseráveis, os sem dinheiro, deixavam os familiares no adro da igreja, com os marginais ou excomungados e, muito provavelmente, ao lado das sepulturas dos escravos, que alguns possuíam, como nos dá a entender a visitaçao de 1565.

As transacções comerciais através do porto de Coina estão bem patentes nos elementos de culto: da Flandres surgem, vestimentas em tecido e toalhas; da Guiné tecidos de algodão; da Índia, vinham tecidos diversos, pálios de seda, vestimentas compridas; de Ruão, provinham cortinas de altar.

As ruas lodacentas, sobretudo de Inverno, mal cheirosas devidos aos excrementos das cavalgadas, transformam-se, apesar de tudo, no espaço público por excelência, diferente do outro espaço – o religioso propriamente dito –, reservado para o encontro dos fiéis com Deus, através dos seus ministros, onde se doutrinavam, confessavam, comungavam e viam descer à terra os seus mortos. A rua, local de encontro e de desencontro, espaço híbrido, profano e religioso, atinge nas vésperas e dia da celebração do patrono da Ordem o seu ponto mais alto. Pelas ruas de Coina, em procissão solene, desfilariam as confrarias com os seus símbolos, não deixando de denunciar as suas própria hierarquia e dos confrades, daqueles que dispunham dos seus rendimentos para a compra de círios de diversas matizes e com todos os ornamentos, para um dia de festa singular.

As confrarias são como que pequenas paróquias, no interior da paróquia, o que pressupõe a existência de tensões e de acordos. Na paróquia, estas associações são indiscutivelmente agentes de solidariedade e de afirmação da Cristandade. Por elas e através delas os fiéis, unidos numa devoção particular, reforçam os laços entre a comunidade<sup>207</sup>.

<sup>206</sup> RODRIGUEZ BLANCO, Daniel – *La Orden de Santiago en Extremadura en la Baja Edad Media (Siglos XIV-XV)*. Badajoz, 1985, p. 386.

<sup>207</sup> LE BRAS, Gabriel – *ob. cit.*, p. 432.

A rua, como espaço físico, lúdico e profano, era também o cordão umbilical que ligava o perímetro rural de Coina aos munícipes. À passagem da procissão, sobre um pavimento juncado e varrido a rigor, dava aos fregueses aquela sensação de proximidade, de vizinhança.

As confrarias, como associação de leigos, unidos por impulsos de natureza religiosa, estavam reunidas para fins caritativos, reflectindo a necessidade de uma permanente e estreita solidariedade<sup>208</sup>.

A leitura das escrituras enfitêuticas do ano de 1593 dá-nos notícia de que, por ordem de Filipe II, como administrador perpétuo da Ordem, o bispo deão da sua capela iria visitar todas as propriedades monacais. As recomendações feitas aos foreiros eram fundamentalmente duas: depois de feitas as vedorias às propriedades seria outorgada nova escritura. O locatário obrigava-se a confirmar na Ordem a escritura, durante o primeiro ano de vigência, e no mosteiro, no prazo de 60 dias para ser registada no *Livro dos Próprios*. Os contumazes eram ameaçados com a pena de excomunhão e 20 cruzados para a remissão dos cativos<sup>209</sup>.

O instrumento jurídico das visitas, utilizado com a regularidade que a Regra estabelecia, seria de grande utilidade para o mosteiro desde que, efectivamente, o móbil das inquirições tivesse objectivo idêntico àquele que era observado no foro espiritual.

---

<sup>208</sup> ALVES, Vitor Fernando S. – *ob. cit.*, p. 44.

<sup>209</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.46, n.º 6 (2023), que aqui citamos como exemplo.





## II PARTE – A PATRIMONIALIZAÇÃO MONACAL<sup>1</sup>

### CAPÍTULO I

## A FORMAÇÃO PATRIMONIAL DURANTE OS SÉCULOS XIV E XV

### 1.1. A proveniência dos bens de raiz

O ascistério, como instituto ao serviço da milícia de Santiago, deve entender-se a partir do momento, em que, possui um conjunto de bens de subsistência que permitem aos seus membros viver, em comunidade, de acordo com os votos que abraçaram. O sustento destas mulheres conventuais era encontrado dentro do circuito da própria Ordem.

Como membros de pleno direito, numa amplitude bem delimitada, as donas valer-se-iam dos seus próprios meios mas também contavam com a boa vontade do Mestrado, isto é, com a influência de alguns maridos (das casadas) tornados freires-cavaleiros que viviam, com certa ansiedade, a diáspora familiar.

D. Paio Peres Correia, o grande obreiro desta Ordem militar, sensível ao problema feminino, após a mudança da sede masculina, de Lisboa para Alcácer do Sal, transfere aquele núcleo embrionário de mulheres para o mosteiro designado por Santos-o-Velho.

Ao fazê-lo, os guerreiros da oração, do jejum e da espada, abdicam também de todos os bens que entretanto foram incorporados no património espatário, em Lisboa e seu alfoz, como se confirma pelo diploma datado em Santarém a 26 de Janeiro de 1274<sup>2</sup>, pelo qual o vetusto Mestre reitera a doação outorgada em Mérida a 3 de Novembro de 1271<sup>3</sup>.

Além destes pequenos prédios, nas proximidades de Santos, de parques rendimentos e, muitas vezes, de cobrança incerta e difícil, as religiosas iriam ser dotadas com duas vilas importantes, sem dúvida, para a sua manutenção económica. São os conhecidos senhorios de Coina e de Aveiras/Vale do Paraíso. A primeira foi doada também a 3 de Novembro de 1271 e Aveiras provavelmente no ano seguinte<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> Recorremos a esta expressão para dar um carácter dinâmico à análise do património, em todas as suas vertentes.

<sup>2</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.9, m.u., n.º 23 (inserto em traslado de 1321.05.08- Lisboa).

<sup>3</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.10, n.º 10 (1271).

<sup>4</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.22, docs. divs., (2046).

Estas incorporações acontecem cerca de um século após o aparecimento das religiosas sob o hábito de Santiago, já depois de terminada a canseira da Reconquista. Por isso, o Mestrado voltar-se-ia para a sua estrutura interna, carenciada de meios e de uma engrenagem actualizada que dotassem este instituto religioso-militar, cuja pujança e vigor paulatinamente se iria esbatendo, passando a Ordem por metamorfoses de índole difusa que inevitavelmente contribuiriam para a sua decadência.

Os bens de raiz descritos, colocados sob a alçada feminina, formam aquilo que podemos chamar de “património fundacional”, embora o nascimento de um devesse dar origem ao aparecimento do outro. Mas, o tempo histórico gera dinâmicas de engrenagens desiguais, aparentemente contraditórias, cuja percepção não é apreendida de forma imediata.

À medida que as donas iam deixando os dotes e as heranças, as pequenas propriedades multiplicam-se de tal forma que o seu controlo se perde, apesar de algumas tentativas para se proceder a levantamentos cadastrais. As boas intenções, porém não foram suficientes para produzirem visitas com este fim específico e exequível, mas apenas uns laivos de uma proficiência engendrada em formas arcaicas, destituídas de um critério homogéneo, denotando um certo voluntarismo, longe de uma visão pragmática de quantificação patrimonial.

A identificação dos bens dotais, provenientes dos membros femininos, constitui uma tarefa assaz difícil e perturbadora para a investigação. São, com efeito, muito poucas as situações de inventário, de testamentos ou de quaisquer outros instrumentos jurídicos que nos conduzam à localização das *oblata*s das capitulares. Conhecemos alguns, pelos autos de posse pelos quais os procuradores dizem que tais propriedades eram de certa dona, entretanto falecida, pelo que se notificava o foreiro de que devia reconhecer como seu natural senhorio o Mosteiro de Santos.

A consequência imediata é a existência de um conhecimento cinzento, impeditivo de determinar com segurança as heranças individualizadas, sendo mais fácil arrolar a massa patrimonial em termos brutos, mas por defeito.

Tratando-se de uma comunidade de mulheres religiosas, a sua atenção é atraída não só pelos membros masculinos da Ordem, da realeza mas também por alguns leigos, que através de doações de bens fundiários, de oferta de numerário ou de protecção, encontram nestas formas uma escada para alcançar a vida depois da morte.

Como célula viva, o cenóbio procedia a outras formas de aquisição: escambos e compras, que, apesar da sua pouca relevância no conjunto patrimonial, contribuía, os primeiros, para um ordenamento mais adequado, tendo em vista uma gestão mais eficaz, e as compras, a cargo de algumas donas ajudavam para aumentar a sua capacidade de sobrevivência.

Assim, o património será estudado, tendo em linha de conta três aspectos fundamentais: o seu levantamento cadastral, a sua gestão e o seu rendimento.

## 1.2. O Estado do Património em 1513-1514. Ponto da Situação

Logo no início do século XVI, foi realizado um levantamento, que se pretendia total, dos bens de raiz explorados sob a forma indirecta, da Ordem em geral e do mosteiro em particular.

Era, pois, necessário sentir o pulsar das comendas, determinar a saúde do nervo económico em todas as vertentes, das unidades produtivas, quer fossem casais, quintãs, vinhas, olivais, moradas ou lojas. Era preciso encorajar o habitante das comendas a interessar-se pela melhoria das condições de exploração e conservação dos prédios, criar incentivos à produção e, pelo menos uma vez na vida da Ordem, mostrar o rosto do seu poder o Mestre, o Mestre D. Jorge, que os visitantes achavam ser imprescindível, num momento renovador da milícia.

Mudaram os tempos e a mentalidade religiosa também. Mas como ter a percepção das mutações ou persistências dos moradores que cultivavam as terras sob o signo do tempo rural, ou dos que habitam as moradas ou trabalham nas lojas? Os novos ventos pediam um esforço proporcional à grandiosidade da Ordem, cujo resultado se transformasse num novo barómetro, aplicável à economia e forma de exploração rural de uma parte significativa do território continental.

D. Jorge iria participar nesta empresa de uma forma que a documentação não esclarece cabalmente.

O levantamento dos bens do mosteiro está consagrado no denominado *Tombo de Todallas Propriedades e Beens da Ordem da Cavallaria do Apostollo Samtiaguo, feito pello Mestre Dom Jorge*<sup>5</sup>, cerca de 380 fólhos dedicados ao registo de centenas de parcelas, mas que de modo algum representa a propriedade da Ordem, nem tão pouco a globalidade do património fundiário do cenóbio das capitulares. Trabalho ambicioso mas inacabado.

Ao longo do século XVI, foram várias as tentativas para determinar com exactidão a massa dos bens monacais. Após um primeiro momento entusiástico, tudo se desmorona de seguida isto é, à medida que as averiguações se vão afastando das freguesias de Lisboa para a periferia, aí as vontades esmorecem. É o receio da interioridade, a ruralidade e a sua linguagem, são os acessos inóspitos e a falta de comparência de quem injustificadamente está ausente. Depois da cabeça monacal, o corpo é uma espécie de dédalo de contornos, aparentemente anódinos. Mas o quotidiano da ruralidade é um universo cheio de cambiantes e nem a proficiência arguta e experimentada de uma equipa preparada consegue levar ao fim a tarefa que lhe fora confiada.

Por outro lado, o arrolamento do estado patrimonial do mosteiro, neste início de século, arrasta-se durante quinze meses, a julgar pela outorga dos contratos entretanto efectuados. Todavia, o legado desse esforço deixa-nos uma imagem que iremos descodificar, para compreendermos como se formou, geriu e foram aproveitadas as rendas da propriedade a partir do século XVI.

A acção de D. Jorge como elemento activo, dentro das limitações que apontámos, serviu para reparar uma vasta gama de situações anómalas, inserindo-as na legalidade jurídica própria da sociedade do século XVI – o documento escrito –, devidamente articulado onde cada uma das partes nele intervenientes aceitava o clausulado acordado, que funcionava daí em diante como um instrumento normativo, podendo ser denunciado tanto pelo senhorio como pelo usufrutuário, nos termos previstos na própria escritura de cedência do domínio útil.

Neste contexto, cada possessor foi obrigado a apresentar o instrumento jurídico que lhe permitia explorar e ocupar o prédio. A confusão não podia ser maior. D. Manuel empreendeu a reforma dos forais. D. Jorge acaba por desempenhar uma tarefa análoga no domínio da Ordem. Havia os que nada tinham para mostrar, mas garantiam que pagavam o foro certo, outros apelavam ao uso<sup>6</sup>, quer dizer, sempre os seus predecessores haviam ocupado aquele imóvel, outros advogavam que as terras e outros bens tinham sido dados pelos primitivos Mestres da milícia a seus familiares e que tal situação perdurava com a convivência das comendadeiras; este era o estado jurídico do património. Às freiras, importava simplesmente receber o foro, aos usufrutuários era-lhes indiferente ter ou não ter título de posse, sabendo-se muito bem que a falta de prova material dava poderes ao senhorio para expulsar o intruso e reaver o prédio, com todas as benfeitorias porventura realizadas.

<sup>5</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m. 1, documento único. Tentativas do género foram também realizadas no século XVI, por exemplo, no Mosteiro de Santa Maria de Cós – SOUSA, Cristina Maria André de Pina e; GOMES, Saul António – *Intimidade e Encanto. O Mosteiro Cisterciense de Stª. Maria de Cós (Alcobaça)*. Leiria, Edições Magno, 1998, p. 87.

<sup>6</sup> “Uso” como “repetição de comportamentos” – DUARTE, Luís Miguel – *Justiça e Criminalidade no Portugal Medieval (1459-1481)*, vol. I. Porto, FLUP, 1993 (Tese de Doutoramento, pol.), p. 155.

As parcelas analisadas em diversos locais podem observar-se no quadro seguinte em termos aglutinados por localidades, como cabeça de identificação do tomo.

A sua leitura permite-nos ver que foram registados cerca de um milhar de propriedades, não entrando neste arrolamento os imóveis de Coína e de Aveiras, uma vez que a visitação não passou nestes locais, impedindo-nos de fazer uma aproximação à realidade.

Em que situação encontrou D. Jorge estas centenas de pequenas e médias propriedades? Que desculpas ou argumentos foram dados? Como actuou o Mestre?

A posse imemorial do prédio implicava a desvantagem da imutabilidade dos foros, embora nos aforamentos esta seja uma característica *apriorística* que o direito consignava.

Assim e sendo a verdadeira questão em foco, o cômputo das rendas, a acção inquiridora de D. Jorge teve um impacto notável, uma vez que se procedeu à actualização do foro quer se tratasse das outorgas perpétuas ou em vidas, pelo artifício das avaliações provenientes das vedorias mandadas fazer por dois oficiais da visitação do que "*segundo Deus em suas comciencias vallia de foro*"<sup>7</sup>, determinado valor, em função da propriedade que estaria à frente dos seus olhos.

**Quadro n.º 29 – O Tombo de 1513/1514**

Património (descrição)	Nº de prédios	Percentagem (%)
Ademas	3	0,3
Bacelos	8	0,8
Casais	30	3
Casas	136	13,7
Chãos	12	1,2
Cerrados	31	3,1
Diversos	40	4
Hortas/almuinhas	13	1,3
Olivais	46	4,6
Pinhais	16	1,6
Pomares	9	0,9
Quintãs	7	0,7
Quintais	7	0,7
Terras	409	41,3
Vinhas	226	22,8
<b>Total</b>	<b>992</b>	<b>100,0</b>

O cadastro revela-nos, em síntese, o património repartido em dois segmentos desiguais: os imóveis considerados urbanos, que atingem 13,7%. As parcelas rurais mostram que a tendência era a inclusão de pequenas courelas de terra, normalmente destinadas à produção de cereais ou em complementaridade, sobretudo com as vinhas e os olivais. Em seguida, a vinha isolada é, sem dúvida, a unidade que mostra a sua importância no rendimento económico do mosteiro.

Se enveredarmos pelo aspecto qualitativo, as quintãs, no conjunto dos bens adquiridos até 1514, têm um peso muito relativo. Quanto aos casais, como unidade de referência e denominador comum do sector agrário português, parece-nos que traduzem, com efeito, o seu peso que tradicionalmente lhes é atribuído.

A prática ou o conhecimento das visitações porta a porta ou prédio a prédio era completamente desconhecida dos foreiros. E se alguns poucas melhorias introduziam, a maioria, porém, não se

<sup>7</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-38, fls.61-63.

poupava a esforços para valorizar as propriedades: arroteando terras incultas e estéreis, restaurando casas, levantando vinhas ou, através da enxertia, renovando os velhos olivais.

A mão senhorial, ausente durante décadas, acabaria por chegar, pelo menos uma vez, e iria tornar-se pesada para alguns, ao actualizar o que cada um devia pagar, precisamente pelo que de bom fez no imóvel.

Cada parcela, grande ou pequena, rural ou urbana, obedecendo ao esquema metodológico previamente definido, foi estimada, discriminada, medida e confrontada pelos oficiais da inquirição, que traziam ao Mestre o resultado das suas indagações. D. Jorge agia como um verdadeiro *Príncipe*<sup>8</sup>. Mestre da Ordem, devia mostrar-se magnânimo, porque fazendo parte da comissão, não determinava a carga tributária que recairia sobre os dependentes do cenóbio. Respeitado, porque uma vez determinado o montante do foro, o Mestre simplesmente sancionava o que os seus subalternos recomendavam.

Alguns foreiros apresentavam justas razões para não pagarem mais do que aquilo que o costume tinha consignado. O hábito dos seus foros estava há muito tempo fixado. Alterar a rotina podia ser o prelúdio da ruína económica e financeira das famílias já de si muito pobres. Mas contra a força e a vontade masculina da Ordem que, noutros tempos combatera o infiel e que ajudara à consolidação da paz, a alteração dos foros para mais era inevitável.

Muitos espécimes apresentados foram dados por bons, depois de minuciosamente examinados pelo Mestre e por Francisco Barradas. O titular, em geral, pedia a outorga de diplomas actualizados, o que era concedido. Mas nem sempre as escrituras apresentadas satisfaziam as regras de quem recebe e de quem paga. O contrato, em vida de três pessoas, apresentado por Diogo Luís, oleiro, casado com Violante Rodrigues, sobre um assentamento de casas juntamente com uma olaria, na Rua da Flandres, em Lisboa, não passou na inquirição. D. Jorge denuncia este diploma por "*nam ser valido por muytas nulidades e defeytos que nele avia*"<sup>9</sup>. Numa mesma escritura, o titular tinha conseguido incluir prédios distintos: o referido assentamento e um chão. O Mestre, após o resultado da vedoria, mandou autonomizá-los juridicamente outorgando a cada um deles um instrumento individualizado. O resultado prático desta atitude foi a alteração do foro num acréscimo de dois mil reais.

Ao contrário, D. Jorge, ouvindo directamente o foreiro João Fernandes, que explorava uma pequena parcela de terra, no lugar da Ameixoeira, no Lumiar, e que se lamentava de que "*o foro que pagava era muito grande e a terra muito pequena*"<sup>10</sup>. Em nome da justiça e da equidade o Mestre concedeu ao requerente a redução da anuidade. Um gesto magnânimo que não teve paralelo na actuação desta comissão.

Os aumentos são mais sensíveis nos prédios urbanos, cujas rendas em numerário estavam francamente desvalorizadas. A sua indexação traduziu-se numa taxa de esforço do usufrutuário muito elevada.

O quadro seguinte mostra-nos que a actualização das rendas nas casas de Lisboa iria permitir um aumento global de dois mil, trezentos e quatro reais, correspondendo a uma subida ponderada de 78,2%. A leitura percentual elucida-nos quanto à necessidade premente de uma gestão adequada. Estes valores que variam entre 25% e 400% podiam ter crescido gradualmente, uma vez que os prédios urbanos estavam tutelados por escrituras em vidas. Note-se ainda que a média aritmética

<sup>8</sup> Sobre a "força da oposição" que impediu D. Jorge de se tornar príncipe e futuro rei, veja-se MENDONÇA, Manuela – *D. João II*. Lisboa, Ed. Estampa, 1991, pp. 454-470.

<sup>9</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-37, fl.387.

<sup>10</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-37, fls.345v.

dos aumentos ronda os 142%. Para todos os efeitos, qualquer que seja a medida para mais, nos valores tradicionais, esta transforma-se num factor de perturbação.

**Quadro n.º 30** – Actualização das rendas dos prédios urbanos de Lisboa  
(1513/1514) em reais ou em réis

Renda anterior	Renda actualizada	Aumento	Percentagem (%)
50	120*	70	140
800	1000	200	25
1000	1460**	460	46
216	500	284	131
60	200	140	234
260**	360**	100	38
60	150**	90	150
180**	460	280	156
200	400	200	100
120	600	480	400
<b>Totais 2946</b>	<b>5250</b>	<b>2304</b>	

Fonte: AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-37, fls.305v-391v

Obs: \* A renda era composta por 100 reais e dois frangões. O valor pecuniário do galináceo não é dado. Atribuimos dez reais ao preço correspondente em 1495.

\*\*As rendas eram compostas por uma ou duas galinhas. De igual modo, à falta do valor actualizado, que é omitido, atribuimos-lhe trinta reais, valor pelo qual podia ser trocada em 1498.

Os prédios rurais inquiridos em Lisboa, Alfovel, Ribeira, Loures, Torres Vedras, Sobral de Monte Agraço ou em Sintra<sup>11</sup> não sofreram alterações, pelo menos aqueles que foram registados nos Livros da Ordem B-50-37 e B-50-38, mantendo-se as quotas parciárias conforme o costume da terra.

A posse, como vimos, obedecia a um esquema arcaizante e primitivo. Sem inquirições, os foreiros sentiam-se invadidos por uma certa orfanologia. Cumpriam as suas obrigações estipuladas há muito, mas pouco mais do que isso lhes era requerido.

Para fixar camponeses, os mestres de antanho e o próprio mosteiro permitiram o loteamento de certas heranças, vendendo o domínio útil das parcelas. Esta carta, por si, só não era suficiente para garantir a posse, embora o enfiteuta fosse esclarecido quanto às suas obrigações a ter com o senhorio. Regra geral, exigia-se ao titular que construísse uma casa ou transformasse a terra bravia em vinha, olival ou área destinada à produção de cereais.

A visitação detectou as situações descritas em Alfovel e em Lisboa. No primeiro seis compras, e no segundo, quarenta e uma aquisições que deviam incluir várias courelas. Em todos estes casos foram passadas escrituras de posse actualizadas, depois de ter sido confirmado no mosteiro o testemunho do enfiteuta nos seguintes termos: “*mandamos buscar o cartorio do dito convento em que enformamos desta rezam e achamos que era asy como eles deziam*”<sup>12</sup>. Como podemos observar no quadro n.º 38, a maioria diz respeito a bens rústicos.

<sup>11</sup> Tomámos a cabeça da localidade como referência, mas os prédios do mosteiro situam-se nas diversas aldeias ou lugares dos respectivos termos. Apesar de o Lumiar ser uma freguesia de Lisboa, dada a sua importância económica, iremos algumas vezes, considerá-la como localidade autónoma. Por outro lado, a expressão “Lisboa” surgirá como informação geral, sempre que a fonte não forneça quaisquer outros dados complementares que permitam localizar o prédio.

<sup>12</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-38, fl.17v.

**Quadro n.º 31 – Bens adquiridos por compra/venda outorgados pelos Mestres**

<b>Local</b>	<b>Bens</b>	<b>Possuidor actual</b>	<b>Fonte</b>
Alfornel	Vinha	João Dias	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.348v-350
Alfornel	Terra com oliveiras	António Álvares	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.374v-376
Alfornel	Várias courelas	Ana Gonçalves	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.12v-14v
Alfornel	Várias courelas	Gonçalo Rodrigues	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.21-22
Alfornel	Vinha	João Pires	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.23v-23
Alfornel	Várias courelas	Silvestre, moço órfão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.93v-94v
Lisboa	Vários bens	Rui Garcia	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.330v-332
Lumiar	Vinha	Diogo Álvares	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.357v-358v
Lumiar	Vários bens	Álvaro Soares	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.369-371
Lumiar	Vários bens	João Anes	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.399-401
Lumiar	Vários bens	Gaspar Vaz	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.332-333v
Lumiar	Vinha	Gonçalo Anes	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.333v-334v
Lumiar	2 courelas de vinha	Catarina Fernandes	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.329-330
Lumiar	Vinha	Catarina Lourenço	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.327v-329
Lumiar	Vinha	João Rodrigues	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.334v-336
Lumiar	Vinha	Diogo Afonso	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.337v-338v
Lumiar	Vinha	Álvaro Anes	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.336-337
Lumiar	Courela	Pêro Álvares	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.398-399
Lumiar	Vinha	Beatriz Eanes	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.373-374v
Lumiar	Terra	Francisco de Foios	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.347-348
Lumiar	2 vinhas	Diogo Freire	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.346-347
Lumiar	Olival	Inês Machada	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.377-378v
Lumiar	2 vinhas	João Domingues	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.340-341v
Lumiar	Vinha	Afonso Esteves	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.351v-352v
Lumiar	Terra	João Fernandes	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.344-345
Lumiar	Vinha	João Afonso	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.343-344
Lumiar	6 vinhas	Maria Vaz	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.367v-369v
Lumiar	3 courelas	Maria Vaz	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.366-367v
Lumiar	Casas	Diogo Freire	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.338v-340
Lumiar	3 vinhas	Fernão Dimas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.341v-343
Lumiar	Olival	Catarina Luís	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.350-351
Lumiar	2 vinhas	Catarina Martins	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.401v-403
Lumiar	Olival e vinha	João Pires	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.352v-354
Lumiar	Casas	Maria Vaz	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.364v-365v
Lumiar	Vinha	Fernão Pires	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.354-355
Lumiar	Casas	Isabel Anes	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.358v-359v
Lumiar	Vinha	Nuno Vaz	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.378v-380
Lumiar	Casas	João Álvares	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.391v-393
Lumiar	Casa e chão	Catarina Anes	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.381-382
Lumiar	Vinha	João Esteves	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.80-81
Lumiar	Vinha	Isabel Anes	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.380-381
Lumiar	Vinha	Pêro Gonçalves	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.376-377
Lumiar	Chão	Diogo Fernandes	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.149-150
Lumiar	Casa	Beatriz Afonso	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.404v-406v
Lumiar	Casa e vinha	Afonso Martins Nogueira	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.403-404v
Lumiar	Casas	Maria Gonçalves	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.15-16
Lumiar	Vinha	Rodrigo Afonso	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.95v-96

Outra situação anómala é aquela em que o possessor verbalmente se achou e acha nomeado, ou em que é sucessor dos primitivos outorgantes. Em diversos lugares os inquiridos parecem mostrar-se surpreendidos por terem sido apanhados em falta. Advogam ter recebido tais heranças dos avós. A substituição do titular, natural ou por encampação exige, sempre o título de nomeação, que o foreiro anterior deve, em vida fazer. Não acontecendo assim, os bens reverteriam para o senhorio, com todas as benfeitorias que tivessem sido feitas, e o ocupante seria despejado.

**Quadro n.º 32 – Contratos outorgados aos avós não nomeados**

Local	Bens	Possuidor actual	Fonte
Alfornel	Vinha	Pêro Afonso	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.81-82
Alfornel	Vinha	Afonso Luís	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.93v-94v
Alfornel	Vinha	Correia Martins	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.94v-95v
Loures	Várias courelas	Afonso Lourenço	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.69-70
Lumiar	Casa	Álvares Esteves	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.112v-113v
Monte Agraço	Várias courelas	Gonçalo Anes	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.68-69
Monte Agraço	4 terras	Gonçalo Anes	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.70-71
Torres Vedras	Courela	Pedro Afonso	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.83v-84v

A comissão interrogou trinta e dois foreiros de diferentes localidades que simplesmente não apresentaram qualquer instrumento jurídico. Alguns, temendo a aplicação da justiça, ainda foram dizendo que os tinham perdido, pedindo logo ao Mestre que lhes passasse nova carta<sup>13</sup>.

Ora a visitação, pelo que vemos, pretendia também regularizar a situação daqueles que contribuíam com a sua quota-parte para a manutenção das donas. Por isso, mais do que mover processos judiciais, importava reconciliar a sociedade de maneira que as rendas crescessem em vez de diminuírem.

**Quadro n.º 33 – Possessores sem título**

Local	Bens	Possessor	Fonte
Cascais	Casal de Outurela	Fernão Álvares	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.61-63
Cascais	Vários bens	João Gil	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.63-64v
Cascais	Casal de Margem Mondara	Jorge Anes	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.66-68
Campolide	Vinha	Francisco Álvares	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls. 3v-5
Lisboa	Vinha	Luís Álvares	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.75-76
Loures	Vários bens	Gonçalo Anes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 21 (692)
Lumiar	Vinha	Rodrigo Afonso	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.6, n.º 9
Lumiar	Quintal	Antão Rodrigues	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.16-17
Monte Agraço	Vários bens	André Álvares	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.50-52
Monte Agraço	Vários bens	Gonçalo Anes	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.68-69
Poço do Borratém	Vinhas	Dinis Vaz	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.96v-97
Poço do Borratém	Casas	Beatriz Lopes	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.305v-307
Portela de Sacavém	Vinha	Sebastião Goriz	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.317-319
Postigo de S. Vicente	Casa	Gonçalo Mendes de Brito	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.84v-85v
Sintra	Vários bens	Fernando Álvares	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.64v-66

<sup>13</sup> Pretendia-se, assim, assegurar a estabilidade familiar – DUARTE, Luís Miguel; AMARAL, Luís Carlos – *Prazos do Século e Prazos de Deus (Os Aforamentos da Câmara e do Cabido da Sé do Porto no Último Quartel do Séc.XV*, in *Jornadas sobre Portugal Medieval*. Leiria, Ed. da C.M.L, 1986, p. 324.



Local	Bens	Possessor	Fonte
Torres Vedras	Vários bens	Pedro Afonso	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.83v-84v
Torres Vedras	Terra	Henrique Vaz	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.60-61
Torres Vedras	Vários bens	Cristóvão Domingues	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.7, n.º 3 (981)
Torres Vedras	Vinha	Diogo Gonçalves	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.72v-73v
Torres Vedras	Casal do Mosqueiro	Rodrigo Anes, o moço	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.20-21
Torres Vedras	Vários bens	João Brás	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.2, n.º 19 (904)
Torres Vedras	Vinha	Afonso Esteves	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.38v-39
Torres Vedras	Terra	Maria Brás	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.37v-38
Torres Vedras	Vários bens	Cristóvão Domingues	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.52-54v
Torres Vedras	Vários bens	João Afonso	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.29v-30
Torres Vedras	Vinha	Afonso Pires	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.41v-42
Torres Vedras	Vinha	Leonor Gonçalves	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.39-39v
Torres Vedras	Vinha	Afonso Pires	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.40-40v
Torres Vedras	3 vinhas	André Afonso	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.40-41
Torres Vedras	Vinhas	Afonso Lourenço	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.47v-48v
Torres Vedras	Vários bens	Duarte Pires	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.48v-50
Torres Vedras	2 vinhas	Gomes Fernandes	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.50-50v

O trabalho mais difícil esteve a cargo dos estimadores ou vedores, como aparecem no acervo documental. Foram eles Diogo Rodrigues, cavaleiro da Ordem de Avis, cidadão de Lisboa, Pêro Gonçalves, capelão do Mestre, prior da igreja de S. Pedro de Palmela, Pêro Coelho, escrivão da visitação, João Fernandes, procurador do mosteiro, Diogo, o velho, Fernandes Moreira, Tristão Gonçalves, Diogo Coelho, João Vasco, João Godinho, contador do Mestre, André Gago, Diogo Quaresma, ouvidor da casa de D. Jorge, Martim Vaz, vaqueiro, Simão Vaz, Martim Gonçalves Cordeiro e João Rombo. Em substituição de Pêro Coelho, como escrivão, aparece Jorge Varela, que, em 22 de Maio de 1514, elaborou um contrato em 3 vidas, a Afonso Esteves, sobre uma vinha em Jeromelo, em Torres Vedras<sup>14</sup> e Jorge Piteira, que passou uma carta a Gonçalo Anes, sobre várias courelas em Loures, a 28 de Maio do referido ano de 1514<sup>15</sup>.

Feito o levantamento tão exaustivo quanto a metodologia e os meios humanos empregados o permitiram, finalmente foram elaboradas cartas de aforamento e de emprazamento em todos os casos que se revelaram necessários.

**Quadro n.º 34 – Contratos outorgados por D. Jorge em 1513/1514**

Data	Foreiro	Afor.	Empraz. (n.º de vidas)	Fonte
1513.08.03	Beatriz Lopes		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.305v-307
1513.08.03	Inês Vaz		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.303v-305
1513.08.08	Sebastião Goriz		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.317v-319
1513.08.09	Filipe Vaz		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.325-327
1513.08.09	Maria Guaneia		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.311v-313v
1513.08.10	Silvestre Afonso		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.307-309v
1513.08.13	Francisco Dias		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.309v-311v
1513.08.13	Duarte Borges		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.313v-315v
1513.08.13	João Fogaça		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.315v-317

<sup>14</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-38, fls.38v-39.

<sup>15</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-38, fls.54v-56.

Data	Foreiro	Afor.	Empraz. (n.º de vidas)	Fonte
1513.09.06	João Afonso		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.321v-323
1513.09.07	Margarida Alves		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.319-321
1513.09.07	Álvaro de Lisboa		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.323-325
1513.09.07	Estêvão Tenreiro		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.362-364
1513.09.12	Catarina Álvares		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.360v-362
1513.09.24	Beatriz Alves	X		TT, <i>Gaveta 21</i> , m.4, n.º 18
1513.10.04	Álvaro Soares	X		TT, <i>Gaveta 21</i> , m.4, n.º 7
1513.10.04	Diogo Álvares	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.357v-358v
1513.10.04	João Anes	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.399-401
1513.10.04	Gaspar Vaz	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.332-333v
1513.10.05	Rodrigo Afonso	X		TT, <i>Gaveta 21</i> , m.6, n.º 9
1513.10.05	Gonçalo Anes	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.333v-334v
1513.10.05	Catarina Fernandes	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.329-330
1513.10.05	Catarina Lourenço		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.327-329
1513.10.05	João Rodrigues Galego	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.334v-336
1513.10.05	Diogo Afonso	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.337v-338v
1513.10.05	Álvaro Anes, o macho	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.336-337
1513.10.05	Rui Garcia	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.330v-332
1513.10.08	Pêro Álvares	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.398-399
1513.10.08	Beatriz Vaz		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.355v-357v
1513.10.08	Beatriz Eanes	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.373-374v
1513.10.08	Francisco de Foios	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.347-348v
1513.10.08	Álvaro, pintor	X		TT, <i>Gaveta 21</i> , m.7, n.º 22
1513.10.08	Diogo Freire	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.346-347
1513.10.08	Inês Machada	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.377v-378v
1513.10.10	João Domingos Galego	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.340-341v
1513.10.10	Afonso Esteves	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.351v-352v
1513.10.12	João Fernandes	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.344v-345v
1513.10.12	João Afonso	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.343-344
1513.10.12	Maria Vaz	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.367v-369
1513.10.12	João Dias	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.348v-350
1513.10.12	Maria Vaz	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.366-367v
1513.10.13	Catarina Luís	X		TT, <i>Gaveta 21</i> , m.7, n.º 20
1513.10.13	Diogo Freire	X		TT, <i>Gaveta 21</i> , m.6, n.º 5
1513.10.13	Estêvão Pires	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.79v-80
1513.10.13	Fernão Dias	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.341v-343
1513.10.13	Catarina Luís	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.350-351
1513.10.13	Catarina Martins	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.401v-403
1513.10.13	João Pires	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.352v-354
1513.10.13	Maria Vaz	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.364v-365v
1513.10.15	Fernão Pires	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.354-355
1513.10.15	Isabel Anes	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.358v-359v
1513.10.17	João Galego, o moço	X		TT, <i>Gaveta 21</i> , m.6, n.º 13
1513.10.17	Nuno Vaz	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.378v-380
1513.10.17	João Álvares	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.391v-393
1513.10.17	Catarina Nunes	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.381-382
1513.10.17	Pêro Silvestre		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.389-391v
1513.10.18	Diogo Luís		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.387-389

Data	Foreiro	Afor.	Empraz. (n.º de vidas)	Fonte
1513.10.18	Diogo Luís		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.384v-386
1513.10.18	António Alvares	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.374v-376
1513.10.19	Beatriz Viseu	X		TT, <i>Gaveta 21</i> , m.4, n.º 10
1513.10.19	João Esteves		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.80-81
1513.10.19	Isabel Anes	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.380-381
1513.10.19	Pêro Gonçalves		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.376-377
1513.10.20	Diogo Fernandes	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.149-150
1513.10.22	Antão Lopes	X		TT, <i>Gaveta 21</i> , m.6, n.º 34
1513.10.22	Beatriz Afonso	X		TT, <i>Gaveta 21</i> , m.6, n.º 22
1513.10.22	Rui Lopes	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.395v-397v
1513.10.24	Afonso Martins	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.403-404v
1513.11.10	Pêro Fernandes Ribeiro	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.17-18
1513.12.05	Pêro de Serpa	X		TT, <i>Gaveta 21</i> , m.4, n.º 39
1514.01.08	Diogo Gonçalves		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.72v-73v
1514.05.06	João de Esteves		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.6-7v
1514.05.11	Francisco Álvares	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.3v-5
1514.05.13	Ana Gonçalves	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.12v-14v
1514.05.15	Gonçalo Rodrigues	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.21-22
1514.05.15	Maria Gonçalves	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.15-16
1514.05.15	João Fernandes		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.18-20
1514.05.16	Antão Martins		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.16-17
1514.05.17	Rodrigo Anes, o moço		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.20-21
1514.05.17	Afonso Barbudo	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.22v-23
1514.05.18	João Pires	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.23v-24
1514.06.18	Diogo Gonçalves	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.25v-26v
1514.05.19	João Brás		3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.2, n.º 19 (904)
1514.08.22	Pêro Afonso	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.81-82
1514.05.22	João Afonso		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.33v-35v
1514.05.22	Rui Gonçalves		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.36v-37v
1514.05.22	Afonso Esteves		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.38v-39
1514.05.22	Maria Vaz		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.37v-38
1514.05.23	Diogo Domingues	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.27v-29v
1514.05.23	Cristóvão Domingos	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.52-54v
1514.05.23	João Afonso	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.29v-30
1514.05.24	Afonso Pires	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.41v-42
1514.05.25	Leonor Gonçalves	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.39-39v
1514.05.25	Afonso Pires	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.40-40v
1514.05.26	Fernando Esteves	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.42-43
1514.05.26	Pêro Gonçalves		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.44-47
1514.05.26	André Afonso	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.40v-41
1514.05.27	Afonso Lourenço	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.47v-48v
1514.05.27	Duarte Pires	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.48v-50
1514.05.27	Gomes Fernandes	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.50-50v
1514.05.27	André Álvares	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.50v-52v
1514.05.28	André Anes	X		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 21 (692)
1514.05.29	Cristóvão Domingues	X		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.7, n.º 3 (981)
1514.05.30	Fernão Álvares		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.61-63
1514.05.30	João Gil		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.63-64v

Data	Foreiro	Afor.	Empraz. (n.º de vidas)	Fonte
1514.05.30	Henrique Vaz	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.60-61
1514.05.30	Catarina Gonçalves		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.56v-60
1514.05.31	Jorge Anes		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.66-68
1514.05.31	Gonçalo Anes	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.68-69
1514.05.31	Gonçalo Anes		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.70-71
1514.05.31	Fernandes Álvares		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.64v-66
1514.05.31	Afonso Lourenço	X		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.3, n.º 22 (816)
1514.06.01	Diogo Fernandes		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.71-72
1514.06.08	João Afonso	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.76-77
1514.06.12	Luis Álvares	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.75-76
1514.08.08	Pedro Afonso	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.83v-84v
1514.08.18	Isabel Afonso	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.89-90v
1514.08.22	Luis Cabral	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.82v-83
1514.08.25	Gonçalo Mendes de Brito		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.84v-85v
1514.09.04	Diogo Luis	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.86-87
1514.09.07	Silvestre, moço órfão	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.92v-93v
1514.09.26	Afonso Luis	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.93v-94v
1514.09.26	Eireira (?) Martins	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.94v-95v
1514.10.05	Rodrigo Afonso	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.95v-96
1514.10.05	Dinis Vaz	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.96v-97
1514.11.25	Álvaro Esteves		3	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.6, n.º 15
1514	Catarina Afonso	X		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.1v-2
1515.08.08	João Mendonça		3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.136v-132v

Assinadas pelo Mestre contabilizámos cento e vinte e nove escrituras: 86 aforamentos (71,3%) e 41 emprazamentos (28,7%), abrangendo o património espalhado por diversos locais, com especial incidência em Lisboa, (freguesia do Lumiar), Alfornel e Torres Vedras.

Em todo o caso, a visitação ao mosteiro teve lugar a 9 de Junho de 1513 sendo passado o seu termo somente a 27 de Setembro de 1514.

Todavia, a outorga dos contratos aos titulares que supostamente teriam sido elaborados no tempo em que decorria a inquirição patrimonial, leva-nos a estabelecer que o trabalho iniciado a 17 de Outubro de 1513 só terminaria a 8 de Agosto de 1515, embora tenhamos deste último ano apenas uma referência. Assim, sendo, a visitação teve início no Mosteiro de Santos em Junho. Após um hiato de cem dias, começaria o levantamento extra-muros conventuais, para se prolongar até finais de 1514, uma vez que o contrato datado de 1515, não parece ter expressão e ser abrangido pelo tempo deste périplo.

Como devemos entender o período em que decorreram os trabalhos? Já afirmámos que o Tombo não está datado fólho a fólho, nem sequer menciona o início das tarefas, a não ser a data precisa e do encontro da comissão com as capitulares. Por outro lado, o local mencionado na outorga das escrituras poderá ser interpretado precisamente como as sede(s) onde D. Jorge, Francisco Barradas e Pêro Coelho recebiam os resultados dos visitantes, assim como os foreiros. Se esta premissa corresponder às nossas convicções, podemos traçar então o itinerário de D. Jorge e dos seus acólitos, sendo ponto assente que, apesar de em todos os espécimes se referir que o “*Mestre visitando pessoalmente*” não passará de uma frase simbólica.

**Quadro n.º 35 – Itinerário de D. Jorge durante a visitaçã**

<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Dia</b>	<b>Localidade</b>
1513	Agosto	3	Lisboa
		8	
		9	
		10	
	Setembro	6	
		7	
		12	
		24	
	Outubro	4	
		5	
		8	
		10	
		12	
		13	
		15	
		17	
		18	
		19	
		20	
		22	
		24	
	Novembro	10	
	Dezembro	5	
1514	Janeiro	8	Setúbal
	Maio	6	Azeitão
		11	Lisboa
		13	Azeitão
		15	
		16	
		17	
		18	
		22	
		23	
		24	
		25	
		26	
		27	
		28	
		29	
		30	
		31	
	Junho	1	
		8	Setúbal
		12	
	Agosto	8	
		18	
		21	
		22	
		23	
		25	
	Setembro	4	Lisboa
		7	
		26	
	Outubro	5	
1515	Agosto	28	Setúbal
	Outubro	28	

Além das escrituras de aforamento e de emprazamento, D. Jorge procedeu a alguns escambos, a pedido dos interessados. D. João de Mendonça, do conselho do rei, e mulher, D. Filipa de Melo, possuíam por escritura em vida de três pessoas, uma casa do mosteiro no Bairro dos Escolares, pela qual pagavam cem reais e duas galinhas<sup>16</sup>. Porém, os titulares pediram ao Mestre que escambasse estas por outras casas que lhes pertenciam. Antes de decidir, D. Jorge enviou como estimadores Fernandes Moreira, cavaleiro da Ordem de Santiago, e João Fernandes, procurador do mosteiro que acharam que os imóveis valiam trinta e cinco mil reais. Nestes termos, o Mestre outorgou o escambo.

Em Alcácer do Sal, Diogo Coelho, cavaleiro da casa do rei, trazia um quintal do mosteiro, pagando 170 reais<sup>17</sup>. Uma vez que a referida propriedade estava dentro das suas casas pediu ao Mestre que permutasse com ele o foro, por umas casas que o titular queria dar ao mosteiro, situadas em Setúbal que valiam o dobro do quintal. Para se averiguar o seu valor, uma vez mais, D. Jorge enviou, desta vez, João Godinho, contador do mestrado de Santiago, André Gago e Diogo Quaresma, ouvidor da casa do Mestre. O quintal foi estimado em seis mil reais. As casas foram vistas por João Godinho, Martim Vaz, vaqueiro, Simão Vaz, Martim Gonçalves Cordeiro e João Rombo, que lhes atribuíram treze mil e quinhentos reais. Perante os valores, o escambo foi realizado em evidente proveito do mosteiro.

Percorrido o Tombo a par e passo, não restam dúvidas de que a comendadeira e as donas puderam respirar de alívio. Pela primeira vez, sabiam o valor do seu património (parte), conheciam os seus foreiros, podiam programar despesas em função das rendas agora actualizadas. O estado em que se encontrava o património era apanágio de uma gestão deficiente. Não podemos dizer que se tratava de uma gestão feminina, pois as capitulares sempre tiveram o braço masculino quer do comendador (na Baixa Idade Média) quer de um número imenso de servidores, sobretudo procuradores, rendeiros e feitores, como responsáveis pela administração à distância.

O trabalho encetado não tivera, infelizmente uma continuidade periódica. Seria necessário esperar pelo cardeal D. Henrique, que, como governador e perpétuo administrador da Ordem e por inerência da conventualidade feminina, se preocuparia com a actualização do património. Esforço inglório. Chegados os Filipes, seria a comendadeira D. Ana de Lencastre a insistir com a nova dinastia na continuação dos trabalhos, mas, apesar da sua tenacidade, a vontade filipina é tardia. O novo arrolamento iniciado pelo Lumiar, rapidamente foi interrompido.

### 1.3. A consolidação do património. A doação da comenda de Canha em 1580

A doação, da comenda de Canha, subscrita por D. Henrique, com efeitos práticos a partir do dia de S. João de 1580<sup>18</sup>, seria a derradeira dádiva territorial que o ramo masculino faria às mulheres do Mosteiro de Santos. Esta oferta, como já referimos, tinha como objectivo participar na expansão da comunidade, isto é, aumentar o número das noviças e das professoras. Este era o grande sonho do rei, que não vivera o suficiente para impulsionar tal empresa.

Os trabalhos de arrolamento patrimonial da comenda de Canha começaram em 1601, a cargo de Belchior Dias Preto, desembargador do Juízo do Tombo do Mosteiro<sup>19</sup>, do qual só conhecemos o original e uma cópia posterior com a mesma cota.

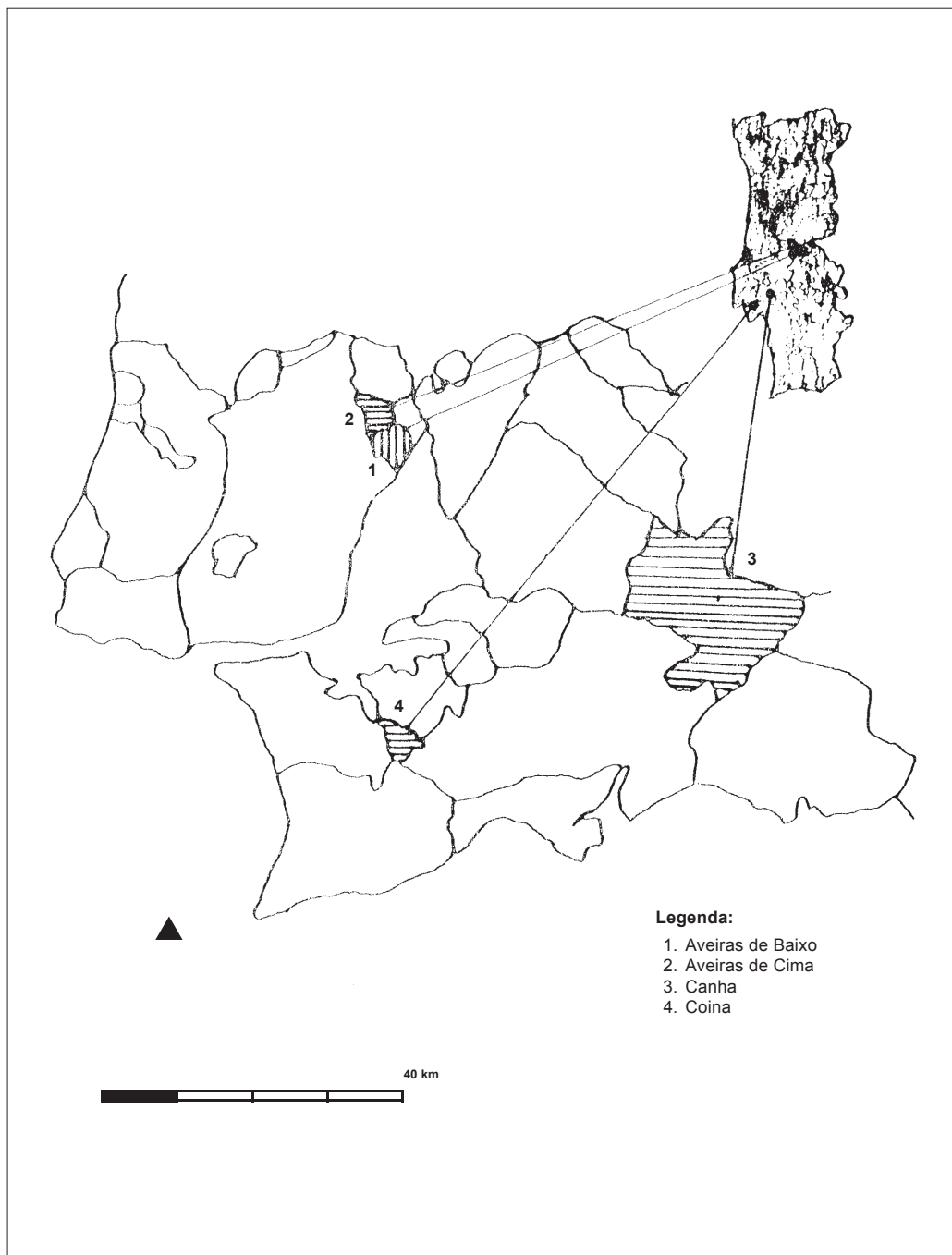
<sup>16</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-38, fls.130v-131.

<sup>17</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-38, fls.110-111.

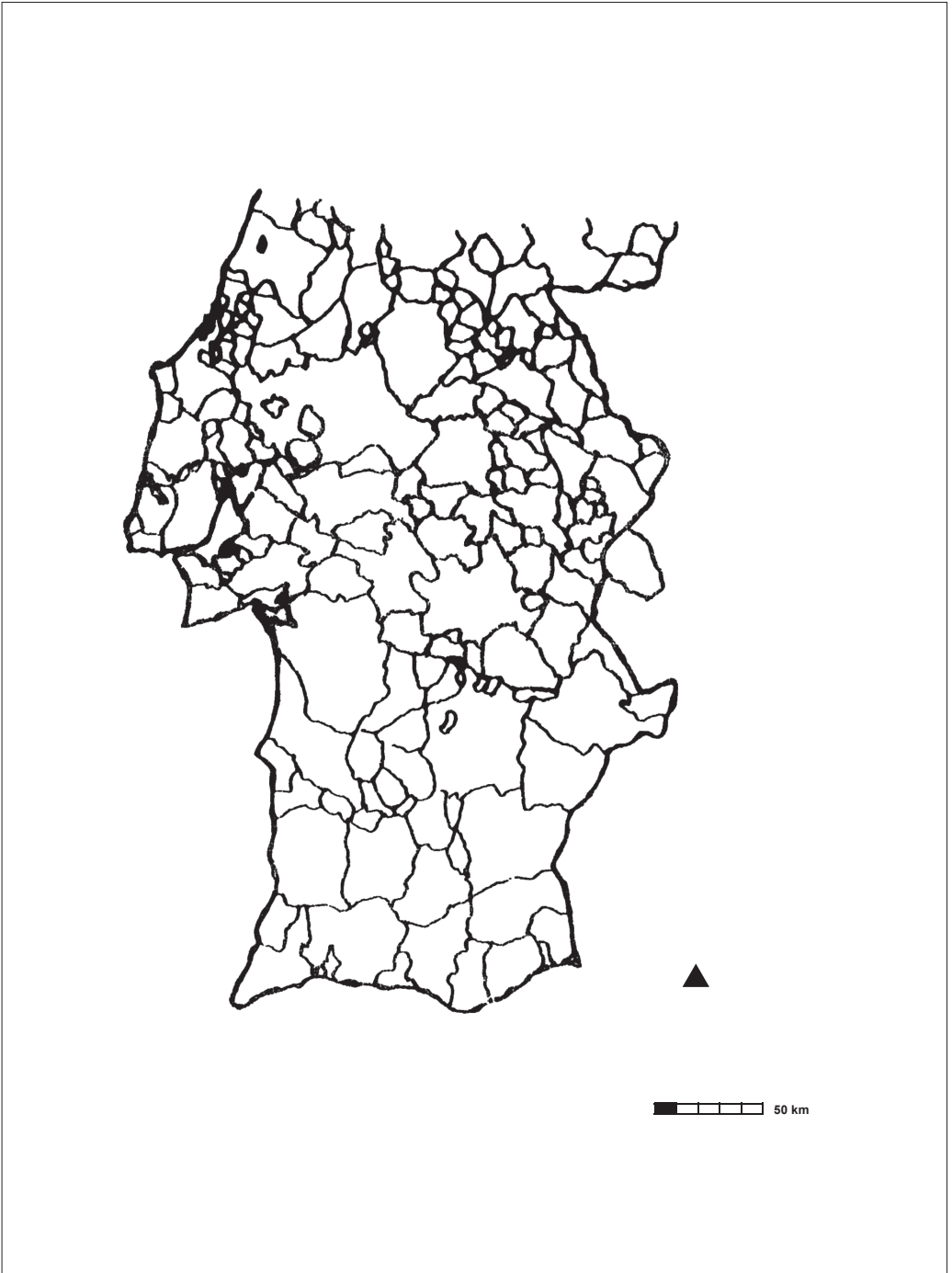
<sup>18</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.3, n.º 9 (48).

<sup>19</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.2, doc.1.

**Mapa 2** – Geografia Senhorial do Mosteiro de Santos  
(Numeramento de 1527-1532)

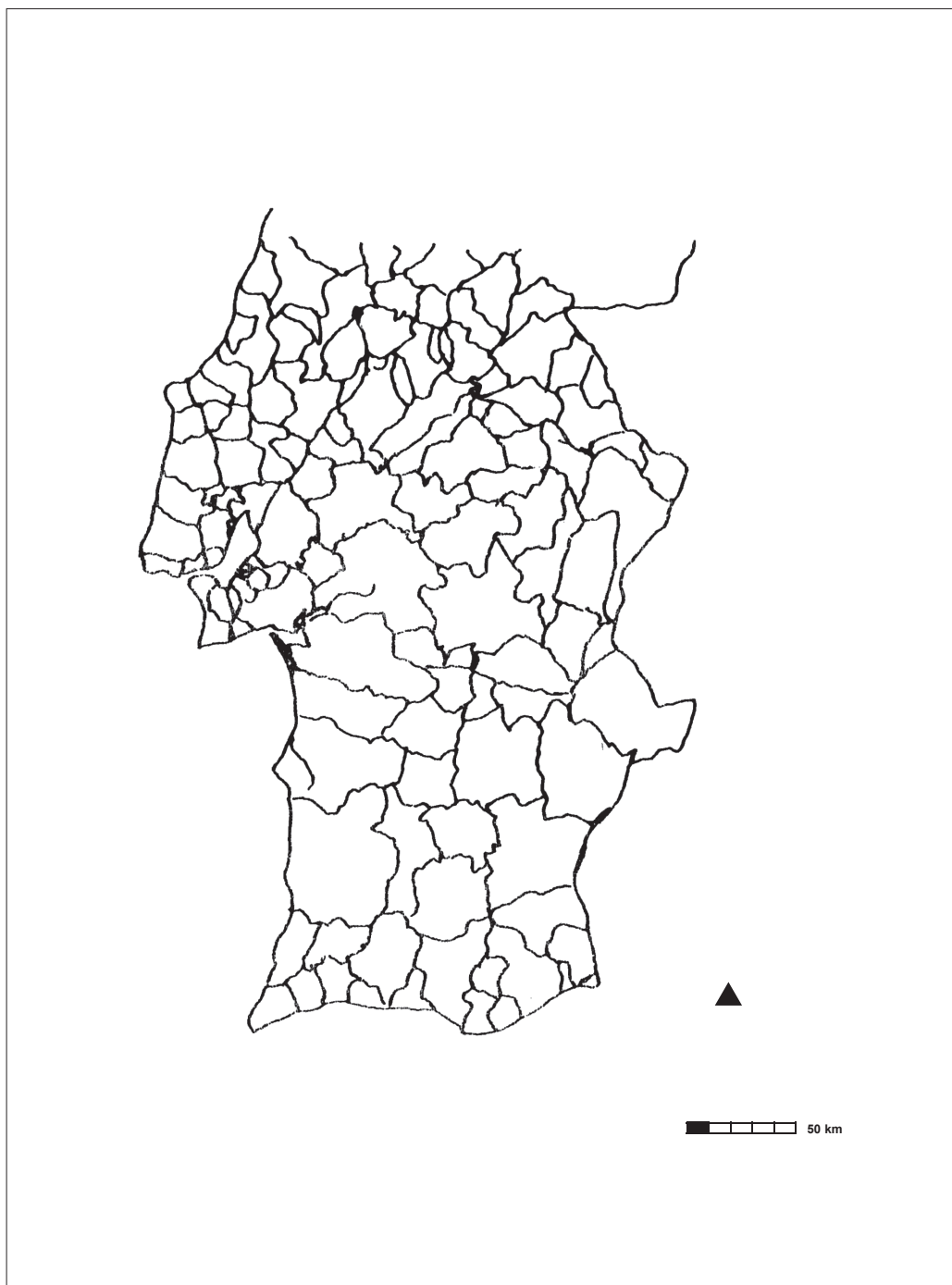


Mapa 3 – Divisão Administrativa (Numeramento de 1527-1532)





**Mapa 4** – Divisão Administrativa por Concelhos (1991)



#### 1.4. A generalização da enfiteuse. O “sistema espatário”

O levantamento patrimonial de 1513-1514 marca o fim de uma etapa e o início de outra – a da consolidação do património feminino.

A metodologia adoptada tinha como suporte o que fora decidido no Capítulo de Palmela de 1508. Nem só o espaço espiritual mereceu a atenção dos delegados mas também a gestão temporal. O estado das comendas em geral suscitava cuidados especiais, por forma a normalizar o processo conducente a uma maior rentabilização. Já no início do século XVI, D. Jorge queixara-se à cúria romana de que todas as forças sociais usurpavam o património da Ordem, não tendo esta capacidade para requerer o que era seu por direito, através da justiça. Esta impotência era apanágio da falta de vitalidade espatária, dando razão àqueles que vêm neste instituto religioso-militar um gigante moribundo.

A Regra estabelece o procedimento jurídico a ter em conta, na alienação de parcelas dominiais.

Da contratação deve ser visível e evidente a vantagem dos eventos. Essa era a mola axial de todo o sistema enfiteutico. A Ordem não podia ser prejudicada, beneficiando os possesores dos seus prédios. Assim, estatui D. Jorge:

*“Estabelecemos e ordenamos que daqui em diante per nos nem per nossos socessores não faça contracto alguum emprazamento aforamento ou permudação ou outra algua especie de enlheação dos beens e terras possissões remdas heranças dereyts e outras quaesquer cousas da dicta Ordem senaão com hevidente e manifesto proveyto ou com hevidente necessidade ou com auctoridade de nosso capitolo geeral ou sua sofficiente precuração que nos pello dicto capitollo seja dada”<sup>20</sup>.*

Em termos gerais, os prédios vagos, sujeitos a contrato, deviam andar obrigatoriamente em pregão, durante dez dias consecutivos, nas praças das vilas e lugares a que pertenciam<sup>21</sup>.

Quanto aos emprazamentos, D. Jorge esclarece o que durante a Idade Média (no que respeita ao mosteiro) não tinha uma definição clara: *“nenhum prazo nem aforamento não faarão se não em vida de tres pessoas nas quaes se não emtendera marido e molher por huua pessoa se não cada huua per sy simplezmente não pergumta com outras”<sup>22</sup>*. Esta cláusula continha uma excepção. Se a propriedade estivesse de tal modo danificada ou fosse tão estéril e de tão insignificante proveito que o pregão não fosse capaz de atrair um interessado, o emprazamento poderia ceder lugar ao contrato em fatiosim perpétuo<sup>23</sup>.

O outorgante era obrigado, no prazo de um ano, a apresentar a escritura na chancelaria da Ordem, para ser vista pelo Mestre e confirmada. O não cumprimento desta imposição implicaria a nulidade da referida escritura<sup>24</sup>.

Finalmente, a Regra esclarecia que a nomeação era imprescindível. A passagem da propriedade emprazada só podia realizar-se mediante a formalidade da nomeação, que consistia na manifestação de vontade do titular o indicava juridicamente quem seria o seu sucessor<sup>25</sup>. Caso

<sup>20</sup> AN/TT, Regra, Statutos e Deffinções, fl.105.

<sup>21</sup> *Ibidem*.

<sup>22</sup> *Ibidem*.

<sup>23</sup> *Ibidem*.

<sup>24</sup> *Ibidem*.

<sup>25</sup> *Ibidem*.

contrário, o senhorio tomaria a posse da propriedade e, por consequência, terminaria a vida do contrato.

Mas será que os membros da Ordem, comendadores, priores, comendadeiras ou outros com poder para o fazer seguiram o estatuto aqui apresentado? Na nova Regra de 1542, como se sabe, resultante do Capítulo Geral efectuado em Palmela no mês de Outubro de 1532 novamente se chama a atenção desta importante matéria no Capítulo XXXV – *Como se ham de emprazar os bens da Ordem*:

*“Muytas vezes os bens de nossa Ordem se aforavão permudavão e alienavão sem se guardar a forma divida do que se seguia gramde prejuizo e danificamemto a Ordem”<sup>26</sup>.*

Trata-se de um texto introdutório e, remontando a um período anterior a 1509, seria uma forma de valorizar o estatuto dessa altura, ou pelo contrário, apesar de ser do conhecimento espatório, ainda não eram cumpridas as disposições então definidas?

Nesta matéria, D. Jorge manteve o texto anterior, acrescentando alguns *itens* que mostram a preocupação do velho Mestre em eliminar, de uma vez por todas, a inépcia com que os bens eram entregues a outrem.

Em primeiro lugar, estabelece-se que os comendadores poderiam aforar os bens, sem que estes andassem em pregão, desde que fossem vistos pelo próprio comendador (o que era muito difícil, uma vez que este raramente vivia na comenda) ou pelas pessoas interessadas, acompanhados com dois ou três homens acima de qualquer suspeita e sob juramento.

Em segundo lugar, o foreiro era obrigado a responder perante o Mestre ou o juiz da Ordem sobre a propriedade ou o seu foro, por qualquer via que fosse demandado.

Em terceiro lugar, depois de confirmado, o contrato seria trasladado no *Livro dos Próprios da Ordem*, no prazo de um ano, sob pena de reversão do imóvel.

Sobre aforamentos perpétuos declarava-se que os herdeiros do defunto seriam, obrigados a encabeçar a propriedade e *“foro em hum deles dentre em hum ano que se começar do dia do faleciment do que possuia em diamte: e faram escritura per tabaliam de como ho hão por emcabeçado em foão e amostra la hão ao almoxarife ou mordomo do comemdador pera se assentar em ho livro dos propios”<sup>27</sup>*. Não o fazendo, os sucessores devolveriam a propriedade com as benfeitorias à Ordem.

O processo de nomeação aparece na Regra de 1542 mais aperfeiçoado. Se o titular falecer sem deixar juridicamente nomeado o seu sucessor, ninguém poderá considerar-se herdeiro natural, incluindo a primogenitura. O prédio será deixado livremente à Ordem, sem encargos, nem poderá ser devolvida aos potenciais herdeiros, no contexto da figura jurídica do “tanto por tanto”, nem erão de ser pagas as benfeitorias.

O nomeado era obrigado a apresentar o título no prazo de um ano, se se dirigisse à mesa do almoxarife. Nas comendas, competiria ao comendador ou ao seu mordomo, o conhecimento do novo titular responsável pelo pagamento do foro.

Para esclarecimentos eventuais, ordenava o Mestre, que em cada lugar da mesa ou comenda houvesse um livro que se chamasse *Livro dos Próprios*, no qual se assentariam *de verbo a verbo* todos os contratos, depois de confirmados pelo Mestre.

Uma das pretensas causas que terão originado o desinteresse pela apetência das propriedades consistia, segundo o dá a entender D. Jorge, no costume praticado por alguns comendadores que

<sup>26</sup> BN, *Regra e Statutos da Ordem de Santiago*, fl.61.

<sup>27</sup> BN, *Regra e Statutos da Ordem de Santiago*, fl.62.

levavam certas quantias em géneros, chamadas “entradas” pelos contratos que outorgavam, que deveria ter persistido até à data. O Mestre ordenava que de futuro fossem proibidas as entradas, por serem desvantajosas para a Ordem. O comendador que insistisse nesta prática perderia esse direito e estaria sujeito a uma coima de trinta cruzados, sendo a metade para o convento (masculino) e a outra parte para o delator. O contrato outorgado nestas circunstâncias seria anulado<sup>28</sup>.

Comparados os dois textos, vemos que no intervalo de tempo entre as duas Regras muitas coisas mudaram. Mas e o mosteiro? Como procederam as religiosas? A visitação de 1513 inclui esta matéria nas *Determinações Particulares*, que no seu conjunto apresenta o que fora estabelecido em 1509 e que, portanto, quatro anos depois, devia ser do perfeito conhecimento da comendadeira e das donas.

Mas “*porque a senhora comendadeira e donas saibam como haom de fazer os aforamentos dos beens deste comvento os quaees segundo determinaçao de direito se haom de fazer em evidentem proveito da casa e com conhecimento da causa e tratado e confirmaçom do superior como mais largamente adiamte se comtem portamto lhe mamdamos em vertude d’obediencia que tenham esta maneira que se segue*”<sup>29</sup>.

Neste texto preambular, alguns aspectos devemos salientar: a comendadeira e donas deviam saber como alienar os bens do convento, ter a verdadeira noção do “evidente proveito da casa” e ter conhecimento jurídico e da responsabilidade que tais actos envolviam. A prática de mais de duzentos anos não era suficiente para garantir que as escrituras feitas estavam cobertas pela nova ordem, pela nova legalidade. A mentalidade sobre o património devia mudar, adaptar-se ao novo espírito disciplinador que a Regra materializava. Neste contexto, como colocar sob a exploração indirecta as propriedades monacais?

O procedimento apontado pelo Mestre era simples. Sempre que fosse necessário emprazar ou proceder a alguma renovação, a comendadeira e as donas juntar-se-iam em cabido e ali analisariam a propriedade em causa. Como e o quê deve ser emprazado?

Sujeitos a emprazamento estariam os seguintes bens imóveis: casas, vinhas, olivais, hortas, pomares e moinhos. Primeiramente, a comendadeira enviaria o procurador do mosteiro com outro homem-bom os quais se encarregariam de fazer uma vedoria, sob juramento dado ao tabelião que iria fazer a escritura. Competia-lhes observar o estado do prédio, a sua localização e em função do que vissem, informar o cabido do que lhes parecia valer de foro.

Como estipula a Regra, os emprazamentos seriam feitos exclusivamente em vida de três pessoas, tendo o enfiteuta um ano, para confirmar a escritura na Ordem.

O aforamento só devia ser aplicado aos maninhos, pardieiros, vinha que jaz em mortório, maninhos derribados ou terra estéril destinada a ser aproveitada, que o foreiro arrotearia, para semear cereais ou plantar olivais, pomares, vinhas ou construir uma casa.

Se se tratasse de um casal de cereais sobre o qual fosse mais vantajoso ao mosteiro recolher as produções, determinava o Mestre que não se fizesse contrato de aforamento<sup>30</sup>, mas se explorasse directamente por ser mais vantajoso.

Quanto aos bens das donas, D. Jorge é peremptório: “*nam podem per direito as donas comvem-tuaees vemder nem doar nem escaymbar nem per outro modo emlhear as propiedades que tem avidas per quallquer titollo que seja*”<sup>31</sup>. Qualquer acto que recaísse sobre este domínio, não teria valor algum e quer a comendadeira quer as donas seriam punidas de acordo com a justiça.

<sup>28</sup> BN, *Regra e Statutos da Ordem de Santiago*, fl.23.

<sup>29</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.17.

<sup>30</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.18v.

<sup>31</sup> *Ibidem*.

Em face do exposto será que podemos falar de um sistema espatário? Um sistema pressupõe um conjunto de princípios que formam um corpo de doutrina, um plano, um método, uma combinação de meios, de processos destinados a produzir certo resultado. A preocupação da cabeça do Mestrado pretende indiscutivelmente a de dotar a Ordem de uma estrutura dinâmica em várias direcções.

Pela importância que o património e a sua gestão representam, os estatutos traduzem-se num instrumento regulador, por forma a codificar toda a actividade temporal da Ordem, obedecendo a um mesmo princípio – o evidente proveito, a uma mesma leitura enfiteutica – identificação dos prédios destinados ao aforamento e ao empraçamento em vida de três pessoas; prazos sobre a obrigatoriedade do registo na Ordem e no *Livro dos Próprios*; regulamentação da nomeação, prazo para o pregão, a vedoria. Esta filosofia de cedência do domínio útil traduz-se numa simples carta de aforamento ou de empraçamento, na qual são estipuladas as cláusulas que permitem o desenvolvimento de um processo.

O sistema espatário do século XVI, dotado de um *corpus* doutrinário próprio, contribuiu para uma melhoria patrimonial da Ordem, a julgar pelos imensos tombos de registos e de visitas, o que demonstra uma dinâmica, assente numa nova mentalidade jurisdicional e económica.

## 1.5. A ambiguidade da linguagem contratual

O estudo da propriedade senhorial ao longo da Baixa Idade Média ou no século XVI leva o investigador a esbarrar inevitavelmente com a eterna questão da ambiguidade da linguagem enfiteutica, respeitante à natureza efectiva dos vocábulos: aforamento e empraçamento. Saber se se trata de dois conceitos sinonímicos ou se, por outro lado, estamos em presença de duas concepções alternativas de conceber o *usus*, o *fructus* e o *abusos*<sup>32</sup> dos bens imóveis, no âmbito da enfiteuse, eis o debate monológico que se tornou candente nos últimos quinze anos.

Aparentemente, parece estarmos em presença de um problema mais do domínio da Filosofia do Direito, competindo à jurisprudência tornar transparente esta matéria. Não restam dúvidas de que se trata também de uma questão fundamental para o estudo económico da ruralidade portuguesa.

Não pretendendo, de forma alguma, nestas páginas, enfatizar, glosar ou fazer a história da historiografia do aforamento e do empraçamento na literatura científica portuguesa, não podemos deixar de expor os aspectos fundamentais – as constantes e as linhas de força.

Podemos, assim, agrupar os autores modernos em dois grupos: os que não vêm qualquer distinção entre aforamento e empraçamento, para quem tais palavras se empregam “*sem fixidez e como sinónimos nas flutuações terminológicas vagas e inconsequentes da época*”<sup>33</sup>. Seguem esta corrente Mário Júlio Brito de Almeida e Costa, Robert Durand<sup>34</sup> e mais recentemente Ana Maria Rodrigues (entre outros), que declara subscrever totalmente a afirmação de R. Durand que não vê qual a utilidade de saber o que separa o aforamento do empraçamento, por se tratar de uma mesma forma de concessão<sup>35</sup>. A corrente oposta tem como principal baluarte, Maria Helena da Cruz Coelho que se apoia num documento dos meados do século XIV, do Mosteiro de Lorvão

<sup>32</sup> VILLEY, Michel – *Direito Romano*. Porto, Rés Jurídica, s/d, p. 131.

<sup>33</sup> COSTA, Mário Júlio de Brito de Almeida – *Origem da Enfiteuse no Direito Português*. Coimbra, Coimbra Editora, 1957, p. 139.

<sup>34</sup> DURAND, Robert – *ob. cit.*, T. II, p. 474.

<sup>35</sup> RODRIGUES, Ana Maria Seabra de Almeida – *A Formação e Exploração do Domínio da Colegiada de São Pedro de Torres Vedras (Fim do Século XIII- Fim do Século XIV)*, in *Espaços, Gente e Sociedade no Oeste. Estudos sobre Torres Vedras Medieval*. Cascais, Patrimonia, 1996, p. 114.

que claramente esclarece que os bens são aforados para sempre ou emprazados em vidas ou arrendados em anos<sup>36</sup>, sendo comum, a partir de 1983, os investigadores desta tendência remeterem para nota de rodapé a literatura sobre a matéria, partindo do princípio que tudo está resolvido.

Em resumo, a primeira corrente, ao reduzir a um só conceito o aforamento e o emprazamento devia empregar a palavra composta aforamento-emprazamento, quer quando se reportam à perpetuidade quer quando falam do tempo médio dos contratos. Os segundos distinguem a nomenclatura estrutural do aforamento e do emprazamento e no que uns consideram ser as características fundamentais comuns<sup>37</sup>, outros parecem ver nessas mesmas características, a coluna dorsal que separa dois institutos enfitêuticos.

Ao estabelecer a equivalência monetária entre as moedas antigas e as moedas correntes, a propósito da elaboração dos forais novos, o *Título Primeiro do Livro IV das Ordenações Manuêlinas* distingue, logo, que antigamente se costumavam fazer contratos dos emprazamentos e dos aforamentos<sup>38</sup> e é nessa perspectiva que nos interessa. Não é tanto a origem vocabular, filológica, semiótica, jurídica, terminológica, mas a forma como a comunidade santiagouista e particularmente o Mosteiro de Santos entendia e definia esta matéria.

Durante a Idade Média, as capitulares sempre souberam distinguir o aforamento do emprazamento e do arrendamento, pela sua característica intrínseca: aos primeiros chamavam-se perpétuos e hereditários, os segundos diziam-se em vidas de uma, duas, três ou mais pessoas, aos últimos atribuíam-se um certo número de anos. Quer dizer, do ponto de vista contratual, o tabelionado interpretava os vocábulos não como fruto da rotina<sup>39</sup>, mas de acordo com o tempo atribuído ao *usus*, ao *fructus* e ao *abusos*, pelo concedente ao concessionário. Esta era, sem dúvida, a distinção em que assentavam os três vocábulos e neste preciso sentido, estamos em presença de três concepções diferentes de encarar o domínio útil.

Todavia, a linguagem do século XVI transporta para o mosteiro a confusão, sobretudo a partir de 1513/1514, tendo como base a doutrina inserta na Regra de 1509 – “*Títollo como se haão de emprazar/ e aforar os beens da Ordem*”<sup>40</sup> – em que se esclarece que “*nenhum prazo nem aforamento não faraão senão em vida de tres pessoas*”<sup>41</sup>. Caso a propriedade esteja muito devassada e não havendo interessados que se manifestem durante o período do pregão, o imóvel pode ser dado “*emfiteosim perpetuo*”<sup>42</sup>.

A ambiguidade torna-se mais evidente a propósito das nomeações: “*e outrosi que os aforamentos seião feytos em tres pessoas, convem a saber, que ha primeyra nomee a segunda (...) e com esta condição mandamos serem feytos os dictos emprazamentos*”<sup>43</sup>. A Regra de 1542, no Cap. XXXV – *Como se ham de emprazar os bens da Ordem* –, segue a mesma filosofia, prevalecendo a não distinção entre o aforamento e o emprazamento. Ao primeiro apelidada de “*aforamentos perpetuos*”; ao segundo chama “*aforamento que se fizerem em pessoas*”<sup>44</sup>.

<sup>36</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Baixo Mondego...*, p. 295, nota 2.

<sup>37</sup> RODRIGUES, Ana Maria Seabra de Almeida – *ob. cit.*, p. 114.

<sup>38</sup> *Ordenações Manuêlinas*, Livro IV, T. I. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, pp. 1-12.

<sup>39</sup> VENTURA, Margarida Garcez – *Igreja e Poder no Séc. XV. Dinastia de Avis e Liberdades Eclesiásticas (1383-1450)*. Lisboa, Edições Colibri, Faculdade de Letras de Lisboa, 1997, p. 434.

<sup>40</sup> AN/TT, *Regra: Statutos: Definições: da Ordem de Sanctiaguio*, fl.105.

<sup>41</sup> *Ibidem*.

<sup>42</sup> *Ibidem*.

<sup>43</sup> AN/TT, *Regra: Statutos: Definições: da Ordem de Sanctiaguio*, fl.107.

*Ibidem*, fl.107.

<sup>44</sup> BN, *Regra e Statutos da Ordem de Santiago*, fls.31v-32.

Esta dupla linguagem tem duas proveniências. Àquela que não estabelece uma fronteira nítida entre aforamento e emprazamento, utilizada pelos reformadores da Ordem de Santiago e que se repercute pela pena de Pêro Coelho, escrivão do Tombo, chamar-lhe-emos a linha erudita da enfiteuse. À linguagem utilizada pelas capitulares e pelos inúmeros tabeliães de Lisboa e do seu termo que lavraram as centenas de escrituras, chamamos a visão prática da enfiteuse. A partir de 1513/1514, as duas visões do mesmo problema cruzam-se, inclusivamente, no mesmo contrato.

Durante a visitação, todos os contratos outorgados por D. Jorge na categoria de aforamento, especifica Pêro Coelho que se trata de contratos em “*fatiosim perpetuo*”. Quanto aos emprazamentos, refere “*aforados em vida de tres pessoas*”. Além destes contratos recentes, D. Jorge teve a oportunidade de confirmar cerca de uma centena de emprazamentos realizados anteriormente pelo mosteiro que foram dados como válidos. Na confirmação, porém, se reafirma a expressão “*aforados em vida de três pessoas*”. Quer dizer, para a Ordem afora-se em vida de três pessoas e em *fatiosim perpétuo*.

Para o mosteiro afora-se:

“*Inffitiota pera sempre*”<sup>45</sup>;

“*Inffitiota pera sempre pera elle (...) e pera sua molher e pera todos seus herdeiros e sobcessores que depoyz delles vierem*”<sup>46</sup>.

Mas também se afora:

“*D’ emprazamento inffitiota pera sempre*”<sup>47</sup>.

A segunda fórmula não tem expressão, ficando a primeira consagrada para os aforamentos.

A análise do acervo documental leva-nos a outras constatações. No Regimento entregue ao mosteiro, D. Jorge elucida as freiras da maneira como devem alienar os imóveis. Emprazam-se os prédios foreiros, isto é, aqueles que já foram objecto do trabalho humano: casas, vinhas, olivais, pomares e moinhos. Aforam-se os maninhos, pardieiros, vinhas mortas, terra estéril para ser aproveitada. Esta é, com efeito, a grande distinção no modo de proceder. Aforar ou emprazar segundo a determinação do Mestre era, a partir de 1513, muito mais simples, mais claro isto é, perante o prazo (o imóvel)<sup>48</sup>, ou se concede uma escritura para sempre e hereditária ou se limita o número de gerações concessionárias.

A prática, porém, é bem diferente. A realidade e o quotidiano não se compadece com as elaborações normativas. Naturalmente que ninguém quererá explorar terra baldia ou maninha em vidas. O trabalho a despender não compensaria os proveitos. Mas quanto às propriedades já feitas, por vezes cercadas, com poços, bem localizadas, a forma contratual é muito flexível, deslizando ora para o aforamento ora para o emprazamento.

<sup>45</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.13, m.1, n.º 19 (1024).

<sup>46</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.13, m.8, n.º 16 (1269).

<sup>47</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 34 (1888).

<sup>48</sup> COSTA, Mário Júlio de Brito de Almeida – *ob. cit.*, p. 1.





## CAPÍTULO II

# OS PRÉDIOS URBANOS

### 2.1. A casa de morada

#### 2.1.1. Função. Composição

A historiografia que directa ou indirectamente se tem debruçado sobre o estudo do parque habitacional urbano ou rural é unânime em reconhecer uma certa dificuldade na classificação dos imóveis, o que efectivamente parece ter já acontecido com os próprios tabeliães, de antanho, coevos e testemunhas do legado histórico, verificando-se que, por todo o País, a fórmula “casa” ou “casas” servirá para designar, por via de regra, uma mesma realidade. Estamos, assim, perante um fenómeno cinzento, caracterizador da documentação que se reporta à descrição da casa de habitação.

O termo “casa”, em sentido lato tem uma abrangência que tanto pode englobar o espaço habitado *stricto sensu* como exprimir todas as dependências conectadas com a habitação. Como diz Ângela Beirante, “casa” é um termo polissémico<sup>1</sup>, que comporta uma vasta gama de realidades.

A casa, simples ou compósita, térrea ou elevada a dois ou mais pisos, é sempre a expressão material da família, isto é, uma comunidade de pessoas que vivem juntas<sup>2</sup>, e, por outro lado, como afirma Luís Adão da Fonseca, é no seu interior que se desenrola, de certa forma, a vida social e cultural<sup>3</sup>, que tanto pode assentar no critério da comensalidade, como no da co-residência<sup>4</sup>.

Perante a imprecisão descritiva, o certo é que a casa aparece como o suporte da família nuclear<sup>5</sup> ou de várias famílias, assumindo uma posição polivalente<sup>6</sup>. Apesar da incongruência e ambiguidade dos vocábulos “casa” e “casas”, nalgumas localidades, o emprego do substantivo no

---

1 BEIRANTE, Maria Ângela da Rocha – *Évora na Idade Média...*, p. 121.

2 FONSECA, Luís Adão da – *La Cristandad Medieval...*, p. 39.

3 *Ibidem*.

4 DURÃES, Margarida – *Herdeiros e não Herdeiros, Nupcialidade e Celibato no Contexto da Propriedade Enfiteuta*, in “Revista de História Económica e Social”, n.º 71. Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1987, p. 53.

5 FONSECA, Luís Adão da – *ob. cit.*, p. 114.

6 FERREIRA, Maria da Conceição Falcão – *Uma Contenda entre o Cabido de Santo Estêvão de Valença e os Lavradores de de Afife e Vila Meã (1509)*, in “Revista de Ciências Históricas Universidade Portucalense Infante D. Henrique”, vol. IV. Porto, 1989, Barcelos, p. 49.

singular parece querer referir-se à casa de habitação<sup>7</sup>. A hesitação tabeliônica, ao longo dos séculos, tanto é válida para os edifícios de um só piso, onde “casa” ou “casas” é aplicado vulgarmente, mas, a sua dúvida, está mais bem patenteada na classificação tipológica de um imóvel composto de várias dependências<sup>8</sup>.

A casa, como elemento estático da urbanidade<sup>9</sup> contrapondo-se à rua, como elemento dinâmico<sup>10</sup> desempenhava outro tipo de função – além da habitação –, servia de local de trabalho ou de adega<sup>11</sup>.

Mas como aparecem descritas as casas concedidas ao domínio útil, pelo Mosteiro de Santos? Em primeiro lugar, a documentação transmite a imagem incipiente, indecisa, parca em dados e de descodificação difícil. Esta é, normalmente, a visão que uma grande percentagem das escrituras enfitêuticas nos fornece.

O contrato incide sobre um prédio conhecido das concedentes (pelo menos através do seu procurador) do concessionário e dos confirmantes, que, em diversos actos, são membros da Ordem ou procuradores das freiras que testemunham, juntamente com figuras distintas ou tabeliães, habituados a este trabalho. A partir daqui, para os intervenientes, tudo estava claro, excepto para quem, à distância secular, interpelando a documentação, a vê envolta numa nebulosidade incomodativa.

Porém, apesar desta constatação, com os exemplos explícitos que nos foram legados, verificamos que, sobretudo em Lisboa, a tendência do parque habitacional parece ser a de ganhar cada vez mais importância no sentido a verticalidade, em zonas onde o espaço horizontal se torna cada vez mais exíguo, conquistando-se os chãos, os quintais, as hortas e as almuinhas, onde os produtos vegetais cedem lugar à pedra, à madeira, ao adobe e à telha vã.

Pelo número e componentes, parece-nos que a casa térrea ampla ou dividida se afirma como o espaço principal redutor e catalisador não só das famílias ou funcionários administrativos, mas também de alguns mesteres – actividades produtoras – ou como pólos dinamizadores do comércio local.

O Mosteiro de Santos tem imensas casas dispersas pelas freguesias de Lisboa e naturalmente em outros locais adjacentes e também em vilas mais distantes, como Alcácer do Sal, Palmela ou no termo de Torres Vedras.

Pelas lacunas ou omissões das fontes, parece-nos que a falta dos elementos descritivos se reporta desde logo ao fogo, constituído apenas por uma só divisão ampla, servindo-se das paredes estruturantes, rebocadas ou não, como por exemplo no Poço do Barratém, em S. Martinho ou em Santos-o-Velho. No plural – “casas térreas” –, que pelas dimensões apresentadas, não nos parecem muito diferente da tipologia anterior, como se pode verificar na Rua de Benfca, na Mouraria.

Em concomitância, a referência a diversas “casas térreas”, como um todo, também pode querer designar casas amplas, sobre a forma de assentamento ou não: seis casas térreas na

<sup>7</sup> AMARAL, Luís Carlos – *ob. cit.*, p. 40.

<sup>8</sup> RODRIGUES, Ana Maria Seabra de Almeida – *Torres Vedras. A Vila e o Termo nos Finais da Idade Média*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1995, p. 156.

<sup>9</sup> ANDRADE, Amélia Aguiar – *Um Espaço Urbano Medieval: Ponte de Lima*. Lisboa, Livros Horizonte, 1990, p. 27. Apesar desta ideia, a rua tornava-se um elemento social importante, através de passeios régios, como por exemplo a Rua Nova da urbe lisboeta, uma das preferências de D. João II – ALVES, Ana Maria – *As Entradas Régias Portuguesas*. Lisboa, Livros Horizonte, s/d, p. 26.

As dimensões exíguas da grande maioria dos troços viários contribuem para a ideia estática que lhe era atribuída – ARAÚJO, Renata de – *Lisboa. A Cidade e o Espectáculo na Época dos Descobrimentos*. Lisboa, Livros Horizonte, 1990, p. 24.

<sup>10</sup> BEIRANTE, Maria Ângela da Rocha – *ob. cit.*, 108.

<sup>11</sup> GOMES, Rita Costa – *A Guarda Medieval. Posição, Morfologia e Sociedade (1200-1500)*, in “Cadernos da Revista de História Económica e Social”, n.º 9-10. Livraria Sá da Costa Editora, 1987, p. 71.

Sapataria, quatro casas na Rua de Benfica, ou cinco moradas de casas térreas todas juntas em Santos-o-Velho. Não nos parece que nestas situações estejamos perante fogos compostos por divisões separadoras e geradoras de interespaços, mas da casa comum, recortando-se a sua área pelo posicionamento das alfaías domésticas: arcas, bancos ou outros.

Descrições que podemos classificar do *tipo-B*, dão-nos a ideia completa do que podia ser uma casa térrea, composta pelas divisões normais já conhecidas: a casa dianteira, a câmara e eventualmente a cozinha.

A casa dianteira era, com efeito, o espaço comum aos moradores do fogo. Nele se desenrolava a vida doméstica<sup>12</sup>, espaço destinado à sociabilidade e à comensabilidade, caso não existisse uma cozinha independente.

A câmara, por sua vez, surge como um compartimento de utilização restrita, partilhado pelos progenitores<sup>13</sup> e pelos filhos, nos primeiros tempos de vida. Mais rara era a cozinha, que apenas documentamos no Lumiar.

Os exemplos sobre estas divisões quanto às suas dimensões variam muito, assim como a superfície dos quartos.

**Quadro n.º 36 – Compartimentos e área das casas**

Divisão social	Área (m <sup>2</sup> )	Quarto	Área (m <sup>2</sup> )	Total (área)	Fonte
Casa dianteira	29	Câmara	38,17	67,17	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.408
Casa dianteira	17	Câmara	9,5	26,5	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.57
Casa dianteira	30	Câmara; câmara de acesso à rua	6,4 10,9	48,2	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.35
Casa dianteira	31,5	Câmara	19,1	50,6	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.77
Casa dianteira	37			37	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.74
Casa dianteira e câmara				14,5	<i>Ibidem</i>
Casa e câmara		2 câmaras		62,9	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.208
Casa com câmara				41,7	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.229
Casa dianteira	18,15	Câmara	45,5	63,65	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.234
Casa dianteira	30	Câmara	22,5	74,7	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.224
Casa dianteira	22,2				
Casa dianteira	10,6	Câmara	25,4	36	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.190
Casa dianteira	21,2			43	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.356
Alpendre	21,8				
Casa dianteira e câmara				47,2	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.351
Casa dianteira e câmara				21,8	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.355
Casa dianteira		Câmara, palheiro e 2 currais		144	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fls.284-286
Casa dianteira com cozinha		Câmara dianteira com adega			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.7, n.º 3 (981)

Vemos, assim, que a casa herdada do tempo medieval é uma habitação que apresenta um número de divisões diminuto<sup>14</sup>. Estes compartimentos revelam uma heterogeneidade muito

<sup>12</sup> GONÇALVES, Iria – *O Património do Mosteiro de Alcobaca nos Séculos XIV e XV*. Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1989, p. 111.

<sup>13</sup> CONDE, Manuel Sílvia Alves – *Tomar, Medieval. O Espaço e os Homens*. Cascais, Patrimónia, 1996, p. 111.

<sup>14</sup> SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – *A Propriedade das Albergarias de Évora nos Finais da Idade Média*. Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990, p. 67.

grande. Uma casa dianteira, ocupada por uma família nuclear, podia estender-se por uma superfície de 10,6 m<sup>2</sup>, 18,15 m<sup>2</sup> ou 37 m<sup>2</sup>. Será que o espaço vivencial estaria relacionado com o número dos seus ocupantes? E a câmara? Interpretando a utilização que normalmente lhe é atribuída – quarto do casal –, a sua área, em proporção devia ser bastante mais reduzida. Todavia, a observação do quadro revela-nos uma vez mais que a realidade escapa a esta lógica simplista. Encontramos áreas entre os 6,4 m<sup>2</sup> e os 45,5 m<sup>2</sup>, o que nos impede de relacionar ambas as divisões. A explicação não parece fácil quando presenciamos câmaras com superfícies que ultrapassam a casa dianteira.

Em termos gerais, para os casos analisados podemos reter as seguintes ilações:

- A média de uma casa dianteira anda pelos 27,40 m<sup>2</sup>;
- A média da superfície da câmara é de 25,48 m<sup>2</sup>;
- A área das casas compostas de casa dianteira e de câmara é de 45,40 m<sup>2</sup>;
- O *ratio* da casa dianteira é de 1,51;
- O *ratio* da câmara é de 1,37.

Estas divisões estão dispostas longitudinalmente numa proporção diferente. Enquanto na casa dianteira o comprimento é superior em 50% à largura (em média), na câmara, a relação é mais baixa, rondando em termos medianos, os 37%.

Em sentido genérico, a casa varia bastante, consoante a sua topografia no conjunto do perímetro de Lisboa. Vejamos as localidades mais significativas.

**Quadro n.º 37** – Distribuição das casas de Lisboa

Localidade	Área (m <sup>2</sup> ) média	Ratio médio	Comprimento típico (metros)	Largura típica (metros)
Canal da Flandres	32,24	1,43	4-5,5	
S. Sebastião da Pedreira	47,44	1,3		5-6
Poço do Chão	30,7	1,49		
Santos-o-Velho	104,05	1,74		
Rua de Benfica	32,9	1,5	5,5	3,3
Rua dos Fornos	23,7	1,68		

Se isolarmos os dados referentes a Santos-o-Velho, zona rural, onde os prédios sob a designação de casas devem traduzir todas as repartições relativas à actividade agrícola (adegas, celeiros, palheiros e casa de morada), verificamos que a média da área da casa em Lisboa é mais baixa na freguesia de S. Julião (Rua dos Fornos) e mais elevada na freguesia de S. Sebastião da Pedreira. Verificamos que quer o comprimento quer a largura nos dão, a imagem de uma habitação atarracada e exigua.

Escalonando as casas do Mosteiro de Santos catalogadas em Lisboa, o seu estudo permite distribuí-las da seguinte forma:

**Quadro n.º 38** – Distribuição das casas de Lisboa por grupos de áreas (excepto a freguesia do Lumiar)

Classes Distribuição (m <sup>2</sup> )	I	II	III	IV	V	Totais
	< 20	21–40	41–60	61–80	> 81	
Nº de eventos	36	48	24	14	11	133
Percentagem	27,1%	36,1%	18%	10,5%	8,3%	100%

Pelo número dos eventos, a freguesia do Lumiar é sem dúvida uma localidade privilegiada das heranças das freiras e, por consequência, do mosteiro, como senhorio perpétuo após a morte da dona.

A distribuição dos fogos por classes tem a ver, justamente, com a maior aproximação em torno de uma flexibilidade que procuramos auscultar, dando como resultado o seguinte quadro:

**Quadro n.º 39** – Distribuição das casas na freguesia Lumiar por grupos de áreas

Classes Distribuição (m <sup>2</sup> )	I	II	III	IV	Totais
	<30	31–50	51–80	>81	
Nº de eventos	13	6	8	4	31
Porcentagem	41,9%	19,4%	25,8%	12,9%	100%

A tendência é para a casa de dimensões reduzidas, do primeiro escalão o que releva bem da condição social dos aí residentes.

A média geral é de 58 m<sup>2</sup> e o comprimento em termos medianos duplica a largura, o que mostra a preferência pelas superfícies rectangulares.

A casa típica nesta localidade tem como limites uma superfície balizada nos 6,6×4,4 metros. A largura-base é de 4,4 metros. Se alargarmos ligeiramente este valor, verificamos que mais de 50% dos fogos têm de largura uma medida que oscila entre 3,5 e 5,5, metros. Por sua vez, o comprimento mais vulgarizado situa-se nos 6,6 metros.

Em síntese, em Lisboa, a média da superfície é de 54 m<sup>2</sup>, na freguesia do Lumiar de 58 m<sup>2</sup> e em Alcácer do Sal de 50,79 m<sup>2</sup>.

Os valores que encontramos para as casas do Mosteiro de Santos nas localidades indicadas, estão inseridos na média encontrada para outros quadrantes geográficos do reino: Guimarães (36,3 m<sup>2</sup>), Évora (40,6 m<sup>2</sup>), Óbidos (35,8 m<sup>2</sup>)<sup>15</sup>, Coimbra (50,43 m<sup>2</sup>)<sup>16</sup>, Tomar (60 m<sup>2</sup>)<sup>17</sup>, Guimarães, na Rua de Gatos (50 m<sup>2</sup>)<sup>18</sup> e Paredes em Sever, (51,45 m<sup>2</sup>)<sup>19</sup>.

As construções de dois pisos, rés-do-chão e andar apresentam-se em dois sub-tipos: aquelas que no seu todo constituem um bloco uniforme, onde a planta baixa é encimada pelo piso superior que pode estar dividido em “repartimentos” e um segundo tipo de edificação cujo sobrado é construído numa das partes ou dependência da planta do rés-do-chão. Por exemplo, no assentamento de quatro casas, em Santos-o-Velho, somente a primeira é sobradada, mantendo-se as restantes térreas<sup>20</sup>, ou, no Lumiar de três casas térreas juntas, apenas uma se eleva ao primeiro andar<sup>21</sup>.

Com dois andares, o quadro n.º 125 – “Local, dimensão e área dos prédios urbanos” – mostra-nos que o mosteiro possuía alguns destes edifícios multifamiliares: Calçada de Paio de Novais, Canal da Flandres, na freguesia da Madalena, junto ao Hospital dos Palmeiros, em S. Sebastião da Pedreira, na freguesia de S. João da Praça, na Rua da Sapataria, Rua de Benfica, Rua dos Fornos, e na Rua Nova do Rei, freguesia de S. Julião. Estes prédios foram todos arrolados em 1513-1514.

<sup>15</sup> BRAGA, Paulo Drumond – *ob. cit.*, p. 146.

<sup>16</sup> SARAIVA, Anísio Miguel de – *A Propriedade Urbana das Confrarias e Hospitais de Coimbra nos Finais da Idade Média*, in “Revista de Ciências Históricas Universidade Portucalense”, Infante D. Henrique, vol. X. Porto, 1995, p. 168

<sup>17</sup> CONDE, Manuel Sílvio Alves – *ob. cit.*, p. 116.

<sup>18</sup> MARQUES, José – *A Confraria de S. Domingos de Guimarães (1498)*, in “Revista da Faculdade de Letras”, II série. Porto, INIC, 1984, p. 72.

<sup>19</sup> ROBERT, Durand – *ob. cit.*, p. 197.

<sup>20</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.48.

<sup>21</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.208.

Mais tarde, em 1540, encontramos também um quarto de casas com dois sobrados em Santarém<sup>22</sup>, em 1562, em Lisboa, no Bairro do Marquês de Vila Real, no Rossio<sup>23</sup>.

Com quatro pisos ou três andares, possuía o mosteiro, em 1503, em Lisboa casas: na Rua dos Fornos<sup>24</sup>, no Beco de Atouguia<sup>25</sup>, na freguesia da Madalena<sup>26</sup>, na Fonte da Sé<sup>27</sup>, em S. Sebastião da Pedreira<sup>28</sup> e na freguesia de S. Pedro de Alfama<sup>29</sup>.

Com quatro andares, documentamos um imóvel, na freguesia de S. Julião, na Rua dos Fornos, emprazado em vida de três pessoas a António de Aguiar, cavaleiro, fidalgo da casa do rei, contador dos contos, e mulher, Jerónima de Barros, pelo valor de mil e duzentos réis e duas galinhas<sup>30</sup>. Na verdade, António de Aguiar pediu a renovação do contrato anterior, no qual sua mulher era a derradeira vida. A renovação sofre uma actualização de quinhentos réis.

Este elenco construtivo contém ainda algumas particularidades, que, ampliando a área inicial, davam um maior aproveitamento funcional e conduziam o imóvel a uma distinção marcada pela diferença.

A casa térrea, podia aparecer associada a um quintal e pardieiros, com um chão, forno e quintal. Podia associar-se a um forno sobradado, destinando-se este anexo superior ao armazenamento da lenha. O binómio casa-horta com poço e nora, ou casa com sua terra, eram outros tantos elementos caracterizadores do edifício.

Pela documentação, percebe-se que, à face da rua, muitos edifícios eram construídos em ala contínua, mas a tardoz ficavam os outros prédios ou dependências que constituíam em conjunto o objecto do contrato enfiteutico.

A construção em altura, nomeadamente no primeiro andar, fraccionava-se, dando assim lugar a compartimentos independentes destinados ao alojamento de indivíduos distintos. No exterior aparecem os alpendres associados à sacada, como na Porta da Cruz, somente a sacada sobre a rua, na freguesia de S. João da Praça, ou a chaminé, na Rua de Benfica. O balcão sobre a artéria viária é documentado no Lumiar.

### 2.1.2. Materiais de construção

Os materiais utilizados na construção dos edifícios do mosteiro certamente que estavam enquadrados na prática construtiva em voga, em cada localidade, embora as associações que são feitas com estes elementos sejam impostas pelo concedente ao concessionário, que não tem hipótese de optar por outra mais barata.

Das fontes compulsadas, o senhorio faz pelo menos dez conjugações de materiais diferentes, exigindo construções feitas com os materiais apontados no quadro n.º48.

<sup>22</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º 5 (1924).

<sup>23</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.2, n.º 13 (1780).

<sup>24</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.3, m.2, n.º 19 (285).

<sup>25</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.83.

<sup>26</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.133.

<sup>27</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.100.

<sup>28</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.56.

<sup>29</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.40.

<sup>30</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.u., n.º 29 (1667).

Quadro n.º 40 – Materiais usados na construção civil

Tipos	Associações de materiais na construção
I	Pedra, cal, madeira grossa e delgada, pregadura e telha
II	Pedra, cal, taipa e telha
III	Pedra, tijolo, cal, tabuado e telha
IV	Construção em taipa
V	Pedra e barro
VI	Pedra e cal
VII	Pedra e pintura
VIII	Pedra, barro, madeira grossa e delgada, pregadura e telha
IX	Pedra, barro e reboco a cal
X	Paredes rebocadas a cal, madeira grossa e delgada, pregadura e telha

A primeira associação é, sem dúvida, aquela que aparece documentada na grande maioria dos eventos, o que mostra ser esta a forma preferida pelo mosteiro para as suas construções. É evidente que muitas foram herdadas, não nasceram de raiz sob a responsabilidade monacal. Mas, posteriormente, no seu restauro e conservação, são impostas as condições construtivas que conduzem a esta opção.

Assim, observando a tipologia ou formas simples de associações de materiais, vemos que, o calcário é utilizado, quase sempre, como material mais resistente, não só ao nível da implantação do imóvel, caboucos e fundações mas também dando consistência e robustez ao edifício. É o “*triumfo da pedra*”<sup>31</sup>, associada à cal, que vemos quer na cidade quer no campo<sup>32</sup>.

O primeiro grau permite-nos conceber uma casa cujas paredes, desde os alicerces, são de pedra, rebocada a cal, provavelmente pela parte interior, para dar maior conforto e condições de habitabilidade. Os soalhos, as portas, portadas e janelas, são em madeiras de linha. Para suportar os soalhos e a estrutura do telhado são utilizadas as travessas (madeira grossa), assim como para os repartimentos. A cobertura é, sem excepção, em telha – a telha vã –, assente directamente sobre o ripado<sup>33</sup>, pregado por sua vez ao travejamento disposto na posição de duas águas pela cumieira.

Para a obtenção de pedra, Lisboa tinha várias pedreiras nas freguesias de S. Nicolau, dos Mártires, de St.º Estêvão e de S. Julião<sup>34</sup>. A cal servia como aditivo, consolidando as argamassas destinadas à colocação em linha das pedras ou do tijolo e também para o reboco das paredes. Finalmente, a cal podia servir para dar um toque final à construção, através da pintura das paredes.

O segundo tipo parece querer combinar a pedra com a taipa. A referência diz respeito a um edifício renovado em vida de três pessoas, na Rua de Benfica<sup>35</sup>, constituído por rés-do-chão e andar de dois “*repartimentos de tavoado*”. O concessionário é obrigado a manter a casa bem conservada, se por qualquer motivo viesse a sofrer danos materiais. Os restauros obrigam o foreiro a fazer as paredes de pedra, cal e taipa. Quanto à sua resistência e durabilidade estamos em presença de dois tipos de materiais. Como não são feitas referências específicas, podemos conjecturar que a taipa tanto podia ser utilizada nas paredes laterais e a tardoz, como para o primeiro andar.

<sup>31</sup> HEERS, Jacques – *O Ocidente nos Séculos XIV e XV. Aspectos Económicos e Sociais*. São Paulo. Liv. Pioneira Editora, 1981, p. 142.

<sup>32</sup> Gonçalves, Iria – *ob. cit.*, p. 113.

<sup>33</sup> CONDE, Manuel Sílvio Alves – *ob. cit.*, p. 121.

<sup>34</sup> *Atlas de Cidades Medievais*, vol. I. Ed. por A.H. de Oliveira Marques *et alii*. Lisboa, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990, p. 57.

<sup>35</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-37, fls.313v-315v.

A conjugação da pedra com o tijolo teria, em princípio, a mesma forma de aplicação que a anterior, uma vez que o doutor Álvaro Esteves, corregedor dos Feitos Cíveis, ao arrendar uma casa de morada na Rua de Benfica, não pediu explicação, ao mosteiro, sobre a forma de utilizar estes materiais<sup>36</sup>. A pedra podia também ser apenas utilizada nas ombreiras das portas e janelas mas a documentação é absolutamente omissa.

A pedra, como elemento vulgarizado, implica custos elevados, quanto mais não seja pelo seu transporte, aparelho e colocação. Em 1494, Pêro Anes, tecelão emprazou umas casas térreas (casa e celeiro), na Abelheira, termo de Torres Vedras<sup>37</sup>. O locatário era obrigado, nos termos contratuais a manter a casa em paredes de pedra de altura tal “*que ninguém possa entrar dentro*”<sup>38</sup>, imposição idêntica àquela que o cabido de St<sup>a</sup>. Cruz ordenou a Martinho de Árvore, que as paredes fossem de pedra e cal até à altura de um homem<sup>39</sup>. Esta altura poderá estar muito próxima do pé direito do rés-do-chão<sup>40</sup>.

A taipa podia aparecer associada à pedra ou isolada. Duarte Borges ao ser interpelado pelos visitantes de 1513-1514, pede a renovação do título sobre uma casa de um sobrado com duas fracções autónomas no andar, sito na Rua de Benfica<sup>41</sup>. O foreiro aceita, entre outras condições, manter o edifício em bom estado de conservação, com as paredes em pedra, taipa, rebocadas a cal e cobertas de telha.

Também na Mouraria, Maria Dias de Valadares, mulher de Nuno da Costa empraza uma “*casa de taipas*”<sup>42</sup>, composta de dois pisos. Não restam dúvidas quanto ao material estrutural da construção, pois esta era obrigada a manter o edifício de paredes, madeira, pregadura e telha, se por qualquer catástrofe natural ou provocada, a casa sofresse danos. O tabelião teve o cuidado de omitir o material a usar no eventual restauro de paredes, o que consolida a identificação de uma construção totalmente em taipa.

A junção da pedra com o barro é-nos dada para o Lumiar e Torres Vedras. Na primeira localidade, em 1488, Diogo Domingues, hortelão, torna-se foreiro do mosteiro, ocupando por emprazamento uma casa com um chão<sup>43</sup>. A comendadeira D. Violante Nogueira e restantes capitulares determinam que o novo inquilino mantenha o objecto contratual, conservado nos termos enunciados. João de Paiva, por seu turno, empraza um pardieiro, na Rua Direita do Lumiar, com a condição de fazer uma casa de pedra, barro, madeira grossa e delgada, pregadura e telha<sup>44</sup>, nada mais se adiantando.

Ao pedir a renovação do prazo sobre um casal, em S. Pedro da Ameixoeira, termo de Torres Vedras, em 1490, Rodrigo Loução obriga-se a manter a casa erguida com os materiais descritos, o mesmo acontecendo em 1505 a Afonso de Vasa, lavrador que aceita tomar conta do casal, no Mosqueiro, com a imposição de manter as casas bem conservadas e restauradas em pedra e

<sup>36</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-42, fls.412v-414.

<sup>37</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.11, m.1, n.º 7 (873).

<sup>38</sup> *Ibidem*.

<sup>39</sup> Coelho, Maria Helena da Cruz – *ob. cit.*, p. 687.

<sup>40</sup> CORVISIER, André – *História Universal. O Mundo Moderno*. Lisboa, Círculo de Leitores, 1977 pp.9-10.

<sup>41</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-37, fls.313v-315v.

<sup>42</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.7, m.2, n.º 23 (624).

<sup>43</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.4, n.º 16.

<sup>44</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.7, n.º 19.



barro<sup>45</sup>. Como argumenta Ana Maria Rodrigues “na falta de pedra, era o barro que servia para erguer as paredes”<sup>46</sup>.

A pedra era utilizada em pequenos blocos, sob a forma de rachão (para as fundações e alicerces) e como brita, isto é, triturada, como elemento constitutivo das argamassas ou do barro cozido.

O barro, na construção civil era utilizado segundo dois critérios<sup>47</sup>:

- 1º – cru, sob a forma de adobe – barro cru combinado, com brita, com palha e com areia ou associado com brita e com areia, dando origem à taipa;
- 2º – cozido – o tijolo e a telha vã.

A casa bifuncional, como célula social e cultural, e como local de desenvolvimento de actividades artesanais e comerciais, na aplicação dos materiais construtivos, “é a última manifestação da diferenciação social”<sup>48</sup>. Os locatários do Mosteiro de Santos não pertencem a um grupo homogéneo. Se no terreno rural se torna mais fácil perceber quem socialmente explora a propriedade fundiária, comendo e dormindo em casas pobres, na cidade, a existência dos edifícios e a mobilidade dos utentes bem diferenciados do ponto de vista social não permitem concluir que a casa e o locatário se inter-relacionam pelo mesmo denominador comum: casa pobre corresponde a utente de poucos recursos. O foreiro é em muitos casos um homem ou mulher distinto, mas que, por razões omissas, habita as casas do mosteiro.

Filipe Vaz é, para todos os efeitos, um inquilino singular. Com efeito, os visitantes de 1513-1514 encontraram as casas que traz de emprazamento “*pimradas per cima e argamasadas per baixo com chaminés e janelas e portas e hua varanda sobre a entrada ladrilhada de tigoillo e com sua escada de pedrarya per onde sobrem a ella e em baixo tem a entrada hum recebymento callçado de pedra*”<sup>49</sup>. Em baixo, foram construídas sete casas e um jardim com uma cisterna. Esta *domus* foi edificada em Santos-o-Velho.

Pela descrição ímpar, vemos que tanto a pedra como o tijolo tinham muitas outras aplicações.

A janela, muito rara na documentação, aparece aqui como também numa casa junto à Ponte de Alcântara, emprazada por Silvestre Afonso, em 1513, onde as janelas foram aplicadas somente ao sobrado<sup>50</sup>.

## 2.2. A conservação dos imóveis. Problemas

O estado dos imóveis degrada-se com facilidade. O edifício estava exposto a duas constantes: o tempo e a duração dos contratos (emprazamentos).

Como objecto monumental, a casa sofria todo o tipo de agressividades naturais, sobretudo a pluviosidade normal e anormal, as tempestades, os terremotos ou o fogo eram os elementos destruidores dos imóveis que já vêm da Idade Medieval.

<sup>45</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.12, m.5, n.º 12 (953).

<sup>46</sup> RODRIGUES, Ana Maria Seabra de Almeida – *ob. cit.*, p. 167.

<sup>47</sup> CONDE, Manuel Sívio Alves – *ob. cit.*, p. 118.

<sup>48</sup> LE GOFF, Jacques – *ob. cit.*, p. 125.

<sup>49</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-37, fl.336.

<sup>50</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-37, fl.308.

A contratação enfiteútica exige do segundo outorgante o restauro, a expensas próprias, se porventura o prédio ruir, ameaçar cair ou se se degradar devido às diferentes situações. Mas há também fatores provocados pelo homem.

As fontes mostram que em todas as escrituras esta referência é inevitável, o que demonstra o estado de insegurança latente em que viviam os nossos predecessores.

**Quadro n.º 41 – Situações de catástrofe**

Grupos	Descrição
I	Água, fogo, terramotos, guerras, caso fortuito ou não
II	Água, fogo, terramotos, tempestades, caso fortuito ou não
III	Fogo, água, terramotos, corrimento de terras, ruínas, caso fortuito ou não

Haveria motivos que justificassem imposições cautelares, prevenindo situações de calamidade natural ou provocada?

As chuvas torrenciais ou tempestades são confirmadas em várias regiões do País<sup>51</sup>. Há também notícias de chuvas fortes que se abatem em Braga (S. Vicente) em Agosto de 1523<sup>52</sup>. Três anos mais tarde é a cheia do rio Douro, no Porto, em 1526<sup>53</sup>. Coimbra, através da fúria das águas do Mondego, conhece a catástrofe, levando D. Sebastião a ordenar ao município que fossem tomadas medidas para defender a cidade das inundações<sup>54</sup>.

Em última instância, as intempéries climáticas, mais nefastas sobre o campo<sup>55</sup> levavam ao aparecimento de bolsas de fome e, perante a fragilidade dos materiais e técnicas de construção, a ruína dos prédios tornava-se, pois, uma constante.

Por sua vez, os terramotos, não perdoam a capital. No século XIV, em 1312, 1356 e 1398, a terra estremeceu causando prejuízos<sup>56</sup>. Para o século XVI, Norberto de Araújo identificou os seguintes eventos do mesmo pendor: 1531, 1557, 1575, 1597 e 1598<sup>57</sup>.

Recentemente, Bernard Vincent fez o levantamento dos tremores de terra para a Península Ibérica, mostrando que este fenómeno é a chave do pessimismo que acompanhava a sociedade portuguesa quer de senhorios quer foreiros: sul de Portugal (22 de Fevereiro de 1309), Portugal (21 de Setembro de 1318, atingindo a intensidade X na escala de Mercalli), Portugal (24 de Dezembro de 1337), Lisboa (1344), Portugal (28 de Novembro de 1347), Lisboa (14 de Junho de 1355 – grau de intensidade X), Lisboa (24 de Agosto de 1356 ou 1396 – grau de intensidade VIII), Portugal (20 de Agosto de 1395), Lisboa (1512), Vila Franca de Xira (26 de Janeiro de 1531 – grau de intensidade X), Lisboa (28 de Janeiro de 1551), Lisboa (7 de Junho de 1575 – grau de

<sup>51</sup> LEAL, Augusto Soares d’Azevedo Barbosa de Pinho – *Portugal Antigo e Moderno*, vol. IV, ed. fac-similada da ed. de 1874. Braga, oficinas Gráficas de Barbosa & Xavier, 1990, pp. 368 e 389, respectivamente, identifica em Lisboa duas tempestades separadas no tempo: no dia 23 de Fevereiro de 1370, que destruiu várias casas deixando-as sem telhado e outra a 18 de Outubro de 1612, que entre outras consequências levou à perda de 120 embarcações portuguesas e estrangeiras com as respectivas cargas.

<sup>52</sup> MENDES, Isabel Maria Ribeiro – *O Mosteiro de Guadalupe e Portugal*. Séculos XIV-XVIII. Lisboa, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnologia, 1994, p. 138.

<sup>53</sup> BARROTE, Maria Alexandra M. Barbosa; COUTINHO, Maria Beatriz Fernandes Tato Leite – *As Cheias do Rio Douro*, in “Revista do Gabinete de História e Arqueologia de Vila Nova de Gaia”. Vila Nova de Gaia, 1987, p. 50.

<sup>54</sup> VANDELLI, Domingos – *Memória sobre o Encanamento do Rio Mondego*, in “Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)”, T. III. Lisboa, Banco de Portugal, 1991, p. 13.

<sup>55</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *História Medieval de Portugal. Guia de Estudo...*, p. 45.

<sup>56</sup> LEAL, Augusto Soares d’Azevedo Barbosa de Pinho – *ob. cit.*, vol. IV, pp. 378, 381 e 390.

<sup>57</sup> ARAÚJO, Norberto – *Peregrinações em Lisboa*, 2ª edição, I. Lisboa, Assírio Bacelar, 1992, p. 72.

intensidade VIII), Loulé (4 de Novembro de 1597 – grau de intensidade IX), Lisboa (22 de Julho de 1597), Lisboa (8 de Julho de 1598) e já no século XVII, a 19 de Agosto de 1609, verifica-se novo tremor de terra em Évora.<sup>58</sup>

Os incêndios, por sua vez, documentam-se no século XIV (1369), no século XV (1490) e no século XVI (1575)<sup>59</sup>. As causas dos incêndios estavam no descuido humano, quer na utilização do fogo –, por exemplo, na iluminação, na confecção dos alimentos, aquecimento da casa –, quer no armazenamento de matéria altamente sensível ao fogo, como a lenha ou a palha. Por isso, em 1498, Afonso Ferraz foi proibido de guardar palha na “*casa da Rolaçam*”, devido ao facto de nela se guardarem instrumentos jurídicos importantes<sup>60</sup>. Como diz Iria Gonçalves, os pregoeiros instruíam as pessoas da sua obrigação de “*pôr água ao fogo*”<sup>61</sup>, isto é, depois de terminada a função para a qual o fogo foi ateado, os munícipes tinham que apagar totalmente as brasas por forma a evitar o incêndio por negligência. A pena a aplicar aos incendiários estava regulamentada por lei<sup>62</sup>. Mas as chamadas “estrelidades” podiam também causar incêndios, provocados pela natureza. D. Duarte lega-nos um testemunho bem elucidativo<sup>63</sup>.

Como refere Alexandre Herculano: “*os terramotos, os incêndios e as guerras visitaram-na [Lisboa] tantas vezes que apenas lhe restam raros e quase apagados vestígios dessas existências de larga vida (...)*”<sup>64</sup>.

Apesar das referências de ordem geral que expusemos e tendo em conta que todas as escrituras, sem excepção, impõem esta medida cautelar, é de crer que tais eventos tivessem uma amplitude muito maior, gerando o receio colectivo e a insegurança, pela perda e danos nos edifícios. Note-se que, em caso de destruição, as consequências atingiam o concessionário, obrigado a levantar de novo o que caíra, mas também o senhorio. Em caso de ruptura financeira do foreiro este pedia a encampação. O novo inquilino pagaria uma renda mais baixa ou estaria isento do foro durante algum tempo. Tudo isto tinha repercussões negativas na projecção das receitas do mosteiro.

Em termos concretos, a documentação mostra-nos que o terramoto verificado entre 7 e 26 de Janeiro de 1531<sup>65</sup> cria dificuldades denunciadas em 1536 e 1538. Brísida Álvares, viúva de Estêvão Vicente, foreira de umas casas, à Porta da Cruz, freguesia de S. Estêvão, a 7 de Novembro de 1536, trespassa o prédio a Vicente Pires, cavaleiro da casa do rei. As casas, que “*hora estam derribadas e caydas des ho tremor da terra e estam em pardyeiros*”<sup>66</sup>, só puderam conhecer a sua regularização jurídica em 28 de Novembro de 1536<sup>67</sup>.

A titular, derradeira vida, numa situação agravada com a morte do marido, deixara-se estar, vivendo no pardieiro, até que, nesta data, resolve encampar e renunciar à posse, desde que a comendadeira e as donas aceitassem que as casas fossem emprazadas a Vicente Pires. D. Ana

<sup>58</sup> VINCENT, Bernard – *Les Tremblements de Terre en Espagne et au Portugal*, in Actes des XVes Journées Internationales d’Histoire de l’Abbaye de Flaran. Toulouse, Presses Universitaires du Mirail, 1996, pp. 91-92.

<sup>59</sup> LEAL, Augusto Soares d’Azevedo Barbosa de Pinho – *ob. cit.*, vol. IV, pp. 372, 373 e 391.

<sup>60</sup> COSTA, Adelaide Lopes Pereira Millan da – *ob. cit.*, p. 41. O acontecimento diz respeito à cidade do Porto.

<sup>61</sup> GONÇALVES, Iria – *Na Ribeira de Lisboa, em Finais da Idade Média*, in *Um Olhar Sobre a Cidade Medieval*. Cascais, 1996, p. 74.

<sup>62</sup> *Ordenações Manuelinas*, vol.V, Tit.LXXXIII, pp. 247-251.

<sup>63</sup> “*Dia de Santo Antom XVII dias de Janeiro da era de 1431 a oras de vespervas cayrom em Santarem d’arredor dele muytas faulhas asy como se queimassem algum grande canaveal ou muytas vides e esto sem na vila nem fora dela aver foguo de que viesse* – *Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte (Livro da Cartuxa)*. Lisboa, Editorial Estampa, 1992.

<sup>64</sup> HERCULANO, Alexandre – *O Monge de Cister*. Lisboa, Círculo de Leitores, 1966, p. 8.

<sup>65</sup> LEAL, Augusto Soares d’Azevedo Barbosa de Pinho – *ob. cit.*, vol. IV, p. 369

<sup>66</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.u., n.º 2 (1647).

<sup>67</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.38, n.º 1 (1998).

de Mendonça e as capitulares aceitam a proposta, mas devido ao seu estado e ao que será necessário para restaurá-la, o novo titular pagaria quinhentos reais, em vez dos seiscentos que Brísida Álvares entregava em duas pagas, além da pitaça de duas galinhas, que se mantém.

O terramoto de 1531 também destruiu as moradas de casas de dois sobrados do mosteiro, em frente ao Hospital dos Palmeiros, na freguesia da Madalena. Jorge Fernandes, cavaleiro da casa do rei, e mulher, Isabel Fernandes, em 1538, eram a derradeira vida.

O edifício perdera, à medida que o contrato se aproxima do seu termo, qualidades à vista de todos: estava muito velho, isto é, pelo menos o último titular não fez qualquer esforço para manter o prédio como o recebera. Além disso estavam “*daneffycadas do terremoto pasado e estan muito velhas e tem muita necesydade de courrymentos*”<sup>68</sup>. O cavaleiro Jorge Fernandes propôs às religiosas a renovação do prazo. Antes da decisão final sobre o foro a atribuir, a comendadeira, aliás como manda a Regra de 1509, enviou António Dias, cavaleiro da Ordem de Santiago, e Gonçalo Nunes, procurador do mosteiro que verificaram *in loco* e confirmaram o estado do edifício. Contudo, ao contrário do que acontecera com o cavaleiro Vicente Pires, Jorge Fernandes vê o foro passar de dois mil para três mil reais, um aumento de 50% e duas galinhas vivas. A renovação exigirá, pois, dois esforços ao inquilino: restauro do edifício e pagamento do foro.

### 2.3. Os pardieiros

A paisagem urbana seccionada aos edifícios mostra-nos que ao lado de um prédio novo se podia vislumbrar uma ou mais edificações degradadas: os pardieiros, que podiam ser restaurados, mas também permanecer como tipo característico de habitação pelo qual o titular pagava o respectivo foro. As casas imperfeitas ou por terminar<sup>69</sup>, desconfortáveis e exíguas, constituíam a habitação dos mais simples frequentes nas zonas rurais<sup>70</sup>, sintoma de pobreza, de crises demográficas<sup>71</sup>, mas também de abandono. Em todo o caso, a origem dos pardieiros, que já foram casas na acepção mais comum do termo, está na construção rudimentar e frágil<sup>72</sup>, nos materiais empregados<sup>73</sup>. Por isso, a preocupação do concedente está presente em todos os contratos do mosteiro, como, aliás, nos de outros senhorios<sup>74</sup>.

Os pardieiros do mosteiro encontram-se quer como prédios autónomos ou associados a outros.

Quadro n.º 42 – Pardieiros

Tipo de associação	Descrição	Nº
I	Pardieiros	1
II	Pardieiros, casas sobradadas e quintal	1
III	Pardieiros e casas	2

<sup>68</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-40, fls.25-27.

<sup>69</sup> MARQUES, José – *Património Régio na Cidade do Porto e seu Termo nos Finais do Século XV (Subsídios para o seu Estudo)*, sep. da “Revista de História”, vol. III. Porto, Centro de História da Universidade do Porto, 1982, p. 14

<sup>70</sup> SAMPAIO, Alberto – *As Vilas do Norte de Portugal. Estudos Económicos*, I. Lisboa, Ed. Veja, 1979, p. 153.

<sup>71</sup> CARVALHO, Sérgio Luís – *Assistência e Medicina no Portugal Medieval (Uma Introdução ao seu Estudo)*. Lisboa, Grupo do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1995, p. 81

<sup>72</sup> GONÇALVES, Iria – *O Património do Mosteiro de Alcobaça...*, p. 257.

<sup>73</sup> SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – *ob. cit.*, p. 172

<sup>74</sup> RODRIGUES, Ana Maria Seabra de Almeida – *A Formação e Exploração do Domínio da Colegiada de São Pedro de Torres Vedras...*, p. 123.

IV	Pardieiro, casa térrea e celeiro	1
V	Pardieiro e chão com oliveiras	1
VI	Pardieiros (casas que estão em)	1
VII	Pardieiros e casas caídas e terra de pão	1

A construção de prédios de raiz acontece, em geral, nos chãos, terrenos planos próprios à implantação imobiliária. Podia ocorrer também já em terrenos cultivados e onde inclusive existiam casas feitas, sendo os prazos para construir muito variáveis.

**Quadro n.º 43 – Novas construções**

Data	Local	Origem	Prazo (anos)	Fonte
1488	Termo de Palmela	Casa e vinhas; fazer nova casa	5	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.1, n.º 13 (1381)
1493	Coina	Chão para casas (isento do foro durante o período de construção)	10	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.3, n.º 12 (1157)
1495	Santos-o-Velho	Pedaço de terra	5	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 16 (428)
1498	Coina	Chão	5	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.77
1501	Alcochete	Pardieiro	1	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.104
1501	Santos-o-Velho	Fazer casa	2	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º 1 (433)
1501	Alcochete	Pardieiro	3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 12 (1466)
1513	Lumiar	Pardieiros	6	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.358
1514	R. da Comenda-deira	Fazer despesa de 20.000 reais no restauro das casas	4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.71
1516	Mouraria	Chão	2	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 21 (622)
1517	Santos-o-Velho	Chão	3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º 5 (437)
1517	Santos-o-Velho	Chãos	3	<i>Ibidem</i>
1517	Santos-o-Velho	Chãos	3	<i>Ibidem</i>
1517	Santos-o-Velho	Chãos	3	<i>Ibidem</i>
1517	Santos-o-Velho	Chãos	3	<i>Ibidem</i>
1534	Carnide	Pardieiro	2	TT, <i>Gav.21</i> , m.9, n.º 14
1541	Santos-o-Velho	Herdade	3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º 9 (1952)
1544	Santos-o-Velho	Chão	3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.9, n.º 6 (1978)

O prazo normal corresponde ao período de três anos, a começar logo após a outorga da escritura, seguindo-se um hiato de dois e cinco anos, como prazos também aceitáveis. A exigência do período intermédio verifica-se sobretudo em Santos-o-Velho, nos chãos aforados a D. Joana de Mendonça que, por sua vez, estabelece contratos de sub-locação. A isenção tributária contemplava apenas João Anes, alemão, e mulher, Maria Vaz, pois como o chão estava vago, os titulares pediam ao cabido feminino “*que porquanto o dicto chaaom estava em pousio e nom era aproveytado nem nunqua ho fora e porquanto elles traziam ja certas vinhas afforadas in fatiota pera sempre e queriam fazer no dicto chaaom huas casas*”<sup>75</sup>. A resolução monacal foi assim justificada: “*os dictos Johane Anes e sua mulher som já seos foreyros e servem ao dicto seu moesteiro que porem ellas*

<sup>75</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.3, n.º 12 (1157).

de seos propios motos davam como logo de fecto deram aos dictos Johane Anes e sua molher o dicto chaaom de sesmaria”<sup>76</sup>. A isenção estava inserida no costume seguido na vila de Coina.

#### 2.4. A alienação do domínio útil. A nomeação

A alienação das casas, segundo as determinações deixadas por D. Jorge a D. Ana de Mendonça e demais religiosas em 1513, devia ser feita em três pessoas, sendo marido e mulher a primeira, como estipulam as Regras de 1509 e 1542. Todavia, observando o quadro n.º 126 – “Tipologia dos contratos sobre os prédios urbanos” –, verificamos que no período de 1487 a 1595, foram realizados 34 aforamentos (17%) e 165 emprazamentos (83%), no total de 199 contratos.

Os aforamentos aparecem concentrados em dois momentos: 1513/1514 (6%) e em 1593 (5%). No primeiro, trata-se da regularização imposta pela visitação geral. O segundo relaciona-se também com outra visitação – a de D. Manuel de Seabra –, que certamente encontrou situações idênticas ou por falta de gente, o que as fontes não documentam. Aforamentos esporádicos aconteceram durante todo o período em estudo.

No cômputo geral, sobre casas, exceptuando o assentamento de Santos-o-Velho, outorgado em vida de três pessoas ao rei D. Manuel, temos duas escrituras em vida de duas pessoas e uma outorga em vida de quatro gerações.

O primeiro contrato com a duração correspondente a duas gerações foi outorgado a 1 de Abril de 1497 a Fernão Gonçalves, cavouqueiro. O imóvel era parte integrante de um casal em Santos-o-Velho que trazia João de Tomar, lavrador e sua mulher Maria Anes. O enfiteuta João de Tomar, porém, por “*querer fazer bem e boa obra a Fernam Gonçallvez cavouqueyro morador junto com ele dicto Joham de Tomar que a esto presente estava disse que elle de seu proprio moto e livre vontade em seu nome e de Maria Anes sua molher encampavam*”<sup>77</sup> a referida casa.

No entanto, as religiosas, estudando o caso, cederam ao desejo do titular que era já a segunda vida mas com a condição de que “*quando o prazo do dicto Joham de Tomar spirar espire tambem juntamente com elle o prazo do dicto Fernam Gonçallvez*”<sup>78</sup>. Por isso, se justificavam as duas vidas para que no futuro o casal continuasse unido e na mão de um só possessor.

A segunda escritura, onde o primeiro pôde nomear o segundo titular, foi outorgada a João Álvares, alfaiate, após a encampação e renúncia feita por João Fernandes e Margarida Álvares, sobre um assentamento de casas em S. Miguel de Alfama, sendo no momento a segunda vida. Com o mesmo foro de mil e seiscentos reais e duas galinhas, João Álvares acabaria por completar o ciclo do contrato, iniciado com o enfiteuta que o antecedeu<sup>79</sup>.

Em 1553, Brás de Carvalho, fidalgo da casa do rei, casado com Francisca de Sá, aceitava ser a primeira pessoa do assentamento de casa, na Sapataria, sucedendo à esposa, que era a derradeira vida. A renovação em quatro vidas implica um aumento de dois mil reais, que o novo inquilino aceita<sup>80</sup>.

A manutenção do contrato quer sobre a forma perpétua e hereditária, quer em vidas, exige que o foreiro titular, à data sua morte, deixasse indicado, em termos legais, a sucessão. A via

<sup>76</sup> *Ibidem*.

<sup>77</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.4, m.2, n.º 12 (444).

<sup>78</sup> *Ibidem*.

<sup>79</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.2, m.u., n.º 19 (1565).

<sup>80</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.u., n.º 35 (1671).

escolhida era o testamento ou a nomeação pura e simples, com a identificação do futuro locatário, imóvel e encargos respectivos.

O formulário dos vários testamentos é em tudo idêntico aos testamentos elaborados para outras situações. Primeiramente, o testador declara o estado físico e mental em que se encontra, que é confirmado pelo tabelião. Por exemplo, João de Tomar, enfermo, jaz no seu leito, mas, segundo atesta o tabelião João Vaz, o moribundo encontra-se “*em seu siso e emtendimento*”<sup>81</sup>. Luís Gonçalves de Valadares, cavaleiro, fidalgo da casa do rei, encontra-se em casa, sentado numa cadeira, bem desperto como afirma o tabelião<sup>82</sup>. Catarina Fernandes, moradora em Santos-o-Velho faz o seu testamento não por estar doente, mas porque o futuro lhe parecia incerto: “*em todo meu sizo e emtendimemto que nosso Senhor me deu e sãa andanda por meus pez naom sabemdo a ora nem quando a senhor Deus se conservado de me levar para si temendo a ora da morte ordenei esta cedulla de meu testamento pera descargo de minha concihencia e salvaçao salvaçao [sic] de minha alma*”<sup>83</sup>.

O sentimento de que o fim da vida terrena se aproxima também está patente no testemunho do desembargador da Casa da Suplicação, Diogo Mendes da Costa, que, a 27 de Março de 1597, faz o seu testamento. Apesar de doente, encontra-se no seu perfeito juízo e entendimento<sup>84</sup>.

O formulário mostra que todos os testadores seguiram o mesmo percurso após a morte e seriam tomados pelos mesmos seres celestes. Primeiramente encomendam a alma a Deus, como seu autor e criador. Em seguida, rogavam, os testadores a St<sup>a</sup>. Maria, como advogada junto a Jesus Cristo, seu filho, que fizesse a sua alma merecedora de entrar no reino celestial<sup>85</sup>. Mais completo, mas de teor semelhante, é, sem dúvida, o testemunho do desembargador Diogo Mendes da Costa:

*“Primeiramente encomendo minha alma a Deus nosso Senhor que a criou e remio com seu presioso sangue e comfeso toda a Santissima Trindade Padre Filhi e Espirito Santo tres pessoas e hum soo Deus verdadeiro a cuja imagem fuy criado protestamdo morer na sua santa fee catoliqua como verdadeiro cristaom e a quall sempre vivy e peço a Virgem Nosa Senhora que ella seja minha avogada diante de seu benditissimo filho alcançando me delle perdaom de todos hos meus pecados de que muito me presa pello ter ofendido”*<sup>86</sup>.

O ponto seguinte refere-se ao local da sepultura. Todos procuram juntar-se aos seus familiares: pais, filhos e outros, passando depois à apresentação dos bens e dos respectivos herdeiros.

O testamento, além de ter a sua função própria, ao distribuir as heranças e dívidas, funcionava também como instrumento de nomeação aos prazos, alertando cada um dos futuros enfiteutas para os prédios e foros a eles obrigados.

Assim acontece com João de Tomar, em 1501, que, sendo titular de um emprazamento sobre as casas de morada em que vivia, pagando de foro, ao Mosteiro de Santos, duas galinhas, 1/3 do pão e 1/2 do azeite, era a segunda pessoa, nomeando Clara Anes, sua mulher, como derradeira pessoa.

<sup>81</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.6, m.u., n.º 18 (473).

<sup>82</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.45, n.º 53 (2020).

<sup>83</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.3, n.º 58 (1748).

<sup>84</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 1 (1840).

<sup>85</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.6, m.u., n.º 18 (473).

<sup>86</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 1 (1840).

Além desta propriedade, João de Tomar tem um bacelo, em Campolide, pelo qual paga uma galinha e um 1/6 do vinho e o dízimo, sendo a primeira pessoa<sup>87</sup>, deixa nomeada como segunda vida, a Margarida Álvares, filha de Clara Anes.

Luís Gonçalves, que nomeia seu filho, Aires Gomes, como seu testamenteiro, em 1529, deixa-o como segunda vida sobre certos bens que o testador possuía em Alcochete<sup>88</sup>. Catarina Fernandes tem do mosteiro duas casas térreas em Santos-o-Velho, pela renda de trezentos e cinquenta réis, não refere a quem as deixa, embora não se esqueça do seu herdeiro, Gaspar Afonso, filho do primeiro casamento, mas que vive em Alvor<sup>89</sup>.

O desembargador Diogo Fernandes deixaria vários herdeiros. Recebeu do pai, por nomeação, algumas propriedades em Pampulha, arrabalde de Lisboa, sendo os bens foreiros a Santos. Diogo Mendes da Costa indica sua irmã Joana da Costa, rogando-lhe que nomeasse sua filha solteira, D. Paula.

O desembargador declara que Joana da Costa, sua irmã, tem um prazo que lhe adveio por nomeação do pai, que é um olival, do Mosteiro de Santos.

Estava também na posse do velho servidor do Estado a quintã da Rebaldeira, no termo de Torres Vedras, que o Mestre D. Jorge lhe fizera mercê, quarenta anos antes. Rendia vinte mil réis, pagando à Ordem de Santiago dois mil réis de dízima<sup>90</sup>.

Apesar de ter introduzido uma série de benfeitorias, julgava-se, Diogo Mendes da Costa, no direito de ver renovada a mercê. Contudo, após várias exposições, não obteve resposta. Querendo renunciar, o bispo D. Manuel Seabra, presidente da Mesa da Consciência e Ordens, solicitou-lhe que fizesse o pedido noutros termos a favor de um filho ou filha. Assim sendo, o desembargador nomeou a sua filha D. Paula.

João Rodrigues deixaria como sucessora a sua prima, Natália Rodrigues, sobre os quartos de uma “arrozal” no Poço do Ouro.

Nem sempre as nomeações eram realizadas em vida do último titular legal. Os contratos são muito claros: caso não fosse declarada a nomeação, o imóvel urbano ou rústico, com todas as benfeitorias seria devolvido ao senhorio, *sem outra figura de juízo*. Mas nem sempre era fácil desapossar as ocupações ilegais. Daí o recurso judicial para expulsar os infractores. Nestes termos, datam do ano de 1494 as posses, determinadas por sentença, de casas sitas no Poço do Chão<sup>91</sup> e na Rua da Comendadeira<sup>92</sup>, a cargo dos procuradores monacais.

Em 1513, mais duas casas regressarão ao mosteiro, pela via judicial: uma na Pedreira<sup>93</sup> e outra em “Lisboa”<sup>94</sup>, que Violante Afonso ocupava indevidamente.

A morte do titular masculino é, por vezes, a causa directa do despejo do cônjuge sobrevivente, da casa de habitação que deixando de haver condições para o pagamento dos foros a casa cai sob a alçada senhorial. Perante a insistência do mosteiro e a renitência do caseiro, em última instância, seria accionado o mecanismo judicial para repor a posse.

<sup>87</sup> *Ibidem*.

<sup>88</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.45, n.º 53 (2020).

<sup>89</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.3, n.º 58 (1748).

<sup>90</sup> *Ibidem*.

<sup>91</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.4, m.1, n.º 15 (358).

<sup>92</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.2, n.º 6 (376).

<sup>93</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.3, n.º 7 (397).

<sup>94</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.3, m.u., n.º 9 (204).



Em 1494, o bacharel Francisco Álvares, procurador geral do mosteiro, intenta em nome das suas mandantes uma acção cível contra Leonor Mendes, viúva, sobre umas casas na Pedreira<sup>95</sup>.

A ré, de facto, exibiu uma escritura de empraçamento outorgada a Nuno Álvares, primeira pessoa, assim como mostrou também um título de nomeação da segunda pessoa, em nome de João Afonso, carpinteiro, seu marido. Por último, deu a ler a nomeação que seu esposo fez em seu nome. No entanto, Leonor Mendes “*era mulher de ydade e pobre e as casas estavam dapnificadas em tamto dapnificamento que nom era possivel as poder correger e restituir segundo era obrigada nos contratos e forma delles e em sua consciencia e portamto por descarrego de sua consciencia*”<sup>96</sup>, encampava as casas. Perante a passividade da acusada, Jácome Fernandes, bacharel em degredos, desembargador e vigário geral de D. Jorge, arcebispo de Lisboa, deu a Leonor Mendes trinta dias para deixar definitivamente as casas.

## 2.5. A alienação do domínio útil. A quarentena

O contrato perpétuo ou vitalício podia ser vendido, desde que a comendadeira e as donas fossem avisadas previamente, pois, do ponto de vista jurídico, podiam exercer o direito de preferência, adquirindo o mosteiro o prédio em questão pelo preço anunciado pelo vendedor.

A comendadeira, em representação do cabido, daria licença para que o ainda titular pudesse alienar a posse útil, transmitindo ao comprador o contrato anterior, com todas as imposições nele insertas, inclusivamente o número de vidas.

A escritura de aforamento ou de empraçamento estipulava que, em caso de venda, o foreiro não o podia fazer às *peessoas defesas em direito*, mas àqueles que estavam em condições de pagar o foro. Por outro lado, era regra geral que o vendedor pagasse a quarentena sobre o valor da venda. Ora, analisadas as 47 operações de transacção onerosa, não podemos concluir que foi, de facto, o vendedor quem desembolsou a importância. Os textos são ambíguos, embora em certos casos esteja claro que, juntamente com o pedido de licença, o foreiro titular entregava a quarentena que aparece em todas as escrituras, excepto no contrato outorgado a Nicolau Gomes sobre umas casas na Mouraria, que este resolveu vender a Manuel Fernandes por cinquenta mil réis, tendo pago o laudémio, como sinónimo de quarentena<sup>97</sup>. O imposto é variável, mas sobre a maior parte dos prédios recai um tributo de transmissão elevado.

<sup>95</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.2, n.º 6 (376).

<sup>96</sup> *Ibidem*.

<sup>97</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 11 (1778).

Quadro n.º 44 – Quarentena aplicada sobre a venda de casas

Classes	Valores atribuídos	Valores percentuais (%)	Total de vendas
I	1/2	50	14
II	1/3	33,3	1
III	1/4	25	1
IV	1/6	17	1
V	1/10	10	10
VI	1/20	5	12
VII	1/40	2,5	8

Cerca de um terço das casas estavam taxadas em 50% o que, por si só, constituía um factor de desencorajamento à interrupção pessoal dos contratos, embora sejam precisamente estes os edifícios que foram transaccionados em maior número (30%). A “quarentena” propriamente dita, apenas 17% dos eventos a registam, sendo ainda preferida do colectivo monacal a aplicação da décima e da vintena que, em conjunto, abrangem 46,6% dos casos.

Observando o quadro n.º 129 – “Venda dos Prédios Urbanos” – que inclui as lojas e as tendas, verificamos que, quanto à quarentena, os contratos em cerca de 69% dos casos omitem se foi ou não paga. Teria sido mas não sabemos quais os montantes envolvidos.

O comprador pagava a sisa de 10% do valor declarado. Para proceder à venda eram então necessários, pelo menos, dois documentos: a licença do senhorio, significando que o mosteiro abdicava do direito de preferência e que, em concomitância, havia recebido a quarentena e a certidão que instrui sobre o pagamento da sisa, assinada por dois oficiais.

Os motivos que levam à interrupção da vida dos contratos pela venda, não estão documentados, mas percebe-se que, nesta transacção, o vendedor lucra com o negócio o qual lhe oferecia alguma mobilidade, caso não estivesse interessado no prédio – pelas condições de habitabilidade que oferecia pela vigilância que o senhorio exercia sobre o prédio e inquilino ou pelo montante do cânon – podendo procurar uma casa que exigisse um foro mais baixo, oferecesse melhores condições e não estivesse sujeita a um desgaste tão grande como a anterior.

O quadro supracitado dá-nos uma ideia de diferentes moedas utilizadas nas transacções: reais, moedas de ouro e de prata, cruzados de ouro e réis. Não obstante, Pêro Afonso, trabalhador, comprou a Baltasar Luís, pescador, e a sua mulher Maria Antónia, uma casa em Santos-o-Velho por noventa mil réis, em 25 de Fevereiro de 1595<sup>98</sup>. O comprador, apesar de interessado, não possuía liquidez suficiente, oferecendo de sinal apenas dez mil réis e, no acto da escritura, mais setenta mil réis. Os restantes dez mil réis foram pagos *“per hua taça de pratta e seis colheres de pratta e dous arillos de ouro que tudo em feittio disseraom ter de pezo os dittos dez mil reis”*<sup>99</sup>.

A memória da violência podia ser motivo de mobilidade social. Assim parece ter acontecido com Beatriz Fernandes e Briolanda Nunes. Com efeito, no paço dos tabeliães, em Lisboa, a 9 de Março de 1583, Beatriz Fernandes, viúva de Marcos Ribeiro, e Briolanda Nunes, viúva de Gaspar Cordeiro pedem uma certidão sobre uma sentença que ocorrera por morte de Gaspar Cordeiro, a propósito dos bens de Marcos Ribeiro: *“por razaom de o dito Marcos Ribeyro matar o dito Gaspar Cordeiro e isto perante o doutor Rui de Matos de Noronha corregedor que foy do crime nesta Corte e Casa da Supricaoõ onde foi dado sentença que ho dito Marcos Ribeiro perdesse seus bens pera os erdeiros do dito Guaspar Cordeiro”*<sup>100</sup>.

<sup>98</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 17 (1726).

<sup>99</sup> *Ibidem*.

<sup>100</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 7 (1721).

Na posse da certidão, Brites Fernandes e Briolanda Nunes vendem a Nicolau Jorge, e mulher, Isabel Raposa duas casas no marco da Boa Vista, em Santos-o-Velho, por vinte e seis mil réis. Perante os factos, parece evidente que a venda foi feita, como forma de reparar danos pessoais.

Até finais da Baixa Idade Média, Lisboa convivia, dentro dos limites impostos, com uma sociedade tripartida: cristãos, mouros e judeus. Os novos ventos da expansão trouxeram da África negra um quarto grupo, que paulatinamente se vai afirmando como uma nova força social: os africanos. Importados inicialmente como escravos, vão aos poucos, adquirindo a sua liberdade, pelas cartas de alforria, entrando, assim, por direito, na composição do tecido social, com as garantias, liberdades e direitos que a lei do grupo mais forte lhes oferecia.

As donas do Mosteiro de Santos, durante o século XVI e primeiro quartel da centúria de *Seiscentos* (pelo menos), sempre se serviram do trabalho de escravas negras. Outras tiveram escravas, dando-lhes carta de alforria, como fez a freira D. Maria de Melo, a 4 de Julho de 1550, às escravas Joana Fernandes e a sua filha, Maria Lopes<sup>101</sup>. Por isso, o passo seguinte é lidar com o ex-escravo, numa situação de igualdade, isto é, de outorgante para outorgante.

Neste contexto, a 5 de Maio de 1579, Manuel de Paiva, fidalgo da casa do rei, e sua mulher Catarina Nunes vendem a Duarte de Araújo e mulher, Maria Esteves, uma casa térrea, na Rua do Alqueidão, no Lumiar, por quinze mil réis. Os vendedores, sucessores de Brásia Nunes, informam a comendadeira que pretendem vender a "*Duarte d'Araujo homem preto [que disse] ser forro [e] casado*"<sup>102</sup>.

Efectivamente, o liberto Duarte de Araújo, proveniente da Guiné, na condição de escravo, esteve ao serviço de D. Cecília Rodrigues, viúva de Pedro Anes, e de sua filha, Ana Garcia, também viúva, que, a 23 de Janeiro de 1572, concederam uma carta de alforria. Nesta data, Duarte tinha cerca de 30 anos. Foi reconduzido à liberdade, tendo em conta os seguintes pressupostos:

*"Respeitando o amor com que o dito hescravo senpre as servyra e asi ao que lhe ellas tem e por outros justos respeitos que a isso as movem ellas de seus prazeres boas e livres vontades por este publico estromento horraraom como de feito logo livremente horraraom ao dito Duarte seu hescravo deste dia pera todo sempre pera que ele fasa de sy o que quiser e lhe aprouver"*<sup>103</sup>.

Esta carta teve como confirmantes Pêro Gonçalves, Cinse Afonso e João Afonso, sapateiros, moradores no Lumiar, que testemunharam conhecer bem as viúvas libertadoras e o escravo Duarte de Araújo.

Passados cerca de treze anos (15 de Julho de 1592), Duarte de Araújo pede licença à comendadeira, D. Ana de Lencastre, para vender as casas a Martim Sanches, mercador, por cinquenta mil réis<sup>104</sup>. O cabido feminino, sem levantar objecções, aceita a transacção.

Quando sobre os prédios pesam encargos testamentários, é necessário remover entraves, dando a cada um o que lhe pertence. João Luís, defunto, deixou em testamento a sua parte sobre umas casas, na rua que vai da cidade para o Chafariz dos Cavalos, na freguesia de S. Pedro de Alfama, à Misericórdia de Lisboa. Agora, a viúva Maria Álvares pretende vendê-las. Para fazê-lo, precisa da autorização do provedor e demais membros da instituição que "*ella d'esmolla daria pera*

<sup>101</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.4, n.º 59.

<sup>102</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 28 (1800).

<sup>103</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 27 (1799).

<sup>104</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 27 (1794).

*a dita casa quimze mil reis o que visto pello senhor provedor e irmaons lhe aprouve de que lhe passaraom certidaom que a vendedora apresentou*<sup>105</sup>.

Outro tipo de dificuldade prende-se com a viuvez associada à menor idade dos filhos ou ausência destes. Em 1501, Beatriz Lopes, filha de Beatriz Vaz e Lopo Rodrigues, em seu nome e como procuradora de seu marido, Álvaro de Murzolo, moradores na ilha da Madeira, apresenta-se em Lisboa para proceder à venda de umas casas na Rua Direita, na Pedreira, a Rodrigo Anes, carpinteiro de casas, e a Beatriz Anes, sua mulher, pelo *“preço e quantia de XXX reais ora correntes”*<sup>106</sup>, que interpretamos como 30 mil reais.

Simplesmente, Beatriz Vaz, viúva, mãe de Beatriz Lopes, tinha dois filhos: um menor e outro ausente em parte incerta. Para se efectuar a transacção era necessária a autorização do juiz dos órfãos, que tutelava ambas as situações, a do menor e a do ausente. A maioridade, segundo a lei podia ser alcançada de duas formas: a natural, quando o menor atingia a idade de 25 anos<sup>107</sup>, ou pelo casamento, autorizado a partir dos 18 anos, para o rapaz e dos 16 para a rapariga<sup>108</sup>. A ausência era tutelada pelo juiz dos órfãos<sup>109</sup>, a quem caberia fiscalizar a forma como eram administrados os seus bens, por não se saber se os ausentes estavam vivos, cativos ou mortos.

O filho órfão de pai estava sob a protecção materna, assim como o seu património. Neste sentido, o filho moço de Beatriz Vaz gozava, da parte da mãe, de uma dupla protecção: pessoal e patrimonial.

O juiz dos órfãos Álvaro Botelho, em relação ao filho pródigo Pêro Lopes, por certidão de 31 de Dezembro de 1500, inserta na carta de venda, tomando a sua defesa na parte que lhe caberia do resultado da alienação, é peremptório em afirmar:

*“Eu amtrepouho aa dita vemda minha autoridade judiciall quamto com direito posso e devo e por este mando a quallquer pessoa que as ditas casas comprar que tenha em sua maom o preço todo e o nam entregue sem meu mandado porquamto a mym pertemce saber quamta parte do dicto direito ao dito Pero Lopez e seu filho menor pertence pera se fazer della o que for justiça”*<sup>110</sup>.

Apresentado o alvará de licença passado pelo escrivão Sebastião Afonso, Beatriz Lopes fez prova em como era procuradora de seu marido, exibindo para o efeito uma procuração pública, assinada pelo tabelião Martim de Almeida, a 27 de Setembro de 1500, tendo como confirmantes os ourives Lançarote Dias e Diogo Martins.

Álvaro Murzolo estabeleceu a esposa como procuradora com poderes e mandado especial para que ela, em seu nome, *“podesse pedir e demandar receber e cobrar e a sua maom aver todos e quaesquer beens movees e de raiz que lhes pertencessem d’aver e herdar nos regnos de Portuguall de quaesquer pessoas e os vender aforar e arrecadar pellos preços que lhe bem parecer e todo firmar per scripturas publicas quaesquer crausulas e condiçoens penas e obrigaçoens que lhe requeridas forem e do que receber dar conhecimentos e quitaçoens”*<sup>111</sup>.

<sup>105</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.u., n.º 6 (1656).

<sup>106</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.3, n.º 7 (397).

<sup>107</sup> *Ordenações Manuelinas*, Liv. I, Tit. LXVII, pp. 475-517. Em França, no século XVI inicialmente era também de 25 anos, mas acabou por fixar-se nos 21 anos – VILLEY, Michel – *ob. cit.*, pp. 110-111.

<sup>108</sup> *Ordenações Manuelinas*, Liv. I, Tit. LXVIII, p. 513.

<sup>109</sup> *Ordenações Manuelinas*, Liv. I, Tit. LXIX, pp. 524-525.

<sup>110</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.3, n.º 7 (397), (inserta em traslado de 1512, DEZEMBRO 11, Lisboa).

<sup>111</sup> *Ibidem*.

Beatriz Lopes apresentou também a licença da comendadeira D. Ana de Lencastre sem a qual a venda, a concluir-se, seria anulada. Foram testemunhas o ourives João Rodrigues, Fernão Rodrigues, marinho, e Pêro Nunes, dourador, todos residentes na Pedreira.

## 2.6. Os foros e datas de pagamento

O n.º 3 do Tit. LXV do Liv.IV das *Ordenações Manuelinas* diz:

*“Mandamos que ninhua pessoa possa dar, nem tomar de foro em pessoas, ou em perpetuo, ou por contractos que passe de dez annos, casas alguas nem chaõ em que se as ditas casas ajam de fazer, por pensam e foro de pam, nem de vinho, nem d’azeite, nem d’outras semelhantes cousas, soomente a dinheiro; poderam porem poer no dito foro quaesquer aves que quizerem, e fazendo o contrairo avemos os taees contractos por ninhuuns, e de ninhun efecto”<sup>112</sup>.*

A lei consagra, em primeiro lugar, que as casas podem ser alienadas sob a forma perpétua, em vidas e por arrendamento, até ao limite de dez anos. O sistema espatário apenas prevê o emprazamento em três gerações. Em segundo lugar, esclarece que o foro somente pode ser exigido em dinheiro, acompanhado de algumas aves. Caso contrário, o contrato não terá qualquer validade. Será assim que o Mosteiro de Santos interpreta a lei?

O quadro n.º 126 – “Tipologia dos prédios urbanos/Foros” – segue, ano a ano, o comportamento dos foros sobre os diversos prédios urbanos ao longo deste período, pois constituem uma importante fonte de receita<sup>113</sup>.

Para melhor compreendermos o funcionamento da engrenagem dos rendimentos sobre as casas, agrupamos os diferentes tributos por afinidade, para, a partir daí, respondermos à questão formulada.

Em primeiro lugar, constatamos que 48 dos contratos contemplam exclusivamente moeda – o real de seis ceitis –, que mais tarde virá a ser designado por réis<sup>114</sup>.

Os foros mistos são muito diversos pelo que feita a sua associação por semelhança, resultam os seguintes agrupamentos:

- I Foros em numerário e aves
- II Foros em numerário, aves e animais de abate
- III Foros em numerário, aves e objectos manufacturados
- IV Foros em numerário, aves, objectos manufacturados e géneros
- V Foros em aves e ovos
- VI Foros em aves, ovos, produtos manufacturados e quotas parciárias
- VII Foros em aves, ovos, produtos manufacturados e serviços

O estudo dos respectivos quadros mostra que apesar, da diversidade dos foros, estes estão em consonância com a Lei Geral do Reino. Ao exigir-se, por exemplo, além do cânon em numerário e aves, objectos em barro, isto deve-se ao facto de estarmos perante uma casa mista: casa de

<sup>112</sup> *Ordenações Manuelinas*, Liv. IV, Tit.LXV, n.º 3, p. 162.

<sup>113</sup> SOLANO RUIZ, Emma – *La Orden de Calatrava en el Siglo XV. Los Señoríos Castellanos de la Orden al fin de la Edad Media*. Sevilla, Universidad de Sevilla, 1978, p. 177.

<sup>114</sup> FOLGOSA, J. A. – *Dicionário de Numismática*. Porto, Livraria Fernando Machado, s/d, p. 305.

morada e olaria ou simplesmente uma tenda. Alguns foros que pagam quotas parciárias aparecem quando a casa é partilhada com o quintal, vinhas e oliveiras, embora nem sempre estejamos perante situações claras.

Em conclusão, o quadro resumo evidencia que há uma legalidade *stricto sensu* para 76% dos contratos. Quanto aos outros, não temos conhecimento de que alguma escritura tenha sido anulada pelo tipo de foro cobrado.

**Quadro n.º 45 – Numerário, aves e ovos**

Grupos	Descrição	Nº
A	Numerário e 1 galinha	8
B	Numerário e 2 galinhas	68
C	Numerário e 3 galinhas	8
D	Numerário e 4 galinhas	1
E	Numerário e 8 galinhas	2
F	Numerário e 1 frangão	3
G	Numerário e 2 frangões	15
H	Numerário, 2 frangões, 2 capões e 12 ovos	4
I	Numerário, 1 galinha e 1 frangão	1
J	Numerário, 2 galinhas e 2 frangões	1
L	Numerário, 3 galinhas e 1 frangão	1
M	Numerário, 4 galinhas e 1 frangão	1

**Quadro n.º 46 – Numerário, aves e animais de abate**

Grupos	Descrição	Nº
A	Numerário e 6 coelhos	1
B	Numerário e 1 borrego	2
C	Numerário e 2 porcos	1
D	Numerário, 2 galinhas e 2 carneiros	1

**Quadro n.º 47 – Numerário, aves e objectos manufacturados**

Grupos	Descrição	Nº
A	Numerário, 2 frangões e objectos em barro	1
B	Numerário, 1 galinha e objectos em barro	1
C	Numerário, 2 galinhas e objectos em barro	4

**Quadro n.º 48 – Numerário, aves, objectos manufacturados e géneros**

Grupos	Descrição	Nº
A	Numerário, 3 galinhas, 1/3 do pão e dízimo, 1/6 do vinho e dízimo e 1/2 do azeite e dízimo	1
B	Numerário e objectos em barro	1
C	Numerário e 15 alqueires de trigo	1
D	Numerário e 24 bolos	1

**Quadro n.º 49 – Aves e ovos**

Grupos	Descrição	Nº
A	1 galinha	1
B	2 galinhas	3
C	2 galinhas e 36 ovos	1
D	7 patos	1
E	8 patos	1
F	1 galinha e 1 frangão	1
G	1 capão e 10 ovos	3
H	2 capões e 20 ovos	1
I	1/2 de um capão e 5 ovos	1
J	315 ovos	1

**Quadro n.º 50 – Aves, ovos, produtos manufacturados e quotas Parciárias**

Grupos	Descrição	Nº
A	1 galinha, 1 capão, 1/4 do pão e dízimo do vinho e da azeitona	1
B	3 galinhas, 1 alqueire de farinha, 1/4 do pão e 1/6 do vinho	1
C	1 capão e 1 alqueires de farinha peneirada	1
D	1 capão, 100 ovos, 1 alqueire de trigo, 1/4 de vinho e do azeite	2
E	1 capão, 3/4 de um frangão, 20 ovos, 3 alqueires de trigo e 1/4 de vinho	1
F	2 galinhas e 6 cântaros de azeite	1

**Quadro n.º 51 – Aves, ovos, produtos manufacturados e serviços**

Grupos	Descrição	Nº
A	1 galinha, 1 frangão, 3 alqueires de farinha, 1 alqueire de trigo e 1 jeira	1
B	1 capão, 12 ovos, 1 alqueires de farinha e 1 jeira	1
C	1 capão e 1 jeira	1
D	1 capão, 10 ovos, 2 alqueires de trigo e 1 jeira	9
E	1 capão, 10 ovos, 1 alqueire de trigo e 1 jeira	1
F	1 capão, 10 ovos, 1 alqueires de trigo e 1/2 jeira	1
G	1 capão, 5 ovos, 10 alqueires de trigo e 1/2 jeira	2

**Quadro n.º 52 – Resumo da tipologia dos foros sobre os prédios urbanos**

Tipos	Descrição	Nº	Percentagem n(%)
I	Numerário	48	22,5
II	Numerário e aves	113	53
III	Numerário, aves e animais de abate	5	2,4
IV	Numerário, aves e objectos manufacturados	6	2,8
V	Numerário, aves e objectos manufacturados e géneros	4	1,9
VI	Aves/ovos	14	6,6
VII	Aves, ovos, produtos manufacturados e quotas parciárias	7	3,3
VIII	Aves, ovos, produtos manufacturados e serviços	16	7,5
	Totais	213	100,0

As rendas a solver dos prédios urbanos eram realizadas, como podemos ver no quadro seguinte, em duas grandes datas: Natal e S. João, que, em conjunto, perfazem 97% dos foros. Temos depois pequenas franjas que se dispersam por outros tantos dias festivos.

A preferência para a entrega de uma só vez é a mais representativa (59%), deixando-se para a modalidade bipartida 43,5% e apenas um caso para o pagamento às terças do ano.

**Quadro n.º 53 – Datas de pagamento**

Grupos	Descrição	Nº	Percentagem (%)
I	Natal	84	43,5
II	1/2 no Natal; 1/2 no S. João	77	40
III	S. João	21	10,9
IV	Oitavas do Natal	5	2,6
V	Stª. Maria de Agosto	3	1,5
VI	Stª. Maria de Setembro	1	0,5
VII	Páscoa	1	0,5
VIII	Natal, S. João, Encarnação	1	0,5
	Totais	193	100,0

## 2.7. A loja e a tenda. Localização, actividades, alienação

Alguns prédios foreiros ao mosteiro das donas santiaguistas eram mistos: serviam de habitação e também para o exercício de actividades artesanais e comerciais. O quadro que apresentamos mostra que estes estabelecimentos provenientes da fazenda das freiras não eram abundantes, nem relevantes no património urbano monacal, o que de certa forma vem ao encontro da natureza social das professoras.

A sua localização, em Lisboa, dispersa-se por uma geografia vasta: seguindo o quadro vemos que as donas administravam, sob a forma indirecta, lojas e tendas (isolamos as casas de habitação) no Canal da Flandres, na Rua dos Fornos, na Rua da Flandres, na Rua do Jardim que vai para Stª. Cruz do Castelo, na Rua Direita da Mouraria, na Rua de Benfica, enfim, na freguesia de S. Pedro de Alfama, em Santos-o-Velho (Rua de S. Bento), em S. João da Praça e no Rossio. Na zona periurbana é no Lumiar que encontramos uma casa de dois pisos com a loja no rés-do-chão.

Os exemplos que as fontes nos legaram não nos permitem concluir se estes estabelecimentos confinavam com outros do mesmo ofício<sup>115</sup>. Mas o contrato realizado em 1493, em três vidas com António de Proença, cavaleiro da casa do rei, sobre duas casas individualizadas, uma no Canal da Flandres, outra na Rua dos Fornos, ambas com sua loja térrea, mostra que a segunda confinava com as casas que foram de João Martins, tecelão, com a Rua dos Fornos e com a loja de João Correia<sup>116</sup>.

O aforamento outorgado a Maria Fernandes, sobre umas casas com loja e sobrado, em Stª. Cruz do Castelo, confinava com casas do celeiro de Stª. Cruz e com casas dos herdeiros de Beatriz Álvares<sup>117</sup>. A casa sobradada com a loja no rés-do-chão, que Tomé Fernandes, reposteiro do rei, e mulher, Inês Rodrigues venderam a Filipa Piteira, dava para a rua pública e confrontava

<sup>115</sup> MARQUES, A. H. de Oliveira – *A Sociedade Portuguesa Medieval. Aspectos da Vida Quotidiana*, (5ª edição). Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1978, p. 139.

<sup>116</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.4, m.3, n.º 7 (294).

<sup>117</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.3, n.º 1 (1773)



com uma horta do mosteiro<sup>118</sup>. Continuando os exemplos, também vemos que o edifício de dois andares e loja, no Poço do Borratém, em Santa Justa, vendido em 1577, por Salvador Fernandes, alfaiate, e mulher, Lourença Antunes, a Estêvão Afonso, tinha como vizinhos Francisco Travaços Manuel Rodrigues<sup>119</sup>. Podíamos continuar com este tipo de exemplos para mostrar que, de facto, tanto as oficinas como os estabelecimentos comerciais são elementos isolados que nada tinham a ver com o alinhamento medieval dos mesteres<sup>120</sup>.

As suas dimensões confundiam-se com as paredes mestras do edifício, tomando forma ao nível do rés-do-chão, elevando-se aos pisos superiores com as mesmas dimensões<sup>121</sup>. Esta casa-oficina dava alojamento ao casal mas também podia empregar todos os elementos da família que partilhavam das actividades do chefe de família<sup>122</sup>.

Mas a tenda, como construção autónoma<sup>123</sup>, encontramos-la destacada do edifício habitacional. O assentamento de casas com sua olaria, na Rua da Flandres, outorgado a Diogo Luís, oleiro, por emprazamento, em 1513, pelo Mestre, ficava a tardo do edifício principal. Além desta oficina, o assentamento contava também com uma loja, que servia de adega, e uma casa onde moravam os titulares<sup>124</sup>. Francisco Dias emprazou uma casa na Porta do Ouro, na Tanoaria, em 1513, por subscrição de D. Jorge. O prédio é de dois andares, mas pertencia a dois senhorios distintos. A loja, no rés-do-chão, não era do mosteiro<sup>125</sup>. As lojas em S. João da Praça<sup>126</sup> e as tendas de vender louça na Mouraria<sup>127</sup>, são exemplos da sua diversidade. Estes edifícios de produção artesanal e comercial aparecem, de preferência, incorporados no prédio de habitação (85%).

As actividades desenvolvidas nestes pequenos recintos, quando identificadas, reportam-se à olaria e conseqüente confecção de objectos em barro, para uso doméstico, sobretudo púcaros. Uma tenda na Mouraria serve para vender louça que não poderá ser outra senão aquela que os oleiros desta localidade produzem. As lojas que identificámos guardam silêncio sobre as suas actividades comerciais.

Como prédios, estes representam o património útil daqueles que legalmente os possuem, podendo, por razões diversas, aliená-los, desde que tal se enquadre na normativa geral dos contratos enfiteúticos. A transmissão efectuada sem o conhecimento prévio implica, de forma automática, a anulação do negócio, com a correspondente devolução do imóvel, desembargado, ao mosteiro.

Apesar de ser conhecida esta prática, aliás, expressa na escritura de outorga ao foreiro que representava a primeira vida, o certo é que Diogo Rebelo, segunda geração, em 1491, vendeu, sem licença senhorial, a tenda que geria, por dez mil reais brancos. O cabido, que foi informado, reclamou de imediato o seu direito, invocando a cláusula geral do “tanto por tanto”, ou, pelo menos, a quarentena<sup>128</sup>. Neste caso, a transacção efectuou-se com a entrega de duzentos e cinquenta reais a título de quarentena.

<sup>118</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 51 (1791).

<sup>119</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.3, n.º 10 (1765).

<sup>120</sup> MARQUES, A. H de Oliveira – *ob. cit.*, p. 139.

<sup>121</sup> GONÇALVES, Iria – *Aspectos Económico-Sociais da Lisboa do Século XV Estudados a Partir da Propriedade Régia*, in *Um Olhar sobre a Cidade Medieval*. Cascais, Patrimonia, 1996, p. 39.

<sup>122</sup> CONDE, Manuel Sílvia Alves – *ob. cit.*, p. 206.

<sup>123</sup> GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, p. 39.

<sup>124</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-37, fls.387-389.

<sup>125</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-37, fls.309v-311.

<sup>126</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.62.

<sup>127</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.7, m.11, n.º 15 (596).

<sup>128</sup> *Ibidem*.

As alienações começam a surgir na década de 70, até 1593. O primeiro acto desta natureza, neste período, data de 21 de Março de 1576, sendo vendedor Tomé Fernandes, reposteiro do rei, e sua mulher, Inês Rodrigues, e compradora Filipa Piteira<sup>129</sup>. A alienação útil tinha por objecto uma casa de andar, com loja no rés-do-chão. Estas casas, foreiras ao mosteiro por contracto trigeracional, outorgado na pessoa de Luís Mesquita, em 16 de Outubro de 1571<sup>130</sup>, foram também pelo primeiro titular vendidas, com o consentimento expresso da comendadeira, a Tomé Fernandes, por carta de venda outorgada a 22 de Outubro de 1571<sup>131</sup>.

De acordo com a legislação, Tomé Fernandes deu conhecimento às capitulares da sua intenção de vender o imóvel por cinquenta mil réis a Filipa Piteira. A comendadeira D. Helena de Lencastre consentiu na transacção, testificando ter recebido a quarentena. Por sua vez, os oficiais da portagem de Lisboa, por certidão exarada no mesmo dia, fazem saber que Filipa Piteira comprara o imóvel pelo preço referido, tendo pago de sisa cinco mil réis.

Do ano seguinte é o imóvel situado junto ao Poço do Borratém que Salvador Fernandes, alfaiate, e mulher, Lourença Antunes, venderam a Estêvão Afonso e mulher, Catarina Gonçalves<sup>132</sup>, pelo preço de trinta e três mil réis. A posse das casas pertencia a Lourença Antunes, segunda vida, por sucessão, de Beatriz Gonçalves, sua mãe, por testamento lavrado a 4 de Agosto de 1569<sup>133</sup>. Feita a comunicação a D. Helena de Lencastre e liquidada a quarentena, a venda foi autorizada.

Em 1582, Frutuoso Gonçalves, trabalhador, e mulher, Justa Álvares, vendem a Francisco Pinhão, sapateiro e a Antónia Gomes a casa de primeiro andar e loja, na Rua Direita da Mouraria<sup>134</sup>. A viúva Maria Gonçalves vende as casas de rés-do-chão e três andares, sendo o primeiro piso ocupado por uma loja, na rua que ia da cidade para a Fonte dos Cavalos, freguesia de S. Pedro de Alfama, a Baltasar Marques, por oitenta mil réis<sup>135</sup>. A comendadeira renuncia ao direito de preferência, aceitando a quarentena.

Mais complexa é a pretensa venda que Manuel de Montarroio quer realizar, como procurador de Cecília da Cunha, a Luís de Lemos de Castro, fidalgo da casa do rei. O objecto da transacção é uma casa sobradada e loja, sita no adro da igreja de S. Mamede. O documento colocava em confronto dois senhorios – o Mosteiro de Santos, que não cessava de reclamar a sua posse e o Mosteiro de St<sup>a</sup>. Maria de Lorvão de Coimbra<sup>136</sup> – a quem efectivamente era pago o foro. Lorvão não se opunha à venda, mas Santos reclamava o seu direito.

Trata-se de um complexo litígio, que, tendo-se iniciado a 23 de Janeiro de 1588, só terminaria, de forma indecisa, em 1638.

Em 1593, seria Domingos Carneiro de Faria e mulher, Bárbara Vieira de Mesquita, que venderiam a António de Oliveira um edifício de dois andares, com loja no primeiro piso, na Rua de S. Bento, pelo preço de trinta e oito mil réis<sup>137</sup>. O prédio foreiro ao mosteiro em fatiota estava na posse do doutor Diogo Mendes da Costa. Por óbito de Maria Gonçalves e de João Pereira, avós de Domingos Carneiro de Faria e seu irmão, João Carneiro, estes foram designados seus herdeiros por carta de partilha, pela sentença de 17 de Maio de 1593. Porque João Carneiro

<sup>129</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 51 (1791).

<sup>130</sup> *Ibidem*.

<sup>131</sup> *Ibidem*.

<sup>132</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.3, n.º 10 (1765).

<sup>133</sup> *Ibidem*.

<sup>134</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 7 (1777).

<sup>135</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.u., n.º 6 (1656).

<sup>136</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.40, n.º 17 (1026).

<sup>137</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.26, n.º 18 (1983).

“falleceo nas partes da Índia solteiro”<sup>138</sup>, coube finalmente ao irmão a sucessão. Depois de feitas as diligências judiciais, o doutor Diogo Mendes da Costa, desembargador da Corte e da Casa da Suplicação, autorizava a venda.

Os motivos que levaram à venda estariam dentro da normalidade da alienação útil que as fontes sempre documentam.

Todavia, Beatriz Velha apresentava uma justificação ímpar na história do património feminino das religiosas do Mosteiro de Santos. A foreira, *viúva de marido vivo*, quer vender uns prédios foreiros ao mosteiro, para resgatar o marido Duarte Fernandes, carpinteiro de profissão, que partira para Alcácer Quibir com D. Sebastião. Perdida a batalha, morto o rei, restava a esta mulher, uma ténue esperança de poder libertar o marido do cativo em África.

Esta atitude não é inovadora, pois os resgates a cargo da família eram uma prática habitual desde a medievalidade<sup>139</sup>. Para fazer face a esta realidade, resultante em grande parte da rivalidade entre cristãos e muçulmanos, iriam surgir ordens religiosas, com o supremo objectivo de se dedicarem, em exclusivo, à redenção dos cativos, como a da Santíssima Trindade, fundada em Marselha em 1198<sup>140</sup>, por dois franceses S. João da Mata e S. Félix de Valois<sup>141</sup>, e a de St<sup>a</sup>. Maria da Mercê, fundada em Barcelona, em 1218, por Pedro Nolasco, que reúne os frades de St<sup>a</sup>. Eulália votados para a causa dos cativos<sup>142</sup>. A Ordem dos Trinitários, aprovada por Inocêncio III, foi introduzida em Portugal nos primórdios da centúria de *Duzentos* sendo o seu primeiro convento instituído em Santarém<sup>143</sup>.

Como diz J. Heers, o resgate dos cativos marca profundamente a memória colectiva, os costumes e os hábitos daqueles que, de alguma forma, são presas para os perseguidores<sup>144</sup>.

Não sabemos se Duarte Fernandes, enquanto prisioneiro, sofreu maus tratos, foi obrigado a trabalhos forçados ou viveu em condições infra-humanas. Mas os testemunhos de alguns cativos são peremptórios e elucidativos acerca da sua difícil vida em cativo<sup>145</sup>.

Após a batalha de Alcácer Quibir, o número de portugueses em cativo, em terras marroquinas, aumentou consideravelmente. A actividade de resgate tornou-se uma constante até cerca de 1613, data em que foram ainda libertos oitenta reféns<sup>146</sup>.

Duarte Fernandes parece ter ficado cativo apenas alguns anos que certamente o marcaram, embora o processo que possuímos não nos permita saber se regressou e quando regressou. Mas, uma coisa é certa, a liberdade, a acontecer, foi remida a dinheiro. O casal era pobre. No entanto, como foreiros, podiam desfazer-se do domínio útil, para encontrar a quantia que em Marrocos era exigida: 44 mil réis<sup>147</sup>. O valor dos cativos a resgatar tinha preços diferentes: um jovem ou uma jovem eram sempre mais caros (dez moedas de ouro), um prisioneiro de idade média valia oito moedas, um velho ou uma criança valiam apenas cinco moedas – isto na Idade Média<sup>148</sup>.

<sup>138</sup> *Ibidem*.

<sup>139</sup> HEERS, Jacques – *Escravos e Servidão Doméstica na Idade Média*. Lisboa, Public. Dom Quixote, 1983, p. 186

<sup>140</sup> HEERS, Jacques – *ob. cit.*, p. 192.

<sup>141</sup> COUTINHO, Xavier – *Nas Origens da Ordem da Trindade*, sep. de “O Tripeiro”. Porto, 1970, p. 5

<sup>142</sup> HEERS, Jacques – *ob. cit.*, p. 192

<sup>143</sup> BEIRANTE, Maria Ângela da Rocha – *O Resgate de Cativos nos Reinos de Portugal e Algarve (séc.XII-XV)*, in *Actas das III Jornadas de História Medieval e Andaluzia*. I. Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1989, p. 274.

<sup>144</sup> HEERS, Jacques – *ob. cit.*, p. 186.

<sup>145</sup> MENDES, Isabel Maria Ribeiro – *ob. cit.*, p. 129.

<sup>146</sup> MENDES, Isabel Maria Ribeiro – *ob. cit.*, p. 126.

<sup>147</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 21, fl.1v-2v (inserta em carta de 1578.DEZEMBRO 13, Lisboa).

<sup>148</sup> HEERS, Jacques – *ob. cit.*, p. 186.

Ao cativo, por motivo de pirataria ou como prisioneiro de guerra, não lhe restavam muitas alternativas. Ou permanecia em poder dos mouros até morrer, abandonado à sua sorte, ou era resgatado ou tentava a fuga com êxito<sup>149</sup>. Duarte Fernandes, cauteloso, preferiu esperar pacientemente e optar pelo resgate. Por isso, escreveu à mulher, Beatriz Velha, dando-lhe conta da importância exigida para a sua troca.<sup>150</sup> Para conseguir o dinheiro que não possuía em numerário, Duarte Fernandes induzira a mulher a vender “*huas casas ou parte dellas que tem nesta cidade hasima do mosteyro de Nosa Senhora da Esperança*”<sup>151</sup>. As casas, na verdade eram “*hua logea e hum quimtallynho (...) que todo poderia valler ha dita comtya pouquo mais ou menos*”<sup>152</sup>.

A troca, desde o período medieval, estava entregue ao alfaqueque, mediador que, após a batalha, ia ao campo inimigo resgatar prisioneiros<sup>153</sup>. A insegurança contínua provocada pelos piratas mouros leva os povos, nas cortes de Leiria/Santarém, de 1433, a pedir ao rei que fizesse andar fustas armadas ao longo da costa. O monarca aceita este justo pedido<sup>154</sup>. A questão dos cativos irá ser debatida também nas cortes de Santarém (1468)<sup>155</sup>, nas de Coimbra/Évora (1472/1473)<sup>156</sup> e nas de Évora (1490)<sup>157</sup>.

Para proceder de acordo com as recomendações do marido, Beatriz Velha teve de entrar no complexo da máquina burocrática que superintendia em matéria de cativos isto é, apesar de analfabeta e talvez sem a ajuda de letrados (porque a fonte os omite), Beatriz Velha, em seu nome e de seu marido, pediu autorização ao rei, o cardeal D. Henrique<sup>158</sup>, para poder vender a loja e o quintal.

Este procedimento tinha a ver com a evolução do sistema interno que tratava dos cativos. Oficialmente, o monopólio de resgatar prisioneiros portugueses esteve nas mãos dos Trinitários até 1461, passando, a partir desta data, para a administração da Coroa, através do Tribunal dos Cativos, até 1561, após um acordo com os Trinitários<sup>159</sup>. D. João II interveio no sentido de proceder a uma remodelação, adoptando o sistema em voga nalguns reinos cristãos<sup>160</sup>.

É precisamente com D. Sebastião que os Trinitários e o rei não chegam a uma conclusão, pois, estando a Ordem da Trindade direccionada para os cativos, não fazia sentido que fosse agora

<sup>149</sup> MENDES, Isabel Maria Ribeiro – *ob. cit.*, p. 128.

<sup>150</sup> As acções de particulares no resgate de familiares, verificam-se no século XV, quando D. Afonso V autoriza Leonor Rodrigues, durante um ano, a pedir esmola, para resgatar o filho, cativo em Tânger. O preço exigido era então de 200 dobras, in *Descobrimentos Portugueses. Documentos para a sua História*, editados por João Martins da Silva Marques, vol. I., Supl. do vol. I. Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1966-1971, p. 550; AN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, Liv.12, fl.9v.

<sup>151</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 21 (1729).

<sup>152</sup> *Ibidem*.

<sup>153</sup> BEIRANTE, Maria Ângela da Rocha – *ob. cit.*, p. 274; MATTOSO, José – *ob. cit.*, p. 422.

<sup>154</sup> SOUSA, Armindo de – *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*, vol. II... p.300.

<sup>155</sup> SOUSA, Armindo – *ob. cit.*, p. 377.

<sup>156</sup> SOUSA, Armindo – *ob. cit.*, p. 429.

<sup>157</sup> SOUSA, Armindo – *ob. cit.*, p. 490.

<sup>158</sup> O resgate dos prisioneiros em Marrocos era um entre tantos problemas que o cardeal D. Henrique tentava dar a melhor resposta possível – LOUREIRO, Francisco Sales – *O Problema do Casamento do Cardeal-Rei*, in “Clio”, Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa, vol. 3, 1981, p. 67.

<sup>159</sup> BRAGA, Isabel M. R. Drumond – *Mulheres Cativas e Mulheres de cativos em Marrocos no Século XVII*, in *O Rosto Feminino da Expansão Portuguesa – Congresso Internacional*, vol.I. Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995, p. 439.

<sup>160</sup> MAURÍCIO, M. Fernandes – *Os Testamentos Régios (Séculos XII a XV). Aspectos Vários*, in “Clio”, Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa, vol. 3. Lisboa, 1981, p. 34.

arredada desta obra cristã. Assim, ficou estabelecido o princípio de que as redensões, a acontecer, necessitariam da licença prévia do rei<sup>161</sup>.

Como vemos, Beatriz Velha de *moto proprio*, tratou de resolver, particularmente, a questão que tinha em mãos. O processo conducente ao regresso de Duarte Fernandes tivera início a 23 de Novembro de 1578, dia em que a esposa antes de mais de dirigira à comendadeira D. Helena de Lencastre rogando-lhe que lhe concedesse licença para vender os bens atrás referidos. Como instruíra o prisioneiro, a venda poderia incidir sobre a totalidade dos bens ou sobre parte deles, fazendo-se, para o efeito, nova escritura, na qual seria determinado o foro que deviam pagar pela parte não alienada. A comendadeira despachou, no mesmo dia, uma resposta favorável informando Beatriz Velha que ela “*pode fazer he pera remir cativo [da] licença ha Duarte Fernandes hou ha sua molher que posão vender has casas que tem ha Boa Vista foreiras ha este mosteyro ou parte delas de que se divydira ho foro quando se ha espcreteria fizer*”<sup>162</sup>. Esta autorização foi a primeira batalha ganha por Beatriz Velha: poder vender sem procuração do marido e dividir o imóvel processo raramente admitido pelo mosteiro.

Porque sem prévia aquiescência régia nada podia ser realizado, a foreira dirige-se ao cardeal-rei rogando-lhe permissão para proceder à venda, dando nesta petição a indicação dos bens, da carta recebida do marido com a avaliação que este fazia dos prédios em questão “*que todo poderia valler ha dita comtya pouquo mais ou menos*”<sup>163</sup>. O tempo urgia devido ao facto de cativo ser enfermo e a esposa temer que este morresse em poder dos mouros. Além disso, o casal tinha algumas filhas menores que, a manter-se esta situação, seriam arrastadas para uma orfandade difícil.

A 26 de Novembro, D. Henrique pediu ao doutor António Rodrigues Boto, desembargador e juiz do cível na cidade de Lisboa, para este dar o seu parecer<sup>164</sup>. Era a segunda batalha ganha no processo.

Para se vender a propriedade ou parte dela não bastava a estimativa feita por Duarte Fernandes, duplamente distante: estava algures em Marrocos e durante a sua ausência forçada, o valor por si atribuído podia estar desfasado da realidade.

No dia seguinte, foram apresentados os louvados de ambas as partes. Pela vendedora, Pêro Nunes e Domingos Martins, herdeiro do marido cativo, e pela outra, o próprio comprador, António de Loures.

A casa térrea com telhado de duas águas e quintal, foreira em duzentos e cinquenta réis ao mosteiro, situada na Rua Direita “*que vai da Esperança pera ho marquo*” foi vista minuciosamente: “*todas as paredes e madeira e telhados he suas couseiras he porta e ho quimtal com suas paredes tiramdo ha parte dos vizinhos que haquy descomtamos e por elles foy dito que hera paguo tudo e hasi ho sitio onde estão has ditas casas por estar na princpial rua de Lixboa e vista que tem he de tudo vysto hachamos que vallem pello juramento que temos tomado trimta e sete mill quatrocentos he des reis*”<sup>165</sup>. Como arranjou os 6 mil quinhentos e noventa réis que faltavam para a quantia dos 44 mil réis, não nos é dado a conhecer, mas esta batalha também foi ganha por Beatriz Velha.

No mesmo dia, chegou o alvará do rei autorizando a transacção: “*visto as causas que nella hallegua e ha hemformasaom que per [seu] mandado se ouve pello doutor Antonio Rodrigues Boto (...) he me pras que ella posa vender ha logea e quimtalynho que na dita pitiçam faz memçam pera*

<sup>161</sup> BEIRANTE, Maria Ângela da Rocha – *ob. cit.*, pp. 278-279.

<sup>162</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 21 (1729), fls.5v-6.

<sup>163</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 21 (1729), fls.1v-2v (inserto em carta de 1578, DEZEMBRO 13, Lisboa).

<sup>164</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 21 (1729), fl.2v.

<sup>165</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 21 (1729), fls.4-5.

*efeito do resgate do dito seu marido ha quall venda sera firme e vallyosa como se ha fizera com sua procurasaom*<sup>166</sup>. Beatriz Velha saía também aqui vencedora, pois o rei, ou a justiça, substituiu-se ao marido, permitindo-se a venda, em nome dos dois cônjuges, outorgada apenas pela mulher.

Finalmente, a 13 de Dezembro, compareceram no paço dos tabeliães Beatriz Velha, por si e por Duarte Fernandes, moradores em Setúbal, como vendedores, e António de Loures, escudeiro, fidalgo da casa do duque de Aveiro, morador acima do Mosteiro da Esperança, como comprador. O pagamento, à vista do tabelião, foi feito em moedas de prata correntes em Portugal. A sisa foi paga neste mesmo dia aos oficiais da portagem de Lisboa, Vasco Fernandes Landione e Gonçalo Ribeiro<sup>167</sup>. As fontes não provam que Beatriz Velha tivesse pago a quarentena. Certamente que tendo em atenção o motivo de força maior, moralmente, e como filhas da religião, as capitulares de Santos, teriam dado o seu contributo, dispensando a quarentena significando a sua ação um ganho de cerca de 935 réis para a causa da redenção.

Decorridos 129 anos, entre batalhas e inimigos diferentes, Beatriz Velha desfaz-se dos bens foreiros ao Mosteiro de Santos, para salvar o marido.

**Quadro n.º 54 – Lojas e tendas**

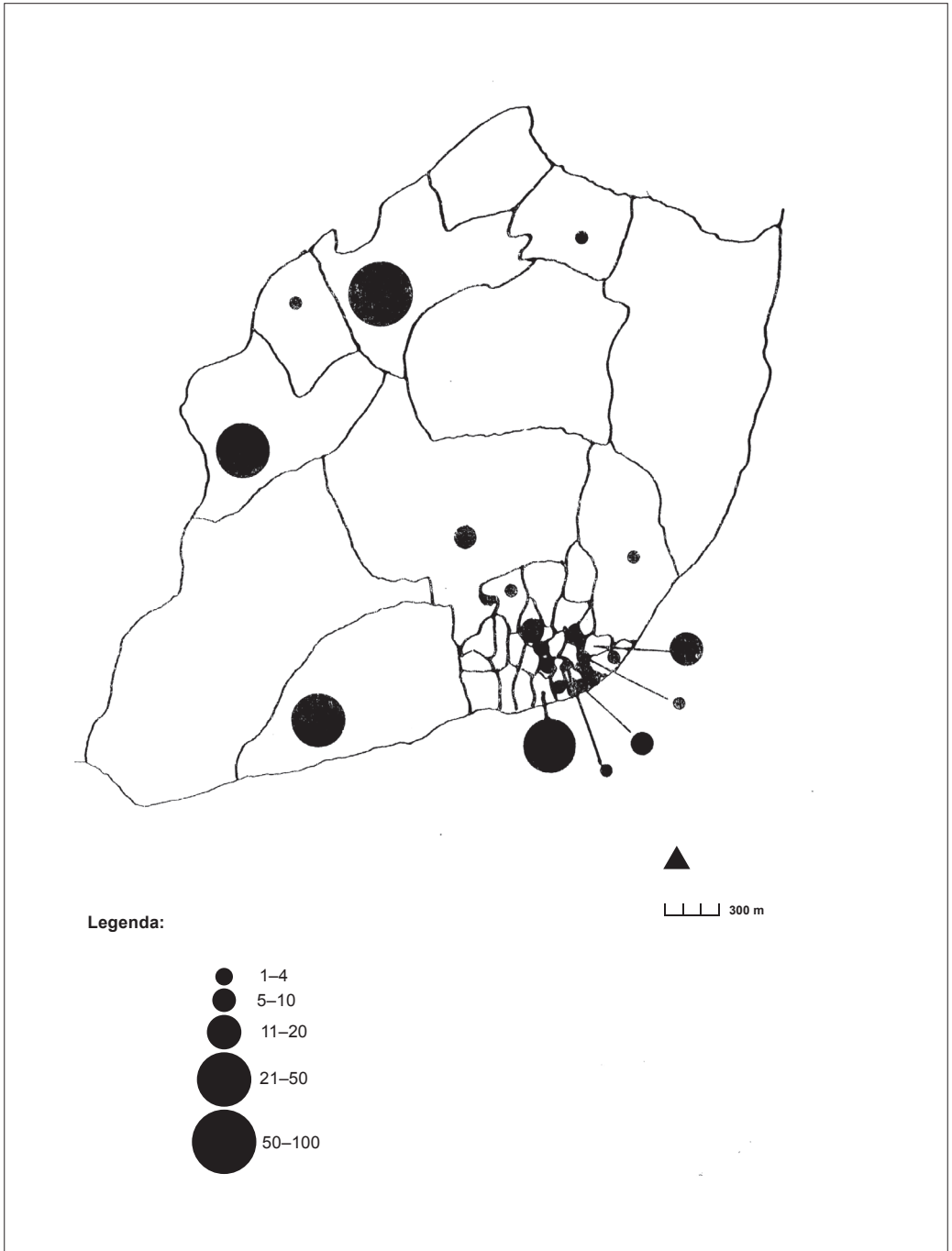
Data	Local	Dimensões Medievais	Área (m <sup>2</sup> )	Descrição	Fonte
1493	Canal da Flandres			Casa térrea com sua loja	TT, Mosteiro de Santos, cx.4, m.3, n.º 7 (294)
1493	R. dos Fornos			Casa térrea com sua loja	TT, Mosteiro de Santos, cx.4, m.3, n.º 7 (294)
1513	R. da Flandres	15 v x 5 v	90,75	Olaria independente, atrás da casa	TT, Ordem de Santiago, B-50-37, fls.387-389.
1513	R. da Flandres	11v x6 v	79,86	Loja que serve de adega e casa de morada	TT, Ordem de Santiago, B-50-37, fls.387-389.
1513	Lumiar	3v e 2/3x3 v e 2/3	3,4	Casa sobradada som sua loja	TT, Ordem de Santiago, B-50-38, fls.116-117.
1513	S. Miguel de Alfama			Assentamento de 5 casas com 2 lojas em baixo, 1 forno de poia e uma casa que serve de cozinha	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.105.
1513	S. João da Praça	4,5 v x 3,3 v	16,3	Loja	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.62.
1513	Mouraria			Tendas (louça)	TT, Mosteiro de Santos, cx.7, m.1, n.º 15 (596)
1513	R. de Benfica			Tenda térrea de vender louça	TT, Mosteiro de Santos, cx.7, m.2, n.º 1 (602)
1513	R. de Benfica			Assentamento de casas e olarias	TT, Mosteiro de Santos, cx.7, m.2, n.º 2 (603)
1513	R. de Benfica			Olarias	TT, Ordem de Santiago, B-50-38, fls.86-87.
1513	Madalena			Casas: loja e sobrado	TT, Mosteiro de Santos, cx.18, m.u., n.º 9 (1770)
1513	Rossio			Moradas de casas de 2 sobrados e sobreloja	TT, Mosteiro de Santos, cx.18, m.u., n.º 2 (1763)

<sup>166</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 21 (1729), fl.2v.

<sup>167</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 21 (1729), fl.7-7v.

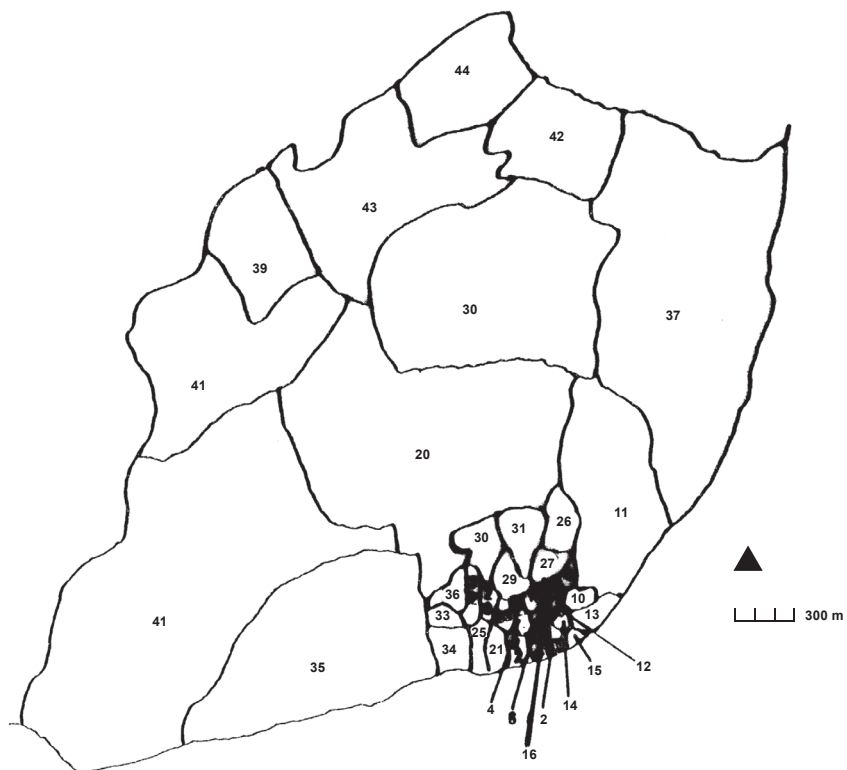
Data	Local	Dimensões Medievais	Área (m <sup>2</sup> )	Descrição	Fonte
1513	R. Direita			Loja e sobrado	TT, Mosteiro de Santos, cx.20, m.46, n.º 3 (2022)
1514	Lumiar			Casa sobradada	TT, Ordem de Santiago, B-50-38, fls.166-167.
1561	Stª. Cruz do Castelo			Casa de loja e 2 sobrados	TT, Mosteiro de Santos, cx.18, m.3, n.º 1 (1773)
1576	R. Direita da Mouraria			Casa de 1 sobrado e loja no rés-do-chão	TT, Mosteiro de Santos, cx.21, m.u., n.º 51 (1791)
	Poço do Borratém			Casa de 2 andares com loja no rés-do-chão	TT, Mosteiro de Santos, cx.18, m.3, n.º 10 (1765)
1582	R. Direita da Mouraria			Casa de sobrado e loja no rés-do-chão	TT, Mosteiro de Santos, cx.21, m.u., n.º 7 (1777)
1587	S. Pedro de Alfama			Casa de 3 andares e lojas	TT, Mosteiro de Santos, cx.19, m.u., n.º 6 (1656)
1593	R. da Ferraria	23p x 17p	18,9	Casas de andar e loja no rés-do-chão	TT, Mosteiro de Santos, cx.20, m.46, n.º 9 (2024)
1593	R. de S. Bento			Casa de sobrado e loja	TT, Mosteiro de Santos, cx.20, m.46, n.º 18 (1983)
1593	S. Miguel de Alfama	35p x -		Casa de 2 sobrados e loja	TT, Mosteiro de Santos, cx.19, m.u., n.º 2 (1654)
1593	S. Miguel de Alfama	40p x 26 p	50,4	Casa de sobrado e loja	Ibidem.
1593	R. da Madragoa	36,5p x 16,5p	29,5	Morada de casas de sobrado e loja	TT, Mosteiro de Santos, cx.20, m.32, n.º 12 (1995)
1593	Santos-o-Velho	36p x 22p	38,3	Casas de sobrado e loja	TT, Mosteiro de Santos, cx.18, m.3, n.º 47 (1745)
1599	R. Direita da Mouraria			Casa de 2 sobrados e loja	TT, Mosteiro de Santos, cx.20, m.42, n.º 28 (2004)

Mapa n.º 5 – Distribuição Geográfica dos prédios urbanos





Mapa n.º 6 – Freguesias de Lisboa (Século XVI)  
(Distribuição Geográfica dos Prédios Urbanos)



**Legenda:** 1 - Sé; 2 - S. Jorge; 3 - S. Martinho; 4 - S. Tiago; 5 - S. Bartolomeu; 6 - St.ª Cruz; 7 - S. Tomé; 8 - St.º André; 9 - St.ª Marinha; 10 - S. Vicente; 11 - St.ª Engrácia; 12 - Salvador; 13 - St.º Estêvão; 14 - S. Miguel; 15 - S. Pedro; 16 - S. João da Praça; 17 - S. Mamede; 18 - S. Cristóvão; 19 - S. Lourenço; 20 - St.ª Justa; 21 - S. Nicolau; 22 - S. Julião; 23 - Conceição; 24 - Madalena; 25 - Mártires; 26 - Trindade; 27 - Socorro; 28 - Anjos; 29 - S. Sebastião; 30 - S. José; 31 - Santana; 32 - Loreto; 33 - St.ª Catarina; 34 - S. Paulo; 35 - Santos-o-Velho; 36 - Mercês (criada no séc. XVII); 37 - Olivais; 38 - Reis de Alvalade; 39 - Carnide; 40 - Benfica; 41 - Ajuda; 42 - Charneca; 43 - Lumiar; 44 - Ameixoeira.

Fonte: Teresa Rodrigues – *Crises de Mortalidade em Lisboa - Séculos XVI e XVII*



## CAPÍTULO III

### O CASAL NO CONTEXTO DA RURALIDADE

Depois de termos estudado a propriedade urbana do Mosteiro de Santos, debruçemo-nos agora sobre os prédios rústicos, responsáveis pelo fornecimento de cereais, produtos manufacturados, aves, animais de abate (sem grande expressão), algumas somas em dinheiro, que, sendo entregues, em datas previamente fixadas, permitiriam estudar a melhor distribuição e destino a dar aos ingressos.

A maior parte dos foros eram entregues no cenóbio, à custa do responsável pelas rendas, embora, por vezes, existissem algumas dificuldades com os concelhos que impediam o livre trânsito das mercadorias.

A propriedade estava disseminada por uma imensa diversidade de parcelas, umas maiores, outras mais pequenas, umas mais produtivas, outras, porém, mais trabalhosas, mas nem por isso de maior produtividade. Outras permaneceram incultas. Outras destinavam-se a pascigos. A policultura espreitava cada pedaço de terra e as sementes nem sempre caíam no solo mais apropriado. A experiência e o costume da terra acabam por dar uma formação empírica ao trabalhador do campo e, desta forma, surgiam as mais diversas culturas, dando-se particular atenção àquelas que tradicionalmente plasmavam a tonalidade da paisagem campesina.

O mosteiro feminino acumulou vários casais ao longo dos séculos, sendo identificados vinte e seis, dispersos por várias localidades onde o mosteiro tinha outras parcelas, por cedência do domínio útil.

Começamos por estudar primeiramente o casal uma vez que a historiografia está de acordo que, quanto à sua definição, estrutura, composição e significado no contexto geral do regime enfiteutico português, concorrendo os estudos elaborados para o mesmo feixe de conclusões que tendem a demonstrar que o casal era a coluna dorsal da agricultura, a unidade de exploração agrária<sup>1</sup>, objectivada numa dupla vertente: célula agrícola e tributária<sup>2</sup>. Célula agrícola porque envolvia duas componentes, uma de natureza social, o camponês, e outra de natureza física, um espaço agricultado ou agricultável que permitia fixar à terra um agregado familiar nuclear e dela subsistir.

O casal, como elemento físico, era constituído pela “*casa de habitação com os terrenos e construções a ela anexos*”<sup>3</sup>, em sentido restrito. Mas em sentido mais abrangente o “*casal [era]*

---

<sup>1</sup> MARQUES, A. H. de Oliveira – *Introdução à História da Agricultura em Portugal*. Lisboa, Edições Cosmos, 1987, p. 27.

<sup>2</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Baixo Mondego...*, p. 101.

<sup>3</sup> GONÇALVES, Iria – *O Património do Mosteiro de Alcobaça...* pp.169-170.

constituído, além da morada e seus anexos, por parcelas várias de diferentes aptidões, muitas vezes grandemente dispersas pelo povoado, que garantiam um sistema de policultura<sup>4</sup>.

O casal era, assim, constituído por dois elementos complementares e subsidiários: a cabeça (casa) e o corpo (terrenos de lavra)<sup>5</sup>, que, conjugados, elevavam o casal à categoria de “*unidade habitacional e económica*”<sup>6</sup>, transformando-se, por isso mesmo, num barómetro sócioeconómico que nos dá “*se não a medida exacta do terreno pelo menos a certeza de que se trata de uma propriedade através da qual uma família, encarada na sua expressão mais lata pode subsistir*”<sup>7</sup>. Será que os casais, sob a protecção senhorial das religiosas do hábito de Santiago, confirmam as conclusões gerais, ou, pelo contrário, têm as suas particularidades, consequência de quem detém o poder sobre estes bens de raiz?

Ao proceder à visitação geral ao temporal das capitulares, encontrou, D. Jorge, como já fizemos referência, a propósito de outros prédios, uma série de irregularidades, às quais os possesores estavam já habituados, desde longa data, assim como o senhorio, que, recebendo o respectivo foro, se tinha acomodado. Uns e outros sabiam quais os seus direitos e obrigações. Num pacto oral ou escrito, enfiteutas e freiras partilhavam o solo e os produtos que a terra, benignamente, após o labor apropriado a cada tipo de cultura, no tempo das novidades, oferecia, como recompensa pelo esforço contínuo.

A Regra de 1509 não faz qualquer alusão ao casal, aliás como a outras parcelas susceptíveis de serem exploradas, regulando-se simplesmente o processo quanto à duração dos contratos. Porém, nas determinações que D. Jorge formula à comendadeira D. Ana de Lencastre, em 1513, especifica-se diversos bens, assim como o casal de pão, recomendando-se que se for mais útil explorá-lo directamente as freiras não devem aforá-lo<sup>8</sup>.

### 3.1. O casal quanto à sua tipologia

#### 3.1.1. O casal compacto

Chamamos casal compacto àquela unidade familiar económica e tributária constituída no seu todo em torno de uma só propriedade, de proporções e culturas variáveis, susceptíveis de garantirem a sobrevivência daqueles que a exploravam<sup>9</sup>. Nestes termos, o casal é a exploração das terras que circundam a casa<sup>10</sup>.

O casal assim definido assume-se na paisagem rural como um prédio rústico “*todo junto e çarrado sobre sy*”<sup>11</sup>, ou “*todo junto çarrado e demarcado sobresy*”<sup>12</sup>, expressões que tudo parecem dizer, mas que tudo escondem ao mesmo tempo. Se o sentido prático do termo “çarrado”, indica

4 COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Povo- A Identidade e a Diferença no Trabalho*, in *Nova História de Portugal*, vol. III, dir. por Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques. Lisboa, Editorial Presença, 1996, p. 270.

5 COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Baixo Mondego...*, p. 103.

6 MATTOSO, José; KRUS, Luís; BETTENCOURT, Olga – *As Inquirições de 1258 como Fonte da História da Nobreza – O Julgado de Aguiar de Sousa*, in “*Revista de História Económica e Social*”, n.º 9. Lisboa, Sá da Costa Editora, 1982, p. 27.

7 COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Mosteiro de Arouca...*, p. 100.

8 AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.18v.

9 O mesmo tipo de casais encontra Ana Maria Rodrigues Seabra de Almeida – *ob. cit.*, p. 148.

10 DURAND, Robert – *ob. cit.*, vol. II, p. 340.

11 AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.390.

12 AN/TT, *Gav. 21*, m.1, doc. único, fl.320.

a individualização da propriedade, por outro lado, não nos informa de forma inequívoca, qual o processo que autonomiza o prédio rústico: muro, sebe, valado, marcos. É provável que o sistema mais utilizado fosse a demarcação, isto é, o recurso a marcos de pedra ou outros que delimitavam a propriedade. Este processo parece ter alguma sustentação, pois, as subunidades produtivas no interior do casal compacto também são, em muitos casos, cercadas. O casal de Quenena, em Trajouce, encabeçado por Rui Gonçalves Maranote, promotor da justiça da Casa do Cível tem um curral cercado de pedra<sup>13</sup>. Diogo Álvares, que encabeça o casal na Fonte de Malhapão, algures entre a ponte de Alcântara e Montachique, fez “*muitas tapadas d’arredor das casas cerquadas todas de pedra*”<sup>14</sup> e também uma vinha “*cerquada toda sobre sy*”<sup>15</sup>. Ora, se estes casais fossem cercados utilizando materiais consistentes, certamente que não seria necessário proteger, com muros de pedra, algumas dependências no seu interior.

Os casais compactos que identificamos tutelados pelo Mosteiro de Santos, num total de dez unidades, são os seguintes:

**Quadro n.º 55 – Casais Compactos**

Local	Dimensões Medievais (varas)	Metros	Área (ha)	Fonte
Aguieira	510 x 450	561 x 495	27,8	TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.318
Aguieira	534 x 405	587,4 x 445,5	26,2	TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.320
Alfornel	510 x 408	510 x 408	25,2	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.144
Arco do Rei	570 x 235	627 x 258,5	16,2	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.312
Boieiro	558 x 205	613,8 x 225,5	13,8	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.392
Fonte de Malhapão	596 x 442	655,6 x 486,2	31,9	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.316
Mosqueiro	780 x 154	858 x 169,4	14,53	TT, Ordem de Santiago, B-50-38, fl.s20-21
Quenena	660 x 630	726 x 693	50,3	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.390
S. Mamede	480 x 219	528 x 231	12	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.300
Tojeira	330 x 320	363 x 352	12,7	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.313

A leitura deste quadro permite-nos fazer duas reflexões importantes sobre a área e sobre o não encabeçamento do casal da Tojeira. Vejamos cada um destes aspectos de per si.

As explorações compactas<sup>16</sup> apresentam-se, maioritariamente, no sentido longitudinal, formando parcelas longas, como os casais da Agueira, de Malforno, da Fonte de Malhapão, de S. Mamede, de S. Romão e o do Mosqueiro. Sob a forma quadrangular, em menor quantidade surge o casal localizado em Alfornel, na Agueira, na Tojeira e Quenena, representando 46%.

Estas explorações ocupavam uma área, em termos absolutos, de 311,249 ha (considerando os dois casais de Malforno), o que permite, em termos médios, apontar a área de 22,3 ha/casal, sendo esta, para os casos em estudo, “*se não a medida exacta do terreno, pelo menos a certeza de que se trata de uma propriedade através da qual uma família, encarada na sua expressão mais lata, podia subsistir*”<sup>17</sup>. Uma média é um valor calculado *a posteriori*, mas a realidade é que, para certas famílias, 12 ha de terra eram suficientes para dela tirarem os produtos para o seu sustento, mas também para satisfazerem a carga tributária. Outros, porém, ocupavam 50,3 ha para o mesmo

<sup>13</sup> AN/TT, Gaveta 21, m.1, doc. único, fl.390.

<sup>14</sup> AN/TT, Gaveta 21, m.1, doc. único, fl.316.

<sup>15</sup> *Ibidem*.

<sup>16</sup> GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, p. 171.

<sup>17</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *ob. cit.*, p. 100.

efeito, o que tudo prova ou nada prova, porque sem sabermos as aptidões, capacidades produtivas do solo e o número de dependentes, pouco podemos concluir.

O casal da Tojeira não estava encabeçado, aparecendo assim todos os responsáveis pelo cultivo das terras e pelo pagamento do foro: Estêvão Brás, Diogo Martins, Fernão Dias, João Fernandes, Domingues Anes, João Fernandes, o franco, Sebastião Vicente, João Brás da *Gant*<sup>18</sup>, João Brás, João Brás da Asseiceira, João Álvares da Asseiceira, João Brás do Almargem, Estêvão Brás, clérigo, e Fernão Pires do Terroal<sup>19</sup>.

O encabeçamento dos casais era um aspecto muito importante, pois era através deste mecanismo que o senhorio via garantida a tributação. O cabeça de casal respondia perante a comendadeira e donas pelo foro da exploração agrícola.

Mas nem sempre os herdeiros estavam disponíveis para ocupar o lugar na sucessão do cargo, pelas dificuldades que se prendiam com a arrecadação e transporte dos géneros, aves e produtos manufacturados. Por isso, a comendadeira D. Violante Nogueira e as religiosas reunidas a 22 de Novembro de 1493, ao aforarem um casal no reguengo da Freiria, a João Pires, lavrador e tecelão, viúvo de Margarida Álvares, determinavam o sistema normativo conducente ao estabelecimento do encabeçamento.

Esta medida surgia na sequência da fragmentação do referido casal, pelo titular anterior, que o obtivera por contrato realizado a 3 de Maio de 1474<sup>20</sup>. Com efeito, Álvaro Anes, sem licença nem consentimento “*do dito moesteiro espedaçou o dicto casal e deu certas partes delle a seus filhos em casamento segundo ho ora possuem a quall cousa ellas senhora comendadeira e donas nom ouveram nem ham por bem nem lhes aprouve nem apraz dello por nom seer proveyto do dicto moesteiro*”<sup>21</sup>.

Para evitar novos atropelos, a comendadeira e religiosas determinaram que “*daqui em diante os dictos bens andem sempre em huua soo pesoa*”<sup>22</sup>. O titular é obrigado a viver nas casas do casal. Com a morte do titular, se “*ficarem muitos herdeiros que ho aja sempre aquelle herdeiro que viver no dicto logo (...) e nom os que viverem fora e se no dicto logo vive nenhum dos herdeiros que ho aja sempre o mais velho e mais chegado herdeiro que no dicto logo viver*”<sup>23</sup>. Em alternativa, o cabido feminino aponta como solução que “*ho aja aquele herdeiro que no dicto logo viver que ouver aprazamento dos outros herdeiros pera o aver posto que nom seja o mais velha e consente e satiffaça aos outros herdeiros suas partes de estimaçam do dicto casal em outras partes*”<sup>24</sup>.

Este sistema garantia o encabeçamento dos casais: viver na casa, preferência pelo primogénito, viver no lugar onde se situa o casal ou qualquer outro herdeiro, desde que consentido pela maior parte dos interessados. A lei determinava que este processo ocorresse nos primeiros seis meses após o óbito do anterior cabeça de casal, findos os quais, sem solução à vista, dar-se-ia lugar à reversão.<sup>25</sup> Em todo o caso, o novo encabeçado devia ser pessoa idónea, susceptível de cumprir as exigências contratuais<sup>26</sup>.

<sup>18</sup> Mantivemos a abreviatura.

<sup>19</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.313.

<sup>20</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.12, m.6, n.º 8 (967).

<sup>21</sup> *Ibidem*.

<sup>22</sup> *Ibidem*.

<sup>23</sup> *Ibidem*.

<sup>24</sup> *Ibidem*.

<sup>25</sup> *Ordenações Manuelinas*, Liv. IV, Tit. LXII, p. 151.

<sup>26</sup> COSTA, Mário Júlio de Brito de Almeida – *ob. cit.*, p. 95.

Os casais compactos apresentam ainda algumas particularidades. Quanto à *cabeça*, referem-se as casas onde vive o titular, currais, palheiros, etc., mas muito pouco se diz em relação ao *corpo*. Por exemplo, o casal de Malhapão, fala-nos de uma vinha, mas o foro omite o pagamento em vinho, exigindo somente trigo e cevada. Também não fala em currais, mas, no conjunto tributário, Diogo Álvares entregava anualmente um carneiro, pressupondo a criação de ovinos. O casal do Mosqueiro omite completamente o destino das terras, apenas descortinamos a cultura do trigo. Situação semelhante acontece com o casal de Alfornel.

O casal compacto assim apresentado, na realidade, além do núcleo central, pode associar pequenas parcelas sitas fora do recinto demarcado. É o caso do casal do Boeiro, junto a S. Romão, em Arruda, que possuía uma terra a que chamava as “Belidas”, com uma área aproximada de 2,5 ha, e um pedaço de mato<sup>27</sup>. Por sua vez, o casal de Quenena agregava à propriedade principal vários quartos junto da Freiria Pequena<sup>28</sup>. Finalmente, o casal de Agueira que tinha um tojal no exterior<sup>29</sup>.

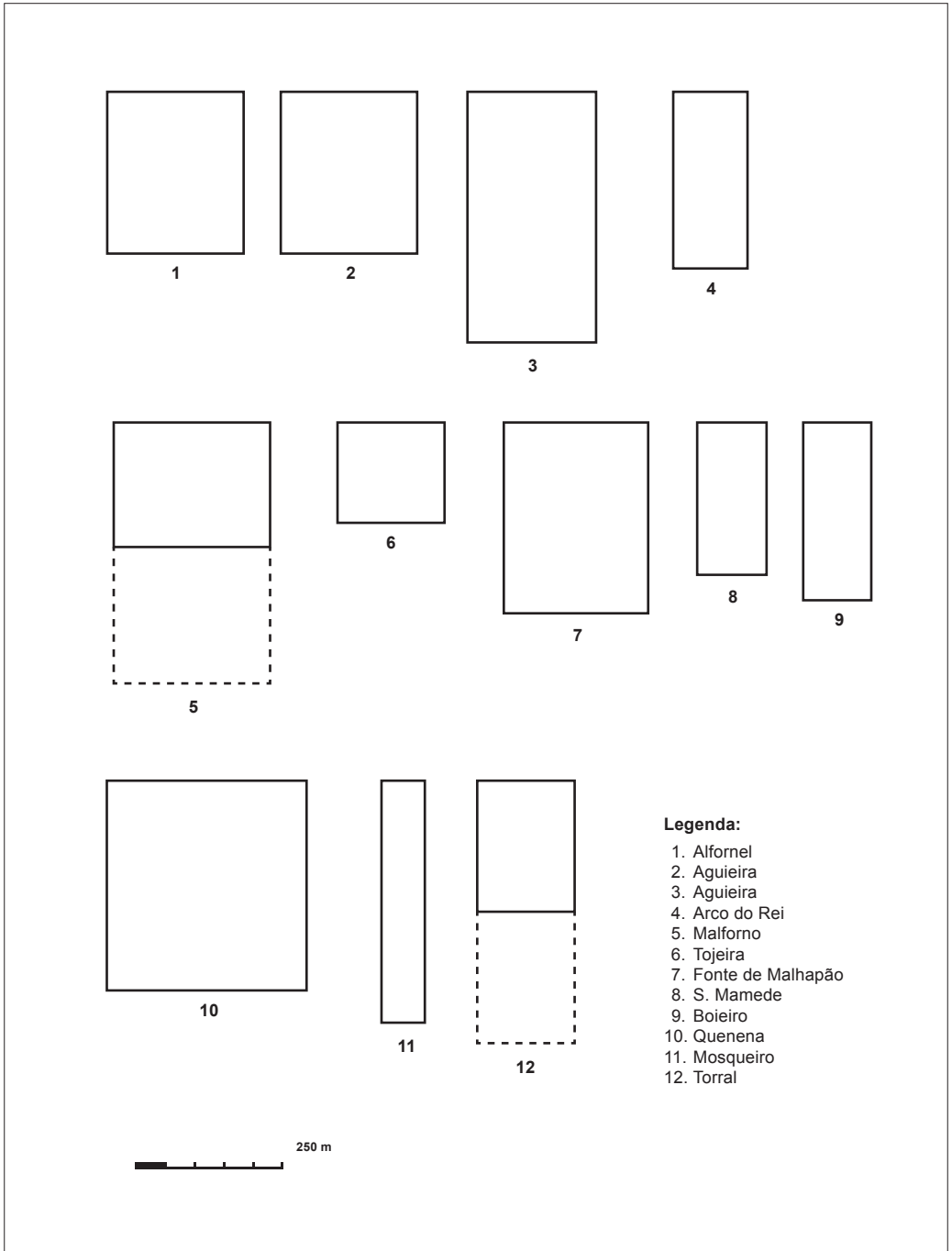
---

<sup>27</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.390.

<sup>28</sup> *Ibidem*.

<sup>29</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.318.

Gráfico 1 – Disposição dos casais compactos (comprimento x largura)





### 3.1.2. Casal Disperso

Fixada a cabeça do casal, o corpo estendia-se a várias localidades adjacentes, no contexto da microtoponímia<sup>30</sup> envolvente, procurando-se desta forma colmatar lacunas e desenvolver culturas, de acordo com terrenos de características heterogêneas, tendo em vista a policultura tradicional que o agricultor quinhentista não abandonará.

Fixemo-nos na cabeça. Nem todos os casais possuíam a mesma característica ergológica. Os edifícios não tinham a mesma definição, limitando-se a graus de funcionalidade diferentes. Pêro Silvestre, por exemplo, vivia num pardieiro sem quaisquer outras dependências<sup>31</sup>. Ao contrário, mestre Afonso possuía cinco casas de morada, mas desconhecemos quem as habitava dentro do casal, junto a Santos-o-Velho<sup>32</sup>. Rodrigues Loução, na terra do corpo principal do casal, construiu ou herdou três casas cobertas de telha. A fonte não é clara, mas podemos interpretá-las como sendo a casa de habitação propriamente dita, o curral e o palheiro contíguos à construção principal<sup>33</sup>. Por sua vez, João Martins habitava uma casa mais completa: casa dianteira, cozinha, celeiro, palheiro e para pisar as uvas contava com metade de um lagar. Além destes elementos, tinha ainda um pardieiro e dois currais<sup>34</sup>, o que, tendo em vista a dimensão do casal (2,56 ha), parece um pouco desproporcional. Mais completo era, sem dúvida, o casal no termo de Sintra, na posse de João Crespo, que goza de uma casa dianteira grande, torre sobradada, sótão, casa do celeiro, um curral, dois palheiros, uma eira envolta por um muro de pedra<sup>35</sup>.

Aos casais com cabeça contrapõem-se os casais acéfalos. Com efeito, Luís Álvares, cabeça do casal na Ribeira de Loures possuía um corpo constituído por seis parcelas, mas não tinha cabeça. Faltavam-lhe as casas de morada, currais, adegas, celeiros, palheiros ou lagares. A condição de encabeçamento obriga à residência fixa do foreiro dentro do casal, mas pelos elementos que a visitaçã anotou, parece não restarem dúvidas de que Luís Álvares viveria fora do casal, uma vez que nas parcelas identificadas não vislumbramos quaisquer indícios da existência de pelo menos um pardieiro.

O número de parcelas constitutivas do corpo do casal<sup>36</sup> é muito diverso, o que, uma vez mais, coloca a questão fundamental de saber que porção de terra seria necessária para alimentar uma família. Área não é sinónimo, isto é, pode não ser, da existência de celeiros confortáveis, tonéis e pipas cheias ou cântaros de azeite. A natureza dos solos, as técnicas de cultivo adaptadas a cada parcela, o regadio e a execução das tarefas atinentes a cada tipo de cultura no tempo certo, são factores determinantes para responder a esta questão.

A não uniformidade gera a heterogeneidade, que pode ter vantagens, mas também acarretar sérios inconvenientes. Vantagens, porque permite ao agricultor obter terrenos mais férteis, mais adequados às culturas principais, não só em termos tributários, mas económicos, em sentido lato,

<sup>30</sup> A dispersão predial é um fenómeno que se encontra um pouco por todo o território, como, por exemplo em Entre Douro e Minho – MAIA, Fernanda Paula Sousa – *O Mosteiro de Bustelo: Propriedade e Produção Agrícola no Antigo Regime (1638-1678 e 1710-1821)*. Porto, Universidade Portucalense, 1991, p. 107.

<sup>31</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.54.

<sup>32</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.98.

<sup>33</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único fl.246.

<sup>34</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fls.247-248.

<sup>35</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fls.277-278.

<sup>36</sup> Note-se que Luís Carlos Amaral – *ob. cit.*, p. 41, observa que para S. Salvador de Grijó, cabeça e corpo formam um só elemento.

permitindo conseguir na variedade dos terrenos, a multiplicidade de produção<sup>37</sup>. O amanho da terra, a cultura da vinha, do olival, a criação de animais em cativeiro ou em rebanho e de aves exige um duplo esforço – a manutenção familiar e o pagamento da carga tributária<sup>38</sup> –, cujo cumprimento é a garantia da estabilidade familiar para, enquanto esta tiver capacidade para satisfazer as exigências contratuais, poder contar com a posse útil das terras que explora. As desvantagens prendem-se com a articulação do camponês que, para trabalhar as diferentes parcelas, fica obrigado a uma mobilidade constante e a um trabalho mais duro<sup>39</sup>.

Os diversos casais administrados sob a forma indirecta do Mosteiro de Santos são muito díspares quanto ao número de parcelas que os constituem<sup>40</sup>. O quadro seguinte elucida-nos que havia explorações dispersas dependentes de uma mesma cabeça de casal que podiam variar entre quatro e trinta e nove parcelas. Contudo, o quadro mostra-nos também que a preferência vai para os casais menos fraccionados (45,4%).

Se agruparmos os casais com parcelas de 1 a 15, verificamos que atingem 72,7%, valor muito próximo dos 70,7% que encontrou Iria Gonçalves para o Mosteiro de Alcoçaba<sup>41</sup>. A partir das 15 parcelas, a representatividade é menor. Os de maior parcelamento situam-se no reguengo da Freiria, no termo de Sintra (casal do Capãozinho) e em Benfica (casal de Belas).

O maior número de parcelas pode não ter correspondência directa com a área. Vejamos o quadro seguinte.

**Quadro n.º 56 – Número de parcelas dos casais dispersos**

Local ou casal	Nº de parcelas	Área (ha)	Observações
Alfouvara	12	12,598	
Arrifana	16	2,976	Não foram medidas 6 parcelas
Asseiceira dos Cavalos	11	12,832	Não foram medidas 2 parcelas
Benfica	24	36,087	Não foram medidas 3 parcelas
Capãozinho	26	8,405	
Charneca	3	4	
Freiria	3	1,246	Não foi medida 1 parcela
Freiria	38	5,961	Não foram medidas 12 parcelas
Freiria	21	4,96	Não foram medidas 14 parcelas
Freiria	35	7,288	Não foram medidas 11 parcelas
Freiria Pequena	7	31,996	
Loures	6	1,897	Não foi medida 1 parcela
Loures	11	3,773	Não foram medidas 2 parcelas

<sup>37</sup> SAMPAIO, Alberto – *ob. cit.*, I, p. 72.

<sup>38</sup> MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – *Os Proventos da Terra e do Mar*, in *Nova História de Portugal*, vol. III, dir. por Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques. Lisboa, Editorial Presença, 1996, p. 401.

<sup>39</sup> GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, p. 172.

<sup>40</sup> A mesma situação é observada um pouco por todo o território. Vejamos alguns exemplos: COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*, I, pp. 102-108; GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, p. 172; GONÇALVES, Iria – *Da Estrutura do Casal nos Fins da Idade Média*, in "História e Crítica", VII, 1981, p. 70; MARQUES, José – *A Confraria de S. Domingos de Guimarães (1498)*, in "Revista da Faculdade de Letras-História". Porto, II, série, 1994, p. 25; AMARAL, Luís Carlos – *ob. cit.*, pp. 54-55; RODRIGUES, Ana Maria S. A. – *O Domínio Rural e Urbano da Colegiada de S. Pedro de Torres Vedras no Final do Século XV*, in *Espaços, Gente, Sociedade no Oeste. Estudos sobre Torres Vedras*. Cascais, Patrimonia, 1996, pp. 147-148; SILVA, Maria Manuela Tavares Santos; CONDE, Manuel Sílvia Alves – *Recursos Económicos de Algumas Instituições de Assistência de Santarém nos Finais da Idade Média em 1383-1385 e a Crise Geral dos Séculos XIV-XV*, in *Actas das Jornadas de História Medieval*. Lisboa, História e Crítica, 1985, p. 81.

<sup>41</sup> GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, gráfico "Número de Parcelas do Casal", p. 172.

Local ou casal	Nº de parcelas	Área (ha)	Observações
Margem Mondara	9	4,016	Não foi medida 1 parcela
Mosqueiro	6	1,246	Não foram medidas 4 parcelas
Outurela	16	5,301	
Paradela	10	43,844	
Paul de Alvim	8	2,865	Não foram medidas 2 parcelas
Santos-o-Velho	5	3,625	
Soveral	4	–	Não foram medidas as parcelas
Soveral	14	2,563	Não foram medidas 3 parcelas
Soveral	11	0,723	Não foi medida 1 parcela
Tesoureira	13	8,119	Não foram medidas 3 parcelas
Trigache	3	30,224	
Urjeiros	17	16,355	Não foram medidas 7 parcelas

As áreas que apresentámos foram calculadas por defeito, devido à forma como foi feita a vedoria a estes casais. A visitação de 1513/1514, apesar de se preocupar com as demarcações, em muitos casos, dando a confinação, omite, contudo, o comprimento (comprido) ou a largura (largo).

Os motivos não são apresentados em alguns casos, como por exemplo na vinha do casal do Soveral, encabeçado por Jorge Martins, ou no de S. Pedro da Amoreira, no Soveral que apenas nos fornece uma só medida para as quatro propriedades. A vinha e a terra do casal de Luís Álvares, por confrontarem com o caminho, não foram medidas deste lado. No reguengo de Arrifana, algumas parcelas apresentam igualmente falta de elementos dimensionais, por confinarem com o rio ou com a serra. Por ser terra inculta, também não foi objecto de medição uma courela de terra deste mesmo casal. Outras, porém, esbarram com o mato (Freiria), com a estrada (Freiria), com tojais (Freiria), lacunas que não podemos ultrapassar. Contudo, observando os casos completos, notamos que a relação directa entre o número de parcelas e área pode não variar na mesma proporção. O casal de Pedro Silvestre, com três parcelas, chega a 4 ha; o de mestre Afonso, tendo cinco parcelas, não chega a 4 ha; o de Fernão Álvares, com 16 fracções, não ultrapassa 5,3 ha. Vicente Anes que encabeça o casal na Freiria Pequena com sete parcelas atinge uma área aproximada de 32 ha, ou o casal de Trigache, de João Afonso que, apenas com três propriedades, vai além de 30 ha. Estes exemplos mostram que duas situações são possíveis: um menor número de parcelas para uma maior área; maior área para um menor número de parcelas.

Aceitando as áreas (por defeito) dos casais dispersos identificados, podemos agrupá-los da seguinte forma:

**Quadro n.º 57 – Área dos casais dispersos**

Classes	I	II	III	IV	V	Totais
Distribuição	<3 ha	3 a 6 ha	6 a 10 ha	10 a 20 ha	+ de 20 ha	
Nº de casais	7	7	3	3	4	24
Percentagem (%)	29	29	12,5	12,5	17	100

As parcelas dispersas situar-se-iam não muito distantes da casa de morada. Estendiam-se pela aldeia ou lugar, levando o camponês a percorrer desde dois a doze lugares diferentes. O casal de Beja, em Benfica, a cargo de Pêro Fernandes, em 1514, tinha as suas parcelas espalhadas por “O Armeiro”, “A Courela do Forno”, “A Courela do Barro”, “Do Linho”, “O Çarrado da Eira”, na “Quebrada” na Meeira” na “Longa”, na “Ribeira”, no “Lameiro”, na “Arroteia” ou ao fundo das

“Arroteias”<sup>42</sup>, lugares estes que davam o nome às courelas cuja identidade estava associada à topografia.

O casal de Outurela tinha propriedades na “Várzea”, no “Vale”, no “Rabo da Asna”, nas “Fontainhas” ou na “Montanha”<sup>43</sup>. Outro caso peculiar diz respeito ao casal das Salemas que em 1511 distribuía as parcelas por “Várzea Grande” “Monte Grande”, “Carouceira”, “Feiteira”, “Funchal”, “Esteirada”, “Almargem dos Poços” e “Ferragiais”<sup>44</sup>.

### 3.1.3. Casais Conjuntos

Relativamente aos casais sitos no lugar de Malforno, na Enxara dos Cavaleiros, os visitantes foram claros ao apontar os dois casais com as mesmas confrontações, formando uma só propriedade, mas dividida internamente em duas partes (que pressupomos iguais) não encabeçadas, mas exploradas por várias pessoas. No primeiro, eram possoeiros João Fernandes, Lourenço Esteves e João Álvares. Pelo segundo, respondiam Fernando Afonso, Lourenço Esteves, Pêro Fernandes e Afonso Gonçalves<sup>45</sup>. Sobre os foreiros, nada mais sabemos, pois tanto podemos estar na presença de chefes de família como de pessoas isoladas.

Os dois casais do Terroal, próximos dos anteriores, tinham também, cada um deles vários titulares. Pelo primeiro, respondiam Fernão Pires e seu filho, Pêro Fernandes, e, pelo segundo, Dinis Esteves, João Portel, Diogo Álvares, Lopo Afonso da Enxara, Fernão Lopes, seu filho, Belchior Ribeiro, seu genro, Martim Gil e Antão Fernandes<sup>46</sup>. Enquanto um dos casais era explorado por uma só família (ou talvez duas), o outro tinha da mesma família três elementos: pai, filho e o genro, que, tanto podemos designar por família alargada como por três famílias nucleares, pressupondo que Fernão Lopes era casado. Se assim fosse, teríamos ainda mais cinco possoeiros, representando, porventura, outras tantas famílias nucleares, que em conjunto exploravam cerca de 16,33 ha (dividindo os casais em lotes idênticos), o que manifestamente era muito pouco.

Os visitantes, nestes dois casais, limitaram-se a medir a área, omitindo o número de casas, ou outras dependências, que, com certeza, fariam parte da cabeça. O número de casas de morada, dar-nos-ia uma base para melhor classificarmos as famílias. Contudo, neste segundo grupo de dois casais, dois elementos residiam fora da zona de trabalho: Martim Gil morava junto do Mosteiro de Odivelas, em Lisboa, e Antão Fernandes vivia no Poço do Chão, também em Lisboa<sup>47</sup>.

Esta situação incaracterística de dois casais partilhando da mesma área, pagando os foros em conjunto, teve as suas raízes, precisamente a 12 de Janeiro de 1232<sup>48</sup>, data em que D. Martim Álvares, comendador de Alcácer do Sal conjuntamente com o Convento de Santos vendeu os casais da herdade de Moncoval a vários compradores<sup>49</sup>:

- João Soares e mulher, Coutinha Joanes, por vinte maravedis;
- Domingos Mendes e mulher, Ousenda Pais, por quinze maravedis.

<sup>42</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-38, fls.44-47.

<sup>43</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, fls.61-63.

<sup>44</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.2, n.º 8 (783).

<sup>45</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.310.

<sup>46</sup> *Ibidem*.

<sup>47</sup> *Ibidem*.

<sup>48</sup> *Ibidem*.

<sup>49</sup> *Ibidem*.

Os casais de Malforno foram vendidos a:

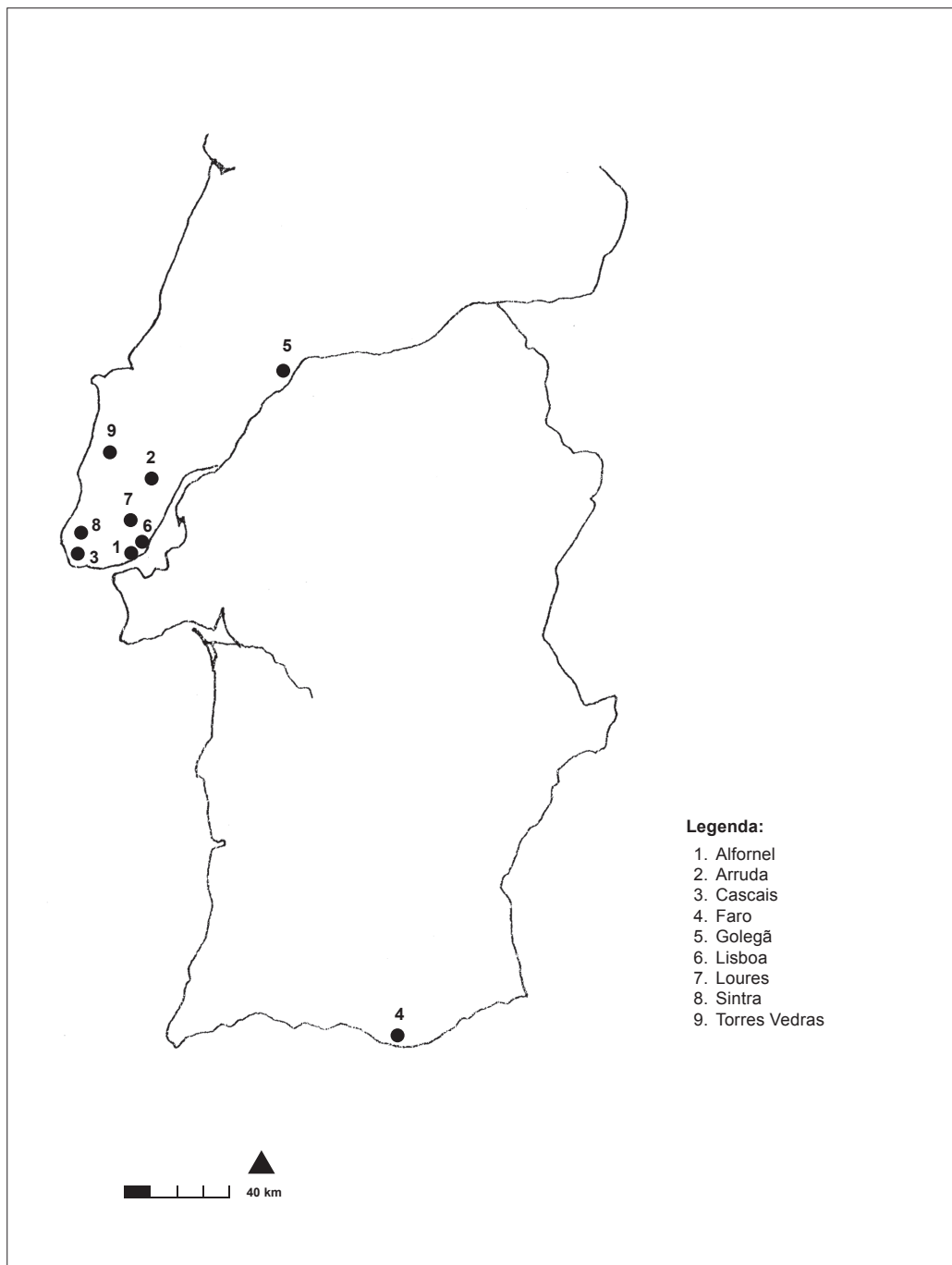
- Paio Martins e mulher, Elvira Gonçalves, por dez maravedis;
- Domingos Peres e mulher, Maria Esteves, por vinte maravedis.

Apesar de o comendador ter vendido o domínio útil aos titulares de então, na respectiva carta de venda, os casais aparecem separados. No entanto, em 1513/1514, constituem um só bloco de exploração agrária. O certo é que D. Jorge e os visitantes mantiveram as propriedades indivisas, tal qual os titulares as mantinham já por tradição.

**Quadro n.º 58 – Casais conjuntos**

Casais	Dimensões Medievais (varas)	Dimensões Decimais (metros)	Área (hectares)	Fonte
Malforno	C= 825 L=480	C=907,5 L=528	47,9	TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.310
Terroal	C= 900 L= 300	C= 990 L= 330	32,67	TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.310

Mapa 7 – Geografia dos casais (século XVI)



## 3.2. Os foros dos casais

### 3.2.1. O cânon fixo

Os foros destas unidades agrícolas eram pagos através de uma quantidade fixada no acto da outorga do contrato enfiteútico, mantendo-se assim durante a sua vigência. Outra forma contratual contemplava a quota parciária sobre todos ou parte, dos bens produzidos.

O quadro seguinte mostra-nos que, independentemente da forma como decorresse o ano agrícola, o senhorio, pelo direito que lhe assiste, cobrará sempre a mesma porção em trigo, cevada, azeite, aves, animais ou outros bens, quer o lavrador tenha ou não trabalhado para isso. Este processo de alienação dos casais, tendo como base o cânon fixo, parece ser mais vantajoso para o senhorio do que para o camponês, porque, sem evolução tecnológica aplicada à agricultura, permanecendo o amanho das terras com processos herdados da Baixa Idade Média, e, sendo as crises agrícolas uma constante, tal sistema obrigava o foreiro a um esforço suplementar, a menos que o montante fixado correspondesse a uma parcela produtiva muito pequena, o que, em boa verdade não devia acontecer.

O quadro n.º 68 mostra que o trigo está sempre presente em quantidades muito variáveis, sendo, porém, suficientes para nos transmitir a ideia de que as religiosas de Santiago saberiam utilizá-lo de formas múltiplas na sua alimentação. Como produtos manufacturados, as queijadas são exigidas em oito casais; bolo e pães também serviriam para alargar, afinal, o pagamento em trigo transformado. A cabeça do casal dos Bolores entregava também nove restes de cebolas.

Os currais murados em pedra, quase sempre juntos à casa de habitação, serviam para guardar o gado que, pelos foros percebemos tratar-se preferencialmente de ovinos. As capoeiras, que nunca aparecem documentadas, deviam existir, mesmo que fossem simples cercas, para a recolha dos ovos para consumo doméstico, uma vez que no cânon fixo, em géneros, não é pedido. Ao contrário, galinhas e patos acompanham o foro principal.

O cânon fixo, tanto podia ser em géneros como em dinheiro, embora os primeiros fossem bem mais representativos.

**Quadro n.º 59 – Cânon fixo em numerário e aves**

Local/casal	Numerário (reais)	Aves	Fonte
Alverca	1500		TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.325
Casal das Freiras	100		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 7 (824)
Faro	200		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.19, n.º 48 (1968)
Golegã	120		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 16 (1931)
Lagariça	350	2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 21 (1824)
Loures	350	2 galinhas	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.317
Santos-o-Velho	1700	2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 4 (417)

O casal encabeçado por Luís Álvares, na Ribeira de Loures, constituído, como já vimos, por seis parcelas, possuía uma área de 1,897 ha. Por sua vez, em Alverca, não se tratava propriamente de um casal, mas de parte das rendas de onze casais e de uma peça de herdade que pertencia a Lourenço Domingues.

Os casais e herdade andavam emprazados pela quota parciária de 1/4. Desta proporção, levava o rei a metade. Da parte restante, recebia D. Joana de Mendonça 50%. Feitas as contas, caberia à freira a quarta parte da distribuição.

O casal, sito em Santos-o-Velho desde 4 de Março de 1510, estava na posse de Afonso Mestre, e era constituído por quatro parcelas (incluindo a casa). Nesta data, pagava mil e setecentos reais e duas galinhas. Afonso Mestre era a derradeira vida neste contrato, acordado há algumas

décadas, sendo segunda vida Martim Gonçalves, que morreria em 1472. O foro, inicialmente contemplado na primeira escritura, era representado por uma quota parciária e pelo dízimo. Afonso Mestre negocia com o monacato feminino a alteração do foro.

Marquesa Álvares e marido, Silvestre Afonso, cereeiro, encabeçavam o casal da Lagariça, em Loures, em 1577. Era constituído por seis courelas, com uma área por defeito de 1,59 ha. As suas propriedades distribuíam-se por vários lugares: “S. Miguel”, “Pires,” “Ribeira”, “Vale” e “Pinheirinho”. Até esta data, a titular era Marquesa Álvares, a qual pediu a renovação do prazo, com a actualização tributária. Para o efeito foi realizada uma visita ao casal.

O contrato é assinado, por Marquesa Álvares, somente a 21 de Agosto, embora a escritura tivesse sido celebrada a 13 de Julho do referido ano. O novo foro passaria para oitocentos réis.

O casal de Faro estava na posse de Bernardim Raposo, criado da comendadeira D. Helena de Lencastre, e mulher, Francisca Antunes, pelo qual pagava por ele duzentos réis. Todavia, por que *“ho quall casall esta no Reino do Allgarve na cidade de Faro onde chamam o Millrreo”*<sup>50</sup> e como os titulares seguramente não viviam no Algarve, após terem-no explorado durante cerca de seis anos, acabaram por denunciar o contrato. Nesta mesma data, a unidade foi novamente emprazada, em três vidas a Cristóvão de Brito e mulher, Maria Vieira, mas com uma diminuição do foro na ordem dos 50%, o que por si só é sintomático da dificuldade em encontrar interessados em explorar o casal mais afastado da cabeça do senhorio.

A situação do casal da Golegã é mais complexa. No Mosteiro de Santos, a 8 de Maio de 1548, compareceu Diogo Álvares, escrivão dos órfãos, morador na vila da Golegã, genro do defunto Bartolomeu Machado, informando que João da Silva, o velho, trazia por título de emprazamento um casal do mosteiro. João da Silva, por sua vez, sem consentimento senhorial, emprazou uma das ademas pertencentes ao casal, em três vidas, a Bartolomeu Machado, sogro de Diogo Álvares. Antes de morrer, este nomeou como segunda pessoa Violante Machado, sua filha, mulher de Diogo Álvares, que, com a necessária procuração da esposa, renunciou a adema ao senhorio. Por outro lado, João da Silva, também, nesta data, já não era o titular do casal da Golegã, por tê-lo vendido.

Para evitar que as propriedades passassem para a mão de foreiros estranhos, dadas as benfeitorias já realizadas, D. Ana de Mendonça, por escritura de 8 de Maio de 1548, emprazou, em três vidas, a Diogo Álvares e mulher, o casal indiviso, por cento e vinte reais.

Finalmente, Pêro Mendes recebeu o conhecido “Casal das Freiras”, na Ribeira das Cardosas, em Loures, sucedendo a Beatriz Rodrigues. O ciclo teve início a 15 de Dezembro de 1478, com Nuno Rodrigues, pai de Beatriz Rodrigues. Esta encampou o prédio fundiário o qual foi novamente emprazado ao titular actual, a 18 de Agosto de 1503, pelo foro de cem reais e duas galinhas, conforme já vinha desde 1478.

<sup>50</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.19, n.º 48 (1968).



Quadro n.º 60 – Cãnon fixo em géneros

Local/Casal	Trigo (alq.)	Ceva-da (alq.)	Azeite	aves	Animais	Produtos Manufacturados/ Outros	Fonte
Aguieira	65			2 gal. 2 patos			TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.320
Alfornel	123,2				1 carneiro	20 pães	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.144
Alfovara	40	40		2 gal.	1 carneiro	24 queijadas	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.277
Arneiro	128	64				4 panais de palha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 7 (1958)
Asseiceira dos Cavalos	15	15		2 gal.			TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.314
Benfica	144	16		4 patos	1 carneiro	12 queijadas 12 bolos	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.293
Bolores	42,5	42,5		4 gal.	1 carneiro	9 restes de cebolas 12 queijadas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4., n.º 23 (840)
Charneca			8 cântaros	2 gal.			TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.54
Freiria Pequena	128	64		3 gal.			TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. Único, fl.279
Loures	72	72				30 pães 1 marrã 1 freama	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. Único, fl.299
Malhapão	16	16			1 carneiro		TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. Único, fl.316
Margem Mondara	39,5	39,5			1 carneiro	12 queijadas	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. Único, fl.323
Mosqueiro	45						TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. Único, fl.390
Outurela	32	32			1 carneiro		TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. Único, fl.272
Paradela	728	96				1 marrã	TT, <i>Gav. 21</i> , m.8, n.º 7
Poço do Musgo	70	20		2 gal.	1 carneiro		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.1 n.º 9 (1014)
Quenena	192				1 carneiro		TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. Único, fl.390
S. João dos Porqueiros	17,5	17,5		2 gal.			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 2 (1851)
S. Romão	40	40		3 gal.			TT, <i>Gav. 21</i> , m.10, n.º 9
Salemas	144	16		4 gal. 2 patos		12 queijadas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 8 (783)
Stª. Cruz	128	128		6 gal.			TT, <i>Gav. 21</i> , m.9, n.º 13
Sapataria	20	5					TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 32 (727)
Tesoureira	16	16		3 gal.			TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.302
Trajouce	192				1 carneiro		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.4, n.º 5 (1071)
Trigache	176				1 carneiro	12 queijadas	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.279
Tojal	32	20			1 carneiro		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.17, n.º 12 (1958)

### 3.2.2. O cânon parciário

A leitura é imediata. Sobre o “pão”, que tanto podia ser o trigo como o “pão meado” (trigo e cevada), eram tributados na quarta parte da produção (excepto o casal nas proximidades do Mosteiro de Santos-o-Velho que suportava o quarto e o dízimo, como aliás do azeite e do vinho, o mesmo acontecendo ao casal de Malforno). Transformado em percentagem, vemos que a quota parciária corresponde a 25%. No último caso, esta proporção é de  $1/4 + 1/10 = 35\%$ , partindo do pressuposto de que ambas as partes são retiradas do monte maior, isto é, em simultâneo. Se fosse retirada a quota de 25% em primeiro lugar e em seguida a parte correspondente ao dízimo<sup>51</sup>, então estaríamos perante uma carga tributária de 32%.

A produção vitivinícola suportava cargas que variavam entre 1/4, 1/4 e o dízimo, a sexta e a oitava partes.

As quotas mais baixas praticavam-se nos casais adjacentes à vila de Torres Vedras, no termo, excepto nos casais de Portuxeira, Agueira, Paul e Malforno.

Por sua vez, o linho destinado ao sector têxtil sofre uma fiscalidade invariável de 25%, estando documentado em doze casais, na sua maioria em torno da vila torriense. Pela sua raridade, pelo menos uma vez, foi incorporado no cânon a nona parte das cebolas e alhos produzidos (11,1%).

Quanto aos casais que referenciavam olivais, exigiam o pagamento do 1/4 da azeitona ao pé da oliveira. A quota parciária correspondente a 25% do varejamento acontecera na Portuxeira. O casal em Santos-o-Velho suportava 35%.

Os casais de Malforno assim com os de Terroal, tinham ainda como encargo adicional uma jeira de bois.

O único foro parciário misto englobando certo montante em dinheiro está documentado no casal de Santos-o-Velho, a cargo de mestre Afonso.

Feita a análise sobre os foros de cânon parciário, uma primeira reflexão podemos desde já anotar. Sobre os cereais, a quota mais requerida é de 25% e sobre o vinho de 17%.

A evolução dos tributos acompanha também a renovação dos enfiteutas através da prorrogação dos contratos na segunda ou na terceira pessoas ou por substituição da linha familiar, dando assim origem a um novo ciclo contratual, em vidas, com impacto directo sobre os montantes a fixar para a fiscalidade.

O primeiro casal, sito na Agueira Pequena, que mencionamos no quadro, estava sujeito inicialmente à quota parciária aí inscrita. Todavia, com a morte de Jorge Esteves, sucede-lhe o filho primogénito António Jorge, lavrador, que propôs às religiosas a modalidade do cânon fixo. As capitulares aceitaram, devendo o novo enfiteuta, que também pediu a renovação contratual, pagar, daí em diante oitenta e cinco alqueires de trigo.

<sup>51</sup> A dízima que começando a ser lançada no Norte do País, alastrar-se-ia a todo o território durante a medievalidade – OLIVEIRA, Aurélio de Araújo – *A Abadia de Tibães 1630/80-1813, Propriedade, Exploração e Produção Agrícolas no Vale do Cávado Durante o Antigo Regime*. Porto, FLUP, (Tese de Doutoramento, fotop.), p. 368.

A recepção da dízima era, por vezes, factor de perturbação entre poderes diferentes – MATA, Joel Silva Ferreira – *Alguns Aspectos da Ordem Militar de Santiago no Tempo de D. Dinis*, in *Actas do I Encontro Sobre ordens Militares*. Palmela, C.M.P., pp. 212-214.

O dízimo aqui referido incidia sobre as matérias e a actividade humana, isto é, trata-se do dízimo pessoal – LADERO QUESADA, Miguel Angel – *La Orden de Santiago en Andalucia. Bienes, Rentas y Vasallos a Finales del Siglo XV*, in “– *Historria Rural Medieval*. Lisboa, Editorial estampa, 1983, p. 34, – MARTINS, Alcina Manuela de Oliveira – *Os Votos de S. Tiago, no Norte de Portugal (Sécs.XII-XIV)*. Galicia, Xunta de Galicia, 1993, p. 95.

A mesma opção foi também seguida por Leonor Martins, mulher de Dinis Esteves, lavrador, que em 1493, sendo a derradeira vida, pediu a renovação da posse por mais três gerações, com a condição de que lha “*dessem per cousa certa e nom ao quarto e lhe pagaria delle foro*”<sup>52</sup>.

O casal do Mosqueiro, em 1499, emprazado a João Álvares, lavrador, estava taxado pela renda parciária. Entretanto, sucedera-lhe Rodrigo Anes, o velho que prefere pagar quarenta e cinco alqueires de trigo, pois em 1514, Rodrigues Anes, o moço, a pedido do pai, encabeçara este casal, sendo aceite por D. Jorge, sem alteração de foro<sup>53</sup>. Volvidas algumas décadas, o doutor Diogo Mendes da Costa empraza o referido casal, com uma diminuição substancial do foro, que passa para trinta alqueires de trigo macho<sup>54</sup>.

No casal de Pedrulhos, o foreiro Afonso Rodrigues, no princípio do século XVI, assumiu o respectivo encabeçamento, mas por metade do foro (1/8). A comendadeira D. Violante Nogueira “*nom tinha per omde obrigar o dicto Afonso Rodrigues*”<sup>55</sup>, pelo que cede às exigências do novo titular.

O casal da Charneca tinha, em 1513, à cabeça, Isabel Moleira, viúva. Com a visitação de D. Jorge, a viúva aproveitou a oportunidade para passar o encabeçamento para o filho Pêro Silvestre. Antes de concordar, o Mestre mandou observar a propriedade. Da informação juramentada resultou, para o novo titular, um aumento substancial do foro. Aos primitivos seis cântaros de azeite, foram adicionados mais dois, assim como duas jeiras<sup>56</sup>.

Já nos finais da centúria de *Quinhentos*, em 1592, a viúva Isabel Pires, que sucedera a seu marido Jorge Álvares, pede ao mosteiro novo emprazamento, comprometendo-se a aumentar o foro em duas galinhas. Feita a vedoria pelo procurador monacal, a comendadeira D. Ana de Lencastre, a vigária D. Leonor de Castro e as freiras D. Grimanessa de Brito, D. Guiomar de Almeida e D. Maria de Castro, “*em seus nomes e do dito seu mosteiro*”<sup>57</sup>, aceitaram a proposta com a condição de que o foro, a partir daquela data, fosse pago dentro do casal “*ao feytor ou mordomo do dito mosteiro*”<sup>58</sup>.

A segunda reflexão que a movimentação dos foros de quota parciária sugere é de que, durante a centúria *Quinhentista*, face a uma alteração pessoal do contrato, quer fosse por renovação incidente sobre a derradeira pessoa quer fosse por um novo ciclo familiar, alguns foros, a pedido do enfiteuta, passaram a ser entregues em quotas fixas, outros foram agravados, como que acompanhando a evolução do século, mas outros foram diminuídos.

<sup>52</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.12, m.6, n.º 2 (962).

<sup>53</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-38, fls.20-21.

<sup>54</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.17, n.º 24 (1960).

<sup>55</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.12, m.5, n.º 20 (961).

<sup>56</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-37, fl.390.

<sup>57</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 13 (1865).

<sup>58</sup> *Ibidem*.

Quadro n.º 61 – Cãnon parciário

Local/Casal	Pão	Vinho	Azeite	Linho	Legumes	Cebolas Alhos	Aves Ovos	Farinha	Jeiras	Dízimo	Fonte
Abelheira	1/4	1/6		1/4			2 gal. 8 ovos	1 alq.			TT, OS., B-50- 38, fl.89
Agueira	1/4	1/4		1/4			4 gal.				TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.318
Agueira Peq.	1/4										TT, M S., cx.20, m.15, n.º 15 (1911)
Agueira Peq.	1/4						2 patos				TT, M S., cx.12, m.6, n.º 2 (962)
Arrifana	1/4			1/4			1 gal.				TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.365
Freiria	1/4	1/6			Dízi- mo		2 gal.				TT, M S., cx.12, m.4, n.º 18 (939)
Freiria	1/4	1/6			1/9	1/9	1 gal. 1 capão 24 ovos	3/4 de alq.			TT, M S., cx.12, m.6, n.º 18 (967)
Freiria	1/4	1/6			Dízimo			1/16 de alq.			TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.373
Freiria	1/4	1/6			Dízi- mo		2 gal. 2 frang. 24 ovos	2 alq.			TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.377
Freiria	1/4	1/6		1/4	1/6		3 gal. 36 ovos	1,5 alq.			TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.380
Freiria	1/4	1/6		1/4	1/6		2 gal. 1 frang. 28 ovos	1 alq.			TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.383
Malfor-no	1/4 + o dízi- mo	1/6 + dízimo		1/4 + dízimo	1/6 + dízi- mo			1 alq. + dízimo	1 jeira de bois	Dízi- mo de tudo	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.310
Mosqueiro	1/4	1/6			1/4		2 gal. 6 ovos	1/2 alq.			TT, M S., cx.12, m.6, n.º 18 (976)
Paul	1/4	1/4		1/4							TT, O S., B-50-38, fl.27
Paul de Alvim	1/4	1/4		1/4	1/4						TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.308
Pedrulhos	1/4	1/8					2 gal.				TT, M S., cx.11, m.1, n.º 11 (877)
Portuxeira	1/4	1/4	1/4		1/4		2 gal.				TT, M S., cx.11, m.2, n.º 8 (893)
Soveral	1/4	1/6		1/4			1 gal.	1 alq.			TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.257
Soveral	1/4	1/6		1/4			2 gal. 8 ovos	1 alq.			TT, O S., B-50-38, fl.80
Soveral		1/6					1 capão	1 alq.			TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.247
Soveral	1/4	1/6			1/6		1 capão	3/4 de alq.			TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.246
Telheira	1/4	1/6					1 capão	1 alq.			TT, M S., cx.11, m.2, n.º 3 (888)
Tojeira	1/4	1/6		1/4	1/6						TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.313
Torroal	1/4	1/6		1/4	1/6		1 capão	1 alq.	1 jeira de bois	Dízi- mo de tudo	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.309

Por último, convém referir as culturas dominantes, aliás já bem conhecidas. A paisagem agrícola quinhentista pode apresentar mutações culturais, mas não sofre alterações capazes de alterarem o aspecto visual das searas, dos campos, dos vinhedos ou dos olivais conhecidos na Baixa Idade Média.

Os casais eram, por vezes identificados pela sua produção dominante, como por exemplo, “casal de pão”. Manuel Afonso que sucedeu a seu pai Afonso Valente, em 1488, recebeu o casal de pão e vinho na Portuxeira<sup>59</sup>. Afonso Pires e mulher, Leonor Martins, emprazaram, em três vidas, um casal de pão com suas herdades de pão, em Alfovel, em 1489<sup>60</sup>. Por sua vez, Afonso Mestre, mestre do rei, recebeu, em vida de quatro pessoas, o casal de pão e de azeite em Santos-o-Velho<sup>61</sup>. O lavrador João Eanes emprazou o casal das Salemas, em 1511, que também era um casal de pão.

Observando os foros exigidos, percebemos que o designativo correspondia à cultura ou culturas para as quais as terras do casal estavam vocacionadas. Assim, cereais, vinho e azeite eram as produções que caracterizavam os casais do Mosteiro de Santos, sendo, naturalmente, o cereal para o fabrico de pão alvo preponderante, pois “na base da alimentação dos homens de quinhentos estão seguramente os cereais, o pão que se pede cada dia a Deus e que este avaramente proporcionava aos seus filhos portugueses”<sup>62</sup>.

Os cereais que as terras monacais ofereciam eram o trigo e a cevada, sendo o cereal nobre sempre pedido em maior quantidade. A sua relação pode observar-se facilmente no quadro que apresentamos.

Quadro n.º 62 – Relação Trigo/Cevada

Local/casal	Trigo (alqueires)	Percentagem(%)	Cevada (alqueires)	Percentagem (%)	Fonte
Alfovara	40	50	40	50	TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.277
Arneiro	128	66,7	64	33,3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 7 (1861)
Asseic. dos Cavalos	15	50	15	50	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.33
Benfica	144	90	16	10	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.44
Bolores	42,5	50	42,5	50	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 12 (829)
Loures	72	50	72	50	TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.299
Malhapão	16	50	16	50	TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.316
Margem Mondara	39,5	50	39,5	50	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.66
Outurela	32	50	32	50	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.61
Paradela	128	57	96	43	TT, Gav. 21, m.8, n.º 7
Poço do Musgo	70	77,8	20	22,2	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.1, n.º 9 (1014)
S. João dos Porqueiros	17,5	50	17,5	50	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 2 (1851)
S. Romão	40	66,7	20	33,3	TT, Gav. 21, m.10, n.º 9
Salemas	144	90	16	10	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 8 (783)
Santa Cruz	192	60	128	40	TT, Gav. 21, m.9, n.º 13
Sapatária	20	80	5	20	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 32 (727)
Tesoureira	16	50	16	50	TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.302

<sup>59</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.11, m.2, n.º 8 (893).

<sup>60</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.7, m.2, n.º 10 (544).

<sup>61</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.1, n.º 4 (417).

<sup>62</sup> MAGALHÃES, Joaquim Romero – *As Estruturas da Produção Agrícola e Pastoral, in História de Portugal – No Alvorecer da Modernidade*, vol. 3, dir. por José Mattoso. Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 255.

Local/casal	Trigo (alqueires)	Percentagem(%)	Cevada (alqueires)	Percentagem (%)	Fonte
Tojal	32	61,5	20	38,5	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.17, n.º 12 (1958)
Urjeiros	80	83,3	16	16,4	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.284

### 3.3 . Conflitualidade. Origem e consequências

O conhecido casal de Trigache passou por um processo de conflitualidade aberta entre o enfiteuta e o senhorio.

Data de 9 de Maio de 1474, no tempo da comendadeira D. Beatriz de Meneses, um contrato em vida de três pessoas, titulado por Álvaro Pires Vilarinho, procurador do mosteiro que a favor das religiosas prestou serviços notáveis no âmbito da justiça. Contra os outros e a favor do cenóbio ganhou sempre mas na contenda que o opôs ao poder feminino que ele servira tantos anos, não logrou vencer.

Na altura da outorga (1474) as freiras davam o casal a quem o quisesse explorar, pelo foro de cinco quarteiros de pão meado, em três gerações. Simplesmente “*nom achavam quem lho [quisesse] tomar*”<sup>63</sup>. Nestas circunstâncias apareceu então Álvaro Pires Vilarinho que aceitou o casal mas “*por huum moyo de pom e huua marrã e por trinta paaens todo posto no dicto mosteiro a quall marrã e paaens com seu carroto podera valer huuns anos pollos outros huum quarteiro de pom*”<sup>64</sup>.

A proposta analisada pelo colectivo feminino foi aceite, tendo em conta os serviços prestados “*ao dicto mosteiro em demandas que vemcia*”<sup>65</sup>. Esses trabalhos, traduziam-se, na prática, no aumento das rendas do mosteiro. O procurador ganhara, assim, uma demanda contra Gil de Brito, envolvendo cinco mil reais por ano, a quintã de Moncoval, que regressou à posse do mosteiro pela sua intervenção, e os processos judiciais movidos contra Afonso da Costa, cónego, sobre a igreja de Aveiras e por outros motivos não discriminados<sup>66</sup>.

Ora, passados dezassete anos, as freiras descobriram que Álvaro Pires Vilarinho, aproveitando-se da relação privilegiada que mantinha com as monacais, as enganara, tanto no foro, como nas benfeitorias que era obrigado a introduzir no casal.

Perante esta constatação, D. Violante Nogueira intenta, em nome do mosteiro que governava, uma acção cível, pelos procuradores Roque Vaz e o bacharel Fernando Álvares de Queirós, como autores, contra Álvaro Pires Vilarinho, escudeiro do rei, morador na cidade de Lisboa, representado pelo bacharel Cosme Eanes.

Pelos representantes das profitescentes “*foy posta auçam per palavra contra o dicto reo*”<sup>67</sup>, afirmando que o mosteiro era proprietário de um casal na freguesia de Loures, termo da cidade de Lisboa, chamado Trigache, explorado sob a forma indirecta pelo réu, não sabendo a comendadeira e as donas qual o título que lhe conferia a posse. Assim, pediam a Jácome Fernandes, bacharel em degredos, desembargador e vigário geral, juiz apostólico dos feitos e causas que pertenciam

<sup>63</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.3, n.º 7 (801).

<sup>64</sup> *Ibidem*.

<sup>65</sup> *Ibidem*.

<sup>66</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.4, n.º 21 (838).

<sup>67</sup> *Ibidem*.

à comendadeira, às donas e ao convento, em substituição de Estêvão Gomes, cónego na sé de Lisboa, juiz principal para as causas do mosteiro, por autoridade de Inocêncio VIII, que obrigasse o réu a apresentar a escritura que lhe legitimava a posse do casal.

Álvaro Pires Vilarinho, sem se fazer rogado, apresentou ao juiz o contrato de 1474, que, por sua vez, o deu a ler aos representantes das autoras. Mesmo antes de o lerem, os procuradores sabiam o que iriam encontrar, pois certamente consultaram o exemplar do mesmo diploma na arca das escrituras existente no mosteiro.

Com efeito, o foreiro era obrigado a fazer as casas e o palheiro do casal, tendo o réu erguido apenas uma casa de *uma só telha* sendo que os edifícios que devia reconstruir estavam destruídos e caídos por terra.

A segunda acusação relacionava-se com o montante do foro. Argumentam os procuradores das autoras que em 1474 o casal valia dois moios e meio de pão meado, uma marrã e quarenta pães. Pagando o foro inscrito no contrato, Álvaro Pires Vilarinho sonegou um moio de cereal meado e dez pães, durante dezassete anos, o que perfazia uma dívida de dezassete moios e cento e setenta pães. O infractor enganou a comendadeira e as donas da época, possuindo indevidamente o casal cujo *“contrauto feito em grandissima lessam do dicto mosteiro e convento”*<sup>68</sup>.

Os artigos de acusação foram apresentados no prazo legal. Mas o juiz Estêvão Gomes foi, entretanto, substituído pelo doutor Pêro Gonçalves que, tomando conhecimento do caso, deu ao assunto a continuidade processual.

Entretanto, o réu, apercebendo-se do desfecho da demanda, apresentou *“huns artiguos de suspeçam ao dicto doctor aos quaes se louvarom as partes e pellos dictos juizes foy julgado que as dictas suspeções em a forma em que eram postas nom procediam que o feito se tomasse ao dicto doctor”*<sup>69</sup>.

Observadas as provas, o juiz Jácome Fernandes, por sua autoridade apostólica, entendeu que: *“o reo prova melhor sua defessa que o moesteiro autor sua auçam porem absolvo o reo do que contra elle era pedido quanto a esta parte da lessam e mando que se vaa em paz e mando que por ello nom seja mais molestado nem inquietado”*<sup>70</sup>.

Quanto à segunda acusação, o juiz, não respeitando o princípio do direito enfiteutico que determina a perda e devolução do prédio ao senhorio, deu um prazo de um ano para que o acusado construísse uma casa, um celeiro com alpendre e um palheiro, cobertos de telha.

Álvaro Pires Vilarinho tinha, à partida, ganho a questão, por sentença proferida em 1491. Terminado, porém, o prazo, os procuradores do mosteiro, atentos ao processo, observaram que o possoeiro não havia procedido de acordo com a sentença tendo de imediato pedido o retorno do casal.

O réu, pelo seu bastante procurador, Cosme Eanes, alegava que tinha havido um incêndio na casa do casal e que por esse motivo não pôde cumprir a determinação judicial. O juiz, condescendente, deu a Álvaro Pires Vilarinho mais um ano, para desespero do mosteiro. No entanto, chegados a Julho de 1493, Jácome Fernandes, para não ter dúvidas (se é que ainda restavam) tomou a seguinte decisão: *“despois de eu tractar este feito eu fuy veer o dicto lugar e achey que o dicto reo nom fezera soomente senom huua cassa pollo quall nom he duvida perder todo o direito que tiinha em o dicto cassall segundo forma da dicta sentença visto como nom comprio o em ella contheudo e que asy o julguo per miinha sentença definitiva e mando ao dicto reo que livremente*

<sup>68</sup> *Ibidem.*

<sup>69</sup> *Ibidem.*

<sup>70</sup> *Ibidem.*

*abra maaom do dicto cassal*<sup>71</sup>. O réu foi condenado a pagar os foros que o casal rendeu desde 1493 até 1497, assim como as custas processuais.

Álvaro Pires Vilarinho não desiste, interpondo recurso para o papa, expondo ao Sumo Pontífice a desgraça em que caíra, pois a verdade é que, mal acabara de levantar as casas, um incêndio destruiu toda a sua fazenda e que, por imposição da sentença de Jácome Fernandes, havia construído uma casa dianteira e celeiro no valor de nove mil reais e por *“no dicto casal nom ser mais outra casa necesaria pollos lavradores nelle nom quererem morar por bem da serventia e logradouros que no dicto casal nam havia”*<sup>72</sup>; e para não fazer mais despesa, apresentara à comendadeira e às freiras, para dar conhecimento ao juiz, do cumprimento contratual e se fosse necessário mais alguma benfeitoria *“que elle a queria fazer que pera ello lhe dese tempo o dicto juiz o recusara fazer dando sentença contra elle da quall sentença apellara e lha nom queria receber”*<sup>73</sup>. A súplica apresentada ao papa apenas requeria o desagravo e a restituição do casal, condenando a comendadeira e as freiras nas custas.

Álvaro Pires Vilarinho, pressentindo a morte, nomeou Isabel Álvares de Queirós, sua filha, como segunda pessoa. Os procuradores do mosteiro não deram tréguas à nova titular. Convocada a juízo a 26 de Agosto de 1500, a ré confirma o que era já sabido, mas como era moça e pouco conhecedora de demanda e porque *“lhe disseram que nom tiinha muita justiça por aver tantos anos que nom pagaram o foro ao mosteiro que eram obrigados a pagar e cahio em comisso que ella renunciava como loguo de feito renunciou a nomeaçom que pello dicto Alvaro Pirez seu pay tinha feito”*<sup>74</sup>.

Apesar de ter confessado que não percebia nada das questões judiciais, por ser jovem, o certo é que a encampação e conseqüente devolução seria feita com a condição de a comendadeira, D. Violante Nogueira e as capitulares lhe saldar o foro que ela e seu pai eram obrigados a pagar desde 1474, assim como de as autoras pagarem as custas feitas até à data. Como terceira condição, a honrada Isabel Álvares Queirós aceitaria devolver o casal, se toda a renda deste ano (1500) ficasse na sua posse.

As religiosas, percebendo que o processo poderia conhecer novos e imprevisíveis episódios, cederam totalmente às exigências da inexperiente Isabel Queirós. O procurador do mosteiro, João Fernandes, *“outorgava e louvava em nome da dicta senhora donas e convento por lhe fazerem esmola da renda deste anno”*<sup>75</sup> como dos anos anteriores.

Uma vez que as partes acordaram resolver o problema pela via do diálogo, o juiz Álvaro Gonçalves, doutor em degredos, deão e cónego da sé de Tânger, beneficiado na sé de Lisboa e juiz apostólico dado e deputado pelo papa Alexandre VI, sentenciou de forma definitiva esta causa, tendo em conta o prévio acordo das partes.

A primeira notícia que temos do casal do Musgo, no lugar do Poço do Musgo, termo de Sintra, data de 5 de Maio de 1515, dia em que Álvaro Pires, lavrador, por contrato em vida de três pessoas tomou a posse, por foro fixo em géneros<sup>76</sup>. Em 1522, este casal já estava nas mãos de Bartolomeu Fernandes que fora desapossado judicialmente a 22 de Outubro, tendo a reversão

<sup>71</sup> *Ibidem*.

<sup>72</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.3, n.º 7 (801).

<sup>73</sup> *Ibidem*.

<sup>74</sup> *Ibidem*.

<sup>75</sup> *Ibidem*.

<sup>76</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.13, m.1, n.º 9 (1014).



acontecido no mesmo dia, pelo procurador Pêro Dias, que se fizera acompanhar pelo notário apostólico João do Porto<sup>77</sup>.

Frei Nicolau de Lisboa, ministro perpétuo do Mosteiro da Trindade, juiz e conservador da Ordem e Cavalaria de Santiago, de Avis e do Mosteiro de Santos, das coisas e negócios a ele pertencentes, recebe de Pêro Dias, procurador de D. Ana de Mendonça e freiras do cenóbio, uma conservatória apostólica do papa Leão X, na qual o pontífice expressa ser sua vontade que Frei Nicolau se pronunciasse por juiz e conservador das Ordens referidas e do mosteiro em particular. Frei Nicolau assim se expressa: “*como filho hoberdiente aos mandados appostolicos aceitamos a dicta conservatoria e nos pronunciamos em ella por juiz e comservador*”<sup>78</sup>.

D. Ana de Mendonça e as capitulares não sabiam que razões jurídicas ou outras assistiam a Jorge Vaz, ourives que ocupava o casal, não constando no cartório nenhum título que lhe conferisse a posse.

Na verdade, o casal estava na posse de Bartolomeu Fernandes, clérigo de missa por emprazamento, mas este, entretanto, ausentara-se para os Açores, fixando-se em Vila Franca do Campo, na ilha de S. Miguel, sem dar conhecimento à comendadeira. O titular deixava, como seu representante, Jorge Vaz, o qual “*allega que esta em pose dele como procurador de huum Bartollameu Fernandez*”<sup>79</sup>. O procurador ocupava o casal juntamente com Jorge Vaz. O mosteiro argumentava que o clérigo “*se absentou desta cydade e se foi pera a dicta ilha por fazer mall e dapno ao dicto moesteiro*”<sup>80</sup>.

Com efeito, o fugitivo, antes de se ausentar, vendeu o casal a Jorge Vaz, ou directamente ou através do seu representante, sem dar conhecimento à comendadeira. O processo inédito na vida do cenóbio foi julgado em Lisboa, mas era necessário ouvir Bartolomeu Fernandes, em juízo. Por isso, Frei Nicolau enviou uma carta dirigida aos vigários, corregedores e juizes do local, para que ouvissem o réu nas questões que foram formuladas. Na verdade, a carta foi apresentada ao reverendo Frei Simão Godinho, bacharel em cânones, vigário e ouvidor geral pelo bispo do Funchal, que ordenou a Bartolomeu Fernandes para sob juramento, dar respostas aos quesitos que Frei Nicolau enviara.

O acusado confirmou que o casal era do mosteiro e que ele o possuía por ter sido nomeado por seu pai, a quem o mosteiro o aforara e que o deixara a Jorge Vaz, ourives, recebendo as rendas do casal, excepto nos últimos quatro anos, pois o ourives deixara de lhas enviar (que o mosteiro calculava entre um e dois moios de trigo). O título de aforamento transmitido pelo pai foi enviado pelo clérigo ao seu procurador e ao ourives.

Feitas estas diligências, Bartolomeu Fernandes foi julgado à revelia, depois de passado o período de pregação, não ter comparecido ao julgamento, nem ele nem outro por ele. Frei Nicolau condenou o contumaz ao pagamento das rendas em atraso e nas custas processuais com base nos seguintes pressupostos:

- A petição da comendadeira;
- A confissão do réu que confirma que o casal é do mosteiro;
- Que o réu citado várias vezes nunca se apresentou para exhibir o título de posse;
- Pela contumácia de Bartolomeu Fernandes.

<sup>77</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 8 (1854).

<sup>78</sup> *Ibidem*.

<sup>79</sup> *Ibidem*.

<sup>80</sup> *Ibidem*.

A sentença foi pronunciada a 20 de Outubro de 1522. Neste mesmo dia Pêro Dias, procurador das donas, tomou a posse em nome das suas representadas.

Outro caso bizarro diz respeito ao casal de Trajouce, no termo de Cascais. Em 1536, D. João III, pelo bacharel Estêvão Preto, conservador régio neste caso, profere uma sentença contra João Jorge, João Preto, João Vicente, Diogo Vicente e Brás Dias, devido à acção movida pelos autores Francisco Tibão, corregedor dos Feitos Crime, e Jordão Álvares.

Os autores, através de um libelo de acusação, pretendiam provar que Afonso Gonçalves Maranote, filho do corregedor Maranote, trazia por título de aforamento do mosteiro o casal de Trajouce com suas terras e quartos de trigo. Pretendiam provar também que os réus deviam pagar os referidos quartos *“hos quaes quartos elles e seus antecessores reos sempre pagaram de dez e vymte e trimta quoremta e cyncoenta anos a esta parte”*<sup>81</sup>. Em terceiro lugar, queriam os autores provar que o réu Brás Dias *“harrecadou ha muytos annos dos houtros reos os ditos quartos e hasy dos houtros lavradores”*<sup>82</sup>.

Brás Dias, como cabeça de casal que parece ter sido, pagava, por todos, a renda de um moio de trigo ao Mosteiro de Santos. Finalmente, os autores acusavam que Afonso Gonçalves Maranote de ter arrendado aos autores, no ano anterior, por um período de oito anos, a renda que lhe dava o casal.

Francisco Tibão e João Álvares pretendiam que os réus lhes pagassem os quartos de trigo, como sempre o fizeram e como eles confessaram que os enviavam a Brás Dias.

A juízo compareceu somente Brás Dias, sendo os outros julgados à revelia. Nestes termos, os autores saíram, pela inércia dos réus, vencedores.

O casal, pela documentação que possuímos, foi emprazado, em três vidas, a Rui Gonçalves Maranote, promotor da justiça da Casa do Cível<sup>83</sup>. Na visitação de 1513/1514, D. Jorge confirmou este contrato. Trata-se do mesmo titular ou de duas pessoas diferentes: Rui Gonçalves Maranote ou Afonso Gonçalves Maranote?

Não se percebe como o titular teve capacidade jurídica para arrendar as “rendas do casal”, sem o consentimento do mosteiro, pois este procedimento colidia com a normativa contratual praticada pelo ascistério. Não se entende como aparece Brás Dias na função de encabeçado, se o casal e os quartos a ele anexados pertenciam a Rui Gonçalves Maranote. E como entender que os réus pagassem, há cinquenta anos, os quartos, se o contrato primitivo datava de 1507? De 1507 a 1536 haviam passado apenas vinte e nove anos, muito aquém do meio século de tradição invocado para o pagamento do foro.

A conflitualidade, envolvendo as profites de Santos, passa pela defesa da sua reputação e dos seus caseiros. Uma afronta a um dos titulares da posse útil de propriedades do cenóbio constitui *ipso facto* um atentado contra senhorio, pois, pelas cartas de guarda e de encomenda, a protecção é extensiva à comunidade no sentido mais lato.

No final do ano de 1549, o doutor Francisco Vaz, procurador das religiosas, apresentou uma acção cível contra João Dias, António Anes e Francisca Dias, viúva, moradores na aldeia de Cabrafiga, no termo de Cascais por difamação, consequência de uma parcela que o mosteiro dizia pertencer ao casal de Margem Mondara, na aldeia adjacente a Cabrafiga. Os réus há pelo menos cinco meses que andavam *“imquietamdo ho dicto mosteiro e seu lavrador e impidimdo lhe que ho nom temdo causa nem rezam pera asi difamarem do dicto mosteiro”*<sup>84</sup>.

<sup>81</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u, n.º 1 (1857).

<sup>82</sup> *Ibidem*.

<sup>83</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.13, m.4, n.º 5 (1071).

<sup>84</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 2 (1858).

A propriedade da contenda constava de duas partes: uma terra e um tojal, a “*quall tera e mato tinha aliceses de paredes de duas partes e corya ha terra com ho dicto tojal de fundo acima asi como todallas houtras teras e matos de seus vizinhos com quem partiam*”<sup>85</sup>. André Jorge detinha as várias parcelas pacificamente, como os seus antecessores, há mais de cinquenta anos. A terra da demanda era lavrada, mas o mato e o tojal destinavam-se a zona de pastoreio do seu gado. Os réus, difamando o mosteiro, defendiam que o tojal e o mato não pertenciam ao senhorio do Mosteiro de Santos “*senam delles reos e que hera pacyguo de seus guados e sua heramça*”<sup>86</sup>.

O julgamento desta causa coube a Estêvão Madeira, notário público, cônego aprezentado na sé de Lisboa e juiz apostólico das causas e negócios do mosteiro.

Chamados a depor, os réus esclareceram a questão, pois reconheciam que o casal era do mosteiro, mas que esta “*tera estava divisada com paredinha e hapartada do mato e tojall e nesta terra naom tem hos reos duvida allgua nem nunca disseram ser sua nem averia pesoa que lhe disese ouvise e que ho dicto mato e tojall que estava hacima da dita (...) hera eramça delles reos e dos moradores e hereos de Cabrafigua donde elles reos heram moradores e hereos per si e seus amtecesores de dez vinte trinta quarenta cincoenta e mais annos (...) que a memoria dos homens nom hera em contrairo*”<sup>87</sup>. Sendo esta a verdade dos acusados, logo podiam, pacificamente, apascentar os seus gados no mato e tojal, pois reivindicavam esta parcela inculta como sua herança, de tal ordem que ninguém, nos últimos cinquenta anos, se opôs.

Este processo aconteceu em 1549. Será que em 1514 durante a visitação de D. Jorge o casal viu acrescentadas as suas parcelas, ou, pelo contrário, os inquiridores ter-se-ão esquecido de mencionar esta terra, mato e tojal? Com efeito, a vedoria a cargo de Tristão Gonçalves e Diogo Coelho teve como resultado o reconhecimento de nove parcelas distribuídas pelos seguintes lugares – “Algar”, “Marinelas”, “Barros”, “Fonte do Paraíso” e “Barro” – não constando da mesma as courelas objecto da demanda, situadas na “Cabritinha”. Pela inquirição e consequente outorga do contrato, a 1 de Maio de 1514 a Jorge Anes, parece que o mosteiro e o seu caseiro não tinham o direito ao uso privado da terra, mato e tojal. A justiça, porém, preferiu analisar as provas e argumentos de cada uma das partes, para dar a cada um o que era seu.

A querela teve início em 1546, quando o caseiro André Jorge começou a arrotear o mato e tojal em proveito próprio, esbulhando os réus da posse pacífica. Uma vez que o foreiro do casal insistia na sua acção, os actuais réus moveram-lhe uma acção cível, que fosse, segundo dizem, apresentada aos juizes de Cascais.

André Jorge e mulher, perante a pressão dos vizinhos, abandonaram o mato e o tojal à sua situação primitiva. Por isso, argumentavam agora os opositores que “*naom se podia dizer que difamavam antes ho mosteiro hera ho que difamava e portamto pediam ser absolutos que se ho mosteiro delles quisese allgua causa que hos citase e demandase perante seu juiz*”<sup>88</sup>.

O procurador monacal demonstrava que não se tratava de duas parcelas autónomas mas apenas de uma só e que como a terra era do mosteiro o mato também lhe pertencia, porque “*não heram matos do comcelho e hereos se não do casall do dicto moesteiro*”<sup>89</sup>. Os réus, conscientes da sua posição não desarmaram facilmente. Os matos que se diziam privados haviam sido sempre, juntamente com outros, contíguos ou não, pelo costume e uso nestas aldeias, área comum onde

<sup>85</sup> *Ibidem.*

<sup>86</sup> *Ibidem.*

<sup>87</sup> *Ibidem.*

<sup>88</sup> *Ibidem.*

<sup>89</sup> *Ibidem.*

os “vizinhos pastarom seus gados nos matos de seus vizinhos emquanto estavam em matos porque huns pastavam nos matos dos outros e houtros dos houtros sem força allgua porem”<sup>90</sup>.

O problema não estava no mato, mas na discriminação da sua área, restringindo o pasto. Sendo o mato e o tojal pertença da mesma parcela de terra, o seu destino podia ser alterado, passando de terra inculta para terra lavrada, através do arroteamento. Era essa a intenção de André Jorge. Todos os lavradores aceitavam este pacto de boas relações e boa vizinhança. Passando o mato a terra de cultivo, os gados estranhos seriam afastados. Esta era a conclusão da justiça, provando-se assim que João Dias e mulher, António Anes e mulher e a viúva Francisca Dias “difamaram [o mosteiro] e diziam ho tojall ser seu e nom do mosteiro”<sup>91</sup>. Os réus interpuseram recurso, mas o juiz não aceitou nem recebeu a “*appellaçom dos reos por ser fryvolla*”<sup>92</sup>. Como executor da lei, Estêvão Madeira condenou os difamadores a deixarem em paz o caseiro do Mosteiro de Santos.

A posse enfiteútica do casal podia trespassar para outros titulares através da venda ou arrematação, para liquidação de dívidas.

O processo que envolveu o Mosteiro de Santos e Martim Ribeiro tem a ver com uma sentença proferida anteriormente, pela qual foi penhorado um casal do cebóbio, junto da vila de Arruda que o réu trazia. A sentença não identifica o casal, mas supomos tratar-se do casal de S. Romão, emprazado em vida de três pessoas a 31 de Março de 1543. O valor da licitação era de setenta mil réis. O réu, contudo, era obrigado a informar a comendadeira se queria usar do direito de preferência. Mas, para Martim Ribeiro, não bastava uma aceitação verbal, queria que o ouvidor lhe mandasse dar juramento “*porque queremdo o naom terya duvyda a lhe ser dada carta d’arrematação*”<sup>93</sup>.

A comendadeira D. Ana de Lencastre não via qualquer razão para jurar, uma vez que “o direito naom requeria della mais outro juramento”<sup>94</sup>. Esta cláusula, como muito bem sabia o foreiro, estava escrita no contrato que ele possuía. O réu pretendia que quem arrematasse o casal pagasse as custas do processo. Como as suas queixas não fizeram eco, recorre para a Corte. D. Sebastião, pelos doutores Simão Gonçalves Cardoso e Gaspar de Figueiredo, desembargadores na Corte e Casa da Suplicação, confirmou a sentença anteriormente proferida, condenando o embargante nas custas processuais.

O derradeiro caso litigioso que opôs o mosteiro a terceiros, data de 2 de Dezembro de 1572 (data da sentença) e incide sobre a interrupção do pagamento dos foros do casal do Freixial, na freguesia de Bucelas, que entrou no património monacal pela herança da freira D. Beatriz Segurada<sup>95</sup>.

O encabeçado nesta altura era Fernão Gonçalves, que, tendo comparecido perante o doutor Afonso Mendes Godinho, cidadão, juiz do cível da cidade de Lisboa, devido a uma acção movida pela comendadeira D. Helena de Lencastre, “*punha em duvyda ha lhe pagar o foro do dyto casal que fora hum moyo de tryguo e hum quatro de cevada e tres galinhas*”<sup>96</sup>. Fernão Gonçalves estava confuso, pois, fora embargado por Cosme Coutinho, da parte do doutor Estêvão de Aguiar, para não pagar nem dar a ninguém o referido foro. A intromissão de Cosme Coutinho não é clara na sentença. É provável que se achasse com direito às propriedades do casal e, por consequência,

<sup>90</sup> *Ibidem*.

<sup>91</sup> *Ibidem*.

<sup>92</sup> *Ibidem*.

<sup>93</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 1 (1842).

<sup>94</sup> *Ibidem*.

<sup>95</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 1 (1831).

<sup>96</sup> *Ibidem*.

ao respectivo foro. Contudo, o juiz Afonso Mendes Godinho condenou Cosme Coutinho e mulher, Margarida de Castro, nas custas processuais.

Como é natural, os perdedores recorrem. O juiz, por sua vez, manda fazer uma avaliação a umas casas do casal e às propriedades, para se saber o seu valor que viria a ser estimado em cento e sessenta mil réis<sup>97</sup>. Sem se perceber as motivações que levaram o juiz a proceder à vedoria das casas, a Cosme Coutinho e mulher não restava a menor esperança de embargar e receber as rendas do mosteiro. Em todos os casos que analisámos, o mosteiro saíra vencedor, se bem que nem sempre tenha sido fácil.

Os processos de acusação intentados pelas autoras versaram situações muito diferentes. Em todo o caso, recorrendo ao braço masculino, pela perspicácia jurídica dos seus procuradores, todos os casos acabaram por dar razão ao senhorio mesmo quando as acusações recaíram sobre o incansável Álvaro Pires Vilarinho, procurador do mosteiro documentado como tal, desde 1448<sup>98</sup> até 1479<sup>99</sup>, atravessando várias gerações, mas que, abusando da confiança das profitentes do hábito de Santiago, usou de má-fé para, em proveito pessoal, usufruir do casal de Trigache. A filha, através de uma composição amigável, muito subtil, com o senhorio, limpa a memória do pai e o seu nome. Contra o poder senhorial, poucos eram os argumentos que poderiam abalar os seus alicerces. Recorrer à justiça era sinónimo de causa ganha para as autoras, independentemente do objecto litigioso.

### 3.4. A indivisibilidade do casal *versus* divisibilidade

O casal, com todas as suas parcelas, devia ser transmitido aos titulares vindouros como uma só unidade, porque a contratação enfiteútica assim o determinava, sendo em todas as escrituras de empraçamento ou de aforamento introduzida a cláusula geral de que o outorgante não “pode partir, espedaçar, trocar, escambar, alienar” sem licença da comendadeira.

A divisibilidade do casal estava interdita pelo preceito *emphyteusis est individua*, mesmo que à morte do titular vários fossem os herdeiros<sup>100</sup>.

Mas, da teoria jurídica à prática laboral e familiar, os conceitos são divergentes, tendo como consequência a aceitação de um regime intermédio, em que a benevolência das profitentes terá sido um factor determinante na forma como foram concertadas algumas situações.

Em 1497, o mosteiro empraçou em vida de três pessoas, a Fernão Eanes, uma terra pertencente a um casal, no Cabaçal, termo de Torres Vedras, na posse de Francisco Anes, por título de aforamento, pagando oito alqueires de trigo, trinta e sete de cevada e duas galinhas<sup>101</sup>. O contrato não explica a razão pela qual a parcela foi separada do prédio-mãe. As freiras aceitam o facto consumado, passando a carta de empraçamento, pelo foro fixo em géneros de quatro alqueires, a entregar à custa do enfiteuta, no mosteiro, por dia de St<sup>a</sup>. Maria de Agosto.

É na Freiria, no termo de Torres Vedras que encontramos um instrumento de aforamento, em nome de João Vicente e mulher, Catarina Afonso, de um casal constituído por vinte e uma parcelas, outorgado em data anterior ao ano de 1500, pois nesta altura D. Violante Nogueira com

<sup>97</sup> *Ibidem*.

<sup>98</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.5, n.º 5 (1190).

<sup>99</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.3, n.º 10 (805).

<sup>100</sup> DURÃES, Margarida – *ob. cit.*, p. 49.

<sup>101</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 14 (1466).

as freiras capitulares estudavam a forma de resolver a partilha ilícita feita pelos titulares, sob a forma de dote de casamento<sup>102</sup>.

Com efeito, João Vicente e Catarina Afonso deram sem consentimento do mosteiro, a Martim Álvares, casado com Catarina Anes, filha dos possueiros *“huua casa que esta no dicto logo”*<sup>103</sup> e várias outras casas.

Após a morte de João Vicente, a viúva casara novamente com João Meão que também falecera primeiro que Catarina Afonso deixando o casal a Brás Eanes, seu filho.

O casal ficou, assim, nas mãos de três detentores: Martim Álvares, Brás Eanes e Gil Afonso, todos lavradores. O processo teve origem na distribuição que João Vicente e mulher fizeram sem autorização senhoria *“ao dito Martim Alvarez seu genro em casamento com Catarina Anes sua filha quando ha com elle casarom certa parte, convem a saber, huua casa que esta no dito logo que parte com casas de Joham Afonso mordomo e mais huum palheyro e huum curral junto com a dita casa e mais quatro vinhas”*<sup>104</sup>.

Martim Álvares, por sua vez, ficou com as primeiras quinze parcelas do casal: quatro vinhas, uma terra de pão, cinco terras, dois chãos, um arneiro de pão e duas vinhas.

O terceiro herdeiro, Gil Afonso, que casou com a segunda das filhas de João Vicente, recebeu as parcelas seguintes: uma terra de pão, duas courelas, duas terras, um chão em tojal que foi posto em bacele, uma casa de atafona com seu logradouro, um curral e uma almuinha.

Do casal recebia o mosteiro a quarta parte do cereal, a sexta parte do vinho, o dizimo dos legumes, um capão e um alqueire de farinha.<sup>105</sup>

Sendo do conhecimento das capitulares a forma como João Vicente e posteriormente João Meão actuaram sem sua licença *“porquanto o dito casall assy foy repartido e espedaçado sem consentimento do dito senhorio e per direito se perdia per ello pera o dito senhorio e porquanto elles herdeyros avia muitas duvidas e debates dobre o dito casal a dita senhora comendadeira e donas lho quiseram tomar e ho dar todo junto a outrem”*<sup>106</sup>.

Só depois de terem tomado conhecimento de que iriam ser desapossados, os foreiros, em posição ilegal, se dirigem ao mosteiro implorando *“a ellas senhoras pedir lhe que pollo amor de Deus lhes nom tirassem ho dito casall porque fiquariam mui defraudados e em muita pobreza mas que leyxassem trazer o dito casall assy repartido em partes como ho ora tiinham e que lhe fizessem dello novos prazos e que elles ho aproveytariam bem e quada huum aproveytaria melhor a sua parte do que huum soo podia aproveytar todo e que sera mais proveyto do dito moesteiro”*<sup>107</sup>.

Os argumentos de carácter religioso, moral, social e económico fizeram eco na comendadeira D. Violante. Assim, Martim Álvares e Gil Afonso ficariam com os bens que lhes haviam sido dados anteriormente; Brás Eanes receberia os restantes bens do casal que fossem achados.

As condições impostas pelas capitulares para que o casal fosse assim repartido, foram quatro:

- a) Que os foreiros e sucessores deveriam viver permanentemente no lugar da Freiria;
- b) Nem os herdeiros, nem sucessores deveriam contender uns com os outros, *“mas que quada huum posse sua parte delle que ora por aforamento como irmaaons sob pena de*

<sup>102</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.12, m.7, n.º 8 (986).

<sup>103</sup> *Ibidem*.

<sup>104</sup> *Ibidem*.

<sup>105</sup> *Ibidem*.

<sup>106</sup> *Ibidem*.

<sup>107</sup> *Ibidem*.

*qualquer delles que cometer demanda aos outros ou a algum delles perder a sua parte do dito casall pera aquelle contra quem começar a demanda*<sup>108</sup>;

- c) O foro seria repartido da seguinte forma: cada um deles pagaria uma galinha. Brás Eanes contribuiria com meio alqueire de farinha e dez ovos; Martim Álvares suportaria o foro de igual quantidade de farinha e nove ovos. A mesma carga tributária incidiria sobre Gil Afonso;
- d) Gil Afonso receberia ainda dois tojais de outras tantas courelas, no lugar dos Testeiros.

No tempo de D. Ana de Mendonça, o casal de Beja (Belas), em Lisboa foi objecto de repartição, a pedido de Pêro Gonçalves, lavrador, que trazia a unidade económica por emprazamento<sup>109</sup>. Por motivos que a documentação não refere, o caseiro comunicou ao cabido feminino que não podia cultivar e aproveitar o casal. A solução encontrada pelo mosteiro passou pela partilha do casal em três partes: a João Dias, lavrador, foi entregue a metade de uma herdade pelo quarto e mais 3/4 do trigo e um frangão; a Peres Álvares couberam dez parcelas produtoras de trigo, uma vinha e metade de uma casa térrea, pelo foro da quarta parte de toda a novidade e um alqueire e meio de trigo; e a João da Mata foram distribuídas dez parcelas, dois quinhões no casal, um quinhão de uma vinha, um quinhão na casa e um pedaço de curral, por igual massa tributária. Desconhece-se qual o parentesco entre os novos titulares e o antecedente. Desta forma, o senhorio acaba por favorecer a subenfiteuse<sup>110</sup>.

---

<sup>108</sup> *Ibidem*.

<sup>109</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.9, n.º 33.

<sup>110</sup> AMORIM, Inês – *O Mosteiro de Grijó. Senhorio e Propriedade: 1560-1720 (Formação, Estrutura e Exploração do seu Domínio)*. Braga, Edição da Autora, 1997, p. 102.





## CAPÍTULO IV

### A QUINTÃ. SIGNIFICADO. EVOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO

Começamos por analisar a propriedade rústica partindo do casal, quando, na realidade, desprendidos das fontes e fixados no significado que tradicionalmente é atribuído à quintã, parece que o estudo da cultura agrária devia iniciar-se não pelo casal, mas por esta. O nosso objectivo é estudar o comportamento da propriedade rústica no seu conjunto, fazendo sobressair os elementos mais marcantes não só pela sua estrutura, mas também pelo peso relativo em termos quantitativos.

A quintã, durante a primeira idade medieva portuguesa, poderia eventualmente ter uma projecção de prestígio inquestionável e incontestável, pela sua importância, como centro administrativo e residência senhorial. Contudo, as mutações gerais que movimentam os séculos XIV, XV e XVI irão dar origem a metamorfoses profundas que modificariam o primeiro significado da quintã, transformando-a numa subunidade em tudo semelhante ao casal.

Como diz Iria Gonçalves, a quintã podia ter dois significados diferentes. Por um lado, representava uma exploração idêntica ao casal, composta por uma habitação rodeada de terras de dimensões amplas. Podia também representar a reserva senhorial<sup>1</sup>. As quintãs, no contexto tradicional, resultaram da desagregação da *villa* romana; mas nos finais do século XV, podiam resultar do aproveitamento de uma terra maninha que, tornada produtiva, daria origem a uma quintã<sup>2</sup>, cujo interesse principal residia na absorção do foro. Como forma de granjear prestígio pessoal e local, Pêro Afonso Mealha, no século XIV, constrói uma quintã vinhateira, de raiz em Almada<sup>3</sup>.

Se as quintãs eram idênticas aos casais, partindo do pressuposto de que tiveram a mesma origem, pelo menos num aspecto estas distanciavam-se daqueles; o casal era, com efeito, uma

---

<sup>1</sup> GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, pp. 177-178.

<sup>2</sup> Citando FERRO, João Pedro – *ob. cit.*, p. 121 – “D. João II concedia a Martim de Horta, escudeiro do rei e almoxarife do Paul da Ota, uma terra em sesmaria que se encontrava em mato maninho, para nela fazer uma quintã”.

<sup>3</sup> ROSA, Maria de Lurdes – *Pêro Afonso Mealha. Os Bens e a Gestão da Riqueza de um Proprietário Leigo do Século XV*. Redondo, Patrimonia, 1995, p. 101.

unidade económica e social; a quintã, por sua vez, podia englobar mais do que um casal<sup>4</sup>, três casais<sup>5</sup>, seis<sup>6</sup> ou alguns casais<sup>7</sup>.

A composição das quintãs também se assemelhava ao casal: há-as compactas ou dispersas<sup>8</sup>, podendo as suas propriedades estenderem-se por várias localidades radiais em relação à casa de habitação.

O Mosteiro de Santos possuía algumas quintãs. Mas o seu significado é, sem dúvida, o de centros de produção, tributados em função do valor estimado para a rentabilidade das courelas de terra, dos olivais, dos vinhedos ou de outras culturas que, nestes espaços, o camponês fosse capaz de arrancar do solo. Ao todo, para o período em análise, inventariámos as seguintes quintãs:

**Quadro n.º 63 – Quintãs**

Quintã/Local	Fonte
Aldeia de Pegas	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.1, doc. único, fl.294
Covas (Lumiar)	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.1, doc. único, fl.177
Covas (Lumiar)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 12 (684)
Golegã	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.56v-60
Lugar do Pinheiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.1., n.º 14 (769)
Marateca	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.1., n.º 4 (1372)
Margem de Arada (Alenquer)	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.1, doc. único, fl.337-339v
Marnotas (Loures)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.16., n.º 1 (1952)
Milreu (Faro)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.19., n.º 47 (1967)
Onena (Palmela)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, Liv. II, fl.10v
Ponte de Loures	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.1, doc. único, fl.333
Quintã de Palma	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.1, doc. único, fl.58
Rio de Mouro	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.1, doc. único, fl.277
S. Pedro de Dois Portos	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.1, doc. único, fl.289-292
Santos-o-Velho	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.1, m.3., n.º 7 (46)
Santos-o-Velho	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.5, n.º 2 (434)
Santos-o-Velho	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.3, n.º 4 (1704)
Várzea de Alenquer	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 20 (1560)

A casa, entendida como cabeça da quintã ou cabeça e corpo<sup>9</sup>, aparece-nos da seguinte forma:  
– Casa de torre sobradada e três outras casas: estrebaria, palheiro e adegã<sup>10</sup>;

<sup>4</sup> COSTA, Avelino de Jesus da, Pe. – *O Bispo D. Pedro e a Organização da Diocese de Braga*. Coimbra, Universidade de Coimbra, 1959, p. 215.

<sup>5</sup> AMARAL, Luís Carlos – *ob. cit.*, p. 51.

<sup>6</sup> VILAR, Hermínia Vasconcelos Alves; SILVA, Maria João Violante Branco Marques da – *A Quintã de Ouca no Património do Mosteiro de Jesus de Aveiro no Final do Século XV*, in *I Congresso Internacional del Monacato Femenino en España, Portugal y America*, Tomo II- Leon, Universidad de Leon, Secretaria de Publicaciones, 1993, p. 691; MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – *ob. cit.*, p. 401.

<sup>7</sup> GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, p. 179.

<sup>8</sup> *Ibidem*.

<sup>9</sup> Embora VENTURA, Leontina – *João Peres de Aboim – Da Terra da Nóbrega à Corte de Afonso III*, in “Revista de História Económica e Social”, n.º 18. Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1986, p. 69, nota 40, conclui pelas designações com que surgem no texto em que se apoia que “o corpo da quintã é, sem dúvida a casa ou paço e os apêndices urbanos imprescindíveis a uma economia agro-pecuária”.

<sup>10</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.58.

- Casas sobradadas, derribadas em pardieiros<sup>11</sup>;
- Casas sobradadas e três casas térreas com alpendre<sup>12</sup>;
- Assentamento de casas<sup>13</sup>;
- Duas casas, uma térrea outra sobradada com chaminé e alpendre<sup>14</sup>.

As quintãs monacais documentadas agrupam-se na tipologia conhecida: compactas e dispersas. No primeiro grupo anotámos a quintã na Ponte de Loures que é “*toda junta e çarrada sobre sy com suas casas olivall e vinhas*”<sup>15</sup>. Tem além do olival e vinha três casas, um lagar e um poço. Trata-se de um terreno de forma rectangular de 200v x 110v, com uma área de 2,662 hectares. Em 1514, era titulada por João Fernandes, procurador da comendadeira, D. Ana de Mendonça e das freiras. As restantes treze quintãs classificámo-las no segundo grupo, mesmo quando designadas por “assentamento de quintã”, o que nos surge em certos contratos, mas que respeitara a uma morfologia que tanto pode representar uma terra única como várias parcelas. Por isso, à falta de documentação mais esclarecedora, optámos pelo segundo grupo.

A casa, como estrutura habitacional<sup>16</sup>, era ao mesmo tempo um símbolo de afirmação e de poder defensivo, pela implantação de uma torre<sup>17</sup>, de planta quadrangular, construída em pedra. Como vemos, nas casas que documentámos, apenas a quintã de Palma ostenta uma torre de um só andar. No seu conjunto as casas (estrebria, palheiro e adega) ocupam uma área de 375,1 m<sup>2</sup> (15,5v x 20 v). Todavia, a torre ao emprestar o seu nome à quintã – a quintã da Torre, em S. Pedro de Dois Portos –, não estará relacionada com casa que já fora torreada? O contrato de emprazamento a João de Vasa, escudeiro do rei e mulher Margarida de Valadares, por encampação de António Lopes, última vida, em 1504<sup>18</sup>, nada nos elucida a este respeito. No âmbito das obrigações do novo possoeiro, este devia manter em bom estado as casas de paredes, madeira, pregadura e telha. A constituição física não ajuda muito: casas, currais, terras de pão vinhas, olivais e árvores<sup>19</sup>.

A dimensão das casas só nos é dada em cinco quintãs: Palma (375,1 m<sup>2</sup>); Covas (465,85 m<sup>2</sup>), Rio de Mouro (287,4 m<sup>2</sup>), Onena (79,9 m<sup>2</sup>) e Golegã (29<sup>2</sup> m<sup>2</sup>). A dimensão e constituição do assentamento podia ser também um elemento diferenciador do casal<sup>20</sup>.

Na ergologia dos casais que nos fornecem as suas dimensões – em Santos-o-Velho (235,2 m<sup>2</sup>), Outurela (179,36 m<sup>2</sup>), Belas (199,1 m<sup>2</sup>) Asseiceira dos Cavalos (1011,56 m<sup>2</sup>), Urjeiros (143,99 m<sup>2</sup>) e na Arrifana (2686 m<sup>2</sup>) – estas apresentam-se francamente acima das casas, com maiores áreas que as apresentadas pelas habitações das quintãs. A média cifra-se em 300,05 m<sup>2</sup>, ao passo que para os casais, a média de ocupação é de 742,57 m<sup>2</sup>.

<sup>11</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, doc. único, fl.177.

<sup>12</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.270.

<sup>13</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-38, fls.56v-60.

<sup>14</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fls.356-358.

<sup>15</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.333.

<sup>16</sup> BARROCA, Mário Jorge – *Em Torno da Residência Senhorial Fortificada*, in “Revista de História”, vol. IX. Porto, Centro de História da Universidade do Porto, INIC, 1989, p. 29.

<sup>17</sup> ROSA, Maria de Lurdes – *ob. cit.*, p. 102.

<sup>18</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.12, m.4, n.º 12 (933).

<sup>19</sup> *Ibidem*.

<sup>20</sup> GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, 179.

A área da(s) casa(s) do casal tem necessariamente uma relação com a sua tipologia:

- Pardieiros
- Cinco casas de morada (235,2 m<sup>2</sup>);
- Três casas, palheiro, curral;
- Casas de morada: casa dianteira, cozinha, celeiro, palheiro, meia adega;
- Duas casas de morada, quatro pardieiros, dois currais;
- Casa dianteira e câmara;
- Pardieiro derribado e curral (179,36 m<sup>2</sup>);
- Casas de morada: casa dianteira grande, torre sobradada, casa do celeiro, curral, dois palheiros;
- Casas e dois currais;
- Quatro casas, um alpendre e curral;
- Casa dianteira, câmara, palheiro e dois currais (143,99 m<sup>2</sup>);
- Quatro casas, palheiro e três currais (199,1 m<sup>2</sup>);
- Casas velhas e dois currais;
- Casas térreas;
- Pardieiros derrubados e um curral (1011,56 m<sup>2</sup>);
- Casa de morada, palheiro e dois currais;
- Duas casas de morada, palheiro, dois currais e meio lagar;
- Duas casas, um pardieiro, uma casinha, dois currais e um palheiro;
- Casa dianteira e câmara (2686,2 m<sup>2</sup>).

Dos exemplos expostos, a maioria dos casais omite as dimensões das suas casas. Contudo, se compararmos alguns casais com a estrutura ergológica das quintãs, não vemos como diferenciá-los, até porque se a quintã de Palma ostenta uma torre, o casal de Alfouvara no termo de Sintra, exhibe o mesmo tipo de reduto arquitectónico.

À semelhança de alguns casais encontrámos também quintãs acéfalas. A visitação de 1513/1514 à quintã de Aldeia de Pegas, em Alenquer não menciona edifícios<sup>21</sup>. A quintã na Várzea de Alenquer, emprazada em 1512, não tem casa, o mesmo acontecendo à quintã das Marnotas, em Loures.

#### 4.1. Número de parcelas

O número de parcelas agrícolas das quintãs dispersas é bastante variável, podendo ser distribuídas em três grupos.

**Quadro n.º 64 – Parcelas das quintãs**

Grupos	I	II	III	Total	Percentagem (%)
1 a 10	6			6	42,80
11 a 20		6		6	42,80
21 a 26			2	2	14,40
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>100,0</b>

<sup>21</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.294.

A documentação, como já tínhamos visto na análise dos casais, é por vezes muito complexa; por exemplo, a quintã de Covas, no Lumiar, emprazada sucessivamente em 1494, 1505 e 1508, apresenta-nos uma composição que se altera a cada novo contrato:

- Herdade de pão, courela de pão com três oliveiras;
- Várias casas com pomar e pardiouro; courela de pão, courela de pão com três oliveiras;
- Terra de pão e vinha fora do assentamento.

Se optarmos pela última menção, corremos o risco de amputar várias parcelas mencionadas em 1505. Se, pelo contrário, preferirmos esta data intermédia, podemos atribuir um maior número de parcelas, do que aquelas que efectivamente constituem a quintã de Covas.

A quintã, sita na Várzea de Alenquer, menciona doze courelas e um mato, referindo-se que, além destas propriedades, existem outros bens em Alenquer e no seu termo, mas nem a comendadeira, D. Ana de Lencastre, nem as donas “*ao presente nom sabem onde estam nem com que partem*”<sup>22</sup> pertencentes à referida quintã. À medida que eram descobertas, seriam integradas nas outras parcelas, emprazadas em três gerações à freira D. Joana de Mendonça.

A maior dificuldade espera-nos na quintã da Golegã, devido à identificação local das propriedades, que foge ao comum das outras localidades.

Com efeito, às treze parcelas se chama certa quantidade de astins. Segundo Oliveira Marques, o astil é uma medida de superfície, equivalente a 1296 m<sup>2</sup><sup>23</sup>. Para Ângela Beirante que estudou a região, “*nos tombos quatrocentistas e quinhentistas de Santarém, constatamos que o ‘astim’ é a medida padrão com que se passam a efectuar não só as medições de largura dos terrenos, mas também as do seu comprimento, deixando este, assim de ser à vontade de cada um. (...) O ‘astim’ torna-se numa medida linear, correspondente a cerca de 5,5 metros*”<sup>24</sup>.

As propriedades da Golegã são avaliadas por um duplo astil: “*e estes estiis acima scriptos sam de doze covados cada estill segumdo ordenaçam de Samtarem porque os outros estiis que agora fiquam por asemtar daquy pera baixo sam de dez covados cada estill*”<sup>25</sup>. Feitas as contas com base na medida atribuída ao côvado por Oliveira Marques<sup>26</sup>, temos, em 1514, o astil de 7 metros e outro astil de 8,4 metros. Se juntarmos o comprimento ao astil de Ângela Beirante, temos três dimensões para a mesma situação, o que, em boa verdade, não parece ter acabado com a ambiguidade e arbitrariedade e imprecisão com que o termo era utilizado, como pretende Ângela Beirante<sup>27</sup>.

Definidos os dois tipos de medida, o que significa, na verdade, o astil?

<sup>22</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º 20 (1560).

<sup>23</sup> MARQUES, A. H. de Oliveira – “Pesos e Medidas” in *Dicionário de História de Portugal*, dig. por Joel Serrão, vol.V. Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, p. 68.

<sup>24</sup> BEIRANTE, Maria Ângela da Rocha – *Santarém Medieval*. Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1980, p. 186, nota 57.

<sup>25</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-38, fl.57v.

<sup>26</sup> MARQUES, A. H. de Oliveira – *ob. cit.*, p. 68

<sup>27</sup> BEIRANTE, Maria Ângela da Rocha – *ob. cit.*, p. 57. Da mesma opinião (astil = 5,5, m) é Mário Viana – VIANA, Mário – *Algumas Medidas Lineares Medievais Portuguesas*, in “Arquipélago – História- Revista da Universidade dos Açores”, 2ª Série. Ponta Delgada, vol.III, 1999, p. 488.

Quadro n.º 65 – Dimensões das propriedades da quintã da Golegã

Parcelas	Quantidade de Astins	Dimensões	Côvados	Largura	Comprimento (astins)
A	5	L/P- 24v e 1/8	12	26,54	42
B	5	L/P- 24v e 1/8	12	26,54	42
C	5	L/P- 24v e 1/8	12	26,54	42
D	2	L/P-12v e 1/16	12	13,27	16,8
E	1,5	L/P-7v e 1/4	12	7,98	12,6
F	5	L/P-24v e 1/8	12	26,54	42
G	3,5	L-16v e 3/4	12	18,44	29,4
H	4	L-19v e 1/4	12	21,18	33,6
I	2	L-9,5v e 1/8	12	10,59	16,8
J	4	N/S-330v L/P-16v	10		28
L	6	L/P-24v e sesma	10	26,58	42
M	2	L/P-8v	10	8,8	14
N	2,5	L/P-10v (-)1/8	10	10,86	17,5

Fonte: AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-38, fls.56v-60.

Notas: L/P- Levante/Poente; N/S- norte/sul; L- largo; v-varas

Viterbo<sup>28</sup> atribui ao astim 25 palmos craveiros de largo e ao comprimento, toda a extensão da propriedade em causa, dando, assim, ao astil, um cunho linear no sentido da largura.

Observando o quadro, ficamos sem saber em que sentido nos orientarmos. Em primeiro lugar, as parcelas G, H, e I dão-nos a largura em varas, pressupondo-se, ao contrário de Viterbo, que o astil será o comprimento. Partindo deste pressuposto e estendendo o raciocínio às restantes parcelas (excepto a J), a leitura da extensão orientada no sentido levante/poente, como podemos observar no quadro, e transformando os astins de 12 e 10 côvados no sistema decimal linear, leva-nos a obter sempre valores superiores àqueles que a aritmética das medidas L/P nos oferece. Assim sendo, o astim, para os oficiais da visitação de 1513/1514, Pêro Coelho e Tristão Gonçalves, enviados ao local por D. Jorge, com base na informação aí colhida, tem 7 e 8,4 metros respectivamente, e dimensiona os prédios rústicos no sentido longitudinal.

A parcela J escapa a este tipo de elucubração, porque não se enquadra na unidade de superfície apontada por Oliveira Marques (1296 m<sup>2</sup>), nem na regra seguida para as outras propriedades.

A documentação é muito limitada na localização das parcelas, mas sabemos que a quintã do lugar do Pinheiro tinha propriedades dispersas por cinco lugares: na “Cotovia”, na “Junqueira”, no “Outeiro do Beirão”, no “Pêgo de S. Miguel” e no “Vale de Murça”. A quintã localizada na Várzea de Alenquer dispersava a maioria das suas propriedades na foz de Ota, mas também as havia abaixo do “Poço Velho”, no “Portiral”, próximo à quintã que foi de D. Luís, ou no talho do Tralhão. A quintã emprazada a Afonso da Barreira, em Santos-o-Velho distribuía-se pelo “Arraial”, por “Capolide” e por “Santos-o-Velho”. A quintã da Golegã tinha as suas parcelas na “Alabriga”, em “Reveles”, na “Baralha”, na “Aldeia de Meios”, na “Rua Direita” e nos “Rossios Longos”.

A área das quintãs era muito baixa em todas as unidades, excepto na quintã de S. Pedro de Dois Portos, emprazada a João de Vasa, em vida de três pessoas<sup>29</sup>, que, no conjunto das vinte e cinco parcelas (excepto as casas) atingia os 18,169 hectares, por defeito, uma vez que

<sup>28</sup> *Elucidário, das Palavras, Termos e Frases que em Portugal Antigamente se Usaram e que Hoje Regularmente se Ignoram*, edic. Crítica de Mário Fiúza. Porto-Lisboa, Livraria Civilização, 1965 I, p. 61.

<sup>29</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.292.

nos falta uma das dimensões em quatro parcelas: terra, duas courelas de terras e um campo. As suas parcelas são de pequenas dimensões, identificando-se somente com áreas acima do hectare uma courela de terra, uma courela, uma terra e uma vinha. Com exceção das quintãs de Palma (3,401 ha), Covas (0,366 ha), Ponte de Loures (2,662 ha), Santos-o-Velho (0,218 ha) as restantes omitem os dados, quer do comprimento quer da largura das suas parcelas, ou, como no caso de uma quintã em Covas, Várzea de Alenquer, Santos-o-Velho, Marnotas, Pinheiro não mencionam quaisquer elementos que nos conduzam ao cálculo das suas áreas. Estas unidades produtivas e tributárias constavam no espólio do cartório como escrituras de locação, nas quais raramente se indicavam estas preciosidades. Bastava ao mosteiro saber quanto valia em termos de foro e ao caseiro identificar a propriedade. Em todo o caso, não podiam as quintãs monacais equipararem-se às do Mosteiro de St<sup>a</sup>. Maria da Vitória<sup>30</sup> com dimensões entre 36,30 ha e 14,33 ha ou à quintã de Ouca que atinge 16 mil hectares<sup>31</sup>.

Além dos prédios de lavoura havia também terras incultas como os matos em Rio de Mouro que não foram medidos, terras e matos contíguos, em Margem de Arada, que confinavam com o rio. A quintã da Várzea de Alenquer, ao lado das doze unidades de cereal e do olival, tinha também um mato.

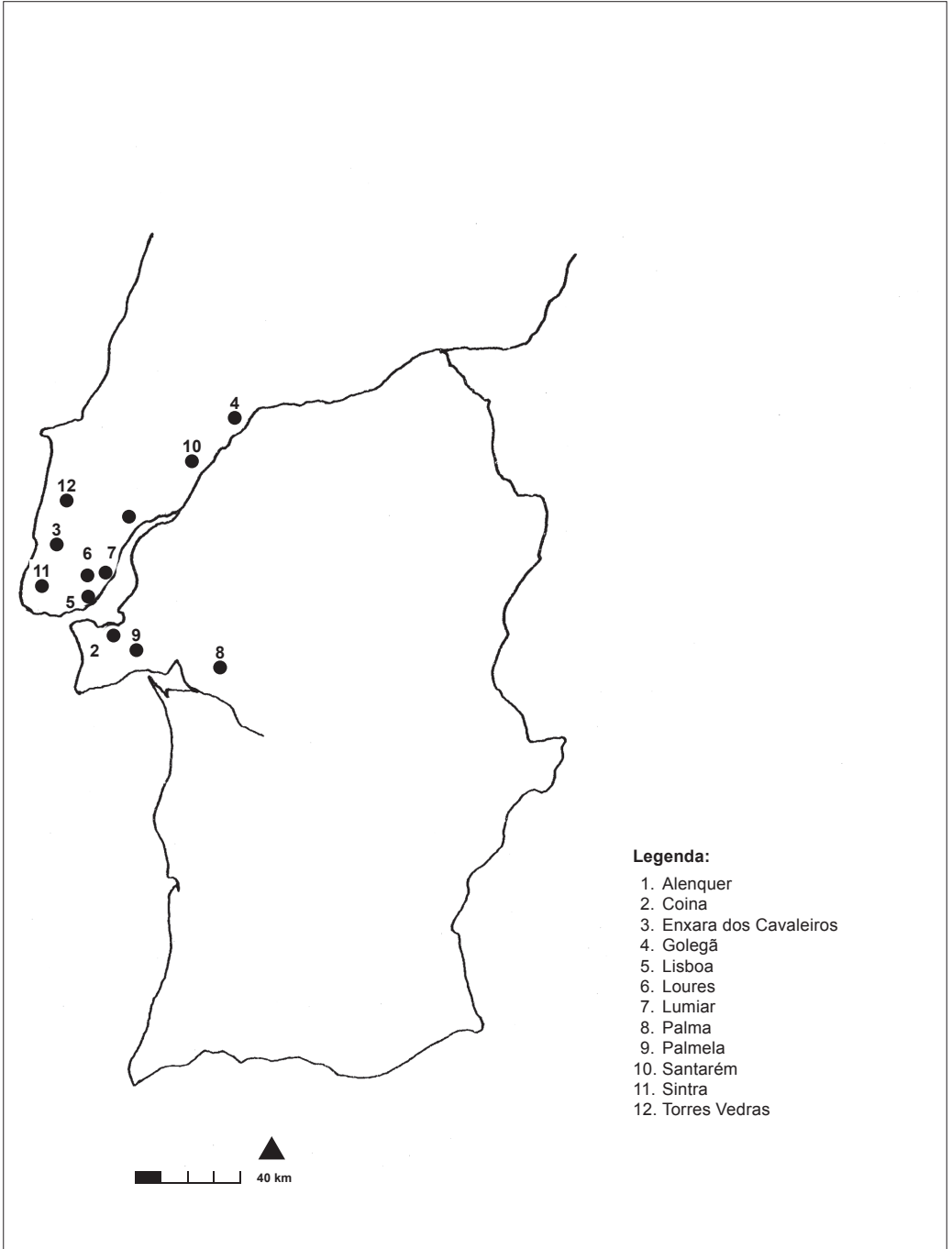
Para evitar destruições de vária ordem, algumas propriedades eram cercadas. A quintã de Palma tinha um cerradinho envolvido por valados. Em Rio de Mouro encontramos um cerrado com oliveiras e em S. Pedro de Dois Portos, menciona-se uma tapada e na Golegã havia um cerrado, cujo destino não é referido.

---

<sup>30</sup> GOMES, Saul António – *ob. cit.*, p. 198.

<sup>31</sup> VILAR, Hermínia de Vasconcelos Alves; SILVA, Maria João Violante Branco Marques da – *ob. cit.*, p. 692.

Mapa 8 – Geografia das Quintãs (Século XVI)





## 4.2. Os Foros

Os foros tributados sobre estas pequenas unidades económicas são de cinco tipos: cânon fixo em dinheiro, em dinheiro e aves, cânon fixo em géneros, cânon parciário e foros mistos em dinheiro, aves, géneros e produtos manufacturados.

**Quadro n.º 66 – Foros fixos em dinheiro**

Local	Numerário (reais)	Fonte
Aldeia de Pêgas	800	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.336v.
Covas	200	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 12 (684)
Palma	1000	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.58.
Pedreira	300	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 18 (578)
Santos-o-Velho	1000	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.1, m.3., n.º 7 (46)
Santos-o-Velho	700	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 13 (1645)
Santos-o-Velho	2000	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.5, n.º 2 (434)

A modicidade da carga tributária parece estar de acordo com a reduzida dimensão da grande maioria das quintãs. A média numerária (exceptuando os chãos da quintã que D. Joana de Mendonça trazia emprazados do mosteiro, estando autorizada a parti-los em lotes, para melhor rentabilização) aproximava-se dos novecentos e setenta e oito reais, valores que, no princípio do século XVI, são pouco representativos.

Juntamente com numerário, nalguns casos, o senhorio exigia como pitaça algumas galinhas ou patos.

**Quadro n.º 67 – Foros em dinheiro e aves**

Local/quintã	Numerário	Galinhas	Patos	Fonte
Arjeiros	1000	6		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 17 (712)
Covas	150	2		TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.177
Golegã	180	2		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 18 (1594)
Loures	200	2		TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.333
Marateca	650	1		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.1, n.º 4 (1372)
Margem de Arada	1500		8	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.337
Santos-o-Velho(20 chãos)	2000	4		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.3., n.º 3 (1704)
Onena	720	2		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.10v
Pinheiro	200	2		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 20 (1560)

Os foros fixos em géneros, aves e animais para abate eram exigidos em cinco quintãs e incidiam sempre sobre o trigo e a cevada. Salienta-se o caso da Golegã, onde a quantidade de cevada ultrapassava em dois moios a soma do trigo. O pão devia ser sempre entregue limpo de pá e de vassoura e, no caso da Golegã, não podia ser um trigo qualquer mas “do melhor que ouve”<sup>32</sup>, assim se exigia ao cavaleiro da casa do rei, Francisco Pimentel, que sucedeu a Lopo Rodrigues, que trazia a propriedade por arrendamento em nove anos. Por sua vez, os porcos que neste foro estão incluídos deviam ter a idade de dois anos “pagos pelo Natal quando vyerem da montanheyra entregues no dito moesteiro”<sup>33</sup>.

<sup>32</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.20, n.º 35 (1976).

<sup>33</sup> *Ibidem*.

Quadro n.º 68 – Foros fixos em géneros, aves e animais

Local/ Quintã	Trigo	Cevada	Galinhas	Porcos	Carneiros	Fonte
Arjeiros	64 alq.					TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u, n.º 3, (698)
Golegã	5 moios	7 moios		2		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.20, n.º 35, (1976)
S. Pedro de Dois Portos	3 quarteiros	3 quarteiros	10			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 12, (933)
S. Pedro de Dois Portos	50 alq.	50 alq.			2	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.289
Trotes	2 moios	2 moios	10			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 25, (842)

Os foros em partes alíquotas da produção pedidos, com galinhas, cordeiros, cabritos ou carneiros, apenas se verificavam em duas quintãs.

Quadro n.º 69 – Foros parciários, aves e animais

Local	Trigo	Cevada	Vinho	fruta	Galinhas	Cordeiros	Cabritos	Carneiros	Fonte
S. Pedro de Dois Portos			1/4	1/4					TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º 13 (934)
Moncoval	1/3	1/3	1/4		2	1	1	2	TT, <i>Gav. 21</i> , m.2, n.º 11

Temos assim, uma quintã produtora de vinho e fruta, e outra de trigo, cevada e vinho. Como actividades complementares, registamos a criação de ovinos e caprinos, pela presença dos animais no foro, mas também pela referência a um curral junto das casas.

Os foros mistos compostos por moeda, quotas parciárias, ou fixos não eram também relevantes.

Quadro n.º 70 – Foros mistos

Local	Moeda (reais)	Azeite (cântaros)	Vinho (pipa)	Pães	Galinhas	azeitona	Fonte
Santos-o-Velho	2000					1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.415
Rio de Mouro	1060			24	6		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.2, n.º 21 (1046)
Pedreira	300	1,5	1		7	1/4	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 12 (1770)

Em síntese, os foros mais representativos eram indiscutivelmente aqueles que exigiam a moeda, que associados aos que incluíam galinhas ou patos como complemento, atingiam 67,9%, o que demonstra bem que as quintãs não tinham um significado valorativo que se aproximasse do dos casais.

Quadro n.º 71 – Tipologia dos foros sobre as quintãs

Tipologia	Nº de eventos	Percentagem
Em dinheiro	10	35,7%
Em dinheiro e aves	9	31,0%
Em géneros	4	13,8%
Parciários	2	6,9%
Mistos	3	10,4%

As datas para liquidação tributária ao senhorio identificavam-se com os dias de festas religiosas tradicionais e normalmente aconteciam em duas pagas. Os foreiros das quintãs sujeitos à entrega de numerário tinham de o fazer em duas prestações de igual montante, pelo Natal e pelo S. João, excepto na quintã da Pedreira e em Santos-o-Velho (incluindo o 1,5 chãos da quintã emprazada a D. Joana de Mendonça), em que os titulares teriam que responder no dia de Natal.

Os tributos em dinheiro e aves eram pagos de uma só vez, preferencialmente pelo Natal (60%). O caseiro da Marateca respondia pelo seu foro no dia de S. Martinho. O titular dos vinte chãos da quintã de Santos-o-Velho pagaria a sua renda ao mosteiro pelo Natal e no dia de S. João Baptista. O caseiro João Pires, homem braceiro, pela quintã do lugar do Pinheiro, faria duas pagas, a primeira pelo Natal e a segunda juntamente com as galinhas no dia 15 de Agosto.

As rendas mistas acontecem pelo Natal e pelo S. João ou somente na data natalícia. Nas parciárias, por sua vez, ocorriam tradicionalmente no dia de St<sup>a</sup>. Maria de Agosto, deixando-se, no caso da quintã de Moncoval, as galinhas, o cordeiro, o cabrito e o carneiro para o Natal.

### 4.3. Evolução, alteração e mudança dos foros

Os foros que apresentámos, não se mantiveram estáticos nas várias quintãs, para as quais conseguimos acompanhar parte do seu percurso. A quintã de Arjeiros, na Enxara dos Cavaleiros, emprazada inicialmente a Gonçalo Lourenço, deixando a viúva Catarina Esteves, nomeada como segunda vida, não foi levada até ao fim da sua vida, pois aquela nomeou como derradeira pessoa a Diogo Gonçalves, seu filho, porque *“ha bem servira e lhe fora muito obediente que a ella aprazia de poer logo de feito por sua segunda pesoa”*<sup>34</sup>. O empossado pediu ao mosteiro a renovação em três gerações, com o aumento do foro.

A alteração tributária sofreu uma mutação radical. Em vez do foro monetário, Diogo Gonçalves passaria a entregar ao cenóbio um moio de trigo limpo, trinta queijadas, quatro galinhas e quatro ovos, tudo de uma só vez, no dia 15 de Agosto<sup>35</sup>.

O aumento da fiscalidade aconteceu também com o pedido de renovação dos titulares Afonso Barbedo e mulher, Filipa Gil, em 1503, sobre a quintã de Arjeiros, na freguesia da Sapataria, em Lisboa, pois à data eram a derradeira vida. O aumento correspondente é de vinte alqueires de trigo e dezasseis de cevada, mantendo-se as seis galinhas que já estavam convencionadas na carga anterior.<sup>36</sup>

Acompanhando a quintã da Marateca, no termo de Palmela, os primitivos possesores Pêro Lourenço e mulher, Catarina Borges, deixaram-na a seu filho, Duarte Borges, fidalgo da casa do rei, morador em Setúbal, mas em 1498, *“a quintaa [esta] toda em matos maninhos e sem teer casas alguuas soomente tiinha huuas paredes de huua torre sem outra alguua bembefyoria”*<sup>37</sup>. A renovação pedida foi aceite, mas, apesar do estado de conservação descrito, este não impressionou as religiosas que aumentaram o foro em dinheiro à volta de 54%, preferindo também as capitulares dois patos em troca de igual número de galinhas que pagava Catarina Borges.

O doutor Duarte Borges, que deteve a propriedade durante algum tempo, nomeou Genebra de Macedo, sua mulher, como segunda pessoa. Entretanto, em 1529, já viúva, pediu licença ao mosteiro para trespassar a quintã, com todas as obrigações insertas no contrato outorgado pelo

<sup>34</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.9, m.u., n.º 17 (712).

<sup>35</sup> *Ibidem*.

<sup>36</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.9, m.u., n.º 3 (698).

<sup>37</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.17, m.1, n.º 4 (1372).

marido, a Briolanja Borges, por esta ter casado com Sebastião Pacheco, fidalgo da casa do rei<sup>38</sup>. O trespasse, como se identifica no documento, é, na verdade, uma nomeação, pois Briolanja Borges surge como segunda pessoa, mantendo-se o foro, mas sem os patos.

O que acontecera entre 1529 e 1543 o cartório não esclarece, mas o Mestre D. Jorge outorgou uma carta de confirmação datada de 20 de Maio de 1543, subscrita em Setúbal<sup>39</sup>, pelo teor da qual fez saber que D. Isabel de Castro, viúva de António de Mendonça, sendo ela a primeira pessoa, queria, com o consentimento do senhorio, trespassar a propriedade para seu filho, Luís de Mendonça, pelo foro que fosse justo. D. Isabel de Castro, em 1542 outorgou a posse da quintã por seis mil seiscentos e setenta réis, sendo o aumento de cento e trinta e quatro réis.

A última etapa deste prédio rústico foi-nos dada em 1544. Com efeito, Luís de Mendonça não aceitou explorar a quintã da Marateca. Por isso, um ano depois, as capitulares do cenóbio arrendaram a propriedade a Brás Martins, por um período de quatro anos, voltando-se ao foro fixo em trigo (seis moios), duas canadas de manteiga e um porco de dois anos<sup>40</sup>.

Mais simples é o caso da quintã da Torre, em S. Pedro de Dois Portos em que, em 1504, era titular, na última pessoa, António Lopes, que a encampou. A comendadeira D. Violante de Nogueira e o colectivo das donas voltam a emprazá-la a João de Vasa, escudeiro do rei, e mulher Margarida de Valadares, passando o foro de seis quartos de pão meado para cem alqueires, mantendo-se os dois carneiros que já estavam no foro anterior<sup>41</sup>.

A quintã de Covas, próximo à Charneca, no Lumiar, emprazada a Isabel Fernandes, viúva do doutor Afonso Gomes, em 1494, nomeou no próprio contrato Luís Fernandes, filho do casal, como sucessor. Todavia, falecendo o filho primeiro do que a mãe, seria então possueira a nora Isabel Nunes<sup>42</sup>. O foro acordado nesta data foi de duzentos reais correntes, pagos pelo Natal. Os receios de Isabel Fernandes não se justificaram, uma vez que esta morre primeiro do que Luís Fernandes, que em 1505 assume a posse da quintã, mesmo sabendo que a mãe não tinha pago "*certos annos o foro da dicta quintaa como era obrigada pello quall perdia o dicto prazo e caya em comysso se lho ellas quysessem tomar*"<sup>43</sup>. Luís Fernandes, herdeiro dos haveres, mas também das dívidas, honrou os encargos que a mãe deixara, liquidando a dívida, não deixando de aproveitar o momento, para pedir a renovação do prazo "*que elle lhe acrecentarya mais duas galynhas no dicto foro e lhes pidio que lhe quisessem quitar os foros que lhe a dicta sua mai devia*"<sup>44</sup>. As capitulares, como profitentes, atendendo a que "*o dicto Luis Fernandez he pobre e a muyto que he doente e por ser serviço de Deos e lhe quererem fazer esmolla dos foros que eram devidos que era bem de lhe quitarem hos foros que eram devidos ao dicto moesteiro*"<sup>45</sup>. O mosteiro aceitou, como vemos, mas não prescindiu da oferta de mais duas galinhas anuais.

O diagnóstico das freiras, quanto à situação económica e saúde de Luís Fernandes, estava correcto. Três anos mais tarde, o casal vê-se obrigado a encampar a quintã que já estava na posse de Isabel Nunes, porque "*ella e seu marido nom podiam bem aproveitar a dicta quintaa nem pagar o dicto foro nem conprir todolos encargos de seu emprazamento*"<sup>46</sup>. Neste contexto de doença e

<sup>38</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.23, Liv. II, fl.16v.

<sup>39</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-40, fls.115v-116v.

<sup>40</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.23, Liv. II, fls.16v-17.

<sup>41</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.12, m.4, n.º 12 (933).

<sup>42</sup> *Ibidem*.

<sup>43</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.8, m.u., n.º 15 (687).

<sup>44</sup> *Ibidem*.

<sup>45</sup> *Ibidem*.

<sup>46</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.8, m.u., n.º 17 (689).

de pobreza, após a renúncia, as monacais emprazaram novamente o prédio a Pêro Freire, mas com uma redução de cinquenta reais no foro, mantendo-se as galinhas.

Na década de 30, a alteração dos tributos verifica-se na quintã de Palma, em S. Sebastião da Pedreira, emprazada a Diogo de Palma, por este tê-la comprado a Bartolomeu Rodrigues, cavaleiro e a Guiomar Rodrigues, sua mulher, com a licença da comendadeira, por escritura de compra e venda outorgada a 20 de Julho de 1524, a cargo do tabelião Vicente Dias<sup>47</sup>.

Diogo de Palma recebeu a quintã na primeira geração. Porém, decorridos nove anos queixara-se de que *“a dita quyntaam lhe nom remdia tanto como ele despemdya e gastava e que na dita propriedade elle fizera muytas bemfeytorias em que despemdera muyto do seu”*<sup>48</sup>: plantação de oliveiras, árvores de fruto, enxertia e construção de casas. Mas *“despois no graom tremor da terra que foy no mes de Janeyro do anno de myll e quynhentos e trynta e huum lhe cayraom todas as casas da dita propriedade”*<sup>49</sup>. Mas Diogo de Palma tem necessidade da quintã levantando as casas *“d’alto abaixo muito melhoradas do que estavam d’antes em que despemdeo outra vez muito mais do que valya as propriedades”*<sup>50</sup>.

O titular, para ser recompensado, pediu a renovação em mais três gerações, sendo ele a terceira (primeira), nomeando a quarta, e a quarta a derradeira: *“que a terceira pesoa em que se o titulo d’emprazamento se avera d’acabar por a nomear amte de seu falcymento a quarta pesoa ao dito prazo e a quarta posoa nomear a quynta de guysa que amdaraom tres pessoas ao dito prazo sejaom agora cymquo pessoas e mais nom”*<sup>51</sup>. Mesmo assim, renovado o prazo, Diogo de Palma foi agravado em cem reais. Este instrumento foi confirmado na chancelaria da Ordem de Santiago, a 2 de Outubro de 1533.

A quintã de Margem de Arada foi objecto de renovação em tempo médio a favor da anterior titular, D. Joana de Mendonça, que a comprara, com licença da comendadeira, a Lopo Dias. A propriedade estava irreconhecível, obrigando a freira a gastar sessenta mil reais. O esforço financeiro não impediu que as suas correligionárias lhe aplicassem um aumento de quinhentos reais, 1/8 dos cereais e do vinho, assim como também dez patos<sup>52</sup>.

Finalmente, analisámos a quintã da Golegã. A 3 de Março de 1500, Catarina Gonçalves, viúva de João da Silva, trazia emprazada quintã e meia propôs, nesta data, a renovação em três vidas, a favor do filho, apresentando a seguinte proposta: pela meia quintã, daria duzentos e cinquenta reais e duas galinhas, e, pela quintã daria três mil reais e um porco de dois anos (durante a vida de Catarina Gonçalves) ou quatro mil reais e um porco (durante a vida do seu filho e restantes vidas, a nomear no futuro). Se o filho falecesse primeiro do que a mãe, o prazo seria renovado a favor do neto ou neta mais velho sobrevivente<sup>53</sup>. Este aumento é deveras significativo, se se tiver em conta que a meia quintã de Catarina Gonçalves estava tributada somente em cento e oitenta reais e duas galinhas. As capitulares aceitam a proposta e outorgam o contrato.

Em 1514, porém, durante a visitação de D. Jorge, e apresentado o contrato de 1500 este foi visto *“estar como devia”*<sup>54</sup> embora tivesse *“em sy algumas clausulas contra direito e por ser feito*

<sup>47</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-42, fls.299-300.

<sup>48</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-42, fl.299.

<sup>49</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-42, fl.299v.

<sup>50</sup> *Ibidem*.

<sup>51</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-42, fl.300.

<sup>52</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º 13 (1553).

<sup>53</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.2, n.º 18 (1599).

<sup>54</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-38, fl.56v.

*em menos preço daquillo que se devia de pagar das ditas quymtãas*<sup>55</sup>, com base na informação colhida *in loco* pelos inquiridores Diogo Coelho e Tristão Gonçalves. D. Jorge, pela estimação feita, entendeu que a quinta grande valia bem três mil reais e um porco. A meia quinta podia ser tributada em duzentos e cinquenta reais e duas galinhas.

Após a morte de Catarina Gonçalves, o foro foi alterado: pela quinta grande pagaria João da Silva, filho da defunta, quatro moios de trigo e dois porcos. A meia quinta manteve os duzentos e cinquenta reais e as duas galinhas impostas pelo Mestre<sup>56</sup>.

#### 4.4. Os contratos

Foram realizadas cerca de trinta e oito escrituras locatárias, abrangendo os três tipos de contrato já conhecidos: aforamentos, emprazamentos e arrendamentos. A grande percentagem recai sobre a posse útil em três gerações (86%), destacando-se dois diplomas que, pelos motivos já apontados, se elevam a cinco vidas.

O primeiro, outorgado a Diogo de Palma, sobre a quinta de Palma, em S. Sebastião da Pedreira, em 1533<sup>57</sup>. O segundo, acordado a 20 de Outubro de 1536 com o mercador Afonso da Barreira, sobre uma das quintãs em Santos-o-Velho<sup>58</sup>.

Os aforamentos são irrelevantes e constam apenas de dois diplomas. Em 1512, a quinta de Trotes foi aforada a João Bernaldes, Pedro Anes, João Lopes e à viúva Catarina Anes<sup>59</sup>. Gulfo de Eide, alemão, bombardeiro do rei, afora em 1537 vinte chãos da quinta de Santos<sup>60</sup>.

Os arrendamentos contemplados em três escrituras foram realizados em 1538, 1544 e 1565. O primeiro, por um período de cinco anos, sobre a quinta da Golegã, sendo então titulares os foreiros Lopo Rodrigues, lavrador, e mulher, Guiomar Fernandes<sup>61</sup>. O segundo, acontece a Brás Martim, que se obrigou a explorar a quinta da Marateca durante quatro anos<sup>62</sup>. O derradeiro diploma deste género foi um arrendamento, por nove anos, a favor de Francisco Pimentel, cavaleiro da casa do rei<sup>63</sup>.

Pelas determinações do regimento de D. Jorge, as propriedades deviam ser emprazadas em vida de três pessoas ou, quando fossem maninhas ou incultas poder-se-iam aforar. O arrendamento não está contemplado, mas tanto D. Ana de Mendonça como a sucessora D. Helena de Lencastre, não hesitaram, em determinadas ocasiões, em recorrer à entrega por períodos curtos, tornando assim, mais rotativo o processo de desenvolvimento económico das quintãs.

<sup>55</sup> *Ibidem*.

<sup>56</sup> *Ibidem*.

<sup>57</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-42, fls.299-300.

<sup>58</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-42, fls.415-416v.

<sup>59</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.4, n.º 25 (842).

<sup>60</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.2, n.º 4 (1704).

<sup>61</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º 45 (1964).

<sup>62</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx. 23, Liv. II, fls.16v-17.

<sup>63</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.20, n.º 35 (1976).

#### 4.5. Conflitos com os enfiteutas

Afonso da Barreira, cidadão de Lisboa, mercador, casado com Isabel de “Maschena”, emprazara em vida de cinco pessoas uma das quintãs em Santos-o-Velho, com seus assentos de casas e outros benefícios, divididas em quatro quinhões.

O referido titular adquirira a propriedade, indirectamente, através de uma compra, reconhecendo-se que nessa altura a quintã era uma pequena cerca, chãos com várias oliveiras, pedaços de terras, sendo o vendedor a segunda pessoa.

Após a operação de compra, Afonso da Barreira renovou o prazo, em vida de três pessoas, pelo foro de dois mil reais e a metade da azeitona ao pé da oliveira<sup>64</sup>, segundo constava num contrato formulado a 4 de Outubro de 1533.

Possuidor de uma fortuna razoável, o titular empreendera diversas e importantes benfeitorias, que o levaram novamente ao cabido para se proceder a uma nova reestruturação e actualização da situação. Afonso da Barreira, agora, a 20 de Setembro de 1536, pretendia das donas de Santiago novo contrato, em cinco vidas, pelo foro de dois mil réis, em dinheiro da moeda corrente, sendo a pitaça da azeitona transformada em dois cântaros de azeite, conforme se prova pelo contrato realizado a 13 de Agosto de 1539, confirmado pelo Mestre.

Entretanto, ou avisado previamente ou percebendo que poderia tirar partido do facto de estar a lidar com um cabido de mulheres, Afonso da Barreira dirigiu-se directamente a Roma, obtendo favoravelmente um breve de Paulo III, datado de 19 de Dezembro de 1540, pelo qual o papa lhe concede o pedido formulado: a passagem do contrato em vidas para a fórmula de *fatiósim perpétuo*. Seguir-se-ão mais dois instrumentos apostólicos do mesmo teor.

O locatário não escondera todos os empreendimentos feitos na referida quintã, mas ocultara o simples facto de não ter dado conhecimento delas à comendadeira e às donas, o que desde logo torna a alteração nula, ou pelo menos assim pensava o colectivo feminino. Afonso da Barreira, para corroborar a sua posição, exhibe três breves, pelos quais se constatava que Paulo III ficara bastante satisfeito.

Todavia, pelo facto de a propriedade no seu todo sofrer benfeitorias notáveis, restava saber que lucraria o mosteiro, uma vez que o foro se mantinha. Por isso, Afonso da Barreira e mulher foram acusados de esconder a verdade, enganando o papa. O foreiro, porém, argumentava precisamente o contrário. A quintã, melhorada ano após ano, só poderia trazer benefícios para o senhorio. Em caso de venda o convento receberia “*muitas grandes quarentenas*”<sup>65</sup>.

Era necessário encontrar uma solução. Já não bastava desmascarar Afonso da Barreira, mas fazer com que o nome do pontífice não fosse arrastado para os autos judiciais.

Afonso da Barreira sabia que não tinha procedido bem. Por isso, não se opôs a uma solução amigável que lhe foi proposta.

Em primeiro lugar, as capitulares, em abono da moral e da ética cristã, não pretendiam andar envolvidas em demandas. A questão financeira – custas e despesas processuais que o recurso à justiça implicava – arrastando-se no tempo, com um resultado que se afigurava incerto e duvidoso, também causava alguma perturbação.

Em segundo lugar, estamos perante um caso que levou “*as freiras e religiosas do dito mosteiro, e convento se ajuntaram sobre o que dito he per muitas vezes em cabido, e fiseram muitos tractados, e ouveraom digo, e ouveraom diligentes e maduro concelho de letrados, pessoas de bom juiso, e experiencia se convinha ao dito mosteiro, e convento fazer se com os dito Afonço*”

<sup>64</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º 26 (1731).

<sup>65</sup> *Ibidem*.

da Barreira, e sua mulher hum concerto”<sup>66</sup>, o que demonstra uma vez mais a complexidade da cultura económica que continuava a ser um elo de ligação ao mundo exterior bastante forte.

O poder feminino tornava-se impotente para enfrentar as malhas da teia que as relações contratuais podiam tecer. Afinal, as cláusulas bem conhecidas de todas não eram suficientes para impedir que as capitulares se preocupassem, buscando o acompanhamento jurídico adequado, pondo à prova a sua fragilidade. Era preciso demover Afonso da Barreira e sua mulher da posição irredutível em que se encontravam.

Sozinho, este dirige-se ao mosteiro para aí, enfrentando o colegial feminino, tomar conhecimento dos termos resultantes de uma reflexão profunda e madura. Afonso da Barreira vai ouvindo e aceitando o que certamente lhe era explicado de forma enfática:

- a) As freiras desistiriam da demanda sobre os breves, cuja anulação pretendiam requerer no foro judicial;
- b) As freiras, em virtude dos breves de Paulo III, aceitavam a metamorfose contratual. A ocupação, a partir desta data, seria em fatiosim perpétuo;
- c) Afonso da Barreira e sucessores eram obrigados a consertar e a aproveitar a quintã, o assentamento, os bens e as propriedades;
- d) Que o foro dos dois mil réis e dos dois cântaros de azeite era anulado;
- e) Porque a quintã era grande, o cabido autorizava a sua partição em quatro quinhões. O primeiro que ficaria na posse de Afonso da Barreira e de sua mulher, seria constituído pelas casas onde viviam, pelo pomar, pelas casas da saboaria, pelo qual pagariam quatro mil réis em moedas de ouro ou de prata. O segundo quinhão seria constituído pelas casas (onde habitava João da Barreira, filho mais velho do casal), pela vinha, por metade do pomar com sua terça, pagando três mil réis em dinheiro de contado. O terceiro quinhão que seria ocupado por Diogo de Palma, genro de Afonso da Barreira, seria constituído pelas casas, por metade do pomar, pagando três mil réis. Finalmente, pelo quarto quinhão, onde viviam os oleiros, pagaria também três mil réis em dinheiro de contado;
- f) A comendadeira e freiras dariam liberdade a Afonso da Barreira e sucessores para que pudessem dividir o quarto do quinhão e aforá-lo em chãos em fatiosim perpétuo a vários foreiros, dando-lhes a possibilidade de construírem casas. Do que fosse constituído neste quinhão, caberia a Afonso da Barreira e seus sucessores duas partes e ao mosteiro um terço;
- g) Os actuais titulares ou vindouros não poderiam, por esta composição vender, dividir, dar, doar, trocar ou escambar, sem o consentimento expresso do mosteiro.

Como vemos, um contrato inofensivo elaborado em 1533 arrasta-se até 19 de Dezembro de 1560.

Nesta composição amigável, vemos que ambas as partes cederam, mas o cenóbio afirma-se como autoridade senhorial, apesar de se encontrar numa posição pouco airosa, devido à intromissão do pontífice.

Afonso da Barreira ganhou o contrato para si e para os sucessores. O mosteiro, por sua vez, viu o foro passar de dois mil réis e dois cântaros de azeite para doze mil réis, que, aliás, era a parte fundamental da questão.

A Álvaro Pires Vilarinho, além da questão com o casal de Trigache em que as freiras provaram ter sido enganadas por ele, também era exigido quanto à quintã das Marnotas em Loures, que mostrasse perante a justiça o título de posse. Por isso, o já conhecido Roque Vaz, procurador do mosteiro, pediu ao juiz Estêvão Gomes, por delegação do vigário geral Jácome Fernandes, bacharel

<sup>66</sup> *Ibidem*.



em degredos que convocasse o réu. À falta de prova, que Álvaro Pires Vilarinho “*abrisse maaom da dicta quintaa e a leixe livremente ao mosteiro*”<sup>67</sup>. O juiz concedeu o tempo que o réu pediu mas “*visto como ja he pasado acerca de huum ano aalem do tempo que foy dado ao reo em o quall tempo lhe foy mandado que trouxesse sua may a juizo*”<sup>68</sup>, Estêvão Gomes ordena a Álvaro Pires Vilarinho que contestasse o libelo do autor até à primeira audiência. Naturalmente que o opositor não apresentou a escritura de posse, nem a mãe. Por isso, a justiça tarda, mas não se alonga demasiado. Visto que o acusado não satisfaz os requisitos legais, foi julgado pertencer ao mosteiro a posse da referida quintã. Álvaro Pires ainda apelou para Roma, mas os seus argumentos não produziram quaisquer efeitos.

Em 1498, Duarte Borges, fidalgo da casa do rei, sucedeu a sua mãe, Catarina Borges, viúva de Pêro Lourenço, que havia recebido a quintã da Marateca em três vidas. Chegado à terceira geração, na pessoa de Duarte Borges, este pedira a renovação do contrato em outras tantas vidas, informando as capitulares de que na altura a propriedade estava “*toda em matos maninhos e sem teer casas alguuas soomente tiinha huuas paredes de huua torre sem outra alguua bemfeytoria*”<sup>69</sup>. D. Violante Nogueira e suas companheiras de clausura acreditam, piamente, no discurso do proponente. Contudo, se a quintã estava em tal estado de abandono, que motivações silenciosas levaram Duarte Borges a reconstruí-la de raiz, sabendo que teria que despende grandes somas monetárias? Aliás, só o facto de ter pedido a prorrogação do prazo com aumento de foro significava uma valorização da propriedade.

A escritura foi então realizada, obrigando o outorgante a entregar mil reais, por substituição dos tradicionais seiscentos e cinquenta reais. Acontece, porém, que, decorridos dezassete anos, já no tempo de D. Ana de Mendonça, as freiras deram conta do logro em que caíram. Foram enganadas mais uma vez!

Recorrendo directamente ao Mestre, o cabido demonstrava que possuía uma quintã na Marateca “*que parte de huua parte com terra da Ordem e da outra com cabeça d’Aguoa do Mouro pera cima e da outra com terras d’Agua Allva e com outras confromtações*”<sup>70</sup>, estando na sua posse, com os seus enfatiotas, há mais de vinte, quarenta, sessenta e cem anos.

O contrato que chega às mãos de Duarte Borges foi outorgado a seu pai, Lopo Lourenço pelo foro de seiscentos e cinquenta reais e duas galinhas. Com sua morte sucedeu-lhe a mulher, Catarina Lopes, e o réu, como derradeira vida, que, após a renovação de 1498, aumentou o foro da parte monetária para mil reais. Apesar deste aumento, as freiras emprazaram de novo na sua boa fé “*nom sabendo o que vallia a dita quintam de foro e o que por ella se podiam achar e que ao tempo que a dicta ennovaçam foy feita a dicta quintam vallia bem dez mill reaes de foro andando em pregam por ella facillmente se podiam achar e por a comendadeira e freira do dicto convento nom saberem o que se podia achar a porta do convento sem outro esame nem pregam nem deligencia lhe foy por ellas autor entam baxa cantidade aforada o que nom fizeram se verdadeiramente foram na verdade emformadas de maneira que na dicta innovaçam foram enganadas*”<sup>71</sup>. O mais estranho é que a quintã não foi objecto de visitação em 1513/1514, por D. Jorge, pois nessa altura a renovação seria imediatamente denunciada.

O acusado defendia-se, advogando que o baixo foro aceite pelo cabido das mãos de Pêro Lourenço, era devido ao estado em que se encontrava, na realidade, a quintã: “*toda em matos*

<sup>67</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.11, m.5, n.º 16 (857).

<sup>68</sup> *Ibidem*.

<sup>69</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.17, m.1, n.º 4 (1372).

<sup>70</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.17, m.1, n.º 5 (1373).

<sup>71</sup> *Ibidem*.

*maninhos de gramdissimos matos e soveraaes e jumquaes os quaes pareciam cousa imposible numca se poderem aproveitar nem darem paaom dem ter casa*<sup>72</sup>. Foi o titular que desbravou a terra, cercou-a com valados, ergueu casas e outras benfeitorias, tendo gasto o pai e o réu muito da sua fazenda. Esta revelação mostra, de facto, que Duarte Borges enganou o mosteiro quando pediu a renovação.

No entanto, o procurador monacal contestava o primeiro estado da quinta. Antes que a propriedade fosse cedida a Pêro Lourenço, esta era constituída por *“muitas vinhas e terras de paam das quaes o moesteyro autor avia muito proveito por serem muito frutiferas e andarem bem aproveitadas*<sup>73</sup>, andando pelo foro parciário do quarto e o dízimo do *“trigo cevada centeo e milho que nas terras de paam da dicta quinta, se recolhiam e das vinhas a metade e dizimo do vinho*<sup>74</sup>. Tal era a qualidade e o aproveitamento das terras e vinhedos que podiam suportar de foro quarenta moios de cereal. Actualmente não estavam tão bem aproveitadas, mas podiam render dez mil reais de foro. Não produziam cereais e vinho como antigamente, mas nas mesmas terras havia agora muita lenha, junco e caça. Com o mar à porta, Duarte Borges podia, com pouca despesa, levar a lenha e o junco para Lisboa *“as quaes cousas sam de grande valya*<sup>75</sup>, assim como podia pescar com redes e barcos.

Duarte Borges não era da mesma opinião. As terras, demasiado baixas, sofriam danos nos anos invernosos, nos quais *“nom colhe a semente ou colhe tam pouco que nom abasta a pagallo foro ao dicto moesteyro*<sup>76</sup>. Quanto aos juncais, estes eram comuns e descoutados, por ordem do Mestre D. Jorge, por mercê feita ao povo e câmara de Setúbal. As possibilidades de pesca de que falava o representante do mosteiro também não tinham zona restritiva, antes pelo contrário. Entre réplicas e tréplicas, o cenóbio provou que se o juncal estava devassado, tal estado só podia ser atribuído ao pai do réu e a ele próprio.

Analizados os argumentos de ambas as partes, D. Jorge não tinha dúvidas: o mosteiro sofrera grande perda nas suas rendas todos aqueles anos. Por isso, condenou Duarte Borges na actualização da renda para três mil reais, para poder continuar na posse da quinta da Marateca.

Em 1519, Duarte Borges já tinha falecido. A viúva, Genebra de Macedo, segunda pessoa da renovação, pagando dois mil reais, dirige-se ao mosteiro para que as donas a autorizem a trespassar a titularidade da quinta para a filha Briolanja Borges, por tê-la casado com Sebastião Pacheco<sup>77</sup>.

Como vemos, a pretensão dos três mil reais de 1515 ficou-se pelos dois mil, embora desconhecamos o processo que levou a esta situação intermédia. Se repararmos, no libelo de acusação de 1515, o mosteiro, como autor, estimava a renda em dez mil reais. No entanto, a sentença dava-lhe apenas três mil. Não obstante, o foro certo ficou-se pelos dois mil reais. Talvez a quinta nunca tivesse estado toda destruída, no tempo de Duarte Borges, nem nunca tivesse estado aproveitada, como o mosteiro defendia. A rentabilidade agrícola era muito flutuante tanto para mais como para menos, como advogava o réu. O Tejo era um factor de profunda instabilidade invadindo com facilidade as propriedades da quinta, destruindo as culturas e derribando as casas e seus anexos.

<sup>72</sup> *Ibidem.*

<sup>73</sup> *Ibidem.*

<sup>74</sup> *Ibidem.*

<sup>75</sup> *Ibidem.*

<sup>76</sup> *Ibidem.*

<sup>77</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.17, m.1, n.º 11 (1379).

## CAPÍTULO V

# OUTROS PRÉDIOS RÚSTICOS

### 5.1. Terras, courelas, herdades e charnecas

Sob um mesmo contrato enfiteútico na forma perpétua e hereditária ou em gerações, muitas parcelas produtivas com designações diferentes podiam associar-se para serem exploradas por um único titular. Assim, vinhas, oliveiras, courelas de terra, courelas, herdades ou charnecas formavam uma multidão de micropropriedades que tonalizavam a paisagem agrária. Nem sempre a parcela aforada ou emprazada é de fácil interpretação, por se apresentar no plural: “courelas”, “várias courelas”, etc. Nalguns casos, “courelas” são vinhas, terras de pão que o tabelião não identificou. Noutros, porém, percebe-se que o substantivo no plural significa mais do que uma unidade, pela nomenclatura dos foros, embora naturalmente possamos estar numa situação de policultura.

Estas terras produtoras de trigo e de cevada somam cerca de seiscentas e setenta e quatro (tendo em conta as parcelas dos casais e das quintãs), sendo possível dimensionar cerca de cinco centenas e meia.

Pelo quadro que apresentamos, estas courelas, na sua grande maioria, (81,9%) vêm confirmar que a propriedade rural do Mosteiro de Santos era formada por pequenos prédios rústicos, provenientes, em grande medida dos dotes e heranças dos seus membros femininos<sup>1</sup>.

A courela de terra com parte inculca, ainda em mato, localizava-se na comenda de Canha de forma rectangular, com um *ratio* de 1,15<sup>2</sup>. Os prédios são tiras de terrenos em geral alongadas, que devem ter origem não só na partilha ou loteamento do prédio-mãe, como também no aproveitamento de pequenas áreas marginais.

A herdade que documentámos em Lisboa com 600x72,5 braças (14,409 ha)<sup>3</sup> poderá eventualmente ter surgido como consequência do fraccionamento de um casal<sup>4</sup>, nas mãos de um titular,

---

<sup>1</sup> Seria importante sabermos como estava dimensionado o território agrícola no senhorio de Coima ou em Aveiras, para podermos compará-lo com as parcelas avulsas. Desta forma podíamos perceber melhor a racionalização e a propensão para a produção pelos agricultores.

<sup>2</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.u, n.º 24 (1425).

<sup>3</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.32, n.º 9 (1992).

<sup>4</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Mosteiro de Arouca...*, p. 102.

mas não em sentido restrito (herdador) como enfiteuta<sup>5</sup>. É uma das poucas parcelas de valor intermédio entre a pequena e a grande propriedade monacal.

A ilação a retirar é a de que os cereais eram cultivados tal como na Idade Média<sup>6</sup>, em pequenas courelas. As excepções são tão poucas que justificam a regra.

Mais do que tentar precisar o conceito de terra de pão, courela de terra, herdade de pão, importa salientar que, perante a escassez crónica cerealífera, o mosteiro tentava manter as suas searas<sup>7</sup> semeadas para a obtenção de trigo ou de pão meado. Os prédios ermos ou devolutos são insignificantes, o que mostra que as freiras e os seus procuradores, neste aspecto, foram gestores à altura das tarefas que o quotidiano rural impunha.

**Quadro n.º 72 – Área das terras de pão, courelas, herdades**

Áreas	Nº de ocorrências	Percentagem (%)
Até 0,5 ha	333	59,9
De 0,5 a 1 ha	123	22
De 1 a 2 ha	59	10,6
De 2 a 3 ha	16	2,8
De 3 a 4 ha	11	1,9
De 5 a 6 ha	2	0,4
De 6 a 7 ha	2	0,4
De 7 a 8 ha	1	0,2
De 8 a 9 ha	3	0,6
De 9 a 10 ha	2	0,4
De 12 a 13 ha	1	0,2
De 14 a 15 ha	2	0,4
De 24 a 25 ha	1	0,2
<b>Total</b>	<b>556</b>	<b>100</b>

A qualidade do trigo semeado não era indicada na linguagem enfiteútica, embora a designação de “trigo bom”, exigido a Margarida Cota, viúva de Pêro Coelho, secretário do Mestre, pelo aforamento de uns moinhos em Coína<sup>8</sup>, seja indicador a de que havia várias qualidades de trigo. Em oito contratos o senhorio exigia que o foro pago em cereal nobre fosse trigo macho, filiforme<sup>9</sup>. As quantidades eram variadas e em diferentes unidades de capacidade. Reduzindo-as a alqueires, para melhor compreensão, o trigo macho, mais comprido, de melhor qualidade, porque exigido poucas vezes, aparece nos foros seguintes:

<sup>5</sup> MORENO, Humberto Baquero – *Herculano e a História Social e Económica*, in *Os Municípios Portugueses nos séculos XIII a XVI*. Lisboa, Ed. Presença, 1986, p. 19.

<sup>6</sup> RODRIGUES, Ana Maria Seabra de Almeida – *Torres Vedras – A Vila e o Termo nos Finais da Idade Média...*, p. 200.

<sup>7</sup> GOMES, Saul António – *ob. cit.*, p. 201.

<sup>8</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-43, fl.157.

<sup>9</sup> “Desde tempo imemorial era costume dizimar-se o trigo, centeio, cevada e aveia a que chamaram pão macho a molhos, isto é, o pão de cereais de pragana”- COSTA, Francisco Barbosa da – *ob. cit.*, p. 283.

Quadro n.º 73 – Foros em trigo macho

Data	Local	Quantidade (alqueires)	Fonte
1544	Marateca	384	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fls.16v-17
1544	Belas	144	TT, <i>Gav. 21</i> , m.9, n.º 26
1545	Fonte Boa dos Cavaleiros	40	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º3 (1899)
1552	Bispeira	7	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º1 (1849)
1584	Mosqueiro	30	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.17, n.º 24 (1960)
1591	Fonte Boa dos Cavaleiros	40	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 2 (1898)
1592	Alfovara	80	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.1, n.º 15 (1023)
1592	Trigache	176	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 24 (1825)

Os enfiteutas eram obrigados a transportar os foros, em géneros, aves e animais à sua custa, até ao mosteiro. Porém, quanto a Jorge Rodrigues, foreiro de D. Catarina da Silva, que trazia de emprazamento uma terra, na Bispeira, em Lisboa, pela qual pagava sete alqueires de trigo limpo de pá e de vassoura a entregar no mosteiro pelo dia de Santa Maria de Agosto, o carreto era suportado pela proprietária dominial: “*ha dicta senhora paguara ho custo que ha besta fazer em ho trazer ao dicto moesteiro*”<sup>10</sup>. Este tratamento especial devia-se ao facto de D. Catarina da Silva dever “*ao dicto Jorge Rodrigues tres mill reaes*”<sup>11</sup>. Esta isenção duraria até terminar o pagamento da importância em dívida. Resta-nos saber que despesa importava a carretagem anual, para percebermos durante quanto tempo permaneceu esta situação singular.

Gaspar Fogaça, que outorga um moinho na Ribeira de Coina, através do procurador monacal Gonçalo Nunes, obrigava-se a entregar noventa e seis alqueires, durante o mês de Janeiro de cada ano<sup>12</sup> de trigo macho. Os exemplos são poucos, mas percebe-se que, em diversas localidades, se produzia uma sorte de trigo que as religiosas começavam a apreciar e naturalmente a incluí-lo nos foros.

O quadro n.º 138 – “Dimensão e áreas das courelas de terra” – mostra-nos que algumas courelas confinavam com mato, área inculta, destinada a ser transformada em terreno lavradio. Vários contratos são claros quanto ao arroteamento, em prazos não muito alongados. Contudo, o peso da área a conquistar, nas terras do mosteiro, para aumentar a superfície cerealífera não é de forma alguma expressivo.

Quadro n.º 74 – Arroteamentos de terras incultas

Data	Local	Descrição	Destino	Fonte
1490	Torres Vedras (S. Pedro da Ameixoeira)	Terra: “romper”	Cereais?	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 15 (973)
1491	Torres Vedras (Freiria)	Terras: “romper”	Cereais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.4, n.º 2 (1068)
1491	Enxara dos Cavaleiros	Terras: romper”	Trigo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 17 (712)
1491	Coina	Courelas	Vinhas ou pomares	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º 5 (1170)
1493	Loures	Terras	Cereais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.1, n.º 14 (769)
1493	Torres Vedras (Freiria)	Matos		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 8 (967)
1494	Alfornel	Terras de pão		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º 18 (939)

<sup>10</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 1 (1849).

<sup>11</sup> *Ibidem*.

<sup>12</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 20 (1876).

Data	Local	Descrição	Destino	Fonte
1499	Torres Vedras (Mosqueiro)	Tojais, mato		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 18 (976)
1500	Santarém (Golegã)	Terras	Cereais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 18 (1599)

No cômputo geral dos arroteamentos para cereais, vinha ou quaisquer outras culturas, vemos que a centúria de *Quinhentos* aparece consolidada, quanto à ocupação do património rural do cenóbio. Todas as unidades funcionavam, os foros fixos ou parciários vão chegando ao seu destino, pese embora algumas perturbações, e a consolidação patrimonial estabiliza-se.

As tarefas atinentes ao melhor aproveitamento dos terrenos cerealíferos eram variadas e por isso mesmo contempladas em diversas cartas de utilização do domínio útil, sendo objecto de fiscalização senhorial. Como diz Armindo de Sousa “as técnicas agrícolas podem dividir-se em dois grandes grupos: agrológicos e instrumentais. Entre os primeiros devem citar-se os afolhamentos, rotação, naturalidade das sementes e fertilizantes; entre os segundos, os utensílios, os instrumentos e as máquinas. Aquelas procuram assegurar o máximo de produção num mínimo de desgaste das potencialidades pedológicas; estas o máximo de eficácia num mínimo de esforço e tempo”<sup>13</sup>.

A rotação cultural não nos é dada de forma clara. Fazia certamente parte de um quotidiano pouco interessado em alterações que modificassem a postura do camponês face à terra. É no entanto documentada para várias regiões do País<sup>14</sup>, sendo o alqueive uma exigência geral, acompanhado do pousio, isto é, uma parcela em descanso que seria lavrada, a fim de evitar o crescimento da vegetação<sup>15</sup>. Como refere Iria Gonçalves, a documentação não nos permite saber como se processava o trabalho<sup>16</sup>.

A lavra acompanhava esta tarefa, pois sem ela a terra tornava-se improdutivo. A sementeira surgia também nos contratos, como que lembrando ao outorgante que era sua obrigação aproveitar todas as terras componentes do objecto contratual.

Feita a sementeira e crescidas as plantas, era necessário esmoutar as searas, isto é, cavá-las durante o mês de Junho<sup>17</sup>, para destruir as plantas nocivas. Vejamos resumidamente as tarefas pedidas em diversas ocasiões e em lugares diferentes.

<sup>13</sup> SOUSA, Armindo – *A Formação da Nacionalidade (1325-1480)*, in *História de Portugal*, dir. por José Mattoso, II vol. Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 375.

<sup>14</sup> SOUSA, Armindo – *ob. cit.*, p. 376.

<sup>15</sup> RIBEIRO, Orlando – “Agricultura”, in *Dicionário de História de Portugal*, dir. por Joel Serrão, vol. I. Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, pp. 63-64

<sup>16</sup> GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, p. 221.

<sup>17</sup> BAPTISTA, Manuel Dias – *Ensaio de uma Descrição Física e Económica de Coimbra, e seus Arredores*, in “Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)”, T. I. Lisboa, Banco de Portugal, 1990, p. 217.

Quadro n.º 75 – Atividades agrícolas sobre as terras, herdades e courelas

Data	Local	Alqueivar	Lavrar	Semear	Esmoutar	Escavar	Desmoutar	Arrotear	Fonte
1488	Benfica	X	X	X					TT, MS, cx.6, m.u, n.º 5 (505)
1488	Loures	X	X	X	X				TT, SM, cx.10, m.4, n.º 11 (1828)
1488	Torres Vedras	X	X	X	X				TT, MS, cx.11, m.2, n.º 8 (893)
1488	Palmela	X	X	X	X				TT, MS, cx.17, m.2, n.º 1 (1389)
1489	Alcântara	X	X	X	X				TT, MS, cx.18, m.4, n.º 2 (1749)
1489	Alfornel	X	X	X	X				TT, MS, cx.7, m.2, n.º 10 (544)
1490	Torres Vedras	X	X			X		X	TT, MS, cx.12, m.6, n.º 15 (973)
1491	Torres Vedras	X	X	X	X			X	TT, MS, cx.13, m.4, n.º 2 (1068)
1491	Enxara dos Caval.	X	X	X	X			X	TT, MS, cx.9, m.u., n.º 17 (712)
1493	Torres Vedras	X	X	X					TT, MS, cx.12, m.6, n.º 6 (962)
1493	Loures	X	X	X	X			X	TT, MS, cx.9, m.1., n.º 14 (769)
1493	Torres Vedras	X	X	X	X				TT, MS, cx.12, m.6, n.º 8 (969)
1493	Torres Vedras	X	X	X	X				TT, MS, cx.12, m.4, n.º 2 (941)
1495	Torres Vedras	X	X	X	X			X	TT, MS, cx.12, m.4, n.º 18 (939)
1495	Torres Vedras	X	X	X					TT, MS, cx.14, m.10, n.º 5 (1286)
1497	Palma		X	X			X	X	TT, MS, cx.21, docs. divs. (1823)
1498	Torres Vedras	X	X	X	X				TT, MS, cx.12, m.6, n.º 20 (778)
1498	Coína	X	X	X	X				TT, MS, cx.21, docs. divs. (1823)
1499	Torres Vedras	X	X	X	X				TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.1, n.º 15 (881)
1499	Torres Vedras	X		X	X	X			TT, MS, cx.12, m.6, n.º 18 (976)
1500	Golegã	X	X	X		X			TT, MS, cx.19, m.2, n.º 18 (1599)
1500	Lisboa	X	X	X				X	TT, MS, cx.19, docs. divs. (1626)
1504	Torres Vedras	X	X	X	X		X		TT, MS, cx.12, m.4, n.º 12 (933)
1504	Alcântara	X	X	X	X				TT, MS, cx.6, m.u., n.º 3 (481)
1505	Torres Vedras		X	X					TT, MS, cx.12, m.5, n.º 12 (953)
1506	Torres Vedras	X	X	X	X				TT, MS, cx.11, m.1, n.º 3 (962)
1514	Loures		X	X					TT, MS, cx.10, m.3, n.º 22 (816)
1515	Sintra		X	X					TT, MS, cx.13, m.1, n.º 9 (1014)
1537	Lisboa	X	X						TT, MS, cx.20, m.26, n.º 9 (1980)

## 5.2. Semeadura

As diversas escrituras bem como o tombo da visitação de D. Jorge não mencionam as quantidades de semente nem a produção, para, a partir daí, aferirmos o tipo de solos, a capacidade produtiva e a sua correspondência com o foro atribuído. No entanto, algumas parcelas estão identificadas, não em termos de comprimento e de largura, mas em alqueires de semeadura. Sem um aferidor local, iremos utilizar o rendimento por semente de 1:5<sup>18</sup>. As nossas dificuldades são imensas. Recorrer a uma medida geograficamente deslocada é já por si, um sinal aleatório. Mas o

<sup>18</sup> Apesar de valores para mais e para menos Maria Helena da Cruz Coelho adoptou esta correspondência para Tentúgal e Verride – *ob. cit.*, p. 611, nota 3. PORTUGAL, Tomás António de Vila-Nova – *ob. cit.*, p. 228 faz o mesmo cálculo para as terras de trigo em Azeitão.

século XVI é muito incerto quanto ao comportamento meteorológico, o que leva Le Roy Ladurie a sugerir que as más colheitas podem ter como origem dois tipos diferentes de sucessão sazonal<sup>19</sup>:

Tipo I (húmido) – caracterizado pelo Outono precedente húmido ou muito húmido e *détremprant* os campos durante várias semanas. O Inverno rigoroso e um Verão também húmido.

Tipo II – consequência de um Outono precedente húmido e um Inverno ambíguo, terminando com um Verão seco.

Desconhecendo em absoluto o comportamento meteorológico do espaço português no século XVI, associado a tantas outras incertezas, mais não podemos fazer do que reflectir sobre valores estimados, apenas com base na capacidade de sementeira que é atribuída.

As trinta e sete parcelas do casal de Salemas de dimensões diferentes podiam levar de sementeira, entre meio e vinte alqueires de semente. No conjunto João Eanes, lavrador, para a proporção estimada que utilizamos, tanto pode estar abaixo como acima dos valores reais mas tomando como ponto de partida a base encontrada, o foreiro teria, em anos de produção normal, uma colheita de mil cento e sessenta alqueires, sendo a grande maioria em trigo e uma pequena porção em cevada. Esta colheita seria obrigatoriamente dividida em três partes. A primeira, para pagar o foro de cento e sessenta alqueires em trigo e dezasseis em cevada. A segunda, no montante de duzentos e trinta e dois alqueires, para a semente do próximo ano. A terceira, quantificada em setecentos e cinquenta e dois alqueires, seria retida para consumo doméstico e para adquirir outros bens necessários.

As distribuições em percentagem correspondem a 20% para a semente, 15% para o senhorio e 65% para o produtor.

**Quadro n.º 76 – Sementeira e produção do casal de Salemas**

Nº de parcelas	Sementeira (alqueires)	Produção (alqueires)
1	20	100
2	20	100
3	10	50
4	2	10
5	4	20
6	4	20
7	14	70
8	10	50
9	2	10
10	3	15
11	6	30
12	10	50
13	10	50
14	3	15
15	4	20
16	8	40
17	1,5	7,5
18	14	70
19	2	10
20	10	50
21	10	50
22	4	20

<sup>19</sup> LE ROY LADURIE, Emmanuel – *ob. cit.*, p. 99.



Nº de parcelas	Semeadura (alqueires)	Produção (alqueires)
23	5	25
24	6	30
25	8	40
26	10	50
27	3	15
28	2	10
29	3	15
30	2	10
31	3	15
32	10	50
33	2	10
34	0,5	2,5
35	0,5	2,5
36	1	5
37	4,5	22,5
<b>Total</b>	<b>232,0</b>	<b>1160,0</b>

Fonte: AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.2, n.º 8 (783)

Vejamos outros exemplos:

**Quadro n.º 77 – Semeadura e produção: casal do Pinheiro**

Nº e parcelas	Semeadura (alqueires)	Produção (alqueires)
1	1	5
2	1	5
3	16	80
4	5	25
5	4	20
6	2	10
7	2	10
<b>Total</b>	<b>31</b>	<b>155</b>

Fonte: AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.9, m.1, n.º 14 (769)

**Quadro n.º 78 – Semeadura e produção do casal da Várzea de Alenquer**

Nº de parcelas	Semeadura (alqueires)	Produção (alqueires)
1	30	150
2	10	50
3	5	25
4	10	50
5	5	25
6	12	60
7	12	60
8	8	40
9	5	25
<b>Total</b>	<b>97</b>	<b>485</b>

Fonte: AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º 20 (1560)

Quadro n.º 79 – Semeadura e produção de várias parcelas isoladas

Local	Semeadura (alqueires)	Produção (alqueires)	Fonte
Cascais	16	80	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 8 (1862)
Freiria	0,5	2,5	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.7, n.º 8 (986)
Enx. dos Cavaleiros	4	20	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.312
Mosqueiro	6	30	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 18 (976)
Mosqueiro	41	201	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.5, n.º 12 (953)
Loures	11	55	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 20 (795)
Sapataria	2	10	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.330

Além das vinhas, a quintã do lugar do Pinheiro, como podemos observar no quadro, possuía algumas parcelas de pão que obrigavam, no seu todo, a uma sementeira de trinta e um alqueires, para uma colheita estimada em cento e cinquenta e cinco alqueires. João Pires, homem braceiro, contratou com as religiosas, paga oitocentos reais e duas galinhas, o que nos impede de percebermos como era feita a distribuição do cereal ceifado, malhado e debulhado. Não sabemos se esta importância era elevada ou se João Pires era um pagador duvidoso. Por isso, ao emprazar a referida quintã em 1493, em três vidas, por cautela, as capitulares exigiram um fiador:

*“E por mais abastança apresentou loguo hi por seu fiador e principal pagador ao dicto Pedro Anes seu pay morador na Fonte Santa homem braceyro o qual Pedro Anes a esto presente se offereceo aa dicta fiança per esta maneira que nom comprindo o dicto seu filho e pessoas todallas condiçoens e encargos deste contrauto ou nom pagando bem as dictas pensoeens e foros em quada huum anno aos tempos e pello modo que som obrigados segundo em este estormento se contem que em tal caso elle Pedr’Anes se obriga realmente e com effeyto como seu fiador e principal pagador de logo por elles todo compriir e pagar pollo modo e maneyra que este contrauto se contem sob as penas em elle contheudas per sy e todos seos bens avidos e por aver moveys e de raiz que pera ello obrigou”<sup>20</sup>.*

Em caso de atraso no cumprimento obrigacional, o mosteiro demandaria, em primeiro lugar, João Pires e, por último, seu pai.

Foros em dinheiro pagava também a freira D. Joana de Mendonça, pela quintã na Várzea de Alenquer, que pela produção de quatrocentos e oitenta e cinco alqueires de trigo dava ao mosteiro oitocentos reais da moeda corrente, em duas pagas de igual montante.

O casal compacto, no Arco do Rei, na Enxara dos Cavaleiros tem duas parcelas, no seu interior, destinadas ao trigo, despendendo de semente quatro alqueires. Da colheita de vinte alqueires, Pêro Fernandes e seu genro entregavam às freiras a quarta parte. Após as deduções, restava-lhe 60% do trigo. As outras indicações dizem respeito a parcelas isoladas que não são suficientes para continuarmos com a leitura sementeira/produção/distribuição.

<sup>20</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.9, m.1, n.º 14 (769).

### 5.3. As Vinhas

Como diz J. P. Barraqué, a vinha ocupa paradoxalmente um lugar de destaque na documentação, sendo praticamente ausentes os informes sobre o vinho<sup>21</sup>. Em toda a zona mediterrânica medieval, o homem, devido às condições climáticas que estimulam o cultivo da videira, torna-se num grande bebedor de vinho<sup>22</sup>. É sobretudo o mundo citadino que drena as produções vitivinícolas aos campos circundantes<sup>23</sup>, devido à grande procura que existia nas cidades sempre representavam, tanto mais que uma pessoa podia beber com normalidade dois litros diários<sup>24</sup>. A sua importância aparece logo a seguir à produção de cereais<sup>25</sup>.

Por outro lado, o vinho tanto estava presente na mesa do rico como na do pobre. Durante os trabalhos campestres, era bebido como estimulante<sup>26</sup>. Além do consumo na ração diária, o incremento para a produção de vinho tinha uma segunda componente: a religião, que, juntamente com o pão, o tornava imprescindível na celebração dos ofícios litúrgicos<sup>27</sup>. Mas para além desta função, o vinho é, simultaneamente, uma bebida nobre muito apreciada por altos dignatários eclesiásticos<sup>28</sup>, vulgarizando-se até chegar ao cidadão mais popular. Em toda a parte, a vinha, pela sua importância<sup>29</sup>, é um elemento referenciador da paisagem da Baixa Idade Média mas também da centúria *Quinhentista*, facilmente adaptável a terrenos muito variáveis<sup>30</sup>.

O estudo dos vinhedos ao longo da Idade Média tem mostrado que tanto podemos encontrar terrenos de monocultura como de policultura, embora seja, por vezes, muito difícil perceber quando se opera a transformação de uma posição para a outra, isto é, perceber quando o senhorio prefere a plantação de vinhas em detrimento do cereal ou da oliveira, o que torna lícita a questão de se saber se o avanço da vinha teria posto em causa a cultura cerealífera e em que proporções<sup>31</sup>.

A situação de maior ou menor intensidade de vinhas parece flutuar, porque não percebemos o incremento a partir do qual há uma expansão ou se, pelo contrário há uma retracção geral. A produção campestre tem condicionantes que se prendem com a capacidade e interesses senhoriais, estímulo dos foreiros e dos bons ou maus anos agrícolas, particularmente no caso da vinha. Em todo o caso, segundo intui Fortunato de Almeida *“a cultura dos cereais foi substituída pela das*

<sup>21</sup> BARRAQUÉ, J. P. – *Vigne et irrigation à Saragosse au début du XIVe. siècle*, in “Revue Historique”, n.º 574. Paris, PUF, Avril-Juin, 1990, p. 202.

<sup>22</sup> GONÇALVES, Iria – *A Colheita Régia Medieval, Padrão Alimentar de Qualidade (Um Contributo Beirão)*, sep. da “Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – UNL”. Lisboa, 1992-1993, p. 179.

<sup>23</sup> SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – *ob. cit.*, p. 128.

<sup>24</sup> GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, p. 188.

<sup>25</sup> CORCHADO SORIANO, Manuel – *La Orden de Calatrava e su Campo*. Ciudad Real, Instituto de Estudios Manchegos, 1984, p. 123.

<sup>26</sup> MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – *ob. cit.*, p. 411.

<sup>27</sup> RODRIGUEZ CALDO, Maria Xose – *Señores y Campesinos en Galicia – Siglos XIV-XV*. Santiago de Compostela, Editorial Pico Sacro, 1976, p. 91; SILVA, Maria João Violante Branco Marques da – *Esgueira. A Vida de uma Aldeia no Século XV*. Redondo, Patrimonia, 1994, p. 102; MAIA, Fernanda Paula Sousa – *A Vitivinicultura no Mosteiro de Bustelo. Produção e Rendas (1638-1821)*, in “Revista de Ciências históricas”, Universidade Portucalense Infante D. Henrique, vol. VII. Porto, 1993, p. 162.

<sup>28</sup> SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – *ob. cit.*, p. 59.

<sup>29</sup> FERREIRA, Maria Conceição Falcão – *As Quintãs de ‘Gominhães’ e a Coexistência Medieval de um Topónimo*, sep. das *Actas do Congresso Histórico Comemorativo dos 150 Anos do Nascimento de Alberto Sampaio*. Guimarães, 1995, p. 252.

<sup>30</sup> LORCIN, M. T. – *Le Vignoble et les Vignerons du Lyonnais aux XIV<sup>e</sup> et XV<sup>e</sup> Siècles*, in *Actes du Lie. Congrès des Médiévistes – Le Vin au Moyen Âge: Production et Producteurs*. Grenoble, 1978, p. 17.

<sup>31</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Baixo Mondego...*, p. 168.

vinhas, que tinham larga extracção para os países do norte<sup>32</sup>. Em Alenquer, nos primórdios do século XVI, a produção de vinho era excedentária<sup>33</sup>.

O Mosteiro de Santos tinha imensas vinhas de produção monocultural mas também associada à oliveira e aos cereais, nomeadamente trigo e cevada. Feito o rol, com base na visitação de 1513/1514 e através dos contratos enfiteúticos ao longo do século XVI, documentámos cerca de duzentas e noventa e duas vinhas isoladas para um total de trezentas e trinta e cinco unidades, o que significa que a associação era muito pouco utilizada.

A vinha, a par do olival, aparece-nos em cerca de trinta casos e nunca a oliveira parece dominar o terreno. Pela expressão geral de vinha com oliveiras, com certas oliveiras, pouco podemos concluir. Mas vinha com duas, quatro, catorze oliveiras já nos poderá dizer alguma coisa. Não conhecendo a dimensão dos campos, também não sabemos que relação tem o número de oleaginosas com a densidade do vinhedo. O que podemos concluir é que a associação entre a videira e a oliveira nas propriedades do Mosteiro de Santos não é muito grande, quando comparada com a monocultura da vinha.

Nas courelas de cereal associadas, à vinha é preciso descobrir quem chegou primeiro, para respondermos à questão formulada por Maria Helena da Cruz Coelho, sobre se o avanço da vinha prejudicou a cultura cerealífera ou não. Ora, a este respeito a documentação do cartório não nos dá a menor pista, pois em caso algum, uma vinha foi plantada em terra de cereal para o substituir. As descrições que possuímos são relativas a vinhas em Alfornel (courela de pão e vinho), Enxara dos Cavaleiros e em Torres Vedras, num total de sete casos.

### 5.3.1. Dimensões das vinhas

Os contratos de aforamento ou de emprazamento nunca se preocupam em medir as propriedades, embora de quando em vez se descobrisse que afinal andavam parcelas sonegadas, mas também ninguém sabia identificá-las. O prédio rústico era, em geral, identificado pelas confrontações. O levantamento de 1513-1514 permitiu apurar as dimensões para um total de duzentas e cinquenta e sete vinhas, ficando por dimensionar algumas, sobretudo quando confinavam com tojais, matagais, estradas particulares ou caminhos públicos. Para as diversas localidades, confirma-se que a opção é a pequena propriedade<sup>34</sup>, isto é, não ultrapassando o meio hectare.

Quadro n.º 80 – Área das vinhas

Dimensões	Nº de ocorrências	Porcentagem
até 0,5 ha	201	78,2%
de 0,5 ha a 1 ha	44	17,1%
de 1 ha a 2 ha	6	2,3%
de 2 ha a 3 ha	4	1,6%
de 3 ha a 4 ha	1	0,4%
mais de 4 ha	1	0,4%
<b>Total</b>	<b>257</b>	<b>100,0%</b>

<sup>32</sup> ALMEIDA, Fortunato de – *História das Instituições em Portugal*. Coimbra, 1900, p. 142.

<sup>33</sup> FERRO, João Pedro – *ob. cit.*, p. 151.

<sup>34</sup> Já Ana Maria Rodrigues Seabra de Almeida tinha mostrado que 87% das vinhas do mosteiro no termo de Torres Vedras eram inferiores a meio hectare – *ob. cit.*, nota 305, p. 202.

As vinhas isoladas de maiores dimensões encontrámo-las em Alfovel (2,08 ha)<sup>35</sup>, Azeitão (3,155 ha)<sup>36</sup>, em Lisboa (2,718 ha)<sup>37</sup>, em Loures (4,9 ha)<sup>38</sup> e no Lumiar (1,9 ha)<sup>39</sup>.

O contrato de empraçamento datado de 25 de Abril de 1493, em três gerações, outorgado a João Pires sobre a quintã no lugar do Pinheiro, atribuía às suas parcelas dimensões em termos de “homens de cava”<sup>40</sup>.

**Quadro n.º 81 – Dimensões das vinhas da quintã do Pinheiro**

Designação	Dimensões medievais	Equivalência no sistema decimal (ha)
Courela de vinha	2 homens de cava	0,06
Courela de vinha	4 homens de cava	0,120
Courela de vinha	4 homens de cava	0,120
Courela de vinha	4 homens de cava	0,120
Courela de vinha	4 homens de cava	0,120
Courela de vinha	2 homens de cava	0,06

Fonte: AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.9, m.1, n.º 4 (769)

O terreno cavado por um só homem bruceiro equivalia a 300 m<sup>2</sup><sup>41</sup>. Embora seja um valor de referência, havia, contudo, variações acentuadas – 267 m<sup>2</sup> – por exemplo, em Évora<sup>42</sup>. O maior ou menor rendimento depende justamente da natureza dos solos e do estado em que se encontram as propriedades.

Em Torres Vedras referenciámos também uma parcela de vinha, em 1494, que levava três homens de cava (900 m<sup>2</sup>)<sup>43</sup>. No século XIV detectámos quatro vinhas de vinte homens de cava (0,6 ha/vinha) em Coina, e em Santos-o-Velho outra parcela de dois homens de cava. Para Torres Vedras, em 1461, o mosteiro tinha uma propriedade que levava dez homens de cava (0,3 ha)<sup>44</sup>.

As parcelas, no seu conjunto, são de área muito reduzida, estando, por isso, os vinhedos associados ao desenvolvimento da pequena propriedade rural<sup>45</sup>, compartimentada sob a forma de estreitas faixas de terra<sup>46</sup>.

### 5.3.2. As vinhas novas

As vinhas morriam com facilidade. A sua renovação está patente nos contratos agrários, exigindo-se aos foreiros não só a melhor manutenção das existentes em fase adulta, como também a criação de vinhas novas, partindo de terrenos geralmente ocupados por matagais ou mortórios.

<sup>35</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-38, fl.24.

<sup>36</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-38, fl.11v.

<sup>37</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-38, fl.75v.

<sup>38</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.317.

<sup>39</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.194.

<sup>40</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.9, m.1, n.º 14 (769).

<sup>41</sup> VILAR, Hermínia Vasconcelos Alves; SILVA, Maria João Violante Branco Marques da – *ob. cit.*, p. 963.

<sup>42</sup> SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – *ob. cit.*, p. 77.

<sup>43</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.7, n.º 7 (1232).

<sup>44</sup> MATA, Joel Silva Ferreira – *A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago...*, p. 14.

<sup>45</sup> HEERS, Jacques- *O Ocidente nos Séculos XIV e XV...*, p. 46.

<sup>46</sup> Cf. quadro n.º 131 – “Local, Dimensões e áreas das vinhas”.

Quadro n.º 82 – Origem de vinhas novas

Data	Local	Origem	Fonte
1488	Palmela	Quarteirão de vinha que é pinhal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.1, n.º 13 (1381)
1491	Coina	Terras que jaz em matos. Fazer vinhas em 3 anos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.3, n.º 4 (1148)
1495	Coina	Charneca: transformá-la em vinha em 3 anos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 28 (1883)
1496	Coina	Charneca. Fazer vinha em 3 anos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.8, n.º 13 (1256)
1499	Torres Vedras (Abelheira)	Arrotear matos. Fazer vinha em 7 anos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.55
1499	Coina	Chãos. Fazer vinhas em 4 anos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.2, n.º 4 (1129)
1501	Coina	Charneca: Fazer vinha e terra de pão em 3 anos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.3, n.º 6 (1351)
1502	Alfornel	Mortórios. Levantar vinhas em 3 anos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 20 (543)
1503	Alhos Vedros	Chão. Fazer vinha em 4 anos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.1, n.º 11 (1316)
1504	Alfornel	Mortórios. Fazer vinhas em 6 anos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.3, n.º 10 (573)
1512	Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	Mato. Fazer boa vinha em 3 anos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.4, n.º 7 (1928)
1534	Coina	Plantar charneca em 5 anos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.7-7v

Os mortórios ou vinhas mortas não são tão frequentes na documentação *Quinhentista* monacal como nos séculos XIV e XV<sup>47</sup>. Aliás, o mesmo se verificava no património do mosteiro de Alcobaça<sup>48</sup>, nas propriedades da Albergaria dos hospitais de Évora<sup>49</sup>, entre outros. O mortório era um elemento constitutivo da paisagem rural, na Baixa Idade Média portuguesa. No século XVI assistimos a uma frente de desenvolvimento económico face ao avanço do mato. Ao menor descuido, a mata invade solos anteriormente produtivos. Os informes que recolhemos, permitem-nos intuir de que efectivamente há um avanço sobre a área inculta, ganha para a batalha da vinha.

Os prazos que o senhorio estipulava no acto da outorga contratual variavam entre três e sete anos, a contar da posse jurídica. Alguns vinhateiros têm a vida mais facilitada, porque já possuíam chãos, outros, porém, eram obrigados a proceder ao arroteamento de matos. Outros, partindo de charnecas, preparavam o terreno para receber as vides.

As vinhas novas surgiam através do bachelo, ou seja, varas cortadas da vide<sup>50</sup> ou por enxertia de videiras bravias, método que não nos parece que fosse usado. De uma maneira ou de outra documentámos vários bachelos, isto é, áreas plantadas de varas novas ainda improdutivas, embora a sua origem não nos seja dada, excepto no caso de um bachelo originariamente terra de mato, em Coina<sup>51</sup>, e também de uns chãos, igualmente em Coina<sup>52</sup>.

O período de plantação de bachelos – que podiam atingir alguns milhares<sup>53</sup> – devia ocorrer entre os meses de Outubro a Março, ou começando mais cedo, se se tratasse de terras mais enxutas, ou mais tarde, se os terrenos fossem mais húmidos<sup>54</sup>.

<sup>47</sup> MATA, Joel Silva Ferreira – *ob. cit.*, quadro n.º 22 “Vinhas Novas”.

<sup>48</sup> GONÇALVES, Iria – *O Património do Mosteiro de Alcobaça...*, p. 246.

<sup>49</sup> SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – *ob. cit.*, quadro XXII – “Distribuição das vinhas mortas por décadas (conjunto das Albergarias)”, p. 127.

<sup>50</sup> BAPTISTA, Manuel Dias – *ob. cit.*, p. 219.

<sup>51</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u, n.º 28 (1883).

<sup>52</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.2, n.º 4 (1129).

<sup>53</sup> GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, p. 252.

<sup>54</sup> BAPTISTA, Manuel Dias – *ob. cit.*, p. 219.

Dos catorze báculos que a visitação de 1513-1514 registou, somente foram medidos quatro, faltando para os restantes uma das dimensões necessárias para o cálculo da área. Dos quatro identificados, três situavam-se abaixo do meio hectare e o outro atingia 1,2 hectares, em Alfornel<sup>55</sup>.

**Quadro n.º 83 – Identificação dos Báculos**

Data	Local	Fonte
1495	Coina	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u, n.º 28 (1883)
1496	Coina	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.8, n.º 13 (1256)
1499	Coina	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.2, n.º 4 (1129)
1505	Torres Vedras (Mosqueiro)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.5, n.º 12 (953)
1508	Lisboa (Fonte Santa)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 8 (485)
1512	Alfornel	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1., n.º 14 (537)
1514	Alfornel	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.21-22
1514	Alfornel	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.81-82
1514	Torres Vedras (Ribeira da Charneca)	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.42-43
1514	Torres Vedras (Ribeira da Charneca)	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.40v-41
1514	Torres Vedras (Ribeira do Porto dos Cavaleiros)	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.48v-50
1514	Lisboa (R. da Comendadeira)	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.71-72v
1530	Coina (Ramagem)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.8., n.º 18 (1261)
1534	Coina	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fls.8-9

A relação entre a vinha adulta e a vinha nova não tem significado. As centúrias de *Trezentos* e de *Quatrocentos*, essencialmente nas terras senhoriais da vila de Coina, foram importantes na criação de vinhas. No século XVI havia, pois, que cuidar dos vinhedos por forma a mantê-los no seu pleno desenvolvimento, tanto mais que perante a irregularidade climática nem sempre os agricultores podiam determinar com certeza a data das suas vindimas, sendo estas, muitas vezes, antecipadas e outras vezes feitas para além do tempo normal. As datas das vindimas podem constituir um indicador seguro quanto ao comportamento das flutuações curtas, meteorológicas, no contexto das flutuações de longa duração<sup>56</sup>.

A conservação das vinhas passava por dois tipos de cuidados: o trabalho intensivo e a protecção através de cerrados, muros, valados ou uma cortina de oliveiras, em torno da propriedade.

As tarefas atinentes aos cuidados intensivos eram diversas: podar, empar, cavar, redrar, mergulhar, escavar, levantar, tapar, regar, tomar, amanhar, aproveitar e estercar.

A primeira destas tarefas consistia em preparar a vinha para a próxima época. Terminada a colheita e feito o vinho, começava o novo ciclo, pela poda, durante os meses de Janeiro e Fevereiro<sup>57</sup>. A empa consistia em proteger as plantas podadas, quer com estacas do ano anterior ou com recurso à lenha da poda<sup>58</sup>. A cava, por sua vez, feita antes ou depois das plantas rebentarem, podia ser feita uma só vez ou em duas vezes<sup>59</sup>. Cavar e escavar alternadamente o pé da planta, para permitir a absorção das águas pluviais junto das raízes<sup>60</sup>. A partir da Primavera proceder-se-ia

<sup>55</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.150.

<sup>56</sup> LE ROY LADURIE, *Emmanuel – ob. cit.*, p. 21.

<sup>57</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *ob. cit.*, p. 163.

<sup>58</sup> GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, p. 230.

<sup>59</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *ob. cit.*, p. 163.

<sup>60</sup> GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, p. 230.

à redra, isto é, cavar de novo a terra, aconchegando a cepa, protegendo-a com um monte maior de terra<sup>61</sup>. Depois desta tarefa, podia acontecer ser ainda necessária a arrenda ou terceiragem<sup>62</sup>.

O comportamento do senhorio monacal oscilava muito quanto ao número de tarefas a impor ao inquilino. O quadro (n.º 75) que apresentamos mostra que a poda era sempre exigida, mesmo quando não referida, pois, sem a realização desta tarefa, a vinha enfraquecia. Empar, cavar, escavar, e mergulhar eram outros tantos trabalhos muito comuns, sendo menos vulgares o mandar tapar, regar, tomar, levantar, aproveitar ou estacar. Todos estes cuidados eram clausulados nas escrituras enfiteúticas. Mas neste aspecto também no século XVI o senhorio observava os vinhedos de uma forma diferente. A partir de 1534, as tarefas intensivas deixaram de ser referidas nos contratos.

O resultado do trabalho desenvolvido nas vinhas podia ser destruído pelos gados<sup>63</sup>, sobretudo pelo gado bovino<sup>64</sup>, sendo, por isso, necessário vedá-las ou tapá-las<sup>65</sup>.

Os cerrados identificados nada mais acrescentam, sendo muito provável que alguns deles digam respeito a vinhas, como o cerradinho de vinha, na Sapataria<sup>66</sup>, a vinha do casal de Fonte de Malhapão “*cerquada toda sobre sy*”<sup>67</sup>, a vinha de um casal na Freiria, tapada em pedra<sup>68</sup>, entre outros exemplos que demonstram a importância das possibilidades económicas provenientes de boas colheitas vitivinícolas.

### 5.3.3. Os Foros

Algumas propriedades rendiam ao mosteiro certa quantidade de numerário, embora o seu peso relativo, no cômputo das prestações, seja diminuto.

**Quadro n.º 84 – Cãnon fixo em numerário**

Data	Local	Numerário (reais/réis*)	Fonte
1491	Lisboa	300	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 12 (489)
1512	Almada	80	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.16, m.u., n.º 19 (1102)
1512	Palmela	50	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.1, n.º 8 (1370)
1522	Lisboa	10500	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 1 (1839)
1570	Loures	2000*	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 4 (1821)
1582	Palmela	400*	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 2 (1893)

<sup>61</sup> SOUSA, José Jacinto de – *Memória Sobre Aguardentes da Companhia Geral do Alto-Minho*, in “Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)”, T. III. Lisboa, Banco de Portugal, 1991, p. 68.

<sup>62</sup> GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, p. 231.

<sup>63</sup> OLIVEIRA, Joaquim Pedro Gomes de – *Extracto das Posturas da Vila de Azeitão, Comarca de Setúbal*, in “Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)”, T. III. Lisboa, Banco de Portugal, 1991, p. 216.

<sup>64</sup> SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – *ob. cit.*, p. 77.

<sup>65</sup> OLIVEIRA, Miguel de, P<sup>e</sup>. – *ob. cit.*, p. 163.

<sup>66</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m,1, doc. único, fls.330-331.

<sup>67</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m,1, doc. único, fl.316.

<sup>68</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m,1, doc. único, fls.274-275.



A combinação da quota numerária com aves também atingia algumas vinhas.

**Quadro n.º 85 – Cãnon fixo em numerário e aves**

Data	Local	Numerário (reais/reis*)	Galinhas	Frangões	Fonte
1487	Alhos Vedros	50	2		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.1, n.º 8 (1313)
1493	Lisboa	420		2	TT, <i>Gav. 21</i> , m9, n.º 18
1501	Alhos Vedros	100	2		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 5 (1349)
1511	Alco-chete	140	2		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 12 (1466)
1502	Alhos Vedros	200	2		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.35.
1539	Alhos Vedros	250		3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 18 (1362)
1552	Lisboa	400	2		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 16 (1772)
1554	Lisboa	300	1		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 2 (1637)
1582	Lisboa	450*	2		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 15 (1771)

O foro fixo em vinho, à pipa foi documentado em 1598 uma vez só<sup>69</sup>. Mas o vinho era um produto exigido em quantidades proporcionais aos valores da produção. Por isso, a quota parciária assumir-se-ia como a modalidade seguida, como prática corrente. Contudo, várias são as quantidades que entravam neste esquema da tributação parciária.

**Quadro n.º 86 – Quotas parciárias**

Quota	Nº de ocorrências	Percentagem (%)
1/3	2	1,2
1/4	85	51,5
1/5	6	3,6
1/6	39	23,7
1/7	6	3,6
1/8	10	6,1
1/9	8	4,9
1/10	2	1,2
1/4 + dízimo	3	1,8
1/6 + dízimo	3	1,8
1/9 + dízimo	1	0,6
<b>Total</b>	<b>165</b>	<b>100,0</b>

As quotas mais pesadas cifravam-se nos 33,3% e as mais baixas em 10%. A quarta parte ultrapassava mais de metade dos contratos, sendo a quota normal não só das uvas como dos cereais. Em Coina, sobre as vinhas novas recaía o noveno (1/9), enquanto que para as vinhas adultas pedia-se o 1/5<sup>70</sup>.

O vinho branco era sempre requerido aos foreiros à bica do lagar, enquanto as uvas tintas, para tingir o mosto branco<sup>71</sup> ou simplesmente tinta, em Coina era repartida segundo o costume

<sup>69</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.3, n.º 12 (1770).

<sup>70</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.23, cad.7, fls.8-9

<sup>71</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *ob. cit.*, p. 165.

da terra<sup>72</sup>. Em Alfornel, porém, a tinta era dividida na eira<sup>73</sup>. As referências a esta variedade de uvas para lotar<sup>74</sup> o vinho são diminutas nos contratos do mosteiro.

O vinho era feito nas instalações da Ordem de Santiago ou do mosteiro. João de Lamego, almocreve, pela vinha que emprazou em 1490, em Meão Frio, no Lumiar, estava obrigado a levar as uvas ao lagar do mosteiro desse lugar para aí ser feita a divisão do quarto<sup>75</sup>. Fernão Dinis, por seu turno, carregava as uvas das duas vinhas, do Paço do Lumiar até ao lagar da quintã do mosteiro do mesmo lugar<sup>76</sup>. Das vinhas que João Afonso e mulher Isabel Fernandes, possuíam, a nona parte era fraccionada na dorna do lagar<sup>77</sup>. Em Torres Vedras, na Freiria, o titular de um casal, João Álvares, levaria as suas uvas ao lagar da Ordem espatária existente em Torres Vedras<sup>78</sup>. Ao contrário, a viúva Isabel Pires, possadora do casal na Abelheira também no termo torriense o 1/6 do vinho pagá-lo-ia dentro do casal “*ao feytor ou mordomo do dicto moesteiro*”<sup>79</sup>.

Ao lagar da Ordem de Santiago dirigir-se-iam os vinhateiros de Alfornel, conforme se pode constatar nas menções recolhidas, por exemplo, em 1494, do contrato de aforamento outorgado a Pêro Anes<sup>80</sup>, ou, em 1502 da escritura perpétua e hereditária a favor de Afonso Pires<sup>81</sup>.

Todavia, algumas quintãs, casais ou outros prédios tinham lagares próprios assim como adegas para a recolha do vinho e das alfaias relativas à faina desta cultura.

Em 1514, o procurador do mosteiro, João Fernandes, empraza a quintã do Sacoto, na ponte de Loures, que além de três casas e um poço possuía um lagar<sup>82</sup>. Na Freiria, Cristóvão Domingues, ferreiro de profissão, aforou vários bens. Entre eles contava-se um assentamento constituído por uma casa sobrada, duas lojas e um lagar de vinho, assim como “*huua casa em que tem sua temda de ferrajar*”<sup>83</sup>. Lagar e adega tinham João de Vasa, na quintã em S. Pedro de Dois Portos<sup>84</sup>. O casal de João Gil, na Freiria, estava equipado com meio lagar<sup>85</sup> e o de Jorge Martins, no Soveral também tinha, para o apoio da vindima, meio lagar de vinho<sup>86</sup>.

Adegas encontrámo-los na Freiria, no aforamento sobre várias propriedades outorgado a Cristóvão Domingues, cujo assentamento de casas tinha uma adega na parte inferior da casa<sup>87</sup>. Na quintã na Várzea de Alenquer emprazada a Gonçalo Coelho e visitada por D. Jorge, adjacente à casa torreada, existiam outras dependências, como a estrebaria, o palheiro e a adega<sup>88</sup>. Final-

<sup>72</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.23, cad.7, fls.11-12.

<sup>73</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.6, m.1, n.º14 (537), entre outros.

<sup>74</sup> ANDRADE, Maria Filomena – *ob. cit.*, p. 60

<sup>75</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.5, n.º 40.

<sup>76</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.5, n.º 10.

<sup>77</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-40, fls.63-64v.

<sup>78</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.12, m.6, n.º 8 (967).

<sup>79</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º 13 (1865).

<sup>80</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.6, m.1, n.º 3 (326).

<sup>81</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.6, m.u., n.º 20 (543).

<sup>82</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-38, fls.18v-20.

<sup>83</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.386.

<sup>84</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fls.289-292.

<sup>85</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fls.377-380.

<sup>86</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fls.247-248.

<sup>87</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-38, fls.52-54v.

<sup>88</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fls.58-58v.

mente, a quintã de Lopo Dias, na Margem de Arada, tinha louça em que recolhia o vinho<sup>89</sup>, o que naturalmente nos conduz à adega ou compartimento similar.

Uma boa parte dos contratos não fala na data da entrega. Outros, mais cuidadosos, referem o tempo das novidades.

## 5.4. Os Olivais

### 5.4.1. Sua implantação e representatividade

Individual ou associado a outras culturas, o olival atinge uma importância assaz significativa, na trilogia alimentar do pão, do vinho e do azeite. A introdução da oliveira é remota; sendo desenvolvida pelos árabes<sup>90</sup>, não atingiu, nos primeiros séculos da nacionalidade, um peso expressivo nas transacções comerciais<sup>91</sup>. Em todo o caso, a partir da segunda metade da centúria de *Trezentos*, o azeite é já um bem constatável nas trocas algarvias<sup>92</sup>. A exportação de azeite é dirigida, nesta época, para a região da Hansa<sup>93</sup>. O azeite de carregaçã<sup>94</sup>, no século XVI, chega à Flandres, à Alemanha, a Castela-a-Velha, a Leão e Galiza, à Índia Oriental, ao Brasil e as ilhas Atlânticas<sup>95</sup>.

Um pouco por toda a geografia do património monacal encontramos olivais, ou melhor um conjunto de oliveiras, o que faz, naturalmente, da sua cultura uma actividade sujeita a foros quer em fruto quer em produto transformado. Facilmente adaptada ao clima mediterrânico, esta oleaginosa tem um grau de adaptabilidade notável a solos ligeiros, arenosos e permeáveis<sup>96</sup>, embora sejam mais indicados os terrenos calcários<sup>97</sup>.

Os olivais do Mosteiro de Santos apresentados no acervo documental ou dizem quase tudo ou simplesmente nada dizem. Daí a dificuldade em podermos classificá-los quanto à sua variedade, número de árvores, idade, processos de plantaçã, etc. No entanto, em diversas situações, nos contratos, os tabeliães não se esqueceram de indicar o número de árvores. O quadro n.º 133 – “Olivais” – dá-nos uma panorâmica sobre o olival, desde 1484 a 1593.

Quanto ao número de árvores por olival, nos casos que são fornecidos a situaçã é a seguinte.

<sup>89</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fls.337-339.

<sup>90</sup> RIBEIRO, Orlando – *Portugal o Mediterrâneo e o Atlântico* (5ª edição revista e aumentada). Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1987, p. 57.

<sup>91</sup> MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – *ob. cit.*, p. 415.

<sup>92</sup> FONSECA, Luís Adão da; PIZARRO, José Augusto P. de Sotto Mayor – *Algumas Considerações sobre o Comércio Externo Algarvio na Época Medieval*, in *Actas das I Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*. Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1987, p. 63.

<sup>93</sup> MARQUES, A. H de Oliveira – *Hansa e Portugal na Idade Média* (2ª edição corrigida e aumentada). Lisboa, Ed. Presença, 1993, p. 87.

<sup>94</sup> BRANDÃO, João (de Buarcos) – *Grandeza e Abastança de Lisboa em 1552*. Lisboa, Livros Horizonte, 1990, p. 32.

<sup>95</sup> COELHO, Virgínia – *Preços do Azeite em Lisboa: 1626-1733. Tentativa de Compreensão Analítico-Sintética*, in “*Revista de História Económica e Social*”, n.º 4. Lisboa, Sá da Costa Editora, 1979, pp. 15-16.

<sup>96</sup> RODRIGUES, Ana Maria Seabra de Almeida – *ob. cit.*, p. 261.

<sup>97</sup> DURAND, Robert – *ob. cit.*, I, pp. 176-177.

Quadro n.º 82 – Número de árvores por olival

Local	Nº de oliveiras	Total	Percentagem (%)
Alcântara (5 olivais)	3	83	17.4
	40		
	10		
	10		
	10		
Aldeia do Pêgas (1 olival)	3	3	0.6
Benfica (1 olival)	11	11	2.3
Charneca (2 olivais)	103	109	22.9
	6		
Coina (2 olivais)	3	6	1.3
	3		
Golegã (1 olival)	11	11	2.3
Loures (3 olivais)	6	13	2.8
	5		
	2		
Lumiar (6 olivais)	2	45	9.4
	3		
	6		
	14		
	14		
	6		
Monte Agraço (1 olival)	50	50	10.5
Palhavão (2 olivais)	18	21	4.4
	3		
Santos-o-Velho (6 olivais)	3	75	15.7
	40		
	10		
	1		
	10		
	10		
Torres Vedras (1 olival)	4	4	0.8
	4		
Várzea de Alenquer (2 olivais)	31	46	9.6
	15		
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>477</b>	<b>100,0</b>

A conclusão é simples. A grande maioria dos olivais dimensionados situava-se em Lisboa, com particular destaque para Santos-o-Velho, Alcântara e Lumiar, tratando-se, no entanto, de pequenas propriedades. Em termos de número de oleaginosas adultas além dos locais indicados associámos os olivais de Monte Agraço e da Várzea de Alenquer. O maior conjunto encontrámo-lo na Charneca, com 103 árvores<sup>98</sup>.

A propriedade dominante para a produção de azeitona e azeite é constituída por pequenas unidades, correspondendo a 51,5% que não vão além de 9 árvores. Um pequeno grupo, entre 10 e 25, atinge a percentagem de 33,3%, restando para os olivais mais densos, entre 30 e 40 árvores, cerca de 9,1%. Acima desta cifra não têm significado.

O número de árvores não permite sabermos, por exemplo, a capacidade de aproveitamento dos terrenos, isto é, quantas oliveiras existiam por hectare, pois ou temos o número de plantas,

<sup>98</sup> Os olivais do Mosteiro de Santos que foram identificados por número de árvores ficam muito aquém dos olivais anotados para o Baixo Mondego – COELHO, Maria Helena da Cruz – *ob. cit.*, p. 177.

sem a inclusão da área, ou nos é fornecida a área, sem o número de oliveiras. Em todo o caso, no olival de Palhavão, as 18 árvores estão implantadas num rectângulo de 22 x 35 varas (24,2 x 38,5 metros) ou seja numa área de 931,7 m<sup>2</sup>, o que dá a relação de 51,7 m<sup>2</sup>/oliveira<sup>99</sup>. O mesmo cálculo, podemos realizar para um olival no Lumiar que, com 14 plantas adultas entremeadas com vinha, se inscrevia numa parcela de terreno de 175 x 17 varas (192,5 x 18,7 metros), correspondente a 3 600 m<sup>2</sup>, deixando para cada pé 257 m<sup>2</sup><sup>100</sup>.

Feita a leitura do quadro n.º 134 – “Local, Dimensões e áreas dos olivais” –, percebemos de imediato que as propriedades não podiam conter um grande número de oliveiras, pela simples razão de que cerca de 70% dos prédios rústicos associados à cultura da oliveira não atingiam o meio hectare. Para um total de sessenta e três olivais para os quais foi possível calcular a respectiva áreas, concluímos o seguinte:

**Quadro n.º 88 – Distribuição dos olivais por grupos de áreas**

Grupos	I	II	III	IV	Total	Percentagem (%)
até 0,5 ha	44				44	70
de 0,5 a 1 ha		11			11	17,4
de 1 a 4 ha			7		7	11,1
mais de 4 ha				1	1	1,5
<b>Total</b>	<b>44</b>	<b>11</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>63</b>	<b>100,0</b>

As oliveiras aparecem na documentação sob várias formas: ou formando olivais propriamente ditos, ou associadas a culturas de cereal, à vinha ou a hortas, matos e árvores de fruta.

Pelos elementos compulsados, o olival isolado era dominante, espalhado por vinte e seis lugares, atingindo um total de cento e dez casos (67,9%). Associado aos cereais contabilizámos doze casos (8%) e com a vinha, ou melhor, a vinha com as oleaginosas, trinta e uma vezes (19,1%). No último grupo, juntamente com várias outras culturas e mato, patenteamos somente oito situações (5%).

Algumas unidades documentadas na Charneca, Loures, Lumiar, Pinheiro e Rio de Mouro estavam cercadas, para evitar danos ou prejuízos nas árvores.

A origem dos olivais das terras do Mosteiro de Santos parece ser sempre a mesma: plantação por estaca e enxertia no zambujeiro, como prática comum<sup>101</sup>.

O recurso ao zambujeiro ocorria com frequência, como forma de aproveitar uma árvore já criada, dispensando alguns cuidados sempre necessários nos primeiros tempos<sup>102</sup>. Vejamos, a este respeito, o que a memória do cartório das freiras de Santos nos legou.

Em Alfovel arrolámos quatro casos:

- Colocar na vinha estacas de oliveira<sup>103</sup>;
- Colocar durante um ano estacas para formar olival<sup>104</sup>;

<sup>99</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.99.

<sup>100</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.222

<sup>101</sup> A estaca era cortada de oliveiras adultas, dando-se a estes ramos o nome de tanchões. A enxertia nos zambujeiros era feita com a utilização de pequenos gamos em forma de garfos ou côdeas – BAPTISTA, Manuel Dias – *ob. cit.*, p. 213.

<sup>102</sup> Os olivais de Azeitão assim parece ter origem no zambujeiro, como ainda se verificava nos finais do século XVIII – OLIVEIRA, Joaquim Pedro Gomes – *ob. cit.*, p. 220.

<sup>103</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.7, m.2, n.º 20 (563).

<sup>104</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.6, m.1, n.º 14 (537).

- Pedaco de terra com três estacas de oliveira<sup>105</sup>;
- Aproveitar as terras bravias para olivais com estacas e enxertar zambujeiros<sup>106</sup>.

Em Benfica, noticia-se uma vinha com onze oliveiras e estacas<sup>107</sup>; na aldeia de Pêgas, um dos olivais era formado por oito oliveiras e vários zambujeiros<sup>108</sup> e outro por trinta e uma oliveiras e quatro zambujeiros<sup>109</sup>. Em Loures, documentámos um olival novo, ainda sem produção, composto por cinco pés de oliveira e um zambujeiro<sup>110</sup>. Na Charneca, uma terra de pão já com cento e três oliveiras, foram enxertadas mais setenta e uma estacas<sup>111</sup>. Em Loures, nas Marnotas, obrigava o mosteiro ao foreiro a enxertia em zambujeiros e a colocação de estacas onde houvesse lugar, de maneira que toda a área fosse povoada<sup>112</sup>. Finalmente, no Lumiar, a plantação de estacas tinha uma dupla função: cercar uma vinha e mais tarde frutificar<sup>113</sup>. A enxertia acontecia durante o mês de Junho<sup>114</sup>.

Além destas actividades relacionadas com a plantação de estacas e da enxertia, havia outros trabalhos regulares que eram necessários para manter boas colheitas, não só cuidando das árvores<sup>115</sup> contra as doenças, mas também para o desenvolvimento harmonioso da planta.

Os contratos são, quase sempre, omissos relativamente aos trabalhos sobre os olivais. Mas era necessário manter o solo limpo das ervas e arbustos<sup>116</sup> e sobretudo manter, em muitos casos, o cuidado contra a invasão do matagal que, crescendo rapidamente, sufocava a planta e criava obstáculos no acto da colheita, deitando-a, por vezes, a perder.

Em todo o caso, sempre se identificaram algumas tarefas idênticas para outras culturas: lavar, “motar”, limpar, amoutar, esmoutar, por forma a manter as árvores e as áreas da sua implantação arejadas e em condições que permitissem o máximo de rendimento.

#### 5.4.2. Os Foros

A carga tributária incidente sobre este precioso bem era muito variável, em quantidade que estaria de acordo com a dimensão da propriedade, número de árvores, se se tratava de olivais novos ou adultos. A parte que era consagrada pelo senhorio nos contratos enfiteúticos podia estar ainda relacionada com a obrigação de plantar estacas e proceder à enxertia. A carga fiscal era um pouco mais suave nas unidades abrangidas por estas situações.

<sup>105</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-38, fls.10-12v.

<sup>106</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.4, m.1, n.º 3 (326).

<sup>107</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.9, n.º 2.

<sup>108</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fls.335-336.

<sup>109</sup> *Ibidem*.

<sup>110</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.3, n.º 13 (807).

<sup>111</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.8, m.u., n.º 4 (677).

<sup>112</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.4, n.º 1 (832).

<sup>113</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.5, n.º 40.

<sup>114</sup> BAPTISTA, Manuel Dias – *ob. cit.*, p. 214.

<sup>115</sup> As oliveiras eram frequentemente atacadas pela ferrugem que levava à perda da colheita – BARBOSA, António Soares – *Memória Sobre a Causa da Doença Chamada Ferrugem que vai Grassando nos Olivais de Portugal*, in “Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)”, T. III. Lisboa, Banco de Portugal, 1991, p. 139. Esta doença contagiosa propagava-se a muitos olivais não só da mesma região como se alastrava a outros mais distantes – VANDELLI, Domingos – *Memória sobre a Ferrugem das Oliveiras*, in “Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)”, T. I. Lisboa, Banco de Portugal, 1990, p. 19.

<sup>116</sup> RODRIGUES, Ana Maria – *ob. cit.*, p. 263.

As duas grandes modalidades dizem respeito ao azeite, produto final, no lagar, em quantidade fixa ou em quotas parciárias, isto é, em azeitona, ao pé da oliveira<sup>117</sup>, registando-se algumas excepções a estes dois cânones principais.

Quadro n.º 89 – Foros fixos em azeite

Data	Local	Medidas de capacidade medievais	Equivalência no sistema decimal (litros)	Fonte
1494	Lumiar	1 cântaro de 2 em 2 anos	14	TT, <i>Gav. 21</i> , m.4, n.º 23
1495	Marvila	2 cântaros de 2 em 2 anos	28	TT, <i>Gav. 21</i> , m.4, n.º 24
1496	Portela de Sacavém	7 cântaros	98	TT, <i>Gav. 21</i> , m.8, n.º 42
1496	Loures	3 cântaros	42	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 15 (832)
1496	Lisboa	1 cântaro	14	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 22 (159)
1500	Lisboa	1 cântaro	14	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 5 (482)
1507	Charneca	6 cântaros	84	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 4 (677)
1509	Loures	2 cântaros	28	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 15 (790)
1513	Portela de Sacavém	1 cântaro de 2 em 2 anos	14	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.317-319
1528	Lisboa	7 cântaros de 2 em 2 anos	98	TT, <i>Gav. 21</i> , m.8, n.º 8
1536	Loures	9 cântaros	126	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 1 (819)
1536	Lisboa	8 cântaros de 2 em 2 anos	112	TT, <i>Gav. 21</i> , m.8, n.º 4
1537	Portela de Sacavém	1 cântaro	14	TT, <i>Gav. 21</i> , m.8, n.º 9
1539	Lumiar	1 cântaro de 2 em 2 anos	14	TT, <i>Gav. 21</i> , m.6, n.º 12
1539	Portela de Sacavém	1 cântaro	14	TT, <i>Gav. 21</i> , m.9, n.º 6
1540	Lumiar	3 cântaros	42	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fls.72v-74v
1544	Portela de Sacavém	1 cântaro	14	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, s/n (1640)
1544	Portela de Sacavém	1 cântaro	14	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.20, n.º 7 (1969)
1544	Lisboa	1 pote	12	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.9, n.º 6 (1978)
1550	Lisboa	2,5 cântaros	35	TT, <i>Gav. 21</i> , m.8, n.º 19
1554	Lisboa	1,5 cântaros	21	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 2 (1637)
1563	Lisboa	2 cântaros	28	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 53 (1715)
1593	Portela de Sacavém	1 cântaro	14	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., (1640)

O azeite é medido em cântaros, excepto em 1544 num olival em Lisboa. Todavia, as oscilações para o cântaro como medida de capacidade variam entre 14 e 18 litros<sup>118</sup>. A equivalência para o sistema decimal dá-nos a visão real das quantidades exigidas, mas para a maioria dos casos não há uma afectação da produção à área de implantação do olival, nem à idade ou número de oliveiras.

O azeite requerido, tanto podia ser do próprio olival como adquirido pelo foreiro a outrem, desde que fosse “*tam boo*”<sup>119</sup> como o da propriedade do mosteiro. Assim explicam as capitulares

<sup>117</sup> GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, p. 124.

<sup>118</sup> MARQUES, A. H. de Oliveira – “Pesos e Medidas”, p. 703. Iremos optar pela medida menor, uma vez que parece estar em consonância com o moio de 56 alqueires mencionado para os cereais.

<sup>119</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.8, n.º 42.

a Afonso Gonçalves, ferreiro, sobre um olival na Portela de Sacavém que o artesão emprazou em três vidas.

O azeite do olival do “Enxertal” nas Marnotas tinha dois destinatários: o colectivo feminino e a Mesa da Comendadeira<sup>120</sup>. Na realidade, trata-se de dois olivais sob o mesmo contrato. Um estava adstrito à Mesa e o outro não. O emprazamento outorgado a Violante Nunes, em 1536, repartia os nove cântaros, sendo cinco para a comendadeira e quatro para as freiras.

O olival de Manuel Rodrigues cavaleiro da casa do infante D. Fernando, e mulher, Francisca Gomes renovado em 1540<sup>121</sup>, acrescenta um cântaro ao foro anterior. Este olival tinha anexa uma charneca com várias estacas, pressupondo-se, a breve prazo, um aumento de produção, a que deveria corresponder o foro proporcional. Como este é antecipado, compete ao foreiro tornar a propriedade rentável. O aumento de azeite também de um cântaro foi exigido a Luís Nunes da Silveira, cavaleiro da casa do rei, sucessor de Nicolau Fernandes, escrivão da Relação, que, ao pedir a renovação do prazo sobre uma courela de terra com suas oliveira nas Milharadas, freguesia dos Olivais, viu o cabido feminino alterar a renda de dois cântaros e meio para três e meio.

O cânon fixo em azeite podia ser acompanhado de certa quantidade de galinhas. O escudeiro do rei, morador em S. Miguel de Alfama, Silvestre Afonso, empraza um olival em Lisboa, sendo obrigado a lavrá-lo de dois em dois anos e com as nove canadas de azeite entregaria também duas galinhas ao senhorio<sup>122</sup>. Tal acontecia também a Isabel Moreira, viúva de Silvestre Pires, que emprazou em três pessoas, em 1507, o maior olival que documentámos do mosteiro. Situava-se na Charneca e tinha além de umas casas térreas, quatro parcelas; uma com seis oliveiras e um cerrado de terra de pão com cento e três oliveiras e enxertadas setenta e uma estacas<sup>123</sup>. Além dos seis cântaros de azeite que tanto podiam ser da propriedade como “*daquela comarca*”<sup>124</sup>, levava também duas galinhas. Estes galináceos estavam, da mesma formas presentes no emprazamento a favor de Pêro Silvestre, em 1514, sobre um casal mais e azeite do que de cereal, na Charneca. O camponês não podia atrasar-se uma vez que lhe fora fixada uma penalização de mil reais. A viúva, Francisca Lopes, aproveitando a encampação de quatro olivais, na freguesia dos Olivais, de Isabel Vaz, aceitou, com a entrega dos sete cântaros bianuais, levar um par de galinhas<sup>125</sup>.

O cânon parciário atingia, sem dúvida, a grande maioria dos foreiros, quer quando exploravam unidades estritamente vocacionadas para a produção de azeitona e de azeite, quer quando o contrato visava também terras de cereal complementadas com as oleaginosas.

**Quadro n.º 90 – Foros parciários**

Quotas parciárias	Total de eventos	Percentagem (%)
1/4	5	7,6
1/4	38	57,7
1/5	1	1,5
1/6	4	6
1/7	6	9,1
1/8	2	3
1/9	6	9,1

<sup>120</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.4, n.º 1 (819).

<sup>121</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx. 21, m.u., n.º 34 (1801).

<sup>122</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.6, m.u., n.º 2 (479).

<sup>123</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.8, m.u., n.º 4 (677).

<sup>124</sup> *Ibidem*.

<sup>125</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.8, n.º 8.



Quotas parciárias	Total de eventos	Percentagem (%)
1/10	1	1,5
1/2 + dízimo	2	3
1/4 + dízimo	1	1,5
<b>Total</b>	<b>66</b>	<b>100,0</b>

A quota mais vulgarizada era, como vemos, a quarta parte da azeitona varejada e dividida ao pé da árvore. A carga correspondente a 50% diz respeito a dois olivais em Lisboa e um em Loures. O quinto foi requerido uma só vez em Coima, onde, aliás, se verificavam também as quotas de 1/7, de 1/8 e o noveno (excepto um caso que dizia respeito a um olival em Alfovel) e a décima parte. O dízimo com a metade da produção incidia sobre dois olivais em Lisboa. A quarta parte com o dízimo acontecia uma única vez em Alfovel.

Exemplo pouco vulgar de quota parciária e fixa é taxada a Pedro de Salins que ao comprar a quintã em S. Sebastião da Pedreira, em 1598, estava obrigado, entre outros foros, a pagar a quarta parte da azeitona juntamente com um cântaro e meio de azeite<sup>126</sup>. Azeite e serviço gratuito recaía sobre Nicolau Fernandes, que empraça, em 1539, um olival no Vale do Forno, no Lumiar, com o encargo de um cântaro de azeite de dois em dois anos e uma jeira<sup>127</sup>.

Também havia os foros mistos. Por exemplo, Crisóstomo Dias, que sucedeu a Margarida Afonso, segunda vida, mulher de Pêro Fernandes, tabelião das notas que "*per elle dito Pero Fernandes foy dito que por elle ter outras propriedades e ser muyto ocupado nelas nom pode gramgear ho dito ollyvall e por outros justos respeitos que a ysso ho movem*"<sup>128</sup>, devolveu o olival ao mosteiro, por encampação. O mosteiro, pela posse da propriedade, cobrava ao novo titular cem reais e um cântaro de azeite<sup>129</sup>.

Os foros em azeite eram, sem excepção, entregues no mosteiro e maioritariamente em Dezembro, no dia de Natal. No mês de Janeiro, logo no primeiro dia, só Afonso Gonçalves estava obrigado a bater à porta do cenóbio para entregar os sete cântaros de azeite que a escritura contratual estipulava. Também, em Janeiro mas às oitavas do Natal respondia Pêro Silvestre e a viúva Francisca Lopes.

As quotas parciárias eram partidas pelo tempo das novidades, muito embora não seja dada qualquer indicação formal, neste sentido.

## 5.5. Os Quintais, Hortas e Almuinhas

Menos numerosas, mas não menos importantes, eram aquelas pequenas parcelas próximas ou contíguas às casas de morada dos foreiros, destinadas à horticultura, que não representavam apenas uma actividade complementar, mas um labor essencial na medievalidade<sup>130</sup>, e também no século XVI. O abastecimento das cidades provocou, como diz Jacques Heers, uma verdadeira especialização hortícola dos arrabaldes<sup>131</sup>.

<sup>126</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.3, n.º 12 (1770).

<sup>127</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.6, n.º 12.

<sup>128</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.9, n.º 4.

<sup>129</sup> *Ibidem*.

<sup>130</sup> HEERS, Jacques – *O Trabalho na Idade Média*. Lisboa, Publicações Europa-América, s/d, p. 36.

<sup>131</sup> HEERS, Jacques – *O Ocidente Medieval...*, p. 47.

Os quintais, as hortas e as almuinhas eram pequenos espaços que, sendo ocupados por toda a espécie de bens de natureza vegetal, requeriam cuidados e trabalhos próprios. Em algumas das unidades agrícolas, no conjunto das parcelas a que temos vindo a aludir, encontramos algumas designadas de “quintal”, almuinha ou horta. Do que nos quintais se cultivava, pouco ou nada sabemos, embora num caso ou noutro sejam referidas as árvores de fruto. Os quintais dos prédios rurais do mosteiro encontram-se disseminados desde Alcácer do Sal, Almada, Lisboa (designadamente em Santos-o-Velho e no Lumiar) e ainda na Golegã. As dimensões aparecem em palmos e em varas. Eram pequenas peças agrícolas rectangulares ou quadrangulares que, podemos dispor da forma indicada no quadro seguinte<sup>132</sup>:

**Quadro n.º 91 – Área dos quintais**

Área (por grupos) (m <sup>2</sup> )	Nº de eventos	Percentagem (%)
até 100	13	56,5
entre 100 e 200	7	30,4
mais de 200	3	13,1
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>100,0</b>

As almuinhas e as hortas são documentadas em várias localidades, certamente com o mesmo fim agrícola que os quintais. Distinguir umas das outras é muito difícil, sendo mais útil tomá-las como uma só identidade. Mas há horta e horta. A horta “Horta Navia” em Alcântara, emprazada em três pessoas a Silvestre Afonso e Violante Afonso, sua filha, (ambos a primeira vida), era constituída pela área de 62,73 ha<sup>133</sup>, por duas casas sobradas com suas janelas, duas casas contíguas e outro par de casas de pedra e cal. Para regar as plantas, as figueiras e os marmeleiros dispunham os enfiteutas de uma fonte que também estava adaptada talvez com um tanque para lavar roupa.

Esta horta, a maior propriedade do mosteiro, rendia à Mesa da Comendadeira mil reais e duas galinhas, em duas pagas: Natal e S. João.

A horta nas proximidades de Alcácer do Sal, emprazada a João Rodrigues, rendia ao mosteiro quarenta e cinco reais e uma galinha. As hortas e as almuinhas, com excepção dos dois prédios, são de pequenas dimensões – quer quintais, almuinhas ou hortas – são sempre identificadas para o cultivo de vegetais, tanto mais que circundantes da habitação se transformam numa espécie de despensa de produtos naturais utilizados na economia doméstica. No entanto, a almuinha da quintã de Rio de Mouro estava aproveitada como terra de pão, levando de sementeira meio alqueire de trigo<sup>134</sup>.

O desenvolvimento da agricultura está associado à pomicultura<sup>135</sup>. O acervo documental fala-nos de diversos pomares, mas também de árvores de fruto que dispersas em terras de pão ou outras, não deixam de entrar no espólio patrimonial das freiras. Os pomares são, à semelhança das propriedades anteriores, pequenas parcelas, distinguindo-se o prédio composto de hortas, pomar e vinha, no Lumiar que se aponta que ultrapassava os 2 ha. Mas neste caso não podemos restringir a área isolada para o pomar. A árvore mais vulgarizada é a figueira, documentada várias vezes.

<sup>132</sup> Comparados com os quintais das Albergarias de Évora, os do Mosteiro de Santos são, de longe, muito mais pequenos- SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – *ob. cit.*, p. 76, gráfico V “Distribuição dos quintais por área”.

<sup>133</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-37, fl.308.

<sup>134</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.1, doc. único, fl.270.

<sup>135</sup> FONSECA, Luís Adão da – *La Cristandad...*, p. 72.

## Quadro n.º 92 – Árvores de fruto

Data	Local	Descrição	Fonte
1488	Benfica	Árvores de fruto	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 5 (505)
1491	Coina	Árvores de fruto	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.5, n.º 17 (1202)
1491	Coina	Árvores de fruto	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.3, n.º 4 (1149)
1491	Coina	Pomares	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.92v
1494	Coina	Pomares	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º 15 (1180)
1494	Lumiar (Covas)	Pomar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 12 (684)
1494	Ameixial	Pomar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º 2 (941)
1495	Abelheira	Pomar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º 20 (885)
1495	Coina	Árvores de fruto	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 28 (1883)
1495	Coina	Pomares	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.55
1497	Alhos Vedros	Figueira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.35
1497	Alhos Vedros	Castanhal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.35
1498	Coina	Árvores de fruto	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.10, n.º 2 (1283)
1498	Coina	Árvores de fruto	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.93
1500	Coina	Pomarinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fl.63
1501	Bairro dos Escolares	2 figueiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 8 (168)
1501	Freiria	2 nespereiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 11 (970)
1501	Freiria	Figueira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 11 (970)
1502	Loures	Figueira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 9 (784)
1506	Arrifana	Laranjeira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º 3 (869)
1507	Santos-o-Velho	Pomar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 1 (414)
1508	Fonte Santa	Pomarinho	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 8 (485)
1509	Loures	Pomar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.1, n.º 9 (764)
1510	Loures	Pomar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 17 (792)
1513	Alcântara	Pomar de figueiras, marmeleiros e romãzeiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.307
1513	Lumiar	Pomar e vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.371
1514	Alfornel	Cerrado de figueiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.12v
1514	Lumiar	Quintal com 2 laranjeiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.16
1514	Jermelo	Pomar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.36v
1514	Jeromelo	Pedaco de pomarinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.37v
1514	Paul	Vinha com oliveiras e ameixoeiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.27v
1514	Outurela	Pomarinho e um cerradinho com figueiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.61
1515	S. Pedro de Dois Portos	Pomarinhos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 3 (963)
1520	Montemor-o-Novo	Pomar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º 21 (1432)
1532	Loures	Pomar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.16, n.º 1 (1952)
1533	Santos-o-Velho	Pomar com uns pardieiros	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.330
1536	Santos-o-Velho	Pomar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 15 (1716)
1540	Alcântara	Pomares	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 9 (486)
1541	Coina	Vinha e pomarinho no seu interior	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fl.63
1549	Loures	Pomar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 28 (1828)
1554	Sintra	Cerrado de figueiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 1 (1850)
1568	Lumiar	Terra de pão com árvores de fruto	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 65 (1818)
1570	Barcarena	Vinha com suas árvores de fruto	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 2 (1841)
1577	Loures	Terra com laranjeiras; pomar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 21(1824)

Quadro n.º 93 – Local, Dimensões e áreas dos pomares

Local	Dimensões		Área (ha)	Fonte
	Medievais (varas)	Metros		
Benfica	101 x 43	111,1 x 47,3	0,5255	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.45
Cascais	4 x 4	4,4 x 4,4	0,0019	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m. n.º (720)
Loures	30 x 25	33 x 27,5	0,0908	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 21 (1824)
Loures	75 x 36	82,5 x 39,6	0,3267	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.395
Loures	30 x 25	33 x 27,5	0,0907	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.317
Lumiar	61 x 21	67,1 x 23,1	0,155	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.168
Lumiar	32 e 2/3 x 25	23,68 x 27,5	0,0651	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.177
Lumiar	131,5 x 131,5	144,65 x 144,65	2,0924	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.51
Lumiar	61 x 21,5	67,1 x 23,65	0,1587	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.372
Lumiar	41 x 31	45,1 x 34,1	0,1538	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.54v
Margem de Arada	73 x 35	80,3 x 38,5	0,309	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.337
Onena	112 x 30	123,2 x 33	0,407	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.356
Onena	55 x 8	60,5 x 8,8	0,053	<i>Ibidem</i>
Onena	13 x 11	14,3 x 12,1		<i>Ibidem</i>
Santos-o-Velho	53,5 x 34	58,85 x 37,4	2201	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.326
Ribeira do Soveral	18 x -	19,80 x -	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.5, n.º 16 (957)

Quadro n.º 94 – Hortas

Data	Local	Descrição	Fonte
1495	Abelheira	Fazer uma horta	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º 20 (885)
1495	Coina	Fazer uma horta em 3 anos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 28 (1883)
1497	Alcácer do Sal	Horta com casa	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º 19(1420 )
1498	Alcácer do Sal	Horta com vinha e oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º 20 ( 1421)
1499	Coina	Moinho com sua horta e chão	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º 7 (1172)
1505	Santos-o-Velho	Horta, vinha e casas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.1, m.4, n.º 63
1513	Alcântara	Horta	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.307v
1532	Stª Engrácia	Horta	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 16 (133)
1545	Mouraria	Horta	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.4, n.º 21 (669)
1549	Coina	Moinho com sua horta	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 15 (1549)

Quadro n.º 95 – Almuinhas

Data	Local	Descrição	Fonte
1493	Freiria		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 8 (967)
1493	Freiria		<i>Ibidem</i>
1494	Coina	Almuinha da eira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.7, n.º 1 (1225)
1495	Freiria		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º 18 (939)
1499	Abelheira		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º 15 (881)
1499	Mosqueiro	2 almuinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 18 (976)
1500	Freiria	Almuinha	<i>Ibidem</i>
1501	Freiria	Almuinha com 2 nespereiras e 1 figueira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 11 (970)
1504	Coina	Moinho do Samarro e almuinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.9, n.º 6 (1269)
1514	Freiria	Almuinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.52
1514	Freiria	Almuinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.7, n.º 3 (981)
1530	Loures	2 almuinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 23 (840)

## 5.6. Os linhares

A produção de linho em Portugal remonta à proto-história, em que os Zoelas, encravados na região de Bragança e Miranda do Douro, parecem ter-se distinguido<sup>136</sup>, como, aliás, facilmente se documenta na chamada cultura castreja. Como diz Alberto Sampaio, raro é o documento que ao linho se não refira<sup>137</sup>. Esta planta adaptada a terrenos enxutos, exige cuidados de rega na variedade de Primavera<sup>138</sup>.

Os linhares que se documentam para o Mosteiro de Santos estão sempre associados à terra de vinha, de pão ou de azeite, isto é, comungam do mesmo espaço, como em outros lugares do País<sup>139</sup>, embora os terrenos de eleição sejam os “*silico-argilosos de solo profundo, consistência média e permeáveis à água*”<sup>140</sup>. O linho, faz parte de um leque de plantas exigentes: vegetais produtores de fibras têxteis ou plantas tintureiras<sup>141</sup>.

Com efeito, as referências aos linhares monacais são parcas, limitando-se à sua localização, montante relativo ao foro e nunca como produção autónoma com parcelas próprias para a sua produção<sup>142</sup>. O foro mais comum é a quota parciária do quarto no tendal ou na eira, embora na Abelheira e em Canha o montante a arrecadar, ficasse apenas pelo dízimo.

Quadro n.º 96 – Linhares

Data	Local	Foro	Fonte
1493	Freiria	1/4	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 8 (967)
1499	Abelheira	1/4 no tendal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º 15 (881)
1501	Freiria	1/4 no tendal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 11 (970)
1514	Paul	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.27v
1514	Ribeira do Porto do Cavaleiro	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.48v
1514	Freiria	1/4 na eira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.7, n.º 3 (981)
1514	Ribeira do Soveral	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.83v
1514	Mosqueiro	1/4 no tendal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.89
1514	Abelheira	1/10	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 7 (966)
1574	Canha	Dízimo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º 25 (1426)
1592	Abelheira	1/4	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 13 (1865)

## 5.7. Os moinhos

Os moinhos de cereais constituíam, durante a medievalidade portuguesa e europeia, importantes fontes de rendimento, no contexto do desenvolvimento agrário, como instrumento técnico<sup>143</sup>.

<sup>136</sup> ALARCÃO, Jorge – *ob. cit.*, p. 21.

<sup>137</sup> SAMPAIO, Alberto – *ob. cit.*, p. 87.

<sup>138</sup> MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – *ob. cit.*, p. 417.

<sup>139</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *ob. cit.*, p. 184.

<sup>140</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *ob. cit.*, p. 183.

<sup>141</sup> FONSECA, Luís Adão da – *ob. cit.*, p. 78.

<sup>142</sup> Sobre as etapas de crescimento e quantidades de semente cf. MARTINS, Flávio, Eng. Agrónomo – *Cultura do Linho. Conselhos aos Lavradores*. Porto, Ed. da Empresa Fabril do Norte, 1950.

<sup>143</sup> DURANAY CASTRILLO, Mercedes – *San Pedro de Montes. El Dominio de un Monasterio Benedictino de el Bierzo (Siglos IX a XIII)*. Leon, Deputacion Provincial, s/d, p. 119.

Representavam, antes de mais, riqueza<sup>144</sup>, não só pela necessidade no quotidiano alimentar, mas também como fonte de rendimento acrescida.

A referência a moinhos, as menções que a toponímia soube aproveitar, mostra, de facto, a sua importância e a vitalidade económica associada aos cursos de água<sup>145</sup>. A conquista do engenho moageiro é um passo decisivo, no domínio das fontes de energia, sobretudo da força hidráulica<sup>146</sup>. A existência de moinhos movidos a água está documentada desde o século X<sup>147</sup>.

Os moinhos do Mosteiro de Santos estão implantados no seu senhorio de Coina dispostos na ribeira de Coina. Algumas unidades moageiras foram herdadas da Idade Média e a elas já fizemos referência<sup>148</sup>. Como ponto de partida para o estudo actual, começemos pelo moinho do “Samarro”, que em 1483 foi aforado a Fernão Rodrigues, mercador<sup>149</sup>. Alguns anos mais tarde, a 16 de Julho de 1494, as capitulares presididas pela comendadeira D. Violante Nogueira aforam a Lopo Vaz, escudeiro do rei, escrivão das sisas, e a sua mulher, Catarina Lopes, a “madre da água” da ribeira de Coina que vem “*per fundo da ponte dos Paaos*”<sup>150</sup>. O titular, que não é lavrador nem moleiro, mas oficial régio, compromete-se com as freiras concedentes a refazer um assentamento de moinhos, desde que não “*façam impedimento ou nojo ou perda a pessoa alguua (...) de que se nom fique escandalo ou perda*”<sup>151</sup>. O prazo que o mosteiro estipulou para o levantamento de um engenho, foi de seis anos. O Mestre D. Jorge confirmaria este contrato, o que nos leva a crer que de facto foi construído um moinho, embora não nos seja dada a indicação da sua capacidade produtiva.

A procura dos engenhos pelos oficiais régios voltaria a acontecer em 1495, na pessoa de Vasco Martins, besteiro do rei, mestre dos moinhos do monarca nesta vila<sup>152</sup>, que ficaria obrigado, pelo título de aforamento, da fazer também um “*assento de moynhos onde lhe melhor parecer que moyam com a aogua dos dictos esteyros ambos os quaes elle abrira e lançara huum pello outro*”<sup>153</sup>. Na verdade, ao besteiro Vasco Martins foram-lhe aforados dois esteiros, isto é, dois braços da ribeira, “*os quaes sam maninhos de que o dicto seu moesteiro nunqua ouve proveyto alguum e som ambos d’aogoa salgada*”<sup>154</sup>.

No período de dois anos, o mestre dos moinhos régios iria então fazer dois moinhos movidos a água salgada, isto é, moinhos de maré, aproveitando as águas do Tejo como força motriz para colocar em laboração os respectivos engenhos, que o titular devia equipar com as alfaias e instrumentos necessários que tal unidade transformadora exigia. Além disso, para melhor identificação e individualização do novo prédio, o foreiro era obrigado a rodeá-los com um muro.

Tratando-se de uma construção levantada de raiz, havia, pois, que determinar os materiais construtivos. Assim as freiras estipulavam a pedra, a cal, a madeira, a pregadura e a cobertura em telha (vã)<sup>155</sup>, os quais deveriam ser sempre mantidas sempre em bom estado de conservação,

<sup>144</sup> ASCASO SARVISE, Lourdes – *ob. cit.*, p. 75

<sup>145</sup> MATTOSO, José, KRUS, Luís; BETTENCOURT, Olga – *ob. cit.*, p. 30.

<sup>146</sup> BONASSIE, Pierre – “Molino”, ... p.155.

<sup>147</sup> OLIVEIRA, Ernesto Veiga de; GALHARDO, Fernando; PEREIRA, Benjamim – *Tecnologia Tradicional Portuguesa-Sistemas de Moagem*. Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica – Centro de estudo de Etnologia, 1983, p. 78.

<sup>148</sup> MATA, Joel Silva Ferreira – *A comunidade Feminina da Ordem de Santiago...*, pp. 161-166.

<sup>149</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.23, Liv. II, fl.90v.

<sup>150</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.7, n.º 1 (1225).

<sup>151</sup> *Ibidem*.

<sup>152</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.16, m.1, n.º 20 (1120).

<sup>153</sup> *Ibidem*.

<sup>154</sup> *Ibidem*.

<sup>155</sup> *Ibidem*.

caso sofressem danos causados por “*aogua ou marisia ou terramotos ou fogo ou per outro algum caso fortuyto ou nom fortuito*”<sup>156</sup>, dando-lhe assim uma imagem sólida e robusta<sup>157</sup>, embora noutros locais, os materiais de construção pudessem variar consoante as disponibilidades do interessado<sup>158</sup>.

Os moinhos de maré eram muito frequentes em toda esta região no século XVI com especial atenção para o Vale do Zebro, local onde se procedia ao fabrico de biscoitos destinados às armadas<sup>159</sup>.

O moinho podia ser associado a outras formas de produção. Dominava o contrato porque o definia, mas associava-se a hortas e a chãos, o que pretende ser local de residência do enfiteuta. Trata-se, por exemplo, do moinho com sua horta e chão, com sua levada, que Isabel Vaz, mulher de João Rodrigues, ferrador, possui, como sucessora de Álvaro Vaz<sup>160</sup>, na ribeira de Coina. A foreira devia manter o moinho sempre bem reparado, de modo que fosse sempre “*moente e corrente e tenha casas fectas e todo seja bem corregido e aproveytado*”<sup>161</sup>.

O já apresentado moinho do Samarro, aforado em 1483 a Fernão Rodrigues, mudou de titular em 1504, para Pêro Fogaça, porteiro da câmara do Mestre D. Jorge.

O motivo que levou à interrupção do contrato foi precisamente o não cumprimento das obrigações estipuladas na escritura de Fernão Rodrigues. As freiras percebem, pelos seus procuradores, que o moinho “*he muito deneficado e jaz a metade da casa delle em terra*”<sup>162</sup> e tinha um só engenho. Para obrigar Fernão Rodrigues a desocupar o moinho, as religiosas intentam uma acção reivindicando a propriedade.

Antecipando-se ao resultado judicial e partindo do princípio de que o prédio estaria devoluto, como recompensa pelos serviços prestados à comunidade feminina, o cabido aforou o moinho a Pêro Fogaça, criado da comendadeira “*que tem feito muito serviço pro [sic] muito tempo a dicta senhora e ao convento e numca lhe foy pago nem remunerado disseram que seendo casso que a dicta seja dada fiinallmente per parte do dicto comvento e que o dicto lhes fique livremente como ellas esperam que em tal casso ellas desde agora pera sempre entam (...)*”<sup>163</sup>.

Devido ao seu estado de abandono, o novo inquilino, a expensas próprias, restauraria com materiais sólidos o moinho em quatro anos. Ao engenho que ainda restava devia juntar-lhe outro, fazer eixos novos, rodízios e tudo o que fosse necessário para manter o moinho do Samarro e almuinha (que não aparece em 1493) em bom estado. Como se vê, sendo as obras avultadas, a exploração plena devia compensar o investimento. As motivações que levaram à escolha do criado da comendadeira como novo enfiteuta mostram que as capitulares, além de receberem o respectivo foro, saldaram uma dívida de gratidão.

Se assim aconteceu, o que não podemos provar, o certo é que em 1546, Manuel Martins e mulher, Ana de Enguia, desistiram da posse que vagara por morte de Francisco, filho de Francisco Martins, pai de Manuel Martins. Este declarou que apenas desistia da posse e não “*do direito que*

<sup>156</sup> *Ibidem*.

<sup>157</sup> DIAS, Jorge – *Moulins Portugaises*, in “Revista de Etnologia”, vol.VI. Lisboa, 1964, p. 340.

<sup>158</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *ob. cit.*, pp. 218-219.

<sup>159</sup> OLIVEIRA, Ernesto Viera de; GALHANO, Fernando; PEREIRA, Benjamim – *ob. cit.*, p. 84; ver também NABAIS, António J. C. Maia – *Património Industrial. Moinhos de Maré*. Câmara Municipal do Seixal, 1986, p. 27. Na foz do Sado está também documentada a existência de um moinho de maré- SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *ob. cit.*, III, p. 312.

<sup>160</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.4, n.º 7 (1172).

<sup>161</sup> *Ibidem*.

<sup>162</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.9, n.º 6 (1269).

<sup>163</sup> *Ibidem*.

elle tinha como herdeiro legitimo do dito Francisco que sendo caso que o mosteiro aforasse o dito moinho a algua pessoa que fosse a elle Manuel Martins<sup>164</sup>.

Declarada a desistência, o cenóbio toma a posse pelo seu procurador para oito meses depois empraçar o moinho, em três pessoas, a Manuel Martins<sup>165</sup>.

D. Ana de Mendonça e demais religiosas, em 1547, renovaram com um aumento substancial do foro, um moinho com um chão, a Diogo Toscano e, mulher Ana Toscana. Os titulares pediram a ampliação do contrato, em outras tantas vidas (três), por terem feito no moinho muitas benfeitorias que importaram gastos e despesas avultadas<sup>166</sup>. As conventuais não recusaram a oferta.

Renovação em tudo semelhante foi também pedida por Maria Fernandes, mulher de João Sobrinho, que trazia em vidas um moinho e sua horta, no lugar da Amoreira, em Coima<sup>167</sup>. O aumento da renda e a promessa de manter sempre bem tratado o edifício, as mós e os rodízios e o cabo, e a levada bem limpa foram motivos que justificaram a permanência dos foreiros.

A intenção de Manuel Martins de ficar com o moinho do Samarro não era a de fazê-lo prosperar pelas suas mãos, mas, servindo-se da posse útil, tentar ganhar dinheiro. Por isso, a 9 de Maio de 1559<sup>168</sup>, pede licença à comendadeira D. Helena de Lencastre para vender o título de posse a Jorge de Brito, por duzentos e cinquenta e sete mil reais.

O negócio não deve ter sido muito vantajoso para o comprador, atendendo à flutuação monetária, pois onze anos mais tarde (1570) vende o moinho a António Fernandes, por duzentos mil réis<sup>169</sup>, tendo os compradores, Jorge de Brito, fidalgo da casa do rei, e D. Ana Henriques, recebido apenas o equivalente a cem mil réis em moedas de ouro e de prata. Os restantes 50% seriam pagos posteriormente, conforme se indica na escritura, embora se omita o prazo, o que prova que Jorge de Brito teria outras tarefas a desempenhar, deixando o moinho a qualquer preço.

Estes valores enquadram-se nas quantias venais encontradas para os moinhos de outros lugares<sup>170</sup>. O negócio do trespasse da posse era bem mais lucrativo ao titular vendedor do que ao senhorio, que recebia somente a quarentena respectiva.

A construção destes edifícios tinha a sua técnica própria, que quase sempre partia da iniciativa dos particulares e não do senhorio. Perante uma área inculta<sup>171</sup>, era o camponês ou outro que pedia licença para erguer um moinho. Com efeito, Francisco de Azevedo apresenta-se a D. Ana de Lencastre mostrando as vantagens da construção de um engenho na herdade da Água da Moura, com as valas que seriam abertas para encaminhamento das águas, que assim ficaria mais produtiva<sup>172</sup>. O cabido deliberou favoravelmente, uma vez que o titular pretendia construir um moinho “*de dous rodízios (...) com vynte baras de conprido e vynte de largo com aquel encarreguo de foro que paresese*”<sup>173</sup> aceitável.

As donas impõem as condições que a nova unidade exigia. Em primeiro lugar, Francisco de Azevedo estava obrigado a “*logo a sua propria custa e despesa abrir a dita balla e alimpar o dito*

<sup>164</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.23, Liv. II, fl.97.

<sup>165</sup> AN/TT; *Ordem de Santiago*, B-50-43, fls.184-185

<sup>166</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.3, n.º 18 (1163).

<sup>167</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u, n.º 15 (1871).

<sup>168</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m. u., n.º 10 (1868).

<sup>169</sup> *Ibidem*.

<sup>170</sup> Nomeadamente do Bom João, Faro, Moinho do Louro (Ota) – OLIVEIRA, Ernesto Viega de; GALHANO, Fernando; PEREIRA, Benjamim – *ob. cit.*, p. 90.

<sup>171</sup> MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – *ob. cit.*, p. 424.

<sup>172</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m. u, n.º 6 (1896).

<sup>173</sup> *Ibidem*.



*breyo e a fazer o dito moinho*<sup>174</sup>. Em segundo lugar, não “*poderaom enpedir nem fazer cousa que enpida a serventia dos lavradores da dita herdade nem das mais propriedades do dito convento*”<sup>175</sup>.

As dimensões dos prédios destinados à instalação do moinho, armazenamento do cereal, farinha e alfaias não são indicadas, excepto no caso do moinho que Francisco de Azevedo se propõe fazer, uma casa de 484 m<sup>2</sup><sup>176</sup>, assim como o moinho “Da Moreira”, no termo de Coina, que, por morte de Isabel Nunes, coube, por nomeação a seu irmão, Bernaldo Sobrinho, em 1592, e cuja renovação em três gerações este pede ao mosteiro. As suas dimensões ultrapassam ligeiramente o anterior engenho (21 x 25 varas) – 626 m<sup>2</sup> – que confirmam tratar-se de construções de maiores dimensões do que as casas de habitação<sup>177</sup>.

As rendas que encontrámos nos contratos sobre os prédios moageiros tanto podiam ser em dinheiro, dinheiro e aves e géneros, ou quantidade fixa em trigo, aliás, como se verificava em Torres Vedras<sup>178</sup>, o que se distingue, por exemplo, das rendas pagas ao Mosteiro de S. Salvador de Grijó, que exigia somente numerário<sup>179</sup>, ou como acontecia com a grande maioria da exploração dos moinhos no Baixo Mondego, onde se cobrava também apenas a moeda como tributação<sup>180</sup>.

O primeiro contrato que analisámos, de 1483, a favor de Fernão Rodrigues, por este ser mercador e talvez a seu pedido, alterou a renda, que, da quota parciária da quarta parte passou para o novo possessor a ser satisfeita em moeda no valor de trezentos reais. Também em numerário foi a renda fixada em 1592, a Bernaldo Sobrinho, no valor de dois mil duzentos e sessenta réis<sup>181</sup>. Trata-se de um “*pagamento estranho ao mundo rural, propriamente dito, e só penetra nele pela força da influência urbana e do comércio*”<sup>182</sup>.

Foros pagos associando aves e moeda são vários.

**Quadro n.º 97 – Foros pagos em numerário e aves**

Data	Reais/réis*	Galinhas	Frangões	Fonte
1494	200		2	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.7, n.º 1 (1225)
1419	1000	2	2	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.90.
1547	1500*	2		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.3, n.º 18 (1163)
1549	1600*	2		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 15 (1871)

Isabel Vaz, que pagava mil reais, duas galinhas e dois frangões, sofreu um agravamento tributário substancial em relação à situação anterior, que era apenas de quatrocentos reais. Mais elevada é ainda a actualização aplicada a Diogo Toscano, que, de oitocentos passaria para mil e quinhentos reais e duas galinhas que havia transitado da primeira situação. Valores semelhantes serão aplicados em 1549 a Maria Fernandes, que, pedindo a renovação do prazo, sofreu um aumento na renda de seiscentos réis e duas galinhas.

Atendendo que o moinho estava vocacionado para a actividade transformadora, seria de esperar que o foro fosse pago em quantidade certa ou parciária do produto. Contudo, as freiras do

<sup>174</sup> *Ibidem*.

<sup>175</sup> *Ibidem*.

<sup>176</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.23, Liv. II, fl.17.

<sup>177</sup> Saúl António Gomes encontrou moinhos com 609,8 m<sup>2</sup> em Leiria e 311,6 m<sup>2</sup> em Torres Vedras – *ob. cit.*, p. 210.

<sup>178</sup> RODRIGUES, Ana Maria Seabra de Almeida – *ob. cit.*, p. 293.

<sup>179</sup> AMARAL, Luís Carlos – *ob. cit.*, p. 48.

<sup>180</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *ob. cit.*, p. 316.

<sup>181</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m. u., n.º 19 (1875).

<sup>182</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *ob. cit.*, p. 316.

Mosteiro de Santos raramente queriam farinha. Quando as rendas são mistas, era o cereal nobre, do melhor que houvesse, que devia ser apartado para a prestação do encargo.

Vasco Martins, obrigado a construir um assento de moinhos em dois anos, ficando por isso mesmo isento da renda por igual período de tempo, entregaria, findo o prazo gracioso, quarenta alqueires de trigo<sup>183</sup>, no celeiro do mosteiro, algures na Ribeira de Lisboa. Gaspar Fogaça, por explorar o moinho do Samarro, daria alqueires e meio de trigo macho ao mordomo do senhorio, em Coina<sup>184</sup>. A renda de Margarida Cota consistia em quinze alqueires de “*trigo bom*”<sup>185</sup>.

A regra, contudo, tem as suas excepções. Dinheiro ou trigo do melhor eram as porções principais das unidades de moagem. Porém, verifica-se mais uma alteração do foro quando o moinho do Samarro é aforado a Pêro Fogaça, que troca os anteriores trezentos reais por trinta e dois alqueires de farinha<sup>186</sup>. O moinho que Francisco de Azevedo se propunha fazer renderia ao mosteiro sete galinhas. As freiras, porém, conhecedoras do jogo da oferta e da procura exigiam oito aves, que, sem discussão o interessado aceitou.

As datas para a liquidação contributiva correspondiam a uma só paga ou a duas prestações.

As rendas em dinheiro concentravam-se em maior número no Natal e uma só vez pelo S. João, excepto no caso de Isabel Vaz, que é obrigada a deslocar-se duas vezes por ano ao mosteiro, para proceder ao pagamento de duas prestações de igual montante: a primeira pelo Domingo de Páscoa (Ressurreição) e a segunda durante o mês de Setembro. Os enfiuteutas que suportavam cargas tributárias em trigo macho deslocar-se-iam ao cenóbio durante todo o mês de Janeiro. Maria Cota, que foi taxada em trigo bom, faria a sua viagem no mês de Agosto. Como diz Jorge Dias os moinhos não eram uma necessidade estética: foram criados pela inteligência humana, para resolver, em parte, o problema da sua subsistência<sup>187</sup>.

O foro em géneros sugere a produção, isto é, os pequenos engenhos estariam equipados com mós alveiras ou trigueiras<sup>188</sup>, embora em caso algum tenhamos indicações seguras que nos permitam identificar a função dos engenhos. As dimensões das mós são completamente obscuras, pois podiam obedecer a vários tamanhos<sup>189</sup>.

O moinho de vento, conhecido desde o final da Alta Idade Média generaliza-se somente a partir do século XIII<sup>190</sup>, sendo, contudo, na paisagem rural portuguesa, na Baixa Idade Média, exemplar raro, dado que as notícias sobre estes engenhos são muito reduzidas<sup>191</sup>.

O casal do Boieiro, em S. Romão, freguesia de S. João de Alhandra, foi vendido a 12 de Março de 1593. Entre os bens constam uma casa, terras, pastos, montes e ainda uma outra casa, dois currais e quinhões no moinho de vento, “*ho quall moyinho de vemto e quynhoens e casa e foro he isemto dyzymo a Deus a amdou sempre mystygo com ho dyto casall acyma derarado*”<sup>192</sup>.

<sup>183</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.16, m.1, n.º 20 (1125).

<sup>184</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m. u., n.º 20 (1876).

<sup>185</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-43, fls.156-157.

<sup>186</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.14, m.9, n.º 6 (1269).

<sup>187</sup> DIAS, Jorge – *ob. cit.*, p. 310.

<sup>188</sup> GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, p. 120.

<sup>189</sup> No século XIII as rodas nos moinhos hidráulicos podiam variar entre 1 a 3,5 metros de diâmetro. No século XVII há exemplos de mós com 10 metros, segundo CIPOLLA, Carlo M. – *ob. cit.*, p. 195.

<sup>190</sup> FONSECA, Luís Adão da – *ob. cit.*, p. 53.

<sup>191</sup> Por exemplo, o Mosteiro de S. Salvador de Grijó não teria moinhos de vento porque as referências a eles são inéditas- AMARAL, Luís Carlos – *ob. cit.*, p. 46; Iria Gonçalves identifica um mecanismo moageiro deste teor no termo de Óbidos, em meados do século XIII – *ob. cit.*, p. 116. Concluiu-se que a sua raridade em Portugal parece ser a única certeza – Oliveira, Ernesto Viega de; GALHANO, Fernando; PEREIRA, Benjamim – *ob. cit.*, p. 80.

<sup>192</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.10, n.º 14.

Era possessor Jorge Barbosa, cavaleiro, fidalgo da casa do rei, que vendeu o casal a Francisco Bocarro, também fidalgo da casa régia. Concedida a licença da comendadeira D. Ana de Mendonça, o moinho de vento foi transaccionado por quarenta mil réis, pagos em moedas de tostões de quatro vinténs, peças de ouro e de prata<sup>193</sup>.

O contrato a favor do vendedor foi realizado a 31 de Maio de 1542, pelo tabelião João Bocarro. O foro deste engenho está incluído no cânon geral do casal, que é de um moio de pão (60 alqueires), repartido em duas partes de trigo e uma de cevada e três galinhas. O cereal seria pago e medido no mosteiro.

O moinho era um ponto de encontro de matéria-prima, produto transformado, proprietário-produtor e camponeses, que certamente o aproveitavam como local apropriado para reuniões masculinas<sup>194</sup>. Ai, os homens não deixariam de comentar a sua actividade na rotatividade cíclica do tempo e da memória rural.

## 5.8. Os pinhais

Outra fonte de rendimento monacal era constituída pela exacção fiscal oriunda dos diversos pinhais, quer como unidades autonomizadas quer como complemento de terras de cultura cerealífera, vinhedos ou olivais. A grande maioria localizava-se em Alhos Vedros mas havia-os também em Alcochete, Coina, Almada, Loures ou Palmela.

O quadro seguinte resume todos aqueles pinhais, para os quais o acervo documental registou as suas dimensões. A conclusão é simples: 57,2% não atingia o hectare, 28,6% tinham entre um a cinco hectares. Como excepção à normalidade do parcelamento dos prédios do mosteiro ressaltam os pinhais em Alhos Vedros com áreas de 8,7 e 13 hectares, respectivamente.

---

<sup>193</sup> *Ibidem*.

<sup>194</sup> LE GOFF, Jacques – *A Civilização do Ocidente Medieval...*, II, pp. 73-74. À mulher, nos Açores, estava interdita a ida aos moinhos, lugar onde o pecado espreitava – ENES, Fernanda – *Poder Político «versus» Poder Religioso na Vida Paroquial (Os Açores na Época Medieval)*, in *I Jornadas sobre Formas de Organização e Exercício dos Poderes na Europa do Sul, Séculos XIII-XVIII*. Lisboa, História & Crítica, 1988, p. 806.

Quadro n.º 98 – Local, dimensões e áreas dos pinhais

Local	Varas	Metros	Área (ha)	Fonte
Alcochete	93 x 62	102,3 x 68,2	0,7	TT, Gaveta 21, m.1, doc. único, fl.403
Alcochete	59 x -	64,9 x -	-	<i>Ibidem</i>
Alcochete	138 x 15,5	151,8 x 17,05	0,26	<i>Ibidem</i>
Alcochete	96 x -	105,6 x -	-	<i>Ibidem</i>
Alhos Vedros	50 x 44	55 x 48,4	0,266	TT, Gaveta 21, m.1, doc. único, fl.393
Alhos Vedros	294 x 39	323,4 x 42,9	1,4	TT, Gaveta 21, m.1, doc. único, fl.398
Alhos Vedros	158 x 155	173,8 x 170,5	2,96	TT, Gaveta 21, m.1, doc. único, fl.400
Alhos Vedros	630 x 170	693 x 187	13	<i>Ibidem</i>
Alhos Vedros	167 x 27	183,7 x 29,7	0,55	<i>Ibidem</i>
Alhos Vedros	403 x 179	443,3 x 196,9	8,7	<i>Ibidem</i>
Alhos Vedros	226 x 16	248,6 x 17,6	0,48	<i>Ibidem</i>
Alhos Vedros	186 x 20	204,6 x 22	0,45	<i>Ibidem</i>
Alhos Vedros	448 x 75	492,8 x 82,5	4,06	<i>Ibidem</i>
Alhos Vedros	184 x 36	202,4 x 39,6	0,8	<i>Ibidem</i>
Alhos Vedros	297 x 34	326,7 x 37,4	1,22	<i>Ibidem</i>
Loures	50 x 44	55 x 48,4		TT, Gaveta 21, m.1, doc. único, fl.393

O foro normal seria retribuído em fogueiras, já que o termo se assume como a unidade para quantificar a lenha. Porém, o recurso à moeda e a aves são outras tantas possibilidades ajustadas.

Assim, as rendas em moeda foram documentadas em dois contratos; em aves apenas em três espécimes. Em fogueiras aparecem oito contratos.

A fogueira podia ser remida por moeda. Em 1488 equivalia a quatro reais<sup>195</sup>, em 1517, a vinte reais<sup>196</sup>, mantendo-se sem alteração pelo menos até 1535<sup>197</sup>. O pinhal que mais contribuía em lenha situava-se no Vale da Cotovia, em Coina, tributado em quinze fogueiras<sup>198</sup>. O local de pagamento assim como a data variavam. As fogueiras podiam ser medidas no pinhal ou no mosteiro. O dia preferencial para a entrega dos diferentes tipos de prestações era o Natal (84,6%), podendo ocorrer também no mês de Janeiro (15,4%).

<sup>195</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.2, n.º 7 (1132).

<sup>196</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-42, fl.373v.

<sup>197</sup> AN/TT, *Ordem de Santiago*, B-50-42, fls.373v-374v

<sup>198</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.15, m.2, n.º 16 (1141).

## CAPÍTULO VI

### A JEIRA

Juntamente com a poalha de foros, o senhorio de Santos vai implementar a partir de 1488, o recurso à jeira e à meia jeira, quer sobre prédios urbanos, quer sobre unidades rurais.

A jeira consistia na prestação de um dia de trabalho gratuito no domínio senhorial, podendo ser aplicada também como medida agrária correspondente à superfície susceptível de ser semeada durante um dia de faina agrícola.

No sentido de medida agrária, foi justamente empregue no campo do Mondego, correspondendo a uma propriedade rectangular (imperfeita) com sessenta aguilhadas de longo por doze de largo<sup>1</sup>, embora a caracterização efectiva desta medida pareça não estar devidamente esclarecida<sup>2</sup>. A jeira, pela vara craveira, correspondia ao trabalho realizado por uma junta de bois durante um dia<sup>3</sup>. Mas o trabalho bovino combinado dependia certamente da natureza do solo, que em termos de terra lavrada podia, em lugares diferentes obter de, igual forma, rentabilidades muito díspares. Por isso, a quantidade de trigo – cinco alqueires de sementeira<sup>4</sup> – servirá de padrão, uma vez que a flutuação decorre dos terrenos a semear.

Como diz Oliveira Marques, “os serviços braçais ou jeiras, eram de todos os mais gravosos. Ocupavam um, dois, às vezes três dias da semana em trabalho fora da própria terra, para prestar serviço ao senhor ou ao rei”<sup>5</sup>, opinião seguida também por Hodgett<sup>6</sup>.

Recentemente, a jeira foi, uma vez mais, equiparada a um tipo de propriedade<sup>7</sup>, sendo classificada em dois tipos: a jeira de vinha e a jeira de campo.

A jeira de campo corresponderia (em Paderne) a quatro alqueires de sementeira. Quanto à jeira de vinha, são referenciáveis sessenta homens de cava.

---

1 COELHO, Maria Helena da Cruz – *O baixo Mondego...*, p. 85, nota 1.

2 FÓIOS, Joaquim de – *Memória Sobre qual Convém ser a Geira Portuguesa*, in “Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)”, T.IV. Lisboa, Banco de Portugal, 1991, p. 124.

3 *Ibidem*.

4 PORTUGAL, Tomás António de Vila-Nova – *Observações sobre o Mapa da Povoação e Termo da Vila de Azeitão*, in “Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)”, T.III. Lisboa, Banco de Portugal, 1991, p. 228.

5 MARQUES, A. H. de Oliveira – *Sociedade Medieval Portuguesa...*, p. 133

6 HODGETT, Gerald A. J. – *História Social y Económica de la Europa Medieval*, 4ª edição. Madrid, Alianza Editorial, 1980, p. 185.

7 MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – *ob. cit.*, p. 402.

Mas podemos ainda encontrar outra forma de classificação: jeira de mão e jeira de charrua<sup>8</sup>.

Independentemente do aspecto tipológico, a jeira consistia numa prestação de serviços pessoais – dia ou dias de trabalho gratuitos nas reservas senhoriais – que parece ter recuado proporcionalmente ao avanço da exploração indirecta<sup>9</sup>. A sua supressão no século XV é decretada, mas as oligarquias urbanas, nas cortes de 1433, conseguiram que o rei retrocedesse<sup>10</sup>, uma vez que o assunto já tinha sido ventilado nas cortes de 1427, realizadas em Lisboa<sup>11</sup>.

Em todo o caso, a jeira pode ainda ser classificada quanto ao tempo de duração. O esforço podia corresponder a “*uns tantos dias da semana na reserva*”<sup>12</sup>.

Também sem definição prévia é a opinião de Maria Helena da Cruz Coelho – serviços gratuitos de dias de trabalho agrícola “*em maior ou menor número*”<sup>13</sup> – ou simplesmente “*dias de trabalho*”, como opina Margarida Sobral Neto<sup>14</sup>. No couto do Mosteiro de Santo Tirso, a imposição corresponde a um dia de trabalho gratuito, por ano<sup>15</sup>.

Olhando o quadro onde fazemos a síntese das jeiras exigidas pelas donas santiaguistas, podemos retirar algumas ilações importantes.

Em primeiro lugar, a sua periodicidade não é constante, sendo mais densa precisamente em 1513 e 1514, devido à visitação de D. Jorge que recai sobre as propriedades do Lumiar, da Charneca e de Torres Vedras. No seu conjunto, correspondem a 43%. A partir desta altura, encontramos, em 1521, a sujeição do foreiro Pêro Afonso, no Lumiar. O restante século XVI anota uma série de contratos muito reduzida e sobretudo muito faseada no tempo.

Em segundo lugar, a prestação varia entre a meia jeira (Maria Vaz, no Lumiar, em 1513, ou Álvaro Esteves, em 1514) e três jeiras (suportadas por Manuel Gonçalves, no Lumiar, em 1554).

À parte desta regularidade, Duarte de Araújo sujeita-se a trabalhos braçais ou outros (com os seus animais) de dez em dez anos, algo inédito na documentação monacal, assim como a cláusula contratual imposta, em 1579, a Esteves Anes, no Lumiar, que é obrigado a interromper os seus trabalhos para servir as donas, quando estas o requeressem.

Em quarto lugar, a jeira tem um preço fixado, em 1500, a Antão Fernandes, que podia remir o seu trabalho por doze reais. A substituição da jeira por moeda não é inédita<sup>16</sup>, praticando-se, por exemplo, no cenóbio de St<sup>o</sup>. Tirso<sup>17</sup>.

<sup>8</sup> GONÇALVES, Iria – *O Património do Mosteiro de Alcobça...*, p. 176.

<sup>9</sup> RODRIGUES, Ana Maria S. A. – *ob. cit.*, p. 454.

<sup>10</sup> BEIRANTE, Ângela – *ob. cit.*, p. 372.

<sup>11</sup> SOUSA, Armindo – *ob. cit.*, p. 280.

<sup>12</sup> CAETANO, Marcello – *História do Direito Português (1140-1495)*. Lisboa, Editorial Verbo, 1981, p. 131.

<sup>13</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Povo – A Identidade e a Diferença no Trabalho...*, p. 272.

<sup>14</sup> NETO, Margarida Sobral – *A Persistência Senhorial*, in *História de Portugal – No Alvorecer da Modernidade*, vol.3, dir. de José Mattoso. Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 174.

<sup>15</sup> MELO, Arnaldo Rui Azevedo de Sousa – *ob. cit.*, p. 131.

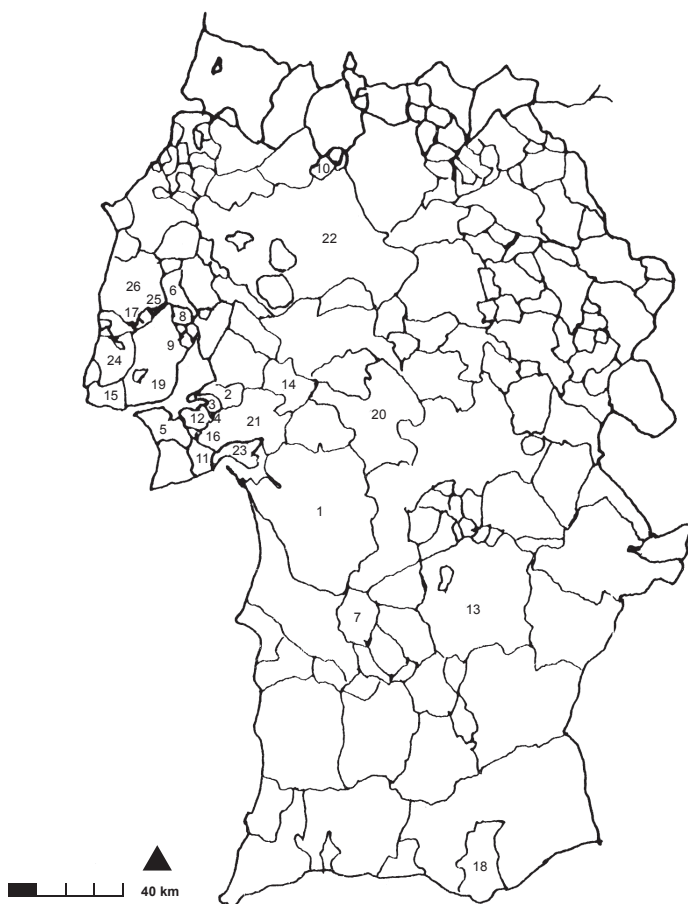
<sup>16</sup> GONÇALVES, Iria- “Geiras ou Corveias”, in *Dicionário de História de Portugal*, III, dirigido por Joel Serrão. Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, p. 109.

<sup>17</sup> MELO, Arnaldo Rui Azevedo de Sousa – *ob. cit.*, p. 135.

## Quadro n.º 99 – As Jeiras

Data	Local	Titular	Nº de jeiras	Fonte
1488	Lumiar	Diogo Domingos	1	AN/TT, <i>Gav.21</i> , m.4, n.º 16
1489	Lumiar	Esteves Anes	1	AN/TT, <i>Gav.21</i> , m.4, n.º 19
1491	Lumiar	Lopo Álvares	1	AN/TT, <i>Gav.21</i> , m.5, n.º 24
1496	Lumiar	Francisco, orfão	1	AN/TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 23
1497	Lumiar	João Álvares	1	AN/TT, <i>Gav.21</i> , m.4, n.º 34
1497	Lumiar	João da Ribeira	1	AN/TT, <i>Gav.21</i> , m.7, n.º 19
1500	Lumiar	Antão Fernandes	1 ou 12 reais	AN/TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 31
1506	Lumiar	Inês Gonçalves	2	AN/TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 10
1509	Lumiar	Pêro Luís	1	AN/TT, <i>Gav.21</i> , m.5, n.º 39
1513	Lumiar	Diogo Freire	1	AN/TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 5
1513	Lumiar	Diogo Freire	1,5	AN/TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.340
1513	Lumiar	Maria Vaz	0,5	AN/TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.365
1513	Lumiar	Isabel Vaz	1	AN/TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.359
1513	Lumiar	João Álvares	1	AN/TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.392
1513	Lumiar	Catarina Nunes	1	AN/TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.382
1513	Charneca	Pêro Silvestre	2	AN/TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.390
1513	Lumiar	Beatriz Afonso	1	AN/TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 22
1513	Lumiar	Afonso Martins Nogueira	1	AN/TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.404
1514	Lumiar	Maria Gonçalves	1	AN/TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.15v
1514	T. Vedras	Cristóvão Domingos	1	AN/TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.54
1514	Lumiar	Álvaro Esteves	0,5	AN/TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 15
1521	Lumiar	Afonso Anes	1	AN/TT, <i>Gav.21</i> , m.4, n.º 12
1539	Lumiar	Nicolau Fernandes	1	AN/TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 12
1554	Lumiar	Manuel Gonçalves	3	AN/TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 11
1579	Lumiar	Duarte de Araújo	1 jeira de 10 em 10 anos	AN/TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 28 (1800)
1582	Lumiar	Diogo da Maia	1	AN/TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.12, n.º 24 (1945)
1592	Lumiar	Maria Antunes	1 + 1/3	AN/TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 70 (1820)
1592	Lumiar	Martins Sanches	1	AN/TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 27 (1799)

**Mapa n.º 7** – Geografia do património do Mosteiro de Santos  
(Século XVI, por cabeça de localidade)



**Legenda:** 1 - Alcácer do Sal; 2 - Alcochete; 3 - Aldeia Galega; 4 - Alhos Vedros; 5 - Almada; 6 - Alenquer; 7 - Alvadade; 8 - Arruda; 9 - Aveiras; 10 - Atalaia; 11 - Azeitão; 12 - Barreiro; 13 - Beja; 14 - Canha; 15 - Cascais; 16 - Coima; 17 - Enxara dos Cavaleiros; 18 - Faro; 19 - Lisboa; 20 - Montemor-o-Novo; 21 - Palmela; 22 - Santarém; 23 - Setúbal; 24 - Sintra; 25 - Sobral de Monte Agraço, 26 - Torres Vedras



## CAPÍTULO VII

# ONOMATOLOGIA DOS FOREIROS DOS PRÉDIOS DO MOSTEIRO

Feito o longo percurso abrangente dos vários aspectos focados neste estudo, resta-nos, como etapa final, a análise tão exaustiva quanto possível da engrenagem antroponímica das centenas de homens e mulheres, dos mais variados ofícios ou funções administrativas, ligados a um senhorio ancestral, perpetuado na memória religiosa, social e económica, assim como as qualidades morais que a natureza das profitescentes do hábito da Ordem de Santiago da Espada representavam.

Os estudos que entre nós se têm produzido sobre esta interessante problemática são ainda demasiadamente poucos, apesar de alguns autores, nos últimos anos, terem direccionado parte da sua investigação no sentido de melhor compreendermos o *processus* da formação antroponímica tardo-medieval e quinhentista<sup>1</sup>.

Partindo das reflexões de Iria Gonçalves, que teve a oportunidade de nos presentear com trabalhos diversos, sobretudo de índole metodológica, que têm sido uma referência obrigatória faremos uma reflexão sobre a onomástica no conjunto dos foreiros actuais e precedentes bem como dos seus familiares quando directamente associados (marido e mulher, por exemplo), não sendo nosso propósito renovar o paradigma que tem sido seguido, mas contribuir com outros dados para uma melhor compreensão do problema.

---

<sup>1</sup> ALVES, Ana Maria – *Onomástica de Lisboa Quinhentista. Subsídio para um Estudo de Mentalidades na 2ª Metade do Século XVI*, in *Estudos de História de Portugal, Sécs.XVI-XX. Homenagem a A. H., de Oliveira Marques*, II. Lisboa, Ed. Estampa, 1983, pp. 119-144.

DIAS, João José Alves – *Gentes e Espaços*, vol. I. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.

GOMES, Saul António – *A Antroponímia Judaica de Leiria Medieval (Subsídio para o seu Conhecimento)*, in "História & Crítica", n.º 13. Lisboa, Faculdade de Letras de Lisboa, Junho de 1986, pp. 53-64.

GONÇALVES, Iria Vicente – *Amostra de Antroponímia Alentejana do Século XV*, in "Do Tempo e da História", vol. IV. Lisboa, 1971, 173-212.

\_\_\_\_ – *Onomástica Pessoal de Lisboa Quinhentista*, in "Boletim Cultural da Junta Distrital de Lisboa", IIª. Série, n.º s LXXIX-LXXX. Lisboa, 1973/74.

\_\_\_\_ – *Notas de Demografia Regional: A Comarca de Leiria em 1537*, in "Revista da Faculdade de Letras". I. Lisboa, 1976-1977, pp. 405-454.

MAURÍCIO, Maria Fernanda – *O Tombo da Comarca da Beira como Fonte para a História Económica e Social da Região*, in "História & Crítica", n.º 13. Lisboa, Faculdade de Letras de Lisboa, Junho de 1986, pp-33-52.

RODRIGUES, Ana Maria S. A. – *A População de Torres Vedras em 1381*, in *Espaços, Gente e Sociedade no Oeste. Estudos sobre Torres Vedras Medieval*. Cascais, Patrimónia, 1996, pp. 45-67.

VASCONCELOS, J. Leite de – *Antroponímia Portuguesa*. Lisboa, 1928.

A norma que encontramos para aqueles que utilizaram o domínio útil de prédios rurais ou urbanos, em diversos pontos geográficos relativamente próximos, é sempre a mesma, aliás, já verificada e testada por Iria Gonçalves: a pobreza da onomástica portuguesa<sup>2</sup>.

A antroponímia tardo-medieval e quinhentista era muito simples; constituída, em regra, pelo nome próprio (nome pessoal ou individual), o sobrenome e o apelido<sup>3</sup>. O nome próprio podia, com efeito, usar-se na sua forma mais simples, isto é, isolado. Mas, dada a dificuldade natural na identificação dos indivíduos, juntara-se-lhe em muitos casos, um sobrenome, geralmente chamado de “patronímico”.

O nome próprio torna-se, pois, no elemento essencial que marcava onomasticamente o indivíduo. Mas, dada a precaridade onomatológica, facilmente se compreende a confusão que a homonímia causaria, sobretudo em pessoas de relações próximas. O patronímico vem, assim, exprimir uma ténue clarificação, permitindo já uma diferenciação entre pessoas com o mesmo nome próprio; contudo, a exiguidade de elementos para a segunda escolha leva a que rapidamente a situação pouco tenha alterado. Por isso, na falta de um elemento identificador que marcasse, com segurança, entre os indivíduos homónimos, o homem recorre a outros elementos, designadamente: a origem domiciliária, uma alcunha ou alcunhas, uma menção de natureza administrativa, um grau académico, uma dignidade eclesiástica ou qualquer outro epíteto que, embora secundário, tivesse a característica de distinguir, por exemplo, um João de outro João.

Partindo da metodologia aplicada por Iria Gonçalves e seguida por outros estudiosos, representámos cada componente do nome por uma letra<sup>4</sup>:

N – Nome próprio

P – Patronímico

A – Apelido ou alcunha

E – Qualquer outro elemento identificador que se associa ao nome, embora não faça parte dele.

O levantamento de todos os foreiros actuais e dos imediatamente anteriores (homens e mulheres) podem ser enquadrados no esquema seguinte<sup>5</sup>:

**Quadro n.º 100** – Número de elementos constitutivos do nome dos foreiros masculinos

Nº de elementos do nome	Frequência	Percentagem (%)	Totais por grupo	Percentagem (%)
1- N (+E)	4	1,00	4	1,00
1- A	-			
1- A (+E)	-			
2- N+P	287	70,00	363	88,90
2- N+P (+E)	37	9,00		
2- N+A	38	9,30		
2- 2 A	1	0,25		
3- N+P+A	39	9,60	41	10,10
3- N+2A	2	0,50		
<b>Totais</b>	<b>408</b>	<b>100,00</b>	<b>408</b>	<b>100,00</b>

<sup>2</sup> GONÇALVES, Iria – *Amostra de Antroponímia Alentejana do Século XV...*, p. 181.

<sup>3</sup> MAURÍCIO, Maria Fernanda – *ob. cit.*, p. 35.

<sup>4</sup> GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, p. 177.

<sup>5</sup> GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, p. 178.

**Quadro n.º 101** – Número de elementos constitutivos do nome dos foreiros femininos

Nº de elementos do nome	Frequência	Percentagem (%)	Totais por grupo	Percentagem (%)
1- N	1	0,25	2	0,50
1- N (+E)	1	0,25		
2- N+P	337	84,03	392	97,75
2- N+P (+E)	7	1,75		
2- N+A	47	11,72		
2- A+A	1	0,25		
3- N+P+A	7	1,75	7	1,75
<b>Totais</b>	<b>401</b>	<b>100,00</b>	<b>401</b>	<b>100,00</b>

A observação dos quadros permite-nos tirar algumas ilações descritivas. A amostra masculina e feminina é sensivelmente a mesma. Depois, o nome próprio isolado é praticamente insignificante. O segundo grupo é, sem dúvida, dominante e, por isso, caracterizador da onomástica das gentes do campo ou da urbe lisboeta.

A análise intrínseca destas tabelas permite-nos registar a assumpção da mulher quanto à capacidade para aforar, quer na condição de casada ou de viúva em que o seu estatuto é muito semelhante ao do tradicional chefe de família masculino.

Por outro lado, parece ser mais fácil identificar as mulheres cujos nomes são constituídos pelo nome próprio e pelo patronímico, do que no sector masculino. Todavia, esta primeira observação não é tão rígida, se associarmos todos os elementos constitutivos do segundo sector no primeiro e no segundo quadros. Porque, no caso das mulheres, o N+P (+E) é diminuto em relação ao segmento masculino, em termos finais a relação estabelece-se em torno de um valor diferencial na casa dos 8,85%.

Uma observação pertinente que os quadros nos sugere diz respeito à parte da tabela onde o nome se apresenta constituído por três elementos. As mulheres aparecem em menor quantidade, podendo significar que para a sua identificação ainda vão sendo suficientes dois elementos: N+P ou N+A.

Vários dos segundos elementos transformados em patronímico, ou em sinal complementar ao nome próprio, estão associados à geografia de origem do próprio, ou daqueles familiares que o precederam. Podemos, num pequeno quadro, verificar esta situação.

**Quadro n.º 102** – Locais de Origem Geográfica dos Foreiros

Local de Trabalho	Nome Próprio e Patronímico + Local de Origem
Alcochete	Luís Gonçalves de <i>Valadares</i>
Canha	Diogo <i>Toscano</i>
Coima	Aldonça <i>Toscana</i> Diogo de <i>Fez</i> Diogo <i>Toscano</i>

Local de Trabalho	Nome Próprio e Patronímico + Local de Origem
Lisboa	Afonso da <i>Barreira</i> Diogo de <i>Palma</i> Gulfo de <i>Eide</i> João da <i>Mata</i> João de <i>Tomar</i> João de <i>Lez</i> Pedro de <i>Saliras</i> António de <i>Proença</i> João da <i>Ribeira</i> João de <i>Lamego</i> Álvaro de <i>Vilas Boas</i> António de <i>Loures</i> Diogo de <i>Fez</i>
Lumiar	João de <i>Lamego</i> João de <i>Santarém</i> Beatriz <i>Viseu</i> Pedro de <i>Serpa</i> Diogo da <i>Maia</i>
Torres Vedras	João de <i>Vasa</i> Afonso de <i>Vasa</i> Fernão do <i>Soveral</i> Fernão de <i>Terroal</i>

As origens geográficas que arrolámos dizem respeito a titulares de prédios rústicos. O raio de acção estende-se por várias localidades, umas próximas do termo (Soveral, no caso de Torres Vedras), outras mais distantes como Valadares, Viseu, Lamego ou Serpa. Refira-se ainda a fixação de elementos do exterior do território continental, mas oriundos do solo nacional como Diogo de Fez, – ou da Europa – como Gulfo de “Eide”, Diogo Toscano, Aldonça Toscana, João de Lez, Jorge Dans ou Roberto Jácomo.

Associado ao nome próprio, como podemos observar nos quadros sobre o número de elementos constitutivos do nome de todos os foreiros masculinos, aparece com uma frequência de 9,3% o elemento designado por “algunha”, cujo enquadramento é, por vezes, assaz problemático, pois tanto pode estar associado ao nome próprio nessa condição, como pode também, já pelo direito consuetudinário, fazer parte da onomatologia do indivíduo o que, aliás, também pode acontecer nas situações geográficas de origem, pela síncope do “de”–, por exemplo, Beatriz Viseu.

As alcunhas ou apelido<sup>6</sup> são elementos com uma característica deveras singular que, uma vez atribuída, acompanhará o indivíduo e muitas vezes as gerações sucessivas, pelo designativo de “filho” ou “filha de”, quando, pelo encadeamento ou sucessão contratual sabemos tratar-se de descendentes do anterior alcunhado.

Em muitos casos, não é possível, pela forma como os elementos nos aparecem no acervo documental, distinguir se tal ou tal nome é uma alcunha ou uma designação honorífica ou profissional. Por isso, no quadro em que apresentamos os vários tipos de alcunhas, algumas podem eventualmente ser integradas em outra coluna, como, por exemplo nos que respeitam à natureza profissional, académica ou geográfica. A sua colocação nesta rubrica resulta da interpretação que de *per si* o documento nos parece suscitar, pois resta saber se “Afonso pintor” será a mesma coisa que o “pintor Afonso”. Apesar da dificuldade, atrevemo-nos a distribuir as alcunhas por diversos tipos.

<sup>6</sup> *Ibidem*.

Quadro n.º 103 – Alcunhas

Nome	Alcunhas						
	Física	Moral	Ligação Pessoal	Profissional	Tempo	Familiar	Origem
Afonso				Mestre			
Afonso	Barbudo						
Afonso Anes	Moreno						
Afonso Pires				Castelão			
Álvaro				Pintor			
Álvaro Anes		O macho					
Álvaro Correia							Castelhano
António		Carneiro					
António		Madeira					
António Vaz		Raposo					
Bartolomeu		Machado					
Bernaldo			Sobrinho				
Bernaldo Caspo							
Brás		Carvalho					
Clemente		Aranha					
Cristóvão				Mestre			
Diogo		Rebello					
Diogo		Freire					
Diogo do							Quintal
Domingos		Pinho					
Duarte	Barbudo						
Estêvão		Tenreiro					
Fernão		Coelho					
Fernão			Colaço				
Fernando							Galego
Fernando Álvares		Formiga					
Francisco						Órfão	
Francisco						Órfão	
Francisco	Pestana						
Francisco		Pereira					
Francisco		Pinhão					
Francisco Dias		Cigano					
Gaspar		Correia					
Gonçalves		Fogaça					
Gonçalo Luís							Galego
Inês		Machada					
Isabel		Raposa					
João		Montes					
João							Ribeira
João							Mata
João	Bexiga						
João							Francês
João		Preto					
João		Sardinha					
João							Galego

Nome	Alcunhas						
	Física	Moral	Ligação Pessoal	Profissional	Tempo	Familiar	Origem
João			Sobrinho				
João Anes		Clemente					
João Anes							Alemão
João Dans							Flamengo
João de Lez							Francês
João Esteves		Augarinho					
João Fernandes							O Franco
João Galego	O moço						
João Rodrigues							Galego
Jorge		Coelho					
Jorge	Temudo						
Luís		Figueira					
Luís Afonso	Folgado						
Manuel	Saúde						
Manuel Afonso							
Maria Dias							Valadares
Pêro				Mestre			
Pêro		Fogaça					
Pêro				Castelão			
Pêro Anes					Trovão		
Rodrigo				Loução			
Rodrigo Anes	O moço						
Rodrigo Anes	O velho						
Rui		Lobato					
Rui Fernandes							Galego
Silvestre							
Vasco		Raposo					
Violante		Machado					

Os nomes próprios masculinos, como os patronímicos, são escassos nesta nova era quinhentista. Dir-se-ia que herdámos o complexo antroponímico anterior, sendo, contudo, notória a introdução de um ou outro nome, mas sem grande peso na tradicionalidade já conhecida. A diversidade dos nomes próprios sofreu uma espécie de metamorfose onomástica<sup>7</sup>, sendo assim possível, segundo a tipologia de Iria Gonçalves, classificar os nomes próprios da seguinte forma:

- a) Enobrecidos por um santo influenciado directamente pelos insertos no Novo testamento ou dos tempos medievais;
- b) de origem nacional;
- c) Peninsulares;
- d) Europeus.

Pareceu-nos útil separar os indivíduos utilizadores dos prédios rurais dos urbanos, pois estes estão concentrados em Lisboa, enquanto que os primeiros estão disseminados por uma imensa área geográfica.

<sup>7</sup> GONÇALVES, Iria – *ob. cit.*, p. 188.

Quadro n.º 104 – Titulares masculinos de prédios rurais (actuais)

Nome Próprio	Frequência	Percentagem (%)	Patronímico	Frequência	Percentagem (%)
João	61	20,4	Fernandes	31	11,7
Pêro/ Pedro	24	8	Anes/ Eanes	29	10,9
Afonso	21	7	Afonso	24	9
Diogo	21	7	Pires	19	7,2
Álvaro	20	6,7	Gonçalves	18	6,8
Fernão Fernandes	18	6	Álvares/ Alves	17	6,4
Gonçalo	14	5	Rodrigues	15	5,6
Francisco	13	4,3	Dias	14	5,3
Jorge	11	4	Vaz	13	4,9
António	7	2,3	Martins	12	4,5
Rui	7	2,3	Esteves	11	4
Vasco	6	2	Fogaça	5	1,8
Luís	6	2	Dinis	4	1,5
Manuel	5	1,7	Gomes	4	1,5
Cristóvão	5	1,7	Barbosa	4	1,5
Rodrigo/ Rodrigues	4	1,3	Domingos/Domingues	4	1,5
Lourenço	4	1,3	Martim	3	1,1
Duarte	4	1,3	Soares	3	1,1
Martim	3	1	Garcia	3	1,1
Brás	3	1	Mendes	3	1,1
Gil	3	1	Freitas	2	0,8
Sebastião	3	1	Nunes	2	0,8
Bernardim/Bernaldo	3	1	Ribeiro	2	0,8
Nuno	3	1	Marques	2	0,8
Antão	2	0,7	Vasa	2	0,8
André	2	0,7	Freire	1	0,4
Belchior	2	0,7	Cristóvão	1	0,4
Domingos	2	0,7	Vicente	1	0,4
Jerónimo	2	0,7	Borges	1	0,4
Salvador	2	0,7	Manuel	1	0,4
Marques	2	0,7	Albuquerque	1	0,4
Dinis	1	0,3	Silvestre	1	0,4
Bento	1	0,3	Brás	1	0,4
Estêvão	1	0,3	Silva	1	0,4
Mendo	1	0,3	Morais	1	0,4
Gomes	1	0,3	Cardoso	1	0,4
Henrique	1	0,3	Costa	1	0,4
Silvestre	1	0,3	Azevedo	1	0,4
Nicolau	1	0,3	Jorge	1	0,4
Gulfo	1	0,3	Francisco	1	0,4
Tomé	1	0,3	Cortês	1	0,4
Gião	1	0,3	Baptista	1	0,4
Pantaleão	1	0,3	Pimentel	1	0,4
Gaspar	1	0,3	Brito	1	0,4
Mateus	1	0,3	Antunes	1	0,4
Simão	1	0,3			
Martim	1	0,3			
<b>Total</b>	<b>299</b>	<b>100,0</b>	<b>Total</b>	<b>266</b>	<b>100,0</b>

Quadro n.º 105 – Titulares masculinos de contratos urbanos (actuais)

Nome próprio	Frequência	Percentagem(%)	Patronímico	Frequência	Percentagem(%)
João	17	10	Fernandes	20	15,7
Diogo	15	8,8	Álvares	13	10,2
António	14	8,2	Afonso	11	8,6
Pêro/ Pedro	11	6,5	Anes/ Eanes	9	7
Álvaro	10	5,9	Dias	8	6,2
Francisco	9	5,3	Gonçalves	7	6
Gonçalo	8	4,7	Esteves/Estêvão	7	6
Afonso	8	4,7	Luís	6	5
Luís	7	4	Vaz	5	4
Estêvão	5	2,9	Martins	3	2,4
Gaspar	4	2,4	Rodrigues	3	2,4
Fernão	4	2,4	Nunes	3	2,4
Duarte	4	2,4	Gomes	3	2,4
Domingos	4	2,4	Mendonça	3	2,4
Nuno	4	2,4	Marques	3	2,4
Baltasar	4	2,4	Pires	3	2,4
Rui	3	1,8	Mendes	2	1,5
Martim	3	1,8	Jorge	2	1,5
Sebastião	3	1,8	Lemos	2	1,5
Jorge	3	1,8	Domingues	1	0,8
Manuel	3	1,8	Lucas	1	0,8
Silvestre	2	1,2	Lourenço	1	0,8
Filipe	2	1,2	Borges	1	0,8
Vicente	2	1,2	Vieira	1	0,8
Cristóvão	2	1,2	Francisco	1	0,8
Miguel	2	1,2	Mousinho	1	0,8
Vasco	2	1,2	Jácome	1	0,0
Nicolau	2	1,2	Mesquita	1	0,8
Garcia	1	0,6	Araújo	1	0,8
Lopo	1	0,6	Guedes	1	0,8
Gil	1	0,6	Sousa	1	0,8
Roberto	1	0,6	Gil	1	0,8
Lourenço	1	0,6	Sanches	1	0,8
Antão	1	0,6			
Tomé	1	0,6			
Belchior	1	0,6			
André	1	0,6			
Lopes	1	0,6			
Brás	1	0,6			
Clemente	1	0,6			
<b>Totais</b>	<b>169</b>	<b>100,0</b>		<b>127</b>	<b>100,0</b>

O nome próprio preferido é, sem dúvida, o de “João”, quer nas regiões rurais quer na zona periurbana ou na grande urbe de Lisboa. A partir daqui, as opções são múltiplas: “Pedro/Pêro”, “Afonso”, “Diogo”, “Álvaro”, “Fernão/Fernandes”, “Gonçalo”, “Francisco” ou “Jorge” registam uma frequência mínima entre 8 a 4%, ao passo que na situação urbana a apetência vai para o “Diogo”, “António”, “Pêro/Pedro”, “Álvaro”, “Francisco”, “Gonçalo”, “Afonso” ou “Luís” que têm uma frequência percentual idêntica.



Todavia, estas distinções podem assentar precisamente nos diferentes tipos de amostra. Os nomes próprios rurais são 299, enquanto que nos urbanos são somente 169, o que leva a julgar as diferentes opções com alguma cautela. É provável que, para iguais montantes, as escolhas não apresentassem tais assimetrias. Veja-se, por exemplo, que a frequência de “Diogo”, na situação urbana, é de 15 indivíduos, representando cerca de 8,70% do total. Porém, na esfera campesina, o mesmo nome próprio foi encontrado em 21 homens, com uma percentagem de 7%, tendo à sua frente o “Afonso”, “Pêro/Pedro” e o “João”.

Quanto aos patronímicos, não há dúvida de que Fernandes encabeça as listagens, surgindo a partir daqui uma multiplicidade de associações do nome próprio com o patronímico que parecem também surgir da discrepância entre os valores da amostra.

Na integração dos nomes próprios, na tipologia apontada, vemos que para o enobrecimento pela via religiosa a escolha recaiu sobre os nomes bíblicos: João, Baltasar, Gaspar, Lucas, André, Belchior, Salvador, Estêvão, Filipe, Miguel e Pedro. Da medievalidade, regista-se por exemplo António, Gonçalo, Domingos, Lourenço, Sebastião, Silvestre, Jerónimo, Bento, Antão, Brás. De origem nacional encontramos o Vicente, Manuel, Rui, Nuno, Duarte, entre outros. Oriundos da geografia peninsular, surge Afonso, Álvaro, Diogo, Rodrigo entre outros, e da Europa central por exemplo Gulfo.

Os nomes femininos são poucos, aparecendo apenas quando as mulheres se tornam titulares pela via sucessória ou como outorgantes nas escrituras. Apesar da exiguidade da onomástica feminina, não quisemos deixar de registar as mulheres que o acervo documental nos legou. Arrancá-las ao silêncio das fontes e integrá-las na engrenagem do feminino entre o poder masculino dominante e assim consolida o seu estatuto.

**Quadro n.º 106 – Nomes próprios e patronímicos femininos**

Nome Próprio	Frequência	Percentagem(%)	Patronímico	Frequência	Percentagem(%)
Catarina	9	23	Gonçalves	6	15,4
Isabel	8	20,5	Fernandes	5	12,8
Maria	8	20,5	Anes/Eanes	5	12,8
Beatriz	3	7,6	Afonso	4	10,2
Margarida	3	7,6	Vaz	4	10,2
Clara	1	2,6	Álvares/Alves	3	7,6
Aldonça	1	2,6	Martins	2	5
Brásia	1	2,6	Pimentel	1	2,6
Inês	1	2,6	Luís	1	2,6
Leonor	1	2,6	Machado	1	2,6
Ana	1	2,6	Lourenço	1	2,6
Violante	1	2,6	Brás	1	2,6
Mácia	1	2,6	Nunes	1	2,6
			Costa	1	2,6
			Pires	1	2,6
			Toscana	1	2,6
			Viseu	1	2,6
<b>Totais</b>	<b>39</b>	<b>100,0</b>		<b>39</b>	<b>100,0</b>

A necessidade de ao patronímico ser necessário associar, por vezes, quer uma alcunha quer um outro elemento secundário estará, neste século quinhentista, na inexistência da prática agnática e cognática.

Ao nome próprio adiciona-se um patronímico, mas que, em regra não tem consonância com a tradição da onomástica familiar. As fontes são omissas, quase em absoluto, quanto a este aspecto. Em todo o caso, temos, em situações diversas, o nome do titular e a respectiva filiação, o que

nos conduz à confirmação de que, ainda não há uma noção de parentesco pela onomatologia, nas famílias não linhagísticas. Vejamos alguns exemplos.

Quadro n.º 107 – Filiações

Titular	Filiação	
	Pai	Mãe
Agostinho Afonso	João Afonso	-
Aldonça Toscana	Afonso Vaz	Isabel Toscana
Xamena Afonso	João Afonso	-
Beatriz	Álvaro Vaz	Leonor Álvares
António Lobato	-	Círia Gonçalves
Pêro Álvares Carvalho	-	Catarina Álvares
Manuel Afonso	Afonso Valente	-
João da Silva	-	Catarina Gonçalves
Inês Coelho	-	Beatriz Vaz
Maria Afonso Lopes	-	Maria Gonçalves
Francisco Bernaldes António Fernandes Maria Fernandes Isabel Fernandes	Pêro Anes, o preto	-
Manuel Simões	Simão Álvares	-
Beatriz Vaz	Gonçalo Fernandes	-
João Barros	Afonso Barros	Isabel Simão
Afonso Rodrigues	Rodrigo Anes	-
João da Amoreira	Vicente Anes	-
Rui Fernandes	João Fernandes	-
Leonor Fernandes	Estêvão Fernandes	-
João, preto	Gonçalo Vaz de Azevedo	Catarina Anes
Violante Afonso	Silvestre Afonso	-

Os exemplos apontados são insuficientes para demonstrar qualquer tendência indicadora de que o homem do século XVI teria consciência plena do que significa atribuir um patronímico a um seu descendente. Com efeito, o patronímico cognático só acontece entre Isabel Toscana e Aldonça Toscana. Todavia, o patronímico agnático identifica-se em seis casos. Sem qualquer afinidade onomástica encontrámos doze casos. Ora, para uma amostra tão elementar, verifica-se que a maioria das situações mantém a prática medieval, em que agnatismo e o cognatismo não parecem assumir uma atitude consciente dos progenitores.

Os prenomes honoríficos são poucos, mas registámos o mestre Cristóvão, D. João de Mendonça, o bacharel Diogo Fernandes, D. Tomé Fernandes, D. Gonçalo de Castelo Branco e o doutor Diogo Mendes da Costa.

As alcunhas femininas são diferentes das atribuídas aos homens; nestas, sobressaem os seus atributos como criadoras de animais domésticos, mo domínio das cavalgadas ou outras: Maria, coelha, Maria Fernandes, caramusta, Maria Anes, a cavaleira, Catarina Anes, infanta, Madalena, leitoa ou a Joana, gaga.

A outorga era feita em geral a um casal marido e mulher, ora formando ambos a primeira pessoa ora sendo vidas diferentes. A análise aos foreiros actuais e aos imediatamente cessantes mostra que o número de mulheres vivas é bastante forte, quando comparado com o das viúvas.

Assim identificámos cerca de 228 casais e 80 mulheres viúvas que sucederam, nos prazos, a seus maridos ou que, nesta situação civil, se tornaram a primeira vida outorgante ou revalidando escrituras já feitas.

A tipologia documental não nos permite fazer um levantamento da estrutura do agregado familiar ou dos agregados/familiares/domésticos<sup>8</sup>, muito embora pudéssemos elaborar uma representação ideográfica, que João José Alves Dias propõe. Todavia, porque os dados são escassos e muito dispersos, registámo-los na sua forma mais simples.

**Quadro n.º 108 – Agregados familiares**

<b>Agregados/familiares/Domésticos</b>	<b>Ocorrências</b>	<b>Percentagem (%)</b>
Casal	228	57,1
Casal + 1 filho	4	1,0
Casal + colaterais:		1,5
– cunhado	1	
– sogra	6	
Viúvos	2	0,5
Viúvos + filho	8	3,3
– filha	3	
– genro	2	
Viúvas	80	20
Viúva + filha	2	1,2
– filho	2	
– irmão	1	
Avô + neto	1	0,5
Solteiros	1	0,5
Sem designação (sozinhos)	56	14,0
2 <sup>as</sup> . núpcias de viúvas	2	0,5
<b>Totais</b>	<b>398</b>	<b>100,0</b>

O quadro apenas nos servirá para reflectir sobretudo sobre a viuvez feminina. Tratando-se de uma população que na sua maioria vivia em Lisboa, na zona periurbana ou no seu termo, parece que esta percentagem elevada tem com certeza a ver com o encéfalo lisboeta, urbe densamente povoada, onde a viuvez, como fenómeno natural, acompanhava esse surto populacional, diminuindo à medida que dela nos afastávamos, ou de outros centros mais populosos<sup>9</sup>, sendo certo que a viuvez mais elevada, nesta época, se verificava na comarca da Estremadura<sup>10</sup>.

Em relação aos casais nucleares nada podemos adiantar quanto ao número de descendentes. Os casos que apontamos são aqueles em que expressamente captámos com certeza, tratar-se do filho sucessor ou concorrente na partilha de certos bens relacionados com prazos. É provável que num número elevado de casais os filhos tenham existido mas, porque nada tinham que os relacionasse com a outorga enfiteútica, não foram revelados.

Por outro lado, a sorte da mulher ou do homem sobrevivido de um casamento é coabitar com os filhos ou outros parentes. Das mulheres viúvas, duas voltaram a casar – Isabel Fernandes e Leonor Afonso – para, de novo, conhecerem o espectro da morte e do envelhecer no silêncio do quotidiano.

<sup>8</sup> DIAS, João José Alves – *ob. cit.*, pp. 62-63.

<sup>9</sup> GONÇALVES, Iria – *Notas de demografia Regional: a Comarca de Leiria em 1537...*, p. 419.

<sup>10</sup> GALEGO, Júlia; DAVEAU, Suzanne – *O Numeramento de 1527-1532. Tratamento Cartográfico*. Lisboa, Universidade de Lisboa, 1986, p. 29.

Finalmente, os indivíduos do sexo masculino indicados como aparecendo isolados podiam ser homens solteiros, mas nada nos autoriza a atestar o seu estado civil.

Os contratos urbanos que têm a sua esfera de acção em Lisboa, um pouco por cada uma das suas freguesias e zona periurbana registam uma realidade profissional definida não só por um leque de alguns profissionais associados ao sector dos serviços, justiça, administração, ou faina do mar, mas também por lavradores.

**Quadro n.º 109 – Profissionais (grupos) inquilinos de prédios urbanos**

Profissão	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Calafate	1							
Estalajadeiro	1							
Mareante	2							
Marinheiro	2							
Mercador	8							
Pescador	5							
Piloto	1							
Carpeteiro		2						
Correio		2						
Sapateiro		4						
Tecelão		3						
Carpinteiro			1					
Carpinteiro de casas			1					
Cavouqueiro			3					
Ferreiro			3					
Pedreiro			3					
Pintor			1					
Telheiro			1					
Albardeiro				1				
Oleiro				5				
Carniceiro					1			
Marchante					1			
Hortelão						2		
Lavrador						6		
Trabalhador						1		
Vinhateiro						1		
Trombeteiro							1	
Organista							1	
Tabelião								1
<b>Totais</b>	<b>20</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>1</b>

Os detentores de prédios rústicos das donas santiaguistas ocupavam-se também nos mais diversos ofícios, além daqueles que tradicionalmente não teriam outra ocupação rural: os lavradores. Contudo, a realidade contratual mostra que aptidões para a lavoura todos podem ter. Vejamos o comportamento profissional na aquisição de prédios para a exploração agrícola.

Quadro n.º 110 – Profissionais (grupos) dos prédios rústicos

Profissão	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
Almocreve	1								
Barqueiro	1								
Estalajadeiro	1								
Mercador	6								
Alfaiate		1							
Burzeiro		1							
Sapateiro		5							
Tecelão		3							
Carpinteiro			3						
Ferreiro			2						
Pedreiro			10						
Serralheiro			1						
Albardeiro				2					
Cirheiro				2					
Ferrador				5					
Oleiro				1					
Tanoeiro				1					
Carniceiro					2				
Talhante					1				
Braceiro						3			
Lavrador						36			
Lavrador-sapateiro						1			
Lavrador-tecelão						1			
Trabalhador						3			
Vinhateiro						1			
Mordomo							1		
Moedeiro								1	
Barbeiro									1
Biscoiteiro									1
<b>Totais</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>16</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>45</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

Com efeito, o cômputo aritmético mostra-nos que os lavradores como profissionais ainda são dominantes, representando 51% daqueles que ocuparam as terras para exploração indirecta. A sua maioria localiza-se no termo de Torres Vedras, onde o cenóbio possui imensas propriedades. Lisboa, sobretudo em Santos-o-Velho, naturalmente fora das antigas muralhas, ainda prende à terra cercade 7%, embora Loures ocupe 10%.

A complementaridade entre a agricultura e outros mesteres apenas nos é dada pelo lavrador-tecelão e o lavrador-sapateiro, no condado torriense.

A distribuição geográfica destes profissionais incide basicamente sobre Lisboa (38), Torres Vedras (21), Loures (11), Coina (9) e Alfovel (6).

Comparando a natureza profissional dos locatários do sectores rural e urbano, verificamos que o primeiro grupo representa o dobro do segundo. Lisboa era uma cidade vocacionada para o mar, daí a referência a pilotos, mercadores, mareantes, calafates ou marinheiros.

As profissões ligadas à construção civil, à religião ao sector militar são mais diversificadas, embora, em quantidade, os utilizadores sejam, em termos relativos, sensivelmente os mesmos.

Aos funcionários régios ou dos municípios, o Mosteiro de Santos aforou ou emprazou algumas das suas parcelas rurais, que os titulares das escrituras rentabilizaram directamente ou de forma indirecta, atendendo ao facto de as ocupações que podiam ocupar totalmente os seus tempos de ofício.

**Quadro n.º 111 – Titulares da casa do rei/funcionários administrativos do rei/concelhos**

Nome	Dignidade/Função
Álvaro Esteves (doutor)	Corregedor dos feitos cíveis em Lisboa
Bernardim Esteves	Desembargador do rei
Diogo da Grã	Desembargador do rei; sobrejuiz em Lisboa
Diogo Fernandes	Escrivão da Casa da Relação
Diogo Mendonça da Costa (doutor)	Desembargador da Casa da Suplicação
Duarte Borges	Desembargador do rei
Fernão Lourenço	Do conselho do rei; tesoureiro e senhor do tesouro e trato da Guiné
Francisco Pestana	Fidalgo da casa do rei; feitor da Casa da Mina
Gaspar Correia	Cirurgião do rei
Jerónimo Antunes	Moedeiro
João de Mendonça	Fidalgo da casa do rei, do seu conselho
João Fernandes	Contador dos contos de Lisboa; escudeiro do rei
João Montes	Escrivão das compras do rei
Jorge Andrade Coelho	Escrivão da câmara do rei
Lopo Vaz	Escrivão da sisa de Coima; escudeiro do rei
Manuel Saúde	Guarda-mor da alfândega de Lisboa
Nicolau Fernandes	Cavaleiro da casa do rei; escrivão da relação da Casa do Cível
Pedro Anes	Contador do rei; escudeiro do rei
Pedro Anes	Escrivão da sisa do vinho em Alfovel
Rui Gonçalves	Promotor da justiça da Casa do Cível
Rui Lourenço	Escrivão do tesouro de Ceuta; escudeiro do rei
Tomé Fernandes	Reposteiro do rei
Vasco Martins	Mestre dos moinhos do rei em Coima; besteiro do rei

Cavaleiros da casa do rei, espatários, escudeiros, mestres de artilharia, escudeiros ao serviço de certos nobres ou ao serviço do rei, são também vários aqueles que respondem directamente pelos bens que outorgam para a sua exploração.

**Quadro n.º 112 – Dignidades/funções militares foreiros do mosteiro**

Titular	Dignidade/função militar
Álvaro Soares	Escudeiro da casa do rei
Cristóvão Dias	Cavaleiro do rei
Diogo Cortês	Cavaleiro do Infante D. Dinis
Diogo Gonçalves	Escudeiro
Duarte barbudo	Fidalgo da casa do rei, cavaleiro,
Estêvão Anes	Bombardeiro do rei
Francisco Nunes de Paiva	Cavaleiro da casa do rei
Francisco Pimentel	Cavaleiro da casa do rei
Gonçalo Coelho	Cavaleiro da casa do rei
Gulfo de Eide	Bombardeiro
João Álvares	Mestre de artilharia
João Baptista	Cavaleiro da casa do rei
João Fernandes	Escudeiro de D. Pedro de Castelo Branco
João Fogaça	Escudeiro
João Martins	Escudeiro
João Sobrinho	Escudeiro

Titular	Dignidade/função militar
João de Vasa	Escudeiro do rei
Jorge Barbosa	Cavaleiro da casa do rei
Langede (?) Albuquerque	Fidalgo da casa do rei
Luís Nunes da Silveira	Cavaleiro da casa do rei
Manuel Rodrigues	Cavaleiro da casa do infante D. Fernando
Pêro Castelão	Escudeiro da casa do rei
Pêro Freire	Escudeiro
Pêro de serpa	Cavaleiro da casa do rei
Rui Garcia	Cavaleiro da casa do rei
Rui Lopes	Escudeiro
Sebastião Goriz	Escudeiro
Silvestre Afonso	Escudeiro da casa do rei
Simão Gil	Cavaleiro da casa do rei
Vasco Fernandes	Cavaleiro da Ordem de Santiago
Vasco Raposo	Escudeiro

Os eclesiásticos formam o número menor, mas também os há que nos intervalos dos ofícios divinos se dedicavam ao labor agrícola, quer por vontade própria quer com recurso a trabalho assalariado. São exemplo: Diogo Fernandes, prior de S. Cristóvão de Setúbal, Gonçalo Anes, clérigo, Domingos Martins, cura de Barcarena; e João Sardinha, clérigo de missa.

## Conclusão

Feito o périplo em torno das profíteras do hábito de Santiago, para o período proposto, e, à distância dos longos anos que nos separam das primeiras buscas, parece-nos lógico que recomeçar agora definitivamente seria a melhor maneira de atingir os fins propostos. Parafrazeando Irene Lisboa resta-nos fechar os olhos, atirando as costas para trás, aliviados, com a sensação de ouvir a voz do trabalho feito: “*voltar atrás para quê?*”

Chegou o tempo de parar, de sintetizar as ideias marcantes que nos parecem identificar o desafio proposto.

A comunidade feminina da Ordem de Santiago, nascida nos finais do século XII, acompanha os primeiros freires-cavaleiros que valorosamente se batem ao lado dos monarcas pela reconquista; como moeda de troca, recebem vastos domínios territoriais a título de comenda, a sul do Tejo, usufruindo, por isso, os espatários de vastos privilégios.

Sendo ou podendo ser casados, colocaram o ramo feminino da Ordem em zona segura, em Lisboa aliás, muito próximo da esfera do poder político que mais tarde se consolidaria com a capital do império.

As freiras mudaram várias vezes de instalações, fixando-se, no século XVII, de forma definitiva no Mosteiro de Santos-o-Novo. Viveram nos anos antecedentes, num outro mosteiro, mandado erigir por D. João II, que convencionamos chamar “Mosteiro Novo-de-Santos”, para o distinguir do Mosteiro de Santos-o-Velho, uma vez que a primitiva casa em Arruda não necessita de outro enquadramento geográfico.

O século XVI – das metamorfoses sociais, económicas, políticas – foi também o século de profundas alterações religiosas. Os velhos rigores implícitos nas Regras de antanho são atenuados pelas bulas do papa Inocêncio VIII, nos finais do século XV, o que inevitavelmente se repercute na mentalidade monacal.

Dois ramos da mesma Ordem ou dois poderes equidistantes? O poder masculino era soberano em todas as questões fundamentais, não só entre os homens, mas também determinando quem devia dirigir o ramo feminino. Longe ia então o tempo em que as religiosas elegiam entre si aquela que, pela vocação, lhes servia de mãe, irmã, conselheira e amiga. Havia muito que os reis ou mestres não controlando o corpo, dominavam o encéfalo monacal.

O século XVI, nestes termos, tem o seu início com a entrada para comendadeira de D. Violante Nogueira, tia da mãe do Mestre D. Jorge de Lencastre, que lhe sucederia, sendo dominado por mulheres da casa deste, não só nesta centúria como em grande parte da subsequente.

As relações entre os dois poderes são amistosas tanto mais que o mosteiro além da comendadeira tinha várias freiras da família de D. Jorge, o que fazia deste grande espaço um complemento físico e social muito próximo do reduto extramuros.

Muitas são as mulheres que gostariam de professar. Estão na lista de espera conhecidas como “moças do coro”, que como determina D. Jorge, vagando o lugar de dona professa seria este preenchido pela moça mais antiga. Ora, no século XVI, o esforço do poder masculino vai no sentido de aumentar o número de professoras, fazendo deste um grande mosteiro pois, se o era em virtude, não parecia sê-lo em número de profíteras, quando comparado com as casas de retiro espiritual da época, em Lisboa.

Com efeito, o costume e a pressão masculina impuseram dezoito donas professoras em vez das doze, como havia fixado D. Paio Peres Correia. Os róis do primeiro quartel do século XVII mostram que o número de dezoito donas é, para todos os efeitos, o número ideal, independentemente da melhoria das instalações ou do aumento das rendas.



A estrutura religiosa é consolidada pelas mulheres de famílias nobres que, no século XVI, mercê de condições económicas favoráveis à demografia em geral, vêm o seu número de elementos aumentar. A solução mais digna é, sem dúvida, o mosteiro.

Porém, nem só a devoção e a vocação são os vectores dominadores neste século. A família simplesmente determina a sorte das filhas, tanto mais que a carreira da Índia e a fixação militar de alguns progenitores são factores que levam os pais a colocar os seus descendentes em lugar seguro, perpetuando a Cristandade num momento deveras difícil.

O século XVI conhece o peso das visitasões. Foram várias, cuja preocupação se reflecte no exercício religioso dos fregueses e dos simélios destinados aos ofícios. Regra geral, fazia-se o levantamento dos *deficits* em matéria religiosa, ao nível espiritual propriamente dito, a propósito de como e quem ministra em Coima sobre o estado material das alfaias de culto ou acerca da degradação da igreja paroquial. Contudo, o levantamento, denunciando as necessidades, não tinha, na prática, uma eficácia actuante, pois referia-se sempre na visitação actual que as indicações e respectivas punições referidas na inspecção anterior não tinham sido objecto de reparo. Apetece-nos perguntar: visitasões, para quê?

A visitação, em princípio, devia ser geral, isto é, preocupar-se também com o património senhorial. No entanto, este nunca foi objecto de observação, pese embora o esforço despendido no seu levantamento em 1513/1514 e já no final de *Quinhentos*.

O património é em si um elemento gerador de tensões latentes e abertas, porque sobre ele actuam dois poderes de forças muito diferentes: o senhorio e os utilizadores do domínio útil, ligados pela renda.

A renda depende do trabalho sobre a terra e nem sempre os anos agrícolas são de feição, e também porque o foreiro envelhece, faltando-lhe as forças para dominar o solo. Encampando, o prédio cai na rua; deixa-se estar até que, judicialmente, o mosteiro reclame o seu direito à propriedade e à renda em atraso.

Como a justiça é morosa e o senhorio nem sempre era diligente como seria de esperar, valia sempre a pena aguardar, reclamar e, em última instância, como espécie de pensão de sobrevivência, vender o título útil, com todos os seus encargos auferindo importâncias por vezes elevadas.

O século XVI vê também o património a crescer pelo processo natural, pela incorporação dos bens das freiras, mas também pela cedência da comenda de Canha, outorgada pelo cardeal D. Henrique.

Neste aspecto, podemos dizer que as freiras gozavam dos mais amplos poderes para administrarem em vida os seus haveres, contraindo inclusivamente dívidas, só solvidas pela venda, com autorização do colectivo do cenóbio, de parte do seu património.

Algumas donas comportavam-se como verdadeiras proprietárias atitude que nada tem a ver com a clausura e o voto de pobreza. Compram, vendem, emprazam, aforam propriedades do mosteiro para as subemprazar ou subaforar. Empréstam somas monetárias significativas, enfim, numa azáfama que não poderia deixar de criar alguma perturbação aos ofícios e às práticas religiosas. Provavelmente, parte do silêncio era ocupado não com a meditação que a ascese requeria mas envolto num turbilhão de pensamentos de uma actividade dividida entre o som de *campana tangida* e o som *profano do bronze*, badalado no cimo das torres, marcando o compasso da vida material.



## ANEXOS

Em seguida apresentamos quatros anexos intitulados:

Anexo 1: Quadro n.º 113 – comendadeiras do Mosteiro de Santos

Anexo 2: Quadro n.º 114 – Donas do Mosteiro de Santos

Anexo 3: Quadro n.º 115 – Visitação de D. Jorge

Anexo 4: Propriedade

No anexo 1 dispomos as comendadeiras por ordem diacrónica: D. Violante Nogueira, D. Ana de Mendonça, D. Helena de Lencastre e D. Ana de Lencastre.

No anexo 2 damos a conhecer o rol das donas, por ordem alfabética, por nos parecer ser o processo que mais facilmente permitirá a consulta.

Tanto no primeiro como no segundo casos, o critério adoptado tem como referência o primeiro e o último documento em que as titulares intervieram directamente.

Fazemos o levantamento do parentesco que nos foi possível, bem assim, o respectivo património individual e outros dados relevantes na vida da comendadeira ou da dona.

O anexo 3 mostra-nos um quadro resultante da visitação feita por D. Jorge em 1513-1514. Dá-nos uma visão panorâmica do estado patrimonial e da administração dos bens pertencentes ao cenóbio feminino. A sua utilidade é relevante, pela diversidade de situações que descreve, no contexto da ruralidade do primeiro quartel do século XVI.

Do anexo 4 fazem parte vários quadros que nos dão as dimensões das diversas parcelas rurais pertencentes ao mosteiro, assim como a tipologia dos contratos firmados, quer por D. Jorge, quer pelas donas.

Sem o levantamento patrimonial constante neste anexo ser-nos-ia muito difícil ter a percepção física do mosaico geográfico formado pelas centenas de parcelas inventariadas.



## ANEXO 1:

**Quadro n.º 113 – Comendadeiras do Mosteiro de Santos (para o período em estudo)<sup>1</sup>**

<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Fonte</b>
1487.01.03 1508.01.31	Violante Nogueira (D.)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.1, n.º8 TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º17
1508.07.08 1542.06.05	Ana de Mendonça (D.)	SOUSA, Martins Tude – <i>ob. cit.</i> , p. 30 TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.u., n.º8 (1642)
1542.06.06 1579.02.12	Helena de Lencastre (D.)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.u., n.º8 (1642) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º28 (1800)
1579 (?) 1625	Ana de Lencastre (D.)	SOUSA, Martins Tude – <i>ob. cit.</i> , p. 46 SOUSA, Martins Tude, <i>ob. cit.</i> , p. 50

---

<sup>1</sup> Apenas se indicam as datas do documento mais antigo e do mais recente.



# NOTAS BIOGRÁFICAS SOBRE AS COMENDADEIRAS

## D. Violante Nogueira

Cronologia: 1487-1507

Foi a 15ª comendadeira

Filiação: Afonso Furtado de Mendonça, anadel-mor dos besteiros e de D. Constança Nogueira, filha de Afonso Anes de Nogueira, alcaide-mor de Lisboa<sup>2</sup>.

Parentela: tia de D. Ana de Mendonça, mãe do Mestre D. Jorge.

Tença: D. Afonso V, por carta de 1471, subscrita em Lisboa a 29 de Maio, a cargo do escrivão Gonçalo Rodrigues, deu de tença a Violante Nogueira, donzela que foi da Infanta D. Catarina, irmã do rei, a soma de vinte mil reais brancos<sup>3</sup>.

Recebe o casal de Salemas por tê-lo herdado de seu pai. O casal é composto por quarenta e uma parcelas e é ocupado nesta altura (1511.11.20) pelo foreiro João Eanes, lavrador<sup>4</sup>.

Procedeu à mudança da comunidade de Santos-o-Velho para o mosteiro Novo-de-Santos, mandado erigir por D. João II.

Tinha capelão próprio: Afonso Anes<sup>5</sup>.

## D. Ana de Mendonça

Cronologia: 1508 -1549

Foi a 16ª comendadeira.

Filiação: Nuno Furtado de Mendonça, fidalgo da casa de D. Afonso V e seu aposentador-mor<sup>6</sup> e de D. Leonor da Silva<sup>7</sup>.

Profissão: 16 de Abril de 1508, directamente das mãos do Mestre D. Jorge<sup>8</sup>.

Tença: recebe, por testamento de D. João II a tença de duzentos mil reais<sup>9</sup>.

---

<sup>2</sup> VILHENA, Thomaz d'Almeida Manoel, D. – *ob. cit.*, p. 8, nota 2.

<sup>3</sup> AN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, Livro 6, fl.96v. (microf.247).

<sup>4</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.2, n.º8 (783).

<sup>5</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.7, m.1, n.º5 (606).

<sup>6</sup> AN/TT, *Chancelaria de D. João III*, Livro 37 de Doações, fl.176v.

<sup>7</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 33.

<sup>8</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 30.

<sup>9</sup> SOUSA, António Caetano, D. – *ob. cit.*, T. II, pp. 174-175.

D. João III dá a D. Ana de Mendonça uma carta de padrão pela qual recebe oito moios de trigo<sup>10</sup>.

D. Ana de Mendonça resigna do cargo de comendadeira a 5 de Junho de 1542, a favor de D. Helena de Lencastre, filha de D. Jorge<sup>11</sup>.

Património: quintã do Sacoto, além da ponte de Loures<sup>12</sup>, adquirida por compra.

#### D. Helena de Lencastre

Cronologia: 1542 -1579

Foi a 17<sup>a</sup> comendadeira.

Filiação: filha do Mestre D. Jorge e D. Beatriz de Vilhena<sup>13</sup>.

Tença: D. Jorge dá uma tença de duzentos mil reis das rendas da vila de Aveiro, a partir do dia de S. João Baptista de 1536. Sendo caso que as rendas de Aveiro não sejam suficientes, a quantia em falta deve ser arrecadada das rendas de Montemor-o-Velho<sup>14</sup>.

É reconhecida como comendadeira a 3 de Abril de 1549<sup>15</sup>.

#### D. Ana de Lencastre

Cronologia: 1579 -1625

Foi a 18<sup>a</sup> comendadeira.

Filiação: D. Luís de Lencastre e de D. Madalena de Granada<sup>16</sup>.

Parentela: sobrinha do cardeal D. Henrique.

Tença: D. Henrique ordena a favor de D. Ana de Lencastre a tença de cem mil réis, além dos sessenta e quatro mil réis pagos através da Mesa Mestral, provenientes da comenda da vila de Setúbal<sup>17</sup>.

D. Filipe, por alvará de 8 de Outubro de 1586, redactada de Lisboa, concede à comendadeira uma arroba de benjoim<sup>18</sup>.

<sup>10</sup> AN/TT, *Chancelaria de D. João III*, Livro 37, fl.175.

<sup>11</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.u., n.º8 (1642), fl.2-2v.

<sup>12</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.4 n.º17 (834).

<sup>13</sup> SOUSA, António Caetano, D. – *ob. cit.*, T. XI, p. 34.

<sup>14</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, docs. divs. (1631).

<sup>15</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.u, n.º8 (1642).

<sup>16</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 48, nota 1.

<sup>17</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.1, m.3, n.º9 (48).

<sup>18</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.45, n.º41 (2019).



## ANEXO 2:

Quadro n.º 114 – Donas do Mosteiro de Santos

Nome	Data	Fonte
Ana (D.)	1530.09.20	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.412v.
Ana Caldeira	1487 1488.01.11	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.1, n.º 15 (262) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.2, n.º 15 (282)
Ana de Castro (D.)	1533.10.24 1540.06.16	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.300 TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 2 (479)
Ana de Mendonça (D.)	1549.04.08 1581.01.16	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 28 (1828) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º 3 (2022)
Ana de Noronha (D.)	1533.11.13 1577.09.04	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 11 (590) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 17 (406)
Ana de Sousa (D.)	1550.04.15	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 7 (1796)
Antónia (D.)	1533.09.02 1545.02.25	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 18 (578) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 61 (1815)
Antónia da Silva (D.)	1495.11.10 1497.07.29	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.16, m.1, n.º 20 (1103) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs. n.º 19
Antónia da Silva (D.)	1562.01.03 1577.07.15	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m. u., n.º 5 (1655) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 39 (1787)
Antónia de Mendonça (D.)	1508.07.28 1561.12.03	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 57 (134) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 31 (1754)
Antónia de Meneses (D.)	1497.11.13 1505.04.02	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 1 (602) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.5, n.º 12 (1953)
Antónia de Noronha (D.)	1561.12.03 1577.09.04	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 31 (1754) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 17 (406)
Antónia de Távora (D.)	1514.07 1515	SOUSA, Martins Tude – <i>ob. cit.</i> , p. 41 TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.1, n.º 9 (1014)
Beatriz (D.)	1508.01.31	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 17 (689)
Beatriz de Mendonça (D.)	1505.04.02 1530.09.20	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.5, n.º 12 (953) TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.412v
Beatriz de Meneses (D.)	1585.11.06 1586	SOUSA, Martins Tude – <i>ob. cit.</i> , p. 51 <i>Ibidem.</i>
Beatriz Pereira	1533.04.19	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.u., n.º 63 (1817)
Beatriz Rodrigues	1515.05.05 1518.01.26	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.1, n.º 9 (1014) TT, <i>Gaveta 21</i> , m.6, n.º 21
Beatriz Rodrigues Segurada	1516.02.11 1524.03.21	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 15 (1427) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º 5 (336)
Beatriz Segurada	1508.07.28 1577.09.04	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.8, n.º 8 TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 17 (406)
Branca de Andrade (D.)	1528.02.05 1577.09.04	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m. u., n.º 17 (134) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 17 (406)
Catarina da Silva	1515.05.05 1577.09.04	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.1, n.º 9 (1014) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 17 (406)
Catarina da Rosa	1487 1501.08.14	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.1, n.º 8 (1313) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.8, n.º 16 (1269)
Catarina de Eça (D.)	1512.06.08	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 14 (537)
Catarina de Melo (D.)	1537	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.23, n.º 9 (1980)
Catarina de Meneses (D.)	1537.06.28 1539.04.17	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m. 2, n.º 10 (612) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 18 (1362)
Catarina de Mendonça (D.)	1509.10.09 1514.09.27	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 15 (790) TT, <i>Gaveta 21</i> , m.1, doc. único

Nome	Data	Fonte
Catarina de Valadares	1485 1517.05.02	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.10, n.º 5 TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.373v
Catarina Pereira (D.)	1537.04.23	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.23, n.º 9 (1980)
Catarina Rodrigues	1485 1500.11.19	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.10, n.º 5 TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.7, n.º 8 (956)
Catarina Rodrigues de Carvalho	1533.03.17	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 5 (143)
Catarina Sarmenta	1541.03.07 1542.05.31	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º 9 (1992) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 9 (695)
Catarina Vieira	1494.07.04. 1518.01.26	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.7, n.º 1 (1225) TT, <i>Gaveta 21</i> , m.6, n.º 21
Clara da Silva (D.)	1563.02.10	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19 m.2, n.º 53 (1715)
Cecília Gouveia	1506	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.9, n.º 22
Filipa (D.)	1490.09.16 1510.03.04	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 6 (823) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.4, n.º 23 (671)
Filipa da Guerra (D.)	1543.02.05 1587.11.19	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 13 (425) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.15, n.º 15 (1951)
Filipa da Silva (D.)	1577	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 17 (406)
Filipa de Gá	1487 1513.02.26	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.2, n.º 15 (281) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 18 (408)
Filipa de Lordelo	1460.11.24 1499.04.06	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 7 (588) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 25 (753)
Filipa de Melo (D.)	1530.09.20 1577.09.04	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.412v TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 17 (406)
Filipa de Mendonça	1562	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 31 (1754)
Filipa de Sousa (D.)	1529.08.08	SOUSA, Martins Tude – <i>ob. cit.</i> , p. 42
Filipa Pereira (D.)	1490.09.20 1542.05.31	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.4, n.º 2 (333) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 9 (695)
Filipa de Sá (D.)	1496.09.16 1497.07.29	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 2 (479) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs.n.º 19
Francisca de Mesquita (D.)	1593.11.24	SOUSA, Martins Tude – <i>ob. cit.</i> , p. 51
Graça de Sá	1478.12.15 1498.11.29	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 6 (823) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 16 (618)
Graça Esteves	1485 1505.04.02	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.10, n.º 5 TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.5, n.º 12 (953)
Grimanessa de Brito (D.)	1561.03.05 1594.03.18	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 15 (1930) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.19, n.º 48 (1968)
Grimanessa de Lordelo	1499.04.06	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 25 (732)
Guiomar da Silva (D.)	1553.06.27 1573.07.03	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs. n.º 2 (1635) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.19, n.º 48 (1968)
Guiomar de Almeida (D.)	1552.06.14	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.1, n.º 26 (1664)
Guiomar de Castro (D.)	1544.10.29 1545.02.25	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.20, n.º 7 (969) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 61 (1815)
Guiomar de Castro (D.)	1577.07.13 1594.03.18	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 21 (1821) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 2 (1654)
Guiomar de Lordelo	1499.04.06	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 25 (753)
Guiomar de Noronha (D.)	1549.04.08 1568.02.16	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 28 (1828) TT, <i>Gaveta 21</i> , m.7, n.º 9
Guiomar Freire (D.)	1584.03.15	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 8 (1862)
Guiomar de Sousa (D.)	1565.05.17	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.7, n.º 8
Inês da Costa (D.)	1523	SOUSA, Tude Martins – <i>ob. cit.</i> , p. 42
Inês Cabral	1487 1498.04.11	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.1, n.º 8 (1313) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.2, n.º 16 (1401)

Nome	Data	Fonte
Inês de Almada	1506.03.16	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.9, n.º22
	1512.06.08	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.16, m.1, n.º19 (1102)
Inês Garcês	1488.11.18	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º17 (387)
	1518.01.26	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.6, n.º21
Iria de Meneses (D.)	1594.04.24	SOUSA, Martins Tude – <i>ob. cit.</i> , p. 51
Isabel da Cunha	1485.08.16	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º4 (122)
	1505.11.10	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.1, m.4, n.º63
Isabel da Cunha	1561.03.05	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º15 (1930)
	1577.09.04	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º60 (1719)
Isabel da Rosa	1505	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.1, m.4, n.º63
Isabel de Brito (D.)	1515.05.05	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.1, n.º9 (1014)
	1518.01.26	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.6, n.º21
Isabel de Castro (D.)	1562.01.03	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º5 (1655)
	1585.08.22	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º60 (1719)
Isabel de Sousa (D.)	1501.08.14	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.8, n.º16 (1269)
	1514.09.27	TT, <i>Gaveta 21</i> , doc. único
Isabel Furtada	1524.03.21	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4 m.2, n.º5 (336)
	1577.09.04	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º17 (406)
Isabel Pires da Rosa	1485.08.16	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º4 (122)
	1537.01.18	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.9, n.º4
Isabel Sequeira	1485	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.10, n.º5
	1508.01.31	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.16, m.4, n.º9 (1502)
Joana da Silva (D.)	1584.01.10	SOUSA, Martins Tude – <i>ob. cit.</i> , p. 50
Joana de Almeida (D.)	1561.12.03	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º31 (1754)
	1573.01.08	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º31 (1668)
Joana de Aranda	1586.11.23	SOUSA, Martins Tude – <i>ob. cit.</i> , p51
Joana de Brito (D.)	1561.03.05	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º15 (1930)
	1577.10.18	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º17 (406)
Joana de Lordelo	1485	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20 m.38, n.º1 (1998)
	1543.05.21	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º15 (152)
Joana de Mendonça	1508	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5 m.1, n.º8 (420)
	1568	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º10 (1750)
Joana de Vasconcelos (D.)	1582.05.03	SOUSA, Martins Tude – <i>ob. cit.</i> , p. 50
Joana Fogaça	1495.06.15	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 7, m.2, n.º5 (606)
	1577.09.04	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º17 (406)
Joana de Sernige	1561.12.03	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º31 (1754)
	1584.03.15	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º8 (1862)
Leonor da Silva (D.)	1533.11.13	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 7, m.1, n.º11 (590)
	1536.01.17	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º4 (819)
Leonor de Castro (D.)	1533.10.24	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 7, m.1, n.º11 (590)
	1594.03.18	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º2 (1654)
Leonor de Mendonça (D.)	1537.01.18	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.9, n.º4
	1548.03.10	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º14 (131)
Leonor de Meneses (D.)	1504.10.30	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º4 (480)
	1524.03.21	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º5 (336)
Leonor de Noronha (D.)	1540.05.21	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fl.167
Leonor Fogaça	1514.09.27	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.1, doc. único
	1577.09.04	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º17 (406)
Margarida Botelha	1508.07.28	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º17 (134)
	1577.10.18	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º29 (1733)
Margarida da Costa	1530.09.20	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fl.167
Margarida de Almeida (D.)	1581.01.02	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º33 (1785)

Nome	Data	Fonte
Margarida Rodrigues	1487 1518.01.26	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.1, n.º8 (1313) TT, <i>Gaveta 21</i> , m.6, n.º21
Margarida Rodrigues de Carvalho	1495.06.15 1544.07.03	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º5 606) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º20 (715)
Maria da Costa	1508.07.28 1548.03.10	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º27 (134) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º14 (131)
Maria da Guerra (D.)	1550.04.15	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º7 (1796)
Maria da Silva (D.)	1542.03.31 1549.07.03	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.10, n.º9 TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º13 (150)
Maria de Castro (D.)	1577.07.15 1598.09.13	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º39 (1787) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º29 (1529)
Maria de Eça (D.)	1498.02.19 1540.01.21	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs.(1623) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º20 (715)
Maria de Lima (D.)	1530.09.20 1577.10.18	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.412v TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º29 (1733)
Maria de Melo (D.)	1505.04.02 1553.06.27	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º9 (1992) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, dos, divs., n.º2 (1635)
Maria de Mendonça (D.)	1511.11.20 1512.06.08	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º8 (783) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.16, m.1, n.º19 (1102)
Maria de Mendonça (D.)	1577.07.13 1585.08.27	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º21 (1824) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º60 (1719)
Maria de Mesquita (D.)	1586.01.09	SOUSA, Martins Tude – <i>ob. cit.</i> p.51
Maria de Noronha (D.)	1544.06.17 1555.08.09	TT, <i>Gaveta 21</i> , m.9, n.º26 TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º3 (1735)
Maria de Sá (D.)	1534.07.30 1536.09.20	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fl.1 TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.415
Maria de Sá (D.)	1584.03.15	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º8 (1862)
Maria de Sousa (D.)	1584.10.04	SOUSA, Martins Tude – <i>ob. cit.</i> , p. 51
Maria de Távora (D.)	1524.03.21 1542.09.04	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º5 (336) TT, <i>Gaveta 21</i> , m.4, n.º33
Maria de Tomar	1530.09.20	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.412
Maria Pereira (D.)	1505.04.02 1540.01.21	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.5, n.º12 (953) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º5 (1921)
Oriana da Silva (D.)	1543.02.05 1585.12.02	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º13 (425) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º22 (1781)
Oriana de Sousa (D.)	1536.01.17 1553.05.03	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º4 (819) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º35 (1671)
Oriana Pereira (D.)	1530.09.20 1552.06.14	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.412v TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º16 (1772)
Paula da Silva (D.)	1587.01.11	SOUSA, Martins Tude – <i>ob. cit.</i> , p. 51
Violante da Silva (D.)	1541.03.07 1581.01.16	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º9 (1992) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º3 (2022)
Violante de Mendonça (D.)	1497.11.13 1524.03.21	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º1 (1402) TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º5 (336)
Vitória Garcês (D.)	1586.11.21	SOUSA, Martins Tude – <i>ob. cit.</i> , p. 51

# NOTAS BIOGRÁFICAS SOBRE AS DONAS

## D. Ana de Noronha

Cronologia: 1533-1577

Profissão: 15 de Agosto de 1529, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado por Bartolomeu Fernandes. Foram testemunhas D. Joana de Lordelo e D. Joana Fogaça<sup>19</sup>.

## D. Antónia da Silva

Cronologia: 1562-1577

Profissão: 7 de Junho de 1572, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. Sebastião, sendo o hábito lançado por Gaspar Rodrigues, superior do convento de Santiago de Palmela. Foram testemunhas a comendadeira, a vigária D. Ana de Noronha e D. Oriana da Silva<sup>20</sup>.

## D. Antónia de Noronha

Cronologia: 1561-1577

Profissão: 2 de Julho de 1551, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. João III, sendo o hábito lançado por João Machado, capelão perpétuo da igreja de Coima. Foram testemunhas a comendadeira, a vigária D. Catarina e D. Maria de Melo<sup>21</sup>.

## D. Antónia de Távora

Cronologia: 1514-1515

Profissão: Julho de 1514, no mosteiro Novo-de-Santos (?), por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado por D. Prior de Palmela<sup>22</sup>.

---

<sup>19</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 42.

<sup>20</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 47.

<sup>21</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 46.

<sup>22</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 41.

**D. Beatriz de Mendonça**

Cronologia: 1505-1530

Profissão: 1504, no mosteiro Novo-de-Santos (?), por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado por Diogo Figueira<sup>23</sup>.

**D. Beatriz de Meneses**

Cronologia: 1585-1586

Profissão: 6 de Novembro de 1586, por ordem de D. Filipe, sendo o hábito lançado por Tomé de Figueiredo, capelão do mosteiro de Santos. Foi testemunha a vigária D. Leonor de Castro<sup>24</sup>.

**Beatriz Segurada**

Cronologia: 1516-1524

Profissão: 13 de Junho de 1514, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado pelo prior de Palmela<sup>25</sup>.

Sentença a seu favor sobre uma vinha em Mafra<sup>26</sup>.

Bens: casal do Freixial, na freguesia de Bocelas<sup>27</sup> (1572).

A 10 de Julho pede à comendadeira licença, para vender umas terras, no termo de Mafra para pagar dívidas assumidas<sup>28</sup>.

**D. Branca de Andrade**

Cronologia: 1528-1577.

Filiação: André Gago e Leonor “Sana”<sup>29</sup>.

Profissão: 13 de Junho de 1522, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado por Pedro Gonçalves, prior de Castro Verde<sup>30</sup>.

Património: cinco casas de morada em Setúbal<sup>31</sup>.

**D. Catarina da Silva**

Cronologia: 1515-1562

Filiação: Filha de D. Pedro de Castelo Branco<sup>32</sup>.

Profissão: 1508, no mosteiro, por ordem do Mestre D. Jorge, sendo lançado o hábito pelo prior da igreja de Santa Maria de Setúbal<sup>33</sup>.

<sup>23</sup> *Ibidem*.

<sup>24</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 51.

<sup>25</sup> *Ibidem*.

<sup>26</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º2 (1856).

<sup>27</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º1 (1831).

<sup>28</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.20, n.º23 (1973).

<sup>29</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.19, n.º19 (1964).

<sup>30</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, pp. 41-42.

<sup>31</sup> *Ibidem*.

<sup>32</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.4, n.º23 (840).

<sup>33</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 32.

Património: casal dos Bolores em Loures<sup>34</sup>; vinha e uma courela de terra adquiridas por compra a Filipe Gomes<sup>35</sup>; um olival e uma terra adquiridas por compra a Rui Lopes, escudeiro do Mestre D. Jorge e mulher Margarida Esteves, junto à ponte de Loures, onde chamam “João Palha”<sup>36</sup>; terras, vinhas e matos em Vila Franca de Xira (?)<sup>37</sup>; compra de uma terra, a Fernando Anes, lavrador e mulher Catarina Anes, no Rabo do Gato, termo de Sintra, pelo preço de quatro mil reais<sup>38</sup>; compra de duas terras de pão, em Monte Agraço, a Jorge Rodrigues, lavrador e mulher Madalena Dias, por sete mil reais<sup>39</sup>; um casal contíguo à propriedade anterior<sup>40</sup>; compra de uma terra com cinco oliveiras e um pedaço de mato também em Monte Agraço<sup>41</sup>; uma terra na Bispeira<sup>42</sup>.

#### D. Catarina Sarmenta

Cronologia: 1541-1542

Profissão: 15 de Maio de 1537, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado por Pedro Gonçalves, prior de Cabrela. Foram testemunhas a comendadeira e a vigária D. Joana Fogaça<sup>43</sup>.

#### D. Filipa da Guerra

Cronologia: 1541-1547

Profissão: 1 de Outubro de 1541, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado por Pedro Gonçalves, prior de Cabrela. Foram testemunhas a comendadeira e a vigária D. Joana Fogaça<sup>44</sup>.

#### D. Filipa de Melo

Cronologia: 1530-1577

Parentela: sobrinha de D. Joana de Mendonça<sup>45</sup>.

#### D. Filipa de Sousa

Cronologia: 1529-

Profissão: 8 de Agosto de 1529, no mosteiro Novo-de-Santos (?) por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado pelo deão Bartolomeu Fernandes. Foram testemunhas D. Joana de Lordelo e D. Joana Fogaça<sup>46</sup>.

---

<sup>34</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.4, n.º12 (829).

<sup>35</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.4, n.º20 (837).

<sup>36</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.2, n.º20 (795).

<sup>37</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º9 (1913).

<sup>38</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º9 (1855).

<sup>39</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.1, n.º1 (1854).

<sup>40</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.20, n.º16 (1971).

<sup>41</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.20, n.º15 (1970).

<sup>42</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º1 (1849).

<sup>43</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 43.

<sup>44</sup> *Ibidem*.

<sup>45</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º11 (1914).

<sup>46</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 42

**D. Filipa Pereira**

Cronologia: 1490-1542

Profissão: 1470 (?), no mosteiro de Santos-o-Velho, por ordem do Infante D. Fernando, sendo o hábito lançado pelo prior de Almada<sup>47</sup>.

**D. Francisca da Silva**

Cronologia: 1593-

Profissão: 24 de Novembro de 1593, por ordem de D. Filipe, sendo o hábito lançado por Álvaro Gomes, confessor e capelão do mosteiro de Santos. Foram testemunhas a vigária D. Leonor de Castro e a sacristã D. Isabel de Castro<sup>48</sup>.

**D. Grimanessa de Brito**

Cronologia: 1561-1594

Profissão: 24 de Julho de 1558, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. Sebastião, sendo o hábito lançado por Miguel Castanho, freire professo e capelão do rei. Foram testemunhas a comendadeira, a vigária D. Joana Fogaça e D. Filipa de Melo<sup>49</sup>.

**D. Guiomar da Silva**

Cronologia: 1553-1573

Profissão: 1550, por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado por Pedro Gonçalves, prior de Cabrela<sup>50</sup>.

**D. Guiomar Freire**

Cronologia: 1581-1584

Profissão: 30 de Julho de 1581, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. Filipe, sendo o hábito lançado por Tomé Figueiredo, capelão do convento de Santos. Foram testemunhas a vigária D. Ana de Mendonça e a vigária do coro D. Oriana da Silva<sup>51</sup>.

**D. Inês da Costa**

Cronologia: 1523-

Profissão: 1523, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado por Pedro Gonçalves, prior de Castro Verde<sup>52</sup>.

**Inês Garcês**

Cronologia: 1488-1518

<sup>47</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, pp. 38-39.

<sup>48</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 51.

<sup>49</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 46.

<sup>50</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, pp. 43-44.

<sup>51</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 48.

<sup>52</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 42.



Filiação: filha de João Garcês e de Isabel Gil Aranha<sup>53</sup>.

Património: várias casas em Lisboa, em S. Martinho<sup>54</sup>; nove estins de terra e um moio de trigo no Campo de Santarém<sup>55</sup>, uma escrava negra e seu filho de idade entre sete e oito anos e roupa de cama<sup>56</sup>.

Contenda sobre a divisão dos bens, sendo necessário a intervenção do papa no conflito familiar<sup>57</sup>.

#### D. Iria de Meneses

Cronologia: 1594-

Filiação: Simão de Castelo Branco e de Maria Pinheira<sup>58</sup>.

Profissão: 24 de Abril de 1594, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. Filipe, sendo o hábito lançado por Álvaro Gomes confessor e capelão do mosteiro de Santos. Foram Testemunhas a vigária D. Leonor de Castro e a sacristã D. Maria de Mendonça<sup>59</sup>.

#### D. Isabel da Cunha

Cronologia: 1554-

Profissão: 4 de Novembro de 1554, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. João III, sendo o hábito lançado por João Machado, capelão perpétuo da igreja de Coima. Foram testemunhas a comendadeira, a vigária D. Catarina e D. Maria de Melo<sup>60</sup>.

#### D. Isabel de Castro

Cronologia: 1571-

Profissão: 27 de Dezembro de 1571, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. Sebastião, sendo o hábito lançado por João Neto, beneficiado da igreja de Santiago de Almada. Foram testemunhas a comendadeira, a vigária D. Filipa de Melo e D. Oriana da Silva<sup>61</sup>.

#### D. Isabel Furtada

Cronologia: 1524-1577

Profissão: 6 de Junho de 1522, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado por Pedro Gonçalves, prior de Castro Verde<sup>62</sup>.

#### D. Isabel Pires da Rosa

Cronologia: 1485-1537

---

<sup>53</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.2, m.u., n.º 11 (188).

<sup>54</sup> AN/TT, cx.1, m.3, n.º 45.

<sup>55</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º 4 (1920).

<sup>56</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.2, m.u., n.º 11 (188).

<sup>57</sup> *Ibidem*.

<sup>58</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 51.

<sup>59</sup> *Ibidem*.

<sup>60</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, pp. 45-46.

<sup>61</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 47.

<sup>62</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 41.

Profissão: 1489(?), na igreja de Nossa Senhora de Alcácer do Sal, por ordem de D. João II, sendo o hábito lançado por D. Prior<sup>63</sup>.

#### D. Joana de Almeida

Cronologia: 1561-1573

Profissão: 14 de Junho de 1550, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado por João Machado, freire professo e capelão perpétuo da igreja de Coina. Foram testemunhas a vigária D. Joana Fogaça e D. Maria de Melo<sup>64</sup>.

#### D. Joana de Aranda

Cronologia: 1586-

Profissão: 23 de Novembro de 1586, por ordem de D. Filipe, sendo o hábito lançado por Tomé de Figueiredo, capelão do mosteiro de Santos. Foi testemunha a vigária D. Leonor de Castro<sup>65</sup>.

#### D. Joana de Brito

Cronologia: 1561-1577

Filiação: Estêvão Lobato.

Profissão: 14 de Agosto de 1558, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. Sebastião, sendo o hábito lançado por Miguel Castanho, freire professo e capelão do rei. Foram testemunhas a comendadeira, a vigária D. Joana Fogaça e D. Filipa de Melo<sup>66</sup>.

Património: casa de um sobrado e quintal, em Santos-o-Velho<sup>67</sup>; terras com suas oliveiras também em Santos-o-Velho<sup>68</sup> e uma terra no mesmo local<sup>69</sup>.

#### D. Joana de Cernige

Cronologia: 1561-1584

Profissão: 23 de Novembro de 1561, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. Sebastião, sendo o hábito lançado por Miguel Castanho, freire professo e capelão do rei. Foram testemunhas a comendadeira, a vigária D. Ana de Noronha e D. Oriana da Silva<sup>70</sup>.

#### Joana de Lordelo

Cronologia: 1485-1543

Parentela: irmã de Grimanessa de Lordelo.

Profissão: 24 de Agosto de 1471, no mosteiro de Santos-o-Velho, por ordem do Infante D. Fernando, sendo lançado o hábito pelo prior de Almada<sup>71</sup>.

<sup>63</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 37.

<sup>64</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, pp. 45-46.

<sup>65</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 51.

<sup>66</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 46.

<sup>67</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.4, n.º24 (1753).

<sup>68</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.2, n.º29 (1733).

<sup>69</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.19, m.2, n.º55 (1717).

<sup>70</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 47.

<sup>71</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 37.

Património: casas na Rua Direita de Santa Marinha, em Lisboa<sup>72</sup>; ¼ de umas casas de dois sobrados em Santarém por herança de sua irmã Grimanessa de Lordelo<sup>73</sup>; casas na freguesia de Santo Estêvão, por herança de seus pais<sup>74</sup>; casa com seu forno, na Rua da Barroca, em Lisboa<sup>75</sup>.

#### D. Joana de Mendonça

Cronologia: 1508-1568

Filiação: Nuno Furtado de Mendonça, fidalgo da casa de D. Afonso V e seu aposentador-mor, que morreu em Castela em 1476<sup>76</sup>, e de D. Leonor da Silva.

Património: sete chãos, junto à Ponte de Alcântara<sup>77</sup>; casas e pardieiros derribados e uma terra de pão, em Santos-o-Velho<sup>78</sup>; uma quintã em Margem de Arada, no termo de Alenquer<sup>79</sup>; cinco courelas de terra de pão, abaixo da Fonte Santa, em Lisboa<sup>80</sup>; casal dos Limões, na Sapataria, Lisboa<sup>81</sup>.

#### Joana Fogaça

Cronologia: 1495-1577

Filiação: João Lobato e Violante Nogueira.

Parentela: irmã de Estêvão Lobato, fidalgo da casa do rei, casado com D. Isabel<sup>82</sup>.

Património: quintã no Vale das Donas, em Santos-o-Velho, Lisboa<sup>83</sup>; uma terra e um olival, em Santos-o-Velho<sup>84</sup>.

Pelas partilhas dos bens de seus pais, entre a dona e seu irmão Estêvão Lobato, couberam a Joana Fogaça os seguintes bens<sup>85</sup>:

1. A quarta parte do assentamento das casas situadas na proximidade do mosteiro de São Francisco, em Lisboa, avaliada (a quarta) em cento e noventa mil reais;
2. Um casinhão situado em frente das anteriores avaliadas em trinta mil reais;

Estêvão Lobato propôs a Joana Fogaça e ao mosteiro o escambo destes bens pelos seguintes:

- a) Direito senhorio dos frutos, rendas, novidades das casas que estão na rua que vai para a Ferraria, junto da Sapataria, as quais traz de aforamento a viúva de Gonçalo Álvares, alfaiate, pagando de foro dois mil e quatrocentos reais, avaliadas em quarenta e oito mil reais;

<sup>72</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.2, m.u., n.º 5 (143).

<sup>73</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º 5 (1921).

<sup>74</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.2, m.u., n.º 5 (138).

<sup>75</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.3, n.19 (407).

<sup>76</sup> AN/TT, *Chancelaria de D. João III*, Liv.37 de Doações, fl.176v.

<sup>77</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.2, n.º 20 (452).

<sup>78</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.6, m.u., n.º 6 (462).

<sup>79</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º 13 (1553).

<sup>80</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.6, m.u., n.º 2 (479).

<sup>81</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.9, m.u., n.º 32 (727).

<sup>82</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.23, n.º 10 (1981).

<sup>83</sup> *Ibidem*.

<sup>84</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.23, n.º 9 (1980).

<sup>85</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.18, m.4, n.º 34 (1755).

- b) Direito senhorio de vinte chãos aforados a Gulfo de “Heide”, alemão, na Boa Vista, que são pertença da quintã de Santos, avaliados em noventa e dois mil reais;  
 Senhorio de 3,5 chãos que estão aforados a Belchior Franco (?), avaliados em onze mil reais;  
 c) Senhorio em três chãos na Boa Vista, avaliados por onze mil reais.  
 Aquisição por compra de vários bens e terras de pão, a Brás Fernandes, em Sintra<sup>86</sup>.

#### D. Leonor de Castro

Cronologia: 1533-1594

Profissão: 25 de Setembro de 1532, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado por Pedro Gonçalves, prior de Cabrela. Foram testemunhas a comendadeira e a vigária D. Joana Fogaça<sup>87</sup>.

#### D. Leonor Fogaça

Cronologia: 1514-1577

Profissão: 27 de Dezembro de 1522, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado por D. Prior<sup>88</sup>.

Património: uma casa com seu forno, na Rua das Barrocas, em Lisboa<sup>89</sup>; umas terras na Azambuja<sup>90</sup>.

#### D. Margarida Botelha

Cronologia: 1508-1577

Profissão: 6 de Agosto de 1514, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado D. Prior de Palmela<sup>91</sup>.

#### D. Margarida Rodrigues de Carvalho

Cronologia: 1495-1544.

Profissão: 1489 (?), no mosteiro de Santos-o-Velho, por ordem de D. João II, sendo o hábito lançado pelo prior de Almada<sup>92</sup>.

#### D. Maria da Costa

Cronologia: 1508-1548

Profissão: 20 de Agosto de 1514, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado por D. Prior de Palmela<sup>93</sup>.

<sup>86</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.14, n.º1 (1949).

<sup>87</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 43.

<sup>88</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 42.

<sup>89</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.5, m.3, n.º19 (407).

<sup>90</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º1 (1915).

<sup>91</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 41.

<sup>92</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 38.

<sup>93</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 41.

#### **D. Maria de Castro**

Cronologia: 1577-1598

Profissão: 3 de Agosto de 1572, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. Sebastião, sendo o hábito lançado por Miguel Pinheiro, beneficiado da igreja de Almada. Foram testemunhas a comendadeira, D. Filipa de Melo e D. Oriana da Silva<sup>94</sup>.

#### **D. Maria de Eça**

Cronologia: 1498-1540

Filiação: D. Jorge d'Eça, alcaide-mor de Muge e do conselho de D. Manuel e de sua primeira mulher D. Beatriz da Silva, filha de Vasco Fernandes de Sampaio, terceiro senhor de Vila Flor e Chacim<sup>95</sup>.

Parentela: irmã de D. Mécia de Eça, freira do hábito de Santiago e irmã de D. Garcia d'Eça, também alcaide-mor de Muge. D. Jorge de Eça acompanhou D. João de Castro em 1547, indo em socorro de Diu. Morreu em Coramandel<sup>96</sup>.

Profissão: 1501, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado pelo prior de Palmela<sup>97</sup>.

Património: um casal na Vila Longa, Santa Cruz, em Lisboa<sup>98</sup>.

#### **D. Maria de Lima**

Cronologia: 1530-1577

Profissão: 29 de Agosto de 1529, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado pelo deão Bartolomeu Fernandes. Foram testemunhas D. Joana de Lordelo e D. Joana Fogaça<sup>99</sup>.

#### **D. Maria de Mendonça**

Cronologia: 1577-1585

Profissão: 2 de Outubro de 1575, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. Sebastião, sendo o hábito lançado por António Mendes de Lamede, prior de Alcochete. Foram testemunhas a comendadeira, a vigária D. Ana de Mendonça, a vigária do coro D. Oriana da Silva e a sacristã D. Antónia da Silva<sup>100</sup>.

#### **D. Maria de Melo**

Cronologia: 1505-1553

Profissão: 1503, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado por Diogo Figueira<sup>101</sup>.

---

<sup>94</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 47.

<sup>95</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 40.

<sup>96</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 40.

<sup>97</sup> *Ididem*.

<sup>98</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.21, m.u., n.º1 (1848)

<sup>99</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, pp. 42-43.

<sup>100</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 48.

<sup>101</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 41.

Património: vários bens em Loures<sup>102</sup>.

#### D. Maria de Mendonça

Cronologia: 1577-1585

Parentela: irmã de D. Francisco de Castelo Branco; irmã de Isabel da Cruz, freira no mosteiro de Santa Clara de Santarém; é tia de Simão de Castelo Branco e de D. Lourenço de Castelo Branco<sup>103</sup>.

Profissão: 2 de Outubro de 1575, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. Sebastião, sendo o hábito lançado por António Mendes de Lamede, prior de Alcochete. Foram testemunhas a comendadeira, a vigária D. Ana de Mendonça, a vigária do coro D. Oriana da Silva e a sacristã D. Antónia da Silva<sup>104</sup>.

Património: trinta e sete mil réis (preço de uma escrava que foi vendida pelo irmão e que lhe pertencia); uma tença de vinte e quatro mil réis, duas colheres de prata e um garfo<sup>105</sup>.

#### D. Maria de Meneses

Cronologia: 1560-

Parentela: viúva de D. Simão de Castelo Branco; mãe de D. António de Castelo Branco casado com D. Maria<sup>106</sup>.

D. Maria de Meneses foi aceite na comunidade sem dote. Para seu sustento, filho e nora obrigaram-se perante a comendadeira da entregar anualmente 20 mil réis, tendo hipotecado para o efeito todos os seus bens. Esta obrigação será entregue à viúva vitaliciamente<sup>107</sup>.

#### D. Maria de Mesquita

Cronologia: 1586-

Profissão: 9 de Janeiro de 1586, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. Filipe, sendo o hábito lançado por Tomé de Figueiredo, capelão do mosteiro de Santos. Foram testemunhas, a vigária D. Leonor de Castro e a sacristã D. Maria de Castro<sup>108</sup>.

#### D. Maria de Sá

Cronologia: 1584-

Profissão: 29 de Abril de 1582, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. Filipe, sendo o hábito lançado por Tomé de Figueiredo, capelão do convento de Santos. Foram testemunhas a vigária D. Ana de Mendonça e a vigária do coro D. Oriana da Silva<sup>109</sup>.

<sup>102</sup> AN/TT, *Gaveta 21*, m.3, n.º44.

<sup>103</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º5 (2021).

<sup>104</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 48.

<sup>105</sup> *Ibidem*.

<sup>106</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.9, n.º24 (1947).

<sup>107</sup> *Ibidem*.

<sup>108</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 51.

<sup>109</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, pp. 49-50.

#### **D. Maria de Sousa**

Cronologia: 1584-

Profissão: 4 de Outubro de 1584, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. Filipe, sendo o hábito lançado por Tomé de Figueiredo, capelão do convento de Santos. Foram testemunhas a vigária D. Oriana e a sacristã D. Maria de Melo<sup>110</sup>.

#### **D. Maria Pereira**

Cronologia: 1505-1540

Profissão: 1505, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. Jorge, sendo o hábito lançado por Diogo Figueira<sup>111</sup>.

#### **D. Maria Pimentel**

Cronologia: 1593-

Património: D. Filipe autoriza a dona a proceder ao escambo de um estim e meio de terra por uma adema com Francisco Lopes de Barros, na Golegã<sup>112</sup>; um casal também na Golegã<sup>113</sup>.

#### **D. Oriana da Silva**

Cronologia: 1529-1585

Profissão: 1 de Agosto de 1529, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. Jorge, sendo o hábito lançado por D. Mendo Afonso. Foram testemunhas a comendadeira, a vigária Joana de Lordelo e Joana Fogaça<sup>114</sup>.

#### **D. Paula da Silva**

Cronologia: 1587-

Profissão: 11 de Janeiro de 1587, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. Filipe, sendo o hábito lançado por Tomé de Figueiredo, capelão do mosteiro de Santos. Foi testemunha a vigária D. Leonor de Castro<sup>115</sup>.

#### **D. Violante de Mendonça**

Cronologia: 1497-1524

Filiação: D. Duarte Furtado.

Profissão: 3 de Outubro de 1540, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem do Mestre D. Jorge, sendo o hábito lançado por Pedro Gonçalves, prior de Cabrela. Foram testemunhas a comendadeira e a vigária D. Joana Fogaça<sup>116</sup>.

Património: casal de pão (casal de Salemas) em Loures, por herança do pai<sup>117</sup>.

---

<sup>110</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 51.

<sup>111</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 41.

<sup>112</sup> AN/TT, *Mosteiro de Santos*, cx.20, m.u., n.º3 (1922).

<sup>113</sup> *Ibidem*.

<sup>114</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 51.

<sup>115</sup> *Ibidem*.

<sup>116</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 43.

<sup>117</sup> ANTT, *Mosteiro de Santos*, cx.10, m.2, n.º8 (783).

#### **D. Vitória Garcês**

Cronologia: 1586-

Profissão: 21 de Novembro de 1586, no mosteiro Novo-de-Santos, por ordem de D. Filipe, sendo o hábito lançado por Tomé de Figueiredo, capelão do mosteiro. Foi testemunha a vigária D. Leonor de Castro<sup>118</sup>.

---

<sup>118</sup> SOUSA, Martins Tude – *ob. cit.*, p. 51.



**ANEXO 3:****Quadro n.º 115 – Visitação de D. Jorge**

Data	Local	Bens	Situação Anterior	Foro anterior	Acção de D. Jorge	Foro actual	Fonte
1513	Lisboa	Casa	Beatriz Lopes não tem escritura	100 reais e 2 galinhas	Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. A casa foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	100 reais e 2 galinhas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.305-307
1513	Lisboa	Morada de casas	Inês Vaz é a última vida	50 reais	Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. A casa foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	100 reais e 2 frangões	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.303-305
1513	Lisboa	1 vinha com oliveiras	Sebastião Goriz não tem escritura de posse	-	Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. A vinha foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	200 reais e um cântaro de azeite de 2 em 2 anos	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.317-319
1513	Lisboa	Casas	Filipe Vaz é a 2ª vida	800 reais	Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. A casa foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1000 reais	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.325-327
1513	Lisboa	Casas	Maria Guaneira é a 2ª vida	1000 reais	Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. As casas foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas	1400 reais e 2 galinhas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.311-313
1513	Lisboa	Horta	Silvestre Afonso é a 1ª vida	220 reais e 2 galinhas	Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. A horta foi discriminada, medida, confrontada e estimada	1000 reais e 2 galinhas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.307-309
1513	Lisboa	Casas	Francisco Dias	216 reais	Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. As casas foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas	500 reais	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.309-311

Data	Local	Bens	Situação Anterior	Foro anterior	Acção de D. Jorge	Foro actual	Fonte
1513	Lisboa	Casas	Duarte Borges traz as casas emprazadas em 3 vidas	60 reais	Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. As casas foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas	200 reais	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.313-315
1513	Lisboa	Casas	João Fogaça é a 2ª vida	200 reais 2 galinhas	Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. As casas foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas	300 reais e 2 galinhas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.315-317
1513	Lisboa	Casas	João Afonso é a última vida	60 reais	Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. As casas foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas	150 reais	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.321-323
1513	Lisboa	Casas com terra, vinha com oliveiras	Margarida Álvares é a última vida		Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. As casas e as outras propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas	1000 reais e 1/3 do pão e o dizimo; 1/6 do vinho 1/2 do azeite e 3 galinhas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.319-321
1513	Lisboa	Casas	Álvaro de Lisboa	150 reais e 1 galinha	O titular possuía um contrato que não foi considerado válido. Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas, a favor de Diogo Álvares, filho do titular anterior. Foi feita a vedoria. As casas e as outras propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas	400 reais 2 galinhas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.323-325
1513	Lisboa	Morada de casas	Estêvão Tenreiro	500 reais e 2 galinhas	Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. As casas e as outras propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas	500 reais e 2 galinhas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.362-364
1513	Lisboa	Casas	Catarina Álvares é a última vida	200 reais	Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. As casas e as outras propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas	400 reais	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.360-362

Data	Local	Bens	Situação Anterior	Foro anterior	Acção de D. Jorge	Foro actual	Fonte
1513	Lumiar	2 moradas de casas com seu pomar e vinha	Beatriz Eanes, viúva		Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As casas e as outras propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas	800 reais 2 frangões	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.371-373
1513	Lumiar	Vinha	Diogo Álvares possui apenas o título de compra	1/4	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A vinha foi discriminada, medida, confrontada e estimada	1/4 do pão, 1/4 do vinho e 1/4 do azeite	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.357-358
1513	Lumiar	Vinha e 2 courelas de terra	Álvaro Soares possui apenas o título de compra	1/4 do pão, 1/4 do vinho e 1/4 do azeite	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas	1/4 do pão, 1/4 do vinho e 1/4 do azeite	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.369-371
1513	Lumiar	Vários bens agrícolas	João Anes possui apenas o título de compra	1/4 do pão, 1/4 do vinho e 1/4 do azeite	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas	1/4 do pão, 1/4 do vinho e 1/4 do azeite	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.399-401
1513	Lumiar	Vários bens agrícolas	Gaspar Vaz possui apenas o título de compra	1/4 do pão, 1/4 do vinho e 1/4 do azeite	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas	1/4 do pão, 1/4 do vinho e 1/4 do azeite	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.332-333v
1513	Lumiar	Vinha	Gonçalo Anes possui o título de compra	1/4 do vinho	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.333-334v
1513	Lumiar	Vários bens agrícolas	Catarina Fernandes possui apenas o título de compra	1/4 do pão e 1/4 do azeite	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas	1/4 do pão e 1/4 do azeite	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.329-330
1513	Lumiar	Vinha	Catarina Lourenço possui apenas o título de compra	1/4 do vinho	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.327-329

Data	Local	Bens	Situação Anterior	Foro anterior	Acção de D. Jorge	Foro actual	Fonte
1513	Lumiar	Vinha	João Rodrigues possui apenas o título de compra	1/4 do vinho	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.334-336
1513	Lumiar	Vinha	Diogo Afonso possui apenas o título de compra	1/4 do vinho	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.337-338v
1513	Lumiar	Vinha	Álvaro Anes possui apenas o título de compra	1/4 do vinho	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.336-337
1513	Lisboa	Várias courelas	Rui Garcia apenas possui o título de compra	1/4	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.330v-332
1513	Lumiar	Courela de terra	Pêro Álvares possui apenas o título de compra	1/4 do vinho	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.398-399
1513	Lisboa	Casas	Beatriz Vaz é a 1ª vida		Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas	450 reais e 1 galinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.355v-357v
1513	Lumiar	Vinha	Beatriz Eanes possui apenas o título de compra	1/4 do vinho	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.373- 374v
1513	Lumiar	Terra	Francoisco de Fóios possui apenas o título de compra	1/4 do pão	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada	1/4 do pão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.347-348v
1513	Lumiar	2 courelas de vinha	Diogo Freire possui apenas o título de compra	1/4 do vinho e 1/4 do azeite	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas	1/4 do vinho 1/4 do azeite	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.346-347

<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Bens</b>	<b>Situação Anterior</b>	<b>Foro anterior</b>	<b>Acção de D. Jorge</b>	<b>Foro actual</b>	<b>Fonte</b>
1513	Lumiar	Olival	Inês Machado possui apenas o título de compra	1/4 do azeite	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada	1/4 do azeite	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.377-378v
1513	Lumiar	2 courelas de vinha	João Domingues possui apenas o título de compra	1/4 do vinho	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.340-341v
1513	Lumiar	Vinha	Afonso Esteves possui apenas o título de compra	1/4 do vinho	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.351v-352v
1513	Lumiar	Terra	João Fernandes possui apenas o título de compra		Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	150 reais e 1 galinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.344v-345
1513	Lumiar	Vinha	João Afonso possui apenas o título de compra	1/4 do vinho	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.343-344
1513	Lumiar	6 courelas de vinha e terra de pão	Maria Vaz possui apenas o título de compra	1/4 do vinho, 1/4 do pão e 1/4 do azeite	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/4 do vinho, 1/4 do pão e 1/4 do azeite	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.367v-368v
1513	Alfornel	Vinha	João Dias possui apenas o título de compra	1/4 do vinho	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.348-350

Data	Local	Bens	Situação Anterior	Foro anterior	Acção de D. Jorge	Foro actual	Fonte
1513	Lumiar	3 courelas	Maria Vaz possui apenas o título de compra	1/3 do vinho, 1/3 do azeite 3/4 de um capão (por courela)	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/3 do vinho, 1/3 do azeite e 3/4 de um capão (por courela)	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.366-367v
1513	Lumiar	Casas	Diogo Freires possui apenas o título de compra		Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	3 alqueires + 1/4 de trigo, 1,5 jeiras e 315 ovos	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.338v-340
1513	Lumiar	3 courelas de vinha	Fernão Dimas possui apenas o título de compra	1/4 do vinho	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.341v-343
1513	Lumiar	Olival	Catarina Luís possui apenas o título de compra	1/4 do azeite	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do azeite	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.350-351
1513	Lumiar	2 courelas de vinha	Catarina Martins possui apenas o título de compra	1/4 do vinho e 1/4 do azeite	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/4 do vinho e 1/4 do azeite	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.401v-403
1513	Lumiar	Olival e vinha	João Pires possui apenas o título de compra	1/4 do vinho e 1/4 do azeite	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/4 do vinho e 1/4 do azeite	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.352v-354
1513	Lumiar	Casas	Maria Vaz, viúva, possui apenas o título de compra		Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, 364v-365
1513	Lumiar	Vinha	Fernão Pires possui apenas o título de compra	1/4 do vinho	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.354-355

Data	Local	Bens	Situação Anterior	Foro anterior	Acção de D. Jorge	Foro actual	Fonte
1513	Lumiar	Casas	Isabel Anes possui apenas o título de compra		Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	2 alqueires de trigo, 1 jeira, 10 ovos e 1 capão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.358v-359
1513	Lumiar	Vinha	Nuno Vaz possui apenas o título de compra	1/4 do vinho	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.378v-380
1513	Lumiar	Casas	João Álvares possui apenas o título de compra		Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	2 alqueires de trigo, 1 jeira, 10 ovos e 1 capão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.391v-393
1513	Lumiar	Casas e chão	Catarina Anes possui os bens apenas por título de compra		Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	2 alqueires de trigo, 1 jeira, 10 ovos, 1 capão e 1/4 (do chão)	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.381-382
1513	Lumiar	Courela de terra	João Galego possui a courela por título de doação feita por mestres antigos da Ordem		Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do pão e 1/4 do azeite	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.26v-27v
1513	Char-neca	Casal	Isabel Moleira e a 1ª vida	6 cântaros de azeite e 2 galinhas	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	8 cântaros de azeite e 2 jeiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.389-391v
1513	Lisboa	Assentamento de casa com sua olaria	Diogo Luis e Violante Rodrigues são a 1ª vida		O Mestre anula o contrato. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1500 reais, 1 atavo de barro e 1 galinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.387-389
1513	Lisboa	Chão	Diogo Luis e Violante Rodrigues possuem o prédio por título de aforamento		O Mestre anula o contrato. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	2000 reais e 1 galinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.384v-386
1513	Alfornel	Terra com oliveiras	António Álvares possui apenas título de compra	1/4 do pão 1/4 do azeite	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do pão e 1/4 do azeite	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.374v-376

Data	Local	Bens	Situação Anterior	Foro anterior	Acção de D. Jorge	Foro actual	Fonte
1513	Lumiar	Vinha	João Esteves possui apenas o título de compra	1/4 do vinho	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.80-81
1513	Lumiar	Vinha	Isabel Anes possui apenas o título de compra	1/4 do vinho	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.380-381
1513	Lumiar	Vinha	Pero Gonçalves possui apenas o título de compra	1/4 do vinho	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.376-377
1513	Lumiar	Chão	Diogo Fernandes possui apenas o título de compra	1/4	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.149-150
1513	Lisboa	Casas	Rui Lopes	120 reais	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	600 reais	TT, <i>MS</i> , cx.5, m. n.º (398)
1513	Lumiar	Casa e um botafol de vinha	Beatriz Afonso possui apenas o título de compra	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1alqueire de trigo, 1/4 do azeite, 1/4 do vinho, 1 capão e 10 ovos	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.404v-406
1513	Lumiar	Casas e vinha	Afonso Martins Nogueira possui apenas o título de compra	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	2alqueires de trigo, 1/4 do vinho, 1 jeira, 1 capão e 10 ovos	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.403-404v
1513	Alfornel	Várias courelas	Pero fernandes Ribeiro possui os bens por doação feita por mestres antigos da Ordem	1/4	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/4 do vinho, 1/4 do pão e 1/4 do azeite	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.17-18
1514	Ribeira	Vinha	Diogo Gonçalves possui a vinha sem título	1/6 de tudo	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/6 de tudo	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.72v-73v



Data	Local	Bens	Situação Anterior	Foro anterior	Acção de D. Jorge	Foro actual	Fonte
1514	Lisboa	Casa	João Esteves não possuía título de posse	-	Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	300 reais, 1 galinha e 1 frangão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.6-7v
1514	Lisboa	Vinha com oliveiras	Francisco Álvares não possui qualquer título	-	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/6 do vinho, dizimo, 1/6 do azeite e 2 galinhas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.3v-5
1514	Alfornel	Várias courelas	Ana Gonçalves possui apenas o título de compra	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/4 do pão, 1/4 do vinho, 1/4 do azeite e dizimo e 2 galinhas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.12v-14v
1514	Alfornel	Várias courelas	Gonçalo Rodrigues possui apenas o título de compra	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/4 do pão, 1/4 do vinho, 1/4 do azeite e 1/4 do linho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.21-22
1514	Lumiar	Casas e um pedaço de chão	Maria Gonçalves possui apenas o título de compra	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1 alqueire de trigo, 1 jeira, 1 capão e 10 ovos	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.15-16
1514	Loures	Quintã	João Fernandes	-	Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. A quintã foi discriminada, medida, confrontada e estimada. O título anterior foi rasgado.	200 reais	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.18v-20
1514	Lumiar	Quintal	Antão Martins não possui qualquer título	-	Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1 galinha e 1 frangão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.16-17

Data	Local	Bens	Situação Anterior	Foro anterior	Acção de D. Jorge	Foro actual	Fonte
1514	Torres Vedras	Casal	Rodrigo Anes, o velho, não possui título	-	Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas, em nome de Rodrigo Anes, o moço. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	45 alqueires de trigo	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.20-21
1514	Lumiar	Vinha com oliveiras	Afonso Barbuado não possui qualquer título	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do vinho e 1/4 do azeite	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.22v-23
1514	Alfornel	Vinha	João Pires possui apenas o título de compra	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do vinho e 1/4 de tudo, 1/4 do pão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.23v-24
1514	Alfornel	Várias courelas	Diogo Gonçalves não possui qualquer título	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/6 do vinho, 1/4 do pão, 1/8 de farinha, o dizimo dos legumes e 6 ovos	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.25v-26
1514	Torres Vedras	Várias courelas	João Brás não possui qualquer título	1/4 do vinho 1/4 do pão	Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas, e estimadas.	1/4 do vinho e 1/4 do pão	TT, <i>MS</i> , cx.11, m.2, n.º 19 (904)
1514	Alfornel	Vinha	Pero Afonso possui a vinha por contrato outorgado aos avós	1/4 de tudo	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 de tudo	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.81-82
1514	Torres Vedras	Casal	João Esteves não possui qualquer título	-	O Mestre outorga a posse a João Afonso por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	15 alqueires de trigo, 15 alqueires de cevada e 2 galinhas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.33v-35v

Data	Local	Bens	Situação Anterior	Foro anterior	Acção de D. Jorge	Foro actual	Fonte
1514	Jormelo	Vários bens	João Brás possui um título de emprazamento. Pede a sua renovação	1/4 do vinho 1/4 do pão	O Mestre outorga a posse a João Afonso por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/4 do vinho e 1/4 do pão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.35v-36v
1514	Jormelo	Várias courelas	Rui Gonçalves não possui qualquer título	1/4 do pão	O Mestre outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/4 do pão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.36v-37v
1514	Jormelo	Vinha	Afonso Esteves não possui qualquer título	1/4 do vinho 1/4 do pão	O Mestre outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do vinho e 1/4 do pão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.38v-39
1514	Torres Vedras	Várias propriedades	Cristóvão Domingues não possui qualquer título	-	O Mestre outorga a posse por escritura de emprazamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/6 do vinho, 1/4 do pão, 1/4 do linho, dízimo dos legumes, 1alqueire de farinha, 12 ovos e 1 jeira	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.52-54v
1514	Torres Vedras	3 courelas de vinha	João Afonso não possui qualquer título de posse	-	O Mestre outorga a posse por escritura de emprazamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/6 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.29v-30
1514	Torres Vedras	Vinha	Afonso Pires não possui qualquer título	-	O Mestre outorga a posse por escritura de emprazamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/6 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.41v-42
1514	Torres Vedras	Vinha	Leonor Gonçalves não possui qualquer título	-	O Mestre outorga a posse por escritura de emprazamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/6 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.39-39v

Data	Local	Bens	Situação Anterior	Foro anterior	Acção de D. Jorge	Foro actual	Fonte
1514	Torres Vedras	Várias propriedades	Fernando Esteves	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/4 do vinho e 1/4 do pão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.42-43
1514	Lisboa	Casal de "Beja"	Péro Gonçalves	-	O Mestre outorga a posse por escritura de empraçamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.44-47
1514	Torres Vedras	3 vinhas	André Afonso não possui qualquer título	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/6 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.40v-41
1514	Torres Vedras	7 vinhas	Afonso Lourenço não possui qualquer título	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/6 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.47v-48v
1514	Torres Vedras	Várias courelas	Duarte Pires não possui qualquer título	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/6 do vinho, 1/4 do pão, 1/4 do linho e dizimo dos legumes	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.48v-50
1514	Torres Vedras	2 vinhas	Gomes Fernandes não possui qualquer título	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/6 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.50-50v
1514	Monte Agraço	Várias parcelas	André Álvares não possui qualquer título	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.50v-52

Data	Local	Bens	Situação Anterior	Foro anterior	Acção de D. Jorge	Foro actual	Fonte
1514	Loures	Várias parcelas	Gonçalo Anes não possui qualquer título	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/4 de tudo segundo o costume da terra	TT, MS, cx.8, m.u., n.º 21 (692)
1514	Torres Vedras	Várias parcelas	Cristovão Domingues não possui qualquer título	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/6 do vinho, 1/4 do pão, 1/4 do linho e dízimo dos legumes	TT, MS, cx.12, m.7, n.º 3 (981)
1514	Cascais	Casal	Fernão Álvares não possui qualquer título	-	O Mestre outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1 moio + 20 alqueires de pão meado (trigo e cevada) e 1 carneiro	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.61-63
1514	Cascais	Várias courelas	João Gil não possui qualquer título	-	Outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminada, medida, confrontada, e estimada.	12 alqueires de pão meado	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.63-64v
1514	Torres Vedras	Terra de chão	Henrique Vaz não possui qualquer título	1/4	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.60-61
1514	Golegã	Quintá grande e outra pequena	Catarina Gonçalves e João da Silva apresentam um contrato em vida de 3 pessoas que foi anulado	-	O Mestre outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	3250 reais, 1 porco e 2 galinhas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.56-60
1514	Cascais	Casal	Jorge Anes não possui qualquer título	-	O Mestre outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1 moio de trigo, 215 alqueires de pão meado (trigo e cevada), 1 carneiro e 12 queijadas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.66-68

Data	Local	Bens	Situação Anterior	Foro anterior	Acção de D. Jorge	Foro actual	Fonte
1514	Monte Agraço	Várias courelas	Gonçalo Anes possui apenas a escritura outorgada em nome dos avós	1/4	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.68-69
1514	Loures	Várias terras	Afonso Lourenço possui apenas a escritura outorgada em nome dos avós	1/4	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.69-70
1514	Monte Agraço	4 terras	Gonçalo Anes possui apenas a escritura outorgada em nome dos avós	1/4	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.70-71
1514	Sintra	Várias propriedades	Fernando Álvares não possui qualquer título	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	20 alqueires de pão meado	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.64v-66
1514	Loures	Várias courelas de terra	Afonso Lourenço possui apenas a escritura outorgada em nome dos avós	1/4	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/4	TT, MS, cx.10, m.3, n.º22 (816)
1514	Lisboa	2 casas	Isabel Dias é a 2ª esposa. Pede a renovação a favor do marido Diogo Fernandes	-	O Mestre outorga a posse a João Afonso por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	300 reais e 2 galinhas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.71-72v
1514	Sintra	Bacelo	João Afonso não possui qualquer título	1/6	Outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medida, confrontada, e estimada.	1/6	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.76-77
1514	Lisboa	Vinha e terra	Luis Álvares não possui qualquer título	1/4 do pão 1/6 do vinho	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/4 do pão e 1/6 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.75-76

Data	Local	Bens	Situação Anterior	Foro anterior	Acção de D. Jorge	Foro actual	Fonte
1514	Torres Vedras	Várias courelas	Pedro Afonso possui apenas o título outorgado em nome dos avós	1/4 do pão, 1/6 do vinho e 1/4 do linho	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/4 do pão, 1/6 do vinho e 1/4 do linho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.83v-84v
1514	Torres Vedras	Casal	Isabel Afonso perdeu o título de posse	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do pão, 1/4 do vinho, 1/4 do linho, 1/2 alqueire de faninha, 2 galinhas e 2 ovos	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.89-90v
1514	Torres Vedras	Vinha	Luis Eanes possui apenas o título outorgado em nome do pai	1/6 do vinho	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/6 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.82v-83
1514	Lisboa	Casa que serve de estrebaria	Gonçalo Mendes de Brito não possui qualquer título	-	O Mestre outorga a posse por escritura de emprazamento em 3 vidas. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	100 reais e 1 galinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.84v-85v
1514	Lisboa	Assentamento de casas	Diogo Luis apresentou uma escritura de emprazamento	-	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	2500 reais e 1 galinha	TT, MS, cx.7 (593)
1514	Alfornel	Várias courelas	Silvestre, moço órfão possui os bens por título de compra	1/4 do vinho	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.92v-93v
1514	Alfornel	Vinha	Afonso Luis possui apenas o título outorgado aos avós	1/4 do vinho	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.93v-94v

Data	Local	Bens	Situação Anterior	Foro anterior	Acção de D. Jorge	Foro actual	Fonte
1514	Alfornel	Vinha	Ferreira (?) Martins possui apenas o título outorgado aos avós	1/4 do vinho	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.94v-95v
1514	Lumiar	Vinha	Rodrigo Afonso apenas possui título de compra	1/4 do vinho	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. A propriedade foi discriminada, medida, confrontada e estimada.	1/4 do vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.95v-96
1514	Lisboa	2 vinhas	Luís Vaz não possui qualquer título	1/4 do vinho e 1/4 do azeite	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/4 do vinho e 1/4 do azeite	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.96v-97
1514	Lumiar	Casas	Álvaro Esteves possui apenas o título outorgado aos avós		O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1 alqueire de trigo e 1/2 jeira e 2 frangões, 5 ovos	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.112v-113
1514	Alcácer do Sal	Casas	Afonso Rodrigues não possui qualquer título	112 reais	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	148 reais	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.8-9v
1514	Alfornel	Várias courelas	Catarina Afonso	1/6 do pão	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	1/6 do pão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.1v-2
1515	Lisboa	Casas	-	100 reais e 2 galinhas	O Mestre outorga a posse por escritura de aforamento. Foi feita a vedoria. As propriedades foram discriminadas, medidas, confrontadas e estimadas.	-	TT, MS, cx.2, m.u., n.º 14 (173)



## Anexo 4:- Propriedade

Quadro n.º 116 – Local, Dimensões e Área dos Prédios Urbanos

Local	Dimensões		Área (m²)	Observações	Fonte
	Mediavais	Metros			
Alcácer do Sal	C=5 v e terça L=5 v	C=5,87 L=5,50	32,28	Casa com câmara sobradada	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.9v
Alfornel	C=21 v L=11 v	C=23,10 L=12,10	27,51	Pardieiro	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.14
Almada (termo de)	C=9 v (-1) palmo L=4,5 v	C=9,70 L=4,95	48,02		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 2 (1892)
Coina (termo de)	C=25 v L=21 v	C=27,50 L=23,10	635,25	Casa térrea	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, n.º 19 (1875)
Lisboa (Bairro dos Escolares)	C=7,5 v L=5 v	C=8,25 L=5,50	45,38	Casas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 14 (173)
Lisboa (Bairro dos Escolares)	C=4 v e 2 terças L=3 v	C=5,14 L=3,30	16,96	Casas térreas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-5037, fl.304v
Lisboa (Bairro dos Escolares)	C=4 v e 2 terças L=1 v e 2 terças	C=5,14 L=1,84	9,94	Câmara	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Bairro dos Escolares)	C=4v L=4 v	C=4,40 L=4,40	19,36	Casa da parte debaixo	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Boa Vista)	C=39 palmos L=18 palmos	C=7,80 L=3,60	28,08	Casas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 12 (1752)
Lisboa (Calçada de Paio de Novais)	C=4,5 v L=2,5 v	C=4,95 L=2,75	13,61	Casas de dois sobrados	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.322
Lisboa (Canal da Flandres)	C=5,5 v L=3 v e 2 terças	C=6,05 L=4,04	24,44	Casas de dois sobrados	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.63
Lisboa (Canal da Flandres)	C=3,5 v	C=3,85	-	Morada de casas de dois sobrados	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.31v
Lisboa (Canal da Flandres)	C=5 v L=4 v e 2 terças	C=5,50 L=5,14	28,27	Casas térreas (moradas)	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.363
Lisboa (Canal da Flandres)	C=4 v e 2 terças L=4,5 v	C=5,14 L=4,95	25,44	Duas moradas de casas sobradadas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.388
Lisboa (Canal da Flandres)	C=15 v L=5 v	C=16,50 L=5,50	81,68	Olaria	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Canal da Flandres)	C=11 v L=6 v	C=12,10 L=6,60	79,86	Loja que serve de adega e morada	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Escolas Gerais)	C=3 v e quinta L=3 v	C=3,52 L=3,30	11,62	Sobrado	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.7

Local	Dimensões		Área (m <sup>2</sup> )	Observações	Fonte
	Mediais	Metros			
Lisboa (Lumiar)	C=6 v L=4 v e 2 terças	C=6,60 L=5,14	33,92	Pardieiro que é casa térrea	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.6v
Lisboa (Lumiar)	C=11,5 v L=10 v	C=12,64 L=11	139,04	Duas casas térreas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.8
Lisboa (Lumiar)	C=11 v L=3,5 v	C=12,10 L=3,85	46,59	Duas lojas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.10
Lisboa (Lumiar)	C=11 v L=4,5 v	C=12,10 L=4,95	59,90	Três lojas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.13v
Lisboa (Lumiar)	C=10 v L=5,5 v	C=11 L=6,05	66,55	Casas térreas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.15-15v
Lisboa (Lumiar)	C=9 v e 2 terças L=3 v	C=10,64 L=3,30	35,11	Casas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.17v
Lisboa (Lumiar)	C=9 v e terça L=9 v	C=10,27 L=9,90	35	Casas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.19
Lisboa (Lumiar)	C=8 v e 2 terças L=4 v e terça	C=9,17 L=4,77	101,67	Casas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.19v
Lisboa (Lumiar)	C=6 v L=6 v	C=6,60 L=6,60	43,56	Casas: lojas e vão	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.21v
Lisboa (Lumiar)	C=17v L=5 v e terça	C=18,70 L=5,87	109,77	Casas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.24
Lisboa (Lumiar)	C=11 v e terça L=5 v	C=12,47 L=5,50	68,59	Duas lojas e dois sobrados	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.27
Lisboa (Lumiar)	C=9 v L=4,5 v	C=9,90 L=4,95	49,01	Morada	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.29
Lisboa (Lumiar)	C=9 v L=3 v e 2 terças	C=9,90 L=4,04	40	Morada	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.29v
Lisboa (Lumiar)	C=8 v L=3,5 v	C=8,80 L=3,85	33,88	Dois sobrados	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.31
Lisboa (Lumiar)	C=19 v L=11 v e 2 terças	C=20,90 L=12,84	268,36	Casa e quintal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.32v
Lisboa (Lumiar)	C=13 v	C=14,30	-	Casa do lagar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.32v
Lisboa (Lumiar)	C=4 v L=3,5 v	C=4,40 L=3,85	16,94	Casa sobradada	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.339
Lisboa (Lumiar)	C=4,5 v L=3,5 v	C=4,95 L=3,85	19,06	-	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=4 v L=3 v e 2 terças	C=4,40 L=4,04	17,78	Casas térreas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.365

Local	Dimensões		Área (m <sup>2</sup> )	Observações	Fonte
	Mediais	Metros			
Lisboa (Lumiar)	C=11,5 v L=3 v	C=12,65 L=3,30	41,75	Casa dianteira e câmara	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.369
Lisboa (Lumiar)	C=6 v L=4 v	C=6,60 L=4,40	29,04	Casa da estrebaria	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=11 v L=3,5 v	C=12,10 L=3,85	46,59	Pardieiro	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=11 v L=6 v	C=12,10 L=6,60	79,86	Casas com seu chão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.392v
Lisboa (Lumiar)	C=9,5 v L=8 v	C=10,45 L=8,80	91,96	Casas com um alpendre	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.382
Lisboa (Lumiar)	C=13 v e terça L=3 v	C=14,67 L=3,30	48,41	Casas térreas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.405v
Lisboa (Lumiar)	C=11 v L=5 v	C=12,10 L=5,50	66,55	-	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.403
Lisboa (Lumiar)	C=10 v L=3 v e terça	C=11 L=3,67	40,37	Casas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.15v
Lisboa (Lumiar)	C=3 v e 2 terças L=3 v e 2 terças	C=4,04 L=4,04	16,32	Casa sobradada	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.166v
Lisboa (Lumiar)	C=7 v L=3,5 v	C=7,70 L=3,85	29,65	Casa térrea	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=13,5 v L=4 v	C=14,85 L=4,40	65,34	-	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.113
Lisboa (Lumiar)	C=11 v L=3,5 v	C=12,10 L=3,85	46,59	Duas casas sobradadas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.50-50v
Lisboa (Lumiar)	C=7 v e 2 terças L=4 v e quarta	C=8,44 L=4,68	39,50	Casa sobradada com sua câmara	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.53
Lisboa (Lumiar)	C=4 v L=3,5 v	C=4,40 L=3,85	16,94	Casa do forno (térrea)	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=17 v L=4 v	C=18,70 L=4,40	82,28	Casas térreas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.372
Lisboa (Lumiar)	C=8 v e terça L=7 v e 2 terças	C=9,17 L=8,44	77,39	-	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.372v
Lisboa (Lumiar)	C=10 v e palmo L=8 v	C=11,20 L=8,80	98,56	Casas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.33v
Lisboa (Lumiar)	C=10 v e terça L=8 v	C=11,37 L=8,80	100,06	Fornos com suas casas térreas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.35v

Local	Dimensões		Área (m <sup>2</sup> )	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Lisboa (Lumiar)	C=10,5 v L=5 v e terça l'=3 v e terça	C=11,55 L=5,87 l'=3,67	67,80 42,39	Duas lojas com dois sobrados	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.36v
Lisboa (Lumiar)	C=4 v L=3 v	C=4,40 L=3,30	14,52	Casa dianteira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.39v
Lisboa (Lumiar)	C=4 v L=3 v	C=4,40 L=3,30	14,52	Casa pequena	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=5 v e terça L=4 v	C=5,87 L=4,4	25,83	Três casas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.40v
Lisboa (Lumiar)	C=5 v e terça L=4 v	C=5,87 L=4,40	25,83	Loja	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=8 v L=6 v e terça l'=3 v e terça	C=8,80 L=6,97 l'=3,67	61,34 32,30	Adega	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=3,5 v L=3 v	C=3,85 L=3,30	12,71	-	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=4 v e 2 terças L=3,5 v	C=5,14 L=3,85	19,79	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.42
Lisboa (Lumiar)	C=7 v L=3 v e terça	C=7,70 L=3,67	28,26	Casa (serve de adega)	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=9 v e terça L=2 v e terça	C=10,27 L=2,57	26,39	Duas câmaras térreas	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=3 v e terça L=3 v e terça	C=3,67 L=3,67	13,37	-	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=11 v e quarta L=4 v	C=12,38 L=4,40	54,47	Três lojas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.45v
Lisboa (Lumiar)	C=5,5 v L=4 v	C=6,05 L=4,40	26,62	Duas casas térreas	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=7 v e 2 terças L=4,5 v	C=8,44 L=4,95	41,78	Duas lojas por cima das casas térreas	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=8 v e terça L=4 v e terça	C=14,61 L=4,77	69,69	Casas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.47
Lisboa (Lumiar)	C=6 v L=5 v	C=6,60 L=5,50	36,30	Casa térrea com um pedaço de quintal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.57v
Lisboa (Lumiar)	C=8 v e terça L=4,5 v	C=9,17 L=4,95	45,39	Loja da casa sobradada	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.59v

Local	Dimensões		Área (m <sup>2</sup> )	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Lisboa (Lumiar)	C=4,5 v L=3 v e 2 quartas	C=4,95 L=3,86	19,11	Uma loja	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=4 v e terça L=3 v e 2 terças	C=5,14 L=3,67	18,86	Casa térrea	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=5 v L=3 v	C=5,50 L=3,30	18,15	Casa térrea	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.61v
Lisboa (Lumiar)	C=4 e palmo L=4 v	C=4,60 L=4,40	15,80	Loja do sobrado	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=6 e sesma L=3 v e 3 quartas	C=6,78 L=04,04	29,83	Loja	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.63v
Lisboa (Lumiar)	C=6 v e quarta L=3,5 v e quarta	C=6,88 L=4,13	28,41	Lojas	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=11 v e quarta L=3 v	C=12,38 L=3,30	40,85	Loja	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=6 v L=6 v	C=6,60 L=6,60	43,56	Casa dianteira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.65.
Lisboa (Lumiar)	C=7 v L=2,5 v	C=7,70 L=2,75	21,18		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=12,5 v L=4,5 v	C=13,75 L=4,95	68,06	Dois pardieiros	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.48v
Lisboa (Sé)	C=10 v e terça L=3 v	C=11,37 L=3,30	37,52	Casas de três sobrados	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.316v
Lisboa (Pedreira)	C=6,5 v L=4 v e 2 terças	C=7,15 L=5,14	36,75	Casas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 9 (398)
Lisboa (Pedreira)	C=6,5 v L=4 v e 2 terças	C=9,90 L=3,67	36,33	Casas de três sobrados	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.397
Lisboa (Poço)	C=9 v L=3 v e terça	C=9,90 L=3,67	36,33	Casas de dois sobrados	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.212v
Lisboa (Poço do Barratém)	C=7,5 v L=3 v	C=8,25 L=3,30	27,23	Casa térrea	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.306
Lisboa (Ponte de Alcântara)	C=12 v e 2 terças L=9 v e quarta	C=13,94 L=10,18	51,16	Duas casas térreas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.308
Lisboa (Porta do Ouro)	C=13 v L=3 v	C=14,30 L=3,30	47,19	Sobrado	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.310v
Lisboa (Porta do Ouro)	C=13 v L=3 v	C=14,30 L=3,30	47,19	Sobrado	<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (m <sup>2</sup> )	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Lisboa (Porta do Ouro)	C=13 v L=4 v e terça	C=14,30 L=4,77	68,21	Casas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.314v
Lisboa (Postigo de S. Vicente)	C=5 v e 2 terças L=4 v	C=6,24 L=4,40	27,45	Estrebaria	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.85
Lisboa (S. Miguel de Alfama)	C=25 palmos L=20 palmos	C=5 L=4	20	Moradas de casas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m. n.º 2 (1654)
Lisboa (S. Miguel de Alfama)	C=35 palmos	C=7	–	Morada danificada	<i>Ibidem</i>
Lisboa (S. Miguel de Alfama)	C=40 palmos L=26 palmos	C=8 L=5,20	41,60	Casa na loja e sobrado (são duas casas)	<i>Ibidem</i>
Lisboa (R. da Ferraria)	C=27 palmos L=17 palmos	C=5,40 L=3,40	18,36	Casas com sobrado	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º 9 (2024)
Lisboa (R. de Benfica)	C=5 v L=5 v	C=5,50 L=5,50	30,25	Casa sobradada	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, 324
Lisboa (R. de Benfica)	C=4 v e 2 terças L=4 v e 2 terças	C=5,14 L=5,14	26,42	Casa de um sobrado	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.356
Lisboa (R. de Benfica)	C=12 e terça	C=13,57	–	Quatro casas de pedra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.44v
Lisboa (R. de Benfica)	C=7 v e terça L=4 v e terça	C=8,07 L=4,77	38,49	Casa que serve de palheiro	<i>Ibidem</i>
Lisboa (R. da Comendadeira)	C=4 v e terça L=2 v e terça	C=4,77 L=2,57	12,26	Moradas de casas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.71v
Lisboa (R. da Comendadeira)	C=4 v L=3 v	C=4,40 L=3,30	14,52	Casa de cima e outra anexa	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.72
Lisboa (R. da Comendadeira)	C=5,5 v L=3 v	C=6,05 L=3,30	19,97	Morada de casa	<i>Ibidem</i>
Lisboa (R. Direita da Mouraria)	C=21 palmos L=13,5 palmos	C=4,20 L=2,70	11,34	Casa na loja e outra num sobrado	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º 6 (2023)
Lisboa (R. Direita de Santos-o-Velho)	C=31 palmos L=18 palmos	C=6,20 L=3,60	22,32	Casas: altos e baixos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 50 (1746)
Lisboa (Rua do Beco de Joana Bernaldes)	C=5 v e quarta L=3 v	C=5,78 L=3,30	19,07	Casas de um sobrado	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.361
Santarém (Golegã)	C=12 v e terça L=4,5 v	C=13,57 L=4,95	67,17	Casas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.58v
Santarém (Golegã)	C=24 v L=8,8	C=26,4 L=8,8	232,32	Três casas de morada	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.58
Setúbal	C=6 v L=3 v	C=6,60 L=3,30	21,78	–	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.112
Torres Vedras (Paul)	C=11 v L=8 v e 2 terças	C=12,10 L=9,54	115,43	Casas térreas (três casas e palheiro)	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.38

Quadro n.º 117 – Tipologia dos prédios urbanos /foros

Data	Local	Descrição	Foros			Datas de Pagamento	Fonte
			Numerário	Animais/ Derivados	Produtos/ Serviços		
1487	R. dos Fornos (Lisboa)	Casas pequenas: 3 casas térreas	200 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.2, n.º 15 (281)
1487	Bairro dos Escolares (Lisboa)	Casas sobradadas, quintais e um pardiheiro	100 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 6 (166)
1488	Palmela (termo)	Uma casa e uma herdade de pão	130 reais	6 coelhos	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.1, n.º 3 (1371); cx.23, Liv.II, fl.12
1488	Palmela (termo)	Casa e vinhas	120 reais	-	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.1, n.º 13 (1381)
1488	Lumiar (Lisboa)	Casa com um chão	-	1 capão, 12 ovos	1 alqueire de trigo, 1 jeira	-	TT, <i>Gav.21</i> , m.4, n.º 16
1489	Lumiar (Lisboa)	Pardiheiros	-	1 capão	1 jeira	S. João	TT, <i>Gav.21</i> , m.4, n.º 19
1490	R. da Sapataria (Lisboa)	Um as casas	3.000 reais	2 capões, 2 frangões e 12 ovos	frangões e 12 ovos	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.4, n.º 20 (331)
1491	Mouraria (Lisboa)	Tendas (louças)	500 reais	2 frangões	"um atavo de barro"; 1 púcaro	1/2 (+ o púcaro) Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 15 (596)
1491	Mouraria (Lisboa)	Casas de morada	300 reais	-	1 atavo grande de barro; 12 púcaros	S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 3 (584)
1491	R. dos Fornos (Lisboa)	Casas pequenas	100 reais	2 frangões	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.3, n.º 8 (295)
1491	Lumiar (Lisboa)	Casas com seus pardiheiros	2.000 reais	1 galinha, 1 frangão	3 alqueires de trigo, 1 jeira	S.ª M.ª de Agosto	TT, <i>Gav.21</i> , m.5, n.º 24
1492	Junto ao hospital das Palmeiras (Lisboa)	Casas com dois sobrados	2.000 reais	-	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.u., n.º 10 (227)
1492	Poço do Chão (Lisboa)	1/2 de umas casas em que há 3 moradas	450 reais	1 borrego	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.1, n.º 24 (367)
1492	Poço do Chão (Lisboa)	1/2 de umas casas (lado Poente)	300 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.1, n.º 24 (367)
1492	Poço do Chão (Lisboa)	1/4 de umas casas de morada	225 reais	1 borrego	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.1, n.º 24 (367)
1492	Canal da Flandres (R. dos Fornos) (Lisboa)	Casas pequenas e muito danificadas	200 reais	2 frangões	-	S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.1, n.º 20 (266)

Data	Local	Descrição	Foros			Datas de Pagamento	Fonte
			Numerário	Animais/ Derivados	Produtos/ Serviços		
1492	R. dos Formos (Lisboa)	Casas sobradadas	2.000 reais	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.2, n.º 14 (280)
1492	Poço do Chão (Lisboa)	Casas sobradadas	100 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.1, n.º 20 (363)
1493	Porta de S. Vicente e Benfica (Lisboa)	Casas térreas	600 reais	2 galinhas	-	S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7 m.2, n.º 12 (613)
1493	Santos-o-Velho (Lisboa)	Casas térreas	200 reais	2 galinhas	-	S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 3 (416)
1493	Carnide (Lisboa)	Casas térreas com suas courelas de vinha	430 reais	2 frangões	-	Natal	TT, Gav.21, m.9, n.º 18
1494	S. Martinho (Lisboa)	Casas	420 reais	2 porcos	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u, n.º 12 (189)
1494	Abelheira (Torres Vedras)	Casas térreas (casa e celeiro) com quintal e pardiello	-	1 capão	1 alqueire de farinha peneirada	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º 7 (873)
1494	Abelheira (Torres Vedras)	Casa térrea	-	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º 130 (879)
1494	Pedreira (Lisboa)	Casas pequenas	40 reais	-	-	S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 4 (394)
1494	R. da Comendadeira (Lisboa)	Casas	200 reais	2 frangões	-	S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º 7 (377)
1494	Chafariz (Lisboa)	Umhas alcôovas com suas casas de morada	14.000 reais	-	-	?	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-51+234, fl.31
1495	Pedreira (Lisboa)	Umhas casas	800 reais	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-3, fl.44v
1495	Lisboa	Casa sobradada	60 reais	1 frangão	-	S. João	
1495	R. da Galé (Lisboa)	Casas pequenas sobradadas	500 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 3 (141)
1495	Porta de S. Vicente (Mouraria) (Lisboa)	Casas	650 reais	2 galinhas	-	?	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 5 (606)
1495	Próximo à igreja de S. Martinho (Lisboa)	Casas	600 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 14 (191)
1496	Pedreira (Lisboa)	Casas	800 reais	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-3, fls.44v-46v



Data	Local	Descrição	Foros			Datas de Pagamento	Fonte
			Numerário	Animais/ Derivados	Produtos/ Serviços		
1496	S. Miguel (Lisboa)	Assentamento de casas térreas com um forno e quintal, muito danificadas	3.200 reais	2 galinhas	-	1/2 (+ galinha) Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 22 (159)
1496	Lumiar (Lisboa)	Casas térreas	-	1 capão, 10 ovos	2 alqueires de trigo, 1 jeira	Natal	TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 23
1497	Pedreira (Lisboa)	Casas térreas pequenas	200 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º 9 (379)
1497	Santos-o-Velho (Lisboa)	Casa térrea	60 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º 12 (444)
1497	Alcácer do Sal	Casa com uma horta	50 reais	-	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º 19 (1420); cx.23, Liv.II, fl.124v
1497	R. de Benfica (Mouraria) (Lisboa)	Duas moradas de casas: tenda térrea de vender louça	1.000 reais	2 galinhas	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 1 (602)
1497	Lumiar (Lisboa)	Casas	-	1 capão, 10 ovos	2 alqueires de trigo, 1 jeira	Natal	TT, <i>Gav.21</i> , m.4, n.º 34
1497	Lumiar (Lisboa)	Pardieiro	-	1 capão, 10 ovos	2 alqueires de trigo, 1 jeira	Natal	TT, <i>Gav.21</i> , m.7, n.º 19
1498	Rua que vai da igreja de S. Pedro para a Fonte dos Cavalos (Lisboa)	Casas	250 reais	2 galinhas	-	S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 4 (181)
1498	Poço do Chão (Lisboa)	Casas	575 reais	2 galinhas; 2 carneiros	-	1/2 Natal; 1/2 S. João; carneiros pela Páscoa (ressurreição)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.1, n.º 18 (361)
1498	R. de Benfica (Mouraria) (Lisboa)	Duas casas de morada: uma sobradada e outra térrea	1.000 reais	8 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 13 (543)
1498	S. Vicente (Lisboa)	Casinhãs com um sobrado muito danificado	100 reais	-	-	S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs. n.º 28 (1625)
1498	Porta de S. Vicente (Lisboa)	Casas	400 reais	2 galinhas	-	1/2 S. João; 1/2 (com as galinhas) Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 29 (1664)
1499	Vila Nova- Mouraria (Lisboa)	Casas de taipas com um sobrado	300 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 23 (624)
1499	Junto à igreja de S. João da Praça (Lisboa)	Casas	200 reais	1 frangão	-	S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.u., n.º 15 (240)

Data	Local	Descrição	Foros			Datas de Pagamento	Fonte
			Numerário	Animais/ Derivados	Produtos/ Serviços		
1500	R. da Sé (Lisboa)	Casas	50 reais brancos	2 frangões	-	S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.u., n.º 8 (203)
1500	R. da Barroca (Lisboa)	Casa com seu forno com um sobrado pequeno para ter lenha	1200 reais	-	24 bolas	Oitavas de Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 19 (401)
1500	Lumiar (Lisboa)	Casas	-	1 capão, 10 ovos	2 alqueires de trigo, 1 jeira ou 12 reais	Oitavas do Natal	TT, Gav.21, m.6, n.º 31
1500	Lumiar (Lisboa)	Casas	100 reais	-	-	Oitavas do Natal	TT, Gav.21, m.5, n.º 11
1501	Freguesia de S. Salvador (Lisboa)	Casas térreas muito danificadas	100 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 11 (148)
1501	Bairro dos Escolares (Lisboa)	Casas sobradadas com seus quintais	100 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 8 (168)
1501	Santos-o-Velho (Lisboa)	Casa térrea	90 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º 1 (433)
1502	Madalena (Lisboa)	Casas	1.000 reais	2 galinhas	-	1/2 (+ galinhas) Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.u., n.º 3 (220)
1502	Coima	Casas e um chão contíguo	-	-	-	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.3, n.º 3 (1148)
1503	R. dos Fornos (Lisboa)	Casas sobradadas (3 sobradados)	800 reais	2 galinhas	-	1/2 (+ galinhas) Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.2, n.º 19 (285)
1503	Mouraria (Lisboa)	Assentamento de casas, olarias, chão com seu poço	2.000 reais (casas); 750 reais	2 galinhas	1 atavo com seu púcaro e talhador (?)	1/2 (+galinha) Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 2 (603)
1504	Porta de S. Vicente (Lisboa)	Casas	1.000 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 20 (601)
1504	Santos-o-Velho (Lisboa)	Casinhas muito pequeninas com seu chão	60 reais	-	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 18 (430)
1505	Santos-o-Velho (Lisboa)	Casas, horta e vinha	500 reais	2 frangões	-	1/2 (+ frangões) Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.1, m.4, n.º 8 (63)
1505	Lumiar (Lisboa)	Casas térreas	-	7 patos	-	St.ª. M.ª de Setembro	TT, Gav.21, m.7, n.º 3

Data	Local	Descrição	Foros			Datas de Pagamento	Fonte
			Numerário	Animais/ Derivados	Produtos/ Serviços		
1506	Arrifana	Casas térreas	-	3 galinhas	pão: 1/4; vinho 1/6; 1 alqueire de farinha	S.ª Maria de Agosto	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º 3 (869)
1506	Charneca (Lisboa)	Casas térreas	-	2 galinhas	6 cântaros de azeite	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u, n.º 4 (677)
1506	Lumiar (Lisboa)	Casas térreas com seu quintal, vinhas e oliveiras	-	2 capões, 20 ovos	2 jeiras, 4 alqueires de trigo, 1/4 da azeitona, 1/4 do vinho	Natal	TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 10
1507	Santos-o-Velho (Lisboa)	Assentamento de santos-o-velho e um pomar	1.200 reais	15 alqueires de trigo		Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 18 (430)
1508	Aldeia Galega	Casas térreas	200 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.16 m.4, n.º 9 (1502)
1508	R. de Benfica (Lisboa)	Casas	400 reais	1 galinha	-	1/2 S. João; 1/2 (+ galinha) Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 17 (618)
1509	Pinheiro (Loures)	Casa térrea	350 reais	2 galinhas	-	Oitavas do Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.1, n.º 9 (764); cx.10, m.2, n.º 17 (729)
1509	Lumiar (Lisboa)	Casas	-	1 capão, 1º ovos	2 alqueires de trigo, 1 jeira	Natal	TT, <i>Gav.21</i> , m.5, n.º 39
1510	R. Direita (Mouraria) (Lisboa)	Casas	400 reais	2 frangões	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 16 (597)
1510	Porta de S. Vicente (Mouraria) (Lisboa)	Casas, horta, árvores, poço e nora	1.000 reais	2 galinhas	-	1/2 (+ galinha) Natal;	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8 m.4, n.º 23 (671); cx.7, m.1, n.º 4 (585)
1510	Pinheiro (Loures)	Casa térrea	350 reais	2 galinhas	-	Oitavas do Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 17 (792)
1511	Beco da Rua do Vidro (Lisboa)	1/2 de umas casas	250 reais	2 galinhas; 2 frangões	-	S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 5 (733)
1512	Alfornel	Casas de morada e várias parcelas de terra	-	1 galinha; 1 capão	pão:1/4 + dizimo;	?	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 16 (539)
1513	Cordoaria (Lisboa)	Casas	120 reais	3 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 17 (408)
1513	Poço do Barratém (Lisboa)	Casas	100 reais	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.305v-307

Data	Local	Descrição	Foros			Datas de Pagamento	Fonte
			Numerário	Animais/ Derivados	Produtos/ Serviços		
1513	Bairro dos Escolares (Lisboa)	Moradas de casas	100 reais	2 frangões	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.303v-305
1513	Santos-o-Velho (Lisboa)	Casas	1.000 reais	-	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.325-327
1513	Poço (Lisboa)	Casas	1.400 reais	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.311v-313v
1513	Porta do Ouro (Lisboa)	Casas	500 reais	-	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.309v-311v
1513	R. de Benfica (Lisboa)	Casas	200 reais	-	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.313v-315v
1513	Sé, em frente da porta da câmara (Lisboa)	Casas sobradadas	300 reais	3 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.315v-317
1513	Calçada de Paio de Nabais (Lisboa)	Casas	150 reais	-	-	Natal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.321v-323
1513	Santos-o-Velho (Lisboa)	Casas com sua terra; 1 vinha com oliveiras	100 reais	3 galinhas	pão; 1/3 + dízimo; vinho; 1/6 + o dízimo; azeite; 1/2 ao pé da oliveira	Natal (dinheiro+ galinhas)	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.319-321
1513	R. de Benfica (Lisboa)	Casas	400 reais	3 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.323-325
1513	Canal da Flandres (Lisboa)	Moradas de casas	500 reais	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.362-364
1513	R. do Fornoiro, no Beco de Joana Bernaldes (Lisboa)	Casas	400 reais	-	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.360v-362
1513	Lumiar (Lisboa)	Duas moradas de casas com um pomar e vinha	800 reais	2 frangões	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.371v-373
1513	R. de Benfica (Lisboa)	Casas	450 reais	1 galinha	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.355v-357v
1513	Lumiar (Lisboa)	Casas	-	315 ovos	trigo; 3 alqueires e 1/4; 1 jeira	Natal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.338v-340
1513	Lumiar (Lisboa)	Casas e um "carrado" pequeno	-	1/2 capão; 5 ovos	trigo; 1 alqueire; 1/4 meia jeira; 1/4 de toda a produção do cercado	Natal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.364v-365v
1513	Lumiar (Lisboa)	Casas com pardieiros	-	1 capão; 10 ovos	trigo; 2 alqueires; uma jeira	Natal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.358v-359v

Data	Local	Descrição	Foros			Datas de Pagamento	Fonte
			Numerário	Animais/ Derivados	Produtos/ Serviços		
1513	Lumiar (Lisboa)	Casas	-	1 capão; 10 ovos	trigo: 2 alqueires; 1 jeira	Natal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.391v-393
1513	Lumiar (Lisboa)	Casas e chão	-	1 capão; 10 ovos	trigo: 2 alqueires; 1 jeira; 1/4 do chão	Natal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.381r-382
1513	R. da Flandres (Lisboa)	Um assentamento de casas com suas olarias	1500 reais	1 galinha	1 atavo de barro	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.387-389
1513	Pedreira (Lisboa)	Casas	600 reais	-	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 7 (398)
1513	Lumiar (Lisboa)	Casa e um "botafof" de vinha	-	1 capão; 10 ovos	trigo: 1 alqueire; azeite: 1/4; vinho: 1/4	-	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.404v-406v
1513	Lumiar (Lisboa)	Casas e vinha	-	1 capão; 10 ovos	trigo: 2 alqueires; 1/4; vinho: 1/4; 1 jeira	-	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.403-404v
1513	Lumiar (Lisboa)	Casas sobradadas com 1 balação sobre a rua	-	1 capão, 10 ovos	2 alqueires de trigo; 1 jeira	Natal	TT, Gav.21, m.6, n.º 5
1513	Lumiar (Lisboa)	Casas térreas com um botafof de vinha	-	3/4 de um capão, 10 ovos	1 alqueire de trigo; 1 jeira	Natal	TT, Gav.21, m.6, n.º 22
1514	Junto das Escolas Gerais (Lisboa)	Casa e sobrado	300 reais	1 galinha; 1 frangão	-	Natal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.6-7v
1514	Lumiar (Lisboa)	Casas e um pedaço de chão	-	1 capão; 10 ovos	trigo: 1 alqueire; 1 jeira	Natal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.15-16
1514	R. da Comendadeira (Lisboa)	Duas moradas de casas e chão	300 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.71-72v
1514	Postigo de S. Vicente (Lisboa)	Casa que serve de estrebaria	100 reais	1 galinha	-	Natal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.84v-85v
1514	R. de Benfca (Lisboa)	Assentamento de casas e olarias com um chão	2.500 reais	1 galinha	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.86-87; TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 11 (593)
1514	Setúbal	Casas	170 reais	-	-	Natal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.111-112v
1514	Lumiar (Lisboa)	Casas	-	2 frangões; 5 ovos	trigo: 1 alqueire; 1/2 jeira	Natal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.112v-113v

Data	Local	Descrição	Foros			Datas de Pagamento	Fonte
			Numerário	Animais/ Derivados	Produtos/ Serviços		
1514	Alcácer do Sal	Casas	148 reais	-	-	-	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.8-9v
1514	Lumiar (Lisboa)	Casas	-	2 frangões, 5 ovos	1 alqueire de trigo, 1/2 jeira	Natal	TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 15
1515	Bairro dos Escolares (Lisboa)	Casas	320 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.130v-131
1515	R. Direita, Stº Estevão (Lisboa)	Casas	1800 reais	3 galinhas	-	1/2 (+ galinhas) Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 1 (138)
1515	Bairro dos Escolares (Lisboa)	Casas	240 reais	2 galinhas	-	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 13 (173)
1516	Santos-o-Velho (Lisboa)	Casas térreas com seu chão	600 reais	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 15 (427)
1516	Porta de S. Vicente para a Porta de S. Julião- Mouraria (Lisboa)	Casas com seu chão	2.00 reais	2 galinhas	1 "tanor de barro" com seu talhador; 1 púcaro	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 12 (1779)
1517	Beco de Joana Bernaldes, freguesia de S. Julião (Lisboa)	Casas sobradadas	800 reais	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3 m.2, n.º 5 (1271)
1518	Lumiar (Lisboa)	Casa sobradada com sua loja; casa térrea; 2 cháos; 1 vinha	-	1 capão+ 3/4 de um frangão; 20 ovos	Trigo; 3 alqueires; vinho: 1/4	Natal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.166-167
1524	R. Nova (Lisboa)	Moradas de casas	1.400 reais	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.u., n.º 4 (336)
1530	Canal da Flandres (Lisboa)	Casas	300 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20 m.u., n.º 20 (1660)
1530	R. de Benfica (Lisboa)	Moradas de casas: uma sobradada e outra térrea	1.000 reais	4 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.412v-414
1530	R. Direita de Stª Marinha (Lisboa)	Casas	1.000 reais	2 galinhas	-	S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 5 (143)
1533	R. Direita (Mouraria) (Lisboa)	Casas	1.000 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 8 (590)

Data	Local	Descrição	Foros			Datas de Pagamento	Fonte
			Numerário	Animais/ Derivados	Produtos/ Serviços		
1534	Carnide (Lisboa)	Pardieiro e chão com oliveiras	420 reais (antes) 550 reais (actual)	1 frangão (actual)	-	Natal	TT, Gav.21, m.9, n.º 14
1536	S. Miguel de Alfama (Lisboa)	Assentamento de casas com seu quintal	1.600 reais	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, Mosteiro de Santos, cx.2, m.u., n.º 19 (156)
1536	Poço do Chão (Lisboa)	Casas	300 reais	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, Mosteiro de Santos, cx.5, m.3, n.º 16 (405)
1536	Porta da Cruz (freguesia de S.º Estêvão (Lisboa)	Casas que estão em partideiros	600 reais	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, Mosteiro de Santos, cx.19, m.u., n.º 2 (1647)
1536	Freguesia de S. João	Casas	400 reais	3 galinhas; 1 frangão	-	Natal	TT, Mosteiro de Santos, cx.2, m.u., n.º 6 (184)
1536	Abelheira (Torres Vedras)	Casa	-	2 galinhas	-	Natal	TT, Mosteiro de Santos, cx.11, m.1, n.º 12 (878)
1537	Mouraria (Lisboa)	Casas	400 reais	2 frangões	-	Natal	TT, Mosteiro de Santos, cx.7, m.2, n.º 15 (616)
1538	R. da Golegã (Santarém)	Chão com seus aliceres que foram casas	200 reais	2 frangões	-	Natal	TT, Mosteiro de Santos, cx.19, m.2, n.º 9 (1590)
1538	Hospital dos Palmeiros (Lisboa)	Moradas de casas sobradadas de dois sobrados	3.000 reais	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, Ordem de Santiago, B-50-40, fls.25-27
1540	Santos-o-Velho (Lisboa)	Várias casas térreas	400 reais	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, Mosteiro de Santos, cx.4, m.2 n.º 3 (336)
1540	Santarém	1/4 de umas casas sobradadas de dois sobrados	1.300 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, Mosteiro de Santos, cx.20, m.u., n.º 5 (1921)
1540	Freguesia de S. Miguel (Lisboa)	Casas com seus fornos e quintal	2.000 reais	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, Ordem de Santiago, B-50-40, fl.167
1540	Santos-o-Velho (Lisboa)	Casas e pardieiros caídos e uma terra de pão	100 reais	3 galinhas	trigo:15 alqueires	S.º Maria de Agosto	TT, Mosteiro de Santos, cx.6, m.u., n.º 6 (462); n.º 7 (463)
1540	R. de Benfica (Lisboa)	Morada de casas térreas e forno de "poia"	200 reais	2 galinhas	-	S. João	TT, Mosteiro de Santos, cx.7, m.1, n.º 6 (588)
1540	Lumiar (Lisboa)	Casa	260 reais	2 frangões	-	-	TT, Mosteiro de Santos, cx.21, m.u., n.º 44 (1803)
1543	Santos-o-Velho (Lisboa)	Casa	80 reais	2 galinhas	-	S. João	TT, Mosteiro de Santos, cx.5, m.1, n.º 13 (425)
1543	S.º Estêvão	Casas	2.000 reais	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, Mosteiro de Santos, cx.2, m.u., n.º 15 (152)

Data	Local	Descrição	Foros			Datas de Pagamento	Fonte
			Numerário	Animais/ Derivados	Produtos/ Serviços		
1544	Barreiro	Casas	200 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 20 (410)
1545	Freguesia de S. Miguel (Lisboa)	Casas com seus fornos e quintal	2.000 reais	-	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fl.167-169
1547	Rua que foi Sapataria (Lisboa)	Casas	8.000 reais	2 capões; 2 frangões; 12 ovos	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.4, n.º 17 (328)
1548	Vale do mosteiro de Santos (Lisboa)	Casa sobradada, de dois sobrados	700 reais	-	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 14 (131)
1548	Colegã	Adema com casas e árvores de fruto	120 reais	-	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 16 (1931)
1548	Abaixo da igreja de S. João (Lisboa)	Casas	700 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 2 (179)
1548	Mouraria (Lisboa)	Casas	800 reais	-	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 47 (1789)
1548	Lumiar (Lisboa)	Casas térreas com seu chão	8 patos	8 patos	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 60 (1814)
1548	Hospital dos Palmeiros (Lisboa)	Morada de casas sobradadas	3.000 reais	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.u., n.º 11 (228)
1549	Freguesia da Madalena (Lisboa)	Uma casa: loja e sobrado; duas courelas com três casas térreas	600 reais	8 galinhas	-	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 1 (1760)
1549	Freguesia de S. Salvador (Lisboa)	Casa	200 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 13 (150)
1549	S. Martinho (Lisboa)	Casas	800 reais	2 frangões	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2 m.u., n.º 18 (195)
1550	Sapataria (Lisboa)	Assentamento de casas	5.000 reais	2 capões; 2 frangões; 12 ovos	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.4, n.º 19 (330)
1550	Freguesia de S. Miguel (Lisboa)	Assentamento de casas com seu quintal	1.800 reais	2 galinhas	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 16 (153)
1552	R. dos Fornos (Lisboa)	Assentamento de casas	3.000 reais	-	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 26 (1664)
1553	R. dos Calceteiros, S. Julião (Lisboa)	Assentamento de casas	5.000 reais	2 capões; 2 frangões; 12 ovos	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 35 (1671)



Data	Local	Descrição	Foros			Datas de Pagamento	Fonte
			Numerário	Animais/ Derivados	Produtos/ Serviços		
1553	Mouraria (Lisboa)	Casas	400 reais	2 galinhas	-	Natal; S. João; Encarnação	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 2 (1635)
1554	Lumiar (Lisboa)	3 Moradas de casas e quintal com poço		2 galinhas; 36 ovos	6 alqueires de trigo, 3 jeiras	Natal	TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 11
1555	Lisboa (Mouraria)	Moradas de casas	2000 reais	2 galinhas	1 tenor grande redondo, 2 guilotes, 1 púcaro	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 35 (1638)
1555	Mouraria (Lisboa)	Casas com seu quintal	500 reais	-	-	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21 m.u., n.º 3 (1776)
1555	Mouraria (Lisboa)	Casas	2.000 reais	2 galinhas	1 tenor grande redondo com seu talhador	1/2 (+ galinhas) Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 46 (1788)
1561	R. Direita (Golegã) (Santarém)	Casas térreas com um chão atrás	250 reais	2 frangões	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 15 (1930)
1561	R. Do Jardim, S.ª Cruz do Castelo (Lisboa)	Casas: tem loja e 2 sobrados	200 reais	-	-	S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 1 (1773)
1562	Freguesia de S. Pedro de Alfama (Lisboa)	Casas	800 reais	2 galinhas	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 5 (1655)
1562	Bairro do Marquês de Vila Real, S.ª Justa, Rossio (Lisboa)	Moradas de casas de dois sobrados e sobreloja	500 reais	-	-	S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.u., n.º 4 (1763)
1563	Setúbal	5 casas de morada	1.200 reais	-	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.19, n.º 19 (1964)
1563	R. Direita da Porta da Cruz, S.ª Estêvão (Lisboa)	Casas sobradadas	900 reais	2 galinhas	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 5 (1649)
1570	Ponte do Pinheiro (Loures)	Casa e vinha	2.000 reais	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 4 (1821)
1571	Mouraria (Lisboa)	Morada de casas	600 reais	1 galinha	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 52 (1792)
1572	Junto à Fonte de S. Lázaro (Lisboa)	Casas e horta	2.000 reais	-	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	<i>Ibidem</i>
1572	Lisboa (Mouraria)	Morada de casas de 1 sobrado	1 200 reais	2 galinhas	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 38 (1786)
1572	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas e chãos	2 200 reais	-	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º 10 (1993)
1573	Lisboa (Canal da Flandres)	Moradas de casas	400 reais	-	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 31 (1668)

Data	Local	Descrição	Foros			Datas de Pagamento	Fonte
			Numerário	Animais/ Derivados	Produtos/ Serviços		
1573	Lisboa (S. João da Praça)	Casas sobradadas	600 réis	-	-	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 4 (1757) (1668)
1577	Lisboa (Pedreira)	Casas	270 réis	3 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 17 (406)
1581	Mouraria (Lisboa)	Casas, altos e baixos	400 réis	-	-	S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 33 (1785)
1581	R. Direita de S. <sup>ta</sup> Bárbara (Lisboa)	Loja com seu sobrado	300 réis	-	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º 3 (2022)
1584	Porta da Cruz, R. da Amendoeira, S. <sup>ta</sup> Estêvão (Lisboa)	Casas, altos e baixos	160 réis	1 galinha	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 7 (1651)
1585	Santos-o-Velho (Lisboa)	Casas	1.000 réis	-	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs. n.º 60 (1719)
1585	R. de Benfica (Lisboa)	Casas: 3 casas sobradadas	600 réis	3 galinhas	-	S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 22 (1781)
1588	Beco de Joana Bernaldes, freguesia de S. Julião (Lisboa)	3 moradas de casas	1.500 réis	-	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 28 (1666)
1588	R. D. Inês de Castro (Lisboa)	Casas: uma casa térrea por baixo e 2 em cima	300 réis	-	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 14 (1838)
1589	R. dos Fornos (Lisboa)	Casas feitas em 4 sobrados	1.200 réis	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 29 (1667)
1589	R. Direita da Mouraria (Lisboa)	Casas que são 3 moradas	1.000 réis	-	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 48 (1790)
1590	Alcácer do Sal	Casas que servem de estalagem	300 réis	-	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.19, n.º 26 (1966)
1590	Lumiar (Lisboa)	Casas	-	1 capão; 10 ovos + 1/3	trigo; 2 alqueires; 1 jeira + 1/3	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 70 (1820)
1592	Alfama S. Miguel (Lisboa)	Casas, altos e baixos	700 réis	4 galinhas; 1 frangão	-	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º 33 (2030)
1593	Santos-o-Velho (Lisboa)	Casas térreas e quintais	400 réis	-	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 15 (1724)
1593	R. Direita da Mouraria (Lisboa)	Casas, altos e baixos	300 réis	-	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º 6 (2023)
1593	Santos-o-Velho (Lisboa)	Casas e quintal grande	3.000 réis	-	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.31, n.º 21 (1987)

Data	Local	Descrição	Foros			Datas de Pagamento	Fonte
			Numerário	Animais/ Derivados	Produtos/ Serviços		
1593	R. da Ferraria (junto à R. dos Fornos) (Lisboa)	Casas, altos e baixos	2.400 réis	-	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º9 (2024)
1593	Santos-o-Velho (Lisboa)	Casas com seu quintal	400 réis	-	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º12 (1995)
1593	R. de Palhavão, S <sup>ta</sup> Justa (Lisboa)	Casas sobradadas, altos e baixos	300 réis	2 galinhas	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx18, m.3, n.º9 (1764)
1593	R. Direita de Santos-o-Velho (Lisboa)	Vasas, altos e baixos	200 réis	-	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º50 (1746)
1593	Boa Vista (Santos-o-Velho)	Casas com seus quintais	400 réis	1 galinha	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º12 (1752)
1593	R. da Madragoa, Santos-o-Velho (Lisboa)	Casas térreas e quintal	400 réis	-	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º15 (1724)
1593	Junto da igreja de Santos-o-Velho (Lisboa)	Casas com seus quintais	200 réis	1 galinha	-	1/2 S. João; 1/2 Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º49 (1740)
1593	R. Direita de S <sup>ta</sup> Bárbara (Lisboa)	Casas	300 réis	-	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º6 (2023)
1593	Junto ao adro da igreja de Santos-o-Velho (Lisboa)	Casas com seu quintal; 2 casas nas 2 lojas; no sobrado tem 2 casas	470 réis	-	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º47 (1745)
1593	Cabo da R. dos Ourives do Ouro (Lisboa)	Casas, altos e baixos	2.660 réis	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º9 (1663)
1593	R. Direita da Mouraria (Lisboa)	Casas, altos e baixos: são de dois sobrados	400 réis	2 galinhas	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º13 (1780)
1593	Santos-o-Velho (Lisboa)	Casas, altos e baixos com seu quintal e uma azinhaga	470 réis	-	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º37 (1736)
1593	R. de Benfica, Mouraria (Lisboa)	Casas: 3 casas sobradadas	600 réis	3 galinhas	-	S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º22 (1781)
1593	Lisboa (R. da Madragoa)	Casas com seu quintal	400 réis	-	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º12 (1995)
1593	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas, altos e baixos	200 réis	-	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º50 (1746)
1593	Lisboa (Palhavão)	Casas sobradadas	300 réis	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º9 (1764)
1593	Lisboa (R. dos Ourives)	Casas, altos e baixos	2 660 réis	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19 m.u., n.º9 (1663)

Data	Local	Descrição	Foros			Datas de Pagamento	Fonte
			Numerário	Animais/ Derivados	Produtos/ Serviços		
1594	S. Miguel de Alfama (Lisboa)	Casas, altos e baixos	2.460 réis	2 galinhas	-	1/2 Natal; 1/2 S. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 2 (1654)
1595	Alcácer do Sal	Casas que servem de estalagem	300 réis	-	-	Natal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.123

Quadro n.º 118 – Tipologia dos contratos sobre os prédios urbanos

Data	Local	Aforamentos	Emprazamentos (vidas)	Foros	Fonte
1487	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.2, n.º 15 (281)
1487	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 6 (166)
1488	Palmela		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.1, n.º 13 (1381)
1488	Lisboa		3		TT, <i>Gav.21</i> , m.4, n.º 15
1489	Lisboa		3		TT, <i>Gav.21</i> , m.4, n.º 19
1490	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.4, n.º 20 (331)
1491	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 15 (596)
1491	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 3 (584)
1491	Lisboa		3		TT, <i>Gav.21</i> , m.5, n.º 24
1492	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.u., n.º 10 (227)
1492	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4 m.1, n.º 24 (327)
1492	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.1, n.º 24 (367)
1492	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.1, n.º 20 (266)
1492	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.2, n.º 14 (280)
1492	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.1, n.º 20 (323)
1493	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.3, n.º 7 (294)
1493	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 12 (613)
1493	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 3 (416)
1493	Carnide		3		TT, <i>Gav.21</i> , m.9, n.º 18
1494	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º 15 (1180)
1494	Lisboa	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 12 (189)
1494	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º 7 (873)
1494	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 4 (394)
1494	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º 7 (377)
1494	Lisboa		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-51-234, fl.31
1495	Lisboa		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-3, fls.44v- 46v
1495	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.1, n.º 13 (356)
1495	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 3 (136)

Data	Local	Aforamentos	Emprazamentos (vidas)	Fonte
1495	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º5 (606)
1496	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º14 (191)
1496	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º22 (159)
1496	Lisboa		3	Tt. Gav.21, m.6, n.º23
1497	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º9 (379)
1497	Lisboa		2	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º12 (444)
1497	Alcácer do Sal		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º19 (1420); cx.23, Liv.II, fl.124v
1497	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º1 (602)
1497	Lisboa		3	Tt. Gav.21, m.4, n.º34
1497	Lisboa		3	Tt. Gav.21, m.7, n.º19
1498	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º4 (181)
1498	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.1, n.º18 (361)
1498	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º13 (543)
1498	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs. n.º28 (1625)
1498	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, docs. divs., n.º29 (1626)
1499	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º23 (624)
1499	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.u., n.º15 (240)
1500	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.u., n.º8 (203)
1500	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º19 (401)
1500	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º5 (482)
1500	Lisboa		3	Tt. Gav.21, m.6, n.º31
1500	Lisboa		3	Tt. Gav.21, m.5, n.º11
1501	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º11 (148)
1501	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º8 (168)
1501	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º1 (433)
1502	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.u., n.º3 (220)
1502	Coima	X	3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.2, n.º15 (281)
1503	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.2, n.º19 (285)
1503	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º2 (603)
1504	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º1 (601)
1504	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º12 (430)
1505	Lisboa		3	Tt. Gav.21, m.7, n.º3
1506	Torres Vedras		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º3 (869)
1506	Lisboa		3	Tt. Gav.21, m.6, n.º10
1507	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º4 (677)
1507	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º1 (414)
1507	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º19 (419)

Data	Local	Aforamentos	Emprazamentos (vidas)	Fonte
1508	Aldeia Galega		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.16, m.4, n.º9 (1502)
1508	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º17 (618)
1509	Loures		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.1, n.º9 (729)
1510	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.4, n.º23 (671)
1510	Loures		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º17 (792)
1511	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º5 (733)
1513	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.2, n.º14 (281)
1513	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.305v-307
1513	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.303v-305,
1513	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.325-327
1513	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.311v-313v
1513	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.309v-311v
1513	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.313v-355v
1513	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.315v-317
1513	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.321v-323
1513	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.319-321
1513	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.323-325
1513	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.362-364
1513	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.360v-362
1513	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.371v-373
1513	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.355v-357v
1513	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.338v-340
1513	Lisboa	X		Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.364v-365v
1513	Lisboa	X		Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.358v-359v
1513	Lisboa	X		Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.391v-393
1513	Lisboa	X		Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.381-382
1513	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.387-389
1513	Lisboa	X		Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º8 (388)
1513	Lisboa	X		Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.395v-397v
1514	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.6-7
1514	Lumiar	X		Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.15-16
1514	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.71-72v
1514	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.84v-85v
1514	Lisboa	X		Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.86-87
1514	Setúbal	X		Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.111-112v
1514	Lisboa	X		Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.112v-113v
1514	Alcácer do Sal	X		Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.8-9v

Data	Local	Aforamentos	Emprazamentos (vidas)	Fonte
1514	Lisboa		3	Tt, Gav.21, m.6, n.º 15
1515	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.131v-132v
1515	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 21 (138)
1515	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 13 (173)
1516	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 15 (427)
1516	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 12 (1779)
1517	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.2, n.º 5 (271)
1518	Lisboa	X		Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.166-167
1524	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º 5 (336)
1530	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.1, n.º 4 (1660)
1530	Lisboa	X		Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.412v-414
1533	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 5 (143)
1533	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 11 (590)
1534	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 6 (587)
1534	Lisboa		3	Tt, Gav.21, m.9, n.º 14
1536	Lisboa		2	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 19 (156)
1536	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 16 (405)
1536	Lisboa	X		Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.412v-414
1536	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.38, n.º 1 (1998)
1536	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 7 (184)
1536	Torres Vedras	X		Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º 12 (878)
1537	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 15 (616)
1537	Lisboa	X		Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º 10 (442)
1538	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fls.25-27
1540	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 20 (432)
1540	Santarém		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 5 (1921)
1540	Lisboa		3	Tt, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fl.167
1540	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 6 (462)
1540	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 7 (588)
1540	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 44 (1803))
1543	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 13 (425)
1534	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 15 (152)
1544	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 28 (410)
1547	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.4, n.º 17 (328)
1548	Golegã		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 16 (1931)
1548	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 2 (179)
1548	Lisboa		3	Tt, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 47 (1789)

Data	Local	Aforamentos	Emprazamentos (vidas)	Fonte
1548	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º60 (1814)
1548	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.u., n.º11 (228)
1549	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º13 (150)
1549	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º18 (195)
1550	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.4 n.º19 (330)
1550	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º16 (153)
1552	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.1, n.º26 (1664)
1553	Lisboa		4	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º35 (1671)
1553	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., (1635)
1554	Lisboa		3	Tt. <i>Gav.21</i> , m.6, n.º11
1555	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º3 (1775)
1555	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º46 (1788)
1555	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º1 (1638)
1561	Golegã		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º1 (1930)
1561	Lisboa	X	3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4 n.º31 (1754)
1562	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º5 (1655)
1562	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.u., n.º4 (1763)
1563	Setúbal	X	3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.19, n.º19 (1964)
1563	Lisboa	X	3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u. n.º5 (1649)
1571	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º52 (1792)
1571	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º55 (1794)
1572	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs. n.º1 (1639)
1572	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º38 (1786)
1572	Lisboa	X	3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º10 (1993)
1573	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º31 (1668)
1577	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º17, (406)
1581	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º33 (1785)
1581	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º3 (2022)
1581	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º33 (1785)
1584	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º7 (1651)
1585	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º60 (1719)
1588	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º22 (1781)
1588	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º28 (1666)
1588	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º14 (1838)
1589	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.1, n.º29 (1667)
1589	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º48 (1790)
1590	Lisboa		3	Tt. <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.19 n.º26 (1666)



Data	Local	Aforamentos	Emprazamentos (vidas)	Fonte
1590	Lisboa		3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 70 (1820)
1592	Lisboa		3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46 n.º 33 (2030)
1592	Lisboa		3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46 n.º 33 (2030)
1593	Lisboa	X		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 15 (1724)
1593	Lisboa		3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º 6 (2023)
1593	Lisboa	X		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.31, n.º 21 (1987)
1593	Lisboa	X		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º 9 (2024)
1593	Lisboa		3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 9 (1764)
1593	Lisboa	X		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18 m.3, n.º 50 (1746)
1593	Lisboa	X		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4 n.º 12 (1752)
1593	Lisboa	X		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 15 (1724)
1593	Lisboa	X		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 49 (1740)
1593	Lisboa		3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º 6 (2023)
1593	Lisboa	X		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 47 (1745)
1593	Lisboa		3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 9 (1663)
1593	Lisboa		3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 13 (1780)
1593	Lisboa		3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 37 (1736)
1593	Lisboa		3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.1, n.º 9 (1663)
1593	Lisboa	X		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º 12 (1995)
1593	Lisboa		3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 9 (1764)
1593	Lisboa	X		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 37 (1736)
1594	Lisboa		3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 2 (1654)
1594	Lisboa		3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 4 (1859)
1595	Alcácer do Sal		3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.123

**Quadro n.º 119 – Dignidades/Profissões dos foreiros dos prédios urbanos**

Data	Local	Nome	Profissão/dignidade	Fonte
1487	Lisboa	Gonçalo Anes	–	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.2, n.º 15 (281)
1487	Lisboa	João Sardinha	clérigo de missa	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 5 (166)
1488	Palmela	Afonso Pires Castêlão	–	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.1, n.º 13 (1381)
1489	Lisboa	Estevão Anes	"trombeta" do rei	TT, <i>Gav.21</i> , m.4, n.º 19
1490	Lisboa	Pedro Álvares	mercador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.4, n.º 20 (331)
1491	Lisboa	Diogo Rebelo	oleiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7 m.1, n.º 15 (596)
1491	Lisboa	Garcia Lopes	oleiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 3 (584)
1491	Lisboa	João Anes	tecelão	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.3, n.º 8 (295)
1491	Lisboa	Lopo Álvares	lavrador	TT, <i>Gav.21</i> , m.5, n.º 24
1492	Lisboa	Gonçalo Vaz	escudeiro, meirinho do cardeal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.u., n.º 10 (227)

Data	Local	Nome	Profissão/dignidade	Fonte
1492	Lisboa	Rui Fernandes Galego	"marchante"	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.1, n.º 24 (367)
1492	Lisboa	Pedro Afonso	carneiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.1, n.º 24 (367)
1492	Lisboa	Pedro Anes	escudeiro do rei e seu contador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.2, n.º 14 (280)
1492	Lisboa	Silvestre Afonso	escudeiro do rei	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.1, n.º 20 (363)
1493	Lisboa	António de Proença	cavaleiro da casa do rei	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.3, n.º 7 (294)
1493	Lisboa	João Lucas	oleiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 12 (613)
1493	Lisboa	Luis Eanes	lavrador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 3 (416)
1493	Lisboa	Pedro Anes	-	TT, <i>Gav.21</i> , m.9, n.º 18
1494	Coima	Álvaro Fernandes	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º 15 (1180)
1494	Lisboa	D. Pedro de Castelo Branco	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 12 (189)
1494	Torres Vedras	Pedro Anes	tecelão	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º 7 (873)
1494	Torres Vedras	Maritim Gonçalves	tecelão	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º 13 (879)
1494	Lisboa	Gil Martins	marinheiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 4 (394)
1494	Lisboa	Lourenço Dias	criado da comendadeira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º 7 (377)
1495	Lisboa	Nuno Vaz	pedreiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º 3 (373)
1495	Lisboa	Diogo Afonso	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.1, n.º 13 (356)
1495	Lisboa	Sebastião Rodrigues	pescador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 3 (121)
1495	Lisboa	Rui Lobato	escudeiro do rei	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 5 (606)
1495	Lisboa	Vasco Fernandes	escudeiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 14 (191)
1496	Lisboa	Silvestre Afonso	tabelião do paço	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.32 m.u., n.º 22 (159)
1496	Lisboa	Francisco, órfão	-	TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 23
1497	Lisboa	João Preto	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º 9 (379)
1497	Lisboa	Fernão Gonçalves	cavouqueiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º 12 (444)
1497	Alcácer do Sal	Luis Dias	escudeiro do rei	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º 19 (1420)
1497	Lisboa	João Álvares	almocreve	TT, <i>Gav.21</i> , m.4, n.º 34
1497	Lisboa	João da Ribeira	prior	TT, <i>Gav.21</i> , m.7, n.º 19
1498	Lisboa	João Fernandes	procurador do mosteiro de santos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 4 (181)
1498	Lisboa	João Esteves Augarinho	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4 m.1, n.º 18 (361)
1498	Lisboa	Diogo Pires	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 13 (543)
1499	Lisboa	Gonçalo Lourenço	carpeteiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.u., n.º 15 (240)
1500	Lisboa	Licenciado Diogo da Grã	sobrejuiz em lisboa; desembargador régio	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.u., n.º 8 (203)
1500	Lisboa	Francisco Fernandes	piloto	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º 19 (401)
1500	Lisboa	Antão Fernandes	trombeta	TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 31
1500	Lisboa	Afonso Anes	-	TT, <i>Gav.21</i> , m.5, n.º 11
1501	Lisboa	António Dias	pescador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 11 (148)
1501	Lisboa	João Mendonça	fidalgo da casa do rei e do seu conselho	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 8 (168)

Data	Local	Nome	Profissão/dignidade	Fonte
1501	Lisboa	Gonçalo de Oliveira	cavaleiro da casa do rei, colação de D. João	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 11 (171)
1501	Lisboa	Fernão Gonçalves	cavouqueiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º 1 (433)
1502	Coima	Afonso Gonçalves	escudeiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.3, n.º 3 (1148)
1503	Lisboa	Álvaro Fernandes	escudeiro do bispo da gurada	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.2, n.º 19 (285)
1504	Lisboa	Pêro Fogaça	porteiro da câmara do duque de coimbra	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.9, n.º 6 (1269)
1505	Lisboa	Margarida Anes	–	TT, <i>Gav.21</i> , m.7, n.º 3
1506	Torres Vedras	Afonso Anes	lavrador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.2, n.º 3 (869)
1506	Lisboa	Inês Gonçalves	–	TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 10
1507	Lisboa	D. Manuel	rei	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 1 (414)
1507	Lisboa	Francisco Pestana	fidalgo da casa do rei, feitor da casa da mina	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 19 (419)
1508	Loures	Luis Álvares	lavrador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.1, n.º 9 (764)
1508	Lisboa	Beatriz Vaz do Campo	–	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 17 (618)
1509	Lisboa	Pero Luis	mercador	TT, <i>Gav.21</i> , m.5, n.º 39
1513	Lisboa	João de Lamego	–	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 17 (408)
1513	Lisboa	Sebastião Goriz	escudeiro	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.317v-319
1513	Lisboa	Filipe Vaz	–	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.325-327
1513	Lisboa	Francisco Dias	–	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.309v-311v
1513	Lisboa	Duarte Borges	–	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.313v-315v
1513	Lisboa	João Fogaça	cavaleiro da casa do rei	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.315v-317
1513	Lisboa	João Afonso	ferreiro	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.321v-323
1513	Lisboa	Álvaro de Lisboa	–	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.323-325
1513	Lisboa	Estevão Tenreiro	clérigo	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.362-364
1513	Lisboa	Diogo Freire	–	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.338v-340
1513	Lisboa	João Álvares	–	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.391v-393
1513	Lisboa	Diogo Luis	oleiro	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.387-389
1513	Lisboa	Rui Lopes	mercador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3 n.º 7 (398)
1513	Lisboa	Afonso Martins Nogueira	–	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.403-404v
1513	Lisboa	Diogo Freire	–	TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 5
1513	Lisboa	Beatriz Afonso	–	TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 22
1514	Lisboa	João de Esteves	clérigo	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.6-7v
1514	Lisboa	Diogo Fernandes	escrivão da relação	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.71-72v
1514	Lisboa	Gonçalo Mendes de Brito	fidalgo da casa do rei	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.84v-85v
1514	Lisboa	Diogo Luis	oleiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 12 (593)
1514	Setúbal	Gonçalo Esteves	–	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.11-112v
1514	Lisboa	Álvaro Esteves	cavaleiro da casa do rei	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.112v-113v
1514	Alcácer do Sal	Afonso Rodrigues	–	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.8-9v

Data	Local	Nome	Profissão/dignidade	Fonte
1514	Lisboa	Álvares Esteves	cavaleiro da casa do rei	TT, Gav.21, m.6, n.º 15
1515	Lisboa	João de Mendonça	do conselho do rei	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.131v-132v
1515	Lisboa	Vicente Martins	pescador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º1 (138)
1515	Lisboa	Pêro de Mendonça	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º14 (173)
1516	Lisboa	Diogo Luís	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º12 (1779)
1516	Lisboa	Domingos Luís	mercador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m. n.º32 (1784)
1516	Lisboa	Diogo Luís	telheiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º21 (622)
1517	Lisboa	Pêro Álvares Carvalho	escudeiro	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.166-167
1520	Canha	António Carneiro	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º 23 (1424)
1524	Lisboa	Jorge Temudo	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º4 (336)
1528	Coima	Luis Afonso Folgado	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.5, n.º3 (1188)
1530	Lisboa	Doutor Álvaro Estêvão	corregedor dos feitos civéis em lisboa	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º6 (587)
1530	Coima	Cristóvão Vaz	estajajadeiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.8, n.º18 (1261)
1533	Lisboa	Afonso da Barreira	mercador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º2 (434)
1533	Lisboa	Gongalo Nunes	procurador do mosteiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.u., n.º19 (156)
1534	Lisboa	Sebastião Afonso	-	TT, Gav.21, m.9, n.º 14
1536	Lisboa	João Álvares	calafate	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º13 (173)
1536	Lisboa	Nuno Vieira	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º16 (405)
1536	Lisboa	Doutor Álvaro Estêvão	-	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.412v-414
1536	Lisboa	Vicente Pires	cavaleiro da casa do rei	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.38, n.º1 (1998)
1536	Torres Vedras	Afonso Álvares	lavrador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º12 (878)
1537	Lisboa	Vasco Fernandes	cavaleiro da ordem de santiago	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.23, n.º9 (1980)
1537	Lisboa	Fernão Galego	mareante	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º10 (442)
1538	Lisboa	Belchior Francisco	sapateiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º17 (1742)
1538	Lisboa	Jorge Fernandes	cavaleiro da casa do rei	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fls.25-27
1540	Lisboa	Lopes Gomes	cavouqueiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º20 (432)
1540	Lisboa	Licenciado Gaspar Rodrigues	-	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fl.167
1540	Lisboa	D. Joana de Mendonça	dona do mosteiro de santos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º6 (463)
1542	Lisboa	Simão Afonso	pintor	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º16 (617)
1544	Lisboa	Lourenço Marques	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º10 (444)
1544	Lisboa	António Dias	carpinteiro de casas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.9, n.º24 (1945)
1546	Lisboa	Francisco Fernandes	sapateiro	<i>Ibidem</i>
1547	Lisboa	D. Catarina da Silva	freira do mosteiro de santos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º1 (1844)
1547	Lisboa	Brás Carvalho	cavaleiro da casa do rei	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.4, n.º17 (328)
1550	Lisboa	Álvoro da Rocha	cavaleiro da casa do rei	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º15 (153)
1552	Lisboa	António Madeira	cavaleiro, fidalgo da casa do rei	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.1, n.º26 (1664)

Data	Local	Nome	Profissão/dignidade	Fonte
1554	Lisboa	Manuel Gonçalves	cereiro	TT, Gav.21, m.6, n.º 11
1555	Lisboa	Gonçalo Nunes	procurador do mosteiro de santos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 3 (1775)
1555	Lisboa	Miguel da Mouta	cavaleiro, fidalgo da casa do rei	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 46 (1788)
1557	Lisboa	António Vaz	vinhateiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 50 (1714)
1561	Torres vedras	Fernão do Soveral	organista	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m. u., n.º 4 (1863)
1563	Setúbal	António Carvalho	fidalgos da casa do rei	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.19, n.º 19 (1964)
1563	Lisboa	Cristóvão Mousinho	cavaleiro da ordem de santiago	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 5 (1649)
1564	Lisboa	Álvaro Fernandes	pedreiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 45 (1804)
1564	Lisboa	Gaspar Gonçalves	—	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 59 (1718)
1565	Lisboa	D. Leonor de Castelo Branco	criada da comendadeira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 5 (1655)
1568	Lisboa	Roberto Jacome	mercador alemão	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 10 (1750)
1570	Lisboa	Álvaro de Vilas Boas	—	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 24 (1753)
1571	Lisboa	Tomé Fernandes	reposteiro do rei	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 55 (1794)
1572	Lisboa	Baltasar Mendes	mercador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º 10 (1993)
1573	Lisboa	Luis de Mesquita	—	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 31 (1668)
1577	Lisboa	Estevão Afonso	—	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 10 (1765)
1578	Lisboa	Diogo do Quintal	—	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 2 (1767)
1578	Lisboa	António de Loures	escudeiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 21 (1729)
1579	Lisboa	Duarte de Araújo	—	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 28 (1800)
1581	Lisboa	Martim Guedes	fidalgos da casa do rei	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 33 (1785)
1581	Lisboa	Diogo da Maia	cavaleiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.9, n.º 24 (1945)
1581	Lisboa	António Gomes Alves	oleiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º 3 (2022)
1582	Lisboa	Francisco Pinhão	sapateiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 7 (1777)
1582	Lisboa	Nicolau Gomes	pescador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 39 (1737)
1582	Lisboa	Duarte Dias	mercador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 8 (1662)
1583	Lisboa	Francisco Álvares	—	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 49 (1713)
1583	Lisboa	Nicolau Jorge	—	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2 n.º 7 (1721)
1583	Canha	André Nunes	—	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.6, n.º 29 (1910)
1584	Lisboa	Estêvão Dias Guedes	—	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 36 (1802)
1584	Lisboa	João de Sousa	—	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º 16 (2025)
1585	Lisboa	Francisco Pereira	—	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 8 (1658)
1585	Lisboa	Isabel Carvalho	—	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 60 (1719)
1586	Lisboa	Filipe Foreiro	—	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 58 (1748)
1587	Lisboa	Baltazar Fernandes	correiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 6 (1656)
1588	Lisboa	Luis de Lemos Castro	professo da ordem de cristo, fidalgo da casa do rei	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º 17 (1026)
1588	Lisboa	Gaspar Gonçalves	criado da comendadeira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 14 (1838)

Data	Local	Nome	Profissão/dignidade	Fonte
1588	Lisboa	Duarte Fernandes	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º7 (1661)
1588	Lisboa	Gaspar Gil	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º28 (1666)
1589	Lisboa	António de Aguiar	cavaleiro, fidalgo da casa do rei	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º29 (1667)
1589	Lisboa	Pe. Luis Figueira	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º23 (1709)
1589	Lisboa	Diogo Dias	pescador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º6 (1650)
1589	Lisboa	Guiomar de Almada	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º47 (1790)
1590	Alcácer do Sal	Nuno Alvares Cardoso	cavaleiro da casa do rei (?)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.19, n.º26 (1766)
1592	Lisboa	Martim Sanches	mercador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º27 (1794)
1592	Lisboa	Baltasar Marques	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º33 (2030)
1593	Lisboa	D. Isabel da Costa	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º9 (1663)
1593	Lisboa	Gonçalo Fernandes	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º6 (2023)
1593	Lisboa	Clemente Aranha	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º9 (2024)
1593	Lisboa	António de Oliveira	pescador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.26, n.º18 (1983)
1593	Lisboa	Manuel Saúde	guarda-mor da alfândega	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.31, n.º21 (1987)
1593	Lisboa	António Fernandes	cavaleiro da ordem de avis	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º12 (1995)
1593	Lisboa	Estêvão Afonso	albardeiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º9 (1764)
1593	Lisboa	Domingos de Pinho	pescador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º50 (1746)
1593	Lisboa	Domingos Fernandes	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º47 (1745)
1593	Lisboa	Baltasar Marques	correiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º12 (1752)
1593	Lisboa	Domingos Pinhão	sapateiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º13 (1780)
1593	Lisboa	Domingos Fer. Cascarejo (?)	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º37 (1736)
1594	Lisboa	Isabel de Paiva	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º2 (1654)
1595	Lisboa	Pedro Afonso	trabalhador	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º217 (1726)
1596	Lisboa	António Jorge	padre	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º24 (1782)
1596	Lisboa	Gaspar Correia	cirurgião do rei	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º11 (1778)
1596	Lisboa	Manuel Fernandes	mareante	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º40 (1741)
1596	Lisboa	Pedro Álvares	pedreiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.19-19v
1597	Lisboa	Francisco Álvares	carpinteiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º1 (1723)

Quadro n.º 120 – Venda dos Prazos de Prédios Urbanos

Data	Local	Propriedades	Vendedor	Comprador	Preço	Qua- ren- tana	Sisa	Fonte
1492	Lisboa (junto ao hospital dos Palmeiros)	Casas com 2 sobradãos	Constança Gonçalves, viúva	Gonçalo Vaz	40.000 reais	1.000 reais	4.000 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.u., n.º10 (227)
1492	Lisboa (Lumiar)	Casa e chão	Diogo Domingues	Pêro Gonçalves	2.400 reais, em moedas de ouro e prata	-	240 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º 23 (1424)
1494	Coína	Casas térreas com seu chão	Fernando Anes	Álvoro Fernandes	8.000 reais	800 reais	800 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º15 (1180)
1497	Lisboa (Pedreira)	Casas térreas pequenas	João Preto	Pêro Rodrigues	10 cruzados de ouro	-	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º 9 (379)
1498	Lisboa (Poço do Chão)	Casas	Pero Afonso	João Esteves Angarinho	6.000 reais	3.000 reais	600 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.1, n.º 18 (361)
1521	Lisboa (Lumiar)	Casa térrea com um sobrado	Domingues Pires	Afonso Anes	4.000 reais	-	-	TT, Gav.21, m.7, n.º 2
1533	Lisboa (Lumiar)	Casas	Catarina Vaz	António Vaz	4.000 reais	-	-	TT, Gav.21, m.4, n.º 12
1536	Lisboa (Pedreira)	Casas	Manuel Pires	?	60.000 reais	-	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 1 (391)
1537	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas	João Fernandes	Fernando Galego	90.000 reais	-	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º 10 (442)
1544	Lisboa (Santos-o-Velho)	Assentamento de casas em 7 cháos e quintal	Francisco Lopes	Lourenço Marques	60.000 reais	-	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º 12 (444)
1546	Lisboa (Mouraria)	Casas	Vários titulares	António Dias	30.000 reais	-	3.000 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.9, n.º 24 (1945)
1557	Lisboa (Boa Vista)	Casas térreas com seu chão e Quintal	Marcos Ribeiro	António Vaz	29.000 reais	-	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 50 (1714)
1558	Lisboa (Stº (Estevão))	Casas	Catarina Álvares, viúva	Jerónimo Gonçalves	33.000 reais	-	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 4, (142)
1564	Lisboa (Lumiar)	Casas com seu Quintal	Fernão Vicente	Álvoro Fernandes	10.000 reais	-	1.000 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 45 (1804)
1564	Lisboa (Santos-o-Velho)	casas com seu Quintal	Dinis Martins	Gaspar Gonçalves	90.000 reais	-	9.000 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 59 (1718)
1568	Lisboa (Santos-o-Velho)	10,5 cháos com 2 casas de morada	Catarina Fernandes, viúva	Roberto Jácome	180.000 réis	-	18.000 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 10 (1750)

Data	Local	Propriedades	Vendedor	Comprador	Preço	Quantidade	Sisa	Fonte
1570	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casa com seu quintal	Isabel Gonçalves	Álvaro de Vilas Boas	140.000 réis	-	7.000 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx.18, m.4, n.º24 (1753)
1571	Lisboa (Mouraria)	Casas	Luis Mesquita	Tomé Fernandes	40.000 réis	-	4.000 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx.21, m.u., n.º.55 (1794)
1573	Lisboa (S. Julião)	Casas	Luis de Mesquita	Maria Luis	24.000 réis	600 réis	2.400 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx.19, m.u., n.º.32 (1669)
1573	Lisboa (S. João da Praça)	Casas	Miguel Rodrigues	Velha Timoca	36.000 réis	-	3.600 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx.18, m.4, n.º4 (1757)
1574	Lisboa (Mouraria)	Casas sobradadas	Tomé Fernandes	Filipa Piteira	50.000 réis	-	5.000 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx.21, m.u., n.º.51 (1791)
1577	Lisboa (Stª. Justa)	Casas (de 2 sobradados)	Salvador Fernandes	Estevão Afonso	33.000 réis	-	3.300 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx.18, m.3, n.º.10 (1765)
1578	Lisboa (Chafariz dos Cavalos)	Casas	D. António de Castelo Branco	André de Albuquerque	900.000 réis	-	45.000 réis (1/2 sisa)	TT, Mosteiro de Santos, cx.20, m.u., n.º.13 (2029)
1578	Lisboa	Casas sobradadas	Ana Francisca	Diogo do Quintal	27.000 réis	-	2.700 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx.18, m.3, n.º2 (1767)
1578	Lisboa (Boa Vista)	Casa e quintal	Duarte Fernandes	António de Loures	37.410 réis	-	3.741 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx.18, m.2, n.º.21 (1729)
1579	Lisboa (Lumiar)	Casa térrea com seu quintal	Manuel de Paiva	Duarte de Araújo	15.000 réis	-	1.500 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx.21, m.u., n.º.28 (1800)
1582	Lisboa (Lumiar)	Casas térreas	Domingues Anes	Diogo da Maia	10.000 réis	-	1.000 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx.20, m.9, n.º24 (1945)
1582	Lisboa (Mouraria)	Casas: loja e sobrado	Frutuoso Gonçalves	Francisco Pinhão	23.000 réis	575 réis	2.300 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx.21, m.u., n.º.7 (1777)
1582	Lisboa (S. Julião)	Casas, altos e baixos	Pêro Barboosa Duarte Dias	35.000 réis	865 réis	3.500 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx.19, m.1, n.º.8 (1662)	
1583	Lisboa (Boa Vista)	Casas sobradadas com quintal e 2 chãos	Simão Fernandes	Francisco Álvaro	63.000 réis	-	6.300 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx.19, m.2, n.º.49 (1713)
1583	Lisboa (Boa Vista)	Casa (pardiheiro)	Beatriz Fernandes	Nicolau Jorge	26.000 réis	-	2.600 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx.18, m.2, n.º.7 (1721)
1583	Canha	Casas	Brás Pires	André Nunes	20.000 réis	-	1.000 réis (1/2 sisa)	AN/TT, Mosteiro de Santos, cx.21, m.6, n.º.29 (1910)
1584	Lisboa (Poço do Chão)	Casas	Manuel Pinheiro	João de Sousa	150.000 réis	-	15.000 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx.20, m.46, n.º.16 (2025)
1584	Lisboa (Lumiar)	Casas térreas	Estêvão Luis	Estêvão Guedes	20.000 réis	-	-	TT, Mosteiro de Santos, cx.21, m.u., n.º.36 (1802)



Data	Local	Propriedades	Vendedor	Comprador	Preço	Quantidade	Sisa	Fonte
1585	Lisboa (Alfama)	Casas, altos e baixos	Francisco de Moura	Francisco Pereira	55.000 réis	-	5.500 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx. 19, m. u., n.º 8 (1658)
1586	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas térreas com seu quintal	Gaspar Afonso	Filipe Foreiro	57.000 réis	-	2.875 réis (1/2 sisa)	TT, Mosteiro de Santos, cx. 18, m. 3, n.º 58 (1748)
1587	Lisboa (Alfama)	Casas de 3 sobrados	Maria Alvares	Baltazar Marques	80.000 réis	2.000 réis	8.000 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx. 19, m. u., n.º 6 (1656)
1587	Lisboa (Santos-o-Velho)	3 casas térreas	Sebastião Pires	Baltazar Fernandes	68.000 réis	Vintena	6.800 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx. 18, m. 2, n.º 5 (1720)
1588	Lisboa	Casas sobradas	Manuel de Montarrio	Luis de Lemos de Castro	36.00 réis	-	1.800 réis (1/2 sisa)	TT, Mosteiro de Santos, cx. 20, m. 46, n.º 17 (1026)
1588	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas sobradadas	Madalena das Neves	Inês Gonçalves	150.000 réis	7.500 réis	15.000 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx. 19, m. 2, n.º 17 (1707)
1588	Lisboa (S. Julião)	Casas danificadas	Ana Gonçalves Caneira	Duarte Fernandes	40.000 réis	1.000 réis	4.000 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx. 19, m. u., n.º 7 (1661)
1589	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas	Aleixo Vaz Ribeiro	Pe. Luis Figueira	100.000 réis	-	10.000 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx. 19, m. 2, n.º 23 (1709)
1589	Lisboa (St. Estevão)	Casas	D. Isabel Henriques	Diogo Dias	30.000 réis	3.000 réis	3.000 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx. 19, m. u., n.º 6 (1650)
1592	Lisboa (Lumiar)	Casas térreas com seu quintal	Duarte Araújo	Martins Sanches	50.000 réis	1.150 réis	5.000 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx. 21, m. u., n.º 27 (1799)
1593	Lisboa (Santos-o-Velho)	3 lojas com 3 sobrados	Domingos Carneiro de Faria	António de Oliveira	66.000 réis	-	6.600 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx. 20, m. 26, n.º 18 (1983)
1593	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas	Domingos Carneiro de Faria	António de Oliveira	40.000 réis	-	4.000 réis r	TT, Mosteiro de Santos, cx. 20, m. 26, n.º 18 (1983)
1593	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casa de 1 sobrado	Domingos Carneiro de Faria	António de Oliveira	38.000 réis	-	3.800 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx. 20, m. 26, n.º 18 (1983)
1595	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas	Baltazar Luís	Pêro Afonso	90.000 réis	2.250 réis	9.000 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx. 18, m. 2, n.º 17 (1726)
1596	Lisboa (Mouraria)	Casas	Sebastião Viegas	António Jorge	90.000 réis	-	9.000 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx. 21, m. u., n.º 24 (1782)
1596	Lisboa (Mouraria)	Casas	Luisa Fernandes	Gaspar Correia	60.000 réis	-	6.000 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx. 21, m. u., n.º 11 (1778)
1596	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas	Nicolau Gomes	Manuel Fernandes	50.00 réis	2.500 réis	5.000 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx. 18, m. 2, n.º 40 (1738)
1596	Lisboa (Mouraria)	Casas, altos e baixos	Luis Fernandes	Gaspar Correia	60.000 réis	-	-	TT, Mosteiro de Santos, cx. 21, m. u., n.º 11 (1778)

Data	Local	Propriedades	Vendedor	Comprador	Preço	Quarentena	Sisa	Fonte
1596	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas	Manuel Fernandes	Nicolau Gomes	50.000 réis			TT, Mosteiro de Santos, cx. 18, m.2, n.º 40 (1741)
1597	Lisboa (Santos-o-Velho)	casas sobradadas	Manuel Fernandes	D. Clemência de Mendonça	130.000 réis	6.500 réis	13.000 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx. 18, m.2, n.º 40 (1738)
1597	Lisboa (Santos-o-Velho)	casas, altos e baixos	Jorge Semente(?)	Francisco Álvaro res	150.000 réis	7.500 réis	15.000 réis	TT, Mosteiro de Santos, cx. 18, m.2, n.º 9 (1723)

## Quadro n.º 121 – Quarentena

Data	Local	Propriedade(s)	Valor da Quarentena	Fonte
1489	Alfornel	Casal de Alfornel	1/2 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.7, m.2, n.º 10 (544)
1490	Torres Vedras (S. Pedro da Ameixoeira)	Casal de pão	1/6 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.12, m.6, n.15 (973)
1491	Sintra (Rio de Mouró)	Quintã	1/2 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.13, m.2, n.º 21 (1046)
1491	Lisboa (Mouraria)	Tendas onde se vende louça	1/3 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.7, m.1, n.º 15 (596)
1491	Lisboa (Lumiar)	Casa com pardiheiros	1/2	TT, Gav. 21, m.5, n.º 24
1491	Lisboa (Lumiar)	Vinha	1/2	TT, Gav. 21, m.4, n.º 32
1491	Lisboa (Mouraria)	Casas de morada	1/3 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.7, m.2, n.º 10 (544)
1491	Torres Vedras (Freiria)	Casal	1/2 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.13, m.4, n.º 3 (1069)
1491	Lisboa (R. dos Fornos)	Casas pequenas	1/2 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.4, m.3, n.º 8 (295)
1491	Enxara dos Cavaleiros	Quintã da Agueira	1/2 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.9, m.u., n.º 17 (712)
1492	Lisboa (junto ao Hospital dos Palmeiros)	Casas com 2 sobrados	1/4 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.3, m.u., n.º 10 (227)
1492	Lisboa (Poço do Chão)	1/2 de umas casas	1/2 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.4, m.1, n.º 24 (367)
1492	Lisboa (Canal da Flandres)	Casas pequenas e muito danificadas	1/2 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.3, m.1, n.º 20 (266)
1492	Lisboa (R. dos Fornos)	Casas sobradadas	1/2 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.3, m.2, n.º 14 (280)
1493	Torres Vedras (Aguieira Pequena)	Casal	1/2 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.12, m.6, n.º 2 (962)
1493	Loures (Pinheiro)	Quintã	1/2 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.9, m.1, n.º 14 (769)
1493	Lisboa (Canal da Flandres)	Casas térreas com lojas	1/2 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.4, m.3, n.º 7 (294)
1493	Lisboa (Carnide)	Casas térreas e 4 courelas de vinha	1/2	TT, Gav. 21, m.9, n.º 18
1493	Lisboa (Benfica)	Casas térreas	1/2 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.7, m.2, n.12 (613)
1493	Torres Vedras (S. Pedro da Amoreira)	Vinha	1/2 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.12, m.6, n.º 17 (975)
1493	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas térreas	1/2 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.5, m.1, n.º 3 (416)
1493	Torres Vedras (Freiria)	Casal	1/6 do preço de venda	TT, Mosteiro de Santos, cx.12, m.6, n.º 8 (967)

<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Propriedade(s)</b>	<b>Valor da Quarentena</b>	<b>Fonte</b>
1494	Coima	Casas térreas com seu chão	1/40 do preço de venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º 15 (1180)
1494	Lisboa (Bairro dos Escolares)	Chão	1/2 do preço de venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 110 (162)
1494	Lisboa (Lumiar)	Quintã	1/2 do preço de venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 12 (684)
1494	Torres Vedras (Abelheira)	Casas térreas	1/2 do preço de venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º 7 (873)
1494	Torres Vedras (Ameixial)	Várias courelas de pão	1/6 do preço de venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º 2 (941)
1494	Torres Vedras (Mariola)	2 courelas de pão	1/6 do preço de venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 20 (778)
1495	Lisboa (Pedreira)	Casas	1/2 do preço de venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º 3 (373)
1495	Lisboa (R. da Galé)	Casas pequenas	1/2 do preço de venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 3 (181)
1495	Lisboa (Mouraria)	Casas	1/2 do preço de venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 5 (606)
1495	Torres Vedras (Abelheira)	1 pardieiro	1/6 do preço de venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º 20 (885)
1495	Lisboa (junto à igreja de S. Martinho)	Casas	1/2 do preço de venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 14 (191)
1495	Torres Vedras (Filiteira)	Vinha e outros bens	1/2 do preço de venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.10, n.º 5 (1286)
1496	Portela de Sacavém	Olival	1/2 do preço de venda	TT, Gav.21, m.8, n.º 42
1498	Lisboa (Poço do Chão)	Casas	1/2 do preço de venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.1, n.º 18 (361)
1536	Lisboa (Santos-o-Velho)	Quintã	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 57 (1716)
1537	Lisboa (Santos-o-Velho)	20 chãos	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 1704
1541	Lisboa	Casas sobradas	2.5%	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.44, n.º 18 (2005)
1544	Lisboa	Terra com olival	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.9, n.º 6 (1978)
1550	Lisboa (Lumiar)	Pedago de vinha	3%	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 55 (1810)
1554	Lisboa (Pedreira)	Vinha e olival	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m. n.º 2 (1637)
1558	Lisboa (Santos-o-Velho)	3 chãos	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 18 (1743)
1559	Lisboa	4,5 chãos	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 2 (1702)
1562	Lisboa	5 chãos	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 3 (1703)
1562	Fonte Boa dos Cavaleiros	Herdade	1,8%	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 1 (1897)
1562	Lisboa (Santos-o-Velho)	5 chãos de Terra	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs. (1703)
1570	Lisboa (Santos-o-Velho)	Moradas de casas com um sobrado	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 24 (1753)
1570	Loures	3 terras de pão e olival	2.5%	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 26 (1826)
1572	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas e chãos	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º 10 (1993)
1573	Lisboa (S. Julião)	Casas	2.5%	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 32 (1669)
1573	Almada	3 courelas de vinha	2.5%	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 2 (1892)
1580	Lisboa	Olival	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 5 (1768)
1581	Lisboa (Mouraria)	Casas, altos e baixos	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 33 (1785)
1581	Lisboa	loja com seu sobrado	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º 3 (2022)
1582	Lisboa (Mouraria)	Casa	2.5%	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 2 (1892)

Data	Local	Propriedade(s)	Valor da Quarentena	Fonte
1582	Lumiar	Vinha	2.5%	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º53 (1809)
1582	Lisboa (S. Julião)	Casas	2.47%	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º8 (1660)
1583	Palmela	Vinha grande	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º2 (1893)
1584	Cascais	Terras	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º8 (1862)
1584	Loures	Casal	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m., n.º27 (1827)
1585	Lisboa	Casas	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx19, m.2, n.º60 (1719)
1585	Lisboa (Mouraria)	Casas	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º22 (1781)
1587	Lisboa (S. Pedro de Alfama)	Casas	2.5%	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.1, n.º6 (1656)
1587	Lisboa (Santos-o-Velho)	4 cháãos com 3 casas	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º5 (1720)
1588	Lisboa (S. Julião)	Casinhãs danificadas	2.5%	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º7 (1661)
1588	Lisboa	Casas	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º14 (1838)
1588	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas sobradas	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º17 (1707)
1589	Lisboa (Santos-o-Velho)	Chão com seu quintal	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º34 (1737)
1589	Lisboa	Casas	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º6 (1650)
1590	Alcácer do Sal	Casas que servem de estrebaria	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.19, n.º26 (1866)
1591	Loures	Casal das Salemas	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º29 (1829)
1592	Torres Vedras (Abelheira)	Casal	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º13 (1865)
1592	Coima	Moinho	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º19 (1875)
1592	Sintra	Casal de Alfovorá	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.1, n.º15 (1023)
1592	Torres Vedras	Casal	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º13 (1023)
1592	Palmela	Brejo para fazer um moinho	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º6 (1896)
1592	Coima	Moinho de pedra e sua terra	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º13 (1870)
1592	Loures	Casal de Trigache	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º20 (1823)
1592	Lisboa (Stº António do Tojal)	Casal	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.17, n.º12 (1958)
1592	Palmela	Brejo	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.17
1593	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas térras e quintais	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º15 (1724)
1593	Lisboa (Mouraria)	Casas, altos e baixos	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º6 (2023)
1593	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas com seu quintal	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º12 (1995?)
1593	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casa térra e quintal	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º15 (1724)
1593	Lisboa (Mouraria)	3 casas sobradas	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º22 (1781)
1594	Lisboa (Alfama)	Casa, altos e baixos	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º2 (1654)
1594	Cascais	Casas	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º4 (1859)
1595	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casa	2.5%	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º17 (1726)
1595	Alcácer do Sal	Casa que serve de estalagem	Décima	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.23

Data	Local	Propriedade(s)	Valor da Quarentena	Fonte
1596	Lisboa (Lumiari)	Vinha	2,47%	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º52 (1808)
1596	Lisboa (Santos-o-Velho)	Chão	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18 m.2, n.º40 (1741)
1596	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º40 (1738)
1596	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas	Vintena	<i>Ibidem.</i>
1596	Lisboa (Mouraria)	Casas, altos e baixos	Décima (laudémio)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º11 (1778)
1596	Lisboa (Santos-o-Velho)	Chãos	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º40 (1738)
1597	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casa, altos e baixos	Vintena	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º9 (1723)
1598	Lisboa	Vinha	2,41%	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º12 (1770)

## Quadro n.º 122 – Casais

Data	Local	Titular	Natureza do contrato	Descrição	Fonte
1488	Torres Vedras (Portuxeira)	Manuel Afonso (lavrador)	vidas(3)	Assentamento de casas; currais, palheiros, herdades, vinhas, oliveiras e árvores	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.2, n.º8 (893)
1489	Alfornel	Afonso Pires	vidas (3)	Várias herdades de pão	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º10 (544)
1490	Casal de Alfornel	Afonso Pires (mordomo)	vidas (3)	Herdades de pão	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º10 (544)
1490	Torres Vedras (Ameixoeira)	Rodrigo Loução	vidas (3)	Casal de pão e vinho: casas, palheiro, currais, vinhas, 1 labrusca	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º15 (973)
1491	Torres Vedras (Freiria)	Vicente Anes	vidas (3)	Casas, currais, palheiros, vinhas, terras de pão	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.4, n.º2 (1068)
1493	Torres Vedras	Leonor Martins	vidas (3)	Casas, vinhas, terras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º2 (962)
1493	Torres Vedras (Freiria)	João Álvares (lavrador e tecelão)	Aforamento	Casas, currais, 1 herdade de pão, 10 herdades, 3 courelas, 1 terra, 2 almuinhas, 9 vinhas, montados dos bois da serra	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º8 (967)
1495	Paradela	Álvoro Anes	vidas (3)	4 casas, 1 curral, 8 courelas, 1 cerrado com um pedaço de vinha	TT, Gav.21, m.8, n.º7
1495	Torres Vedras (Freiria)	Jorge Anes	Aforamento	Casas, 1/3 de um alpendre, 6 courelas de pão, 1 courela, 1 almuinha, 5 vinhas, casa térreas contígua ao casal, 1/2 de uma casa	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º18 (939)
1499	Torres Vedras (Abelheira)	Jorge Martins	–	1/2 de um casas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º16 (974)
1499	Torres Vedras (Mosqueiro)	João Álvares (lavrador)	vidas (3)	Casas, legar, pombal, currais; 1 courela de pão, 1 courela, 2 bacelos, 2 almuinhas, 5 vinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º18 (976)
1500	Loures (Trigache)	João Afonso (lavrador)	vidas (3)	Casas e uma terra grande	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º3 (620)
1500	Loures (Trigache)	–	–	Regressa ao mosteiro por sentença	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.3, n.º7 (801)

Data	Local	Titular	Natureza do contrato	Descrição	Fonte
1500	Loures (Trigache)	João Afonso (lavrador) e outros	vidas (3)	Casas e terra grande de pão, 4 terras de pão, 1 palheiro, 6 vinhas, 7 terras, 4 chãos, 2 courelas, 1 "arneiro" de pão, 1 casa de atafona, 1 curral, 1 almuinha casa, terras, árvores	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.7, n.º 8 (986)
1503	Loures (Ribeira das Cardosas: casal das Freiras)	Pero Mendes	vidas (3)	não descreve a sua composição	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 7 (924)
1505	Torres Vedras (casal da Telheira)	Marques Eanes	Aforamento		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.2, n.º 3 (888)
1505	Torres Vedras (casal do Mosqueiro)	Afonso de Vasa	vidas (3)	Assentamento de casas térreas: 1 casa dianteira, 1 câmara, 1 casa fora mais pequena, 1 adega, 1 lagar de vinho, 1 pombal, 2 currais; 1 cercado de árvores de fruta, hortaliça junto das casas; várias casas que foral de João do Mosqueiro, 1 quintal, 1 pardiheiro pequeno, 1 cercado junto do quintal, 1 terra no vale do Freire, 1 terra maninha, 1 terra, 3 bancelos. 5 vinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.5, n.º 12 (953)
1505	Torres Vedras (Pedrulhos)	Afonso Rodrigues (lavrador)	Aforamento	Casas térreas: casa dianteira, celeiro, currais, palheiro, curral entre as casas e o palheiro; 2 varzeas de pão, 3 terras de pão, 3 vinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º 11 (877); cx.12, m.5, n.º 20 (961)
1507	Sintra (casal de Trajouce)	Rui Gonçalves (promotor da justiça da casa do cível)	Vidas (3)	Casal de pão; casas, terras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.4, n.º 5 (1071)
1510	Lisboa (Santos-o-Velho e Campolide)	Afonso Mestre (mestre do rei)	Vidas (4)	Casas térrea, 1 terra de pão, 1 herdade e olival, 1 herdade, 1 campo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 4 (417)
1511	Loures (casal das Salesmas)	João Eanes (lavrador)	Vidas (3)	Casa térrea dianteira, celeiro, alpendre, 2 currais, 25 courelas de pão, 9 terras, 1 campo, 1 cercado com seu poço e almuinha, 2 "botafoal"	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 8 (783)
1513	Charneca	Pero Silvestre (ceireiro)	Vidas (3)	1 courela de terra com uns pardiheiros, 1 courela de terra, 1 vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.389-391v
1514	Torres Vedras (Mosqueiro)	Rodrigo Anes, o moço	Vidas(3)	medidas: Norte/Sul- 780 varas; Levante/Poente: 150/154 varas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.20-21
1514	(Torres Vedras) Asseiceira dos Cavalos)	João Afonso	Vidas (3)	8 courelas de terra, 3 vinhas, 1 pardiheiro, 1 curral	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.33v-35v

Data	Local	Titular	Natureza do contrato	Descrição	Fonte
1514	Torres Vedras (Paul)	Diogo Domingues	Aforamento	Casas térreas: 3 casas e palheiro; 1 terra, 8 courelas, 1 vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.27v-29v
1514	Lisboa (Benfica: casal de Beja)	Pêro Gonçalves	Vidas (3)	Casas: 4 casas de pedra e barro; 1 palheiro, 3 currais, 8 terras, 11 courelas, 1 vinha, 1 botafol	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.44-47
1514	Cascais (Outreira)	Fernando Álvares	Vidas (3)	1 pardeiro derribado, 1 curral, 13 courelas, 1 cercadinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.61-63
1514	Cascais (Margem Mondara)	Jorge Anes	Vidas (3)	8 courelas de terra de pão, 1 vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.66-68
1514	Torres Vedras (Mosqueiro)	Isabel Afonso	Aforamento	Casas: dianteira e câmara; 3 vinhas, 1 pomar cercado, 2 courelas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.5, n.º 16 (957)
1515	Sintra (Poço do Musgo: casal do Musgo)	Álvaro Pires (lavrador)	vidas (3)	Casas térreas, currais e palheiros; 7 terras, 1 vinha, 1 prado que é pascigo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.1, n.º 9 (1014)
1522	Sintra (Poço do Musgo: casal do Musgo)	-	-	Posse efectuada por Pero Dias, procurador do mosteiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 8 (1854)
1530	Loures (Bolores)	João Pires (lavrador)	Vidas (3)	1 casa, 1 curral, 2 almuinhas, 12 terras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 12 (829)
1538	Torres Vedras. Agueira (Enxara do Bispo)	Estêvão Brás	Vidas (3)	Casal com um tojal (Estêvão Brás nomeia 3ª vida a João Francisco)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.15, n.º 14 (1950)
1541	Lisboa (Sapataria: casal dos Limões)	Tomé Fernandes	Aforamento	O casal foi renunciado por Fernão Pires. D. Joana de Mendonça afora-o de novo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 32 (727)
1542	Arruda	Jorge Barbosa (fidalgo, cavaleiro da casa do rei)	Vidas (3)	Umhas terras, matos, oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 9 (695)
1544	Loures (casal de Outeirela)	Francisco Gomes (lavrador)	Vidas (3)	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 20 (715)
1545	Lisboa (Beja)	-	-	Posse	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 4 (1830)
1546	Lisboa (Vila Longa, Stª Cruz)	Martim, o velho	-	Posse	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 1 (1848)
1553	Sintra (Almagem do Bispo)	-	-	Posse (cercado de casas, currais, palheiros, terras de pão, matos rotos e por romper)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.1, n.º 16 (1021)
1554	Sintra (casal de Alfovora?)	Catarina Martins	vidas (1)	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.1, n.º 11 (1016)
1554	Torres Vedras (Abelheira: 1/2 casal)	Fernando Anes	vidas (3)	Currais, palheiro, 1/2 de um lagar de vinho, 3 terras, 2 vinhas, 1 pedaço de matos (renúncia)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 7 (966)
1554	Sintra (freguesia de S. João dos Porqueiros)	Fernão Álvares	vidas (3)	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 2 (1851)

Data	Local	Titular	Natureza do contrato	Descrição	Fonte
1556	Lisboa (Beja)	-	-	Posse	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.16, n.º2 (1953)
1558	Lisboa (casal do Boieiro)	-	-	Sentença e posse	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º1 (1845)
1573	Faro (Algarve)	Bernardim Raposo (criado da comenda-deira)	-	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.19, n.º48 (1968)
1577	Loures (casal da Lagariça)	Marques Álvares (cenheiro)	Vidas (3)	1 terra com oliveiras, 1 courela de terra, 1 courela de terra com laranjeiras, 1 pomar, 1 vinha, 1 vinha e terra	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.1, m.u., n.º21 (1824)
1584	Loures (Montachique casal do Mosqueiro)	Doutor Diogo Mendes (desembargador do rei na corte e na casa da suplicação)	Vidas (3)	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º27 (1827)
1587	Torres Vedras (Aguieira Pequena)	António Jorge (lavrador)	Vidas (3)	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.15, n.º15 (1951)
1591	Loures (Lousa)	Pêro Marques (lavrador)	Vidas (3)	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º29 (1829)
1592	Loures (casal de Triga-che)	Salvador Dias (lavrador)	Vidas (3)	Casas, propriedades	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º24 (1825)
1592	Loures (casal de Triga-che)	Salvador Dias (lavrador)	-	Renovação a favor de salvador dias (filho)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º20 (1823)
1592	Lisboa (Stº António do Tojal)	Álvaro Dias (lavrador)	Vidas (3)	Casas, propriedades	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.17, n.º12 (1958)
1594	Santarém (Golegã)	D. Maria Pimentel	-	Troca	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º3 (1922)
1595	Cascais (Arneiro)	João Manuel	Vidas (3)	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º7 (1861)
1598	Loures (Lousa: casal de Salemas)	-	-	Declaração	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º29 (1529)
1598	Loures (Lousa: casal de Salemas)	Brás Eanes	-	Casas, terras, pinhal (nomeação e renun-ciação)	<i>Ibidem</i>

Quadro n.º 123 – Dimensões e Áreas das Propriedades do Casal de Margem Mondara (1514)

Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
Medievais	Metros			
C=64 v	C=70,40	0,5731	courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.66v
L=74 v	L=81,40			
C=184 v	C=202,40	1,4249	courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.66-67
L=64 v	L=70,40			



Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
Mediais	Metros			
C=206 v L=30 v	C=226,60 L=33	0,7478	courela de terra	<i>Ibidem.</i>
C=57 v L=42 v	C=62,70 L=46,20	0,2897	courela de terra	<i>Ibidem.</i>
C=44 v L=23 v	C=48,40 L=25,30	0,1225	courela	<i>Ibidem.</i>
L=180v L=44 v	C=198 L=48,4	0,9583	courela de terra de pão	<i>Ibidem.</i>
C=71 v L=22 v	C=78,10 L=24,20	0,1890	courela de terra de pão	<i>Ibidem.</i>
C=40 v L=38 v	C=44 L=41,80	0,1839	courela de terra de pão	<i>Ibidem.</i>
C=90 v L=27 v	C=99 L=29,70	0,2940	vinha	<i>Ibidem.</i>

Quadro n.º 124 – Dimensões e Áreas das Propriedades do Casal de Outurela (1514)

Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
Mediais	Metros			
C=4 v L=4 v	C=4,4 L=4,4	0,0019	pardeiro derribado	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 25 (720)
C=11,5 v L=11,5 v	C=12,6 L=12,65	0,0160	curral	<i>Ibidem.</i>
C=33 v L=7,5 v	C=36,30 L=8,25	0,0299	pomarinho	<i>Ibidem.</i>
C=222 v L=27 v	C=244,20 L=29,70	0,7253	courela de terra	<i>Ibidem.</i>
C=70 v L=7 v	C=77 L=7,70	0,0593	courela de pão	<i>Ibidem.</i>
C=12 v L=6 v	C=13,20 L=6,60	0,0087	courela de pão	<i>Ibidem.</i>
C=177 v L=30 v	C=194,70 L=33	0,6425	courela de pão	<i>Ibidem.</i>
C=157v L=36 v	C=172,40 L=39,60	0,6827	courela de pão	<i>Ibidem.</i>
C=174 v L=37 v	C=191,40 L=40,70	0,7790	courela de pão	<i>Ibidem.</i>

Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
Medievais	Metros			
C=180 v L=12,5 v	C=198 L=13,75	0,2723	coureia	<i>Ibidem.</i>
C=78 v L=13 v	C=86,58 L=14,30	0,1238	coureia	<i>Ibidem.</i>
C=90 v L=28 v	C=99 L=30,80	0,3049	coureia	<i>Ibidem.</i>
C=73 v L=31 v	C=80,30 L=34,10	0,2738	coureia	<i>Ibidem.</i>
C=139 v L=79 v	C=152,90 L=86,90	1,3287	coureia	<i>Ibidem.</i>
C=128 v L=24 v	C=140,80 L=26,40	0,3717	coureia de terra	<i>Ibidem.</i>
C=60 v L=11 v	C=66 L=12,10	0,0799	coureia	<i>Ibidem.</i>
C=24 v L=7 v	C=26,40 L=7,7	0,0203	coureia	<i>Ibidem.</i>

Quadro n.º 125 – Dimensões e Áreas das Propriedades do Casal do Soveral (1514)

Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
Medievais	Metros			
C=29 v L=-	C=31,90 L=-	—	vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.89v
C=26 v	C=28,60	—	vinha	<i>Ibidem.</i>
C=18 v L=-	C=19,80 L=-	—	pomar	<i>Ibidem.</i>
C=194 v L=31 v	C=213,40 L=34,10	0,7277	coureia	<i>Ibidem.</i>
C=84v L=51 v	C=92,4 L=56,10	0,5184	coureia	<i>Ibidem.</i>

Quadro n.º 126 – Dimensões e Área das Propriedades do Casal da Lagariça (1577)

Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
Medievais	Metros			
C=60 v L=50 v	C=66 L=55	0,3630	terra com oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m. u., n.º21 (1824)

C=510 v L=16 v	C=561 L=17,60	0,9874	coureira de terra	<i>Ibidem.</i>
C=15,5 v L=10,5 v	C=70,05 L=11,11	0,0778	terra com laranjeiras	<i>Ibidem.</i>
C=30 v L=25 v	C=33 L=27,5	0,0908	pomar	<i>Ibidem.</i>
C=30 v C=13 v L=20 v	C=33 C=14,30 L=22	0,0726 0,0315	vinha	<i>Ibidem.</i>
C=- L=50 v	C=- L=55v		vinha e terra	<i>Ibidem.</i>

## Quadro n.º 127 – Quintãs

Data	Local	Titular	Natureza do con-trato	Descrição	Fonte
1491	Sintra (Rio de Mouros)	Clara Afonso	vidas (3)	casas; vinhas; "possições"	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.2, n.º21 (1046)
1491	Enxara dos Cavaleiros (Argueiros)	Diogo Gonçalves	vidas (3)	assentamento de casas, vinha, terras de pão e árvores	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º17 (712)
1493	Loures (Pinheiro)	João Pires (braceiro)	vidas (3)	casa com celeiro e forno; cercado com árvores; herdades de pão (6); courelas de vinha (4); pinhal; coureira de campo e tojal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.1, n.º14 (769)
1494	Lisboa (Lumiar-Covas)	Isabel Fernandes	vidas (3)	casas com seu pomar; pardieiros; herdade de pão (tem 3 oliveiras)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º12 (684)
1497	Palma	Gonçalo Coelho (cavaleiro do rei)	vidas (3)	casas, vinhas, terras de pão	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, docs. divs. n.º19
1498	Coima	João Fernandes (procurador do mosteiro)	vidas (3)	casas; vinhas; terras de pão; oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs. N.º1623
1498	Palmela (Marateca)	Duarte Borges (fidalgo da casa do rei)	vidas (3)	Casas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.1, n.º4 (1372)
1500	Santarém (Monsanto)	Catarina Gonçalves	vidas (3)	pardieiros; casas térreas de morada; casa dianteira, celeiro, quintal, 3 ademas; estins: 5+5+1,5+3,5+4+2+4+6+2+2,5	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º18 (1599)
1503	Lisboa (Quintá dos Argueiros)	Afonso Barbedo	vidas (3)	casas; vinhas; terras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º3 (698)
1504	Torres Vedras (Quintá da Torre, em S. Pedro de Dois Portos)	João de Vasas (escudeiro do rei)	vidas (3)	casas; currais; vinhas; terras; oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º12 (933)

Data	Local	Titular	Natureza do contrato	Descrição	Fonte
1505	Lisboa (Lumiari-Covas)	Luis Fernandes	vidas (3)	várias casas com pomar e padrieiro; courela de pão; courela de pão com 3 oliveiras; courela pequena de vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º15 (687)
1508	Lisboa (Santos-o-Velho)	D. Joana de Mendonça	vidas (3)	assentamento de casas; olival; árvores de fruto; 2 oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º17 134)
1508	Loures (Covas-Ameixoeira)	Pero Gil (escudeiro, criado de D. Filipa)	vidas (3)	casas; pomar; vinha; terra de pão	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º17 (689)
1512	Várzea de Alenquer	D. Joana de Mendonça	vidas (3)	herdade de pão; 10 terras de pão; 1 olival; 1 mato	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 20 (1560)
1512	Loures (Trotres)	Vários titulares	aforamento	não descreve a composição	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º25 (842)
1514	Santarém (Golegã)	Catarina Gonçalves e filho João da Silva	vidas(3)	estins de terra: 5+5+5+2+1+5+3,5+4+2+4+6+2+2; 3 ademais na Baralha; uns palheiros; 3 moradas de casas; quintal; 1 cercado; casas na Rua Direita; quintal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.56v-60
1514	Loures (Sacoto)	João Fernandes (Procurador do mosteiro)	vidas (3)	tem de comprido 200 varas; Nascente/Poente tem 110 varas; na cabeça de cima atrás das casas mede 130 varas; tem 3 casas; 1 poço; 1 lagar; 3 cipresses; é toda cercada	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.3, n.º 14 (808)
1515	Palmela (Marateca)	-	-	sentença que alcançou o mosteiro contra o doutor Borges que trazia em vidas a quinta, sendo obrigado a pagar 3.000 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.18
1515	Torres Vedras (Lameiros, em S. Pedro de Dois Portos)	João Afonso	vidas (3)	tem matos maninhos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m4., n.º13 (934)
1517	Loures (Torre de Trotres)	Leonor de Atouguia	-	compra por 260 mil reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 19 (836)
1519	Lisboa (Stª Engrácia)	Maria Cosme	-	Nomeação	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 13 (1645)
1522	Lisboa (Santos-o-Velho)	D. Joana de Mendonça	-	assentamento de casas; 2 oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.1, m.3, n.º7 (46)
1528	Santarém (Golegã)	João Silva	-	nomeado 2ª vida	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 8 (1927)
1529	Palmela (Marateca)	Brioljanja Borges	-	Genebra de Macedo nomeia sua filha 2ª vida	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.16v

Data	Local	Titular	Natureza do contrato	Descrição	Fonte
1532	Loures (Marmotas-Sacoto)	Comendadeira	-	assentamento de casas; lagar; terras; vinhas; olivais; pomar; maninha que está em terra de pão; 2 terras de pão em mortório (Compra)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.16, n.º1 (1952)
1532	-	-	-	o procurador do mosteiro Gonçalo Nunes toma a posse da quinta atrás referida	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.16, n.º1 (1952)
1533	Lisboa (S. Sebastião da Pedreira)	Diogo de Palma	vidas (5)		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.299-300v
1533	Lisboa (Santos-o-Velho)	Afonso da Barreira (mercador)	vidas (3)	casas caídas em pardeiros; 3 terras; 1 herdade; 1 coureira de vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.u., n.º2 (434)
1536	Lisboa (Santos-o-Velho)	Afonso da Barreira (mercador)	vidas(5)	quinta de pão e azeite; casas que foram pardeiros; 2 terras; 1 herdade	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º57(1716)
1537	Lisboa (Santos-o-Velho- Vale de Donas)	-	-	quitação	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.23, n.º10(1981)
1538	Santarém (Golegã)	Lopo Rodrigues	Arrendamento (5 anos)	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 5 (1924)
1540	Alenquer (Margem de Arada)	D. Joana de Mendonça	vidas (3)	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º13 (1553)
1542	Lisboa (Fonte Boa)	Gonçalo Fernandes	-	Venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.docs. divs., n.º34 (1633)
1543	Palmela	D. Isabel de Castro	-	Confirmação	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fls.115v-116v
1544	Palmela	Brás Martins	Arrendamento (4 anos)	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fls.16v-17
1549	Loures	Guiomar Correia	vidas (3)	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º17 (834)
1552	Palmela (Onena)	Doutor Estêvão Preto	vidas (3)	assentamento de casas; pomares; vinhas; olivais; terras de pão; matos; fontes; montes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.10v
1559	Lisboa (Lumiar)	-	-	quitação	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.9, n.º23(1946)
1564	Santarém (Golegã)	Francisco Pimentel (cavaleiro da casa do rei)	Arrendamento (9 anos)	casas; terras; foros	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.20, n.º35 (1976)
1598	Lisboa (S. Sebastião da Pedreira)	Pedro de Salidas (mercador)		venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º12 (1770)

Quadro n.º 128 – Local, Dimensões e Áreas das Quintãs

Local	Dimensões		Área (ha)	Fonte
	Medievais	Metros		
Loures (Ponte de)	C=200 v L=110 v	C=220 L=121	2,6620	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.3, n.º 14 (808)
Loures (Ponte de)	C=1140 v L=810 v	C=1254 L=819	114	TT, <i>Gav. 21</i> , doc. único, fl.311.
Loures (Ponte de)	C=130 v L=110 v	C=143 L=121	1,7303	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl. 19
Lumiar	C=76 v L=62 v	C=83,60 L=68,20	0,5702	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.70
Torres Vedras (quintã de Moncoval)	C=200 v L=110v	C=220 L=121	2,66	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.333

Quadro n.º 129 – Local, Dimensões e Área das Courelas de Terra

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Alenquer (Aldeia de Pegas)	C=166 v L=31 v	C=182,6 L=34,1	0,6		TT, <i>Gav. 21</i> , m. 1, doc. único, fl.335
Alenquer (Aldeia de Pegas)	C=113,5 v L=26 v	C=124,85 L=28,6	0,36		<i>Ibidem</i>
Alenquer (Aldeia de Pegas)	C=74 v L=-	C=81,4 L=-	---		<i>Ibidem</i>
Alenquer (Aldeia de Pegas)	C=49,5v L=-	C=54,45 L=-	---	Talho grande de terra	<i>Ibidem</i>
Alenquer (Aldeia de Pegas)	C=5 v e terça L=-	C=5,87 L=-	---		<i>Ibidem</i>
Alenquer (Aldeia de Pegas)	C=8 v L=-	C=8,8 L=-	---		<i>Ibidem</i>
Alenquer (Aldeia de Pegas)	C=7 v L=-	C=7,7 L=-	---		<i>Ibidem</i>
Alenquer (Aldeia de Pegas)	C=10 v L=-	C=11 L=-	---		<i>Ibidem</i>
Alenquer (Aldeia de Pegas)	C=207 v L=6 v	C=227,7 L=6,6	1,5		<i>Ibidem</i>
Alenquer (Margem de Arada)	C=50,5 v L=17 v	C=55,55 L=18,7	1,03		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc, único, fl.339
Alenquer (Margem de Arada)	C=296 v L=10 v e 2/3	C=325,6 L=11,74	0,82		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Mediavais	Metros			
Alenquer (Margem de Arada)	C=40 v L=26 v	C=44 L=28,6	0,13		<i>Ibidem</i>
Margem de Arada	C=183 v L=77 v e 2/3	C=201,3 L=85,44	1,7		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.337
Alfornel	C=87,5 v L=17 v	C=96,25 L=18,7	0,8		TT, Gav. 21, m. 1, doc. único, fl.138
Alfornel	C=52 v L=7,5 v	C=57,2 L=8,25	0,04		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.139
Alfornel	C=20 v L=7 v e 2/3	C=22 L=8,44	0,019		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.140
Alfornel	C=65 v L=11	C=71,5 L=12,1	0,087		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=67 v L=50 v	C=73,7 L=55	0,4		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=71 v L=26 v	C=78,1 L=28,6	0,23		TT, Gav. 21, m. 1, doc. único, fl.141
Alfornel	C=59,5 v L=28 v	C=65,45 L=30,8	0,2		TT, Gav. 21, m. 1, doc. único, fl.142
Alfornel	C=77 v L=75 v	C=84,7 L=82,5	0,7		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=132 v L=10 v	C=145,2 L=11	0,16		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=50 v L=29 v	C=55 L=31,9	0,78		TT, Gav. 21, m. 1, doc. único, fl.143
Alfornel	C=37 v L=17 v	C=40,7 L=18,7	0,07	Courela de mato	TT, Gav. 21, m. 1, doc. único, fl.147
Alfornel	C=175 v L=27 v	C=192,5 L=29,7	0,57		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=55 v L=52 v	C=60,5 L=57,2	0,35		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=150 v L=30 v	C=165 L=33	0,55		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=33 v L=12,5	C=36,3 L=13,75	0,05		TT, Gav. 21, m. 1, doc. único, fl.148
Alfornel	C=230 v L=9 v e 2/3	C=253 L=10,64	0,27		TT, Gav. 21, m. 1, doc. único, fls.148-149
Alfornel	C=56 v L=27 v	C=61,6 L=29,7	0,18		TT, Gav. 21, m. 1, doc. único, fl.150

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Alfornel	C=65 v L=26 v	C=71,5 L=28,6	0,2		TT, Gav. 21, m. 1, doc. único, fl. 152
Alfornel	C=30 v L=14 v	C=33 L=15,4	0,05	Courela com duas oliveiras e casas	TT, Gav. 21, m. 1, doc. único, fl. 153
Alfornel	C=240 v L=10 v	C=265 L=11	0,29		TT, Gav. 21, m. 1, doc. único, fl. 154
Alfornel	C=114 v L=86 v	C=125,4 L=94,6	1,18		TT, Gav. 21, m. 1, doc. único, fls. 155-156
Alfornel	C=16 v L=-	C=17,6 L=-	—		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=9 v L=-	C=9,9 L=-	—		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=194 v L=18 v	C=213,4 L=19,8	0,42		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=26 v L=12 v	C=28,6 L=13,2	0,03		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=44,5 v L=23,5	C=50 L=25,9	0,13		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=18,5 v L=-	C=20,35 L=-	—		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=14 v L=-	C=15,4 L=-	—		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=63 v L=58 v	C=69,3 L=63,8	0,44		TT, Gav. 21, m. 1, doc. único, fl. 158
Alfornel	C=85 v L=48 v	C=93,5 L=52,8	0,5		TT, Gav. 21, m. 1, doc. único, fl. 159
Alfornel	C=106 v L=30 v	C=116,6 L=33	0,38		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=44 v L=22 v	C=48,4 L=24,2	0,12		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=116 v L=28 v	C=127,6 L=30,8	0,39		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=150 v L=8,5 v	C=165 L=9,35	0,15		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=270 v L=42 v	C=297 L=46,2	0,4		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=240 v L=10 v	C=264 L=11	0,3		<i>Ibidem</i>



Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Alfornel	C=35 v L=-	C=38,5 L=-	—		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.160
Alfornel	C=22 v L=15,5 v	C=24,2 L=17,05	0,04		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=403 v L=30 v	C=443,3 L=33	1,46		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=11 v L=36 v	C=127,6 L=39,6	0,5		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=210 v L=16 v	C=231 L=176	0,4		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.162
Alfornel	C=65 v L=5 v	C=71,5 L=6,5	0,04		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=46 v L=22 v	C=50,6 L=24,2	0,12		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=23 v L=-	C=25,3 L=-	—		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.164
Alfornel	C=106 v L=12 v	C=116,6 L=13,2	0,15		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=150 v L=22 v	C=165 L=24,2	0,4		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=20 v L=7 v e 2/3	C=22 L=8,44	0,0186	Courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl. 17v
Alfornel	C=65 v L=65 v	C=71,5 L=71,5	0,5112	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=67 v L=50 v	C=73,7 L=55	0,4054	Courela	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl. 73
Alfornel	C=114 v L=86 v	C=125,4 L=94,4	1,1863	Courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl. 13
Alfornel	C=16 v L=-	C=17,6 L=-	—	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=9 v L=-	C=9,9 L=-	—	Courela	<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=194 v L=18 v	C=213,4 L=19,15	0,4225	Courela de pão	<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=26,5 v L=12 v	C=29,15 L=13,20	0,0385	Courela de pão	<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=18,5 v L=-	C=20,35 L=-	—	Courela de pão e vinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl. 14

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Alfornel	C=106 v L=41 v	C=116,6 L=45,1	0,5259	Courela	<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=14 v L=-	C=15,4 L=-	—	Courela	<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=240 v L=10 v	C=264 L=11	0,2904	Courela	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.22
Alfornel	C=99,5 v L=47 v	C=109,45 L=51,7	0,5659	Terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.26
Alfornel	C=97 v L=58 v	C=106,7 L=63,8	0,6807	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=30 v L=30 v	C=33 L=33	0,1		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc.único, fl.148
Alfornel	C=165 v L=158 v	C=181,5 L=173,8	3,2	Terra de pão com oliveiras	TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc.único, fl.157
Alfornel	C=214 v L=17 v	C=299,6 L=18,7	0,6		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=450 v L=224 v	C=495 L=246,1	12,2	Terra com oliveiras	TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc.único, fl.136
Alfornel	C=18 v L=15 v	C=19,8 L=16,5	0,03	Terra de pão com oliveiras	TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc.único, fl.160
Alfornel	C=161 v L=47 v	C=177,1 L=51,7	0,92		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc.único, fl.164
Arrifana	C=55 v L=30 v	C=60,5 L=33	0,2		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc.único, fl.365
Arrifana	C=125 v L=10 v	C=137,5 L=11	0,15		<i>Ibidem</i>
Arrifana	C=60 v L=37 v	C=66 L=40,7	0,26		<i>Ibidem</i>
Arrifana	C=54 v L=23 v	C=59,4 L=25,3	0,15		<i>Ibidem</i>
Arrifana	C=150 v L=86 v	C=165 L=94,6	0,16		<i>Ibidem</i>
Arrifana	C=13 v L=-	C=14,3 L=-	—		<i>Ibidem</i>
Arrifana	C=102 v L=13 v	C=112,2 L=14,3	0,16		<i>Ibidem</i>
Arrifana	C=46 v L=-	C=50,6	—		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Mediavais	Metros			
Arrifana	C=124 v L=15 v	C=136,4 L=16,5	0,23		<i>Ibidem</i>
Arrifana	C=46 v L=-	C=50,6 L=-	—		<i>Ibidem</i>
Arrifana	C=38,5 v L=-	C=42,35 L=-	—	Terra de pão	<i>Ibidem</i>
Azeitão	C=85 v L=48 v	C=93,5 L=52,8	0,4937	Courela de terra com um pedaço de bacelo	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.11
Azeitão	C=106 v L=30 v	C=116,6 L=33	0,3848	Courela de terra de pão	<i>Ibidem</i>
Azeitão	C=44 v L=-	C=48,4 L=-	—	Courela de pão	<i>Ibidem</i>
Azeitão	C=116 v L=28 v	C=127,6 L=30,8	0,393	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Azeitão	C=150 v L=8,5 v	C=165 L=9,35	0,1543	Courela de terra de pão	<i>Ibidem</i>
Azeitão	C=165 v L=158 v	C=181,5 L=173,8	3,1545	Terra de pão com oliveiras e vinha	<i>Ibidem</i>
Azeitão	C=170 v L=42 v	C=187 L=46,2	0,8639	Courela de pão	<i>Ibidem</i>
Azeitão	C=240 v L=10 v	C=264 L=11	0,2904	Courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.12
Azeitão	C=214 v L=17 v	C=235,4 L=18,7	0,4308	Terra de pão	<i>Ibidem</i>
Canena	C=90 v L=16 v	C=99 L=17,6	0,1742	Courela de terra	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º4 (1859)
Canena	C=160 v L=18 v	C=178 L=19,8	0,3485	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Canena	C=60 v L=58 v	C=66 L=63,8	0,4211	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Canena	C=98 v L=8,5	C=107,8 L=9,35	0,1008	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Canena	C=270 v L=6,5 v	C=297 L=7,15	0,2124	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Canena	C=188 v L=25 v	C=206,8 L=27,5	0,5687	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Canena	C=118 v L=40 v	C=129,8 L=44	0,5711	Courela de terra	<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Canena	C=120 v L=34 v	C=132 L=37,4	0,4937	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Canha	C=487 v L=422 v	C=535,7 L=464,2	24,8672	Courela de terra com seu mato	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º24 (1425)
Cascais (Margem Mondara)	C=174 v L=64	C=191,4 L=70,4	1,3		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc.único, fl.326
Cascais (Margem Mondara)	C=184 v L=-	C=202,4 L=-	---		<i>Ibidem</i>
Cascais (Margem Mondara)	C=106 v L=30 v	C=116,6 L=33	0,38		<i>Ibidem</i>
Cascais (Margem Mondara)	C=107 v L=42 v	C=117,7 L=46,2	0,54		<i>Ibidem</i>
Cascais (Margem Mondara)	C=44 v L=23 v	C=48,4 L=25,3	0,12		<i>Ibidem</i>
Cascais (Margem Mondara)	C=180 v L=44 v	C=198 L=48,4	0,96		<i>Ibidem</i>
Cascais (Margem Mondara)	C=71 v L=22 v	C=78,1 L=24,2	0,19		<i>Ibidem</i>
Cascais (Margem Mondara)	C=38 v L=40 v	C=41,8 L=44	0,18		<i>Ibidem</i>
Cascais (Margem Mondara)	C=105 v L=98 v	C=115,5 L=107,8	1,24		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.339
Cascais (Margem Mondara)	C=90 v L=73 v	C=99 L=80,3	0,72		<i>Ibidem</i>
Cascais (Margem Mondara)	C=74 v L=64 v	C=81,4 L=70,4	0,5731	Courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> B-50-38, fl.66v
Cascais (Margem Mondara)	C=184 v L=64 v	C=202,4 L=70,4	1,4249	Courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> B-50-38, fls.66v-76
Cascais (Margem Mondara)	C=206 v L=30 v	C=226,6 L=33	0,7478	Courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> B-50-38, fl.67
Cascais (Margem Mondara)	C=57 v L=42 v	C=62,7 L=46,2	0,2897	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Cascais (Margem Mondara)	C=44 v L=23 v	C=48,4 L=25,3	0,1225	Courela	<i>Ibidem</i>
Cascais (Margem Mondara)	C=180 v L=44 v	C=198 L=48,4	0,9583	Courela de terra de pão	<i>Ibidem</i>
Cascais (Margem Mondara)	C=71 v L=22 v	C=78,1 L=24,2	0,189	Courela de terra de pão	<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Mediaisvais	Metros			
Cascais (Margem Mondara)	C=40 v L=38 v	C=44 L=41,8	0,1839	Courela de terra de pão	<i>Ibidem</i>
Cascais (Outurela)	C=22 v L=27 v	C=242 L=29,7	0,7253	Courela de terra	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 25 (720)
Cascais (Outurela)	C=70 v L=7 v	C=77 L=7,7	0,0593	Courela de pão	<i>Ibidem</i>
Cascais (Outurela)	C=12 v L=6 v	C=13,2 L=6,6	0,0087	Courela de pão	<i>Ibidem</i>
Cascais (Outurela)	C=177 v L=30 v	C=194,7 L=30	0,6425	Courela de pão	<i>Ibidem</i>
Cascais (Outurela)	C=157 v L=36 v	C=172,7 L=39,6	0,6839	Courela de pão	<i>Ibidem</i>
Cascais (Outurela)	C=174 v L=37 v	C=191,4 L=40,7	0,779	Courela de terra de pão	<i>Ibidem</i>
Cascais (Outurela)	C=180 v L=12,5 v	C=198 L=13,75	0,2723	Courela	<i>Ibidem</i>
Cascais (Outurela)	C=78 v L=13 v	C=85,8 L=14,3	0,1227	Courela	<i>Ibidem</i>
Cascais (Outurela)	C=90 v L=28 v	C=99 L=30,80	0,3049	Courela	<i>Ibidem</i>
Cascais (Outurela)	C=73 v L=31 v	C=80,3 L=34,1	0,2738	Courela	<i>Ibidem</i>
Cascais (Outurela)	C=139 v L=79 v	C=152,9 L=86,9	1,32887	Courela	<i>Ibidem</i>
Cascais (Outurela)	C=128 v L=24 v	C=140,8 L=26,4	0,3717	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Cascais (Outurela)	C=60 v L=11 v	C=66 L=12,1	0,0799	Courela	<i>Ibidem</i>
Cascais (termo)	C=107 v L=51 v	C=117,7 L=56,1	0,66		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.271
Cascais (termo)	C=96 v L=16 v	C=105,6 L=17,6	0,19		<i>Ibidem</i>
Cascais (termo)	C=100 v L=30 v	C=110 L=33	0,36		<i>Ibidem</i>
Cascais (termo)	C=224 v L=27 v	C=246,4 L=29,7	0,7318	Courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.61v
Cascais (termo)	C=70 v L=17 v	C=77 L=18,7	0,144	Courela de pão	<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Mediavais	Metros			
Cascais (termo)	C=177 v L=30 v	C=194,7 L=33	0,6425	Courela de terra de pão	<i>Ibidem</i>
Cascais (termo)	C=157 v L=36 v	C=172,7 L=39,6	0,6839	Courela	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.62
Cascais (termo)	C=174 v L=37 v	C=191,4 L=40,7	0,7779	Courela de terra de pão	<i>Ibidem</i>
Cascais (termo)	C=180 v L=12,5 v	C=198 L=13,75	0,2723	Courela	<i>Ibidem</i>
Cascais (termo)	C=78 v L=14 v	C=85,8 L=15,4	0,1321	Courela	<i>Ibidem</i>
Cascais (termo)	C=90 v L=28 v	C=99 L=30,8	0,3049	Courela	<i>Ibidem</i>
Cascais (termo)	C=73 v L=31 v	C=80,3 L=34,1	0,2738	Courela	<i>Ibidem</i>
Cascais (termo)	C=139 v L=79 v	C=152,9 L=86,9	1,3287	Courela	<i>Ibidem</i>
Cascais (termo)	C=125 v L=23 v	C=137,5 L=25,3	0,3479	Courela	<i>Ibidem</i>
Cascais (termo)	C=70 v L=11 v	C=77 L=12,1	0,0932	Courela	<i>Ibidem</i>
Cascais (termo)	C=152 v L=51 v	C=167,2 L=56,1	0,938	Courela de terra de pão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.63v
Cascais (termo)	C=96 v L=16 v	C=105,6 L=17,6	0,1859	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Cascais (termo)	C=100 v L=30 v	C=110 L=33	0,363	Courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.64
Charneca	C=102 v L=33 v	C=112,2 L=36,3	0,4	Courela de terra com um pardieiro	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.54
Charneca	C=178 v L=27 v	C=195,8 L=29,7	0,58	Tem muitas oliveiras e vinha	<i>Ibidem</i>
Charneca	C=84 v L=30 v	C=92,4 L=33	0,3		<i>Ibidem</i>
Charneca	C=185 v L=81 v	C=203,5 L=89,1	1,8	Courela do "Casalinho"	<i>Ibidem</i>
Charneca	C=198 v L=26 v	C=217,8 L=28,6	0,62		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.58
Charneca	C=194 v L=60 v	C=213,4 L=66	1,4	Courela de pão e vinho	<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Charneca	C=133 v L=82,5 v	C=146,3 L=90,75	1,33	Courela de mortórios com oliveiras	<i>Ibidem</i>
Charneca	C=102 v L=35 v	C=112,2 L=38,5	0,432	Courela de terra com pardieiros	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.190-190v
Charneca	C=78 v L=27 v	C=85,8 L=29,7	0,2548	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Charneca	C=84 v L=30 v	C=92,4 L=33	0,3049	Courela	<i>Ibidem</i>
Charneca	C=185 v L=81 v	C=203,5 L=89,1	1,8132	Courela	<i>Ibidem</i>
Coína	C=32 côvados L=20 côvados	C=22,4 L=14	0,0314	Charneca	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 21 (1821)
Coína	C=32 côvados L=20 côvados	C=22,4 L=14	0,0314		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.93
Cordoeira	C=150 v L=10 v	C=165 L=11	0,1815	Courela de pão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.331
Jorumelo	C=67 v L=45 v	C=73,7 L=49,5	0,36		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.304
Jorumelo	C=78 v L=56 v	C=85,8 L=61,6	0,53		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.305
Jorumelo	C=113 v L=90 v	C=124,3 L=99	1,2		<i>Ibidem</i>
Jorumelo	C=103 v L=42 v	C=113,3 L=46,2	0,52		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.306
Jorumelo	C=116,5 v L=99,5 v	C=128,15 L=109,45	1,4026	Terra	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.2, n.º 19 (904)
Jorumelo	C=60 v L=48 v	C=66 L=52,8	0,3485	Terra	<i>Ibidem</i>
Jorumelo	C=67 v L=45 v	C=73,7 L=49,5	0,3648	Courela	<i>Ibidem</i>
Jorumelo	C=99,5 v L=16,5 v	C=109,45 L=18,15	—	Terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.36
Jorumelo	C=60 v L=48 v	C=66 L=52,8	0,3485	Terra	<i>Ibidem</i>
Jorumelo	C=67 v L=45 v	C=73,7 L=49,5	0,3648	Courela	<i>Ibidem</i>
Jorumelo	C=78 v L=56 v	C=85,8 L=61,6	0,5285	Courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.37

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Jorumelo	C=113 v L=90 v	C=124,3 L=99	1,2306		<i>Ibidem</i>
Jorumelo	C=113 v L=42 v	C=124,3 L=46,2	0,5743	Terra de pão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.38
Jorumelo	C=116,5 v L=99,5 v	C=128,2 L=109,5	1,4		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único fl.304
Jorumelo	C=70 v L=48 v	C=77 L=52,8	0,4		<i>Ibidem</i>
Lisboa	C=600 braças L=72,5 braças	C=1092 L=131,95	14,4089	Herdade	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º9 (1992)
Lisboa (Benfica)	C=180 v L=85 v	C=198 L=93,5	1,9	Courela de terra e matos	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.293
Lisboa (Benfica)	C=70 v L=64 v	C=77 L=70,4	0,54		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=90 v L=210 v	C=99 L=231	2,3		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=90 v L=56 v	C099 L=61,6	0,6		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=120 v L=53 v	C=132 L=58,3	0,77		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	144 v l=411	C=158,4 L=452,1	7,2		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=340 v L=217	C=374 L=238,7	8,9		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=534 v L=56 v	C=587,4 L=61,6	3,6		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=151 v L=37 v	C=166,1 L=40,7	0,68		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=34 v L=10 v	C=37,4 L=11	0,04		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=205 v L=56 v	C=225,5 L=61,6	1,4		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=114 v L=96 v	C=125,4 L=105,6	1,3		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=110 v L=93 v	C=121 L=102,3	1,2378	Terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.44v
Lisboa (Benfica)	C=175 v L=108 v	C=192,5 L=118,8	2,2869	Courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.45



Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Lisboa (Benfica)	C=74 v L=70 v	C=81,4 L=77	0,6268	Courela	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=210 v L=90 v	C=231 L=99	2,2869	Courela	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=90 v L=56 v	C=99 L=61,6	0,6098	Courela	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=120 v L=53 v	C=132 L=58,3	0,7696	Courela	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=144 v L=41 v	C=158,4 L=45,1	0,7144	Courela	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=341 v L=217	C=375,1 L=288,7	8,9536	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=71 v L=61 v	C=78,1 L=66	0,5155	Terra	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=56 v L=34 v	C=61,6 L=37,4	0,2304	Terra	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=294 v L=142 v	C=323,4 L=156,2	5,0515	Terra	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=151 v L=37 v	C=166,1 L=40,7	0,676	courela	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.46
Lisboa (Benfica)	C=34 v L=10 v	C=37,4 L=11 v	0,0411	Courela	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=205 v L=56 v	C=225,5 L=61,6	1,3891	Courela	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=178 v L=114 v	C=195,8 L=125,4	2,4553	Terra	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=114 v L=96 v	C=125,4 L=105,6	1,3242	courela	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=221 v L=56 v	C=234,1 L=61,6	1,4975	Terra	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=140 v L=84 v	C=154 L=92,4	1,423	Terra	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=140 v L=38 v	C=154 L=41,8	0,6437	Terra	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=71 v L=70 v	C=78,1 L=77	0,6		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.293
Lisboa (Benfica)	C=71 v L=70 v	C=78,1 L=77	0,6		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Mediavais	Metros			
Lisboa (Benfica)	C=294 v L=142 v	C=323,4 L=156,2	5,05	Terra grande	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=170 v L=114 v	C=187 L=125,4	2,35		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=221 v L=56 v	C=243,1 L=61,6	1,5		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=140 v L=84 v	C=154 L=92,4	1,42		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Benfica)	C=140 v L=38 v	C=154 L=41,8	0,64		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Campolide)	C=114 v L=41 v	125,4C= L=45,1	0,6		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.129
Lisboa (Ponte de Alcântara)	C=267,5 v L=92 v	C=294,25 L=101,2	2,98		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.90
Lisboa (Ponte de Alcântara)	C=267,5 v L=92 v	194,25 L=101,2	2,98		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Ponte de Alcântara)	C=342 v L=83 v	C=376,2 L=91,3	3,43		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Ponte de Alcântara)	C=186 v L=117 v	C=204,6 L=128,7	2,7		<i>Ibidem</i>
Lisboa (R. da Comendadeira)	C=194 v L=60 v	C=213,4 L=66	1,4	Courela de pão e vinha	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.59
Lisboa (R. da Comendadeira)	C=133 v L=82,5	C=146,3 L=90,75	1,33	Courela de mortórios com oliveiras	<i>Ibidem</i>
Lisboa (S. Romão)	C=148 v L=141 v	C=162,8 L=155,1	2,5		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.392
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=185 v L=127 v	C=203,5 L=139,7	2,84		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.50
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=89,5 v L=65 v	C=98,45 L=71,5	0,7		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=95 v L=41 v	C=104,5 L=45,1	0,47		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=216 v L=30 v	C=237,6 L=33	0,784		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=453 v L=-	C=498,3 L=-	—		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=70 v L=22 v	C=77 L=24,2	0,19		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.98

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=150 v L=29 v	C=165 L=31,9	0,52		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=66 v L=36 v	C=72,6 L=39,6	0,29		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=131 v L=110 v	C=144,1 L=127,6	1,8		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=158 v L=87 v	C=173,8 L=95,7	1,7		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.121
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=90 v L=87 v	C=173,8 L=95,7	1,6633	Terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.320
Lisboa (Sapataria)	C=59 v L=-	C=64,9 L=-	—		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.302
Lisboa (Sapataria)	C=83 v L=24 v	C=91,3 L=26,4	0,24		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Sapataria)	C=70 v L=40 v	C=77 L=44	0,34		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Sapataria)	C=146,5 v L=20 v e 2/3	C=161,15 L=66,74	1,08	Tem casas e currais	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Sapataria)	C=107 v L=8 v e 2/3	C=117,7 L=9,54	0,11		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.330
Lisboa (Sapataria)	C=9,5 v L=-	C=10,45 L=-	—		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Sapataria)	C=45 v L=38 v	C=49,5 L=41,8	0,2		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Sapataria)	C=234 v L=84 v	C=257,4 L=92,4	2,38		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.302
Lisboa (Sapataria)	C=31 v L=26 v	C=34,1 L=28,6	0,098	Tabuleiro de terra	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Sapataria)	C=41 v L=-	C=45,1 L=-	—	Terra e mato	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Sapataria)	C=144 v L=112 v	C=158,4 L=123,2	1,95	Terra grande	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Sapataria)	C=23,5 v L=5 v	C=25,85 L=6,5	0,014	Talho de terra	<i>Ibidem</i>
Lisboa (Sapataria)	C=62 v L=-	C=68,2 L=-	—		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.330
Loures	C=510 v L=16 v	C=561 L=17,6	0,9874	Courela de terra	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 21 (1824)

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Loures	C=15,5 v L=10,5 v	C=17,05 L=11,55	0,0197	Terra	<i>Ibidem</i>
Loures (Fonte Santa)	C=170 v L=23 v	C=187 L=25,3	0,47		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.393
Loures (Fonte Santa)	C=20,5 v L=15 v	C=22,55 L=16,5	0,037		<i>Ibidem</i>
Loures (Fonte Santa)	C=48 v L=4 v	C=52,8 L=4,4	0,023		<i>Ibidem</i>
Loures (Fonte Santa)	C=288 v L=12 v	C=316,8 L=13,2	0,41		<i>Ibidem</i>
Loures (Fonte Santa)	C=206 v L=12 v	C=226,6 L=13,2	0,3		<i>Ibidem</i>
Loures (Fonte Santa)	C=118 v L=64 v	C=129,8 L=70,4	0,91		<i>Ibidem</i>
Loures (Fonte Santa)	C=102 v L=60 v	C=112,2 L=66	0,74		<i>Ibidem</i>
Loures (Fonte Santa)	C=59 v L=19 v	C=64,9 L=20,9	0,14		<i>Ibidem</i>
Loures (Fonte Santa)	C=330 v L=74 v	C=363 L=81,4	3,0		<i>Ibidem</i>
Loures (Fonte Santa)	C=150 v L=31 v	C=165 L=34,1	0,56		<i>Ibidem</i>
Loures (Fonte Santa)	C=54 v L=20 v	C=59,4 L=22	0,13		<i>Ibidem</i>
Loures (Fonte Santa)	C=24 v L=-	C=26,4 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Loures (Fonte Santa)	C=30 v L=-	C=33 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Loures (Fonte Santa)	C=12 v L=-	C=13,2 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Loures (Monfalim)	C=32 v L=17 v	C=35,2 L=18,7	0,0658	Courela	TT, Mosteiro de Santos, cx.10, m.3, n.º 22 (816)
Loures (Monfalim)	C=126,5 v L=32 v	C=139,15 L=35,2	0,4898	Terra	<i>Ibidem</i>
Loures (Monfalim)	C=49 v L=35 v	C=53,9 L=38,5	0,2075	Terra	<i>Ibidem</i>
Loures (Monfalim)	C=32 v L=24 v	C=35,2 L=26,4	0,929	Terra	<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Loures (Monfalim)	C=156 v L=26 v	C=171,6 L=28,6	0,4908	Terra	<i>Ibidem</i>
Loures (Monfalim)	C=92 v L=80 v	C=101,2 L=88	0,8906	Terra	<i>Ibidem</i>
Loures (Monfalim)	C=76 v L=32 v	C=83,6 L=35,2	0,2943	Terra	<i>Ibidem</i>
Loures (Monfalim)	C=88,5 v L=61 v	C=97,35 L=67,1	0,65	Terra com mato	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.342
Loures (Monfalim)	C=72 v L=18 v e 2/3	C=98,2 L=20,54	0,16		<i>Ibidem</i>
Loures (Monfalim)	C=26,5 v L=66 v	C=29,15 L=72,6	0,2		<i>Ibidem</i>
Loures (Monfalim)	C=75 v L=31 v	C=82,5 L=34,1	0,28		<i>Ibidem</i>
Loures (Ribeira de)	C=675 v L=112 v	C=742,5 L=123,2	9,2		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.301
Loures (Ribeira de)	C=72 v L=13 v	C=79,2 L=14,3	1,2		<i>Ibidem</i>
Loures (Ribeira de)	C=180 v L=23 v	C=198 L=25,3	0,5		<i>Ibidem</i>
Loures (Ribeira de)	C=510 v L=16 v	C=561 L=17,6	0,99		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.317
Loures (Ribeira de)	C=260 v L=-	C=286 L=-	-		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.299
Loures (Ribeira de)	C=226 v L=-	C=248,6 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Loures (Ribeira de)	C=400 v L=-	C=440 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Loures (Ribeira de)	C=60 v L=50 v	C=66 L=55	0,36	Terra com oliveiras	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.317
Loures (Trigache)	C=236 braças L=10 braças	C=429,52 L=18,2	0,7817	Terra de pão	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 3 (820)
Lumiar	C=190 v L=21 v	C=209 L=23,1	0,4828	Courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.398v
Lumiar	C=150 v L=8 v e 2/3	C=165 L=9,54	0,1574	Courela	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.368v
Lumiar	C=186 v L=11 v	C=204,6 L=12,1	0,2476	Courela	<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Lumiar	C=103 v L=27 v	C=113,3 L=29,7	0,3365	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Lumiar	C=247 v L=46 v	C=271,7 L=50,6	1,3748	Courela de pão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.369
Lumiar	C=117 L=-	C=128,7 L=-	-	Courela	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.342v
Lumiar	C=180 v L=6 v	C=198 L=6,6	0,1307	Courela	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º26 (1798)
Lumiar	C=103 v L=27 v	C=113,3 L=29,7	0,34		TT, Gav.21, m.1, doc. único fl.214
Lumiar	C=247 v L=46 v	C=271,7 L=50,6	1,4		<i>Ibidem</i>
Lumiar	C=265 v L=53 v	C=291,5 L=58,3	1,7		TT, Gav.21, m.1, doc. único fl.241
Lumiar (Ameixoeira)	C=71,5 v L=16 v e 1/3	C=78,65 L=17,97	0,1413	Courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.345v
Lumiar (Ameixoeira)	C=89 v L=45 v	C=97,9 L=49,5	0,4846	Terra	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 21 (692)
Lumiar (Ameixoeira)	C=90 v L=83 v	C=99 L=91,3	0,9039	Terra	<i>Ibidem</i>
Lumiar (Ameixoeira)	C=60 v L=24,5 v	C=66,6 L=26,95	0,1617	Terra	<i>Ibidem</i>
Lumiar (Ameixoeira)	C=50 v L=45 v	C=55 L=49,5	0,2723	Terra	<i>Ibidem</i>
Lumiar (Ameixoeira)	C=45 v L=30 v	C=49,5 L=33	0,1634	Terra	<i>Ibidem</i>
Lumiar (Ameixoeira)	C=35 v L=29 v	C=38,5 L=31,9	0,1228	Terra	<i>Ibidem</i>
Lumiar (Ameixoeira)	C=26 v L=24 v	C=28,6 L=26,4	0,0755	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Lumiar (Ameixoeira)	C=44 v L=11 v e 1/4	C=48,4 L=12,32	0,0596	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Lumiar (Ameixoeira)	C=150 v L=26 v	C=165 L=28,6	0,4719	Terra	<i>Ibidem</i>
Lumiar (Ameixoeira)	C=49 v L=24 v	C=53,9 L=26,4	0,1423	Terra	<i>Ibidem</i>
Lumiar (Ameixoeira)	C=35 v L=25,5 v	C=38,5 L=28,05	0,108	Terra	<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Mediavais	Metros			
Lumiar (Ameixoeira)	C=26 v L=9,5 v	C=28,6 L=10,45	0,0299	Courela	<i>Ibidem</i>
Lumiar (Ameixoeira)	C=120 v L=8,5 v	C=132 L=9,35	0,1234	Terra	<i>Ibidem</i>
Lumiar (Covas)	C=71,5 v L=16 v	C=78,21 L=17,6	0,14		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.202
Lumiar (Paço do)	C=360 v L=57 v	C=396 L=62,7	2,48	Courela de terra e olival	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.170
Lumiar (Paço do)	C=90 v L=60 v	C=99 L=66	0,65		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.2
Lumiar (Paço do)	C=150 v L=23 v	C=165 L=25,3	0,4		<i>Ibidem</i>
Lumiar (Paço do)	C=150 v L=10 v	C=165 L=11	0,18		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.192
Lumiar (Poço do)	C=88,5 v L=60 v	C=97,35 L=66	0,6425	Courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.329v
Lumiar (Poço do)	C=246 v L=48 v	C=270,6 L=52,8	1,4288	Courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.330
Lumiar (Poço do)	C=114 v L=31 v	C=125,4 L=34,1	0,4276	Courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.27
Lumiar (Poço do)	C=1060 v L=75 v	C=1166 L=82,5	9,6195		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.348
Lumiar (Vale do Forno)	C=114 v L=31 v	C=125,4 L=34,1	0,43	Tem seis oliveiras	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.182
Lumiar (Vale do Forno)	C=88,5 v L=70 v	C=97,35 L=77	0,75		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.239
Lumiar (Vale do Forno)	C=246 v L=48 v	C=270,6 L=52,8	1,4		<i>Ibidem</i>
Lumiar (Vale do Forno)	C=106 v L=75 v	C=116,6 L=82,5	0,96	Terra de pão	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.195
Lumiar (Vale do Forno)	C=247 v L=30 v	C=277,7 L=33	0,9		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.218
Monte Agraço	C=120 v L=8,5	C=132 L=9,35	0,12		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.343
Monte Agraço	C=75 v L=21 v	C=82,5 L=23,1	0,19		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.344
Monte Agraço	C=46 v L=10 v e 1/3	C=50,6 L=11,37	0,0575	Terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.51

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Monte Agraço	C=92 v L=47 v	C=101,2 L=51,7	0,5232	Terra	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=140 v L=27 v	C=154 L=29,7	0,4574	Terra	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=240 v L=-	C=264,55 L=-	—	Terra e mato	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=134 v L=17 v	C=147,4 L=18,7	0,2756	Courela	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=140 v L=16,5 v	C=154 L=18,15	0,1795	Terra	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=43 v L=33 v	C=47,3 L=36,3	0,1717	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=140 v L=102 v	C=154 L=112,2	1,7279	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=150 v L=75 v	C=165 L=82,5	1,3613	Terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.68v
Monte Agraço	C=50 v L=12,5 v	C=55 L=13,75	0,0756	Terra	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=44 v L=25 v	C=48,4 L=27,5	0,1331	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=75 v L=26 v	C=82,5 L=28,6	0,236	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=105 v L=75 v	C=115,5 L=82,5	0,95		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.340
Monte Agraço	C=50 v L=12,5 v	C=55 L=13,75	0,07		<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=44 v L=25,5 v	C=48,4 L=20,05	0,09		<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=89 v L=45 v	C=97,9 L=49,5	0,48		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.341
Monte Agraço	C=90 v L=83 v	C=99 L=91,3	0,9		<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=60 v L=24 v	C=66 L=26,4	0,17		<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=50 v L=45 v	C=55 L=49,5	0,27		<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=45 v L=30 v	C=49,5 L=33	0,16		<i>Ibidem</i>



Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Monte Agraço	C=35 v L=29 v	C=38,5 L=31,9	0,12		<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=26 v L=24 v	C=28,6 L=26,4	0,76		<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=44 v e 1/4 L=11 v e 1/3	C=48,68 L=12,47	0,06		<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=150 v L=26 v	C=165 L=28,6	0,47		<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=134 v L=17 v	C=147,4 L=18,7	0,28	Terra e mato	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.344
Monte Agraço	C=104 v L=34 v e 1/3	C=114,1 L=37,77	0,43		<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=140 v L=27 v	C=154 L=29,7	0,46		<i>Ibidem</i>
Monte Agraço	C=46 v L=10 v e 1/3	C=50,6 L=11,37	0,058		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.345
Monte Agraço	C=92 v L=47 v	C=101,2 L=51,7	0,52		<i>Ibidem</i>
Monte Agraço (Bolores)	C=49 v L=24 v	C=53,9 L=26,4	0,14		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.346
Monte Agraço (Bolores)	C=66 v L=64 v	C=72,6 L=70,4	0,5		<i>Ibidem</i>
Monte Agraço (Ribeira de Montfalim)	C=43 v L=33 v	C=47,3 L=36,3	0,17		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.347
Monte Agraço (Pena)	C=88,5 v L=61 v	C=97,35 L=67,1	0,6532	Terra	TT, Ordem de Santiago, B-50-38, fl.70v
Monte Agraço (Pena)	C=72 v e 2/3 L=13 v e 2/3	C=79,94 L=15,04	0,1202	Terra	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço (Pena)	C=60 v L=26,5 v	C=66 L=29,15	0,1924	Terra	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço (Pena)	C=65 v L=31 v	C=71,5 L=34,1	0,2438	Terra	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço (Ribeira da Charneca)	C=42,5 L=40 v	C=46,75 L=44	0,2057	Courela de terra	TT, Ordem de Santiago, B-50-38, fl.42v
Monte Agraço (Ribeira de Montfalim)	C=32 v L=17 v	C=35,2 L=18,7	0,66		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.348
Monte Agraço (Ribeira de Montfalim)	C=140 v L=102 v	C=154 L=112,4	0,17		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.349

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Monte Agraço (Ribeira de Montfalim)	C=32 v L=17 v	C=35,2 L=18,7	0,0658	Courela	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.69v
Monte Agraço (Ribeira de Montfalim)	C=126,5 v L=32 v	C=139,15 L=35,2	0,4898	Terra	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço (Ribeira de Montfalim)	C=135 v L=49 v	C=148,5 L=53,9	0,8004	Terra	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço (Ribeira de Montfalim)	C=32 v L=24 v	C=35,2 L=26,4	0,0929	Terra	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço (Ribeira de Montfalim)	C=156 v L=26 v	C=171,6 L=28,6	0,4908	Terra	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço (Ribeira de Montfalim)	C=92 v L=8 v	C=101,1 L=8,8	0,0891	Terra	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço (Ribeira de Montfalim)	C=76 v L=33 v	C=83,6 L=36,3	0,3035	Terra	<i>Ibidem</i>
Monte Agraço (Ribeira de Montfalim)	C=76 v L=33 v	C=83,6 L=36,3	0,0335	Terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.70
Monte Agraço (Ribeira de Montfalim)	C=92 v L=8 v	C=101,2 L=8,8	0,09		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.346
Monte Agraço (Ribeira de Montfalim)	C=76 v L=33 v	C=83,6 L=36,3	0,38		<i>Ibidem</i>
Monte Agraço (Ribeira de Montfalim)	C=140 v L=15,5 v	C=154 L=17,05	0,26		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.347
Monte Agraço (Ribeira de Montfalim)	C=32 v L=24 v	C=35,2 L=26,4	0,09		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.348
Monte Agraço (Ribeira de Montfalim)	C=156 v L=26 v	C=171,6 L=28,6	0,5		<i>Ibidem</i>
Monte Agraço (Ribeira de Montfalim)	C=126,5 v L=32 v	C=139,15 L=35,2	0,5		<i>Ibidem</i>
Monte Agraço (Ribeira de Montfalim)	C=135 v L=39 v	C=148,5 L=53,9	0,8		<i>Ibidem</i>
Palmeia	C=279 v L=434 v	C=306,9 L=477,4	14,7		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.352
Palmeia (Onena)	C=46 v L=38 v	C=50,6 L=41,8	0,2	Courela grande	TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.356
Palmeia (Onena)	C=105 v L=35 v	C=115,5 L=38,5	0,44	Tem muitas oliveiras	<i>Ibidem</i>
Palmeia (Onena)	C=6,5 v L=4 v	C=7,15 L=4,4	0,003		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Mediavais	Metros			
Palmeira (Onena)	C=52 v L=50 v	C=57,2 L=55	0,32		<i>Ibidem</i>
Palmeira (Onena)	C=56 v L=34 v	C=61,6 L=37,4	0,23	Terra e olival	<i>Ibidem</i>
Palmeira (Onena)	C=27 v L=25 v	C=29,7 L=27,5	0,08	Terra e olival	<i>Ibidem</i>
Palmeira (Onena)	C=38 v L=-	C=41,8 L=-	—	Terra e olival	<i>Ibidem</i>
Palmeira (Onena)	C=10 v L=-	C=11 L=-	—	Terra e olival	<i>Ibidem</i>
Sintra	C=113 v L=100 v	C=124,3 L=110	1,37	Terra de pão	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.326
Sintra (Poço do Musgo)	C=608 v L=16 v	C=668,8 L=17,6	1,18		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.389
Sintra (Poço do Musgo)	C=146 v L=65 v	C=160,6 L=71,5	1,1		<i>Ibidem</i>
Sintra (Poço do Musgo)	C=36 v L=9 v	C=39,6 L=9,9	0,04		<i>Ibidem</i>
Sintra (Poço do Musgo)	C=84 v L=24 v	C=92,4 L=26,4	0,24		<i>Ibidem</i>
Sintra (Poço do Musgo)	C=25 v L=-	C=27,5 L=-	—		<i>Ibidem</i>
Sintra (Poço do Musgo)	C=84 v L=-	C=92,4 L=-	—		<i>Ibidem</i>
Sintra (Poço do Musgo)	C=39 v L=-	C=42,9 L=-	—		<i>Ibidem</i>
Sintra (Poço do Musgo)	C=46,5 v L=25 v	C=51,15 L=27,5	0,14		<i>Ibidem</i>
Sintra (Poço do Musgo)	C=64 v L=10,5	C=70,4 L=11,55	0,08		<i>Ibidem</i>
Sintra (Poço do Musgo)	C=65 v L=45 v	C=71,5 L=49,5	0,35		<i>Ibidem</i>
Sintra (Poço do Musgo)	C=50 v L=24 v	C=55 L=26,4	0,15		<i>Ibidem</i>
Sintra (Poço do Musgo)	C=64 v L=38 v	C=70,4 L=41,8	0,3		<i>Ibidem</i>
Sintra (Poço do Musgo)	C=176,5 v L=31 v	C=194,15 L=34,1	0,66		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Mediavais	Metros			
Sintra (Poço do Musgo)	C=41 v L=34 v	C=45,1 L=37,4	0,17		<i>Ibidem</i>
Sintra (Poço do Musgo)	C=680 v L=16 v	C=748 L=17,6	1,3		<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	C=188 v L=18 v	C=206,8 L=19,8	0,04		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.327
Sintra (Termo)	C=223 L=15 v	C=245,3 L=16,5	0,4		<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	C=180 v L=25 v	C0198 L=27,5	0,54		<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	C=150 v L=39 v	C=165 L042,9	0,7		<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	C=207 v L=8 v	C=227,7 L=8,8	0,2		<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	207 v L=10 v	C=227,7 L=11	0,25		<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	C=127 v L=10 v	C=139,7 L=11	0,15		<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	C=31 v L=8 v	C=34,1 L=8,8	0,03	Courelinha	<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	C=198 v L=62 v	C=217,8 L=68,2	1,5		<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	C=180 v L=25 v	C=198 L=27,5	0,54		<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	C=67 v L=60 v	C=73,7 L=66	0,48	Toda cerrada	<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	C=15 v L=7 v	C=16,5 L=7,7	0,013		<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	C=114 v L=20,5 v	C=125,4 L=22,55	0,28		<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	C=87 v L=14 v	C=95,7 L=15,4	0,15		<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	C=148 v L=12 v	C=162,8 L=13,2	0,2		<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	C=84 v L=14 v	C=92,4 L=15,4	0,14		<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	C=46 v L=28 v	C=50,6 L=30,8	0,16		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Sintra (Termo)	C=30 v L=28 v	C=33 L=30,8	0,1		<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	C=100 v L=90 v	C=110 L=99	1,08		<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	C=33 v L=20 v	C=36,3 L=22	0,08		<i>Ibidem</i>
Sintra (Termo)	C=180 v L=6,5 v	C=198 L=7,15	0,14		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras	C=89,5 v L=-	C=98,45 L=-	—	Terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.55
Torres Vedras	C=90 v L=83 v	C=99 L=91,3	0,9039	Terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras	C=60 v L=24,5	C=66 L=26,95	0,1779	Terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras	C=45 v L=30 v	C=49,5 L=33	0,1634	Terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras	C=35 v L=29 v	C=38,5 L=31,9	0,1228	Terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras	C=26 v L=24 v	C=28,6 L=26,4	0,0755	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras	C=44 ve 1/4 L=11 ve 1/3	C=48,62 L=12,47	0,0606	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras	C=150 v L=26 v	C=165 L=28,6	0,4719	Terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras	C=49 v L=24 v	C=53,9 L=26,4	0,1423	Terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras	C=66 v L=64 v	C=72,4 L=70,4	0,5097	Terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras	C=35 v L=25,5 v	C=38,5 L=28,05	0,108	Terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras	C=26 v L=9,5 v	C=28,6 L=10,45	0,0299	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras	C=120 v L=8,5 v	C=132 L=9,35	0,1234	Terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.56
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=376 v L=38 v	C=413,6 L=41,8	1,73		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.315
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=171 v L=16,5 v	C=188,1 L=18,15	0,34		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=21 v L=-	C=23,1 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=404 v L=171 v	C=444,4 L=188,1	8,4		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=60 v L=-	C=66 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=221 v L=28 v	C=243,1 L=30,8	0,75		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=81 v L=25 v	C=89,1 L=27,5	0,25		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=114 v L=62 v	C=125,4 L=68,2	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=171 v L=44 v	C=188,1 L=48,4	0,9104	Courela	TT, <b>Ordem de Santiago</b> , B-50-38, fl.34
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=70 v L=-	C=77 L=-	-	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=221 v L=28 v	C=243,1 L=30,8	0,7487	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=81 v L=25 v	C=89,1 L=27,5	0,2450	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=114 v L=62 v	C=125,4 L=68,2	0,8552	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=44 v L=19 v	C=48,4 L=20,9	0,1012	Terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=112 v L=40 v	C=123,2 L=44	0,54		TT, Gav.21, m.1, doc.único, fl.321
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=34 v L=20 v	C037,4 L=22	0,08		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=18 v L=-	C=19,8	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=150 v L=18 v	C=165 L=19,8	0,33		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=60 v L=58 v	C=66 L=63,8	0,42		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=98 v L=8,5 v	C=107,8 L=9,35	0,1		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=270 v L=6,5 v	C=297 L=7,15	0,21		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=188 v L=25 v	C=206,8 L=27,5	0,57		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=118 v L=40 v	C=129,8 L=44	0,5711	Courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.65
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=120 v L=34 v	C=132 L=37,4	0,4937	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=90 v L=16 v	C=99 L=17,6	0,1742	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=150 v L=18 v	C=165 L=19,8	0,3267	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=60 v L=58 v	C=66 L=63,8	0,4211	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=98 v L=8,5	C=107,8 L=9,35	0,1008	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=170 v L=6,5 v	C=187 L=7,15	0,1337	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=188 v L=25 v	C=206,8 L=27,5	0,5687	Courela	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.66
Torres Vedras (Eirol)	C=148 v L=31 v	C=162,8 L=34,1	0,56		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.288
Torres Vedras (Eirol)	C=138 v L=64 v	C=151,8 L=70,4	1,07		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=177 v L=31 v	C=194,7 L=34,1	0,6639	Courela de terra de pão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.52v
Torres Vedras (Freiria)	C=41 v L=34 v	C=45,1 L=37,4	0,1687	Courela de pão	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=49 v L=37 v	C=53,9 L=40,7	0,2194	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=84 v L=24 v	C=92,4 L=26,4	0,2439	Terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=25 v L=-	C=27,5 L=-	-	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=84 v L=-	C=92,4 L=-	-	Courela	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.53
Torres Vedras (Freiria)	C=9 v L=-	C=9,9 L=-	-	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=46,5 v L=25 v	C=51,15 L=27,5	0,1407	Courela	<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (Freiria)	C=54 v L=20 v	C=59,4 L=22	0,1307	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=24 v L=-	C=26,4 L=-	-	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=186 v L=42 v	C=204,6 L=46,2	0,9453	Terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=30 v L=-	C=33 L=-	-	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=12 v L=-	C=13,2 L=-	-	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=77 v L=31 v	C=84,7 L=34,1	0,2888	Courela de terra de pão	TT. Mosteiro de Santos, cx.12, m.7, n.º 3 (981)
Torres Vedras (Freiria)	C=41 v L=34 v	C=45,1 L=37,4	0,1687	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=37 v L=9 v	C=40,7 L=9,9	0,0403	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=84 v L=24 v	C=92,4 L=26,4	0,2439	Terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=25 v L=-	C=27,5 L=-	-	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=84 v L=-	C=92,4 L=-	-	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=9 v L=-	C=9,9 L=-	-	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=91 v L=25 v	C=100,8 L=27,5	0,2755	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=54 v L=20 v	C=59,4 L=22	0,1307	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=24 v L=-	C=26,4 L=-	-	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=182 v L=42 v	C=200,2 L=46,2	0,9249	Terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=30 v L=-	C=33 L=-	-	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=12 v L=-	C=13,2 L=-	-	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=99,5 v L=47 v	C=109,45 L=51,7	0,6		TT. Gav.21, m.1, doc. único, fl.373



Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Mediavais	Metros			
Torres Vedras (Freiria)	C=97 v L=58 v	C=106,7 L=63,8	0,7		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=70 v L=60 v	C=77 L=66	0,5		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.374
Torres Vedras (Freiria)	C=86 v L=13 v	C=94,6 L=14,3	0,14		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.375
Torres Vedras (Freiria)	C=30 v L=-	C=33 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=105 v L=78 v	C=115,5 L=85,8	1,00		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.383
Torres Vedras (Freiria)	C=110 v L=57 v	C=121 L=62,7	0,76		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=32 v L=30 v	C=35,2 L=33	0,12		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.371
Torres Vedras (Freiria)	C=38 v L=8 v	C=41,8 L=8,8	0,037	Courelinha	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=36 v L=18 v	C=39,6 L=19,8	0,078		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=40 v L=20 v	C=44 L=22	0,09		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=18,5 v L=-	C=20,35 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=17 v L=-	C=18,7 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=222 v L=54 v	C=244,2 L=59,4	1,45		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=30 v L=-	C=33 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=60 v L=15 v	C=66 L=16,5	0,1		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.377
Torres Vedras (Freiria)	C=84 v L=33 v	C=92,4 L=36,3	0,34		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=25 v L=-	C=27,5 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=53 v L=-	C=58,3 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=44 v L=37 v	C=48,4 L=40,7	0,12		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Mediavais	Metros			
Torres Vedras (Freiria)	C=73 v L=29 v	C=80,3 L=31,9	0,26		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=31 v L=11 v	C=34,1 L=12,1	0,04		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=5 v L=-	C=5,5 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=27 v L=10 v	C=29,7 L=11	0,03		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=12 v L=-	C=13,2 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=30 v L=11 v	C=33 L=12,1	0,04		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=50 v L=-	C=55 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=110 v L=-	C=121 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=48 v L=-	C=52,8 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=116 v L=27 v	C=127,6 L=29,7	0,38		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=56 v L=34 v	C=61,6 L=37,4	0,23		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=60 v L=-	C=66 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=167 v L=93 v	C=183,7 L=102,3	1,88		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=46 v L=36 v	C=50,6 L=39,6	0,2		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=30 v L=16 v	C=33 L=17,6	0,058		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=30 v L=-	C=33 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=60 v L=15 v	C=66 L=16,5	0,1		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=112 v L=6 v	C=123,2 L=6,6	0,08		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=112 v L=17 v	C=123,2 L=18,7	0,23		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (Freiria)	C=60 v L=23 v	C=66 L=25,3	0,17		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=114 v L=14 v	C=125,4 L=15,4	0,2		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=135 v L=20 v	C=148,5 L=22	0,33		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=50 v L=46 v	C=55 L=50,6	0,28		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=29 v L=54 v	C=31,9 L=59,4	0,2		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=194 v L=-	C=213,4 L=-	-		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.380
Torres Vedras (Freiria)	C=40 v L=-	C=44 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=450 v L=-	C=495 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=43 v L=-	C=47,3 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=46 v L=-	C=50,6 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=79 v L=-	C=86,9 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=294 v L=-	C=323,4 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=204 v L=130 v	C=224,4 L=143	3,2		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=90 v L=-	C=99 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=110 v L=-	C=121 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=101 v L=38 v	C=111,1 L=41,8	0,46		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=144 v L=58 v	C=158,4 L=63,8	1,0		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=51 v L=-	C=56,1 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=53 v L=-	C=58,3 L=-	-		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (Freiria)	C=126 v L=102 v	C=138,6 L=112,2	1,6		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=87 v L=41 v	C=95,7 L=45,1	0,43		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=120 v L=-	C=132 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=84 v L=61 v	C=92,4 L=67,1	0,62		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=25,5 L=-	C=28,05 L=-	-		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.383
Torres Vedras (Freiria)	C=90 v L=-	C=99 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=110 v L=65 v	C=121 L=71,5	0,87		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=60 v L=-	C=66 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=120 v L=84 v	C=132 L=92,4	1,2	Courela de terra com um pedaço de vinha	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=80 v L=-	C=88 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=46 v L=41 v	C=50,6 L=45,1	0,23		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=119 v L=37 v	C=130,0 L=40,7	0,53		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=43 v L=32 v	C=47,3 L=35,2	0,17		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=40 v L=-	C=44 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=30 v L=28 v	C=33 L=30,8	0,1		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=146 v L=14 v	C=160,6 L=15,4	0,25		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=82 v L=54 v	C=90,2 L=59,4	0,54		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=90 v L=18 v	C=99 L=19,8	0,196		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=83 v L=7 v	C=0,07	-		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (Freiria)	C=115 v L=14,5 v	C=126,5 L=15,95	0,2		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=150 v L=31 v	C=165 L=34,1	0,56		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=120 v L=52 v	C=132 L=57,2	0,76		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Mosqueiro)	C=94 v L=31 v	C=103,4 L=34,1	0,3526	Courela	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.5, n.º 16 (957)
Torres Vedras (Mosqueiro)	C=84 v L=51 v	C=92,4 L=56,1	0,5184	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Paul)	C=50 v e 2/3 L=14 v	C=55,74 L=15,4	0,0858	Terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.28
Torres Vedras (Paul)	C=79 v L=49 v	C=86,9 L=53,9	0,4684	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Paul)	C=19 v L=-	C=20,9 L=-	-	Courela grande	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Paul)	C=15 v L=-	C=16,5 L=-	-	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Paul)	C=320 v L=8 v	C=352 L=8,8	0,3098	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Paul)	C=55 v L=14 v	C=60,5 L=15,4	0,0932	Courela de terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Paul)	C=84 v L=35 v	C=92,4 L=38,5	0,3557	Courela	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.29
Torres Vedras (Paul do Alvim)	C=51 v L=14 v e 2/3	C=56,1 L=16,14	0,9		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.308
Torres Vedras (Paul do Alvim)	C=146 v L=93 v	C=160,6 L=102,3	1,64		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Paul do Alvim)	C=15 v L=-	C=16,5 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Paul do Alvim)	C=320 v L=8 v	C=352 L=8,8	0,3		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Paul do Alvim)	C=55 v L=14 v	C=60,5 L=15,4	0,93		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Paul do Alvim)	C=84 v L=35 v	C=92,4 L=38,5	0,36		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Paul do Alvim)	C=79 v L=39 v	C=86,9 L=42,9	0,37		<i>Ibidem</i> ,

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (Paul do Alvim)	C=19 v L=-	C=20,9 L=-	-	Courela grande	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Porto dos Cavaleiros)	C=30 v L=-	C=33 L=-	-	Courela	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.49
Torres Vedras (Rendide?)	C=463 v L=68 v	C=509,3 L=74,8	3,8		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.280
Torres Vedras (Rendide)	C=150 v L=72 v	C=165 L=79,2	1,3	Courela de terra e mato	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Rendide)	C=150 v L=150 v	C=165 L=165	2,72		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.280
Torres Vedras (Soveral-Abelheira)	C=24 v L=9 v	C=26,4 L=9,9	0,026		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.258
Torres Vedras (Soveral-Abelheira)	C=24 v L=16 v	C=26,4 L=17,6	0,047		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=35 v L=20 v	C=38,5 L=22	0,08		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.288
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=130 v L=30 v	C=143 L=33	0,05	Courela de mato	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=160 v L=139 v	C=176 L=152,9	2,7		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=33 v L=-	C=36,3 L=-	—		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=82 v L=9 v	C=90,2 L=9,9	0,09		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=46 v L=7 v	C050,6 L=7,7	0,04	Courela pequena	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=48 v L=30 v	C=52,8 L=33	0,2		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=284 v L=19,5 v	C=312,4 L=21,45	6,7		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=210 v L=58 v	C=232 L=63,8	1,5		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=136 v L=-	C=149,6 L=-	—		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=240 v L=78 v	C=264 L=85,8	2,3		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=108 v L=66 v	C=118,8 L=72,6	0,9		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=60 v L=-	C=66 L=-	-	Courela de mato	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=60 v L=-	C=66 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=60 v L=-	C=66			<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=111 v L=23 v	C=122,1 L=25,3	0,3		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=226 v L=-	C=250,86 L=-	-		TT, Gav.21, m.1, doc., único, fl.289
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=310 v L=104 v	C=341 L=114,4	3,9		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=114 v L=53 v	C=125,4 L=58,3	0,73		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=48 v L=21 v	C=52,8 L=23,1	0,12		TT, Gav.21, m.1, doc., único, fl.255
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=60 v L=42 v	C=66 L=46,2	0,03		TT, Gav.21, m.1, doc., único, fl.262
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=61 v L=-	C=67,1 L=-	-	Terra de pão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.60v
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=60 v L=42,5 v	C=66 L=46,75	0,3086	Courela de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.84
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=86 v L=34,5 v	C=94,6 L=37,95	0,359	Terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=75 v L=-	C=82,5 L=-	-	Terra	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=194 v L=31 v	C=213,4 L=34,1	0,7277	Courela	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.89v
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=84 v L=51 v	C=92,4 L=56,1	0,5184	Courela	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=61 v L=-	C=67,1 L=-	-	Pedaço de terra	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.60v
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=86 v L=34,5 v	C=94,6 L=38	0,36		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.262
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=75 v L=16 v	C=82,5 L=17,6	0,15		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Soveral-Abelheira)	C=77 v L=25 v	C=84,7 L=27,5	0,23		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.288

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (Soveral-Abelheira)	C=61 v L=-	C=67,1 L=-	-		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.254
Torres Vedras (Soveral-Abelheira)	C=93 v L=64 v	C=102,3 L=70,4	0,7	Terra de pão, vinha e pomar	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.261
Torres Vedras (Soveral-Abelheira)	C=67 v L=22 v	C=73,7 L=24,2	0,18		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Soveral-Chanca)	C=40,5 v L=42,5 v	C=44,55 L=46,75	0,2		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.249
Torres Vedras (Soveral-Chanca)	C=30 v L=26 v e 1/3	C=33 L=28,97	0,09		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.256
Torres Vedras (Urgeiros)	C=103 v L=36 v	C=113,3 L=39,6	0,45		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.284
Torres Vedras (Urgeiros)	C=289 v L=-	C=317,9 L=-	-	Terra grande	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Urgeiros)	C=81 v L=-	C=89,1 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Urgeiros)	C=33 v L=18 v	C=36,3 L=19,8	0,07		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Urgeiros)	C=119 v e 1/3 L=102 v	C=131,27 L=111,1	1,46		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Urgeiros)	C=117 v L=79 v	C=128,7 L=86,9	1,1		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Urgeiros)	C=214 v L=175 v	C=4,53	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Urgeiros)	C=24 v L=-	C=26,4 L=-	-	Courela de mato	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Urgeiros)	C=19 v L=-	C=20,9 L=-	-	Courela e mato	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Urgeiros)	C=33 v L=-	C=36,3 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Urgeiros)	C=300 v L=177 v	C=330 v L=194,7	6,4		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Urgeiros)	C=109 v L=77 v	C=119,9 L=84,7	1,01		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Várzea)	C=113 v L=27 v e 2/3	C=124,3 L=27,37	0,34		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.287



## Quadro n.º 130 – Vinhas

Data	Descrição	Fonte
<b>Alcácer do Sal</b>		
1498	Horta com sua vinha e oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º 20 (1421)
<b>Alcochete</b>		
1497	Vinhas -2; uma tem oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.106v
1501	Vinhas – 5	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 12 (1466)
1501	Vinhas – 4	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23 Liv.II, fl. 104-104v
<b>Aldeia Galega</b>		
1508	Vinhas – 3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.16, m.4, n.º 9 (1502)
1510	Vinhas – 23	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.16, m.3, n.º 1(1474); cx.23 Liv.II, fl. 116-116v
<b>Alfornel</b>		
1494	Vinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 3 (326)
1502	Vinhas – 2 Vinha e olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 20 (543)
1504	Vinhas – 2 Vinhas e campo – 2	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.3, n.º 10 (573)
1510	Vinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 20 (563)
1512	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 15 (539)
1512	Chão com certos pedaços em vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 15 (558)
1512	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 14 (537)
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls. 348v-350
1513	Vinhas - 3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls. 348v-350
1513	Vinha e terra de pão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls. 17-18
1514	Courela de pão e vinha Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls. 12v-14v
1514	Vinhas – 2	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls. 21-22
1514	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls. 23v-24
1514	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls. 25v-26v
1514	Vinhas – 2	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls. 81-82
1514	vinhas – 3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls. 92v-93v
1514	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls. 93v-94v
1514	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls. 94v-95v
1514	Vinhas – 3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl. 1v
1515	Vinha e courela de pão	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.3, n.º 3 (566)
<b>Alhos Vedros</b>		

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>
1487	Bacelo e uma vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.1, n.º8 (1313); cx.23, Liv.II, fls. 35v-36
1501	Vinha com pinhal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º5 (1349); cx.23, Liv.II, fls. 28v-29
1502	Vinhas com suas árvores- 2	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl. 35
1539	Vinha com seu chão maninho	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º18 (1362)
1566	Vinhas – 2	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl. 43
<b>Almada</b>		
1512	Vinha com suas matas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.16, m.u., n.º19 (1102)
1574	Vinhas – 3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º2 (1892)
<b>Alvalade</b>		
1553	Vinhas e olival – 2	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º1 (1846)
<b>Aveiras</b>		
1555	Pedaço de vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.7, n.º9 (1938); cx.20, m.u., n.º7 (1917)
<b>Barcarena</b>		
1570	Vinhas com suas árvores de fruto	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º2 (1841)
<b>Coima</b>		
1490	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.5, n.º17 (1202); cx.23, Liv. II, fls.62v-63
1491	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º5 (1170); cx.21, m.u., n.º17(1882); cx.23, Liv. II, fls.56v-57
1494	Vinhas com oliveiras – 2	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º15 (1180)
1494	Vinhas com seus pinheiros- 3	
1495	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u, n.º28 (1883); cx.14, m.10, n.º5 (1286)
1496	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.8, n.º13 (1256)
1496	Vinhas – 2	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.376-377
1496	Vinha com sua charneca	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.55
1496	Vinhas com sua charneca – 2	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.8, n.º13 (1256)
1498	Vinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.55
1498	Vinhas – 4	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs. (1623)
1498	Vinhas – 2	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.10, n.º2 (1283); cx.23, Liv.II, fls.93v-94
1499	Vinhas – 3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.3, n.º20 (1165)
1499	Vinhas – 3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.10, n.º20 (1299)
1500	Vinhas e pomar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.12, n.º4 (1129)
1501	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fls. 67-64v
1503	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º20 (1821); cx.15, m.3, n.º6 (1151); cx.21, m.u, n.º38 (1891)
1517	Vinha e pinhal – 1	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls. 373v

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>
1528	Casa e vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.83
1530	Vinha e olival	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls. 333v-334v
1530	Vinha e um bacelo com seu olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.8 n.º18 (1261), cx.23, Liv.II, fls.83-83v
1533	Vinha com sua charneca	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º2 (1167); cx.21, m.u., n.º29 (1884)
1534	Vinha com suas oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls. 333v-335
1534	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Cad.7, fls. 1-1v
1534	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> cx.23, cad.7, fls.2v-3v
1534	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fls.16v-17v
1534	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fls.3v-5
1534	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.378-379
1534	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º10 (1775)
1534	Vinha velha com seu bacelo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fls.8-9
1534	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fls.10-11
1534	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fls. 11-12
1534	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fls. 87-87v
1534	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fl.1
1535	Vinha com sua charneca	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.376-377v
1535	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.376-379
1541	Vinhas e pomarinho no meio	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fls.63-64v
<b>Cordoeira</b>		
1513	Vinhas com sua charneca – 2	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.330v-332
<b>Enxara dos Cavaleiros</b>		
1491	Vinhas e terras de pão	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u, n.º17 (712)
<b>Lisboa</b>		
1484	Lugar de pão e vinha (Santos)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º13, (445)
1488	Vinha com oliveiras; herdade de pão (Benfca)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u, n.º5, (505)
1491	Vinha (Palhavão)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.42, n.º27, (2003)
1491	Vinha com oliveiras (Palhavão)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u, n.º12 (513)
1493	Vinhas – 4 (Carnide)	TT, Gav.21, m.9, n.º18
1494	Vinha (Pedreira)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º7 (377)
1496	Vinha com oliveiras (S. Miguel)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u, n.º22 (159)
1503	Vinhas (Sapataria)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u, n.º3 (698)
1505	Vinha e horta e casas (Santos-o-Novo)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.1, m.4, n.º63
1513	Vinha com oliveiras (Santos-o-Velho)	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls. 319-34

Data	Descrição	Fonte
1514	Vinha com várias oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.3v-5
1514	Vinha (Benfica)	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.44-47
1514	Vinha (Lisboa)	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.75-76
1514	Vinhas – 2 (Paços)	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.96v-97
1522	Vinhas – 2 (Benfica)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, u., n.º 1 (1839)
1532	Vinha (Stª Engrácia)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u, n.º 16 (133)
1533	Vinha (Santos-o-Velho)	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls. 330-331
1536	Vinhas (Santos-o-Velho)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 2 (434)
1540	Terra pequena que foi vinha (Santos-o-Velho)	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls. 415-416v
1540	Vinha (Alcântara)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 57 (1716)
1552	Vinha com suas oliveiras (Palhavão)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u, n.º 6 (462); cx.6, m.u, n.º 7 (463)
1554	Vinha com seu olival (S. Sebastião da Pedreira)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u, n.º 9 (486)
1582	Vinha e olival (Palhavão)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u, n.º 16 (1772)
<b>Lumiar</b>		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 2 (1637)
1491	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 15 (1771)
1496	Vinhas – 2	TT, <i>Gav.21</i> , m.4, n.º 32
1497	Vinha com suas oliveiras	TT, <i>Gav.21</i> , m.5, n.º 9
1498	Vinha	TT, <i>Gav.21</i> , m.4, n.º 31
1504	Vinhas – 2	TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 29
1505	Vinha	TT, <i>Gav.21</i> , m.5, n.º 7
1506	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u, n.º 15 (687)
1513	Vinha	TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 10
1513	Vinhas – 2	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.398-399
1513	Vinhas – 3	TT, <i>Gav.21</i> , m.5, n.º 8
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.366-367v
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.354-355
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.378-380
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.80-81
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.380-381
1513	Botafol de vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.376-377
1513	Vinha	TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 22
1513	Vinha	TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 34
1513	Botafol de vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.404v-406v
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.403-404v

Data	Descrição	Fonte
1513	Vinha – 2	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.401v-403
1513	Vinha	TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 9
1513	Olival e vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.352v-354
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.376-377
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.404v-406v
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.403-404
1513	Vinha com oliveiras	TT, <i>Gav.21</i> , m.4, n.º 7
1513	Vinha	TT, <i>Gav.21</i> , m.4, n.º 18
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.357v-358v
1513	Vinha com oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.369v-371
1513	Vinha – 2	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.399-401
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.332-333v
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.333v-334v
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.327v-329
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.334v-336
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.337v-338v
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.336-337
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.373-374v
1513	Vinhas – 2	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.346-347
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.340-341v
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.351v-352v
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.343-344
1513	Vinhas – 6	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.367v-369v
1513	Vinhas – 3	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.341v-343
1513	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.79v-80
1514	Vinha com 14 oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.22v-23
1514	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.95v-96
1518	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.166-167
1518	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.166-167
1514	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.95v-96
1514	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.95v-96
1518	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.166-167
1518	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.166-167
1518	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.166-167

Data	Descrição	Fonte
1518	Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.166-167
1533	Vinhas com oliveiras – 2	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u. n.º63 (1817)
1535	Vinhas com suas oliveiras	TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 12
1535	Vinhas com oliveiras- 2	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u. n.º63 (1817)
1545	Vinhas – 2	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u. n.º61 (1815)
1550	Vinhas – 2	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u. n.º55 (1810)
1558	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u. n.º26 (1798)
1568	Terra plantada em vinha e oliveiras	TT, <i>Gav.21</i> , m.7, n.º 9
1574	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u. n.º67 (1819)
1575	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u. n.º47 (1806)
1577	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u. n.º47 (1806)
1582	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u. n.º53 (1809)
1593	Vinha	TT, <i>Gav.21</i> , m.7, n.º23
<b>Loures</b>		
1493	Vinhas – 4	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.1, n.º14 (769)
1508	Vinha (Covas) – 1	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u. n.º17 (689)
1509	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.1, n.º9 (769); cx.10, m.2, n.º17(729)
1509	Vinha com árvores de fruto	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.3, n.º 19 (813)
1509	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 17 (729)
1510	Vinhas com suas oliveiras e pinheiros	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 10 (785)
1510	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 17 (792)
1514	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.3, n.º22 (816)
1514	Vinhas – 2	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º9 (1822)
1522	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.16, n.º 1 (1952)
1549	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º28 (1828)
1570	Vinha e casa	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º4 (1821)
1577	Vinha Vinha e terra	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u. n.º21 (1824)
<b>Palmeira</b>		
1488	Casas e vinhas – 3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m. 1, n.º13 (1381)
1512	Vinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.1, n.º8 (1370); cx.23, liv.II, fl. 12v
1583	Vinha grande	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º2 (1893); cx.23, liv.II, fl. 9
<b>Portela de Sacavém</b>		
1513	Vinhas com oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.317v-319

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>
1539	Vinha com suas oliveiras	TT, Gav.21, m.9, n.º 6
<b>Sintra</b>		
1491	Vinhas	TT, Mosteiro de Santos, cx.13, m.2, n.º 21 (1046)
<b>Torres Vedras</b>		
1488	Casal de pão e vinho	TT, Mosteiro de Santos, cx.11, m.2, n.º 8 (893)
1490	Casal de pão e vinho	TT, Mosteiro de Santos, cx. 12, m.6, n.º 15 (973)
1493	Vinha e terra de pão	TT, Mosteiro de Santos, cx.12, m.6, n.º 2 (962); cx.11, m.2, n.º 17 (902)
1493	Vinha	TT, Mosteiro de Santos, cx.12, m.6, n.º 17(975)
1493	Vinhas – 5	TT, Mosteiro de Santos, cx.12, m.6, n.º 8 (967)
1494	Vinha	TT, Mosteiro de Santos, cx.12, m.4, n.º 2 (941)
1494	Vinhas – 2	TT, Mosteiro de Santos, cx.12, m.6, n.º 20 (778)
1495	Vinhas – 5	TT, Mosteiro de Santos, cx.12, m.4, n.º 18 (939)
1495	Vinha	TT, Mosteiro de Santos, cx.14, m.10, n.º 5 (1286)
1499	Vinhas e terras de pão	TT, Mosteiro de Santos, cx.11, m.1, n.º 15 (881)
1499	Vinha	TT, Mosteiro de Santos, cx.12, m.4, n.º 16 (437)
1499	Vinhas – 5	TT, Mosteiro de Santos, cx.12, m.6, n.º 18 (976)
1500	Vinhas – 3	TT, Mosteiro de Santos, cx.12, m.7, n.º 8 (986)
1501	Vinhas	TT, Mosteiro de Santos, cx.12, m.6, n.º 11 (970)
1504	Vinhas	TT, Mosteiro de Santos, cx.12, m.4, n.º 12 (933)
1505	Vinha – 5	TT, Mosteiro de Santos, cx.12, m.5, n.º 12 (953)
1505	Vinha	TT, Mosteiro de Santos, cx.11, m.5, n.º 2, (844)
1506	Vinha com oliveiras Vinha antiga	TT, Mosteiro de Santos, cx.11, m.1, n.º 3, (869)
1514	Vinha	TT, Ordem de Santiago, B-50-38, fls.72v-73v
1514	Vinha	TT, Ordem de Santiago, B-50-38, fls.38v-39
1514	Vinhas – 2	TT, Ordem de Santiago, B-50-38, fl.50-50v
1514	Vinha	TT, Ordem de Santiago, B-50-38, fls.82v-83
1514	Vinha	TT, Mosteiro de Santos, cx.11, m.2, n.º 19 (904)
1514	Vinhas – 3	TT, Ordem de Santiago, B-50-38, fls.33v-35v
1514	Vinha com oliveiras e ameixoiras	TT, Ordem de Santiago, B-50-38, fls.27v-29v
1514	vinhas – 11	TT, Ordem de Santiago, B-50-38, fls.52-54v
1514	Vinhas – 3	TT, Ordem de Santiago, B-50-38, fls.29v-30
1514	Vinha	TT, Ordem de Santiago, B-50-38, fls.41v-42
1514	Vinha	TT, Ordem de Santiago, B-50-38, fls.39-39v

Data	Vinha	Descrição	Fonte
1514	Vinha		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.40-40V
1514	Vinha		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.42-43
1514	Vinhas – 3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.40v-41
1514	Vinhas – 6		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.47v-48V
1514	Vinhas – 5		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.48v-50
1514	Vinhas – 2		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.50-50V
1514	vinhas – 8		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.7, n.º3 (981)
1514	Vinha		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.83v-84V
1514	Vinhas – 2		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.89-90V
			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.5, n.º16 (957)
1514	Vinha		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º13 (934)
1514	Vinha		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.72v-73v
1522	Vinhas		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º4 (925)
1554	Vinha e pedaço de mato		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º7 (966)
<b>Montemor-o-Novo</b>			
1520	Vinha		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u. n.º21 (1432)

Quadro n.º 131 – Local, Dimensões e Área das Vinhas

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Alcochete	C=210 v L=80 v e 2/3	C=231 L=88,74	2,04		TT, <i>Gav.21, m.1</i> , doc. único, fls.403-404v
Alcochete	C=394 v L=22 v	C=433,4 L=24,2	1,04		<i>Ibidem</i>
Alcochete	C=28 v L=10 v	C=228,8 L=11	0,25		<i>Ibidem</i>
Alcochete	C=176 v L=11 v	C=193,6 L=12,1	0,23		<i>Ibidem</i>
Alcochete	C=136 v L=41 v	C=149,6 L=45,1	0,67		<i>Ibidem</i>
Aldeia Galega	C=134 v L=23 v	C=147,4 L=25,3	0,37		TT, <i>Gav.21, m.1</i> , doc. único, fl.402
Aldeia Galega	C=392 v L=16,5 v	C=431,2 L=18,15	0,78		<i>Ibidem</i> ,
Aldeia Galega	C=346 v L=34,5 v	C=380,6 L=37,95	1,44		<i>Ibidem</i> ,



Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Alfornel	C =56,5 v L =33,5 v	C=62,15 L=36,85	0,2290		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.349v
Alfornel	C =54 v L =10 v	C=59,4 L=11	0,0653	Courela de vinha e terra de pão	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.17v
Alfornel	C=115 v L=17 v	C=126,5 L=18,7	0,2366		<i>Ibidem.</i>
Alfornel	C=21 v L=14 v	C=23,1 L=15,4	0,0356		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.14
Alfornel	C=18,5 v L=-	C=20,35 L=-	—	Courela de pão e vinha	<i>Ibidem.</i>
Alfornel	C=114 v L=7 v	C=125,4 L=7,7	0,0966		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.21v
Alfornel	C=89 v L=24 v	C=97,9 L=26,4	0,2585		<i>Ibidem.</i>
Alfornel	C=274 v L=63 v	C=301,4 L=69,3	2,0887		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.24
Alfornel	C=100 v L=-	C=11 L=-	—		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.26
Alfornel	C=145 v L=17 v	C=159,5 L=18,7	0,2983		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.81v
Alfornel	C=264 v L=17 v	C=290,4 L=18,7	0,5430		<i>Ibidem.</i>
Alfornel	C=78 v L=11 v	C=85,8 L=12,1	0,1038		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.93
Alfornel	C=60v L=14,5 v	C=66 L=15,95	0,1053		<i>Ibidem.</i>
Alfornel	C=263 v L=56 v	C=289,3 L=61,6	1,7821		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.94
Alfornel	C=136 v L=60 v	C=149,6 L=66	0,9874		<i>Ibidem.</i>
Alfornel	C=128 v L=60 v	C=140,8 L=66	0,9293		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.95
Alfornel	C=92 v L=49 v	C=101,2 L=53,9	0,5455		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.1v
Alfornel	C=112 v L=30 v	C=123,2 L=33	0,4066		<i>Ibidem.</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Alfornel	C=100 v L=6v	C=110 L=6,6	0,0726		<i>Ibidem.</i>
Alfornel	C=90 v L=9 v	C=99 L=9,9	0,0980		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.13
Alfornel	C=56,5 v L=33,5 v	C=62,15 L=36,85	0,23		TT, <i>Gav</i> , 21, m.1, doc. único, fl.133
Alfornel	C=115 v L=11,5 v	C=170,5 L=12,65	0,22		TT, <i>Gav</i> , 21, m.1, doc. único, fl.134
Alfornel	C=58 v L=11 v	C=63,8 L=12,1	0,08		TT, <i>Gav</i> , 21, m.1, doc. único, fl.135
Alfornel	C=142 v L=35 v	C=156,2 L=38,5	0,6		TT, <i>Gav</i> , 21, m.1, doc. único, fl.137
Alfornel	C=45 v L=13,5 v	C=49,5 L=14,85	0,07		TT, <i>Gav</i> , 21, m.1, doc. único, fl.139
Alfornel	C=54 L=10 v	C=59,4 L=11	0,06		TT, <i>Gav</i> , 21, m.1, doc. único, fl.140
Alfornel	C=115 v L=17 v	C=126,5 L=18,7	0,24		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=214 v L=66 v	C=235,4 L=72,6	1,7		TT, <i>Gav</i> , 21, m.1, doc. único, fl.141
Alfornel	C=217 v L=33 v	C=235,4 L=36,3	0,85		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=190 v L=31 v	C=209 L=34,1	0,7		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=113 v L=-	C=124,3 L=-	—		TT, <i>Gav</i> , 21, m.1, doc. único, fl.142
Alfornel	C=214 v L=16 v	C=235,4 L=17,6	0,42		TT, <i>Gav</i> , 21, m.1, doc. único, fl.146
Alfornel	C=57 v L=37 v	C=62,7 L=40,7	0,26	Vinha e chão	TT, <i>Gav</i> , 21, m.1, doc. único, fl.147
Alfornel	C=71 v L=14 v	C=78,1 L=15,4	0,12		TT, <i>Gav</i> , 21, m.1, doc. único, fl.149
Alfornel	C=78 v L=26,5 v	C=85,8 L=29,15	0,25		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=81 v L=30 v	C=89,1 L=33	0,3		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Alfornel	C=71 v L=38 v	C=78,1 L=41,8	0,33		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=81 v L=37 v	C=89,1 L=40,7	0,36		TT, Gav, 21, m.1, doc. único, fls.148-149
Alfornel	C=128 v L=60 v	C=140,8 L=66	0,93		TT, Gav, 21, m.1, doc. único, fl.149
Alfornel	C=175 v L=56 v	C=192,5 L=61,6	1,2	Vinha e terra de pão	TT, Gav, 21, m.1, doc. único, fl.150
Alfornel	C=160 v L=58,5 v	C=180,4 L=64,35	1,2		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=136 v L=60 v	C=149,6 L=66	0,99		<i>Ibidem.</i>
Alfornel	C=145 v L=17 v	C=159,5 L=18,7	0,3		TT, Gav, 21, m.1, doc. único, fl.151
Alfornel	C=264 v L=17 v	C=290,4 L=18,7	0,54		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=238 v L=19,5 v	C=261,8 L=21,5	0,56		TT, Gav, 21, m.1, doc. único, fl.153
Alfornel	C=238 v L=35 v	C=261,8 L=38,5	1		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=81 v L=29 v	C=89,1 L=31,9	0,28		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=71 v L=40 v	C=78,1 L=44	0,34		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=117 v L=22 v	C=128,7 L=24,2	0,31		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=114 v L=7 v	C=125,4 L=7,7	0,097		TT, Gav, 21, m.1, doc. único, fl.154
Alfornel	C=89 v L=24 v	C=97,9 L=26,4	0,26		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=92 v L=49 v	C=101,2 L=53,9	0,55		TT, Gav, 21, m.1, doc. único, fls.157-159
Alfornel	C=112 v L=30 v	C=123,2 L=33	0,4		TT, Gav, 21, m.1, doc. único, fl.159
Alfornel	C=100 v L=6 v	C=110 L=6,6	0,07		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Alfornel	C=85 v L=27 v	C=93,5 L=29,7	0,28		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=78 v L=12 v	C=85,8 L=13,2	0,12		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=164 v L=36 v	C=180,4 L=39,6	0,76	Vinha e olival	TT, Gav, 21, m.1, doc. único, fls.157-159
Alfornel	C=230 v L=9 v e 2/3	C=253 L=10,64	0,27		TT, Gav, 21, m.1, doc. único, fl.159
Alfornel	C=99 v L=81 v	C=108,9 L=89,1	0,97		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=71 v L=38,5 v	C=78,1 L=42,35	0,33		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=73 v L=28 v	C=80,3 L=30,8	0,25		TT, Gav, 21, m.1, doc. único, fl.160
Alfornel	C=78 v L=11 v	C=85,8 L=12,1	0,1		TT, Gav, 21, m.1, doc. único, fl.161
Alfornel	C=60 v L=14,5 v	C=66 L=15,95	0,1		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=264 v L=56 v	C=290,4 L=61,6	1,79		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=84 v L=84 v	C=92,4 L=92,4	0,85		TT, Gav, 21, m.1, doc. único, fl.163
Alfornel	C=84 v L=-	C=62,15 L=-	—		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=56,5 v L=45,5 v	C= 62,15 L= 50,05	0,31		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=264 v L=16 v	C=50,05 L=17,6	0,09	Vinha e terra de pão	TT, Gav, 21, m.1, doc. único, fl.165
Alhos Vedros	C=50 v L=27 v	C=55 L=29,7	0,16		TT, Gav, 21, m.1, doc. único, fl.395
Alhos Vedros	C=248 v L=64 v	C=272,8 L=70,4	1,9		<i>Ibidem</i>
Alhos Vedros	C=109 L=12 v	C=119,9 L=13,3	1,58		<i>Ibidem</i>
Alhos Vedros	C=200 v L=13,5 v	C=220 L=14,85	0,33		TT, Gav, 21, m.1, doc. único, fl.397

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Alhos Vedros	C=113 v L=44 v	C=124,3 L=48,4	0,6		<i>Ibidem</i>
Alhos Vedros	C=93 v L=39 v	C=102,3 L=42,9	0,439		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.398
Alhos Vedros	C=58 v L=24 v	C=63,8 L=26,4	0,16		<i>Ibidem</i>
Almada	C=75 v L=34 v	C=82,5 L=37,4	0,3		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.126
Almada	C=120 v L=11 v	C=132 L=12,1	0,16		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.332
Almada	C=94 v L=27 v	C=103,4 L=29,7	0,3		<i>Ibidem</i>
Almada	C=101 v L=12,5 v	C=111,1 L=13,75	0,6		<i>Ibidem</i>
Arrifana	C=12,5 v L=-	C=13,75 L=-	---		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fls.365-366
Arrifana	C=24 v L=-	C=26,4 L=-	---	Vinha e terra	<i>Ibidem</i>
Azeitão	c=164 l=36 v	C=180,4 L=39,6	0,7144	Vinha e olival	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.11
Azeitão	C=9 v e 2/3 L=230 v	C=10,64 L=253	0,2692	Vinha e olival	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.12
Azeitão	C=165 v L=158 v	C=181,5 L=173,8	3,1545	Terra de pão com oliveiras e vinhas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.11v
Azeitão	C=99 v L=81 v	C=108,9 L=89,1	0,9703	Vinha e bacelo	<i>Ibidem</i>
Azeitão	C=121 v L=38,5 v	C=133,1 L=41,91	0,5578		<i>Ibidem.</i>
Cascais (Margem Mondara)	C=90 v L=27 v	C=99 L=29,7	0,2940		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.67v
Cascais (Margem Mondara)	C= 90 v L=27 v	C=99 L=29,7	0,3		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fls.323-324
Cascais (Margem Mondara)	C=84 v L=10 v	C=92,4 L=11	0,1		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.339
Cascais (Margem Mondara)	C=96 v L=12 v	C=105,6 L=13,2	0,14		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Cascais (Margem Mondara)	C=79 v L=29,5 v	C=88,9 L=32,45	0,3		<i>Ibidem</i>
Cascais (Margem Mondara)	C=72 v L=42,5 v	C=79,2 L=46,75	0,4		<i>Ibidem</i>
Cascais (Margem Mondara)	C=38 v L=-	C=41,8 L=-	—		<i>Ibidem</i>
Cascais (Margem Mondara)	C=750 v L=-	C=825 L=-	—		<i>Ibidem</i>
Cascais (Margem Mondara)	C=93 v L=13 v	C=102,3 L=14,3	0,15		<i>Ibidem</i>
Cascais (Margem Mondara)	C=82 v L=8 v	C=90,2 L=8,8	0,08		<i>Ibidem</i>
Coima	C=32côvados L=20 côvados	C=22,4 L=14	0,0314		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 38 (1891)
Lisboa (Benfica)	C=40 v L=11 v	C=44 L=12,10	0,0532		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.45-45v
Lisboa (Benfica)	C=40 v L=11 v	C=44 L=12,1	0,05		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.295
Lisboa (Campolide)	C=146 v L=32 v	C=160,60 L=35,20	0,5653		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.4
Lisboa (S. Miguel de Alfama)	C=97 v L=81 v	C=106,7 L=89,1	0,95	Vinhas com oliveiras	AN/TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.105
Lisboa (Sapataria)	C=39 v L=19,5 v	C=42,9 L=21,45	0,09		AN/TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.331
Lisboa (Sapataria)	C=84 v L=67 v	C=92,4 L=73,7	0,7		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Campolide)	C=146 v L=32 v	C=160,6 L=35,2	0,56	Com várias oliveiras	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.123
Lisboa	C=48 v L=21 v	C=52,8 L=23,1	0,1220		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.75v
Lisboa (Paço)	C=99 v L=12,5 v	C=108,9 L=13,75	0,1497		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.97
Lisboa (Paço)	C=234v L=96v	C=257,4 L=105,6	2,7181		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.75v
Lisboa (Palhavão)	C=101 v L=50 v	C=111,1 L=55	0,61		TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.99

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Lisboa (Portela de Sacavém)	C=100 v L=40 v	C=110 L=44	0,48		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.39
Lisboa (S. Sebastião da Pedreira)	C=134 v L=36v	C=147,4 L=39,6	0,58		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.26
Lisboa (Santos-o-Velho)	C= 146 v L=50 v	C=160,6 L=55	0,88		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=86 v L=44 v	C=94,6 L=48,4	0,6		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.121
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=c=76 v L=44 v	C=83,6 L=48,4	0,4046		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.320
Lisboa Lumiar	C=29,5 v L=-	C=32,5 L=-	—		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.370v
Lisboa Lumiar	C=77 v L=10 v	C=84,7 L=11	0,0932		<i>Ibidem</i> .
Lisboa Lumiar	C=150 v L=4 v	C=165 L=4,4	0,0726		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.400v
Lisboa Lumiar	C=54 v L=16 v	C=59,4 L=17,6	0,1045		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.332v
Lisboa Lumiar	C=64 v L=25 v	C=70,4 L=27,5	0,1936	Courela de vinha e olival	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.333
Lisboa Lumiar	C=79 v L=33 v	C=86,9 L=36,3	0,3154		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.338
Lisboa Lumiar	C=104 v L=15 v	C=114,4 L=16,5	0,1888		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.374
Lisboa Lumiar	C=127 v L=17 v	C=139,7 L=18,7	0,2612	Courela de vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.346v
Lisboa Lumiar	C=67 v L=6,5 v	C=73,7 L=7,15	0,0527	Courela de vinha	<i>Ibidem</i> .
Lisboa Lumiar	C=109 v L=16 v	C=119,9 L=17,6	0,2110		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.378
Lisboa Lumiar	C=158 v L=11,5 v	C=173,8 L=12,65	0,2199	Courela de vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.341
Lisboa Lumiar	C=158 v L=7 v	C=173,8 L=7,7	0,1338	Courela de vinha	<i>Ibidem</i> .
Lisboa Lumiar	C=72,5 v L=12 v	C=79,75 L=13,2	0,1053	Courela de vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.368v

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Lisboa Lumiar	C=81 v L=4 v e 2/3	C=89,1 L=5,14	0,0458	Courela de vinha	<i>Ibidem.</i>
Lisboa Lumiar	C=104,5 v L=6 v	C=114,95 L=6,6	0,0759	Courela de vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.366v
Lisboa Lumiar	C=150 v L=5 v e 2/3	C=165 L=6,24	0,1030	Courela de vinha	<i>Ibidem.</i>
Lisboa Lumiar	C=88 v L=19 v	C=96,8 L=20,9	0,2023	Courela de vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.367
Lisboa Lumiar	C=23,5 v L=6 v	C=25,85 L=6,6	0,0171		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.80
Lisboa Lumiar	C=60 v L=16	C=66 L=17,6	0,1162		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.342v
Lisboa Lumiar	C=82 v L=11 v	C=90,2 L=12,1	0,1091		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.402
Lisboa Lumiar	C=110 v L=52 v	C=121 L=57,2	0,6921	Courela de vinha	<i>Ibidem.</i>
Lisboa Lumiar	C=65 v L=21 v	C=71,5 L=23,1	0,1652		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.379v
Lisboa Lumiar	C=196 v L=100 v	C=215,6 L=110	2,3716		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.80v
Lisboa Lumiar	C=57 v L=12 v	C=62,7 L=13,2	0,0828		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.380v
Lisboa Lumiar	C=65 v L=12 v	C=71,5 L=13,2	0,0944		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.376v
Lisboa Lumiar	C=117 v L=18 v	C=128,7 L=19,80	0,2548		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.403v-404
Lisboa Lumiar	C=175 v L=17 v	C=192,5 L=18,7	0,3600		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.23
Lisboa Lumiar	C=150 v L=9 v	C=165 L=9,9	0,1634		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.96
Lisboa Lumiar	C=173 v L=43v	C=190,3 L=47,3	0,9		TT, <i>Gav. 21, m.1, doc. único</i> , fl.166
Lisboa Lumiar	C=146 v L=71 v	C=160,6 L=78,1	1,3		<i>Ibidem</i>
Lisboa Lumiar	C=173,5 v L=-	C=190,85 L=-	—		<i>Ibidem</i>



Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Lisboa Lumiar	C=130,5 v L=31 v	C=143,55 L=34,1	0,49		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.168
Lisboa Lumiar	C=79 v L=33 v	C=86,9 L=36,3	0,32		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.169
Lisboa Lumiar	C=131 v L=60 v	C=144,1 L=66	0,9511		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.342v
Lisboa Lumiar	C=48 v L=27 v	C=52,8 L=29,7	0,1568	Botafol de vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.405v
Lisboa – Lumiar (Almoinha da Ribeira)	C=70,5 v L=13 v	C=77,55 L=14,3	0,11		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.171
Lisboa – Lumiar (As Travessas)	C=46 v L=46 v	C=50,6 L=50,6	0,26		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.227
Lisboa – Lumiar (As Travessas)	C=158 v L=27,5 v	C=173,8 L=38,25	0,66		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.193
Lisboa – Lumiar (As Travessas)	C=196 v L=10 v	C=215,6 L=11	0,23		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.226
Lisboa – Lumiar (As Travessas)	C=104 v L=15 v	C=114,5 L=16,5	1,9		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.194
Lisboa – Lumiar (As Travessas)	C=127 v L=17 v	C=139,5 L=18,7	0,26		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.196
Lisboa – Lumiar (As Travessas)	C=67 v L=6,5 v	C=73,7 L=7,15	0,53		<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar (Chão do Milho)	C=65 v L=12 v	C=71,5 L=13,2	0,94		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.185
Lisboa – Lumiar (Corredoira)	C=74 v L=-	C=81,4 L=-	—	Vinhas e olival	TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.198
Lisboa – Lumiar (Corredoira)	C=74v L=-	C=81,4 L=-	—	Olival e vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.353v
Lisboa – Lumiar (Covas)	C=452 v L=16 v	C=46,2 L=17,6	0,8		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.177
Lisboa – Lumiar (Fonte Velha)	C=91 v L=13 v	C=100,1 L=14,1	0,14		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.200
Lisboa – Lumiar (Fonte Velha)	C=142 v L=13 v	C=156,2 L=14,30	0,2234		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.343v-344
Lisboa-Lumiar	C=216 v L=10,5	C=237,6 L=11,55	0,2744		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.166v

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Lisboa – Lumiar	C=203 v L=22,5 v	C=223,3 L=24,75	0,55		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.180
Lisboa – Lumiar	C=48 v L=38 v	C=52,8 L=41,8	0,22		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.208
Lisboa – Lumiar	C=127 v L=38 v	C=139,7 L=41,8	0,58		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.210
Lisboa – Lumiar	C=120 v L=15 v	C=132 L=16,5	0,22		<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar	C=81 v L=21 v	C=89,1 L=23,1	0,2		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.211
Lisboa – Lumiar	C=78 v L=23 v	C=85,8 L=25,3	0,22		<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar	C=45 v L=37 v	C=49,5 L=40,7	0,2		<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar	C=82 v L=11 v	C=90,2 L=12,1	0,1		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.212
Lisboa – Lumiar	C=110 v L=52 v	C=121 L=57,2	0,7		<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar	C=72,5 v L=12 v	C=79,75 L=13,2	0,1		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.214
Lisboa – Lumiar	C=150 v L=8 v e 2/3	C=165 L=9,54	0,16		<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar	C=186 v L=11 v	C=204,6 L=12,1	0,25		<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar	C=81 v L=4 v e 2/3	C=89,1 L=5,14	0,05		<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar	C=216 v L=3 v	C=237,6 L=3,3	0,78		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.205
Lisboa – Lumiar	C=117 v L=18 v	128,7 l=19,8	0,25		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.216
Lisboa – Lumiar	C=23,5 v L=6 v	C=25,85 L=6,6	0,017		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.194
Lisboa – Lumiar	C=75 v L=41 v	C=82,5 L=45,1	0,37		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.217
Lisboa – Lumiar	C=82 v L=25 v	C=90,2 L=27,5 v	0,24		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Lisboa – Lumiar	C=175 v L=17 v	C=192,5 L=18,7	0,36	Tem 14 oliveiras	TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.222
Lisboa – Lumiar	C=85 v L=13 v	C=93,5 L=14,3	0,13		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.194
Lisboa – Lumiar	C=216 v L=-	C=237,6 L=-	—		<i>Ibidem</i> ,
Lisboa – Lumiar	C=151 v L=27,5 v	C=166,1 L=30,25	0,5		<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar	C=173 v L=35 v	C=190,3 L=38,5	0,73		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.231
Lisboa – Lumiar	C=216 v L=10 v	C=237,6 L=11	0,26		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.232
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=256 v L=10 v e 2/3	C=281,6 L=11,74	0,33		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.192
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=158 v L=11,5 v	C=173,8 L=12,65	0,22		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.206
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=158 v L=7 v e 2/3	C=173,8 L=8,44	0,15		<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=190 v L=21 v	C=209 L=23,1	0,48		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.186
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=65 v L=21 v	C=71,5 L=23,1	0,17		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.184
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=161 v L=9 v	C=177,1 L=9,9	1,75		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.226
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=256 v L=12 v	C=281,6 L=13,2	0,37		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.238
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=102 v e 2/3 L=16 v	C=112,94 L=17,6	0,2		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.240
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=158 v L=6 v	C=173,8 L=6,6	0,11		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.178
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=127 v L=7,5 v	C=139,7 L=8,25	0,12		<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=104,5 v L=6 v	C=114,95 L=6,6	0,076		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.215
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=150 v L=5 v	C=165 L=5,5,	0,9		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=88 v L= 19 v	C=96,8 L=20,9	0,2		<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=150 v L=10 v	C=165 L=11	0,18		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.179
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=150 v L=10 v	C=165 L=11	0,18		<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=67 v L=10 v	C=73,7 L=11	0,08		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.172
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=150 v L=4 v	C=165 L=4,4	0,07		<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=54 v L=16 v	C=59,4 L=17,6	0,1		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.173
Lisboa – Lumiar (Paço)	C= 97 v L=15 v e 2/3	C=106,7 L=17,24	0,18		<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=64 v L=25 v	C=70,4 L=27,5	0,19	Vinha e olival	<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=99 v L=12,5 v	C=108,9 L=13,75	0,14		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.174
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=234 v L=24 v	C=257,4 L=26,4	0,68		<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=99,5 v L=13 v	C=109,45 L=14,3	1,6	Vinha com oliveiras	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.170
Lisboa – Lumiar (Paço)	C=60,5 v L=13 v	C=66,55 L=14,3	0,0952		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.358
Lisboa – Lumiar (Poço do)	C= 150 v L=9,9 v	C=165 L=9,9	0,16		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.175
Lisboa – Lumiar (Poço do)	C=27,5 v L=15 v	C=30,25 L=16,5	0,05		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.237
Lisboa – Lumiar (Poço do)	C=60 v L=12 v	C=66 L=13,2	0,08		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.243
Lisboa – Lumiar (Poço do)	C=256 v L=-	C=281,6 L=-	-		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.207
Lisboa – Lumiar (Poço do Ouro)	C=102 v e 2/3 L=16 v	C=112,94 L=17,6	0,1988		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.334
Lisboa – Lumiar (Poço do Ouro)	C=90 v L=17 v	C=99 L=18,7	0,1851		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.354v

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Lisboa – Lumiar (Poço do Ouro)	C=256 v L=12 v	C=281,6 L=13,2	0,3717		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.336v
Lisboa – Lumiar (Poço do Ouro)	C=161 v L=9 v	C=177,1 L=9,9	0,1753		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.328v
Lisboa – Lumiar (Poço do Ouro)	C=27,5 v L=15 v	C=30,25 L=16,5	0,0499		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.335
Lisboa – Lumiar (Poço do Ouro)	C=60 v L=16 v	C=66 L=17,6	0,12		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.201
Lisboa – Lumiar (Poço do Ouro)	C=131 v L=60 v	C=144,1 L=66	0,95		<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar (Poço do Ouro)	C=117 v L=	C=128,7 L=	-		<i>Ibidem</i>
Lisboa – Lumiar (Poço do Ouro)	C=256v L=4v	C=281,6 L=4,4	0,1239		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.352
Lisboa – Lumiar (R. Direita)	C=130v L=31v	C=143 L=34,1	0,4876		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , b-50-37, fl.372
Lisboa – Lumiar (R. Direita)	C=332 v L=50 v	C=365,2 L=55	0,2		TT, Gav. 21, m.1, doc., único, fl.223
Lisboa – Lumiar (Vale do Forno)	C=180 v L=	C=200,2 L=	-		TT, Gav. 21, m.1, doc., único, fl.239
Loures	C=30v L=20 v	C=33 L=22	0,0726		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m. u., n.º 21 (1824)
Loures	C=50 v L=	C=55 L=	-	Vinha e terra	<i>Ibidem</i> .
Loures (Fonte Santa)	C=128 v L=48 v	C=140,8 L=52,8	0,54		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.393-394
Loures (Fonte Santa)	C=75 v L=	C=82,5 L=	-		<i>Ibidem</i>
Loures (Fonte Santa)	C=140 v L=29 v	C=154 L=31,9	0,5		<i>Ibidem</i>
Loures (Fonte Santa)	C=65 v L=15 v	C=71,5 L=16,5	0,118		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.395
Loures (Ponte de)	C=300 v L=120 v	C=330 L=132	4,4		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.317
Loures (Ponte de)	C=50 v L=	C=55 L=	-	Vinha e terra	<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Palmela	C=26 v L=10 v	C=28,6 L=11	0,03		TT, Gav. 21, m.1, doc., único, fl.350
Palmela	C=34 v L=17 v	C=37,4 L=18,7	0,07	Quarteirão de vinha	TT, Gav. 21, m.1, doc., único, fl.354
Palmela	C=65 v L=21 v	C=71,5 L=23,1	0,17	Quarteirão de vinha	<i>Ibidem</i>
Palmela	C=110 v L=58 v	C=121 L=63,8	0,77	Quarteirão de vinha	<i>Ibidem</i>
Palmela (Onena)	C=144 v L=61 v	C=158,4 L=67,1	1,06	Vinha, terra e pomar	TT, Gav. 21, m.1, doc., único, fl.356
Portela de Sacavém	C=50 v L=47,5 v	C=55 L=52,25	0,2874	Faz uma chave	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.318
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=90 v L=70 v	C=99 L=77	0,7623		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.34v
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=47 v L=27 v	C=51,70 L=29,70	0,1535		<i>Ibidem</i> .
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=90 v L=12 v	C=99 L=13,2	0,1307		<i>Ibidem</i> .
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=90 v L=25 v	C=99 L=27,5	0,28		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.315
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=46 v L=27 v	C=50,6 L=29,7	015		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Asseiceira dos Cavalos)	C=90 v L=12 v	C=99 L=13,2	0,13		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Casal do Soveral)	C=29 v L=-	C=31,9 L=-	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.89v
Torres Vedras (Casal do Soveral)	C=26 v L=-	C=28,6 L=-	-		<i>Ibidem</i> .
Torres Vedras (Freiria)	C=100 v L=-	C=110 L=-	-		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.373
Torres Vedras (Freiria)	C=11,5 v L=-	C=12,65 L=-	-		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.375
Torres Vedras (Freiria)	C=8 v L=-	C=8,8 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=44,5 v L=14 v	C=48,95 L=15,4	0,07		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (Freiria)	C=5 v L=-	C=5,5, L=-	-		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=42 v L=12 v	C=46,2 L=13,2	0,06		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=31 v L=11 v	C=34,1 L=12,1	0,04		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.377
Torres Vedras (Freiria)	C=5 v L=-	C=5,5 L=-	-		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=27 v L=10 v	C=29,7 L=11	0,03	Vinha e mato	Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=12 v L=-	C=13,2 L=-	-		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=30 v L=11 v	C=33 L=12,1	0,4		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=135 v L=8 v	C=148,5 L=8,8	0,13		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=62 v L=15 v	C=68,2 L=16,1	0,1		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=18 v L=18 v	C=19,8 L=19,8	0,04		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=62 v L=7 v	C=68,2 L=7,7	0,05		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=108 v L=14 v	C=118,8 L=15,4	0,2		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=60 v L=-	C=66 L=-	-		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=18 v L=44 v	C=198 L=48,4	0,1		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=88 v L=84 v	C=96,8 L=92,4	0,9		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.380
Torres Vedras (Freiria)	C=35 v L=-	C=38,5 L=-	-		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=9 v L=-	C=9,9 L=-	-		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.383
Torres Vedras (Freiria)	C=35 v L=29 v	C=38,5 L=31,9	0,12		Ibidem

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (Freiria)	C=10 v L=-	C=11 L=-	-		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=49 v L=7 v	C=53,9 L=7,7	0,04		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=3 v L=-	C=3,3 L=-	-		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=6 v L=-	C=6,6 L=-	-		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=14 v L=8 v	C=15,4 L=8,8	0,013		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=5 v L=-	C=5,5 L=-	-		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=25,7 v L=9,35	C=53,9 L=7,7	0,025		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=96 v L=-	C=105,6 L=-	-		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=5,5 v L=-	C=6,06 L=-	-		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=35 v L=-	C=38,5 L=-	-		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=13,5 v L=-	C=14,85 L=-	-		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=37 v L=7 v	C=40,7 L=7,7	0,03		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=42 v L=28 v	C=46,2 L=30,8	0,14		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=30 v L=13 v	C=33 L=14,3	0,047		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=15,5 v L=-	C=17,05 L=-	-		Ibidem
Torres Vedras (Freiria)	C=140 v L=-	C=154 L=-	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.52v
Torres Vedras (Freiria)	C=5 v L=-	C=5,5 L=-	-		Ibidem.
Torres Vedras (Freiria)	C=16 v L=5 v	C=17,6 L=5,5	0,0097		Ibidem.



Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (Freiria)	C=13 v L=-	C=14,3 L=-	-		Ibidem.
Torres Vedras (Freiria)	C=37,5 v L=7 v	C=41,25 L=7,7	0,0318		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.53v
Torres Vedras (Freiria)	C=42 v L=28 v	CC46,2 L=30,8	0,1423		Ibidem.
Torres Vedras (Freiria)	C=30 v L=14 v	C=33 L=15,4	0,0508		Ibidem.
Torres Vedras (Freiria)	C=40 v L=-	C=44 L=-	-		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.7, n.º3 (981)
Torres Vedras (Freiria)	C=13,5 v L=-	C=14,85 L=-	-		Ibidem.
Torres Vedras (Freiria)	C=37 v L=7 v	C=40,7 L=7,7	0,0313		Ibidem.
Torres Vedras (Freiria)	C=42 v L=28 v	C=46,2 L=30,8	0,1423		Ibidem.
Torres Vedras (Freiria)	C=30 v L=13 v	C=33 L=14,3	0,0472		Ibidem.
Torres Vedras (Freiria)	C=15,5 v L=-	C=17,05 L=-	-		Ibidem.
Torres Vedras (Freiria)	C=3 v L=-	C=3,3 L=-	-		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.386
Torres Vedras (Freiria)	C=6 v L=-	C=6,6 L=-	-		Ibidem.
Torres Vedras (Freiria)	C=14 v L=8 v	C=15,4 L=8,8	0,013		Ibidem.
Torres Vedras (Freiria)	C=5 v L=-	C=5,5 L=-	-		Ibidem.
Torres Vedras (Freiria)	C=25 v L=8,5 v	C=27,5 L=9,35	0,0257		Ibidem.
Torres Vedras (Freiria)	C=96 v L=-	C=105,6 L=-	-		Ibidem.
Torres Vedras (Freiria)	C=5,5 L=-	C=6,06 L=-	-		Ibidem.
Torres Vedras (Freiria)	C=35 v L=-	C=38,5 L=-	-		Ibidem.

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (Freiria)	C=13,5 v L=-	C=14,85 L=-	-		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=37 v L=7 v	C=40,7 L=7,7	0,03		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=42 v L=28 v	C=46,2 L=30,8	0,14		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=30 v L=13 v	C=33 L=14,3	0,0471		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=15,5 v L=-	C=17,05 L=-	-		TT, Gav.21, m.1, doc. único, ffs.383-386
Torres Vedras (Jermelo)	C=48 v L=18 v	C=52,8 L=19,8	0,1045		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.2, n.º 19 (904)
Torres Vedras (Jorumelo)	C=44 v L=18 v	C=48,4 L=19,8	0,0958		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.36
Torres Vedras (Jorumelo)	C=35 v L=11 v	C=38,5 L=12,1	0,0466		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50, 38, fl.38
Torres Vedras (Jorumelo)	44 v L=18 v	C=48,4 L=19,8	0,1		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.304
Torres Vedras (Jorumelo)	C=35 v L=11 v	C=38,5 L=12,1	0,05		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.307
Torres Vedras (Monte Gordo- Soveral)	C=16,5 v L=-	C=18,15 L=-	-	Vinha e mato	TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.249
Torres Vedras (Mosqueiro)	C=19v L=-	C=20,9 L=-	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.30
Torres Vedras (Mosqueiro)	C=30v L=-	C=33 L=-	-		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Mosqueiro)	C=34 v L=-	C=37,4 L=-	-		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.5, n.º 16 (957)
Torres Vedras (Mosqueiro)	C=39 v L=-	C=42,9 L=-	-		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Mosqueiro)	C=106 v L=-	C=116,6 L=-	-		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Mosqueiro)	C=45 v L=18 v	C=49,5 L=19,8	0,1		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.252
Torres Vedras (Mosqueiro)	C=98 v L=-	C=107,8 L=-	-		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.286

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (Paul)	C=93v L=43v	C=102,3 L=47,3	0,4839		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.28v
Torres Vedras (Penedo)	C=177 v L=--	C=194,7 L=--	-	Vinha e terra de pão	TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.288v
Torres Vedras (Poço do Musgo)	C=66 v L=37 v	C=72,6 L=40,7	0,3		TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.389
Torres Vedras (Poço do Musgo)	C=66,6 v L=37 v	C=72,6 L=40,7	0,3		TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.389
Torres Vedras (Ribeira da Charneca)	C=16,5 v L=--	C=18,15 L=--	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.39v
Torres Vedras (Ribeira da Charneca)	C=16 v L=--	C=17,6 L=--	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.42v
Torres Vedras (Ribeira da Charneca)	C=7 v e 2/3 L=--	C=8,44 L=--	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.41
Torres Vedras (Ribeira da Charneca)	C=27 v L=--	C=29,7 L=--	-		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Ribeira da Charneca)	C=140 v L=--	C=154 L=--	-		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Ribeira de S. Pedro do Soveral)	C=41 v L=--	C=45,1 L=--	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.73
Torres Vedras (Ribeira de S. Pedro do Soveral)	C=20,5 v L=--	C=22,55 L=--	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.85
Torres Vedras (Ribeira de S. Pedro do Soveral)	C=33 v L=--	C=36,4 L=--	-		TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.253v
Torres Vedras (Ribeira de S. Pedro do Soveral)	C=23 v L=--	C=25,3 L=--	-		TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.264
Torres Vedras (Ribeira de S. Pedro do Soveral)	C=45 v L=30 v	C=49,5 L=33	0,16		TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.383
Torres Vedras (Ribeira de S. Pedro do Soveral)	C=46 v L=--	C=50,6 L=--	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Ribeira de S. Pedro do Soveral)	C=21 v L=--	C=23,1 L=--	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Ribeira de S. Pedro do Soveral)	C=20,5 v L=--	C=20,5 v L=--	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Ribeira de S. Pedro do Soveral)	C=23 v L=--	C=25,3 L=	-		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (Ribeira de S. Pedro do Soveral)	C=45 v L=30 v	C=49,5 L=33	0,16		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Ribeira de S. Pedro do Soveral)	C=46 v L=--	C=50,6 L=--	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Ribeira de S. Pedro do Soveral)	C=21 v L=--	C=23,1 L=--	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Ribeira do Porto do Cavaleiro)	C=6 v L=--	C=6,6 L=--	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.49
Torres Vedras (Ribeira do Porto do Cavaleiro)	C=37,5 v L=--	C=41,25 L=--	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Ribeira do Porto do Cavaleiro)	C=4 v L=--	C=4,4 L=--	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.49v
Torres Vedras (Ribeira do Porto do Cavaleiro)	C=45 v L=--	C=49,5 L=--	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Ribeira do Porto do Cavaleiro)	C=16 v L=--	C=17,6 L=--	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=120 v L=64 v	C=132 L=70,4	0,9		TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.292
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=143 v L=87 v	C=157,3 L=95,7	1,5		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	C=137 v L=18 v	C=150,7 L=19,8	0,3		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Soveral)	C=14v L=--	C=15,4 L=--	-		TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.265
Torres Vedras (Soveral)	C=76 v L=11 v	C=83,6 L=12,1	0,1		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Soveral)	C=26 v L=--	C=28,6 L=--	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Soveral)	C=8,5 v L=--	C=9,35 L=--	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Soveral)	C=25 v L=--	C=27,5 L=--	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Soveral)	C=40 v L=--	C=44 L=--	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Soveral- Abelhoira)	C=28 v L=--	C=30,8 L=--	-		TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.258

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (Soveral- Abelheira)	C=50,5 v L=7,5 v	C=55,55 L=8,25	0,046		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Soveral- Abelheira)	C=22 v L=20 v	C=24,2 L=22	0,05		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Soveral- Abelheira)	C=4 v L=-	C=4,4 L=-	-		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.266
Torres Vedras (Soveral- Abelheira)	C=26 v L=-	C=28,6 L=-	-		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.267
Torres Vedras (Soveral- Abelheira)	C=50 v L=16 v	C=55 L=17,6	0,097		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Soveral-Chanca)	C=16 v L=-	C=17,6 L=-	-		TT, Gav. 21, m.1, doc. único fl.249v
Torres Vedras (Soveral-Chanca)	C=18 v L=-	C=19,8 L=-	-		TT, Gav. 21, m.1, doc. único fl.250
Torres Vedras (Soveral-Chanca)	C=18 v L=-	C=19,8 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Soveral-Chanca)	C=7 v e 2/3 L=-	C=8,44 L=-	-		TT, Gav. 21, m.1, doc. único fl.251
Torres Vedras (Soveral-Chanca)	C=27 v L=-	C=29,7 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Soveral-Chanca)	C=14 v L=-	C=15,4 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Soveral-Chanca)	C=37,5 v L=-	C=41,25 L=-	-		TT, Gav. 21, m.1, doc. único fl.256
Torres Vedras (Soveral-Chanca)	C=6 v L=-	C=6,6 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Soveral-Chanca)	C=6 v L=-	C=6,6 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Soveral-Chanca)	C=4 v L=-	C=4,4 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Soveral-Chanca)	C=45 v L=-	C=49,5 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Soveral-Chanca)	C=16 v L=-	C=17,6 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=23 v L=-	C=25,3 L=-	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.54

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=45 v L=30 v	C=49,5 L=33	0,1634		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=46 v L=--	C=50,6 L=--	-		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=21 v L=--	C=23,1 L=--	-		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=37 v L=16 v	C=40,7 L=17,6	0,0716		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.40
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=14 v L=--	C=15,4 L=--	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.47v
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=76 v L=11 v	C=83,6 L=12,1	0,1012		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.48
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=26 v L=--	C=28,6 L=--	-		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=8,5 v L=--	C=9,35 L=--	-		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=25 v L=--	C=27,5 L=--	-		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=40 v L=--	C=44 L=--	-		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=4 v L=--	C=4,4 L=--	-	Courela de vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.48v
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=26 v L=--	C=28,6 L=--	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.50
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=50 v L=16 v	C=55 L=17,6	0,0968		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=23 v L=--	C=25,3 L=--	-		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=45 v L=45	C=49,5 L=49,5	0,2450		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=45 v L=--	C=49,5 L=--	-		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=21 v L=--	C=23,1 L=--	-		<i>Ibidem.</i>
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=37 v L=16 v	C=40,7 L=17,6	0,07		TT, <i>Gav. 21</i> , m.1, doc. único, fl.250

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=31,5 v L=-	C=34,65 L=-	-		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.259
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=56,5 v L=39 v	C=62,15 L=42,9	0,27		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.262
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=31 v L=?	C=34,1	-		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.252
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=19 v L=-	C=20,9 L=-	-		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.253
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=35 v L=-	C=38,5 L=-	-		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=41 v L=-	C=45,1	-		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.255
Torres Vedras (Tojões)	C=36,5 v L=-	C=40,15 L=-	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.41v
Torres Vedras (Tojões)	C=36,5 v L=-	C=40,15 L=-	-		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.251
Torres vedras (Urgeiros)	C=105 v L=56 v	C=115,5 L=61,6	0,07		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.284
Torres Vedras (Urgeiros)	C=74 v L=67 v	C=81,4 L=73,7	0,6		TT, Gav. 21, m.1, doc. único, fl.266

Quadro n.º 132 – Vinhas: Tipologia dos Foros

Data	Local	Foro		Fonte
		Foro	Foro	
1487	Alhos Vedros	50 reais + 2 galinhas		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fls.35v-36
1488	Torres Vedras	1/4		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.2, n.º 8 (893)
1490	Coima	1/5		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.5, n.º 17 (1202); cx.23, Liv.II, fls.62v-63
1491	Lisboa	300 reais		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 12
1491	Coima	1/9 à bica do lagar		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.3, n.º 4 (1149); cx.23, Liv.II, fls.92v-93
1493	Torres Vedras	1/6 à bica do lagar		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º 2; cx.12, m.6, n.º 17 (975)
1493	Torres Vedras	1/6 à bica do lagar da <i>Ordem de Santiago</i>		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 8 (967)
1494	Coima	1/5		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º 15 (1180)
1494	Torres Vedras	1/6 à bica do lagar		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º 2 (941)
1494	Torres Vedras	1/6 à bica do lagar		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 20 (778)
1494	Alfornel	1/6 na adega da <i>Ordem de Santiago</i>		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 3 (326)
1495	Torres Vedras	1/6 à bica do lagar		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 18 (938)

Data	Local	Foro	Fonte
1495	Torres Vedras	1/6	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º16 (974)
1495	Coima	1/8 à bica do lagar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.1, n.º28 (1883)
1495	Torres Vedras	não paga nada	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.10, n.º5 (1286)
1496	Coima	1/8 à bica do lagar, tinta na eira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.8, n.º13 (1256); TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.376-777
1496	Coima	1/5 (antes); 1/8 (actual) branco no lagar, tinta na eira	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.376-777
1496	Coima	1/4 (antes); 1/8 (actual)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º31 cx.23, Liv.II, fl.55
1497	Alcochete	1/4	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.106v
1498	Coima	1/9 à bica do lagar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.10, n.º2 (1283); cx.23, Liv.II, fls.93v-94
1498	Coima	1/5 (antes); 1/9 (actual)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fls.94v-95 cx.15, m.3, n.º20 (1165)
1499	Torres Vedras	1/6 à bica do lagar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º15 (881)
1499	Torres Vedras	1/6 à bica do lagar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º16 (437)
1499	Torres Vedras	1/6	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º18 (976)
1499	Coima	1/4	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.10, n.º20 (1299)
1499	Coima	1/9 (das vinhas novas); 1/8 das anteriores	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.2, n.º4 (1129)
1500	Coima	1/9 dorna do lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fls.63-64v
1500	Coima	1/6 à bica do lagar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.7, n.º8 (986)
1501	Torres Vedras	1/6 à bica do lagar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º11 (970)
1501	Coima	1/9 + dizimo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m., n.º38 (1891); cx.23, Liv. D, fl.93-93v
1502	Alfornel	1/6 na adega da <i>Ordem de Santiago</i>	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, (543)
1503	Coima	1/5 à bica do lagar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º1 (1196); cx.23, Liv.II, fl.61v-62
1504	Alfornel	1/6	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.3, n.º10 (573)
1505	Torres Vedras	1/6	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.5, n.º12 (953)
1505	Torres Vedras	1/6 à bica do lagar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.2, n.º3
1505	Torres Vedras	1/8 à bica do lagar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º11 (877); cx.12, m.5, n.º20 (961)
1506	Torres Vedras	1/6 à bica do lagar (branco) tinta – na eira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º3 (869)
1510	Lisboa	1/6	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º4 (417)
1510	Alfornel	1/4 branco; tinta na eira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º20 (563)
1512	Alfornel	1/6 + dizimo de todo o vinho; bica do lagar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m. n.º (558)
1512	Alfornel	1/4 + dizimo no lagar; tinta na eira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6 (539)
1512	Alfornel	1/4 branco (bica do lagar; tinta (eira)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º14 (537)
1512	Torres Vedras	1/6 branco à bica lagar; tinta na eira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º7 (928)
1513	Lisboa	1/6 + dizimo à bica dentro do lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.319-321
1513	Lumiar	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.399-401



Data	Local	Foro	Fonte
1513	Lumiar	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.332-333v
1513	Lumiar	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.333v-334v
1513	Lumiar	1/4 dentro do lagar (antes) e (actual)	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.327v-329
1513	Lumiar	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.334v-336
1513	Lumiar	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.337v-338v
1513	Lumiar	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.336-337
1513	Cordoeira	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.330v-332
1513	Lumiar	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.398-399
1513	Lumiar	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.373-374v
1513	Lumiar	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.346-347
1513	Lumiar	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.340-341v
1513	Lumiar	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.351v-352
1513	Lumiar	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.343-344
1513	Lumiar	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.367v-369v
1513	Alfornel	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.348v-350
1513	Lumiar	1/3 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.366-377v
1513	Lumiar	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.79v-80
1513	Lumiar	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.341-343
1513	Lumiar	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.401v-403
1513	Lumiar	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.352v-354
1513	Lumiar	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.354-355
1513	Lumiar	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.378v-380
1513	Lumiar	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.80-81
1513	Lumiar	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.380-381
1513	Lumiar	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.376-377
1513	Lumiar	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.404v-406v
1513	Lumiar	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.403-404v
1513	Alfornel	1/4 no lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.17-18
1514	Torres Vedras	1/6	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.72v-73v
1514	Lisboa	1/6 à bica do lagar + dizimo	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.3v-5
1514	Alfornel	1/4 no lagar do mosteiro + dizimo	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.12v-14v
1514	Alfornel	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.21-22
1514	Lumiar	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.22v-23
1514	Alfornel	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.23v-24

Data	Local	Foro	Fonte
1514	Alfornel	1/6	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.25v-26v
1514	Torres Vedras	1/4	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.2, n.º19 (904)
1514	Alfornel	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.81-82
1514	Torres Vedras	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.35v-36v
1514	Torres Vedras	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.38v-39
1514	Torres Vedras	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.27v-29v
1514	Torres Vedras	1/6	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.52-54v
1514	Torres Vedras	1/6	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.29v-30
1514	Torres Vedras	1/6	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.41v-42
1514	Torres Vedras	1/6	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.39-39v
1514	Torres Vedras	1/6 à bica do lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.40-40v
1514	Torres Vedras	1/6	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.42-43
1514	Torres Vedras	1/6	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.40v-41
1514	Torres Vedras	1/6	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.47v-48v
1514	Torres Vedras	1/6	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.48v-50
1514	Torres Vedras	1/6	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.50-50v
1514	Torres Vedras	1/4 (antes) bica do 1/6 (actual) lagar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.7, n.º3 (981)
1514	Sintra	1/6	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.76-77
1514	Lisboa	1/6	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.75-76
1514	Torres Vedras	1/6	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.83v-84v
1514	Torres Vedras	1/4	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.5, n.º16 (957); TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.89-90v
1514	Torres Vedras	1/6	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.82v-83
1514	Alfornel	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.92v-93v
1514	Alfornel	1/4 à bica do lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.93v-94v
1514	Alfornel	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.94v-95v
1514	Lumiar	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.95v-96
1514	Lisboa	1/4 à bica do lagar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.96v-97
1514	Torres Vedras	1/4	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º3 (963)
1515	Torres Vedras	1/4	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m., n.º13 (934)
1515	Alfornel	1/4 + dizimo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, (566)
1517	Coima	1/9	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.373v
1518	Lumiar	1/4	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.166-167
1522	Lisboa	10.500 reais brancos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m., n.º1 (1839)

Data	Local	Foro	Fonte
1533	Coina	1/8	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º2 (1167)
1533	Coina	1/8	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m., n.º 29 (1884)
1534	Coina	1/10	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.335-336
1534	Coina	1/6 no lagar; tina segundo costume da terra	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fl.1-1v
1534	Coina	1/8 à bica do lagar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fl.2v-3v
1534	Coina	1/7	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fls.16v-17
1534	Coina	1/8	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fl.3v-5
1534	Coina	1/7	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.378-379
1534	Coina	1/7 à bica do lagar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º10 (1775)
1534	Coina	1/9 à bica do lagar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fl.7-7v
1534	Coina	bica do lagar vinha velha 1/5 vinha nova 1/9	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fl.8-9
1534	Coina	1/7 à bica do lagar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fl.10-11
1534	Coina	1/7 à bica do lagar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fl.11-12
1534	Coina	1/7 à bica do lagar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.87-87v
1535	Coina	1/9	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.373v-374v
1535	Coina	1/8	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.376-377v
1535	Coina	1/7	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.379
1539	Alhos Vedros	250 reais e 3 frangões	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º18 (1362); cx.23, Liv.II, fl.31v-32
1540	Lisboa	1/6	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º6 (462); cx.6, m.u., n.º7 (463)
1540	Alenquer	1/8	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m., n.º13 (1553)
1540	Lisboa	1/3	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m. n.º (479); cx.6, m. n.º(478)
1545	Lumiar	1/4 à bica do lagar (antes e actual)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º1 (1815)
1550	Lumiar	1/4	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º55 (1810)
1552	Lisboa	400 reais e 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º16 (1772)
1554	Torres Vedras	1/10 (actual)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º7 (966)
1554	Lisboa	300 reais e 1 galinha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m. n.º2 (1637)
1566	Alhos Vedros		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.43
1570	Loures	2.000 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m. n.º4 (1821)
1570	Barcarena ()	1/4 da novidade	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m. n.º2 (1841)
1574	Almada	1/4	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º2 (1892)
1575	Lumiar	1/4 da novidade	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º67 (1819)
1577	Lumiar	1/4 da novidade	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º47 (1806)
1582	Lisboa	450 réis; 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º15 (1771)

Data	Local	Foro	Fonte
1582	Lumiar	1/4 vinho	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 53 (1809)
1583	Palmela	400 réis	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m. n.º 2 (1893)
1593	Torres Vedras	1/6	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 13 (1865)
1596	Lumiar	1/4	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 52 (1802)
1596	Lumiar	1/4	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 52 (1808)
1598	Lisboa	1 pipa	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 12 (1770)

Quadro n.º 133 – Olivais

Data	Local	Descrição	Fonte
1484	Lisboa (Santos-o-Velho)	Olivar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º 13 (445)
1488	Lisboa (Benfica)	Vinha com suas oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 5 (505)
1488	Torres Vedras (Portuxeira)	Olivar com várias árvores	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.2, n.º 8 (893)
1490	Lisboa	Olivar com várias árvores	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 2 (479)
1491	Lisboa (Palhavão)	Pequeno olivar	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 12 (513)
1494	Coima	Pedação de vinha com certas oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º 15 (1180)
1494	Coima	Vinha com 3 oliveiras, pinhal e mato	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º 15 (1180)
1494	Lisboa-Lumiar (Covas)	Courela de pão com oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 12 (684)
1494	Lisboa-Lumiar	Vinha e olivar	TT, Gav.21, m.4, n.º 23
1494	Alfornel	Oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 3 (326)
1494	Coima	Vinha com 3 oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.84-84v
1495	Marvila	Courela com oliveiras	TT, Gav.21, m.8, n.º 23
1495	Lisboa-Lumiar (Paço do)	Olivar	TT, Gav.21, m.5, n.º 6
1496	Portela de Savavém	Olivar	TT, Gav.21, m.8, n.º 42
1496	Loures (Marmotas)	Olivar danificado em mato	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 15 (832)
1496	Lisboa (S. Miguel)	Vinha com oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 22 (159)
1497	Lisboa-Lumiar (Paço do)	Vinha com oliveiras	TT, Gav.21, m.8, n.º 31
1497	Alcochete	Courela de vinha com oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.106v
1497	Coima	Oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 1623
1498	Lisboa-Lumiar (Paço do)	Vinha com 2 oliveiras	TT, Gav.21, m.6, n.º 21
1498	Lisboa (Santos-o-Velho)	Terras com suas oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º 15 (447)
1498	Alcácer do Sal	Horta com sua vinha e oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º 20 (1421)
1498	Coima	Oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.10, n.º 2 (1283)
1498	Coima	Oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fls.93v-94
1500	Santarém (Golegã)	Oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 18 (1599)

<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>
1500	Lisboa (Santos-o-Velho)	Courela com 2 ou 3 oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 3 (1626)
1500	Lisboa (Santos-o-Velho)	40 oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 3 (1626)
1500	Lisboa (Santos-o-Velho)	Courela com 10 oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 3 (1626)
1500	Lisboa (Santos-o-Velho)	Courela com 10 oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 3 (1626)
1500	Lisboa (Santos-o-Velho)	Almuinha com 1 oliveira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.7, n.º 8 (986)
1502	Loures	Chão com 6 oliveiras e 1 figueira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 9 (784)
1502	Alfornel	Courela de vinha e olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 20 (543)
1502	Alfornel	Olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 20 (543)
1502	Alfornel	Olival pequeno	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 20 (543)
1504	Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	Oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º 12 (933)
1504	Alfornel	Oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.3, n.º 10 (573)
1504	Lisboa (Fonte de Alcântara)	Uma courela com 2 ou 3 oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 3 (481)
1504	Lisboa (Fonte de Alcântara)	Uma courela com 40 oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 3 (481)
1504	Lisboa (Fonte de Alcântara)	Courela com 10 oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 3 (481)
1504	Lisboa (Fonte de Alcântara)	Courela com 10 oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 3 (481)
1504	Lisboa (Fonte de Alcântara)	Courela com 10 oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 3 (481)
1505	Lisboa-Lumiar	Courela de pão com 3 oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 15 (687)
1505	Lisboa (Santos-o-Novo)	Olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.1, m.4, n.º 63
1506	Lisboa-Lumiar	Vinha com suas oliveiras	TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 10
1506	Lisboa (Benfica)	Vinha com 11 oliveiras e estacas	TT, <i>Gav.21</i> , m.9, n.º 22
1506	Torres Vedras	Vinha com 4 oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º 33 (869)
1507	Charneca	Terra de pão com 103 oliveiras e enxertos em 71 estacas; 1 chão com 6 oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 4 (677)
1508	Lisboa (Santos-o-Velho)	2 olivais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 17 (134)
1509	Loures (Marmotas)	Olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 15 (790)
1509	Loures (Pinheiro)	Cercadinho com suas oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.1, n.º 9 (764)
1510	Loures (Pinheiro)	Vinha com suas oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 10 (785)
1510	Lisboa (Santos-o-Velho)	Herdade e olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 4 (417)
1510	Alfornel	Colocar na vinha estacas de oliveira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 20 (563)
1510	Loures (Pinheiro)	Cercadinho com suas oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 17 (792)
1512	Alfornel	Olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 6 (539)
1512	Alfornel	Colocar durante um ano estacas para formar olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 4 (537)
1512	Alfornel	Terra de pão com oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 4 (537)
1512	Várzea de Alenquer	Olival com 28 oliveiras e + 3 duvidosas; mato com 15 oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 20 (1560)

Data	Local	Descrição	Fonte
1513	Lisboa-Lumiar	Vinha com oliveiras	TT, Gav.21, m.4, n.º 7
1513	Lisboa-Lumiar	Vinha com oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.367v-369v
1513	Lisboa-Lumiar (Vale do Forno)	Olival	TT, Gav.21, m.7, n.º 20
1513	Lisboa-Lumiar (Vale do Forno)	Courela de terra com 6 oliveiras	TT, Gav.21, m.6 n.º 13
1513	Lisboa-Lumiar (Barros)	Olival	TT, Gav.21, m.4 n.º 39
1513	Cordoeira	Courela de pão com oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.330v-332
1513	Portela de Sacavém	Vinha com oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.317v-319
1513	Lisboa (Santos-o-Velho)	Vinha com oliveira	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.317-321
1513	Lisboa-Lumiar	Vinha com olivais; courela de oliveiras; courela de terra e olival	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.369v-371
1513	Lisboa-Lumiar	2 olivais	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.399-401
1513	Lisboa-Lumiar	Vinha e olival	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.332-333v
1513	Lisboa-Lumiar (Poço do)	Olival e vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.329-330
1513	Lisboa-Lumiar	Olival	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.377v-378v
1513	Lisboa-Lumiar (Travessas)	Oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.366-367v
1513	Lisboa-Lumiar (Corredoira)	Olival e Vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.352v-354
1513	Lisboa-Lumiar (Poço do Lumiar)	Oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.26v-27v
1513	Lisboa-Charneca	Courela com muitas oliveiras e vinha	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.389-391v
1513	Alfornel	Terra com oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.374v-376
1513	Alfornel	Oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.17-18
1513	Lisboa (Campolide)	Vinha com oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.3v-5
1513	Lisboa-Lumiar	Oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.346-347
1514	Alfornel	4 olivais	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.12v-14v
1514	Alfornel	Olival	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.21-22
1514	Alfornel	Vinha e 3 olivais; pedaço de terra com 3 estacas de oliveira	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.10-12v
1514	Lisboa-Lumiar	Vinha com 14 oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.22v-23
1514	Torres Vedras (Paul)	Vinha com oliveiras e ameixoeiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.27v-29v
1514	Alfornel	Olival novo	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.1v-2
1515	Alfornel	Olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.3, n.º 11 (566)
1522	Lisboa (Santos-o-Velho)	Olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.1, m.2, n.º 7 (27)
1522	Lisboa (Santos-o-Velho)	2 olivais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.1, m.3, n.º 7 (26)
1528	Lisboa	4 olivais	TT, Gav.21, m.8, n.º 8
1530	Loures	5 pés de oliveira e 1 zambujeiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.3, n.º 13 (807)
1530	Coina (Ramagem)	Bacelo com seu olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.8, n.º 18 (1261)

<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>
1532	Loures (Marmotas)	Olivais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.16, n.º 1 (1952)
1533	Lisboa-Lumiar	2 vinhas	TT, <i>Gav.21</i> , m.5, n.º 15
1552	Lisboa (Stª Engrácia)	Olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 16 (133)
1533	Loures (Ponte)	Olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 20 (795)
1533	Lisboa-Lumiar	2 courelas de vinha com oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 63 (1817)
1533	Lisboa (Santos-o-Velho)	Oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.330-331
1534	Coima	Vinha e olival	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.332-333
1534	Coima	Vinha com suas oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.332-335
1534	Coima	Oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fls.16v-17
1534	Coima	Oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fls.3v-5
1534	Coima	Oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.378-379
1534	Coima	Oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º 10 (1775)
1534	Coima	Oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fl.7-7v
1534	Coima	Oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fls.10-11
1534	Coima	Oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.87-87v
1535	Lisboa-Lumiar	2 courelas de vinha com oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 63 (1817)
1535	Coima	Oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.379
1536	Loures (Marmotas)	2 olivais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 1 (819)
1536	Lisboa (Santos-o-Velho)	Oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.415-416v
1536	Lisboa (Santos-o-Velho)	Herdade e olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 57 (1716)
1537	Lisboa (Santos-o-Velho)	Terra e olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.23, n.º 9 (1980)
1537	Sacavém	Vinha com seu olival	TT, <i>Gav.21</i> , m.9, n.º 4
1539	Lisboa-Lumiar	Olival	TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 12
1539	Portela de Sacavém	Vinha com suas oliveiras	TT, <i>Gav.21</i> , m.9, n.º 6
1540	Lisboa-Lumiar	Olival com sua charneca	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 34 (1801)
1541	Lisboa (Santos-o-Velho)	Herdade de pão e olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.9, n.º 6 (1978)
1541	Alvalade	Olival e charneca	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fl.74v
1542	Lisboa-Lumiar	Cerrado de olival	TT, <i>Gav.21</i> , m.4, n.º 33
1544	Lisboa- Vale de Donas	Terra com seu olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.9, n.º 6 (1978)
1544	Lisboa (Portela de Sacavém)	Olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.20, n.º 7 (1969)
1545	Vale da Pereira	3 courelas de olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 12 (489)
1545	Lisboa-Lumiar	Oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 61 (1815)
1547	Monte Agraço	Terra com 50 oliveiras e um pedaço de mato	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.20, n.º 15 (1970)
1550	Lisboa (Olivais)	Courela de terra com suas oliveiras	TT, <i>Gav.21</i> , m.8, n.º 19

Data	Local	Descrição	Fonte
1550	Lisboa (S. José)	Chão com seritas oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 1 (1766)
1552	Lisboa (Palhavão)	Vinha com suas oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 16 (1772)
1552	Palmeira	Oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.10v
1552	Lisboa-Lumiar	Terra de pão com 24 oliveiras	TT, Gav.21, m.8, n.º 36
1554	Lisboa-Lumiar	Courela de olival	TT, Gav.21, m.5, n.º 29
1554	Lisboa (S. Sebastião da Pedreira)	Vinha com seu olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 2 (1637)
1558	Lisboa-Lumiar	Courela com 21 pés de oliveira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 26 (1978)
1561	Barradas (termo de Beja)	Olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 1 (1901)
1563	Lisboa (Santos-o-Velho)	Courela de terra de pão com oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 53 (1715)
1568	Lisboa-Lumiar	Vinha e olival	TT, Gav.21, m.7, n.º 9
1570	Loures	Olival; terra de pão com 2 oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 26 (1826)
1574	Lisboa (3ª. Engrácia)	Olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 8 (1643)
1577	Loures (Lagaríça)	Terra com oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 2 (1824)
1577	Lisboa (Santos-o-Velho)	Terra com suas oliveiras	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 29 (1733)
1580	Lisboa (Chafariz de Andaluz)	Olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 5 (1768)
1581	Lisboa-Lumiar (Vale do Forno)	3 pedaços de olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 53 (1809)
1582	Lisboa (Palhavão)	Olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 15 (1771)
1590	Lisboa (Santos-o-Velho)	Olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 11 (1644)
1593	Lisboa (Portela de Sacavém)	Olival	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 37 (1640)

Quadro n.º 134 – Local, Dimensões e Áreas dos Oliveais

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Alenquer (aldeia de Pegas)	C=230 v L=-	C=253 L=-	-		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fls.335- 336
Alenquer (aldeia de Pegas)	C=36 v L=34 v	C=39,6 L=37,4	0,15	Tem oliveiras e vários zambujeiros	<i>Ibidem</i>
Alenquer (Margem de Arada)	C=28 v L=-	C=30,8 L=-	-		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fls.337
Alfornel	C=450 v L=224 v	C =495 L=246,4	12,197	Terra com oliveiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.333
Alfornel	C=13 v L=65 v	C=14,3 L=71,5	0,103		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.13
Alfornel	C=28 v L=-	C=30,8 L=-	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.13



Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Alfornel	C=112 v e 2/3 L=8 v	C=123,94 L=8,8	0, 11		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.13
Alfornel	C=238 v L=111 v	C=250,8 L=122,1	3,062		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.13
Alfornel	C=37 v L=12 v	C=40,7 L=13,2	0,054		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.22
Alfornel	C=148 v L= 36 v	C=162,8 L=39,6	0,6447		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.1v
Alfornel	C=27 v L=-	C=29,7 L=-	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.1v
Alfornel	C=230 v L=2 v e 2/3	C=253 L=2,94	0,07	Olival e terra	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.147
Alfornel	C=38 v L=23 v	C=41,8 L=25,3	0,105		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.153
Alfornel	C=119 v L=10,5 v	C=130,9 L=11,55	0,15		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=230 v L=9 v e 2/3	C=253 L=10,64	0,27		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=37 v L=12 v	C=40,7 L=13,2	0,053		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.154
Alfornel	C=65 v L=13 v e 1/3	C=71,5 L=14,67	0,107		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.155
Alfornel	C=28 v L=16 v	C=30,8 L=17,6	0,054		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=112 v L=8 v e 2/3	C=123,2 L=9,54	0,118		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=238 v L=111 v	C=261,8 L=122,1	3,2		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=142 v L=36 v	C=156,2 L=39,6	0,618	Olival novo	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.157
Alfornel	C=27 v L=14 v	C=29,7 L=15,4	0,046		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=112 v L=8 v e 2/3	C=123,2 L=9,54	0,117		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=238 v L=21 v	C=261,8 L=23,1	0,604		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.160

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Alfornel	C=113 v L=83 v	C=124,3 L=91,3	1,13		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=60 v L=48 v	C=66 L=52,8	0,348		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.162
Alfornel	C=230 v L=11 v e 2/3	C=253 L=12,84	0,325		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=57,5 v L=11,5 v	C=63,25 L=12,65	0,08		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.163
Alfornel	C=403 v L=14 v	C=443,3 L=15,4	0,683		<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=58,5 v L=28,5 v	C=64,35 L=31,35	0,2		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.164
Alfornel	C=51 v L=27 v	C=56,1 L=29,7	0,166		<i>Ibidem</i>
Azeitão	C=112 v L=8 v e 2/3	C=123,2 L=9,54	0,118		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.11v
Azeitão	C=164 v L=36 v	C=180,4 L=39,6	0,714	Vinha e olival	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.11v
Azeitão	C=230 v L=9 v e 2/3	C=253 L=10,64	0,269	Vinha e olival	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.11v
Azeitão	C=165 v L=158 v	C=181,5 L=173,8	3,155	Terra de pão com oliveiras e vinhas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.11v
Charneca	C=67 v L=60 v	C=73,7 L=66	0,48		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.160
Charneca	C=186 v L=32 v	C=204,6 L=35,2	0,72		<i>Ibidem</i>
Charneca	C=94 v L=12 v	C=103,4 L=13,2	0,136		<i>Ibidem</i>
Charneca	C=95 v L=58 v	C=104,5 L=63,8	0,66		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Alcântara)	C=90 v L=7 v	C=99 L=7,7	0,076		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.165
Lisboa (Alcântara)	C=43 v L=32 v	C=47,3 L=35,2	0,166		<i>Ibidem</i>
Lisboa (junto do mosteiro de Santos-o-Novo)	C=100 v L=30 v	C=110 L=33	0,36		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.47

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Lisboa (junto do mosteiro de Santos-o-Velho)	C=60 v L=55 v	C=66 L=60,5	0,34	Várias oliveiras	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.118
Lisboa (Olivais)	C=179 v L=36 v	C=196,9 L=39,6	0,78		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.124
Lisboa (Palhavão)	C=35 v L=22 v	C=38,5 L=24,2	0,093	Tem 18 oliveiras	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.99
Lisboa (Pedreira)	C=85 v L=75 v	C=93,5 L=82,5	0,77		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.119
Lisboa (Stª Engrácia)	C=159 v L=152 v	C=174,9 L=167,2	2,9	Olival grande	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.27
Lisboa-Lumiar	C=65 v L=13 v	C=71,5 L=14,3	0,102		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.400
Lisboa-Lumiar	C=92 v L=22 v	C=101,2 L=24,20	0,245		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.400
Lisboa-Lumiar	C=64 v L=25 v	C=70,4 L=257,5	0,194	Courela de vinha e olival	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.333
Lisboa-Lumiar	C=65 v L=9 v e 2/3	C=71,5 L=10,64	0,076	Courela de olival	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.370v
Lisboa-Lumiar	C=360v L=57 v	C=396 L=62,7	2,484	Courela de terra e olival	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.370v
Lisboa-Lumiar	C=74 v L=-	C=81,4 L=-	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.353v
Lisboa-Lumiar	C=49 v L=46 v	C=53,9 L=50,6	0,26		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.176
Lisboa-Lumiar	C=46 v L=25 v	C=50,6 L=27,5	0,14		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.180
Lisboa-Lumiar	C=150 v L=29 v	C=165 L=31,9	0,5		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.85
Lisboa-Lumiar (Paço do)	C=26 v L=25 v	C=28,6 L=27,5	0,078		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.167
Lisboa-Lumiar (Paço do)	C=104 v L=15 v	C=114,4 L=16,5	0,19		<i>Ibidem</i>
Lisboa-Lumiar (Paço do)	C=99 v L=18 v	C=108,9 L=19,8	0,22		<i>Ibidem</i>
Lisboa-Lumiar (Paço do)	C=94 v L=45 v	C=103,4 L=49,5	0,5		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Lisboa-Lumiar (Paço do)	C=65 v L=9 v e 2/3	C=71,5 L=10,64	0,076		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.170
Lisboa-Lumiar (Paço do)	C=65 v L=13 v	C=71,5 L=14,3	0,102		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.172
Lisboa-Lumiar (Paço do)	C=92 v L=22 v	C=101,2 L=24,2	0,25		<i>Ibidem</i>
Lisboa-Lumiar (Paço do)	C=104 v L=21 v	C=114,4 L=23,1	0,26		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.199
Lisboa-Lumiar (Paço do)	C=110 v L=8,5 v	121c= l=9,35	0,12		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.242
Lisboa-Lumiar (Poço do Chão)	C=104 v L=21 v	C=114,4 L=23,10			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.350v
Lisboa-Lumiar (Vale do Forno)	C=109 v L=16 v	C=119,9 L=17,6	0,21		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.187
Portela de Sacavém	C=248 v L=47 v	C=272,8 L=51,7	1,4		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.87

Quadro n.º 135 – Foros Sobre os Olivais

Data	Local	Foro	Fonte
1488	Torres Vedras	1/4 do azeite	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.2, n.º 8 (893)
1489	Lisboa	1 cântaro de azeite	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 2 (1749)
1490	Lisboa	9 canadas de azeite e 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 2 (479)
1491	Lisboa	10 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 12 (513)
1494	Lumiar	1 cântaro de azeite de 2 em 2 anos	TT, Gav.21, m.4, n.º 23
1494	Coima	1/5 da azeitona	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º 15 (1180)
1494	Alfornel	1/6 da azeitona ao pé da oliveira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 3 (326)
1495	Marvila	2 cântaros de azeite de 2 em 2 anos	TT, Gav.21, m.8, n.º 23
1495	Lisboa-Lumiar (Paço do)	1/4 da azeitona	TT, Gav.21, m.5, n.º 6
1496	Portela de Sacavém	7 cântaros de azeite do olival ou "outro tam boo"	TT, Gav.21, m.8, n.º 42
1496	Loures	3 cântaros de azeite	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 15 (832)
1496	Lisboa	1 cântaro de azeite	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 22 (159)
1497	Lisboa-Lumiar (Paço do)	1/4 da azeitona	TT, Gav.21, m.4, n.º 31
1497	Alcochete	1/4 da azeitona	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.106v
1498	Coima	1/9 da azeitona ao pé da oliveira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.10, n.º 2 (1283); cx.23, Liv.II, fls.93v-94
1498	Lisboa-Lumiar (Paço do)	1/4 da azeitona	TT, Gav.21, m.6, n.º 29

Data	Local	Foro	Fonte
1500	Lisboa	1 cântaro de azeite	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 5 (482)
1500	Lisboa	1/2 do azeite e o dízimo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 3 (1626)
1502	Alfornel	1/6 da azeitona	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 20 (543)
1504	Alfornel	1/6 da azeitona	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.3, n.º 10 (573)
1504	Lisboa	1/2 do azeite	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 3 (481); cx.6, m.u., n.º 4 (480)
1506	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, Gav.21, m.6, n.º 10
1506	Lisboa (Benfica)	200 reais	TT, Gav.21, m.9, n.º 22
1507	Charneca	6 cântaros de azeite	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 4 (677)
1509	Loures	2 cântaros (antes) 4 cântaros (actual)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 15 (790); cx.10, m.4, n.º 20 (827)
1510	Lisboa	Azeitona: dízimo + 1/2	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 4 (417)
1510	Alfornel	1/4 da azeitona	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 20 (563)
1512	Alfornel	Azeitona: 1/4 + dízimo ao pé da oliveira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 16 (539)
1512	Alfornel	Azeitona: 1/4 ao pé da oliveira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 14 (537)
1513	Portela de Sacavém	1 cântaro de 2 em 2 anos	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.317v-319
1513	Lisboa	1/2 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.319-321
1513	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.369v-371
1513	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.399-401
1513	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.332-333v
1513	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.329-333v
1513	Lisboa- Cordoeira	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.330v-332
1513	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.346-347
1513	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.377v-378v
1513	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.367v- 369v
1513	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.350-351
1513	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.352v-354
1513	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.26v-27v
1513	Charneca	6 cântaros (antes) 8 cântaros (actual)	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.389-391v
1513	Alfornel	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.374v-376
1513	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.404v-406v
1513	Alfornel	1/9 ao pé da oliveira	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.17-18
1513	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.329-330
1513	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.366-367v
1513	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, Gav.21, m.7, n.º 20

Data	Local	Foro	Fonte
1513	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, Gav.21, m.6, n.º 13
1513	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, Gav.21, m.4, n.º 10
1513	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, Gav.21, m.4, n.º 39
1514	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, Gav.21, m.4, n.º 39
1514	Lisboa	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.96v-97
1514	Lisboa	1/6 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.3v-5
1514	Alfornel	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.12v-14v
1514	Alfornel	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.21-22
1514	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.22v-23
1514	Lisboa	1/4 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.96v-97
1514	Alfornel	1/4 + o dizimo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 26 (566)
1528	Lisboa	7 cântaros de azeite de 2 em 2 anos	TT, Gav.21, m.8, n.º 8
1531	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, Gav.21, m.5, n.º 5
1534	Coima	1/9	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fls.8-9
1534	Coima	1/10	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.335-336
1534	Coima	1/8 da azeitona	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fls.2v-3v
1534	Coima	1/7 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fls.16v-17
1534	Coima	1/8 da azeitona	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fls.3v-5
1534	Coima	1/7 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.378-379
1534	Coima	1/7 da azeitona	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º 10 (1775)
1534	Coima	1/9 da azeitona	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fls.7-7v
1534	Coima	1/9 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.395-395v
1534	Coima	1/9 da azeitona	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fl.89
1534	Coima	1/7 da azeitona	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fls.10-11
1534	Coima	1/7 da azeitona	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fls.87-87v
1535	Coima	1/7	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.379
1536	Loures	9 cântaros de azeite	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 1 (819)
1536	Lisboa	8 cântaros de azeite de 2 em 2 anos	TT, Gav.21, m.8, n.º 4
1537	Sacavém	1 cântaro de azeite	TT, Gav.21, m.8, n.º 9
1537	Lisboa	1/2 da azeitona	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.415-416v
1539	Lisboa-Lumiar	1 cântaro de azeite de 2 em 2 anos	TT, Gav.21, m.6, n.º 12
1539	Portela de Sacavém	1 cântaro de azeite	TT, Gav.21, m.9, n.º 6
1540	Lisboa	1/2 (antes)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m. n.º (476); cx.6, m. n.º (478)

Data	Local	Foro	Fonte
1540	Lisboa-Lumiar	3 cântaros de azeite (antes) 4 cântaros (actual)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 34 (1801) TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fls.72v-74v
1542	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona	TT, <i>Gav.21</i> , m.4, n.º 33
1544	Portela (de Sacavém)	1 cântaro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 37 (1640)
1544	Portela (de Sacavém)	1 cântaro (antes e actual)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.20, n.º 7 (1969)
1544	Lisboa	1 pote de azeite	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.9, n.º 6 (1978)
1545	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona (antes e actual)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 61 (1815)
1550	Lisboa	2,5 cântaros de azeite (antes); 3,5 cântaros de azeite (actual)	TT, <i>Gav.21</i> , m.8, n.º 19
1552	Lisboa-Lumiar	1/4	TT, <i>Gav.21</i> , m.8, n.º 36
1554	Lisboa	1,5 cântaros de azeite	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m. n.º 2 (1637)
1554	Lisboa-Lumiar	1/4	TT, <i>Gav.21</i> , m.5, n.º 29
1563	Lisboa	2 cântaros de azeite	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m. n.º 53 (1715)
1568	Lisboa-Lumiar	1/4 da azeitona + 100 reais e 1 frangão	TT, <i>Gav.21</i> , m.7, n.º 9
1570	Loures	1/2 da azeitona	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m. n.º 26, (1826)
1574	Lisboa	3 alqueires de azeite	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 8 (1643)
1580	Lisboa	1 cântaro de azeite + 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 5 (1768) n.º 6 (1869)
1581	Lisboa-Lumiar	1/4	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 53 (1809)
1593	Portela de Sacavém	1 cântaro de azeite	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 37 (1640)
1598	Lisboa	1/4+ 1,5 cântaros de azeite	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 12 (1770)

Quadro n.º 136 – Moinhos

Data	Local	Foro	Data e local de pagamento	Descrição	Fonte
1483	Coima	300 reais	Natal	moinho do Samarra	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.90v
1494	Coima	200 reais e 2 frangões	Natal, no mosteiro	fazer um assento de moinho com um ou mais engenhos, em 6 anos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.7, n.º 1 (1225)
1495	Coima	40 alqueires de trigo	S. Martinho, no celeiro do mosteiro (Ribeira de Lisboa)	2 moinhos de água salgada	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.16, m.1, n.º 20 (1125)
1495	Coima (Ribeira)	1.000 reais, 2 galinhas e 2 frangões	1/2, na Páscoa; 1/2, durante o mês de Setembro	moinho com sua horta e chão e sua levada. Foi vendido pelo titular (João Rodrigues) em 1500	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º 7 (1172)
1499	Coima (abaixo da Ponte da Pedra)			2 esteiros maninhos; fazer em 2 anos, de novo, um assento de moinhos	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.249v-250v

Data	Local	Foro	Data e local de pagamento	Descrição	Fonte
1501	Coina (Marinha)	15 alqueires de trigo bom	durante o mês de Agosto, nos moinhos	esteiro maninho; fazer o assento de moinhos, com quantos engenhos quiser	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.8, n.º 16 (1259)
1501	Coina	15 alqueires de trigo bom	durante o mês de Agosto	Moinhos	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-43, fls. 156-157
1504	Coina (Ribeira)	32 alqueires de farinha das maquinas do moinho	durante o mês de Janeiro, no mosteiro	moinho do Samarro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.9, n.º 6 (1269)
1546	Coina	1,5 moios de trigo macho	1º de Janeiro	-	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-43, fls. 184-185
1547	Coina	800 reais e 2 galinhas(antes); 1.000 reais e 2 galinhas (actual)	S. João, no mosteiro	moinho com um chão	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.3, n.º 18 (1163)
1549	Coina (Amoreira)	1.000 reais e 2 galinhas (antes); 1.600 reais e 2 galinhas (actual)	Natal, no mosteiro ou ao rendeiro da comendadeira	moinho com sua horta	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 6 (1882)
1559	Coina (Fonte de Coina)	200 reais e 2 frangões	-	moinho de águas e 2 engenhos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 10 (1868)
1566	Coina (Ribeira)	1,5 moios de trigo macho	1º de Janeiro	-	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-43, fl. 186
1570	Coina	200 reais e 1 frangão		moinho de 2 engenhos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 10 (1868)
1592	Palmela (Água da Moura)	8 galinhas	1/2, no Natal; 1/2, na Páscoa, no mosteiro	um "brejo" para fazer um moinho	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 6 (1896)

## Quadro n.º 137 – Pinhais

Data	Local	Foro	Data e local de pagamento	Descrição	Fonte
1487	Alhos Vedros			vinha com pinheiros	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fls.35v-36
1488	Coina	10 fogueiras de lenha ou 4 reais brancos por fogueira	Natal, no pinhal		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.2, n.º 7 (1132)
1488	Palmela		Natal	quarteirão de vinha que é pinhal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.1, n.º 13 (1381)
1490	Coina			pinheiros	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.5, n.º 17 (1202)
1491	Coina	8 fogueiras de lenha	Natal, no mosteiro		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º 5 (1170)
1493	Loures (Pinheiro)		Natal, no mosteiro	um botafol de pinhal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19 m.1, n.º 4 (769)
1494	Coina			vinha com pinhal e mato	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º 15 (1180)
1497	Coina (Vale da Colóvia)	15 fogueiras de lenha	Natal (véspera), no pinhal		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.2, n.º 16 (1141)



Data	Local	Foro	Data e local de pagamento	Descrição	Fonte
1498	Coina	6 fogueiras de lenha	Janeiro, no pinhal	foi de Gonçalo Nunes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.9, n.º14(1275)
1501	Alhos Vedros	-	Natal, no mosteiro	1 courela de pinhal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.77-77v
1501	Alcochete	-	Natal	courela de pinhal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º12 (1466)
1506	Torres Vedras (Arrifana)	-	-	pedaço de tojal e courela de mato junto a uma terra de pão pinhal	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º3 (869)
1514	Alcochete	-	-	pedaço de pinhal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.108v-110
1517	Coina	2 fogueiras de lenha ou 20 reais	tempo das novidades, em Coina	pedaço de pinhal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.373v
1531	Coina	1 galinha	Natal, no mosteiro ou a seu rendeiro	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fls.1v-2v
1534	Coina	1 galinha e 1 frangão	Natal, no mosteiro	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fls.5-6
1534	Coina	60 réis	Natal, no mosteiro	charneca com seus pinheiros	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fl.6-6v
1534	Coina	6 fogueiras de lenha	Janeiro, no pinhal	pinhal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.364-366
1535	Coina	2 fogueiras de lenha ou 20 réis	-	uma terra maninha com um pedaço de pinhal, pinhal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.373v-374v
1535	Coina	1 capão e 1 galinha	Natal, no mosteiro ou a seu rendeiro	-	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.382-383
1554	Almada	-	-	posse	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.7
1554	Almada	130 reais	Natal, no mosteiro	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.2,
1565	Alhos Vedros	-	-	venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º15 (1359)
1569	Alhos Vedros	-	-	venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.24
1588	Palmela	-	-	escambo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.27v

## Quadro n.º 138 – Chãos

Data	Local	Descrição	Situação	Fonte
1487	Alhos Vedros	Chão cercado e valado	Escambo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.1, n.º17 (1322)
1493	Coina	Chão: fazer casa em 2 anos	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv. II, fl.91v
1494	Coina	Casas térreas com seu chão	Venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º15 (1180)
1494	Lisboa (Bairro dos Escollares)	Chão que está em monturo	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º2 (162)
1494	Lisboa (R. da Comendadeira)	Pedaço de chão: fazer vinha em 5 anos	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º7 (377)
1494	Lisboa (R. da Comendadeira)	Chão cercado- herdade de pão	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º7 (377)

Data	Local	Descrição	Situação	Fonte
1494	Alhos Vedros	Chão cercado	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.33-33v
1495	Coima	Casa térrea com um chão	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 28 (1883)
1495	Coima	Chão	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.10, n.º 5 (1286)
1496	Palmela	Chão: fazer casas, forno e alpendre	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.2, n.º 4 (1392)
1496	Coima	Chão	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.9, n.º 14 (1275)
1499	Lisboa (Santos-o-Velho)	Chão que está maninho: fazer casas térreas sobradadas	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º 14 (446)
1501	Lisboa (Bairro dos Escolares)	Chão	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 8 (168)
1501	Coima	Chão: fazer em 5 anos casa e um forno de cal; chão: fazer um forno	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.3, n.º 6 (1151)
1502	Loures	Chão	Venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10 m.2, n.º 9 (784)
1503	Lisboa (Mouraria)	Oliarias e chão	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 2 (603)
1507	Charneca	Chão (vinha longa)	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 4 (677)
1508	Alhos Vedros	Mortório com pedaço de chão maninho: fazer bacelos em 10 anos (vinha)	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 19 (1363)
1512	Alfornel	Terra e chão com certos pedaços que já são vinha	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 15 (558)
1513	Lisboa (Mouraria)	Chão	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.4, n.º 3 (651)
1513	Lisboa-Lumiar	Chão	Aforamento	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.381-382v
1513	Lisboa-Lumiar	Chão	Aforamento	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.149-150
1514	Lisboa (R. de Benfical)	Oliarias com chão nas traseiras	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 12 (593)
1516	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas térreas com seu chão	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 15 (427)
1516	Lisboa (Mouraria)	Casa com um chão	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 12 (1779)
1516	Lisboa (Mouraria)	Casa com seu chão	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 32 (1764)
1516	Lisboa (Mouraria)	Casa com um chão de terras	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 21 (622)
1517	Lisboa (Santos-o-Velho)	7 chãos de herdade	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 19 (431)
1517	Lisboa (Santos-o-Velho)	2 chãos	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 8 (420)

Data	Local	Descrição	Situação	Fonte
1517	Lisboa (Santos-o-Velho)	4 chãos	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º5 (437)
1517	Lisboa (Santos-o-Velho)	2 chãos	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º5 (437)
1517	Lisboa (Santos-o-Velho)	4 chãos	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º5 (437)
1525	Lisboa (Santos-o-Velho)	7 chãos	Convenção	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º20 (452)
1529	Lisboa (Santos-o-Velho)	4 chãos	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º23 (1730)
1530	Lisboa (Santos-o-Velho)	11 chãos	Licença	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º38 (1710)
1531	Lisboa (Santos-o-Velho)	4 chãos	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º8 (1722)
1534	Coima	Chão e pinhal	Aforamento	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.364v-366
1535	Lisboa (Santos-o-Velho)	Chão e meio	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20 m.39, n.º16 (2001)
1535	Lisboa (Santos-o-Velho)	Chão e meio	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º2 (492)
1536	Lisboa (Santos-o-Velho)	Chão e meio	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º17 (1742)
1537	Lisboa (Santos-o-Velho)	20 chãos	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º4 (1704)
1538	Santarém (R. da Golegã)	Chão com seus alicerces que foram casas	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º9 (1590)
1539	Lisboa (Santos-o-Velho)	2 chãos	Consentimento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º7 (1991)
1539	Alhos Vedros	vinha com seu chão maninho	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º18 (1362)
1541	Lisboa (Santos-o-Velho)	2 chãos	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º57 (1747)
1541	Lisboa (Santos-o-Velho)	Herdade com 6 chãos	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º47 (1739)
1541	Lisboa (Santos-o-Velho)	5 chãos	Encampação	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19 m.2, n.º44 (1712)
1541	Lisboa (Santos-o-Velho)	5 chãos de herdade	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.2, n.º19 (1927)
1541	Lisboa (Santos-o-Velho)	Vários chãos	Licença e autoridade	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º42 (1711)
1542	Lisboa (Mouraria)	Chãos e casas	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º16 (617)
1544	Lisboa (Santos-o-Velho)	Assentamento de 7 chãos	Posse	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.4, n.º9 (441)
1546	Lisboa (R. da Mouraria)	Quinhão de chãos e casas	Venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.9 n.º24 (1945)
1546	Lisboa (Santos-o-Velho)	2 chãos de herdade	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º57 (1747)
1547	Coima	Moinho com um chão	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15 m.3, n.º18 (1183)
1548	Lisboa (Santos-o-Velho)	2 chãos	Renúncia	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.u., n.º28 (1732)
1548	Lumiar	Casas térreas com seu chão	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º60 (1814)
1549	Lisboa (Santos-o-Velho)	6 chãos de uma herdade	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º47 (1739)
1549	Lisboa (Santos-o-Velho)	2 chãos	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º33 (1734)
1550	Lisboa (Santos-o-Velho)	4 chãos	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º11 (1994)

Data	Local	Descrição	Situação	Fonte
1550	Lisboa (Santos-o-Velho)	7 chãos	Posse	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 5 (1705)
1550	Lisboa (S. José)	Chão	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 21(1766)
1553	Lisboa (Santos-o-Velho)	8 chãos	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 6 (418)
1554	Lisboa (Santos-o-Velho)	5 chãos	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 20 (1728)
1554	Lisboa (Mouraria)	Casas com um chão	Autorização	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 12 (1779)
1557	Lisboa (Santos-o-Velho)	10,5 chãos (uma herdade)	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 21 (1751)
1557	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas térreas com seu chão e quintal	Posse	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 52 (1714)
1558	Lisboa (Santos-o-Velho)	3 chãos	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 18 (1743)
1559	Lisboa (Santos-o-Velho)	4,5 chãos da herdade da Quinta	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 2 (1702)
1559	Lisboa (Santos-o-Velho)	4 chãos	Composição	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 8 (1722)
1560	Lisboa (Santos-o-Velho)	3 chãos + 1/3 de outro	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19 m.2, n.º 42 (1711)
1561	Santarém (Golegã)	Casas térreas com um chão nas traseiras	Emprazamento em 3 vidas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 13 (1930)
1561	Lisboa (Santos-o-Velho)	4 chãos	Escambo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 31 (1754)
1562	Lisboa (Santos-o-Velho)	5 chãos de uma quinta	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs. n.º 3 (1703)
1568	Lisboa (Santos-o-Velho)	10,5 chãos e duas casas de morada	Posse	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 10 (1750)
1569	Lisboa (Santos-o-Velho)	4 chãos	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º 19 (1996)
1572	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas e chãos	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20 m.32, n.º 10 (1993)
1582	Lisboa (Santos-o-Velho)	Chão com seu quintal	Venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 38 (1737)
1583	Lisboa (Santos-o-Velho)	Casas sobradadas com seu quintal e 2 chãos	Venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 49 (1713)
1589	Lisboa (Santos-o-Velho)	Chão e quintal	Venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 34 (1737)
1594	Lisboa (Santos-o-Velho)	4,5 chãos	Venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 39 (1744)
1595	Lisboa (Santos-o-Velho)	casas feitas em 3 chãos	Venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 17 (1726)
1596	Lisboa (Santos-o-Velho)	chão que era quintal	Venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 50 (1741)
1596	Lisboa (Santos-o-Velho)	2 chãos de terra	Venda	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 40 (1738)
1597	Canha	Chão	Aforamento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.6, n.º 22 (1908)

Quadro n.º 139 – Local, Dimensões e Área dos Chãos

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Alfornel	C=161 v L=47 v	C=177,1 L=51,7	0,92		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.164
Coina	C=30 côvados L=12 côvados	C=21 L=8,40	0,0176		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.3, n.º 12 (1157)
Coina	C=30 côvados L=16 côvados	C=21 L=11,20	0,0235		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.92

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Coina	C=8 v L=4 v	C=8,80 L=4,40	0,0039		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.9, n.º14 (1275)
Coina	C=8 v L=4 v	C=8,80 L=4,40	0,0039	Chão e pinhal	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.365
Coina	C=8 v L=4 v	C=8,80 L=4,40	0,0039		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.77
Coina	C=32 côvados L=20 côvados	C=22,40 L=14	0,0314		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15 m.3, n.º6 (1151)
Lisboa (Boa Vista)	C=60 palmos L=30 palmos	C=12 L=6	0,0072	Uns chãos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20 m.32, n.º7 (1991)
Lisboa (Boa Vista)	C=80 palmos L=30 palmos	C=16 L=6	0,0096	Quatro chãos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18 m.4, n.º31 (1754)
Lisboa (Corredoira)	C=55 v L=33 v	C=60,5 L=36,3	0,22	Tem 23 pés de oliveira	TT, Gav.21, m.1, doc. Único, fl.23
Lisboa (R. da Comendadeira)	C=69 v L=20 v	C=75,90 L=22	0,1670		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.72
Lisboa (R. de Benfica)	C=48 v L=23 v	C=52,80 L=25,30	0,1336		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.86v
Lisboa (R. de Benfica)	C=48 v L=23 v	C=52,80 L=25,30	0,1336		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m1, n.º12 (593)
Lisboa (R. de Benfica)	C=48 v L=23 v	C=52,8 L=25,3	0,14		TT, Gav.21, m.1, doc. Único, fl.52
Lisboa (Porta de S. Vicente)	C=11 v e palmo L=9 v	C=12,30 L=9,90	0,0122		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º12 (1779)
Lisboa (R. Direita da Mouraria)	C=26,5 palmos L=11,5 palmos	C=5,30 L=2,30	0,0012		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º13 (1780)
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=6,5 v L=6,5 v	C=7,17 L=7,15	0,0051	Chão maninho	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º14 (446)
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=7 braças L=3 braças	C=12,74 L=5,46	0,0070	Quatro chãos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º8 (1722)
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=6 braças L=3 braças	C=10,92 L=5,46	0,0060		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º57 (1747)
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=60 palmos L=30 palmos	C=12 L=6	0,0072	Dois chãos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.u., n.º28 (1732)
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=60 palmos L=30 palmos	C=12 L=6	0,0072		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º2 (1702)

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=60 palmos L=30 palmos	C=12 L=6	0,0072		<i>Ibidem.</i>
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=60 palmos L=30 palmos	C=12 L=6	0,0072		<i>Ibidem.</i>
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=60 palmos L=30 palmos	C=12 L=6	0,0072		<i>Ibidem.</i>
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=30 palmos L=	C=6 L=	—		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 18, m.2, n.º 20 (1728)
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=30 palmos L=	C=6 L=	—		<i>Ibidem.</i>
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=30 palmos L=	C=6 L=	—		<i>Ibidem.</i>
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=30 palmos L=	C=6 L=	—		<i>Ibidem.</i>
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=30 palmos L=	C=6 L=	—		<i>Ibidem.</i>
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=60 palmos L=30 palmos	C=12 L=6	0,0072	5 cháos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 19, docs. divs., n.º 3 (1703)
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=108 braças L=	C=196,56 L=	—	6 cháos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 18, m.2, n.º 49 (1740)
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=36 palmos L=22 palmos	C=7,20 L=44	0,0032		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 18, m.2, n.º 37 (1736)
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=18 braças L=	C=32,76 L=	—		<i>Ibidem.</i>
Lisboa (Santos-o-Velho)	C=18 braças L=	C=32,76 L=	—		<i>Ibidem.</i>
Lisboa (Lumiar)	C=30 v L=11 v	C=33 L=12,10	0,0399		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.359
Lisboa (Lumiar)	C=22 v L=11 v	C=24,20 L=12,10	0,0293		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.149v
Lisboa (Lumiar)	C=22 v L=7 v	C=24,20 L=7,70	0,0186		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.15v
Lisboa (Lumiar)	C=21,5 v L=10,5 v	C=23,65 L=11,55	0,0273		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.166v
Lisboa (Lumiar)	C=11 v L=8 v	C=12,10 L=8,80	0,0106		<i>Ibidem.</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Lisboa (Lumiar)	C=15 v L=9 v	C=16,50 L=9,90	0,0163		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.60v
Lisboa (Lumiar)	C=41,5 v L=7 v	C=45,65 L=7,7	0,035		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.176
Lisboa (Lumiar)	25 v l=17 v e 2/3	C=27,5 L=19,44	0,05		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=30 v L=30 v	C=33 L=33	0,1	Tem 3 figueiras e 1 romã-zeira	TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.183
Lisboa (Lumiar)	C=22 v L=7 v	C=24,2 L=7,7	0,018	Tem 2 figueiras	TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.188
Lisboa (Lumiar)	C=22 v L=11 v	C=24,2 L=12,1	0,029		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.230
Lisboa (Lumiar)	C=15 v L=9 v	C=16,5 L=9,9	0,016		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.232
Lisboa (Lumiar)	C=11 v L=8 v	C=12,1 L=8,8	0,01		<i>Ibidem</i>
Lisboa (Lumiar)	C=21,5 v L=10,5 v	C=23,65 L=11,55	0,027		<i>Ibidem</i>
Loures (Fonte Santa)	C=9 v L=4,5 v	C=9,9 L=4,95	0,005	Pedaco de chão	TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fls.393-394
Santarém (R. da Golegã)	C=23 v L=4,5 v	C=25,30 L=4,95	0,0125		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 9 (1590)

Quadro n.º 140 – Local, Dimensões e Áreas dos Cerrados

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Alfornel	C=27,5 v L=23 v	C=30,25 L=25,30	0,0765	Cerrado de figueiras	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.14
Alfornel	C=21 v L=14 v	C=23,1 L=15,4	0,036	Tem 2 amendoeiras	TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fls.155-156
Alfornel	C=38,5 v L=23 v	C=42,5 L=25,3	0,1	Tem figueiras mouriscas	<i>Ibidem</i>
Alfornel	C=30 v L=12 v	C=33 L=13,2	0,044		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fls.157-159
Arrifana	C=41 v L=14 v	C=45,1 L=15,4	0,69		TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fls.365-366

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Azeitão	C=36 v L=-	C=39,60 L=-	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.11v
Canena	C=6,5 v L=3 v	C=7,15 L=3,30	0,0024	Curralinho cercado de pedra	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m. u., n.º 3 (1859)
Canena	C=73 v L=31 v	C=80,30 L=34,10	0,2738		<i>Ibidem.</i>
Canena	C=34 v L=18 v	C=37,40 L=19,80	0,0741	Cerradinho	<i>Ibidem.</i>
Cascais (Penedo do Freire)	C=19 v L=12 v	C=20,9 L=13,2	0,027		TT, <i>Gav.21</i> , m. 1, doc. único, fl.271
Cascais (Penedo do Freire)	C=19 v L=18 v	C=20,9 L=19,8	0,04		<i>Ibidem</i>
Cascais (termo)	C=24 v L=7 v	C=26,40 L=7,70	0,02003	Cerradinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.63v
Cascais (termo)	C=12 v L=19 v	C=13,20 L=20,90	0,0276	Cerradinho	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.64
Cascais (termo)	C=19 v L=18 v	C=20,90 L=19,80	0,0414	Cerradinho	<i>Ibidem.</i>
Lisboa (Benfica)	C=101 v L=43 v	C=111,10 L=47,30	0,5255	Cerrado de pomar	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.45v
Lisboa (Benfica)	C=101 v L=43 v	C=111,1 L=47,3	0,52	Cerrado e pomar	TT, <i>Gav.21</i> , m. 1, doc. único, fls.293- 295
Lisboa (Sapataria)	C=106 v L=63 v	C=116,6 L=69,3	0,8	Cerradinho de vinha	TT, <i>Gav.21</i> , m. 1, doc. único, fls.330- 331
Lisboa (Lumiar)	C=9,5 v L=8 v	C=10,45 L=8,80	0,0092		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fl.353v
Lisboa (Lumiar)	C=38 v L=31 v	C=41,8 L=34,1	0,14		TT, <i>Gav.21</i> , m. 1, doc. único, fl.209
Lisboa (Lumiar)	C=9,5 v L=8 v	C=10,45 L=8,8	0,009		TT, <i>Gav.21</i> , m. 1, doc. único, fl.213
Lisboa (Lumiar)	C=60 v L=44 v	C=66 L=48,4	0,32	Tem 1 poço	TT, <i>Gav.21</i> , m. 1, doc. único, fl.191
Loures (Ribeira de)	C=15,5 v L=10,5 v	C=17,05 L=11,55	0,019	Cerradinho com laranjeiras	TT, <i>Gav.21</i> , m. 1, doc. único, fls.317
Sintra (Poço do Musgo)	C=50 v L=38 v	C=55 L=41,8	0,23		TT, <i>Gav.21</i> , m. 1, doc. único, fl.389



Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Sintra	C=17 v L=12 v	C=18,7 L=13,2	0,025	Cerradinho	<i>Ibidem</i>
Sintra (termo)	C=15 v L=13,5 v	C=16,5 L=14,85	0,025	Cerradinho	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.327- 329
Sintra (termo)	C=18 v L=17 v	C=19,8 L=18,7	0,037		<i>Ibidem</i>
Sintra (termo)	C=17 v L=10 v	C=18,7 L=11	0,02		<i>Ibidem</i>
Sintra (termo)	C=12 v L=9 v	C=13,2 L=9,9	0,013		<i>Ibidem</i>
Sanitarém (Golegã)	C=68 v L=68 v	C=74,8 L=74,8	0,56		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fls. 296-298
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=63 v L=31 v	C=69,30 L=34,10	0,2363		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.65
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=34 v L=18 v	C=37,40 L=19,80	0,0741	Cercadinho	<i>Ibidem</i> .
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=63 v L=31 v	C=69,3 L=34,1	0,24		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.320
Torres Vedras (Cabrafiga)	C=34 v L=18 v	C=37,4 L=19,8	0,074	Cerradinho	<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Chanca- Porto dos Cavaleiros)	C=30 v L=3,5	C=33 L=3,85	0,012		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.256
Torres Vedras (Chanca- Porto dos Cavaleiros)	C=30 v L=19,5 v	C=33 L=21,45	0,07		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Freiria)	C=21 v L=11 v	C=23,10 L=12,10	0,0280		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.52v
Torres Vedras (Freiria)	C=22 v L=15,5 v	C=24,20 L=17,05	0,0413		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.53
Torres Vedras (Freiria)	C=5 v L=-	C=5,50 L=-	-		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.7, n.º 3 (981)
Torres Vedras (Freiria)	C=22 v L=15 v	C=24,20 L=16,50	0,399		<i>Ibidem</i> .
Torres Vedras (Freiria)	C=17 v L=3 v	C=18,7 L=3,3	0,006	Cerradinho	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fls.375-376v
Torres Vedras (Freiria)	C=10,5 v L=-	C=11,55 L=-	-		<i>Ibidem</i>

Local	Dimensões		Área (ha)	Observações	Fonte
	Medievais	Metros			
Torres Vedras (Freiria)	C=84 v L=61 v	C=92,4 L=67,1	0,62		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.380-382
Torres Vedras (Freiria)	C=31 v L=27 v	C=34,1 L=29,7	0,1		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.383-386
Torres Vedras (Freiria)	C=21 v L=11 v	C=23,1 L=12,1	0,028		TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.386v
Torres Vedras (Freiria)	C=22 v L=15,5 v	C=24,2 L=17,05	0,04		<i>Ibidem</i>
Torres Vedras (Porto do Cavaleiro)	C=13,5v L=-	C=14,85 L=-	-		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.49
Torres Vedras (Porto do Cavaleiro)	C=30,5 v L=19,5 v	C=33,55 L=21,45	0,0720		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.49v
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=18 v L=-	C=19,8 L=-	-	Pomar cerrado	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.5, n.º 16 (917)
Santarém (Golegá)	C=68,5 v L=68,5 v	C=75,35 L=65,35	0,5678		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.58v

Quadro n.º 141 – Local, Dimensões e Áreas dos Báculos

Local	Dimensões		Área (ha)	Fonte
	Medievais	Metros		
Alfornel	C=37 v L=30 v	C=40,70 L=33	0,1343	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.81v
Alfornel	C=166 v L=60 v	C=182,6 L=66	1,2	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.150
Alfornel	C=37 v L=30 v	C=40,7 L=33	0,13	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.161
Alfornel	C=54 v L=47 v	C=59,4 L=51,7	0,3	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.160
Torres Vedras (Chanca- Porto dos Cavaleiros)	C=12 v L=-	C=13,2 L=-	-	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.249
Torres Vedras (Chanca- Porto dos Cavaleiros)	C=12 v L=-	C=13,2 L=-	-	TT, Gav.21, m.1, doc. único, fl.256
Torres Vedras (Ribeira da Charneca)	C=12 v L=-	C=13,20 L=-	-	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.42v
Torres Vedras (Ribeira do Porto do Cavallo)	C=12 v L=-	C=13,20 L=-	-	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.49

Local	Dimensões		Área (ha)	Fonte
	Medievais	Metros		
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=12,5 v L=-	C=13,75 L=-	-	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.47v
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=28,5 v L=-	C=31,35 L=-	-	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.76v
Torres Vedras (Ribeira do Soveral)	C=28,5 v L=-	C=31,35 L=-	-	TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.264
Torres Vedras (Soveral)	C=12,5 v L=-	C=13,75 L=-	-	TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.265
Torres Vedras (Urgeiros)	C=114 v L=-	C=125,4 L=-	-	TT, <i>Gav.21</i> , m.1, doc. único, fl.284-286

**Quadro n.º 142 – Contratos e Posses e Outros Realizados pelos Procuradores**

Data	Local	Tipologia dos contratos/posses/ outros	Descrição das propriedades	Titular	Procurador	Fonte
1494	Lisboa (Poço do Chão)	Posse determinada por sentença	Casas		Silvestre Afonso	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.1, n.º15 (358)
1494	Lisboa (R. da Comenda-deira)	Posse determinada por sentença	Casas danificadas		Lourenço Luis(?)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º6 (376)
1500	Loures (Trigache)	Posse determinada por sentença	Casal	Álvaro Pires Vilarinho	João Fernandes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.3, n.º7 (801)
1513	Lisboa (Pedreira)	Posse determinada por sentença	Casas		João Fernandes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º7 (397)
1513	Lisboa	Posse determinada por sentença	Casas	Violante Afonso, viúva	João Fernandes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.u., n.º9 (204)
1532	Loures	Posse	Quintá do Sacoto		Gonçalo Nunes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.16, n.º1 (1952)
1534	Coima	Venda	Vinha e olival	Jorge de Albuquerque	António Dias	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.332-333
1544	Sintra	Posse	Casal	Fernão Álvares	Gonçalo Nunes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º3 (1852)
1545	Termo de Torrão, Ferreira, Campo de Ourique	Pública-forma pedida pelo produtor de um emprazamento em 3 vidas outorgado ao doutor Antónlio Vaz Raposo	3 courelas de pão	Susana Vasconcelos (por nomeação)	Sebastião Soares	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º3 (1899)

Data	Local	Tipologia dos contratos/posses/ outros	Descrição das propriedades	Titular	Procurador	Fonte
1548	Lisboa (Santos-o-Velho)	Posse de uma hortinina	João de Mendonça	Gonçalo Nunes	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 14 (131)
1554	Sintra	Posse	Cerrado de figueiras	-	Gonçalo Nunes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 1 (1850)
1555	Lisboa (Mouraria)	Posse	2 moradas de casas	-	Gonçalo Nunes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 25 (626)
1556	Beja	Posse	Casas	-	Gonçalo Nunes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.16, n.º 2 (1953)
1557	Lisboa (S. João da Praça)	Loja térrea	-	Gonçalo Nunes	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.46, n.º 31 (2031)
1558	Lisboa	Posse determinada por sentença	Casal do Boieiro	Francisco Bocarro	Gonçalo Nunes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 1 (1845)
1560	Lisboa (R. da Galé)	Posse casas de 2 sobrados	João Afonso	Gonçalo Nunes	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 7 (1657)
1561	Lisboa (Bairro dos Escolares)	Posse 2 moradas de casas térreas	-	Gonçalo Nunes	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 2 (1652)
1562	Lisboa (Rossio)	Posse moradas de casas	Mosteiro	Gonçalo Nunes	-	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.u., n.º 4 (1763)
1564	Santarém (Golegã)	Arrendamento por 9 anos	Quintá	Francisco Pimentel	Gonçalo Nunes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.20, n.º 35 (1976)
1565	Torres Vedras (Aguieira)	Anulação	Matos e terras	Fernão do Soveral	Gonçalo Nunes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 5 (1864)
1566	Sintra	Posse	Casal de Alfovora	-	Gonçalo Nunes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.1, n.º 17 (1022)
1568	Lisboa (Lumiar)	Posse	Terra de pão com árvores de fruto	-	Gonçalo Nunes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 65 (1818)
1568	Lisboa (Lumiar)	Posse	Terras	-	Gonçalo Nunes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 9 (1797)
1568	Coima	Arrendamento por 4 anos	Rendas da vila de Coima e seu termo	Manuel Martins	Gonçalo Nunes	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.3, n.º 13 (1158)
1590	Lisboa (junto ao mosteiro de Santos)	Compra feita pelo Mosteiro	Olival	Mosteiro	Pero Reixa	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 11 (1644)
1592	Coima	Posse	Casas	Mosteiro	Bartolomeu Gonçalves	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 34 (1889)
1593	Termo de Torrão, Ferreira e Campo de Ourique	Posse	3 courelas de herdade	-	Sebastião Soares	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, docs. divs., n.º 59 (2038)
1596	Aveiras	Arrendamento por 2 anos	Rendas de Vale do Paraiso Aveiras e Cartaxo	António da Cunha	Domingos da Silva	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.7, n.º 10 (1939)

Quadro n.º 143 – Venda de Prédios Rurais

Data	Local	Propriedades	Preço	Sisa	Quaren- tena	Fonte
1490	Coina	Vinha	14.000 reais	1.400 reais		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.5, n.º17 (1202)
1490	Lumiar	Vinha e oliveiras	3.500 reais	350 reais	87 reais	TT, <i>Gav.21</i> , m.5, n.º 10
1497	Lumiar	Courela de pão	2.000 reais	200 reais		TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 7
1500	Coina	Moinho com sua horta	1.000 reais	100 reais		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.9, n.º12 (1273)
1502	Loures	Chão com 6 oliveiras e 1 figueira	600 reais	60 reais		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º9 (784)
1509	Loures	Vinha com árvores de fruto	1.000 reais	100 reais		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.3, n.º19 (813)
1510	Loures	Vinha com oliveiras e pinheiros	4.500 reais			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º10 (785)
1517	Loures	Quintã	260.000 reais	26.000 reais		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º10 (836)
1518	Montemor-o-Novo	Quinhão	2.500 reais			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º 32 (1433)
1520	Montemor-o-Novo	quinhão (pomar e casas)	2.000 reais			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º 31 (1432)
1521	Lumiar	Vinha	5.000 reais			TT, <i>Gav.21</i> , m.4, n.º 28
1522	Santos-o-Velho	Olival	43.000 reais			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.1 m.2, n.º 7 (27)
1522	Torres Vedras	Terras e vinha	15.000 reais			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12 m.4, n.º 4 (925)
1530	Loures	herdade com 5 pés de oliveira e 1 zambujeiro	2.400 reais			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.3, n.º 13 (807)
1530	Coina	vinha e báculo com olival, pinhal e terra de charneca	15.000 reais			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.8, n.º 18 (1261)
1532	Staª Engrácia	horta, assentamento de casas, vinha e olival	60.000 réis			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u, n.º 16 (133)
1532	Loures	Vinha	9.000 reais			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 20 (837)
1533	Loures	Olival	22.000 reais			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 20 (795)
1534	Lumiar	2 olivais e 2 vinhas	18.000 reais			TT, <i>Gav.21</i> , m.5, n.º 15
1534	Coina	Vinha e olival				TT, OS, B-50-42, fl.332
1535	Loures	Terra	2.000 reais			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.16, n.º 1 (1952)
1535	Beja	Quinhão de herdade	12.000 reais	Isento		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m., n.º 2 (1902)
1539	Beja	Quinhão de herdade	2.000 reais	Isento		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m., n.º 7 (1905)
1540	Lumiar	Courela de vinha	42.500 reais			TT, <i>Gav.21</i> , m.6, n.º 4
1540	Alcântara	Terras de pão, vinha, pomares e matos	9.500 reais			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 9 (486)
1542	Fonte Boa	Quintã	8.500 reais			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m., n.º (1633)
1543	Arruda	Casal do Boieiro	40.000 reais			TT, <i>Gav.21</i> , m.10, n.º 14
1546	Sintra	Terra	4.000 reais			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 9 (1855)
1547	Monte Agraço	2 terras	7.000 reais	Isento		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 1 (1844)

Data	Local	Propriedades	Preço	Sisa	Quarentena	Fonte
1547	Monte Agraço	Uma terra com 50 oliveiras e um pedaço de mato	2.000 reais	isento		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.20, n.º 15 (1970)
1548	Lumiar	2 Terras de pão	22.000 reais	1.100 reais		TT, <i>Gav.21</i> , m.7, n.º 6
1550	Lumiar	Pedaço de vinha	3.000 reais		90 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 55 (1810)
1552	Lumiar	Terra de pão com oliveiras	20.000 reais			TT, <i>Gav.21</i> , m.8, n.º 36
1558	Lumiar	Courela de vinha; uma courela com 21 pés de oliveira	14.000 réis	1.400 réis		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 26 (1798)
1559	Coima	Moinho de águas	27.000 reais			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 10 (1868)
1561	Torres Vedras	Matos	30.000 réis			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 4 (1863)
1561	Beja	Quinhão de herdade	15.000 réis			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 1 (1901)
1561	Beja	Quinhão de herdade	57.000 réis	isento		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 8 (1908)
1562	Torrão, Ferreira (termo)	Uma herdade	114.000 réis			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.u., n.º 1 (1897)
1565	Alhos Vedros	Courela de pinhal	3.500 reais			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 15 (1359)
1565	Torres Vedras	2 Terras de pão	6.000 réis			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.12, n.º 3 (1948)
1569	Atalaia	Uma terra	8.500 reais			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 8 (1833)
1569	Alhos Vedros	Courela de pinhal	3.500 réis			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.24
1570	Coima	Moinho de 2 engenhos	200.000 reais	isento	isento	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 10 (1202)
1570	Coima	Moinho de 2 engenhos	257.000 réis			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 10 (1868)
1570	Loures	3 Terras de pão e 1 olival	15.000 reais		375 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 26 (1826)
1570	Barcarena	Vinha com suas árvores de fruto	12.500 réis			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 2 (1841)
1574	Almada	3 Courelas de vinha	102.000 réis	5.100 réis	2.550 réis	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 2 (1892)
1574	Lisboa	Olival	20.000 reais	1.000 reais		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.u., n.º 8 (1643)
1575	Lumiar	Vinha	25.000 reais	2.500 reais		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 67 (1819)
1575	Lumiar	Terra e "rosal"	15.000 reais			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 59 (1813)
1575	Torres Novas	Courela de terra	3.500 reais	350 reais		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 11 (1835)
1576	Torres Novas	Courela de terra	7.500 reais			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 9 (1834)
1577	Lumiar	Vinha	25.000 reais	2.500 reais		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 47 (1806)
1590	Santos-o-Velho	Chão e quintal	29.000 réis			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.u., n.º 34 (1737)
1581	Lumiar	3 Pedações de olival	45.000 réis	4.500 réis		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 53 (1809)
1582	Lisboa	Vinha e olival	40.000 réis	4.000 réis		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.u., n.º 15 (1771)
1582	Lumiar	Vinha	16.000 réis	400 réis		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 53 (1809)
1591	Ferreira, Torrão (termo)	Terras	116.000 réis		2.900 réis	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 2 (1898)
1594	Santos-o-Velho	4,5 Chãos	39.000 réis			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 39 (1744)
1596	Lumiar	Vinha	19.000 réis	1.900 réis	471 réis	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 52 (1808)

Data	Local	Propriedades	Preço	Sisa	Quarentena	Fonte
1596	Santos-o-Velho	Chão que era quintal	50.000 réis			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º50 (1741)
1596	Santos-o-Velho	2 Chãos	50.000 réis			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.u., n.º40 (1738)
1598	Sintra	Várias courelas	60.000 réis	3.000 réis		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º6 (1853)
1598	Pedreira	Vinha	50.000 réis		1205 réis	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º12 (1770)
1598	Pedreira	Quintã	145.000 réis	14.500 réis		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º18 (1770)

**Quadro n.º 144 – Mudança dos Foros sobre os Prédios Rurais**

Data	Local	Propriedade	Foro anterior	Foro actual	Fonte
1483	Coína	Moinho do samarro	1/4	300 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.90v
1491	Freiria	Casal	10 quartos de pão meado e 2 galinhas	3 moios de pão:2 de trigo e 1 de cevada e 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.4, n.º2 (1068)
1491	Enxara dos Cavaleiros	Quintã	1.000 reais e 4 ovos	1 moio de trigo limpo, 4 galinhas e 30 queijadas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9 m.u., n.º17 (712)
1493	Torres Vedras	Casal	1/4 de pão, 2 patos ou 2 galinhas	75 alqueires de trigo limpo de pá e de vassoura	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º2 (962)
1493	Torres Vedras	Quintã	1/3 do pão, 1/4 do vinho, cordeiro	1/3 do pão, 1/4 do vinho, 2 galinhas, 2 carneiros, 1 cabrito	TT, <i>Gav.21</i> , m.2, n.º11
1496	Coína	Vinha e charneca	1/5 dos cereais	1/8 dos cereais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.8, n.º13 (1256)
1496	Coína	2 vinhas com sua charneca	1/4	1/8	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.55
1497	Coína	Pinhal	15 fogueiras de lenha	15 fogueiras de lenha	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.2, n.º16 (1141)
1498	Palmela (Marateca)	Quintã	650 reais, 2 galinhas	1.000 reais, 2 patos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.1, n.º4 (1372)
1498	Alcácer do Sal	Vinha	50 reais	45 reais (correspondente a apenas 1/3 da vinha)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º2 (1421)
1498	Coína	Vinhas	1/5	1/9 (depois de feitas 3 vinhas novas)	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.3, n.º20 (1165)
1499	Coína	Vinhas	1/8	1/8 (das existentes); 1/9 das vinhas novas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.14, m.10, n.º20 (1299)
1499	Coína	Moinho com sua horta e chão	600 reais, 2 capões	1.000 reais, 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º7 (1172)
1500	Lisboa (Alcântara)	2 courelas de pão	30 alqueires de trigo	45 alqueires de trigo, 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u. n.º5 (482)

Data	Local	Propriedade	Foro anterior	Foro actual	Fonte
1503	Sapataria	Quintã	64 alqueires de trigo, 6 galinhas	80 alqueires de trigo, 16 alqueires de cevada, 6 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 3 (698)
1503	Loures	Casal das freiras	100 reais, 2 galinhas	100 reais, 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 7 (824)
1504	Torres Vedras	Quintã	6 quarteiros de pão meado, 2 carneiros	100 alqueires de pão meado: 1/2 de trigo, 1/2 de cevada; 2 carneiros	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º 12 (933)
1505	Torres Vedras	Casal	1/4 do pão, 1/4 do vinho, 2 galinhas	1/8 do pão; 1/8 do vinho, 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º 11 (877)
1507	Fonte Boa dos Cavaleiros	Courelas de pão	15 alqueires de trigo	40 alqueires de trigo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.22, docs., divs., n.º 30 (2048)
1509	Loures	Olival	2 cântaros de azeite	4 cântaros de azeite	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.130 m.2, n.º 15 (790)
1510	Mouraria	Horta com suas casas, poço, nora	250 reais	1.000 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 23 (671)
1510	Santos-o-Velho	Casal de pão e de azeite	1/4 do pão + dizimo; 1/6 do vinho + dizimo; 1/2 da azeitona	1.700 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 4 (417)
1513	Ponte de Alcântara	Horta	220 reais, 2 galinhas	1.000 reais, 2 galinhas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.307-309v
1513	Charneca	Casal	6 cântaros de azeite, 2 galinhas	8 cântaros de azeite, 2 galinhas	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.389-391v
1513	Torres Vedras	Casal do mosqueiro	45 alqueires de trigo	45 alqueires de trigo	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.20-21
1531	Santos-o-Velho	Chãos	1.200 reais	800 reais, 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 8 (1722)
1533	S. Sebastião da Pedreira	Quintã	300 reais, 2 galinhas	400 reais, 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 18 (578)
1540	Alenquer	Quintã	1.500 reais; 1/8 do pão; 1/8 do vinho	2.000 reais; 1/8 do pão; 1/8 do vinho, 10 patos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m., n.º 13 (1553)
1540	Fonte Santa	5 Courelas de terra de pão	1/3 do pão; 1/2 do azeite; 1/3 do vinho; 4 galinhas	15 alqueires de trigo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 2 (479)
1540	Lumiar	Olival com sua charneca	3 cântaros de azeite	4 cântaros de azeite	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 34 (1801)
1542	Arruda	Casal	1 moio de pão meado (40 alqueires de trigo e 20 de cevada)	1 moio de pão meado (40 alqueires de trigo, 20 de cevada), 3 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 9 (695)
1543	Palmela	Quintã da marateca	6.670 reais	6.804 reais	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fls.115v-116v



Data	Local	Propriedade	Foro anterior	Foro actual	Fonte
1544	Portela	Olival	1 cântaro de azeite	1 cântaro de azeite, 5 reais, 1 porco	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.20, n.º7 (1969)
1545	Lumiar	Duas courelas de vinhas	1/4 da azeitona ao pé da oliveira, 1/4 do vinho	1/4 da azeitona ao pé da oliveira, 1/4 do vinho, 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º61 (1815)
1547	Coima	Moinho	800 reais, 2 galinhas	150 reais, 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.3, n.º18 (1163)
1549	Coima	Moinho com sua horta	1.000 reais, 2 galinhas	1.600 reais, 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º15 (1871)
1550	Lisboa	Chão com várias oliveiras	130 reais, 2 galinhas	300 reais, 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.218, m.3, n.º1 /1766)
1554	Sintra	Casal	80 alqueires de pão meado, 2 galinhas, 24 queijadas, 1 carneiro	60 alqueires de trigo macho, 40 alqueires de cevada, 2 galinhas, 24 queijadas, 1 carneiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.1, n.º11 (1016)
1554	Torres Vedras	Casal	1 alqueire de farinha, 1 frangão	1/4 do pão, 1/10 dos legumes, 1/10 do vinho, 1,5 alqueire de farinha, 1 frangão	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> cx.12, m.6, n.º7 (966)
1573	Faro	Casal	200 réis	100 réis	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.19, n.º48 (1968)
1577	Loures	Casal	350 réis, 2 galinhas	800 réis	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21 m.u., n.º21 (1824)
1580	Lisboa	Olival	9 canadas de azeite, 2 galinhas	1 cântaro de azeite, 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º5 (1768)
1584	Cascais	Terras	12 alqueires de pão meado	16 alqueires de pão meado	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º8 (1862)
1587	Torres Vedras	Casal	1/4 das novidades	85 alqueires de trigo macho	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.15, n.º15 (1951)
1592	Loures	Casal	2 moios e 3 quartos de trigo macho; 12 queijadas, 1 carneiro	2 moios e 3 quartos de trigo macho, 12 queijadas, 1 carneiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º24 (1825)
1592	Sº António do Tojal	Casal	2 quartos de trigo, 1 carneiro	2 quartos de trigo, 20 alqueires de cevada, 1 carneiro	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20 m.17, n.º12 (1928)
1593	Canha	Courela de terra com seu mato	40 alqueires de pão meado: trigo e centeio	40 alqueires de pão meado: trigo e centeio	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º24 (1425)

## Quadro n.º 145 – Renovações

Data	Local	Titular anterior	Titular actual	Foro anterior	Foro actual	Fonte
1490	Torres Vedras (S. Pedro de Dois Portos)	Rodrigo Loução	o mesmo (3 vidas)	1/4 do pão, legumes o mesmo 3/4 de um alqueire de farinha 1 capão	o mesmo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º15 (973)

Data	Local	Titular anterior	Titular actual	Foro anterior	Foro actual	Fonte
1490	Lisboa (R. da Sapataria)	Pero Álvares (última vida)	o mesmo (3 vidas)	2.000 reais 2 capões 2 frangões	3.000 reais 2 capões 2 frangões	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.4, n.º 20 (333)
1491	Lisboa (R. dos Fornos)	João Álvares	o mesmo (3 vidas)	30 reais 2 frangões	100 reais 2 capões	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.3, n.º 8 (295)
1491	Enxara dos Cavaleiros	Diogo Gonçalves (última vida)	o mesmo (3 vidas)	1.000 reais 4 ovos	1 molo de trigo limpo 4 galinhas 30 queijadas 1 jeira	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 17 (712)
1492	Lisboa (junto ao hospital dos Palmeiros)	Gonçalo Vaz	o mesmo (3 vidas)	600 reais	2.000 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.u., n.º 10 (973)
1492	Lisboa (R. dos Fornos)	Pedro Anes (última vida)	o mesmo (3 vidas)	480 reais	2.000 reais 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.2, n.º 14 (280)
1493	Torres Vedras (Agueira Pequena)	Leonor Martins (última vida)	a mesma (3 vidas)	1/4 do pão 2 patos	75 alqueires de trigo limpo 2 patos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 2 (962)
1494	Alfornel	Pero Anes (aforamento)	o mesmo (aforamento)	1/4 do pão 1/4 dos legumes 1/4 do azeite 1/4 do vinho	1/6 do pão 1/6 dos legumes 1/6 do azeite 1/6 do vinho	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 3 (326)
1494	Lisboa (Chafariz)	Isabel Afonso	a mesma (3 vidas)	9.000 reais 6 galinhas	14.000 reais	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-51-234, fl.31
1495	Lisboa	Diogo Afonso	o mesmo (3 vidas)	60 reais	60 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.1, n.º 13 (356)
1495	Lisboa (R. da Galé)	Sebastião Rodrigues (última vida)	o mesmo (3 vidas)	200 reais 2 galinhas	500 reais 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º 3 (121)
1495	Lisboa (Mouraria)	Rui Lobato (última vida)	o mesmo (3 vidas)	250 reais	650 reais 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 5 (606)
1497	Lisboa	João Preto	o mesmo (3 vidas)	150 reais 2 galinhas	200 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º 9 (379)
1497	Lisboa	Luis Dias (2ª vida)	o mesmo (3 vidas)	50 reais	50 reais	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º 19 (1420)
1497	Lisboa	Catarina Lopes (última vida)	a mesma (3 vidas)	250 reais 2 galinhas	1.000 reais 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 1 (602)
1498	Palmela (Marateca)	Catarina Borges	Duarte Borges (3 vidas)	650 reais 2 galinhas	1.000 reais 2 patos	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.1, n.º 4 (1372)

Data	Local	Titular anterior	Titular actual	Foro anterior	Foro actual	Fonte
1498	Alcácer do Sal	Catarina Afonso	João Rodrigues (3 vidas)	50 reais 1 galinha		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º 20 (1421)
1498	Lisboa	Diogo Pires (última vida)	o mesmo (3 vidas)	650 reais 4 galinhas	1.000 reais 8 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.1, n.º 13 (543)
1498	Coima	Diogo de Fez	o mesmo (3 vidas)	1/5 do vinho	1/9 do vinho	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.3, n.º 20 (1165)
1499	Coima	Maria Anes	a mesma (aforamento)	1/8 do pão	1/8 do pão 1/9 das terras novas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.2, n.º 4 (1129)
1500	Lisboa	Fernão Lourenço	o mesmo (3 vidas)	30 alqueires de trigo	45 alqueires de trigo 15 alqueires de trigo 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 5 (482)
1501	Lisboa	Fernão Gonçalves (2ª vida)	o mesmo (3 vidas)	90 reais 2 galinhas	60 reais 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2, n.º 1 (433)
1502	Alfornel	Afonso Pires	o mesmo (aforamento)	1/4	1/6	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 20 (543)
1502	Lisboa	Ana Pires (última vida)	a mesma (3 vidas)	300 reais 2 galinhas	1000 reais 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.u., n.º 3 (220)
1503	Lisboa	Afonso Barbedo (última vida)	o mesmo (3 vidas)	64 alqueires de trigo 6 galinhas	80 alqueires de trigo 16 alqueires de cevada 6 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 3 (698)
1503	Lisboa	Álvaro Fernandes (última vida)	o mesmo (3 vidas)	600 reais	800 reais 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.3, m.2, n.º 19 (285)
1503	Lisboa	Violante Rodrigues (2ª vida)	a mesma (3 vidas)	500 reais 1 atavo com 2 púca-ros e talhador 750 reais 2 galinhas	2000 reais 1 atavo com 2 púcaros e talhador 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 2 (603)
1504	Lisboa	Círia Gonçalves (última vida)	António Lobato (3 vidas)	400 reais 2 frangões	1000 reais 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 1 (601)
1504	Alfornel	Pero Anes	o mesmo (aforamento)	1/4	1/6	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.3, n.º 10 (573)
1505	Lumiar (Covas)	Luis Fernandes (2ª vida)	Mesmo (3 vidas)	200 reais 2 galinhas	200 reais 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 15 (687)
1507	Termo de Torrão, Ferreira e Campo de Ourique)	António Vaz Raposo (3ª vida)	o mesmo (3 vidas)	15 alqueires de trigo	40 alqueires de trigo	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.22, docs. divs. n.º 30 (2048)
1509	Loures (Marmotas)	Brásia Vaz (última vida)	a mesma (3 vidas)	2 cântaros de azeite	4 cântaros de azeite	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 15 (790)

Data	Local	Titular anterior	Titular actual	Foro anterior	Foro actual	Fonte
1510	Lisboa (Mouraria)	Catarina Fernandes (última vida)	a mesma (3 vidas)	250 reais 2 frangões	1000 reais 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.4, n.º 23 (671)
1511	Lisboa	Margarida de Palma (2ª vida)	a mesma (3 vidas)	110 reais 2 frangões	250 reais 2 galinhas	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 5 (733)
1513	Lisboa (Cordoaria Velha)	João de Lamego (última vida)	o mesmo (3 vidas)	60 reais	120 reais 3 galinhas	AN/TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.3, n.º 20 (408)
1513	Lisboa (Bairro dos Escolares)	Inês Vaz (última vida)	a mesma (3 vidas)	50 reais	100 reais 2 frangões	TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fs.303v-305

Quadro n.º 146 – Tipologia dos Contratos Sobre Prédios Rurais

Data	Local	Aforamentos	Empre- zamen- tos (vidas)	Arrenda- mentos (anos)	Fonte
1484	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.4, m.2 n.º 13 (445)
1487	Alhos Vedros		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.1, n.º 8 (1313); cx.23, Liv.II, fs.35v-36
1488	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 5 (505)
1488	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 11 (828)
1488	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.2, n.º 7 (1132)
1488	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.2, n.º 8 (893)
1488	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.1, n.º 3 (1371); cx.23, Liv.II, fl.12
1488	Palmela		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.2, n.º 6 (1394)
1489	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 2 (1749)
1489	Alfornel		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 10 (544)
1490	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 15 (973)
1490	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 2 (502)
1491	Sintra		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.2, n.º 21 (1046)
1491	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.4, n.º 2 (1068); cx.13, m.4, n.º 3 (1069)
1491	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 12 (513)
1491	Enxara dos Cavaleiros		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 17 (712)
1491	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º 5 (1170), cx.21, m.u., n.º 17 (1882), cx.23, Liv.II, fs.56v-57
1493	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 2 (962); cx.11, m.2, n.º 17 (902)
1493	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.1, n.º 14 (769)

Data	Local	Aforamentos	Empreza- zamen- tos (vidas)	Arrenda- mentos (anos)	Fonte
1493	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 12, m.6, n.º 17 (975)
1493	Torres Vedras	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 12, m.6, n.º 8 (967)
1494	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 8, m.u., n.º 12 (684)
1494	Torres Vedras	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 12, m.4, n.º 2 (941)
1494	Torres Vedras	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 12, m.6, n.º 20 (778)
1494	Alfornel	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 6, m.1, n.º 3 (326)
1494	Alhos Vedros		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 23, Liv. II, fl. 33-33v
1494	Torres Vedras	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 12, m.4, n.º 18 (939)
1495	Lisboa	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 5, m.1, n.º 16 (428)
1495	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 21, m.u., n.º 28 (1883); cx. 14, m.10, n.º 1 (1286)
1495	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 14, m.10, n.º 5 (1286)
1496	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 10, m.4, n.º 16 (832)
1496	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 13, m.8, n.º 13 (1256); TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls. 376-377
1497	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 21, m.u., n.º 31; cx. 23, Liv. II, fl. 55
1497	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 21, m.u., n.º 14 (1866)
1497	Palma		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 21, docs. divs. n.º 19
1497	Coima		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 15, m.2, n.º 16 (1141); cx. 23, Liv. II, fl. 76-76v
1497	Alcochete		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 23, Liv. II, fl. 106v
1498	Coima		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 19, docs. Divs., 1623
1498	Palmela		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 17, m.1, n.º 4 (1372); cx. 23, Liv. II, fl. 16
1498	Alcácer do Sal		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 17, m.u., n.º 20 (1421)
1498	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 14, m.10, n.º 2 (1283); cx. 23, Liv. II, fls. 93v-94
1498	Coima		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 15, m.3, n.º 20 (1165); cx. 23, Liv. II, fls. 94v-95
1498	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 15, m.3, n.º 20 (1165); cx. 23, Liv. II, fls. 94v-95
1498	Coima		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 23, Liv. II, fl. 77-77v
1499	Torres Vedras	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 11, m.1, n.º 15 (881)
1499	Torres Vedras	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 12, m.4, n.º 16 (437)
1499	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 12, m.6, n.º 18 (976)
1499	Coima		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 14, m.10, n.º 20 (1299)
1500	Coima	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fls. 63-64v
1500	Santarém		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx. 19, m.2, n.º 18 (1599)

Data	Local	Aforamentos	Empreza- zamen- tos (vidas)	Arrenda- mentos (anos)	Fonte
1500	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 5 (482)
1500	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º3 (1626)
1500	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.u., n.º3 (820)
1500	Torres Vedras	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.7, n.º8 (986)
1501	Alhos Vedros		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º5 (1349); cx.23, Liv.II, fls.28v-29
1501	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º11 (970)
1501	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, n.º 1821, cx.15, m.3, n.º6 (1151); cx.21, m.u., n.º38 (1891)
1501	Alcochete		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.104-104v
1502	Alfornel	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, (543)
1502	Alhos Vedros		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.35
1503	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º3 (698)
1503	Alhos Vedros	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.1, n.º11 (1316)
1503	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º7 (824)
1503	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º1 (1196); cx.23, Liv.II, fls.61v-62
1504	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º12 (933)
1504	Alfornel	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.3, n.º10 (573)
1504	Torres Vedras		1		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.2, n.º6 (891)
1504	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º3 (481); cx.6 m.4, (480) ??
1505	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.5, n.º12 (953)
1505	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º15 (687)
1505	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.1, m.4, (63)
1505	Torres Vedras	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.2, n.º3
1505	Torres Vedras	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.1, n.º11 (877)
1507	Fonte Boa dos Cavaleiros		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, docs. divs. n.º30 (2048)
1507	Fonte Boa dos Cavaleiros		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º29 (1430)
1507	Sintra		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.4, n.º5 (1071); cx.13, m.4, n.º10 (1076)
1508	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º8 (485)
1508	Alhos Vedros		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º19 (1363); cx.23, Liv.II, fl.29-29v
1508	Covas		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º17 (689)
1508	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.2, m.u., n.º17 (134)
1508	Alhos Vedros		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.28v

Data	Local	Aforamentos	Empreza- zamen- tos (vidas)	Arrenda- mentos (anos)	Fonte
1509	Covas		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 18 (690)
1509	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 15 (790); cx.10, m.4, n.º 20 (827)
1509	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.3, n.º 5 (799)
1509	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.1, n.º 9 (764); cx.10, m.2, n.º 17 (729)
1510	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.4, n.º 23 (671)
1510	Lisboa		4		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.1, n.º 4 (417)
1510	Alfornel	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2, n.º 20 (563)
1510	Aldeia Galega		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.16, m.3, n.º 1 (1474); cx.23, Liv.II, fl.116v
1511	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.2, n.º 8 (783)
1512	Alfornel	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.2 n.º 15 (558)
1512	Almada		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.16, m.u., n.º 19 (1102)
1512	Alfornel	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.1, n.º 14 (537)
1512	Alverca		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.1, n.º 15 (1450)
1512	Várzea de Alenquer		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20 (1560)
1512	Palmela		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m. Nº8 (1370); cx.23, Liv.II, fl.12v
1512	Torres Vedras	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.4, n.º 7 (968)
1512	Loures	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 25 (842)
1513	Portela de Sacavém		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.317v-319
1513	Lisboa		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.317v-319
1513	Lisboa		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.307-309v
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.357v-358v
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.369v-371
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.399-401
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.332-333v
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.333v-334v
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.329-330
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.327-329
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.334v-336
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.337v-338v
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.336-337
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.330v-332
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, fls.398-399

Data	Local	Aforamentos	Empre- zamen- tos (vidas)	Arrenda- mentos (anos)	Fonte
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.373-374v
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.347-348v
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.346-347
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.377-377v
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.340-341v
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.351v-352v
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.344v-345v
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.343-344
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.367v-369v
1513	Alfornel	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.348v-350
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.366-367v
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.79v-80
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.341v-343
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.350-351
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.401v-403
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.352v-354
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.354-355
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.378v-380
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.26v-27v
1513	Charneca		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.389-391v
1513	Alfornel	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.374v-376
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.80-81
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.380-381
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.376-377
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, ffs.149-150
1513	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-37, ffs.403-404v
1513	Torres Vedras	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, ffs.72v-73v
1514	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, ffs.4v-5
1514	Alfornel	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, ffs.12v-14v
1514	Alfornel	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, ffs.21-22
1514	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, ffs.15-16



Data	Local	Aforamentos	Empreza- zamen- tos (vidas)	Arrenda- mentos (anos)	Fonte
1514	Loures		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.18v;
1514	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.3, n.º 14 (808)
1514	Torres Vedras		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.16-17
1514	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.20-21
1514	Alfornel	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.22v-23
1514	Alfornel	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.23v-24
1514	Torres Vedras	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.25v-26v
1514	Alfornel	X	3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.2, n.º 19 (904)
1514	Torres Vedras		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.81-82
1514	Torres Vedras		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.33v-35v
1514	Torres Vedras		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.35v-36v
1514	Torres Vedras		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.36v-37
1514	Torres Vedras		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.38v-39
1514	Torres Vedras		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.37v-38
1514	Torres Vedras	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.27v-29v
1514	Torres Vedras	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.52-54v
1514	Torres Vedras	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.29v-30
1514	Torres Vedras	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.41v-42
1514	Torres Vedras	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.39-39v
1514	Torres Vedras	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fl.40-40v
1514	Torres Vedras	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.42-43
1514	Lisboa		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.44-47
1514	Torres Vedras	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.40v-41
1514	Torres Vedras	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.47v-48v
1514	Torres Vedras	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.48v-50
1514	Torres Vedras	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.50-50v
1514	Monte Agraço	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.50v-52
1514	Loures	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 21 (692)
1514	Torres Vedras	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.54v-56
1514	Torres Vedras	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.7, n.º 3 (981)
1514	Cascais		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m. n.º (720); TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.61-63

Data	Local	Aforamentos	Empreza- zamen- tos (vidas)	Arrenda- mentos (anos)	Fonte
1514	Cascais		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.63-64v
1514	Torres Vedras	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.60-61
1514	Golegã		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.56v-60
1514	Cascais		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.66-68
1514	Monte Agraço	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.68-69
1514	Loures	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.69-70
1514	Monte Agraço	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.70-71
1514	Sintra		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.64v-66
1514	Loures	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.3, n.º22 (816)
1514	Sintra	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.76-77
1514	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.75-76
1514	Torres Vedras	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.83v-84v
1514	Torres Vedras	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.89-90v
1514	Torres Vedras	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.82v-83
1514	Alfornel	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.92v-93v
1514	Alfornel	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.93v-94v
1514	Alfornel	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.94v-95v
1514	Lumiar	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.95v-96
1514	Lisboa	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.96v-97
1514	Alcochete		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.108v-110
1514	Alfornel	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-38, fls.1v-2
1515	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º3 (963)
1515	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m. Nº13 (934)
1515	Sintra		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m. Nº9 (1014)
1515	Alfornel	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.7, m.3, n.º11 (566)
1516	Serra	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º33 (728)
1517	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs.divs.(1629)
1517	Coima	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.373v
1517	Lisboa	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º11 (443)
1522	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.1, m.3, n.º7 (46)
1522	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º1 (1839)
1530	Coima	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.333v-334v

Data	Local	Aforamentos	Empreza- zamen- tos (vidas)	Arrenda- mentos (anos)	Fonte
1530	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º23 (1840); cx.10, m.4, n.º12 (829)
1532	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.16, n.º1 (1952)
1532	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.10, n.º20 (837)
1533	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º63 (1817)
1533	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º2 (1167)
1533	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º29 (1884)
1533	Lisboa		5		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º18 (578); TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fs.299-300v
1533	Lisboa		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fs.330-331
1533	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.5, m.2, n.º2 (434)
1534	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fl.1-1v
1534	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fs.1v-2v
1534	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fs.2v-3v
1534	Coima	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fs.16v-17v
1534	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fs.3v-5v
1534	Coima	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fs.378-379
1534	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.4, n.º10 (1775)
1534	Coima		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fl.66v
1534	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fl.7-7v;
1534	Coima	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.395-395v
1534	Coima	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fs.382-383
1534	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.5, n.º5 (1187)
1534	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fs.89
1534	Coima	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.381-381v
1534	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fs.9-10
1534	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fs.10-11
1534	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, cad.7, fs.11-12
1534	Coima	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fs.364v-366
1534	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.87-87v
1534	Coima	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fs.373v-374v
1534	Coima	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fs.376-377v
1534	Coima	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fs.381-381v

Data	Local	Aforamentos	Empreza- zamen- tos (vidas)	Arrenda- mentos (anos)	Fonte
1534	Coima	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fls.382-383
1534	Coima	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.393
1534	Coima	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fl.395v
1536	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4, n.º 1 (811)
1536	Lisboa		5		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m. Nº57 (1716); TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-42, fs.415-416v
1537	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.23, n.º 9 (1980)
1538	Coima	X			TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fls.16v-17
1538	Golegã			5	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m. Nº5 (1924)
1539	Alhos Vedros		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 18 (1362)
1540	Alenquer		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m. Nº13 (1553)
1540	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 2 (479)
1540	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 34 (1801); TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fls.72v-74v
1541	Coima		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fls.63-64v
1541	Lisboa	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.32, n.º 9 (1992)
1541	Lisboa	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 32 (727)
1541	Lisboa	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.2, n.º 47 (1739)
1542	Arruda		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.u., n.º 9 (695)
1543	Palmela		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-40, fls.115v-116v
1544	Lisboa	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.9, n.º 6 (1978)
1544	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.9, m.u., n.º 20 (715)
1544	Portela de Sacavém		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, s/n.º (1640)
1544	Portela de Sacavém		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.20, n.º 7 (1969)
1544	Palmela			4	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fls.16v-17
1545	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.8, m.4, n.º 21 (669)
1545	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.6, m.u., n.º 12 (489)
1546	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 61 (1815)
1546	Coima		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-43, fls.184-185
1547	Coima		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 20 (1876)
1547	Monte Agraço	X	3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 1 (1844)
1547	Monte Agraço		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.20, 16 (1971)

Data	Local	Aforamentos	Empreza- zamen- tos (vidas)	Arrenda- mentos (anos)	Fonte
1547	Coima		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.15, m.3, n.º 18 (1163)
1547	Coima		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.89v
1548	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 1 (1831)
1548	Golegã		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 16 (1931)
1549	Coima		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 15 (1549)
1549	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 28 (1828)
1549	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.10, m.4 n.º 17 (834)
1550	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.11, m.2, n.º 7 (892)
1550	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 7 (1796)
1552	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 16 (1772)
1552	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m. u., n.º 1 (1849)
1552	Palmela		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.10v
1554	Sintra		1		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.1, n.º 11 (1016)
1554	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.12, m.6, n.º 7 (966)
1554	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, docs. divs., n.º 2 (1637)
1554	Sintra		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 2 (1851)
1554	Almada	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.16, m.u., n.º 20 (1103)
1554	Aveiras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.7, n.º 9 (1938)
1555	Aveiras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.u., n.º 7 (1917)
1557	Lisboa	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.4, n.º 11 (1751)
1559	Coima	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 10 (1868)
1560	Lisboa	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 42 (1711)
1563	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 63 (1715)
1564	Golegã			9	TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.20, n.º 35 (1976)
1566	Coima		3		TT, <i>Ordem de Santiago</i> , B-50-43, fl.186
1570	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 4 (1821)
1573	Faro		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.19, n.º 2 (1968)
1577	Lisboa	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, m.2, n.º 55 (1717)
1580	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.18, m.3, n.º 5 (1768)
1583	Palmela		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 2 (1893)
1584	Cascais		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 8 (1862)
1584	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.17, n.º 24 (1960)

Data	Local	Aforamentos	Empre- zamen- tos (vidas)	Arrenda- mentos (anos)	Fonte
1587	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.15, n.º 15 (1951)
1591	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 29 (1829)
1592	Canha	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 23 (1909)
1592	Sintra		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.13, m.1, n.º 15 (1023)
1592	Torres Vedras		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u, n.º 13 (1865)
1592	Palmela		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 6 (1896)
1592	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 24 (1825)
1592	Coima		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 19 (1875)
1592	Lisboa		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.20, m.17, n.º 12 (1958)
1592	Palmela		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.23, Liv.II, fl.17
1593	Portela de Sacavém		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.19, s/n.º (1640)
1593	Canha		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.17, m.u., n.º 24 (1425)
1593	Canha		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.4, n.º 53 (1907)
1593	Torrão, Ferreira e Campo de Ourique (termo)		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m., n.º 4 (1900)
1594	Cascais		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 4 (1859)
1594	Canha	X			TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.6, n.º 23 (1909)
1595	Cascais		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 7 (1861)
1598	Loures		3		TT, <i>Mosteiro de Santos</i> , cx.21, m.u., n.º 29 (1829)

# FONTES E BIBLIOGRAFIA

## 1. Fontes Manuscritas

### 1.1. IAN/TT

#### 1.1.1. Mosteiro de Santos-o-Novo:

Caixas: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23.

#### 1.1.2.Ordem de Santiago:

B-50-3

B-50-14

B-50-37

B-50-38

B-50-40

B-50-43

B-50-142

B-50-195

B-50-217

B-50-222

B-50-234

B-50-272

#### 1.1.3. Ordem de Santiago. Convento de Palmela:

m.1, doc.21;

m.1, doc.68

m.1, doc.73

m.3, doc.230

m.11, doc.918  
m.11, doc.223-1  
m.11, doc.981  
m.11, doc.987  
m.11, doc.997  
m.11, doc.1006  
m.11, doc.1027  
m.11, doc.1031  
m.11, doc.1036  
m.11, doc.1997

#### **1.1.4. Cadernos de Visitações:**

Aveiras de Cima: 1502  
Canha: 1493, 1571  
Coima: 1478, 1492, 1553, 1564  
Mosteiro de Santos: 1513  
Reguengo da Freiria: 1514

#### **1.1.5. Gavetas da Torre do Tombo:**

n.º .12 e n.º.21.

#### **1.1.6. Chancelarias**

Chancelaria de D. Duarte:  
-Livro 2, fl.24v  
Chancelaria de D. Afonso V :  
-Livro 1, fl.52-52v  
-Livro 10, fls.34v e 118  
-Livro 12, fl.9  
-Livro15, fl.s.85 e 90  
-Livro 16, fl.96v  
-Livro20, fls.31v-32  
-Livro27, fl.60  
Chancelaria de D. João III:  
-Livro 37, fl.175  
-Livro de Doações, fl.176v

#### **1.1.7. Leitura Nova**

Estremadura:  
-Livro 2, fl.180  
-Livro7, fl.299



Guadiana:

-Livro 5, fl.99

Reis:

-Livro 1, fls.1, 4v, 18, 19v, 20-20v, 21-21v, 23v, 26v, 78v, 81 e 105

### 1.1.8. Bulas

-Bulas, m.16, doc.17

## 1.2. Biblioteca Nacional de Lisboa

Livro do Tombo das Herdades e Possessões da Igreja de Santa Maria de Aveiras de Cima (cód.11417)

Ordem de Santiago, M.ss 90, n.º 12

Ordem de Santiago, M.ss, 90, n.º 13

Ordem de Santiago, M.ss, 91, n.º 1

Ordem de Santiago, M.ss, 91, n.º 4

Ordem de Santiago, cód.545-Res. 131v

Ordem de Santiago, cód. 546-Res.129v

## 2. Cartografia

*Atlas de Cidades Medievais Portuguesas*, vol. I, ed. de A. H. Oliveira Marques *et alii*. Lisboa, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa,

*Atlas de Lisboa. A Cidade no Espaço e no Tempo*, coord. de Maria da Assunção Júdice Moreira; Rui Gonçalves Henriques. Lisboa, Contexto Editora, 1993.

*Carta Administrativa de Portugal 1:500.000*.

Cartografia do concelho do Barreiro-Câmara Municipal do Barreiro

*Cartografia do concelho de Loures*-Câmara Municipal de Loures.

*Cartografia do concelho de Sintra*-Câmara Municipal de Sintra.

*Cartografia do concelho de Vila Franca de Xira*-Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

Patriarcado de Portugal. BNL, 26/100.

## 3. Obras de Referência

BONNASSIE, Pierre – *Vocabulário Básico de la Historia Medieval*. Barcelona, Editorial Crítica, 1988.

COSTA, Américo – *Dicionário Chorográfico de Portugal Continental e Peninsular*, vol.IX. Lisboa, 1929-1949.

*Dicionário de História de Portugal*, 6 vols. Porto, Livraria Figueirinhas, 1981.

*Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vols.6,7,15,19 e 20. Lisboa – Rio de Janeiro, ed. Enciclopédia, s/d.

*Enciclopédia Einaudi*, vol. I. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984.

FOLGOSA, Joaquim de – *Dicionário de Numismática*. Porto, Livraria Fernando Machado, s/d.

HERCULANO, Alexandre – *O Monge de Cister*, vol.III. Lisboa, Círculo de Leitores, 1986.

LEAL, Augusto Soares d’Azevedo Barbosa – *Portugal Antigo e Moderno*. Lisboa, Livraria Editora de Matos Moreira, 1874.

MARQUES, A. H. de Oliveira – *Guia do Estudante de História Medieval Portuguesa*, 3ª edição. Lisboa, Editorial Estampa, 1988.

SERRÃO, Joel – *Cronologia da História de Portugal*, 4.ª edição. Lisboa, Livros Horizonte, 1980.

VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de, Frei – *Elucidário das Palavras, Termos e Frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*, edição crítica de Mário Fiúza. Porto, Livraria Civilização, 1966, 2 vols.

## 4. Fontes impressas

### 4.1. Fontes Narrativas

ÁLVARES, António – *Relaçam em que se Trata e Faz hua Breve Descrição dos Arredores Chegados à Cidade de Lisboa e seus Arrebaldes*. Lisboa, 1625, sep. dos “Anais das Bibliotecas, Arquivos e Museus Municipais de Lisboa”, n.º 11. Lisboa, 1934.

AZEVEDO, Luís Marinho de – *Da Primeira Parte da Fundação. Antiguidades e Grandezas da Mui Insingna Cidade de Lisboa e seus Varoes Illustres em Sanctidade, Armas & Letras*. Lisboa, Officina Craes.

BRANDÃO, Francisco, Frei – *Monarquia Lusitana*, parte VI. Lisboa, IN-CN, 1980.

BRANDÃO, João (de Buarcos) – *Grandeza e Abastança de Lisboa em 1526*. Lisboa, Livros Horizonte, 1990.

CASTRO, João Baptista – *Mapa de Portugal*, T. III. Lisboa, Oficina Miguel Manescal da Costa, 1748.

*Catálogo de Todas as Igrejas, Comendas e Mosteiros que Havia nos Reinos de Portugal e Algarves, Pelos Anos de 1320 e 1321, com a Lotação de Cada uma Delas. Ano de 1746*, in Fortunato de Almeida – *História da Igreja em Portugal*, vol.IV, nova edição, preparada e dirigida por Damião Peres. Porto-Lisboa, Livraria Civilização, 1971, pp. 90-144.

*España Sagrada – Theatro Geografico de la Iglesia de España*, Tomo XIV. Madrid, Oficina de António Maria, 1758.

GÓIS, Damião de – *Lisboa de Quinhentos*, (tradução de Raul Machado). Lisboa, Livraria Avelar Machado, 1937.

\_\_\_\_ – *Descrição da Cidade de Lisboa*. Lisboa, Livros Horizonte, 1988.

FRANCISCO, de Holanda – *Da Fábrica que Falece à Cidade de Lisboa*. Lisboa, Livros Horizonte, 1984.

HIERONYMO ROMAN, Frei – *Republicas del Mundo Divididas em XXVII*. España, Medina del Campo, 1575.

*Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte (Livro da Cartuxa)*. Lisboa, Editorial Estampa, 1992.

OLIVEIRA, Nicolau, Frei – *Livro das Grandezas de Lisboa*. Lisboa, Assírio Bacelar, 1991.

SOUSA, Cristóvão Rodrigues de – *Sumário em que Brevemente se Contém Algumas Cousas (assim Eclesiásticas como Seculares que há na Cidade de Lisboa)*. Lisboa, 1938.

SOUSA, Luís, Frei – *História de S. Domingos*. Porto, Lello Editores, 1977.

## 4.2. Fontes Cronísticas

*Crónica da Fundação do Mosteiro de Jesus, de Aveiro, e memorial da Infanta Santa Joana Filha del Rei Dom Afonso V (Códice Quinhentista)* – leitura, revisão e prefácio de António Gomes da Rocha Madahil. Aveiro, Edição do Prof. Francisco Ferreira Neves, 1939.

*Crónica da Fundaçam do Moesteyro de Sam Vicente dos Conegos Regrantes: da Hordem do Aurelio Doctor Sancto Augustinho: em a Cidade de Lisboa.* Porto, Imprensa Portuguesa, 1873.

GÓIS, Damião de – *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel. Parte I*, nova edição. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1926.

RADES Y ANDRADA, Francisco de, Frei – *Chronicas de las Tres Ordenes y Cavallerias de Santiago, Calatrava y Alcantara.* Toledo, 1572.

RESENDE, Garcia de – *Crónicas de D. João II e Miscelânea*, introdução de Joaquim Veríssimo Serrão, nova edição conforme o de 1738. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973.

## 4.3. Fontes Documentais

*Antologia de Espirituais Portugueses* – (apresentação de BELCHIOR, Maria de Lourdes; CARVALHO, José Adriano de; CRISTÓVÃO, Fernando). Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1994.

AZEVEDO, Rui de; COSTA, Avelino de Jesus, Pe.; PEREIRA, Marcelino Rodrigues – *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, vol. I. Coimbra, Universidade de Coimbra, 1979.

BERNEBÉ CHAVES – *Apuntamiento Legal Sobre el Dominio Solar de la Orden de Santiago en Todos sus Pueblos.* Barcelona, 1975.

CAVACO, Hugo – *Visitações da Ordem de Santiago no Sotavento Algarvio.* VRSA, Publ. da C.M. de VRSA, 1987.

*Chancelarias Portuguesas – D. Pedro I (1357-1367)*, ed. por A. H. de Oliveira Marques *et alii*. Lisboa, Centro de Estudos Históricos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa, 1984.

*Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*, editados por João Martins da Silva Marques, vol.I, Suplemento do vol. I. Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1966-1971.

DIAS, Luís Fernando de Carvalho – *Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve Conforme o Exemplar do Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa – Entre Tejo e Odiana.* Lisboa, Ed. do autor, 1962.

*Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa.* Livros dos Reis, III. Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1959, 6 vols.

FREITAS, Eugénio de Andréa da Cunha e – *O Convento Novo de Santa Maria da Consolação (Padres Lóios).* Porto, Publicações da Câmara Municipal do Porto, Gabinete de História da Cidade, 1947.

IRIA, Alberto – *Descobrimientos Portugueses. O Algarve e os Descobrimientos*, vol. II., Tomo 1. Reprodução fax-similada. Lisboa, INIC, 1988.

LEAL, Ana de Sousa e PIRES, Fernando – *Alhos Vedros nas Visitações da Ordem de Santiago.* Alhos Vedros, Comissão Organizadora das Comemorações do 480º Aniversário do Foral de Alhos Vedros, 1994.

*Monumenta Portugaliae Vaticana, Súplicas dos Pontificados de Clemente VI, Inocêncio VI* – documentos publicados por António Domingues de Sousa Costa. Roma-Porto, 1968.

ROSÁRIO, António, Frei – *Pergaminhos dos Conventos Dominicanos*, separata de “Arquivos de História da Cultura Portuguesa,” IV (972), n.º1. Porto, Arquivo Histórico Dominicano Português, 1972.

*Visitação da Ordem de Santiago ao Algarve 1517-1518.* Suplemento da Revista “Al’-ulyã”, n.º5. Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1996.

VIEGAS, António José Guerreiro – *Visitações da Ordem de Santiago no Padroado de Loulé em Janeiro de 1518.*, in “Al’-ulyã”, Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé, n.º5. Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1996, pp. 135-174.

#### 4.4. Fontes Normativas

COSTA, João Martins da (reformado por) – *Tratado da Forma dos Libellos, Allegações Judiciaes* do Licenciado Gregorio Martins Caminha. Coimbra, Oficina dos Irmãos, e Sobrinho Ginioux, Impressores do Santo Officio, 1764.

*Ordenações Afonsinas* ed. fac-similada de 1792, 5 vols. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

*Ordenações Manuelinas*, 5 vols. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

*Regimento do Mosteiro de Santos da Ordem de Sant’Iago da Espada*. Lisboa, Of. De António Rodrigues Galhardo, 1793.

*Regra do Patriarca S. Bento*. Mosteiro de Singeverga, Edições «Ora & Labora», 1992.

*Regra: Statutos: e Diffinções: da Ordem de Santiago* [Setúbal], [1509], AN/TT, série Preta, livro 872; BUC, R-31-20

SOUSA, Gabriel, D. – *São Bento Patriarca dos Monges e Pai da Europa*. Mosteiro de Singeverga, Edições «Ora & Labora», 1990.

#### 4.5. Fontes Nobiliárias

FREIRE, Anselmo Braamcamp – *Brasões da Sala de Sintra*. Lisboa. Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1996.

GAYO, Felgueiras – *Nobiliário de Famílias de Portugal*. Braga, ed. de Agostinho de Azevedo Meireles, 1940.

SOUSA, António Caetano, D. – *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Lisboa, Oficina Sylviana, 1747.

#### 4.6. Fontes Paleográficas e Metodológicas

AZEVEDO, Carlos A. Moreira; AZEVEDO, Ana Gonçalves de – *Metodologia Científica*. Porto, ed. dos autores, 1994.

BEAUD, Michel – *L’Art de la These*. Paris, Editions la Découverte, 1986.

CARVALHO, João Soares de – *A Metodologia nas Humanidades. Subsídios para o Trabalho Científico*. Lisboa, Editorial Inquérito, 1994.

COSTA, Avelino, Pe. – *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Moderno*, 3ª edição (1977). Braga, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, 1993.

FERREIRA, Conceição Coelho; SIMÕES, Natércia Neves – *Tratamento Estatístico e Gráfico em Geografia*, 2ª edição. Lisboa, Gradiva, 1987.

FRADA, João José Cúcio – *Guia de Metodologia para a Elaboração de um Trabalho Científico*, 4ª edição. Lisboa, Edições Cosmos, 1994.

*NORMA PORTUGUESA 405-1*. Lisboa, Instituto Português da Qualidade, 1995.

NOUSCHI, André – *Iniciação às Ciências Sociais*. Coimbra, Livraria Almedina, 1977.

#### 4.7. Estudos

ABREU, Manuel Bernardino Araújo – *Subsídios para a História da Fundação e Vida do Mosteiro de Santa Maria de Oliveira, que foi do Termo de Barcelos*, in “Revista de Guimarães”, Vol. XCIX. Guimarães, Publicação da Sociedade Martins Sarmento, 1989, pp. 97-173.

ALARCÃO, Jorge – *Portugal Romano*. Lisboa, Editorial Verbo, 1993.

ALMEIDA, Ângela Mendes de – *Casamento, Sexualidade e Pecado – Os Manuais Portugueses de Casamento dos Séculos XVI e XVII*, in “Ler História”, n.º12. Lisboa, Ed. Salamandra, 1988, pp. 3-21.

ALMEIDA, Fortunato de – *História das Instituições em Portugal*. Coimbra, 1900.

\_\_\_\_\_ – *História da Igreja em Portugal*, nova edição, preparada e dirigida por Damião Peres. Porto-Lisboa, Livraria Civilização, 1967-1971.

ALVES, Ana Maria – *As Entradas Régias Portuguesas. Uma Visão de Conjunto*. Lisboa, Livros Horizonte, s/d.

\_\_\_\_\_ – *Onomástica de Lisboa Quinhentista. Subsídio para um Estudo de Mentalidades na 2ª Metade do Século XVI*, in *Estudos de História de Portugal Sécs.XVI-XX*. Homenagem a A. H. de Oliveira Marques, II. Lisboa, Ed. Estampa, 1983, pp. 119-144.

ALVES, Vítor Fernando S. Simões – *Sociabilidade Camponesa em Sazes de Lorvão nos Séculos XVII e XVIII*, in “Ler História”, n.º24. Lisboa, Edições Salamandra, 1993, pp. 33-52.

Al’Ulyã,” n.º 5. Loulé, CM de Loulé, 1996.

AMARAL, Abílio Mendes do – *Convento do Espírito Santo de Gouveia*, sep. da Revista “Beira Alta”. Viseu, 1974, pp. 1-119.

AMARAL, Luís Carlos – *São Salvador de Grijó na Segunda Metade do Século XIV*. Lisboa, Edições Cosmos, 1994.

AMORIM, Inês – *O Mosteiro de Grijó. Senhorio e Propriedade: 1560-1720 (Formação, Estrutura e Exploração do seu Domínio)*. Braga, ed.da Autora, 1997.

AMORIM, Maria Inês Ferreira de – *Conventos de Grijó e de S. Agostinho da Serra. Sua importância na Geografia Económica da Época Moderna*, in “Revista do Gabinete de História e Arqueologia de Vila Nova de Gaia”, vol.II. Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, 1988, pp. 713-722.

ANDRADE, Amélia Aguiar – *Composição Social e Gestão Municipal: O Exemplo de Ponte de Lima na Baixa Idade Média*, in “Ler História”, n.º10. Lisboa, Edições Salamandra, 1987, pp. 3-13.

\_\_\_\_\_ – *Um Espaço Urbano Medieval: Ponte de Lima – Coleção Horizonte Histórico*, n.º31. Lisboa, Livros Horizonte, 1990.

\_\_\_\_\_ – *Vilas, Poder Régio e Fronteira: O Exemplo do Entre Lima e Minho Medieval*. Lisboa, Universidade Nova de Lisboa. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (Tese de Doutoramento, apresentada em História da Idade Média, polic.), 1994.

ANDRADE, Maria Filomena – *O Mosteiro de Chelas: Uma Comunidade Feminina na Baixa Idade Média*. Património e Gestão. Cascais, Patrimónia, 1996.

ARAÚJO, Norberto – *No Tempo dos Afonsins*, in “Oito Séculos de História de Lisboa”, vol. I, direcção de Matos Sequeira. Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1948.

\_\_\_\_\_ – *Peregrinações em Lisboa* (2ª ed.). Lisboa, Assírio Bacelar, 1992.

ARAÚJO, Renata – *Lisboa. A Cidade e o Espectáculo na Época dos Descobrimentos*. Lisboa, Livros Horizonte, 1990.

ARRANZ GUZMAN, Ana – *Imágenes de la Mujer en la Legislación Conciliar (Siglos XI-XV)*, in *Actas de las II Jornadas de Investigación Interdisciplinaria*. Madrid, Universidad Autónoma de Madrid, s/d, pp. 67-86.

ASCASO SARVISE, Lourdes – *El Monasterio Cisterciense de Santa Maria de Casbas (1173-1350)*. Huesca, Instituto de Estudios Alto Aragoneses, 1986.

AURELL, Martin – *La famille noble est née en l'an mil*, in «L'Histoire», n.º 211, juin. Paris, 1997, pp. 56-60.

AVRIL, Joseph – *Les fondations, l'organisation et l'évolution des établissements de moniales dans le diocèse d'Angers (du Xie. au XIIIe. siècle)*, in *Les Religieuses en France au XIIe. siècle*, sous la direction de Michel Parisse. Nancy, Presses Universitaires de Nancy, 1983, pp. 27-67.

AYALA MARTINEZ, Carlos de; BARQUERO GOÑI, Carlos; MATELLANES MERCHÁN, José Vicente; NOVOA PORTELA, Feliciano; RODRIGUEZ-PICAVEA, Enrique – *Las Ordenes Militares en la Edad Media Peninsular. Historiografía 1976-1992*, in "Medievalismo", n.º2. Madrid, 1992, pp. 119-169.

AZEVEDO, J. Lúcio de – *Épocas de Portugal Económico*, (4ª ed.). Porto, Clássica Editora, 1988.

AZEVEDO, Luís Marinho de – *Primeira Parte da Fundação, Antiguidades e Grandezas da Mui Insigne Cidade de Lisboa, e seus Varoens Illustres em Sanctidade, Armas, & Letras*. Lisboa, Officina Craes, 1652.

BAPTISTA, Manuel Dias – *“Ensaio de uma Descrição Física e Económica de Coimbra, e seus Arredores”*, in “Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)”, T. I. Lisboa, Banco de Portugal, 1990, pp. 195-224.

BARBOSA, António Soares – *“Memória Sobre a Causa da Doença Chamada Ferrugem que vai Grassando nos Olivais de Portugal”*, in *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa. (1789-1815)*, T. III. Lisboa, Banco de Portugal, 1991, pp. 105-140.

BARBOSA, Isabel Maria Gomes Fernando de Carvalho – *A Ordem de Santiago em Portugal na Baixa Idade Média (Normativa e Prática)*, in “*Militarum Ordinum Analecta*”, 2. Porto, Fundação Eng. António de Almeida, 1998, pp. 93-288. (Tese de Mestrado em História Medieval).

\_\_\_\_ – *Regimentos de Visitações da Ordem de Santiago em Portugal nos Finais da Idade Média*, in “*Actas do 1º Encontro Sobre Ordens Militares*”. Palmela, 1991, pp. 159-169.

BARQUERO GOÑI, Carlos – *El conflicto por los bienes templarios en Castilla y la Orden de San Juan*, in “*En España Medieval*”, 16. Madrid, Editorial Complutense, 1993, pp. 37-54.

BARRAQUÉ, J.-P. – *Vigne et irrigation à Saragosse au début du XIVe. siècle*, in “*Revue Historique*”, n.º574. Paris, PUF, avril-juin 1990, pp. 193-203.

BARROCA, Mário Jorge – *Em Torno da Residência Senhorial Fortificada*, in “*Revista de História*”, vol. IX. Porto, Centro de História da Universidade do Porto, INIC, 1989, pp. 9-61.

\_\_\_\_ – *Medidas-Padrão Medievais Portuguesas*, in “*Revista da Faculdade de Letras*”, Universidade do Porto, II, série, vol. IX. Porto, INIC, 1992, pp. 53-70.

\_\_\_\_ – *Mosteiro de Santa Maria das Júnias. Notas para o Estudo da sua Evolução Arquitectónica*, sep. da “*Revista da Faculdade de Letras*”, II Série-vol.XI. Porto, 1994, pp. 417-443.

BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*, 2ª edição, dirigida por Torquato de Sousa Soares. Lisboa, Sá da Costa, 1945-1954.

BARROS, M. Filomena Lopes – *“O Conflito entre o Mosteiro de Chelas e Mafamede Ratinho, o Moço, Mouro Forro de Santarém (1463-1465)”*, in “*Revista de Ciências Históricas*” da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, vol.VIII. Porto, 1988, pp. 239-251.

BARROTE, Maria Alexandra M. Barbosa; COUTINHO, Maria Beatriz Fernandes Tato Leite – *“As Cheias do Rio Douro”*, in “*Revista do Gabinete de História e Arqueologia de Vila Nova de Gaia*”. Vila Nova de Gaia, 1987, pp. 49-68.

BASTOS, Maria Rosário da Costa – *Santa Maria de Oliveira: Um Domínio Monástico do Entre-Douro e Minho em Finais da Idade Média*. Porto, Faculdade de Letras, 1993 (Tese de Mestrado apresentada em História Medieval, polic.).

BARTOLOMÉ HERRERO, Bonifacio – *Una Visita Pastoral a la Diócesis de Segovia Durante los años 1446 y 1447*, in “*En La España Medieval*”, n.º18. Madrid, Servicio de Publicaciones Universidad Complutense, 1995, pp. 289-302.

BEIRANTE, Maria Ângela da Rocha – *Santarém Medieval*, 1ª ed. Lisboa Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1980.

\_\_\_\_—*Os Diferentes Tipos de Solidariedade na Cidade Medieval. O Exemplo de Évora*, in “I.<sup>as</sup> Jornadas sobre Formas de Organização e Exercício dos Poderes na Europa do Sul, Séculos XIII-XVIII”, I. Lisboa, História & Crítica, 1988, pp. 41-53.

\_\_\_\_—*O Resgate de Cativos nos Reinos de Portugal e Algarve (Séc.XII-XV)*, in “Actas das III Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia”, I. Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1989, pp. 273-290.

\_\_\_\_—*Évora na Idade Média*. Lisboa, Ed. da Fundação Calouste Gulbenkian, 1995. (Tese de Doutoramento).

BERLIOZ, Jacques (apresentação de) – *Monges e Religiosos na Idade Média*. Lisboa, Terramar, 1996.

BETHENCOURT, Francisco – *As visitas Pastorais. Um Estudo do Caso (Entradas, 1572-1593)*, in “Revista de História Económica e Social”, n.º 19. Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1987, pp. 95-122.

BOISSELLIER, Stéphane – *Naissance d'une identité portugaise. La vie rurale entre Tage et Guadiana de l'Islam à la Reconquête (Xe.-XIVe. siècles)*. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1999.

BOVE, B. – *Un Cas d'Ascension Sociale à la Fin du XIVe Siècle: Audoin Chaveron, Prévot de Paris*, in “Revue Historique”, n.º 597. Paris, PUF, Janvier-Mars, 1996, pp. 49-82.

BRAGA, Isabel M. R. Brumond – *Mercês Régias Outorgadas ao Convento de Santa Clara de Coimbra (1521-1640)*, in *I Congreso Internacional del Monacato Feminino en España, Portugal y America 1492-1992*, Tomo II. Universidade de Leon, Secretariado de Publicaciones, 1993, pp. 675-685.

\_\_\_\_— *Mulheres Cativas e Mulheres de Cativos em Marrocos no Século XVII*, in *O Rosto Feminino da Expansão Portuguesa – Congresso Internacional*, vol.I. Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995, pp. 439-448.

BRAGA, Paulo Drumond – “*A Construção Corrente na Região de Palmela nos Finais da Idade Média*”, in “Actas do Iº Encontro Sobre Ordens Militares”. Palmela. Câmara Municipal de Palmela, 1991, pp. 143-155.

BRANCO, Manuel Bernardes – *História das Ordens Monásticas em Portugal*, vol.III. Lisboa, Livraria Editora de Tavares Cardoso & Irmão, 1888.

BURGUIÈRE, André e LEBRUN, François – *As Mil e Uma Famílias da Europa*, in *História da Família*, III, direcção de André Burguière, et al. Lisboa, Terramar, 1986, pp. 15-134.

CAEIRO, Baltazar Matos – *Os Conventos de Lisboa*. Lisboa, Dist. Editora, 1989.

CAEIRO, Maria Margarida – *Esteriótipos Femininos Quinhentistas: O Testemunho de António Ribeiro Chiado*, in “O Rosto Feminino da Expansão Portuguesa-Congresso Internacional”, vol.I. Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995, pp. 137-143.

CAETANO, Marcello, Prof. – *Recepção e Execução dos Decretos do Concílio de Trento em Portugal*, in “Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa”, Vol. XIX. Lisboa, 1965, pp. 7-88.

\_\_\_\_— *Os Forais de Évora*, sep. do “Botelim Cultural da Junta Distrital de Évora”, n.º 8. Évora, 1967.

\_\_\_\_— *História do Direito Português (1140-1495)*. Lisboa, Editorial Verbo, 1981.

\_\_\_\_— *A Administração Municipal de Lisboa Durante a 1ª Dinastia (1179-1383)*. Lisboa, Livros Horizonte, 1990.

CARVALHO, José Adriano de Freitas – *O Contexto da Espiritualidade Portuguesa no Tempo de Fr. Bartolomeu dos Mártires, op. (1514-1590)*, in “Bracara Augusta”, vol.XLII, n.º 93 (106), Revista Cultural da Câmara Municipal de Braga, 1990, pp. 101-131.

\_\_\_\_— *Francisco Sousa Tavares*, in *Antologia de Espirituais Portugueses*. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1994, pp. 207-232.

CAMPOS, Diogo Leite de – *A Invenção do Direito Matrimonial*, in “Boletim da Faculdade de Direito”, vol.LXII. Coimbra, Universidade de Coimbra, 1986, pp. 1-140.

CARDOSO, Avelino Barbieri – *As Ordens Monástico-Militares em Portugal*. Lisboa, 1957.

CARMEN CARLÉ, María del – *La Sociedad Hispano Medieval. Grupos Periféricos: Las Mujeres y los Pobres*. Argentina Editorial Celtia, 1988.

CARVALHO, Sérgio Luís – *Assistência e Medicina no Portugal Medieval (Uma Introdução ao seu Estudo)*. Lisboa, Grupo do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1995.

CASTELO-BRANCO, Fernando – *Lisboa Seiscentista*. Lisboa, Livros Horizonte, 1990.

\_\_\_\_– *Visitações na Ordem de Cristo até Finais do Século XVI*, in *Encontro Sobre Ordens Militares*. Palmela. Edições Colibri, 1997, pp. 407-430.

CASTILHO, Julio – *A Ribeira de Lisboa – Descrição Histórica da Margem do Tejo Desde a Madre-de-Deus até Santos-o-Velho*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1983.

“Catarina, D. “– in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 6. Lisboa, Ed. Enciclopédia, s/d, p. 284.

CHAUNU, Pierre – *A História como Ciência Social. A Duração, o Espaço e o Homem na Época Moderna*. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1978.

CHORÃO, Maria José Mexia Bigotte – *Os Forais de D. Manuel 1496-1520*. Lisboa, AN/TT, 1990.

\_\_\_\_– *O Cartório da Ordem de Santiago*, in *Actas do Iº Encontro Sobre Ordens Militares*. Palmela, Câmara Municipal de Palmela, 1991, pp. 23-28.

CIPOLLA, Carlo M. – *História Económica da Europa Pré-Industrial*. Lisboa, Edições 70, 1984.

COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Mosteiro de Arouca. Do Século X ao Século XIII*. Arouca, Câmara Municipal de Arouca, 1988.

\_\_\_\_– *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1989. (Tese de Doutoramento).

\_\_\_\_– *Santo Antonino de Barbudo-um Protagonista Monástico da Região Bracarense em Tempos Medievais*, in *Homens, Espaços e Poderes-Séculos XI-XVI-Notas do Viver Social*. Lisboa, Livros Horizonte, 1990, pp. 7-29.

\_\_\_\_– *História Medieval de Portugal. Guia de Estudo*. Porto, Universidade Portucalense Infante D. Henrique, 1991.

\_\_\_\_– “*Concelhos*”, in *Nova História de Portugal*, vol.III, dir. por Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques. Lisboa, Editorial Presença, 1996, pp. 554-584.

\_\_\_\_– *O Povo – A Identidade e a Diferença no Trabalho*, in *Nova História de Portugal*, vol. III, dir. por Joel Serrão e A. H. De Oliveira Marques. Lisboa, Editorial Presença, 1996, pp. 252-308.

COELHO, Maria Helena da Cruz; MAGALHÃES, Joaquim Romero – *O Poder Concelhio das Origens às Cortes Constituintes*. Coimbra, Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986.

COELHO, Maria Helena da Cruz; VENTURA, Leontina – *A Mulher Como um Bem e os Bens da Mulher*, in *Actas do Colóquio A Mulher na Sociedade Portuguesa*, I. Coimbra, Instituto de História Económica e Social, 1986, pp. 51-90.

COELHO, Maria Helena da Cruz; MARTINS, Rui Cunha – “*O Monaquismo Feminino Cisterciense e a Nobreza Medieval Portuguesa (Séculos XIII-XIV)*”, sep. da Revista “Theológica”, II Série, vol.XXVIII, Fasc.2. Braga, 1993, pp. 481-506.

COELHO, Virgínia – “*Preços do Azeite em Lisboa: 1626-1733. Tentativa de Compreensão Analítico-Sintética*”, in “*Revista de História Económica e Social*”, n.º4. Lisboa, Sá da Costa Editora, 1979, pp. 15-39.

COLAÇO, João Tello de Magalhães – *Cadastro da População do Reino (1527)*. *Actas da Comarca Damre Tejo e Odiana e da Beira*, in “*Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*”, Ano II, 1934, pp. 28-243.

CONDE, Manuel Sílvio Alves – *Tomar Medieval. O Espaço e os Homens*. Cascais, Patrimónia, 1996.

CORCHAGO SORIANO, Manuel – *La Orden de Calatrava y su Campo*. Ciudad Real. Instituto de Estudios Mancehgos, 1984.

CORVISIER, André – *História Universal. O Mundo Moderno*. Lisboa, Círculo de Leitores, 1977.



COSTA, Adelaide Lopes Pereira Millan da – «*Vereação*» e «*Vereadores*»: *O Governo do Porto em Finais do Século XV*. Porto, Faculdade de Letras, 1989 (Tese de Mestrado apresentada em História Medieval, polic.).

COSTA, Avelino de Jesus da, Pe. – *O Bispo D. Pedro e a Organização da Diocese de Braga*. Coimbra, Universidade de Coimbra, 1959 (2 vols.).

COSTA, Francisco Barbosa de – “*Visitações da Igreja de Santa Maria do Olival Séc.XVIII*”, in “Revista do Gabinete de História e Arqueologia de Vila Nova de Gaia”, vol.I. Vila Nova de Gaia, 1983, pp. 65-72.

\_\_\_\_\_ – “*Usos e Costumes nos Livros de Visitações de Algumas Freguesias de Gaia*”, in “Revista do Gabinete de História e Arqueologia de Vila Nova de Gaia”, vol.II. Vila Nova de Gaia, 1984, pp. 281-301.

COSTA, Mário Júlio de Brito de Almeida – *Origem da Enfiteuse no Direito Português*. Coimbra, Coimbra Editora, 1957.

\_\_\_\_\_ – “*Os Contratos Agrários e a Vida Económica em Portugal na Idade Média*”, in “Boletim da Faculdade de Direito”, Vol. LV. Coimbra, Universidade de Coimbra, 1979, pp. 111-138.

COURTEMANCIIE, Andrée – “*Femmes et Accès au Patrimoine en Provence: Manosque au XIVe. Siècle*”, in “Le Moyen Âge, “Revue d’Histoire et de Philologie”, T. S (5e. serie, tome 4). Bruxelles, 1990, pp. 479-501.

COURTEMANCHE, D. – *Famille de Droit ou Droits à la Chair? Stratégies Familiales au Tourant du Xve Siècle*, in “Revue Historique”, n.º.601. Paris, PUF, Janvier-Mars, 1997, pp. 41-56

COUTINHO, Xavier – “*Nas Origens da Ordem da Trindade*”, sep. de “O Tripeiro”. Porto, 1970, pp. 1-58.

COUTO, João – *O Retábulo Quinhentista de Santos-o-Novo*. Lisboa, Artis, 1958.

CRISTINA SEGURA – “*Propuesta de una Metodologia: las Mujeres en la Repoblacion de Sevilla (Siglo XIII)*”, in “Estudos Medievais”, n.º7. Porto, Secretaria de Estado da Cultura-Delegação Regional do Norte, 1986, pp. 95-106.

CRISTÓVÃO, Fernando – *Nicolau Dias*, in *Antologia de Espirituais Portugueses*. Lisboa, INCM, 1994, pp. 289-314.

CRUZ, Guilherme Braga da – *O Direito de Troncalidade e o Regime Jurídico do Património Familiar*, T. I. Braga, Livraria Cruz, 1941.

CUNHA, Mário R. de Sousa – *A Ordem de Santiago em Portugal (Das Origens a 1327)*. Porto, FLUP, 1991 (Tese de Mestrado, polic.).

DAUPHIN, Cécile; FARGE, Arlette et alii – *Culture et pouvoir des femmes: essai d’historiographie*, in “Annales”. Paris, Armand Colin, Mars-Avril 1986, pp. 271-293.

DELMARE, Bernard – *Les béguines dans le Nord de la France au premier siècle de leur histoire (vers 1230-vers 1350)*, in *Les Religieuses en France au XIIIe. siècle*, sous la direction de Michel Parisse. Nancy, Presses Universitaires de Nancy, 1983, pp. 121-150.

DIAS, João José Alves – “*A Beira Interior em 1496 (Sociedade, Administração e Demografia)*”. Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1982, pp. 95-193.

\_\_\_\_\_ – *Gentes e Espaços (Em Torno da População Portuguesa na Primeira Metade do Século XVI)*, vol.I. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1996 (Tese de Doutoramento).

DIAS, José Sebastião da – *Correntes de Sentimento Religioso em Portugal (Séculos XVI a XVIII)*. Coimbra, Universidade de Coimbra, 1960.

DIAS, Jorge – “*Moulins Portugais*”, in “Revista de Etnografia”, vol.VI. Lisboa, 1964, pp. 307-361.

DIAS, José Sebastião da Silva – *Correntes de Sentimento Religioso em Portugal (Séculos XVI a XVIII)*, vol.I. Coimbra, Universidade de Coimbra, 1960.

DIAS, Pedro – *História da Arte em Portugal*, vol.4, Lisboa, Publicações Alfa, 1986.

DIAZ DEL RIGUEIRO, Maria Ferrer-Vidal – “*La Mujen la Orden Militar de Santiago*”, in “Actas de las II Jornadas de Investigacion Interdisciplinaria”. Madrid, Universidad Autonoma de Madrid, s/d., pp. 201-215.

DIEZ DE SALAZAR, Luis Miguel – “*La Mujer Vasco-Navarra en la Normativa Jurídica (S.XIII-XIV)*”, in *Actas de las II Jornadas de Investigación Interdisciplinaria*. Madrid, Universidad Autónoma de Madrid, s/d, pp. 88-110.

DUARTE, Luis Miguel – *Justiça e Criminalidade no Portugal Medieval (1459-1481)*, vol. I. Porto, FLUP (Tese de Doutoramento, pol.)

DUARTE, Luis Miguel; AMARAL, Luis Carlos – “*Prazos do Século e Prazos de Deus (os Aforamentos na Câmara e no Cabido do Porto no Último Quartel do século XV)*”, in “*Jornadas sobre Portugal Medieval*”. Leiria, edição da Câmara Municipal de Leiria, 1986, pp. 315-346.

DUPRONT, Alphonse – *A Religião – Antropologia Religiosa*, in *Fazer História*, 2. Amadora, Livraria Bertrand, 1981, pp. 121-155.

DURÃES, Margarida – *Herdeiros e não Herdeiros, Nupcialidade e Celibato no Contexto da Propriedade Enfiteuta*, in “*Revista de História Económica e Social*”, n.º71. Lisboa, Livr. Sá da Costa Editora, 1987, pp. 47-56.

DURAND, Robert (introduction et notes) – *Les Campagnes Portugaises entre Douro et Tage aux XIIe. et XIIIe. Siècles*. Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1982, 2 vols.

DURANY CASTRILLO, Mercedes – *San Pedro de Montes. El Dominio de un Monasterio Benedictino de el Bierzo (Siglos IX al XIII)*. Leon, Deputacion Provincial, s/d.

ECHÁNIZ SANS, María – *El Monasterio de Sancti Spiritus de Salamanca. Un Espacio Monastico de Mujeres de la Orden Militar de Santiago (Siglos XIII-XV)*, in “*Studia Historica*”, vol.IX. Salamanca, Ediciones Universidad de Salamanca, 1991, pp. 43-66.

\_\_\_\_\_ – *Las Mujeres de la Orden Militar de Santiago en la Edad Media*. Salamanca, Junta de Castilla y León, 1992. (Tese de Doutoramento).

ELIADE, Mircea – *O Sagrado e o Profano. A Essência das Religiões*. Lisboa, Edição «Livros do Brasil», s/d.

ENES, Fernanda – *Poder Político «versus» Poder Religioso na Vida Paroquial (Os Açores na época Medieval)*, in *Iªs Jornadas Sobre Formas de Organização e Exercício dos Poderes na Europa do Sul, Séculos XIII-XVIII*. Lisboa, História & Crítica, 1988, pp. 797-815.

FARIA, Ana Mouta – *Fundação da Carreira Eclesiástica na Organização do Tecido Social do Antigo Regime*, in “*Ler História*”, n.º11. Lisboa, Edições Salamandra, 1987, pp. 29-46.

FERNANDES, Maria de Lourdes C. – *Amador Arrais*, in *Antologia de Espirituais Portugueses*. Lisboa, INCM, 1994, pp. 397-418.

FERNÁNDEZ IZQUIERDO, Francisco – *La Orden Militar de Calatrava en el Siglo XVI*. Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científica, 1992.

FERNÁNDEZ TERRACABRAS, Ignacio – *Un ejemplo de la política religiosa de Filipe II: el intento de reforma de las monjas de la Tercera Orden de San Francisco (1567-1571)*, in *I Congreso Internacional del Monacato Femenino en España, Portugal y America 1492-1992*, Tomo II. Universidad de Leon, Secretariado de Publicaciones, 1993, pp. 159-171.

FERREIRA, Maria da Conceição Falcão – *Uma Rua de Elite na Guimarães Medieval (1376-1520)*, in “*Revista mde Guimarães*”, Vol. XCVI. Guimarães, Publicação da Sociedade Martins Sarmiento, 1986, pp. 81-96.

\_\_\_\_\_ – *Uma Contenda entre o Cabido de Santo Estêvão de Valença e os Lavradores de Afife e Vila Meã (1509)*, in “*Revista de Ciências Históricas, Universidade Portucalense Infante D. Henrique*”, vol.IV. Porto, 1989, pp. 223-235.

\_\_\_\_\_ – *As Quintãs «De Gominhões» e a Coexistência Medieval de um Topónimo*, sep. das *Actas do Congresso Histórico Comemorativo dos 150 Anos do Nascimento de Alberto Sampaio*. Guimarães, 1995, pp. 247-265.

FERREIRA, Maria Emília Cordeiro – “*Casa da Índia*”, in *Dicionário de História de Portugal*, vols. III e IV, direcção de Joel Serrão. Porto, Livraria Figueirinhas, 1981.

- FERRO, João Pedro – *Alenquer Medieval (Séculos XII-XIV). Subsídios para o seu Estudo*. Cascais, Patrimónia, 1996.
- FLORES, Alexandre M.; NABAIS, António J. – *Os Forais de Palmela*. Palmela, Câmara Municipal de Palmela, 1992.
- FÓIOS, Joaquim de – *Memória Sobre qual Convém ser a Jeira Portuguesa*, in “Memórias Económica da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815), T. IV. Lisboa, Banco de Portugal, 1991, pp. 123-126.
- FONSECA, Fernando Taveira da – *Notas Acerca do Pensamento Religioso sobre a Mulher: Um Sermão do Século XVII*, in *Actas do Colóquio A Mulher na Sociedade Portuguesa*, II. Coimbra, Instituto de História Económica e Social, 1986, pp. 115-134.
- FONSECA, Luís Adão – *O Condestável D. Pedro de Portugal*. Porto, INIC, Centro de História da Universidade do Porto, 1982.
- \_\_\_\_\_ – *Algumas Considerações a Propósito da Documentação Existente em Barcelona Respeitante à Ordem de Avis: Sua Contribuição para um Melhor Conhecimento dos Grupos de Pressão em Portugal em Meados do Século XV*, in “Revista da Faculdade de Letras” – História, II série, Vol. I. Porto, 1984, pp. 19-32.
- \_\_\_\_\_ – *La Cristandad Medieval*. Pamplona, (segunda reimpressão). Ediciones Universidade de Navarra, S.A., 1989.
- \_\_\_\_\_ – *A Memória das Ordens Militares. O Livro dos Copos da Ordem de Santiago*, in *Actas do 1º Encontro Sobre Ordens Militares*. Palmela, Câmara Municipal de Palmela, 1991, pp. 15-22.
- \_\_\_\_\_ – *O Tratado de Tordesilhas e a Diplomacia Luso-Castelhana no Século XV*. Lisboa, Edições Inapa, 1991.
- FONSECA, Luís Adão; PIZARRO, José Augusto P. de Sotto Mayor – “*Algumas Considerações Sobre o Comércio Externo Algarvio na Época Medieval*”, in “*Actas das I Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*”. Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1987, pp. 61-89 .
- GALEGO, Júlia; DAVEAU, Suzanne – *O Numeramento de 1527-1532. Tratamento Cartográfico*. Lisboa, Universidade de Lisboa, 1986.
- GARCIA DE CORTÁZAR, José Angel y Ruiz de Aguirre – *El Dominio del Monastério de San Millan de la Cogolla (Siglos X a XIII). Introducción a la Historia Rural de Castilla Altomedieval*. Salamanca, Universidad de Salamanca, 1969.
- \_\_\_\_\_ – *História Rural Medieval*, Coleção Imprensa Universitária, n.º30. Lisboa, Ed. Estampa, 1983.
- GATIER, Pierre-Louis – *Mulheres no Deserto?*, in *Monges e Religiosos na Idade Média*, direcção de Jacques Berlioz. Lisboa, Terramar, 1996, pp. 169-183.
- GENICOT, L. – *Les actes publics*. Brepols Turnhout, 1972.
- GIMPEL, Jean – *A Revolução Industrial da Idade Média*. Lisboa, Publicações Europa-América, 1976.
- GODINHO, Vitorino Magalhães – *L’Emigration Portugaise (XVe.-XXe. Siècles) – une Constante Structurale et les Réponses aux Changements du Monde*, in “Revista de História Económica e Social”, n.º1. Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, Janeiro-Junho 1978, pp. 5-32.
- \_\_\_\_\_ – *Portugal no Começo do Século XVI: Instituições e Economia. O relatório do Veneziano Lunardo da Cà Masser*, in “Revista de História Económica e Social”, n.º4. Lisboa, Sá da Costa Editora, 1979, pp. 75-88.
- \_\_\_\_\_ – *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, vol.I, (2ª edição). Lisboa, Editorial Estampa, 1981.
- \_\_\_\_\_ – *Entre Mito e Utopia: Os Descobrimentos na Construção do Espaço e Invenção da Humanidade nos Séculos XV e XVI*, in “Revista de História Económica e Social”, n.º12. Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, Julho-Dezembro 1983, pp. 1-44.
- \_\_\_\_\_ – *O Papel de Portugal nos Séculos XV-XVI. Que Significa Descobrir? Os Novos Mundos e um Mundo Novo*. Lisboa, Editorial do Ministério da Educação, 1994.

GOMES, Rita Costa – *A Guarda Medieval – Posição, Morfologia e Sociedade (1200-1500)*, in “Cadernos da Revista de História Económica e Social”, 9-10. Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1987.

GOMES, Saul António – *A Antroponímia Judaica de Leiria Medieval. (Subsídio para o seu Conhecimento)*, in “História & Crítica”, n.º 13. Lisboa, FLUL, 1986, pp. 53-64.

\_\_\_\_\_ – *O Mosteiro de Santa Maria da Vitória no Século XV*. Coimbra, Instituto de História da Arte, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 1990.

\_\_\_\_\_ – *Visitações a Mosteiros Cistercienses em Portugal Séculos XV e XVI*. Lisboa, Ministério da Cultura, 1998.

GONÇALVES, Iria – *Amostra de Antroponímia Alentejana do Século XV*, sep. de “Do Tempo e da História”, IV. Lisboa, 1971, pp. 173-212.

\_\_\_\_\_ – *Onomástica Pessoal de Lisboa Quinhentista*, in “Boletim Cultural da Junta Distrital de Lisboa”, IIª série, n.ºs LXXIX-LXXX. Lisboa, 1973-1974.

\_\_\_\_\_ – *Notas de Demografia Regional: A Comarca de Leiria em 1537*, in “Revista da Faculdade de Letras”, I. Lisboa, 1976-1977, pp. 405-454.

\_\_\_\_\_ – *Da Estrutura do Casal nos Finais da Idade Média*, in “História & Crítica”, VII, 1981, pp. 60-72.

\_\_\_\_\_ – “Geiras ou Corveias”, in *Dicionário de História de Portugal*, Vol. III, dir. por Joel Serrão. Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, p. 109.

\_\_\_\_\_ – *A Colheita Régia Medieval, Padrão Alimentar de Qualidade (Um Contributo Beirão)*, sep. da “Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas-UNL”. Lisboa, 1992-1993, pp. 175-189.

\_\_\_\_\_ – *Aspectos Económico-Sociais da Lisboa do Século XV Estudados a Partir da Propriedade Régia*, in *Um Olhar Sobre a Cidade Medieval*. Cascais, Patrimónia, 1996, pp. 11-60.

\_\_\_\_\_ – *Na Ribeira de Lisboa, em Finais da Idade Média*, in *Um Olhar Sobre a Cidade Medieval*. Cascais, Patrimónia, 1996, pp. 61-76.

HEERS, Jacques – *História Universal. O Mundo Medieval*. Lisboa, Círculo de leitores, 1976.

\_\_\_\_\_ – *O Ocidente nos Séculos XIV e XV. Aspectos Económicos e Sociais*. São Paulo, Livraria Pioneira Editora, 1981.

\_\_\_\_\_ – *Escravos e Servidão Doméstica na Idade Média*. Lisboa, Public. D. Quixote, 1983.

\_\_\_\_\_ – *O Trabalho na Idade Média*. Lisboa, Public. Europa-América, s/d.

HEITZ, Carol – *Os Construtores de Cluníaco (Cluny)*, in *Monges e Religiosos na Idade Média*, apresentação de Jacques Berlioz. Lisboa, Terramar, 1996, pp. 131-141.

HERCULANO, Alexandre – *História de Portugal Desde o Começo da Monarquia até o Fim do Reinado de Afonso III*, T. III. Lisboa, Livraria Bertrand, 1982.

HESPANHA, António Manuel – *História das Instituições. Épocas Medieval e Moderna*. Coimbra, Livraria Almedina, 1982.

\_\_\_\_\_ – *As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político. Portugal – Séc.XVII*. Coimbra, Livraria Almedina, 1994.

\_\_\_\_\_ – *O Estatuto Jurídico da Mulher na Época da Expansão*, in *O Rosto Feminino da Expansão Portuguesa – Congresso Internacional*, vol.I. Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995, pp. 53-65.

HIRSCH, Elisabeth Feist – *Damião de Góis*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1987.

HOCQUET, Jean-Claude – *Le pain, le vin et la juste mesure a la table des moines carolingiens*, in “Annales”, 40e. Année – n.º3, Mai-Juin. Paris, Armand Colin, 1985, pp. 661-681.

HODGETT, Gerald A. J. – *História Social y Económica de la Europa Medieval*, (4ª ed.). Madrid, Alianza Editorial, 1980.

HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)*. Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica. Porto, Faculdade de Letras, 1990. (Tese de Doutoramento).

IOGNA-PRAT, Dominique – *Le Jour des Morts: Une Invention du Moyen Âge*, in “L’Histoire”. Paris, PUF, 1997, pp. 72-76.

- ITURRA, Raúl – *A Reprodução no Celibato*, in “Ler História”, n.º11. Lisboa, Ed. Salamandra, 1987, pp. 95-104.
- “Jorge, D.,” in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira* vol. IV. Rio de Janeiro, Limitada, s/d, p. 309.
- JOSSERAND, Philippe – *Pour une étude systématique de la documentation statutaire des Ordres Militaires: deux manuscrits des «definiciones» inédites d’Alcántara de 1306*, in «En La España Medieval», 18. Madrid, Servicio de Publicaciones, Universidade Complutense, 1995, pp. 321-338.
- KING, Margaret L. – *A Mulher Renascentista*, in *O Homem Renascentista*, direcção de Eugénio Garin. Lisboa, Editorial Presença, 1991, pp. 191-252.
- \_\_\_\_\_ – *A Mulher do Renascimento*. Lisboa, Editorial Presença, 1994.
- KRUS, Luís – *Atitudes Face à Inovação/Tradição na Sociedade Medieval*, in *Passado, Memória e Poder na Sociedade Portuguesa*. Redondo, Patrimónia, 1994, pp. 25-34.
- \_\_\_\_\_ – *A Escrita e Poder: As Inquirições de Afonso III*, in *Passado, Memória e Poder na Sociedade Portuguesa*. Redondo, Patrimónia, 1994, pp. 35-57.
- \_\_\_\_\_ – *O Rei Herdeiro dos Condes: D. Dinis e a Herança dos Sousas*, in *Passado, Memória e Poder na Sociedade Portuguesa*. Redondo, Patrimónia, 1994, pp. 59-99.
- LABARGE, Margaret Wade – *La Mujer en La Edad Media*, (2ª ed.). Madrid, Editorial Nerea, 1989.
- LADERO QUESADA, Miguel Angel – *La Orden de Santiago en Andalucía. Bienes, Rentas y Vassallos a Finales del Siglo XV*, in *Historia-Instituciones. Documento*, 2. Sevilla, 1975, pp. 329-382.
- LAGES, José M. Gonçalves da Silva – *A Confraria de Nossa Senhora do Carmo de Lemelhe*, in 2º. *Congresso Histórico de Guimarães*, vol.7. Guimarães, C.M.G., Universidade do Minho, 1996, pp. 117-149.
- LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira; GONÇALVES, Rolando L. Lalanda – *Regra e Comunidade. Os Poderes nas Constituições Gerais de 1641 para os Mosteiros de Clarissas*, in *Actas das I.ªs Jornadas Sobre Formas de Organização e Exercício dos Poderes na Europa do Sul, Séculos XIII-XVIII*, II. Lisboa, História & Crítica, 1988, pp. 969-993.
- LAVAJÓ, J. Chorão – “O Mosteiro de S. Bernardo de Portalegre. Contributo para a sua História”, in *Actas do Congresso Internacional sobre San Bernardo e o Cister en Galicia e Portugal – Ourense-Oseira*, vol. I. Orense, 1992, pp. 623-633.
- LE BRAS, Gabriel – *La Iglesia Medieval*. Valencia, Edicep, 1976.
- LE GOFF, Jacques – *A Civilização do Ocidente Medieval*, vol.II. Lisboa, Editorial Estampa, 1984.
- \_\_\_\_\_ – “Memória”, in *Enciclopédia Einaudi*, vol. I. Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1984, pp. 11-50.
- \_\_\_\_\_ – “Documento/ Monumento”, in *Enciclopédia Einaudi*, vol. I. Lisboa, Imprensa Nacional- Casa da Moeda, 1984, pp. 95-106.
- \_\_\_\_\_ – “Calendário”, in *Enciclopédia Einaudi*, vol.I. Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1984, pp. 260-292.
- \_\_\_\_\_ – *A Velha Europa e a Nossa*. Lisboa, Gradiva, 1995.
- LEAL, Augusto Soares d’Azevedo Barbosa – *Portugal Antigo e Moderno*. Lisboa, Livraria Editora de Mattos Moreira, 1874.
- LE ROY LADURIE, Emmanuel – *Histoire du Climat Depuis l’An Mil*, II. Paris, Flammarion, 1983.
- L’HERMITE-LECLERCQ, Paulette – *Le monastère de La Celle les Brignoles (Var) au XIIIe. siècle*, in *Les Religieuses en France au XIIIe. siècle*, sous la direction de Michel Parisse. Nancy, Presses Universitaires de Nancy, 1983, pp. 75-96.
- \_\_\_\_\_ – *Le Monachisme Féminin dans da Société de Son Temps. Le Monastère de La Celle (Xle.-début XVIe. siècle)*. Paris, Éditions Cujas, 1989.
- \_\_\_\_\_ – *A Vida Quotidiana das Reclusas*, in *Monges e Religiosos na Idade Média*, apresentação de Jacques Berlioz. Lisboa, Terramar, 1996, pp. 201-218.

LIMA, Durval Pires – *Sob o Signo de Aviz*, in *Oito Século de História de Lisboa*, dir. de Matos Sequeira, vol.I. Lisboa, CML, 1948, pp. 239-313.

LOBO, A. de Sousa Silva Costa – *História da Sociedade em Portugal no século XV*, pref. de José Mattoso. Lisboa, Edições Rolim, 1984.

LOMAX, Derek W. – *La Orden de Santiago (1170-1275)*, Madrid, CSIC, 1965.

LORCIN, M. T. – *Le Vignoble et les Vignerons du Lyonnais aux XIVe et XVe. Siècles*, in *Actes du II<sup>e</sup>. Congrès des Médiévistes- Le Vin au Moyen Âge: Production et Producteurs*. Grenoble, 1978, pp. 15-52.

LOUREIRO, Francisco Sales – *O Problema do Casamento do Cardeal-Rei*, in “Clio”, Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa, vol.3. Lisboa, 1981, pp. 67-81.

MAIA, Fernanda Paula Sousa – *O Mosteiro de Bustelo: Propriedade e Produção Agrícolas no Antigo Regime (1638-1670 e 1710-1820)*. Porto, Universidade Portucalense, 1991 (Tese de Mestrado).

\_\_\_\_\_ – *A Vitivinicultura no Mosteiro de Bustelo. Produção e Rendas (1638-1821)*, in “Revista de “Ciências Históricas” Universidade Portucalense Infante D. Henrique, vol.VII. Porto, 1993, pp. 161-178.

MAGALHÃES, Joaquim Romero – *As Estruturas Políticas de Unificação*, in *História de Portugal – no Alvorecer da Modernidade*, vol.3, dir. de José Mattoso. Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 61-114.

\_\_\_\_\_ – *As Estruturas da Produção Agrícola e Pastoral*, in *História de Portugal – no Alvorecer da Modernidade*, vol.3, dir. de José Mattoso. Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 243-282.

\_\_\_\_\_ – *A Estrutura das Trocas*, in *História de Portugal – no Alvorecer da Modernidade*, vol.3, dir. de José Mattoso. Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 315-353.

MARIA, Agostinho de Santa, Frei – *Historia Tripartida*, Lisboa, 1784.

MARQUES, A. H. de Oliveira – *A Sociedade Medieval Portuguesa. Aspectos da Vida Quotidiana*, (5ª edição). Lisboa, Livraria, Sá da Costa, 1978.

\_\_\_\_\_ – “Pesos e Medidas”, in *Dicionário de História de Portugal*, vol.V, dir. por Joel Serrão. Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, pp. 67-72.

\_\_\_\_\_ – *Uma Descrição de Portugal em 1578-80*, in *Portugal Quinhentista (Ensaios)*. Lisboa, Quetzal Editores, 1987, pp. 127-245.

\_\_\_\_\_ – *Introdução à História da Agricultura em Portugal*. Lisboa, Edições Cosmos, 1987.

\_\_\_\_\_ – *Hansa e Portugal na Idade Média*, (2ª ed. corrigida e aumentada). Lisboa, Editorial Presença, 1993.

MARQUES, Armando de Jesus – *Sebastião Toscano*, in *Antologia de Espirituais Portugueses*. Lisboa, INCM, 1994, pp. 233-254.

MARQUES, José – *Aspectos da Vida Interna do Mosteiro de Santo Tirso, Segundo a Visitação de 1437*, sep. de *Actas do Colóquio de História Local e Regional*. Santo Tirso, 1979, pp. 209-232.

\_\_\_\_\_ – “Património Régio na Cidade do Porto e seu Termo nos Finais do Século XV (*Subsídios para o seu Estudo*)”, in *Actas do Colóquio O Porto na Época Moderna*, vol.III. Porto, INIC, 1980, pp. 73-97.

\_\_\_\_\_ – *A Administração Municipal de Vila do Conde, em 1466*. Braga, C.M.V.C., 1983.

\_\_\_\_\_ – *A Confraria de S. Domingos de Guimarães (1498)*, in “Revista da Faculdade de Letras”, II série, Porto, INIC, 1984, pp. 58-84.

\_\_\_\_\_ – *Os Castelos Algarvios da Ordem de Santiago no Reinado de D. Afonso II*, sep. da “Revista Caminiana”, Ano VIII, Dezembro de 1986, n.º13, Braga, 1986.

\_\_\_\_\_ – “*Regalismo e a Mulher em Religião*”, in *Actas do Colóquio A Mulher na Sociedade Portuguesa*, II. Coimbra, Instituto de História Económica e Social, 1986, pp. 167-197.

\_\_\_\_\_ – *A arquidiocese de Braga no séc. XV*. Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1988. (Tese de Doutoramento).

\_\_\_\_\_ – *Os Forais da Póvoa de Varzim e de Rates*. Póvoa de Varzim, ed. da C.M.P.V, 1991.

\_\_\_\_\_ – “*Os Municípios Portugueses: Dos Primórdios da Nacionalidade ao Fim do Reinado de D. Dinis. Alguns Aspectos*”, in *I Colóquio de Estudos Históricos Portugal Brasil*. Belo Horizonte, PUC, MG, 1994, pp. 7-21.

\_\_\_\_— *D. Fernando da Guerra, Prelado Reformador do Século XV*, in “Anais”, II série, vol.33. Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1994, pp. 38-65.

\_\_\_\_— *Aspectos do Povoamento do Norte de Portugal nos Séculos XIII-XIV*, sep. das *Actas do Congresso Histórico Comemorativo dos 150 Anos do Nascimento* de Alberto Sampaio. Guimarães, 1995, pp. 209-234.

\_\_\_\_— “*A Ordem de Santiago e o Concelho de Setúbal em 1341*”, in *As Ordens Militares em Portugal e no Sul da Europa-Actas do II Encontro Sobre Ordens Militares*. Palmela, Edições Colibri, 1997, pp. 285-306.

MARQUES, Maria Alegria Fernandes – *O Poder Concelhio em Portugal na Baixa Idade Média*, in “Estudos Autárquicos”, Ano III n.º4-5. Lisboa, 1995, pp. 31-57.

MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – *Os Proventos da Terra e do Mar*, in *Nova História de Portugal*, vol.III, dir. por Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques. Lisboa, Editorial Presença, 1996, pp. 400-475.

MARTIN, J.L. – *Origenes de la Orden Militar de Santiago (1170-1195)*, in *Anuario de Estudios Medievales*, 1, 1984.

MARTÍN MARTÍN, José Luis – *El poblamiento de Portugal según «Collectoriae» vaticanas del siglo XIV: diócesis de Lisboa y Coimbra*, in “Revista da Faculdade de Letras” – História, II série, Vol. XIII. Porto, 1996, pp. 123-135.

MARTINS, Alcina Manuela de Oliveira – *Os Votos de S. Tiago no Norte de Portugal (Sécs.XII-XV)*. Galicia, Xunta de Galicia, 1993. (Tese de Mestrado apresentada em História Medieval)).

MARTINS, Alcina Manuela de Oliveira; MATA, Joel Silva Ferreira – “*Os Forais Manuelinos da Comarca da Estremadura*”, Sep. da “Revista de Ciências Históricas da Universidade Portucalense Infante D. Henrique”, Porto, 1989, pp. 195-222.

\_\_\_\_— *Os Forais Manuelinos da Comarca da Estremadura (O Comércio)*”, Sep. da “Revista de Ciências Históricas da Universidade Portucalense Infante D. Henrique”, Porto, 1990, pp. 71-89.

\_\_\_\_— *Os Forais Manuelinos da Comarca da Estremadura (Agricultura: Organização Social e Económica)*, Sep. da “Revista de Ciências Históricas da Universidade Portucalense Infante D. Henrique”, Porto, 1991, pp. 161-186.

\_\_\_\_— *O Foral Manuelino de Torre de Moncorvo*, Sep. da “Revista de Ciências Históricas da Universidade Portucalense Infante D. Henrique”, Porto, 1992, pp. 47-66.

\_\_\_\_— *A Contestação Tributária dos Moradores da Capitania do Funchal*, Sep. da “Revista de Ciências Históricas da Universidade Portucalense Infante D. Henrique”, Porto, 1993, pp. 65-82.

\_\_\_\_— *O Esforço Régio na Colonização da Ilha de S. Tomé. Do Foral de D. João II ao Foral de D. João III*, Sep. da “Revista de Ciências Históricas da Universidade Portucalense Infante D. Henrique”, Porto, 1995, pp. 195 -220.

MARTINS, Flávio, Eng. Agrónomo – *Cultura do Linho. Conselhos aos Lavradores*. Porto, Edição da Empresa Fabril do Norte, Lda., 1950.

MATA, Joel Silva Ferreira – “*Alguns Aspectos da Ordem de Santiago no Tempo de D. Dinis*”, in *Actas do 1º Encontro Sobre Ordens Militares*. Palmela, Câmara Municipal de Palmela, 1991, pp. 205-220.

\_\_\_\_— *A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago: a Comenda de Santos na Idade Média*. Porto, Faculdade de Letras, 1991 (Tese de Mestrado em História Medieval, polic.).

\_\_\_\_— “*Os Forais Manuelinos do Actual Concelho de Cinfães: Os Foros*”, in *Municipalismo e Desenvolvimento no Noroeste Peninsular*, I vol. Marco de Canaveses, Câmara Municipal do Marco de Canaveses, 1992, pp. 189-197.

\_\_\_\_— “*O Mosteiro de Santos sob a Protecção Régia (Séculos XIV-XV)*”, in *Poder e Sociedade*, Universidade Aberta, 1998, pp. 303-315.

\_\_\_\_— “*A Memória do Património, Privilégios, Direitos e Garantias das Donas da Ordem de Santiago (Séculos XIV-XV)*”, in *Congresso Internacional Sobre Las Ordenes Militares en la Península Iberica*. Ciudad Real, 1996, (no Prelo).

\_\_\_\_\_ – “As Religiosas do Hábito da Ordem de Santiago: Origem e Problemas”, in *II Congresso Histórico de Guimarães: D. Afonso Henriques e a sua Época*, vol.5. Câmara Municipal de Guimarães, Universidade do Minho, 1997, pp. 110-116.

\_\_\_\_\_ – “As Marinhas de Sal das Donas do Mosteiro de Santos na Idade Média”, in *II Encontro Sobre Ordens Militares em Portugal*. Palmela, 1997, pp. 205-216.

MATTOSO, José – *Identificação de um País. Ensaio Sobre as Origens de Portugal 1096-1325*. Lisboa, Editorial Estampa, 1988.

\_\_\_\_\_ – *A Escrita da História. Teoria e Métodos*. Lisboa, Editorial Estampa, 1988.

\_\_\_\_\_ – *O Culto dos Mortos na Península Ibérica (Séculos VII a XI)*, in “Lusitania Sacra”, 2ª série, Tomo IV. Lisboa, Universidade Católica, 1992, pp. 13-38.

\_\_\_\_\_ – “A Mulher e a Família”, in *Actas do Colóquio A Mulher na Sociedade Portuguesa*, I. Coimbra, Instituto de História Económica e Social, 1996, pp. 35- 49.

MATTOSO, José; KRUS, Luís; BETTENCOURT, Olga – *As Inquirições de 1258 como Fonte da História da Nobreza – o Julgado de Aguiar de Sousa*, in “Revista de História Económica e Social”, n.º9. Lisboa, Sá da Costa, Editora, 1982, pp. 17-74.

MAURÍCIO, M. Fernandes – *Os Testamentos Régios (Séculos XII a XV). Aspectos Vários*, in “Clio”, Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa, vol.3. Lisboa, 1981, pp. 29-36.

\_\_\_\_\_ – *O Tombo da Comarca da Beira como Fonte para a História Económica e Social da Região*, in “História & Crítica”, n.º 13. Lisboa, Faculdade de Letras de Lisboa, 1986, pp. 33-52.

MEA, Elvira Azevedo – “Mulheres nas Teias da Expansão”, in *O Rosto Feminino da Expansão Portuguesa- Congresso Internacional*, vol.I. Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995, pp. 65-75.

MELO, Arnaldo Rui Azevedo de Sousa – *O Couto de Stº. Tirso (1432-1516): Espaço e Economia*. Porto, Faculdade de Letras (Tese de Mestrado, em História Medieval, polic.), 1995, 2 vols.

MENDES, Isabel Maria Ribeiro – “A Situação dos Municípios Portugueses em 1609 Segundo o Epistolário Dirigido a Cristóvão de Moura”, in “Revista Lusíada”, n.º 2, Departamento de História da Universidade Lusíada. Lisboa, 1989, pp. 129-148.

\_\_\_\_\_ – *O Mosteiro de Guadalupe e Portugal. Séculos XIV-XVIII*. Lisboa, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1994.

MENDONÇA, Manuela – *Uma Visitação às Terras da Ordem Militar de Avis em 1580*, in *Cidades, Vilas e Aldeias de Portugal*, vol.I. Lisboa, Edições Colibri, 1995, pp. 13-94.

\_\_\_\_\_ – *De Punhete a Constância. Percorso Histórico*, in *Cidades, Vilas e Aldeias de Portugal*, vol.I. Lisboa, Edições Colibri, 1995, pp. 201-218.

\_\_\_\_\_ – *D. João II. Um Percorso Humano e Político nas Origens da Modernidade em Portugal*, 2ª edição. Lisboa, Editorial Presença, 1995.

MENÈ, Muchel de – *Le Vignoble Angevin a la Fin du Muyen Âge- Étude de Rentabilité*, in *Actes du Ile. Congrès des Médiévistes- Le Vin au Moyen Âge: Production et Producteurs*. Grenoble, 1978, pp. 81-99.

MOREAU, Marthe – *L'Age d'or des religieuses. Monastères féminins du Languedoc méditerranéen au Moyen Age*. Paris, Presses du Languedoc/Max Chaleil Éditeur, 1988.

MORENO, Humberto Baquero – *A Manutenção da Ordem Pública no Porto Quatrocentista*, in *Actas do Colóquio O Porto na Época Moderna*, vol. II. Porto, INIC, 1979, pp. 365-373.

\_\_\_\_\_ – *A Sentença do Rei D. João I, Contra os Judeus, de 1412*, in “Lucerna”. Porto, Centro de Estudos Humanísticos, 1984, pp. 411-415.

\_\_\_\_\_ – *Ritmos de Desenvolvimento da Sociedade Portuguesa nos Séculos XIV e XV*, in *Marginalidade e Conflitos Sociais em Portugal nos Séculos XIV e XV*. Lisboa, Editorial Presença, 1985, pp. 13-23.

\_\_\_\_\_ – *O Poder Real e as Autarquias Locais no Trânsito da Idade Média para a Idade Moderna*, in “Anais”, II série, Vol.31. Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1986, pp. 23-41.



\_\_\_\_\_ – *Vias Portuguesas de Peregrinação a Santiago de Compostela na Idade Média*, sep. da “Revista da Faculdade de Letras”, II série, vol.III. Porto, 1986, pp. 77-89.

\_\_\_\_\_ – *A Evolução do Município em Portugal nos Séculos XIV e XV*, in *Os Municípios Portugueses nos Séculos XIII a XVI*. Lisboa, Editorial Presença, 1986, pp. 33-75.

\_\_\_\_\_ – “*Mulher e Religião em Portugal nos Finais da Idade Média*”, in *I Congreso Internacional del Monacato Femenino en España, Portugal y America*, Tomo II. Leon, Universidad de Leon Secretariado de Publicaciones, 1993, pp. 629-637.

\_\_\_\_\_ – *As Oligarquias Urbanas e as Primeiras Burguesias em Portugal*, in “Revista da Faculdade de Letras” – História, II série, vol.XI. Porto, 1994, pp. 111-136.

MORENO, Humberto Baquero; DUARTE, Luís Miguel; AMARAL, Luís Carlos – *História da Administração Portuguesa na Idade Média – um Balanço*, in “Ler História”, n.º21. Lisboa, Edições Salamandra, 1991, pp. 35-45.

MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa – *Um Mosteiro Cisterciense Feminino: Santa Maria de Celas (Séculos XIII a XV)*. Porto, Faculdade de Letras. (Tese de Mestrado apresentada em História Medieval, polic.), 1991.

\_\_\_\_\_ – “*Santa Maria de Celas de Coimbra, um Mosteiro Feminino da Ordem de Cister*”, in *Actas do Congreso Internacional sobre San Bernardo e o Cister en Galicia e Portugal*, vol.I., Ourense, 1992, pp. 583-587.

MOTA, Salvador Magalhães – *Visitações da Igreja de São Martinho de Carneiro (1762-1868)*, in “Revista de História”, vol.I. Porto, Universidade Livre, 1984, pp. 233-250.

MOULIN, Léo – *La Vie Quotidienne des Religieux au Moyen Âge. Xe.-XVe. Siècle*. Paris, Hachette, 1978.

MUNDY, John H. – *Le mariage et les femmes a Toulouse au temps des Cathares*, in “Annales”, 42e. année- n.º1, janvier-février. Paris, Armand Colin, 1987, pp. 117-134.

MUÑOZ FERNANDEZ, Angela – *Mujer y Experiencia Religiosa en el Marco de la Santidad Medieval*. Madrid, Gramar A. G., 1988.

NABAIS, António J. C. Maia – *Património Industrial. Moinhos de Maré*. C. M. do Seixal, 1986.

NETO, Margarida Sobral – *A Persistência Senhorial*, in *História de Portugal – no Alvorecer da Modernidade*, vol.3, dir. de José Mattoso. Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 165-175.

NOGUEIRA, J. A. Duarte – *A Estrutura Administrativa dos Municípios Medievais. Alguns Aspectos*, in “Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa”, Vol. XXV. Lisboa, 1984, pp. 247-317.

OLIVEIRA, Aurélio de – *Municipalismo e Integração Económica. Braga e Guimarães na Primeira Metade de Seiscentos*, in *Actas das Jornadas Sobre o Municipalismo na Península Ibérica (Sécs.XII a XIX)*, II vol. Santo Tirso, Câmara Municipal de Santo Tirso, 1988, pp. 247-280.

OLIVEIRA, Aurélio de Araújo – *A Abadia de Tibães 1630/80-1813, Propriedade, Exploração e Produção Agrícola no Vale do Cávado Durante o Antigo Regime*, vol. II. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1979, (Tese de Doutoramento em História Moderna e Contemporânea, polic.)

OLIVEIRA, Cristóvão Rodrigues de – *Lisboa em 1551. Sumário*. Lisboa, Livros Horizonte, 1987.

OLIVEIRA, Ernesto Viegas de; GALHANO, Fernando; PEREIRA, Benjamim – *Tecnologia Tradicional Portuguesa – Sistemas de Moagem*. Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica – Centro de Estudos de Etnologia, 1983.

OLIVEIRA, Guilherme – *Sobre a Verdade e a Ficção no Direito da Família*, in “Boletim da Faculdade de Direito”, vol.LX. Coimbra, Universidade de Coimbra, 1975, pp. 271-283.

OLIVEIRA, Joaquim Pedro Gomes de – *Extracto das Posturas da Vila de Azeitão, Comarca de Setúbal*, in “Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa, (1789-1815)”, T. III. Lisboa, Banco de Portugal, 1991, pp. 215-225.

OLIVEIRA, Miguel de, Pe., – *História Eclesiástica de Portugal*. Lisboa, 1940.

\_\_\_\_\_ – *Ovar na Idade Média*. Ovar, Ed. da C.M. Ovar, 1967.

OLIVEIRA, Nicolau de, Frei – *Livro das Grandezas de Lisboa*. Lisboa, Assírio Bacelar, 1991.

OULDART, H. – *L'Hérmitte et le Prince. Les Débuts de la Vie Nomastique à Conques (Fin VIIIe.-Début IXe. Siècles)*, in "Revue Historique", n.º.601. Paris, PUF, Janvier-Mars, 1997, pp. 4-40.

PALLARES MENDEZ, M<sup>a</sup> Carmen – *A Vida das Mulleres na Galicia Medieval 1100-1500*. Santiago de Compostela, Serviciode Publicaciones e Intercambio Científico, 1993.

PARISSE, Michel – *As Freiras in Monges e Religiosos na Idade Média*, apresentação de Jacques Berlioz. Lisboa, Terramar, 1996, pp. 185-200.

\_\_\_\_\_- *Le Premier Convent de Femmes*, in "L'Histoire", n.º.217, Paris, PUF, 1998, pp. 42.

\_\_\_\_\_- *Les Nonnes au Moyen Âge*. Nancy, Christine Bonneton Editem, s/d.

"Parlatório", in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol.XX. Lisboa, Editorial Enciclopédia, Limitada, s/d, p. 439.

PEREIRA, Isaias da Rosa – *Visitações da Igreja de São Miguel de Torres Vedras (1462-1524)*, in "Lusitania Sacra", 2ª série, Tomo I. Revista do Centro de Estudos de História Religiosa. Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 1989, pp. 181-252.

\_\_\_\_\_- *Visitações de Santo Estêvão de Alfama (1528-1539)*, in "Anais", II série, vol.32, Tomo I. Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1989, pp. 296-319.

\_\_\_\_\_- *Visitações de Santiago de Óbidos (1501-1540)*, in "Lusitania Sacra", Revista do Centro de Estudos de História Religiosa, 2ª Série, Tomo VII., Lisboa, Universidade Católica, 1995, pp. 245-336.

\_\_\_\_\_- *Documentos para a História do Patriarcado de Lisboa*. Lisboa. Patriarcado de Lisboa, 1993.

\_\_\_\_\_- *"Visitações de Mértola de 1482"*, in *Actas do II Encontro Sobre Ordens Militares*. Palmela, Edições Colibri, 1997, pp. 345-372.

PÉREZ-ALFARO, Cristina Jular – *Alfoz y tierra através de documentación castellana y leonesa de 1157 a 1230. Contribución al estudio del dominio señorial*, in "Studia Histórica" – História Medieval, Vol. IX. Salamanca, Ediciones Universidad de Salamanca, 1991, pp. 9-42.

PIMENTA, Maria Cristina Gomes – *A Ordem Militar de Avis (Durante o Mestrado de D. Fernão Rodrigues Sequeira)*, in "Militarium Ordinum Analecta". Porto, Fundação Eng. António Almeida, 1997, pp. 126-242 (Tese de Mestrado).

PORTUGAL, Tomás António de Vila Nova – *Observações Sobre o Mapa da Povoação do Termo da Vila de Azeitão*, in "Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa, (1789-1815)", T. III. Lisboa, Banco de Portugal, 1991, pp. 227-231.

QUINTANILLA RASO, M.<sup>a</sup> Concepción – *"Capacidad de Gestion y Proyeccion Social de la Mujer Noble en la Castilla Bajo Medieval"*, in *Actas de las II Jornadas de Investigacion Interdisciplinaria*. Madrid, Universidad Autonoma de Madrid, s/d, pp. 49-67.

RAMOS, Cláudia Maria Novais Toriz da Silva – *O Mosteiro e a Colegiada de Guimarães (ca. 950-1250)*. Porto, Faculdade de Letras (Tese de Mestrado apresentada em História Medieval, polic.), 1991.

RENAUT, M. H. – *Le Droit et L'Enfant Adultérin de L'Époque Romaine à Aujourd'hui ou L'Histoire d'un Exclu Accédant à la Vie Juridique*, in "Revue Historique", n.º602. Paris, PUF, Avril-Juin, 1997, pp. 369-408.

RIBEIRO, Orlando – "Agricultura", in *Dicionário de História de Portugal*, vol.I, dir. por Joel Serrão. Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, pp. 60-67.

\_\_\_\_\_- *Portugal o Mediterrâneo e o Atlântico*, (5ª edição revista e aumentada). Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1987.

RODRIGUES, Ana Maria – *O Domínio Rural e Urbano da Colegiada de São Pedro de Torres Vedras no Final do século XV*, in "Revista de História Económica e Social", n.º17. Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1986, pp. 71-88.

RODRIGUES, Ana Maria Seabra de Almeida – *"Torres Vedras e o seu Termo Durante a Primeira Dinastia"*, in *Jornadas sobre Portugal Medieval*. Leiria, edição da Câmara Municipal de Leiria, 1986, pp. 17-28.

- \_\_\_\_\_. – *Torres Vedras. A Vila e o Termo nos Finais da Idade Média*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.
- \_\_\_\_\_. – *A Formação e Exploração do Domínio da Colegiada de São Pedro de Torres Vedras (Fim do Século XIII- Fim do século XV)*, in *Espaços, Gente e Sociedade no Oeste. Estudos Sobre Torres Vedras Medieval*. Cascais, 1996, pp. 101-134.
- \_\_\_\_\_. – *A População de Torres Vedras em 1381*, in *Espaços, Gente e Sociedade no Oeste. Estudos Sobre Torres Vedras Medieval*. Cascais, 1996, pp. 101-134.
- \_\_\_\_\_. – “*O Património das Donas de Santos no Termo de Torres Vedras Durante a Idade Média*”, in *Actas do I Encontro Sobre Ordens Militares*. Palmela, CM de Palmela, 1999, pp. 115-130.
- RODRIGUES, Teresa Ferreira – *As Estruturas Populacionais*, in *História de Portugal- no Alvorecer da Modernidade*, vol.3, dir. de José Mattoso, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 197-242.
- RODRIGUEZ BLANCO, Daniel – *La Orden de Santiago en Extremadura en la Baja Edad Media (Siglos XIV-XV)*. Badajoz, 1985.
- RODRIGUEZ GALDO, Maria Xose – *Señores y Campesinos en Galicia – Siglos XIV-XV*. Santiago de Compostela, Editorial Pico Sacro, 1976.
- RODRIGUEZ DE GARCIA, Hilario – *El Señorío de Mora. De la Orden de Santiago a los Rojas Toledanos*. Toledo, Instituto Provincial de Investigaciones y Estudios Toledanos, série X, n.º8, 1990.
- ROQUE, Mário da Costa- *A «Peste Grande» de 1569 em Lisboa*, in “*Anais*”, II série, Vol. 28. Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1982, pp. 73-90.
- ROSA, Maria de Lurdes – *Pêro Afonso Mealha. Os Bens e a Gestão da Riqueza de um Proprietário Leigo do Século XV*. Redondo, Patrimónia, 1995.
- ROSSER, Gervase – *Solidarités et changement social. Les fraternités urbaines anglaises à la fin du Moyen Age*, in «*Annales*», 48<sup>e</sup>. année – n.º5, Septembre-October. Paris, Armand Colin, 1993, pp. 1127-1143.
- SÁ-NOGUEIRA, Bernardo – “*Memórias Sobre a Ordem de Santiago no Tombo Velho da Vila de Sesimbra. A Jurisdição de Coima (1330-1363)*”, in *Actas do Iº Encontro Sobre Ordens Militares*. Palmela, Câmara Municipal, 1991, pp. 29-39.
- SÁINZ DE LA MAZA, Regina – *La Orden de Santiago en la Corona de Aragon*. Zaragoza, Publ. n.º706 de la Institución «Fernando el Católico». 1980.
- SAMPAIO, Alberto – *As Vilas do Norte de Portugal – Estudos Económicos*, I Lisboa, Ed. Vega, 1979.
- SANTOS, Eugénio – *Os Livros das Visitas Pastorais da Região Portuense. Questões e Perspectivas de Abordagem*, in *Actas do Colóquio O Porto na Época Moderna*, vol. II. Porto, INIC, 1979, pp. 237-244.
- SANTOS, José de Almeida – *Os Fenómenos do «Ruralismo» e do «Urbanismo» nas suas Conexões Históricas*, in “*Anais*”, II série, Vol.32, Tomo 1. Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1989, pp. 77-101.
- SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – *A Propriedade Urbana das Confrarias e Hospitais de Coimbra nos Finais da Idade Média*, in “*Revista de Ciências Históricas Universidade Portucalense Infante D. Henrique*”, vol. X. Porto, 1995, pp. 155-194.
- SARAIVA, António José – *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal*, 4.<sup>a</sup> ed., Lisboa, Gadiva, 1995.
- SARAMAGO, Alfredo – *Convento de Soror Mariana Alcoforado. Real Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição*. Sintra, Colares Editora, 1994.
- SERRA I CLOTA, Assumpta – *El Trabajo de la Mujer en una Comunidad Rural Catalana en la Baja Edad Media: Administracion y Gestion de Bienes*, in *Actas de las II Jornadas de Investigacion Interdisciplinaria*. Madrid, Universidad Autonoma de Madrid, s/d., pp. 83-98.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *História de Portugal, Estado e Nação (1080-1415)*, vol. I, 3<sup>a</sup> edição. Lisboa, Editorial Verbo, 1979.
- \_\_\_\_\_. – “D. Jorge”, in *Dicionário de História de Portugal*, dir. por Joel Serrão, vol. III. Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, p. 405.
- \_\_\_\_\_. – *História de Portugal [1495-1580]*, vol. III. Lisboa, Ed. Verbo, 1980.
- SERRÃO, Joel – *Cronologia Geral da História de Portugal*. Lisboa, Livros Horizonte, 1980.

SILVA, Francisco Ribeiro da – *A Viagem de Filipe III a Portugal: Itinerários e Problemática*, in “Revista de Ciências Históricas Universidade Portucalense Infante D. Henrique”, vol.II. Porto, 1987, pp. 223-260.

\_\_\_\_\_ – *O Foral de Cambra no Conjunto dos Forais Manuelinos*, in “Revista da Faculdade de Letras. História”, 2ª série, vol.VI. Porto, 1989, pp. 221-237.

SILVA, Isabel Luísa L. Morgado S. – *A Ordem de Cristo sob o Mestrado de D. Lopo Dias de Sousa. (1373?-1417)*, in “Militarium Ordinum Analecta”. Porto, Fundação Eng. António Almeida, 1997, pp. 5-126. (Tese de Mestrado em História Medieval).

SILVA, Manuela Santos – *Estruturas Urbanas e Administração Concelhia. Óbidos Medieval*. Cascais, Patrimónia, 1997.

SILVA, Maria João Violante Branco Marques da – *Aveiro Medieval*. Aveiro, Ed. da Câmara Municipal de Aveiro, 1991.

\_\_\_\_\_ – *Esgueira. A vida de uma Aldeia no Século XV*. Redondo, Patrimónia, 1994.

SILVA, Maria Manuela Tavares Santos; CONDE, Manuel Sílvio Alves – *Recursos Económicos de Algumas Instituições de Assistência de Santarém nos Finais da Idade Média, em em 1383-1385 e a Crise Geral dos Séculos XIV-XV*, in *Actas das Jornadas de História Medieval*. Lisboa, História e Crítica, 1985, pp. 69-98.

SOARES, Franquelin Neiva – *Visitações e Inquéritos Paroquiais da Comarca da Torre de Moncorvo de 1775-1845*. Braga, Tip. Diário do Minho, 1981.

\_\_\_\_\_ – *Visitações e Itinerários Pastorais de D. Fr. Bartolomeu dos Mártires*, in “Bracara Augusta”, vol. XLII, n.º93 (106), Revista Cultural da Câmara Municipal de Braga. Braga, 1990, pp. 171-225.

\_\_\_\_\_ – *A Arquidiocese de Braga no século XVII. Sociedade e Mentalidades pelas Visitas Pastorais (1550-1700)*, sep. dos “Cadernos do Noroeste”, vol.6 (1-2), 1993, pp. 37-56.

\_\_\_\_\_ – *A Colegiada de Barcelos, das Origens ao Século XVI*, sep. da “Barcelos Revista”. Barcelos, 1994, pp. 5-37.

SOLANO RUIZ, Emma – *La Orden de Calatrava en el Siglo XV. Los Señoríos Castellanos de la Orden al fin de la Edad Media*. Sevilla, Publicaciones de la Universidad de Sevilla, 1978.

SOUSA, A. M. – *Cordeiro – Incrições Sepulcrais da Sé de Lisboa*, 2ª ed. Lisboa, Imprensa Nacional de Publicidade, 1935.

SOUSA, Armindo – *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*. Porto, INIC, Centro de História da Universidade do Porto, 1990, 2 vols.

\_\_\_\_\_ – *A Formação da Nacionalidade (1325-1480)*, in *História de Portugal*, dir. por José Mattoso, II vol. Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 313-556.

SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – *A Propriedade das Albergarias de Évora nos Finais da Idade Média*. Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990.

\_\_\_\_\_ – *Os Pimentéis. Percursos de uma Linhagem da Nobreza Medieval Portuguesa (Séculos XIII-XIV)*. Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (Tese de Doutoramento apresentada em História Económica e Sócial «Séculos XIII-XIV», polic.), 1995.

SOUSA, Cristina Maria André de Pina e; GOMES, Saul António – *Intimidade e Encanto. O Mosteiro Cisterciense de Sta. Maria de Cós (Alcobaça)*. Leiria, Edições Magno, 1998.

SOUSA, José Jacinto de – *Memória Sobre as Arguardentes da Companhia Geral do Alto-Minho*, in “Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa, 1789-1815” T. III. Lisboa, Banco de Portugal, 1991, pp. 21-103.

SOUSA, Tude Martins – *Comendadeiras de Santiago*, Sep. Do IV Volume do “Arquivo Histórico de Portugal”. Lisboa, 1940.

STOOP, Anne – *Le Palais de Santos. Ambassade de France à Lisbonne*, in “Mundo da Arte”, n.º13. Aveiro, Livraria Estante, 1983, pp. 18-30.

TAVARES, Pedro Villa Boas – *Heitor Pinto*, in *Antologia de Espirituais Portugueses*. Lisboa, INCM, 1994, pp. 185-206.

TEIXEIRA, Maria Luísa Norton Pinto; ESTURRENHO, Manuel Gabriel Rosado – *O Livro de Matrícula dos Mareantes de Viana da Foz do Lima, do Ano de 1600*, in *Iº Colóquio Galaico-Minhoto*, vol.I., Ponte de Lima, Associação Cultural Galaico-Minhota, 1981, pp. 451-472.

TITS-DIEUVAIDE, Marie-Jeanne – *L'Évolution du prix du blé dans quelques villes d'Europe Occidentale du XVe. au XVIIIe. Siècle*, in «Annales», 42<sup>e</sup>. année – n.º3, Mai-Juin. Paris, Armand Colin, 1987, pp. 529-548.

VANDELLI, Domingos – *Memória Sobre a Ferrugem das Oliveiras*, in “Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa, (1789-1815), T. I. Lisboa, Banco de Portugal, 1990, pp. 19-20.

\_\_\_\_\_ – *Memória Sobre o Encanamento do Rio Mondego*, in “Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa, (1789-1815)” T. III. Lisboa, Banco de Portugal, 1991, pp. 13-19.

VASCONCELOS, José Leite de – *Antroponímia Portuguesa*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1928.

VAUCHEZ, André – *La Grande Aventure des Moines d'Occident*, in “L'Histoire”, n.º.217. Paris, PUF, 1998, pp. 24-30

VENTURA, Leontina – *João Peres de Aboim – da Terra da Nóbrega à Corte de Afonso III*, in “Revista de História Económica e Social”, n.º18. Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, Julho-Dezembro 1986, pp. 57-73.

VENTURA, Margarida Garcez – *Igreja e Poder no Séc.XV. Dinastia de Avis e Liberdades Eclesiásticas (1383-1450)*. Lisboa, Edições Colibri, Faculdade de Letras de Lisboa, 1997.

VIANA, Mário – *Algumas Medidas Lineares Medievais Portuguesas. O Astil e as Varas*, in “Arquipélago. História-Revista da Universidade dos Açores”, 2ª Série. Ponta Delgada, vol. III, 1999, pp. 487-493.

VILAR, Hermínia Vasconcelos Alves; SILVA, Maria João Violante Branco Marques da – “*A Fundação do Mosteiro de Odivelas*”, in *Actas do Congreso Internacional sobre San Bernardo e o Cister en Galicia e Portugal*, vol. I. Orense, 1992, pp. 589-601.

\_\_\_\_\_ – “*A Quintã de Ouca no Património do Mosteiro de Jesus de Aveiro no Final do Século XV*”, in *I Congreso Internacional del Monacato Feminino en España, Portugal y America*, Tomo II. Leon, Universidad de Leon Secretariado de Publicaciones, 1993, pp. 687-697.

VILHENA, Thomaz d'Almeida Manuel – *O Paço de Santos o Velho*, Sep. de “O Instituto”, vol.80, n.º7. Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1931.

VILLEY, Michel – *Direito Romano*. Porto, Rés Jurídica, s/d.

VINCENT, Bernard – “*Les Tremblements de Terre en Espagne et au Portugal*”, in *Actes des XVes Journées Internationales d'Histoire de l'Abbaye de Flaran*. Toulouse, Presses Universitaires du Mirail, 1996, pp. 77-94.

WEINBERGER, Stephen – *La Transformation de la société paysanne en Provence médiévale*, in «Annales», 45<sup>e</sup>. année – n.º1, Janvier-Fevrier. Paris, Armand Colin, 1990, pp. 3-19.



## RESUMO

*A Comunidade feminina da Ordem de Santiago: A comenda de Santos em finais do século XV e no século XVI. Um estudo religioso, económico e social*

O estudo das freiras da Ordem de Santiago em Portugal, no período indicado no título deste trabalho, pretende mostrar a forma como observavam os votos que juraram aquando do lançamento do hábito, como viviam no interior do mosteiro, como administravam o seu património, como se relacionavam com a sociedade civil, enfim, como se adaptaram aos novos tempos trazidos pela modernidade.

Os membros desta comunidade, em princípio, deviam ser todos familiares dos membros masculinos dos freires-cavaleiros: filhas, esposas ou viúvas. No entanto, a documentação revela que algumas das religiosas não pertenciam a familiares da Ordem, embora o mestre D. Jorge, no início do século XVI, chamasse à atenção deste aspecto, para não se abrir as portas do mosteiro a mulheres que não fossem familiares do ramo masculino. À medida que avançamos pelo século XVI, verificamos que a recomendação do mestre não é observada. É interessante perceber os mecanismos que conduziam ao lançamento do hábito.

As freiras viviam numa casa monacal que ficou consagrada pelo Mosteiro de Santos, embora durante a Idade Média tivessem mudado de instalações, pelo menos, duas vezes.

As freiras, no período que este estudo abrange, foram sempre administradas por uma comendadeira da família do mestre D. Jorge.

Com este trabalho ficamos a conhecer melhor uma comunidade que existe em Portugal desde os finais do século XII.





## ABSTRACT

*The female community of the Order of Santiago in Portugal.  
The comandery of Santos by the end of the XVth century and in the XVIth century.  
An economic, religious and social approach.*

The study of the female community of the Order of Santiago in Portugal in the above mentioned period aims to an approach towards several dimensions of their lives within the walls of the Monastery of Santos, in Lisbon.

In the first place we present all the vows they have professed when they received the habit and how they full fill their every day life in that monastery. In the second place, it is also our aim to present the way they dealt with the administration of all their domains as well as with the civil society that surrounded them, especially back in those days of early *modernity*.

All the members of this community should be related to the knights of the same Order, that is to say, daughters, wives or widows. Nevertheless the sources of this Order show to us that some of these women were not at all part of any family established in this Military Order. In spite of D. Jorge, Master of Santiago (1491-1550) fully insisted on this condition, in fact they continue, all through the XVIth century, to ignore his remarks on the subject.

During the period studied in this book, the Monastery of Santos was ruled precisely by the mother of D. Jorge, a woman from the Mendonça family. During her time, this was indeed the female house of the Order of Santiago, although during the Middle Ages the community had to change, at least twice, from one building to another.

With this work we can probably be more able to get acquainted with the female line of a military order, one of the aspects very much put aside when we discuss the theme as a whole.





Volume patrocinado por:



CEPESE

**FCT** Fundação para a Ciência e a Tecnologia

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR Portugal

ciência  
2010  
Inovação

Programa Operacional Ciência e Inovação 2010  
MEDIDAS INICIAIS DE INTERVENÇÃO